



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 385/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. nº 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 385/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico nº 023/2024. O valor total do contrato é R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 28 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: 6B247E18

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO CONTRATO Nº 333/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 333/2026, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e

condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência nº 001/2025. O valor total do contrato é R\$ 316.778,66 (trezentos e dezesseis mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 12 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D4EFEFE7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 347/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 347/2026, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência nº 001/2025. O valor total do contrato é R\$ 74.996,18 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DEC42591

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 229/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 216.455,85 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e

cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:41BC0E35

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 311/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **KL EMPREENDEDORA LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.253.217/0001-93, neste ato representada pelo Senhor(a) KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA, doravante denominada **CONTRATADA , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 70.052,50 (setenta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7736E9B1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 312/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALBER DINIZ SIQUEIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 12.836,85 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:5C161968

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.315/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora do CNPJ 52.527.560/0001-00, neste ato representada pelo Senhor(a) WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 40.428,70 (quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:A1F160C5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 318/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**,neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MARQUES GONCALVES SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.459.234/0001-55, neste ato representada pelo Senhor(a) ADRIANO CÉSAR GONÇALVES, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 40.105,40 (quarenta mil cento e cinco e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:5E774710

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 319/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**,neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ADRIANO RODRIGUES MOTTA**, portadora do CNPJ nº 48.673.821/0001-15, neste ato representada pelo Senhor(a) ADRIANO RODRIGUES MOTTA, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 30.012,78 (trinta mil e doze reais e setenta e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:205DD1DE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 323/2026

Processo de Licitação nº 056/2025

Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.904.533/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 12.872,10 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:FBC0ACB2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 324/2026

Processo de Licitação nº 056/2025

Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MACIEL COSTA & PINTO TRANSPORTES LTDA**, portadora do CNPJ nº 08.107.693/0001-28, neste ato representada pelo Senhor(a) **CAROLINA MACIEL COSTA PINTO**, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 31 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:07B088DC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 325/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ELLOS SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA**, portadora do CNPJ 08.241.517/0001-84, neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCIA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO A FABRICAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 35.941,50 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:22772B83

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 326/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ARLINDO UMBELINO DE CAMARGO**, portadora do CNPJ nº 64.608.632/0001-15, neste ato representada pelo Senhor(a) **ARLINDO UMBELINO DE CAMARGO**, doravante denominada **CONTRATADA , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 50.097,51 (cinquenta mil e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C30A396D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 327/2026

Processo de Licitação nº 025/2025
Credenciamento Público de nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO**, portadora do CNPJ nº 63.106.334/0001-64, neste ato representada pelo Senhor(a) **TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA, MENTORIA, EXECUÇÃO, ORIENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED188AA0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 328/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM**

JOSÉ PARANAÍBA, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE**, através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **VERSA SOLUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ 46.729.421/0001-59, neste ato representada pelo Senhor(a) EVERTON DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 15.050,10 (quinze mil e cinquenta reais e dez centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FB297389

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 329/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 058/2025
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o Leiloeiro Senhor (a) **WELLINGTON DE MATOS SILVA**, portador (a) do CPF Nº 046.657.566-19, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTO
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B9B735CD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 330/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ 54.983.442/0001-24, neste ato

representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 5.311,80 (cinco mil trezentos e onze reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:89B05FC9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 331/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RAMON SOBRAL FERREIRA - ME**, portadora do CNPJ nº 37.145.406/1000-13, neste ato representada pelo Senhor(a) RAMON SOBRAL FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 287.899,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4581BB4F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 332/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 2.655,90 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco

reais e noventa centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 09 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:85842A47

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 332/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE**, através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ERIVELTON DE SOUZA ROCHA LTDA**, portadora do CNPJ 65.057.746/0001-87, neste ato representada pelo Senhor(a) ERIVELTON DE SOUZA ROCHA, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO A FABRICAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 28.635,36 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:6306C9DC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 333/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE**, através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ELLOS SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA**, portadora do CNPJ 08.241.517/0001-84, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCIA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO A FABRICAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 54.947,22

(cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:103CD534

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 337/2026

Processo de Licitação nº 056/2025

Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE**, através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 14.500,80 (quatorze mil e quinhentos reais e oitenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:70C355D5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 270/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R\$ 176.147,48 (cento e setenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 06 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:B7FC99AD

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025**

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0057-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 309/2026, para a aquisição de 01 veículo Marca: Volkswagen, para o município de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 30 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:48142F02

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 332/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 11 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:0D9C3A49

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025**

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 342/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R\$ 2.499,84 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do município.

Caxambu, 13 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:612D620F

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

O MUNICÍPIO DE CRUZILIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 350/2026, para prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material-mão de obra-encargos-logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades, para o município de **CRUZILIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R\$ 65.624,20 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 18 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:48365AD9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. nº 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 360/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R\$ 7.318,40 (sete mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:031F47BC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.176/0001-38, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 364/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E7CE15D9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ODETE MARIA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 365/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R\$ 16.212,12 (dezesesseis mil duzentos e doze reais e doze centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 03 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:296E2DC0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 369/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R\$ 1.046,40 (mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE5D6DA9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 373/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R\$ 16.629,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e nove reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG**Publicado por:**Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: D2AE0385**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2026**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 374/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R\$ 176.147,48 (cento e setenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG**Publicado por:**Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: 61EF7DB4**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2026**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 374/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R\$ 52.160,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG**Publicado por:**Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: 7255790D**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 380/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R\$ 109.269,68 (cento e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG**Publicado por:**Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: 7E43A3AA**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO**

RIBEIRO NEGREIROS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTOPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 382/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AC142838

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 394/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R\$ 6.533,15 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E14FE89A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**,

doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 395/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R\$ 276.984,50 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BB52C1D7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 396/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R\$ 3.431,16 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D488B365

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação

compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 397/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R\$ 16.451,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e um reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:0D352F12

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 398/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R\$ 44.320,32 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:846A270B

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada

do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 399/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R\$ 3.281,00 (três mil duzentos e oitenta e um reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 31 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:232FAED0

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 412/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:EEC34202

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2026**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****TIPO FECHAMENTO ABERTO****REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG****EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 30 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 24 de junho de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitac Digital: <https://licitar.digital>, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 09 de junho de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:00F95980

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026****INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026****LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante

simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/CPF nº 34.250.721/0001-71, e endereço na R União, nº 323, ap 34, Bairro Parque União, Município de Jundiá - SP, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LUIS ALFREDO NORONHA RIBEIRO, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos os serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2A37A345

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ/CPF nº 52.527.560/0001-00, e endereço na R SEBASTIAO ADRIANO TEIXEIRA, nº 58, Bairro Centro, Município de Pouso Alto - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BFEA723B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07,

inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa TERRAS ALTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 38.237.135/0001-48, e endereço na Rua Frederico Rigotti, nº 833, centro, Município de São Sebastião do Rio Verde - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) NATANAEL GOMES, doravante denominado **CRENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CRENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CRENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CRENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CRENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CRENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descumprimento do **CRENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 27 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:40292171

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **W F GOMEZ ARQUITETURA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 04.756.500/0001-09, e endereço na Rua Marcelo Monteiro Cesar, nº 21, bairro São Geraldo, Município de Volta Redonda - RJ, CEP 27.253-600, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) William Fernando Gomez, doravante denominado **CRENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CRENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CRENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 05 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:0FE50168

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **VERTICE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 65.085.952/0001-09, e endereço na Rua Thomaz Constâncio, nº 408, bairro Centro, Município São Sebastião do Rio Verde - MG, CEP 37.467-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) José Russano Neto, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descumprimento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 05 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:69DEDC6F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa MM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 52.502.546/0001-44, e endereço na R RIBEIRO DE ABREU, nº 644, ap 201, Bairro Progresso, Município de Juiz de Fora - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) MARIANA MATIAS MATTOS, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descumprimento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 11 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:AA983313

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CRENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa MACHI PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 65.415.005/0001-20, e endereço na Rua Muzambinho, nº 66, Bairro São Francisco, Município de Três Corações - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) GUTHENBERG VENANCIO PEIXOTO, doravante denominado **CRENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CRENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CRENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos os serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CRENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CRENCIADO** se compromete estar de

acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CRENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descumprimento do **CRENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:173E53F9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CRENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CRENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa TERRAS ALTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 65.051.680/0001-18, e endereço na Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, nº 132, Centro, Município de Carmo de Itamonte - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LUCIA RAMOS LOPES, doravante denominado **CRENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de

sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 31 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:24444B66

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa FASE 3 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/CPF nº 13.279.952/0001-38, e endereço na Rua Corcovado, n 1071, Município de Belo Horizonte - MG, CEP 30.421-415, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Jania Darc Mariz, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por

insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CRENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CRENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CRENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 27 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:A078C96B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa PROJETOS PARALLELOS ENGENHARIA & ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/CPF nº 59.947.070/0001-05, e endereço na Rua José

de Almeida Ramos, nº 94, ap 101, Bairro Ramos, Município de Viçosa - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Priscila Brandao Silva, doravante denominado **CRENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CRENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CRENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos os serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CRENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CRENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CRENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CRENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 18 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:98853C6D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 30 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 24 de junho de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: <https://licitar.digital>, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br ou licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 09 de junho de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7A595B61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 04/2026, com a empresa **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 11.753.418/0001-96 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026** – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA EM GERAL, PARA AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Credenciamento nº 01/2026, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Valor do Contrato **R\$ 400.030,05 (QUATROCENTOS MIL, TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**. **Data da assinatura: 08/06/2026**. Vigência: Período da Prestação de Serviços: 12 meses. Dotação orçamentária que correrá tal despesa nº **01.02.04.122.0001.2004.0000.3.3.90.39.05 – Ficha nº 14**.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4F98E7B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Wanderson Alberto De Almeida Silva**, inscrita sob o nº **AMV00016**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 10 de Junho de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 09 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:41A3B112

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Victor Silva Coutinho, inscrita sob o nº AMV00023**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 10 de Junho de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 09 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:F82CFAF8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - CIRCULAR 05/2026

Circ. 05/2026

Uberlândia, 09 de Junho de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V.Exa. para a 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Consórcio AMVAP SAÚDE, no próximo dia **16 de Junho de 2026, às 09h00**, através da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/nzg-hmnc-hoi>), nos termos do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta:

- I – Discussão e aprovação da 9ª Alteração do Contrato de Consórcio Público e da 6ª Alteração do Estatuto;
- II – Demais assuntos correlatos.

A Assembleia será instalada conforme quórum estatutário.

Contamos com sua honrosa presença e, desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

DR. SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde
Prefeito de Indianópolis

Exmo(a). Sr.(a)

Prefeito(a) e Secretário(a) de Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:AA0A74D6

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 23/2026

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 23/2026

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério

de menor preço global. A contratação foi destinada a manutenção veículo HB20 Sedan – OXC-8455 (troca de para-choque, troca de defletor e troca de presilhas de para-choque), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 52, Parágrafo único, do Anexo I da Resolução 02/2025 da Amvap, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Fornecedor proponente vencedor: Auto Delux Reparos Ltda, CNPJ n. 53.423.115/0001-55

Valor unitário: R\$2.500,00

Valor total: R\$2.500,00

Critério de Julgamento: Outro critério, conforme justificativa constante nos autos

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2026

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F26B580C

SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras, comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação destinada ao atendimento das demandas do Núcleo de Educação Permanente – NEP e do setor administrativo do CISTRI/SAMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

Início: **10/06/2026 às 08h00** (horário de Brasília)

Término: **12/06/2026 às 23h59** (horário de Brasília)

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br.

O aviso completo e demais informações poderão ser obtidos no site oficial do CISTRI: <https://cistri.saude.mg.gov.br/>

Uberlândia/MG, 09 de junho de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:DCF9E534

SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras,

comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipo parenteral compatível com bombas de infusão da marca Lifemed, destinado à reposição de estoque e ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Móveis de Suporte Básico e Avançado do CISTRI/SAMU.

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

Início: 10/06/2026 às 08h00 (horário de Brasília)

Término: 12/06/2026 às 23h59 (horário de Brasília)

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br.

O aviso completo e demais informações poderão ser obtidos no site oficial do CISTRI: <https://cistri.saude.mg.gov.br/>

Uberlândia/MG, 09 de junho de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA

Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:

Patrick Cesar Sucupira

Código Identificador:921E1E12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO**

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG, torna público que firmou contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº 023/2026, cujo objeto é o fornecimento de jantar institucional e bebidas não alcoólicas destinadas ao atendimento de autoridades estaduais, prefeitos municipais e demais agentes públicos participantes do evento "Governo Presente", promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e sediado na Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, a ser realizado no dia 10 de junho de 2026 com a empresa **PIZZARIA R A G A LTDA** – CNPJ nº 42.703.566/0001-20, no valor total de : R\$15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais) – Contrato nº 009/2026. Vigência será até o 10/06/2026.

Passos/MG, 09/06/2026.

SILENE CAIRES ENES –

Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:

Silene Caires Enes Dos Santos

Código Identificador:EBE6C48B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 333 DE 08/06/2026**

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplaúso aos Coordenadores do MAC (Movimento de Amizade Cristã) do Município de Arcos.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Coordenadores do MAC (Movimento de Amizade Cristã) do Município de Arcos que, voluntariamente, promovem a evangelização

e o fortalecimento da fé cristã e de maneira exemplar contribuem para a formação de novas lideranças religiosas:

Padre Adelson José de Souza (Pároco);

Ana Paula Messias Bernardes;

Carlos Macedo Neto;

Décio Teixeira Borges Júnior

Diego Alexandre Silva;

Fabrizio Arantes Bernardes;

Giullianny Stephanie de Faria Marques;

Isabelle Helena da Silva;

Leslie Arethusa Alves Rodrigues;

Lidiane Silva Ferreira;

Maria Eduarda Souza Silveira;

Maria Teresa Santos Monteiro;

Nélio Maciel Rodrigues;

Sidney Marques da Silva;

Ubirajara Messias de Miranda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 08 de junho de 2026.

LESLIE MARIANA SILVA COSTA

Vereadora

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de junho de 2026.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:

Renato Cardoso Lopes

Código Identificador:7214BB6A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 334 DE 08/06/2026**

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplaúso aos Coordenadores do Movimento EAC (Encontro de Adolescentes com Cristo) do Município de Arcos.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Coordenadores do Movimento EAC (Encontro de Adolescentes com Cristo) do Município de Arcos que, voluntariamente, atuam no processo de evangelização dos adolescentes, no intuito de proporcionar o fortalecimento da fé e dos valores cristãos e promover o encontro pessoal com Cristo:

Padre Adelson José de Souza (Pároco);

Álvaro Alves de Oliveira;

Dalmir Ismael Ribeiro;

Fábio Correia Júnior;

Jean Carlo Ribeiro da Silva;

João Carlos Pimentel Santos;

Jordana Mara Correia Teixeira Pimentel;

Márcia Martineli Dias;

Patrícia Aparecida Proença Avila;

Regis Magno Aureliano;

Risilene Rosa da Silva Oliveira;

Rosana Campos dos Santos Ribeiro;

Suiane Silva Nascimento;

Verediana Ribeiro dos Santos Aureliano;

Wanderley Sandro Avila.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 08 de junho de 2026.

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de junho de 2026.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:794DDE1A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 335 DE 08/06/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335 DE 08/06/2026

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos aos servidores públicos do setor administrativo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio) da FUMUSA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos **SERVIDORES PÚBLICOS DO SETOR ADMINISTRATIVO DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) DA FUMUSA**, pelos relevantes serviços prestados à população arconse, sempre demonstrando muito carinho e afeto e atuando com responsabilidade e eficiência.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 08 de junho de 2026.

CARLOS DAVID BORGES
Vereador- Vice-Presidente

HERNANE HONÓRIO DIAS
Vereador-Presidente

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de junho de 2026.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:34C41EBF

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 336 DE 08/06/2026

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos aos servidores públicos que atuam no cargo de Ajudante/Auxiliar de Serviços Administrativos da FUMUSA e do Hospital Municipal São José.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos **SERVIDORES PÚBLICOS** que atuam no cargo de **AJUDANTE/AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** da **FUMUSA** e do **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, pelos importantes serviços prestados, garantindo a limpeza, organização e as boas condições de higiene do ambiente, visando o bem estar e a saúde dos usuários e demais servidores desses órgãos públicos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 08 de junho de 2026.

CARLOS DAVID BORGES
Vereador- Vice-Presidente

HERNANE HONÓRIO DIAS
Vereador-Presidente

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de junho de 2026.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:123897E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 337 DE 08/06/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SERVIDORA MUNICIPAL PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA ÁVILA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à servidora municipal **PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA ÁVILA**, pela brilhante trajetória na Câmara Municipal de Arcos, no exercício do cargo de Técnica em Informática, sempre prestando relevantes serviços e contribuindo para a implementação de metodologias inovadoras na área da Tecnologia da Informação e proporcionando grandes avanços para o Legislativo Arcoense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 08 de junho de 2026.

HERNANE HONÓRIO DIAS
Vereador-Presidente

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de junho de 2026.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1F3A095A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 15, DE 08 JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO (A), AGENTE DE APOIO E FISCAL DE CONTRATOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “e”, e de acordo com a Lei nº 3.122/24, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para ocuparem as funções públicas criadas pela Lei 3.122/24:

I - Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira (Agente de Contratação e Pregoeira);
II - Jean Mesquita Lima (Agente de Apoio);
III - Vinicius de Carvalho e Silva (Fiscal de Contratos).
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de junho de 2026.

HERNANE HONÓRIO DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Publicado por:

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

Código Identificador:7BD13D12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE ARQUIVAMENTO**

TERMO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO DE COMPRA Nº 04/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Considerando que o procedimento de dispensa restou fracassado, tendo em vista que todos os fornecedores participantes foram inabilitados ou tiveram suas propostas desclassificadas, em razão do não atendimento às especificações técnicas exigidas para o objeto, bem como pela apresentação de valores superiores ao preço de referência, sem manifestação de interesse na negociação;

Considerando o Relatório de Encerramento de Procedimento referente ao Processo de Compra nº 04/2026 – Dispensa de Licitação nº 08/2026, emitido pela Agente de Contratação, Sra. Fernanda Dornelas Soares, informando a inexistência de propostas válidas e a impossibilidade de contratação com base nas cotações previamente obtidas;

Considerando o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, que opinou pelo encerramento e arquivamento do procedimento, diante da impossibilidade de prosseguimento da contratação nos termos inicialmente propostos;

Considerando a necessidade de observância dos procedimentos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

Resolve:

- 1- Arquivar o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2026, referente à aquisição de purificador de água, em razão do fracasso do certame.
- 2- Determinar o encaminhamento de todos os autos e documentos relacionados ao Processo Administrativo nº 04/2026 ao arquivo, para fins de guarda, consulta futura e cumprimento dos prazos legais de retenção documental.
- 3- Dar ciência à unidade demandante acerca do arquivamento do processo, para que adote as providências cabíveis à continuidade de suas atividades, inclusive quanto à eventual formalização de nova demanda de contratação.
- 4- Determinar a publicação deste Termo de Arquivamento no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação, em conformidade com a legislação vigente.

Barão de Cocais, 08 de junho de 2026.

TIAGO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo

Código Identificador:CE323D82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 11/2026**

Objeto: Constitui a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens de buffet para a inauguração da Unidade de Atendimento Integrado – UAI na Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para contratação é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail compras@capitolio.mg.leg.br, até o dia 12 de junho de 2026 às 13:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 09 de junho de 2026, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 09 de junho de 2026.

DIOGO HENRIQUE COSTA

Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:47BFE083

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA**

**CÂMARA
DISPENSA 04 20026**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG –
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 08/2026 – Dispensa 04/2026

Número de Contrato: sem contrato

Objeto: aquisição de carteiras em couro personalizada.

Contratada: MG Acessório Ltda

CNPJ da Contratada: 35.717.747/0001-40

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG

CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40

Valor: R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Data da Assinatura do contrato: sem contrato

Data da finalização do Processo: 09 de junho de 2026

Publicado por:

Silma Resende Franciscani

Código Identificador:0786949D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 14/2026

Modalidade:DISPENSA ELETRÔNICA POR LIMITE SRP Nº 7/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações,HOMOLOGAa dispensa por limite e ADJUDICAo seguinte prestador de serviço:

- COMERCIAL ZITINHO LTDA - CNPJ: 01.408.508/0001-96

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a aquisição de gasolina comum e Diesel S-10 para abastecimento dos veículos oficiais, conforme edital e seus anexos

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 08 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador: B9EE505D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
07/2026 - DISPENSA 05/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 07/2026 – DISPENSA Nº 05/2026. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e periféricos de informática para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.662.607/0001-00, no valor total de R\$ 1.019,30 (um mil e dezenove reais e trinta centavos); FORTIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 20.154.795/0001-08, no valor total de R\$ 1.544,60 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CLAUDIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.693.097/0001-90, no valor total de R\$ 2.262,81 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Cláudio, 01 de junho de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador: 13087F09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
LEI MUNICIPAL Nº 6.576, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a instalação de sistema de alarme de emergência “botão do pânico” nas unidades de saúde do Município de Formiga/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, se houver conveniência e oportunidade administrativa, a instalação de sistema de alarme de emergência, denominado “botão do pânico”, em todas as unidades de saúde da rede pública municipal de Formiga/MG.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se unidades de saúde os estabelecimentos e equipamentos destinados à prestação de assistência médica, ambulatorial e hospitalar mantidos pelo Município.

Art. 2º A implantação de sistema de alarme de emergência tem como finalidade:

- I** – proporcionar maior segurança aos profissionais de saúde durante o desempenho de suas atividades;
- II** – resguardar a integridade física dos usuários dos serviços de saúde;
- III** – possibilitar a rápida comunicação com os órgãos de segurança pública diante de situações de risco;
- IV** – contribuir para a proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, permitindo o acionamento ágil das autoridades competentes.

Art. 3º A instalação do sistema de alarme de emergência observará as seguintes diretrizes:

- I** - disponibilização em locais estratégicos das unidades de saúde;
- II** - facilidade de acesso aos profissionais de saúde;
- III** - conectividade direta com os órgãos de segurança pública;
- IV** - funcionamento ininterrupto.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei não cria despesa obrigatória, não gera direito subjetivo, não impõe obrigação de fazer e não interfere na organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 09 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA - JACI DA RUA NOVA
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA - OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 254/2026, de autoria do Vereador Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova.

Publicado por:

Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador: EF894458

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
LEI MUNICIPAL Nº 6.577, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Institui o Programa Auxílio Reforma à Moradia Digna, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa **Auxílio Reforma à Moradia Digna**, tendo como objetivo a concessão de assistência técnica, mão de obra e material de construção para reforma de moradias populares de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Formiga/MG.

Art. 2º Fica o Município de Formiga/MG autorizado a conceder subvenções sociais a associações ou organizações da sociedade civil, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o Programa a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º As famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Reforma à Moradia Digna deverão atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- I** - Residir no Município de Formiga/MG há pelo menos 2 (dois) anos;
- II** - Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica mediante declaração circunstanciada emitida pela Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Humano, de modo que seja reconhecida a impossibilidade de arcar por conta própria com as obras a serem realizadas;

III - Possuir renda familiar até 02 (dois) salários mínimos;

IV - Ser proprietárias, possuidoras legítimas ou titulares de domínio útil a qualquer título, do imóvel a ser reformado ou ampliado;

V - Habitar imóvel que apresente risco estrutural ou condições precárias de moradia, conforme laudo técnico emitido por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou laudo da Defesa Civil do município;

VI - Não possuir mais de um imóvel.

Art. 4º Para a concessão das subvenções, as associações interessadas deverão:

I - Estar regularmente constituídas e devidamente registradas há pelo menos 02 (dois) anos;

II - Possuir sede no Município de Formiga/MG;

III - Apresentar plano de trabalho detalhado, indicando:

a) O número estimado de famílias beneficiadas;

b) A descrição das obras a serem realizadas;

c) O orçamento detalhado das intervenções;

d) O cronograma de execução dos serviços.

Art. 5º As subvenções concedidas às associações serão utilizadas exclusivamente para:

I - Aquisição de materiais de construção;

II - Pagamento de mão de obra para a execução das obras do Programa que trata esta Lei;

III - Custos administrativos diretamente relacionados ao projeto, desde que devidamente justificados.

Art. 6º Os recursos utilizados para a concessão das subvenções previstas nesta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias específicas, podendo ser complementados por convênios firmados com outros entes federativos ou doações de pessoas naturais e jurídicas.

Art. 7º Na execução de todas as fases das obras poderá ser utilizada mão de obra de pessoa natural ou de pessoa jurídica, de voluntários e de membros da família beneficiada.

Art. 8º O Poder Executivo poderá viabilizar a reforma ou ampliação da moradia de forma direta em todas as suas fases, podendo ser em parceria com a família beneficiada ou não, incluindo a oferta gratuita de assistência técnica por profissional habilitado na área da engenharia ou arquitetura, bem como dos materiais e mão de obra necessária.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, fiscalizar a execução das obras e a aplicação dos recursos concedidos, assegurando a transparência e a eficiência do Programa.

Art. 10. As pessoas contempladas com os benefícios decorrentes desta lei ficam obrigadas mediante declaração, a não alienarem os seus imóveis durante o prazo de 05 (cinco) anos a partir do recebimento do benefício.

Parágrafo único. A família contemplada com algum dos benefícios descritos nesta lei fica impedida de receber novo benefício durante o prazo de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento, cuja proibição se estende ao cônjuge e/ou companheiro, em caso de separação a qualquer título.

Art. 11. A associação beneficiada que não cumprir as obrigações previstas no plano de trabalho ou utilizar os recursos de forma indevida ficará sujeita à devolução integral dos valores recebidos, sem prejuízo de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo os procedimentos específicos para a operacionalização do programa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 09 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA - OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 257/2026, de autoria dos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:

Túlio César de Castro Cabral

Código Identificador:A2CAEB52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA **PORTARIA Nº 049/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

Art. 1º Nomear em conformidade com o **art. 91**, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2026**, que altera o § 5º do art. 118 da Lei Orgânica e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Relator
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:

Túlio César de Castro Cabral

Código Identificador:67674EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026**

que dispõe sobre

CONCEDE A COMENDA "DR. HEBER HAMILTON QUINTELLA" AO SENHOR GERALDO SOUZA RIBEIRO FILHO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "Dr. Heber Hamilton Quintella" ao Senhor Geraldo Souza Ribeiro Filho.

Parágrafo Único - A entrega da comenda a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:F22B54C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026**

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
GUAXUPEANO À GEOVAN LORENSSETE

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano à Geovan Lorenssete.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:286E687B

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026**

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA
À SENHORA ROSE MARY GACON DO VALLE.

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Guaxupeana à Senhora Rose Mary Gacon do Valle.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:85B67D4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026**

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GUAXUPEANO À HÉLDER
APARECIDO SILVA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano à **Hélder Aparecido Silva**.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:9E0FEDCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026**

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GUAXUPEANO AO POLICIAL
MILITAR JOÃO PAULO DE CASTRO RIBEIRO
SCACCIOTTI

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano ao Policial Militar João Paulo de Castro Ribeiro Scacciotti

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:9ECA0D9E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026**

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JÚLIO
CÉSAR PETRECA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano ao Senhor Júlio César Petreca.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:9D3CC363

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
GUAXUPEANO À FILIPE CASSIANO
BERTOLETTI DIAS

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano à Filipe Cassiano Bertoletti Dias.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:48F75854

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GUAXUPEANO À ALEXANDRE
GONÇALVES DE QUEIROZ

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano à Alexandre Gonçalves De Queiroz.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:46D9EEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GUAXUPEANO A MAURÍCIO
SOUZA SILVEIRA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano a Maurício Souza Silveira.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:8DFC72FD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GUAXUPEANO AO DOUTOR DIEGO
ROBERTO BARBOSA PEREIRA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano ao Doutor Diego Roberto Barbosa Pereira.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:67428A56

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR
OSVALDO BACHILHO FILHO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano ao Senhor Osvaldo Bachião Filho.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:F6CE385E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano ao Senhor Diego Rodrigo de Oliveira.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:77E133A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026**

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO À EDER ANTÔNIO RIBEIRO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano à Eder Antônio Ribeiro.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:990F6F42

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026**

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À TATIANE APARECIDA REIS

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Guaxupeana à Tatiane Aparecida Reis.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:6D295860

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026**

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO À RENATO ALEX ALMEIDA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano à Renato Alex Almeida.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:062EE9B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2026**

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DEPUTADO FEDERAL MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Guaxupeano ao **Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio**.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **09 de junho de 2026**.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:D1B29E8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 08/2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

Contratado: PONTO A ARQUITETURA LTDA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Básico e Memorial Descritivo, planilha orçamentária com BDI e serviços de fiscalização da execução da obra de reforma da sede da Câmara Municipal de Ibiá.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, órgão detentor de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ: 20.060.000/0001-94, com endereço na Av. Tatão Palhares, nº 21, bairro: Jardim, na cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

CONTRATADO: PONTO A ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ: 09.433.109/0001-97, situada na Avenida José Cambraia nº 541, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000, neste ato por sua representante legal, Ellen Simone Ribeiro Borges, brasileiro(a), empresário(a), casada, inscrito(a) no CPF sob nº 961.070.656-87 e RG: 1.403.411, SSP/DF, residente e domiciliada na Rua 14, nº 178, Centro da cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000

Valor total: R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Publicado por:

Leonardo Ribeiro da Silva Borges

Código Identificador:358E1119

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2026

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Altera os §§ 4º, 6º e 10 do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Jacuí/MG, para adequar o limite das emendas parlamentares individuais impositivas ao percentual de 1,55% da receita corrente líquida, reforçar diretrizes de execução, transparência e rastreabilidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí/MG aprova e, nos termos do art. 43, §2º da Lei Orgânica Municipal, sua Mesa promulga:

Art. 1º Os §§ 4º, 6º e 10 do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Jacuí/MG passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87.

§ 4º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 6º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 4º deste artigo, observados os critérios de execução equitativa, a compatibilidade com o planejamento orçamentário, as hipóteses legais de impedimento de ordem técnica e as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à transparência, à rastreabilidade, ao controle, à prestação de contas e à publicidade da execução.

§ 10. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 6º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite correspondente à **metade do percentual previsto no § 4º deste artigo**, incidente sobre a receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária.”

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os atos de execução orçamentária e financeira deverão observar o limite fixado por esta Emenda, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares relativas à transparência, rastreabilidade, execução, controle, prestação de contas e publicidade das emendas parlamentares individuais impositivas.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 09 de junho de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

HEDER PRATES DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí
JOSIANE DE SOUZA FERREIRA
1ª Secretária Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:

Thalita Cintra de Pádua

Código Identificador:D061BC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG,

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Institui e regulamenta o Programa de Estágio de Estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso da iniciativa regimental que lhe é conferida, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução, para que, uma vez aprovado, seja promulgado na forma regimental:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG, o Programa de Estágio de Estudantes, a ser executado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com as disposições desta Resolução.

Parágrafo único. O Programa de Estágio tem natureza de ato educativo escolar supervisionado, voltado à complementação do ensino e da aprendizagem, à formação cidadã e profissional do estudante e ao apoio qualificado às rotinas administrativas da Câmara Municipal, sem criação de vínculo empregatício, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O Programa de Estágio destina-se à concessão de estágio obrigatório ou não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino, observada a compatibilidade entre o curso, o plano de atividades e as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

§ 1º A oferta de vagas, os cursos abrangidos, os quantitativos, a lotação, a jornada, o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, quando devidos, e as atividades específicas poderão ser definidos em resolução própria, ato da Mesa Diretora, edital, termo de compromisso ou instrumento administrativo pertinente, observadas as disposições desta Resolução e da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 2º A concessão do estágio deverá observar a finalidade educativa do instituto, sendo vedada sua utilização como forma de substituição de servidores, ocupantes de cargos em comissão, contratados temporários, terceirizados ou quaisquer outros agentes públicos.

Art. 3º São objetivos do Programa de Estágio:

- I – propiciar ao estudante experiência prática compatível com sua formação acadêmica, mediante participação supervisionada em atividades administrativas da Câmara Municipal;
- II – contribuir para o aperfeiçoamento profissional do educando e para sua aproximação com a realidade do setor público;
- III – fortalecer a eficiência administrativa da Câmara Municipal, mediante apoio qualificado e supervisionado às rotinas administrativas internas;

IV – possibilitar, quando compatível com o plano de atividades do estágio, colaboração supervisionada em rotinas administrativas de apoio a programas, projetos, unidades, serviços internos ou atividades mantidas ou executadas no âmbito da Câmara Municipal, sem desvirtuamento da finalidade educativa do estágio e sem substituição de servidores ou contratados.

Art. 4º O ingresso no Programa de Estágio dependerá de processo seletivo simplificado, a ser disciplinado em edital próprio, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º O edital deverá conter, no mínimo, o número de vagas, o curso ou a área de formação exigida, os requisitos para participação, a jornada, o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, quando devidos, a forma de seleção, o prazo do estágio, as hipóteses de desligamento e a descrição sintética das atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º A Câmara Municipal poderá realizar o processo seletivo diretamente, observada a Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 3º A participação e a aprovação no processo seletivo simplificado não geram direito adquirido à convocação, à permanência no estágio, à efetivação, à estabilidade ou ao ingresso em cargo público.

Art. 5º A realização do estágio dependerá da celebração de termo de compromisso entre a Câmara Municipal, a instituição de ensino e o estudante, ou seu representante legal, quando cabível.

§ 1º O plano de atividades do estagiário, contendo a descrição das atividades a serem desenvolvidas de forma compatível com o curso e com a finalidade educativa do estágio, será elaborado em comum acordo entre a Câmara Municipal, a instituição de ensino e o estudante, podendo constar do próprio termo de compromisso ou de documento anexo, e poderá ser ajustado por aditivo, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do educando.

§ 2º A celebração de convênio de concessão de estágio com instituição de ensino, quando adotada, terá natureza de instrumento de cooperação e não dispensará a formalização individual do termo de compromisso.

Art. 6º A coordenação administrativa do Programa de Estágio competirá ao Setor de Pessoal da Divisão de Secretaria, Administração, Contábil e Financeira, ao qual incumbirá:

I – organizar e acompanhar os procedimentos administrativos necessários à seleção, concessão do estágio, celebração do termo de compromisso, acompanhamento e desligamento dos estagiários;

II – manter arquivo e controle dos termos de compromisso, planos de atividades, comprovantes de matrícula e frequência, relatórios de acompanhamento e demais documentos pertinentes;

III – controlar a frequência dos estagiários para fins de pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, quando devidos;

IV – acompanhar os prazos de vigência dos termos de compromisso e das respectivas prorrogações;

V – adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento do Programa, inclusive quanto à interlocução com a instituição de ensino e, se houver, com agente de integração.

Art. 7º A supervisão do estágio será exercida por servidor integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal, preferencialmente servidor efetivo, com formação acadêmica ou experiência profissional compatível com a área do estágio e com as atividades a serem desenvolvidas.

§ 1º Compete ao supervisor do estágio orientar, acompanhar e avaliar o estagiário, controlar sua frequência, zelar pelo cumprimento do plano de atividades e encaminhar ao Setor de Pessoal as informações necessárias à gestão administrativa do estágio.

§ 2º O supervisor deverá atestar, periodicamente, a compatibilidade entre as atividades efetivamente desenvolvidas e o plano de atividades do estágio, comunicando imediatamente ao Setor de Pessoal qualquer situação de desvio, irregularidade ou inadequação.

Art. 8º As atividades do estágio deverão ser compatíveis com a formação acadêmica do estudante e com o plano de atividades aprovado, podendo abranger tarefas auxiliares, acessórias e supervisionadas de apoio administrativo, vedada a prática de atos privativos de servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão ou agentes formalmente designados.

Art. 9º É vedado atribuir ao estagiário atividades incompatíveis com sua formação acadêmica, com o plano de atividades ou com a natureza educativa do estágio, especialmente:

I – a substituição de servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, contratado temporário, terceirizado ou qualquer outro agente público da Câmara Municipal;

II – o exercício de atribuições típicas, privativas ou decisórias próprias dos cargos da Procuradoria Legislativa, do Setor de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento ou de qualquer outro cargo ou função pública da Câmara Municipal;

III – a prática de atos que importem manifestação técnica conclusiva, assinatura de pareceres, certidões, relatórios oficiais, despachos, decisões, ordens ou documentos de responsabilidade funcional;

IV – a execução de atividades estranhas ao curso, ao plano de atividades ou ao projeto pedagógico da instituição de ensino;

V – a prática de atos finalísticos, decisórios, certificatórios, de autenticação, validação, emissão de documentos, análise técnica conclusiva ou operação de sistemas cujo acesso seja restrito a servidor, agente público ou responsável formalmente designado.

Art. 10. A jornada do estágio será fixada no termo de compromisso, em comum acordo entre a Câmara Municipal, a instituição de ensino e o estudante, devendo ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Nos períodos de avaliação escolar ou acadêmica, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

§ 2º A frequência do estagiário será controlada pelo supervisor, na forma definida pela coordenação administrativa do Programa.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

§ 1º O termo de compromisso será celebrado por prazo determinado, admitida prorrogação, observado o limite máximo de 2 (dois) anos na mesma parte concedente, ressalvada a hipótese de estagiário com deficiência, desde que subsistam a conveniência administrativa, a compatibilidade pedagógica e a regularidade da matrícula e da frequência do estudante.

§ 2º A prorrogação do estágio dependerá de avaliação favorável do supervisor, manifestação da coordenação administrativa do Programa e anuência da instituição de ensino.

Art. 12. São direitos do estagiário, observadas a Lei Federal nº 11.788/2008, esta Resolução, o edital e o termo de compromisso:

I – receber bolsa-auxílio mensal e auxílio-transporte, quando devidos, em valores fixados por ato da Mesa Diretora, observadas a modalidade do estágio, a realidade local de deslocamento, a jornada pactuada, a disponibilidade orçamentária e financeira e as dotações próprias da Câmara Municipal;

II – ser incluído, durante a vigência do estágio, em seguro contra acidentes pessoais, com apólice compatível com valores de mercado;

III – usufruir período de recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente coincidente com as férias escolares, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou recesso proporcional nos estágios de duração inferior, remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, observada a legislação federal aplicável;

IV – receber termo de realização do estágio por ocasião do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – requerer desligamento do estágio, mediante comunicação escrita, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

Art. 13. Constituem deveres do estagiário:

I – cumprir a jornada e as atividades previstas no termo de compromisso e no plano de atividades;

II – observar as orientações do supervisor e as normas internas da Câmara Municipal compatíveis com a condição de estagiário;

III – manter conduta compatível com o ambiente institucional, zelando pelo patrimônio público e pela regularidade do serviço;

IV – apresentar, sempre que solicitado, comprovante de matrícula e frequência regular no curso;

V – elaborar e assinar os relatórios periódicos de atividades exigidos pela legislação e pela instituição de ensino, em periodicidade não superior a 6 (seis) meses;

VI – comunicar imediatamente ao supervisor e ao Setor de Pessoal qualquer alteração relevante em sua situação acadêmica que possa afetar a continuidade do estágio.

Art. 14. A realização do estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.788/2008, nesta Resolução, no edital e no respectivo termo de compromisso.

§ 1º O descumprimento dos requisitos legais ou regulamentares do estágio, inclusive pela ausência de supervisão efetiva, pela incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o curso do estudante, pela ausência ou inobservância do termo de compromisso, pelo desvio do plano de atividades ou pela utilização do estagiário como substituto de servidor ou contratado, caracterizará desvirtuamento do estágio e sujeitará a Câmara Municipal às consequências legais cabíveis.

§ 2º Verificada situação de desvirtuamento, o Setor de Pessoal deverá promover imediata reavaliação do estágio, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas necessárias à cessação da irregularidade.

Art. 15. O estágio cessará:

I – automaticamente, pelo decurso do prazo previsto no termo de compromisso;

II – por conclusão, trancamento, abandono, interrupção ou desligamento do curso;

III – por descumprimento de deveres previstos na Lei Federal nº 11.788/2008, nesta Resolução, no edital ou no termo de compromisso;

IV – por interesse público ou conveniência administrativa devidamente motivados;

V – a pedido do estagiário, na forma do inciso V do art. 12 desta Resolução;

VI – pela constatação de incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o curso, o plano de atividades ou a natureza educativa do estágio.

Art. 16. A Câmara Municipal poderá celebrar convênios com instituições de ensino para fins de concessão de estágio e, se reputado conveniente, utilizar agente de integração, observadas, em qualquer hipótese, a Lei Federal nº 11.788/2008 e a legislação aplicável à contratação pública, quando houver dispêndio de recursos públicos.

Art. 17. Os casos omissos e as medidas complementares necessárias à execução desta Resolução serão resolvidos por ato da Mesa Diretora, respeitada a legislação federal aplicável e os limites desta Resolução.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 09 de junho de 2026.

FLÁVIO BERNARDES

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:

Thalita Cintra de Pádua

Código Identificador:228FA55F

Parágrafo único. A vaga de estágio de que trata esta Resolução observará a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normas gerais do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Jacuí/MG, o edital, o termo de compromisso e o respectivo plano de atividades.

Art. 2º A vaga de que trata esta Resolução terá lotação formal na Divisão de Secretaria, Administração, Contábil e Financeira da Câmara Municipal, preferencialmente no Setor de Recepção, Projetos e Protocolo, sem prejuízo de apoio administrativo supervisionado aos demais setores da mesma divisão, quando materialmente compatível com o plano de atividades do estágio.

Parágrafo único. O estagiário poderá colaborar, de forma acessória e supervisionada, em atividades administrativas de recepção, orientação inicial, protocolo, digitalização, organização documental, alimentação de sistemas, triagem preliminar e apoio à organização do fluxo de atendimento da Unidade de Atendimento Integrado - UAI mantida, instalada ou executada no âmbito da Câmara Municipal, desde que amparada por convênio, termo de cooperação ou ajuste administrativo formalmente celebrado pela Câmara Municipal para essa finalidade.

Art. 3º A vaga de estágio de Administração tem por finalidade:

I – propiciar ao estudante experiência prática compatível com sua formação acadêmica, mediante participação supervisionada em atividades administrativas da Câmara Municipal;

II – contribuir para o aperfeiçoamento profissional do educando e para sua aproximação com a realidade do setor público;

III – fortalecer a eficiência administrativa da Câmara Municipal, mediante apoio qualificado e supervisionado às rotinas de atendimento, recepção, protocolo, organização documental e controles administrativos simples;

IV – possibilitar, quando compatível com o plano de atividades do estágio, colaboração supervisionada em rotinas administrativas de apoio ao funcionamento da Unidade de Atendimento Integrado, sem desvirtuamento da finalidade educativa do estágio e sem substituição de servidores ou contratados.

Art. 4º A supervisão da vaga de estágio de Administração será exercida por servidor integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal, preferencialmente lotado na Divisão de Secretaria, Administração, Contábil e Financeira, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, com formação acadêmica em Administração ou experiência profissional compatível com a área do estágio e com as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Para fins da vaga instituída por esta Resolução, considera-se atendido o requisito de compatibilidade para supervisão por servidor ocupante de cargo administrativo do quadro da Câmara Municipal que possua graduação em Administração ou experiência profissional compatível com a área do estágio, ainda que inexistente, na estrutura de cargos, cargo específico com a denominação de Administrador.

Art. 5º As atividades do estágio deverão ser compatíveis com o curso de Administração e com o plano de atividades aprovado, podendo abranger, entre outras compatíveis, as seguintes tarefas de apoio administrativo, sempre sob orientação e supervisão do servidor responsável:

I – atendimento inicial ao público, recepção, orientação preliminar e encaminhamento de usuários aos setores competentes;

II – protocolo, organização, digitalização, reprodução, classificação e arquivamento de documentos e expedientes;

III – alimentação e atualização de sistemas, planilhas, cadastros e controles administrativos simples, sob supervisão;

IV – apoio à organização material de sessões, reuniões, audiências e demais atividades institucionais da Câmara Municipal;

V – auxílio na organização do fluxo de atendimento, da triagem preliminar e da documentação de suporte às rotinas administrativas da Unidade de Atendimento Integrado, quando houver, sempre de forma supervisionada e compatível com a formação acadêmica do estagiário;

VI – apoio à elaboração de relatórios simples, levantamentos, conferências formais e rotinas administrativas de menor complexidade, vedada a prática de atos privativos de servidores efetivos ou comissionados;

VII – execução de outras atividades auxiliares, correlatas e compatíveis com a formação acadêmica do estagiário e com o plano de atividades do estágio.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - AUTORIZA A OFERTA DE 01 (UMA) VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA ESTUDANTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ALUNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a oferta de 01 (uma) vaga de estágio de nível superior para estudante do curso de Administração no âmbito do Programa de Estágio de Estudantes da Câmara Municipal de Jacuí/MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso da iniciativa regimental que lhe é conferida, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução, para que, uma vez aprovado, seja promulgado na forma regimental:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Programa de Estágio de Estudantes da Câmara Municipal de Jacuí/MG, a oferta de 01 (uma) vaga de estágio de nível superior, destinada a estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de Administração.

Art. 6º É vedado atribuir ao estagiário atividades incompatíveis com sua formação acadêmica, com o plano de atividades ou com a natureza educativa do estágio, especialmente:

I – a substituição de servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, contratado temporário, terceirizado ou qualquer outro agente público da Câmara Municipal;

II – o exercício de atribuições típicas, privativas ou decisórias próprias dos cargos da Procuradoria Legislativa, do Setor de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento ou de qualquer outro cargo ou função pública da Câmara Municipal;

III – a prática de atos que importem manifestação técnica conclusiva, assinatura de pareceres, certidões, relatórios oficiais, despachos, decisões, ordens ou documentos de responsabilidade funcional;

IV – a execução de atividades estranhas ao curso de Administração, ao plano de atividades ou ao projeto pedagógico da instituição de ensino;

V – a prática de atos finalísticos, decisórios, certificatórios, de autenticação, validação, emissão de documentos, análise técnica conclusiva ou operação de sistemas cujo acesso seja restrito a servidor, agente público ou responsável formalmente designado, inclusive no âmbito da Unidade de Atendimento Integrado.

Art. 7º O ingresso na vaga de estágio instituída por esta Resolução dependerá de processo seletivo simplificado, a ser disciplinado em edital próprio, observadas as normas gerais do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Jacuí/MG e a Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º O edital deverá conter, no mínimo, o número de vagas, o curso exigido, os requisitos para participação, a jornada, os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, quando devidos, a forma de seleção, o prazo do estágio, as hipóteses de desligamento e a descrição sintética das atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º A participação e a aprovação no processo seletivo simplificado não geram direito adquirido à convocação, à permanência no estágio, à efetivação, à estabilidade ou ao ingresso em cargo público.

Art. 8º A jornada, a duração, os direitos, os deveres, as hipóteses de desligamento, a forma de acompanhamento, a celebração do termo de compromisso, a elaboração do plano de atividades, a inclusão em seguro contra acidentes pessoais e os demais aspectos necessários à execução da vaga observarão as normas gerais do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Jacuí/MG, a Lei Federal nº 11.788/2008, o edital e o termo de compromisso.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 09 de junho de 2026.

FLÁVIO BERNARDES

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:

Thalita Cintra de Pádua

Código Identificador:3E8FDBDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 828, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à FioSaúde (Centro Integrado de Reabilitação Física) do Município de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à FioSaúde, como reconhecimento do povo monlevadense por seu excelente trabalho em prol da saúde, destacando a dedicação e o profissionalismo da equipe na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. Art. 2º A entrega do Diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e a agraciada. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 08 de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:85691AAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 829, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao atleta João Lukas Rodrigues do Santos.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo ao atleta João Lukas Rodrigues dos Santos, como reconhecimento do povo monlevadense pelo talento, dedicação e disciplina destacando-o na modalidade de jiu-jitsu, levando o nome de João Monlevade a diversas competições em nível municipal, estadual e até nacional. Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 08 de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:706F4209

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 830, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Luiz Carlos Martins.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Luiz Carlos Martins, em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional, contribuição para o desenvolvimento do setor de mecânica diesel, formação de profissionais e dedicação ao trabalho ao longo de mais de cinco décadas. Art. 2º A entrega do Diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 08 de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:C749447D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 10-2026 - ANA RUTH - 03-06**

PROJETO DE LEI CM Nº 10, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º São princípios que norteiam a Política Municipal de Climatização Sustentável criada por esta Lei:

I – a Sustentabilidade, assegurando a escolha de tecnologias eficientes e a promoção de práticas que podem contribuir para a redução do consumo de energia e da emissão de gases de efeito estufa;

II – a Acessibilidade, como salvaguarda do acesso à climatização adequada a todos os alunos, independentemente da sua condição sócio-econômica;

III – a Equidade, como garantia da implementação da climatização de forma equitativa em todas as Escolas Públicas Municipais.

Art. 3º São Diretrizes da Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:

I – promoção e incentivo da revisão da estrutura de climatização e isolamento térmico das Escolas Públicas Municipais, proporcionando a instalação de aparelhos de climatização e de ar-condicionado nas salas de aula, nos espaços de convivência coletiva pedagógica, de estudo, administrativa, refeitórios e cozinhas;

II – proporcionar a adequação e reorganização física e arquitetônica dos prédios das escolas, como medida de assegurar a implementação de técnicas de arejamento e ventilação adequadas ao local, respeitando-se as especificidades das unidades e as particularidades dos ensinos quilombola, indígena e de pessoas com deficiência;

III – possibilitar a adequada cobertura, de todas as quadras poliesportivas das unidades escolares, destinadas às aulas de educação física;

IV— estimular medidas de arborização nas áreas da unidade escolar, como medida de assegurar sombreamento, escoamento adequado de águas pluviais e redução de bolsões de calor;

V — promover a reestruturação da capacidade de alunos por sala de aula, com adoção de restrição ao limite máximo de estudantes por classe compatível com o bem-estar de alunos e professores, evitando a superlotação.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:

I –proporcionar soluções ambientalmente sustentáveis priorizando equipamentos de alta eficiência energética;

II - favorecer e incentivar o uso de fontes de energia renovável, especialmente solar;

III - implementar estratégias de ventilação natural e arquitetura bioclimática, sempre que tecnicamente viáveis.

IV - promoção do conforto térmico através da manutenção de uma temperatura ideal nos espaços coletivos da escola, permitindo o bem-estar, a concentração, um melhor aprendizado e melhor prática do ensino para alunos e professores;

V - garantir uma política de climatização flexível e adaptada às condições climáticas locais e às necessidades específicas de cada escola;

VI - promover o monitoramento do desempenho da política de climatização regularmente para avaliar sua eficácia e identificar áreas de melhoria;

VII - assegurar a participação dos alunos, professores e comunidade escolar, de modo que a opinião deles contribua na definição e implementação da política de climatização das escolas públicas municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de junho de 2026.

ANA RUTH

Vereadora do PSD

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata, visando assegurar melhores condições de conforto térmico, bem-estar e qualidade do ambiente escolar para alunos, professores e demais profissionais da educação.

As mudanças climáticas e o aumento constante das temperaturas têm impactado diretamente o cotidiano escolar, especialmente em salas de aula e espaços coletivos que não possuem estrutura adequada de ventilação e climatização. O calor excessivo compromete a concentração, o rendimento escolar, a saúde e a qualidade do ensino, afetando diretamente o processo de aprendizagem.

Nesse contexto, a proposta busca incentivar a implementação gradual de medidas sustentáveis de climatização nas unidades escolares municipais, aliando conforto térmico, eficiência energética e responsabilidade ambiental. Além da instalação de aparelhos de climatização, o projeto também estimula soluções complementares, como arborização, ventilação natural, isolamento térmico, arquitetura adequada e utilização de fontes renováveis de energia, especialmente a energia solar.

Importante destacar que o projeto não se limita apenas à instalação de equipamentos de ar-condicionado, mas propõe uma política pública mais ampla, planejada e sustentável, considerando as particularidades de cada unidade escolar e promovendo melhores condições estruturais para toda a comunidade escolar.

Cumprе ressaltar que, em reunião realizada com a Secretária Municipal de Educação, Adriana, foram apresentados dados e informações que demonstram o compromisso já existente do Município com a qualidade dos ambientes escolares, incluindo a ampla arborização presente nas unidades da rede municipal de ensino. Assim, a presente proposta não tem por objetivo substituir ou desconsiderar as ações já desenvolvidas pela Administração Pública, mas sim fortalecê-las e consolidá-las por meio de diretrizes permanentes, promovendo a readequação gradual dos espaços que eventualmente necessitem de melhorias e estabelecendo parâmetros para futuras construções, ampliações e adaptações das unidades escolares, sempre pautados pelo cuidado com os estudantes, pelo conforto térmico, pela sustentabilidade e pela qualidade do ambiente educacional.

A iniciativa também contribui para a promoção da equidade e da dignidade no ambiente escolar, garantindo que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a espaços de aprendizagem adequados, seguros e confortáveis. A qualidade da infraestrutura escolar não deve ser um privilégio, mas um direito assegurado a toda a comunidade estudantil.

Além disso, a proposta valoriza o ambiente educacional ao proporcionar espaços mais adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, favorecendo a permanência, o desempenho e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação.

Trata-se, portanto, de medida alinhada à promoção da dignidade humana, da saúde, da inclusão, da sustentabilidade e da qualidade da educação pública, reforçando o compromisso do Município com políticas voltadas ao desenvolvimento humano e à melhoria contínua da infraestrutura escolar.

Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de junho de 2026.

ANA RUTH

Vereadora do PSD

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:881420C6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 096-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
R\$ 1.203.140,23 (PEDIDO Nº 057-2026)

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.203.140,23.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.203.140,23 (um milhão, duzentos e três mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8038 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores de Saúde - MAC
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 1.203.140,23

TOTAL R\$ 1.203.140,23

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados os seguintes recursos:

- Anulação da Dotação Orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente Cont. Terceirização
..... R\$ 500.000,00

Tendência ao Excesso de Arrecadação
Rubrica nº 1.7.2.3.50.0.1.48.00.00 R\$ 703.140,23

TOTAL R\$ 1.203.140,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2026.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.203.140,23 (um milhão, duzentos e três mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito solicitado tem por objetivo atender a Resolução nº 10895/2026, repasse à Fundação São Carlos, vinculado ao Valora (Valor em Saúde).
Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E830C141

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 300.0000,00 (trezentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0403.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
335041 – Contribuições R\$ 100.000,00
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
335041 – Contribuições R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.6.50.0.1.14, proveniente de recursos advindos de Emenda Individual nº 202637340007, do Deputado Federal Newton Cardoso Júnior.

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 300.0000,00 (trezentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito solicitado será utilizado para custeio das atividades vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Esclareceu ainda o Setor que os valores serão destinados à Associação Sara Aparecida, Serviço de Obras Sociais - SOS e ainda para subsidiar o custeio da unidade referenciada Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Associação.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C3809E75

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 098-2026 - CRÉDITO ESPECIAL R\$
400.000,00 (PEDIDO Nº 059-2026)

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 097-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
R\$ 300.000,00 (PEDIDO Nº 058-2026)

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 400.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS

08.243.0409.8169 – Manutenção do Conselho Tutelar

449061 – Aquisição de Imóvel R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS

08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

335051 – Contribuições R\$ 342.000,00

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS

08.243.0409.8169 – Manutenção do Conselho Tutelar

339030 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito solicitado será destinado à aquisição de imóvel para instalação da sede própria do Conselho Tutelar.

Informou o Setor que a medida justifica-se, inicialmente, pelo fato de o Município não dispor de imóvel público disponível e adequado para abrigar o referido serviço. No exercício de 2025, houve necessidade de mudança da sede do Conselho Tutelar em razão de solicitação de desocupação formulada pelo proprietário do imóvel anteriormente locado, situação que ocasionou transtornos administrativos, custos adicionais com adequações estruturais, transporte e demais providências inerentes à devolução e reinstalação do serviço.

Esclarecerem ainda o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social que atualmente, o imóvel locado pelo Município para funcionamento do órgão encontra-se disponível para venda, circunstância que gera insegurança quanto à continuidade da permanência do serviço no local, comprometendo a estabilidade necessária ao adequado atendimento da população.

Dessa forma, considerando tratar-se de serviço público continuado e essencial, instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente desde 1990, voltado à garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente, mostra-se necessária a realização de investimento em infraestrutura própria, assegurando melhores condições de funcionamento, estabilidade administrativa e continuidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que a implantação de sede própria evitará mudanças periódicas de endereço, situação que frequentemente causa desorientação à população atendida, especialmente às famílias em condição de vulnerabilidade social que necessitam de acesso facilitado e contínuo ao serviço.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:EE7B635B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROJETO DE LEI Nº 099-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1.390.000,00 (PEDIDO Nº 060-2026)

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.390.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão

10.122.1201.8025 – Subsídio do Secretário de Saúde

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão

10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 120.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.122.1201.8029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 130.00,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8033 – Gestão do TFD e Casas de Apoio

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

309004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 320.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 240.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.303.1204.8028 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica

319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 90.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1208.8039 – Judicialização da Saúde / Ouvidoria SUS
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.8036 – Gestão da Vigilância em Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 1.390.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão
10.122.1201.8025 – Subsídio do Secretário de Saúde
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão
10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8033 – Gestão do TFD e Casas de Apoio
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1204.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 200.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8028 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.8036 – Gestão da Vigilância em Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 680.000,00
TOTAL R\$ 1.390.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2026.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito solicitado tem por objetivo promover a adequação das dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, visando assegurar a regular execução da folha de pagamento.

Esclareceu o Setor que a gestão de pessoal envolve variáveis que somente se consolidam durante a execução orçamentária, tais como afastamentos, substituições, progressões funcionais, alterações na composição da força de trabalho, incidência de encargos e demais situações inerentes à administração de recursos humanos.

Destacou ainda o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde que a suplementação proposta será viabilizada mediante remanejamento de recursos oriundos de dotações do próprio grupo de despesas com pessoal, sem implicar aumento global das despesas autorizadas para essa finalidade, tratando-se apenas de ajuste técnico destinado a adequar a distribuição dos créditos orçamentários às necessidades efetivamente verificadas na execução da folha de pagamento.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen

Código Identificador:A8571A50

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA ELTON BORGES DA SILVA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA-MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

Considerando a homologação do Concurso Público, através da Portaria nº 21, de 01 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a partir de 09 de junho de 2026, **ELTON BORGES DA SILVA**, brasileiro, inscrito, no CPF sob o nº **110.XXX.XXX-26** no cargo público efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça(MG), 09 de Junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:F303BD23

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ATO DE NOMEAÇÃO**

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 02, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA MILLENY EDUARDA SILVA OLIVEIRA FERREIRA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA-MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

Considerando a homologação do Concurso Público, através da Portaria nº 21, de 01 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a partir de 09 de junho de 2026, **MILLENY EDUARDA SILVA OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, inscrita, no CPF sob o nº **704.XXX.XXX-01** no cargo público efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça(MG), 09 de Junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:30E84A2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ATO DE NOMEAÇÃO**

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA MARIANE OLIVEIRA COSTA DE CASTRO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA-MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

Considerando a homologação do Concurso Público, através da Portaria nº 21, de 01 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a partir de 09 de junho de 2026, **MARIANE OLIVEIRA COSTA DE CASTRO**, brasileira, inscrita, no CPF sob o nº **705.XXX.XXX-69** no cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça(MG), 09 de Junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:1B5263A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

Considerando a Portaria nº 21, de 01 de Junho de 2026, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2025;

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ELTON BORGES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 110.XXX.XXX-26 e **MILLENY EDUARDA SILVA OLIVEIRA FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 704.XXX.XXX-01, classificados em 1º e 2º lugares, para provimento do cargo público efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores, da Resolução nº. 063, de 30 de agosto de 2024 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça(MG), 09 de Junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:F6F8C5D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 21, de 01 de Junho de 2026, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIANE OLIVEIRA COSTA DE CASTRO**, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 705.XXX.XXX-69, classificada em 1º lugar, para provimento do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores, da Resolução nº. 063, de 30 de agosto de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça(MG), 09 de Junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:0B808CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026. OBJETO: Contratação de clínica médica para a prestação de serviços de avaliação admissional, compreendendo a realização de exames clínicos ocupacionais e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para atender as demandas da Câmara Municipal de Morro da Garça. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: TOPASO MEDICINA DO TRABALHO LTDA. (CNPJ: 51.012.686/0001-71). VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Ficha 17) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 09/06/2027. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 09 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:19D7EBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 REGISTROS
DE PREÇOS Nº. 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026
REGISTROS DE PREÇOS Nº. 002/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino-MG torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 030/2026 - Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Registro de Preços n.º 002/2026** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://portal.sgpccloud.net:9185/compraseditalc/> e, também, no site dessa Câmara Municipal pelo www.camaraourofino.mg.gov.br na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados pela Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório Nº. 030/2026, pregão eletrônico Nº. 003/2026, Registro de Preços nº 002/2026. Início de Cadastramento das Propostas: 23/06/2026 às 12h30min. Abertura das Propostas e análises: 23/06/2026 às 12h45min. Fase de Disputa de Lances: 23/06/2026 às 13h00min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: compras@camaraourofino.mg.gov.br.

CLÓVIS COLDIBELI –
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:58D97DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 03/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 03/2026. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET** – CPNJ: 07.112.529/0001-46 Objeto: Contratação de assinatura da plataforma de pesquisa jurídica da CONTRATADA plano avançado + Jus IA que permite, através do acesso à plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br) (“PLATAFORMA”), acesso liberado ao assistente jurídico Jus IA, que oferta busca confiável com IA amparada na maior base jurídica do país, produção e revisão de documentos jurídicos, síntese e análise precisa de conteúdos jurídicos e verificação das referências jurídicas de todo material gerado; ainda permite consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Consultas e Peças, assim como leitura de obras da Revista de Tribunais, editora Sobredireito, entre outras editoras, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com a formatação ABNT; além de acompanhamento de até 5 processos e consultas processual por nome, CPF e o número CNJ, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações. No valor total de R\$ 7.917,30 (sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos).

Paracatu – MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:4D618E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 556, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR.
JOEL DA SILVA CARVALHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 556, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO AO SR. JOEL DA SILVA
CARVALHO

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG ao **Sr. Joel da Silva Carvalho**.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de junho de 2026.

NIKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Ricardo Balila

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F498E3C2

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 557, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ILUSTRE
TATIANA MORELLI NERIS RODRIGUES DE ALMEIDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 557, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À
 ILUSTRE TATIANA MORELLI NERIS
 RODRIGUES DE ALMEIDA

O povo do município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais aprovou e o Presidente da Câmara Municipal sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG à **Sra. Tatiana Morelli Neres Rodrigues de Almeida.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de junho de 2026.

NIKOLAS ELIAS
 Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Humberto Donizete - Bebé

Publicado por:
 Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2984EBB2

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 558, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A ILUSTRE
LIVIA CARLA QUEIROZ DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 558, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A
 ILUSTRE LIVIA CARLA QUEIROZ DA SILVA

O povo do município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais aprovou e o Presidente da Câmara Municipal sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a **Livia Carla Queiroz da Silva.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de junho de 2026.

NIKOLAS ELIAS
 Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereadora Lisandra da Saúde

Publicado por:
 Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:AA12CAE8

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 559, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR.
SALOMÃO SANTANA FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 559, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
 AO SR. SALOMÃO SANTANA FILHO

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. Salomão Santana Filho.**

Art. 2º A outorga do título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de junho de 2026.

NIKOLAS ELIAS
 Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Daine Elix – Neném Pescador

Publicado por:
 Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FB51417B

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 560, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA À
ILUSTRE SENHORA LUCIENE MARÍLIA AGUIAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 560, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
 HONORÁRIA À ILUSTRE SENHORA LUCIENE
 MARÍLIA AGUIAR

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e o Presidente da Câmara Municipal sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária da cidade de Patrocínio-MG à **Senhora Luciene Marília.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, em data a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, já prevista no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de junho de 2026.

NIKOLAS ELIAS
 Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Paulinho Peúca

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:87F006E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - MATERIAIS ELÉTRICOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 37/2026, Dispensa nº 26/2026, autorizo contratação para aquisição de materiais elétricos e componentes correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal de Patrocínio das empresas:

S & S MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.684.252/0001-00, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos reais), referente ao item 2;

KAIROS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.114.075/0001-43, no valor de R\$ 1.017,40 (mil, dezessete reais e quarente centavos), referente aos itens 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 14;

ELETROHM SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.344.330/0001-16; no valor de R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais), referente aos itens 16 e 17; e

66.507.072 MATHEUS JEOVA COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 66.507.072/0001-38, no valor de R\$ 6.951,24 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens 1, 3, 4, 5, 8, 13 e 15.

Patrocínio, 09 de junho de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C58A27A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 40/2026 – DISPENSA Nº 28/2026 - CHAVEIRO COMPLEMENTAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 40/2026 – DISPENSA Nº 28/2026
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/dispensa>

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 12/06/2026.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FC5C896D

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 555, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. VALTER BELCHIOR FELIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 555, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. VALTER BELCHIOR FELIPE

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG ao **Sr. Valter Belchior Felipe**.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de junho de 2026.

NIKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Ricardo Balila

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9895EB75

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 DISPENSA Nº 26/2026 - ASSUNTO: REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

DESPACHO REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026

DISPENSA Nº 26/2026

INTERESSADO: Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio

ASSUNTO: Revogação parcial de itens do Termo de Referência para aquisição de materiais elétricos.

DECISÃO

Ante ao Despacho da Agente de Contratação, no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** dos itens **18 a 36** do edital de licitação em epígrafe, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E COMPONENTES CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”.

JUSTIFICATIVA

A presente decisão fundamenta-se na necessidade de preservar o interesse público e garantir a eficiência e padronização da contratação. Conforme análise técnica, verificou-se que o Termo de Referência não consignou a obrigatoriedade de que todos os itens das categorias de módulos, placas e suportes (itens 18 a 36) fossem da mesma marca ou, no mínimo, da mesma linha de produtos.

Tal omissão resultou na apresentação de propostas por parte das licitantes com marcas e linhas distintas para esses componentes. A manutenção do certame nessas condições geraria um risco iminente à padronização e à funcionalidade dos materiais a serem instalados, uma vez que:

Módulos (apagadores, tomadas) de uma marca/linha podem não ser compatíveis com **suportes** de outra; e

Suportes de um fabricante podem não se encaixar adequadamente nas **placas** (espelhos) de outro.

Essa incompatibilidade tornaria os materiais inutilizáveis e inviabilizaria a correta manutenção das instalações elétricas, contrariando o próprio objeto da licitação e representando potencial prejuízo ao erário.

Dessa forma, a revogação dos itens mencionados é medida que se impõe para assegurar a plena compatibilidade e funcionalidade dos materiais adquiridos, sendo necessária a abertura de um novo procedimento licitatório que contemple a exigência de padronização de marca e linha para os referidos itens.

Publique-se e, após, encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis, incluindo a comunicação aos licitantes e a instrução de novo processo para a aquisição dos itens revogados.

Patrocínio, 09 de junho de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:E35CB5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno, artigo 22, I e e t, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, Credenciamento nº 05/2026, cujo objeto consiste no *Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora*, em razão do atendimento de todas as condições previstas nos autos. Acolho, na íntegra, as razões apresentadas nos instrumentos da contratação, e na manifestação da Agente de Contratação para fins de homologação.

PRIMEIRO CREDENCIADO:

HELLEN FROTA DUQUE CHAMONE FARAGO (TAMAR CHAVEIRO)

CNPJ: 42.304.913/0001-41

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, I, Lei Federal n 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 09/06/2026 A 09/06/2027.

Pirapora, 09 de junho de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:DDF6C526

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA N.º 109/2026

PORTARIA N.º 109/2026

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita na alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa, bem como em conformidade com o artigo 30 da Resolução n.º 002/2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pirapora,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pirapora/MG:

I – EVANILDE DE SOUZA SILVA;

II – LUMARTE MARQUES DE ABREU;

III – BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela ocupante do cargo de Diretora-Geral Administrativa da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

Art. 3º Compete à Comissão realizar os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A Comissão elaborará os relatórios e demais documentos necessários à formalização e conclusão das avaliações.

Art. 5º A Comissão Especial exercerá suas atividades até a conclusão dos trabalhos para os quais foi constituída, extinguindo-se automaticamente após a finalização das avaliações e a entrega do relatório final à Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 09 de junho de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente

Publicado por:

Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento

Código Identificador:BF7B5090

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA N.º 110/2026

PORTARIA N.º 110/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita na alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa, bem como em conformidade com o artigo 31 da Resolução n.º 002/2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pirapora,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Probatória da Câmara Municipal de Pirapora/MG:

I – EVANILDE DE SOUZA SILVA – PRESIDENTE;
II – LUMARTE MARQUES DE ABREU – MEMBRO;
III – BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação Probatória proceder ao acompanhamento e à avaliação dos servidores em estágio probatório, observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirapora e da Resolução nº 002/2026.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades, observadas as competências previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação Probatória farão jus à gratificação pelo exercício de função em comissão permanente, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 35 da Resolução nº 002/2026 e demais disposições aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de sua vigência.

Sala da Presidência, 09 de junho de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente

Publicado por:

Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento

Código Identificador:EB48C87C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
CONTRATO 007/2026**

CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 012

INEXIGIBILIDADE Nº 005

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 26.119.529/0001-12, com sede na Praça Guarurama, nº 137, 2º andar, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000, neste ato representada por sua Presidenta, SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa: CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUES ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o no. 53.008.473/0001-00, com sede a Rua Espírito Santo, no 1204, Segundo andar, CEP 30.160-031, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador da carteira de identidade MG-14.968.611, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, inscrito na OAB-MG sob o nº 151.645, e inscrito no CPF085.049.266-13, residente e domiciliado à Rua Bambuí, nº 961, apto 202, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-320, doravante denominada CONTRATADA tendo em vista o Processo Administrativo no. 12/2026 e Inexigibilidade de Licitação no. 005/2026, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, de natureza singular e notória especialização, para prestação de consultoria e assessoria jurídica e parlamentar especializada à Câmara Municipal de Piraúba/MG, em caráter complementar e estratégico à Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, destinada ao atendimento de demandas jurídicas de alta complexidade e repercussão institucional que extrapolam a capacidade operacional e expertise ordinária do órgão jurídico municipal, conforme especificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Piraúba/MG dispõe de Procuradoria-Geral estruturada e capacitada para o pleno atendimento das demandas administrativas e legislativas de sua rotina. Contudo, a dinâmica da Administração Pública contemporânea impõe, corriqueiramente, o enfrentamento de

litígios e questionamentos de altíssima complexidade, singularidade e risco institucional, especialmente nas searas do Direito Financeiro, Eleitoral e Constitucional. Tais demandas excepcionais exigem dedicação intensiva, hiperespecialização e vivência prática específica em Tribunais de Contas e Cortes Superiores, características que, pela própria natureza generalista e pelo alto volume de trabalho diário, fogem ao escopo de atuação ordinária da Procuradoria interna. A contratação justifica-se, portanto, pela imperiosa necessidade de mitigação de riscos institucionais e pessoais dos gestores, garantindo segurança jurídica em decisões de alto impacto. A assessoria externa funcionará como um suporte técnico de retaguarda complementar, e não substitutivo, em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, III) e à pacífica jurisprudência do STF e do TCE/MG, que admitem a contratação por inexigibilidade para serviços singulares, desde que não configurem terceirização de atividade-fim ordinária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência/execução dos serviços será até 03/06/2027, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e dos demais documentos de planejamento.

3.3. A execução terá início com a assinatura do instrumento contratual, mediante emissão de Solicitação de Serviço pela CONTRATANTE, por e-mail, telefone de contato e, verbal.

3.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços nas quantidades demandadas e nos prazos definidos em cada Solicitação de Serviço e/ou para cada item contratado.

3.5. O serviço será considerado efetivamente realizado somente após atesto/aprovação do(a) fiscal do contrato.

3.6. O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para verificação de conformidade com o Termo de Referência, a proposta e demais condições contratuais.

3.7. Constatada desconformidade, total ou parcial, os serviços poderão ser rejeitados, devendo a CONTRATADA corrigir/refazer/substituir no prazo fixado pelo fiscal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação de sanções.

3.8. O recebimento definitivo ocorrerá em até 03 (três) dias após o recebimento provisório, mediante verificação de qualidade e quantidade e formalização por termo circunstanciado.

3.9. Se a verificação do item 3.8 não ocorrer no prazo, o recebimento definitivo será considerado tacitamente realizado no dia do término do referido prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais),

a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) cada, vinculadas aos meses de efetiva execução dos serviços, conforme solicitações/ordens de serviço e atesto do(a) fiscal do contrato.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, nos termos deste contrato.

4.3. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do protocolo da Nota Fiscal e da documentação exigida, desde que:

- a execução esteja atestada pelo(a) fiscal do contrato; e
-

não haja pendência que impeça a liquidação da despesa.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, com indicação do CNPJ, e deverá conter descrição/detalhamento dos

serviços efetivamente executados no período, com referência à respectiva solicitação/ordem de serviço, quando aplicável.

4.5. Para fins de pagamento, a CONTRATANTE verificará a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e das demais condições de habilitação pertinentes, na forma do contrato e da legislação aplicável.

4.6. Constatada irregularidade na Nota Fiscal, no boleto e/ou na documentação apresentada, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para correção. O prazo de pagamento ficará suspenso e voltará a contar a partir do recebimento dos documentos regularizados.

4.7. Verificada cobrança indevida após o pagamento, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que o valor correspondente seja glosado/compensado na fatura subsequente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.8. Os pagamentos poderão ser suspensos, mediante justificativa formal, enquanto perdurar: A. Situação comprovada que comprometa a execução do objeto ou gere risco jurídico direto ao contrato/à CONTRATANTE, relacionado à prestação dos serviços contratados; B. Inadimplemento de obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, especialmente aquelas que condicionem o atesto, a liquidação ou o pagamento; C. Existência de erros, vícios ou inconsistências nos recibos/notas fiscais e documentos de cobrança.

4.9. Em caso de isenção de imposto, taxa ou contribuição, a CONTRATADA deverá consignar no documento fiscal a condição de excepcionalidade, com o respectivo enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração assinada por representante legal, atestando o atendimento dos requisitos legais para fruição do benefício.

4.10. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto houver pendência que impeça a liquidação, inclusive obrigações financeiras decorrentes de penalidade pecuniária ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajuste, atualização ou quaisquer ônus à CONTRATANTE.

4.11. O atraso na apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, boleto e/ou documentação exigida como condição de pagamento implicará prorrogação automática do prazo de pagamento por igual período ao atraso verificado.

4.12. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros custos indispensáveis ao cumprimento integral do contrato.

4.13. A critério da CONTRATANTE, poderão ser compensados com valores devidos à CONTRATADA os montantes decorrentes de multas/penalidades pecuniárias regularmente aplicadas, após decisão administrativa e assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os limites e procedimentos previstos no contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

A. Executar os serviços de forma suplementar e estratégica à Procuradoria-Geral da Câmara, com estrita observância ao Termo de Referência, documentos de planejamento, proposta e cláusulas contratuais, empregando todos os meios necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

B. Arcar integralmente com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais ônus.

C. Responder pelos vícios, falhas e danos decorrentes da execução dos serviços, promovendo, quando cabível, a correção das não conformidades, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

D. Atender prontamente às solicitações e determinações formais da Câmara Municipal, por meio do(a) fiscal do contrato e/ou unidade demandante, relacionadas ao objeto, respeitados os limites do Termo de Referência e do contrato.

E. Manter, durante toda a vigência, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e as demais condições de habilitação exigidas na contratação, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada.

F. Utilizar, na execução do contrato, mão de obra compatível com as atividades contratadas, quando houver, observada a classificação ocupacional aplicável (CBO) e a legislação correlata.

G. Não ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE, por escrito, e desde que preservadas a singularidade e a confiança profissional inerentes ao ajuste.

H. Cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, anexos e proposta, assumindo os riscos técnicos e operacionais da boa execução, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e contratual.

I. Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, quaisquer serviços executados com imperfeições, defeitos ou desconformidades em relação às especificações pactuadas.

J. Ressarcir a Câmara Municipal de Piraúba/MG por prejuízos comprovadamente causados por ineficiência, imperícia, imprudência, negligência ou irregularidades atribuíveis à CONTRATADA, seus empregados, colaboradores ou prepostos, na execução do objeto.

K. Responder por danos diretos causados à CONTRATANTE, a seus bens ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.

L. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, quando formalmente demandados.

M. Não empregar menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

N. Não divulgar ou veicular publicidade referente ao contrato, à execução dos serviços ou a informações institucionais a ele relacionadas, salvo mediante autorização prévia e expressa da Câmara Municipal.

O. Assegurar confidencialidade e sigilo sobre todas as informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão do contrato, observando a legislação aplicável de segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente a LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar, armazenar e descartar dados exclusivamente para as finalidades do contrato e com medidas de segurança adequadas.

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

A. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, por meio do Fiscal e do Gestor do Contrato formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo aceitar, rejeitar ou glosar, total ou parcialmente, os serviços prestados que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e do presente instrumento, mediante decisão fundamentada.

B. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, após a regular liquidação da despesa, que pressupõe: o recebimento e conferência da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente; a verificação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante conferência das certidões exigidas na fase de habilitação, dentro de seus prazos de validade; e o atesto do Fiscal ou Gestor do Contrato sobre a regular prestação dos serviços no período, com base no Relatório Mensal de Atividades apresentado pela CONTRATADA.

C. Prestar à CONTRATADA todas as informações, documentos e condições necessárias ao cumprimento do objeto contratual, em especial: franquear o acesso do CONTRATADO às dependências da Câmara Municipal, nos dias e horários previamente acordados para a realização das visitas presenciais mensais; disponibilizar os processos, dados e documentos institucionais indispensáveis à execução dos serviços, observada a confidencialidade prevista neste instrumento; e designar servidor responsável pelo ponto focal de comunicação com a CONTRATADA, para fins de agendamento, alinhamento e acompanhamento das atividades.

D. Comunicar à CONTRATADA, de forma imediata e por escrito, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, concedendo prazo razoável para regularização antes da aplicação de eventual sanção.

E. Notificar formalmente a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de intenção de não prorrogação do

contrato ao término de sua vigência, seja do contrato principal ou do respectivo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – ESPECIFICAÇÕES:

6.1.1. As quantidades estimadas e as especificações técnicas dos serviços a serem prestados constam do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos de planejamento que integram o processo de contratação, os quais fazem parte integrante deste instrumento para todos os fins, devendo a execução observar integralmente tais definições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o contrato, mediante justificativa formal e termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) quando necessária a modificação do objeto/forma de execução para melhor adequação técnica às finalidades de interesse público, sem descaracterizar o objeto originalmente contratado;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, nos limites legais.

7.2. O contrato poderá ser reajustado para recomposição de perdas inflacionárias, mediante aplicação do IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data-base definida no contrato (data da proposta ou do orçamento estimado), nos termos da legislação aplicável, mediante formalização por apostilamento, quando cabível.

7.3. O equilíbrio econômico-financeiro inicial será preservado durante toda a vigência do contrato, podendo o valor ser revisto nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. As alterações contratuais poderão ser:

7.4.1. Unilaterais pela CONTRATANTE: para adequação técnica das especificações ou modificação quantitativa, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

7.4.2. Consensuais: para substituição de garantia, modificação do regime de execução, forma de pagamento ou para restabelecer o equilíbrio em casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis que inviabilizem as condições pactuadas.

7.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, sem direito a indenização por lucros cessantes decorrentes das supressões.

7.6. Toda alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA deverá ter o equilíbrio restabelecido simultaneamente no mesmo instrumento de alteração, conforme o art. 130, da Lei Federal 14.133/2021.

7.7. O pedido de reequilíbrio deve ser formalizado por escrito, acompanhado de documentação comprobatória (planilhas, notas fiscais, índices), produzindo efeitos apenas após aprovação da autoridade competente.

7.8. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados anualmente pelo índice IPCA/IBGE, contado o interregno mínimo de um ano da data da proposta, mediante simples apostilamento, conforme os artigos 134 e 136, da Lei Federal 14.133/2021.

7.9. O encerramento do contrato não impede que a parte prejudicada exija indenização por desequilíbrio ocorrido durante a execução, formalizada por Termo Indenizatório após análise da CONTRATANTE (art. 131).

7.9.1. O pedido deve ser formulado durante a vigência do contrato. O direito será precluso se não exercido tempestivamente ou se o desequilíbrio decorrer de culpa, negligência ou má gestão da parte requerente.

7.10. As alterações que modifiquem obrigações serão formalizadas por Termo Aditivo (art. 132). Registros que não alteram a substância do contrato serão feitos por apostilamento (art. 136), tais como:

- 7.10.1. Variação decorrente de reajuste de preços previsto no contrato;
- 7.10.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras;
- 7.10.3. Alterações na razão social ou denominação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A extinção do presente contrato deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a

ampla defesa, nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.2. Constituem motivos para extinção do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

8.2.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

8.2.1.1. O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou por autoridade superior;

8.2.2.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que

restringa sua capacidade de concluir o contrato;

8.2.3.

A decretação de falência ou de insolvência civil, a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

8.2.4. Caso fortuito ou a força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

8.2.5. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE;

8.3. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato, nos termos do art. 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.3.2.

Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses;

8.3.3.

Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas desmobilizações e mobilizações contratualmente previstas;

8.3.4.

Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE;

8.3.5.

Não liberação pela CONTRATANTE, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto para execução dos serviços.

8.3.6. As hipóteses previstas nos itens ANTERIORES, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorram de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, assegurando-se, nessas hipóteses, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até a normalização da situação, com restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 137, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A extinção do contrato poderá ser, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021:

8.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

8.4.3. Determinada por decisão judicial.

8.4.4. A extinção determinada por ato unilateral e a extinção consensual deverão ser

precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, nos termos do art. 138, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da CONTRATANTE, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados e terá direito a, nos termos do art. 138, §2º, da Lei nº 14.133/2021:

8.5.1. devolução da garantia prestada, se houver;

8.5.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção; e

8.5.3. pagamento do custo da desmobilização, se houver.

8.6. Qualquer das partes poderá promover a extinção antecipada e imotivada do contrato, antes do término de sua vigência, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com

fundamento no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes condições:

8.6.1. Na extinção antecipada imotivada por iniciativa da CONTRATANTE:

I.

pagamento integral dos serviços efetivamente prestados até a data da extinção;

II.

pagamento de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, a título de indenização à CONTRATADA, ressalvado acordo escrito ou verbal entre as partes que estabeleça percentual diverso ou dispense desta obrigação.

III.

devolução da garantia contratual, se houver.

8.6.2. Na extinção antecipada imotivada por iniciativa da CONTRATADA:

I.

o pagamento será devido apenas pelos serviços efetivamente prestados e aceitos até a data da extinção; e

II.

a CONTRATADA pagará multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, a título de indenização à CONTRATANTE.

III.

A multa compensatória prevista no inciso II deste item, 10.6.2., é devida exclusivamente nas hipóteses de extinção antecipada imotivada, não se aplicando quando a extinção decorrer de culpa ou inadimplemento da CONTRATADA, hipótese em que incidirão as sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

8.6.3. As partes poderão, por acordo escrito ou verbal, posteriormente, documentado, dispensar o cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias previsto no caput desta

cláusula. A dispensa consensual poderá ser formalizada por instrumento específico, aditivo contratual, termo de rescisão contratual ou qualquer outro documento que evidencie, de forma clara e inequívoca, o consentimento mútuo das partes.

8.7. A extinção antecipada imotivada não poderá ocorrer antes de decorridos 6 (seis) meses do início da vigência contratual, salvo acordo expresso entre as partes, tendo em vista o tempo mínimo necessário para a conclusão da Etapa de Diagnóstico e Estruturação prevista na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

10.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pela CONTRATADA.

10.3. As sanções aplicáveis são:

10.3.1. Advertência: aplicável nas infrações de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, I e §2º, da Lei nº 14.133/2021;

10.3.2. Multa: calculada nos termos do item 9.4, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 156, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo máximo de 3 (três) anos, limitado ao

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, nos termos do art. 156, III e §4º, da Lei nº 14.133/2021; e

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, com efeitos perante toda a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As multas serão calculadas sobre o valor global do contrato, com percentuais fixados por esta CONTRATANTE no exercício de sua competência discricionária, nos termos autorizados pelo art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que delega ao edital ou ao contrato a definição dos percentuais aplicáveis, dentro dos limites mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado, nos seguintes termos:

10.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia pelo descumprimento de prazos contratuais, limitada ao total de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

10.4.2. 10% (dez por cento) pelo descumprimento parcial de obrigações contratuais; e

10.4.3. 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato ou pela rescisão motivada por culpa exclusiva da CONTRATADA.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.3 e seguintes poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será, nos termos do art. 156, §8º:

10.6.1. descontada da garantia contratual prestada, se houver; ou

10.6.2. cobrada judicialmente.

10.7. O processo administrativo sancionatório observará o seguinte rito, conforme a sanção aplicável:

10.7.1. Para aplicação de multa: será facultada à CONTRATADA a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021;

10.7.2. Para aplicação de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade: será obrigatoriamente instaurado processo formal de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que intimará a CONTRATADA para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

10.7.3. Para declaração de inidoneidade: a sanção será precedida de análise jurídica e sua aplicação é de competência exclusiva da autoridade máxima da CONTRATANTE, nos termos do art. 156, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

10.8. A pretensão punitiva da Administração prescreverá em 5 (cinco) anos, contados da data em que tomar ciência da infração, nos termos do art. 158, §4º, da Lei nº 14.133/2021, sendo o prazo:

10.8.1. Interrompido pela instauração do processo de responsabilização;

10.8.2. Suspenso pela celebração de acordo de leniência, nos termos da Lei nº 12.846/2013;

10.8.3. Suspenso por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A presente contratação observará integralmente os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, segurança jurídica, transparência e segregação de funções, os quais vincularão a execução do contrato em todas as suas fases.

11.2. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

11.2.1. Termo de Referência;

11.2.2. Estudo Técnico Preliminar — ETP;

11.2.3. Documento de Formalização de Demanda — DFD;

11.2.4.

proposta da CONTRATADA.

11.3. A presente contratação foi realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, tendo

em vista a natureza singular dos serviços técnicos e a notória especialização da CONTRATADA, devidamente justificada no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Guarani/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias iguais na presença de duas testemunhas.

Piraúba/MG, 08 de junho de 2026.

SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM

Presidente da Câmara Municipal de Piraúba/MG

CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO & RODRIGUES,

CNPJ: CNPJ: 53.008.473/0001-00

Testemunhas:

1. _____
DRA. ALESSANDRA DRUMOND CRIVELLARI
PROCURADORA GERAL JURÍDICA
OAB MG 218.0009
CPF 098.348. 816- 90

2. _____
TÉRCIA CARLA DE OLIVEIRA DAMASCENO PINTO
ASSISTENTE LEGISLATIVO
CPF: 081.426.417-47

Publicado por:

Tercia Carla de Oliveira Damasceno Pinto

Código Identificador:69019411

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termos aditivos aos contratos administrativos firmados, tendo como objeto o acréscimo quantitativo aos contratos formalizados. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratado(a): Araújo Equipamentos LTDA – CNPJ: 03.351.148/0001-69. Vigência: 29/05/2026. Objeto: Prestação de serviços continuados, com equipamentos sob regime de comodato, de monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme, com operação ininterrupta (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) durante toda a vigência contratual, nas dependências da sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Contratado(a): Luciano Leal Lorentz – CPF: 074.652.936-85. Vigência: 29/05/2026. Objeto: Prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento de veículos oficiais ou a serviço da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 09/06/2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,

Presidente.

Publicado por:

Natalia Figueiredo Dutra

Código Identificador:D48276BA

ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, Estado de Minas Gerais, na pessoa do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no plenário da Câmara Municipal de Volta Grande, com início às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), do dia 16 de Junho de 2026, oportunidade em que será debatido o PROJETO DE LEI Nº 07/2026: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Volta Grande, 09 de Junho de 2026.

RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Leidy Laura Alexandre Marques

Código Identificador:50919E49

ESTADO DE MINAS GERAIS CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - Processo nº 007/2026. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 15/06/2026 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://ciacam.weebly.com/processos>.

Viçosa, 09 de junho de 2026.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO -

Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:

Ana Louricelia Chagas Monteiro

Código Identificador:8550D5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES CIDES – DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº 27/2026 PROCESSO Nº 27/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de carimbos automáticos personalizados, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Considerando que, após análise das propostas apresentadas pelos fornecedores **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50, e **VALLS NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.447.638/0001-00, constatou-se o

descumprimento das exigências previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta;
Considerando que os referidos fornecedores não apresentaram os **documentos de habilitação** e a **proposta final ajustada** dentro do prazo estabelecido, inviabilizando a verificação da regularidade e da capacidade para contratação;
Dessa forma, as propostas foram devidamente desclassificadas, em razão da inobservância das exigências do instrumento convocatório e do não atendimento aos prazos estabelecidos para envio da documentação obrigatória.

Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo de Dispensa nº 27/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de carimbos automáticos personalizados, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Uberlândia/MG, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa

Código Identificador:8D82BB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 002/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência à Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Obj.: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, pelo período de 12 meses, a partir de 30/05/2026 até 30/05/2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Procedimento Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024. Data de assinatura: 30 de maio de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:

Rafael Goncalves Chagas

Código Identificador:C5927319

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO Nº 012/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência à Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA. Obj.: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, pelo período de 12 meses, a partir de 29/05/2026 até 29/05/2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Procedimento Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025. Data de assinatura: 29 de maio de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:

Rafael Goncalves Chagas

Código Identificador:F05C6DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS

GERAIS

CIMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 024/2026, processo nº 042/2026, aquisição de laboratórios multidisciplinares em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 25/06/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Luiz Claudio Ferreira

Código Identificador:F0D33C8D

CIMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 025/2026, processo nº 043/2026, contratação de empresa especializada no gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, com orçamentação de peças e serviços especializados na manutenção de veículos da linha leve, pesada e amarela em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 24/06/2026 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Luiz Claudio Ferreira

Código Identificador:E80AF27F

CIMINAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 019/2026, torna público a REVOGAÇÃO do pregão.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –

Diretor Executivo.

Publicado por:

Luiz Claudio Ferreira

Código Identificador:0E1B2625

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO

MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU O SEGUINTE TERMO ADITIVO:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CIM JEQUITINHONHA NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A.

DATA DO ADITIVO: 02/06/2026

MÁRIO LÚCIO GUEDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Thamiris Aparecida de Paula Silva

Código Identificador:D2133235

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ATA DE RP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA**, torna público a Homologação do Processo e Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº. 010/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns padronizados de engenharia em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio CIM JEQUITINHONHA.

DETENTORA DA ATA DE RP: CONSÓRCIO UNIÃO PFV, inscrita no CNPJ Nº 67.193.196/0001-59, constituído pelas empresas: F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Empresa Líder do Consórcio, inscrita no CNPJ Nº 07.738.442/0001-89; e a empresa PROVER EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa Consorciada, inscrita no CNPJ Nº 19.121.697/0001-87.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA

VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 09/06/2027.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR: 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento).

Diamantina/MG, 09 de junho de 2026.

MÁRIO LÚCIO GUEDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Thamiris Aparecida de Paula Silva

Código Identificador:5ABD8A65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – **CIMLAGO**, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o referido certame em favor da **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.044.888/0001-00**, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 2333, Sala 0504, Edifício Empresarial João Roma, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-020, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o

valor global de R\$ 198.472.780,00 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

O objeto do certame refere-se ao **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de soluções educacionais integradas, conjuntos didáticos pedagógicos, laboratórios de ciências, matemática e robótica, acervo bibliográfico, mapotecas e equipamentos de inclusão e recreação, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, softwares e mobiliários, bem como a metodologia de ensino alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados e órgãos participantes.

Alfenas/MG, 9 de junho de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:6164695D

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE CELEBRAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

O CIMLAGO torna público que **celebrou o Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, tendo como fornecedora a empresa **ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses**, contados do término de sua vigência originalmente pactuada, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a **atualização dos valores registrados dos itens**, em razão da recomposição dos custos de mercado devidamente comprovada pela fornecedora e reconhecida pela Administração.

A prorrogação da vigência e a atualização dos valores registrados fundamentam-se na manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços, conforme documentação constante dos autos do respectivo processo administrativo.

A íntegra da Ata de Registro de Preços e do respectivo Termo Aditivo encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do CIMLAGO: www.licitacimlago.com.br

Alfenas/MG, 9 de junho de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:859C8BCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE
ITAPECERICA**

**CIMMVI
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMMVI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMMVI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA - CIMMVI, CNPJ nº 54.771.168/0001-20, com sede na Rua Irmã Marta Morato, nº 241, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35500-140.

OBJETO: 2ª Alteração Contratual Consolidada do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapeçerica – CIMMVI, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2025, consolidada mediante assinatura dos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados e ratificada por lei pela maioria dos municípios consorciados, promovendo a atualização e adequação do instrumento constitutivo à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007 e à Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a revisão da estrutura organizacional, das competências institucionais, da governança, da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como a atualização dos objetivos, programas, mecanismos de gestão associada e demais disposições necessárias ao fortalecimento e à modernização das atividades do Consórcio.

A integralidade do presente instrumento encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do CIMMVI: www.cimmvi.org

Divinópolis/MG, 30 de outubro de 2025

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:CC96E466

CIMMVI **TERMO DE ASSUNÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIMMVI**

TERMO DE ASSUNÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIMMVI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI

Pelo presente instrumento, para os devidos fins de direito, fica registrado que o Sr.Fabio Alves Costa Fonseca, Prefeito do Município de Igaratinga/MG, ocupante do cargo de Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapeçerica – CIMMVI, assume, nesta data, o exercício da Presidência da entidade.

A assunção decorre da comunicação de renúncia ao cargo de Presidente apresentada pelo Sr. Julliano Lacerda Lino, Prefeito do Município de Perdigoão/MG, por meio de ofício. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa do Consórcio e a conclusão dos atos de transição institucional, o presente Termo formaliza a vacância do cargo de Presidente e a consequente assunção da Presidência pelo Vice-Presidente do CIMMVI.

A sucessão ocorre em observância às disposições constantes do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMMVI, que atribuem ao Vice-Presidente a substituição do Presidente em caso de vacância do cargo, exercendo as competências e atribuições inerentes à Presidência até o término do mandato vigente, previsto para 31 de dezembro de 2026.

Após a referida comunicação, foi promovido procedimento de transição administrativa destinado a assegurar a continuidade dos serviços públicos, a regular execução dos contratos, convênios, programas, obrigações financeiras e demais atividades institucionais do Consórcio, permanecendo o então Presidente no exercício das atribuições inerentes ao cargo durante o período necessário à organização e conclusão dos atos de transição.

O Presidente ora investido passa a exercer integralmente as competências de representação legal, institucional, administrativa, judicial e extrajudicial do CIMMVI, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, o Contrato de Consórcio, o Estatuto Social e as deliberações dos órgãos colegiados do Consórcio.

Para constar e produzir seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Assunção da Presidência.

Divinópolis/MG, 08 de junho de 2026

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente do CIMMVI

VINÍCIUS SALOMÃO GONTIJO BAHIA
Diretor-Executivo do CIMMVI

EDUARDO ARAÚJO FREITAS
Assessor jurídico do CIMMVI - Testemunha

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:B3968AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS **CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE** **MUNIC.REG LG SUL MINAS**

CISLAGOS **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/26
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000032/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0023/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS.
Contratado: ODETE MARIA FREITAS, CNPJ nº 45.897.289/0001-21. Valor global estimado de R\$ 19.856,37. Data da assinatura: 09/06/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 09 de junho de 2026 até 09 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:59E4777C

CISLAGOS **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/26
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000032/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0023/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS.
Contratado: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.822.668/0001-40. Valor global estimado de R\$ 1.820,00. Data da assinatura: 09/06/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 09 de junho de 2026 até 09 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:5F108DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISSEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISSEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISSEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 51/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026, ID: 103217 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.org.br

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlicita.org.br até às 08h:59min do dia 23 de junho de 2026.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 09 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:95AF65F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47

PORTARIA Nº 47 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse a candidata aprovada no concurso público do CIS-MIV Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - edital nº 01/2024.

O Presidente do CIS-MIV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 01 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO- CISMIV
15º lugar LUANA OLIVEIRA PINTO COELHO

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- b) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- d) original e fotocópia do Cartão de Vacina;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o caso;
- k) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- l) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Viçosa-MG, 09 de Junho de 2026

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:9105E09D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 31/2025
PREGÃO Nº 18/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura da RETIFICAÇÃO do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na na aplicação espacial de aduldicidas a Ultrabaixo Volume (UBV) a frio, com fornecimento de equipamentos, veículos, manutenção, calibração e treinamento, conforme a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.732/2024. No valor total de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais). A retificação foi realizada exclusivamente no que se refere à vigência do contrato, uma vez que a redação anteriormente consignada mencionava “Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura”. Contudo, a vigência correta será de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/03/2026, considerando que o referido contrato possui efeitos retroativos. Erro sanado. O contrato foi pactuado com a empresa SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 72.548.852/0004-71, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 03/06/2026. Vigência: 06 (seis) meses contados do dia 01/03/2026.

Viçosa-MG, 09 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:AF23756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 - FLÁVIO SANTOS LADEIRA
LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 114/2025. CONTRATADO **FLAVIO SANTOS LADEIRA** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 114/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 12 meses a partir do dia 02 de junho de 2026. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 01 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4A919571

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026 -
RADIAL DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público extrato do contrato nº 72/2026. **CONTRATADO RADIAL DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA** OBJETO - Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (consultas especializadas, exames e procedimentos), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público

nº 04/2024, Processo Administrativo Nº 44/2024 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de (18/15/2026 a 18/05/2027) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R\$25.588,16 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

Pará de Minas, 18 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:68FCDF75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - SERVIÇO
NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **SERVICO NACIONAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 17.827.526/0001-42 **OBJETO** – credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde, legalmente constituídas para a prestação de serviços para a realização de exames de RX, em regime de plantão, com profissionais qualificados para realização de exame e diagnóstico/laudo quando necessário para atendimento aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do rio Pará - Cispará. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 09 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:740B1EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO	Realização de duas inscrições para participação no 4º Fórum Mineiro de Meio Ambiente, organizado pela Associação Mineira de Municípios. As inscrições serão para o Diretor Superintendente Elton Santos Lima Barrios e para o Analista de Saneamento, João Vitor Souza Perazza Martins.
VALOR (R\$)	600,00 (seiscentos reais)
FORNECEDOR	Associação Mineira de Municípios (AMM)

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Boa Esperança, 10 de maio de 2026.

ELTON LIMA SANTOS BARRIOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargass
Código Identificador:154CCC3E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O Diretor Superintendente do CISAB SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, após a instauração de procedimento administrativo de autotutela, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nos pareceres técnico e jurídico constantes dos autos, **DECIDIU PELA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, em razão da constatação de vício de legalidade relacionado ao não atendimento integral das exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, declarando, por conseguinte, sem efeito todos os atos dele decorrentes, inclusive a homologação do certame e a Ata de Registro de Preços eventualmente firmada.

Boa Esperança/MG, 09 de junho de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS

Diretor Superintendente
CISAB SUL

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:87720F72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: EPIMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Aditamento para inclusão de novos profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa esta Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

Assinatura: 22/05/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Jhenyfer Bruna Alves Pereira – EPIMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0A0AD1F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 21/2026, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **BUFFET ARTE MINEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.117.369/0001-07. PROCESSO 23/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de buffet (coffee break) e apoio operacional, destinados à realização do evento

"Evento de Capacitação em Licitações e Compras Públicas 2026", a ser realizado no dia 10 de junho de 2026, no município de Viçosa, em parceria dos Consórcios CISAMAPI e CISMIV.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:792945F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O
SAMU CISREUNO E A EMPRESA PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO DESTINADO AOS
VEÍCULOS DA FROTA DO CISREUNO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas/MG, inscrito no CPF sob o nº *.088.316-, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, nº 1.238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-001, neste ato representada por Marcelo Augusto Ferreira, inscrito no CPF sob o nº .859.438-, portador da Cédula de Identidade nº 25875 SSP/SP, e por Juliano Scarmeloto Larizza, inscrito no CPF sob o nº .003.238-, portador da Cédula de Identidade nº 35*107 SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de seguro automotivo para os veículos que compõem a frota do CISREUNO/SAMU, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2023 por mais 12 (doze) meses, a renovação do respectivo saldo contratual, a adequação do valor da contratação em razão da inclusão de novos veículos na apólice e a consolidação da relação de veículos segurados pertencentes à frota do CISREUNO/SAMU, alterando as disposições contratuais na forma deste instrumento. 1.2 Fica prorrogado o contrato nº 04/2023 por mais 12 (doze) meses contados do dia 21/06/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO 2.1 Em razão da inclusão e consolidação dos veículos incorporados à frota do CISREUNO durante a execução contratual, fica promovido acréscimo quantitativo ao objeto contratado, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, observando-se o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. 2.2 O acréscimo quantitativo referido no item anterior decorre da necessidade de manutenção da cobertura securitária de todos os veículos atualmente integrantes da frota do CISREUNO/SAMU, conforme relação consolidada constante deste Termo Aditivo. 2.3 Em decorrência da renovação contratual e da consolidação dos veículos segurados, o valor global da contratação passa a ser de R\$ 196.583,47 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), a ser pago em parcela única. CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 6.1 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Elem. De Desp. 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre). CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2026. 7.2 Ratificam-se**

todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 04/2023, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:2D1FBFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIG. 031/2025
CREDENC. 013/2025

PC 056/25 Inexig. 031/25 Cred. 013/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 26/09/26-Retifica a data do novo julgamento para: 10/06/2026, 09h00min www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:889FC0B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIG. 031/2025
CREDENC. 013/2025

PC 056/25 Inexig. 031/25 Cred. 013/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 26/09/26-Retifica a data do novo julgamento para: 12/06/2026, 09h00min www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E7650F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2026

ADJUDICAÇÃO da Dispensa de Licitação 008/2026, realizado pelo Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL objetivando a Contratação de

empresa especializada para fornecimento de apólices de seguro destinadas aos veículos integrantes da frota do Consórcio União da Serra Geral, para atender a demanda do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados; Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.608/0001-02, Valor homologado: R\$ 26.900,00
Janaúba-MG, 09 de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
Dayane Cristina Souza Rocha
Código Identificador:198C20A1

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2026

HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação 008/2026, realizado pelo Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólices de seguro destinadas aos veículos integrantes da frota do Consórcio União da Serra Geral, para atender a demanda do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados; Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.608/0001-02, Valor homologado: R\$ 26.900,00
Janaúba-MG, 09 de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
Dayane Cristina Souza Rocha
Código Identificador:56530470

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0031/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00031/2026

Processo Administrativo n.º 00033/2026

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 10/06/2026 à 16/06/2026 até às 10:00hs

Endereço eletrônico para envio das propostas: compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão nº11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de manutenção preditiva, corretiva e preventiva com garantia de fábrica com fornecimento de peças do equipamento TURBIDÍMETRO – digital micro processado para análises de turbidez em campo ou bancada, LINHA POLICONTROL da Estação de Tratamento de Água, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/>

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

Tupaciguara, 10 de Junho de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA

Matricula: 9269

Diretor DAE

Publicado por:

Valéria Alves Siqueira

Código Identificador:96910648

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2026 - PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) e JESUS CADAN, portador do RG nº M 1.**2.4*3 (SSP/MG) e do CPF 2**.0*8.**6-4*. Prazo: 05/06/2026 a 04/06/2027 - Cargo: Encanador – Valor: R\$ 2.651,79(dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais –

Ouro Fino (MG), 05 de junho de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA

Diretor/DMAAEF

Publicado por:

Fernando Siqueira Lemos

Código Identificador:FFFE2E1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
JOÃO MONLEVADE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2026 MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: ALC TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ nº 20.718.935/0002-04 nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 32.592,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais); e POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - 41.664.871/0001-97, no lote 3, com valor total de R\$ 14.301,00 (quatorze mil e trezentos e um reais), do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO DE DIVERSOS DIAMETROS PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. Encaminho os presentes autos para Homologação.

João Monlevade - MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar

Código Identificador:2D1AFF79

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio que tem por finalidade atender à nova unidade ETE – Carneirinhos, que se encontra em fase de inauguração e início de suas atividades operacionais.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 15/06/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 045/2026.

João Monlevade, 09 de junho de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriano Fidelis de Paula

Código Identificador:0C9FE19B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2026 MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: ALC TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ nº 20.718.935/0002-04 nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 32.592,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais); e POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - 41.664.871/0001-97, no lote 3, com valor total de R\$ 14.301,00 (quatorze mil e trezentos e um reais), do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO DE DIVERSOS DIAMETROS PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar

Código Identificador:A2BE16A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026**

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2026, do tipo MENOR VALOR GLOBAL – LOTE ÚNICO, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Refere-se à contratação de empresa especializada em

prestação de serviços de Medicina do Trabalho e apoio técnico em Saúde e Segurança do Trabalho, para gestão do PCMSO, realização de exames ocupacionais e emissão de ASOs, bem como para a confecção e atualização, em parceria com o SESMT do hospital, da documentação de SST (PGR/GRO, LTCAT e AET), além da gestão dos eventos S-2220 e S-2240 no eSocial. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00 (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2026**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal-MG, 09 de junho de 2026.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:81442D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2026 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ nº 86.754.348/0001-90, e FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.519.500/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item referente aos serviços de implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento de usuários, constantes do Contrato nº 05/2026, em razão de a empresa contratada já ser a atual prestadora dos serviços ao Instituto, tornando desnecessária a execução dessas atividades, conforme previsão contida no item 9.3 do Termo de Referência.

SUPRESSÃO: Fica suprimido o item 1.1 – Serviço de Implantação dos Sistemas, migração de dados e treinamento de usuários, no valor de R\$ 6.240,24 (seis mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

VALOR: Em decorrência da supressão, o valor global do contrato passa de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para R\$ 363.759,76 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 07/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DAA4E85B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 129/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 24/2022, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
24/2022	CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO.	IPM SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 01.258.027/0001-41	Aline Monteiro de Oliveira Matrícula: 810109-2 Setor: Departamento De Administração	Carolina Juliana de Almeida Matrícula: 15923-02 Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:CBFC6E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026 – DISPENSA POR
VALOR 005/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG – IPESC torna pública a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento por item, tendo por objeto a contratação de instituição habilitada pelo Ministério da Previdência Social para aplicação de avaliações destinadas à certificação profissional CP-RPPS – Gestão de Recursos e Comitê de Investimentos, contemplando até 04 (quatro) inscrições para avaliação na modalidade por prova, em nível intermediário, e até 02 (duas) inscrições para avaliação na modalidade Exame de Provas, Títulos e Experiência, em nível intermediário.

Item 01 – Avaliação para certificação CP-RPPS na modalidade por prova, em nível intermediário: Contratada: TOTUM, inscrita no CNPJ nº 05.773.229/0001-82, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por inscrição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Item 02 – Avaliação para certificação CP-RPPS na modalidade Exame de Provas, Títulos e Experiência, em nível intermediário: Contratada: APIMEC, inscrita no CNPJ nº 43.446.228/0001-12, pelo valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) por inscrição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Carangola/MG, 09 de junho de 2026.

SIDINEIA SILVÉRIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:DCE3187F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERMO ADITIVO – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 044/2025 – Processo 06/2025 - Contrato de empreitada global referente a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Distrito de Capão da Cruz em atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da liberação de recursos do programa de Aceleração do Crescimento (PAC)- Proposta nº 36000002539/2023, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos. CONTRATADO: 3N Construções Ltda, CNPJ nº 40.105.820/0001-62. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, tem por objeto a ratificação, com acréscimo de valor de R\$ 63.177,43 (sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) do CONTRATO nº 044/2025, para cobrir as divergências entre os projetos executivos disponibilizados e a planilha orçamentária originalmente licitada da Obra de Construção UBS – Porte I, localizada no povoado de Capão da Cruz, zona rural, Município de Abadia dos Dourados/MG, com fulcro no artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021. Assinatura entre as partes: 09/06/2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:3C649FF2

SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERMO ADITIVO – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 044/2025 – Contrato de empreitada global referente a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Distrito de Capão da Cruz em atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da liberação de recursos do programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Proposta nº 36000002539/2023, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos. CONTRATADO: 3N Construções Ltda, CNPJ nº 40.105.820/0001-62. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, tem por objeto a ratificação, com acréscimo de valor de R\$ 63.177,43 (sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) do CONTRATO nº 044/2025, para cobrir as divergências entre os projetos executivos disponibilizados e a planilha orçamentária originalmente licitada da Obra de Construção UBS – Porte I, localizada no povoado de Capão da Cruz, zona rural, Município de Abadia dos Dourados/MG, com fulcro no artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021. Assinatura entre as partes: 09/06/2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:D27FA4ED

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 016/2026 (Sistema de Registro de Preços)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 24/06/2026 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 042/2026, Edital 016/2026 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de fórmulas enterais e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mandados judiciais, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:58267826

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 087/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº 087/2026, do processo licitatório nº. 041/2026, Ata de Adesão a Registro de Preços nº 09/2026. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) van nova (zero quilômetro), com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares, equipada com recursos de acessibilidade, destinada ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abadia dos Dourados-MG, especialmente para transporte de pacientes eletivos, conforme especificações do termo de referência. Aquisição esta através da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, Processo Licitatório nº 071/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas. Contratado: GTL Comércio de Veículos - CNPJ sob o nº 60.720.082/0001-70, no valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte mil e seis mil reais). Fonte de recurso: Resolução SES/MG nº.10.860, de 18 de Setembro de 2.025.**

Abadia dos Dourados-MG, 28 de Maio de 2026

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:0D63020D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e GL Medicina Ltda, CNPJ 49.530.485/0001-14. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 1.385,41 plantão 12 horas / R\$ 969,78 plantão de sobreaviso. **Vigência:** 09/06/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura:** 09/06/2026. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Pedro Afonso Garcia Lisboa, representante legal. **Processo:** credenciamento 001/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AEC25847

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO
001/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após recebimento da documentação do processo licitatório 076.10/2023 **decredenciamento 001/2023**, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos, em atendimento aos usuários do Sistema único de saúde (SUS) resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à empresa: GL MEDICINA LTDA devidamente inscrita no CNPJ 49.530.485/0001-14.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1F248A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO Nº 421/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 421/2026. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS (Complemento Festival do Queijo 2026). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FELIPE DAVID DE CARVALHO - CNPJ: 13.201.302/0001-70, valor total de R\$ 22.664,48 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Alagoa, 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D18F4F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2026, ADESÃO 003/2026, - adesão à ata de Registro de Preços nº 035/2025 decorrente

do Pregão Eletrônico 004/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. **CONTRATADO: LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.536.715/0001-24. OBJETO:** aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A (remoção simples), modelo pickup 4x4, nova, zero km nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 09/06/2026 a 09/12/2026. Valor Total: R\$ 294.550,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 09/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN, P
refeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:329F749B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2026, DISPENSA 096/2026. CONTRATADO: CAL FESTAS LTDA, CNPJ 02.081.588/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento, preparo, transporte, organização e serviço de alimentação para Conferência das Secretarias de Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 09/06/2026 a 09/07/2026. Valor Total: R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). Data de assinatura: 09/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C1346F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCEIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas

OSC: Asilo Ana Carneiro

Plano de Trabalho: objetivo do Projeto Cuidado e Dignidade ao Idoso: que é proporcionar aos 69 acolhidos atenção integral, para manutenção das atividades da Instituição de Longa Permanência para idosos, garantindo acolhimento integral cuidados básicos, saúde, alimentação, higiene e bem estar aos idosos institucionalizados.

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 110 de 02 de janeiro de 2025 após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.10.0.08.244.023.2.0111.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do Asilo Ana Carneiro, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor Natã Couto Tavares, conforme Portaria nº104 de 28 de abril 2026.

Além Paraíba, 09 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:47C7E50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 64/2025, Adesão a Registro de Preço nº 09/2025, Contrato Administrativo 43/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e RD PHARMA LTDA. Fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais). Objeto: “Adesão à Ata de Registro de Preço nº 18/2024, Processo licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; MEDICAMENTOS DE USO ORAL E EXTERNO; MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES; ODONTOLÓGICOS”.

Alvorada de Minas, 09 de junho de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:36E31BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000001/2026**, Processo Administrativo nº **000029/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **RATIFICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA, COM

CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA, OPERAÇÃO DO VEÍCULO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA, OPERAÇÃO DO VEÍCULO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

RESUMO

REBOQUE CARLÃO LTDA no **item 1** no valor total de **R\$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais)

DETALHES

BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

REBOQUE CARLÃO LTDA no **item 1** (Item 1: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE KM CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE na quantidade de 15.000,0000 com o valor unitário de R\$ 9,9000 totalizando R\$ 148.500,00) no valor total de **R\$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais)

Araçuaí-MG, 09 de junho de 2026

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:4D0BD8AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 040/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública regida pela Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e subsidiada pela Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações do Edital.

Sessão Pública: Os interessados deverão entregar dois envelopes distintos (“Documentação/Habilitação” e “Projeto de Venda”) até o dia **02 de julho de 2026, às 08h00min**, na Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí-MG, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 405, Bairro Esplanada, CEP 39.600-162. A abertura e a análise dos documentos pela Comissão ocorrerão imediatamente na mesma data e horário.

Recebimento das Propostas: Período de 11/06/2026 até 02/07/2026

Informações: O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no local da sessão, solicitados pelo e-mail educa@aracuai.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3731-4448.

Publicado por:
Priscila Alves Oliveira
Código Identificador:DCD5E1E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 041/2026 PE 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 041/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO O CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, URBANO E RURAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ANEXOS A ESTE EDITAL. ABERTURA 25/06/2026, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PÚBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:

Lorena Luiz Moura

Código Identificador:61C69714

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO**

DECISÃO

Referência: Processo Administrativo Sancionatório: 02/2026

Processo Licitatório: 76/2025

Pregão Presencial: 26/2025

Notificada: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA

Órgão Processante: Secretaria Municipal de Educação.

I – RELATÓRIO

Vieram os presentes autos, cujo objeto é o processo administrativo contra a empresa AM&C DISTRIBUIDORA LTDA, por inexecução do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 73/2025, especificamente no que tange à entrega de cadernos personalizados. Objetivando a emissão de decisão foram juntados os seguintes documentos:

Ata de abertura, da Secretária de Educação solicitando a abertura do processo administrativo;

Portaria nº 44, de 01 de abril de 2026;

Notificação Extrajudicial;

Ofício de resposta;

Termo de não entrega;

E-mails e mensagens no WhatsApp enviados;

Naf's emitidas;

Edital e Ata de Registro de Preço;

Notificação Prévia;

Relatório Final da Comissão Processante;

Parecer jurídico nº 82/2026.

É a síntese dos fatos.

II – DOS FUNDAMENTOS

Do Poder de Autotutela

A licitação é um instrumento jurídico criado para que a Administração Pública possa realizar suas compras e contratar os serviços de acordo com suas necessidades.

Trata-se de uma série de atos administrativos que constituem um procedimento complexo, que varia conforme a modalidade de licitação, o tipo (critério de julgamento), o cabimento ou não da inversão ou dupla inversão de fases, entre tantas outras nuances que poderiam ser arguidas.

Para resguardar a segurança jurídica, os atos administrativos podem ser aplicados através de um dos poderes da administração, o poder da autotutela.

Desta forma, estribada no princípio da autotutela (controle interno dos atos), pode, ela mesma, a qualquer tempo, aplicar as sanções e

penalidades, independentemente de recurso ao Poder Judiciário, em harmonia com a princípio-mor do Estado democrático de Direito: o da legalidade.

Da Aplicação da Sanção Administrativa

Os fatos narrados e comprovados nos autos evidenciam que a empresa AM&C DISTRIBUIDORA LTDA, por sua inexecução do objeto, consolidada através do Termo de Não Entrega de Mercadoria, deu causa à inexecução total das ordens de fornecimento vinculadas à Ata de Registro de Preços nº 73/2025.

Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa à parte acusada.

A empresa foi devidamente notificada acerca do atraso superior a 100 (cem) dias e teve a oportunidade de regularizar o fornecimento, tendo inclusive apresentado justificativas que postergaram o prazo de entrega por diversas vezes.

Entretanto, restou comprovado que a contratada não cumpriu com as obrigações assumidas, vindo a formalizar a desistência da entrega através do "Termo de Não Entrega de Mercadoria". Tal conduta configura inexecução do ajuste, nos termos do art. 155, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

A situação denota descompromisso com a Administração Pública, especialmente por se tratar de material escolar essencial ao planejamento pedagógico. As justificativas de entraves com fornecedores não afastam a responsabilidade da empresa, que deve responder objetivamente pela falha na execução do objeto licitado.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, considerando que a contratada deixou de apresentar razões suficientes para suprimir as sanções administrativas, e a vista do disposto no parecer jurídico, ratifico o Relatório Final para aplicar, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e nas cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preço nº 73/2025, as seguintes penalidades:

Aplicação da multa de 10% do valor das NAF'S (Cláusula 11.4 - b);

Rescisão contratual (Cláusula 11.4 - b);

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araújos/MG (Cláusula 11.4 - d);

Transitada em julgado a presente decisão, inclua-se o valor das penalidades em dívida ativa, autorizada desde logo a cobrança judicial.

Ato contínuo, deve a comissão processante, intimar o licitante para que, sendo do interesse da empresa apresente recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Araújos/MG, de 28 maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:164573DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 27/2026**

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SUBSTITUIÇÃO: LICENÇA MATERNIDADE

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIA LEONARDO

DATA DA DESIGNAÇÃO: 11/06/2026

INÍCIO DO EXERCÍCIO: 15/06/2026

TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00

Observações:

- A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
- A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
- No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
- Não será permitida a participação por procuração.

Juliana Magna Duarte Nunes
 Secretária Municipal de Educação

Divulgado em 09/05/2026.

Publicado por:
 Letícia Gontijo Silva
Código Identificador:CA96E911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Chamada Pública – Credenciamento 003/2026. Objeto: Credenciamento, através de empresas para Serviços Médicos em Consultas Especializadas, Realização de Procedimentos Cirúrgicos Especializados Pequenas Cirurgias e Realização de Exames Médicos Especializados. Fica extinta a exigência contida na letra j) do item 4.5 do Edital – Informações completas com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 99974-9207, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
 Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B7DC52A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

N.º Processo: 68/2026 – Inexigibilidade nº 20/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNICENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.747/0001-09. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de natureza privada para prestação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especificamente para a realização de exames laboratoriais urgência e emergência. Vigência: 12 (doze) meses - Valor estimado: R\$ 266.781,90. Data de assinatura: 09 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4F728787

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 68/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNICENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.762.747/0001-09, correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto e a prestação de Serviços de Exames Laboratoriais Urgência e Emergência. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araújos/MG, 09 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E37F6641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/2026 PARA
ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL 004/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO
EM DIREITO E/OU ADMINISTRAÇÃO, DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O
MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários.

- DIREITO:

Candidato (a)	Classificação
Luiz Felipe Araújo Melo	1º

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação será publicada por meio do site da Prefeitura Municipal de Arcos (www.arcos.mg.gov.br), AMM – Associação dos Municípios Mineiros, pelo endereço eletrônico do candidato e/ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 09 de junho de 2026.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1CD2EF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 131/2026**

PORTARIA Nº 131 - 08/06/2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **LOURDES MARIA CUNHA MOREIRA**, inscrita no Maspem sob o nº 123781/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Secretária Escolar, prorrogação de licença sem vencimentos, nos termos do art. 92, da Lei Municipal nº 1.453/93, a partir de 07/06/2026.

Parágrafo único – Nos termos da Legislação vigente, a presente licença é sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:462E1696

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 068/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6820/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
DISPENSA Nº 020/2026
DATA: 09/06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões, com fornecimento de brinquedos recreativos, equipe operacional e toda estrutura necessária para funcionamento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG, a ser realizada no Parque de Exposições nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, com acesso gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município.

CONTRATADO: ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97, com sede na Avenida Fazenda Palmeiras, s/nº, Zona Rural, no Município de Rosário da Limeira/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/06/2026 a 09/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.39.00.2.11.01.20.608.0010.2.0063 1.500.000 294

FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA MUNICIPAL

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DC645ECE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 068/2026**

Processo nº 068/2026 Dispensa nº 016/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES, COM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EQUIPE OPERACIONAL E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA DE ARGIRITA 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2026, COM ACES Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 15.135.800/0001-97 Valor Total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

ARGIRITA, 09 de Junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9A402657

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato nº 069/2026. Dispensa nº 04/2026. Objeto: Prestação de serviços prestação de serviços técnicos de instrutoria/consultoria, visando o fortalecimento do empreendedorismo local, a modernização da legislação urbanística, suporte ao setor produtivo rural e a digitalização dos pequenos negócios, para definirem e adequarem seus processos, dentro do “Programa de capacitação dos pequenos negócios e desenvolvimento econômico local de Arinos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais-Sebrae/MG, inscrita no CNPJ nº 16.589.137/0069-51, valor global R\$ 136.000,00, vigência: 31 de dezembro de 2026.

Arinos 09 de junho de 2026,

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.

Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D557EDDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 009/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa jurídica: Gabriel Souza Cordeiro ME, inscrito no CNPJ sob o nº 44.868.259/0001-24, nos itens 01 e 02.

Arinos 09 de junho de 2026,

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2FB16E56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 21/2026 – Adesão nº 07/2026

O Prefeito Municipal de Bandeira – MG, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2026 do CIMPARG (Pregão Eletrônico nº 11/2026), Item 04.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de caminhão basculante 6m³ (IVECO TECTOR 17-280).

Empresa adjudicatária: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 23.762.552/0003-02.

Valor total: R\$ 573.657,89 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Fica autorizada a contratação, a emissão do empenho e a assinatura do contrato.

Bandeira – MG, 09 de junho de 2026.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Bandeira

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:DE7F1C33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2026

DATA CONTRATO: 9 de junho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.762.552/0003-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDNEI ALVES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº MG - 10.561.791 e no CPF/MF nº 044.808.316-73, com endereço à RUA TEONILIO NIQUINI, 32, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL - 32.600-001, Betim - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA MELHORIA DOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$573.657,89 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até3 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:0912C6B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1097/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE VILA VARDIERO. ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS CONFRONTAÇÕES DO DISTRITO DE CACHOEIRA ALEGRE E DO DISTRITO-SEDE DE BA**

LEI Nº 1097/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Torna pública a Lei nº 1097/2026, de 08 de junho de 2026. “Dispõe sobre a criação do distrito de Vila Vardiero. Altera e dá nova redação às confrontações do distrito de Cachoeira Alegre e do distrito-sede de Barão do Monte Alto; estabelece coordenadas geográficas aproximadas para pontos auxiliares de controle, e dá outras providências”. SELMAR LUIZ DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e ele SANCIONA, a seguinte Lei: Art. 1º. Fica criado, no território deste município, o distrito denominado de Vila Vardiero, com sede no ex-povoado de Vardiero. Art. 2º. A área territorial do distrito de Vila Vardiero será desmembrada do distrito de Cachoeira Alegre. § 1º Fica alterada a descrição das confrontações do distrito de Cachoeira Alegre. § 2º Fica atualizada a descrição das confrontações entre o distrito de Cachoeira Alegre e o distrito-sede de Barão do Monte Alto. § 3º Ficam as coordenadas geográficas aproximadas para os pontos auxiliares de controle estabelecidas em graus decimais e georreferenciadas ao Datum horizontal SIRGAS2000 – MC 45°W.Gr. Art. 3º. O distrito de Vila Vardiero, que compõe o município, terá as seguintes confrontações – divisas interdistritais – conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro: I- Entre o distrito de Vila Vardiero e o distrito-sede de Barão do Monte Alto: Começa no limite com o município de Patrocínio do Muriaé, na confluência do córrego da Garapa ou Sapeca no ribeirão Cachoeira Alegre; sobe por este ribeirão até a confluência de um pequeno afluente de sua margem direita, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de Latitude: -21.2085° e Longitude: -42.2947°. II- Entre o distrito de Vila Vardiero e o distrito de Cachoeira Alegre: Começa na confluência de um pequeno afluente da margem direita do ribeirão Cachoeira Alegre, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de Latitude: -21.2085° e Longitude: -42.2947°; sobe por este ribeirão, atravessa a estrada rural de acesso à Vila Vardiero e continua até ser interceptado pela estrada rural de acesso à fazenda Bonfim; prossegue pelo eixo desta estrada rural no sentido cidade de Muriaé até interceptar o córrego Palestina, pelo qual sobe até a sua cabeceira; daí sobe a encosta fronteira até alcançar o limite com o município de Muriaé, no lugar denominado de Sucupira, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de Latitude: -21.2139° e Longitude: -42.3324°. III- Entre o distrito de Cachoeira Alegre e o distrito-sede de Barão do Monte Alto: Começa na confluência de um pequeno afluente da margem direita do ribeirão Cachoeira Alegre neste ribeirão, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de Latitude: -21.2085° e Longitude: -42.2947°; sobe por este afluente e prossegue pelo alto do divisor de águas, que contorna as cabeceiras do córrego da Garapa ou Custódia, até o entroncamento com o divisor de águas situado entre as cabeceiras do córrego do Retiro e do ribeirão do Sul ou Macuco; segue contornando estas cabeceiras, e por espigão, continua até atingir a confluência do córrego dos Monteiroiros com o córrego da Alegria ou ribeirão do Sul. Art. 4º. O distrito de Vila Vardiero será instalado no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 804, de 12 de agosto de 2012. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico – Jornal Minas Gerais, e Diário Oficial Eletrônico – Associação Mineira dos Municípios (AMM). Do Gabinete do Prefeito,

Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 08 de Junho de 2026, 64º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIZ DO VALLE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:EA198CAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2026 -SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA I: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Nº	NOME DO REPRESENTANTE
01	ALEXANDRE BORIM CODA DIAS

CATEGORIA II: CURSO DE EDUCAÇÃO PARA O
PATRIMÔNIO

Nº	NOME DO REPRESENTANTE
01	ALEXANDRE BORIM CODA DIAS

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:05E0B716

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026- PREMIAÇÃO PARA AGENTES
CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC

CATEGORIA A: GRUPOS DE MINEIRO PAU

Nº	NOME DO GRUPO	NOME DO REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	MINEIRO PAU DA DONA MARIA E ESTRELA DALA	MÁRIA DE LOURDES VENTURA SILVA	60
02	MINEIRO PAU DO ARRAIAL VELHO E BOI TURUNA	LILIA APARECIDAALVES DE BRITO	60
03	MINEIRO PAU DO DISTRITO E BOI SOBERANO	JAIME MARQUES FERREIRA	50

CATEGORIA B: GRUPO CULTURAL (QUADRILHA)

Nº	NOME DO GRUPO	NOME DO REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA MADE IN ROÇA	DJEIMISSON DIONISIO	60

CATEGORIA C: CULTURAS TRADICIONAIS (FOLIA DE REIS)

Nº	NOME DO GRUPO	NOME DO REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	FÓLIA DE REIS ESTRELA GUI	JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO	55
02	FÓLIA DE REIS MIRIM ESTRELA DO ORIENTE	GETULIO NEVES CAMPOS	45

CATEGORIA D: ESPAÇOS DE AXÉ E FÉ

Nº	NOME DO GRUPO	NOME DO REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	CENTRO ESPÍRITA SÃO VICENTE DE PAULA	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	55
02	CENTRO VOVÓ BAIANA DA BAHIA	EDUARDO FERREIRA GOMES	55
03	CENTRO VOVÓ MARIA CONGO	ZILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	55
04	SANTUÁRIO PAI JOAQUIM DA ANGOLA	JOSÉ RICARDO NEVES FELIX	55

CATEGORIA E: DETENTORES DE SABERES (FARINHEIRA)

Nº	NOME DO GRUPO	NOME DO REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	FARINHA ARTESANAL	LUIZ ANTONIO DA SILVA	45

CATEGORIA F: BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO GRUPO	NOME DO REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	DNA DO FORRÓ	ROGÉRIO DE MAGLAHÃES PRADO	45

CATEGORIA G: CANTOR SOLO

Nº	NOME DO GRUPO	NOME DO REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	CLÁUDIO VOZ & VIOLÃO	CLÁUDIO ROBERTO GONÇALVES	45

CATEGORIA H: MANIFESTAÇÃO CULTURAL
(MALHAÇÃO DE JUDAS)

Nº	NOME DO GRUPO	NOME DO REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	MALHAÇÃO DE JUDAS C.A	ANDREZA TITO MATOS	60

RESULTADO DEFINITIVO DO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2026 -
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA I: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Nº	NOME DO REPRESENTANTE
01	ALEXANDRE BORIM CODA DIAS

CATEGORIA II: CURSO DE EDUCAÇÃO PARA O
PATRIMÔNIO

Nº	NOME DO REPRESENTANTE
01	ALEXANDRE BORIM CODA DIAS

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A16C45B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 58/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026
Processo nº 058/2026, Inexigibilidade nº 013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: JOSÉ SIMONINI BARRETO, CPF: 008.581.376-15. OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Getúlio Etrusco, nº 86, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à instalação provisória da Policlínica Municipal, com a finalidade de assegurar a continuidade dos atendimentos de saúde durante o período de reforma da unidade atualmente em funcionamento.
Vigência: 01/06/2027.

Barra Longa/MG, 02 de junho de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C5F5761B

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 51/2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 27/2026, Processo Administrativo nº 51/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO INTERNA LISA E EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) POR PROCESSO DE EXTRUSÃO. FORNECIDO NA COR PRETA E UTILIZADO PARA A CONDUÇÃO DE GRANDE VOLUME DE ÁGUA, COM BOA RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS E ESFORÇOS MECÂNICOS.

Fornecedores Homologado
ALC TUBOS E CONEXOES LTDA - 20.718.935/0002-04
licitacao@alcconexoes.com.br - (31) 98898-8416
R\$ 325.000,00
Politejo Brasil - Indústria de Plásticos LTDA - 14.482.258/0001-86
estela.felipe@politejo.com - (19) 2133-1701 R\$ 222.500,00
TOTAL R\$ 547.500,00

Barra Longa, 09 de junho de 2026

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:1274F4C7

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 25/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão eletrônico, Nº 10/2026, Processo Administrativo nº 25/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo: ID do processo: 103024
Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM DEMANDAS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA LONGA/MG
Data de Publicação: 09/06/2026 09:37:14
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/06/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R\$ 1.440.374,90
Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103024>

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:91E65F04

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 35/2026**

RESULTADO DO PROCESSO Nº 35/2026, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 31/2025

O Município de Barra Longa, torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 31/2025, formalizada através do Processo nº 35/2026, na forma que segue:

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
cnpj:18.316.182/0001-70;

Contratado: Reavel Veículos Ltda, cnpj: 30.260.538/0001-04;

Objeto: Adesão à ata registro de preços para aquisição de veículo picape para atender as necessidades do Município de Barra Longa/MG.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 2811/2023.

Validade:12 meses a partir da data assinatura.

Despacho de Ratificação: Elson Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

Publicado em 21 de maio de 2026.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:CFD3FCC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 055/2026 PROCESSO Nº 127/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 043/2026**

O Município de Barroso torna público o Edital 055/2026 Processo nº 127/2026 Pregão Eletrônico 043/2026. Constitui objeto deste Edital a aquisição de Tela Interativa com função de Lousa Digital, com tamanho mínimo de 75" (setenta e cinco) polegadas, destinada ao uso da Administração Municipal.

Abertura: 22/06/2026 às 10:00 hs

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.

Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:D1FF83B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DAS ATAS PROCESSO Nº 066/2026 PREGÃO Nº
021/2026**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

Objeto: Futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestar serviços de dedetização em áreas externas e internas dos prédios pertencentes ao Município, limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.

Ata de Registro de Preço: Nº 0144/2026
Detentora: CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 65.223.976/0001-79

Valor da ARP: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Vigência: De 09/06/2026 à 09/06/2027

Ata de Registro de Preço: Nº 0145/2026

Detentora: J. VITOR PATCHELLI FREITAS

CNPJ: 63.565.811/0001-50

Valor da ARP: R\$ 111.194,50 (Cento e onze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: De 09/06/2026 à 09/06/2027

Publicado por:

Lígia Mara da Silva

Código Identificador:51BDD0B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.312.896/0001-26. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 127.332,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e trinta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.375.249/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 62.696,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.897.039/0001-00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 122.480,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.717.724/0001-82. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 4.508,96 (quatro mil e quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa F5 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.048.285/0001-58. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MEDIMAC COMERCIO DE ART. MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.596.923/0001-46. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 23.870,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.012.033/0001-26. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DITRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.877.319/0001-19. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.498.660/0001-61. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.567.214/0001-06. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E

PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 16.230,90 (dezesseis mil e duzentos e trinta reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.380.296/0001-25. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.143.099/0001-53. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Publicado por:

Mario Luis Coelho

Código Identificador:552B3BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais/produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domésticas para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20. Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 70.207,60 (setenta mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026: BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.478.755/0001-50. Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 2.536,00 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70. Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 16.444,60 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026: F35 SOLUÇÕES CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.585.214/0001-80. Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência:

12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ: 26.729.755/0001-15. Assinatura da Ata: 08/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 4.105,00 (quatro mil e cento e cinco reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026: MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41. Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 25.275.318/0001-06. Assinatura da Ata: 05/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 7.654,70 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71. Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 16.463,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e três reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026: POUSO FARMA LTDA, CNPJ: 18.519.219/0001-67. Assinatura da Ata: 09/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 4.688,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026: REAPA MINAS COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.485.410/0001-17. Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43. Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 56.644,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/99290>

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-15-2026/1000057>

Publicado por:

Rayelle Aparecida Silva

Código Identificador:78C792C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Objeto: Contratação de show do cantor TIAGO COELHO para apresentação musical no dia 13/06/2026, sábado, durante as festividades juninas do 20º “Anariê no Parque” de Bom Jesus do Amparo - 2026, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 09/06/2026. **Contratada: CLEBIM MINEIRO PRODUCTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.612/0001-91. Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Período: 09/06/2026 até 08/07/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:

Maria Gleicilene Perdigão

Código Identificador:65211F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO.
Contratada: **AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.869.525/0001-11. OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada, para transportar, coletar, efetuar, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E” provenientes de suas operações produtivas normais e classificatórias de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RCD AVISA 306/04 no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da ata por mais 03 (três) meses conforme estabelecido na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, passando sua vigência ao período de 13/06/2026 a 12/09/2026. Data de assinatura: 09/06/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:3E3237F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Objeto: Contratação de show do cantor TIAGO COELHO para apresentação musical no dia 13/06/2026, sábado, durante as festividades juninas do 2º “Anariê no Parque” de Bom Jesus do Amparo - 2026, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 09/06/2026. **Contratada:** **CLEBIM MINEIRO PRODUCTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.612/0001-91. Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de assinatura: 09/06/2026. Período: 09/06/2026 até 08/07/2026.

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA MENEZES.
Fiscal do Contrato:

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:CF4D0230

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 105/2026, Pregão Presencial 022/2026, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais utilidades para atender as necessidades da Da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/06/2026, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DC61FB4E

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000098/25- 00001/26 Termo de Prorrogação do Contrato nº 043/2025. Pregão Presencial nº 10/2025. 59.547.819 **SAMUEL FERREIRA PEREIRA** Valor: 30.492,00. Objeto: Contratação de Instrutor de Esportes. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.33903900.0224 – Assinatura: 26/05/2026 - Vigência: 26/05/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CAE8DCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa para preparo e fornecimento de refeição para o evento Louvor a Santo Antônio de Lages – Festa das Lages, que será realizado de 11 a 14 de junho de 2026 na comunidade de Lages, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **BRUNO RODRIGUES VIEIRA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.898.524/0001-30** estabelecida na rua Abílio Moreira, 485 B, Centro, Bonfinópolis De Minas/MG-CEP: 38650-000, pelo valor de **R\$26.175,00(vinte e seis mil cento e setenta e cinco mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 08 de junho de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FDFC08E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 233/2026 Objeto: – contratação de empresa para preparo e fornecimento de refeição para o evento Louvor a Santo Antônio de Lages – Festa das Lages, que será realizado de 11 a 14 de junho de 2026 na comunidade de Lages, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **BRUNO RODRIGUES VIEIRA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.898.524/0001-30**, pelo valor de **R\$26.175,00(vinte e seis mil cento e setenta e cinco mil reais)**. Início: 08.06.2026 Vigência: 60 dias.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08.06.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:300FE976

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 235/2026. Objeto: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. Empresa Credenciada: **54.288.167 MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **54.288.167/0001-29**. Valor total estimado **R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)**. Início: 09.06.2026 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas – MG 09.06.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0FCC8909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026 - INEXIGIBILIDADE
032/2026**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 053/2026 - Inexigibilidade 032/2026** – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 09.06.2026 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de junho de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação..

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:54394F8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 28/04/2026 DO EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA. CONTRATO nº 13; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO IMPRESSORA EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, RECARGAS DE TINTAS/ TONNERS E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.; LICITACAO: Dispensa 4 / 2026 Valor Global: R\$ 57.799,50. ONDE SE LÊ: Vigência:24/02/2026 Até:24/08/2026, LEIA-SE Vigência: iniciando-se em 24/03/2026 e encerrando-se em 23/09/2026. Data de assinatura: 24 de março de 2026. As demais informações do extrato publicado permanecem inalteradas.

Publicado por:
Epitacio Cruz Oliveira
Código Identificador:AF90E2A7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÕES BOTUMIRIM/MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 033/2025 – INEXIGIBILIDADE 015/2025- CREDENCIAMENTO Nº007/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO

DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. CREDENCIAMENTO Nº007/2025, VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA: 14/04/2026, CREDENCIADA (O): AUTO POSTO PIRAMIDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 32.650.884/0001-16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 033/2025 – INEXIGIBILIDADE 015/2026- CREDENCIAMENTO Nº007/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. CREDENCIAMENTO Nº008/2026, VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA: 15/04/2026, CREDENCIADA (O): AUTO POSTO PIRAMIDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 32.650.884/0002-05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 076/2025 – INEXIGIBILIDADE 026/2025- CREDENCIAMENTO Nº012/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. CREDENCIAMENTO Nº005/2026, VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA: 26/03/2026, CREDENCIADA (O): MARCELO AUGUSTO PACHECO TEIXEIRA, CNPJ: 11.209.648/0001-99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 011/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA Nº004/2025. Vigência Final: 03/06/2027, CONTRATADO(O): COMERCIO E TRANSPORTE WA LTDA, CNPJ: 10.226.945/0001-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 020/2026 – DISPENSA 12/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM VISTAS AO APOIO À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CONTRATO Nº029/2026. Vigência Inicial: 13/05/2026, Vigência Final: 12/05/2027, Valor Total: R\$ 60.000,00 CONTRATADO (A): LEICAM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 37.684.874/0001-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG- PROC. 095/2025 – INEXIGIBILIDADE 029/2025- CREDENCIAMENTO Nº015/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, PREPARO, MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO COMPLETO DE COQUETEL, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES, MARMITEX E SOBREMESAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. CREDENCIAMENTO Nº021/2026, VIGÊNCIA FINAL: 17/05/2027, CREDENCIADA (O): CAMILA KAUA NE AMARAL E SOUZA 11599355647, CNPJ:35.211.205/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 023/2026 – INEXIGIBILIDADE 004/2026- CREDENCIAMENTO Nº002/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, DE FISIOTERAPIA E DE LABORATORIO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PLENA FUNCIONALIDADE DESSES EQUIPAMENTOS, GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS

EQUIPES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E ASSEGURAR A QUALIDADE, EFICIENCIA E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº023/2026, VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA: 19/05/2026, CREDENCIADA (O): MARCELO AUGUSTO PACHECO TEIXEIRA, CNPJ: 11.209.648/0001-99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG- PROC. 038/2026 – INEXIGIBILIDADE 009/2026- CREDENCIAMENTO Nº005/2026 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS “PROFESSOR E MONITOR”, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481001251/2025/SEDESE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. CREDENCIAMENTO Nº030/2026, VIGÊNCIA FINAL: 26/05/2028, CREDENCIADO (A): NATAN CARDOSO SANTANA, CPF: 176.344.186-50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG- PROC. 038/2026 – INEXIGIBILIDADE 009/2026- CREDENCIAMENTO Nº005/2026 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS “PROFESSOR E MONITOR”, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481001251/2025/SEDESE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. CREDENCIAMENTO Nº037/2026, VIGÊNCIA FINAL: 02/06/2028, CREDENCIADO (A): CLEISON MARCIEL PEREIRA, CPF: 133.981.796-90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 030/2025 – INEXIGIBILIDADE 012/2025- CREDENCIAMENTO Nº004/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E/OU JANTAR), NAS CIDADES DE GRÃO MOGOL, FRANCISCO SÁ E MONTES CLAROS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PRORROGAÇÃO: Fica Prorrogado o Edital de Nº009/2025 do CREDENCIAMENTO Nº004/2025 por 12(doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 034/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2026 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026. Vigência Inicial: 25/05/2026, Vigência Final: 24/05/2027, Valor da Ata: R\$ 1.320.000,00, CONTRATADO (A): ALMEIDA JR LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.383.014/0001-81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 034/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2026 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2026. Vigência Inicial: 25/05/2026, Vigência Final: 24/05/2027, Valor da Ata: R\$ 1.033.800,00 CONTRATADO (A): SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.650.080/0001-35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº031/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026 CREDENCIADA (O): MARCIO FERNANDES DOS REIS, CPF: 067.697.376-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº032/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O): MOISÉS DE JESUS SANTOS, CPF: 115.992.716-21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº033/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O): MARLUCIA SOUZA FERREIRA, CPF: 072.173.676-97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº034/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O) IVANILDE DE CASSIA FERREIRA BARRAL, CPF: 368.130.526-91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº035/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O): EDINALVA FERREIRA DOS REIS, CPF: 059.481.016-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº036/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O): VELCIONILIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 140.113.486-60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO

Nº038/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O): MARIA DE LOURDES DE JESUS COLARES, CPF: 057.956.656-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº039/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O): EMANUELLY GOLÇALVES BARBOSA, CPF: 118.513.486-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº040/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O): RITA DE CASSIA NEVES SANTOS, CPF: 046.987.916-61.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº041/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O): ORLANDO GOMES SANTOS, CPF: 439.426.676-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIAMENTO Nº042/2026, VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026, CREDENCIADA (O): SERGIO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 140.113.316-94.

Publicado por:
Epitacio Cruz Oliveira
Código Identificador:CE00FB35

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026.
ATO INSTAURADOR: Portaria Municipal nº 07 de 08 de junho de 2026.

AUTORIDADE INSTAURADORA: Prefeito Municipal de Botumirim/MG.

SERVIDORES INVESTIGADOS: I – Eberth Lucas Lima Rios, matrícula nº 3082, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo;

II – Renisson Mardey Lima Santos, matrícula nº 3326, ocupante do cargo de Chefe de Departamento ou Equivalente.

OBJETO: Apuração de eventual responsabilidade funcional relacionada a fatos ocorridos em 04/06/2026, em estabelecimento comercial localizado no Município de Botumirim/MG, conforme elementos informativos e registros de imagens encaminhados à Administração Municipal.

COMISSÃO PROCESSANTE: Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 37, de 17 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botumirim, especialmente as disposições relativas aos deveres funcionais e ao processo administrativo disciplinar.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contado da publicação do ato instaurador, admitida prorrogação na forma da legislação municipal.

A instauração do processo possui natureza exclusivamente apuratória e não importa reconhecimento antecipado de responsabilidade, sendo assegurados aos servidores investigados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:5972551E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 07, DE 08 DE JUNHO DE
2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE
EVENTUAL INFRAÇÃO FUNCIONAL POR
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botumirim;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, de maneira objetiva, impessoal e formal, fatos que possam caracterizar infração aos deveres funcionais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que chegaram ao conhecimento da Administração Municipal informações e registros de imagens provenientes do sistema interno de segurança de estabelecimento comercial localizado neste Município, relacionados a episódio ocorrido no dia 04/06/2026, por volta das 00h49min, envolvendo os servidores Eberth Lucas Lima Rios e Renisson Mardey Lima Santos, bem como um terceiro;

CONSIDERANDO que a repercussão pública atribuída ao acontecimento não constitui prova de infração disciplinar, mas recomenda apuração institucional regular, transparente e tecnicamente fundamentada, tanto para proteção do interesse público quanto para preservação dos direitos dos servidores envolvidos;

CONSIDERANDO que a instauração do processo administrativo disciplinar não importa reconhecimento antecipado da prática de infração, devendo a apuração observar a presunção de não culpabilidade, a busca da verdade material, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 37, de 17 de março de 2025, designou Comissão Processante para condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 133, 134, 160, 163 e 168 a 190 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botumirim;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar eventual responsabilidade funcional dos seguintes servidores:

I – EBERTH LUCAS LIMA RIOS, matrícula nº 3082, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo;

II – RENISSON MARDEY LIMA SANTOS, matrícula nº 3326, ocupante do cargo de Chefe de Departamento ou Equivalente.

Art. 2º O processo terá por objeto a apuração das circunstâncias relacionadas ao episódio ocorrido em 04/06/2026, por volta das 00h49min, no estabelecimento denominado Bar da Esquina, na cidade de Botumirim/MG, no qual os servidores indicados no art. 1º aparecem, em registros de imagens de segurança, abordando um terceiro.

§ 1º Segundo os elementos informativos preliminares, teria ocorrido abordagem verbal ao terceiro e, posteriormente, seu acompanhamento ou deslocamento para a área externa do estabelecimento, na presença de outras pessoas.

§ 2º A apuração deverá esclarecer, entre outros elementos pertinentes:

I – a sequência cronológica e a dinâmica integral do episódio;

II – a conduta individualmente atribuível a cada servidor;

III – o conteúdo, o contexto e a motivação da abordagem;

IV – as circunstâncias em que o terceiro deixou o interior do estabelecimento;

V – a eventual ocorrência de contato físico, ameaça, intimidação, constrangimento ou excesso;

VI – a existência de provocação, conflito ou acontecimento antecedente;

VII – se houve referência, invocação, utilização ou aproveitamento da condição funcional dos servidores;

VIII – se a conduta possui relação juridicamente relevante com as atribuições dos cargos ocupados ou com os deveres funcionais previstos no Estatuto;

IX – a autenticidade, integralidade, origem e preservação dos registros de imagens;

Art. 3º A condução do Processo Administrativo Disciplinar caberá à Comissão Processante designada pelo Decreto Municipal nº 37, de 17 de março de 2025, que exercerá suas atribuições com independência, imparcialidade, objetividade e observância das normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

§ 1º Antes do início dos trabalhos, os membros da Comissão deverão declarar formalmente a inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos servidores investigados e aos fatos objeto da apuração.

§ 2º Considera-se impedido ou suspeito, entre outras hipóteses legalmente aplicáveis, o membro que:

I – tenha participado direta ou indiretamente dos fatos;

II – possua interesse pessoal no resultado do processo;

III – seja cônjuge, companheiro ou parente de algum dos investigados;

IV – mantenha amizade íntima ou inimizade notória com os investigados ou com o terceiro envolvido;

V – esteja submetido a relação funcional que possa comprometer concretamente sua independência;

VI – apresente qualquer outra circunstância objetiva capaz de gerar dúvida razoável sobre sua imparcialidade.

§ 3º Reconhecido impedimento ou suspeição de algum membro, deverá ser promovida sua substituição para atuação neste processo, mediante ato da autoridade competente.

Art. 4º A Comissão Processante deverá observar integralmente o procedimento previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, especialmente:

I – instalação formal dos trabalhos;

II – atuação e organização cronológica do processo;

III – citação pessoal dos servidores;

IV – observância do intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre a citação e o depoimento pessoal;

V – abertura de vista pelo prazo de 3 (três) dias, após o depoimento, para apresentação de defesa prévia;

VI – produção das provas necessárias à completa elucidação dos fatos;

VII – intimação dos servidores e de seus procuradores para acompanhamento dos atos processuais;

VIII – concessão de prazo para apresentação de razões finais;

IX – elaboração de relatório conclusivo, com análise individualizada das condutas e das provas;

X – remessa dos autos à autoridade competente para julgamento.

Art. 5º Deverão ser inicialmente juntados ao processo, sempre que disponíveis:

I – os arquivos originais ou cópias integrais das imagens de segurança;

II – termo de recebimento e identificação da origem da mídia;

III – comunicação, relatório ou expediente que tenha levado os fatos ao conhecimento da Administração;

IV – identificação preliminar do terceiro envolvido e das testemunhas presenciais;

V – fichas funcionais atualizadas dos servidores;

VI – eventual boletim de ocorrência ou outro documento relacionado aos fatos;

VII – cópia do Decreto Municipal nº 37, de 17 de março de 2025.

Art. 6º A Comissão deverá examinar a integralidade das imagens disponíveis, evitando conclusões baseadas exclusivamente em recortes, reproduções parciais, comentários de terceiros ou conteúdo divulgado sem confirmação de autenticidade.

Art. 7º Ficam assegurados aos servidores investigados:

I – o conhecimento dos fatos objeto da apuração;

II – o acesso aos autos, ressalvadas diligências justificadamente sigilosas e ainda não concluídas;

III – a assistência por advogado ou procurador;

IV – a apresentação de depoimento, defesa, documentos e alegações;

V – o direito de arrolar testemunhas e requerer diligências;

VI – a produção de provas e contraprovas;

VII – a formulação de quesitos em eventual perícia;

VIII – o contraditório e a ampla defesa em todas as fases do processo.

Art. 8º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, nos termos do Estatuto, mediante justificativa fundamentada.

Art. 9º. A tramitação do processo observará acesso restrito aos servidores investigados, seus procuradores, membros da Comissão e autoridades legalmente competentes, sem prejuízo da publicação dos atos exigidos por lei.

Art. 10. Os agentes públicos municipais deverão abster-se de emitir manifestações que antecipem conclusões, atribuam responsabilidade ou exponham indevidamente os envolvidos antes do encerramento do processo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 08 de junho de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS

Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:

Patrick Samuel Peres de Souza e Silva

Código Identificador:259795E9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 98/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 45/2026, PRC 98/2026, do tipo menor preço por global, tendo como objeto contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços com aquisição de peças para revisão obrigatória de 20.000 km para as SPINS, de Placa: 20.000 km para SPINS, Placa: TYB1D87, Placa: TYB1E26, e Placa: TYB1E09 a serviços da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão aceitas até o dia 15/06/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Divisão de Compras.

Publicado por:

Claudilaine Rozana Reginato Destro

Código Identificador:1BB96DCB

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 99/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 46/2026, PRC 99/2026, do tipo menor preço por global, tendo como objeto Revisão obrigatória de 40.000 km no veículo Van Renault Master BF Pass 16, placa TDQ8A74, a serviços da Secretaria de Educação. As propostas serão aceitas até o dia 15/06/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:03DBF6AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 012/2025**

O Município de Buenópolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025, com a reabertura do prazo para credenciamento, visando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de arbitragem em modalidades esportivas coletivas e individuais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Meio Ambiente. Permanecem inalteradas as demais condições, exigências, especificações e valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 012/2025. Os interessados poderão protocolar a documentação para credenciamento no período de 11/06/2026 a 11/06/2027, junto ao Setor de Licitações do Município de Buenópolis/MG, situado à Rua Ataliba Pereira, nº 99, Centro, ou por meio eletrônico, conforme disposições constantes no edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.-

JOSE ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:31F42D26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DE CONTRATO Nº 251/2026.**

Processo Licitatório Nº 010/2026. Concorrência Nº 001/2026. Contratada: KNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) na Rua Adão Viana e nas Avenidas Nossa Senhora da Penha, Pedro Pereira da Silva, Euterlina Rodrigues da Costa, Município de Buritis-MG. Valor global R\$ 359.086,34 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência 27/05/2026 a 25/08/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E20689E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR
MUNICIPAL EDUARDO HENRIQUE DE ALVARENGA
VENTURA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO “SERRALHEIRO
SOLDADOR”.**

PORTARIA nº 058/2026

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Eduardo Henrique de Alvarenga ventura, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “Serralheiro Soldador”.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **EDUARDO HENRIQUE DE ALVARENGA VENTURA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “**Serralheiro Soldador**”, Nível TS005, Grau 0A, a partir de **01/06/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01/06/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:939155B1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DESIGNA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CELSO
ALBERTO LOURENÇO FILHO E RONAN NAVARRO FILHO
COMO COLABORADORES DO PAV – POSTO DE
ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL, NO
MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 057/2026

Designa os Servidores Municipais, Celso Alberto Lourenço Filho e Ronan Navarro Filho como colaboradores do PAV – Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, no município.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar os Servidores **CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO**, matrícula 2, detentor do ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado Assistente Administrativo e o servidor **RONAN NAVARRO FILHO**, matrícula 4025 detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar Administrativo como colaboradores do PAV – Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, situado na Rua Prefeito Carlos de Sousa Filho, nº 176, centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 25 de maio de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:027F3AF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 074/2026 - DISPENSA N.º 019/2026**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 074/2026 como Dispensa n.º 019/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante para realização do primeiro emplacamento de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração e Finanças e Obras, com a pessoa jurídica **LUIZ GUSTAVO S. PINTO**, inscrita no CNPJ n.º 30.640.553/0001-70, no valor total de R\$2.226,00 (dois mil, duzentos e dezesseis reais).

Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0CEBD2E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 101/2026 - DISPENSA N.º 028/2026**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 101/2026 como Dispensa n.º 028/2026**, cujo objeto refere-se à aquisição de brindes destinados aos carreiros e tratoristas participantes do Mutirão de Carro de Boi e da Tratorada, eventos culturais tradicionais que serão realizados neste Município no corrente ano, com a pessoa jurídica **IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.504.744/0001-32, no valor total de R\$7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B9364C20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA-MG CONTRATADA: DPAULA
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 33/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.**

Notificação Nº 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Contratada: **DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**;
Processo Licitatório nº: 33/2025
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, nos termos do Contrato/Ata nº 70/2025, referente ao Processo Licitatório nº 33/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.**; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas,

vem, formalmente, NOTIFICAR a empresa **DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório nº 33/2025 – Pregão Eletrônico 07/2025, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.**

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está notificando a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA Nº 718/2026, CONFORME ANEXO.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 6.1 do Edital que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida cinco, centro, Número 98, Centro – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG;**

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitação em anexo), sendo que tais produtos são extremamente necessários e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para entregar os produtos solicitados, sob pena de instauração de processo administrativo com penalidades de declaração de inidoneidade da empresa contratada, multa e rescisão do contrato tudo nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas vigentes.

Cachoeira Dourada-MG, 09 de Junho de 2026.

GLÁUBER SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:96938E96

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ERRATA DO AUTÓGRAFO PL Nº 1000/2026**

ERRATA DO AUTÓGRAFO PL Nº 1000/2026

A Secretária Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, informa que a presente serve para retificar a publicação do Autógrafo de Lei nº 1.000 de 18 de maio de 2026, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia **20/05/2026. Edição 4277**, Código Identificador: **E071B6FD**, em virtude de ter ocorrido um erro material por parte da Câmara Municipal.

Onde se lê:

AUTÓGRAFO PL Nº 1000/2026

“Autoriza alteração orçamentária entre os Orçamentos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, até o limite de **R\$143.293,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
14	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.39	Outros terceiros – serviços – pessoa jurídica	500	143.293,70

Art. 2ºFica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementação de dotações orçamentárias, até o limite de **R\$143.293,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, à conta dos recursos provenientes das anulações tratadas no Art. 1º, conforme especificação a seguir:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
50	02.04.00.04.122.0002.2002-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	500	93.293,70
216	02.13.00.15.452.0006.2061-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	500	50.000,00
		Total		143.293,70

Art. 3º A alteração orçamentária autorizada por esta Lei será efetuada nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, bem como de demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 18 de maio de 2026.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
1º Secretário

Leia-se:

AUTÓGRAFO PL Nº 1000/2026

“Autoriza alteração orçamentária entre os Orçamentos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, até o limite de **R\$143.293,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
14	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.39	Outros terceiros – serviços – pessoa jurídica	500/501	143.293,70

Art. 2ºFica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementação de dotações orçamentárias, até o limite de **R\$143.293,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, à conta dos recursos provenientes das anulações tratadas no Art. 1º, conforme especificação a seguir:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
50	02.04.00.04.122.0002.2002-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	500	93.293,70
216	02.13.00.15.452.0006.2061-	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	501	50.000,00

3.3.90.39			
	Total		143.293,70

Art. 3º A alteração orçamentária autorizada por esta Lei será efetuada nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, bem como de demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 18 de maio de 2026.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente Da Câmara Municipal

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
1º Secretário

Cachoeira Dourada-MG, em 09 de junho de 2026.

RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO
Secretário Geral

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:ED0F8C65

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2026

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2026

Dá nova redação aos §§ 9º a 22 do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, para adequar as normas sobre emendas parlamentares individuais impositivas ao regime fixado pela Emenda Constitucional nº 126/2022, pela Lei Complementar federal nº 210/2024, pela Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs nºs 6670, 7493 e 7869, e pela decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na ADI nº 1.0000.25.502387-1/000, atualizando os percentuais de execução obrigatória, estabelecendo exigências de transparência ativa, rastreabilidade, conta bancária específica, registros contábeis e vedações de conflito de interesse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no exercício de sua competência constituinte derivada, nos termos do art. 50 desta Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Os §§ 9º a 17 do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada passam a vigorar com as seguintes alterações, sendo renumerados os parágrafos subsequentes na forma abaixo:

"Art. 146.....

§ 9º As emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício financeiro anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual, em montante correspondente a 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, condicionada à prévia demonstração de conformidade com os requisitos de transparência ativa, rastreabilidade e publicidade previstos no art. 163-A da Constituição da República, na Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e nas normas editadas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854.

§ 12. Para fins do disposto no § 11, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma

igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 13. Em até sessenta dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo deverá receber as indicações referentes às programações incluídas por emendas individuais, contendo, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar, o nome do beneficiário, o respectivo valor, com observância do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, e a indicação da ordem de prioridade de cada emenda.

§ 14. As programações a que se refere o § 11 não serão de execução obrigatória nos casos em que ocorram impedimentos de ordem técnica devidamente justificados, observado que a existência de impedimento técnico não exime o Município do cumprimento das obrigações de transparência e rastreabilidade impostas pelo art. 163-A da Constituição da República, devendo ser adotados os seguintes procedimentos:

I – até cento e vinte dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos, com a respectiva documentação comprobatória;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei do Orçamento Anual.

§ 15. Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, a execução das programações a que se refere o § 9º não será obrigatória nos casos dos impedimentos justificados nos termos do inciso I do § 14.

§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 9º até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, observadas as normas da Lei Complementar federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, e da legislação complementar aplicável.

§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 9º poderá ser reduzido em índice igual ou inferior ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 18. Os Poderes Executivo e Legislativo assegurarão a ampla divulgação das emendas parlamentares individuais em meio digital de acesso público, de forma tempestiva e padronizada, devendo as informações ser disponibilizadas antes da execução orçamentária e financeira de cada emenda, contendo, no mínimo:

I – identificação do parlamentar proponente: nome completo do Vereador ou outro autor da emenda, com indicação do partido político e unidade parlamentar;

II – identificação da emenda: número de referência ou código único da emenda no orçamento, vinculado ao respectivo ato normativo que a aprovou;

III – objeto da despesa: descrição detalhada do propósito do gasto aprovado, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executado e sua finalidade específica;

IV – valor alocado: montante de recursos previsto na emenda parlamentar;

V – órgão ou entidade executora: identificação do órgão ou entidade pública responsável pela execução da despesa ou, quando se tratar de transferência, identificação do beneficiário final dos recursos;

VI – localidade beneficiada: indicação do bairro, distrito ou comunidade onde os recursos serão aplicados;

VII – cronograma de execução: prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias quando pactuadas;

VIII – instrumentos vinculados: referência a eventuais instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares, bem como o número do processo administrativo correspondente;

IX – Plano de Trabalho elaborado pelo beneficiário da emenda, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto a ser executado, finalidade e metas a serem alcançadas;

b) estimativa dos recursos financeiros necessários, discriminando os valores provenientes da emenda e os de outras fontes, se houver;

c) classificação orçamentária da despesa, informando o valor aplicado em despesas correntes e em despesas de capital;

d) previsão de prazo para a conclusão do objeto e cronograma de execução;

X – relatório de gestão dos recursos, contendo, no mínimo:

a) detalhamento do objeto executado;

b) detalhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos;

c) relação dos procedimentos licitatórios e contratos celebrados;

XI – recebedor e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do beneficiário dos recursos;

XII – município ou entidade recebedora dos recursos, com indicação do CNPJ;

XIII – data de disponibilização do recurso;

XIV – nome completo do gestor responsável pela execução dos recursos;

XV – Grupo de Natureza de Despesa (GND);

XVI – nome da instituição bancária e número da conta corrente de movimentação dos recursos;

XVII – indicação de anuência prévia do gestor do Sistema Único de Saúde, quando se tratar de recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 18-A. O relatório de gestão a que se refere o inciso X do § 18 deverá ser disponibilizado até 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado anualmente a cada dia 30 de junho até a conclusão da execução do objeto.

§ 19. Os recursos recebidos por meio de emenda parlamentar individual serão movimentados em conta bancária específica para cada transferência, em agência de instituição financeira oficial, sendo expressamente vedados:

I – a transferência dos recursos para outras contas correntes que não a conta específica da emenda;

II – a realização de saques em espécie;

III – a utilização de contas de passagem ou quaisquer mecanismos intermediários que impeçam a identificação do fornecedor, do prestador de serviço ou do beneficiário final dos recursos;

IV – quaisquer outros mecanismos que inviabilizem a rastreabilidade do destino dos recursos públicos.

§ 20. Os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros do Município incorporarão identificadores contábeis específicos para as emendas parlamentares individuais, de modo a associar cada despesa executada com a respectiva emenda por meio de fontes de recurso, códigos ou identificadores únicos, em conformidade com as normas nacionais de contabilidade pública e com a classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, cabendo ao Poder Executivo regulamentar os aspectos técnicos necessários à implementação deste parágrafo.

§ 21. É vedada a destinação de emendas parlamentares individuais a organizações da sociedade civil, entidades do terceiro setor, cooperativas ou pessoas jurídicas de direito privado que possuam, em seus quadros diretivos, administrativos ou operacionais, cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, do Vereador responsável pela indicação dos recursos, bem como de assessores parlamentares vinculados ao respectivo agente político.

§ 21-A. A vedação prevista no § 21 alcança também os mecanismos indiretos de favorecimento pessoal, incluindo hipóteses de contratação, subcontratação ou prestação de serviços por empresas, cooperativas ou entidades integradas por familiares ou assessores parlamentares a que se refere o § 21, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e das decisões proferidas no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854.

§ 22. As normas sobre proposição e execução das emendas parlamentares individuais impositivas observarão, no que couber e de forma complementar ao disposto nesta Lei Orgânica, as disposições da Lei Complementar federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6670, 7493 e 7869, e os

atos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no exercício de sua competência fiscalizatória.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 9º, o § 10, o § 11, o § 12, o § 13, o § 14, o § 15, o § 16, o § 17 e o § 18 do art. 146 da Lei Orgânica Municipal de Cachoeira Dourada, na redação conferida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 09, de 20 de dezembro de 2018, substituídos pelos dispositivos constantes do art. 1º desta Emenda.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2027, sem prejuízo da aplicação imediata das vedações previstas nos §§ 19, 21 e 21-A do art. 146, que vigoram desde a data da promulgação.

JUSTIFICATIVA

I – Da necessidade da presente emenda e do contexto normativo

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por finalidade adequar as normas municipais sobre emendas parlamentares individuais impositivas ao novo marco normativo federal e à jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em atendimento à determinação expressa formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício Circular nº 9786/2026.

A Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 09, de 20 de dezembro de 2018, representou, ao tempo de sua edição, um avanço relevante na institucionalização das emendas impositivas no âmbito do Município de Cachoeira Dourada. Contudo, a evolução normativa posterior tornou aquele texto insuficiente para atender às exigências constitucionais, legais e regulamentares hoje vigentes. O estudo de adequação elaborado previamente à presente proposta identificou com precisão os pontos de não conformidade, cujas correções são aqui incorporadas de forma integral.

II – Da atualização dos percentuais de aprovação e execução obrigatória

A Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, promoveu alteração estrutural no regime das emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária, elevando o limite global para 2% da Receita Corrente Líquida (§ 9º do art. 166 da Constituição da República) e, de forma inédita, subdividindo esse percentual entre 1,55% correspondente às emendas de Deputados Federais e 0,45% correspondente às emendas de Senadores da República (§ 9º-A do art. 166).

Essa subdivisão constitucional tem impacto direto sobre os entes subnacionais dotados de Poder Legislativo unicameral. O Supremo Tribunal Federal, em decisão cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7869/PB, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, reconheceu, em juízo de cognição sumária, que os Estados e Municípios devem observar, por força do princípio da simetria constitucional, o percentual de 1,55% da RCL — e não o global de 2% —, posto que as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais correspondem funcionalmente à Câmara dos Deputados, e não ao Congresso Nacional em sua integralidade bicameral. No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no julgamento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.25.502387-1/000 (rel. Des. Teresa Cristina da Cunha Peixoto, julgado em 22/04/2026), firmou idêntica conclusão, assentando que permitir ao legislativo unicameral utilizar o percentual global de 2% implicaria conferir aos vereadores poder orçamentário superior ao dos próprios Deputados Federais, em afronta ao pacto federativo e às normas gerais de direito financeiro.

Assim, a nova redação do § 9º do art. 146 fixa o percentual de 1,55% da RCL do exercício financeiro anterior, em substituição ao percentual de 1,0% estabelecido em 2018, harmonizando a norma local com o atual quadro constitucional e jurisprudencial. O § 11, correspondente à execução obrigatória, é igualmente atualizado para refletir esse novo percentual.

III – Da condição de conformidade para execução das emendas: transparência e rastreabilidade

O art. 163-A da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizem suas informações e

dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, garantindo rastreabilidade, comparabilidade e publicidade, em meio eletrônico de amplo acesso público. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADPF nº 854, firmou entendimento de que a observância desse dispositivo constitucional é condição inafastável para a execução de emendas parlamentares.

Em outubro de 2025, decisão monocrática proferida na mesma ADPF nº 854 estendeu mandatoriamente a todos os Estados, Municípios e Distrito Federal o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, determinando que os Tribunais de Contas dos Estados adotassem as providências necessárias à fiscalização e à conformidade dos processos legislativos orçamentários. O TCEMG atendeu a essa determinação por meio da Instrução Normativa nº 05/2025, de 10 de dezembro de 2025, e do Ofício Circular nº 9786/2026, que formalizou determinação expressa de adequação normativa local, sob pena de suspensão da execução orçamentária das emendas e comunicação ao STF.

Diante disso, o novo § 11 desta emenda incorpora expressamente a condição de prévia demonstração de conformidade com o art. 163-A da Constituição da República e com a IN nº 05/2025/TCEMG como requisito para a execução das programações oriundas de emendas individuais.

IV – Da ampliação das exigências de transparência ativa e divulgação digital

A Emenda nº 09/2018 previa, em seus §§ 17 e 18, uma relação de apenas cinco campos de informação a serem divulgados na internet. O art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2025/TCEMG, em observância ao art. 163-A da Constituição da República e às diretrizes fixadas pelo STF na ADPF nº 854, exige a divulgação de dezesseis elementos mínimos, abrangendo desde a identificação completa do parlamentar proponente até os dados bancários da conta específica de movimentação, o Plano de Trabalho elaborado pelo beneficiário, o relatório de gestão e a indicação do gestor responsável.

O novo § 18 desta emenda incorpora integralmente os dezesseis elementos mínimos previstos no art. 7º da IN nº 05/2025/TCEMG, fixando a obrigação de divulgação em meio digital de amplo acesso público e determinando que as informações sejam disponibilizadas antes da execução orçamentária e financeira de cada emenda. O § 18-A disciplina o prazo para disponibilização do relatório de gestão e sua atualização anual.

V – Da conta bancária específica e da rastreabilidade dos recursos

Uma das principais lacunas identificadas no estudo de adequação foi a ausência, na Emenda nº 09/2018, de qualquer disposição sobre a obrigatoriedade de conta bancária específica para movimentação dos recursos de emendas parlamentares. O art. 6º da IN nº 05/2025/TCEMG e o item 2 do Ofício Circular nº 9786/2026 destacam essa exigência como crítica e de cumprimento imediato, vedando expressamente saques em espécie, contas de passagem e transferências para contas diversas — mecanismos que impedem a identificação do beneficiário final e comprometem o controle social e institucional.

O novo § 19 desta emenda supre essa lacuna, determinando a abertura de conta bancária específica para cada transferência de emenda parlamentar em instituição financeira oficial e reproduzindo as vedações impostas pela IN nº 05/2025/TCEMG, conferindo-lhes status de norma orgânica municipal.

VI – Dos registros contábeis e identificadores específicos

Os arts. 4º e 5º da Instrução Normativa nº 05/2025/TCEMG exigem que os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros dos Municípios incorporem identificadores contábeis específicos para as emendas parlamentares, associando cada despesa executada à respectiva emenda por meio de fontes de recurso, códigos ou identificadores únicos, em conformidade com o Plano de Contas e com a codificação prevista na Portaria STN/MF nº 1.307, de 19 de agosto de 2024. A Emenda nº 09/2018 era omissa nesse ponto. O novo § 20 supre essa lacuna, fixando a obrigação na norma orgânica e delegando ao Poder Executivo a regulamentação técnica necessária.

VII – Da vedação à destinação de emendas a entidades com conflito de interesse

O Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF nº 854 (rel. Min. Flávio Dino), determinou a vedação da destinação de emendas parlamentares a organizações da sociedade civil e entidades do terceiro setor cujos quadros diretivos, administrativos ou operacionais incluam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau dos parlamentares responsáveis pela indicação dos recursos, bem como de assessores parlamentares vinculados aos respectivos agentes políticos. A decisão também vedou mecanismos indiretos de favorecimento pessoal, como a contratação ou subcontratação de empresas integradas por familiares.

O Ministro Relator ressaltou que a Súmula Vinculante nº 13 do STF — que veda o nepotismo na Administração Pública — deve orientar a interpretação das normas sobre destinação e execução de emendas parlamentares, especialmente diante do risco de captura privada do orçamento público. O item 5 do Ofício Circular nº 9786/2026 cientificou os Municípios de que a inobservância dessas vedações poderá ensejar medidas fiscalizatórias, sancionatórias e de responsabilização.

Os novos §§ 21 e 21-A desta emenda incorporam essas vedações à ordem orgânica municipal, conferindo maior segurança jurídica, facilitando o controle interno e reforçando o compromisso institucional da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada com os princípios constitucionais da moralidade administrativa, impessoalidade e interesse público.

VIII – Da atualização do limite de restos a pagar

A Emenda nº 09/2018 fixava em 0,35% da RCL o limite de restos a pagar computáveis para fins de cumprimento da execução financeira das emendas individuais. A Emenda Constitucional nº 126/2022 elevou esse limite para 1% da RCL no âmbito federal (§ 17 do art. 166 da CF). O novo § 16 desta emenda adequa o parâmetro local ao constitucional, com remissão às normas complementares da LC nº 210/2024, eliminando a incongruência que poderia gerar insegurança jurídica na execução.

IX – Da remissão normativa e da harmonização sistêmica

O novo § 22 desta emenda estabelece remissão expressa à Lei Complementar federal nº 210, de 25 de novembro de 2024 — que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual —, às decisões do STF proferidas no âmbito das ADPFs e ADIs pertinentes e aos atos normativos do TCEMG. Essa técnica legislativa garante que a Lei Orgânica Municipal mantenha permanente harmonia com o ordenamento federal superveniente sem necessidade de sucessivas emendas para incorporar atualizações regulatórias de caráter técnico, cumprindo, ademais, a orientação constante do art. 8º, V, da IN nº 05/2025/TCEMG.

X – Da vigência e dos efeitos imediatos

A presente emenda entra em vigor na data de sua promulgação. Seus efeitos orçamentários são diferidos para o exercício financeiro de 2027, a fim de possibilitar o adequado planejamento legislativo e executivo para o ciclo orçamentário seguinte. Excetuam-se dessa regra as vedações previstas nos §§ 19, 21 e 21-A, de natureza proibitiva e de eficácia imediata, que passam a vigor desde a data da promulgação, em sintonia com as determinações do STF e do TCEMG que não admitem postergação.

Por todos os fundamentos expostos, submetemos a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica à deliberação desta Câmara Municipal, confiantes em seu acolhimento pelos nobres pares.

Cachoeira Dourada/MG, 09 de junho de 2026.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA

Vereador

VEREADORES(AS) QUE APOIAM A INICIATIVA DESTA EMENDA:

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:0985AE12

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00213/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00213/2026 – Edital - Processo nº 00065/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. – Contratada: **Gabriela Materiais Para Construção Ltda** – CNPJ nº 04.184.646/0001-27 - Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000 - com o valor total de **R\$ 94.042,30** (noventa e quatro mil e quarenta e dois reais e trinta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS ELÉTRICOS** , **Dotação:** exercício 2026: **02.06.03-3390.39.00-10.302.0018-4.057** - - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 09 de junho de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1016E858

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00214/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00214/2026 – Edital - Processo nº 00065/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. – Contratada: **Hericon Felipe Tristão Nascimento** – ME – CNPJ nº 39.327.884/0001-29 - Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426 - com o valor total de **R\$ 1.920,00** (um mil e novecentos e vinte reais)- **Objeto: FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS ELÉTRICOS** , **Dotação:** exercício 2026: **02.06.03-3390.39.00-10.302.0018-4.057** - - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 09 de junho de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D6AA9A71

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00219/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00219/2026 – Processo nº 00130/2025 – Modalidade: Inexigibilidade nº 00045/2025. – Contratada: empresa **Fasp Saude Animal Ltda** - CNPJ nº 34.348.211/0001-31 - Rua Farmaceutico Janir De Carvalho, 557 - Nova Rio Branco - Visconde Do Rio Branco - MG - 36520-000 - com o valor total de **R\$ 25.289,00** (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais)- **Objeto: CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas para realização de um mutirão de castração para a Prefeitura Municipal da Campanha, visando o controle populacional de cães e gatos - **Dotação:** exercício 2026: **02.06.04.10.305.0017.4.060 3390.39.00** - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 09 de junho de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9CB2F851

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00216/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00216/2026 – Processo nº 070/2025 – Pregão nº 023/2025 - Contratada empresa **Hericon Felipe Tristao Nascimento - Hidroluz**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.327.884/0001-29, com valor total de **R\$ 810,00** (Oitocentos e dez reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS).**
Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2027.

Campanha/MG, 08 de Junho de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:05CFCE52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00217/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00217/2026 – Processo nº 070/2025 – Pregão nº 023/2025 - Contratada empresa **Dismafe Ferramentas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Duque de Caxias - Jardim Londrilar - Londrina - PR - 86010-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.028.002/0001-53, com valor total de **R\$ 11.992,08** (Onze mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS).**
Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2027.

Campanha/MG, 08 de Junho de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:9883D2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00218/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00218/2026 – Processo nº 070/2025 – Pregão nº 023/2025 - Contratada empresa **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Lagunenses - Nossa Senhora das Gr - Canoas - RS - 92025-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.659.136/0001-49, com valor total de **R\$ 923,89** (Novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS).**
Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2027.

Campanha/MG, 08 de Junho de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:CF84C5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 04/2025 – PREGÃO Nº 02/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.***.***-**, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **00.331.788/0030-53**, com endereço a Av João Pinheiro 3515 – Centro – Poços de Caldas – MG CEP nº 37.701-387, neste ato representada por **Patrick Brum Fonseca**, inscrito no CPF sob nº 904.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato e o reajuste do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência para até 09/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
Fica reajustado por apostilamento, o valor contratual em razão do reajuste de 3,81%, com vigência a partir de 10/06/2026, conforme:

Item	Descrição	Unid	Valor Atual	Valor Reajustado
16291	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO ELETRICO PARA USO DOMICILIAR ATÉ 5 LITROS	SERV	296,65	307,95
16293	LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATORIO CPAP	SERV	450,00	467,14
54308	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	20,00	20,76
54309	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	UN	30,00	31,14

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 0276/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico Nº 172/2026.

CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 08 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0030-53
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:DE8E845D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2026 – SRP Nº 020/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 112/2026 - Pregão Eletrônico nº 039/2026 – SRP nº 020/2026. Torna pública a **errata** da instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços para aquisições de 01 (um) Caminhão equipado com sistema Roll On Roll Off, 02 (dois) Rolos Compactadores e 02 (duas) Retroescavadeiras, destinados ao atendimento das demandas do Município de Campestre/MG, sendo o caminhão voltado ao transporte de resíduos sólidos e os demais equipamentos à manutenção e melhoria de vias vicinais. Modo de disputa: Aberto/fechado. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data/hora do início de envio das propostas: Às 16h30 do dia 09/06/2026. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 22/06/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 22/06/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4EED5661

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026 ADESÃO
CARONA Nº 008/2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
ADESÃO CARONA Nº 008/2026

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. Eliana Maria Muniz, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 113/2026, referente à Adesão Carona nº 008/2026, destinada à adesão à Ata de Registro de Preços nº 306/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, oriunda do Pregão Eletrônico nº 257/2025, para aquisição de 02 (duas) fantasias do personagem Zé Gotinha destinadas às ações de promoção da saúde, educação em saúde e campanhas de imunização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CRIATIVA PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.491.907/0001-92. Valor Unitário: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Quantidade: 02 (duas) unidades. Valor Total da Contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Campestre/MG, 09 de junho de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:39FAC220

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 106/2022
Pregão Eletrônico nº 64/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Cirmed Serviços Médicos Ltda, CNPJ/MF nº 22.911.232/0001-34, com sede na cidade de Barueri - SP, na Avenida Dr. Marcos Penteadro de Ulhôa Rodrigues nº 1119, 18º andar, Bairro Tamboré, cep: 06.460-040, neste ato representada pela Sra. Ivoneide Paula de Oliveira Tozzo, CPF nº xx9.4xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço de especialidades médicas, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2022 tem por objeto o aditivo correspondente a 25% do quantitativo.

Item 03:Dermatologia - Consulta
Quantidade Contratada: 400 consultas
Quantidade 25%: 100 Consultas

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 237/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 237/2022.
2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:CA43E9DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 20/2026 - PROCESSO
77/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000077 /2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000020 /2026**

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000020 /2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS TEMÁTICOS,

DESTINADOS À DECORAÇÃO DA VIA PÚBLICA RUA CORONEL FREDERICO FRANCO (RUA NOVA), DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA ARRAIÁ DA RUA NOVA

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 15/06/2026 às 07h59min
Início dos lances: 15/06/2026, às 08h00min
Fim dos lances: 15/06/2026, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.590,0000

Campos Altos - MG, 09 de junho de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:281EC838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2026 - COMPRA DIRETA

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 050/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL – EXERCÍCIO 202 8, PARA ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS NA LEI ROBIN HOOD/ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP – IEPHA/MG VIGENTE E DEMAIS NORMAS DO PROGRAMA.

Vencedor: KEILA PINTO GUIMARÃES, inscrito no CNPJ de nº. 35.746.525/0001-55.

Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

Campos Altos – MG, 09 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:D0338F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2026 - COMPRA DIRETA

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 051/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ROUPAS DE CAMA HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº. 059/2026

Vencedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 25.073.995/0001-41.

Valor Total: R\$ 4.082,40 (quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Campos Altos – MG, 09 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:31A0D1D2

GABINETE DO PREFEITO 8º OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS

8º OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOSALTOS Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS.

OMUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº401, bairro centro, CEP 38.970.000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal VICENTE DE PAULO MATEUS, brasileiro, portador do RG nº MG-2. XXX.9XX, CPF nº XXX.791.XXX.15, domiciliado à Rua Flavio de Souza coelho 138, nesta cidade de Campos Altos/MG, com aINTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, com sede na Rua Drº Getúlio Portela, 221, bairro Centro, no Município de Campos Altos, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA, brasileira, , portador de carteira de identidade nº M XXX.677.X, e inscrito no CPF sob o nº XXX.790.XXX-59, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, 168, neste Município de Campos Altos, doravante denominadoMUNICIPIOe aSANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, hospital geral, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por sua Provedora a Sra. Nathana Carolina Aparecida Borges Torres, CPF XXX.455.XXX -52, endereço Rua salvador Raimundo n º840, doravante denominadoSANTA CASA, resolvem firmar o **8º OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS Nº 001/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objetivo alterar cláusula décima, item I do convênio para: O custeio anual será acrescido de R\$ 630.832,55 (Seiscentos e trinta mil oitocentos e trinta dois reais e cinquenta e cinco centavos) e passará a ser R\$ 4.728.032,55 (Quatro milhões setecentos e vinte e oito mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Os repasses do valor pré-fixado serão divididos em 12 parcelas mensais e consecutivas conforme estabelecido no ANEXO I e ANEXO II.

Parte dos recursos serão custeadas em cumprimento as emendas impositivas nº 08,20,25,26,32,35,36,41, e nº 51, apresentada à Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal 1.230/2025 e emendas impositivas nº 01,07,015,023,031,043,051, da Lei Municipal 1.232/2025.

O repasse correspondente a R\$ 708.882,55, será utilizada para quitação total de dívida com a Receita federal.

A manutenção dos repasses de subvenção estará condicionada a entidade apresentar mês a mês as guias de recolhimento referente aos tributos com a receita federal.

A presente entidade não poderá conceder qualquer aumento de gasto, seja referente a folha de pagamento ou referente ao aumento de despesas sem antes se reunir e ter a ciência da administração. A entidade deverá manter em seu registro e apresentar junto a prestação de contas o relatório, com controle da folha de ponto, bem como quantitativos e procedimentos cirúrgicos realizados por servidores pagos com a referida subvenção

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTARIO

2.1 Os recursos orçamentários para o exercício em curso correrão a conta da dotação abaixo inserida na Lei orçamentária Vigente:

02– EXECUTIVO

02.29– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10– SAUDE

302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0042– PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

2056– Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte de recursos 1.500.000.1000-Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.

4.2. O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial.

E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 09 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal de Campos Altos

CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

NATHANA CAROLINA APARECIDA BORGES TORRES

Provedora da Santa Casa

TESTEMUNHA 1

Nome:

RG ou CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:

RG ou CPF:

Anexo 1

Pediatria – Valor dias úteis: R\$ 750,00 – Valor finais de semana: R\$ 750,00 – Valor mensal: não consta – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 273.750,00

Obstetrícia – Valor dias úteis: 261 dias: R\$ 1.250,00 = R\$ 326.250,00 – Valor finais de semana: 104 dias: R\$ 2.500,00 = R\$ 260.000,00 – Valor mensal: não consta – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 586.250,00

Comissões Assessoras – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$ 18.000,00 – Dias/Ano: não consta – Valor anual: R\$ 216.000,00

Anestesia – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$ 35.000,00 – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 420.000,00

Cirurgia geral/Cirurgia ginecológica – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: Cirurgia Geral: R\$26.000,00 - Cirurgia Ginecológica: R\$10.000,00 TOTAL: R\$ 36.000,00 – Dias/Ano: não consta – Valor anual: R\$ 432.000,00

Clínica Médica – Valor dias úteis: R\$ 850,00 – Valor finais de semana: R\$ 850,00 – Valor mensal: não consta – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 310.250,00

Banco de Sangue – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$7.200,00 – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 86.400

Subvenção – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$ 128.500 – Dias/Ano: 13 parcelas – Valor anual: R\$ 1.670.500,00

Manutenção Equipamentos – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$ 2.000,00 – Dias/Ano: 12 parcelas – Valor anual: R\$ 24.000,00

Abatimento Dívida RFB – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: não consta – Dias/Ano: Parcela única – Valor anual: R\$ 708.882,55

Total: R\$ 4.728.032,55

Anexo 2

Planilha Financeira Mensal

JUNHO/2026 - R\$ 322.200,00

JULHO/2026 - R\$ 325.050,00

AGOSTO/2026 - R\$ 327.550,00

PARCELA ÚNICA ABATIMENTO DÍVIDA RFB - R\$ 708.882,55

SETEMBRO/2026 - R\$ 322.200,00

OUTUTRO/2026 - R\$ 326.300,00

NOVEMBRO/2026 - R\$ 323.450,00

DEZEMBRO/2026 - R\$ 453.550,00

JANEIRO/2027 - R\$ 327.550,00

FEVEREIRO/2027 - R\$ 316.500,00

MARÇO/2027 - R\$ 325.050,00

ABRIL/2027 - R\$ 322.200,00

MAIO/2027 - R\$ 327.550,00

TOTAL R\$ 4.728.032,55

Publicado por:

Jheniffer Paulina de Oliveira

Código Identificador:AA004C06

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Cessão pelo Poder Executivo de imóvel no município de Uberaba/MG, à Instituição de Apoio de Campos Altos/MG em Uberaba e dá outras providências.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2XX.XXX.6X6.X5;, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 27.321.624/0001-67, com sede administrativa estabelecida na Rua Padre Rui Nunes Vale, nº 740, na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, neste ato representa por sua Presidente **ANA MARIA DE SOUZA**, CPF 4XX. 1X6.XX-X0,, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO conforme Lei Municipal nº 1.213/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, consistente no imóvel localizado na **Rua Maestro José Maria, nº 404, Bairro Abadia, no Município de Uberaba/MG**, registrado sob a matrícula nº 78 no Cartório de Registro de Imóveis competente, o qual foi adquirido pelo Município de Campos Altos/MG para atendimento de finalidade pública específica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E NATUREZA JURÍDICA

A presente cessão de uso encontra amparo:

I – no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

II – nos arts. 1º, 2º e 18º da Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que autorizam a cessão de uso de bens imóveis públicos a entidades, a título gratuito ou oneroso, quando configurado o interesse público devidamente justificado;

III – na Lei Municipal nº 1.213, de 02 de outubro de 2025, que autoriza expressamente o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito neste Termo e, posteriormente, a realizar a cessão de uso à Instituição de Apoio de Campos Altos em Uberaba, nos termos do seu art. 2º;

IV – no interesse público municipal consubstanciado na necessidade de acolhimento e apoio a munícipes de Campos Altos que se deslocam ao Município de Uberaba/MG, especialmente para atendimento na área da saúde e assistência social.

Parágrafo único: A cessão de uso ora formalizada possui natureza jurídica precária, resolúvel e vinculada à finalidade pública, não gerando à CESSIONÁRIA qualquer direito real sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE ESPECÍFICA E VINCULAÇÃO LEGAL

O imóvel objeto da presente cessão de uso deverá ser utilizado **exclusivamente** para o atendimento, acolhimento e suporte a munícipes do Município de Campos Altos/MG que se desloquem ao Município de Uberaba/MG, especialmente para a realização de tratamentos de saúde e ações de assistência social, em estrita observância ao interesse público que fundamenta a presente cessão.

É expressamente vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa da prevista nesta cláusula, sob pena de rescisão imediata do presente Termo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.213/2025, bem como em consonância com os princípios que regem a administração e a gestão do patrimônio público.

Nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 9.636/1998, fica vedado ao CESSIONÁRIO ceder, transferir, arrendar, sublocar, emprestar ou, por qualquer forma, permitir a utilização do imóvel por terceiros, no todo ou em parte, bem como transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Termo, salvo mediante prévia e expressa anuência do CEDENTE, formalizada por escrito.

O descumprimento de quaisquer das disposições desta cláusula caracterizará desvio de finalidade, constituindo motivo suficiente para a rescisão do Termo de Cessão, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I – utilizar o imóvel estritamente em conformidade com a finalidade pública definida neste Termo e na Lei Municipal nº 1.213/2025;

II – zelar pela conservação, manutenção, higiene e segurança do imóvel;

III – arcar integralmente com as despesas decorrentes do uso do imóvel, inclusive consumo de água, energia elétrica, tributos, taxas e encargos;

IV – não ceder, transferir, subceder, alugar ou permitir o uso do imóvel por terceiros, total ou parcialmente, sem autorização expressa do Município;

V – permitir o acesso e a fiscalização do imóvel pelo Município sempre que solicitado;

VI – comunicar imediatamente ao Município qualquer fato que comprometa a integridade do imóvel ou a regularidade do uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, ainda que autorizadas, incorporar-se-ão automaticamente ao patrimônio público municipal, sem que assista à CESSIONÁRIA direito a retenção ou indenização, nos termos do regime jurídico dos bens públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, RESCISÃO E RETOMADA

O presente Termo poderá ser revogado unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, mediante ato administrativo motivado, por razão de interesse público, bem como rescindido de pleno direito nas hipóteses de:

I – Desvio de finalidade;

II – descumprimento das cláusulas pactuadas;

III – extinção ou irregularidade da CESSIONÁRIA;

IV-Conveniência da Administração Pública

Parágrafo primeiro: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão deste termo.

Parágrafo segundo: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

A CESSIONÁRIA será integralmente responsável por quaisquer danos causados ao imóvel ou a terceiros em decorrência do uso, eximindo o Município de Campos Altos/MG de toda e qualquer responsabilidade civil, administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Campos Altos/MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em () vias de igual teor e forma.

Campos Altos-MG 09 de junho de 2026

Município de Campos Altos - Concedente
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito

CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA
Gestor- Secretária Municipal de Saúde

Instituição de Apoio de Campos Altos
ANA MARIA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:53257987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 45 CONCORRENCIA 06_2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação da Concorrência Eletrônica nº 06/2026, P.A.L 45/2026, Objeto : Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo) nas ruas Santo Antônio, São Tomás, Paraná, Maria Alves Barbosa, São Paulo-trecho 02, Av. das Indústrias, Odília, Luís Carlos Ribeiro, José Meira-trecho 02, Joaquim Souza e Travessa Pastor Raimundinho, no Município de Carbonita, em conformidade com o projeto básico de engenharia.Data: 24/06/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:94EDA976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP 64.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 64/2025. PRC – 19/2025. Pregão Eletrônico 11/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Leite & Brito Ltda. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 64/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência:** 30/05/2026 à 30/08/2026. **Data do Aditivo:** 29 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C3935C4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARPS - PRC 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 59/2025. PRC – 33/2025. Pregão Presencial 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Jump Promoções Ltda. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 59/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura. **Vigência:** 29/05/2026 à 10/07/2026. **Data do Aditivo:** 29 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 63/2025. PRC – 33/2025. Pregão Presencial 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e 54.396.039 João Vieira Rodrigues. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura. **Vigência:** 29/05/2026 à 10/07/2026. **Data do Aditivo:** 29 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 62/2025. PRC – 33/2025. Pregão Presencial 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Jonatian Soares Moraes. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 62/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura. **Vigência:** 29/05/2026 à 10/07/2026. **Data do Aditivo:** 29 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 61/2025. PRC – 33/2025. Pregão Presencial 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e 26.428.926 Aderbal Pereira do Nascimento Júnior. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de

Preços nº 61/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura. **Vigência:** 29/05/2026 à 10/07/2026. **Data do Aditivo:** 29 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços Nº. 60/2025. PRC – 33/2025. Pregão Presencial 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Etivaldo Dias da Silva. **Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 60/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura. **Vigência:** 29/05/2026 à 10/07/2026. **Data do Aditivo:** 29 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:83EC3495

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025. PRC – 23/2025. Dispensa 03/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Voice Arte Produções e Entretenimento Ltda. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 021/2025. **Vigência:** 01/04/2026 à 31/12/2026. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de março de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E59268CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2025. PRC – 16/2025. Credenciamento nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e LABORATÓRIO PREVINA LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 33/2025. **Vigência:** 04/06/2026 à 30/05/2027. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Data do Aditivo:** 01 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:053FEF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2025. PRC – 16/2025. Credenciamento nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e HOSPITAL LOURENÇO WESTIN. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 34/2025. **Vigência:** 04/06/2026 à 30/05/2027. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Data do Aditivo:** 01 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F6CB3F8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025. PRC – 16/2025. Credenciamento nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e LABORATÓRIO SANTA LÚCIA ANÁLISES LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 35/2025. **Vigência:** 04/06/2026 à 30/05/2027. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Data do Aditivo:** 01 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:04D4764B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2025. PRC – 16/2025. Credenciamento nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e HEMOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 36/2025. **Vigência:** 04/06/2026 à 30/05/2027. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Data do Aditivo:** 01 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:97CCEDAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2025. Processo Licitatório nº 80/2025. Pregão Eletrônico nº 32/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Afonso e BERGANHOLI MOTORS LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 67/2025. **Vigência:** 05/05/2026 à 30/06/2026. **Data do Aditivo:** 04 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6F3D7EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECRETO Nº 2.954, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como da CIP de imóveis não edificadas, relativos ao exercício de 2026 no Município de Carmo da Mata/MG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de transição das normas tributárias municipais para o regime instituído pela Lei Complementar nº 120/2025, novo Código Tributário do Município de Carmo da Mata, com vigência a partir de 1º de abril de 2026;

Considerando a plena vigência da Lei Complementar nº 83/2017, que instituiu a Pauta de Valores para fins tributários, atualizada monetariamente por meio do Decreto nº 2.923/2025 e suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de lançamento, cobrança e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2026 à luz da legislação mais benéfica ao contribuinte, privilegiando o princípio da retroatividade benigna em direito tributário previsto no artigo 106 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2026 será lançado com base nas alíquotas previstas na Lei Complementar nº 120/2025, suas alterações vigentes na data do lançamento do tributo, e nos valores venais dos imóveis apurados conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 83/2017 e suas atualizações.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do previsto no 'caput', o imóvel será considerado parte integrante do bairro ao qual pertença o trecho da rua para a qual tenha frente, assim considerada a testada em que haja a identificação numérica do imóvel.

Art. 2º Em conjunto com o IPTU será cobrada a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Videomonitoramento Urbano - CIP incidente sobre os terrenos não edificadas, cujo valor para cada inscrição imobiliária será de R\$ 51,51 (cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme a fórmula do §2º, art. 362, da Lei Complementar nº 120/2025, levando em conta a tarifa de energia convencional residencial (grupo B1) da CEMIG vigente, estipulada em R\$ 0,85858, antes de impostos e outros tributos.

Art. 3º O IPTU e a contribuição a ele vinculada serão cobrados por meio de guia de arrecadação emitida para cada inscrição imobiliária, podendo ser pagos em cota única ou parceladamente pelo contribuinte identificado no Cadastro Imobiliário Municipal.

§1º A cota única terá vencimento em 15 de julho de 2026, fazendo jus o contribuinte que optar por essa modalidade a um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do IPTU, permanecendo inalterado o valor lançado da CIP, quando houver.

§2º Será admitido o parcelamento do IPTU e da CIP, conjuntamente quando houver, em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimentos em:

- I** - 10 de agosto de 2026;
- II** - 10 de setembro de 2026;
- III** - 13 de outubro de 2026;
- IV** - 10 de novembro de 2026;
- V** - 10 de dezembro de 2026.

§3º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§4º Nos casos de parcelamento, o contribuinte que efetuar o pagamento da parcela até a respectiva data de vencimento fará jus a desconto de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor da parcela paga.

Art. 4º As parcelas vencidas e não pagas perderão os descontos previstos neste Decreto e ficarão sujeitas à incidência de multa, juros e correção monetária pelo IPCA, nos termos do art. 379 da Lei Complementar nº 120/2025.

Parágrafo único. O não recebimento do carnê ou guia de pagamento pelo contribuinte não o isenta do pagamento nos prazos estabelecidos neste Decreto, devendo ele retirar sua segunda via na sede da Prefeitura ou através do site oficial do Município.

Art. 5º Serão isentos do pagamento do IPTU 2026 os contribuintes que, cumulativamente:

- I** - estejam inscritos no CadÚnico;

II - sejam titulares de um único imóvel urbano e não possuam imóvel rural;

III - tenham constatada a situação de vulnerabilidade social em visita domiciliar a ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que emitirá laudo escrito.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo deverá ser requerida pelo contribuinte interessado até o dia 15/07/2026 no Setor de Tributação da Prefeitura, sob pena de preclusão do direito.

Art. 6º O contribuinte que não concordar com os valores lançados em sua guia de IPTU deverá formalizar requerimento de revisão até o dia 15/07/2026, sob pena de preclusão, sendo obrigatória a atualização cadastral do imóvel mediante o preenchimento e assinatura da ficha de atualização que será disponibilizada e apresentação dos documentos solicitados.

Parágrafo único. Nos casos de requerimentos firmados nos moldes do 'caput', será dado ao contribuinte o direito de pagamento em cota única, com desconto, no prazo de até 10 dias após a emissão da resposta final ao requerimento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 2.941/2026.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 01 de junho de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina da Silva
Código Identificador:A4BF8B3F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **ATTITUDINE ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 45.132.353/0001-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 08/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:DDA5292B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **SILVEIRA S SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ N.º 36.706.744/0001-73. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 04/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:983A0978

PREFEITURA DE CARMO DA MATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **CLINICA ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SILVEIRA LTDA**, CNPJ N.º 60.619.254/0001-14. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 04/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:E8CE8F02

PREFEITURA DE CARMO DA MATA LEI Nº 1.811 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o pagamento de sobreaviso aos servidores ocupantes do cargo de coveiro no Município de Carmo da Mata.

O povo do Município de Carmo da Mata, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de sobreaviso aos servidores ocupantes do cargo de coveiro no Município de Carmo da Mata, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se o regime de sobreaviso o período de 24 (vinte e quatro) horas em que o servidor permanece à disposição da Administração Pública, podendo ser convocado para o atendimento de demandas urgentes e inadiáveis relacionadas aos serviços cemiteriais.

Art. 2º O sobreaviso justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços cemiteriais, especialmente para atendimento de situações urgentes e imprevisíveis, como a realização de sepultamentos.

Art. 3º O sobreaviso será exercido em regime de escala, em sistema de revezamento entre os servidores ocupantes do cargo, a ser definido pela chefia imediata.

Art. 4º O valor devido a título de sobreaviso será de R\$109,00(cento e nove reais) por período de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º A convocação do servidor durante o período de sobreaviso não gera direito a pagamento adicional, sendo a disponibilidade e eventual acionamento já remunerados pelo valor fixo previsto no caput.

§2º O valor devido a título de sobreaviso será pago em folha de pagamento, no mês subsequente à sua realização, mediante comprovação do cumprimento da escala.

§3º O valor do sobreaviso poderá ser atualizado anualmente por Decreto do Poder Executivo, com base no mesmo índice aplicado à Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores públicos do Município de Carmo da Mata-MG.

Art. 5º Em caráter excepcional e temporário, na hipótese de impossibilidade de atendimento pelos servidores ocupantes do cargo

de coveiro, decorrente de afastamentos legais, licenças, vacância ou outras situações que impeçam a continuidade do serviço, servidores ocupantes de outros cargos do quadro de pessoal do Município poderão ser designados para o exercício do sobreaviso, a fim de assegurar a continuidade dos serviços cemiteriais.

§1º A designação prevista no caput será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente, devidamente motivado.

§2º O servidor designado na forma deste artigo fará jus ao recebimento do valor correspondente ao sobreaviso, durante o período em que efetivamente estiver designado.

§3º A designação de que trata este artigo não implica alteração de cargo, função ou enquadramento funcional, limitando-se ao período estritamente necessário à substituição.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 08 de junho de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Cristina da Silva

Código Identificador:9D424A8E

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026

De 09 de Junho de 2026.

Altera e acresce dispositivos à Resolução CMAS Nº003/2024, que define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, em adequação à Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Carmo da Mata/MG – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1.301, de 05 de Setembro de 2008, pelo seu Regimento Interno e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em especial o disposto nos arts. 3º, 6º, 9º e 16, que dispõem sobre a tipologia das entidades e organizações de assistência social, sobre a obrigatoriedade de inscrição prévia no respectivo Conselho Municipal e sobre a competência fiscalizatória dos Conselhos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços,

programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO, especialmente, a edição da **RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pelas entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, e que revogou a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário, em Reunião Extraordinária realizada em 08 de maio de 2026, registrada na Ata nº 188 do Conselho Municipal de Assistência Social, ata nº05/2026.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução altera e acresce dispositivos à Resolução CMAS Nº003/2024, que define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Carmo da Mata/MG, em adequação à Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, observada a tipologia tripartite prevista no art. 3º da Lei nº 8.742/1993, são consideradas entidades e organizações da sociedade civil de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, de forma isolada ou cumulativa, prestam atendimento, assessoramento, atuam na defesa e garantia de direitos socioassistenciais.

§ 1º São de **atendimento** as entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos, no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

§ 2º São de **assessoramento** as entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuárias(os), formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.

§ 3º São de **defesa e garantia de direitos** as entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

CAPÍTULO II

DA VINCULAÇÃO AO SUAS E DOS REQUISITOS QUALIFICATIVOS DAS OFERTAS

Art. 3º Cada serviço, programa e projeto de assessoramento, defesa e garantia de direitos ofertado por entidade ou organização de assistência social inscrita neste Conselho deverá **explicitar e justificar** em todos os seus atos e processos de reconhecimento a vinculação ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, indicando expressamente quais direitos socioassistenciais estão sendo promovidos e sua possível interrelação com os direitos humanos, sociais e socioambientais, observado o disposto nos arts. 6º e 7º da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025.

Art. 4º As ofertas de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos qualificativos, em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 182/2025:

I – execução por equipes multidisciplinares contratadas, capacitadas e qualificadas conforme as diretrizes e princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS, compostas por, no mínimo, **01 (um/uma) profissional com formação de ensino superior**, conforme a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011;

II – **vedação à execução exclusiva por voluntárias(os)**, ainda que sejam profissionais com formação de ensino superior;

III – observância das diretrizes trabalhistas, com remuneração justa, e das recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre trabalho decente;

IV – adoção de práticas de gestão que previnam o assédio moral, racismo, discriminação étnica, territorial e religiosa, sexismo, LGBTfobia, xenofobia, capacitismo, gordofobia, etarismo e quaisquer outros tipos de preconceito, discriminação e opressão;

V – garantia de participação de trabalhadoras(es) nas ações de formação e capacitação da política de Educação Permanente do SUAS.

Art. 5º As ofertas deverão atender, prioritariamente, aos públicos a que se refere o art. 9º, § 1º, da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, dentre os quais pessoas e famílias negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, pessoas idosas, jovens, crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, migrantes, refugiados(as), apátridas, quilombolas, ribeirinhos(as), ciganos(as), catadoras(es) de materiais recicláveis, famílias da agricultura familiar, órfãs(ãos) da pandemia de Covid-19, vítimas de violência e populações de floresta, campo e água, dentre outros públicos vulnerabilizados.

Art. 6º Os planos de ação e os relatórios de atividades das entidades inscritas deverão demonstrar as **aquisições socioassistenciais** proporcionadas aos(às) usuárias(os), em especial: autonomia, empoderamento, protagonismo e capacidade para reivindicar direitos, bem-estar socioemocional, pertencimento, conectividade social, fortalecimento da cidadania, formação e participação em redes de produção solidária, socialização de conhecimentos e redução de situações de pobreza multidimensional, na forma do art. 10 da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A documentação a ser apresentada pelas entidades e organizações de assistência social, para fins de inscrição e/ou manutenção da inscrição neste Conselho, é a prevista na Resolução CMAS Nº003/2024, acrescida, no que couber, dos seguintes elementos:

I – plano de ação atualizado, contendo, além dos requisitos da Resolução CNAS nº 14/2014, **demonstração expressa da vinculação de cada serviço, programa ou projeto ao SUAS**, com indicação dos direitos socioassistenciais promovidos e da interrelação com os direitos humanos, sociais e socioambientais;

II – descritivo da **equipe de referência multidisciplinar**, indicando: nome, formação, registro profissional (quando aplicável), vínculo (CLT, estatutário, contrato de prestação de serviços, etc.) e carga horária, com a obrigatória presença de, ao menos, um(a) profissional de nível superior conforme Resolução CNAS nº 17/2011;

III – declaração da entidade, firmada por seu representante legal, atestando que **as ofertas socioassistenciais não são executadas exclusivamente por voluntários(as)**;

IV – declaração de adoção de práticas de gestão antidiscriminatórias, na forma do art. 4º, IV, desta Resolução;

V – indicação dos públicos prioritários atendidos, observado o art. 5º desta Resolução;

VI – demonstrativo das aquisições socioassistenciais a serem proporcionadas aos(às) usuárias(os), na forma do art. 6º desta Resolução;

VII – no caso de entidades que mantenham atividades de geração de recursos, **demonstração da preponderância das atividades finalísticas socioassistenciais**, a partir de: (a) plano de ação; (b) relatório de atividades; (c) número de beneficiárias(os); (d) atividade principal no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e (e)

estatuto social, observado o art. 17 da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025;

VIII – no caso de entidades que atuem na **habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência** ou na **promoção e integração ao mundo do trabalho**, e que ofereçam serviços socioassistenciais tipificados, considerar a totalidade dos seus serviços, programas e projetos no requerimento de inscrição, na forma dos arts. 18 e 19 da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025.

Parágrafo único. Atividades com finalidades educacionais ou religiosas, **por si só**, não se caracterizam como atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social, na forma do art. 17, § 3º, da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025.

Art. 8º Não se confundem com serviços, programas e projetos socioassistenciais, e **não devem ser reconhecidas** como integrantes da política de assistência social, para fins de inscrição neste Conselho:

I – as atividades de assessoria e consultoria direcionadas ao mercado, aos governos e às organizações da sociedade civil; e

II – as ações de intermediação de mão de obra.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO ANUAL DE PLANO DE AÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 9º As entidades e organizações de assistência social inscritas neste Conselho deverão apresentar, anualmente, até **30 de abril**, o plano de ação do corrente exercício e o relatório de atividades do exercício anterior, ambos elaborados em conformidade com os parâmetros desta Resolução e da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025.

CAPÍTULO V DO REGIME DE TRANSIÇÃO LOCAL

Art. 10. Sem prejuízo da regra de transição prevista no art. 21 da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, **fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Resolução**, prorrogável uma única vez, justificadamente, por igual período, para que as entidades e organizações de assistência social atualmente inscritas neste Conselho promovam a adequação de seus planos de ação, relatórios de atividades e demais documentos aos novos parâmetros normativos.

§ 1º Findo o prazo previsto no caput sem a devida adequação, será instaurado, de ofício ou mediante provocação, processo administrativo de revisão da inscrição, **garantidos o contraditório e a ampla defesa**, com fixação de prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis para apresentação de manifestação pela entidade.

§ 2º Não havendo manifestação ou regularização, o plenário deste Conselho deliberará sobre o cancelamento da inscrição, com posterior comunicação ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, para as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, na forma do art. 19, XI, da Lei nº 8.742/1993.

§ 3º Da decisão de cancelamento caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, dirigido ao próprio plenário deste Conselho.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Cópia desta Resolução será encaminhada, juntamente com Comunicado Oficial, a todas as entidades e organizações de assistência social inscritas neste Conselho, bem como ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 12. Permanecem em vigor, no que não conflitem com esta Resolução e com a Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, os demais dispositivos da Resolução CMAS Nº004/2026, em especial os relativos ao procedimento de análise documental, visita técnica, parecer de comissão, deliberação plenária, emissão de comprovante, prazos de análise e fiscalização.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário deste Conselho, observada, supletivamente, a legislação federal aplicável.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Mata/MG, 09 de Junho de 2026.

RICARDO AMARAL RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – Carmo da Mata /MG

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:8F83E633

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 051/2023

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CPF sob o nº 137.002.186-05.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 051/2023, visando a inclusão de 03 (três) novos veículos à frota segurada do Município, conforme as especificações técnicas e valores de prêmio detalhados abaixo, em conformidade com os Memorandos nº 1.443/2026 e nº 1.464/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais que preveem a possibilidade de termo aditivo, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:D851D14C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 014/2026**

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial público e organização de solenidades institucionais, destinados à realização da cerimônia oficial de inauguração da nova sede do Centro Administrativo do Município de Carmo de Minas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• **40.061.662 Ana Carolina Marciano Justo – CNPJ 40.061.662/0001-96**, com sede na Alameda José Modesto Negreiros,

nº 492, Jardim Serrano no Município de São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi realizada considerando as prerrogativas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, artigo 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse o limite legal vigente.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:DBB93D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 029-2026**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2026

OBJETO: Contratação para apresentação musical artística durante a cerimônia oficial de inauguração do Centro Administrativo Prefeito Paulo Coli, a ser realizada no dia 19 de junho, às 17h, no município de Carmo de Minas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

44.137.536 GUSTAVO PEREIRA COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.137.536/0001-29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:948DDF99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: 40.061.662 ANA CAROLINA MARCIANO JUSTO, inscrita no CNPJ nº 40.061.662/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial público e organização de solenidades institucionais, destinados à realização da cerimônia oficial de inauguração da nova sede do Centro Administrativo do Município de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 09 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi realizada considerando as prerrogativas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, artigo 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse o limite legal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:001ACED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 63/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratado vendedor: ABRÃO CABRAL DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 612.293.858-00; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D477B1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 64/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada vendedora: HILMARA CABRAL DE MELO FASSA, inscrita no CPF sob o nº 050.883.736-78; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 3,125% (três inteiros e cento e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B3DE5F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 65/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratado vendedor: EDNEI CABRAL DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 095.116.828-22 Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 3,125% (três inteiros e cento e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA

DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EC26C168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 66/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratado vendedor: EVANILDO CABRAL DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 118.077.528-79; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 3,125% (três inteiros e cento e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2BC4A45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 67/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada vendedora: ILZANA CABRAL DE MELO LETTIERI, inscrita no CPF sob o nº 095.116.998-06; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 3,125% (três inteiros e cento e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AD8AE029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 68/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratado vendedor: ABEL CABRAL DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 122.619.716-72; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-

SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:804BC5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 69/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada vendedora: LUCIA MARIA CABRAL DE MELO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 057.404.196-62; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4B04CDFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 70/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratado vendedor: FÁBIO CABRAL DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 283.516.188-02; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4D9E8FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 71/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada vendedora: DÉBORA CABRAL DE MELO MARCARI, inscrita no CPF sob o nº 164.423.198-06; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS

CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D9352B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 72/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratado vendedor: LUCIANO CABRAL DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 264.951.838-36; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BE93D7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 73/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 73/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratado vendedor: MARCIO

CABRAL DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 110.448.508-76; Pela aquisição definitiva de sua fração ideal (quota-parte), o município pagará exclusivamente ao contratado vendedor o valor fixo e irrevogável de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente à sua estrita quota-parte de 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da avaliação administrativa do imóvel, que perfaz o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO DÉFICIT DE MORADIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE. A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EMBASADA NA DEMANDA SOCIAL REPRIMIDA POR MORADIA DIGNA, CONSTATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO NA AUSÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS APTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO REFERIDO DISTRITO. A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO O ACESSO À MORADIA, A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM O INTERESSE PÚBLICO E COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá eficaz até o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas, não se aplicando os institutos de prazo de vigência e prorrogação temporal previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratos de natureza contínua. Data da Assinatura: 01/06/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:62375900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 10/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026. Retificação do extrato de publicação da Ata de Registro de Preços nº. 12/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; Contratada: Itumédica Materiais Hospitalares Eireli – ME - CNPJ nº 19.442.810/0001-26; OBJETO: O aludido extrato tem por objeto a retificação da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços em epígrafe, publicado anteriormente em 30/03/2026. **RETIFICAÇÃO:** **Onde se lê:** “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2026”, **Leia-se:** “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2026”. A presente retificação se faz necessária, tendo em vista o erro crasso no ato da confecção do aludido extrato.

Carneirinho-MG, 09 de junho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3A0703B9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 079/26 – CONCORRENCIA ELETRONICA 004/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG, CONTRATO DE REPASSE 986789/2025, OPERAÇÃO 1105456-86 - CAIXA", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 24 de JUNHO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Rodrigo Borges – Secretaria de Obras e Desenv. Urbano e Pedro Lopes – Diretor de Desenv. Urbano (35) 3541-5725 (Rodrigo) / 3541-5726 (Pedro) e pelos e-mails rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 09 de JUNHO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:A718700E

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO CE
002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PROCESSO LICITATÓRIO 062/26 – CONCORRENCIA ELETRONICA 002/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE FASE 02 E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS ALVORADA NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 983718/2025, OPERAÇÃO 1104697-84 - MTUR/CAIXA". Empresa contratada: MANOEL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.914.421/0001-70. Valor do Contrato: 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais). Data de homologação e adjudicação: 26/05/2026. Vigência inicial: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato.

Cássia/MG, 09 de JUNHO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:F6812DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

PE SRP nº 016/2026
PRC nº 053/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para o laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão pública: 23/06/2026 às 08h01min.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 09 de junho de 2026.

JALIZY R. L. SILVA –
Séc. Mun. de Saúde

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:C7E7C232

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO –
REAJUSTE DE VALOR

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo autuado nº 058/2025

Contrato nº 128/2025

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: consiste no reajuste anual que observa o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, previsto constitucionalmente e assegurado a Contratada, desde que atendidos os requisitos legais e contratuais, conforme documentos anexos enviados pela secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 02/06/2026

Catas Altas, 09 de junho de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:DF028CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 070/2025, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025 – Inexigibilidade nº 022/2025, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 022/2025

CONTRATO Nº 070/2025

ADITIVO Nº 001

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

LOCADORA: ROBERT DEIVISSON CAMARGOS DE ASIS – CPF: ***.255.***.97.

OBJETO: Locação 01 de imóvel, que atenda a necessidade de armazenamento para atender ao almoxarifado central da prefeitura municipal de chapada do norte-mg conforme os procedimentos estabelecidos pelo decreto municipal e a lei federal nº 14.133/2021.

PRAZO ADITIVADO: 12 MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 28 de maio de 2026.

MAURICIO LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:81AA338F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 060/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MADEIRAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MADEIRAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**. Data de abertura: **22/06/2026**– Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br** ou **www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Flavia Peixoto Cintra

Código Identificador:1A7FA609

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 142 2026 - PRC 112 2026 - DISP 031 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº112/2026,DISPENSANº 031/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº142/2026**. Objeto:aquisição de palco modular tipo praticável, para atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Cláudio/MG, através das empresas **AURATEC INDUSTRIAL LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.348/0001-39, no valortotal de**R\$ 57.875,20 (cinquenta e sete mil, oitocentos esetenta e cinco reais e vinte centavos)**.Vigência 03/06/2026 a 03/06/2027.

Cláudio, 09 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:5A46E8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS 112 113 E 114 2026 - PRC 081 2026 - CRED 015 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2026,CREDENCIAMENTO Nº 015/2026.

OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato doscontratos. Objeto:prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos deavaliação mercadológica de imóveis (urbanos e rurais), nos termos da NBR 14.653 e legislação correlata. **CONTRATO Nº112/2026,MARIA EDUARDA TRINDADEALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.306.536-XX. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$ 138.598,20 (cento e trinta e oito mil,quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **CONTRATO Nº 113/2026, DYEGO DE FARIA BRITO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.994.986-XX. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$ 138.598,20 (cento e trinta e oito mil,quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **CONTRATO Nº 114/2026, CARINA BATISTA LEAL**, inscrita no CPF sob o nº XXX.305.506-XX. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$ 138.598,20 (cento e trinta e oito mil,quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos).Vigência 05/05/2026 a 08/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 09 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:131226C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 189/2026, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada de Instituição Financeira, para viabilizar a operacionalização dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Diversificação Econômica de Conceição do Mato Dentro – FUMDEDS, destinados à gestão e execução do Programa Municipal de Crédito Desenvolve CMD, com fulcro na Lei Municipal nº 2.661/2026, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 189/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **30 de junho de 2026**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

JOSÉ MORAIS NETO -

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Bianca Queiroz Horta

Código Identificador:823A885C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

COMISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2025

Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo do percentual de 25% ao quantitativo do item 058 do objeto e a prorrogação da Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CNPJ: 19.193.527/0001-08

Valor total do Aditivo: O valor estimativo do Contrato original passará de R\$ 958.230,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais para R\$ 1.014.037,5 (um milhão, quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) acrescendo 175 horas no valor de R\$ 318,90/Hora (trezentos e dezoito reais e noventa centavos por hora) correspondente a R\$ 55.807,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Projeto/Atividade: 11.01.01. 26.782.0027.2060 Manutenção de Estradas Vicinais Elemento/Item: 33903900 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha: 590

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:1B4528FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 23/2026
Contratada: ALTA FREQUÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.016/0001-02
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1424A34D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 16/2026
Contratada: R.E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.273.443/0001-24
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:324A1994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 19/2026
Contratada: KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90

Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:781846CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 20/2026
Contratada: MM DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.924.137/0001-33
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:173F8E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 21/2026
Contratada: ALFA VÉRTICE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:E14D8C23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 22/2026
Contratada: PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.492.887/0001-31
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:75B2AFAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 24/2026
Contratada: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:BFFAE326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 25/2026
Contratada: COMERCIAL BELÉM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.354.230/0001-42
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Ficha: 0710.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:9F2F7B4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 26/2026
Contratada: SANDRO VILMAR PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:E801D7F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 27/2026
Contratada: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.178/0001-54
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:9D7AEA49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 28/2026
Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:A2A8FEAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 29/2026
Contratada: L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89
Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1542000000 Transferências do FUNDEB – Fichas: 0710; 0711; 0712.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:88E269CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0087/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 0022/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0087/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0022/2026,

cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 10/06/2026 – 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/06/2026 – 08h15min. Abertura das Propostas e análises: 23/06/2026 – 08h30min. Fase de Disputa de Lances: 23/06/2026 – 09h00min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:805315AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025
PROCESSO nº 116/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025**, referente ao “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**”, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame a empresa:

CREDENCIADO:

PAULO AR JR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 64.007.614/0001-88

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E5D7DE27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A *Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais*, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025** Processo de Licitação Nº 143/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONSÓRCIO CISALP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA -MG, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI FEDERAL 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07 E TERMO DE REFERENCIA, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21.**

EMPRESA:
CISALP- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA

CNPJ: 02.319.394/0001-70

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C947968B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 015**

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 057/2026
Pregão Eletrônico nº015/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E HIDRÁULICO PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA/MG.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que “qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”.

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 18/06/26 e que a impugnação foi protocolada no dia 03/06/2026, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar

em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Prezados, Ao analisarmos o edital, verificamos que os tubos de concreto foram especificados com comprimento de 1.500 mm. Gostaríamos de saber se será aceita a oferta de tubos com outros comprimentos, desde que atendam às normas técnicas e às necessidades da obra, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores no certame. Também solicitamos esclarecimento quanto à classe de resistência exigida para os tubos, uma vez que não identificamos essa informação de forma clara no edital. Os tubos deverão atender à classe PS ou PA-1? Desde já agradecemos a atenção e aguardamos o esclarecimento.

DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto nº. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Procuradoria Jurídica do Município com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA

NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 015/2026 Assunto: Esclarecimento quanto à especificação e unidade de medida dos itens de manilha (tubos) de concreto **Solicitante:** Iara Maria Ribeiro – Agente de Licitação
Em atenção ao questionamento encaminhado pela Agente de Licitação quanto à especificação e à unidade de medida dos itens 135, 136 e 137 (manilhas/tubos de concreto de 300 mm, 400 mm e 500 mm), esclarece-se o que segue:

- Os tubos de concreto deverão atender à **classe PS (ponta e bolsa)**, conforme especificação técnica do objeto licitado.
- A unidade de medida adotada é **metro linear (M)**, uma vez que o orçamento de referência foi elaborado com base no comprimento em metro linear, e não em unidades de tubo de 1,5 m.
- Por essa razão, os licitantes deverão **ofertar seus preços por metro linear (R\$/m)**, não estando vinculados ao comprimento total de 1,5 m por tubo. A composição do preço unitário por metro deve contemplar o fornecimento do produto na forma comercializada, convertido proporcionalmente à unidade de medida do certame.

Isto posto e considerando ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 06 de junho de 2026

KEULA ALVES SOARES TURRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador: 21659634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 065/2026

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 065/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *“qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”*.

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 11/06/26 e que a solicitação de esclarecimentos foi protocolada nos dias 04 e 05/06/2026, as mesmas se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito, esclarecendo que somente na data de hoje tivemos a resposta da Secretaria requisitante.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

1 - referente ao prazo de entrega, o seguinte: "9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA “ ...Entrega em até 15 dias corridos, após emissão da Autorização de Fornecimento.”

2. Prazo para assinatura da ARP menor que 5 dias Prezados (a) Pregoeiro (a), Ao analisar o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026 com relação ao item 10.1 o mesmo não menciona o prazo para assinar a ARP veja: “10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias;

” 7.3 - A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do seu recebimento.” Consideramos que o prazo de 01 (um) dia é insuficiente para a assinatura do contrato ou ARP, tendo em vista a necessidade de realizar uma análise detalhada do documento. Esse processo é especialmente complexo devido à participação de empresas de todo o território nacional, o que resulta em um volume significativo de ARPs a serem analisados. Diante disso, entendemos que seria mais adequado considerar um prazo de até 5 (cinco) dias para a assinatura, com possibilidade de prorrogação.

Qualificação Técnica Senhor (Pregoeiro) (a) Ao analisar o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026 podemos afirmar que para a contratação em questão a Qualificação Técnica poderá ser comprovado pelo atestado e alvará, e que os demais pontos 9.6 e 9.7 não cabem as exigências no objeto? “9.6 Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional Relacionado à atividade desempenhada; → 9.22 Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência. 9.7 Comprovar que possui instalações devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade fim” 4. Divergência de Valores (Item 03) Ao analisar o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, identificamos possível divergência de valores referente ao Item 03 – Computador Desktop Completo Avançado, conforme abaixo: Anexo I – Termo de Referência (tabela de estimativa): Valor unitário: R\$ 10.007,39 Valor total: R\$ 230.169,97 Anexo de Planilha/Descrição de

Preços (Anexo IV ou equivalente): Valor unitário: R\$ 9.198,00 Valor total: R\$ 211.554,00 Ressalta-se que as especificações técnicas e quantitativos (23 unidades) são idênticos em ambos os anexos, sendo a divergência exclusivamente quanto aos valores estimados

4. Divergências de ordem edital x sistema Divergência ainda na ordem do mesmo item 03, sendo que no Edital no Termo de Referência esta como Item 03 e no sistema como item 02, favor informar a ordem correta.

DA APRECIACÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto nº. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Secretaria requisitante com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA

Prezado(a),

- 1) O prazo de 15 (quinze) dias é considerado razoável, não sendo necessário a retificação.
- 2) A Ata de Registro de Preços será enviada por email com o prazo de 05 dias uteis para assinatura
- 3) desconsiderar os itens 9.6 e 9.7 do edital;
- 4) O valor citado no Termo de referência e elaborado na fase preparatória são valores estimados, favor considerar os valores da planilha orçamentária (Anexo III) Valores apurados de acordo com artigo 23 da lei 14.133/2021
- 5) Favor considerar ordem da Planilha da Plataforma

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 09 de junho de 2026

KEULA ALVES SOARES TURRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:6B65E493

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO-CIMINAS Nº
283/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 015/2024 CREDENCIAMENTO Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, EXECUTAR REPAROS URBANOS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DAR-SE-Á MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, EXECUTAR REPAROS URBANOS E PEQUENAS

REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS ; conforme especificações e valores a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
1	Prestação com fornecimento de serviços descritos na tabela SINAPI do Estado de Minas Gerais	TABELA DE SERVIÇOS SINAPI E SETOP MINAS GERAIS	R\$ 19.988,53
2	Prestação com fornecimento de insumos descritos na tabela SINAPI do estado de Minas Gerais		

SUBTOTAL R\$ 19.988,53
PREÇO PÚBLICO (5%): R\$ 999,42
TOTAL: R\$ 20.987,95

VIGÊNCIA: AO presente contrato terá vigência enquanto perdurar a validade do edital, podendo ser prorrogado somente se houver prorrogação do respectivo edital mediante formalização de termo aditivo acordado entre as partes, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.

CONQUISTA/MG,09 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:7BFA4EE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 461/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18 PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 461/2025**, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão de **alteração legislativa superveniente de natureza tributária**, caracterizada como **fato do príncipe**, que impactou diretamente a estrutura de custos considerada na formação da proposta contratada.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

VALOR: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora reconhecido, os valores unitários do contrato passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	QTD	VALOR UNITARIO	PIS/COFINS UNITARIO	VALOR TOTAL UNITARIO	VALOR A SER REEQUILIBRADO
ORE 3	1	R\$ 497.152,49	R\$ 4.641,60	R\$ 501.751,15	R\$ 4.598,66

Os valores reequilibrados aplicam-se **exclusivamente às unidades faturadas a partir de 1º de abril de 2026**, data de início da eficácia da alteração tributária, preservando-se os pagamentos já realizados sob as condições anteriores.

CONQUISTA/MG, 09 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:176E6CA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL****MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada como Pregoeira, Sra. Jéssica Pinheiro Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preços para “Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender às necessidades do CRAS (incluindo o Programa Bolsa Família e o SCFV), bem como do Velório Municipal e Almoxarifado Municipal, vinculados às Secretarias Municipais de Ação Social e de Obras e Serviços Públicos do município de Coqueiral/MG, visando a organização e adequação dos ambientes de trabalho e atendimento.”

Recebimento das Propostas: Início às 17h00 do dia 08/06/2026, com encerramento às 08h00min do dia 22/06/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h05 do dia 22/06/2026.

Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.

Valor Estimado Total: R\$ 57.655,98 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de Coqueiral/MG (www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral/MG, 08 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1683B4A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026**

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Processo Licitatório Nº 56/2026 Dispensa Eletrônica nº 12/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO EDUCATIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS, DESTE MUNICÍPIO**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma LicitarDigital, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 10/06/2026 às 08h00min até as 07h59min de 15/06/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 15/06/2026.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (dez horas) do dia 15/06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

O Aviso de Contratação Direta na íntegra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital

(<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 09 de junho de 2026.

ARLEY DA CRUZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:520F2F95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2024**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 57/2024 – Data da assinatura: 21/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA 10637011635- Processo Administrativo nº 13/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA PARA REMOÇÃO E TRANSPORTES DE ENTULHOS, PODAS DE ARVORES E DESOBSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS NAS COMUNIDADES RURAIS, NOS DISTRITOS E NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, renovando a sua vigência para 21 de maio de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, quinta-feira, 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS

Sec. Mun. de Serviços Urbanos

BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA 10637011635

Contratada

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:ABFE17FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 19/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

DETENTORA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 45.785.473/0001-80

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CAIXA ISOTÉRMICA (90 LITROS)	unidade	35	414,90	14.521,50
Copo de vidro – capacidade : 200 ml – diâmetro boca: 64 mm- altura 96 mm – cor: transparente – tipo uso: água / suco/refrigerante – características adicionais fundo reforçado com no mínimo 15 mm	unidade	700	1,30	910,00
Jarras de plástico, incolor, 4 litros	unidade	40	14,40	576,00
Travessa de vidro 34 cm x 15 cm x 2,5 cm	unidade	30	32,39	971,70

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.979,20 (dezesesseis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

VIGÊNCIA FINAL: 19/05/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:C85AEF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 21/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
DETENTORA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 24.334.764/0001-81

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
COLHERES TIPO ESCUMADEIRA em inox com cabo longo (média)	unidade	60,00	7,83	469,80
COLHER TIPO CONCHA em inox com cabo longo	unidade	60,00	9,13	547,80

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 19/05/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

WALITONLAGES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:DB5BBFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 29/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
DETENTORA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 39.581.101/0001-39

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LAMPADA DE LED 200W	unidade	400,00	86,00	34.400,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 08/06/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:603DACD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 102/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: Nº 45.785.473/0001-80

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
IMPRESSORA COLORIDA, Tipo de Impressora: Impressora jato de tinta com tanque de tinta Tanque de Tinta / EcoTank) Cor da Impressão: Colorida , Cor do Produto: Preta Tecnologia de Impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Conectividade: Wireless / Wi-Fi Direct / USB 2.0 de alta velocidade Funcionamento: Via Wi-Fi e Cabo USB	unidade	1	1.325,00	1.325,00
Kit Conjunto Mesa Infantil com 2 Cadeiras Brancas Estudo Didática Educativa, Aço, MDF, Polipropileno, Comprimento 60cm, Altura da Mesa 56 cm, Tipo de Mesa Infantil, Dimensões do Produto (A x L x C), sem a caixa de embalagem 56x40x40cm	kit	5	550,00	2.750,00
tapete bebe emborrachado Tatame Infantil 2*1.8M Bebê Dupla Face	unidade	3	113,00	339,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.414,00 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 27/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09/06/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:7FB70AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 105/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: VERTEX LICITACOES LTDA.
CNPJ: Nº 63.586.987/0001-98

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Brinquedo Educativo Para Bebê Bancadinha c/ Pinos e Martelo, Material Plástico, Quantidade 10 Peças	unidade	5,00	49,99	249,95
Brinquedo Pop It Grande Sortido Fidget Colorido Estresse Ansiedade Alívio Bolhas Divertido Engraçado.	unidade	30,00	22,40	672,00
PRATELEIRA PARA LIVROS, Kit com 4 Prateleiras para livros e brinquedos, com 60cm de comprimento e 10cm de profundidade. Fabricado em MDF Branco de 15mm de alta qualidade! DIMENSÕES: 4 Prateleiras em U: 60cm Comprimento x 10 Altura x 10 Profundidade	unidade	5,00	140,00	700,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.621,95 (hum mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 27/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09/06/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

FLAVIO HENRIQUE DE ASSIS
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:83941946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 106/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: VERTICE LICITA LTDA.
CNPJ: Nº 59.993.209/0001-46

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Brinquedo Para Bebe Dino Papa Tudo Infantil	unidade	5	73,22	366,10
Brinquedo Pedagógico Prancha Seleção MDF Infantil Encaixe Formas Geométricas Educativo	unidade	10	53,33	533,30
Brinquedos musicais educativos para crianças Conjunto de instrumentos de percussão com 22 peças, Material Madeira	unidade	3	273,33	819,99

VALOR TOTAL: R\$ 1.719,39 (hum mil e setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 27/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09/06/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

ALINE DE SOUZA GODINHO
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:BA660357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 108/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADO: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME.
CNPJ: Nº 11.960.562/0001-01

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
QUEIJO MUÇARELA Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado	quilograma	200	39,99	7.998,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 09/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 09/06/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaojesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09 de junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

FERNANDA SOARES RIBEIRO
F. S. Ribeiro Produtos Alimentícios-ME

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CCF3AE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 95/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADO: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687.
CNPJ: Nº 32.006.416/0001-03

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Carne Suína In Natura, TOUCINHO Apresentação: Em Manta Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	300	20,00	6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 21/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 21/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaojesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 21 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA
Marccone Ramos De Oliveira 89308123687

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:371B7B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 99/2026:

OBJETO: Contratação da imprensa oficial do Estado e da União, para prestação de serviços de publicação dos atos de licitações deste Município, nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) e o Diário Oficial da União (DOU), de forma continuada para atender as demandas da Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: W&M PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: Nº 01.527.405/0001-45

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Publicação em Jornal Regional de Grande circulação	centimetro/coluna	590,00	77,00	45.430,00
Publicação no Diário Oficial da União - DOU	centimetro/coluna	200,00	89,75	17.950,00
Publicação no Diário Oficial de Minas - DOE	centimetro/coluna	600,00	152,70	91.620,00

VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 25/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaojesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09/06/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:6A2A3459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 015/2026**, Processo Administrativo nº **040/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339	5.516,00	5.476,00	40,00 Proveito (0,75%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	10.550,00	7.998,00	2.552,00 Proveito (24,19%)
Totais	16.066,00	13.474,00	2.592,00 Proveito (24,94%)

Detalhes

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME - CPF/CNPJ: 11.439.255/0001-71

Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 08/06/2026 13:31:12			
SALSICHA HOT DOG					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SALSICHA HOT DOG :Tipo Preparacao: Cozida Estado De Conservacao: Congelado(A)		400,00	quilograma	13,69	5.476,00
Marca: Resende	Fabricante: Resende	Modelo:			

Fornecedor: F.S.RIBEIR PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - CPF/CNPJ: 11.960.562/0001-01				
Lote 27		Data/Hora da Adjudicação - 08/06/2026 13:31:24		
QUEIJO MUCARELA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUEIJO MUCARELA :Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado	200,00	quilograma	39,99	7.998,00

Marca: vida	Fabricante: laticínios vida	Modelo:

Coração De Jesus, 08 de junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:98071C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 015/2026**, Processo Administrativo nº **040/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339	5.516,00	5.476,00	40,00 Proveito 0,75%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	10.550,00	7.998,00	2.552,00 Proveito 24,19%)
Totais	16.066,00	13.474,00	2.592,00 Proveito 24,94%)

Detalhes

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME - CPF/CNPJ: 11.439.255/0001-71				
Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 08/06/2026 13:31:18		
SALSICHA HOT DOG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SALSICHA HOT DOG :Tipo Preparacao: Cozida Estado De Conservacao: Congelado(A)	400,00	quilograma	13,69	5.476,00
Marca: Resende	Fabricante: Resende	Modelo:		

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - CPF/CNPJ: 11.960.562/0001-01					
Lote 27		Data/Hora da Adjudicação - 08/06/2026 13:31:30			
QUEIJO MUCARELA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUEIJO MUCARELA :Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado		200,00	quilograma	39,99	7.998,00
Marca: vida	Fabricante: laticínios vida	Modelo:			

Coração De Jesus, 08 de Junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D9264EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 092/2026; firmado em 08/06/2026, entre Município de Corinto e **empresa 67.109.459 Bruna Costa Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 67.109.459/0001-07**. Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R\$ 19.200,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:79657849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 13º TERMO ADITIVO PL73/2022

Publicação

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Presencial nº 52/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Vencedora: **ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 42.890.865/0001-10. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato prorrogando sua vigência para **30 de setembro de 2026**, a contar de 01 de julho de 2026. Geovânia de Aparecida Pio – Pregoeira Interina.

Coronel Xavier Chaves, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:81DAC51F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 14º TERMO ADITIVO PL74/2022

Publicação

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 74/2022, Pregão – 51/2022, do tipo **Menor Preço Por Item**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Empresa Vencedora: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Fica reajustado o prêmio do veículo RVK3E65 com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,39172% e estabelecida nova vigência de sua apólice até 07 de junho de 2027, a contar de 07 de junho de 2026. Geovânia de Aparecida Pio – Pregoeira Interina.

Coronel Xavier Chaves/MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:3E9DB87D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO PL06/2022

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 06/2022, Pregão Presencial 03/2022. Extrato de aditivo de contrato. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDICÕES, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS.** CONTRATADO: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.836.938/0001-95. **CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará até **30 de junho de 2026**, a contar de 03 de junho de 2026. Geovânia de Aparecida Pio – Pregoeira Interina.

Coronel Xavier Chaves, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:B514AFBB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PA 62/2026

O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, inscrito no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADA a contratação da Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, inscrita no CNPJ nº 18.994.384/0001-70, por meio do Processo nº 62/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026, para a **Inscrição de servidores públicos profissionais da educação do Município de Coronel Xavier Chaves no IV Congresso de Educação das Vertentes, a ser realizado no Município de São João del-Rei-MG, nos dias 08 e 09 de julho de 2026.** Valor total: **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).** Fundamento legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Xavier Chaves, 09 de junho de 2026.

SIDINEI RESENDE PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:983E345A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº
044/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 ADESÃO Nº
009/2026

O Município de Córrego Danta/MG torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 044/2026, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, gerenciada pelo Município de Novo Cruzeiro/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ednei Martins de Matos.

CONTRATADA: GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.720.082/0001-70.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, gerenciada pelo Município de Novo Cruzeiro/MG, visando à

aquisição de 01 (uma) van com acessibilidade, com capacidade para 16 lugares, sendo motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros, marca Renault, fabricante Renault, modelo Master com Acessibilidade, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme especificações constantes na ata de registro de preços e demais documentos vinculados ao certame.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 309.990,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, gerenciada pelo Município de Novo Cruzeiro/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	FICHA
02.14.01	10.301.0020.1027	4.4.90.52.00	2.621.000.0000 1.621.000.0000	477

Córrego Danta/MG, 08 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0574944F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2026 ADESÃO Nº 009/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, gerenciada pelo Município de Novo Cruzeiro/MG, visando à aquisição de 01 (uma) van com acessibilidade, com capacidade para 16 lugares, sendo motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros, marca Renault, fabricante Renault, modelo Master com Acessibilidade, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme especificações constantes na ata de registro de preços e demais documentos vinculados ao certame.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 309.990,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais).

O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023,

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do Processo Licitatório nº 027/2026, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, promovido pelo Município de Novo Cruzeiro/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, visando garantir maior eficiência, segurança, acessibilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Córrego Danta/MG foi contemplado com recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 10.750/2025, destinados à aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade, visando ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde e à ampliação da capacidade de transporte eletivo de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que a contratação visa à aquisição de 01 (uma) van com acessibilidade, com capacidade para motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros, é destinada prioritariamente ao transporte sanitário eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e seus acompanhantes, observadas as diretrizes da Resolução SES/MG nº 10.750/2025;

CONSIDERANDO a crescente demanda por transporte sanitário, especialmente para realização de consultas, exames, tratamentos

especializados, procedimentos hospitalares e demais atendimentos realizados fora do domicílio, bem como a necessidade de assegurar atendimento digno, humanizado e acessível às pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025 demonstrou-se a alternativa mais célere, eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, possibilitando a contratação imediata do objeto sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços e os documentos constantes dos autos demonstraram a compatibilidade e a vantajosidade econômica da contratação, tendo sido constatado que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 104/2025 encontra-se inferior às demais referências de mercado analisadas para veículos com características equivalentes;

CONSIDERANDO que houve autorização formal do Município de Novo Cruzeiro/MG, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, bem como anuência expressa da empresa GTL Comércio de Veículos Ltda. para fornecimento do objeto ao Município de Córrego Danta/MG;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, motivação, razoabilidade e supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, realizada pelo Município de Novo Cruzeiro/MG, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) van com acessibilidade, com capacidade para motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros, marca Renault, fabricante Renault, modelo Master com Acessibilidade, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta/MG.

A contratação dar-se-á em favor da empresa GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.720.082/0001-70, pelo valor unitário e global de R\$ 309.990,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais), para fornecimento de 01 (uma) van Renault Master com Acessibilidade, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 104/2025 e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Em consequência, fica a empresa contratada convocada para assinatura do respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Original, na legislação vigente e nos demais documentos que compõem o processo administrativo.

Publique-se.

Córrego Danta/MG, 08 de junho de 2.026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:BC8D3007

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ALUNOS FORMANDOS, INSTRUTORES E COLABORADORES DO PROERD 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data da sessão pública: **22 de junho de 2026 às 08:30h**

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico

<https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de junho de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:08C2473A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato nº 034/2026

Origem: Processo Administrativo: Nº 037/2026

Pregão Eletrônico: 017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo os serviços de design gráfico, de materiais informativos, criação de conteúdos informativos e alimentação do portal institucional, produção de conteúdo jornalístico e cobertura fotográfica/audiovisual de eventos oficiais, com suporte técnico presencial para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas

Contratada: 19.003.691 Paulo Henrique Lopes

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026

Vigência: 3 meses.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 09 de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:2D6874A2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONTRATO Nº 029/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Objeto: contratação de prestação emergencial e temporária de serviços de cessão de uso, suporte, manutenção e sustentação operacional de módulos legados de software de gestão pública municipal atualmente utilizados pela Prefeitura de Curvelo, abrangendo os módulos de Departamento de Pessoal, Frotas, Almoxarifado, Patrimônio, Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, Tributação e Compras e Licitações, pelo prazo de 4 (quatro) meses, com início imediato e sem interrupção da operação, a fim de resguardar a continuidade das rotinas administrativas e fazendárias essenciais até a efetiva entrada em operação da nova contratação ordinária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Valor: R\$ 124.800,00. Dotações Orçamentárias: 02.05.01.04.126.0408.2021.3.3.90.40.00.2.500.000.0000 – 154,

02.06.01.04.122.0430.2037.3.3.90.40.00.2.500.000.0000 - 201. Data: 03/06/2026. Parte: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.000.731/0001-85.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:29385027

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO
022/2026 - ART. 74, INCISO IV, DA LEI NO 14.133/21**

Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas do Município de Curvelo/MG, por meio de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) em padrão FEBRABAN, com recebimento por múltiplos canais e prestação de contas eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-206 – Valor Estimado: **R\$193.285,24**. Prazo Contratual: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.823/2024. Data: 08/06/2026. **PARTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – CNPJ: 90.400.888/0001-42.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C84E6A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.732, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

**INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 315.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$1.700.264,51
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.700.264,51
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00 432 Equipamento e Material Permanente R\$100.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$100.000,00
TOTAL: R\$1.800.264,51

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$1.800.264,51.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E65DCA26

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.733, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

**INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, na dotação orçamentária 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00, ficha 670, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.708.000.0000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

II – 2.709.000.0000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos;

III – 2.720.000.0000 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP (Lei 9.478/1997);

IV – 2.750.000.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

V – 2.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
15.451.2601.1039 Pavimentação e Obras em Vias Urbanas
4.4.90.51.00 670 Obras e Instalações R\$3.262.582,68
2.720.000.0000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP (Lei 9.478/1997) R\$2.630.253,86
2.750.000.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) R\$164.789,05
2.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R\$152.052,28
2.709.000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R\$314.934,46
2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$553,03
TOTAL: R\$3.262.582,68

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$3.262.582,68.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2B905184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.734, DE 9 DE JUNHO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 4.4.50.41.00 – Contribuições, fonte de recursos 2.661.000.0000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na dotação orçamentária 02.16.02.08.242.0803.2089.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
08.242.0803 Fortalecimento de Entidades
08.242.0803.2089 Parceria com Entidade para Pessoa com Deficiência
4.4.50.41.00 1069 Contribuições R\$130.000,00
2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$130.000,00
TOTAL: R\$130.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
08.242.0803 Fortalecimento de Entidades
08.242.0803.2089 Parceria com Entidade para Pessoa com Deficiência
3.3.50.41.00 784 Contribuições R\$130.000,00
2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$130.000,00
TOTAL: R\$130.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:721D7EE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.735, DE 9 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE AS TRANSMISSÕES DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos durante a transmissão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo da FIFA 2026;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a interdição temporária de vias e logradouros públicos, no Município de Curvelo, para aglomeração de pessoas e transmissão das partidas, exclusivamente nos dias e horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo da FIFA 2026.

§ 1º O requerimento de licença deverá ser protocolado pelos interessados, responsáveis por estabelecimentos comerciais enquadrados nas atividades econômicas de bares e restaurantes, com antecedência mínima de três dias úteis da data prevista para o evento, devendo conter as seguintes informações:

I – o requerimento deverá estar datado e assinado, informando o dia, horários e trecho a ser interditado;

II – deverá conter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou declaração que o dispense, emitida pelo referido órgão, atestando ter o estabelecimento condições para a realização do evento;

III – cópia do protocolo de comunicação da realização do evento ao 42º BPM (Batalhão de Polícia Militar).

§ 2º Havendo mais de um requerimento para o mesmo espaço e período, a Administração estabelecerá ordem de preferência de acordo com a anterioridade do protocolo.

§ 3º A autorização é intransferível e será concedida a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou descumprimento das normas.

§ 4º Não serão concedidas licenças previstas neste Decreto em caso de eventos simultâneos que ocorram nas mesmas vias e/ou áreas.

Art. 2º A autorização prevista neste Decreto será concedida pelas fiscalizações de posturas e de trânsito, obedecendo a seguinte ordem:

I – uma licença para os três primeiros jogos da fase de grupos;

II – uma licença para cada jogo da fase seguinte, até o limite da data do dia 19 de julho de 2026.

Art. 3º As interdições poderão ser realizadas até seis horas antes do horário programado para o início da partida e deverão ser encerradas em até três horas após o seu término, incluindo prorrogações e disputa de pênaltis caso ocorram, conforme a tabela oficial da competição divulgada pela FIFA.

Art. 4º A interdição será suspensa imediatamente caso haja alteração na programação oficial que exclua a participação da Seleção Brasileira de Futebol, não sendo autorizado o fechamento de vias para transmissão de partidas de outras seleções.

Art. 5º Fica vedada a interdição de vias e logradouros públicos fora dos horários previstos no art. 3º deste Decreto, bem como a cobrança de qualquer espécie, para acesso ao local.

Parágrafo único. Poderá a Gerência de Trânsito indeferir a solicitação de interdição por decisão operacional do órgão.

Art. 6º A interdição das vias e logradouros é de inteira responsabilidade do solicitante, devendo ser colocada sinalização apropriada, como gradis, cones, fitas zebradas ou outros meios, claramente visíveis, durante o dia e à noite, nos termos do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, indicando os desvios e orientando os pedestres e condutores.

Parágrafo único. A interdição não poderá obstruir o acesso a garagens, hospitais, delegacias, quartéis e outros serviços essenciais, devendo ser garantida a entrada e saída de veículos autorizados.

Art. 7º Os responsáveis pela licença deverão disponibilizar no mínimo três banheiros químicos, quando houver previsão de aglomeração de cem ou mais pessoas, sendo um banheiro para o público feminino, um para o público masculino e um banheiro com acessibilidade para PCDs.

Art. 8º Os organizadores do evento e os comerciantes licenciados são solidariamente responsáveis:

I – pela limpeza e conservação das áreas ocupadas, devendo manter recipientes adequados para coleta de resíduos e proceder à varredura contínua;

II – pela remoção de todas as estruturas, equipamentos, barracas, palanques, mesas, cadeiras, tendas e materiais no prazo máximo de três horas após o término do evento;

III – pela reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público, inclusive ao pavimento, à sinalização, à arborização e ao mobiliário urbano;

IV – pela segurança dos frequentadores, devendo adotar medidas preventivas contra incêndio, pânico e acidentes, bem como respeitar a lotação máxima do espaço delimitado.

Art. 9º A emissão de sons e ruídos deverá respeitar os limites estabelecidos pelas legislações municipais de posturas e de meio ambiente.

Art. 10. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 111 da Lei nº 779, de 13 de março de 1973, que institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município, sem prejuízo da suspensão ou cassação da autorização concedida e das demais sanções cabíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8E9C8F9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/06/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 5.392,18

Curvelo, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AC225811

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CURVELO/MG

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção e concessão de premiação de Pontos e Pontões de Cultura, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024. Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da etapa de seleção, fica publicado o resultado final desta etapa do certame. Fica aberto, para os proponentes selecionados, o período para envio da documentação de habilitação, conforme disposições previstas no edital, entre os dias 10/06/2026 e 16/06/2026. A listagem completa contendo a classificação final, pontuação, resultado dos recursos e situação dos proponentes encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo, por meio do link: <https://curvelo.mg.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab>. Maiores informações: Telefone (38) 3721-7811.

Curvelo/MG, 09 de junho de 2026.

FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F0488AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de

2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E **considerando** o teor do Memorando Interno nº 92/2026, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 106/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação da Dispensa de Chamamento a ser firmada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Mariana Nominato da Silva;

II – Dayane Dumont Lopes;

III – Viviane Patrícia Salis Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria, na condição de titular, o servidor Waldemir Wilher da Cunha, e na condição de suplente, o servidor Valdo Silva Alves.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 09 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:61F96732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do plano de trabalho por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/06/2026, ficando para 02/12/2026, conforme solicitação do Memorando nº 185/2025, de lavra da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SEI 0158737).

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

VIGÊNCIA: 02/12/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:675F5BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceria para a execução do projeto Trilha de Desenvolvimento, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

DOTAÇÃO: Custeio: 0001.1930.14.0243.0018.2202.3.3.50.41.00.00 - Ficha: 1732 - Fonte: 2.749.000.0000.002 - Valor: R\$ 177.088,00 (cento e setenta e sete mil oitenta e oito reais) e Investimento: 0001.1930.14.243.0018.1143 - Ficha: 1731 - Fonte: 2.749.000.0000.002 - Valor: R\$ 12.912,00 (doze mil novecentos e doze reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

VIGÊNCIA: 09/06/2027

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:77DCB633

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO 010 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO MG. Extrato de Retificação ao Proc. 049/2026, Pregão 010/2026. Torna-se público o Extrato de Retificação de data da sessão que ocorrerá em

26/06/2026 às 13h., retifica também a “cláusula “2.2.1.7 Vedações” do Edital e retifica ainda o “item 04 do Termo de Referência”, cujo objeto é Locação de Veículos. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D79EECCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR Nº
677/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) MARILIA ALVES DUTRA, matrícula 97024430, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grau Hierárquico 25, Grupo A, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, com efeitos a partir de 02/07/2026, devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício DIVIPREV – 689/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBF45C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 676/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO
HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando o ofício DIVIPREV – 689/2026 GERBEN, que comunica a aposentadoria do(a) servidor(a) MARILIA ALVES DUTRA, matrícula 97024430, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de licenças por motivo de doença em pessoa da família, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos “promoção horizontal por merecimento”:
Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
12	01/07/2007
15	01/07/2010
18	01/07/2013
21	01/01/2017
24	01/01/2020
27	01/07/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
12	01/01/2008
15	01/01/2011
18	01/01/2014

21	01/01/2017
24	01/01/2020
27	01/01/2023

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C0B45B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 675/2026 COMUNICADO DE
SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor J.M.P., matriculado sob o nº 99015153, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, VIII e artigo 181, XVII, ambos da Lei Complementar nº 009/1992, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias sem vencimentos**, a qual terá início no dia 10/06/2026 e terminará no dia 29/06/2026, devendo V. S^a. reiniciar suas atividades no dia 30/06/2026, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2020, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22/08/2025, Edição 4091.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:552B4C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS
EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED

REFERÊNCIA :Maio a Agosto de 2026
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE A SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DE PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
	Professores dos 1ºs e 2ºs anos das unidades escolares do Ensino Fundamental	Continuidade às ações formativas, para os professores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental para participarem do Módulo 2 da Trilha Formativa – Pacto Mineiro pela Alfabetização.	Formação continuada para o fortalecimento das práticas pedagógicas, o aprimoramento do processo de alfabetização e o desenvolvimento profissional dos servidores, informamos que as 16 horas mensais destinadas à participação	16 e 30 de maio de 2026
99044962/1	Cintia Santos Garcia	Exercerá a função de Engenheiro Civil na Secretaria Municipal de Educação	Atendimento à demanda de elaboração de projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo para as obras de reforma e ampliação das escolas de tempo integral.	Maio a Agosto de 2026
99044996/1	Rafaela Cristina	Exercerá a função de Engenheiro Civil na	Atendimento à demanda	Maio a Agosto de 2026

	Costa	Secretaria Municipal de Educação	elaboração de projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo para as obras de reforma e ampliação das escolas de tempo integral.	
2024236	Fabricia Francischetto da Rocha	Exercerá a função de fisioterapeuta.	Realizar formação continuada para as Assistentes Educacionais	Maio a Agosto de 2026
99044507/1	Mateus Soares Dias	Exercerá a função de Agente de administração na Secretaria Municipal de Educação	Realização de atividades técnicas extraordinárias relacionadas à análise, conferência, elaboração, revisão, organização e adequação de documentos administrativos e técnicos, necessários ao andamento de processo licitatório.	Maio a Agosto de 2026
99044221/1	Rafael Ribeiro Nunes	Exercerá a função de Agente de administração na Secretaria Municipal de Educação	Realização de atividades técnicas extraordinárias relacionadas à análise, conferência, elaboração, revisão, organização e adequação de documentos administrativos e técnicos, necessários ao andamento de processo licitatório.	Maio a Agosto de 2026

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC8D10EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 04/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1º	ISABELA ISIDE GAGLIARDO SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
2º	EDMÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
3º	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31676D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
112º	HEITOR CATELAN RODAS DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78872E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
79º	RENATA LOPES MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
81º	KÊNIA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F569DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/06/2026 – Término: 14/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
82º	ANDREIA APARECIDA BORGES
83º	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 09 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF8B3AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/07/2026 – Término: 28/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Icarai e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
113º	ALUISIA TAVARES DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2025.

Divinópolis, 09 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB3640D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 17.370/26

Consolida a regulamentação do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no âmbito do município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Código

Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, da Lei Complementar Federal 116/03 e demais normas pertinentes; e considerando a necessidade de consolidar a regulamentação relativa à incidência e recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no âmbito do Município de Divinópolis,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Do Sujeito Passivo

Art. 1º É contribuinte do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o prestador do serviço, sendo também responsáveis pelo crédito tributário o tomador ou intermediário de serviço, na forma da lei.

Seção II Do Estabelecimento Prestador de Serviços

Art. 2º Considera-se estabelecimento prestador de serviços o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Para fins do reconhecimento do deslocamento de unidade profissional, considera-se unidade econômica o local em que a atividade é exercida de forma autônoma pelo prestador.

§ 2º Não configura unidade econômica ou profissional o local onde ocorre somente deslocamento de recursos humanos e materiais para prestação de serviço, nem o local onde o prestador se instala precária e eventualmente para a prestação de serviço exclusiva a um único e determinado tomador.

§ 3º O disposto no *caput* poderá ser demonstrado por quaisquer elementos que indiquem a permanência ou ânimo de permanecer no local para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços exteriorizada, inclusive, por meio da indicação do endereço em impressos, formulários, correspondências, site na internet, propaganda ou publicidade, inscrição em órgãos do Poder Público, contratos de prestação de serviços, contratos de locação, de propriedade de imóveis ou contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás em nome do prestador.

§ 4º Não descaracteriza o estabelecimento prestador de serviços, para efeitos deste artigo, o serviço que, por sua natureza, seja executado habitual, eventual, parcial ou integralmente fora do estabelecimento.

§ 5º São também considerados estabelecimentos prestadores os locais onde forem exercidas atividades de prestação de serviços de diversão pública de natureza itinerante.

Art. 3º Para fins de comprovação do efetivo funcionamento da pessoa jurídica em outro município, a autoridade fiscal poderá requisitar do contribuinte as seguintes informações e documentos:

I - cópia do documento de propriedade do imóvel ou contrato de locação, onde estaria situado o estabelecimento;

II - cópias de guias de IPTU;

III - cópias das faturas relativas a contas de luz, telefone, água, internet e congêneres;

IV - cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, bem como de suas eventuais alterações;

V - fotografias recentes do estabelecimento que permitam identificar sua localização e estrutura apta à prestação do serviço;

VI - outras informações ou documentos que, a exclusivo critério da autoridade fazendária, sejam aptos a demonstrar a existência do estabelecimento prestador noutro município.

Art. 4º Compete à Administração Tributária Municipal a investigação e apuração de indícios de utilização de estabelecimento fictício em município diverso, bem como a declaração de sua inexistência de fato em processo administrativo específico.

§ 1º Considerar-se-á fictício, para fins de aplicação do disposto no *caput*, aquele estabelecimento no qual, embora previsto no

instrumento constitutivo da pessoa jurídica, tenha sido verificada a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) seja inexistente o endereço informado como sendo de sua localização;
- b) não funcione de fato no endereço informado;
- c) não possua o complexo de bens organizado para o exercício das atividades da pessoa jurídica, conforme preceitua o art. 1.142 do Código Civil, combinado com o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 116/03.

§ 2º Será também declarada a inexistência de fato do estabelecimento prestador de serviços formalmente estabelecido fora deste município quando:

- I - o prestador de serviços não atender às requisições da autoridade fiscal, tendentes a comprovar o seu efetivo funcionamento no endereço declarado no ato constitutivo;
- II - as correspondências endereçadas ao prestador de serviços forem devolvidas, em virtude de endereço inexistente; recusa no recebimento ou não localização do prestador de serviços no local.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO, DO RECOLHIMENTO E DA RETENÇÃO DO IMPOSTO

Seção I

Da Apuração e do Recolhimento do ISSQN

Art. 5º A apuração do ISSQN devido deverá considerar o mês da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, mediante o encerramento da declaração de serviços prestados ou tomados.

§ 1º O encerramento da declaração deverá ser feito na Plataforma Livro Eletrônico, ou outra que vier a substituí-la, até a data de vencimento do imposto.

§ 2º A inexistência de encerramento por parte do contribuinte até a data prevista neste regulamento acarretará o encerramento automático da declaração.

§ 3º Compõe a base de cálculo mensal do imposto, independentemente do recebimento, o preço dos serviços:

- I - concluídos no mês;
- II - executados no mês, no caso de serviços prestados de forma continuada, que se estendam por mais de um mês, ou subdivididos em partes ou etapas contratuais, seja por período ou por fases de execução.

Art. 6º As diferenças resultantes do reajustamento do preço do serviço integrarão a base de cálculo do imposto no mês em que sua fixação se tornar definitiva.

Art. 7º Os sinais e adiantamentos do preço do serviço integram a base de cálculo do imposto devido no mês em que forem recebidos.

Art. 8º O recolhimento do imposto dar-se-á por meio de sistema disponibilizado pela Administração Tributária Municipal na Plataforma Livro Eletrônico, ou outra que vier a substituí-lo, até o dia 20 (vinte) do mês imediatamente posterior ao da prestação do serviço e respectiva apuração.

§ 1º Quando a data prevista no *caput* incidir em dia não útil, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º O imposto deverá ser recolhido até o seu vencimento independentemente do recebimento da guia, cabendo ao contribuinte ou responsável tributário a adoção dos procedimentos necessários para obtenção do respectivo documento de arrecadação.

Art. 9º A guia de recolhimento do ISSQN será gerada na plataforma Livro Eletrônico, ou outra que vier a substituí-la, mediante encerramento da declaração de serviços prestados ou tomados, de acordo com o disposto neste decreto.

Art. 10 As datas e a forma de recolhimento do ISS devido pelos profissionais autônomos atenderá ao disposto no art. 23 deste regulamento.

Subseção I

Do ISS de Eventos

Art. 11 O imposto devido pelos serviços previstos nos subitens 12.03, 12.05, 12.07, 12.08, 12.13, 12.15 da lista de serviços, quando realizados por prestador estabelecido em outro município, poderá ser recolhido por estimativa, mediante requerimento solicitado na plataforma Sinal, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O requerimento para recolhimento do ISS na forma prevista no *caput* será realizado na mesma solicitação do alvará para eventos, na plataforma Sinal, ou outra que vier a substituí-la, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis da data de realização do evento.

Seção II

Da Retenção do ISSQN

Art. 12 O responsável tributário efetuará a retenção do ISSQN na fonte, de acordo com a alíquota informada pelo prestador do serviço no documento fiscal emitido, salvo quando se tratar de prestador de serviço estabelecido em outro município e o imposto for devido ao Município de Divinópolis, hipótese em que o tomador do serviço deverá efetuar a retenção na fonte de acordo com a alíquota prevista na LC nº 007/91.

Parágrafo único. Caso a alíquota aplicável não conste do respectivo documento fiscal de prestação de serviço, por omissão do prestador, os responsáveis tributários deverão efetuar a retenção na fonte utilizando a alíquota de 5% (cinco por cento).

Art. 13 A retenção deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres do Município na forma e nos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 14 São responsáveis pela retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e respectivo recolhimento:

I – o tomador de serviço prestado em caráter pessoal, quando o prestador, profissional autônomo domiciliado ou não em Divinópolis, não comprovar o recolhimento do ISSQN referente ao exercício corrente ou imediatamente anterior neste Município;

II – o tomador de serviço prestado por pessoa jurídica não estabelecida em Divinópolis;

III – o tomador do serviço, quando o prestador não efetuar a emissão de Nota Fiscal de Serviços autorizada por este Município;

IV – o tomador, quando o estabelecimento ou o domicílio do prestador do serviço estiver localizado no Município de Divinópolis e não fizer prova de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços deste Município e/ou não efetuar a emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços;

V – o tomador, quando a execução de serviços de empreitada ou subempreitada de construção civil ou a ela equiparada for efetuada no Município, por prestador não estabelecido em Divinópolis;

VI – o promotor e/ou patrocinador de espetáculos desportivos e de diversões públicas em geral, bem como o proprietário, arrendatário, locador, administrador ou possuidor a qualquer título de estádio, ginásio, clube, teatro, circo, parques e similares, cedido a terceiros de forma gratuita ou onerosa, para a realização de espetáculos, diversão pública e/ou quaisquer eventos que configurem fato gerador do ISSQN, no Município;

VII – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior, desde que o tomador ou intermediário esteja domiciliado no município.

VIII – as pessoas jurídicas que venham a ser notificadas pela Administração Tributária Municipal para efetuarem a retenção.

§ 1º A retenção deverá ser efetivada independente da fonte pagadora ser estabelecimento prestador de serviços ou ser estabelecimento comercial e/ou industrial, possuindo ou não atividade de prestação de serviços.

§ 2º A responsabilidade de que trata este artigo é exclusiva do tomador, pessoa jurídica contratante dos serviços, e será satisfeita mediante o pagamento do imposto retido, calculado sobre o preço dos serviços, aplicando-se a alíquota correspondente prevista na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 007/91 (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis).

§ 3º A responsabilidade tributária de que trata este artigo não dispensa os prestadores de serviços do cumprimento de seus deveres de colaboração com a Administração Tributária Municipal e das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive da emissão de documentos fiscais, tampouco os exonera de responder em caso de infração e pelo imposto devido.

Art. 15 A indicação da retenção na fonte no documento fiscal por tomador não legalmente obrigado não exonera o prestador de serviço do recolhimento do imposto devido, salvo se comprovada a retenção.

Art. 16 Não estando o tomador do serviço estabelecido em Divinópolis, deverá o prestador comprovar o recolhimento do ISSQN

a este Município, sob pena de ficar obrigado ao recolhimento do imposto devido.

Art. 17 A retenção não será efetivada quando o prestador do serviço:

I – estiver enquadrado em regime de estimativa;

II – for sociedade de profissionais liberais que recolhe o ISSQN sobre a forma de alíquota fixa;

III – gozar de isenção ou imunidade;

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, o tomador deverá exigir que o prestador dos serviços comprove, com documento oficialmente reconhecido pela Administração Tributária Municipal, o seu enquadramento em uma das situações acima.

Art. 18 Tornar-se-á responsável pelo recolhimento do imposto o tomador de serviços que, não estando sujeito às hipóteses de responsabilidade tributária previstas neste Decreto, venha proceder à retenção do ISSQN na fonte.

Art. 19 A legitimidade para requerer a restituição do indébito, na hipótese de retenção indevida ou maior que a devida de imposto na fonte recolhido à Administração Tributária Municipal, pertence ao responsável tributário.

Art. 20 Os prestadores de serviços alcançados pela retenção na fonte deverão informar na nota fiscal de serviços o valor do imposto retido na fonte.

Art. 21 O tomador de serviços deverá manter sob sua guarda, em ordem cronológica e para pronta exibição à autoridade fiscal, os relatórios, comprovantes de pagamento, crédito e demais documentos referentes à apuração e pagamento do imposto retido, pelo prazo de mínimo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Mediante solicitação da autoridade fiscal, fica o tomador de serviços obrigado a fornecer as informações relativas aos serviços contratados com terceiros, nos períodos e prazos estabelecidos pela Administração Tributária Municipal.

Art. 22 O recolhimento do ISSQN retido na fonte deverá ser efetuado em nome do responsável tributário, em guia de arrecadação gerada após o encerramento da declaração de serviços tomados no Livro Eletrônico ou o que vier substituí-lo.

CAPÍTULO III

DOS REGIMES ESPECÍFICOS

Seção I

Dos Profissionais Autônomos

Art. 23 O ISSQN devido por profissionais autônomos a que se refere o art. 43, §§ 3º e 10 da LC nº 007/91, deverá ser pago em cota única anual, nos prazos e condições seguintes:

I - até o 20º (vigésimo) dia do mês de novembro de cada ano, pelo seu valor simples;

II - até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento);

III - até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, para os contribuintes lançados pelo benefício da Cota Básica Social, conforme § 10 do art. 43 da LC 007/91.

§1º Prorroga-se o vencimento para o primeiro dia útil subsequente quando a data recair em dia não útil.

§2º Após a data estabelecida no inciso I do *caput*, o imposto sofrerá os acréscimos previstos no Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

§3º A guia de arrecadação do ISSQN - autônomo estará disponível no site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acessando o menu Cidadão>Portal de Serviços digitais e sua disponibilização terá os efeitos de notificação de lançamento.

§4º O pagamento do imposto poderá ser realizado ainda que haja débito anterior, sem que implique quitação, renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Administração Tributária Municipal.

Seção II

Das Sociedades Profissionais (ISS Fixo)

Art. 24 O ISSQN devido pelas sociedades profissionais relacionadas no § 4º do art. 43 da Lei Complementar 007/91 será exigido mensalmente, sob regime de alíquota fixa.

Parágrafo único. O cálculo do imposto de que trata o *caput* será realizado à razão de 01 (uma) Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis - UPFMD, vigente no mês de referência, por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade.

Art. 25 Na forma do § 12 do art. 43 da Lei Complementar 007/91, para fins de enquadramento no regime de recolhimento do ISSQN fixo, a sociedade profissional deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - todos os profissionais, sejam sócios, empregados ou não, devem ser habilitados para o exercício da mesma atividade;

II - a prestação dos serviços deve ocorrer de forma pessoal em nome da sociedade;

III - os profissionais devem assumir responsabilidade pessoal pelos serviços executados.

§ 1º Para fins do inciso III do *caput*, considerar-se-á a responsabilidade técnica exercida pelo profissional habilitado.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ definir os procedimentos para requerimento de enquadramento, fiscalização e desenquadramento do regime previsto nesta seção.

Art. 26 O regime de cálculo por alíquota fixa não se aplica à sociedade que apresente quaisquer das seguintes características, conforme § 13 do art. 43 da LC n. 007/91:

I - natureza comercial;

II - sócio pessoa jurídica;

III - atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

IV - sócio não habilitado para o exercício de atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;

V - sócio que não preste serviço em nome da sociedade, nela figurando apenas com aporte de capital;

VI - caráter empresarial que transforme a atividade societária em “elemento de empresa”;

VII - exploração de mais de uma atividade de prestação de serviços.

§1º Para fins do disposto no art. 3º, VI, deste Decreto, considerar-se-á “elemento de empresa” a utilização dos fatores de produção que exclua a pessoalidade da atividade-fim da sociedade, assim como outros fatores que não configurem estrutura empresarial.

§2º A constatação de quaisquer das vedações previstas neste artigo ensejará o desenquadramento do regime de alíquota fixa, com a consequente cobrança retroativa do imposto com base no preço do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Seção III

Da Dedução de Materiais de Construção Civil da Base de Cálculo do Imposto

Art. 27 O prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços contida na LC 007/91, quando aplicarem materiais que se incorporarem à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado por meio da primeira via de nota fiscal de compra, com a descrição dos materiais empregados, possuindo como destinatária a empresa construtora, empreiteira ou subempreiteira, bem como o endereço e o local de execução da obra.

§ 1º Consideram-se materiais para efeitos do *caput* aqueles que se incorporarem diretamente à obra, de forma definitiva.

§ 2º Para efeito de prova auxiliar da aplicação efetiva de materiais e sua incorporação permanente à obra, poderá o prestador manter em seus livros comerciais/fiscais conta específica de “material aplicado”, relativa a cada obra em andamento, reservando-se a aceitação a critério do Fisco Municipal.

§ 3º O contribuinte deverá discriminar no corpo da nota fiscal de serviços, o valor do material incorporado à obra, anexando-se a relação do material, com a especificação da quantidade, espécie, valor, empresa fornecedora, número e data de emissão das notas fiscais respectivas.

§ 4º A relação de que trata o parágrafo anterior deverá estar acompanhada das notas fiscais relacionadas.

§ 5º Não servirão como comprovante para dedução de materiais, notinhas, recibos ou outros documentos que não sejam a nota fiscal devidamente autorizada pela Administração Tributária Municipal.

Art. 28 O prestador dos serviços sujeitos à dedução de que trata esta Subseção, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra efetivamente construída, poderão

optar pela dedução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação.

§ 1º A opção pela forma estabelecida no *caput* deverá ser exercida antes do início da obra, condicionando-se à apresentação de requerimento protocolado, via sistema de protocolo geral, no grupo de solicitação “Tributos Municipais” no assunto “Dedução de ISS (Construção Civil)”.

§ 2º Uma vez exercida a escolha, na forma do parágrafo anterior, não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

Art. 29 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra, ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a autoridade fiscal poderá utilizar como critério para dedução, o mesmo percentual previsto no art. 34.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 30 Salvo expressa disposição em contrário, todas as pessoas jurídicas, contribuintes ou não do imposto, inclusive as que gozem de imunidade ou isenção, bem como as sociedades de profissionais e os profissionais autônomos, estão obrigados ao cumprimento dos deveres instrumentais previstos na legislação tributária do Município.

Seção I Da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

Art. 31 A emissão da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) é obrigação tributária acessória imposta a todos os contribuintes do ISSQN, cujo cumprimento será dispensado apenas nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento.

§1º A autorização para emissão de notas fiscais no Portal Nacional será concedida apenas às pessoas físicas e jurídicas regularmente inscritas no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviços do Município.

§2º A emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) dos prestadores de serviços estabelecidos no município se dará exclusivamente por meio do Portal Nacional da NFS-e, disponível em plataforma oficial do Governo Federal.

§3º A NFS-e deve ser emitida no momento da efetivação da prestação de serviços, independentemente da data de recebimento da contraprestação pelo serviço executado ou de eventuais convenções particulares em contrário.

Subseção I Do Cancelamento e da Substituição da NFS-e

Art. 32 O pedido de cancelamento de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) será realizado diretamente no Portal Nacional de Emissão, e está sujeito ao deferimento tácito quando realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, observadas as regras e limitações estabelecidas pelo Portal Nacional de emissão da NFS-e.

§ 1º Expirado o prazo fixado no *caput*, além do pedido registrado no Portal Nacional de Emissão, o cancelamento dependerá de autorização expressa, que deverá ser requerida por meio de processo administrativo eletrônico, protocolado no sistema digital oficial do Município, sob o grupo de solicitação “Tributos Municipais” e o assunto “Cancelamento de Nota Fiscal”.

§ 2º Quando o pedido de que trata o §1º se fundar na não prestação do serviço, o contribuinte deverá apresentar anuência expressa do tomador, assinada por seu representante legal.

§ 3º Em caso de erro na emissão da Nota Fiscal que impossibilite a sua substituição, o pedido de cancelamento deverá ser instruído com a nova Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, emitida de forma válida, que substitua a anterior.

§ 4º A autoridade fiscal poderá exigir outros documentos que julgar necessários para o deferimento do pedido de cancelamento da NFS-e.

Art. 33 O prazo para substituição da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, e o procedimento será feito pelo contribuinte diretamente no Portal Nacional de emissão.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no *caput*, o documento fiscal não poderá ser substituído.

Subseção II

Da Dispensa da Obrigação de Emitir NFS-e

Art. 34 São dispensados da obrigação de emitir notas fiscais de serviços, podendo emitir outro documento autorizado pela Administração Tributária Municipal em relação às suas atividades específicas:

I – o Microempreendedor Individual (MEI), nas hipóteses previstas no art. 106 da Resolução CGSN n. 140/2018.

II - as cooperativas criadas conforme a Lei Federal 5.764/71.

III – o profissional autônomo devidamente cadastrado na Prefeitura.

IV – as instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas à entrega da declaração eletrônica de serviços prestados através de lançamentos considerando os códigos COSIF;

Parágrafo único. Os contribuintes previstos nos incisos II e III não estão dispensados da emissão da NFS-e quando o documento fiscal for solicitado pelo tomador do serviço.

Subseção III Da Autorização para Emissão de NFS-e Sem a Identificação do Tomador

Art. 35 Os contribuintes que exerçam atividades que se caracterizem pela pessoalidade na prestação, que estejam enquadrados no regime de estimativa fiscal fixa, ou que não puderem, por motivos justificáveis, emitir individualmente notas fiscais de serviços, poderão, para acobertar a receita auferida no exercício da atividade, emitir documento fiscal único ao fim de cada dia, semana, quinzena ou mês de competência, mediante requerimento específico e correspondente deferimento pela Administração Tributária Municipal, a critério desta.

§1º O pedido de autorização será protocolado no sistema digital oficial do Município, sob o grupo de solicitações “Tributos Municipais” e o assunto “Solicitação – Gerência de Fiscalização de Tributos Mobiliários”.

§ 2º A autorização prevista no *caput* não dispensa a emissão de nota fiscal individual quando o documento fiscal for solicitado pelo tomador do serviço.

§ 3º O contribuinte autorizado a emitir NFS-e sem a identificação do tomador deverá manter em guarda, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, os comprovantes da receita auferida e os respectivos cupons fiscais, que ficarão disponíveis para a fiscalização.

Art. 36 A autorização de que trata esta subseção poderá ser revogada pela Administração Tributária Municipal, uma vez verificado:

I – o descumprimento das normas regulamentares pelo emitente; ou

II – a insubsistência dos motivos determinantes para a autorização concedida pela Administração.

Art. 37 Os serviços notariais e de registro deverão observar, para fins de emissão da NFSe, as seguintes regras:

I – a cada competência, será emitida uma NFSe global para cada tipo de ato praticado, sem a identificação do tomador do serviço, com data correspondente ao último dia útil da respectiva competência;

II – para a emissão da NFSe sem identificação do tomador, deverá ser selecionada a opção “Tomador não informado”, conforme parametrização do sistema nacional;

III – o campo “Discriminação” da NFS-e deverá ser preenchido em conformidade com a Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais vigente, devendo constar, de forma objetiva e individualizada, a quantidade e o tipo de ato notarial ou registral praticado.

Art. 38 O acesso ao sistema da NFS-e Nacional deverá ser realizado exclusivamente por meio do delegatário do serviço público, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Parágrafo único. Para fins fiscais, e operacionais, o delegatário será reconhecido como prestador do serviço, incumbindo-lhe a emissão das respectivas Notas Fiscais de Serviços.

Art. 39 O ISSQN incidente sobre os serviços declarados na NFS-e Nacional deverá ser recolhido por meio da Plataforma Livro Eletrônico, disponibilizada pelo Município, ou outra que venha a substituí-la.

Subseção V

Das Instituições Financeiras

Art. 40 As instituições Financeiras farão seus lançamentos de Prestação de Serviços considerando os códigos COSIF definidos pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com o modelo disponibilizado eletronicamente por meio da Plataforma Livro Eletrônico, disponibilizada pelo Município, ou outra que venha a substituí-la, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação da declaração eletrônica de serviços tomados.

§ 1º As Instituições Financeiras deverão manter, nas agências estabelecidas neste município, os seguintes documentos:

I - balancetes analíticos mensais com data do último dia do mês;

II - contratos referentes a serviços prestados e tomados;

III - documentos fiscais, recibos e outros instrumentos de pagamento, relativos aos serviços tomados;

IV - documentos de arrecadação municipal.

§ 2º No caso de o contrato ser formalizado em âmbito nacional ou regional, a agência deverá manter cópia dos documentos fixados no inciso III do § 1º, com o percentual de rateio para a agência.

Seção II

Das Declarações de Serviços Prestados e Tomados

Art. 41 Os contribuintes deverão declarar, por meio da Plataforma Livro Eletrônico, ou outra que vier a substituí-la, os serviços prestados e os serviços tomados, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador do imposto.

§ 1º As notas fiscais serão importadas automaticamente do Ambiente de Dados Nacional para as declarações de serviços prestados e/ou tomados, devendo o escriturário efetuar a conferência prévia ao encerramento;

§ 2º As empresas e entidades prestadoras de serviços que durante o mês de competência não apresentarem movimento tributável pelo ISS e/ou não utilizarem serviços de terceiros, sobre os quais incida ISS, deverão transmitir a declaração eletrônica, indicando a ausência de serviços prestados e/ou tomados, no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º As empresas e entidades não prestadoras de serviços que durante o mês não se utilizarem de serviços de terceiros, sobre os quais incida o ISS, deverão transmitir a declaração eletrônica dos serviços, indicando a ausência de serviços tomados, no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 42 Estão dispensados de realizar a declaração de serviços prestados no Livro Eletrônico os contribuintes que possuam regime jurídico específico ou tratamento diferenciado previsto em legislação própria, tais como:

I – Microempreendedor Individual (MEI);

II – Contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

III – Sociedades uniprofissionais;

IV – Profissionais autônomos.

§ 1º Os contribuintes enquadrados nos incisos I e IV ficam dispensados também da declaração de serviços tomados.

§ 2º O contribuinte deverá manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos comprobatórios dos serviços prestados/tomados, para apresentação à autoridade fiscal, caso necessário, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO V

DOS PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO E DE RESTITUIÇÃO

Art. 43 O deferimento do pedido de compensação ou de restituição do ISSQN dependerá da apresentação da guia de recolhimento paga e do respectivo comprovante de pagamento.

§1º Quanto o pedido for realizado por terceira pessoa, é indispensável a apresentação de instrumento de Procuração outorgando poderes para transacionar com a Administração Tributária Municipal, contendo assinatura digital validável.

§2º O pedido de compensação dependerá, ainda, da imputação do crédito tributário vencido ou vincendo que deverá ser baixado mediante utilização do saldo.

CAPÍTULO VI

DO PLANTÃO FISCAL

Art. 44 O plantão fiscal se destina ao esclarecimento de dúvidas pontuais a respeito da legislação tributária municipal, e as informações repassadas nos seus atendimentos não produzem os efeitos das respostas às consultas escritas formuladas ao Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 O Secretário Municipal de Fazenda poderá editar normas para regulamentação complementar ao disposto neste Decreto, inclusive, para estabelecer procedimentos pertinentes.

Art. 46 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 Ficam revogados:

I - Decreto nº 5.287, de 23 de setembro de 2003;

II - Decreto nº 5.474, de 09 de janeiro de 2004;

III - Decreto nº 6.244, de 14 de dezembro de 2004;

IV - Decreto nº 6.245, de 14 de dezembro de 2004;

V - Decreto nº 6.246, de 14 de dezembro de 2004;

VI - Decreto nº 6.472, de 20 de abril de 2005;

VII - Decreto nº 7.403, de 21 de dezembro de 2006;

VIII - Decreto nº 7.646, de 31 de maio de 2007;

IX - Decreto nº 10.496, de 30 de março de 2012;

X - Decreto nº 11.616, de 09 de outubro de 2014;

XI - Decreto nº 16.890, de 21 de agosto de 2025;

XII - Decreto nº 17.110, de 30 de dezembro de 2025.

Divinópolis, 14 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:FC71286B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO CONTRATO 018/2025

– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CONTRATADA: POSTO AVENIDA LTDA. Objeto: “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 127.400,00. Ass: 02/06/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:F6C6445E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 9.714, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Ratifica a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica, estabelecido conforme Lei nº 9.470/24.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI.

Parágrafo único. A alteração contratual mencionada no *caput* corresponde à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada pelo CIMMVI em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei, estando desde já autorizada a abertura de crédito especial e a suplementação orçamentária, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B70B667E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.715, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a classificação de zoneamento de área localizada na parte final da Avenida JK, entre a Rua Elisa Pinto do Amaral e a MG-050, nos termos da Lei nº 9.330, de 3 de janeiro de 2024.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam classificados como Zona Corredor 3 (ZCO3) os seguintes imóveis com testada voltada para a Avenida JK, localizados na parte final dessa avenida, entre a Rua Elisa Pinto do Amaral e a Rodovia MG-050, nos termos da Lei nº 9.330, de 3 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Divinópolis:

I - lotes 214, 226 e 250, da quadra 75, da zona 19;

II - lotes 046, 208, 220 e 232, da quadra 76, da zona 19;

III - lotes 240 e 288, da quadra 77, da zona 19;

IV - lotes 040, 204 e 216, da quadra 78, da zona 19;

V - lotes 076, 112, 124, 136, 148 e 184, da quadra 227, da zona 15.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3059B5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.716, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a afixação de placas com código de barras bidimensional (QR Code) para acesso aos canais de atendimento online e à Ouvidoria nos locais de atendimento ao munícipe de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a diretriz de afixação de placas informativas contendo código de barras bidimensional (QR Code) em locais visíveis e de fácil acesso ao público em todas as repartições públicas municipais que prestam atendimento presencial ao munícipe.

Parágrafo único. A leitura do QR Code deverá direcionar o dispositivo do cidadão para a página eletrônica da Ouvidoria Municipal e demais canais de atendimento online oficiais do Poder Executivo.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - código de barras bidimensional (QR Code): gráfico de matriz bidimensional que pode ser facilmente lido por câmeras de dispositivos móveis, convertendo a imagem em um endereço eletrônico de redirecionamento (URL);

II - canal de atendimento online: plataformas digitais e páginas eletrônicas do município destinadas a receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias da população.

Art. 3º A afixação das placas tem por objetivo modernizar o atendimento, assegurar a transparência e facilitar o exercício do controle social na avaliação contínua dos serviços públicos prestados.

Art. 4º A implementação das placas atende aos princípios da eficiência e da economicidade, visando a substituição progressiva da impressão de formulários físicos, sem prejuízo da manutenção do atendimento presencial para os cidadãos que não possuam meios de acesso digital.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo a padronização visual das placas e os prazos para sua execução, respeitando a autonomia gerencial e orçamentária da administração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CDED041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 05 DE 09 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a Portaria SEMFAZ-SEC Nº 10, de 15 de dezembro de 2025, que nomeia os membros da Comissão de Estudos e Modernização Tributária – CEMT.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, determina que:

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.050/25, que instituiu a Comissão de Estudos e Modernização Tributária – CEMT.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, como membros titulares da Comissão de Estudos e Modernização Tributária – CEMT, os seguintes profissionais:

I – Isabela Alves dos Santos;

II – Lucas Alves de Oliveira;

III – Valter Junio Rodrigues; (NR)

IV – Lucas Emiliano Silva;

V – Georgia Araújo Chaves.

VI - Alexandre Ferreira Vaz Gontijo Bernardes

Art. 2º Fica designada Debora Jeniffer Couto Pinto para exercer a função de Secretária da Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:072481DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIMENTO OPERACIONAL DO SETOR FILA ÚNICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS**

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º O presente regimento estabelece normas, procedimentos e responsabilidades que regem as operações do serviço de saúde no município de Divinópolis e aqui representados pela Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária à Saúde e Regulação em Saúde, visando à eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços.

Art. 2º As normas previstas neste regimento, deverão ser observadas e cumpridas por todos os colaboradores envolvidos nos processos operacionais dos três setores.

Art. 3º As operações devem seguir os princípios de legalidade, eficiência, segurança e respeito aos direitos dos usuários.

Capítulo II - Finalidade e Competência

Art. 4º. O setor de FILA ÚNICA, tem por finalidade a regulação, priorização e acesso às consultas, exames e procedimentos padronizados pelo SUS, atuando como órgão regulador e direcionador do fluxo de encaminhamento para consultas especializadas e procedimentos, em observâncias aos protocolos clínica por especialidade e solicitados via sistema de informação vigente. Tais procedimentos são agendados conforme o artigo 5º da Portaria nº 278/2024. Seguindo os preceitos da LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, em seu Capítulo II, art. 7º e inciso IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, a oferta de serviço bem como sua agenda, são disponibilizadas pelos prestadores de serviço (seja próprio ou contratado) da atenção especializada do município de Divinópolis-MG. **Art. 5º.** Ao Setor da Fila Única do município de Divinópolis-MG compete receber solicitações para consultas especializadas e procedimentos, em conformidade com os protocolos clínicos, revisados e validados na rede municipal. Tais solicitações deverão conter dados pessoais e clínicos compatíveis com os protocolos, a fim de que os pacientes sejam regulados de acordo com a prioridade que o caso requer. A regulação seguirá a ordem que as solicitações se apresentarem na fila. A seguir da regulação e definição de prioridade, as solicitações serão agendadas conforme a oferta seguindo a condição final em que se apresentam na fila, em consonância com o artigo 5º da Portaria nº 278/2024.

Capítulo III - Estrutura Operacional dos Serviços de Saúde de Divinópolis.

Art. 6º A Estrutura Operacional do Serviço de Saúde é composta pelos seguintes setores:

• **Atenção Primária à Saúde:** Responsável pela solicitação de encaminhamento ao especialista, de exames e procedimentos à Regulação, observando a integralidade nas informações prestadas e responsabilidade na inserção dos dados no sistema.

• **Atenção Secundária à Saúde:** Responsável pela disponibilização das vagas conforme a capacidade do serviço e contratação de serviço especializado, além de exames e procedimentos de caráter eletivo.

•

Regulação em Saúde : Tem como objetivo e desafio, proporcionar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, o cuidado e o acesso adequado, em tempo oportuno e de acordo com a oferta, tendo como base os princípios que norteiam o SUS, quais sejam, a universalidade, a equidade e a integralidade.

Art. 7º O responsável de cada setor de atuação deverá assegurar a conformidade com as normas operacionais e a eficácia dos processos.

Art. 8º Em caso de descumprimento ou inconformidade , os responsáveis pelos setores envolvidos de cada uma das diretorias, deverão emitir relatório de inconformidade e enviar mensalmente para direção vinculada.

Capítulo IV - Estrutura Operacional da Atenção Primária à Saúde

Art. 9º A Atenção Primária Saúde está composta por 43 Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS, nas quais se encontram: 60 equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, 05 equipes de Atenção Primária - EAP, 01 equipe de Consultório na Rua - ECR, 01 equipe de Atenção Primária Prisional - EAPP, 10 equipes de Programa de Saúde na Hora - SH, 54 equipes de Saúde Bucal - ESB e 07 equipes multiprofissionais - eMulti.

Capítulo V - Procedimentos Operacionais da Atenção Primária à Saúde

Art.10º Às Unidades de Atenção Primária à Saúde do município de Divinópolis-MG compete:

• O atendimento nas UAPS deve ser feito de forma multiprofissional, porém, conforme parecer do Conselho Regional de Medicina - CRM, os encaminhamentos para especialidade deverão ser realizados por profissional médico, salvo as exceções descritas abaixo (IV), assim compete a estes:

• Realizar consulta médica e diante do quadro clínico e de acordo com protocolo de especialidades das diversas áreas (anexos), solicitar exames complementares, e, se necessário; encaminhar ao atendimento especializado;

• Responsabilizar-se pelo encaminhamento consciente, garantindo que aquele tipo de atendimento seja pertinente ao fluxo de caráter eletivo.

• É de responsabilidade do médico assistente informar o quadro clínico contendo todos os dados, conforme estabelecido nos protocolos, para adequada e precisa regulação.

• Realizar a descrição detalhada da condição clínica do paciente, devendo conter:

1. Dados clínicos atualizados e de acordo com a queixa atual e exame físico direcionado.
2. Resultado de exames solicitados de acordo com o protocolo.
3. Hipótese diagnóstica de acordo com os critérios exigidos no protocolo de acesso.
4. Outras informações que forem correlacionadas que corroborem com o caso e sejam pertinentes para a determinação de prioridade e de fatores de risco pela Regulação e justa classificação.

II. Cadastrar a solicitação no sistema de informação vigente e se atentar para:

• Que o paciente esteja vinculado devidamente à Unidade de Atenção Primária à Saúde;

• Solicitação correta da especialidade e tipo de serviço, conforme protocolos estabelecidos;

•

Dados do médico solicitante;

III. Classificar a prioridade da solicitação (ALTA-ALTA, MÉDIA-MÉDIA, BAIXA-BAIXA)

IV. Os encaminhamentos às seguintes especialidades poderão ser realizados por outros profissionais, que não médicos, após discussão do caso na equipe multiprofissional:

Profissional apto a inserir na fila única além do médico	Especialidade
Nutricionista e Enfermeiros	Nutricionista
Enfermeiro	Planejamento familiar
Enfermeiro	Pré Natal de Alto Risco

•
Todos estes profissionais deverão seguir as recomendações anteriores: I, II, III, IV

V. Realizar a alteração da justificativa: Tendo em vista que o encaminhamento deverá ser realizado por profissionais específicos, a alteração das justificativas e prioridades também deverão ser realizadas somente por estes profissionais.

VI. À Equipe de Atenção Primária, realizar a busca ativa para comunicação dos agendamentos, referente aos pacientes que o Call Center não obteve resposta no contato primário e preencher a Planilha de pacientes agendados com o desfecho da busca ativa, informando se houve confirmação, desistência ou ainda se o paciente não foi localizado, permitindo que a vaga seja repassada a outro paciente.

VII. Em caso de cancelamento da consulta ou procedimento pelo paciente, seja comparecendo à unidade ou durante a busca ativa, este desfecho deve ser preenchido na planilha de pacientes agendados e deverá ser informado via email para a Fila Única com cópia para o Call Center.

•
Os pacientes que cancelarem seu agendamento com 3 dias úteis ou menos da data do agendamento, somente terão o direito a retornar à Fila Única nos seguintes critérios especificados, após apresentação da documentação ao supervisor da unidade.

•
Internação hospitalar do próprio paciente ou seus dependentes de primeiro grau;

•
Licença médica, com devida documentação;

•
Solicitação para comparecimento judiciário no mesmo dia e turno do agendamento da consulta;

•
Em caso de óbito de parente de primeiro grau.

•
Os pacientes que cancelarem seu agendamento até o 4º dia útil antes da data do agendamento, seja via Call Center ou via Unidade de Saúde, terão o direito de retornar à Fila Única, exceto nos casos onde o paciente manifestar que já realizou o procedimento, que não necessita mais, que não reside no município ou se é informado o óbito.

•
Caso o motivo para o cancelamento não esteja dentro dos critérios acima, a solicitação será excluída da Fila Única, o paciente deverá proceder nova consulta médica para início do processo.

•
Caso esse paciente siga com o agendamento, deverá retirar o comprovante de agendamento em sua unidade de saúde e se informar sobre o preparo e documentação necessários ao seu agendamento.

VIII. Acompanhar, semanalmente ou se possível diariamente, no sistema vigente a lista de solicitações dos profissionais de cada UAPS, que tenham sido excluídas e dar o seguimento necessário; bem como a

lista de solicitações com pendências, as quais deverão ser respondidas no prazo máximo de 20 dias.

IX. A Atenção Primária em Saúde deverá garantir a revisão dos protocolos criados pela Fila Única por um médico clínico que atue efetivamente nas ESF em até 20 dias após seu recebimento. A revisão de protocolo será periódica.

Capítulo VI - Estrutura Operacional da Atenção Secundária

Art. 11º A Atenção Secundária é composta por

I- Policlínica – Centro de Especialidades Médicas ofertando os seguintes serviços:

- Consultas médicas especializadas
- Consultas especializadas de profissionais não médicos
- Pequenos procedimentos médicos eletivos
- Pequenos procedimentos de enfermagem eletivos, realizados pelo enfermeiro e técnico de enfermagem
- Exames de diagnóstico: raio X, Ultrassonografia, eletrocardiograma e análises clínicas

II- CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica

- Consultas médicas especializadas presenciais e telemedicina.
- Consultas especializadas de profissionais não médicos
- Pequenos procedimentos médicos eletivos
- Pequenos procedimentos de enfermagem eletivos
- Exames de diagnóstico: mamografia, teste ergométrico, endoscopia, Ultrassonografia, eletrocardiograma, MAPA 24 h, HOLTER 24 h, ressonância magnética, tomografia,E.E.G.

III- Clínica Ocular Serviços de oftalmologia:

- Consultas médica especializada
- Tratamento do glaucoma
- Cirurgia de catarata

IV- CRER – Centro Regional de Reabilitação

- Consultas médicas especializadas
- Consultas especializadas de profissionais não médicos
- Reabilitação: fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional
- SASPO: Serviço de Atenção à Saúde de Pessoa Ostomizada
-

OPM – Órtese e Próteses Médicas

V- S.A.D. – Serviço de Atenção Domiciliar

•
Melhor em casa: atendimento multiprofissional domiciliar

VI- S.A.E. – Serviço de Atenção Especializada

•
Consultas médicas especializadas

•
Consultas especializadas de profissionais não médicos

•
C.T.A. Centro de Testagem e Aconselhamento

•
CRIE - Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais

VII- S.E.O. – Serviço Especializado em Odontologia

•
Endodontia

•
P.N.E. – Pessoas com Necessidades Especiais

•
Buco Maxilo Facial

•
Estomatologia

VIII- Saúde Mental

•
CAPS IJ– Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil

•
CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial

•
CAPS AD III - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

•
Residência Terapêutica I e II

•
U.A.A. Unidade de Acolhimento Adulto

•
C.C.C. Centro de Convivência e Cultura

Capítulo VII - Procedimentos Operacionais da Atenção Secundária

Art. 12º Aos prestadores da Atenção Secundária compete:

•
Realizar a disponibilização de vagas com, no mínimo, 20 dias de antecedência para que a Fila Única possa agendar e o Call Center comunicar o paciente.

•
Disponibilizar a Fila Única, com o mínimo de 3 dias úteis, as vagas abertas ou vagas locais cedidas à central.

•
Realizar a comunicação dos seus novos serviços especializados e de exames complementares à Fila Única, com, no mínimo, 20 dias de antecedência para que possam ser elaborados seus respectivos protocolos de regulação.

•
Em caso de alteração na agenda, a Atenção Especializada deverá realizar o bloqueio, reagendamento e a transferência dos usuários, assim como sua comunicação e confirmação ao paciente.

•
Agendar o retorno dos usuários atendidos no ato de pós consulta, ou se responsabilizar pelo agendamento do retorno dos usuários atendidos, bem como pelo agendamento local de exames complementares para aqueles usuários inseridos em tratamentos por linha de cuidados.

•
Utilizar o sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura de Divinópolis e evoluir todos os registros do atendimento.

Art. 13º A Atenção Secundária deverá garantir a revisão dos protocolos criados pela Fila Única por seus respectivos profissionais especialistas de referência em até 20 dias após seu recebimento. A revisão de protocolo será periódica.

Art. 14º A Atenção Secundária, por rede própria e/ou prestadores deverão inserir no sistema as solicitações de exames e procedimentos estabelecidos dentro da linha do cuidado, bem como o encaminhado a outra especialidade, cabendo a Diretoria de Atenção Secundária determinar e divulgar o fluxo do manejo da inserção destas solicitações por seus prestadores e rede própria.

Capítulo VIII - A DIRETORIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE:

A Diretoria de Regulação tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população e seu objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macrodiretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e Controle da Atenção à Saúde, também denominada de Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS.

A Estrutura da Diretoria de Regulação é composta por:

I - TFD - Tratamento Fora de Domicílio. Protocolo e direcionamento de consultas, exames e procedimentos realizados fora do município e território.

II - SETOR DE PROCESSAMENTO - Processamento de Contas, atendimentos, produção ambulatorial e hospitalar

III - FILA ÚNICA - Complexo Regulador de consultas, exames e procedimentos, bem como agendamento de acordo com a oferta de agenda. A regulação médica exerce autoridade sanitária para a garantia do acesso, baseada em protocolos clínicos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

IV - CALL CENTER - Responsável pela comunicação dos pacientes munícipes de Divinópolis-MG, sobre seus atendimentos na atenção especializada, registrando a confirmação da presença ou da desistência do paciente, além de encaminhar as desistências ao setor responsável pela substituição das mesmas.

V - UPA 24 HORAS - Porta de Urgência e Emergência com gestão indireta do CISURG - Consórcio Público de Urgência e Emergência.

VI - SUPERVISÃO DE CONTAS HOSPITALARES - supervisão pré procedimento..

VII - AUDITORIA DE CONTAS HOSPITALARES - supervisão e conferência pós procedimento.

VIII - POSTO SEMUSA SERVIÇO DE ONCOLOGIA (Semusinha) - Protocolo, avaliação e triagem para tratamento oncológico do município de Divinópolis e dos municípios referenciados.

IX - SETOR DE REGULAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - Regulação e agendamento de exames especializados, alta complexidade, cirurgias eletivas e procedimentos pactuados em PPI do município de Divinópolis e de municípios referenciados da micro e macrorregião de saúde.

X - JUNTA REGULADORA - Serviço de Regulação de pacientes e prestadores de serviços especializados em reabilitação intelectual e física, bem como da rede de pessoas com deficiência.

Capítulo IX - Estrutura Operacional da Fila Única

Art.15º A Fila Única é composta por uma equipe de enfermeiro, médicos reguladores e técnicos de enfermagem com horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 as 17:00h.

Art. 16º O Setor da Fila Única é um setor de regulação em caráter eletivo do município de Divinópolis-MG e submete-se à Diretoria de Regulação em Saúde e seu organograma.

Art. 17º A Fila Única não regula, classifica ou agenda consultas e/ou procedimentos em caráter de urgência e emergência.

Capítulo X - Procedimentos Operacionais da Fila Única

Art. 18º A Fila Única receberá as vagas dos seus prestadores e iniciará o processo de regulação e agendamento das solicitações.

Art. 19º A regulação médica receberá as solicitações das unidades, dentro do sistema, já classificadas como ALTA-ALTA, MÉDIA-MÉDIA e BAIXA-BAIXA

- As solicitações serão lidas na ordem de prioridade em que foram classificadas no sistema de informação vigente e reguladas após sua avaliação e de acordo com o protocolo vigente.

- Após avaliadas, as solicitações serão estratificadas em A (muito alta), B(alta), C (média) ou D (baixa), conforme estabelecido no protocolo municipal e agendados para as consultas especializadas e exames complementares conforme Portaria 248/2024 e vagas disponíveis.

- Os médicos irão avaliar e regular as solicitações de acordo com o protocolo de cada especialidade, sempre respeitando o princípio da equidade de acesso pelo SUS.

- Solicitações sem dados clínicos completos previstos no respectivo protocolo ou sem critérios serão colocadas em pendência. Em tal caso, as unidades de origem solicitantes, primária ou secundária, deverão regularizá-las em até 20 dias e reinseri-las na Fila Única, buscando adequar aos critérios estabelecidos nos protocolos disponibilizados na rede. Após este período, todas as solicitações que estiverem em pendência serão removidas do sistema.

- Os médicos reguladores serão responsáveis pela criação e atualização dos protocolos gerais das especialidades e procedimentos regulados pela Fila Única. A revisão destes deverá ser feita pela Atenção Primária à Saúde e Secundária do município, de acordo com avaliação epidemiológica e necessidades locais específicas do sistema público.

- Cada médico regulador será responsável pela análise diária de, em média, 100 (cem) solicitações. Este número estabelece a carga de trabalho padrão esperada, visando a eficiência e a qualidade do fluxo de trabalho.

- O número de solicitações diárias está sujeito a variações conforme a demanda local e as necessidades específicas de cada período.

- A atividade de regulação médica, cabe unicamente aos profissionais médicos.

Art. 20º - Caso o quadro clínico do paciente sofra alteração, o médico solicitante deverá solicitar a reavaliação do caso, reclassificando-o e atualizando o quadro clínico com data da reavaliação e sinalizando as novas informações no campo de justificativa. Deve ser mantido juntamente com a nova avaliação, o prontuário e solicitação anterior.

- Aqueles quadros que não estiverem descritos explicitamente o quadro anterior, quais as mudanças do caso e o motivo para solicitação de reavaliação de estratificação, irão manter sua mesma classificação

anterior. A alteração da justificativa não garante mudança de classificação.

Art. 21º Após regulados, as solicitações serão direcionadas automaticamente à fila de solicitações reguladas.

Art. 22º Cabe à equipe técnica de enfermagem agendar as solicitações, conforme disponibilidade de vagas, obedecendo a seguinte distribuição:

60% das vagas serão destinadas aos pacientes estratificados como A
20% das vagas serão destinadas aos pacientes estratificados como B
10% das vagas serão destinadas aos pacientes estratificados como C
10% das vagas serão destinadas aos pacientes estratificados como D

- As especialidades (consultas e/ou exames) que eventualmente ainda não contarem com protocolo clínico vigente, e que prestadores recém contratados conseguirem disponibilizar agendas de atendimentos, estas serão agendadas seguindo a data de solicitação no sistema.

Art. 23º Os e-mails de cancelamentos enviados pelas unidades serão recebidos, dado providência e respondidos em até 24 horas.

Art 24º Os cancelamentos manifestados pelos pacientes ao setor do Call Center, durante o contato, serão informados via email.

Art. 25º Ao Receber o email de desistências, os responsáveis deverão realizar a substituição do paciente na vaga. Caso seja desistência de véspera, a substituição do paciente deverá ocorrer mediante sucesso no contato e confirmação que o novo paciente tem condições de comparecer, para garantir o uso da vaga. Será seguido sempre a ordem de classificação da fila, tentando contato duas vezes via telefone.

Art. 26º As desistências de vagas agendadas pelos demais setores, exceto a fila única, serão enviadas via email aos responsáveis, para que estes realizem a substituição dos pacientes.

Art. 27º As vagas abertas ou cedidas à central pelos prestadores com menos 3 dias úteis, não serão agendadas, conforme prazo estabelecido no **Capítulo VII, Art. 12º inciso II**.

Capítulo X - Estrutura Operacional do Call Center

Art. 28º O Call Center está composto por um coordenador e uma equipe operacional de técnicos de enfermagem com turnos de 6 horas/dia, com horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 as 19:00h.

Capítulo XI - Procedimento Operacional do Call Center

Art. 29º Ao Setor do Call Center da Semusa do município de Divinópolis-MG compete:

- Efetuar, a comunicação com o usuário, ou seu responsável, sobre o agendamento de consultas especializadas ou exames, efetivando a confirmação ou desistência dos mesmos em comparecer no horário agendado.

- Informar aos setores responsáveis por agendamento, através de email, as informações dos usuários que cancelaram seu horário.

Art. 30º O Setor do Call Center da Semusa do município de Divinópolis-MG realiza a comunicação da agenda marcada na data habitual e também a comunicação de pacientes que possam ter sido agendados posteriormente à comunicação já ocorrida.

Capítulo XII - Usuários dos serviços de saúde do município de Divinópolis

Art. 31º Cabe ao usuário manter seu cadastro atualizado, na Unidade de Saúde a qual pertence.

Art. 32º Deve estar ciente que sua solicitação será agendada conforme o horário, data e prestador da vaga disponibilizada, não sendo passível a escolha de data, horário ou prestador.

Art. 33º Caso o Usuário não compareça ou recuse o serviço agendado, ele será excluído da Fila Única e deverá iniciar todo o processo de inserção em sua Unidade novamente.

Art. 34º O Usuário pode acompanhar sua solicitação e posição na Fila Única pelo portal da transparência, no site da Prefeitura de

Divinópolis no endereço eletrônico: https://divinopolis-mg.vivver.com/fila_espera#

Art. 35º O usuário deve estar ciente de que sua posição na Fila Única é passível de modificação conforme inserção de novos casos mais graves.

Capítulo XIII - Segurança Operacional

Art. 37º A segurança dos dados e a confidencialidade das informações dos usuários são prioridades. Todos os colaboradores devem seguir as normas de segurança da informação e proteção de dados conforme a LGPD (Lei 13709/2018)

Art. 40º Incidentes ou falhas operacionais devem ser reportados imediatamente ao responsável do setor e à direção, seguindo os procedimentos estabelecidos para mitigação e prevenção de riscos futuros.

Capítulo XIV - Treinamento e Capacitação

Art. 41º Todos os colaboradores da Atenção Primária, Atenção Secundária e Regulação devem participar de treinamentos regulares sobre os procedimentos operacionais e de segurança, além de atualizações e matriciamentos em normas e práticas de regulação e comunicação.

Art. 42º O treinamento é obrigatório para novos colaboradores antes de iniciar suas atividades operacionais e deverá ser garantido pelo supervisor de cada serviço.

Capítulo XV - Monitoramento e Avaliação das Operações

Art. 43º As operações dos setores serão monitoradas continuamente para garantir conformidade com os procedimentos estabelecidos e alcançar a eficiência desejada, com o apoio da Auditoria.

Art. 44º A avaliação dos processos operacionais será realizada periodicamente, com o apoio da Auditoria, apresentando a documentação dos resultados e o planejamento de melhorias contínuas.

Art. 45º As ferramentas principais de monitoramento serão os relatórios gerenciais emitidos pelo sistema de informação que conste, sobretudo, o número de vagas disponibilizadas pelos prestadores, o número de vagas agendadas pelo setor de Fila Única, e o número de solicitações estratificadas pelos médicos reguladores.

Capítulo XVI - Disposições Finais

Art. 46º As solicitações que se encontram pendentes no sistema vigente deverão ser regularizadas em até 20 dias a partir da data desta publicação. Após este período, todas as solicitações que estiverem em pendência serão removidas do sistema.

Art. 47º A admissão dos termos será efetivada após aprovação dos setores interessados com aval da diretoria de regulação em saúde e secretaria municipal de saúde.

Art. 48º Todas as solicitações de exames complementares, consultas e procedimentos, deverão ser cadastradas na Fila Única para garantia de execução da Lei Municipal, exceto pacientes em linha de tratamento e provenientes de ordens judiciais, que terá fluxo de acordo com a necessidade do tratamento.

•

Define-se como linha de tratamento: Nefrologia, Oncologia, Procedimento que dependa da interconsulta ou exames.

Art. 49º Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação e será revisado e atualizado conforme a necessidade.

Art. 50º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do Regimento da Fila única serão geridos pela **Diretoria de Regulação com a validação do gestor municipal.**

Art. 51º Após aprovação do Grupo de Trabalho Integrado da SEMUSA – Divinópolis, este regimento entrará em vigor.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: E9D7A727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO N.º 29/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a renovação de registro e inscrição de programas para OSC'S das entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Associação

Divinopolitana de Escoteiros (ADE), Associação Imaculada Conceição, Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte (ASSPROM), Centro Especializado Unidos pelo Autismo – ONG Céu Azul, Centro Espírita Jesus de Nazaré, Grupo Educação, Ética e Cidadania (GEEC) e Instituto Voe.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/06/2026 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2026 CMDCA de 09/02/2026 que dispõe sobre o registro/renovação, inscrição e reavaliação de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a renovação de registro e inscrição de programas para OSC's das entidades:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
- ASSOCIAÇÃO DIVINOPOLITANA DE ESCOTEIROS (ADE)
- ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
- ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE (ASSPROM)
- CENTRO ESPECIALIZADO UNIDOS PELO AUTISMO – ONG CÉU AZUL
- CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ
- GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA (GEEC)
- INSTITUTO VOE

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 09 de junho de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES

Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: 7C46667B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 0923/2026

– **Contratado (a):** Sr^a. JEFERSON RODRIGUES GONÇALVES.
Cargo: Nutricionista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, em razão de suprir a demanda de natureza transitória, considerando a aprovação do Plano de Ação pelo Conselho Municipal de Saúde, faz-se necessária a contratação temporária para composição da equipe e-multi, visando a execução das ações da Política Continuada de Promoção de Saúde (POEPS), e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), custeadas pela Resolução SES/MG nº 9.076/2023. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável, nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98, classificada na 11ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – ESF Afonso Pena I. **Período:** 09/06/2026 a 09/06/2027. **Total:** R\$ 2.462,80 (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) Dot. Orçamentária: 02.015.002.2150.2814. Ass.: 02/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA6C5D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
931/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Marina de Paiva Bernardes Lemos. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do **Edital nº 004/2025**, classificado na 99ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Niteroi I. **Período:** 09/06/2026 a 05/12/2026. **Total:** R\$ 2.822,51 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 08/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B6EAD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
933/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Hortencia Aparecida de Assis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 75ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Ambulatório de Doenças Respiratórias. **Período:** 10/06/2026 a 06/12/2026. **Total:** R\$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 08/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E604D878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
934/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Elisabeth Sandra de Araújo Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 67ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização. **Período:** 11/06/2026 a 07/12/2026. **Total:** R\$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Ass.: 08/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DB98190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
935/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Andrea Tavares Margotti. **Cargo:** Enfermeiro 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse

público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 75ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização. **Período:** 11/06/2026 a 07/12/2026. **Total:** R\$ 6.418,91 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Ass.: 08/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E72E760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2402/2025

Contratado (a): Julia Soares de Freitas Teles. **Cargo:** Médico Generalista – PSF 04hs. **Término de contrato em 02/07/2026. Ass.: 08/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:314C0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TERMO CONCESSÃO DE
BENEFICIO EVENTUAL EM PECÚNIA Nº 088/2026.

Beneficiária: Yhasmin Pacheco, CPF: xxx.785.xxx-02. **Objeto:** Concessão de benefício eventual na modalidade AUXÍLIO EM PECÚNIA, em forma de pecúnia, em favor da beneficiária, que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. **Valor:** R\$ 810,50. **Dot. orçamentária:** 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. **Ass:** 03/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98841738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 208/2026 – LUNA HADAM
RODRIGUES PEREIRA – UNA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. **Valor:** R\$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). **Dot. Orçamentária:** 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. **Ass:** 02/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:902739E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 209/2026 – MARIA GOMES
BARBOSA FRANCO – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. **Valor:** R\$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). **Dot. Orçamentária:** 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. **Ass:** 03/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AC9C399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): DAIANA FRANCIELY DE ALMEIDA, TCE 057/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02987289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): VIVIANE LIBERIA LUCIANO, TCE 020/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E80D72A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 169/2025

– Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas – Acom, CNPJ 00.580.644/0001-04. Objeto: realização de exames endoscópicos, incluindo endoscopia digestiva alta e colonoscopia diagnóstica, realizada sobre sedação, sendo o repasse de recurso financeiro referente às Emendas Impositivas Municipais CM 044/2024, CM 053/2024, CM 062/2024 e CM 069/2024. Valor: R\$ 190.000,00. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.2.811.3.3.50.41.00.00.00.00, fontes 1.500.916.0000, 1.500.919.0000, 1.500.924.0000 e 1.500.922.0000, ficha 1159. Prazo: 30 dias. Ass: 01/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FA8AB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 195/2025

– Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas – Acom, CNPJ 00.580.644/0001-04. Objeto: Aquisição de 01 (um) Sistema de Digitalização Direta (DR) para mamografia, sendo o repasse de recurso financeiro referente à Emenda Impositiva Municipal CM 066/2024. Valor: R\$ 100.000,00. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.2.811.4.4.50.41.00.00.00.00, fonte 1.500.923.0000, ficha 1168. Prazo: 30 dias. Ass: 01/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F93B1352

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
31/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025

– Pregão Eletrônico Nº 90128/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 630/2025 – Contratada: M VENDAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.764.892/0001-06 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 31/2026, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.

Divinópolis, Junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:398E597C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2026 – TCE 159/2026.

Filipe Pereira Silva. Objeto: Fica alterada a carga horária do estágio, passando de 04 horas diárias, para 06 horas diárias; sendo 02 dessas 06 horas, executadas nas dependências da Instituição de Ensino. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:009BF569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 2º TA – CONTRATO 223/2025 – PL
267/2025.

Contratada: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 22/07/2026. Ass: 03/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:081A4D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO CONTRATO 87/2026 – PL 70/2026

– Concorrência Eletrônica 08/2026. Contratada: JM Serviços e Pavimentações LTDA, CNPJ 26.786.651/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial de diversas vias, no município de Divinópolis/MG. Prazo: 14 meses. Valor: R\$ 3.912.000,00. Dot. Orçamentária: 02.009.003.15.451.2090.1511.4.4.90.51.00, fontes 2.501.000 e 2.710.000, ficha nº 615. Ass: 02/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2475CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 335/2026 –
SEMED

CONTRATADO: GLÁUCIA JANAÍNA PEREIRA VIEIRA –
PAEIAIEF

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 335/2026, a alteração da lotação, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES para o(a) CMEI RAFAEL NUNES a partir de 10 de junho de 2026, tendo como justificativa a SUBSTITUIÇÃO de GABRIELA DIVA SILVEIRA ROCHA – MATRÍCULA 99043665/2 – em licença maternidade, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFCD634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 510/2026 –
SEMED

CONTRATADO: RUTH MARIA FERREIRA – ASSISTENTE
EDUCACIONAL

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 510/2026, a alteração da lotação, do(a) CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES

para o(a) E.M. ADOLFO MACHADO a partir de 15 de junho de 2026, e a alteração do prazo contratual de 13 de julho de 2026 até 17 de julho de 2026, tendo como justificativa a SUBSTITUIÇÃO de AMANDA DE MELO CRUZ – MATRÍCULA 99035402 – em licença prêmio, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7115D7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 900/2026 –
SEMED

CONTRATADO: ARLENE ARLEN BATISTA SILVA SANTOS
– ASSISTENTE EDUCACIONAL

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 900/2026, a alteração de lotação passando a atuar na CMEI CANDIDES, a partir de 09 de JUNHO de 2026, e a alteração do prazo contratual de 11 de JUNHO de 2026 até 21 de dezembro de 2026, tendo como justificativa a substituição a DÉBORA CRISTINA ALVES, matrícula 99041006/3 que solicitou rescisão contratual.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF27E42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-ANNIE FERNANDA COUTINHO SILVA

Em 08/06/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.296/26, publicado aos 13/04/2026, **ANNIE FERNANDA COUTINHO SILVA, CPF 077.XXX.XXX-9**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **15/06/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
ANNIE FERNANDA COUTINHO SILVA
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95472CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-ARIANNE TEREZA ARZUAGA
MARTINEZ

Em 09/06/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.296/26, publicado aos 13/04/2026, **ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ, CPF 068.XXX.XXX-04**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Médico Generalista PSF**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **15/06/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ
Médico Generalista PSF

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD115F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-ESTER SANTOS FERREIRA

Em 09/06/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.296/26, publicado aos 13/04/2026, **Ester Santos Ferreira, CPF 700.XXX.XXX-98**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **15/06/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

ESTER SANTOS FERREIRA

Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:DEB43093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-ISADORA APARECIDA DA SILVA**

Em 08/06/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.296/26, publicado aos 13/04/2026, **ISADORA APARECIDA DA SILVA, CPF 019.XXX.XXX-01**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **15/06/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

ISADORA APARECIDA DA SILVA

Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:6D54AC9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº
010/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 010/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO OREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:ATÉ AS 08H00MIN DO DIA: 23/06/2026. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA:AS 09H00MIN DO DIA: 23/06/2026. EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BNC.ORG.BR, E SITE HTTP://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS TELEFONES: (38)9 9746-0028 OU E-MAIL:LICITACOESDOMBOSCO@GMAIL.COM.

DOM BOSCO/MG, 09 DE JUNHO DE 2026.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES–

Pregoeira

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves

Código Identificador:FEC51A67

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2026**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026**

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 12 de junho de 2026 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 011/2026”, O presente aviso de contratação direta tem por objeto contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC, na modalidade local, fixo-fixo, fixo-móvel e Longa Distância Nacional, compreendendo ramais virtuais (RVI), Bidirecional com Discagem Direta a Ramal (DDR), no atendimento da Câmara Municipal de Dom Bosco -MG. Conforme especificações constantes no Termo de Referência e em seus Anexos, A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3675-7133.

Dom Bosco/MG, 09 de junho de 2026.

EDNA MARIA RESENDE

Secretária Geral

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves

Código Identificador:EC271293

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 12/06/2026 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Para Participarem da “dispensa Nº 031/2026”. Cujo Objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de confecção têxtil de roupa hospitalar, a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de DOM BOSCO-MG. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 09 de junho de 2026.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:70EE0DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
007/2026

ERRATA

Processo Administrativo n.º: 020/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2026

O Município de DORES do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Ato de Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2026, publicado em 11/05/2026.

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Leia-se:

Valor Global: R\$ 84.550,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato anteriormente publicado.

Dores do Indaiá, 09 de Junho de 2026.

FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1B01B6C3

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E
ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ – ASUEDI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ – ASUEDI

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO

CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22, COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. LISA AMANDA DE OLIVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ – ASUEDI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 46.096.907/0001-05, COM SEDE À RUA MESTRE TONICO, Nº 414, SÃO SEBASTIÃO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **JOSÉ DANIEL ALVES DA SILVA. OBJETO: “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ – ASUEDI E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO, EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS EM CIDADES VIZINHAS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025.” GESTORA: THAIS GEANE SANTOS. VIGÊNCIA: 01/04/2026 A 31/12/2026. VALOR: R\$ 86.215,00 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS). DORES DO INDAIÁ. 08 DE JUNHO DE 2026.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8C2ED41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 058/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº: 1/2026. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial e capeamento asfáltico em CBUQ, sobre base existente, em Ruas do Bairro Josefina de Carvalho, no Município de Estrela do Indaiá-MG, conforme especificações técnicas, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: Unibase Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ Nº 03.802.403/0001-42. No valor total de R\$ 1.667.674,87 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes – Agente de Contratação.

Estrela do Indaiá, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1C9C5DF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **Município de Estrela do Indaiá/MG** torna público que, nos autos do Processo Administrativo referente ao Contrato nº 131/2025, firmado com a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, foi declarada a inexecução total do contrato, com fundamento nos arts. 137, 138, 139, 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento das obrigações contratuais assumidas. Fica declarada a rescisão unilateral do Contrato nº 131/2025, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado à contratada o direito de

interposição de recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Estrela do Indaiá/MG, 09 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E6A3FD20

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026**

**Processo Administrativo nº – Contrato nº 131/2025
ATA SRP nº 05/2025 – Ministério da Agricultura e Pecuária
Empenhos nº 004067/2025 e 004068/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO
INDAÍÁ – MG, pessoa jurídica de direito público interno.

CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS
LTDA., CNPJ nº 61.591.459/0001-00, sediada na Av. Otaviano Alves
de Lima, 2600 – Bairro Limão – São Paulo/SP.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo instaurado em razão do inadimplemento contratual da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. no âmbito do Contrato nº 131/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de 01 (um) Caminhão Mercedes-Benz ATEGO 2730 adaptado com Basculante de 12m³, conforme especificações da ATA SRP nº 05/2025 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O prazo máximo para cumprimento da obrigação, nos termos da ATA de Registro de Preços, é de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento do contrato e da Ordem de Fornecimento, prazo este já vencido e não cumprido pela contratada.

Em 02 de junho de 2026, a contratada encaminhou a esta Administração a Notificação Extrajudicial nº 056/2026, subscrita por Robson de Oliveira Ribeiro, por meio da qual apresentou justificativas para o descumprimento do prazo contratual, requerendo: (i) a prorrogação do prazo de entrega para 30/07/2026; e (ii) o reconhecimento da inaplicabilidade de penalidades contratuais.

Tendo em vista a gravidade da situação, os interesses públicos envolvidos e a necessidade de resposta fundamentada, determinou-se a análise criteriosa das alegações apresentadas pela contratada, cujas conclusões passam a ser expostas a seguir.

II – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA CONTRATADA

II.1 – Da alegação de fato superveniente e restrição na cadeia de suprimentos

A contratada sustenta que o atraso decorreria de "instabilidade relevante na cadeia de suprimentos da indústria automotiva pesada", com prazo de entrega dos chassis em torno de 90 a 120 dias, bem como restrições na fabricação dos implementos (basculantes), em razão de fatores externos alheios à sua vontade.

Tais alegações não merecem acolhimento pelos fundamentos que se seguem.

Em primeiro lugar, o alegado cenário de escassez de componentes e dificuldades na cadeia produtiva da indústria automotiva pesada é fato de conhecimento geral e notório no setor, verificável desde meados de 2021, portanto anterior e muito anterior à formalização do Contrato nº 131/2025. A contratada, na qualidade de concessionária autorizada da marca Mercedes-Benz e empresa atuante no segmento de veículos comerciais pesados, detinha pleno e inafastável conhecimento desta realidade de mercado ao tempo da contratação.

Nesse contexto, a circunstância alegada não configura fato imprevisível apto a justificar a dilação do prazo, mas sim risco ordinário do negócio assumido pela contratada no momento em que aderiu à Ata de Registro de Preços. Trata-se de álea empresarial que deve ser suportada pela contratada, e não transferida à Administração Pública.

Reforça essa conclusão o fato de que a própria ATA SRP nº 05/2025 previu prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução, o que, presumivelmente, já contemplava a realidade do mercado então vigente. A contratada, ao subscrever o instrumento e dar início à sua

execução, assumiu o compromisso de cumpri-lo nas condições pactuadas.

II.2 – Da insuficiência probatória das alegações

Além de juridicamente inadequadas, as alegações apresentadas carecem de substrato probatório mínimo. A contratada limita-se a narrar, de forma genérica, dificuldades da cadeia produtiva, sem apresentar qualquer documento concreto que demonstre: (i) a data efetiva de formalização do pedido do chassi junto à fabricante; (ii) a confirmação escrita da Mercedes-Benz quanto ao prazo de entrega do chassi à época do pedido; (iii) documentação comprobatória das supostas restrições no mercado de insumos para os implementos.

A mera juntada da Nota Fiscal nº 002.571.577, emitida pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda. em 28/05/2026, referente ao Caminhão ATEGO 2730/36 6X4 (Chassi 9BM951514TB471887), comprova, na realidade, o contrário do que pretende a contratada: o chassi foi faturado somente em 28 de maio de 2026, muito após o vencimento do prazo contratual, sem que se demonstre qualquer esforço anterior tempestivo e documentado para antecipar sua obtenção.

O e-mail do Grupo De Nigris datado de 01/06/2026, com a listagem dos veículos aguardando definição de local de entrega, tampouco socorre a contratada: apenas confirma que, naquela data, o veículo ainda não havia sido entregue ao destinatário final, reforçando a mora.

II.3 – Do caráter de álea ordinária e da ausência de caso fortuito ou força maior

O art. 137, §1º, da Lei nº 14.133/2021, invocado pela contratada, prevê a excludente de responsabilidade por inadimplemento decorrente de "fato não imputável à sua conduta". Todavia, para que referida excludente incida, é necessário que o evento causador do inadimplemento reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) imprevisibilidade; (ii) inevitabilidade; e (iii) nexo causal entre o evento e o inadimplemento.

Nenhum desses requisitos está demonstrado no caso concreto. Como exposto, a crise na cadeia de suprimentos automotivos é evento anterior, conhecido e não inevitável para empresa especializada do porte da contratada. Da mesma forma, a contratada não demonstrou ter adotado medidas preventivas e alternativas para garantir o cumprimento do prazo, tais como: busca de outros fornecedores de chassis; contratação antecipada de implementos; comunicação formal e tempestiva à Administração ao primeiro sinal de risco de descumprimento; ou qualquer outra medida de mitigação.

Diferentemente do que sustenta a notificação, a empresa não apresentou nenhum elemento concreto apto a demonstrar que o atraso decorre de evento fortuito ou de força maior nos moldes do art. 393 do Código Civil e do art. 137, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

II.4 – Da inaplicabilidade dos precedentes jurisprudenciais invocados

Os Acórdãos do TCU citados pela contratada (nºs 1.793/2011 e 2.622/2013) tratam de situações em que o inadimplemento restou comprovadamente vinculado a circunstâncias externas, imprevisíveis e não imputáveis ao contratado. No presente caso, ao contrário, a contratada não demonstrou o alegado fato externo e imprevisível, não apresentou qualquer comunicação prévia à Administração sobre o risco de atraso, e somente formalizou sua justificativa após o vencimento do prazo. Inaplicável, portanto, o entendimento invocado.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente decisão fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 137, caput e inciso I – configura inexecução total do contrato o não cumprimento das obrigações assumidas, sem excludente de responsabilidade comprovada;

Art. 138 e 139 – autorizam a rescisão unilateral do contrato por ato unilateral da Administração, em face de inexecução total, sem que isso gere direito a indenização em favor do contratado inadimplente;

Art. 156, incisos I, II e III – preveem as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, aplicáveis isolada ou cumulativamente conforme a gravidade da infração;

Art. 155, inciso IV – enquadra a conduta da contratada como infração de "não entregar a documentação exigida para a execução do contrato", bem como o descumprimento de prazo e obrigações;

Art. 156, §2º – a multa moratória pode ser cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar;

Art. 158 – o valor da multa poderá ser descontado de créditos ou executado judicialmente.

IV – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138, 139, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, esta Administração Pública Municipal:

REJEITA integralmente as alegações e justificativas apresentadas pela contratada **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, por meio da Notificação Extrajudicial nº 056/2026, por não configurarem hipótese de fato imprevisível, fortuito ou de força maior, e por carecerem de comprovação documental suficiente;

INDEFERE o pedido de prorrogação de prazo para 30/07/2026;

INDEFERE o pedido de reconhecimento da inaplicabilidade de penalidades;

DECLARA a inexecução total do Contrato nº 131/2025, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato nº 131/2025, com fundamento no art. 138, inciso I, c/c art. 139 da Lei nº 14.133/2021, por culpa exclusiva da contratada, sem que lhe assista qualquer direito a indenização, ressarcimento ou compensação;

APLICA à contratada **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, com fulcro no art. 156, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, as seguintes penalidades, cumulativamente:

Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato (R\$ 485.075,62), desde o vencimento do prazo contratual até a data da presente decisão, nos termos do instrumento contratual e do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em razão da inexecução total, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a ser registrado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

DETERMINA que os valores correspondentes às multas aplicadas sejam descontados de eventuais créditos detidos pela contratada perante esta Administração, ou, na sua ausência, executados nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZA a Secretaria competente a adotar as providências necessárias para nova contratação do objeto, em caráter emergencial se necessário, visando suprir a demanda da Administração Municipal;

DETERMINA a notificação da contratada para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, sem efeito suspensivo quanto à rescisão do contrato.

V – DO PRAZO RECURSAL

Fica a contratada **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, notificada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta Decisão, nos termos do art. 166, caput, da Lei nº 14.133/2021, dirigido à autoridade superior desta Prefeitura Municipal.

Ressalte-se que o recurso não terá efeito suspensivo quanto à rescisão do contrato e ao registro das penalidades nos cadastros competentes, tendo em vista a gravidade da infração e a necessidade de preservar o interesse público.

Estrela do Indaiá – MG, 09 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3FE0B39C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 1.492, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Decreta ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual, no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);

Considerando, ademais, o disposto na Lei Orgânica Municipal que autoriza o Chefe do Poder Executivo a estabelecer pontos facultativos em datas de relevo cultural para o Município;

Considerando que o dia 04 de junho de 2026 será lembrado o evento de Corpus Christi, data de expressiva tradição cultural no âmbito do Município de Estrela do Indaiá, o qual ocorre numa quinta-feira;

Considerando a conveniência de se estender o ponto facultativo à sexta-feira subsequente, a fim de proporcionar melhor aproveitamento da data pela comunidade e pelos servidores públicos municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, ponto facultativo em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal.

Art. 2º- Excluem-se, do ponto facultativo, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essencial, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:52D871CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ –

Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica 1/2026 – Processo 58/2026. Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial e capeamento asfáltico em CBUQ, sobre base existente, em Ruas do Bairro Josefina de Carvalho, no Município de Estrela do Indaiá-MG, conforme especificações técnicas, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos”. Empresa vencedora: Contrato nº: 097/2026, com o respectivo licitante: Unibase Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ Nº 03.802.403/0001-42. No valor total de R\$ 1.667.674,87 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Vigência do contrato: 02/06/2026 a 01/06/2027.

Estrela do Indaiá/MG, 02/06/2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:48F1769A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 004/2026

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 30 e 31 da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, à servidora, Sra. **ECILME APARECIDA FIUSA BRAULIO**, inscrita no CPF sob o nº 000.936.556-73, matrícula 5967, no cargo efetivo de

Professora de Educação Básica 1 - PEB 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 03 de junho de 2026

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO

Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:42BDEC00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P O R T A R I A N.º 014/DP, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ /MG.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, “a” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora efetiva, a Sr.ª LUIZA ARAÚJO GODOY CAETANO, detentora do cargo efetivo de TESOUREIRA MUNICIPAL do Município, ingressou com requerimento de férias - prêmio e férias regulamentares que foi deferido para o período de 10/06/2026 a 09/10/2026 e que, pela relevância das atividades do cargo, o mesmo não deve ficar sem um responsável legal;

Considerando que a servidora efetiva KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO detém conhecimentos práticos e experiência para o exercício do cargo de Tesoureira Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 037.XXX.XXX-86 e portadora do RG: MG-10.172.079 - SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, **DESIGNADA** para exercer, no período de 10/06/2026 a 09/10/2026 as atividades do cargo de **TESOUREIRA MUNICIPAL** do Município de Estrela do Indaiá – MG.

Art. 2º. A servidora designada, por esta Portaria, fará jus ao vencimento do cargo de TESOUREIRA MUNICIPAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando todos seus efeitos, a partir de 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:9CFAC67B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA NO 090, DE 27-05-2026

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.04.2024 a 17.04.2025, saindo de férias no dia 01 de julho de 2026 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de maio de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:575C0F6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA NO 107, DE 03-06-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Sr.ª **ALINE TRAJANO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:49D4D1D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA NO 108, DE 03-06-2026

Concede férias regulamentares a Funcionária SHIRLEI CRISTINA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr.ª **SHIRLEI CRISTINA DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.05.2025 a 04.05.2026, saindo de férias no dia 17 de julho de 2026 e retornando ao trabalho no dia 16 de agosto de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:96B8B9A4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 109, DE 03.06.2026**

Reconhece, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio), o período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em favor da servidora pública municipal aposentada Maria Sônia Santos, com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 226, de 12 de janeiro de 2026”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora aposentada Maria Telma Santos, CPF n.º 985.422.906-82, matrícula funcional nº 1015 exerceu suas funções junto a esta Prefeitura até 01 de maio de 2022, quando foi concedida sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a requerente implementou todos os requisitos legais para percepção do adicional por tempo de serviço (quinquênio), na data dede junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:077B3446

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110, DE 08-06-2026**

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 21.279, em 08-06-2026, o Sr. **jean lemes santos rocha**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de junho de 2026, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:77605CCA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
095/2022**

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 095/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022. **QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE:** Município de Estrela do Indaiá - MG – **CONTRATADA:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA, CNPJ 08.582.479/0001-23. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO**

INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), IMPLANTAÇÃO, DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO DA REDE, CONVERSÃO, AJUSTES E IMPORTAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO E TREINAMENTO VIRTUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG”. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 086/2022 pelo período de 30/06/2026 à 30/06/2027. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 086/2022, corrigindo o valor mensal para o importe de R\$1.106,20 (mil e cento e seis reais e vinte centavos), perfazendo o importe global de R\$ 13.274,40 (treze mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8C355CD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – Registro de Preços para materiais de construção, hidráulicos e tintas, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 24/06/2026 as 09:00hs.** Informações e esclarecimentos pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:7E9450F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
REABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO A REABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, (computadores, notebooks, monitores, impressoras, periféricos, componentes e acessórios de rede) para todas as Secretarias que compõem a Administração Municipal de Felício dos Santos/MG. **Nova Data de Abertura: 26/06/2026 as 09:00hs, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br).** Informações e esclarecimentos pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:863781F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 56/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026 - Processo Licitatório nº 56/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos, ferramentas e utensílios de campo para atender às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, conforme prazo, características e demais condições constantes do termo de referência do edital**, que será realizada na data de 24/06/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.

Pregoeiro

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:2FAE7018

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Processo Licitatório nº 47/2026, SRP 04/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de materiais elétricos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **No anexo I – Termo de referência, item 03, onde se lê LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 150W, LUZ BRANCO FRIO (5000K A 6500K), COM FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE VIAS E ÁREAS EXTERNAS. CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM SISTEMA EFICIENTE DE DISSIPACÃO TÉRMICA. LENTE EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, (TIPO POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO), COM DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA ADEQUADA (LENTE DIFUSA OU LENTE COM CONTROLE ÓPTICO PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA). TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V), FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,90$, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, COM DRIVER INTEGRADO E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 3 PINOS (PADRÃO NEMA), FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM BRAÇOS DE POSTE PADRÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, leia-se: LUMINÁRIA PÚBLICA EM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 150 W, LUZ BRANCO FRIO (4000K A 6500K), COM FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE VIAS E ÁREAS EXTERNAS, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM SISTEMA EFICIENTE DE DISSIPACÃO TÉRMICA, LENTE EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, (TIPO POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO), COM DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA ADEQUADA (LENTE DIFUSA OU LENTE COM CONTROLE ÓPTICO PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA), TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V), FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,90, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, COM DRIVER INTEGRADO E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 3 PINOS (PADRÃO NEMA), EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W) EXIGÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 130 LM/W (COMPATÍVEL COM 150W), FLUXO LUMINOSO EFETIVO (LM) EXIGÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 19.500 LM (COMPATÍVEL COM 150W), VIDA ÚTIL DO LED - L70 (HORAS) MAIOR OU IGUAL 50.000 HORAS (L70), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) EXIGÊNCIA MENOR OU IGUAL A 15%, PROTEÇÃO MECÂNICA-IK IK08 OU SUPERIOR, NÍVEL DE PROTEÇÃO ELÉTRICA (DPS) DPS**

INTERNO MAIOR OU IGUAL A 10 KV / 10 KA, FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA COMPATÍVEL COM BRAÇOS DE POSTE PADRÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. No item 26: onde se lê LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 100 W, LUZ BRANCO FRIO (5000K A 6500K), COM FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE VIAS E ÁREAS EXTERNAS. CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM SISTEMA EFICIENTE DE DISSIPACÃO TÉRMICA. LENTE EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, (TIPO POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO), COM DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA ADEQUADA (LENTE DIFUSA OU LENTE COM CONTROLE ÓPTICO PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA). TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V), FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,90$, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, COM DRIVER INTEGRADO E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 3 PINOS (PADRÃO NEMA), FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM BRAÇOS DE POSTE PADRÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, leia-se: LUMINÁRIA PÚBLICA EM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 100 W, LUZ BRANCO FRIO (4000K A 6500K), COM FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE VIAS E ÁREAS EXTERNAS, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM SISTEMA EFICIENTE DE DISSIPACÃO TÉRMICA, LENTE EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS (TIPO POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO), COM DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA ADEQUADA (LENTE DIFUSA OU LENTE COM CONTROLE ÓPTICO PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA), TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V), FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,90, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, COM DRIVER INTEGRADO E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 3 PINOS (PADRÃO NEMA), EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W) EXIGÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 120 LM/W (COMPATÍVEL COM 100W), FLUXO LUMINOSO EFETIVO (LM) EXIGÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 13.000 LM (COMPATÍVEL COM 100W), VIDA ÚTIL DO LED - L70 (HORAS) MAIOR OU IGUAL A 50.000 HORAS (L70), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC MAIOR OU IGUAL A 70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) EXIGÊNCIA MENOR OU IGUAL A 15%, PROTEÇÃO MECÂNICA-IK IK08 OU SUPERIOR, NÍVEL DE PROTEÇÃO ELÉTRICA (DPS) DPS

INTERNO MAIOR OU IGUAL A 10 KV / 10 KA, FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA COMPATÍVEL COM BRAÇOS DE POSTE PADRÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Em razão das alterações acima, a data de abertura da licitação passará para o dia **29/06/2026 às 08h:00min**, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. As demais informações permanecem inalteradas. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.

Pregoeiro:

SERBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.

Chefe do Departamento de Obras Públicas

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:FB3B7FD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.144, DE 1º DE JUNHO DE 2026.**

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Ritchele Stanley de Paula, para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em substituição a servidora Rafaella Fernandes Oliveira, no período de suas férias regulamentares compreendidas entre 03/06/2026 a 28/06/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 1º de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2442D6A7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

SAAE – FORMIGA(MG) –

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2025, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato, **atualizada até JUNHO/2026.**

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Cleber Ramos da Cunha	1º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Marcos Vinicius Guedes da Silva	2º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Adriano Batista Sales	3º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Reinaldo dos Santos Pinto	4º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Alexender Inocêncio Cunha Gondim	5º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Danilo de Moraes Castro	6º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Éder Divino de Faria	7º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Júnio José da Silva	8º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Neimar Denison Leite	9º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Jordan Batista Quadros de Resende	1º	Calceteiro	Aprovado
Gilberto Francisco do Nascimento	2º	Calceteiro	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Igor de Souza Faria	10º	Motorista	Aprovado
Samuel Victor Ferreira	2º	Motorista	Aprovado
Paulo Sérgio Silva	3º	Motorista	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Luan Augusto de Souza Paiva	1º	Operador de Máquina	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação

Pedro Henrique da Silva Ferreira	1º	Operador Sanitário	Aprovado
Monaliza Benvinda Gomes	2º	Operador Sanitário	Aprovado
Mateus Elias de Lima	3º	Operador Sanitário	Aprovado
Gilliard Alves de Sousa	4º	Operador Sanitário	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Aldim Guimarães Pereira	1º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Deivid Alves	2º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Ana Clara Oliveira	3º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Leonardo de Oliveira	4º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Rita de Cássia Barbosa Costa	5º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Edgar Antônio da Silva Junior	6º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Kluyver Augusto Silva	8º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Vinicius Henrique de Souza	7º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Willian Francisco da Silva	9º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Wanderson Fagner de Faria Oliveira	10º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Ronan Moraes da Silva	11º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Valdeci José Lino	1º	Pedreiro	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Luiza Mara Fernandes Costa	1º	Recepcionista	Aprovado
Douglas Rodrigues Ribeiro	2º	Recepcionista	Aprovado
Fernanda Caetano de Paula	3º	Recepcionista	Aprovado
Iran Honório de Oliveira	4º	Recepcionista	Aprovado
Camila Cristina de Almeida	5º	Recepcionista	Aprovado
Pauliane Melo da Silva Souza	6º	Recepcionista	Aprovado
Alan Magalhães Neves	7º	Recepcionista	Aprovado
Luciana Aparecida Fernandes	8º	Recepcionista	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Adimara Aparecida Cunha	1º	Servente (limpeza)	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Gustavo Henrique Pereira Vilela	1º	Técnico em Informática	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Rubens Sobreira de Castro	1º	Técnico em Segurança do Trabalho	Aprovado
Roberto Márcio França Mendes	2º	Técnico em Segurança do Trabalho	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Fabiana Faria de Castro	1º	Telefonista	Aprovado

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DFD7068B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 069/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 115/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 037/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 069/2026. Processo Licitatório nº: 115/2026 – Inexigibilidade nº: 037/2026. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** 19.974.215 Henrique Júnior Tomé Cunha– C.N.P.J.:19.974.215/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação do artista “Henrique Cunha” para 01 (um) show musical, no “Festival Gastronômico Sons & Sabores”, no sábado, dia 13 de junho de 2026, às 14 horas, no Município de Formiga/MG. **Valor:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Dotação orçamentária:** 16.001.13.392.0020.2154.3.3.90.39. **Vigência:** até 13/07/2026. **Data:** 01/06/2026

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:8E388097

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 070/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 036/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 070/2026. Processo Licitatório nº: 114/2026 – Inexigibilidade nº: 036/2026. **Contratante:** Município de Formiga -

MG.**Contratada:**Reginaldo de Souza 07376751602 – C.N.P.J.:12.090.607/0001-99.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação do artista “RJotta” para 01 (um) show musical, no “Festival Gastronômico Sons & Sabores”, no sábado, dia 13 de junho de 2026, às 16 horas, no Município de Formiga/MG.**Valor:**R\$ R\$3.000,00 (três mil reais).**Dotação orçamentária:**16.003.13.392.0063.2156.3.3.90.39.**Vigência:**até 13/07/2026.**Data:** 01/06/2026

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:B875042B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 071/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 116/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 071/2026.Processo Licitatório nº: 116/2026 – Inexigibilidade
nº: 038/2026.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**71.394.449 André Luís Gouvêa Silva– C.N.P.J: 71.394.449/0001-20.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação do cantor “André Gouvêa” para 01 (um) show musical, no “Festival Gastronômico Sons & Sabores”, no dia 14 de junho de 2026, às 13 horas, no Município de Formiga/MG. **Valor:**R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**Dotação orçamentária:***16.003.13.392.0063.2156.3.3.90.39.**Vigência:**até 14/07/2026.**Data:**01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:6AA2E22D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 116/2025

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTONº 001 AOTERMO
DE COLABORAÇÃO116/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE
FORMIGA-MG eASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
AMIGOS DA RUA ALTO DO PEQUI E VILA SÃO
VICENTE.DO OBJETO:Constitui objeto deste Termo Aditivo,a retificação da vigência doTermo de Colaboração nº 116/2025, passando de 12/06/2026 para 13/10/2026, conforme memorando nº 085/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com a finalidade de ajustar formalmente sua continuidade.**DA JUSTIFICATIVA:**A presente retificação fundamenta-se no fato de que a disponibilidade financeira ocorreu por motivos alheios à vontade da entidade, decorrentes de ato próprio da Administração Pública, impactando o desembolso do valor da parceria para sua execução, conforme preconiza o art. 55, Parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.**DA RETIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO:**Fica retificado o prazo de execução doTermo de Colaboração nº 116/2025, passando a considerar o período de 13/03/2026 a 13/10/2026, assegurando a continuidade da relação de parceria entre a Administração e a Entidade.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO:** 03/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2837CF8E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4398 DE 09/06/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à aquisição de bombas dosadoras, bombas centrífugas e acessórios para modernização e ampliação dos sistemas de dosagem de produtos químicos da E.T.A. e poços tubulares do SAAE Formiga; e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:46DF738A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4399 DE 09/06/2026

Finda designação de substituição a cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **FINDAR a designação de substituição** do(a) servidor(a) **HÉLIO DA COSTA GUIMARÃES**, Coordenador de Manutenção e Limpeza, matrícula **1545**, a(o) servidor(a) José Eurico da Silva, no cargo em comissão de **Coordenador de Manutenção e Cloração dos Poços Artesianos**, a partir do dia **09/06/2026**, término de sua licença médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F2FAA43C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4400 DE 09/06/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade

Registro de Preços - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura contratação de empresa especializada em execução de serviços de recomposição de valas com fornecimento de asfalto CBUQ usinado e aplicado a quente em vias públicas onde forem realizadas atividades de manutenção e expansão do sistema de abastecimento de água e manutenção e expansão de captação do esgoto sanitário neste Município; e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO**, Supervisor de Turma de Calçamento, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:AE6AC6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026. OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção, instalação e adequação de cercamentos, porteiros, cancelas e demais estruturas de contenção e controle de acesso em áreas vinculadas às atividades rurais e operacionais no Distrito de Goiáminas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 21/05/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 08/06/2026. RATIFICAÇÃO EM 08/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 4.772,00 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais). CONTRATADA: Tiago Merchan Vargas Borges – CNPJ: 17.625.519/0001-68.

Formoso/MG, 09 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FAC7EB63

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 82/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 46/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de suporte e auxílio terapêutico voltados ao tratamento físico e às ações assistenciais de saúde de pessoas com problemas osteomusculares no âmbito do Programa Saúde com Bem-Estar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização, para dar cumprimento a Protocolo de Intenções celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 29/05/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 08/06/2026. RATIFICAÇÃO EM 09/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). CONTRATADA: 66.839.985 Ana Claudia Rodrigues Ribeiro – CNPJ: 66.839.985/0001-51.

Formoso/MG, 09 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:BB2967EE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 85/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 49/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026. OBJETO: Aquisição de placas veiculares, visando o primeiro emplacamento, bem como para regularização da frota oficial de veículos pertencentes ao Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO DISPENSA. DECISÃO DA COMISSÃO: 01/06/2026. RATIFICAÇÃO EM 02/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). CONTRATADA: 45.803.486 Fernando Calazans Rodrigues – CNPJ: 45.803.486/0001-34.

Formoso/MG, 02 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FB80EEFE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 69/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet banda larga, por meio de links empresariais simétricos, via fibra óptica e, quando necessário, via rádio, com velocidades variadas e garantia de banda, contemplando a instalação, configuração, monitoramento contínuo, suporte técnico especializado e execução de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede, inclusive no que se refere à utilização e gestão de IP público, em atendimento às demandas órgãos e unidades operacionais da Prefeitura Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.06.181.2904.2013.3.3.90.39.00 - Ficha: 00086; Fonte:

1.500.000.0000; 02.02.01.06.181.2904.2014.3.3.90.39.00 - Ficha: 00091; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2016.3.3.90.39.00 - Ficha: 00108; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2019.3.3.90.39.00 - Ficha: 00130; Fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.365.0007.2024.3.3.90.39.00 - Ficha: 00166; Fonte: 1.500.000.1001; 02.05.01.10.122.0016.2029.3.3.90.39.00 - Ficha: 00202; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.302.0017.2038.3.3.90.39.00 - Ficha: 00271; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.304.0018.2041.3.3.90.39.00 - Ficha: 00311; Fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.122.0019.2044.3.3.90.39.00 - Ficha: 00342; Fonte: 1.500.000.0000; 02.06.01.08.243.0023.2046.3.3.90.39.00 - Ficha: 00358; Fonte: 1.500.000.0000; 02.06.02.08.244.0019.2054.3.3.90.39.00 - Ficha: 00417; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.122.0030.2071.3.3.90.39.00 - Ficha: 00562; Fonte: 1.500.000.0000. **CONTRATO 56/2026** CONTRATADA: Bito Serviços Telecomunicações Ltda. – CNPJ: 33.964.730/0001-61; VALOR TOTAL: Valor total estimado é de: R\$ 118.999,98 (cento e dezoito mil e novecentos e noventa e nove e noventa e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Formoso/ MG, 08 de junho de 2026.

JUSSARA ALVES ROSA DE JESUS,
Coordenadora da EAP

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:AB55DB9E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
45/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 45/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026. Objeto: Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, destinados a suprir as demandas e necessidades operacionais dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 03/06/2026 e HOMOLOGADO em 03/06/2026. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **CAMMINAREMAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 35.741.144/0001-83, vencedora do item 08, totalizando R\$ 1.236.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil reais); **GNC AUTOMOTORES LTDA** – CNPJ: 04.798.469/0007-64, vencedora do item 05, totalizando R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais); **GTL COMERCIO DE VEÍCULOS** - CNPJ: 60.720.082/0001-70, vencedora dos itens: 06, 10, totalizando R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais); **LIZARD SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 30.536.715/0001-24, vencedora do item 09, totalizando R\$ 1.871.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e oitocentos reais); **MAX VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 35.700.355/0001-78, vencedora do item 02, totalizando R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais); **PUISSANCE AUTOMÓVEIS LTDA** - CNPJ:41.484.059/0002-60, vencedora do item 07, totalizando R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais); **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIAS DE AUTOMÓVEIS** – CNPJ: 01.104.751/0001-10, vencedora do item 04, totalizando R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais); **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 12.579.490/0001-01, vencedora dos item 03, totalizando R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).

Formoso/MG, 09 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:057A0C08

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
69/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 69/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet banda larga, por meio de links empresariais simétricos, via fibra óptica e, quando necessário, via rádio, com velocidades variadas e garantia de banda, contemplando a instalação, configuração, monitoramento contínuo, suporte técnico especializado e execução de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede, inclusive no que se refere à utilização e gestão de IP público, em atendimento às demandas órgãos e unidades operacionais da Prefeitura Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 29/05/2026 e HOMOLOGADO em 01/06/2026. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para: **BITO SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**– CNPJ: 33.964.730/0001-61, vencedora total do certame, totalizando R\$ 118.999,98 (cento e dezoito mil e novecentos e noventa e nove e noventa e oito centavos);

Formoso/MG, 08 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B2D1FF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2024

Processo Licitatório nº 006/2024
Tomada de Preços nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.**

CONTRATADA: **PIETRA FERNANDES BENTO PIMENTEL RAMOS, CNPJ sob nº 37.489.392/0001-04**, com sede na Avenida Ilceu Longuinhas Montalvão, n.º 30, bairro Eldorado, na cidade de Januária/MG., CEP: 39.480-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr^a. **PIETRA FERNANDES BENTO PIMENTEL RAMOS**, inscrita no CPF de nº 115.124.416-35.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “UBS” DO BAIRRO PARQUE JARDIM, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8753 DE 16/05/2023 E 9082 DE 19/10/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.”

VALOR TOTAL DA ALTERAÇÃO DO PROJETO: R\$29.013,01
(vinte e nove mil, treze reais e um centavo).

Francisco Sá/MG., 15 de maio de 2025.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:931B29DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 050 INEX 024 CRED 003/2026 - RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 050/2026-INEX 024/2026 CRED 003/2026-RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 04/06/2026, p. 150, Código Identificador:AFBF2D1B-Onde se lê: Inscrições a partir de 13/06/2026-Leia-se: Inscrições a partir de 12/06/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5AF9D377

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 08h00min do dia nove de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, localizado na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, os servidores Diógia Nataele Bailon, Taynara da Costa Rodrigues e Vanice Águida Vigiano, na qualidade de Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 087/2026, bem como os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, integrantes da Comissão Especial de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 033/2026. A reunião teve como finalidade a análise e o julgamento da habilitação no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MÚSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Conforme previsto no edital, a solicitação foi encaminhada por meio eletrônico (e-mail). Contudo, o interessado não compareceu ou se fez representar na sessão de abertura e julgamento.

SOLICITAÇÕES APRESENTADAS

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
59.794.604 WISSAL DE SOUZA FEITOSA	59.794.604/0001-08

RESUMO DA ANÁLISE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ANÁLISE
59.794.604 WISSAL DE SOUZA FEITOSA	Dupla Regional	Apresentou todos documentos de habilitação em conformidade com o Edital, a análise de qualificação técnica é de responsabilidade da Comissão Especial.

Em conformidade com o disposto no item 4.10 do Edital, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio realizaram consultas aos sítios eletrônicos oficiais competentes, com a finalidade de verificar a regularidade das empresas perante os órgãos oficiais, bem como promover a atualização das certidões que se encontravam vencidas.

Ressalta-se que a presente sessão se destinou exclusivamente à análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

CONCLUSÃO

Encerrados os trabalhos, restou credenciado, até a presente data, o seguinte interessado, de acordo com a respectiva categoria pretendida:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
59.794.604 WISSAL DE SOUZA FEITOSA	Dupla Regional	HABILITADO

Posteriormente, a Comissão Especial de Avaliação reunir-se-á para proceder à análise da qualificação técnica e à classificação do novo credenciado, nos termos do item 9.4 e 10.3 do Termo do ao Edital.

A relação de credenciados será publicada no Diário Oficial do Município e permanecerá permanentemente disponível e atualizada no sítio eletrônico oficial do Município de Guaraciaba, por meio de Portal de Licitações da Prefeitura de Guaraciaba, através do link: <https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php>

A presente ata da sessão será encaminhada ao endereço eletrônico de cada interessado.

Às 08h25min, foi encerrada a quinta sessão de análise e julgamento referente ao Processo nº 048/2026 – Credenciamento nº 001/2026.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.

DIÓGIA NATAELE BAILON
Agente de Contratação

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

VANICE ÁGUIDA VIGIANO
Equipe de Apoio

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Diógia Nataele Bailon
Código Identificador:26B8373E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO: 048/2026
INEXIGIBILIDADE: 008/2026
CREDENCIAMENTO: 001/2026
SESSÃO DE ANÁLISE: 06ª

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MÚSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, em conjunção com o inciso I, do Art. 79 da Lei 14.133/2021, considerando que foram cumpridas todas as fases legais e administrativas, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, Processo 048/2026, para credenciamento do seguinte artista:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO

59.794.604 Feitosa	Wissal de Souza	59.794.604/0001-08	Dupla Regional	Habilitado

Os artistas serão remunerados conforme valor fixado para cada categoria, previamente estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, podendo ser revisado ao final do período de 1 (um) ano, contado da publicação do Edital.

Guaraciaba/MG, 09 de junho de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:

Diogia Nataele Bailon

Código Identificador:F6FEB3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026. PROCESSO Nº 247/2026. Objeto: Locação de Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção e fornecimento de todos suprimentos, exceto papel, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 25/06/2026 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 09/06/2026.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:22ACBF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA – 1 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O Município de Guaraciaba/MG torna pública a presente ERRATA referente ao 1 Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, referente a publicação ocorrida na edição 4288 do dia 04/06/2026.

ONDE SE LÊ:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	TORA 10M Madeira: eucalipto; Diâmetro 30cm x comprimento 10m	Unidade	120	R\$ 989,15	R\$ 118.698,00
VALOR TOTAL: R\$ 261.367,09 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos).					

LEIA-SE:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	TORA 10M Madeira: eucalipto; Diâmetro 30cm x comprimento 10m	Unidade	70	R\$ 989,15	R\$ 69.240,50
VALOR TOTAL: R\$ 211.909,59 (cento e onze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).					

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata.

Guaraciaba/MG, 09 de junho de 2026.

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES

Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:66C9DEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº
061/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E MATERIAIS PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2026 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA:
www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site através do link <https://guarani.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/15>

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Márcio Costa Dos Reis Filho

Código Identificador:5053237E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG , em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	110/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG , através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	40.327.275 GILSIMAR FRANCISCO DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 40.327.275/0001-59.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS , na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 044/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	10/06/2026 a 10/06/2027
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 99.776,80 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	GILSIMAR FRANCISCO DA SILVA Sócio Administrador

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Letícia Ferreira de Oliveira

Código Identificador:34D07C76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG , em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços

Número	111/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	RETROMAQ SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.732.218/0001-80.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 044/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	10/06/2026 a 10/06/2027
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	KARINA MOREIRA FARIA DE SOUZA Sócia Administradora

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:469BD91D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	112/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	CRISTIANO GAUDERETO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.972.798/0001-46.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 044/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	10/06/2026 a 10/06/2027
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	CRISTIANO GAUDERETO PEREIRA Sócio Administrador

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9E27562C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	108/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	AUTOMAQUINAS - LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.550/0001-02.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 044/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	10/06/2026 a 10/06/2027
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e

	vinte reais).
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	JOHNY DO CARMO ANACLETO Sócio Administrador

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:96F7E3FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	113/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	W&M PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 050/2026 - Pregão Eletrônico nº 015/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	10/06/2026 a 10/06/2027
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	MIRNA MARTINS DE CARVALHO Sócia Administradora

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9A6C6D2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	114/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.020.095/0001-31.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 050/2026 - Pregão Eletrônico nº 015/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	10/06/2026 a 10/06/2027
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	TELMA FERREIRA NICÁCIO Sócia Administradora

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A5553D03

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG , em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	107/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG , através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	R PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 27.040.603/0001-73.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS , na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 044/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	10/06/2026 a 10/06/2027
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 251.895,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais) .
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	RODRIGO ASSUNCAO Sócio Administrador

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B4C7A767

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA nº 06/2026 Processo licitatório nº 50/2026. Através de seu Agente de Contratação – HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:00 às 09h00 do dia 16 de junho de 2026, licitação tipo menor lance por ITEM OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA PRODUÇÃO DE LIVROS ESCRITOS PELOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SÉRGIO ULHÔA, CUJO TEMA ESTA DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E TURISMO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (42) 3026-4550 (41)3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de junho de 2026.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D357A552

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2026 – Processo 142/2026 – Inexigibilidade 056/2026. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará

CREDENCIAMENTO tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG**. Procedimento auxiliar regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br, dia **18 de junho de 2026 às 09:00 horas** (Referência de Tempo: Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 18 de junho de 2026**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **10 de junho de 2026**. Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Julia Ricciardi Fernandes
Código Identificador:CF1F7FA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.236, DE 05 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO Nº 3.236, DE 05 DE JUNHO DE 2026

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 2874/2021,

Considerando o Memorando nº 7.400/2026, enviado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro integrante do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2026/2028, ficando, ora composto, conforme especifica:

NOMES	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
Letícia Soares Honório	Titular	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Rosângela Arantes Jaber	Suplente	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Marcos Vinício Vieira Rodrigues Júnior	Titular	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Lucineia dos Santos Vieira Escarassati	Suplente	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Giovane Soares de Oliveira Francisco	Titular	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
João Vitor de Oliveira	Suplente	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Camila Acosta Pereira de Lima	Titular	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Cristiane Elen de Abreu Gazola	Suplente	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Claudinei dos Reis Lopes	Titular	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Flávio Dias Ruiz	Suplente	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Cassiano da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Emerson Ricciardi de Souza	Suplente	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Lidiane Bueno Resende	Titular	Poder Público – Secretaria de Educação
Mariângela Cruvinel Carvalho	Suplente	Poder Público – Secretaria de Educação
Yasmim Hilda Fiales	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Maria Amélia Stempniewsky	Suplente	Poder Público – Secretaria de

Ricciardi		Desenvolvimento Social
Homayra Abdala de Araújo	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Rafael Antônio da Silva	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Faustino José dos Santos Neto	Titular	Poder Público – Livre escolha do Prefeito
Ana Márcia Magalhães Cândido	Suplente	Poder Público – Livre escolha do Prefeito

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato no período de 2 anos, biênio 2026/2028, admitida a recondução por um período igual e sucessivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:A9146B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 073/2025, firmado com a empresa **DEBORAH DE SOUZA CONGIU NAVARRO LTDA.** **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. **Valor:** R\$ 54.577,76.

Guaxupé, MG, 09/06/2026

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabio de Araujo

Código Identificador:A7CCCC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2026, originado da Concorrência nº 001/2026, firmado com **RLG CONSTRUTORA LTDA.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de R\$ 13.982,38 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), que corresponde a 11% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra pavimentação em bloco sextavado intertravado do estacionamento da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 09/06/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:

Fabio de Araujo

Código Identificador:96DADBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023, originado da Inexigibilidade nº 047/2023, firmado com **IRAN ALVES DE SOUZA FILHO** e **JEANNE ROBERTA PUERTA SOUZA.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre maio de 2025 e maio de 2026, no percentual de 4,1096%, do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Caetano de Simone, nº 22, Jardim Regulador, nesta cidade, para fins residenciais de estagiários do curso de medicina, conforme Convênio nº 041/2016, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 1.333,80. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 09/06/2026

DANIELA BETTELLI LUTF

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Julia Modesto Candido

Código Identificador:36B2495B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025 (CONTRATO MGS Nº 015.0.2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2025 (Contrato MGS nº 015.0.2025), originado da Dispensa nº 042/2025, firmado com a empresa **MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA.** **Objeto:** Constituem objeto do presente Termo Aditivo: a) A alteração da composição de preços dos postos de serviços, em razão da inclusão do benefício cartão cesta básica em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho SINDEAC 2026/2026, retroativo a 01º de janeiro de 2026; b) A atualização dos anexos; c) A atualização do valor do contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de copa, limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão de obra, EPI's, equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea “d”, artigo 125 e artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** Para os efeitos legais, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 399.753,39 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 412.488,57 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Guaxupé, MG, 13/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF

Secretária Municipal de Saúde

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Fabio de Araujo

Código Identificador:A3740FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2025, originado da Concorrência nº 027/2024, firmado com a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ R\$ 43.734,77 (quarenta

e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 0,41%, do valor contratado, para prorrogação do prazo de execução do serviço item 7 - EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE PODA E ERRADICAÇÃO/SUPRESSÃO ARBÓREA DE GRANDE E MÉDIO PORTE por 15 (quinze) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 05/06/2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:F87CB06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 115/2026, originado da Dispensa nº 031/2026, firmado com a **FUNDACAO EDUCACIONAL GUAXUPE**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de 1 (um) Curso Profissionalizante e de Capacitação sendo ele: Power BI, visando o fortalecimento da empregabilidade, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável de Guaxupé. **Valor:** R\$ 14.998,50.

Guaxupé, MG, 09/06/2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F8E49C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 010/2026 – Portaria nº 010/2026. A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização torna público o **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 010/2026**, instaurado para apuração de responsabilidade da empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.722/0001-01, referente ao Pregão Presencial nº 006/2023 – Contrato nº 039/2023.

Guaxupé/MG, 09 de junho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO –
Portaria nº 252/2026.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:29280538

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 59/2025

Extrato referente ao 1º Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 59/2025 – O Município de Guaxupé, neste ato representado por seu Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Cassiano da Silva, e a Agente Cultural, Sarah Silva de Oliveira, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 59/2025, tendo por objeto a prorrogação do referido termo, por um período de 33 dias, conforme solicitado pela agente cultural, devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e de acordo com os dispostos

no Artigo 28 do Decreto 11.453/2023, o Artigo 17 da Lei 14.903/2024 e a Cláusula 8ª do Termo de Execução Cultural nº 59/2025. A vigência do Termo Aditivo será de 26/06/2026 a 28/07/2026.

Guaxupé, 09 de junho de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2C2F4671

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA EDITAL 05/2026/SMCET

O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 05/2026/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. As despesas, decorrentes destes Termos, serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48.00 – Ficha 880 – Fonte 1500 – Código de aplicação 0000

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
02/2026	Luciano Milton de Oliveira – Representante legal da Atleta Sofia Aparecida Silva Oliveira	4.800,00	08/06/26 a 01/10/26
03/2026	Luciano Milton de Oliveira – Representante legal da Atleta Lavinia Aparecida Silva Oliveira	4.800,00	08/06/26 a 01/10/26

Guaxupé, 08 de junho de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Roberto Deodato Junior
Código Identificador:86EB3527

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA EDITAL 05/2026/SMCET

O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 05/2026/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. As despesas, decorrentes destes Termos, serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48.00 – Ficha 880 – Fonte 1500 – Código de aplicação 0000

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
04/2026	Ronaldo José Donizeti Alves – Representante legal do Atleta Gabriel de Simone Alves	5.000,00	09/06/26 a 04/12/26

Guaxupé, 09 de junho de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Roberto Deodato Junior
Código Identificador:87B9564C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 059/2026, pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 147/2026. Objeto: Inscrição da Controladora-Geral do Município, Nayara Maria de Oliveira, matrícula 36482, em curso de capacitação online denominado "Práticas de Controle Interno e Auditoria Governamental", promovido pela GEPAM – Gestão Pública e Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal. Valor: R\$840.00 Fundamento Legal: artigo 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 09 de JUNHO de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:989AD75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 274, DE 05 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 274, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Nomeia CAROLAINÉ LUIZA DOS SANTOS Para a função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de junho de 2026, a servidora CAROLAINÉ LUIZA DOS SANTOS, matriculada sob o nº 36.809, para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá a gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO II, da Lei Complementar nº 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Guaxupé, 05 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B18237EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 275, DE 05 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 275, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Nomeia TAUANY PAZOTI COELHO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de junho de 2026:

Nome	Cargo
TAUANY PAZOTI COELHO	PSICÓLOGO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Guaxupé, 05 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E0FC0C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 276, DE 05 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 276, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Nomeia DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES SILVA Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 02 de junho de 2026:

Nome	Cargo
DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Guaxupé, 05 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D4A048DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 277, DE 05 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 277, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Nomeia ANA FLAVIA LIMA OLIVEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de junho de 2026:

Nome	Cargo
ANA FLAVIA LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Guaxupé, 05 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4EDBE920

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 272, DE 05 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 272, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Exonera PAULO DE TARSO DE FREITAS CORRÊA PORTO Do cargo MÉDICO I - PEDRIATRA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 02 de junho de 2026, **PAULO DE TARSO DE FREITAS CORRÊA PORTO**, do cargo de **MÉDICO I - PEDRIATRA**, matriculado sob o nº 16026 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Guaxupé, 05 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9B722F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 273, DE 05 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 273, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Altera membro da Comissão de Loteamento, Aprovação e Recebimento de Loteamentos e Empreendimentos Habitacionais no Município de Guaxupé, entre outras providências.

O **Prefeito de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Loteamento, Aprovação e Recebimento de Loteamentos e Empreendimentos Habitacionais, para:

Servidor	Cargo
Eliton Israel Pereira	Presidente
José Luiz Ribeiro	Membro
Newton Moura de Mesquita Filho	Membro
Elvis Heliton de Melo Lima	Membro
Denner Moraes Rocha Fernandes	Membro
Rafaela Macedo Soares	Membro
Marco Aurélio Silva Batista	Membro
Nathalia Lima Prudente Ribeiro	Membro
Márcio Antônio Gonçalves Pereira	Membro

Art. 2º Os membros ora nomeados desempenharão as suas funções sem a percepção de gratificações.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 229, de 17 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 05 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:88321741

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 278, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 278, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo de servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de resguardar a instrução processual, preservar o interesse público e assegurar a regular apuração dos fatos; **Considerando**, subsidiariamente, o disposto no artigo 206 e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.243/2025;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, bem como na Lei Municipal nº 1.770/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 2.552/2017 e nº 3.001/2023, que regulamentam o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando o Memorando nº 7.457/2026, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo do servidor C.I.A., matriculado sob o nº 3822, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, **pelo período compreendido entre 11/06/2026 a 10/07/2026**, nos termos do artigo 206 da Lei Municipal nº 3.243/2025.

Art. 2º O afastamento preventivo de que trata esta portaria ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor, conforme previsão legal.

Art. 3º Ao final do prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, deverá o servidor retornar ao seu local de trabalho.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

Guaxupé, 08 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:9EDD5A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 279, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 279, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Exonera DÉBORA CRISTINA FERREIRA ROCHA Do cargo AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 02 de junho de 2026, a servidora **DÉBORA CRISTINA FERREIRA ROCHA**, do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I**, matriculada sob o nº 35008 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Guaxupé, 08 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:6C9B7F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 280, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 280, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Exonera DANIELE APARECIDA NOVAIS Do cargo AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 02 de junho de 2026, a servidora **DANIELE APARECIDA NOVAIS**, do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I**, matriculada sob o nº 33484 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Guaxupé, 08 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:6AB5E411

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 033/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 146/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de kits de higiene bucal infantil, destinados à distribuição nas atividades das Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **24 de junho de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **10 de junho de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Lisandra Maria Machiti Silva

Código Identificador:7B213C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 -
CREDENCIAMENTO 010/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - CREDENCIAMENTO
010/2025.

Proponente:

CARLOS AMARAL ALMEIDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, SELF SERVICE NO KG E RODÍZIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Às 16h25min do dia 09 (nove) de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **CARLOS AMARAL ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.676.856/0001-70**, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **CARLOS AMARAL ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.676.856/0001-70** atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada **HABILITADA** para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente **HABILITADA** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:053B49E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 082/2026. Processo nº 060/2026. Inexigibilidade 018/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF 469.267.636-15, OBJETO: Locação do imóvel localizado no endereço Rua Rafael de Féo, 230, cep: 38.310-000, centro – Gurinhata/MG, objeto da matrícula nº 20.883, do 2º ofício do registro de imóveis de Ituiutaba/MG, de propriedade de João Batista dos Santos para abrigar as instalações dos Correios. Vigência: 15/05/2026 à 15/05/2027. Valor R\$ 14.436,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais). Dotação orçamentária: 02.06.--.04.122.0002.2017 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FICHA 92.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:124C703E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 088/2026. Processo nº 054/2026. Inexigibilidade 017/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 010/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: 55.646.135 LUCAS FARIA OLIVEIRA, CNPJ 55.646.135/0001-10, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de borracharia, visando atender às necessidades da frota de veículos dos departamentos municipais. Vigência: 03/06/2026 à 03/06/2027. Valor R447.411,16 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: 02.10.__.04.122.0007.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:EEF200B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 089/2026. Processo nº 054/2026. Inexigibilidade 017/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 010/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: CARLOS AMARAL ALMEIDA, CNPJ 03.676.856/0001-70, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de borracharia, visando atender às necessidades da frota de veículos dos departamentos municipais. Vigência: 03/06/2026 à 03/06/2027. Valor R447.411,16 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: 02.10.__.04.122.0007.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:7EE00BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Alteração Pregão Eletrônico – 018/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a alteração da data de abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 018/2026 que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletroeletrônicos e ferramentas para atender as diversas secretarias do município de Ibiá - MG, tendo como nova data de abertura o dia 24/06/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital e retificação será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNIO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:34653112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2026. Conforme decreto municipal nº 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a alteração da data de abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – nº 015/2026, visando aquisição de máquina pesada do tipo pá-carregadeira, rolo compactador, retroescavadeira e motoniveladora, para atendimento das demandas do município de Ibiá/MG, tendo como nova data de abertura o dia 23/06/2026 às 14:00 (quatorze horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital e retificação será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNIO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:BCE0CD35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 062/2026 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 062/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, **AUTORIZO** integralmente, nos termos do Art. 72, inciso VIII e Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 o **Processo de Dispensa de Licitação de nº 017/2026**, que versa sob o objeto “**Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e elaboração documental voltados à preservação do Patrimônio Cultural, abrangendo montagem, consultoria, inventário (IPAC), laudos e demais atividades relacionadas, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2026, no âmbito do ICMS Cultural de 2026 - Exercício 2028.**”, para a contratação da empresa **RM Cultural LTDA - EPP - CNPJ nº 37.052.351/0001-56**, empresa vencedora pela proposta mais vantajosa, no valor total de **R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**, nos termos da ata de julgamento de sessão, realizada no dia 08 de junho 2026.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 09 de junho de 2026.

GILLIANNIO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:B95729C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2026 PROCESSO Nº 01/2026 JUNINÃO DE IBIÁ – 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 01/2026
JUNINÃO DE IBIÁ – 2026

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.584.961/0001-56, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, Ibiá/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Gillianno Gilles Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 6.897/2026;

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração visando à organização, estruturação e execução da **JUNINÃO DE IBIÁ – Edição 2026**;

CONSIDERANDO que o processo de seleção foi conduzido regularmente pela Comissão de Seleção, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia;

CONSIDERANDO que houve a participação de apenas uma Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada e classificada, conforme Ata e Relatório Final da Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos, ou, se interpostos, o regular julgamento e decisão definitiva no âmbito administrativo;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável quanto à viabilidade da execução do objeto da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para todos os fins de direito, o resultado do Chamamento Público nº 02/2026 – Processo nº 02/2026, que declarou como vencedora a seguinte Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS – H2A – SOLUÇÕES E PARCERIAS**, inscrita no CNPJ nº 14.853.040/0001-90.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município de Ibiá/MG e a entidade acima identificada, para execução do objeto previsto no edital, no valor global de R\$ 697.353,00 (seiscentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e três reais), conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º. Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da parceria, incluindo a verificação final da regularidade jurídica, fiscal e documental da entidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. Publique-se o presente Termo de Homologação no sítio oficial do Município e no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência. Publique-se e Cumpra-se.

Ibiá, 09 de junho de 2026.

GILLIANNIO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:C84E5582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026 – PROCESSO DE
ADESÃO Nº 002/2025, PROCESSO/ANO 00018/2025. PREGÃO
Nº 012/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026 – Processo de Adesão Nº 002/2025, Processo/Ano 00018/2025. Pregão Nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e moveis hospitalares com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do tribunal de contas do estado de minas gerais – tce mg, para atender futuras demandas dos municípios consorciados ao

consórcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do alto do sapucaí – cimasp.. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MA SANDOVAL LTDA, inscrita no CNPJ: 34.357.265/0001-63.

Iguatama 09 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CABE76DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO LICITATÓRIO
69/2022. DISPENSA 005/2022. CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo licitatório 69/2022. Dispensa 005/2022. Contrato administrativo Nº 085/2022. Objeto: Locação de imóvel situado na rua 5, n 749, centro para funcionamento da sala do empreendedor em parceria com o sebrae para atender as necessidades da secretaria municipal de indústria, comercio, agropecuária e meio ambiente.18.306.688/0001-06 X OSVALDO AVELINO DE CAMPOS. Inscrito no CPF: 125.225.706-68

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 09 de junho de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CB414E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.612, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 13 de maio de 2026;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 2 de junho de 2026, com recebimento pela Administração no dia 8 de junho de 2026;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a partir de 9 de junho de 2026, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, o servidor VALDEIR JOSÉ IZIDORO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 2251, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, alínea e, da Lei Municipal n.º 125, de 18 de novembro de 1957 que “Dispõe sobre o Estatuto dos

Funcionários Públicos do Município”, fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 9 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:BA29B2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG - 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 145/2023, com a empresa JOÃO BATISTA FONSECA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.607.830/0001-70. Decorrencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023- Objeto: A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUÍUNA/MG., de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do item 02 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a diminuição de aproximadamente 20,6 % (vinte vírgula seis por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:BA91CC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuíuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 016/2026 – Objeto: “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VANS (LINHA SOCORRO), A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUÍUNA/MG”. A sessão pública será realizada no dia **26 de junho 2026 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:EF5ECE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Processo nº 120/2026 - Inexigibilidade 021/2026- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CAPITÃO JOÃO AMÂNCIO, Nº 462, C/S 01, BAIRRO MOCOCA, DE PROPRIEDADE DA SRA. EVANILDE JESUS DA SILVA, PARA A MORADIA DA SRA. APARECIDA

DE FATIMA LOPES E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n.º 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00 – Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:C9A5A106

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EMENDA IMPOSITIVA 05/2025 TF 02/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 02/2026 referente à EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIPOCA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 13.169.618/0001-21. Objeto: aplicação de recursos provenientes de Emenda Impositiva, destinados à aquisição de implemento agrícola, conforme Plano de Trabalho. Valor total: R\$38.532,00. Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026. Recursos provenientes da Divisão de Apoio Operacional.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal – 01/06/2026.

Publicado por:
Mateus Henrique Silva Vilela
Código Identificador:0A03F1C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EMENDA IMPOSITIVA 11/2025 TF 01/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 01/2026 referente à EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2025 firmado com o LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 03.225.467/0001-28. Objeto: aplicação de recursos provenientes de Emenda Impositiva, destinados à manutenção das atividades da Instituição Lar do Idoso São Vicente de Paulo, por meio do custeio de despesas essenciais ao seu funcionamento. A execução deste objeto visa assegurar a qualidade de vida, o bem-estar e a dignidade dos residentes, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro, saudável e adequado às necessidades da pessoa idosa institucionalizada, oferecendo atendimento a idosos de ambos os sexos cor ou raça com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho. Valor total: R\$56.666,66. Vigência: 01/05/2026 a 31/12/2026. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal – 01/05/2026.

Publicado por:
Mateus Henrique Silva Vilela
Código Identificador:2798E77F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 188/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 188/2025. **Contratada:** ZENITE COMERCIAL LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de camisetas para eventos e atividades esportivas, culturais e sociais (confecção personalizada) em atendimento às demandas da Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 74/2025. Pregão nº 18/2025. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor:** R\$ 11.309,90. **Vigência:** 02/07/2026 a 01/07/2027. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –** Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 09/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:5CB4B5C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 221/2026. **Contratada:** CONCEITO SOLUCAO EM PUBLICACAO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em meio impresso e digital. **Valor:** R\$ 66.780,00. **Vigência:** 09/06/2026 a 08/06/2027. Processo nº 65/2026; Pregão nº 25/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –** Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 09/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:AD664E97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 89/2026 - PREGÃO 33/2026 - AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 89/2026 Pregão Eletrônico 33/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90033/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de veículos automotores, atendendo também a Proposta Parlamentar nº 13701950000126001, Emenda nº 44730006 e Portaria GM/MS nº 11.166, de 11 de maio de 2026. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br> A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/06/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2310F433

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 07/2026 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIPOCA E REGIAO, inscrita no CNPJ nº 07.786.483/0001-40. Objeto: aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para adquirir materiais para adequada estruturação da AFAPRE, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 4.999,00. Vigência: 15/04/2026 a 30/06/2026. Recursos provenientes da Divisão de Apoio Operacional.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal – 15/04/2026.

Publicado por:
Mateus Henrique Silva Vilela
Código Identificador:42C4CEF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 08/2026 firmado com a BANDA DE MÚSICA NOSSA SENHORA DAS DORES DE ITAGUARA, inscrita no CNPJ nº 20.915.484/0001-06. Objeto: aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para a realização de despesas necessárias para continuidade das atividades da entidade, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R\$

62.699,00. Vigência: 01/05/2026 a 30/09/2026. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal – 01/05/2026.

Publicado por:
Mateus Henrique Silva Vilela
Código Identificador:36BE6A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº18/2026

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 18/2026

O Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, torna pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos convocados pelo Edital nº 21/2026, por não efetuarem a abertura de Processo Admissional no prazo estipulado, ou desistência, ou por não comparecimento para atendimento, ou por inaptidão no exame médico:

PEDREIRO-AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013386	TIAGO MACHADO BATISTA	5º

Itanhandu, 10 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:97AD1EF9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 265/2026

PORTARIA Nº265/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a GILBERTO FONSECA PINTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 21/05/2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 21 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C0C13A5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 266/2026

PORTARIA Nº 266/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120 (cento e vinte) dias à servidora CINTHIA DE SOUZA CINTI, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar, a contar de 25/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 25 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7070891C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 267/2026

PORTARIA Nº267/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a VALDELINO CHAGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 28/05/2026, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 28 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D22C37B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2026

PORTARIA Nº268/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MICHELE COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 28/05/2026, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 28 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:9A7B2E27

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 269/2026

PORTARIA Nº 269/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a ANTONIO CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a contar de 29 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 29 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:C4C5B582

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 29º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2026 – Inexigibilidade 01/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R\$ 2.064.728,15, referente a Resolução nº 10.895 de 23 de Janeiro de 2026, que define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais – OPERA MAIS e Resolução nº 11.010 de 09 de Abril de 2026, que define as regras da estratégia de saúde para financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, antecipação do 2º quadrimestre de 2026. Dotação/Fonte: 450/1.621. Data: 09/06/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucimara de Fátima Alvarenga

Código Identificador:078A30D6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: A Prefeitura Municipal de Itanhomi torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 043/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo self service, marmitex e prato feito, destinadas à alimentação de funcionários do município. PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 00:00 hora do dia 11/06/2026 até as 23:59 horas do dia 10/06/2027. DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA CHAMADA: 25/06/2026 as 08:00 horas. Novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/06/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Adriani Jorge de Oliveira Lopes

Código Identificador:B1800C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 035/2026 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, tipo MENOR PREÇO LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos utilitários, tipo van minibus, original de fábrica, zero quilômetro, ano de fabricação 2026 / modelo 2026 ou superior, teto alto, motorização diesel, tração traseira. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 23/06/2025. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 23/06/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/06/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Adriani Jorge de Oliveira Lopes

Código Identificador:667C34A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 036/2026 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo usado, tipo ônibus rodoviário, ano de fabricação 2014 ou superior, com quilometragem máxima de 400.000 km, motor

turbo traseiro movido a diesel, com potência mínima de 310 CV. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 24/06/2025. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 24/06/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/06/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EE68C954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoria no transporte escolar, destinados ao acompanhamento e à assistência aos alunos durante o deslocamento nos veículos que atendem a rede pública de ensino no Município de Jacuí/MG.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 10/2026, Processo nº 29/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedores:

- **65.811.095 ALICE SILVEIRA VIDIGAL** – CNPJ: 65.811.095/0001-79 – **Valor total: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais);**

- **JOSE BRAZ VIDIGAL** - CPF 47009012687S – CNPJ: 23.940.406/0001-50 – **Valor total: R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).**

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página <https://app.ammlicita.org.br>.

Jacuí-MG, 09 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:248893CF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A PLENA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E O CRONOGRAMA

ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0016/2026, Processo Administrativo nº 0047/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- **THIAGO MARCELINO SERVICOS** – CNPJ: 54.282.518/0001-94 – **Valor total: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).**

Jacuí-MG, 09 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:339DE938

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 27/2024, referente ao Processo nº 48/2024, Dispensa 12/2024 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de cópias de chave para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** dos itens: Cópia de chave codificada e Cópia de chave auto plástica. **CONTRATADO: TIAGO DE PAIVA COSTA.** Prefeita – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F9C9C8C1

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 2128, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, para ampliar o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Jacuí/MG, adequar os Anexos I e II e o art. 16 da referida Lei, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de nível médio, integrante do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Jacuí/MG, já previsto na Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com redação e quantitativo atualizados pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, passando o respectivo quantitativo total de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

§ 1º A vaga de que trata o caput observará o vencimento, a jornada de trabalho, os requisitos de provimento, as atribuições, o enquadramento funcional e as demais condições previstas na Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, especialmente na redação conferida pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, e nesta Lei Complementar.

§ 2º A ampliação do quantitativo prevista nesta Lei Complementar não altera a natureza jurídica, a carga horária, os requisitos de escolaridade, as atribuições, o enquadramento funcional, a classe, o nível, o grau ou o vencimento inicial do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, passa a vigorar, relativamente ao cargo de Auxiliar Administrativo, na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Anexo I desta Lei Complementar consolida, para o cargo de Auxiliar Administrativo, as características do cargo, os requisitos básicos, a descrição sumária e a descrição detalhada, mantendo a estrutura funcional já atualizada pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, com a adequação do número total de vagas para 03 (três), permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, não modificadas por esta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, passa a vigorar, relativamente ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A alteração promovida no Anexo II limita-se à atualização do número de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, de 02 (duas) para 03 (três), mantido o vencimento inicial atualmente previsto na legislação de regência.

Art. 4º O art. 16 da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com redação conferida pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Jacuí, integrantes da parte permanente do quadro de pessoal, com os respectivos quantitativos e jornadas de trabalho, são os constantes do Anexo I desta Lei e distribuem-se nos seguintes grupos de atividades:

I – Procuradoria Legislativa: 01 (um) cargo de Procurador Legislativo; II – Divisão de Secretaria, Administração, Contábil e Financeira: 01 (um) cargo de Contador; 01 (um) cargo de Agente de Serviços Administrativos; 01 (um) cargo de Assistente Legislativo; 03 (três) cargos de Auxiliar Administrativo; e 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.”

Art. 5º Permanecem inalterados o enquadramento do cargo de Auxiliar Administrativo no Anexo III da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, na forma consolidada pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, bem como a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IV da referida Lei, por não haver alteração de classe, nível, grau ou vencimento em razão desta Lei Complementar.

Art. 6º A investidura na vaga criada por esta Lei Complementar dependerá de prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observados os requisitos legais e editalícios aplicáveis.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro que a acompanha e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, inclusive aquelas introduzidas pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, não modificadas por esta Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí - MG, 09 de junho de 2.026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabela França da Silva

Código Identificador:46E027F2

PREFEITURTA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 92 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPENSA PROFESSORA

CONTRATADA A PEDIDO

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeito Municipal de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 1203 de 29/10/97;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data a pedido a Srta. **RUBIA KARLA ARANTES VALE**, contratada para lecionar nas escolas da Rede Municipal de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 02 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabela França da Silva

Código Identificador:A94C765B

PREFEITURTA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 93 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPENSA ESTAGIARIA

CONTRATADA

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido, bem como, o disposto da Lei 11.788 de 25/09/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a partir desta data a Estagiárias abaixo mencionada contratada para atuar na rede municipal de Educação;

ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA CAMARGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 02 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabela França da Silva

Código Identificador:6B29740C

PREFEITURTA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 94 DE 03 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em

vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 02/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

PROFESSOR REGENTE – P1

08º - RUBIA KARLA ARANTES VALE

Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no Edital e cumprimento de 24 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura de Jacuí, 03 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:B28B711C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% do quantitativo, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: FREITAS & ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.181.072/0001-05
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 78.904,80 (setenta e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de maio de 2026.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:49981DE4

LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto o “registro de

preços para a eventual, Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados em todos os reservatórios de água que compõem o sistema de abastecimento de município de Japaraíba, como também a emissão de laudos técnicos de todos os serviços prestados nos reservatórios”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MINAS – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA
CNPJ nº 18.080.373/0001-85.

DO VALOR: O valor pago atualmente por serviço prestado será atualizado com base no índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo. No qual se encontra com um percentual acumulado de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, com vencimento para 26 de maio de 2026, passando a vigorar até 25 de maio de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de maio de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:219E28D5

LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, no **dia 25 de junho de 2026 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é o “Registro de preços visando futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas e insumos, prestação de serviço de plantio, flores e outros destinados à implantação, manutenção e ampliação do paisagismo em praças, jardins e demais logradouros públicos do Município de Japaraíba, incluindo o fornecimento de flores e itens para ações institucionais”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de junho de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:0DD45237

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao termo aditivo a ata de registro de preço Nº 91/2025, referente ao processo licitatório nº 69/2025 – pregão eletrônico nº 26/2025.Objeto: **“MATERIAL DESCARTAVÉL”**. Fica Autorizado o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO a partir de

03/06/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:38A8CADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 24/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 24/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA GESTÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, Decreto Municipal 57/2025 e observando as disposições da Lei 14.133/21;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Alesandra Margarida Alves, Matrícula nº 320**, para a gestão do Caixa de Despesas de Pronto Pagamento, com limite estabelecido no art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O recurso destina-se exclusivamente a despesas de caráter extraordinário e urgente, que exijam pagamento imediato e cujos valores individuais não justifiquem o processo licitatório ou de dispensa eletrônica comum, nos termos do Art. 95, § 2º da Lei 14.133/21.

Art. 3º A aplicação do recurso observará as seguintes condições:

- Valor por Despesa: Cada nota fiscal ou recibo não poderá ultrapassar o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para evitar o fracionamento indevido, salvo em situação autorizada previamente pela Diretoria Executiva.
- Aplicação do Recurso: O período para aplicação dos recursos disponibilizados a título de adiantamento será até o último dia útil do mês da concessão.
- Prestação de Contas: Deverá ser protocolada na Divisão Administrativa e Financeira em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de aplicação sob pena de incorrer em sanções administrativas com risco de Tomada de Contas Especial em caso de irregularidades.

Art. 4º Os documentos fiscais devem ser emitidos em nome da Fundação Municipal Crê-Ser, CNPJ: 21.857.271/0001-38, sem rasuras, contendo data, descrição detalhada do item e valor unitário e Total.

Art. 5º Fica vedada a aquisição de bens permanentes ou de itens que já possuam contrato de fornecimento vigente na Fundação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 20/2026 de 04/05/2026.

João Monlevade, 18 de maio de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretor Executivo

Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no décimo oitavo dia do mês de maio de 2026.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO

Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:

Michelle Cristina Rodrigues Fialho

Código Identificador:CC4CF5CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
007/2026

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº **007/2026**, processo licitatório nº **094/2026**, objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.”**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> (Licitar Digital). Edital e anexos disponíveis nos links: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103168> e <https://pmjm.mg.gov.br/filter/11866>. Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 25 de junho de 2026 às 08:30h.

João Monlevade, 09 de junho de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:04491E68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 64/2026 - SME

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais Língua Portuguesa e Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais Ciências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização deste processo seletivo atende à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e está amparada pelas disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), da Lei Municipal nº 920/1989 (Estatuto do Magistério Municipal) e demais legislações vigentes..

1.2. Este Processo Seletivo adota a Prova Nacional Docente (PND) como etapa exclusivamente classificatória, conforme parâmetros gerais das normativas do Ministério da Educação (MEC) e do INEP.

1.3. O processo seletivo utilizará três etapas de caráter classificatório:
1.3.1. Resultado obtido pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND).

1.3.2. Avaliação de Títulos.

1.3.3. Experiência profissional no cargo pretendido em estabelecimento de ensino regulamentado.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

1.5. Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado do município.

2. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Vencimento (Hora/Aula)	Requisitos Mínimos
Professor de Ciências	01	Sim	Até 25h/aula	R\$ 25,37	Diploma registrado de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
Professor de Língua Portuguesa	01	Sim	Até 25h/aula	R\$ 25,37	Diploma registrado de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.

2.1. Em decorrência do quantitativo de vagas ofertado no presente edital (01 vaga por cargo), não incide a aplicação de percentual de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) ou cota para candidatos Pretos/Pardos.

2.2. Do total da carga horária mencionada, fica estabelecido que 1 (uma) hora/aula semanal será destinada à participação em reuniões/formações pedagógicas, realizadas no período noturno, uma vez por mês, em 4 (quatro) módulos consecutivos, totalizando 3h30min, obrigatória para a manutenção do vínculo.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para o preenchimento das vagas, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos na data da contratação:

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- Estar no gozo dos direitos civis e políticos, bem como de boa saúde física e mental;
- Não ter prestado serviços para este município através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação, conforme legislação municipal;
- Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa;
- Não ter obtido avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino a partir do ano de 2024).

4. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

A Avaliação de Títulos e Experiência terá caráter classificatório e será realizada conforme as abaixo):

4.1. Formação Acadêmica (Máximo 23 pontos):

- Especialização (Lato Sensu) na área de atuação do cargo: 5 pontos.
- Mestrado (Stricto Sensu) na área da educação: 8 pontos.
- Doutorado (Stricto Sensu) na área da educação: 10 pontos..

4.2. Formação Continuada (Máximo 2 pontos):

- Certificado de cursos de aperfeiçoamento correlatos ao cargo (mínimo de 40h, realizados a partir de 2021): 1 ponto por certificado.

4.3. Experiência Profissional (Máximo 5 pontos):

- Tempo de regência de classe comprovado nos Anos Finais do Ensino Fundamental nos componentes curriculares correspondentes: 1 ponto por ano completo (calculado à razão de 365 dias, sem arredondamentos) cumulados até 31/05/2026.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A nota final do candidato será composta pelo somatório da pontuação obtida na Prova Nacional Docente (PND), na Avaliação de Títulos e no Tempo de Experiência Profissional, totalizando o máximo de 130 pontos.

5.2. Em caso de empate na nota final, será adotado como critério único de desempate a maior idade do candidato.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do aplicativo Conecta Monlevade, ou pela interface Web correspondente.

- Android: Link de Acesso Google Play
- iOS: [Link de Acesso Apple Store](#)
- Web: Portal Conecta Monlevade

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento de todos os dados, inclusive a inclusão correta de sua nota e código de validação da PND diretamente em sua ficha eletrônica durante o período estipulado.

7. CRONOGRAMA OFICIAL

Etapa do Processo	Período / Data
Publicação Oficial do Edital nº 64/2026	10/06/2026 (Quarta-feira)
Período de Inscrições Online via aplicativo Conecta Monlevade (Com inserção obrigatória da nota e código de verificação da PND)	12/06/2026 a 22/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar (PND + Títulos + Experiência)	24/06/2026 (Quarta-feira)
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	25/06/2026 (Quinta-feira)
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Certame	30/06/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste Processo Seletivo Simplificado implica a aceitação integral de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

8.2. Os candidatos contratados estarão sob a égide da Legislação Municipal vigente e o acompanhamento de todas as publicações deve ser feito no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade (pmjm.mg.gov.br).

João Monlevade, 10 de junho de 2026.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:0D4204D0

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE EDITAL Nº 65/2026 SME

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para o cargo de **MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA** por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.185/2016, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, incluídos todos os candidatos inscritos, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional da Prefeitura de João Monlevade, no Diário Oficial AMM e no Conecta Monlevade, a partir do dia 10/06/2026.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

2.2. Este processo seletivo oferta um total de 01 (uma) vaga para os classificados, conforme distribuição no item 3, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas.

2.2.1 Ao número de vagas, estabelecido no item 3 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Total de Vagas	1 vaga + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	1
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal* Nível Médio. (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado). *o curso Normal Nível Médio é o mesmo que Magistério
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R\$ 2.332,00 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados Monitor para atender alunos com deficiência: a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;

b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;

c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;

d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;

e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2024.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da

efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do aplicativo Conecta Monlevade, no período de 12/06/2026, a partir das 08h, até 22/06/2026, às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF. Os links para download ou acesso direto ao aplicativo estão detalhados a seguir:

iOS (Apple Store): <https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427>

Android (Play Store):

https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade

Web (computador): <https://joaomonlevademg.appciudades.com.br/>

7.2.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.2. O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.2.1. Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, nenhum item do edital poderá ser alterado, exceto para corrigir erros de classificação.

7.2.3. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, disponível no site do Conecta Monlevade.

7.2.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em Escolas/Cemeis desta municipalidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

9.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no link **iOS (Apple Store):** <https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427>

Android (Play Store):

https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade

Web (computador): <https://joaomonlevademg.appciudades.com.br/> e proceder conforme instruções no item 7.

9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para o cargo objeto deste edital:

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, ministrado por Instituição credenciada e com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias) contada até o dia 31/05/2026.	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor para aluno com deficiência	5 (cinco pontos no máximo)

observando-se os décimos sem arredondamento

10.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino.

10.2.1. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.2.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

10.2.3. O trabalho realizado como voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria (exercício de assistência a aulas feitas no período da graduação), aulas particulares, em cursos livres e o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação não serão considerados como experiência profissional.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

11.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

11.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia **31/05/2026**.

11.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado até o dia 24/06/2026, no site da Prefeitura de João Monlevade e no Conecta João Monlevade.

12.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no dia 25/06/2026.

12.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

12.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

12.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto.

12.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

12.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 12 horas do dia **30 de junho de 2026**.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

14.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 24 horas.

14.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no Conecta Monlevade, .

14.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação e a não observância das exigências implicará na desclassificação do candidato.

14.3.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, conforme o cargo:

a) original e cópia de: documento de Identidade; comprovante de conclusão de escolaridade de acordo com exigência do cargo; curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, se for o caso;

b) certidão de contagem de tempo de serviço original para comprovação de dados fornecidos no ato da inscrição, conforme especificado no edital.

14.3.2. O não comparecimento no ato da pré-contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.

14.3.3. No ato da pré-contratação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal, não havendo possibilidade de trocas por interesse próprio.

14.3.4. Nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos durante a pré-contratação.

14.3.5. Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preenchê-la e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.

14.3.6. O local da pré-contratação será fechado após o horário estipulado.

14.3.7. Nenhum documento deverá ser acrescentado ao candidato, depois de fechado o local.

14.3.8. O candidato deverá comprovar todas as informações fornecidas no ato da inscrição por meio da apresentação de documentos (original e cópia), sob pena de desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

14.3.9 Após a pré-contratação, o candidato deverá apresentar-se ao RH da Prefeitura com a relação de documentos, fornecida no ato do pré-contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

15.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

15.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

15.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

15.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

15.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

15.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 10 de junho de 2026.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 65/2026 SME

Etapa do Processo	Período / Data
Publicação Oficial do Edital nº 65/2026	10/06/2026 (Quarta-feira)
Período de Inscrições Online via aplicativo Conecta Monlevade	12/06/2026 a 22/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Edital 65	24/06/2026 (Quarta-feira)
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	25/06/2026 (Quinta-feira)
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Certame	30/06/2026

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:AFEBC1DB

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, por meio da Fundação Casa de Cultura torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE/MG” por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de **04 (QUATRO)** iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de João Monlevade/MG por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a premiação de **04 (quatro)** entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada prêmio**.

2.1.1. As despesas previstas no presente certame serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária 3.392.1302.2129 - Fonte 1-7190000000.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;

Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

instituições privadas com fins lucrativos;

Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **00:00h do dia 16/06/2026 até às 17:00h do dia 17/07/2026**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://prosas.com.br/editais/18222-chamamento-p-blico-n-01-2026-premia-o-de-pontos-e-pont-es-de-cultura>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (Anexo 3 deste edital);

Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos **no Município de João Monlevade/MG**;

por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital.

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá apresentar apenas 1 (uma) candidatura, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou em problemas decorrentes de acesso ao sistema de inscrição.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1.

personas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

personas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

personas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas.

7.1.1. Para concorrer às cotas previstas nas alíneas “a” e “b”, o agente cultural deverá, no ato da inscrição nos termos dos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº10 de 2023:

I - preencher e assinar a autodeclaração correspondente, conforme Anexo 5 deste edital;

7.1.2. Para concorrer às cotas previstas na alínea “c”, o agente cultural deverá, no ato da inscrição nos termos dos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº10 de 2023:

I - preencher e assinar a autodeclaração correspondente, conforme Anexo 6 deste edital;

II - apresentar procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015 como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

7.2 As cotas serão destinadas para:

entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

Etapas de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelo Diretor-Superintendente da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG.

Etapas de Habilitação - realizada pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 As avaliações individuais de cada inscrição serão realizadas inicialmente por pareceristas externos contratados pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, com comprovada experiência cultural, elaborando-se uma ficha individual de avaliação, conforme critérios estabelecidos no Anexo 2 deste edital.

9.2.1. As avaliações individuais deverão ser analisadas e homologadas pela Comissão de Seleção paritária nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 104/2026.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau,

consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital, podendo contar com a emissão de pareceres técnicos por especialistas.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de **até 100 (cem) pontos**.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “r”, nesta ordem;

maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição; mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;

apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, ouvida a Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de formulário eletrônico, cujo link será divulgado no Comunicado de Convocação para Etapa de Habilitação:

10.3 Para as entidades e coletivos **selecionados**:

Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de

Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;

Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva;

Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal, emitida pela Prefeitura do Município de João Monlevade/MG, referente ao CNPJ ou CPF do representante do grupo/coletivo;

Certidão de Débitos Tributários do Estado – CDT Estadual, emitida pelo SIARE/MG, referente ao CNPJ (entidade) ou CPF (representante do grupo/coletivo);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND Federal, emitida pela Receita Federal do Brasil, referente ao CNPJ ou CPF do representante do grupo/coletivo;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, referente ao CNPJ ou CPF do representante do grupo/coletivo;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, referente ao CNPJ ou CPF do representante do grupo/coletivo. Caso a pessoa física representante do grupo/coletivo não seja empregador e/ou não possua CEI, deverá apresentar declaração de inexistência de cadastro no sistema do FGTS;

Comprovante de endereço válido e atualizado, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, referente ao CNPJ ou CPF do representante do grupo/coletivo;

Comprovante de dados bancários referente ao CNPJ ou CPF do representante do grupo/coletivo, observadas as seguintes condições:

Conta bancária corrente de titularidade da pessoa jurídica (Conta PJ), apta a receber o valor do recurso;

O comprovante deverá conter, obrigatoriamente, o nome da entidade ou pessoa física representante de coletivo, nome do banco, número da agência e número da conta;

A conta bancária deverá ser exclusivamente corrente, destinada ao recebimento dos recursos deste edital.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

<https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>

No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

órgãos e entidades públicas;

instituições com fins lucrativos;

fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;

fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

entregarem os documentos fora do período de habilitação;

não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade. O recurso deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Na data do pagamento do prêmio a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária.

12.2.1 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4).

12.4 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a

distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 (doze) meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 (doze) meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 (doze) meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 (doze) meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.9 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.10 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.11 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.13 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.14 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, por meio do endereço eletrônico casadeculturamonlevade@gmail.com. Os Prazo para retorno será de até 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Poderá a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG estabelecer outros mecanismos de informação e contato para auxiliar os proponentes durante as fases de seleção e habilitação neste edital.

13.12 Os casos omissos ficarão a cargo da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG.

13.13 Críticas, sugestões e denúncias devem ser enviadas pelo e-mail casadeculturamonlevade@gmail.com. O prazo para retorno será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.14 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG não se responsabiliza por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do interessado.

13.15 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação do agente cultural, com devolução de recursos quando couber.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Categorias e Cotas;

ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

ANEXO 3: Formulário de Inscrição

ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural

ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)

João Monlevade, MG, 08 de junho de 2026

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora- Presidente

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:EF515364

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE
CULTURA

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, através da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE-MG por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc D), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**. **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a **seleção de 01 (um) projeto** de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Edital, considera-se:

a) Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

1.3 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.3.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais;

Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de João Monlevade/MG por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem **o valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para a seleção de 01 (um) projeto.**

2.1.1. As despesas previstas no presente certame serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: 3.392.1302.2129 - Fonte 1-7190000000.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas poderá ser ampliada para contemplar mais projetos.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.

Atenção!

A certificação será solicitada apenas na Fase de Habilitação, podendo ser emitida até o prazo final para seu envio.

No item 11.2, alínea “g”, deste edital, constam informações sobre possíveis formas de comprovação da certificação, para além do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões presente na Plataforma Cultura Viva.

O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em “normativos e circulares”.

3.2 É necessário que as entidades:

Comprovem, **no mínimo, 03 (três) anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural**, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e

Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Não podem participar do presente Edital:

instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura.

coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

instituições privadas com fins lucrativos;

Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

Pontos e/ou Pontões de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);

Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I) agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II) servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III) membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Partidos políticos e suas instituições;

Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.1.

Atenção! A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. ETAPA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **00:00h do dia 16/06/2026 até às 17:00h do dia 17/07/2026**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://prosas.com.br/editais/18225-chamamento-p-blico-n-02-2026-fomento-a-projetos-continuados-de-pontos-de-cultura>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

5.2 A inscrição contará com os seguintes documentos:

Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (Anexo 03);

Plano de Trabalho (Anexo 04);

Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 05);

Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos **no Município de João Monlevade/MG**;

Por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital.

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos três anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade.

A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

Lembre-se que esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

Opcional (não obrigatório): autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade optar por concorrer às cotas;

Opcional (não obrigatório): outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.

5.3. A entidade cultural deverá inscrever apenas 1 (um) projeto, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

5.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

5.5. A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou em problemas decorrentes de acesso ao sistema de inscrição.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital, para:

pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

6.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

6.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

6.4 As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.5 As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.6 Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.8 Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.9 Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas descritas no item 6.1 (ou seja, não precisam ser somadas às vagas destinadas às cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, podendo haver interseção entre estas e as destinadas às culturas tradicionais e populares).

6.10 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. PROJETO CULTURAL

7.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 4), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

7.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), com valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições e orientações especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (Anexo 4).

Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas tradicionais e populares, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

Meta 3 - Registro e Divulgação.

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

7.3 As Metas padronizadas descritas no item 7.2 não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias (Anexo 1).

7.4 O valor global destinado ao projeto selecionado será absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior).

7.5 Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.

7.6 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos

(Anexo 5), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

7.7 No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Ponto de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, sendo solicitadas justificativas e/ou adequações, conforme definido no item 11 deste Edital.

7.8 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das praticadas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

7.9 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

7.10 Quando o projeto utilizar também outras fontes, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.11 As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 04).

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 04).

8.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

9. ETAPAS DE ANÁLISE

9.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

Etapas de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste Edital; esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelo Diretor-superintendente da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG;

Etapas de Habilitação - será realizada pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de serem Selecionados, considerando os regramentos definidos e os critérios de distribuição e remanejamento de vagas e de recursos previstos neste edital.

10. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades classificadas:

Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

10.2. As avaliações individuais de cada projeto cultural serão realizadas inicialmente por pareceristas externos contratados pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, com comprovada experiência cultural, elaborando-se uma ficha individual de avaliação, conforme critérios estabelecidos no Anexo 2 deste edital.

10.2.1. As avaliações individuais deverão ser analisadas e homologadas pela Comissão de Seleção paritária, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº104/2026.

10.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente deste Edital;

tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

tenham participado de Ponto de Cultura inscrito deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.3.1 As proibições previstas no item anterior se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.4 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

10.5 A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 (cem) pontos, conforme Anexo 02.

10.6 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10.7 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação do projeto apresentado”), do item “II a)” ao “IV f)”, nesta ordem;

maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;

maior idade da pessoa que representa a entidade cultural.

10.8 Será desclassificada a candidatura que:

não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 5.2;

apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção;

10.9 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, para ajustes e/ou justificativas na Etapa de Habilitação, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

10.10 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

10.11 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, ouvida a Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

10.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.13 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de formulário eletrônico, cujo link será divulgado no Comunicado de Convocação para Etapa de Habilitação:

11.2 Para as entidades selecionadas:

Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;

Cópia do Estatuto Social atualizado;

Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).

Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

Comprovante de dados bancários em que conste o nome do titular, conta corrente, agência e nome do banco.

11.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

11.4 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG consultará, ainda, ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.

11.5 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto;

11.6 O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

11.7 No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural;

11.8 A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 11.2, ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG para envio de resposta de diligência.

11.9 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

11.10 A entidade cultural poderá receber notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 05 (cinco) dias úteis, sendo admitido mais de uma diligência, desde que com requerimentos distintos entre elas.

11.10.1 Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

11.11 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado , no Diário Oficial do Município de João Monlevade/MG e no site da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG.

11.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, ouvida a Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado .

11.13 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico final, não sendo mais possível qualquer recurso.

11.14 Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a entidade cultural:

não cumpra com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 11.2;

responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 05 (cinco) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 11.10;

não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 11.10, caracterizando a desistência da candidatura; ou se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

11.15 Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.16 Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura.

12. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

12.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

13. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);

13.2 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

13.3 A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG e terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para regularizar a pendência.

13.4 Após o prazo para resposta à notificação, a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

13.5 A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.6 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

13.7 Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

13.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

13.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

13.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

13.11 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

13.12 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

13.13 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

14.1 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

14.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

14.3 A entidade deve prestar contas à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no site do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

15.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG.

15.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

15.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

15.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os

devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

15.9 A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.

15.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, a Política Nacional de Cultura Viva e a Política Nacional Aldir Blanc em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc e do Ente Federado em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

15.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

15.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

15.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, por meio do endereço eletrônico casadeculturamonlevade@gmail.com. Os Prazo para retorno será de até 02 (dois) dias úteis. Poderá a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG estabelecer outros mecanismos de informação e contato para auxiliar os proponentes durante as fases de seleção e habilitação neste edital.

15.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Categorias e Cotas;

ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

ANEXO 3: Formulário de Inscrição;

ANEXO 4: Plano de Trabalho;

ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos;

ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

ANEXO 9: Declaração Conjunta;

ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;

João Monlevade, MG, 08 de junho de 2026

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:68C10024

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 102/2026 – WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, em atendimento aos diversos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 022/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 075/2026, homologado em 24/04/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 112.390,00 - **Data:** 22/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4F83AB9F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 108º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE
PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL
DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: “Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto”,

Possibilitar o repasse ao prestador da parcela única, referente à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Executar a proposta de aplicação dos recursos processada no InvestSUS, cadastrada em 03/03/2026, obtendo aprovação após análise de mérito da proposta pela equipe do Ministério da Saúde.

Plano de trabalho estabelecido entre a Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade e a Secretaria Municipal de Saúde assinado pela Secretária Municipal de Saúde e Administração do Hospital Margarida, o qual estabelece como meta a aplicação de 15% do valor global da emenda em procedimento com finalidade diagnóstica alta e média complexidade (Tomografia Computadorizada Dinâmica; Angiotomografia e Ultrassonografia Transvaginal), a serem ofertados aos usuário do SUS, por agendamento eletivo sob regulação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência os valores da Tabela CISMEPI e, 85% destinado ao custeio geral do Hospital, exceto pessoal civil.

Proposta de incremento MAC nº36000741850202600 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado José Leonardo Costa Monteiro, cadastrada em 03/03/2026 no InvestSUS e aprovada pelo Ministério da saúde em 23/04/2026.

Portaria GM/MS nº10.962 de 27/04/2026.

Valor: R\$1.000.000,00

Dotações orçamentárias1030210032.060 – 33903900000 – Ficha 465 – F.R. 16000003110

Data: 29/05/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CB910A4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025 – VIAVOZ LTDA

“SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANATOMO PATOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde/SUS”, decorrente da Concorrência Eletrônica nº010/2024, Processo nº 103/2025, com fundamento nos Artigos 106 e 107 da Lei14.133/2021 – **Vigência:** 28/05/2026 a 27/05/2027 - **Dotação Orçamentária:** 1512215012.083 / 33903900000, Ficha 328, Fonte de Recurso 15000000000 - **Data:** 27/05/2026

ONDE LÊ-SE: SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANATOMO PATOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde/SUS

LEIA-SE: Contratação de Consultoria Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos

municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, para uso do Município de João Monlevade-MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BCF368ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 51/2026 – MT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS

- **Objeto:** “Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 T, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24HS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, PROTEÇÃO OU SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR PARA MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS) conforme Lote 36 do Processo Licitatório nº 007/2025, modalidade Pregão Eletrônico 004/2025, Ata de Registro de Preços 013/2025 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.”, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamento do consórcio através da Resolução 021/2022 e seguintes relacionados à regulamentação da lei 14.133/2021 no âmbito do CONSMEPI. **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 497.935,00- **Dotação Orçamentária:** 02012001.1545115012.085, 33903900000, Ficha: 341, Fonte: 150000000000 - **Data:** 22/05/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:717EAD81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS
VERDES DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº.
01/2025 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E LICENÇA DE USO”, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2025, Processo Administrativo nº 01/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021. - **Vigência:** 20/05/2026 a 19/05/2027 - **Valor:** R\$ 62.674,44 - **Dotação Orçamentária:** 1854118012.133 - 3390400000 - Ficha 679, Fonte 1501000000 – **Data:** 20/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:33EF95FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº: 06/2026

Portaria de Instauração: nº 90/2026

Interessada: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 07.308.817/0001-70

Assunto: Notificação - Instauração de processo administrativo nº 06/2026 para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas - Portaria nº 90/2026.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 06/2026.

João Monlevade, 09 de junho de 2.026.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS, instituída pela Portaria nº 84/2026, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 07.308.817/0001-70 acerca da instauração do Processo Administrativo nº 06/2026, destinado à apuração de possíveis infrações administrativas relacionadas à execução contratual

decorrente da ata de registro de preço número 084/2025, pregão eletrônico 10/2025, nos termos dos **arts. 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

I – DOS FATOS EM APURAÇÃO

Conforme apurado em sede preliminar, em tese, foram identificadas as seguintes irregularidades:

1 – falta da entrega de materiais das AFD's 4836/2025 e 4843/2025.

II – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa **NOTIFICADA** para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**,

contados do recebimento desta notificação, podendo juntar documentos e indicar as provas que entender pertinentes.

A defesa poderá ser apresentada:

- por meio eletrônico, para o e-mail **sindicanciacomissao2@gmail.com**;
- por via postal;
- ou mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo deste Município, com a indicação do número do processo.

III – DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

O não oferecimento de defesa no prazo legal não obsta o regular prosseguimento do processo, que será impulsionado de ofício, nos termos do **art. 2º, inciso XII, da Lei nº 9.784/1999**.

Ao final da instrução, caso comprovadas as irregularidades, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, observados o devido processo legal e os limites normativos.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:E7F1AAE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA Nº 375/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: que é de amplo conhecimento, que a referida igreja é um bem histórico de extrema relevância, tombado como patrimônio cultural de João Monlevade.

CONSIDERANDO: A complexidade, a importância institucional e o zelo técnico que envolvem o projeto de intervenção nesse monumento, faz-se indispensável a instituição de uma comissão mista e multidisciplinar para acompanhar todas as etapas de execução da obra.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Acompanhamento do Projeto de Restauração e Requalificação da Igreja São José Operário

R E S O L V E:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Projeto de Restauração e Requalificação da Igreja São José Operário, formada pelos seguintes membros:

- I – Fundação Casa de Cultura:
- Gilberto Vicente Barcelos

- Rosália Cristina de Oliveira

II – Secretaria Municipal de Planejamento:

- Eduardo Bastos
- Lorena Gonçalves de Jesus

III - Secretaria de Obras

Júlio Bruno Leite

IV - Gabinete do Prefeito

Carolina Moreira Duarte

V - Assessoria de Governo

Cristiano Vasconcelos Araujo

VI - Assessoria de Comunicação

Ludmila Daniela Lima

VII - Assessoria Jurídica do Município

Carlos Alexandre Rodrigues de Moura

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 370/2026.

João Monlevade, em 09 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:488951F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE RESOLUÇÃO CMAS Nº 100 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a renovação de inscrição de Entidades/ Serviços Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG, revogando a Resolução nº95 de 22 de abril de 2026..

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.488/2022, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Resolução CNAS nº 14/2014, a Resolução CNAS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, e demais normativas aplicáveis;

Considerando a análise da documentação apresentada pelas entidades e a verificação do cumprimento dos requisitos legais para manutenção da inscrição junto ao CMAS;

Considerando a deliberação da Plenária do CMAS realizada em 21 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição das seguintes entidades e/ou serviços socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG:

I – APAS-MON – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade, inscrita na oferta de:

a) Atendimento;

b) Garantia de Direitos.

Público atendido: pessoas com deficiência auditiva.

II – Cáritas Diocesana de Itabira, inscrita na oferta de:

a) Assessoramento;

b) Atendimento;

c) Garantia de Direitos.

Público atendido: entidades e população em geral.

III – Rede Cidadã, inscrita na oferta de:

a) Programa: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho e Socioaprendizagem,

IV – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, inscrita na oferta de:

a) Atendimento;
b) Garantia de Direitos.
Público atendido: pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
V – Lar São José, inscrito na oferta de :
a) Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.
Público atendido: pessoas idosas.
Art. 2º Permanecem válidas as inscrições da ASPASS – Associação de Pais e Amigos dos Altistas e Síndromes e da ACINPODE, concedidas por meio de resoluções específicas deste Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º As entidades deverão manter atualizados junto ao CMAS todos os documentos institucionais, bem como comunicar quaisquer alterações estatutárias, de endereço, diretoria, serviços, programas, projetos ou público atendido.
Art. 4º O CMAS realizará o acompanhamento, monitoramento e o controle social das ações executadas pelas entidades inscritas, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário em especial ma Resolução 95 de 22 de abril de 2026..

João Monlevade, 21 de maio de 2026.

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:7C098989

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE RESOLUÇÃO CMAS Nº 97 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de repasse de recursos próprios do Município para execução de Plano de Trabalho “Estruturação e Continuidade das Ações Sociais” da Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488/2022, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, com a Lei Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e demais normativas aplicáveis,

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social da política pública de assistência social, bem como acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das ações e serviços socioassistenciais financiados com recursos públicos;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do CMAS em 02 de junho de 2026;

Considerando a importância do fortalecimento da rede socioassistencial e da garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos próprios do Município para execução do Plano de Trabalho “Estruturação e Continuidade das Ações Sociais”, no valor global de R\$48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), com prazo de execução de 8(oito) meses, tendo como objeto o fortalecimento técnico, administrativo, operacional e contábil da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região – APAS-MON, visando assegurar a continuidade, qualificação e ampliação das atividades institucionais desenvolvidas em favor das pessoas surdas e com deficiência auditiva de João Monlevade e região, mediante execução de serviços técnicos especializados, apoio administrativo, assessoria

contábil e serviços operacionais necessários ao funcionamento regular da entidade.

Art. 2º Os recursos financeiros referidos nesta Resolução são oriundos de recursos próprios do Município.

Art. 3º A OSC deverá executar o respectivo Plano de Trabalho em conformidade com as metas, objetivos, prazos e critérios estabelecidos nos instrumentos jurídicos competentes e na legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de junho de 2026.

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:B4ABCE6F

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE RESOLUÇÃO CMAS Nº 99 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a renovação da inscrição de serviço socioassistencial governamental no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG, revogando a Resolução 96 de 22 de abril de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.488/2022, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), Resolução CNAS nº 14/2014, Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 95/2023 e demais normativas aplicáveis;
Considerando a deliberação da Plenária do CMAS realizada em 21 de maio de 2026;

Considerando a análise da documentação apresentada pela Fundação e a verificação do cumprimento dos requisitos legais e normativos para manutenção da inscrição junto ao Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executado pela Fundação Municipal Crê-Ser, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG, tendo como referencia o número 28(vinte e oito)

Parágrafo único. O serviço destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º A Fundação deverá manter atualizadas junto ao CMAS todas as informações e documentos referentes ao serviço inscrito, comunicando formalmente quaisquer alterações relativas à sua execução, capacidade de atendimento, equipe técnica, estrutura física ou organização do serviço.

Art. 3º O CMAS realizará o acompanhamento, monitoramento e o controle social do serviço inscrito, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario em especial a Resolução nº 96 de 22 de abril de 2026.

João Monlevade, 21 de maio de 2026.

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:44E18278

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO
MONLEVADE E O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN-MG

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa estabelecida na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, neste ato devidamente representada por sua Diretora-Presidente, a Sr.ª **NÁDJA LÍRIO FURTADO**, portadora do CPF nº xxx.394.176-46, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN-MG**, autarquia pública federal corporativa, inscrito no CNPJ sob o nº 21.699.889/0001-17, com sede situada à Rua da Bahia, nº 916, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30.160-011, neste ato representado pelo enfermeiro **Carlos Eduardo Fernandes**, CPF: xxx.679.816-64, doravante denominado simplesmente **COOPERANTE**, Resolvem ajustar e, por este instrumento, celebrar o presente Termo de Cooperação Cultural, com fulcro e fundamento nas disposições expressas do art. 4º, inciso II, alínea "b", bem como nos arts. 29 e 30 da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, mediante as cláusulas e condições subseqüentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Cooperação Cultural tem por objeto estabelecer e consolidar as condições de mútua cooperação e conjugação de esforços entre os partícipes para a viabilização e a efetiva realização do evento denominado "1ª JORNADA DE ENFERMAGEM 2026", a realizar-se no Município de João Monlevade – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES Com vistas à plena satisfatória consecução do objeto ora acordado, caberá a cada um dos partícipes o estrito cumprimento das obrigações a seguir delineadas:

– À **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA** compete:

a) Contratar, custear e disponibilizar atração artística de caráter cultural, consistente em espetáculo de *stand-up comedy*, para fins de apresentação no dia 27 de maio de 2026, a ser realizada no auditório do Centro Educacional de João Monlevade;

– Ao **COOPERANTE** compete: a) Informar previamente e por escrito à **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA** acerca do cronograma detalhado, especificações técnicas, projetos, ações, atividades e eventos congêneres que pretenda realizar valendo-se do apoio institucional ora pactuado;

b) Garantir e fornecer toda a infraestrutura física, técnica, logística e de organização geral indispensáveis para a recepção adequada, execução técnica e segurança da atração cultural disponibilizada pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO Em estrito cumprimento ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, o presente instrumento de cooperação não envolve, em qualquer hipótese, a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Por conseguinte, as despesas operacionais indispensáveis à execução das atividades pactuadas — compreendendo pessoal, traslados, alimentação, divulgação, taxas e afins — correrão por conta e responsabilidade exclusiva de cada partícipe, nos limites de suas respectivas atribuições, sendo expressamente vedada qualquer espécie de remuneração recíproca ou indenização a esse título.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO RECÍPROCO Os signatários deste pacto assumem, mutuamente, o compromisso de atuar de forma harmônica, coordenada e em estreito regime de parceria, empenhando seus melhores esforços no fornecimento das condições físico-ambientais e de corpo técnico que se fizerem necessárias à consecução integral do objeto. As ações conjuntas pautar-se-ão pelo mútuo respeito, zelo administrativo e boa-fé, vedada qualquer usurpação de competências institucionais.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E Dacomprovação de Resultados O monitoramento e o acompanhamento direto da execução deste Termo de Cooperação

serão realizados conjuntamente pelos representantes designados por cada um dos partícipes.

Parágrafo Único. Dispensada a formulação de plano de trabalho em razão da baixa complexidade do objeto, nos termos do art. 29, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a efetiva realização do objeto pactuado e o cumprimento das atribuições previstas na Cláusula Segunda serão demonstrados pelo **COOPERANTE** mediante a apresentação de um Relatório de Cooperação Cultural simplificado — instruído com registros fotográficos e materiais de divulgação —, restando expressamente vedada a exigência de qualquer demonstração de caráter financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante prévia e justificada celebração de Termo Aditivo, desde que acordado formalmente entre as partes antes do decurso do prazo original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO As cláusulas e condições deste instrumento poderão ser alteradas de comum acordo entre os partícipes, com exceção do seu objeto essencial, mediante a celebração de Termo Aditivo, devendo a intenção de modificação ser comunicada de forma justificada e por escrito pela parte interessada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO O presente termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes a qualquer tempo, sem ônus, mediante prévia comunicação formal endereçada à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo Único. Constituem motivos para a imediata rescisão do pacto, operando-se de pleno direito, o inadimplemento injustificado de quaisquer das cláusulas e condições aqui avençadas, o descumprimento superveniente das legislações federais, estaduais ou municipais aplicáveis, bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que torne material ou formalmente inexequível o objeto do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE A publicação em extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município de João Monlevade será providenciada e custeada sob a responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, no prazo de até 10 (dez) dias subseqüentes à data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, com expressa exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento de cooperação.

E, por estarem assim plenamente justas, acordadas e em perfeita sintonia jurídica, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinadas a um só efeito, comprometendo-se, por si e por seus sucessores, ao seu fiel e integral cumprimento.

João Monlevade, 25 de maio de 2026.

NÁDJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente Fundação Casa de Cultura

CARLOS EDUARDO FERNANDES

Representante do COREN

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:B8AB015D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº 100/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Gláucen Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **João de Deus Oliveira – ME**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, nº 448, centro, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, neste ato **representada pelo Sr. João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M-922.485 SSP/MG, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25%** referente ao item 1 do Lote 13 e item 1 do Lote 23 do Contrato nº 100/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro, conforme discriminado abaixo:

Item: 01 do Lote 13

UN: Horas

Qtde: 700

Descrição:**Lote: 013 - Serviços Mecânicos em Veículos Pesados (Serviços Elétricos Diversos):** Serviços consiste na verificação, instalação, manutenção, reparo e atualização de sistemas elétricos conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram o sistema de iluminação (faróis, lanternas, lâmpadas e sinalizadores), alternador da bateria, motor de partida, troca de bateria, Alarmes, alternadores, buzinas, baterias, motores de partida, travas, vidros elétricos e instalações em geral. Serviços de Socorro Mecânico na zona rural e urbana. Dentre outros serviços incluindo, reparos no sistema elétrico e manutenção preventiva em dia.

Qtd. Ad. 25%: 175

Valor Unitário: R\$ 138,00

Valor Total Aditado:R\$ 24.150,00

Item: 01 do Lote 23

UN: Horas

Qtde: 470

Descrição:**Lote: 023 - Serviços Elétricos em Maquinas e Semelhantes:** Serviços consiste na verificação, instalação, manutenção, reparo e atualização de sistemas elétricos conserto e/ou substituição quando necessário,de componentes que integram o sistema de iluminação (faróis, lanternas, lâmpadas e sinalizadores), alternador da bateria, motor de partida, troca de bateria, Alarmes, alternadores, buzinas, baterias, motores de partida, travas, vidros elétricos e instalações em geral. Serviços de Socorro Mecânico na zona rural e urbana. Dentre outros serviços incluindo, reparos no sistema elétrico e manutenção preventiva em dia.

Qtd. Ad. 25%:

Valor Unitário:R\$ 68,50

Valor Total Aditado:R\$ 8.014,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 100/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 100/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:121D5996

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2026, MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Comunidade Terapêutica Jesus Cristo Salvador Ltda

Objeto: Contratação de serviço especializado de internação para tratamento de dependência química, a DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Secretaria Municipal de Saúde Setor de Compras e Licitações :solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação na forma física ser realizado em instituição devidamente licenciada e habilitada pelos órgãos competentes, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Processo nº 2018058-72.2026.8.13.0000.

Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 019/2026, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 062/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 12.449,96 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

10.301.1002.2622.3.3.90.91.00 - Ficha 305

Vigência: De 15 de maio de 2026 até 15 novembro de 2026.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:73E156E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2026

Espécie: Contrato

Contratada: OP MUSIC PRODUCOES LTDA - ME

Objeto: Serviços de sonorização, locação de equipamentos de áudio e operação técnica, visando atender às demandas dos eventos realizados pelas respectivas Secretarias no Município de João Pinheiro – MG.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa de Licitação nº 020/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 066/2026 e em observância às disposições do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 59.181,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e um reais).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
04.122.0402.2002	3.3.90.39.00	Ficha: 38
04.122.0402.2009	3.3.90.39.00	Ficha: 102
13.122.1301.2458	3.3.90.39.00	Ficha: 654
04.122.2001.2078	3.3.90.39.00	Ficha: 702

Vigência: De 08 de junho de 2026 até 31 dezembro de 2026.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:C9D0E11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 350/2026

RECONHECE DÍVIDA REFERENTE AO
FORNECIMENTO DE MEDALHAS, E

DETERMINA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a empresa 100 Sports Ltda foi contratada pelo Município de João Pinheiro por meio do Pregão Eletrônico, Processo 69/2025;

Considerando que a contratação se formalizou por meio do Contrato nº 116/2025, tendo como objeto a aquisição de material esportivo para Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando que está pendente de pagamento a Nota Fiscal nº 003.513 emitida em 06 de novembro de 2025 referente ao fornecimento de medalhas conforme Nota de Autorização de Fornecedor nº 8969;

Considerando que Administração Pública não pode se beneficiar de fornecimento efetivamente prestados sem a devida contraprestação financeira, sob pena de enriquecimento sem causa;

Considerando que toda despesa pública deve observar o devido processo legal orçamentário, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com prévio reconhecimento, empenho, liquidação e posterior pagamento;

Considerando o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, relativo ao pagamento de despesas de exercícios anteriores;

Considerando que o reconhecimento de dívida não constitui nova obrigação, mas apenas o reconhecimento formal de obrigação anteriormente assumida, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como despesa pública do Município de João Pinheiro a obrigação decorrente do fornecimento de medalhas, pela empresa 100 Sports Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80 com sede na Rua Major Vitor, nº 30, Quadra 18, Centro, Caldas Novas-GO, CEP: 75.680-001, referente à seguinte nota fiscal:

Parágrafo único- Nota Fiscal nº 000.003.513 da competência de 06/11/2025, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O reconhecimento da obrigação de que trata este Decreto decorre do fornecimento de medalhas destinadas à abertura do Campeonato Pinheirense de Futsal de Base 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizado no Ginásio Poliesportivo Ailton Sena, devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. André Benfica de Almeida.

Art. 3º O reconhecimento da dívida não dispensa o cumprimento das formalidades legais exigidas para sua liquidação, devendo ser rigorosamente observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis.

Art. 4º Ficam determinadas à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a adoção das providências administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias ao regular empenho, liquidação e posterior pagamento da despesa reconhecida neste Decreto, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:8E38FBB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4505/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Chácara Boa Vista”, com sede na Fazenda Jardim, Chácara Emanuel, S/N, MG181, Lote15, KM 207, Zona Rural, Município de João Pinheiro-MG, CEP 38770-000, entidade sem fins lucrativos e de interesse social, voltada para atividades agropecuárias e meio ambiente, constituída por tempo indeterminado, fundada em 17 de agosto de 2024, com suas finalidades contidas no estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 57.976.400/0001-54, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Joao Pinheiro-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 27 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:98E8F4E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4506/2026**

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.14.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

02.14.02.08 – Assistência Social

02.14.02.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

02.14.02.08.243.0802 – Amparo Assistencial

02.14.02.08.243.0802.2907 – Manutenção Casa de Acolhimento

02.14.02.08.243.0802.2907.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$10.500,00

Fonte de Recursos:

1.660.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.660.00 – Recursos de Exercícios anteriores.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial:

I - Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2.025, no valor de R\$9.501,95 (Nove Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil;

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$998,05 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C1DBF7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **LEI 4508/2026**

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.03 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
02.12.03.13 – Cultura
02.12.03.13.392 – Difusão Cultural
02.12.03.13.392.1301 – Arte e Cultura
02.12.03.13.392.1301.2071 – Manutenção de Eventos Culturais
02.12.03.13.392.1301.2071.3.3.90.00.00 – A classificar

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal número 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 198787, na modalidade transferência especial.

Fonte de Recursos – 2.710.00 – Transferência Especial dos Estados.
CO – 3210 – Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC2FB5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **PORARIA 151/2026**

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE DAYENE RIBEIRO**, cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, matrícula nº 3781, conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/03/2014 a 28/03/2019, de acordo com o que dispõe o art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CEFEE204

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **PORTARIA 148/2026**

EXONERAR SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucun Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **FLÁVIO MELO DE MENDONÇA**, titular da matrícula funcional nº 21732, ocupante do cargo de **Diretor Técnico e Regulador Ambulatorial**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:20B783C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 149/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear a senhora **DANIELA ROSA DE FREITAS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de maio de 2026.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54F1CFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 150/2026

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISILENE CACILDA DA SILVA BESSA**, cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, matrícula nº 15239, conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 13/02/2023, de acordo com o que dispõe o art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2026.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:27077190

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 152/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **EMILY CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de maio de 2026

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6B8668B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 153/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **DIULIO APARECIDO FERREIRA BARBOSA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de maio de 2026

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC838F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 154/2026

NOMEIA OS MEMBROS PARA O GRUPO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA “SAÚDE NA ESCOLA” – GTI-M PSE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta das Secretarias Estaduais e Saúde e de Educação n. 202/2016, que institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG n. 202/2016, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Grupo Intersetorial Municipal

do Programa “Saúde na Escola” – GTI-M PSE; com mandato até 31/12/2026;

I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Patrícia Helena da Silva

II – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. Ester Lopes Cançado de Souza

III – REPRESENTANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:

1. Simone Pereira Cruz – TITULAR

2. Edson Geraldo Fagundes – SUPLENTE

IV – REPRESENTANTES TÉCNICAS EM SAÚDE:

1. Ângela Mundim Cunha- TITULAR

2. Maria Cecília Ribeiro Aguiar Clemente de Oliveira- SUPLENTE

V- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:

1. Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima – TITULAR

2. Jacira Fernandes Vargas – SUPLENTE

VI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

1. Douglas Alves da Silva – TITULAR

2. Ueslei Aparecido Soares – SUPLENTE

VII – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

1. Cristiane Gonçalves Silva Duarte- TITULAR

2. Naiara Benício da Silva- SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:E94E74BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 155/2026

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucun Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **MAYARA CRISTINA GOMES DE SOUZA CORREA**, das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:FC6BB2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 156/2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Função Gratificada – FG III** ao servidor **HEBERSON DA SILVA VAZ**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 27 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:1797BAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 158/2026

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucun Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **GABRIEL LOURENÇO DE ABREU**, das funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:239A5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 159/2026

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **EVANI MOTA BARBOSA**, matrícula nº 13734, Professora de Ensino Básico, em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 25 de maio de 2026 a 23 de maio de 2028, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:426646BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 160/2026

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucun Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, a senhora **LAIZA MICHELLE SOARES**, do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B488EE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SERVIÇOS VETERINÁRIOS CASTRO & LOPES LTDA- CNPJ 65.284.802/0001-16** visando a Contratação de serviços veterinários de inseminação artificial de bovinos, com habilitação A ou B, para execução do Programa Mais Genética por 12 meses no Município de Lagoa da Prata de acordo com o edital de credenciamento 03/2026, no valor de R\$ 31.395,00 (Trinta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais), conforme PROCESSO nº: 190/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2026

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:2428222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E NOVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG TORNA PÚBLICO QUE FICAM SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE QUE SERÃO CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOIOECONÔMICA REFERENCIADAS NO CRAS, VISANDO À GARANTIA DE DIREITOS SOCIOASSISTÊNCIAIS POR MEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS , ANTERIORMENTE REALIZADAS EM FAVOR DA EMPRESA **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06**, EM RAZÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA CONTRATUAL.

DIANTE DISSO, FICAM HOMOLOGADOS E ADJUDICADOS OS ATOS DO REFERIDO PROCESSO EM FAVOR DA EMPRESA **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME - 07.294.295/0001-03**, LICITANTE REMANESCENTE DO CERTAME.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

LAGOA DA PRATA/MG, 09 DE JUNHO DE 2026.

MATEUS SIVELLY BORGES

Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sively Borges
Código Identificador:50223478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 023/2026, no dia 24/06/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:1A2AED7F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA- CNPJ: 44.838.265/0001-39**

Finalidade: prorrogação prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, para uso do saldo remanescente, dos itens 10, 23, 29, conforme Processo Administrativo 7042-26-LST-ADT, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6A480D17

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 053/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, com renovação do contrato, conforme Processo Administrativo 9886-26-LST-ADT, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/9.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:BD96CCF6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 010/2026

Processo Administrativo nº 090/2026. Ata de registro de preço nº 020/2024, oriunda do Edital nº 18/2024 gerenciado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Objeto: aquisição de uniformes e agasalhos destinados aos servidores que atuam como serventes e nos serviços gerais escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa, MG, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 20/2024 oriunda do edital nº 18/2024, gerenciado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 25.369.684/0003-96
Valor total: R\$ 166.813,68 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
A homologação do procedimento de adesão na íntegra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 09 de junho de 2026.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:6EDED94B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/02/2026, Edição 4205, referente à Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 023/2025, Processo Licitatório 092/2025, visando a necessidade de resguardar o interesse público e a continuidade do certame.

Lagoa Santa, 09 de junho de 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:4A11B6D7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

10ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	RUTH ANICIO DE SOUZA	Auxiliar de Saúde Bucal	20/5/2026	DESCLASSIFICADO
5	RODRIGO SANTIAGO VIEGAS	Biólogo	20/5/2026	DESCLASSIFICADO
3	GEANE CRISTINA DOS REIS	Cirurgião Dentista Odontopediatra	20/5/2026	DESCLASSIFICADO
20	CAROLINA ALVES DE SOUZA MRAD	Farmacêutico	20/5/2026	DESISTENTE
21	GLAUCYBELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS	Farmacêutico	20/5/2026	DESCLASSIFICADO
23	LUANA LOPES DE ALMEIDA	Farmacêutico	20/5/2026	DESCLASSIFICADO
3	MARIANA FIGUEIREDO LOURA NASTRINI	Médico Endocrinologista	20/5/2026	DESCLASSIFICADO
2	MARCO ANTONIO GOMES	Psicólogo	20/5/2026	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8BFD2E57

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

11ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14	THAIZA GRAZIELA INDELICATO DE MIRANDA NOGUEIRA	Médico de Família e Comunidade 20 horas	20/5/2026	DESCLASSIFICADO
21	THATIELY FERREIRA MARQUES GUIMARAES	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	20/5/2026	DESISTENTE
27	CAMILA MOREIRA CHAGAS	Médico de Família e Comunidade 40 horas	20/5/2026	DESCLASSIFICADO
28	GABRIELLA FREITAS SOUZA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	20/5/2026	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:45FD129F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.060, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desmembramento do lote nº 07, da quadra nº 10, do Bairro Villa Paradiso, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de KJP Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio

Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7497-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 7497-24-LST-DES, o desmembramento do lote nº 07, da quadra nº 10, do Bairro Villa Paradiso, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de KJP Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob a matrícula nº 56.318, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra nº 10	Lote nº 07, com área de 5.098,36m² (cinco mil e noventa e oito metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados)	Quadra nº 10	Lote nº 7, com área de 724,33m² (setecentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados)
			Lote nº 7A, com área de 941,06m² (novecentos e quarenta e um metros quadrados e seis centímetros quadrados)
			Lote nº 7B, com área de 902,75m² (novecentos e dois metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados)
			Lote nº 7C, com área de 829,74m² (oitocentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados)
			Lote nº 7D, com área de 657,83m² (seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados)
			Lote nº 7E, com área de 483,54m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados)
			Lote nº 7F, com área de 427,71m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados)
			Estação Elevatória de Esgoto – EEE (faixa não edificável), com área de 131,40m² (cento e trinta e um metros quadrados e quarenta centímetros quadrados)

Art. 2º Integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 7497-24-LST-DES: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 3º Todos os ônus decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do(s) proprietário(s) do imóvel.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Efetivado o registro, o(s) proprietário(s) deverá encaminhar a(s) matrícula(s) atualizada(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:046972A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.063, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) da servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Declara aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) e portanto, estável em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
289165	Cibelle Lourena Santos Moura	Agente de Serviços Escolares	02/06/2023

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:71309DBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.064, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Najara Arabe Burgareli Guimarães	04144091795	B
Érico Medeiros Honor	04008878758	B
Luiz Carlos dos Anjos Marsal	03667702265	AB

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5F054FC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.835/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Proposta de Nomeação de UBS como Terezinha de Jesus Viana - Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA e FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Lagoa Santa decreta: Dá denominação à Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Dr. José de Magalhaes Pinto nº402, Parque Residencial Vivendas, como "UBS Terezinha de Jesus Viana", nos termos da Lei nº4.959/2022.

Art. 2º Caberá ao Poder Público realizar a identificação da unidade denominada no artigo anterior, assim como comunicar os órgãos públicos e concessionárias de serviço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 29 de maio 2026.

VER. ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES JÚNIOR
Vice-Presidente

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1F1D0EA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.836, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre mudança de denominação oficial de rua, localizada no Bairro Cascalheiras de “Rua Log 026”, passando a denominar-se “Rua Homero Avelar”.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Log 026 localizada no Bairro Cascalheiras, no Município de Lagoa Santa, passa a denominar-se “Rua Homero Avelar”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:352D15D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.840, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ACOLASA, para realização da FECONNECT 2026, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a Associação dos Condomínios de Lagoa Santa – ACOLASA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.621.885/0001-95, para a realização da FECONNECT 2026.

§ 1º O repasse será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa e depositado em conta corrente específica, de titularidade da Associação dos Condomínios de Lagoa Santa – ACOLASA.

Art. 2º O repasse financeiro de que trata esta Lei, deverá ser utilizado pela ACOLASA para custeio de despesas provenientes da aquisição de materiais e/ou serviços destinados a compor a programação da FECONNECT 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 3º Fica o recebimento do repasse de que trata esta Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, mediante a apresentação dos documentos

constantes do art. 20, do Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, pela Associação de Condomínios de Lagoa Santa - ACOLASA, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos recebidos e demais condições referentes ao emprego de recursos públicos na realização da FECONNECT 2026, deverá atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.50.43.00 – Ficha 920.

Art. 6º Os recursos financeiros repassados nos termos desta Lei e não utilizados integralmente na execução do objeto, assim como aqueles utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado ou sem comprovação regular na prestação de contas, deverão ser restituídos ao erário, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CD4B9ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ULTRA FIBER INTERNET LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Internet, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

VIGÊNCIA: 09/06/2026 até 06/06/2027

VALOR ESTIMADO: R\$33.999,84 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Carlos Ferreira de Araujo pela Contratada ULTRA FIBER INTERNET LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B79CCA05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PREDIUM CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, visando a REFORMA DE PARTE DO TELHADO COM OBRA DE PINTURA GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EXECUÇÃO DE REFORMA DA PARTE DO TELHADO DAS INSTALAÇÕES

DO SAMU, de conformidade com especificações contidas no termo de referência – Anexo I, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme definido e especificado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memória de cálculo e demais documentos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

VIGÊNCIA: 09/06/2026 até 09/06/2027

VALOR ESTIMADO: R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 025/2026, Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026,

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jose Maria Ferreira pela Contratada PREDIUM CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:87C14361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Internet, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

ULTRA FIBER INTERNET LTDA

CNPJ: 28.582.282/0001-00

AVENIDA CECILIA MEIRELES, Nº 650, SÃO GOTARDO, MURIAE/MG, CEP: 36.880-200

Valor Global Total R\$33.999,84 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 09/06/2026.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:AB5B8022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 75/2026.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026 PARA
APRESENTAÇÃO E INICIO DOS TRABALHOS

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.

Resolve:

Art. 1º - Fica CONVOCADO, para apresentação no departamento de recursos humanos, os candidatos aprovados no processo seletivo nº 006/2026, conforme resultado definitivo publicado no site oficial da prefeitura.

Art. 2º - A apresentação deverá ocorrer a partir do dia 09 a 12 de junho de 2026:

Professor PEB I - Dilacy Aparecida Guimaraes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Laranjal, 09 de junho de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito de Laranjal

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:E48C50E7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

Assunto: Reunião ordinária do CODEMA/LEOPOLDINA/MG

Data de realização: 11 de junho de 2026, (quinta-feira)

Horário de início: 14h (quatorze horas)

Horário de término previsto: 15h (quinze horas)

Local: Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 2º andar, Sala 203, Edifício Dona Luzia, Centro, Leopoldina, MG.

Ficam convocados os senhores e as senhoras conselheiros (as) do CODEMA/LEOPOLDINA/MG para a próxima reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- 1 – Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum;
- 2 – Leitura, discussão e votação das Ata da Reunião Ordinária de 7 de maio de 2026;
- 3 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 158.1443/26. Requerente: IHS Brasil Cessão de Infraestrutura. Objeto: certidão de uso e ocupação do solo.
- 4 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 170.1784/26. Requerente: Terra Nova Inc. Ltda. Objeto: licença específica.
- 5 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 165/2026. Requerente: Oficina Castro & Castro. Objeto: supressão de três indivíduos arbóreos;
- 6 – Apresentação, discussão e votação dos Processos SEMA nº 137.1122/26. Requerente: Auto Posto Rosário Ltda. Objeto: informação de cumprimento da Condicionante de Instalação nº 08, Licença Ambiental nº 003/2025.
- 7 – Apresentação, discussão e votação dos Processos SEMA nº 138.1110/26. Requerente: Auto Posto Rosário Ltda. Objeto: informação de cumprimento da Condicionante de Instalação nº 03, Licença Ambiental nº 003/2025.
- 8 – Apresentação, discussão e votação dos Processos SEMA nº 139.1002/26. Requerente: Auto Posto Rosário Ltda. Objeto: informação de cumprimento da Condicionante de Instalação nº 06, Licença Ambiental nº 003/2025.

9 – Apresentação, discussão e votação dos Processos SEMA nº 140.1109/26. Requerente: Auto Posto Rosário Ltda. Objeto: informação de cumprimento da Condicionante de Instalação nº 04, Licença Ambiental nº 003/2025.

10 – Apresentação, discussão e votação dos Processos SEMA nº 141.1123/26. Requerente: Auto Posto Rosário Ltda. Objeto: informação de cumprimento da Condicionante de Instalação nº 07, Licença Ambiental nº 003/2025.

11 – Apresentação, discussão e votação da minuta de resolução que define requisitos e procedimentos para o cadastro e reconhecimento de organizações não governamentais atuantes na área ambiental no Município de Leopoldina.

12 - Comunicados e avisos aos conselheiros e conselheiras.

13 – Assuntos gerais.

14 – Encerramento.

O interessado em manifestar-se sobre algum item da pauta deverá fazer sua inscrição até o horário de início da reunião.

Leopoldina, MG, 8 de junho 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI

Presidente do CODEMA/Leopoldina/MG

Publicado por:

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi

Código Identificador:0F4EEFCE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 012/2025 e suas alterações, **homologado em 28 de novembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	JIMMY ALEX L. DA SILVA	30

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:2C4FEF3F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 001 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **10 (dez) de JUNHO de 2026 (dois mil e vinte e seis)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR - (AUXILIAR DE SERVIÇO)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 003/2026**.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG**. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR - (AUXILIAR DE SERVIÇO)

Data: 10/06/2026

Horário:14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

CARGO	ESCOLA	TURNO
AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR (AUXILIAR DE SERVIÇO)	E. M. CIRENE FERNANDES VALENTIM* até 08/07	MANHÃ TARDE /
AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR (AUXILIAR DE SERVIÇO)	E. M. BOTELHO REIS* até 10/07	MANHÃ TARDE /
AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR (AUXILIAR DE SERVIÇO)	E. M. RIBEIRO JUNQUEIRA	MANHÃ TARDE /

***Servidor afastado para tratamento de saúde**

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 003/2026.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

- 01 retrato ¾ atual;
- Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox do CPF do cônjuge
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

- e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de escolaridade do dependente;
- g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- h) Xerox da carteira profissional;
- i) Xerox da carteira de identidade;
- j) Xerox do título de eleitor;
- k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
- l) Xerox do cartão do CPF
- m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- o) tipo de sangue, fator RH;
- p) declaração de bens;
- q) Xerox do comprovante de residência;
- r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
- s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos presentes e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato presente subsequente;

3.3 A convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros observará a ordem de classificação específica e ocorrerá da seguinte forma: o primeiro candidato será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta; os demais candidatos serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e assim sucessivamente, respeitado o intervalo de 05 (cinco) vagas entre as convocações e observada a respectiva ordem de classificação dos candidatos presentes.

3.4 A convocação dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) observará a ordem de classificação específica e ocorrerá da seguinte forma: o primeiro candidato será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta; os demais candidatos serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas e assim sucessivamente, respeitado o intervalo de 20 (vinte) vagas entre as convocações e observada a respectiva ordem de classificação dos candidatos presentes.

3.5 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 08/06/2026

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:A177A4DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PRC Nº 30/2026.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PRC nº 30/2026.

Objeto: Contratação de seguro para os veículos que compõe a frota das Secretarias Municipal de Fazenda, Assistência Social e Obras, de

acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

SEGUROS SURA S.A/CNPJ: 33.065.699/0001-27/Valor Total: R\$ 2.462,96

GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R\$ 2.483,00

Recursos: próprio

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 23/04/2026

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PRC nº 30/2026.

Objeto: Contratação de seguro para os veículos que compõe a frota das Secretarias Municipal de Fazenda, Assistência Social e Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresas Contratadas:

CONTRATO Nº 99/2026 - SEGUROS SURA S.A/CNPJ: 33.065.699/0001-27/Valor Total: R\$ 2.462,96

CONTRATO Nº 100/2026 GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R\$ 2.483,00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.570/25 e seus incisos.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:788FAE39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.80/26 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº113/2025 – PRC Nº 253/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de serviços de locações de sonorização, treliças, tendas, jogos de cadeiras e mesas, gradil e banheiro químico para atender a secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte; Saúde e Assistência Social, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.

Fornecedor: 52.488.021 PEDRO DE MORAES PEROSINI - CNPJ nº.

52.488.021/0001-00 – valor total: R\$34.804,00

Vigência: A validade das Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2025

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão febraban por intermédio de suas agências para canais de atendimento por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Credenciados: Banco Mercantil do Brasil S.A – CNPJ nº.17.184.037/0001-10 Banco Itaú S.A – CNPJ nº.60.701.190/0001-04

Valor: Item 01 - R\$ 1,88 - Canais de atendimento I internet, auto atendimento e débito automático.

Item 02- R\$ 2,02 Canais de atendimento II, guichê, correspondente bancário, rede lotérica e banco postal. Condição de pagamento: O pagamento será mensal e deverá ser efetuado no mês subsequente à prestação dos serviços, conforme consta na cláusula 11.1.2

Data da assinatura da adjudicação homologação:07/05/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2025 – PRC 183/2025

Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação tais como: Rádio FM, Revistas impressas, Websites, Blogs, Portais de Internet e Páginas de Redes Sociais e Canais Online de Reportagem Jornalística em Vídeo, prioritariamente voltados para Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos Credenciado: 35.891.244 RODNEY DE OLIVEIRA BRANDÃO – CNPJ nº.35.891.244/0001-96 Valor mensal: Item 03 -R\$ 899,99

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da assinatura da adjudicação homologação:28/05/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.35/2026

Contratante: Município de Leopoldina

Credenciado: 35.891.244 RODNEY DE OLIVEIRA BRANDÃO – CNPJ nº.35.891.244/0001-96 Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação tais como: Rádio FM, Revistas impressas, Websites, Blogs, Portais de Internet e Páginas de Redes Sociais e Canais Online de Reportagem Jornalística em Vídeo, prioritariamente voltados para Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.

Valor mensal: Item 3- R\$ 899,99 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data do Termo:30/05/2026

Credenciamento nº.04/2025

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rodney de OLIVEIRA Brandão

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 113/2025 – Processo Licitatório – nº253/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de serviços de locações de sonorização, treliças, tendas, jogos de cadeiras e mesas, gradil e banheiro químico para atender a secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte; Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas: 52.488.021 PEDRO DE MORAES PEROSINI - CNPJ nº. 52.488.021/0001-00

– valor R\$34.804,00

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da assinatura da homologação: 01/06/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:D22D2D5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 23/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. n.º 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autoriza-se o repasse ao **ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)**, adequando-se a Lei n.º 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2026 a 11/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de materiais esportivos de uso coletivo para o campo, equipamentos de arbitragem, itens para disputas e transporte dos jogadores para campeonatos, visando aprimorar o desempenho dos jovens atletas, garantir treinamento adequado de forma individual e coletiva e contribuir para a efetividade de sua participação no esporte.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2839.335041 – FICHA 782

Leopoldina, 01 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:4974C3C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
23/2026

OSC: ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)

CNPJ: 10.596.477/0001-35

Objeto da parceria: Aquisição de materiais esportivos de uso coletivo para o campo, equipamentos de arbitragem, itens para disputas e transporte dos jogadores para campeonatos, visando aprimorar o desempenho dos jovens atletas, garantir treinamento adequado de forma individual e coletiva e contribuir para a efetividade de sua participação no esporte.

Valor Total do Repasse: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, plano de trabalho e demais documentos obrigatórios a formalização da parceria e com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é oriundo de emenda impositiva n.º 05/2026 (R\$20.000,00) do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2026 a 11/2026.

Leopoldina, 01 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:7868EA54

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.960 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a instituição Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana - SUPASH e dá outras providências.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição em parceria com a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana - SUPASH, CNPJ 03.630.201/0001-60, referente a prestação de serviços de atendimento de cães e gatos no município de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

Dotação orçamentária: 0219 18 542 0032 2826 335041 - Ficha 1548 - R\$ 109.935,12 (cento e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de junho de 2026,
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:4281FE9F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 23/2026 PRC 81/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa através de pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de recargas de gás de cozinha e vasilhames objetivando atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 23/06/2026, às 10:00 horas. **Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de junho de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:51CF66BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 133, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
CONDUZIREM VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 29/05/2026, advindo da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, quais sejam:

I - Patrícia Lopes da Silva Lamoia – CNH: 08074756160 – Categoria B

II - Vinícius Duarte Brum Bella – CNH: 06531817238 – Categoria B

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete aos servidores citados no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de maio de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador Municipal

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:3FDB82C4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 138, DE 9 DE JUNHO DE 2026.**

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o regular processamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 64/2026, e com fundamento no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e no art. 221, inc. VII, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concluir o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 64/2026 com a aplicação da sanção de demissão à servidora SRA. IVONESA APARECIDA DE ALMEIDA COUTO pela prática da infração capitulada no artigo 221, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, com fundamento no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 9 de junho de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador Municipal

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:3EC7089A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 140, DE 9 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 09/06/2026, advindo da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO as férias da servidora pública Sra.Thais Barbosa De Alencar;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público, Sr. Juarez Portela Machado, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Cadastro, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/06/2026.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 9 de junho de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador Municipal

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:CA03A185

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.440,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 28 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Míliane Freitas Nogueira
Código Identificador:1A21C20F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LOJA PERSONA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.325,00 (cento e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 28 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Míliane Freitas Nogueira
Código Identificador:3149E3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ALINE SILVA PAIVA CUNHA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: Fica acrescido ao valor da consulta o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R\$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R\$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

Limeira do Oeste - MG, 29 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:FB5B3A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 90, DE 8 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 90, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL”

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Fica determinada a baixa dos seguintes bens do patrimônio da Câmara Municipal, pelos respectivos motivos indicados:

- 428 – Relógio de parede (desuso);
- 444 – Impressora Jato de Tinta Hp Deskjet (desuso);
- 730 – Telefone sem fio (desuso);
- 414 – Impressora Jato de tinta (desuso);
- 106 – Mesa da Impressora (desuso);
- 035 – Armário de aço arquivo (desuso);
- 435 – Estante de aço prateleira (desuso);
- 421 – Estante de aço prateleira (desuso);
- 386 – Estante de aço prateleira (desuso);
- 434 – Estante de aço prateleira (desuso);
- 387 – Estante de aço prateleira (desuso);
- 274 – Armário de aço arquivo (desuso);
- 333 – Mesa teclado retrátil (desuso);
- 698 – Roteador wifi Twibi Intelbrás (desuso);
- 327 – Microcomputador (desuso);
- 328 – Microcomputador (desuso);

Art. 2º Deverá ser efetuado o lançamento da baixa dos bens relacionados no artigo anterior no Livro de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Luz, 8 de Junho de 2026.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4F1C4D9E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 074/2026 - DISPENSA
Nº 026/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 074/2026. PRC Nº 0912/2026.
DISPENSA Nº 026/2026.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 074/2026. PRC Nº 912/2026 – DISPENSA Nº 026/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: HORIZONTE AZUL LICITA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO KIT TELHA 5/16X110MM PARA REPAROS NOS IMÓVEIS ATINGIDOS POR TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.918/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 E EM ATENDIMENTO À PORTARIA 3514, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. VALOR: R\$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais).

LUZ/MG, 09/06/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:64E92D7C

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 926/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO FREESTYLE LIBRE E FREE STYLE LIBRE 2 PLUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SEGUINTE ORDENS JUDICIAIS: Nº 0018518-11.2017.8.13.0388; Nº 5001818-30.2021.8.13.0388; Nº 5001589-36.2022.8.13.0388; Nº 5001155-81.2021.8.13.0388.”, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2026 às 08:00 horas.

LOCAL: Plataforma BNC <https://bnc.org.br/>

INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 09/06/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F1C815F3

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 901/2026- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 034/2026**

Processo nº: 901/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 034/2026

Data: 09/06/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.463/2026** de 03 de junho de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de “**Prestação de Serviços Especializados em Ultrassonografia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no município**” e autoriza o empenho da despesa em favor da licitante:

**GUARIENTI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 48.592.488/0001-10**

Valor Estimado do Processo: R\$195.300,00 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2D31905E

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 901/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 076/2026**

Processo nº: 901/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 076/2026

Data: 09/06/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.463/2026** de 03 de junho de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de “**Prestação de Serviços Especializados em Ultrassonografia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no município**” e autoriza o empenho da despesa em favor da licitante:

**GUARIENTI ASSITENCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 48.592.488/0001-10**

Valor Estimado do Processo: R\$195.300,00 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A34AC470

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 918/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 035/2026**

Processo nº: 918/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 035/2026

Data: 09/06/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.465/2026** de 03 de junho de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de “**Prestação de Serviços Especializados em Ultrassonografia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no município**” e autoriza o empenho da despesa em favor da licitante:

**ROGANAMED CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 22.839.368/0001-80**

Valor Estimado do Processo: R\$151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6B1A400D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 082/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 082/2026 Pregão Presencial nº 020/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios odontológicos destinados à manutenção, reposição, modernização e ampliação dos serviços de saúde bucal do Município de Mar de Espanha/MG, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população pela rede municipal de saúde. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: MAGNOTEC VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.073.268/0001-66 Valor Total de R\$ 95.144,00 (noventa e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais)

MAR DE ESPANHA, 09 de Junho de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CB57C2CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 086/2026 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº
001/2026

PROCESSO Nº 086/2026
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Mar de Espanha/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 867/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA destinado à CONCESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, compreendendo, além da exploração comercial da Praça de Alimentação, o abastecimento dos camarins dos artistas, a disponibilização de veículo tipo VAN para transporte local dos artistas e equipes e o apoio operacional à organização do evento, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

O procedimento será realizado pelo critério de julgamento de MAIOR OFERTA, sendo declarada vencedora a participante que apresentar a maior oferta financeira ao Município, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento das propostas, credenciamento dos representantes, análise da documentação e realização da fase de lances ocorrerá no dia 22 de junho de 2026, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, Centro, Mar de Espanha/MG.

Os interessados deverão apresentar os documentos de credenciamento, a proposta comercial e os documentos de habilitação, observadas as exigências constantes deste Edital.

O presente Edital será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha/MG, bem como poderá ser solicitado por qualquer interessado por meio do e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Mar de Espanha/MG, 08 de junho de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AE427207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 087/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mar de Espanha/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 867/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de peças automotivas mecânicas, elétricas e de funilaria, baterias automotivas, lubrificantes, graxas, filtros, óleos hidráulicos, implementos, acessórios e demais itens necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota do município de Mar de Espanha/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A utilização da forma presencial no presente Pregão justifica-se nos termos do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o Município de Mar de Espanha/MG possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes.

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atuem em ramo compatível com o objeto licitado e que atendam às exigências constantes neste Edital.

A sessão pública ocorrerá no dia **24 de junho de 2026, às 09h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, situada no endereço constante do cabeçalho deste Edital, ocasião em que os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

O presente Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha/MG, bem como poderá ser solicitado por qualquer interessado através do e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br. As propostas deverão obedecer integralmente às especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

Mar de Espanha/MG, 08 de junho de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0FC20329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 039 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO ENGENHEIRO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o afastamento por férias da Engenheira Civil efetiva Sr^a. Raissa Thabata de Azevedo, CREA nº 393.258/D, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços técnicos de engenharia e a regular tramitação dos processos administrativos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Renato Roberto de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Obras, é profissional legalmente habilitado e possui registro ativo junto ao CREA sob nº 174.341/D;

CONSIDERANDO que a presente designação visa exclusivamente garantir a continuidade dos serviços públicos durante o período de férias do servidor efetivo, sem gerar acréscimo remuneratório ao servidor designado;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Renato Roberto de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Obras, inscrito no CREA nº 174.341/D, para responder pelas atividades técnicas de engenharia e assinar os documentos, projetos, laudos, pareceres, medições, relatórios e demais atos que exijam responsabilidade técnica, durante o período de férias da Engenheira Civil efetiva Sr^a. Raissa Thabata de Azevedo.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará exclusivamente no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, cessando automaticamente ao término das férias do servidor substituído.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não implicará percepção de gratificação, adicional, substituição remunerada ou qualquer outra vantagem pecuniária, sendo exercida sem ônus adicional para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 08 de junho de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:DC580B46

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 060-2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO, DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: Nº 36.148.696/0001-45. DATA TERMO ADITIVO: 09/06/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº

060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO, DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: Nº 43.025.186/0001-46. DATA TERMO ADITIVO: 09/06/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO, DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**. CNPJ: Nº 05.359.481/0001-40. DATA TERMO ADITIVO: 09/06/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Fabiano Correia Dos Santos

Código Identificador:F30FE707

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 061/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. CONTRATO Nº 120/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, DA COMUNIDADE SÍTIO AO PONTE DO LEITE NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. FORNECEDOR. E M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 21.542.011/0001-73 TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/06/2026. VIGÊNCIA: 10/06/2026 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Fabiano Correia Dos Santos

Código Identificador:BE5B6A79

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo a ARP nº**041/2025**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa**L&L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.474.638/0001-50. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO 2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.Iniciando tal prorrogação em**16 de junho de 2026 até 31/12/2026**).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:67E026C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº 241/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 86.496.478/0001-70. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA RODRIGUES RABELO, DESTE MUNICÍPIO MIRABELA/MG. Iniciando tal prorrogação em 16 de maio de 2026 pelo período de 03 (três) meses (até 15/08/2026).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B4AF1347

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1758 DE 03 DE JUNHO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de conversão de multa de trânsito em doação voluntária de sangue, no âmbito do Município de Miradouro – MG.”

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programa que possibilite a conversão de multa de trânsito de natureza leve ou média em doação voluntária de sangue, no âmbito do Município de Miradouro.

Parágrafo único. A conversão de que trata o caput terá caráter estritamente facultativo, cabendo ao infrator optar entre o pagamento tradicional da multa ou a conversão em doação de sangue.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei poderá estabelecer que o infrator requeira a conversão da penalidade pecuniária em doação de sangue, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I – a infração seja classificada como leve ou média;
- II – o infrator não seja reincidente na mesma infração no período de 12 (doze) meses;
- III – não tenha cometido infração de natureza grave ou gravíssima nos 12 (doze) meses anteriores;
- IV – a infração não tenha resultado em acidente com vítima;
- V – a doação seja realizada em hemocentro público ou unidade coletora oficialmente credenciada.

Art. 3º A comprovação da doação deverá ocorrer mediante apresentação de declaração ou certificado expedido pela unidade coletora, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 4º O programa poderá limitar a conversão a 1 (uma) multa por condutor, a cada período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo, entre outros aspectos:

- I – o procedimento administrativo para requerimento, análise e decisão dos pedidos de conversão;
- II – os sistemas de controle, cruzamento de dados e registro das conversões;
- III – as hipóteses de vedação e de cancelamento da conversão quando verificada fraude ou irregularidade;

IV – a forma de articulação entre o órgão municipal de trânsito, a Secretaria Municipal de Saúde, os hemocentros e as unidades de hemoterapia.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 03 de junho de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:B91D60B1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1759 DE 03 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de legibilidade na emissão de atestados médicos e odontológicos por profissionais que atuam no âmbito do Município de Miradouro e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito do Município de Miradouro a obrigatoriedade de legibilidade na emissão de receituários e atestados médicos e odontológicos nas unidades básicas de saúde, pronto atendimento, hospitais, clínicas e consultórios, integrantes das redes pública e privada;

Art. 2º. Os receituários e atestados de que trata esta Lei serão preferencialmente emitidos por meio digitado ou datilografado.

Parágrafo único: Excepcionalmente, será admitida a emissão manuscrita nos casos de urgência ou emergência, quando houver impossibilidade de utilização de meios eletrônicos, inclusive por ausência de energia elétrica ou falha de equipamentos, devendo, nessa hipótese, o documento ser redigido em letra legível, preferencialmente em caracteres de forma ou caixa alta, vedadas rasuras, emendas ou abreviações que comprometam sua compreensão.

Art. 3º. Os receituários e atestados deverão conter, no mínimo, as informações exigidas pelas normas dos respectivos conselhos profissionais, especialmente aquelas previstas na Resolução nº 2.381, de 02 de julho de 2024, do Conselho Federal de Medicina, e na Resolução CFO-SEC-87, de 26 de maio de 2009, incluindo:

- I – Identificação completa do paciente;
- II – Identificação do profissional de saúde emitente, incluindo nome e número de registro no respectivo conselho de classe (CRM, CRO);
- III – A medicação prescrita, a quantidade e o tempo de uso;
- IV – O tempo de afastamento concedido ao paciente;
- V – A data de emissão do atestado
- VI – A assinatura e carimbo ou certificação digital do profissional.

Parágrafo único: O profissional deverá, ainda, observar as disposições éticas aplicáveis, especialmente as condutas vedadas previstas no art 11 do Código de Ética Médica e art 18, VII do Código de Ética da Odontologia.

Art. 4º. Na hipótese de apresentação de receituário ou atestado com grafia ilegível que comprometa sua análise, o destinatário do documento - administração pública, empregador, atendente de farmácia, laboratório - poderá solicitar ao paciente ou interessado a apresentação de versão legível, sem prejuízo da validade do documento original, desde que confirmadas as informações junto ao profissional emitente.

Parágrafo único: O profissional responsável pela emissão deverá fornecer, de imediato, nova via legível do documento, quando solicitado pelo interessado.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o profissional à comunicação ao respectivo conselho de classe:

§ 1º Tratando-se de servidor público municipal, caberá à chefia imediata ou ao Secretário Municipal de Saúde proceder à referida comunicação, sob pena de responsabilidade administrativa;

§ 2º Constatada a omissão das autoridades mencionadas no § 1º, o Chefe do Poder Executivo deverá determinar a instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 03 de Junho de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:

Allan Martins Raposo

Código Identificador:7D60891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2026. Pregão eletrônico N.º 017/2026 EMPRESA: **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA**, - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Musicalização para Alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais na Zona Rural e Urbana. VALOR: R\$ **123.960,00** (cento e vinte três reais, novecentos e sessenta reais). Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:C4C91250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026 – Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e instalação de sistemas de CFTV e câmeras de segurança, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais para execução de serviços auxiliares e de acabamento. Abertura dia 23/06/2026, às 09:00 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 11/06/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:8B87B103

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 040/2026, firmado entre o Município de Moema e Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, CNPJ nº 09.269.235/0001-58. Objeto: contratação da Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, para prestação de serviços especializados de assistência à saúde, compreendendo a realização de procedimentos diagnósticos especializados, serviços de apoio diagnóstico-terapêutico, disponibilização de estrutura hospitalar, aquisição de insumos assistenciais e demais ações necessárias ao fortalecimento da assistência aos usuários do SUS, para execução das ações previstas na proposta nº 36000749849202600, do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG. Valor total de R\$ 215.374,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais). Validade 12 (doze) meses. Data de assinatura 09/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 09/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Alves Pereira

Código Identificador:C29638D1

LICITAÇÕES EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, PRC nº 198/2026, cujo objeto é a registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de casa de apoio, destinada ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Moema/MG, em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no município de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de abertura: 24/06/2026, 13:00 horas. Valor estimado de R\$297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 09/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 09/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Alves Pereira

Código Identificador:C674A02C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ PORTARIA Nº 46, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para desempenho de atividades em regime de teletrabalho (home office) por servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento Interno nº 25 de Protocolo nº 1791/2026, subscrito pelo Vereador Delegado Rangel;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 7.442, de 24 de setembro de 2025, que autoriza, mediante ato da Presidência, a execução de atividades em regime de teletrabalho, desde que compatíveis com as atribuições do cargo e sem prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar previstas na Lei Municipal nº 7.442/2025 compreendem atividades de assessoramento, acompanhamento de demandas legislativas, atendimento e suporte ao gabinete parlamentar, elaboração de documentos, pesquisas e demais atividades compatíveis com a execução remota;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Vereador requerente, informando que o servidor encontra-se em recuperação de procedimento cirúrgico recente, com limitações para deslocamento, permanecendo, contudo, apto ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a manifestação do Vereador responsável pelo gabinete acerca da compatibilidade das atribuições do cargo com o regime de teletrabalho, bem como a assunção da responsabilidade pelo controle e fiscalização das atividades desempenhadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **Cláudio Antônio Gonçalves Cordeiro**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, lotado no Gabinete do Vereador Delegado Rangel, a desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho (home office), pelo período de **40 (quarenta) dias**, compreendido entre **10 de junho de 2026 e 19 de julho de 2026**.

Art. 2º O regime de teletrabalho autorizado por esta Portaria não afasta o dever de integral cumprimento da jornada de trabalho, metas, tarefas e demais atribuições inerentes ao cargo, permanecendo o servidor sujeito às normas administrativas aplicáveis.

Art. 3º O controle, acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas pelo servidor em regime de teletrabalho serão realizados diretamente pelo Gabinete do Vereador Delegado Rangel, competindo ao parlamentar:

I- supervisionar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;

II- controlar o cumprimento da jornada de trabalho;

III- emitir relatório ou declaração periódica de efetivo cumprimento da carga horária e das atividades atribuídas;

IV- comunicar imediatamente à Presidência qualquer descumprimento das condições que fundamentaram a autorização prevista nesta Portaria.

Art. 4º A responsabilidade pelo acompanhamento da frequência, produtividade, cumprimento da jornada e execução das atribuições funcionais do servidor durante o período de teletrabalho será do Vereador responsável pelo gabinete, sem prejuízo das atribuições de fiscalização da Administração da Câmara Municipal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração, por solicitação do Vereador responsável ou em razão do descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 09 de junho de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4A5261D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.217, DE 20 DE MAIO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026
Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 14217, de 20 de maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 268.916,67(duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3449052000000000000.1701000099	268.916,67

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		17010000099	268.916,67

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 20 de maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2F7581E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.231, DE 25 DE MAIO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 14231, de 25 de maio de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339034000000000000.2500000000	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	50.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0001.2012.3339037000000000000.2500000099	60.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	60.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.344905200000000000.2500000099	80.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	80.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.030.000,00(dois milhões, trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1213.344905100000000000.2500000099	2.030.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	2.030.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2068.333903000000000000.2720000000	80.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27200000000	80.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.773,32(dois mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0040.2748.333903000000000000.2600000000	2.773,32

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		26000000099	2.773,32

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.487,25(dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo	Unidade	Detalhamento	Valor

Crédito	Orçamentária		
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0040.2748.333903900000000000.2600000000	19.487,25

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		26000000099	19.487,25

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.980,10(cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.333909300000000000.2500000000	51.980,10

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	51.980,10

Art. 17º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 25 de maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A432936F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.259, DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7518 de 15 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0017.0512.0059 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ESGOTO
0017.0512.0059.2284 - MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
339039000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 90.000,00

0017.0512.0057 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA POTÁVEL
0017.0512.0057.2283 - MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
339039000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 80.000,00

Adiciona: R\$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0017.0122.0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

0017.0122.0001.2225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMIN

319094000 - Indenizações e restituições trabalhistas

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 90.000,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0017.0122.0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

0017.0122.0001.2702 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DEM ADMINISTRATIVO

319011000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 80.000,00

REDUZ: 170.000,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 09 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:CDD3657C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 7.652 /2026

Institui a Política Pública Municipal de Alfabetização do Município de Muriaé/MG, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Política Municipal pela Alfabetização de Muriaé, em regime de colaboração com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG, e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – Undime-MG.

§1º. A Política Municipal tem como finalidade:

I- assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental;

II- promover a recomposição das aprendizagens e a superação das defasagens de aprendizagem dos estudantes do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental; e

III- ampliar oportunidades de alfabetização e escolarização para jovens, adultos e idosos, por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§2º. A execução da política de que trata esta Lei observará a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, as diretrizes curriculares aplicáveis e os programas de cooperação federativa vigentes.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I- garantir o direito à alfabetização, com equidade, inclusão e qualidade social;

II- garantir a implementação e monitoramento de projetos e ações de alfabetização até o final do 2º ano do ensino fundamental;

III- fortalecer a articulação pedagógica entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, respeitadas as finalidades próprias de cada etapa;

IV- promover intervenções pedagógicas e ações de recomposição das aprendizagens, com foco em leitura, escrita, alfabetização e letramento até o 5º ano do Ensino Fundamental;

V- reduzir desigualdades educacionais e contribuir para a melhoria dos indicadores de aprendizagem da rede municipal;

VI- elevar os índices de desempenho da educação básica (IDEB) das escolas municipais;

VII- estruturar os processos de alfabetização articulados com a educação infantil, assegurando a continuidade pedagógica entre as etapas de ensino, a qualificação dos professores alfabetizadores, bem como o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização das crianças;

VIII- ampliar a oferta e o acesso à Educação de Jovens e Adultos, com estratégias adequadas às especificidades desse público;

IX- assegurar a alfabetização na idade adequada, observadas as diretrizes nacionais e municipais de educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé o planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as diretrizes estaduais e federais.

Parágrafo único. As ações implementadas devem reorganizar o atendimento aos estudantes, assegurando o pleno desenvolvimento das aprendizagens, com foco na garantia da alfabetização.

Art. 4º. A Política Municipal de Alfabetização compreenderá ações articuladas de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens, desde a educação infantil até os anos iniciais do ensino fundamental, assegurada a continuidade pedagógica entre as etapas e respeitadas as finalidades próprias da educação infantil e do ensino fundamental.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá priorizar o acompanhamento contínuo da aprendizagem, por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, inclusive com a utilização do AVALIA/Muriaé e de outros instrumentos de monitoramento e avaliação educacional.

Art. 5º. Esta política alinha-se às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Currículo Referência de Minas Gerais, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho Anual (PTA) da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 6º. São princípios e diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I- o regime de colaboração entre os entes federativos, com o apoio da Undime-MG;

II- o fortalecimento da gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de Muriaé e da cooperação entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação;

III– o protagonismo do Município na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental;

IV– a garantia do direito à alfabetização como base para trajetórias escolares bem-sucedidas;

V– a promoção da equidade educacional;

VI– a valorização dos profissionais da educação por meio de formação continuada;

VII– o acompanhamento do progresso dos estudantes e das práticas pedagógicas por meio de avaliação contínua;

VIII– a alfabetização de crianças com deficiência e transtornos do desenvolvimento, considerando suas especificidades.

CAPÍTULO III **DOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO**

Art. 7º. São instrumentos de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, entre outros:

I- avaliações diagnósticas, formativas e somativas de testes de leitura e escrita aplicadas periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação para identificar o nível de alfabetização dos estudantes;

II- observação sistemática do desempenho dos estudantes em sala de aula;

III- utilização de indicadores, relatórios, gráficos e plataformas de monitoramento da aprendizagem;

IV- elaboração de planos de ação e intervenções pedagógicas para estudantes com dificuldades específicas;

V- realização de reuniões pedagógicas e momentos formativos destinados à análise de resultados e ao compartilhamento de práticas pedagógicas.

CAPÍTULO IV **DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

Art. 8º. As estratégias serão operacionalizadas nos seguintes eixos estruturantes:

I– governança e gestão da política de alfabetização;

II– suporte pedagógico;

III– formação continuada dos profissionais da educação;

IV– melhoria da infraestrutura e insumos pedagógicos;

V– avaliação contínua e monitoramento dos resultados;

VI– reconhecimento e compartilhamento de práticas exitosas;

VII– promoção da equidade educacional e redução das desigualdades de aprendizagem.

CAPÍTULO V **DOS EIXOS ESTRUTURANTES**

Seção I **Da Governança e Gestão**

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Comissão de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, ou utilizar estrutura administrativa já existente, para colaborar na formulação e pactuação de esforços e acompanhar a implementação dos programas, projetos e ações previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A composição, o funcionamento e as competências específicas da Comissão de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização de que trata o caput serão definidos em regulamento.

Seção II **Do Suporte Pedagógico**

Art. 10. O eixo de suporte pedagógico compreenderá:

I– a garantia do direito de acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes da educação infantil e ensino fundamental, instituídos no Currículo Referência de Muriaé;

II– a realização de projetos, ações e propostas que fomentem o desenvolvimento das habilidades e competências de leitura e escrita e a superação das defasagens das aprendizagens, no âmbito dos seus territórios;

III– a disponibilização de materiais de apoio pedagógico virtual a serem utilizados e compartilhados entre o Estado de Minas Gerais e seus municípios;

IV– a oferta de suporte teórico e prático aos docentes para análise dos resultados das avaliações, capacitando-os a atuar como facilitadores no processo de aprendizagem dos estudantes, com vistas à priorização curricular e à realização de intervenções pedagógicas, de forma a aprimorar a condução das atividades em sala de aula.

Parágrafo único. As instituições municipais de ensino que ofertam educação infantil e ensino fundamental, no exercício de sua autonomia, deverão utilizar os Planos de Curso, contendo as competências e as habilidades estabelecidas no Currículo Referência de Muriaé a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, estruturado por ano de escolaridade, área de conhecimento e componente curricular.

Seção III **Da Formação dos Profissionais da Educação e Melhoria das Práticas Pedagógicas e de Gestão Escolar**

Art. 11. O eixo de Formação dos Profissionais da Educação e Melhoria das Práticas Pedagógicas e de Gestão Escolar envolverá a implementação de ações de formação continuada voltadas para o aprimoramento das práticas pedagógicas, análise dos resultados das avaliações e gestão escolar, com foco específico nos profissionais que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Seção IV **Da Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Insumos Pedagógicos**

Art. 12. O eixo da melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos compreenderá, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

I– a garantia de espaços adequados, acessíveis e inclusivos para o desenvolvimento das práticas de alfabetização, assegurando condições físicas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;

II– a disponibilização e manutenção de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos diversificados, adequados às diferentes etapas da educação infantil e do ensino fundamental;

III– o acesso progressivo a recursos tecnológicos que potencializem o processo de alfabetização e a promoção da cultura digital entre estudantes e professores;

IV– a implantação progressiva dos Cantinhos de Leitura nas salas de Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

V– a ampliação e qualificação de ambientes educativos, com acervo atualizado e adequado à faixa etária dos estudantes;

VI– a promoção da acessibilidade pedagógica por meio de materiais adaptados e tecnologias assistivas, assegurando a inclusão de crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento;

VII– a realização de investimentos periódicos na melhoria e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física das unidades escolares, de forma a assegurar ambientes seguros, acolhedores e propícios ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Seção V **Dos Sistemas de Avaliação**

Art. 13. Para fins de monitoramento desta política, poderão ser utilizadas informações provenientes dos seguintes instrumentos de avaliação:

I- avaliações periódicas de leitura realizadas pelas escolas e monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação;

II– avaliações diagnósticas periódicas de Língua Portuguesa e Matemática realizadas pelas escolas e monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive por meio do AVALIA/Muriaé;

III- avaliações realizadas pelo Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - Simave, para aferir habilidades e competências nas etapas da alfabetização;

IV– o Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep; e

Seção VI **Do Reconhecimento e Compartilhamento de Práticas Exitosas**

Art. 14. No eixo de reconhecimento e compartilhamento de práticas exitosas, objetivando identificar, reconhecer e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização, serão implementadas as seguintes estratégias:

I– participação no Prêmio Nacional Criança Alfabetizada (Selo Nacional Compromisso Criança Alfabetizada);

II– realização, na forma do regulamento e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, do Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, gestão pedagógica e gestão escolar;

III– registro e disseminação de experiências exitosas.

Seção VII **Da Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos**

Art. 15. No eixo da Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, serão implementadas as seguintes estratégias:

I– universalização do acesso e garantia de permanência desse público no sistema de ensino municipal através de campanhas de conscientização e oferta de inscrições gratuitas;

II– utilização de abordagens que inserem o aluno na cultura escrita de forma contextualizada, indo além da simples decodificação de letras;

III– estabelecimento de parcerias com programas, institutos e universidades para apoio técnico e formativo.

CAPÍTULO VI **DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 16. A implementação desta Lei será acompanhada por Comissão de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, a ser definida pelo Poder Executivo, com participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação e, quando couber, de gestores escolares, professores e especialistas.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização de que trata o caput será instituída por Decreto Municipal.

Art. 17. Compete à Comissão de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização:

I- acompanhar a execução das ações previstas nesta Lei;

II- monitorar o cumprimento das metas e dos indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

III- propor ajustes e aperfeiçoamentos necessários ao longo do processo de implementação;

IV- subsidiar a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento; e

V- sugerir estratégias e medidas voltadas ao aperfeiçoamento das ações de alfabetização.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatórios periódicos de monitoramento, contendo análise dos resultados obtidos e recomendações para o aprimoramento contínuo das estratégias de alfabetização.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos congêneres com a União, o Estado de Minas Gerais, instituições públicas ou privadas e organismos educacionais, visando à implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, suplementadas, se necessário, e de recursos oriundos de transferências, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres.

Art. 21. Os planos de ação, as metas, os instrumentos de monitoramento e as estratégias de implementação desta Política poderão ser revistos periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, observados os dados coletados, os diagnósticos realizados e a legislação aplicável.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 09 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CF620E46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **LEI Nº 7.653 /2026**

Institui o Sistema Municipal de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Muriaé – SIMAM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem – SIMAM, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, com a finalidade de avaliar, monitorar e promover a melhoria da qualidade da educação, assegurando a equidade, a eficiência e a aprendizagem dos estudantes da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, em todas as suas etapas e modalidades.

Parágrafo único. O SIMAM integra o Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, constituindo-se como instrumento permanente de gestão, monitoramento e melhoria da qualidade da educação.

Art. 2º. O SIMAM produzirá dados, indicadores e evidências educacionais que subsidiarão a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas educacionais do município, com vistas a:

- I – Garantir a qualidade da oferta educacional;
- II – Promover a equidade na aprendizagem dos estudantes;
- III – Estabelecer e acompanhar metas educacionais;
- IV – Orientar a tomada de decisão no âmbito da gestão pedagógica;
- V – Fortalecer a cultura de uso de dados nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A aplicação do SIMAM será de caráter obrigatório e abrangerá todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, considerando as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

§1º. As avaliações do SIMAM serão realizadas ao longo do ano letivo, conforme calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando, no mínimo:

- I – Duas aplicações anuais para os estudantes do Ensino Fundamental;
- II – Instrumentos avaliativos específicos para a Educação Infantil, respeitando suas características e finalidades pedagógicas.

§2º. Os objetivos de conhecimento e as habilidades contemplados nas avaliações do SIMAM serão definidos pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e deverão, obrigatoriamente:

- I – Estar alinhados ao Referencial Curricular do Município de Muriaé;
- II – Considerar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
- III – observar as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

§3º. O SIMAM será constituído pelos seguintes instrumentos de avaliação:

- I – Avaliação da Educação Infantil, com foco em manifestações de escrita espontânea que evidenciem o desenvolvimento das crianças;
- II – Avaliação Municipal do Ensino Fundamental (1º aos 9º anos) – Avaliação Muriaé, contemplando, prioritariamente, os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- III – Avaliações de fluência em leitura, destinadas aos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- IV – Ditado conceitual, aplicado aos estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, como instrumento de acompanhamento do processo de alfabetização;
- V – Produção de texto, destinada aos estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, visando avaliar competências de escrita;

VI – Avaliações externas oficiais, instituídas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e pelo Ministério da Educação.

§4º. Após a realização de cada etapa do SIMAM, as unidades escolares, em articulação com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, deverão analisar os resultados obtidos, com o objetivo de:

- I – Identificar avanços e dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- II – Mapear as habilidades não consolidadas pelos estudantes;
- III – subsidiar a tomada de decisões pedagógicas.

§5º. Com base na análise dos resultados, as unidades escolares deverão elaborar e executar Plano de Intervenção Pedagógica, contendo estratégias, metas e ações voltadas à superação das dificuldades de aprendizagem identificadas, com acompanhamento sistemático da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º. O SIMAM constitui-se como um sistema de avaliação em larga escala, de caráter diagnóstico e formativo, com a finalidade de analisar a qualidade da oferta educacional e o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

Parágrafo único. Na Educação Infantil, a avaliação deverá respeitar as especificidades dessa etapa, com caráter formativo, qualitativo e contínuo, sem finalidade classificatória, considerando os registros pedagógicos e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação publicará, anualmente, por meio de ato normativo próprio, o cronograma de aplicação das avaliações do SIMAM, contendo:

- I – O período de realização das avaliações;
- II – As etapas e modalidades de ensino contempladas;
- III – Os instrumentos e componentes curriculares a serem avaliados;
- IV – O público-alvo;
- V – Os procedimentos de aplicação, correção e divulgação dos resultados.

Parágrafo único. O cronograma deverá ser divulgado com antecedência mínima que possibilite o adequado planejamento das unidades escolares.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Coordenar, orientar e supervisionar a implementação do SIMAM;
- II – Elaborar, aplicar e sistematizar os instrumentos de avaliação;
- III – Garantir a devolutiva dos resultados às unidades escolares;
- IV – Promover formação continuada para análise e uso pedagógico dos dados;
- V – Acompanhar e monitorar a execução dos planos de intervenção pedagógica;
- VI – Assegurar a articulação do SIMAM com as avaliações externas estaduais e nacionais.

Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no âmbito de suas atribuições:

- I – Acompanhar a implementação do SIMAM;

II – Emitir orientações e pareceres, quando necessário;

III – apreciar questões relacionadas à aplicação desta Lei.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento contínuo do SIMAM, com vistas à avaliação de sua efetividade e à promoção de melhorias nas ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 09 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:FEB023AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 7.654 /2026

Dá denominação de Maria Helena Navarro de Aquino a unidade de ensino público municipal a ser edificada neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de “Escola Municipal Maria Helena Navarro de Aquino”, a unidade de ensino público municipal a ser edificada nos lotes 08 e 09, quadra A, Bairro Villa Real, neste Município.

Parágrafo único: A denominação prevista no caput deste artigo produzirá efeitos a partir da data de inauguração da referida unidade escolar.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 09 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:EBE1441A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL NOTIFICAÇÃO 018/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 018/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, “Centro Administrativo Tancredo Neves”, bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, situada à Rua Lincoln Marinho, nº 108, apt 102, Barra, Muriaé-MG, CEP 36.884-092, na pessoa de sua representante legal, Sra. ISABELLA ALVES SOUSA MOURA, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de manutenção da edificação do Paço Municipal, situada no Centro, Município de Muriaé/MG, para que sejam executados os serviços remanescentes necessários à sua conclusão, possibilitando a finalização e a regular entrega da obra.

Diante do exposto, requer-se a adoção de providências necessárias à execução dos serviços remanescentes, do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 067001/2025, Pregão Eletrônico 009/2025.

Muriaé, 9 de junho de 2026.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA

CREA MG 214239/D

Engenheiro Civil

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:166A2323

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 38, DE 09 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de junho de 2026 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
9	JOÃO WAGNER GUIMARAES

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA	
CANDIDATO	
32	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI
19	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
CANDIDATO	
34	CARLA ANGELICA VOLPATO
1	JOZIANEA SOARES DE FARIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de junho de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:3266E6A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 39, DE 09 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 002/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 37, de 19 de maio de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de junho de 2026 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 002/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ABORDADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
27	ESTELA APARECIDA DE J. V. DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de junho de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:DB112595

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ

“Autoriza entidades de atendimento ao idoso para a captação de recursos financeiros”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas nos § 1º e 2º, do artigo 230 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 10.741-Estatuto do Idoso, de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008, e no Decreto Municipal nº 8.110/2017,

Considerando o disposto do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.667/2008, que estabelece como competência do COMIMU/Muriaé gerir o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUNDAI, alocando recursos para programa de entidade governamental e não governamental voltadas ao objeto do referido diploma legal;

Considerando o disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 8.110/2017 que cria o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros com a finalidade de autorizar que a organização da sociedade civil regularmente registrada e com programas(s) inscrito(s) no COMIMU/Muriaé possa captar diretamente recursos para a execução de projeto em proposta previamente aprovada por este Conselho;

Considerando o disposto no Edital de nº 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMIMU Muriaé – MG;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Entidades Fundação Cristiano Varella, Obra Unida Lar Ozanam, Casa de Caridade - Hospital São Paulo e Casa de Assistência Lédia Tanus Braz para a captação de recursos financeiros para suprimento de seus referidos projetos apresentados ao COMIMU no exercício do ano de 2026.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Muriaé-MG, 05 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:E9F6B79C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ (COMIMU)

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2026

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé- COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas preliminarmente, referente ao Edital n.º 001/2026:

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição	Pontuação
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA	100
Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95	HABILITADA	100
Fundação Cristiano Varella	00.961.315/0001-03	HABILITADA	100
Casa de Assistência Lédia Tanus Braz	00.309.851/0001-10	HABILITADA	100

Muriaé, 03 de junho de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO COMIMU

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0674176F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
- SRP MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **25/06/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **10/06/2026** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:025D2360

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 046/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Pregão, para a prestação de serviços de sessões de oxigenoterapia hiperbárica, com duração de 02 (duas) horas cada, destinadas ao atendimento de demanda decorrente de ordem judicial. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 26/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriae.atende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:A8EE0857

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 047/2026 – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas individuais (tipo marmite), destinadas ao atendimento das necessidades alimentares dos usuários assistidos pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como dos servidores do Banco de Sangue, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/07/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriae.atende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:5DF64DA8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de reservatório metálico tipo taça com coluna seca, capacidade de 60m³, e tipo tubular alto, capacidade 100m³, para armazenamento de água potável dos bairros Inconfidência e Dornelas II. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 25/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriae.atende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:D4BCAE77

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026

RETIFICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços complementares necessários ao pleno funcionamento estrutural da Escola Municipal Jesus Francisco de Araújo, localizada no distrito de Vermelho II, Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.

Fornecedor e valor:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42 com sede na Rua João Dornelas, nº 149, loja A, Dornelas, Muriaé-MG, CEP: 36.884-179, no valor global de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**

Muriaé, 01 de junho de 2026

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

ONDE SE LÊ:
O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

LEIA-SE:
A Secretária Municipal de Educação

ONDE SE LÊ:

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

LEIA-SE:

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:101583CC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026

RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	012/2026
Licitação Nº	002/2026
Modalidade	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Data Adjudicação	01/06/2026
Data da Homologação	01/06/2026
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços complementares necessários ao pleno funcionamento estrutural da Escola Municipal Jesus Francisco de Araújo, localizada no distrito de Vermelho II, Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.
Fornecedor e valor:	SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42 com sede na Rua João Dornelas, nº 149, loja A, Dornelas, Muriaé-MG, CEP: 36.884-179, no valor global de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Muriaé, 01 de junho de 2026

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal De Obras Públicas

ONDE SE LÊ:
O Scretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

LEIA-SE:
A Secretária Municipal de Educação

ONDE SE LÊ:
MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

LEIA-SE:
MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1B2BD17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
EDITAL Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, inscrita no CNPJ nº 01.613.208/0001-49, com sede na Avenida José Martins Moraes Júnior, nº 75, Centro, Naque/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 017/2023 e demais normas aplicáveis.
O objeto da presente licitação consiste na aquisição de 07 (sete) aparelhos telefônicos celulares (smartphones), novos, de primeiro uso, com homologação pela ANATEL, acompanhados de todos os acessórios originais de fábrica e garantia mínima de 12 (doze) meses,

destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Naque/MG, para suporte operacional à execução da Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura 2026.
A participação será exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 19.663,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais), correspondente ao valor unitário estimado de R\$ 2.809,00 (dois mil, oitocentos e nove reais), com recursos oriundos do orçamento próprio do Município.

O recebimento das propostas terá início às 00h01min do dia 11 de junho de 2026 e será encerrado às 08h50min do dia 23 de junho de 2026. A abertura das propostas e o início da sessão pública de disputa ocorrerão às 09h00min do dia 23 de junho de 2026, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

A etapa de lances será realizada no modo de disputa aberto, com duração inicial de 10 (dez) minutos, prorrogando-se automaticamente por 2 (dois) minutos sempre que houver apresentação de novo lance nos últimos 2 (dois) minutos do período em andamento.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal de Compras SCPI/Sigmix, no endereço <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, no Portal Oficial do Município de Naque, disponível em <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.pncp.gov.br>.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Naque/MG, por meio do e-mail licitacao@naque.mg.gov.br, pelo telefone/WhatsApp (33) 99134-0853 ou presencialmente na Avenida José Martins Moraes Júnior, nº 75, Centro, Naque/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Naque/MG, 09 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F1611460

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 002/2026

1. Identificação do Certame

Modalidade	Concorrência Eletrônica (Portal de Compras Público)
Número da Licitação	002/2026
Processo Licitatório	nº 000034/2026
Órgão Licitante	Prefeitura Municipal de Naque – Estado de Minas Gerais
Critério de Julgamento	Menor Preço Global - Empreitada por Preço Unitário
Regime de Execução	Empreitada por Preço Unitário
Sessão Pública	02 de junho de 2026 (abertura) - encerrada em 08 de junho de 2026
Agente de Contratação	Delano Sérgio Soares de Oliveira (Portaria nº 09, de 13/01/2026)
Fonte de Recursos	Convênio nº 09032025-085310/2025 (Transferência Especial) e recursos próprios municipais

2. Objeto da Licitação

Lote Único	Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de urbanização, revitalização e obras complementares no canteiro central da Avenida José Martins Moraes Jr., situada na zona urbana do Município de Naque/MG. A referida contratação será custeada mediante a utilização de recursos vinculados provenientes do Convênio nº 09032025-085310/2025 (Transferência Especial), bem como por meio de recursos.

3. Síntese do Procedimento Licitatório

A sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 foi aberta em 02 de junho de 2026, às 09h00min, conduzida pelo Agente de Contratação Delano Sérgio Soares de Oliveira e pela Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2026, por meio do Portal de Compras

Público, em conformidade com as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O certame adotou o regime de inversão de fases, nos termos do edital, com análise prévia da documentação de habilitação ao julgamento das propostas. Participou do certame uma única licitante, WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, circunstância que não comprometeu a regularidade do procedimento, tendo sido integralmente observadas as etapas e formalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Durante a fase de habilitação, verificou-se a ausência do Anexo IX – Declarações Unificadas (item 7.12.2 do edital) e a necessidade de esclarecimentos acerca da vinculação de Certidão de Acervo Operacional (CAO) a atestado de capacidade técnica, bem como de demonstração mais precisa dos quantitativos mínimos exigidos para determinados itens de relevância técnica. Com fundamento nos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos no item 1.2 do edital e na Lei nº 14.133/2021 -, foi instaurada diligência para saneamento das inconsistências, concedendo-se prazo para apresentação dos esclarecimentos e documentos comprobatórios, os quais deveriam referir-se a condições preexistentes à data de abertura da sessão.

Após análise da documentação complementar apresentada dentro do prazo concedido, constatou-se o atendimento integral das exigências de habilitação previstas no edital, sendo a licitante declarada habilitada. Registra-se que os atestados de capacidade técnica já integravam a documentação originalmente anexada ao sistema, tendo sido apresentada de forma complementar apenas a Declaração Unificada exigida pelo instrumento convocatório.

Na etapa competitiva, considerando tratar-se de licitante única, procedeu-se à negociação objetivando maior economicidade para a Administração. A empresa declarou, mediante manifestação registrada em sistema, a inviabilidade técnica e econômica de concessão de desconto adicional, justificando a manutenção dos valores propostos. Verificada divergência entre valores unitários constantes da planilha orçamentária e aqueles registrados na plataforma, decorrente de arredondamentos e de inconsistências nos valores unitários, solicitou-se a apresentação de proposta comercial, planilha orçamentária, composição do BDI e cronograma físico-financeiro atualizados, compatibilizados com os valores efetivamente registrados no sistema. A licitante apresentou tempestivamente toda a documentação solicitada, a qual foi submetida à análise técnica e considerada plenamente compatível com as exigências editalícias. Em 08 de junho de 2026, após a reabertura da sessão pública, a proposta foi formalmente aceita.

4. Resultado do Certame

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR ADJUDICADO
WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME	20.213.473/0001-84	R\$ 1.170.727,70

INDICADOR	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Orçamento Estimado pela Administração	R\$ 1.172.694,34	Valor de referência
Melhor Proposta Registrada	R\$ 1.170.727,70	Proposta final aceita
Economia Obtida	R\$ 1.966,64 (0,17%)	Inferior ao orçamento estimado

Razão Social	WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ	20.213.473/0001-84
Representante Legal	Walace Luiz da Silva (CPF: 040.064.466-59)
Endereço	Av. Brasil, nº 608, Centro - Belo Oriente/MG, CEP: 35.195-000
Situação de Habilitação	HABILITADA - requisitos integralmente atendidos
Situação da Proposta	ACEITA - compatível com as exigências editalícias
Fase de Recursos	Não houve interposição de recurso. A licitante renunciou expressamente ao prazo recursal nas fases de habilitação e de julgamento final.
Situação do Processo	Encaminhado para emissão de parecer jurídico e manifestação do controle interno, com posterior submissão à adjudicação e homologação pela autoridade competente.
Encerramento da Sessão	08 de junho de 2026, às 14h01min

Os autos do processo licitatório encontram-se disponíveis para consulta junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Naque, durante o horário de expediente, bem como na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, na seção "Anexos Digitalizados".

Naque/MG, 09 de junho de 2026.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 09/2026

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:581E9210

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2025, O MUNICÍPIO DE NAQUE**, com sede administrativa à Avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson de Sena Moreira e a empresa DCR CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 42.671.660/0001-44, Sediada Na Endereço: Rua Nisio Batista De Oliveira Nº 563,Bairro: Novo São Lucas CEP: 30110-021 Cidade: Belo Horizonte/ MG, representada por Pedro Humberto Rolin, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o número MG 303.248.5 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o número 606.058.986-34, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 034/2025, celebrado em 30 de maio de 2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 29 de maio de 2027, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na para prestação de serviços continuados (60 meses), encontra fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a prorrogação sucessiva dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja previsão no edital. b) Valor do aditivo a R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais). Data da assinatura 25 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira
Código Identificador:06CE8B2D

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.028/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025, O MUNICÍPIO DE NAQUE**, com sede administrativa à Avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson de Sena Moreira e a empresa WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84, representada neste ato por Walace Luiz da Silva, portador do documento RG M 6.859.848 e CPF:040.064.466-59, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 028/2025, celebrado em 19 de maio de 2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo até 18 de maio de 2027, de execução e de vigenciado Contrato nº 028/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, Processo Licitatório nº 005/2025 e Registro de Preços nº 003/2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para contratação de mão de obra, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Naque/MG,

permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.
Data da assinatura 12 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:AFC7053A

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, PROCESSO LICITATORIO N.º 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023, O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa à Avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson de Sena Moreira e a empresa WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84, representada neste ato por Walace Luiz da Silva, portador do documento RG M 6.859.848 e CPF:040.064.466-59, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 069/2024, celebrado em 17 de maio de 2024, Prorrogar o prazo contratual até **16 de maio de 2027**, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data da assinatura 12 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:84E9802D

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023, PROCESSO: Nº 049/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2023, AMANDA MARTINS CONSULTORIA VETERINÁRIA, CNPJ: 50.544PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023, PROCESSO: Nº 049/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2023,O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa à José Martins Morais Júnior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson De Sena Moreira e a empresa AMANDA MARTINS CONSULTORIA VETERINÁRIA, CNPJ: 50.544.989/0001-72, com sede à Av. Ailton Sperandio nº 777, Centro, CEP: 35.117-000, Naque-MG, representada pela Sra. Amanda de Barros Martins, residente à Avenida Ailton Sperandio, nº 775, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o n.º 113.817.126-30, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 037/2023, celebrado em 06 de junho de 2023. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **06 de junho de 2027**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA

pela prestação dos serviços será de R\$ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o valor global do presente aditivo. . Data da assinatura 29 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal.

989/0001-72, com sede à Av. Ailton Sperandio nº 777, Centro, CEP: 35.117-000, Naque-MG, representada pela Sra. Amanda de Barros Martins, residente à Avenida Ailton Sperandio, nº 775, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o n.º 113.817.126-30, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 037/2023, celebrado em 06 de junho de 2023. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **06 de junho de 2027**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços será de R\$ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o valor global do presente aditivo. . Data da assinatura 29 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C7D93DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Pessoas físicas: **TEREZA DOLORES PEREIRA SILVA**, CPF: 734.434.843-87 – Valor Global R\$ 39.985,25; **ERILDA MARIA DE JESUS**, CPF: 042.371.136-98 – Valor Global: R\$ 39.998,88; **LEONITO DE OLIVEIRA BRAGA**, CPF: 075.437.646-01 –Valor Global: 39.994,50; **TÂNIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 115.443.706-01, Valor Global: 39.996,50; **EDER HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF: 104.472.836-18, Valor Global: 39.998,61; **NORDELI DOS REIS MACHADO**, CPF: 417.673.061-72, item 57 – Valor Unitário R\$ 3,39, item 63 – Valor Unitário R\$ 4,17 – Valor Global: 39.997,77; **GUMERCINDO OLIVEIRA SANTOS**, CPF: 803.576.361-04, Valor Global: 39.969,61; **JOSÉ CARLOS CAETANO DE SOUZA**, CPF: 620.288.041-49, Valor Global: 39.997,75; **GISELLY DA SILVA MORAIS**, CPF: 110.780.586-44, Valor Global: 39.998,88; **ALISSON MACIEL VICENTE**, CPF: 116.217.936-80, Valor Global: 39.998,88; **AFONSO HENRIQUE ARRUDA**, CPF: 136.321.586-Valor Global: 40.000,00; **GLAUCIA FLOSS**, CPF: 012.086.640-06, Valor Global: 39.984,00; **ELIENE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 034.839.996-04 –Valor Global: 39.998,88; **MAURILIO QUININHO DA FONSECA**, CPF: 547.917.406-10, Valor Global: R\$ 39.998,00; **ALMIR GOMES SOARES**, CPF: 475.394.026-87 – Valor Global: 12.375,00; **ANA LÚCIA MACIEL DE FREITAS**, CPF: 087.971.896-00 – Valor Global: 11.618,00; **FRANCISCA RAIMUNDA DA CUNHA**, CPF: 720.330.456-68, Valor Global R\$ 38.189,00; **JOSÉ RODRIGO BINSFELD**, CPF: 821.664.630-53 – Valor Global: 39.984,00; **GUSTAVO HENRIQUE BARTO BORGES**, CPF: 701.873.261-18 - Valor Global: R\$ 39.977,88; **FLÁVIA APARECIDA DE DEUS**, CPF: 065.137.326-38- Valor Global: 39.998,64, e as pessoas jurídicas: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES**

FAMILIARES EXTRATIVISTAS DO CERRADO – COOPEREXTRA, CNPJ: 34.825.408/0001-14 – Valor Global: R\$ 37.855,00; COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN, CNPJ: 11.465.646/0001-60, Valor Global: R\$ 466.766,25.. Vigência: 08 (oito) meses – Data da assinatura: 08/05/2026.

Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8A65164F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0080/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0080/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MARIA DONIZETTI FARIA SILVA, 056.835.446-02
OBJETO - CHAMAMENTO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0019/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000056/26
VIGÊNCIA:25/05/2026 À 31/12/2026
VALOR: 11.600,00

NATERCIA - MG - DATA 25/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:22D804DA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0081/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0081/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - EMILIO RAIMUNDO DE FARIA, 039.489.206-21
OBJETO - CHAMAMENTO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0019/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000056/26
VIGÊNCIA:25/05/2026 À 31/12/2026
VALOR: 21.019,20

NATERCIA - MG - DATA 25/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6FBF1895

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0082/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - EMIDIO LUIZ RAIMUNDO DE FARIA, 144.073.546-82
OBJETO - CHAMAMENTO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0019/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000056/26
VIGÊNCIA:25/05/2026 À 31/12/2026
VALOR: 22.852,24

NATERCIA - MG - DATA 25/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:70BC58EE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0083/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0083/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JOELCIO FERNANDES DE SIQUEIRA, 098.597.986-05
OBJETO - CHAMAMENTO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0019/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000056/26
VIGÊNCIA:25/05/2026 À 31/12/2026
VALOR: 6.402,00

NATERCIA - MG - DATA 25/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:BC594496

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 038/2023. Dispensa nº 014/2023. Processo Licitatório nº 062/2023. Fica reajustado o valor contratado passando a R\$ 1.659,63 (Um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais, após reajuste através do índice IGPM de 1,96% (Um vírgula noventa e seis por cento), perfazendo o total de R\$ 13.277,04 (Treze mil duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos) anual e prorrogada a sua vigência até 12/01/2027, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Antônia Regina Marcelino de Carvalho. Nepomuceno, 21/05/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DDE4190C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 095/2026. Processo Licitatório nº 049/2026. Inexigibilidade nº 028/2026. Objeto: Curso de capacitação sobre a fase de planejamento da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2026. Vigência: 26/05/2026. Valor Global: R\$12.000,00 (doze mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e o **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

Nepomuceno, 25/04/2026.

PALOMA DIAS VILAS BOAS –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8A3D9626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 062/2026 - Pregão Presencial N.º 027/2026.
AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 027/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de palestras, workshops, treinamentos e capacitações na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ponte/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/06/2026 às 13h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 09 de junho de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:2BACCD41

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA
POTNE
PORTARIA**

PORTARIA N.º 011/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA AO SERVIDOR REGINALDO
RIBEIRO DA SILVA.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRAS DE TRANSIÇÃO “PEDÁGIO”)**, ao servidor **REGINALDO RIBEIRO DA SILVA**, CPF 654.104.166-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 8029, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar nº 49/2021 (Art. 20 da EC 103/2019), com proventos calculados pela **totalidade da remuneração do cargo efetivo**, com **direito a paridade**, com fundamento no inc. I, § 3º do art. 18 da Lei Municipal 1974/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 03 de junho de 2026.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente PREV Nova Ponte

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:27138F81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.006, DE 21 DE MAIO DE 2026. AUTORIZA A
INCLUSÃO DE NOÇÕES SOBRE A LEI MARIA DA PENHA
NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, nas escolas municipais de Ouro Branco, a temática sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) no currículo escolar, especialmente durante o mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A inclusão da temática poderá abranger:

- I** - O histórico e os objetivos da Lei Maria da Penha;
- II** - Os tipos de violência contra a mulher e suas consequências;
- III** - Os direitos das mulheres garantidos pela lei;
- IV** - Mecanismos de proteção e denúncia disponíveis;
- V** - A importância da educação no combate à violência de gênero.
- VI** – Misoginia.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e especialistas na área para a realização de palestras, workshops e outras atividades educativas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ouro Branco, 21 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita de Ouro Branco/MG em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AC636D3C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.007, DE 21 DE MAIO DE 2026. “INSTITUI O
PROJETO ‘CUIDADO DIGITAL EM SAÚDE’, VOLTADO À
ORIENTAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA O USO
CONSCIENTE, SEGURO E RESPONSÁVEL DE
FERRAMENTAS DIGITAIS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE
SAÚDE, NO ÂMBITO DO OURO BRANCO/MG, E DÁ**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG, o Projeto ‘Cuidado Digital em Saúde’, com a finalidade de promover ações de orientação, informação e educação da população para o uso consciente, seguro e responsável de ferramentas digitais, plataformas eletrônicas e serviços digitais relacionados à saúde.

Art. 2º O Projeto ‘Cuidado Digital em Saúde’ possui caráter educativo, preventivo e informativo, não substituindo atendimentos clínicos, nem interferindo nas atribuições dos profissionais de saúde ou na organização administrativa do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. São objetivos do Projeto ‘Cuidado Digital em Saúde’:

I – orientar a população sobre o uso adequado de aplicativos, plataformas e canais digitais de acesso aos serviços de saúde;

II – promover a educação digital em saúde, com foco na autonomia do cidadão e no uso consciente das tecnologias;

III – prevenir desinformação, uso indevido de informações de saúde e exposição desnecessária de dados pessoais;

IV – alertar a população sobre golpes, fraudes e práticas enganosas envolvendo serviços de saúde no ambiente digital;

V – incentivar o uso responsável das ferramentas digitais como apoio ao cuidado integral à saúde.

Art. 4º. As ações do Projeto poderão compreender, entre outras:

I – produção e divulgação de materiais educativos sobre saúde digital;

II – orientação sobre o acesso correto a aplicativos, portais e canais digitais oficiais de saúde;

III – ações educativas voltadas a idosos e pessoas com maior dificuldade no uso de tecnologias digitais;

IV – palestras, rodas de conversa e encontros informativos em parceria com unidades de saúde, escolas, entidades e organizações da sociedade civil;

V – divulgação de informações sobre proteção de dados pessoais no contexto da saúde.

Art. 5º. A execução do Projeto poderá ocorrer por meio de articulação institucional, respeitada a autonomia administrativa do Poder Executivo, podendo contar com a colaboração de:

I – unidades e serviços de saúde do município;

II – instituições de ensino;

III – conselhos municipais e entidades da sociedade civil;

IV – demais parceiros interessados na promoção da educação digital em saúde.

Art. 6º. As ações desenvolvidas no âmbito do Projeto deverão observar, obrigatoriamente:

I – o respeito à dignidade da pessoa humana;

II – a proteção da privacidade e dos dados pessoais;

III – a linguagem acessível e adequada ao público-alvo;

IV – a legislação vigente relacionada à saúde pública e à proteção de dados.

Art. 7º. O Projeto ‘Cuidado Digital em Saúde’ poderá ser integrado a campanhas e ações já existentes no município relacionadas à promoção da saúde, à inclusão digital e à cidadania, sem prejuízo de sua identidade própria.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, respeitados os limites de sua competência.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX

Prefeita de Ouro Branco/MG em exercício

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:CEEAE02

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 – PRC Nº 55/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 – PRC Nº 55/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO GRUPO "PROFISAMBA" PARA SE APRESENTAR NO**

ENCERRAMENTO DA 3ª COPA SÃO FRANCISCO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. Fica ratificado o valor de: **R\$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais). **Rodrigo Vieira Duarte** - Secretário Municipal de Esportes e Lazer. Data da ratificação: **03/06/2026**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:E8F0DF33

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 051/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 051/2026**, firmada com a empresa **ESHELLY EMANUELE LEME VIEIRA**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 – PRC Nº 55/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO GRUPO "PROFISAMBA" PARA SE APRESENTAR NO ENCERRAMENTO DA 3ª COPA SÃO FRANCISCO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.** Valor da contratação: **R\$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais); Vigência: **30** (Trinta) dias. Data de assinatura: **03/06/2026**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:89F44C6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 068/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 068/2025**, firmado com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024, PRC 245/2024**. O objeto do termo aditivo foi renovar a ATA por 12 (Doze) meses compreendendo o período de **10/06/2026 a 09/06/2027**. Valor remanescente da ATA **R\$ 273.924,20** (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Data de assinatura: **08/06/2026**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:26319CC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 069/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 069/2025**, firmado com a empresa **OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024, PRC 245/2024**. O objeto do termo aditivo foi renovar a ATA por 12 (Doze) meses compreendendo o período de **10/06/2026 a 09/06/2027**. Valor remanescente da ATA **R\$ 696.181,26** (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Data de assinatura: **08/06/2026**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:CBA0C36F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação, consistentes na disponibilização, implantação, manutenção e suporte de sistema informatizado voltado à gestão de infrações de trânsito, incluindo processamento de dados, emissão de notificações e demais funcionalidades correlatas, em conformidade com o Artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total: R\$ 104.196,00 (cento e quatro mil e cento e noventa e seis reais).

Fundamento Legal: Artigo 2º, § 1º inciso III da Lei nº 11.107/2005.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:B64E9C59

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025. PREGÃO Nº 057/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão nº 057/2025. Ata de Registro de Preço nº 116/2025 - Objeto Pregão Eletrônico-Registro de Preços para Aquisição de material de escritório, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº05.808.979/0001-42. Data assinatura: 03/06/2026. Vigência: 05/06/2026 à 05/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:D6C0F431

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025. PREGÃO Nº 057/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão nº 057/2025. Ata

de Registro de Preço nº 116/2025 - Objeto Pregão Eletrônico-Registro de Preços para Aquisição de material de escritório, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.255.291/0001-21. Data assinatura: 03/06/2026. Vigência: 05/06/2026 à 05/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:AEE4FCFF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025. PREGÃO Nº 057/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão nº 057/2025. Ata de Registro de Preço nº 117/2025 - Objeto Pregão Eletrônico-Registro de Preços para Aquisição de material de escritório, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº01.704.747/0001-93. Data assinatura: 03/06/2026. Vigência: 05/06/2026 à 05/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:4B1E5C92

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025. PREGÃO Nº 057/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão nº 057/2025. Ata de Registro de Preço nº 118/2025 - Objeto Pregão Eletrônico-Registro de Preços para Aquisição de material de escritório, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: JOAO HENRIQUE RAMALHO, CNPJ Nº 05.138.389/0001-50. Data assinatura: 03/06/2026. Vigência: 05/06/2026 à 05/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:B9F36291

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025. PREGÃO Nº 068/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 122/2025. Pregão nº 068/2025. Ata de Registro de Preço nº 135/2025 - Objeto Pregão Eletrônico-Registro de Preços para Aquisição de papel sulfite, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 01.704.747/0001-93. Data assinatura: 08/06/2026. Vigência: 17/06/2026 à 17/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:453164DC

CONVÊNIOS
1ºTERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO 002/2026

Associado – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Associação – Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas Gerais- Brasil.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R\$10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 05/02/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:3B37C1B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.478/2026

DECRETO Nº 4.478/2026

Convoca a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições e, visando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atenção aos Direitos das Crianças e Adolescentes no Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a “XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente”, a ser realizada no dia 24 de junho de 2026, no Teatro Municipal “Matilde Isabel de Almeida Paiva, Localizado na Rua Geraldo Pinto Ribeiro Sn, Centro, Ouro Fino MG as 8:00 horas. Tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de Junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

HERBERT BARBOSA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AA36D9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação e suporte técnico de estrutura de palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, tendas, grades de contenção e demais equipamentos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, cívicos, recreativos e turísticos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e pela Secretaria Municipal de Educação.**

Data de Início do Credenciamento:	11/06/2026 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	10/06/2027 às 12h00min
Abertura de Cartas de Credenciamento:	A partir de 15/06/2026 às 12h00min

Paineiras, 09 de junho de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:BAFDDCE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2026
CONTRATO.....: 24/2026
PROCESSO: 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO.....: 004/2026
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: 59.001.317 Marcelo Macena Silveira
CNPJ.....: 59.001.317/0001-95
OBJETO.....: O presente aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 134 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a revisão contratual quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como fatos supervenientes que alterem substancialmente os encargos da contratada.
DATA DE ASSINATURA.....: 09/06/2026
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 348.10 (trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
Paineiras/MG, 09 de junho de 2026.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A7FFFB57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2026
CONTRATO.....: 25/2026
PROCESSO: 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO.....: 004/2026
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: 58.084.002 Rubens Cesar da Silva
CNPJ.....: 58.084.002 /0001-59

OBJETO.....: O presente aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 134 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a revisão contratual quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como fatos supervenientes que alterem substancialmente os encargos da contratada.

DATA DE ASSINATURA.....: 09/06/2026

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.715,30 (dois mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos)
Paineiras/MG, 09 de junho de 2026.

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:D282E338

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO.....: 001/2026

CONTRATO.....: 26/2026

PROCESSO: 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO.....: 004/2026

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: 60.912.881 Tatiana José da Silva Araújo

CNPJ.....: 58.084.002 /0001-59

OBJETO.....: O presente aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 134 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a revisão contratual quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como fatos supervenientes que alterem substancialmente os encargos da contratada.

DATA DE ASSINATURA.....: 09/06/2026

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.245,20 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Paineiras/MG, 09 de junho de 2026.

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:3FF7D5FC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO.....: 001/2026

CONTRATO.....: 28/2026

PROCESSO: 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO.....: 004/2026

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: 43.374.659 Daniel Alberto Mendes

CNPJ.....: 43.374.659 /0001-04

OBJETO.....: O presente aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 134 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a revisão contratual quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como fatos supervenientes que alterem substancialmente os encargos da contratada.

DATA DE ASSINATURA.....: 09/06/2026

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.539,09 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos)
Paineiras/MG, 09 de junho de 2026.

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:BEABBA60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO.....: 001/2026

CONTRATO.....: 31/2026

PROCESSO: 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO.....: 004/2026

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: RJL Consultoria Ltda

CNPJ.....: 45.722.117/0001-12

OBJETO.....: O presente aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 134 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a revisão contratual quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como fatos supervenientes que alterem substancialmente os encargos da contratada.

DATA DE ASSINATURA.....: 09/06/2026

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.751,54,09 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos)
Paineiras/MG, 09 de junho de 2026.

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:7E46205A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº.9459/2026. OBJETO: Qualidade e eficiência do S.U.S para atendimentos e assistência oncológico a pessoas que necessitam de tratamento. **PROPOSTANTE:** FUNDAÇÃO PIO XII. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 08 de junho de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:743B1F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 106/2026 PROCESSO: 3536/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu – APAE de Paracatu, CNPJ nº: 19.784.131/0001-35. DATA: 08/06/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 3536/2026. **OBJETIVO:** Manutenção da qualidade dos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla na área de Equoterapia, na APAE de Paracatu, através da contratação de profissional Psicomotricista. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0067.2233.3.3.50.43, Ficha: 550, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026. **VALOR:** R\$30.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, conveniente, e, Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:10BFBDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE CONVÊNIO Nº 120/2026 PROCESSO: 6145/2026

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº: 19.784.131/0001-35. DATA: 08/06/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 6145/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Transferência de repasse de recursos definidos pela Resolução SES/MG nº 10.701, de novembro de 2025, que visa financiar de forma excepcional os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0069.2265.3.3.90.39, Ficha: 828, Fonte: 2.621. **CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO:** Conta Corrente nº: 219055-9, AG nº: 0380, Banco: do Brasil. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 10/12/2026. **VALOR:** R\$49.679,45. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, conveniente, e, Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:87EAD0AC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2023

ERRATA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.472/2023.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 101/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACATU, através da Secretaria Municipal de Governo.
CONTRATADA: GOMES & MORAES CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
(Edição nº 4285 de 01/06/2026)

ONDE SE LÊ:
Extrato 6º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 299/2023.

LEIA-SE:
Extrato 7º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 299/2023.

Paracatu (MG), 09 de junho de 2026

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7BBB95D7

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AUTOS: 12965/2025
RECORRENTE: MAZARINA GAMA PEREIRA

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de recurso interposto contra o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 28/2025, lavrado em face de Mazarina Gama Pereira, por meio do qual lhe foi aplicada penalidade pecuniária equivalente a 264 (duzentos e sessenta e quatro) UFGs. A autuação decorreu do descumprimento da Notificação nº 16/2025, que determinou a realização da limpeza do lote de propriedade da recorrente, localizado na Rua K, Quadra 14, lote 261, bairro Alto do Córrego, o qual se encontrava com vegetação excessivamente alta, configurando risco à saúde pública e à segurança da população.

O processo administrativo foi instaurado a partir de denúncia encaminhada pela Ouvidoria à Superintendência, por meio do Ofício nº 525/2024 (fl. 03), informando a existência de condições inadequadas de limpeza no referido lote.

Em 15/08/2025, a equipe de fiscalização deslocou-se ao local indicado na denúncia e, ao constatar a situação irregular do imóvel, lavrou a Notificação nº 16/2025 (fl. 05), determinando a limpeza do terreno no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da notificação, a qual ocorreu em 27/08/2025, conforme Aviso de Recebimento juntado à fl. 07.

Entretanto, em reinspeção realizada em 02/10/2025, verificou-se que o lote permanecia em condições inadequadas de higiene, conforme registrado às fls. 09.

Diante da persistência da irregularidade, foi lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 28/2025 (fls. 08/09).

Irresignada, a recorrente apresentou recurso (fl. 15), no qual sustenta, em síntese, ter realizado a limpeza do lote em cumprimento à notificação.

Ao final, requer o cancelamento da penalidade aplicada.

É o breve relatório.

Ante a questão apresentada, emite-se a seguinte decisão.

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar eventual responsabilidade e aplicar sanção à Sra. Mazarina Gama Pereira em razão do descumprimento da Notificação nº 16/2025, por meio da qual foi determinada a realização da limpeza do lote de sua propriedade.

Dos Requisitos de Admissibilidade:

A multa foi lavrada em 21 de março de 2024. A legislação municipal estabelece o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a interposição de recurso, contado da efetiva intimação do interessado.

No caso em exame, a ciência ocorreu por meio de correspondência postal em 17 de outubro de 2025, conforme Aviso de Recebimento juntado à fl. 14.

O recurso foi protocolado em 03 de novembro de 2025. Considera-se tempestivo, uma vez que, nos termos do parágrafo único do artigo 333 da LC nº 174/2025, “prorrogar-se-á para o primeiro dia útil o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo ou feriado”. Assim, como o término do prazo ocorreria no sábado, dia 1º de novembro, a interposição no primeiro dia útil subsequente mostra-se regular.

Diante disso, **recebo o recurso interposto**, tendo em vista a sua tempestividade.

Do Mérito do Recurso Administrativo Interposto:

No mérito, a recorrente sustenta a indevida aplicação da multa, sob o argumento de que, após a notificação, teria providenciado a limpeza do lote.

Todavia, apesar da alegação apresentada, os registros fotográficos e documentais constantes dos autos evidenciam que a limpeza foi realizada apenas após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos fixado na notificação.

Conforme se verifica no processo, o primeiro registro do lote em condições inadequadas de higiene ocorreu em 15 de agosto de 2025. Posteriormente, foi lavrada a Notificação em 19 de agosto de 2025, a qual foi recebida pela recorrente em 27 de agosto de 2025. Em nova fiscalização realizada em 02 de outubro de 2025, constatou-se que o imóvel permanecia em estado de limpeza inadequado.

Dessa forma, resta demonstrado que a obrigação de limpeza não foi cumprida dentro do prazo estabelecido na notificação (30 dias corridos).

Ainda que a recorrente afirme ter providenciado a limpeza do lote, tal providência não ocorreu tempestivamente, circunstância que legitima a aplicação da penalidade.

Registre-se, inclusive, que a constatação da efetiva limpeza do terreno ocorreu apenas em 1º de dezembro de 2025, após comunicação da própria autuada à equipe de fiscalização, que compareceu ao local na mesma data.

Cumpra salientar que a realização da limpeza após o término do prazo não afasta a incidência da multa, uma vez que a penalidade decorre do descumprimento da notificação no prazo estipulado. De igual modo, a imposição da multa não exime o autuado da obrigação de proceder à limpeza do lote.

Por outro lado, a regularização posterior evita a adoção de medidas substitutivas pelo Poder Público, como a realização da limpeza pela Prefeitura com posterior cobrança dos custos ao proprietário.

Em vista disso, conclui-se pela manutenção da multa, tendo em vista que a recorrente não efetuou a limpeza do lote dentro do prazo estabelecido na Notificação nº 16/2025.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a limpeza foi realizada fora do prazo estipulado na Notificação nº 16/2025.

Sendo assim, pelo exposto, considerando que a sanção administrativa é válida, deve ser mantida.

Dê-se ciência ao recorrente da presente decisão, nos termos do art. 42-A, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Paracatu/MG, 1 de abril de 2026.

Assinaturas: Elduir Martins Gontijo, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Franciele Carneiro, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Deicy Lorrane Rodrigues Araújo, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância, Márcio Gonçalves Braga, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; William Wagner Souto, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Geovana Aparecida Guimarães, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Diego Porfírio Araújo, Secretário da Junta Recursal em Primeira Instância e Eduardo Costa Cunha, Presidente da Junta Recursal em Primeira Instância.

Publicado por:

Andressa Oliveira Assunção

Código Identificador:422D565F

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AUTOS: 3414/2024

RECORRENTE: LIONALDO CASSIANO COELHO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de julgamento de recurso interposto contra o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 12/2024, lavrado em desfavor de Lionaldo Cassiano Coelho, por meio do qual lhe foi aplicada penalidade pecuniária correspondente a 14.800 (quatorze mil e oitocentos) UFs. A autuação decorreu do descumprimento do embargo nº 20/2023, instaurado em razão da execução de obras sem Alvará de Construção.

O processo administrativo teve início a partir de denúncia encaminhada pela Ouvidoria à Superintendência, por meio do Ofício nº 1429/2023, noticiando a existência de construção irregular em Área de Preservação Permanente (APP).

Em 13/12/2023, a equipe de fiscalização deslocou-se ao local indicado na denúncia e, ao constatar a inexistência de Alvará de Construção, lavrou o Auto de Embargo nº 20/2023.

Todavia, em reinspeção realizada em 21/03/2024, verificou-se que o recorrente deu continuidade à obra, não obstante o embargo anteriormente imposto e sem providenciar a regularização mediante obtenção do respectivo Alvará de Construção.

Diante disso, foi lavrado, na mesma data, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 12/2024.

Inconformado, o recorrente apresentou recurso (fls. 29/32), alegando, em síntese, que a multa seria indevida, pois o embargo teria sido lavrado quando a obra já se encontrava concluída, inexistindo, portanto, descumprimento.

Subsidiariamente, sustentou que a metragem considerada para fins de cálculo da multa seria superior à real, uma vez que os autos registram 148 m² de área construída, ao passo que o terreno possui 91 m² de extensão e a área efetivamente construída seria de 54,12 m².

Ao final, requereu o cancelamento da multa ou, alternativamente, que, caso mantida a penalidade, fosse readequada a metragem considerada, adotando-se o total de 54,12 m².

É o breve relato.

Ante a questão apresentada, emite-se a seguinte decisão.

Trata de Procedimento Administrativo com fito de apurar responsabilidade e aplicar sanção ao Sr. Lionaldo Cassiano Coelho pelo descumprimento do embargo nº 20/2023, instaurado em razão da execução de obras sem Alvará de Construção.

Dos Requisitos de Admissibilidade:

A multa foi emitida em 21 de março de 2024. A legislação municipal estabelece o prazo de 15 (quinze) dias corridos para interposição de recurso, contado da efetiva intimação.

No presente caso, a ciência ocorreu por meio de correspondência postal. Todavia, o funcionário dos Correios não registrou a data de recebimento, constando apenas a data de postagem: 15/05/2024.

A ausência de informação acerca da data de recebimento impede a análise precisa da tempestividade recursal. Considerando que tal irregularidade não decorreu de conduta do recorrente, mas de falha de terceiro, **recebo o recurso interposto**, uma vez que a parte não pode ser prejudicada por erro alheio.

Além disso, presume a tempestividade pelo interregno entre a postagem o a interposição do recurso.

Do Mérito do Recurso Administrativo Interposto:

No mérito, o recorrente sustenta que a multa seria indevida, uma vez que o embargo teria sido lavrado quando a obra já se encontrava concluída, inexistindo, portanto, qualquer descumprimento.

Alega que o imóvel foi construído em sistema pré-moldado e que sua edificação ocorreu no período de 11/10/2023 a 11/11/2023. O embargo, contudo, foi realizado em 13/12/2023, quando a obra estaria, supostamente, concluída, o que, segundo afirma, afastaria a justa causa para a medida e, por consequência, tornaria indevida a penalidade de multa por seu descumprimento.

Para comprovar o alegado, anexou aos autos contrato de prestação de serviços (fl. 41), por meio do qual teria contratado o Sr. Rodrigo Oliveira da Silva Monteiro para a construção do imóvel pré-moldado. O instrumento fixa como data de início dos serviços o dia 11/10/2023 e estabelece prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Todavia, as razões apresentadas pelo recorrente não merecem acolhimento.

Isso porque o contrato mencionado possui mera previsão do tempo em que o serviço seria realizado, mas não é capaz de comprovar que a obra foi efetivamente realizada no período previsto.

Além disso, há nos autos outras provas que infirmam a versão do recorrente, especialmente o registro fotográfico de fl. 08, que evidencia que, em 21/12/2023, a obra ainda se encontrava em execução.

A demonstração de que, na data de 21/12/2023, a construção seguia em andamento confirma a adequação do embargo, uma vez que tal data é posterior à sua lavratura. Do mesmo modo, legítima a multa aplicada por seu descumprimento, considerando que, além das provas materiais existentes, os atos praticados pelos agentes públicos (auto de infração e imposição de multa) são dotados de fé pública.

No que se refere à metragem da área, o recorrente questiona a medida utilizada para o cálculo da multa, sustentando que a área construída de seu imóvel seria de 54,12m², e não de 148m², como aferido pelos agentes públicos. Contudo, razão não lhe assiste.

Isso porque os atos administrativos praticados por agentes públicos no exercício regular de suas funções gozam de presunção de legitimidade e veracidade, possuindo, portanto, fé-pública. A medição realizada *in loco* pela fiscalização municipal está amparada por essa presunção, de modo que cabe ao administrado o ônus de demonstrar, de forma inequívoca, eventual erro no procedimento realizado. Assim, competia ao recorrente apresentar prova técnica apta a infirmar a metragem apurada pela Administração, o que não ocorreu.

Os documentos juntados não se prestam a comprovar que a área construída seria de apenas 54,12m². Parte deles foi produzida unilateralmente, sem assinatura de profissional habilitado ou qualquer grau de confiabilidade técnica. Quanto ao espelho do IPTU e ao Cadastro Imobiliário Municipal, estes igualmente não servem como prova segura da metragem real, pois constituem registros administrativos suscetíveis de desatualização, dependendo de constante comunicação e validação entre contribuinte e Administração. Ressalte-se, ainda, que, no caso concreto, o espelho cadastral estava cancelado em razão de o imóvel localizar-se em área de preservação permanente (APP), circunstância que reforça sua inidoneidade como elemento de prova.

Registre-se que, para afastar a medição realizada pelos agentes públicos, seria imprescindível a apresentação de documento técnico idôneo, como Memorial Descritivo ou Laudo Técnico subscrito por engenheiro ou arquiteto devidamente habilitado, acompanhado da respectiva ART ou RRT, ou ainda projeto aprovado junto ao órgão competente. Tais documentos, aptos a definir com precisão a área construída, não foram apresentados pelo recorrente. Diante disso, não há fundamentos capazes de afastar a metragem apurada pela fiscalização, que permanece válida e eficaz.

Ante o exposto, conclui-se pela manutenção da área construída de 148m² utilizada no cálculo da penalidade, motivo pelo qual o recurso deve ser conhecido, porém desprovido, mantendo-se integralmente o valor da multa aplicada.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que:

À época do embargo a obra estava em andamento e assim permaneceu quando da lavratura multa;

Que a metragem verificada no auto de infração e imposição de multa 12/2024 está de acordo com a área verificada no imóvel.

Sendo assim, pelo exposto, considerando que a sanção administrativa é válida, deve ser mantida.

Dê-se ciência ao recorrente da presente decisão, nos termos do art. 42-A, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Paracatu/MG, 19 de março de 2026.

Assinaturas: Elduir Martins Gontijo, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Franciele Carneiro, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Deicy Lorrane Rodrigues Araújo, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância, Márcio Gonçalves Braga, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; William Wagner Souto, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Geovana Aparecida Guimarães, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Diego Porfírio Araújo, Secretário da Junta Recursal em Primeira Instância e Eduardo Costa Cunha, Presidente da Junta Recursal em Primeira Instância.

Publicado por:

Andressa Oliveira Assunção

Código Identificador:B36DF84F

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AUTOS: 14352/2023

RECORRENTE: THAMIRES CRISTINE MENDES CALDEIRA

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de recurso interposto contra o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 83/2023, lavrado em desfavor da recorrente **Thamires Cristine Mendes Caldeira**, resultando na aplicação de penalidade correspondente a 160 (cento e sessenta) UFMs, equivalente a R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

A autuação teve por fundamento o suposto descumprimento do Termo de Ciência constante à fl. 03, no qual se estabeleceu a proibição de comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, bem como de churrasco servido em espetos, durante o evento “Encontro Nacional de Motociclistas”, realizado nos dias 22 a 24 de setembro de 2023.

Segundo o auto de infração, à fl. 05, na data de 22 de setembro de 2023 os fiscais teriam constatado que a recorrente comercializava bebidas em garrafas de vidro, além de espetinhos, em desconformidade com as determinações do referido termo.

Foram juntados registros fotográficos às fls. 06 e 07 para subsidiar a autuação.

Inconformada, a recorrente apresentou recurso à fl. 13, sustentando, em síntese, que os registros fotográficos não demonstram a efetiva comercialização dos itens proibidos. Afirma que as garrafas visíveis sobre o “protetor de roda” do trailer não eram provenientes de seu comércio, mas teriam sido deixadas ali por consumidores que as haviam adquirido de terceiros, o que seria plenamente factível diante da inexistência de fiscalização quanto à entrada ou circulação de garrafas no evento. Acrescentou, ainda, fotografia à fl. 14, demonstrando que recolhia garrafas eventualmente deixadas no entorno.

É o relatório.

Ante a questão apresentada, emite-se a seguinte decisão.

Trata de Procedimento Administrativo com o objetivo de apurar a imposição de multa em desfavor de **Thamires Cristine Mendes Caldeira**.

Dos Requisitos de Admissibilidade:

A multa foi expedida em 26/09/2023, e a recorrente tomou ciência em 03/10/2023, conforme AR à fl. 20.

O recurso foi interposto em 09/10/2023, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos previsto na legislação municipal.

Assim, presentes os requisitos legais, **conheço do recurso interposto**.

Do Mérito do Recurso Administrativo Interposto:

A controvérsia cinge-se à suficiência das provas que fundamentaram a lavratura do auto de infração.

A recorrente alega que os registros fotográficos não demonstram que ela tenha comercializado bebidas em garrafas de vidro ou churrasco em espetos, mas apenas revelam garrafas depositadas sobre a estrutura metálica próxima ao trailer, sem vinculação direta à sua atividade comercial.

É certo que os agentes de fiscalização exercem função pública revestida de fé pública, o que confere presunção de veracidade aos atos e declarações constantes dos autos de infração. Todavia, essa presunção é *juris tantum*, ou seja, relativa, podendo ser afastada mediante elementos que coloquem em dúvida a narrativa ou evidenciem insuficiência probatória.

A fé pública não exime o Poder Público do dever de demonstrar, de forma minimamente robusta, a materialidade da infração administrativa, especialmente quando a penalidade imposta possui natureza sancionatória.

Desse modo, embora a declaração dos fiscais goze de presunção de legitimidade, ela **não dispensa a Administração de apresentar elementos mínimos de corroboração**, especialmente quando, como no caso, a própria dinâmica do evento permitia a circulação irrestrita de garrafas de vidro trazidas por terceiros. Assim, a presunção decorrente da fé pública deve ser acompanhada de indícios suficientes que permitam estabelecer o nexo entre a conduta atribuída e a pessoa autuada.

No caso concreto, observa-se que os registros fotográficos apresentados não são aptos a demonstrar a prática da infração. As imagens exibem algumas garrafas posicionadas sobre a estrutura

metálica da roda do trailer, porém não evidenciam a comercialização de tais bebidas pela recorrente, não havendo fotografia que demonstre garrafas fechadas no interior do trailer, manipulação dos objetos pela autuada, atendimento de consumidores com tais recipientes, ou qualquer outro ato inequívoco que indique a prática irregular.

Assim, embora haja a palavra dos agentes no sentido de que teria ocorrido a venda dos produtos proibidos, as fotografias não comprovam o fato constitutivo da infração.

Registra-se que não se põe em dúvida a idoneidade e a atuação diligente dos agentes de fiscalização. Contudo, justamente por se tratar de presunção relativa, a fé pública necessita ser corroborada por elementos adicionais que confirmem segurança jurídica ao ato sancionatório. No caso em análise, as provas constantes dos autos não atendem a esse patamar mínimo de comprovação.

A imposição de penalidade administrativa exige certeza razoável quanto à ocorrência da conduta infracional, sob pena de violação aos princípios da legalidade, proporcionalidade e do devido processo administrativo. Assim, a manutenção da multa com base exclusivamente na narrativa dos fiscais, sem respaldo probatório suficiente, poderia ensejar caráter arbitrário ao ato sancionador, o que não se admite na esfera administrativa.

Diante da fragilidade probatória – especialmente considerando que a dinâmica do evento permitia a presença de garrafas por parte dos frequentadores, sem controle de entrada – não há elementos suficientes para afirmar que a recorrente efetivamente comercializou os itens proibidos.

Assim, o recurso merece provimento.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que:

Reconhecer a insuficiência de provas quanto à materialidade da infração imputada;

Cancelar a penalidade imposta por meio do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 83/2023.

Assim, diante da insuficiência de provas, o recurso deve ser conhecido e **provido**, a fim de cancelar a multa aplicada por meio do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 23/2023.

Dê-se ciência ao recorrente da presente decisão, nos termos do art. 42-A, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Paracatu/MG, 1 de abril de 2026.

Assinaturas: Elduir Martins Gontijo, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Franciele Carneiro, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Deicy Lorrane Rodrigues Araújo, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Márcio Gonçalves Braga, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; William Wagner Souto, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Geovana Aparecida Guimarães, Membro da Junta Recursal em Primeira Instância; Diego Porfírio Araújo, Secretário da Junta Recursal em Primeira Instância e Eduardo Costa Cunha, Presidente da Junta Recursal em Primeira Instância.

Publicado por:

Andressa Oliveira Assunção

Código Identificador:27568D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2025

1º Termo Aditivo ao contrato 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025, Partes: Município de Paula Cândido e empresa NETSTAR SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 10.842.066/0001-82 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Via Fibra Óptica (link dedicado), com velocidade mínima de 300Mbps para download e 300Mbps para upload, com IP fixo, incluindo instalação, manutenção, assistência técnica e configuração dos roteadores de borda (Mikrotiks), para manutenção das atividades do Município de Paula Cândido-MG. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 059/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de: 04 de

junho de 2026 até 04 de junho de 2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Total: R\$84.990,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvania Aparecida Camilo

Código Identificador:4A2341DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 004/2025

PROCESSO 061/2025 CREDENCIAMENTO 004/205 INEXIGIBILIDADE nº 022/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência dos Contratos por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2026 e término previsto para 07 de junho de 2027, conforme previsto na Cláusula Segunda e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 061/2025, EMPRESA: SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 56.264.756/0001-00, Valor Total de R\$42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 062/2025, EMPRESA: BELA PROTESE LTDA, CNPJ: 55.231.069/0001-18, Valor Total de R\$42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 063/2025, EMPRESA: MESSIAS NETO PROTESES LTDA, CNPJ: 55.231.069/0001-18, Valor Total de R\$41.625,00 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais). 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 064/2025, EMPRESA: OTACILIO FONSECA FILHO, CNPJ: 27.488.651/0001-29, Valor Total de R\$41.625,00 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvania Aparecida Camilo

Código Identificador:290AABBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024 PRC: 053/2024 DISP: 011/2024. Partes: Município de Paula Cândido e **OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 02.778.386/0001-92. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 41/2024, inicialmente prevista para encerrar-se em **11 de junho de 2026**, por mais **12 (doze) meses**, passando seu novo término para **11 de junho de 2027**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas contratuais. Valor **30.000,00** (Trinta mil reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvania Aparecida Camilo

Código Identificador:091FF639

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	GISELI GUERREIRO GONÇALES - ME
CNPJ:	26.003.411/0001-24

OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 14 DE MAIO DE 2026 A 14 DE MAIO DE 2027, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO Nº:	027/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TERMO DE CONTRATO Nº:	046/2025
DATA DA ASSINATURA:	14/05/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F86DC96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	LUIZ HENRIQUES DA COSTA
CNPJ:	20.027.868/0001-92
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO Nº:	027/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TERMO DE CONTRATO Nº:	042/2025
DATA DA ASSINATURA:	14/05/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2C6B0F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	SEBASTIÃO ELEUTERIO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ:	10.417.132/0001-77
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 14 DE MAIO DE 2026 A 14 DE MAIO DE 2027, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO Nº:	027/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TERMO DE CONTRATO Nº:	043/2025
DATA DA ASSINATURA:	14/05/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B5C87B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL – EIRELI
CNPJ:	31.868.626/0001-48

OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 14 DE MAIO DE 2026 A 14 DE MAIO DE 2027, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO Nº:	027/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TERMO DE CONTRATO Nº:	044/2025
DATA DA ASSINATURA:	14/05/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:4479775B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 055

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	NATALINA FERREIRA LEITE SOUSA – ME
CNPJ:	60.386.062/0001-05
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 29 DE MAIO DE 2026 A 29 DE MAIO DE 2027, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
PROCESSO Nº:	031/2025
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
TERMO DE CONTRATO Nº:	055/2025
DATA DA ASSINATURA:	29/05/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1B24A6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 056

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	CÁSSIO HUMBERTO DA FONSECA-ME
CNPJ:	30.355.360/0001-77
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 29 DE MAIO DE 2026 A 29 DE MAIO DE 2027, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
PROCESSO Nº:	031/2025
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
TERMO DE CONTRATO Nº:	056/2025
DATA DA ASSINATURA:	29/05/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D3FF90EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 057

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	ALYRIA TERESINHA DOS REIS TORRES-ME
CNPJ:	49.365.063/0001-30
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 29 DE MAIO DE 2026 A 29 DE MAIO DE 2027, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
PROCESSO Nº:	031/2025
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
TERMO DE CONTRATO Nº:	057/2025
DATA DA ASSINATURA:	29/05/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:9240FBE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO ADITIVO 058

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	PH & NETO LTDA
CNPJ:	44.651.136/0001-37
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 29 DE MAIO DE 2026 A 29 DE MAIO DE 2027, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
PROCESSO Nº:	031/2025
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
TERMO DE CONTRATO Nº:	058/2025
DATA DA ASSINATURA:	29/05/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8971B017

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS 5º T.A.PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº: 17/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 0000074/2022, Dispensa nº: 000004/2022. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTA RITA, Nº 143 - CENTRO PERDIGÃO/MG, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE HOSPEDAGEM DE ESTUDANTES DE MEDICINA EM PERÍODO DE ESTÁGIO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:367F7C38

LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº: 00053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº00020/2026, Pregão Eletrônico nº:0007/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários, contendo todos os serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data-center para atender ao Município de Perdigão. Contrato nº 00053/2026. Em favor da empresa: **IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41**, Valor global de R\$ 730.603,00 (setecentos e trinta mil seiscentos e três reais). Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:28ED525F

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00020/2026, Pregão Eletrônico nº: 0007/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários, contendo todos os serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data-center para atender ao Município de Perdigão. Em favor de: **IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41**. Valor global de R\$ 730.603,00 (setecentos e trinta mil seiscentos e três reais), para a vigência de 12 (doze) meses. Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:28A6D131

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 09 de Junho de 2026. Pregão Eletrônico Nº 020/2026 Retifica-se em publicação de nome Aviso de Licitação devido a “erro humano”, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: “Pregão Eletrônico Nº 010/2026”. Leia-se: “Pregão Eletrônico Nº 020/2026”.

FLAMARION ALVES CARVALHO -
Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:4C33DD5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.087/26 DE 09 DE JUNHO DE 2026.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO SABASTIÃO
WILSON DA SILVA**

PORTARIA Nº 11.087/26 de 09 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **SABASTIÃO WILSON DA SILVA aprovado** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeado em 05/06/2023 através da Portaria nº 9.389/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Jardineiro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:A210854E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.088/26 DE 09 DE JUNHO DE 2026.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO ROBSON DE
NAZARE WALDEMAR**

PORTARIA Nº 11.088/26 de 09 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **ROBSON DE NAZARE WALDEMAR aprovado** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeado em 06/06/2023 através da Portaria nº 9.395/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Jardineiro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:FF667445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.089/26 DE 09 DE JUNHO DE 2026.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO EDNEY FAGUNDES
ARRIEL**

PORTARIA Nº 11.089/26 de 09 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **EDNEY FAGUNDES ARRIEL aprovado** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeado em 07/06/2023 através da Portaria nº 9.212/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:7E4A3D19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 086/2026, Pregão Eletrônico nº. 90025/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AUXILIANDO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS . Contratada: SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.354.687/0001-87, Valor Total de R\$ 69.576,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais) . Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 09/06/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glaciely Natalia Ventura
Código Identificador:F06995AB

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 104/2026, Concorrência Eletrônica Nº. 90004/2026. Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA, MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Data de abertura: 26/06/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga/MG, 09/06/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA

Chefe de Divisão – Licitações

Publicado por:

Glaucielly Natalia Ventura

Código Identificador:77C119CC

SETOR DE LICITAÇÕES DECISÃO

Processo Licitatório nº. 061/2026 e nº. 069/2025

Pregão Eletrônico nº. 90017/2026 e nº. 90020/2025

Assunto: Denúncia administrativa. Transporte escolar. Pedido anterior de desistência/extinção parcial/supressão. Participação posterior em novo certame. Rota Manja Léguas. Rota 07. Providências.

DECISÃO

Considerando a denúncia administrativa apresentada pela empresa GTA Turismo Ltda., na qual foram narrados fatos relacionados à conduta da empresa Rosângela Rodrigues Miranda, CNPJ nº 35.740.435/0001-57, no âmbito de novo certame destinado à contratação de rotas de transporte escolar;

Considerando que a empresa Rosângela Rodrigues Miranda havia formulado, anteriormente, pedido de desistência, extinção parcial ou supressão de rota contratada no âmbito do Contrato Administrativo nº 210/2025, sob fundamento de existência de ameaças e riscos à segurança da contratada, de seus prepostos e à regularidade da execução contratual;

Considerando que, por meio de Despacho de Providências Iniciais, foram determinadas diligências, com intimação da empresa Rosângela Rodrigues Miranda, da empresa denunciante GTA Turismo Ltda. e da Secretaria Municipal de Educação/Setor de Transporte Escolar;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação informou que a rota “Manja Léguas” corresponde à rota anteriormente objeto do pedido de desistência/extinção parcial/supressão formulado pela empresa Rosângela Rodrigues Miranda;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação também informou que a rota 07 encontra-se situada em localidade próxima e coincide parcialmente com a região onde estaria localizado o suposto agressor, havendo possibilidade de cruzamento operacional entre os trajetos;

Considerando que a empresa Rosângela Rodrigues Miranda, embora intimada, não negou sua participação no novo certame, alegando, em síntese, que sua atuação teria ocorrido para fins de monitoramento estratégico e que existiriam vias alternativas de tráfego e pontos de parada capazes de permitir a execução segura da operação;

Considerando, contudo, que, em se tratando de transporte escolar, a contratada não possui liberdade para alterar unilateralmente o trajeto, substituir pontos de parada ou redefinir a dinâmica de atendimento da rota, uma vez que a execução deve observar a rota fixada pela Secretaria Municipal de Educação e os pontos de embarque e desembarque definidos a partir da localização das residências dos alunos e das necessidades da rede municipal de ensino;

Considerando que eventuais alterações de trajeto, vias alternativas ou pontos de parada somente poderiam ser admitidos mediante prévia análise e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, desde que não houvesse prejuízo ao atendimento dos estudantes, aumento indevido de percurso, alteração substancial do objeto ou comprometimento da regularidade do serviço;

Considerando que a própria empresa Rosângela Rodrigues Miranda informou que os riscos anteriormente narrados permanecem ocorrendo de forma pontual, circunstância que reforça a cautela administrativa quanto à rota 07;

Considerando que a participação da empresa Rosângela Rodrigues Miranda em rota correspondente àquela anteriormente objeto de pedido de desistência/extinção parcial/supressão recomenda a apuração específica quanto à eventual má-fé, abuso de direito, declaração inconsistente, conduta contraditória ou movimentação indevida da máquina administrativa;

Considerando que a desclassificação da empresa no item/rota 07, na hipótese, não possui natureza sancionatória, nem equivale à declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar, tratando-se de medida restrita ao item específico, fundada na cautela administrativa, na segurança da execução, na continuidade do transporte escolar e na preservação do interesse público;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que opinou pela continuidade do sobrestamento apenas em relação à rota Manja Léguas, pela instauração de procedimento de responsabilização e pela desclassificação da empresa Rosângela Rodrigues Miranda no item/rota 07;

DECIDO:

I – Acolher o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

II – Manter o sobrestamento apenas em relação à rota **Manja Léguas**, por se tratar da rota diretamente correspondente ao pedido anterior de desistência/extinção parcial/supressão formulado pela empresa Rosângela Rodrigues Miranda no âmbito do Contrato Administrativo nº 210/2025.

III – Manter suspensa, por cautela administrativa, a formalização de eventual rescisão amigável, extinção parcial ou supressão parcial sem penalidade relacionada à rota Manja Léguas, até decisão administrativa final.

IV – Consignar que, até decisão administrativa final ou substituição regular da execução, a empresa Rosângela Rodrigues Miranda permanece obrigada ao integral cumprimento das obrigações contratuais vigentes no âmbito do Contrato Administrativo nº 210/2025, especialmente quanto à continuidade da prestação do transporte escolar.

V – Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, ou procedimento próprio de apuração, em face da empresa Rosângela Rodrigues Miranda, para verificar eventual má-fé, abuso de direito, declaração inconsistente, conduta contraditória ou movimentação indevida da máquina administrativa em razão do pedido anterior de desistência/extinção parcial/supressão sem penalidade e da posterior participação da empresa em certame envolvendo rota correspondente ou operacionalmente relacionada aos fatos narrados.

VI – Determinar a desclassificação da empresa Rosângela Rodrigues Miranda exclusivamente no item/rota 07, em razão da ausência de demonstração segura de viabilidade de execução regular do objeto, considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação de que a rota se encontra próxima e coincide parcialmente com a região onde estaria localizado o suposto agressor, havendo possibilidade de cruzamento operacional, bem como a própria declaração da empresa de que os riscos anteriormente narrados ainda permanecem de forma pontual.

VII – Consignar que a desclassificação determinada no item anterior não possui natureza sancionatória, nem implica impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade, tratando-se de medida restrita ao item/rota 07, fundada na cautela administrativa, na segurança da execução, na continuidade do transporte escolar e na preservação do interesse público.

VIII – Autorizar o prosseguimento das demais rotas que não guardem relação direta com os fatos apurados, evitando-se paralisação superior ao necessário e preservando-se a continuidade do serviço público de transporte escolar.

IX – Determinar ao Pregoeiro ou ao agente responsável pelo certame que adote as providências subsequentes previstas no edital quanto à rota 07, inclusive convocação da licitante subsequente, se cabível, observada a ordem de classificação, a regularidade da proposta e o atendimento das condições de habilitação.

X – Receber a manifestação apresentada pela GTA Turismo Ltda. via Ouvidoria como notícia complementar de possível irregularidade

contratual, especialmente quanto às alegações de abandono de rota, ausência de prestação de serviço, eventual utilização de veículos/motoristas do Município, possível dano ao erário, ressarcimento e aplicação de sanções.

XI – Determinar que as alegações complementares apresentadas via Ouvidoria sejam apuradas em procedimento próprio ou apartado, com requisição à Secretaria Municipal de Educação/Setor de Transporte Escolar dos relatórios de quilometragem, boletins de medição, registros de execução, ordens de serviço, documentos de eventual substituição emergencial, atestos e pagamentos relacionados aos períodos indicados.

XII – Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações para ciência, registro e adoção das providências necessárias no âmbito do certame.

XIII – Encaminhem-se os autos ao setor competente para instauração do procedimento de responsabilização ou apuração própria, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de maio de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:C7C16D71

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 054/2026, Pregão Eletrônico nº. 90013/2026, Registro de Preços nº 008/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E OFICINAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: ATITUDE SABER E SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.328.924/0001-72, Valor Total de R\$ 155.595,75 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total de R\$ 211.997,30 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - CNPJ: 52.094.857/0001-11, Valor Total de R\$ 3.520,91 (três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos); SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ: 01.088.055/0001-68, Valor Total de R\$ 1.175,66 (um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA - CNPJ: 56.385.366/0001-80, Valor Total de R\$ 7.556,30 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83, Valor Total de R\$ 143.390,55 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA - CNPJ: 36.310.930/0001-99, Valor Total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) . Período de até 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 28/05/2026.

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Secretário Municipal de Educação

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:366536F1

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 099/2026, Inexigibilidade nº. 032/2026. Objeto a “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA SACODE A POEIRA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DO

EVENTO “FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES EM BACALHAU – 5ª EDIÇÃO”, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2026, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA (BACALHAU) NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG”. Contratada: EDMALTON FIRMINO MUSICO - CNPJ: 21.475.542/0001-90, Valor Total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 03/06/2026

VITOR TIAGO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:DD499E38

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024

PROCESSO Nº 165/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 DATA: 04 DE MAIO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obra civil para a RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E OBRAS AFINS DA QUADRA DO DISTRITO DO VALÃO QUENTE SITUADA A AVENIDA JOSÉ DIAS FERREIRA S/N incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme meta única do plano de trabalho aprovado no processo SEI 59053.014412/2024-30, REC-MG-3151107-20240304-01 (S2id) do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. No município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada por preço global.

CONTRATADO: RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.554.300/0001-25, sediado(a) na RUA GETÚLIO VARGAS, 63, CENTRO, em PIRAPETINGA – MG, CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) e: RENAN MUNIZ LIMA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06711864010, expedida pela (o) DETRAN MG, e CPF nº 095.173.696-54

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFF/RJ.

DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 707.302,50 (setecentos e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 135.611,27 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos), correspondente à inclusão de item, nos termos da legislação vigente.

Em decorrência do acréscimo ora formalizado, o valor global do contrato passa a refletir a soma do valor anteriormente pactuado com o acréscimo descrito no parágrafo anterior, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

PRAZO DO ADITIVO: 04/11/2026

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Município, nas dotações abaixo discriminada:

• Construção e reforma de estádios e quadras

02.08.03.27.812.0017.1.0032-4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS: 1.749.014.

DATA DO ADITIVO: 04 de Maio de 2026.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aquila de Mattos Brum Pereira

Código Identificador:20B37DAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA SESSÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 035/2026**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o reagendamento da sessão pública da Concorrência nº 004/2026, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de reforma do Centro de Convenções de Pirapora/MG, em razão do retificação do edital por motivo de impugnação. A data e horário da sessão ficam reagendados para dia 29/06/2026 às 08:30h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/06/2026 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Poliana Alves Araujo Martins

Código Identificador:21C8058C

**EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO
EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPORA/MG –
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 02/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026.**

A Empresa Municipal de Turismo de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 02/2026, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de show pirotécnico, com fogos de artifícios de baixo ruído, para eventos comemorativos da cidade de Pirapora-MG em atendimento as demandas da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora/MG – EMUTUR, no exercício de 2026, na seguinte forma: **menor valor POR LOTE**; Data/horário: **30/06/2026 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br/app/editais/10853832000104/2026/4> ou: [https://emutur.com.br/](http://emutur.com.br/). Demais esclarecimentos na Avenida Salmeron, 91 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3741-2366.

Pirapora/MG, 28/05/2026 –

GUILHERME QUEIROZ BORGES –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Guilherme Queiroz Borges

Código Identificador:920F7CC4

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 050/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026**

DECRETO 050/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2731.

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.9.0.41.00.00.00 – Contribuição
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7837)
10.000,00

10.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2174 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA MANEJO SÓLIDOS

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7840)
10.000,00

10.000,00

Pirapora, 02 de Junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:6F78FF47

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2026**

PORTARIA Nº 197/2026

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, à servidora Thais Fernanda Lima Brito, matrícula 14.332.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Pirapora, 02 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:3F77942D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LEILAO**

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório Nº 100/2026, Leilão nº 02/2026, tendo como objeto o a Alienação de um imóvel, situado na Rua Adair Afonso Ubeda, cadastrado sob o nº 3687, composto por terreno urbano com área de 144,00 m² e edificação existente com aproximadamente 58,00 m². Ao nono dia do mês de junho de 2026, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº49 de 03 de março de 2026, a Comissão de contratação formada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio que abaixo assinada. Apesar da ampla divulgação não houve interessados em concorrer neste certame. Diante disso, o edital será repetido, com abertura prevista para o dia 30 de junho de 2026, às 13:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FF817F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 180/2021
PRC 125/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E HELIO B MARTINS JUNIOR ME

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e a empresa HELIO B MARTINS JUNIOR ME, empresa privada, com sede à RUA JOAO NUNES DE OLIVEIRA NETO N 40 SAO CAMILO, nº 40, RFFSA, POUSO ALEGRE, MG, 37554-003, CNPJ nº 18.526.904/0001-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

Passa a ser a vigência até dia 02 de julho de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 02 de junho de 2026.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

HÉLIO BORGES MARTINS JÚNIOR-
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B3C7FC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025
PRC 104/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E 51.925.645 LUIZ HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO MACEDO

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e 51.925.645 LUIZ HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO MACEDO, empresa privada, com sede à 10 R JOSE EVANGELISTA DOS ANJOS, 384, CENTRO, POCO FUNDO, MG, 37757-000, CNPJ nº 51.925.645/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10/06/2026 até 10/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 09 de junho de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:378D959F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 71-26**

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 110/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 71/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CAFE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 24 de junho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIEVIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:88C1530D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.400, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto Municipal nº 5.819, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Pouso Alegre, conforme Emenda Constitucional 136/2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 5.819, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, 50% (cinquenta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas, contribuições e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até 31 de dezembro de 2026, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2032, a desvinculação de que trata o caput será de 30% (trinta por cento).

§ 2º Sem prejuízo de outras receitas, aplica-se a desvinculação de que trata este artigo a:

I - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP);

II - cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos;

III - outras transferências decorrentes de compensações financeiras;

IV - multas previstas na legislação de trânsito;

V - demais receitas correntes próprias do Município, além de taxas e multas.

§ 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.” (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, em conformidade com a Emenda Constitucional 136/2025.

Pouso Alegre/MG 09 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:DB70F7D4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-230/2026

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2025 – Protocolo de Intenções
ARMAZÊNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
CNPJ nº 18.171.483/0001-52

CONSIDERANDO que a empresa **ARMAZÊNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 18.171.483/0001-52 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 11 de outubro de 2015 e o 1º Termo Aditivo de Ratificação em 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que em 13 de julho de 2023 foi promulgada a Lei nº 6.828 em que passou a conceder os benefícios de isenção de tributos as empresas coligadas SPE 1 (CNPJ nº 32.117.705/0001-80) e SPE 2 (CNPJ nº 46.847.439/0001-55);

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, parágrafo único, do Protocolo de Intenções supramencionado e também na Cláusula 3ª do Termo Aditivo, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de

Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que a empresa entregou no dia 30 de abril de 2026 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Finanças através do parecer nº 15/2026 emitido em 03 de junho de 2026 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-228/2026 emitido em 29 de maio de 2026;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2025 da empresa **ARMAZÊNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.**

Pouso Alegre, 09 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Camila Carvalho Mendonça

Código Identificador:81849E48

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO Nº 57.419/2023

RECORRENTE: SORRIA DE NOVO POUSO ALEGRE LTDA – ME

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ALAN FERREIRA DA MOTA

RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RECURSO CONHECIDO. PUBLICIDADE IRREGULAR, SEM LICENÇA PRÉVIA E SEM RECOLHIMENTO DE TAXA. AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima terceira sessão ordinária do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2024.

ALAN FERREIRA DA MOTA

Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:C67FCBD2

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 57.419/2023

RECORRENTE: SORRIA DE NOVO DENTISTA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ALAN FERREIRA DA MOTA

RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

RECURSO CONHECIDO. PUBLICIDADE IRREGULAR, SEM LICENÇA PRÉVIA E SEM RECOLHIMENTO DE TAXA. AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de notificação preliminar (fls. 5) lavrada em 17/02/2023 em desfavor de SORRIA DE NOVO DENTISTA LTDA, nome fantasia MEDIC DENT, por infração aos arts. 96 e 99 da Lei 6.543/2021:

Art. 96. A ordenação de anúncios na paisagem do Município, feita através da instalação de engenhos de divulgação de publicidade e propaganda, dependerá de licença prévia da Prefeitura e deverá ser requerida pelo interessado, nos termos deste Código, visando à melhoria da qualidade

de vida, com os seguintes objetivos:

I - organizar, controlar e orientar o uso de mensagens visuais de qualquer natureza, respeitando o interesse coletivo, as necessidades de conforto ambiental e as prerrogativas individuais;

II - garantir a segurança das edificações e da população;

III - garantir as condições de segurança, fluidez e conforto no deslocamento de veículos e pedestres; e,

IV - garantir os padrões estéticos da cidade.

Art. 99. A publicidade, por meio de quaisquer instrumentos de divulgação ou comunicação de todo tipo ou espécie, processo ou forma, realizada no espaço público, ou para ele direcionada, está sujeita à prévia licença da municipalidade e ao pagamento antecipado da Taxa de Publicidade.

(Vide Lei ordinária nº 6.561)

§ 1º A permissão de que trata o caput deste artigo, se fará mediante análise do requerimento apresentado ao órgão competente, que verificará as exigências e restrições, definidas na legislação.

§ 2º Quando o veículo de divulgação pretender se localizar em área particular, sendo visível dos logradouros públicos, sua instalação também dependerá de autorização prévia do órgão competente e o pagamento da respectiva taxa.

impressos ou pintados em paredes, muros, tapumes ou veículos e por outras formas permitidas, a critério da Prefeitura.

§ 3º Ficam compreendidos na obrigatoriedade do presente artigo os anúncios e letreiros colocados em terrenos de domínio privado, que forem visíveis dos logradouros públicos.

Ou seja, estamos diante de verdadeira continuidade normotípica da prescrição legal (prévia autorização da publicidade), antes pela Lei 2.323/1988 e atualmente na Lei 6.543/2021 e em nenhum momento a defesa comprovou qualquer requerimento de publicidade junto à municipalidade, o que demonstra a ausência de autorização.

Ademais, considerando que a publicidade perdura por tempo indeterminado, a infração pode ser considerada permanente (enquanto for mantida), o que significa que eventual prescrição só se inicia com o fim da infração administrativa (ou regularização), o que não ocorreu.

Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 00353/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2024.

ALAN FERREIRA DA MOTA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:5C77CF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONTRATO Nº 296/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 296/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025 – Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E OS GASTOS ATINENTES A MANUTENÇÃO. A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em:

02/06/2026. Contratada: **CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **22.720.718/0001-95**. Valor total R\$ 608.215,51(seiscentos e oito mil duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). Dotação orçamentária: 02.009.0004.0451.0029.2032.3.3.90.39.00– ficha 1591.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:F0124FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONTRATO Nº 309/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 309/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025 – Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E OS GASTOS ATINENTES A MANUTENÇÃO. A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 02/06/2026. Contratada: **THV SANEAMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **08.371.302/0001-21**. Valor total R\$ 3.380.784,00(três milhões trezentos e oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 02.009.0004.0451.0029.2032.3.3.90.39.00 – ficha 664.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:C2BDBF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONTRATO Nº 313/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 – CONTRATO Nº 313/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE RENOME REGIONAL MUS & KAH EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO “ROCK IN PA 2026”. Vigência: A vigência será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 09/06/2026. Contratada: ALBERTO RAFAEL PEREIRA REGO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 33.792.752/0001-91. O valor do contrato é R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação orçamentária:

FICH A	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
381	1500000000000	PRÓPRIO	02.04.2012.0013.0392.0013.333 90390000000000	REALIZAÇÃO E APOIO AOS EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:95AAA1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Data: 09 de junho de 2026

Inexigibilidade nº 21/2026

Processo Administrativo nº 70/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE RENOME REGIONAL MUS & KAH EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO “ROCK IN PA 2026”.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente das considerações e recomendações exaradas no Parecer Jurídico nº 152/2026 e na Ata de Inexigibilidade de Licitação – Análise de Documentos, conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe e por deliberação dessa Autoridade Superior, com a responsabilidade integral de prosseguimento atestando a inviabilidade de competição acerca da singularidade do serviço, a exclusividade do objeto e a vantajosidade econômica para a Administração, no uso de suas atribuições, RESOLVEM RATIFICAR/HOMOLOGAR E ADJUDICAR.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021 e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor de empresa **33.792.752 ALBERTO RAFAEL PEREIRA REGO**, de nome fantasia **MUS & KAH**, pessoa jurídica sediada à Rua São Pedro, 325, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-047, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **33.792.752/0001-91**, pela proposta no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Pouso Alegre/MG, 09 de junho de 2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA

Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:62104B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 50/2026 – Objeto: Locação de sistema de radiocomunicação digital, compreendendo locação de equipamentos novos, de infraestrutura, materiais, desenvolvimento, instalação e demais insumos. A sessão pública será realizada no dia 29 de junho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

GILBERT PEREIRA CASTRO

Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:7AF03789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
52/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 52/2026 – Objeto: Aquisição de insumos para atender pacientes com complicações relacionadas à nutrição, ao trato urinário e a lesões/úlceras de pele da Rede Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 24 de junho de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gustavo Luis Fernandes Silva – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:AB6F6F06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 095/2025**

Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CONSULTA MÉDICO PEDIATRA), PLANTÕES (PLANTÃO ESPECIALIDADES BÁSICAS – DIURNO PRESENCIAL, PLANTÃO PRESENCIAL ESPECIALIDADES – DIURNO ANESTESIA, PLANTÃO SOBREAVISO ESPECIALIDADES DIURNO E NOTURNO) E TRANSFERÊNCIAS (TRANSFERÊNCIA DIURNA E NOTURNA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**”.

Partes: Município de Prata-MG e **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA**.

Valor total global: **R\$1.465.200,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Vigência: de 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da assinatura: 09/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:D50AA1F8

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2025**

Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CONSULTA MÉDICO PEDIATRA), PLANTÕES (PLANTÃO ESPECIALIDADES BÁSICAS – DIURNO PRESENCIAL, PLANTÃO PRESENCIAL ESPECIALIDADES – DIURNO ANESTESIA, PLANTÃO SOBREAVISO ESPECIALIDADES DIURNO E NOTURNO) E TRANSFERÊNCIAS (TRANSFERÊNCIA DIURNA E NOTURNA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**”.

Partes: Município de Prata-MG e **AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Valor total global: **R\$2.103.600,00 (dois milhões cento e três mil e seiscentos reais)**.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Vigência: de 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da assinatura: 09/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:386F311D

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 097/2025**

Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CONSULTA MÉDICO PEDIATRA), PLANTÕES (PLANTÃO ESPECIALIDADES BÁSICAS – DIURNO PRESENCIAL, PLANTÃO PRESENCIAL ESPECIALIDADES – DIURNO ANESTESIA, PLANTÃO SOBREAVISO ESPECIALIDADES DIURNO E NOTURNO) E TRANSFERÊNCIAS (TRANSFERÊNCIA DIURNA E NOTURNA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**”.

Partes: Município de Prata-MG e **CLIGIOMA – GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA.**

Valor total global: O valor total global é **R\$2.665.200,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).**

Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Vigência: de 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da assinatura: 09/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:935727A6

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 098/2025**

Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CONSULTA MÉDICO PEDIATRA), PLANTÕES (PLANTÃO ESPECIALIDADES BÁSICAS – DIURNO PRESENCIAL, PLANTÃO PRESENCIAL ESPECIALIDADES – DIURNO ANESTESIA, PLANTÃO SOBREAVISO ESPECIALIDADES DIURNO E NOTURNO) E TRANSFERÊNCIAS (TRANSFERÊNCIA DIURNA E NOTURNA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**”.

Partes: Município de Prata-MG e **DIOGO TERRA SERVICOS MEDICOS.**

Valor total global: **R\$3.428.400,00 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).**

Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Vigência: de 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da assinatura: 09/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E17B6B0F

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**

Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CONSULTA MÉDICO PEDIATRA), PLANTÕES (PLANTÃO ESPECIALIDADES BÁSICAS –**

DIURNO PRESENCIAL, PLANTÃO PRESENCIAL ESPECIALIDADES – DIURNO ANESTESIA, PLANTÃO SOBREAVISO ESPECIALIDADES DIURNO E NOTURNO) E TRANSFERÊNCIAS (TRANSFERÊNCIA DIURNA E NOTURNA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG”.

Partes: Município de Prata-MG e **TANNUS SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

Valor total global: **R\$3.428.400,00 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).**

Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Vigência: de 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da assinatura: 09/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:41318427

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 408/2023**

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**

Partes: Município de Prata-MG e **DIOGO TERRA SERVICOS MEDICOS.**

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor total global: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da assinatura: 09/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F53522F6

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
017/2026 TERMO DE FOMENTO 026/2026.**

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ Nº 18.475.731/0001-59

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lincoln Portela, destinados ao custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, compreendendo despesas com contratação de serviços de pessoa jurídica para capacitação de profissionais vinculados ao serviço, bem como a realização de atividades voltadas ao estímulo da autonomia, independência e desenvolvimento dos usuários atendidos.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade única no Município com atuação específica no objeto da parceria, apta a executar as atividades propostas.

Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 09 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:B8BDE778

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2026 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ONG AÇÃO BEM VIVER CNPJ nº 06.163.450/0001-81

Objeto: Repasse de recurso financeiro à entidade para execução e fortalecimento de projetos sociais, culturais, ambientais e educacionais, compreendendo: confecção de sacolas retornáveis; aquisição de materiais destinados à produção de sabão ecológico; investimento no Projeto Masaka Kids, incluindo pagamento de professor(es) e aquisição de materiais e instrumentos para realização das aulas; custeio da coordenação dos projetos desenvolvidos pela entidade; investimento na realização do Projeto “Encontros do Bem Viver: Saberes, Sabores e Tradições”; realização de melhorias estruturais no galpão da ONG; e aquisição de kit de tatame para desenvolvimento das atividades de capoeira, visando à promoção da inclusão social, educação, cultura, sustentabilidade ambiental e fortalecimento das ações comunitárias, custeada com recursos provenientes de Emenda Impositiva, de autoria dos Vereadores: Claudia Mota R\$3.000,00 Ane Rose R\$15.000,00 Claudio R\$2.000,00 Mauricio Teodoro R\$5.000,00 Nara R\$2.000,00 Romes R\$3.000,00 Thais R\$2.000,00

Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.109/2014 e demais alterações c/c Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Prazo de vigência do termo: de 09/06/2026 a 09/07/2027

Data da Assinatura: 09/06/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:4E7ED0F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 009/2026

PROCESSO Nº 042/2026

CONTRATO Nº 052/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES/EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTIRÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CENTRO CIRÚRGICO MOVÉL, DENOMINADO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO VETERINÁRIA,(CASTRAMOVEL), PODENDO SER O VEÍCULO PERTENCENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS OU O DE POSSE DA EMPRESA PRESTADORA. COM IMPLANTAÇÃO OU NÃO DE CHIP, VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL, ASSIM COMO, BEM ESTAR DOS ANIMAIS.

DATA DO CONTRATO: 09/06/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Consórcio INTERFEDERATIVO MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMINAS, CNPJ: Nº19.493.732/0001-99.

VALOR: R\$ 89.360,25 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 09/06/2027

Pratinha, 09 de junho de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira

Código Identificador:EBB1E70E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 007/2026

PROCESSO Nº 028/2026

CONTRATO Nº 053/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS, DESTINADOS AO ANO LETIVO DE 2026, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRATINHA.

DATA DO CONTRATO: 09/06/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA
CNPJ: Nº02.057.555/0001-03.

VALOR: R\$ 29.288,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 09/06/2027

Pratinha, 09 de junho de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira

Código Identificador:364872B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Nº 134/2025

Pregão Eletrônico Nº 038/2025

Pelo presente termo, em conformidade com o disposto no **art. 135, Vº, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes, e tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária referente ao contrato/credenciamento originário do processo administrativo acima identificado, a Administração Pública resolve apostilar o instrumento contratual em epígrafe, passando a constar a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

195-02.25.15.452.0014.1.0008.44.90.51- Ampliação e Reforma do Velório e Cemitério Municipal. Obras e Instalações Fonte: 0706.000.0000.

907-02.50.20.606.0047.1.0028.44.90.51-Reforma e Ampliação do Parque de Exposição. Obras e Instalações. Fonte: 0706.000.000. 1294-02.43.04.122.0006.2.0063.44.90.51-Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social. Obras e Instalações. Fonte: 0706.000.000.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, permanecendo em pleno vigor todos os demais termos do contrato e seus anexos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o processo administrativo mencionado.

Pratinha/MG, 08 de junho de 2026.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Testemunhas:

Nome: Arlene Aparecida da Silva
CPF: 065.478.526-01

Nome: Taciane Alexandra Reis Pereira
CPF: 087.542.016-83

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:86749A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação

Assunto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS, DESTINADOS AO ANO LETIVO DE 2026, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRATINHA.

Considerando as informações prestadas nos autos do Processo nº 028/2026, referente a Dispensa Eletrônica nº 007/2026; cujo objeto é a aquisição de uniformes para alunos, destinados ao ano letivo de 2026, da rede municipal de ensino fundamental e da educação infantil do município de pratinha.

Considerando a existência de dotação orçamentaria e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controladoria deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislação aplicada;

Resolvo em ratificar os procedimentos adotados para Dispensa Eletrônica nº007/2026 com Processo nº 028/2026, **para a compra dos itens: 153 camisetas adulto, 513 camisetas infantil tamanho 06 a 10 anos, 364 camisetas infantil tamanhos 10 a 16 anos, 60 conjuntos camiseta e short/short saia infantil tamanhos 06 a 16 anos, cujo o valor total é de R\$ 29.288,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais)** firmado com a empresa abaixo relacionada:

IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETA LTDA-CNPJ: 02.057.555/0001-03.

Pratinha/MG, 09 de junho de 2026.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:EA7CFA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1523/2026

“ALTERA A DESCRIÇÃO DO SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO, SÉTIMO E NONO PRÊMIO DO ARTIGO 3º DA LEI 1520/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei tem por finalidade alterar a descrição do segundo, terceiro, quarto, sétimo e nono prêmio do art. 3º da Lei 1520/2026.

Art. 2º. Fica alterada a descrição do segundo, terceiro, quarto, sétimo e nono prêmio do art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Segundo Prêmio: uma bicicleta em alumínio Aro 29, 24 velocidades, freio a disco, com amortecedor, unissex;

Terceiro Prêmio: um televisor Smart TV de no mínimo 43” Full HD, HDR, HDMI, Wi-Fi e Bluetooth;

Quarto Prêmio: um televisor Smart TV de no mínimo 32” HD, Wi-Fi, HDMI, preta;

Sétimo Prêmio: uma fritadeira elétrica Air Fryer Oven Black INOX, 12 litros, 4 em 1, porta com abertura lateral e removível, 110V;

Nono Prêmio: uma panela de pressão elétrica 5L digital, preta, 110V;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 08 de junho de 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FF9C2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público a abertura do Processo Nº 41/2026, objetivando a realização de chamamento público de patrocinadores para a Exposição Agropecuária de Queluzito 2026 a ser realizada no município, nos dias 09 de julho de 2026 a 12 de julho de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, nos termos da lei Municipal Nº 870/2025. Período para recebimento das propostas: 08h00min do dia 10/06/2026 às 16h00min do dia 26/06/2026. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br ou protocoladas junto a Prefeitura Municipal. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 09/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6C854FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 07/2026, autorizado pelo PL Nº 42/2026, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Rodeio Profissional, serviços de Alimentação e serviços diversos para as festividades da XXXIX Exposição Agropecuária de Queluzito e da IV Festa do Leite em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 24/06/2026 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: <https://queluzito.licitapp.com.br/>.

Queluzito, 09/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:65E91401

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

OBJETO – Repasse de recursos ao Núcleo do Cavalo Mangalarga Marchador Inconfidentes objetivando garantir a organização das atividades culturais relacionadas a Copa de Marcha Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador que acontecerá nos dias 20 e 21 de junho de 2026 no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito - MG.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31, II da Lei 13.019/21.

Acatando a conclusão da Comissão de Licitação, do Parecer do Controle Interno e do Parecer Jurídico, após analisar todas as fases do presente procedimento licitatório, venho homologar todo o tramite do referido processo para determinar o repasse de dos recursos financeiros no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais) ao Núcleo do Cavalo Mangalarga Marchador Inconfidentes, portador do CNPJ Nº 41.935.746/0001-74, com sede a Avenida Professor Ganime, s/n – Bairro Santa Matilde – Conselheiro Lafaiete – MG, conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.

Deste modo, adjudico e homologo o referido processo acatando o Parecer Jurídico apresentado para que produza seus efeitos legais dando ciência a todos os interessados.

Queluzito, 09 de junho de 2026.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EBCDE000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE FANFARRA INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DE QUELUZITO - MG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do produtos da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação Nº 37/2026 na modalidade DISPENSA N.º 20/2026, de 09/06/2026 dando como licitantes vencedoras:

CREADOR	CNPJ	VALOR
07088 - EVANDRO ZACARONI PEDROSO	01.571.083/0001-31	R\$ 17.613,50
07125 - TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA.	32.846.158/0001-73	R\$ 210,00
02364 - ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA ME	07.907.477/0001-02	R\$ 3.346,00
07084 - ESTACAO DA MUSICA MG LTDA.	58.508.711/0001-51	R\$ 4.311,50
TOTAL DO PROCESSO		R\$ 25.481,00

Queluzito, 09 de junho de 2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:492FDA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
DECRETO Nº 196, DE 09 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Recreio, Edital nº 01/2025, Homologado pelo Decreto Municipal 120/2025 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Recreio, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de suas atribuições legais e na forma dos incisos VI e IX do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Recreio, Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 120 de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para o efetivo exercício dos cargos de provimento efetivo, os servidores conforme abaixo:

FISCAL MUNICIPAL

RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA – CPF: 049.752.286-10

ADVOGADO

DANILO JOSÉ SANTANA SILVA – CPF: 127.377.797-23

CONTADOR

JULLY DE SOUZA ARAÚJO – CPF: 125.359.936-00

ENGENHEIRO AMBIENTAL

ANA CLARA DA COSTA MALTA FARIA – CPF: 097.820.216-36

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros
Código Identificador:2C5E7F48

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 042/2026 MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 Nº DO CONTRATO: 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Nº DO CONTRATO: 046/2026

PARTES: Município de Recreio, e JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação das empresas JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.373.931/0001-29, H&A SOLUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.772.485/0001-44, RICARDO CAPRA PEREIRA 1371835, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.718.835/0001-23 e LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 28.792.735/0001-14 para apresentações artísticas respectivas da Dupla Júnior e Gustavo, da Dupla Hugo e Alex, da Banda Zona Blue e da Banda Trupe do Pirata, que serão realizadas durante a 46ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca de Recreio-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DA DUPLA JUNIOR E GUSTAVO, A SER REALIZADA NO DIA 26/07/2026, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22 HORAS TENDO DURAÇÃO MÍNIMA 90 (NOVENTA) MINUTOS.	SERVIÇO	01	R\$30.000,00

VIGÊNCIA: 03/06/2026 á 02/08/2026.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serviços de Terceiros P.J., Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 271e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 042/2026 – Modalidade Inexigibilidade 006/2026.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, e JADIR PEREIRA DE BARROS JÚNIOR, JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, RONEI DE PAULA COSTA E JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA como testemunhas.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende

Código Identificador:B66D163A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 042/2026 MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 Nº DO CONTRATO: 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Nº DO CONTRATO: 047/2026

PARTES: Município de Recreio, e H&S SOLUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação das empresas JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.373.931/0001-29, H&A SOLUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.772.485/0001-44, RICARDO CAPRA PEREIRA 1371835, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.718.835/0001-23 e LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 28.792.735/0001-14 para apresentações artísticas respectivas da Dupla Júnior e Gustavo, da Dupla Hugo e Alex, da Banda Zona Blue e da Banda Trupe do Pirata, que serão realizadas durante a 46ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio 2026, conforme especificações constantes no

Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca de Recreio-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DA DUPLA HUGO E ALEX, A SER REALIZADA NO DIA 23/07/2026, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22 HORAS TENDO DURAÇÃO MÍNIMA 90 (NOVENTA) MINUTOS.	SERVIÇO	01	R\$20.000,00

VIGÊNCIA: 03/06/2026 á 02/08/2026.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serviços de Terceiros P.J., Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 271e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 042/2026 – Modalidade Inexigibilidade 006/2026.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, e MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA, H&S SOLUÇÕES LTDA - ME, RONEI DE PAULA COSTA E JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA como testemunhas.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende

Código Identificador:AB6D64D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 021/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Recreio/MG, CNPJ nº 17.735.754/0001-92. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros do PROCEL (Lei nº 13.280/2016) do 4º PAR PROCEL, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. Valor: R\$ 1.651.907,94 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados à cobertura de 99,90% (noventa e nove vírgula nove por cento) do custo total do projeto acrescido de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para implementação de Projeto de Sistema de Telegestão no Parque de iluminação Pública (“Recurso Adicional”) totalizando assim o valor de R\$ 2.651.907,94 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 18/05/2026.

Publicado por:

Daiane da Silveira Rezende

Código Identificador:10507434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 do ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS-CONVALES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES. Empresa: NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 26.180.982/0001-34.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:049F6723

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório 038/2026, Pregão Presencial N.º 006/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E FOTOGRAFOS PROFISSIONAIS, BEM COMO LOCAÇÃO DE TENDAS, TABLADOS E TELÕES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa: CARLUCIO HERNANE VICTOR - ME, CNPJ: 33.438.793/0001-84, Valor Global: R\$ 298.000,00;
KK EVENTOS NACIONAIS LTDA, CNPJ: 52.485.628/0001-28, Valor Global: R\$ 1.455.680,00;
STAGE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 45.258.773/0001-00, Valor Global: R\$ 1.853.500,00 .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:558474BD

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS **EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Administrativo, referente à Adesão N.º 004/2026, às ARP N.º 015 e 019/2025, do Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, ZERO KM E ZERO HORA, ANO 2025 OU SUPERIOR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Contratadas: BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 12.132.146/0001-70, Valor global: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) e RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.043.720/0001-58, valor global: 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:84994A22

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO **ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO** **DISCIPLINAR Nº 1004754/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO **DISCIPLINAR**

AUTOS: 1004754/2022
Servidor (a): R. R. P

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento do processo, com aplicação de advertência nos moldes do art. 153, I, da Lei Complementar 038/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:14CAF6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **SOCIAL E CIDADANIA** **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Correção de erro material constante no Termo de apostilamento para inclusão de dotação orçamentaria ao Processo 456.333.000425/2025-86.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Apostilamento, por trata-se de erro material no número do contrato, para que se faça constar:

ONDE SE LÊ:

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E VALORES, PARA O **CONTRATO Nº30/2026** – PROCESSO 456.333.000425/2025-86, CELEBRADO COM A **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**.

LEIA-SE:

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E VALORES, PARA O **CONTRATO Nº27/2026** – PROCESSO 456.333.000425/2025-86, CELEBRADO COM A **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**.

Ribeirão das Neves, 08 de junho de 2026.

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47CACF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração dos **CONTRATO Nº 058/2026** – **Processo 2506/2026** Objeto: apresentação artística do LAERTH RAMOS, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026**.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o Contratado: LAERTH PEREIRA RAMOS inscrito no CNPJ sob o n.º 33.030.334/0001-67(contratado).

VALOR DA APRESENTAÇÃO:

EVENTO: VI ARRAIÁ NEVES
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 09 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FC0C7F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 059/2026 –**
Processo 2506/2026 Objeto: apresentação artística do **DJ TIO**
CHICO, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do
ano de 2026, conforme especificações contidas no **Edital de**
Chamamento Público n.º 011/2026.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o
Contratado: **RAMON FELIPE DE SOUZA RIBEIRO**, inscrito no
CPF sob o n.º **101.381.606-43**, **Nome Artístico DJ TIO CHICO**
(contratado).
VALORES DAS APRESENTAÇÕES:
EVENTO: VI ARRAIÁ NEVES
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

EVENTO: 87ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS
NEVES
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$8.000,00 (oito mil reais)

EVENTO: VII CORRIDA AV. EDUARDO BRANDÃO.
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$500,00 (Quinhentos reais)

Data da assinatura: 09 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:CB6D1E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 061/2026 –**
Processo 2506/2026 Objeto: apresentação artística da banda
AQUARELA NORDESTINA, nos eventos da Secretaria Municipal
de Esporte e Cultura do ano de 2026, conforme especificações
contidas no **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o
Contratado: **ANDERSON GOMES ALVES**, inscrito no CNPJ sob o
n.º **58.972.527/0001-68**, (**nome artístico BANDA AQUARELA**
NORDESTINA) (contratado).
VALOR DA APRESENTAÇÃO:
EVENTO: VI ARRAIÁ NEVES
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$1.200,00 (Mil e duzentos
reais).

Data da assinatura: 09 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4447A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória dos serviços
de engenharia para manutenção de infraestrutura viária e demais
serviços conexos no município de Ribeirão das Neves, em
conformidade com o contrato nº 084/2024, firmado em 25 de
setembro de 2024, entre a Prefeitura Municipal e a empresa PAVLIX

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com a Ordem de
Serviço emitida em 14 de outubro de 2024. Este termo de recebimento
será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor na
data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **07 de janeiro**
de 2026.

Qualquer pendência ou ajuste necessário será tratado conforme as
cláusulas contratuais, e a entrega definitiva estará sujeita à realização
de eventuais correções ou complementações, de acordo com as
normas estabelecidas.

Ribeirão das Neves, 02 de junho de 2026.

HANZ WILLIAN LOPES	PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Fiscal Do Contrato	Representante Legal
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA	
Secretário Municipal De Obras	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0284312

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória dos serviços
de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E**
PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ARENA SANTINHO no município de Ribeirão
das Neves, em conformidade com o contrato nº 017/2024, firmado em
16 de abril de 2024, entre a Prefeitura Municipal e a empresa
PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA LTDA , com a Ordem de Serviço emitida em 19
de junho de 2024. Este termo de recebimento será publicado no Diário
Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a partir de **07 de janeiro de 2026.**

Qualquer pendência ou ajuste necessário será tratado conforme as
cláusulas contratuais, e a entrega definitiva estará sujeita à realização
de eventuais correções ou complementações, de acordo com as
normas estabelecidas.

Ribeirão das Neves, 08 de junho de 2026.

DANIELA PAULA DA SILVA	REPRESENTANTE LEGAL
Fiscal Do Contrato	Perspectiva Projetos, Consultoria E Serviços De Engenharia LTDA

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA	
Secretário Municipal De Obras	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:364489DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 146/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP: 146/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		DATA: 26/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):		NOME FANTASIA:
RAFAEL QUINTÃO FERNANDES		
CNPJ/CPF: 017.900.816-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0122.028.0008.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JAIME AMBRÓSIO DE SOUZA , Nº98 - BAIRRO RESIDENCIAL PORTO SEGURO , RIBEIRÃO DAS NEVES , CEP:3386- 3038		
2-TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Art. 17 -Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 17 DA Lei Complementar nº 212/2021, que dispõe sobre o código de OBRAS do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: providenciar Licença para execução de obra		
PRAZO CUMPRIMENTO:	PARA	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JAIME AMBRÓSIO DE SOUZA , Nº 98, BAIRRO RESIDENCIAL PORTO SEGURO , RIBEIRÃO DAS NEVES , CEP:3386- 3038	
MULTA: 400 Unidades Fiscais	
3- OBSERVAÇÕES: Senhor contribuinte, venho retificar o Auto de Infração nº 01968, lavrada em 30/04/2026 pelo Auto de Infração nº146/2026, lavrado em 26/05/2026. Corrigindo o erro material de 200 UFM para 400 UFM (Unidade Fiscal do Município), nos termos da Lei Complementar 212/2021 art. 176.	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17804	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0CB1AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 149/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 149/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 29/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NAIR FERREIRA DA SILVA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 767.***.***-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0078.016.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO PATROCÍNIO, Nº 42, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS NEVES RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.805-230		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 70 E 71 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 “Art. 70 É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999. Art. 71 Considera-se em estado de abandono: I – construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção; II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação. “		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO PATROCÍNIO, Nº 142, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS NEVES RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.805-230		
PENALIDADE APLICADA MULTA MÉDIA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº SFUP 157/2026 – SEI 456.333.014936/2026-69 – OFÍCIO 816/2026 GVEPS – CMRN – MEMO.SMUG 851/2026		
4-ASSINATURAS:		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB3FD439

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 152/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 152/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 29/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): BRISAS DA SERRA INCORPORAÇÃO SPE LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 30.977.365/0001-31	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0099.002.0055.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua URÂNIO Nº 145 SALA 06 – SANTA LÚCIA – BELO HORIZONTE – MG CEP 30.350-580		

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter Lote sob sua propriedade, sujo.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>ARTIGO 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.</i>	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO LEI 040/2006, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOSE PEDRO PEREIRA, 558 BAIRRO: VILA MARIANA, QUADRA: AREA, LOTE: AREA	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: ARI 022/2026 MULTA NÃO INFERIOR A 200 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 169 “NAS REINCIDÊNCIAS AS MULTAS SERÃO CONTADAS EM DOBRO”	
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.	
4- ASSINATURAS: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7823832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 156/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 156/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 01/06/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ROSALY DE SOUZA MARTINS		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 790.xxx.xxx-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0072.054.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOAO ANDRE (ANTIGA RUA 14, 274, VENEZA CEP: 33820-140		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SOB SUA PROPRIEDADE SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 11”, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 66º Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote e passeio e pavimentar.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSE SAPORI (ANTIGA RUA 25), 274, VENEZA CEP: 33820-250		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: VISTORIA REALIZADA NO LOCAL NA DATA 01/06/2026. (DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº SFUP 0927/2025.)		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91F20695

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 157/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	Nº SFUP 157/2026

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 02/06/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE BRAZ DA SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 811.XXX.XXX-04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0080.051.0035.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA BEIJA FLOR, BAIRRO ADELMOLANDIA, 17 – SABARÁ, CEP 34525-495.		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: LOTE SUJO E AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO NO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO – CÓDIGO DE POSTURAS – LEI COMPLEMENTAR 040/2006: <i>Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)</i> <i>Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.</i> <i>§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)</i> <i>Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.</i>		
PELO PRESENTE FICA O PROPRIETÁRIO MULTADO: Em 95 UFM's		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediato	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA IDA JUBELINE, FLORENÇA, RIBEIRÃO DAS NEVES		
3- OBSERVAÇÕES: Notificação prévia: 983/2025		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500.983		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46CFB60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 158/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 158/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 02/06/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JARDIM EUROPA LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 17.261.975/0001-76	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0080.051.0036.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 285, SALA 07, BARREIRO DE BAIXO, BELO HORIZONTE, CEP 30.640-040		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: LOTE SUJO E AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO NO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO – CÓDIGO DE POSTURAS – LEI COMPLEMENTAR 040/2006: <i>Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)</i> <i>Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.</i> <i>§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)</i> <i>Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.</i>		
PELO PRESENTE FICA O PROPRIETÁRIO MULTADO: Em 95 UFM's		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediato	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA IDA JUBELINE – FLORENÇA, RIBEIRÃO DAS NEVES		
3- OBSERVAÇÕES: Notificação prévia: 984/2025		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500.983		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01256654

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 282/SFUP /2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº 282/SFUP /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 14/04/26
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA IMOBILIÁRIA LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 18.733.857/0001-86	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0031.017.0025.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: Rua da Bahia 1148 sala 1401 Centro de Belo Horizonte CEP:33160-906		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>“Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)”</i> <i>Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)”</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06º - 07 dias Artigo 11º - 30 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: Gonçalo Alves Belvedere Lote 04B , Quadra 040		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50DDBA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 358/SFUP /2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº 358/SFUP /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 06/05/26
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LÚCIA TEIXEIRA PINTO DA ROCHA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:011.838.506-81	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0058.001.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: Rua MERENCIANA CAMARGOS BATISTA,352 BAIRRO: SANTA MARTINHA CEP:33880120		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>“Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)”</i> <i>Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)”</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06º - 07 dias Artigo 11º - 30 dias.	PARA	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: Escritor Mario Quintana (Belvedere) Lote 001 , Quadra 001		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FA19F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 359/SFUP /2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº 359/SFUP /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 06/05/26
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LÚCIA TEIXEIRA PINTO DA ROCHA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:011.838.506-81	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0058.001.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: Rua MERENCIANA CAMARGOS BATISTA,352 BAIRRO: SANTA MARTINHA CEP:33880120		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06º - 07 dias Artigo 11º - 30 dias.	PARA	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: Escritor Mario Quintana (Belvedere) Lote 002 , Quadra 001		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1306FD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 360/SFUP /2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº 360/SFUP /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 06/05/26
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LÚCIA TEIXEIRA PINTO DA ROCHA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:011.838.506-81	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0058.001.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: Rua MERENCIANA CAMARGOS BATISTA,352 BAIRRO: SANTA MARTINHA CEP:33880120		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento (...)” Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019) ”.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06º - 07 dias Artigo 11º - 30 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: Escritor Mario Quintana (Belvedere) Lote 003 , Quadra 001		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		

3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 18669

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B28E012

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 371/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 371/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 07/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):		NOME FANTASIA:
CRESO VILAS BOAS		
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
559.xxx.xxx-53	MUNICIPAL:	2.0078.022.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):		
RUA: DOURTOR IRINEU MARCELLINI Nº 21 NOSSA SENHORA DAS NEVES		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:		
"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"		
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		
Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	PRAZO PARA RECURSO:	
Artigo 06º - 07 dias	(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias	
Artigo 11º - 30 dias.	() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
RUA: PRUDENTE DE MORAIS LOTE 0013 QUADRA 022 NOSSA SENHORA DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4058666D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 19 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Rua Sebastião Contin, 192, no Plenário “Vereador Frontino Amorin Teixeira” da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a décima sétima reunião ordinária do ano de 2026. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior e

Paulo Sergio Pereira de Mendonça. Ausente o vereador Matheus Ferreira Teixeira.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o art. 101, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Na sequência, procedeu-se à leitura dos requerimentos e das indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 053/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente à solicitação de informações sobre o pagamento do PIS/PASEP aos servidores municipais no exercício de 2026. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 (sete) votos favoráveis. Requerimento 054/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que solicita a convocação do Chefe do Departamento de Patrimônio Cultural e Turismo para prestação de contas dos recursos culturais recebidos pelo Município. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 (sete) votos favoráveis. Requerimento 055/2026, de autoria do Vereador Antônio Carlos Cordeiro, que solicita a retirada de entulhos na Avenida das Indústrias. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 (sete) votos favoráveis. Requerimento 056/2026, de autoria do Vereador Jorge Filgueira da Silva, que solicita o aumento no número de atendimentos médicos do Dr. Dilermando. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Jorge. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 (sete) votos favoráveis. Indicação 024/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente a solicitação de implantação de programa de reforço escolar no contraturno e ampliação da equipe de supervisão pedagógica da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles e Luiz Geraldo. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 7 (sete) votos a favor. Indicação 025/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que indica a criação no Município de um departamento multidisciplinar para o acolhimento de famílias atípicas no município de Rodeiro-MG. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 7 (sete) votos favoráveis.

Na sequência, o Presidente pediu a palavra para orientar os demais Vereadores que no ato da discussão dos requerimentos, indicações ou projetos, que cada vereador levante a mão de uma só vez na abertura da discussão, pois não dará a palavra caso não tenha feito essa inscrição prévia e o 1º secretário fará a anotação. Após esse ato, solicitou ao Procurador Jurídico que fizesse uso da Tribuna José Luiz de Almeida para proceder à leitura dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 027/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que “Dispõe sobre a vedação da nomeação, contratação e admissão, para cargos públicos, empregos públicos, funções de confiança e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, de pessoas condenadas por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 028/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Autoriza a criação de pipódromo no Município de Rodeiro e dá outras providências”; e Projeto de Resolução nº 015/2026, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior e Paulo Sergio Pereira de Mendonça, que “Concede reposição inflacionária ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro e dá outras providências”.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Luiz Geraldo, Talles e Gilberto.

O Vereador Luiz Geraldo solicitou que constasse em ata que o Poder Executivo não respondeu aos requerimentos, indicações e ofícios encaminhados por esta Casa Legislativa no exercício de 2026. Na oportunidade, requereu que o setor jurídico da Câmara Municipal adote as medidas cabíveis, inclusive a impetração de mandado de segurança, visando garantir o acesso às informações e o cumprimento dos deveres legais por parte do Poder Executivo.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário “Vereador Frontino Amorin Teixeira”, 08 de junho de 2026.

A íntegra da reunião está disponível no link: <https://youtube.com/live/PrKgtUudst8?feature=share>

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:43B3FDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 EDITAL Nº 039/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
034/2026
EDITAL Nº 039/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO SOBRE O
ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlcita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlcita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A7490BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 EDITAL Nº 040/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
EDITAL Nº 040/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos nas especialidades de Psiquiatria, Urologia e Ginecologia, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
 Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
 Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C1343A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 035/2026 EDITAL Nº 041/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
 EDITAL Nº 041/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, constantes nas tabelas das montadoras/fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, ou outro similar ou superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 26/06/2026 ÀS 09H00MIN
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O GRUPO DE ITENS
 MODO DE DISPUTA: ABERTO
 PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCETO PARA O GRUPO DE ITENS 09.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
 Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
 Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:55379A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024/2026 EDITAL Nº 027/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2026
EDITAL Nº 027/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 043/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 024/2026 o **Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o

presente processo licitatório, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ/CPF 46.884.097/0001-43	R\$ 2.879,84
DENTAL MARIA LTDA – ME; CNPJ/CPF 09.222.369/0001-13	R\$ 3.057,12
F V P COELHO ME; CNPJ/CPF 26.294.192/0001-80	R\$ 12.126,40
A2XR COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 50.591.089/0001-86	R\$ 18.040,18
DUARTE DENTAL LTDA; 65.122.590/0001-70	R\$ 36.415,36
BHDENTAL COMERCIAL LTDA; 29.312.896/0001-26	R\$ 956,01
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA; CNPJ/CPF 44.223.526/0001-06	R\$ 23.425,50
CARE COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; 59.511.146/0001-44	R\$ 3.300,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:34B71678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 025/2026 EDITAL Nº 028/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2026
EDITAL Nº 028/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 044/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 025/2026 a **aquisição estimada de materiais de construção destinados à realização de obras e serviços de construção civil, para atender as necessidades da secretaria demandante**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME; CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84	R\$ 503.815,00
M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38	R\$ 4.507.123,40
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83	R\$ 63.814,15
PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUCAO LTDA; CNPJ/CPF 19.788.965/0001-19	R\$ 181.650,00
MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 – ME; CNPJ/CPF 30.291.717/0001-09	R\$ 47.250,00
IVONE GOMES DE ALMEIDA; CNPJ/CPF 20.744.805/0001-57	R\$ 44.405,40
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ/CPF 33.533.249/0001-11	R\$ 36.456,40

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:50F3CE31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:

CANDIDATO: ANGÉLICA GUIMARÃES DE SOUZA ROCHA
CPF: 127.***.***-07

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 1º AC

ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 5561/2026 – 06/05/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 08/06/2026
 Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Paço Municipal José De Filipp, Rodeiro – MG, 09 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vitória Andrade Silva
Código Identificador:E7394E9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
 O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: NATALIA LOURENÇO ROMANHOLI
CPF: 099.***.***-81
CARGO: VETERINARIO
CLASSIFICAÇÃO: 2º AC-CR
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 5575/2026 – 22/05/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 09/06/2026
 Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Paço Municipal José De Filipp, Rodeiro – MG, 09 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vitória Andrade Silva
Código Identificador:66C3B82C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.283/2026

LEI Nº 1.283/2026

“Dispõe sobre a autorização ao Executivo para afixação de placa informativa em imóveis alugados pelo Município de Rodeiro-MG, contendo informações sobre o contrato de locação”.

A Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal de Rodeiro-MG fica autorizado a exigir que os imóveis urbanos ou rurais alugados pelo Município, para quaisquer finalidades, exibam, em local visível ao público, placa informativa contendo informações detalhadas sobre o respectivo contrato de locação.

Art. 2º- A placa informativa, caso seja afixada, deverá ser confeccionada em material resistente às intempéries e conter, no mínimo, as seguintes informações, de forma legível e em tamanho adequado:

- I** - Identificação do órgão ou secretaria municipal locatária;
- II** - Data de início do contrato de locação;
- III** - Valor mensal do aluguel;
- IV** - Duração total do contrato de locação;
- V** - Finalidade específica para a qual o imóvel foi contratado;
- VI** - Número do contrato de locação.

Art. 3º- A responsabilidade pela confecção, instalação e manutenção da placa informativa, quando afixada, será do órgão ou secretaria municipal responsável pela locação do imóvel, devendo a placa ser afixada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato de locação.

Art. 4º- Em caso de renovação ou prorrogação do contrato de locação, a placa informativa, se existente, deverá ser atualizada com a nova data de término do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do termo aditivo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filipp, Rodeiro, 09 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5E987A43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.284/2026

LEI Nº 1.284/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Rodeiro a custear a aquisição de medicamentos de alto custo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rodeiro autorizado a custear a aquisição de medicamentos de alto custo, não padronizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para pacientes residentes no Município que comprovem a necessidade do tratamento e a hipossuficiência financeira, mediante avaliação e parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput deste artigo dar-se-á em caráter excepcional e complementar às políticas públicas de saúde existentes, visando garantir o acesso a tratamentos essenciais para a manutenção da vida e da saúde dos munícipes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se medicamentos de alto custo aqueles cujo valor unitário ou do tratamento completo seja elevado, conforme critérios a serem definidos em regulamentação específica do Poder Executivo Municipal, observada a legislação federal e estadual pertinente.

Art. 3º O custeio de que trata esta Lei será realizado com recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário, e deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos para a solicitação, avaliação, concessão e acompanhamento do fornecimento dos medicamentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal José De Filipp, Rodeiro, 09 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F74B1A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO PREVILI POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS - 2026**

1) 2) 3) 4) **DELIBERAÇÕES:** A sessão contou com a presença dos membros do Conselho Municipal de Previdência que analisaram e deliberaram a obrigatoriedade e a importância da aprovação **da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2026** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS considerou aprovada a política SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – PREVILI, à luz da Resolução Resolução CMN 5.272 de 18 de Dezembro de 2025.

Sem mais a tratar na presente sessão, a unanimidade dos membros do Conselho considerou aprovada a política de investimentos e encerrada a sessão.

Rosário da Limeira/MG, 30 de janeiro de 2026.

Assinaturas:

Membros titulares:

Membro (Inativos):

Publicado por:

Camila Ribeiro Vital

Código Identificador:C18BEFF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 030/2026**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2026 – PREGÃO: 030/202

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 077/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 23/06/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 09 de junho de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira

Código Identificador:EBD60C8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

EDITAL Nº. 001 DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre o processo de seleção de candidatos para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB 50.

MUNICÍPIO DE RUBELITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.363.590/0001-85, com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, n.º 406, Centro, Rubelita/MG, CEP: 39.565-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Osmay David Miranda, em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr (a). Graziella Jardim Chaves, torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo de seleção de candidatos para o Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS SUB 50), em conformidade com a Lei nº. 14.620 de 13 de julho de 2.023.

DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos para inscrição, seleção e hierarquização de famílias para acesso às unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB 50, cuja renda familiar mensal bruta se enquadre na Faixa Urbano 1, correspondente a até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1.2. Para fins do cálculo do valor de renda mensal bruta familiar não serão considerados os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada - BPC, benefício do Programa Bolsa Família ou outros que vierem a substituí-los.

1.3. Serão contemplados apenas os candidatos aprovados nos processos de financiamento habitacional da Caixa Econômica Federal, cujo contrato será firmado com está e nos termos apresentados pela instituição financeira.

1.4. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com área aproximada de 40m² (quarenta metros quadrados), conforme os parâmetros do Ministério das Cidades.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (OBRIGATÓRIOS):

2.1. Para realizar a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes critérios:

I- Renda bruta familiar mensal de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

II - Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais do Governo Federal, estadual ou municipal;

III - Não ser proprietário ou possuir a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis;

IV - Ter mais de 18 anos;

V- Residir no Município de Rubelita-MG por, no mínimo, 02 (dois)anos;

VI - Estar inscrito no CadÚnico há mais de 02 (dois) anos;

VII - ser brasileiro nato ou naturalizado;

VII - Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

IX - Não ter impedimento no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/06/2026 à 26/06/2026, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 13h às 17h, na nova sede do CRAS, localizada na Rua Praça Major Avelino de Almeida, 42, Centro, Rubelita/ MG.

3.2. As inscrições são gratuitas.

3.3. O atendimento será realizado mediante a distribuição diária de senhas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. No ato da inscrição, o responsável familiar deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

I - Registro Geral, CPF e título de eleitor de todos os membros da família;

II - Comprovante de renda (holerite, declaração de autônomo, benefício previdenciário, declaração de imposto de renda, extratos bancários dos últimos três meses, CNIS, etc.);

III - Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

IV - Certidão de nascimento atualizada (últimos 90 dias);

V - Certidão casamento atualizada (últimos 90 dias) ou declaração de união estável recente com firma reconhecida em cartório;

VI - Carteira de trabalho;

VII - Outros documentos que comprovem a vulnerabilidade ou prioridade (laudos médicos, etc.);
VIII - Folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal, atualizado no ano de 2026;
IX - Atestar que reside no Município há mais de 02 (dois) anos (título de eleitor ou comprovante de votação no município ocorrida há mais de 02 (dois) anos ou certidão eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho registrado em empresa estabelecida no Município há mais de 02 (dois) anos; histórico/declaração escolar do candidato ou companheiro/cônjuge ou de filhos em unidades de ensino estabelecidas no Município, comprovando vínculo mínimo de 02 (dois) anos; fatura dos serviços ou histórico de fornecimento de água, de energia elétrica e/ou qualquer documento emitido por órgão oficial que comprove a residência do candidato, cônjuge ou companheiro no Município há mais de 02 (dois) anos; cadastro SUS com endereço no Município há mais de 02 (dois) anos.

4.2. Finalizada a inscrição, o candidato não poderá alterar as informações inseridas no sistema.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos beneficiários seguirá os critérios definidos pela Lei nº. 14.620 de 13 de julho de 2023, observando as seguintes prioridades:

- I - que tenha a mulher como responsável pela unidade familiar,
- II - da qual faça parte:
 - a) pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, inclusive as portadoras de Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
 - b) pessoa idosa, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2008;
 - c) criança ou adolescente, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
 - d) pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por relatório médico;
- III - em situação de vulnerabilidade, risco ou insalubre;
- IV - em situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida por portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- V - em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
- VI - que tenha mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;
- VI - residente em área de risco;
- VII - com menor renda *per capita*;
- VIII - integrante de comunidades tradicionais, quilombolas e povos indígenas.

5.2. É vedado a participação de família que:

- I - seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em qualquer parte do País;
- II - seja proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País;
- III - tenha recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

5.3. As vedações acima expressas não se aplicam à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - tenha sido detentora de propriedade de imóvel residencial de que se tenha desfeito por força de decisão judicial há, no mínimo, cinco anos;

II - tenha sido detentora de propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito em favor do coadquirente há, no mínimo, cinco anos;

III - seja proprietária de imóvel residencial havido por herança ou doação, em fração ideal de até quarenta por cento, observada a regulamentação específica da fonte de recurso que tenha financiado o imóvel;

IV - seja proprietária de parte de imóvel residencial, em fração não superior a quarenta por cento;

V - tenha sido detentora de propriedade anterior, em nome do cônjuge ou do companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial do qual se tenha desfeito antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação registrado no cartório de registro de imóveis competente;

VI - seja detentora de propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto vitalício e tenha renunciado ao usufruto;

VII - tenha perdido seu único imóvel em razão de situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida pelos órgãos competentes;

VIII - seja objeto de operação de reassentamento, de remanejamento ou de substituição de moradia, decorrentes de obras públicas.

5.4. Para fins de verificação das vedações de que trata o subitem 5.2, o candidato deverá:

I - apresentar a declaração, firmada sob as penas da lei, de atendimento ao disposto nos incisos I à III, do subitem 5.2, e nos incisos I à VI do subitem 5.3, quando for o caso;

II - apresentar declaração de que os beneficiários se enquadram nas hipóteses de exceção elencadas nas alíneas VII e VIII do subitem 5.3, quando for o caso.

5.5. Serão selecionados os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste certame.

5.6. A análise da documentação será realizada no momento da inscrição pela comissão designada para tal ato.

5.7. Em até 15 (quinze) dias úteis após o fim das inscrições será divulgada, no site oficial do Município e na Secretaria Municipal de Assistência Social, a lista de candidatos aptos contendo as inscrições aprovadas pela Comissão de Seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- I - Famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social (família assistida com benefício eventual);
- II - Maior número de dependentes;
- III - Maior tempo de residência no Município.

7. DA RESERVA:

7.1. O empreendimento reservará 03% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento de cada uma das condições abaixo:

I - idoso, conforme disposto no inciso I, do art. 38, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - pessoa com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer cidadão solicitar esclarecimentos, e providências ou impugnar o presente edital de forma fundamentada no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua publicação.

8.2. A impugnação deverá ser enviada para o e-mail crasrubelita@hotmail.com social.rubelitamg@gmail.com ou protocolada diretamente com um dos membros da comissão, junto ao CRAS, situado à Praça Major Avelino de Almeida, 42, Centro, Rubelita/ MG

8.3. As impugnações ao edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo disponibilizada nos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e sede Prefeitura Municipal.

8.4. As decisões proferidas pela Comissão de Seleção são irrecorríveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição não garante o recebimento do imóvel, estando condicionada à análise da documentação, enquadramento nos critérios do programa e aprovação pela Caixa Econômica Federal.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e/ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção de que trata este Edital no site oficial do Município, obrigando-se a observar os prazos e condições previstos.

9.3. A qualquer momento poderá ser solicitada documentação complementar.

9.4. Fica desde já autorizada a consulta em bancos de dados públicos para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.5. Se o total de famílias contempladas não atingir o total de unidades disponíveis, serão abertas novamente as inscrições.

9.6. Informações adicionais podem ser obtidas pessoalmente na sede do CRAS, com um dos membros da comissão.

9.7. A falsidade na documentação e/ou informações prestadas pelo candidato implicará na imediata desclassificação do mesmo.

ANEXO I CRONOGRAMA

I - Publicação do edital: 08/06/2026.

II - Impugnação ao edital: 09/06/2026 à 10/06/2026.

III - Análise da Impugnação ao Edital: 11/06/2026.

IV - Publicação das decisões da impugnação: 11/06/2026 à 12/06/2026.

V - Período Inscrição: 15/06/2026 à 26/06/2026.

VI - Publicação lista de inscritos: 30/06/2026.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ANUÊNCIA NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50

(Qualificação do interessado), venho requerer a inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida, para fins de participação da seleção dos interessados numa unidade habitacional prevista no Edital 01/2026. Estou ciente que é de minha total responsabilidade o acompanhamento das publicações de todos os atos e resultados referente ao edital e de que após realização deste requerimento não poderei mais realizar alterações no meu cadastro.

Município de Rubelita – MG, 08 de junho de 2.026.

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DA FAMÍLIA (ANEXAR)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (FNHIS SUB 50)

1. DADOS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil:

Telefone:

E-mail (se houver):

2. ENDEREÇO ATUAL

Rua/Av.:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

ER:

Tipo de moradia:

☐ Própria

☐ Alugada

☐ Cedida

☐ Área de risco

☐ Outro:

Tempo de residência no município:

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Listar todas as pessoas que moram na mesma casa)

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

Parentesco:

Renda Mensal:

4. RENDA FAMILIAR

Renda total da família: R:

Possui inscrição no Cadastro Único?

☐ Sim (NIS)

☐ Não

Recebe algum benefício social?

☐ Não

☐ Sim — Qual?

5. SITUAÇÃO HABITACIONAL

☐ Vive em área de risco

☐ Moradia improvisada

☐ Coabitação (divide casa com outra família)

☐ Sem moradia própria

☐ Outro:

6. PRIORIDADES SOCIAIS (assinale se houver)

☐ Mulher responsável pela família

☐ Pessoa com deficiência na família

☐ Idoso na família

☐ Crianças ou adolescentes

☐ Situação de vulnerabilidade social

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode resultar na exclusão do programa Minha Casa, Minha Vida.

Assinatura:

Data:

8. USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

Número da inscrição:

Data do cadastro:

Responsável pelo atendimento:

Observações:

ANEXO IV DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL

(Qualificação do interessado), declaro sob as penas da Lei, para servir de documento e instruir o processo de cadastro/inscrição para participação de Programa Habitacional de Interesse Social no Município de Rubelita/MG que não sou/somos detentor(es) de financiamento habitacional ativo no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, não sou/somos proprietário(s), cessionário(s) ou promitente comprador(es) de outro imóvel, residencial ou comercial, urbano ou rural, nesta cidade ou em qualquer outra do território nacional.

Declaro ainda que, caso seja selecionado no Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 50 deverei apresentar certidão negativa de bens expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Por ser verdade, firmo/firmamos a presente declaração.

Município de Rubelita – MG, 08 de junho de 2.026.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COTA PARA INSCRIÇÃO NO
PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA FNHIS SUB 50 DESTE MUNICÍPIO DE
RUBELITA/MG**

(Qualificação do interessado) declara para fins de comprovação para inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida deste município de Rubelita-MG:

- () ser pessoa com deficiência ou possuir outro na composição familiar.
- () ser pessoa idosa ou possuir outro na composição familiar.
- () possuir crianças e/ou adolescentes na composição familiar.
- () possuir pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa na composição familiar.
- () estar em situação de vulnerabilidade ou risco social.
- () ter perdido moradia em razão de desastres naturais em local que foi decretada situação de emergência/estado calamidade pública.
- () estar em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais.
- () estar em situação de rua.
- () possuir mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
- () possuir integrantes de povos tradicionais e quilombolas na composição familiar.
- () residir em área de risco.
- () integrar grupo de prioridades sociais estabelecidas em lei.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade das informações acima me sujeitará as Penas da legislação vigente.

Município de Rubelita - MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:1E1F4057

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rubelita/MG torna público o Proc. Licitatório 72/2026, Concorrência 07/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias urbanas do Município de Rubelita/MG . Sessão a realizar-se no dia 24/06/2026, às 13H através do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais Informações pelo e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site: rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:4CFF66F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026**

Processo nº: 003/2026
Pregão Eletrônico nº: 003/2026
Ata de Registro de Preços nº: 160/2026

Promitente Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 17.791.755/0001-54

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para

confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027.

Data assinatura: 29 de maio de 2026

Santa Bárbara, 09 de junho de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:A8B47BFF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026**

Processo nº: 003/2026
Pregão Eletrônico nº: 003/2026
Ata de Registro de Preços nº: 184/2026

Promitente Fornecedor: RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 60.871.961/0001-01

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027.

Data assinatura: 09 de junho de 2026

Santa Bárbara, 09 de junho de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:F2AB1E70

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/26**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 111/26 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/26. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, cujo objeto consiste na elaboração de diagnóstico, análise e prognóstico voltados à atração de investimentos para o município de Santa Bárbara. Contratada: DIRECTPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, “c”, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 272.036,40 (duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais e quarenta centavos). Ratificado em 09/06/2026 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 09/06/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:FA378AA0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6617/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível “ad nutum” de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o Sr. **FÁBIO RODRIGUES CANDEA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de junho de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2026.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:EF85345E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL -
CMDPI**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA
SANTA BÁRBARA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Santa Bárbara/MG, Cláudia Maria dos Santos Heleno, no uso de suas atribuições legais previstas no art.45 inciso II e (art. 15, que estabelece as sessões públicas) do Regimento Interno (Resolução nº 03/2024 CMDPI) **CONVOCA** todos os conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária Presencial do Plenário, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

Data: 12 de junho de 2026 (sexta-feira).

Horário: 14h (primeira chamada: metade mais um dos membros; segunda chamada após 30 minutos, com qualquer quórum, conforme art. 14, §2º, do Regimento Interno).

Local: Sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social, localizada no CEDESP, Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, nº 194, bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG.

Pauta:

Verificação de quórum, abertura da reunião e leitura/aprovação da ata da última reunião;

– Deliberação da Renovação de Registro das entidades inscritas no CMDPI.

– Assuntos Gerais: Espaço para manifestações e encaminhamentos finais.

A Secretaria Executiva comunicará os conselheiros e providenciará a divulgação ampla.

Santa Bárbara/MG, 09 de junho de 2026.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI – Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:4160E598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PRESENCIAL DO CODEMA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE**

Data: 18 de junho de 2026 (quinta-feira).

Hora: 09:00h.

Formato da Reunião: Presencial.

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Parque Natural Municipal Recanto Verde.

Confirmação de Presença: Até 17 de junho de 2026 às 10:00h.

Processos em Pauta:

- 1 - Processo 000576/2025 (Josiele da Silva Dias);
- 2 - Processo 000552/2025 (Sérgio Augusto Caldeira);
- 3 - Processo 000157/2026 (Posto Rota do Caraça LTDA);
- 4 - Memorando 4.167/2026 (Prefeitura Municipal de Santa Bárbara)
- 5 - Memorando 3.619/2026 (Samarco Mineração S/A – Em Recuperação Judicial)
- 6 - Processo 000072/2026 (Locadora de Equipamentos Brittos)

A íntegra da publicação poderá ser acessada através de consulta no site da PMSB: **www.santabarbara.mg.gov.br**.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Cristiane Gonçalves Deusdeth
Código Identificador:3CA65E6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 040/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 24 de junho de 2026 às 13:10 horas, para a Contratação de empresa com profissional especializado para prestação de Serviços de Eletricista para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); <https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 09/06/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2726631A

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº

041/2026 – Pregão Eletrônico nº 030/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 24 de junho de 2026 às 08:20 horas, para a Aquisição fracionada de Areia Comum, Brita, Pedra Marroada e Pó de Pedra Limpo para manutenção das atividades da Secretaria de Obras em atendimento às demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobmmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobmmnet.com.br/jornal-do-licitante); <https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 09/06/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9DB5A97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
14/2026 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para “**Dispensa Eletrônica para aquisição de pás para desfibriladores destinados à reposição e manutenção dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde do Município de Santana da Vargem**”.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 11/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 16/06/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 16/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 16/06/2026 às 15:00.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:D7DFF7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 63/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em governança ambiental municipal, destinados à estruturação técnico-administrativa inicial da gestão ambiental do Município de Santana da Vargem-MG.

Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;

Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;

Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a adjudicação e homologação do certame;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve buscar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a obtenção da melhor relação custo-benefício possível para o atendimento das necessidades públicas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO que as inconsistências verificadas na definição dos requisitos de habilitação técnica e na delimitação das parcelas de maior relevância do objeto evidenciam potencial impacto na competitividade do certame e na adequada aferição da capacidade técnica dos licitantes, circunstâncias que podem repercutir diretamente na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que a sucessão dos atos praticados no curso do procedimento licitatório revelou a necessidade de revisão dos critérios técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, de forma a conferir maior objetividade, segurança jurídica e ampliação da competitividade, permitindo que a Administração alcance solução contratual que concilie qualidade técnica, ampla participação dos interessados e a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis;

CONSIDERANDO que a preservação do interesse público recomenda a reavaliação dos parâmetros técnicos e econômicos da contratação, com vistas a assegurar que a futura disputa ocorra em condições aptas a propiciar efetiva competição entre os licitantes e a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa para a Administração Pública.

DECIDE

Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 12/2026, Processo nº 063/2026.
Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Santana da Vargem, 09 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:F93073BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

PROCESSO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025
CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 50.604.613/0001-06

Vigência: 09/06/2026 a 16/12/2026

Valor Estimado: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:3FFB8E08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
021/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância privada e profissionais de apoio para atuarem em eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/06/2026 – às 09h00min.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/06/2026 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:32B006BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, A
TÍTULO PRECÁRIO E TEMPORÁRIO PARA EMPRESAS,
PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPOSIÇÃO E PUBLICIDADE
DE SUAS MARCAS, NO EVENTO DENOMINADO “XXIII
EXPO AGRO, 5º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 13ª
FESTA DO PASTEL, XXIII CO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 313, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a permissão de espaço público, a título precário e temporário para empresas, para fins exclusivos de exposição e publicidade de suas marcas, no evento denominado “XXIII EXPO AGRO, 5º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 13ª FESTA DO PASTEL, XXIII CONCURSO LEITEIRO”, edição 2026, a realizar entre os dias 10 a 12 de julho de 2026, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o evento organizado pelo Município de Santana de Cataguases, denominado “XXIII EXPO AGRO, 5º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 13ª FESTA DO PASTEL, XXIII CONCURSO LEITEIRO”, edição 2026, a realizar entre os dias 10 a 12 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o evento acima descrito, de modo a atrair parceiros e empresas, visando investimentos no município e objetivando atender o interesse local e promover o município;

CONSIDERANDO o artigo 11, XXXX, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência privativa do Município em prover tudo relacionado ao interesse local, dentre elas “regulamentar, licenciar permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal”;

CONSIDERANDO que o artigo 104, da Lei Orgânica Municipal dispõe que “a permissão de serviço público, a título precário, será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente (...)”, além do artigo 89, I, “g”, da mesma legislação municipal, que prevê que é ato de competência do prefeito a expedição de decreto nos casos de permissão de uso de bens municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 100, §3º, da Lei Orgânica, prevê que “a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário, o espaço público a ser reservado no Parque de Exposições de Santana de Cataguases para os fins exclusivos de exposição e publicidade de marcas de empresas durante o evento denominado “XXIII EXPO AGRO, 5º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 13ª FESTA DO PASTEL, XXIII CONCURSO LEITEIRO”, edição 2026, a realizar entre os dias 10 a 12 de julho de 2026.

Art. 2º - Serão reservados os espaços suficientes para a exposição de até 5 (cinco) marcas de empresas (pessoas jurídicas), que serão selecionadas através de Chamamento Público, obedecidos os critérios estabelecidos no Edital próprio, que também irá dispor sobre as medidas do espaço cedido para cada uma das empresas.

Art. 3º - Aos permissionários será permitida a exposição/exibição de suas marcas, não podendo atrapalhar o evento com som ou qualquer outro meio que afete a visualização e sonorização do evento, além de ser vedado a comercialização de produtos que concorram com as barracas presentes no evento, sob pena de ter o título de Permissão de Uso cassado imediatamente pelo Poder Público e ter seu espaço fechado de forma imediata.

Art. 4º - Para a utilização do espaço público para fins de exposição e publicidade de suas marcas, após selecionado por Chamamento Público, o Permissionário deverá pagar uma taxa única referente ao

Alvará de funcionamento para uso de logradouro público, devendo o respectivo alvará ter validade para os 3 (três) dias do evento.

Art. 5º - Fica designada uma comissão, denominada Comissão Central Organizadora, composta por 3 servidores municipais, a seguir denominados:

I – José Cláudio Rodrigues Soares – Presidente;

II – Indiamara da Cunha Baesso – Secretário;

III – Douglas de Souza Pereira - Membro.

Parágrafo Único - A comissão acima nomeada ficará responsável pelo recebimento das propostas e pela análise de todo e qualquer questionamento, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento do evento, especialmente no que tange ao disposto neste Decreto.

Art. 6º - O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite constante no alvará de funcionamento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 09 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:760B8EA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025; Processo Licitatório nº 009/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Partes: Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 73.634.958/0001-08 e a pessoa física: Suely Aparecida da Silva, CPF nº 098.869.556-19. **Objeto:** renovação contratual/prorrogação do prazo de vigência e atualização do preço. **Vigência:** 08/06/2026 a 08/06/2027. **Valor renovado:** 18.571,20. **Recursos financeiros e Dotação Orçamentária:** do ano em curso- Câmara Municipal de Santa Vitória.

Autoridade ratificadora: Junior Alves Quirino - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Laura Andrade Gomes

Código Identificador:DAF5A8ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2026.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **CANCELAMENTO** da Audiência Pública anteriormente convocada por meio do Edital de Convocação publicado em 01 de junho de 2026, destinada à discussão sobre políticas públicas voltadas à primeira infância e acerca da necessidade

de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

A referida audiência estava prevista para ocorrer no dia 10 de junho de 2026, às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal.

O cancelamento ocorre por motivos administrativos, ficando a população e os demais interessados cientes de que nova data será oportunamente divulgada por meio dos canais oficiais desta Casa Legislativa.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de junho de 2.026.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luciano Salvador Cunha Teixeira

Código Identificador:085B95DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 048/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICO/HOSPITALARES E OUTROS CORRELATOS. Processo homologado e adjudicado nesta data. AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.853.686/0001-27 no valor total de R\$ 444.331,20; MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52 no valor total de R\$ 268.189,50; SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.179/0001-71 no valor total de R\$192.698,80; DISTRIMAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.515/0001-19 no valor total de R\$ 181.227,50 e MAT MED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54 no valor total de R\$ 124.905,20.

Santo Antonio do Aventureiro, 28 de maio de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador:CD21FC85

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 048/2026. Pregão Presencial nº 007/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 017/2026. Detentora do Registro de Preço: AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES E OUTROS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R\$ 444.331,20. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0006.2.0041 – 1.500.000. 03/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA

Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador:C02CADEE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 048/2026. Pregão Presencial nº 007/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 018/2026. Detentora do Registro de Preço: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES E OUTROS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R\$ 268.189,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0006.2.0041 – 1.500.000. 03/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:06B50815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 048/2026. Pregão Presencial nº 007/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 019/2026. Detentora do Registro de Preço: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES E OUTROS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R\$ 192.698,80. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0006.2.0041 – 1.500.000. 03/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:800915AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 048/2026. Pregão Presencial nº 007/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 020/2026. Detentora do Registro de Preço: DISTRIMAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES E OUTROS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R\$ 181.227,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0006.2.0041 – 1.500.000. 03/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:249597A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇO. Processo Licitatório nº 048/2026. Pregão Presencial nº 007/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 021/2026. Detentora do Registro de Preço: MAT MED HOSPITALAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES E OUTROS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R\$ 124.905,20. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0006.2.0041 – 1.500.000. 03/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4DB0F118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 053/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026. Contrato Administrativo nº 044/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: FELIPE PACHECO NICODEMOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR FELIPE DELUKA E BANDA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 12/06/2026. Valor: R\$ 15.000,00, sendo R\$ 10.000,00 – cachê dos músicos e equipe técnica, R\$ 1.000,00 - Transporte, R\$ 500,00 – Diária de Alimentação e R\$ 3.500,00 – Custos administrativos e produção. Vigência contratual: 02 meses. Dotação Orçamentária: 2.10.02.13.392.0003.2.0059...3.3.90.39 (1.500.000). 09/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:398711EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 054/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026. Contrato Administrativo nº 045/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: JULIANO GODINHO RODRIGUES/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA FORÇA OCULTA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 13/06/2026. Valor: R\$ 13.000,00, sendo R\$ 8.000,00 – cachê dos músicos e equipe técnica, R\$ 2.000,00 - Transporte, R\$ 700,00 – Diária de Alimentação e R\$ 2.300,00 – Custos administrativos e produção. Vigência contratual: 02 meses. Dotação Orçamentária: 2.10.00.13.392.0003.2.0059...3.3.90.39 (1.500.000). 09/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9F9ACF3A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 017/2025. Concorrência Nº 002/2025. Termo Aditivo 044TA02/2026 (2º Termo Aditivo ao Contrato 044/2025). Contratada: MARCOS AURÉLIO BRAGA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência referente à obra de EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE PONTE QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO AO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, TUDO CONFORME META 1 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROTOCOLO Nº REC-MG-3160009-20250207-01, PROCESSO 59053.021392/2025-34. Vigência do Termo Aditivo: 02 meses. Justificativa: art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 01/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:775FBC7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 041/2025. Adesão Nº 001/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 023/2025 derivada do Processo Licitatório Nº 048/2025, Pregão Presencial Nº 021/2025 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Paiva/MG. Termo Aditivo 049TA01/2026 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2025). Contratada: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, INCLUSO MONTAGEM E ACIONAMENTO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 53.000,00. Justificativa: art. 107, da Lei Federal Nº 14133/2021. 02/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5C7213BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0022/2026**

**Processo Licitatório nº 0057/2026
Pregão Eletrônico nº 0022/2026**

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0057/2026, Pregão Eletrônico nº 0022/2026. **Sistema de Registro de Preços. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO

ITAMBÉ/MG. Lançamento das Propostas: Até Quarta-feira, 24 de junho de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quarta-feira, 24 de junho de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103143>. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 09 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:0FEE4B8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0023/2026**

**Processo Licitatório nº 0058/2026
Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0023/2026**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0058/2026, Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0023/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2026 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 26 de Junho de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 26 de Junho de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103262>. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira , 09 de Junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:D55E81BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 24/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos executivos para implantação de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Distrito de São Jose dos Rosas, aproximadamente 12 Km, com início na MG 164, até o referido distrito no município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 24/06/2026.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 24/06/2026.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 09 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:B4B48A1D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 48/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, 2026, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 22/06/2026.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 22/06/2026.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:855EB3B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP 016/2026**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 016/2026**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 (dez), do dia 22 de junho de 2026, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 067/2026, tendo como objeto o registro de preços para possível e futura aquisição de cobertores de casal 180 cm x 220 cm, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social assistidos

pelo Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de São Bento Abade - MG. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão eletrônica de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir desta data, mais informações pelo telefone (35) 3535-0212 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 9 de junho de 2026.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 09/06/2026

EDSON DONIZETE

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:B65B6316

**SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º
133/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 004/2026
Processo Licitatório N.º 133/2025 - Concorrência Nº 005/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADÉ, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.011.465/0001-34, situada na Rua Mauricio de Andrade, 130, Pimenta - MG, representada neste ato pelo Sr. Arthur Augusto de Souza, nacionalidade brasileira, empresário, Casado, data de nascimento 30/04/1993, nº do CPF 100.349.076-02, documento de identidade MG16734690, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Minas Gerais, número 3270, APT 101 bairro / distrito São Roque, município Divinópolis – Minas Gerais, CEP 35.502-454

EMBASAMENTO: Processo n.º 133/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2025 e na forma da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 004/2026 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para realização de obra para Melhorias na Área da Estação de Transbordo no Município de São Bento Abade - MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório N.º 133/2025, Concorrência N.º 05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

“A presente prorrogação fundamenta-se nas condições enfrentadas durante a execução contratual, especialmente em decorrência do período chuvoso, que impactou diretamente o andamento da obra. As condições climáticas adversas dificultaram a execução de etapas essenciais, comprometendo o cumprimento do cronograma inicialmente estabelecido. Ressalta-se, ainda, que fatores operacionais e logísticos, aliados às interferências decorrentes das chuvas, contribuíram para a redução do ritmo de execução dos serviços, tornando necessária a readequação do prazo contratual. Dessa forma, considerando as circunstâncias apresentadas, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo para garantir a continuidade e a adequada

conclusão da obra. Diante do exposto, solicita-se a prorrogação do prazo de execução até 22 de agosto de 2026, a fim de viabilizar a conclusão integral do objeto contratado, assegurando a qualidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.”, conforme solicitação e justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda na Cláusula segunda do contrato originário n.º 04/2026, assinado em 23/01/2026 com vigência até: 22/04/2026, conforme dispõe o art. 111, da Lei n.º 14133/2021, mediante solicitação da arquiteta contratada pela prefeitura responsável pela fiscalização da Obra.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 22/08/2026, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 17 de abril de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

ARTHUR AUGUSTO DE SOUZA

M.a.p Transportes e ConstrucoesLTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:2EC720FA

SETOR DE LICITAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2026-
QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2025 -
CONCORRÊNCIA N.º 05/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2026- QUALITATIVO

Processo Licitatório N.º 133/2025 - Concorrência N.º 05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADÉ - MG, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 32.011.465/0001-34, situada na Rua Mauricio de Andrade, 130, Pimenta - MG, representada neste ato pelo Sr. Arthur Augusto de Souza, nacionalidade brasileira, empresário, Casado, data de nascimento 30/04/1993, nº do CPF 100.349.076-02, documento de identidade MG16734690, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Minas Gerais, número 3270, APT 101 bairro / distrito São Roque, município Divinópolis – Minas Gerais, CEP 35.502-454

EMBASAMENTO: Processo n.º 133/2025 – Concorrência 05/2025- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei

14133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração solicitação em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para realização de obra para Melhorias na Área da Estação de Transbordo no Município de São Bento Abade - MG”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório N.º 113/2025, Concorrência 05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: “justifica-se o presente aditivo em razão da necessidade de inclusão de serviços e itens que não constavam na planilha orçamentária original do contrato, mas que se mostraram indispensáveis para a correta execução da obra. Durante o andamento dos serviços, foram identificadas demandas complementares essenciais ao pleno funcionamento, segurança, acabamento e adequação técnica da edificação, as quais não haviam sido previstas inicialmente em projeto e orçamento. Contudo, tais itens precisaram ser executados para garantir a qualidade final da obra, bem como a compatibilidade entre os sistemas construtivos e as condições reais encontradas no local. Ressalta-se que os serviços adicionais estão sendo executados e estritamente necessários para assegurar a continuidade da obra e evitar prejuízos técnicos, estruturais e funcionais ao empreendimento público.”

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 27.874,13 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei n.º 14133/2021, mediante solicitação.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 22 de maio de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

ARTHUR AUGUSTO DE SOUZA

M.A.P Transportes e Construcoes LTDA
Contratada

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:438B80BC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados a respectiva **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 059/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026 cujo objeto prevê a futura **LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO DE PEÇAS, COMPONENTES, DETECTORES, SOFTWARES, LICENÇAS,**

INSUMOS TÉCNICOS E QUAISQUER ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO, tendo em vista que os Pedidos de Impugnação aos Termos do Edital, apresentados por licitantes, necessitarão de uma análise por parte da Unidade Demandante e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público.

São Francisco/MG, 09 de Junho de 2.026.

Ass.: Charley Souza Mota – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FD4DEF5E

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 – Credenciamento 02/2026 Processo Licitatório nº 058/2026. Objeto: Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviços De Shows Artísticos em Diversos Estilos Musicais e Apresentação Cultural, Para Atendimento Ao Calendário Municipal De Eventos, Por Seleção Paralela E Não Excludente, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esportes, Lazer E Juventude Do Município De São Francisco/MG. Junto a empresa: **IMPACTO SERVIÇOS INTEGRADOS, CNPJ sob o nº 55.089.378/0001-03**, pelo valor estimado em R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), vigência de 03 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

São Francisco/MG, 09 de junho de 2026.

Ass.: João Herbbber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:576C6E12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO
TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2026 TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA FORMA ABAIXO:**

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 18.114.231/0001-91, neste ato, representada pelo chefe do executivo Sr. Inácio Dolizete Ricardo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS**, CNPJ 18.114.231/0001-91, com sede à Rua Azarias Varella de Azevedo, n.º 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pela Secretária Dhara Martins Pedrosa, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, CNPJ

18.114.231/0001-91, representado pelo Secretário Renan Patrick Oliveira Pereira, denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato de Cessão Plena de Uso de Veículo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
1.2 - A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Veículo Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: GOL, Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Placa: RTW1D35, Chassi: 9BWAG45U2NT074518;
1.3 - A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
2.1.1 – Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;
2.1.2 – Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
2.1.3 – Realizar e arcar com as despesas de todos os reparos/consertos necessários ao bom funcionamento do bem, objeto deste Termo de Cessão de Uso.
2.1.4 – Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
2.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo.
2.2 – Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1 – Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado;
2.2.2 – Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de documentos obrigatórios – IPVA e Seguro do veículo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A presente CESSÃO DE USO é outorgada em caráter gratuito e intrasferível;
3.2 – A vigência do presente Termo terá início no dia 04/05/2026 e término em 31/12/2028.
3.3 – O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 - Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 – Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal 14.133/21 e regulada pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 – É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – Este Termo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.2 – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam esta CESSÃO DE USO de Bem Móvel sem remuneração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

São Francisco do Glória/MG, 04 de Maio de 2025.

Cedente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS

CNPJ de n.º 18.114.231/0001-91

Cessionária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ de n.º 18.114.231/0001-91

Testemunhas:

_____-
Secretário Municipal de Governo

Diretor de Departamento de Convênios

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:A7FE2950

CONTROLE INTERNO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2026 TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 18.114.231/0001-91, neste ato, representada pelo chefe do executivo Sr. Inácio Dolizete Ricardo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 18.114.231/0001-91, com sede à Rua Azarias Varella de Azevedo, n.º 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Davison Carvalho Pereira, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 18.114.231/0001-91, representado pela Secretária Valéria Paiva de Oliveira, denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato de Cessão Plena de Uso de Veículo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA – Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Veículo Marca: HYUNDAI, Modelo: HB20, Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2025, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Placa: TEB5A23, Chassi: 9BHCU51FASP708646;

1.3 - A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

2.1.1 – Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;

2.1.2 – Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 – Realizar e arcar com as despesas de todos os reparos/consertos necessários ao bom funcionamento do bem, objeto deste Termo de Cessão de Uso.

2.1.4 – Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo.

2.2 – Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1 – Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado;

2.2.2 – Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de documentos obrigatórios – IPVA e Seguro do veículo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A presente CESSÃO DE USO é outorgada em caráter gratuito e intrasferível;

3.2 – A vigência do presente Termo terá início no dia 04/05/2026 e término em 31/12/2028.

3.3 – O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 - Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interposição judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 – Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal 14.133/21 e regulada pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 – É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – Este Termo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.2 – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam esta CESSÃO DE USO de Bem Móvel sem remuneração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

São Francisco do Glória/MG, 04 de Maio de 2025.

Cedente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ de n.º 18.114.231/0001-91

Cessionária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ de n.º 18.114.231/0001-91

Testemunhas:

_____-
Secretário Municipal de Governo

Diretor de Departamento de Convênios

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:38477453

CONTROLE INTERNO
TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2026 TERMO DE
CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM
FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NA
FORMA ABAIXO:

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE EM FAVOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 18.114.231/0001-91, neste ato, representada pelo chefe do executivo Sr. Inácio Dolizete Ricardo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 18.114.231/0001-91, com sede à Rua Azarias Varella de Azevedo, n.º 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Davison Carvalho Pereira, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, CNPJ 18.114.231/0001-91, representado pela Secretária Rayssa de Oliveira Lanes, denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato de Cessão Plena de Uso de Veículo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA – Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Veículo Marca: HYUNDAI, Modelo: HB20, Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2025, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Placa: TEA7I68, Chassi: 9BHCU51FASP708575;

1.3 - A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

2.1.1 – Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;

2.1.2 – Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 – Realizar e arcar com as despesas de todos os reparos/consertos necessários ao bom funcionamento do bem, objeto deste Termo de Cessão de Uso.

2.1.4 – Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo.

2.2 – Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1 – Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado;

2.2.2 – Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de documentos obrigatórios – IPVA e Seguro do veículo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A presente CESSÃO DE USO é outorgada em caráter gratuito e intrasferível;

3.2 – A vigência do presente Termo terá início no dia 04/05/2026 e término em 31/12/2028.

3.3 – O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 - Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interposição judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 – Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal 14.133/21 e regulada pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 – É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – Este Termo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.2 – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam esta CESSÃO DE USO de Bem Móvel sem remuneração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

São Francisco do Glória/MG, 04 de Maio de 2025.

Cedente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ de n.º 18.114.231/0001-91

Cessionária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CNPJ de n.º 18.114.231/0001-91

Testemunhas:

_____-

Secretário Municipal de Governo

_____-

Diretor de Departamento de Convênios

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:955604D3

CONTROLE INTERNO
TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 004/2026 TERMO DE
CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM
FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL NA FORMA ABAIXO:

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 004/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE EM FAVOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 18.114.231/0001-91, neste ato, representada pelo chefe do executivo

Sr. Inácio Dolizete Ricardo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 18.114.231/0001-91, com sede à Rua Azarias Varella de Azevedo, n.º 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Davison Carvalho Pereira, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ 18.114.231/0001-91, representado pela Secretária Letícia Silveira Moreira, denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato de Cessão Plena de Uso de Veículo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 - A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Veículo Marca: HYUNDAI, Modelo: HB20, Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2025, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Placa: TEB5A27, Chassi: 9BHCU51FASP708626;

1.3 - A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

2.1.1 – Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;

2.1.2 – Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 – Realizar e arcar com as despesas de todos os reparos/consertos necessários ao bom funcionamento do bem, objeto deste Termo de Cessão de Uso.

2.1.4 – Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo.

2.2 – Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1 – Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado;

2.2.2 – Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de documentos obrigatórios – IPVA e Seguro do veículo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A presente CESSÃO DE USO é outorgada em caráter gratuito e intrasferível;

3.2 – A vigência do presente Termo terá início no dia 04/05/2026 e término em 31/12/2028.

3.3 – O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 - Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 – Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal 14.133/21 e regulada pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 – É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – Este Termo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.2 – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam esta CESSÃO DE USO de Bem Móvel sem remuneração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

São Francisco do Glória/MG, 04 de Maio de 2025.

Cedente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ de n.º 18.114.231/0001-91

Cessionária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ de n.º 18.114.231/0001-91

Testemunhas:

_____-

Secretário Municipal de Governo

Diretor de Departamento de Convênios

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:CB04C66C

CONTROLE INTERNO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2026 TERMO DE

CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI

CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE EM

FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –

SAAE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG NA FORMA A

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 18.114.231/0001-91, neste ato, representado pelo chefe do executivo Sr. Inácio Dolizete Ricardo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, CNPJ 18.114.231/0001-91, com sede à Rua Azarias Varella de Azevedo, n.º 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pela Secretária Eduarda Stela Laviola, e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, CNPJ 29.739.863/0001-67, representado pelo Diretor Presidente Almir Rogério Martins, denominado de CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato de Cessão Plena de Uso de Veículo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ora CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO – Serviço Autônomo De Água e Esgoto – SAAE.

1.2 - A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Veículo Marca: FIAT, Modelo: UNO MILLE, Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012, Combustível:

ALCOOL/GASOLINA, Placa: HLF-7168, Chassi: 9BD15802AC6633237;

1.3 - A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Constituem obrigações da CESSIONÁRIO:

2.1.1 – Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;

2.1.2 – Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 – Realizar e arcar com as despesas de todos os reparos/consertos necessários ao bom funcionamento do bem, objeto deste Termo de Cessão de Uso.

2.1.4 – Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo.

2.2 – Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1 – Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado;

2.2.2 – Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de documentos obrigatórios – IPVA e Seguro do veículo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A presente CESSÃO DE USO é outorgada em caráter gratuito e intrasferível;

3.2 – A vigência do presente Termo terá início no dia 04/05/2026 e término em 31/12/2028.

3.3 – O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 - Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interposição judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 – Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal 14.133/21 e regulada pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 – É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – Este Termo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.2 – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam esta CESSÃO DE USO de Bem Móvel sem remuneração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

São Francisco do Glória/MG, 04 de Maio de 2025.

Cedente: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CNPJ de nº 18.114.231/0001-91

Cessionária: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CNPJ de nº 29.739.863/0001-67

Testemunhas:

Secretário Municipal de Governo

Diretor de Departamento de Convênios

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:C6CB2A06

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 073/2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 073/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026
CONCORRÊNCIA N.º 002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de construção de almoxarifado e sala de atendimento farmacêutico, incluindo instalações hidrossanitárias, elétricas, revestimentos, ventilação e mobiliário fixo, conforme projeto básico e normas da vigilância sanitária, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 15137.

CONTRATADOS:

BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.179.688/0001-78, sediado (a) na Rua São João Evangelista, nº 222, Bairro Centro, Itamarandiba, MG, CEP 39670-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **BRUNO WILLIAN MIRANDA**, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.303.0018.3071 – Investimento para Farmácia Básica; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 09 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorio preto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de junho de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8243AE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 34/2026- ABRIGO LAR RENASCER
LEI 2953, 10 DE ABRIL DE 2026

TERMO DE FOMENTO Nº 34/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ABRIGO LAR RENASCER, cujo o objeto

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e o ABRIGO LAR RENASCER, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 377, bairro Tancredo Neves, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.204/0001-68, neste ato representada por sua Presidente FABIANE SANTOS GUIMARÃES VIEIRA, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 97, Bairro Residencial Garcia, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.198.278 Órgão Expedidor PC/MG, e CPF sob o nº 039.862.636-75; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 33/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2953 de 10 de abril de 2026, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação mútua, objetivando a manutenção das atividades e custeio para a cooperação mútua, técnica e financeira ao

básicos da convivência familiar e comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:

- I – Conjuguar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
- IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

- III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
- V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
- VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;

- X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
- XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:

- I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
- II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
- V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
- IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
- X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênera ou não;

XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.

XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;

XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;

XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.

XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;

XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$ 73.750,00 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.517-9, Agência 3267, Banco 756 - Sicoob, de titularidade de OSC.

3.1 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R\$ 73.750,00 junho/2026
Valor Total R\$ 73.750,00

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha : 1236

Fonte : 1500

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa) Emenda Impositiva

Subvenção para o Abrigo Lar Renascer (Termo 20/2025)

Área Vereador Valor (R\$)

Diversas Adriano Leonel de Andrade R\$ 4.000,00

Diversas Carlos Alves de Camargos R\$ 3.000,00

Diversas Fernando de Albuquerque França R\$ 10.000,00

Diversas João Wilson de Camargos R\$ 2.500,00

Diversas Leonardo Pompeu Madeira R\$ 10.000,00

Diversas Marcos Paulo Ferreira de Souza R\$ 7.000,00

Diversas Márcia Resende Araújo R\$ 10.000,00

Diversas Renê Luiz César Ferreira R\$ 10.000,00

Diversas Rithelle Silva R\$ 6.000,00

Diversas Silvério de Paula R\$ 9.000,00

Diversas Waldemário de Sousa França Filho R\$ 2.250,00

Total – Subvenção para o Abrigo Lar Renascer (Te... R\$ 73.750,00

Registro da destinação integral das emendas Impositivas à OSC, conforme indicação dos vereadores acima relacionados.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em caráter mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas fiscais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II – demonstração do alcance das metas;
- III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com

relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:

- a) Aprovação da prestação de contas;
- b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
- c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constata a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 02 de junho de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo

como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 02 de junho de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FABIANE SANTOS GUIMARÃES VIEIRA
Presidente do Abrigo Lar Renascer

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:9ABA2324

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMSG/CPL/128/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2026.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público o Aviso de 1ª Retificação do Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 128/2026, Concorrência Pública nº 014/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura e áreas externas das unidades escolares modulares (Pré-Escola e CETI) no Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo/MG.

A sessão será realizada na plataforma de licitações:

www.licitanet.com.br

O edital poderá ser obtido no site:

www.saogotardo.mg.gov.br

e na plataforma:

www.licitanet.com.br

Esclarecimentos:

Telefone: (34) 3671-7127

E-mail: licitacaosg@gmail.com

ONDE SE LÊ:

Prazo para cadastro/proposta de preço:

A partir do dia 02/06/2026 até às 12h20min do dia 17/06/2026.

Data e horário da sessão de disputa de preços:

Às 12h30min do dia 17/06/2026.

LEIA-SE:

Prazo para cadastro/proposta de preço:

A partir do dia 10/06/2026 até às 12h50min do dia 24/06/2026.

Data e horário da sessão de disputa de preços:

Às 13h00min do dia 24/06/2026.

São Gotardo, 09 de Junho de 2026.

Publicado por:

Maira Batista

Código Identificador:E2326A74

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 22, 29, 42, 63, 69 e 77, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros**, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 014/2026: INVERTER CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 58.241.343/0001-28, **R\$ 170.620,00 (Cento e sessenta mil seiscientos e vinte reais);**

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/06/2026 à 31/05/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 01 de junho de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de contatação/Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:906DF210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 039/2025– Processo Licitatório Nº 097/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 22, 29, 42, 63, 69 e 77, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros**, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste município, as empresas: **INVERTER CLIMATIZACAO LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº: 58.241.343/0001-28, **R\$ 170.620,00 (Cento e sessenta mil seiscientos e vinte reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 01 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:936B56D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, Processo Administrativo nº 055/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026, Credenciamento nº 006/2026, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, para atender à demanda do município de São João da Ponte/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 55.217.774 GILCILENE RODRIGUES MARTINS DA SILVA
CNPJ: 55.217.774/0001-60

EMPRESA: MARIA LINDA DA CRUZ LIMA 001055396781
CNPJ: 22.027.529/0001-31

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte – MG, 14 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:A98E91D1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para implantação do Programa Permanente Multidisciplinar de Educação em Saúde, voltado à qualificação contínua dos trabalhadores da rede municipal de saúde, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14133/21, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATADA: 55.386.567 MARIANO FAGUNDES NETO SOARES
CNPJ: 55.386.567/0001-30
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES (22/05/2026 à 22/05/2027)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 22 de maio de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:ED3A461F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 055/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 032//2025, Credenciamento nº 006/2026, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, para atender à demanda do município de São João da Ponte/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026
EMPRESA: 55.217.774 GILCILENE RODRIGUES MARTINS DA SILVA
CNPJ: 55.217.774/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
EMPRESA: MARIA LINDA DA CRUZ LIMA 001055396781
CNPJ: 22.027.529/0001-31

Vigência: 14/05/2026 até 13/05/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte – MG, 14 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:05CF65D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO – **REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** AO CONTRATO 111/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **010/2024**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: TRIANGULO SISTEMAS LTDA** CNPJ: 53.177.225/0001-84. **OBJETO:** Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, especializadas no ramo de tecnologia da informação, objetivando a **prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cesta de preços das compras públicas**, para atender as necessidades deste município, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica reajustado o contrato em aproximadamente 4,1210%, com base no IPCA, onde o valor previamente contratado de R\$2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais) passará para **R\$3.071,57 (Três mil e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21, juntamente com a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 111/2024, para execução do referido serviço por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **05/06/2027**, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo e permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 03 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D8504280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICACAO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 083/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, Dispensa eletrônica nº 012/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADO: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43. **OBJETO:** Contratação de empresa para o **fornecimento de pavimentação asfáltica, pré-misturada a frio (pmf) padrão dnit, faixa c, com rm-1c, posto usina, incluso material betuminoso e agregados**, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 083/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **04/06/2027**, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 03 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BAAE6929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICACAO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO – **READEQUAÇÃO DAS ROTAS ESCOLARES** DO CONTRATO 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA:**

CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ: 53.115.182/0001-02. **OBJETO:** Prestação de serviços de **transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor**, quando necessário, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço nº 030/2024, processo licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Ficam **reajustados os valores dos preços dos combustíveis e readequadas as rotas escolares 03, 08, 11, 21, 29**, uma vez que os trajetos atuais não condizem mais com os anteriores, os novos percursos diários a serem feitos passam a ser da seguinte forma: **rota 03** passa a ser de **122,8km**; **rota 08** passa a ser de **175,6km**; **rota 11** passa a ser de **138,2km**; **rota 21** passa a ser de **131,6km**; **rota 29** passa a ser de **77,8km** e **rota 30** passa a ser de **67,8km**; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo, com fulcro no Art. 124, inciso I, “a” da 14.133/2021, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 04 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:017457FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICACAO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº. 049/2023, Processo Licitatório nº 033/2023, Concorrência Eletrônica nº 001/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **25.098.477/0001-82**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 17/08/2026, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 15 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:40C1A680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo Nº

064/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2026 para a Contratação de empresa para implantação do **Programa Permanente Multidisciplinar de Educação em Saúde**, voltado à qualificação contínua dos trabalhadores da rede municipal de saúde, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14133/21, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: 55.386.567 MARIANO FAGUNDES NETO SOARES

CNPJ: 55.386.567/0001-30

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil)

VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 22/05/2027.

São João da Ponte - MG, 22 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:E6EA7E53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE Nº 302/2025

Eu, **Fábio Luiz Fernandes Cordeiro**, na qualidade de Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Alisson Gusmão Cordeiro**, neste ato simplesmente denominados **CONTRATANTES**; **COMUNICA** a empresa **62.299.658 DERALDO GIOVANI CASTRO SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **62.299.658/0001-01**, com sede na rua trinta e um de dezembro nº 493, centro São João da Ponte - MG, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Deraldo Giovanni Castro Silva**, da **RESCISÃO Administrativa Consensual do Contrato Nº 302/2025**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS “B” E “D”**, através de inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei Federal nº: 14.133/21, nos termos a seguir:

Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no Art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 137. *Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art.138. *A extinção do contrato poderá ser:*

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Tendo em vista o ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, informando a necessidade da rescisão do Contrato celebrado com a empresa **62.299.658 DERALDO GIOVANI CASTRO SILVA**, destinado à prestação de serviços de motoristas categorias “B” E “D”.

Considerando que a rescisão ora formalizada decorre da necessidade de readequação das condições administrativas, logísticas e financeiras inicialmente previstas para a realização do evento, circunstâncias supervenientes que comprometeram a viabilidade da execução contratual nos moldes originalmente pactuados. Tais fatores, devidamente analisados pela Administração Pública, evidenciam a prevalência do interesse público na revisão da contratação;

Considerando que a decisão foi adotada de forma motivada, observando-se os princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, buscando evitar prejuízos à Administração e assegurar a adequada gestão dos recursos públicos;

Considerando que as partes, de forma expressa, reconhecem que a presente rescisão se dá em caráter consensual, inexistindo qualquer tipo de penalidade, indenização ou ônus financeiro entre os envolvidos, dando-se plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora rescindido.

Fica consignado que o Município poderá, oportunamente, avaliar a realização de nova contratação para apresentação artística, em data futura, observadas as disposições legais vigentes.

Fica, a partir dessa data, rescindido o **contrato Nº 302/2025**, assinada em 09 de setembro de 2025, proveniente do Processo Administrativo Nº 117/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 065/2025, credenciamento nº009/2025, sendo o presente termo amparado no art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual, em duas vias de igual teor e forma.

São João da Ponte - MG, 03 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

CHARLES CORRÊA AGUIAR

Assessor Jurídico da Licitação

OAB-MG 160.570

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:63D5C7A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE Nº 311/2025

Eu, **Fábio Luiz Fernandes Cordeiro**, na qualidade de Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Alisson Gusmão Cordeiro**, neste ato simplesmente denominados **CONTRATANTES**; **COMUNICA** a empresa **62.464.941 HENZO GABRIEL PEREIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 62.464.941/0001-33, com sede na Rua Belo Horizonte nº 102 Bairro denise – São Joao da Ponte - MG, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HENZO GABRIEL PEREIRA DA SILVA**, da **RESCISÃO Administrativa Consensual do Contrato Nº 311/2025**, referente a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA (OPERADORES DE MÁQUINAS - MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA)**, através de inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei Federal nº: 14.133/21, nos termos a seguir:

Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no Art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 137. *Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art.138. *A extinção do contrato poderá ser:*

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Tendo em vista o ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, informando a necessidade da rescisão do Contrato celebrado com a empresa **62.464.941 HENZO GABRIEL PEREIRA DA SILVA**, destinado ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA (OPERADORES DE MÁQUINAS - MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA)**.

Considerando que a rescisão ora formalizada decorre da necessidade de readequação das condições administrativas, logísticas e financeiras inicialmente previstas para a realização do evento, circunstâncias supervenientes que comprometeram a viabilidade da execução contratual nos moldes originalmente pactuados. Tais fatores, devidamente analisados pela Administração Pública, evidenciam a prevalência do interesse público na revisão da contratação;

Considerando que a decisão foi adotada de forma motivada, observando-se os princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, buscando evitar prejuízos à Administração e assegurar a adequada gestão dos recursos públicos; Considerando que as partes, de forma expressa, reconhecem que a presente rescisão se dá em caráter consensual, inexistindo qualquer tipo de penalidade, indenização ou ônus financeiro entre os envolvidos, dando-se plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora rescindido.

Fica consignado que o Município poderá, oportunamente, avaliar a realização de nova contratação para apresentação artística, em data futura, observadas as disposições legais vigentes.

Fica, a partir dessa data, rescindido o **contrato Nº 311/2025**, assinada em 20 de outubro de 2025, proveniente do Processo Administrativo Nº 015/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025, credenciamento nº 001/2025, sendo o presente termo amparado no art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual, em duas vias de igual teor e forma.

São João da Ponte - MG, 03 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

CHARLES CORRÊA AGUIAR
Assessor Jurídico da Licitação
OAB-MG 160.570

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DE6B2014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO
Nº 013/2022

4º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 013/2022

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Tecla Informática Ltda

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022

Objeto do Contrato: Implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a estação de tratamento de água – ETA do SAAE de São Lourenço/MG.

Objeto do aditamento: reajuste e prorrogação da vigência por mais 12 meses.

Valor: de R\$1.135,04 para R\$1.184,87, o valor mensal do Contrato.

Nova vigência: 09/06/2027

Data da assinatura: 08/06/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:99E7338D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 029-2026

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE
SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA
AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JEFERSON LUIZ ALVES** para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor **RANEY FORASTEIRO**, durante o período de férias, compreendido entre os dias **08 e 22/06/2026**.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria nº SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 08 de Junho de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A3B97877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3057

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3057

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA APURAÇÃO E EVENTUAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA RELATIVA A
DESPESAS PENDENTES JUNTO ÀS EMPRESAS
RODOVIÁRIO SÃO BENTO LTDA E VIAÇÃO
SÃO BENTO LTDA E NOMEIA A RESPECTIVA
COMISSÃO ESPECIAL.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que admite o processamento das despesas de exercícios encerrados, observadas as hipóteses legalmente cabíveis;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa quanto à eventual existência de despesas pendentes junto às empresas São Bento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.703/0001-61, Viação São Bento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.944.577/0001-27 e Viação São Bento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.944.577/0005-50;

CONSIDERANDO que eventual reconhecimento de dívida pela Administração Pública exige a prévia demonstração da regularidade material da obrigação, da liquidez e certeza do crédito, bem como da efetiva ocorrência dos fatos que lhe deram causa;

CONSIDERANDO que à Administração Pública apurar, com observância dos princípios da legalidade, da motivação, da moralidade administrativa, da eficiência, da segurança jurídica e da indisponibilidade do interesse público, toda e qualquer situação que possa ensejar reconhecimento de dívida ou pagamento de despesas sem a devida elucidação do pressupostos fáticos e jurídicos correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão Especial para promover o levantamento documental, a instrução do feito e a emissão de relatório conclusivo acerca da existência ou não da dívida, bem como de sua extensão, titularidade e exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de apurar os fatos, documentos e circunstâncias relacionados à eventual existência de dívida decorrente de despesas pendentes junto às empresas São Bento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.703/0001-61, Viação São Bento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.944.577/0001-27 e Viação São Bento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.944.577/0005-50, com vistas à verificação da possibilidade de seu reconhecimento formal, total ou parcial, desde que presentes os pressupostos fáticos e jurídicos pertinentes.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de que trata esta Portaria os seguintes servidores:

I – Presidente

João Bugarça Junior, Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 13.249;

II – Membros

Eliene Izidoro Oliveira, Assistente Social, matrícula nº 24.215;

Letícia Venâncio Mirachi, Coordenadora do CREAS, matrícula nº 16.517.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – promover a instrução do processo administrativo, com a juntada, análise, organização e avaliação dos documentos pertinentes à despesa em apuração;

II – requisitar informações, documentos, notas fiscais, relatórios, planilhas, certidões, manifestações técnicas e demais elementos necessários junto aos órgãos e setores competentes da Administração Municipal e, quando necessário, junto às referidas no artigo 1º;

III – apurar a origem, a natureza, o período de referência e a extensão das despesas eventualmente pendentes, bem como sua correlação com obrigações assumidas pela Administração Municipal;

IV – verificar a regularidade dos documentos apresentados, bem como a existência de elementos aptos a demonstrar a liquidez, a certeza e a exigibilidade do crédito eventualmente postulado;

V – identificar, se for o caso, os valores envolvidos, a causa da pendência, a correspondência entre os documentos apresentados e a

obrigação alegada, bem como a eventual contraprestação auferida pela Administração;

VI – elaborar relatório conclusivo e fundamentado, opinando pelo reconhecimento ou não da dívida, total ou parcial, com a indicação das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá, em especial:

I – solicitar apoio técnico e administrativo dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal;

II – notificar representantes das empresas interessadas, servidores, gestores e demais envolvidos para apresentação de documentos, informações e esclarecimentos;

III – promover diligências e adotar as medidas instrutórias necessárias ao esclarecimento integral dos fatos.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada dirigida à autoridade competente.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para apreciação e deliberação quanto às providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Bonfim Cecchini

Código Identificador:9D33227C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 035/2026. Processo: 5872/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARAFUSOS EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E BRITAS, AREIAS, LASCAS E MILHO PARA AVES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; ESPORTE; EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL; CULTURA; MEIO AMBIENTE E SAÚDE; POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

60.701.271 BEATRIZ BORGES DA COSTA OLIVEIRA, valor estimado de R\$10.163,32 (dez mil cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor estimado de R\$47.562,05 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA, valor estimado de R\$38.113,00 (trinta e oito mil cento e treze reais).

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, valor estimado de R\$691.284,79 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA, valor estimado de R\$3.433.763,00 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais).

CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, valor estimado de R\$137.678,15 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor estimado de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

FJF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, valor estimado de R\$1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).

GL COMÉRCIO EM GERAL, valor estimado de R\$191.819,25 (cento e noventa e um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

HORIZONTE AZUL LICITA LTDA, valor estimado de R\$83.089,66 (oitenta e três mil oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP, valor estimado de R\$1.450.520,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte reais).

LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, valor estimado de R\$135.004,80 (cento e trinta e cinco mil quatro reais e oitenta centavos).

MB PRÉ FABRICADOS LTDA, valor estimado de R\$902.930,00 (novecentos e dois mil novecentos e trinta reais).

PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA – CNPJ 24.897.571/0003-09, valor estimado de R\$3.232.574,00 (três milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA – CNPJ 24.897.571/0001-09, valor estimado de R\$5.591.630,70 (cinco milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos).

PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, valor estimado de R\$31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

SAMIR MADEIRAS 2 LTDA, valor estimado de R\$2.465,40 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: 10/06/2026 a 09/06/2027.

Contratante:
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito:
MARCELO DE MORAIS.
09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:3D058990

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 44 2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 044/2026. Processo: 7440/2026 – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ata de Registro das empresas: ATA 242/2026 **ALINE NICACIO - ME** CNPJ:14.304.445/007-70 no valor de R\$ 99329,79, ATA 243/2026 **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 43892634000109 no valor de R\$ 13.513,00, ATA 244/2026 **CASA**

500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 86573904000121 no valor de R\$ 24.169,60, ATA 245/2026 **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ: 14718491000115 no valor de R\$239.597,28, ATA 246/2026 **GL COMERCIO EM GERAL LTDA** CNPJ: 18966588000106 no valor de R\$ 87.294,46, ATA 247/2026 **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 33152385000161 no valor de R\$ 149.292,00, ATA 248/2026 **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 50085681000106 no valor de R\$ 1.714,00, ATA 249/2026 **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA** CNPJ: 52386933000162 no valor de R\$ 42.734,49, ATA 250/2026 **SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 52546269000171 no valor de R\$ 20.288,00, sendo o valor total da licitação homologada de R\$ 675.932,62, sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos às Atas de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 09/06/2026

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:01F4ACB1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos vinte cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em Reunião Ordinária, sob a presidência do Senhor José da Purificação Vieira, que convidou para comporem a Mesa, os parlamentares Reinaldo Pereira Viana - vice-presidente e Max Vinícius Ribeiro Carneiro – 2º secretário, em razão da ausência do vereador, João Dehon Alves Couto, secretário titular, justificada pelo Presidente. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart, exceto o Parlamentar João Dehon. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e solicitou a leitura da ata da sétima Reunião Ordinária, ocorrida no dia onze de maio de dois mil e vinte e seis. Submetida em turno único de discussão, sem objeções, foi colocada em votação simbólica e aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Na fase de correspondências, foi lido o convite do curso Lançamento do Programa Inovação Tecnológica, promovido pela AMAPI e Prefeitura de Ponte Nova. Ato contínuo, foi apresentada a indicação de nº 023/2026, solicitando reforma e manutenção no muro do cemitério, localizado no distrito de São Bartolomeu, autor Arlindo Martins Florentino e nº 024/2026, necessidade urgente de instalação de placas de sinalização de trânsito no bairro Nova Colônia, autor Max Vinícius Ribeiro Carneiro. Submetidas em turno único de discussão, sem objeções, foram colocadas em turno único de votação nominal e aprovadas por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Antes de encerrar, o Presidente reiterou e anunciou que se constasse em ata, que a ausência do vereador João Dehon Alves Couto, foi devidamente justificada. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, constatando-se novamente a presença de todos os vereadores, exceto o Parlamentar João Dehon. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DA7F55A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE INDICAÇÃO Nº 25/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **indicar ao Poder Executivo Municipal que realize os levantamentos técnicos, administrativos e patrimoniais necessários para a aquisição de espaço público, caso o Município não o possua, destinado à implantação de uma praça pública no distrito de São Bartolomeu.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo, atender a uma necessidade coletiva relevante da população do distrito de São Bartolomeu, proporcionando um espaço público adequado ao convívio social, ao lazer, à integração comunitária e à valorização urbanística da localidade.

A implantação de uma praça pública representa medida de inequívoco interesse público, pois se trata de equipamento urbano essencial à promoção da dignidade da pessoa humana, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à oferta de ambiente saudável e acessível para crianças, jovens, adultos e idosos. Além disso, praças públicas desempenham papel importante na organização do espaço urbano, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento ordenado da comunidade.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, o desenvolvimento urbano e o bem-estar dos munícipes, adotando providências voltadas à implementação de equipamentos públicos de uso comum, nos termos da Constituição Federal e dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a eficiência, a supremacia do interesse público e a finalidade administrativa.

Dessa forma, caso o Município não disponha de área pública já destinada a essa finalidade no distrito de São Bartolomeu, mostra-se recomendável que o Poder Executivo promova os levantamentos necessários para identificação, avaliação e eventual aquisição de imóvel compatível, observadas as exigências legais, orçamentárias e patrimoniais aplicáveis, com vistas à futura implantação da referida praça.

A medida ora sugerida possui caráter preventivo e planejado, permitindo que o Executivo municipal organize, com responsabilidade técnica e administrativa, a destinação de área apropriada para a execução de obra de relevante interesse social, atendendo a uma antiga aspiração da comunidade local.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento da presente indicação ao Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 08 de junho de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador - PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:56C3B868

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE INDICAÇÃO Nº 26/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **indicar a adoção de medidas para fomentar e dar preferência aos comerciantes locais na exploração de atividades econômicas durante os eventos e festas comemorativas realizadas ou apoiadas pelo Poder Executivo Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo primordial fortalecer a economia de nosso município, fazendo com que os recursos gerados durante os eventos e festas comemorativas circulem em nosso próprio comércio, beneficiando diretamente os empreendedores e as famílias de Sem Peixe.

É notório que os eventos promovidos pelo Poder Público movimentam significativamente a economia local, atraindo visitantes, gerando consumo e criando oportunidades temporárias de negócios. Contudo, muitas vezes, a exploração comercial desses eventos acaba sendo realizada predominantemente por comerciantes e empresas de outras localidades, reduzindo os impactos positivos que poderiam ser absorvidos pela economia municipal.

O fomento ao desenvolvimento econômico local é uma das competências constitucionais do Município, conforme estabelece o art. 30, I, da Constituição Federal, que lhe atribui a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local. Nessa toada, a criação de um ambiente de negócios favorável para os comerciantes da cidade está diretamente alinhada a esse princípio.

A Administração Pública, em todas as suas esferas, é regida por princípios como a legalidade, a impessoalidade e a eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal. Embora o processo de licitação, em regra, deva assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, a legislação moderna reconhece a importância de utilizar o poder de compra do Estado como um indutor do desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), em seu artigo 4º, reafirma a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Com base nesse arcabouço legal, sugere-se a adoção das seguintes medidas:

a) Nos eventos organizados diretamente pela Prefeitura: Que o Poder Executivo realize chamamento público ou processo de seleção simplificado, com ampla publicidade, destinado exclusivamente aos comerciantes e empreendedores sediados no Município de Sem Peixe, para a permissão de uso de espaço público e comercialização de produtos e serviços.

b) Nos eventos terceirizados: Que os editais de licitação ou contratos de parceria para a realização de festas e eventos comemorativos contenham cláusula obrigatória que exija da empresa contratada a priorização e a contratação de comerciantes locais para a exploração dos pontos de venda.

Nesse contexto, a adoção de mecanismos transparentes de seleção pública ou chamamento público para ocupação dos espaços comerciais, bem como a previsão de critérios de valorização do comércio local nos instrumentos de contratação de terceiros, constitui medida alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e promoção do desenvolvimento local.

A implementação destas ações representa um passo estratégico para o crescimento de nossa cidade. Ao garantir que o comércio local seja o protagonista nas festividades municipais, asseguramos que a renda gerada permaneça aqui, fortalecendo os negócios existentes, incentivando a formalização de novos empreendedores e, consequentemente, aumentando a arrecadação e o desenvolvimento econômico e social de Sem Peixe.

A valorização do comércio local durante as festividades municipais contribui diretamente para a geração de emprego e renda, o fortalecimento das empresas sediadas no Município, o aumento da circulação de recursos na economia local e, consequentemente, para o crescimento sustentável e o desenvolvimento econômico de Sem Peixe.

Dessa forma, a presente indicação busca garantir que os investimentos realizados pelo Poder Público em eventos e festividades produzam reflexos positivos não apenas no aspecto cultural e turístico, mas também na economia local, beneficiando os comerciantes, empreendedores e toda a população do Município, motivo pelo qual, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 08 de junho de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador – PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:0B53D95F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 004/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 004/2026**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Encontra-se aberto o processo acima descrito, com julgamento pelo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PASCOAL TASSI. Q Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 25/06/2026, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 32.3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação.

Senador Cortes – MG, 9 de junho de 2026.

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:400FC7CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL
032/2026 PE 009/2026**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação/Homologação do Processo Licitatório nº 032/2026– PE n.º 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, UNIFORMES, ITENS DE ARBITRAGEM, REDES, BOLAS, TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: 48.159.432 ODIRLEI ROBERTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.159.432/0001-76 DO VALOR: **R\$ 10.341,50** (dez mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

VENCEDOR: 66.663.833 LEONARDO BARBOSA MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 66.663.833/0001-40 DO VALOR: **R\$ 6.535,00** (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

VENCEDOR: ARENA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.348.052/0001-80 DO VALOR: **R\$ 22.008,10** (vinte e dois mil e oito reais e dez centavos).

VENCEDOR: AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.616.301/0001-64 DO VALOR: **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VENCEDOR: COMERCIAL USUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.075/0001-91 DO VALOR: **R\$ 39.879,00** (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais).

VENCEDOR: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.319.229/0001-14 DO VALOR: **R\$ 605,60** (seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

VENCEDOR: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.056.667/0001-60 DO VALOR: **R\$ 34.420,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00 DO VALOR: **R\$ 57.708,10** (cinquenta e sete mil e setecentos e oito reais e dez centavos).

VENCEDOR: SPORTECH UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.877.099/0001-09 DO VALOR: **R\$ 50.298,50** (cinquenta mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VENCEDOR: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56 DO VALOR: **R\$ 219.081,00** (duzentos e dezenove mil e oitenta e um reais).

VENCEDOR: WS UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.385.064/0001-23 VALOR: **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 27 de maio de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:699D17FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL
032/2026 PE 009/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 DATA: 10 DE ABRIL DE 2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, UNIFORMES, ITENS DE ARBITRAGEM, REDES, BOLAS, TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADA: 48.159.432 ODIRLEI ROBERTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.159.432/0001-76 DO VALOR: **R\$**

10.341,50 (dez mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Nº Ata: 044/2026

CONTRATADA:: 66.663.833 LEONARDO BARBOSA MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 66.663.833/0001-40 DO VALOR: **R\$ 6.535,00** (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Nº Ata: 045/2026

CONTRATADA: ARENA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.348.052/0001-80 DO VALOR: **R\$ 22.008,10** (vinte e dois mil e oito reais e dez centavos). Nº Ata: 046/2026

CONTRATADA: AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.616.301/0001-64 DO VALOR: **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais). Nº Ata: 047/2026

CONTRATADA: COMERCIAL USUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.075/0001-91 DO VALOR: **R\$ 39.879,00** (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais). Nº Ata: 048/2026

CONTRATADA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.319.229/0001-14 DO VALOR: **R\$ 605,60** (seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Nº Ata: 049/2026

CONTRATADA: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.056.667/0001-60 DO VALOR: **R\$ 34.420,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais). Nº Ata: 050/2026

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00 DO VALOR: **R\$ 57.708,10** (cinquenta e sete mil e setecentos e oito reais e dez centavos). Nº Ata: 051/2026

CONTRATADA: SPORTECH UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.877.099/0001-09 DO VALOR: **R\$ 50.298,50** (cinquenta mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Nº Ata: 052/2026

CONTRATADA: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56 DO VALOR: **R\$ 219.081,00** (duzentos e dezenove mil e oitenta e um reais). Nº Ata: 053/2026

CONTRATADA: WS UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.385.064/0001-23 VALOR: **R\$ 17.800,00** (dezessete mil e oitocentos reais). Nº Ata: 054/2026

Serra Azul de Minas/MG 27 de maio de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:4F86822E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 029/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

A Agente de Contratação do Município de Serra Azul de Minas/MG, com endereço à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94, Centro, Serra Azul de Minas/MG - CEP 39.165-000, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada CREDENCIADA para Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços médicos veterinários a fim de atender as

demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra Azul de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VET CLIN - CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA
CNPJ: 34.756.986/0001-46 Endereço: RUA SINVAL LINS, 214, GAMBÁ, SERRO/ MG DATA CREDENCIAMENTO: 09 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Aos interessados, demais informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:E9513652

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 057/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na condução de processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e na prestação de assessoria técnica, sob demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.Início do cadastro de propostas: 11/06/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 24/06/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 24/06/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA

Agente de contratação

Publicado por:

Celine Ribeiro Moreira

Código Identificador:667582E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 059/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos de passeio (5 lugares, 0 km), sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos da Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com as Resoluções SES/MG nº8.686/23 e 9552/24 .Início do cadastro de propostas: 11/06/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 22/06/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 22/06/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Celine Ribeiro Moreira

Código Identificador:DAFCFB06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2026 - Processo licitatório 25/2026 - Pregão eletrônico nº 09.005/2026. **O**

MUNICIPIO DE TAPIRA E ELAINE L DE SOUZA PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.001.304/0001-62 Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar e ações educacionais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, município de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.353.272,45 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 08/06/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BC99B1DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2026 - Processo licitatório 25/2026 - Pregão eletrônico nº 09.005/2026. **O MUNICIPIO DE TAPIRA E ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08** Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar e ações educacionais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, município de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 470.358,85 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 08/06/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:27514417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 059/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05.015/2026**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05.015/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 059/2026 inexigibilidade 05.015/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ SOB N. 36.149.883/0001-43**, para realização do show artístico da dupla Rionegro e Solimões, no dia 24 de julho de 2026, no evento denominada “XXIII EXPOTAP” de Tapira/MG, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Tapira/MG, 08 de junho de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0DEDB767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG EXTRATO DE
CONTRATO 153/2026 – PROCESSO 058/2026 –
INEXIGIBILIDADE 05.014/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E
LEANDRO AUGUSTO NOGUEIRA MEI (CNPJ N.
58.192.681/0001-17).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 153/2026 – PROCESSO 058/2026 –
INEXIGIBILIDADE 05.014/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E
LEANDRO AUGUSTO NOGUEIRA MEI (CNPJ n.
58.192.681/0001-17). Objeto: Contratação de show dos artistas Pedro
Sadd e Gustavo por meio da empresa com exclusividade na
representação LEANDRO AUGUSTO NOGUEIRA MEI (CNPJ n.
58.192.681/0001-17), em palco, com duração de 1h30min (uma hora e
trinta minutos), na cidade de Tapira/MG, no dia 23/07/2026, sendo
ratificado em favor da pessoa jurídica o valor global de R\$ 40.000,00
(noventa mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, Maura
Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 09/06/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1BA9D3BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026 - Nº PROC. ADM.
33/2026**

O Município de Teixeira/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

**OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA
PRAÇA ENIR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, NO BAIRRO
PATRIMÔNIO, EM TEIXEIRAS/MG.**

Data de publicação do processo: 09/06/2026 - 09:33

Data início das propostas: 10/06/2026 - 08:00

Data final das propostas: 24/06/2026 - 09:00

Data de abertura das propostas: 24/06/2026 - 09:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Tipo Encerramento: Aberto e Fechado

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R\$ 105.360,45

LINK DO EDITAL:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/CPMP-06-2026-2026-486385> ou
<https://teixeiras.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/ce-6-2026/128/>.

ELIANE APARECIDA MEDINA

Agente de Contratação

Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:61B20E0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.684/2026, 08 DE JUNHO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 8.684/2026, 08 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 8.502, de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre limite de valor para compensação de crédito de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores fixados no Decreto Municipal nº 8.502/2024;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período compreendido entre abril de 2024 e abril de 2026, correspondente ao percentual de 10,58%;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 6.197/2011, que autorizam o Poder Executivo a regulamentar os procedimentos administrativos relativos à extinção e compensação de créditos tributários;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da política de compensação de créditos de servidores públicos municipais, observados os princípios da responsabilidade fiscal, equilíbrio financeiro e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 8.502, de 02 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica estipulado o valor anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para compensação, nos termos da Lei Municipal nº 6.197/2011, de créditos relacionados a férias-prêmio de servidores públicos municipais.”

“Art. 3º (...)

I – Limitada em até R\$ 7.740,60 (sete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos) para servidores ativos por matrícula;

II – Limitada em até R\$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais) para servidores inativos por matrícula;

(...)

V – Se a partir de 01 de agosto de 2026 ainda existir saldo do valor fixado no art. 1º para compensação, o servidor poderá compensar mais 01 (um) mês de férias-prêmio, respeitada a ordem cronológica de apresentação de requerimento.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 8.502, de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, TEÓFILO OTONI – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:B31318B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 ERRATA PORTARIA 34 - CORREGEDORIA

ERRATA

PORTARIA NR 034 DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Portaria nº. 034 de 08 de junho de 2026, publicado na edição nº. 4291, de 09 de junho de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, tem pela presente, a seguinte Comissão Processante:

Presidente: GILSON BATISTA JÚNIOR - MATRICULA 104906

Membro: EDSON PESSOA NERES - MATRICULA 102752

Membro: CLARISSA MOURA - MATRICULA 117055

Todavia, há necessidade de retificar a composição da Comissão, substituindo o servidor EDSON PESSOA NERES - MATRICULA 102752, pelo servidor SAMUEL ISAAC RODRIGUES - MATRICULA - Nº - 118565.

Assim, a nova Comissão terá a seguinte formação:

Presidente: GILSON BATISTA JÚNIOR - MATRICULA - 104906

Membro: CLARISSA MOURA - MATRICULA 117055

Membro: SAMUEL ISAAC RODRIGUES - MATRICULA - 118565.

Teófilo Otoni, 09 de junho de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS

Corregedora Geral do Município

Publicado por:

Manoel José Costa Ramos

Código Identificador:F417EDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF’S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**”. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação via e-mail, da seguinte empresa no respectivo horário e dia: Amanda Gama Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 65.598.954/0001-93, no dia 09/06/2026 às 11:00 h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Amanda Gama Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 65.598.954/0001-93, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30 min. (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA

Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO

Servidor Público

Credenciamentos

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:8903B9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024** o “**CREDENCIAMENTO**

DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG”. Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação da seguinte empresa no dia e horário: Amanda Gama Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 65.598.954/0001-93, no dia 09/06/2026 às 11:00 h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Amanda Gama Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 65.598.954/0001-93, no dia 09/06/2026 às 11:00 h, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:40 min. (quatorze horas e quarenta horas minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E5AF3A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **BAHIA ELETRIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.214.988/0001-79 - **Referência:** Processo Licitatório nº 016/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - **Data de Assinatura:** 22/05/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 046/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 046/2022 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de junho de 2026, findando em 15 de junho de 2027, sendo correspondente ao valor global de R\$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais).

Teófilo Otoni/MG, 09 de junho 2026.

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F3FFB374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 027/2026.
PROCESSO N.º 0141/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de revogação do pregão eletrônico: n.º 027/2026. Processo n.º 0141/2026. Objeto: Contratação de empresa para a instalação, manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os aparelhos de ar-condicionado das secretarias municipais. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a revogação do pregão eletrônico: n.º 027/2026. Processo n.º 0141/2026. Com fundamento

no art. 71, da lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo.

Três Corações, 09 de Junho de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3030AC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL
DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 085/2025

Prefeitura municipal de Três Corações. Extrato de termo de rescisão parcial amigável de contrato. Pregão eletrônico 085/2025. Ata de registro de preços: n.º 0299/2025. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da secretaria municipal de Saúde, sob a forma de entrega parcelada e conforme demanda, especificidades e quantidades de cada item. Partes: prefeitura municipal de Três Corações x Medsanta Comercio de Medicamentos e Materiais Medicos Ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.1333/21. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de Três Corações em 16/04/2026.

Três Corações, 09 de Junho de 2026.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C875EDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2026 – PROCESSO
N.º 086/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/06/2026. Início da Sessão de Lances: 29/06/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE JUNHO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:6FCAEA67

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2026 – PROCESSO
N.º 092/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**. O Edital completo e seus anexos estarão à

disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/06/2026. Início da Sessão de Lances: 25/06/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE JUNHO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:DC27D2A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026 – PREGÃO N.º 040/2026 – PROCESSO N.º 081/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto usinado, com resistência característica (FCK) definida, destinado à execução de serviços de manutenção predial, conservação e obras de infraestrutura urbana do Município. **Detentora:** 12 MIX SOLUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.809.815/0004-12, com sede A. RURAL, S/N, BAIRRO AREA RURAL DE TRES PONTAS – Três Pontas– MG CEP 37.192899, no valor global estimado de R\$ 3.121.150,00 (três milhões, cento e vinte e um mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** 09/06/2026 á 09/06/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:C5934ECD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – DISPENSA PRESENCIAL N.º 011/2026 - PROCESSO N.º 053/2026 - CONTRATO N.º 033/2026

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral, destinado à alimentação dos alunos das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, com o objetivo de complemento da alimentação diária. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** COOP REG PROD DE LEITE DE SERRANIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, com sede ROD ACESSO A SERRANIA, S/N, BAIRRO COOPERATIVA - SERRANIA – MG, CEP 37.143-000, no valor global estimado de R\$ 108.239,40 (cento e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **Vigência:** 03/06/2026 á 31/12/2026. **Data:** 09/06/2026.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:020B576A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de preços para aquisição de concreto usinado, com resistência característica (FCK) definida**, destinado à execução de serviços de manutenção predial, conservação e obras de infraestrutura urbana do Município, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2026

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 081/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

12 MIX SOLUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.809.815/0004-12, com sede A. RURAL, S/N, BAIRRO AREA RURAL DE TRES PONTAS – Três Pontas– MG CEP 37.192899, no valor global estimado de R\$ 3.121.150,00 (três milhões, cento e vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 09 de junho de 2026.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:37D5A778

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2026

- O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2026, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de conjuntos geradores de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio; de acordo com as especificações técnicas e mínimas detalhadas na descrição abaixo e no Termo de Referência**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **25 de junho de 2026, às 08h01min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 09 de junho de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA

Agente de Contratações

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:5CC9FC96

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ n.º 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.494/0001-00. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água e efluentes em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05, 430/08 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº8 de 2022. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 1 e 8 do Contrato Original, visando atender às necessidades da Administração, iniciando-se em 09 de junho de 2026 até 05 de maio de 2027.

Três Pontas – MG, 09 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:7B84B478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO 004/2026 - PREGÃO
ELETRONICO 002/2026

AVISO DE EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO LICITATORIO 004/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Extrato do Processo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Tipo Menor Preço por ITEM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. Moacir Junior Cad Vieira, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 14.133/21 e alterações. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de escritório para a Câmara Municipal de Tupaciguara e Anexo. Abertura: Dia 23 de junho de 2026, com início às 09:00 horas na Plataforma Eletrônica **Local: Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) para** Maiores Informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.

O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e no Anexo da Câmara Municipal, situada a Rua Presidente Antônio Carlos, nº 38, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 08:00h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 9 de junho de 2026.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara
Gestão 2026

LAURA ADEMARINA CUNHA

Pregoeira
Portaria nº 013/2026

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6F64F17E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 019/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Processo de Compra 019/2026, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: INOX LINE PLACAS TROFEUS MEDALHAS BRINDES ME

CNPJ: 03.759.208/0001-87

Valor: 3.887,00 (Três mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo “Dr. Enodes de Oliveira” para as Homenagens Aprovadas em Plenário da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 09 de junho de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:70D2DBDD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2026

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no **PROCESSO DE COMPRA 033/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026**, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60, visando a inscrição da vereadora: TALITA ALVES PEREIRA, irá participar do curso nos dias 16 à 19 de junho de 2026 na cidade de BRASILIA-DF, do curso de **POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, PROGRAMAS, ORÇAMENTO E INDICADORES.**

DOTAÇÃO -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R\$2.090,00 (dois mil e noventa reais)

TUPACIGUARA-MG, 09 DE JUNHO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:932B8FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
INEX 020/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 042/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 020/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP. Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 09 de junho de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:AC686CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº. 099/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 002/2025
Abertura: 09/02/2026

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços técnicos de aerolevantamento, cartografia, geração de peças técnicas, pesquisa de campo para fins de levantamento socioeconômico, pareceres e documentação para fins de regularização fundiária, no Município de Tupaciguara, nos termos da legislação federal e municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital..

Empresas Participantes:

REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº. 41.457.396/0001-88

UNIVERSO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA. - CNPJ Nº. 56.096.725/0001-80

SHAPE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ Nº. 59.318.434/0001-87
INSTITUTO URB7 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA. - CNPJ Nº. 47.316.645/0001-00

PCN TOPOGRAFIA LTDA. - CNPJ Nº. 23.481.919/0001-40

SIG - AEROLEVANTAMENTO, GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. - CNPJ Nº. 31.677.625/0001-16

LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA. - CNPJ Nº. 34.372.346/0001-32

Empresa Vencedora:

SIG - AEROLEVANTAMENTO, GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. - CNPJ Nº. 31.677.625/0001-16

CASSIO ALVES PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:4B6DB293

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

MUNICÍPIO DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 028/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos escolares remanescentes fracassados do Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Turmalina/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 22/06/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/06/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 09 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:A1FC1626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

SETOR DE LICITAÇÕES

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026,
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG**, Torna público para conhecimento de todos os interessados. Abertura de Processo Licitatório nº 046/2026, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 003/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 23/06/2026 as 09:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br.

PRISCILA MENDES SILVA

(Pregoeira Oficial)

Publicado por:

Priscila Mendes Silva

Código Identificador:092B3380

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026; PROCESSO LICI-TATÓRIO 043/2026

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados, **EXTRATO DO CONTRATO nº 033/2026. Inexigibilidade de Licitação 013/2026, Processo licitatório 043/2026, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CAMISA SUADA, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, NA TRADICIONAL FESTA DO 12º ANIVERSÁRIO DE VELOSLÂNDIA NA CIDADE DE UBAÍ/MG.** Contratado: **DURAN PEREIRA PONTES** no valor de R\$ 70.000,00; Vigência 27/05/2026 a 31/12/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Priscila Mendes Silva

Código Identificador:FE5A29E4

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2026; PROCESSO LICI-TATÓRIO 044/2026

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados, **EXTRATO DO CONTRATO nº 034/2026. Inexigibilidade de Licitação 014/2026, Processo licitatório 044/2026, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA FORRÓ PIZADO, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026 NO POVOADO DE VELOSLÂNDIA NA CIDADE DE UBAÍ/MG.** Contratado: **52.359.550VALDINEY APARECIDO SANTOS** no valor de R\$ 10.000,00; Vigência 27/05/2026 a 31/12/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Priscila Mendes Silva

Código Identificador:105BB4B6

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026; ADESÃO A ATA PRP 008/2026, REF PREGÃO ELETRÔNICO PRP 010/2024; PROCESSO LICITATÓRIO 045/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO CONTRATO nº 035/2026. Adesão a Ata PRP 008/2026, Ref. Pregão Eletrônico PRP 010/2024; Processo licitatório 045/2026, Objeto:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS COM RECURSOS OCR, ACOMPANHADO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA CAPTURA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE FLUXO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO CODANORTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.** Contratado: RLV TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 65.201,00; Vigência 03/06/2026 a 03/06/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:7145CAAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA**

**PREFEITURA DE UMBURATIBA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0062/2024 - Processo Licitatório nº. 021/2024, Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Art. 28 Inciso II, Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE REALIZAM CONSULTAS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO (CLÍNICA OFTALMOLÓGICA). Vencedor: - OTICAS AF LTDA,CNPJ:11.607.146/0001-16, Valor: R\$ 357.775,00. Vigência: 19/05/2026 a 31/12/2026.

Umburatiba/MG, 19 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2026 - Processo Licitatório nº. 014/2025, Inexigibilidade 005/2026. Art. 74 ,inciso II.Objeto: Contratação de show artístico de Edmilson Batista em praça pública, no dia 12/06/2026, em comemoração às festas juninas, no município de Umburatiba – MG. Vencedor: EDMILSON BATISTA PROMOCOES LIMITADA, CNPJ nº 65.803.206/0001-03.Valor: R\$36.000,00.Vigência:06/042026 a 30/06/2026.

Umburatiba/MG, 06 de abril de 2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 - Processo Licitatório nº. 010/2026, Concorrência Eletrônica nº. 002/2026. Art. 28 Inciso II, Objeto Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global para a construção de muro/arquibancada, na Rua Miguel Viana ,S/N, Centro ,São Pedro do Pampam-Umburatiba- MG. Vencedor: PREMOLDADOS VILEA LTDA, CNPJ nº. 57.082.743/0001-75 Valor: R\$ 150.500,00. Vigência: 22/04/2026 a 22/10/2026.

Umburatiba/MG, 22 de abril de 2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2026 - Processo Licitatório nº. 016/2026, Dispensa de licitação nº. 005/2026. Art.75 Inciso II, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVO NA TRAVESSA JOSÉ GANGÁ, S/N, CENTRO - UMBURATIBA-MG. Vencedor: PREMOLDADOS VILEA LTDA , CNPJ nº. 57.082.743/0001-75. Valor: R\$19.516,36. Vigência: 24/04/2026 a 24/05/2026.

Umburatiba/MG,24 de abril de 2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2026 - Processo Licitatório nº.017/2026, Dispensa nº. 006/2026. Art. 75 Inciso II, Objeto: - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor: DJALMA SANTOS, inscrita no CPF: 499.804.166-53, Valor: R\$6.320,00. Vigência: 04/05/2026 a 31/12/2026.

Umburatiba/MG, 04 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2026 - Processo Licitatório nº.015/2026,Concorrência Eletrônica nº. 003/2025. Art. 74 Inciso II, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO PRAÇA RECANTO DAS ROSAS NA RUA JOSÉ RIBEIRO DA PAZ, S/N, CENTRO, UMBURATIBA/MG.CNPJ: 33.072.278/0001-23, Valor: R\$ 269.990,00, Vigência: 27/05/2026 a 22/03/2027.

Umburatiba/MG, 27 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:16CA2F4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5937, DE 08 DE JUNHO DE 2026 EXONERA
EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA**

DECRETO Nº 5937, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Exonera empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação de exoneração apresentada pela empregada pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exoneraada, a partir do dia 08 de junho de 2026, a pedido, a empregada pública, ocupante de cargo nomeado, abaixo relacionada:

NOME	CARGO
Milene Alves Matias	Chefe de Setor de Lazer e Eventos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 08 de junho de 2026.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Soares Ferreira

Código Identificador:680C710A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE
CONTRATO 007/2026**

Processo Administrativo nº 010/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026 – Contrato Administrativo nº 007/2026. Partes: Município de Urucuia/MG e Márcio Nunes Figueiredo. Objeto: Rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 007/2026, que tinha por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento de galpão para armazenamento de veículos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Fundamentação Legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A rescisão foi realizada de forma amigável, sem ônus para quaisquer das partes, ficando encerradas todas as obrigações contratuais e financeiras decorrentes do ajuste. Data da Rescisão: 29 de maio de 2026.

Urucuia/MG, 29 de maio de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oswaldo Gomes da Silva Neto

Código Identificador:10E8AD93

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 025/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026 – Edital de Credenciamento nº 003/2026. Credenciante: Município de Urucuia/MG. Credenciada: BRENO MAURITI OLIVEIRA ALVES 14055217676, CNPJ nº 38.823.061/0001-94. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia destinados à frota municipal de Urucuia/MG, compreendendo desmontagem, montagem, remendo e vulcanização de pneus de veículos leves, caminhonetes, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e implementos agrícolas, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026 e Termo de Referência. Fundamento Legal: arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Data da assinatura: 08 de junho de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oswaldo Gomes da Silva Neto

Código Identificador:84279800

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação de Cantora renomada,

“**GABI SOARES**”, consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na “**Festa do Carro de Boi de Urucuia**” no dia 18 de julho de 2026, através da empresa **GABI SOARES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na Rua D, Nº 549, Bairro Estância das Amendoeiras, Lagoa Santa - MG, CEP: 33.240-270, CNPJ: 55.235.506/0001-71, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com prazo de Vigência 60 (sessenta) dias, Dotação Orçamentária:300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 0605 Fonte: 15000000, 300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 0606 Fonte: 15010000, 300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 1132 Fonte: 17060000, 300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 1160 Fonte: 17190000,300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 1133 Fonte: 27060000,Conforme Processo Administrativo nº 031/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 09 de junho de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -

Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:

Oswaldo Gomes da Silva Neto

Código Identificador:562449F4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação de dupla renomada, “**JOÃO MORENO E MARIANO**”, consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na “**Festa do Carro de Boi de Urucuia**” no dia 18 de julho de 2026, através da empresa **JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, situada na Rua Lamartine Babo, Nº 97, Bairro Vila Olimpia, Campo Limpo Paulista - SP, CEP: 13.231-370, CNPJ: 46.740.030/0001-35, no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), com prazo de Vigência 60 (sessenta) dias, Dotação Orçamentária:300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 0605 Fonte: 15000000,300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 0606 Fonte: 15010000, 300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 1132 Fonte: 17060000, 300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 1160 Fonte: 17190000,300113.392.0051.2076 339039000000 Ficha: 1133 Fonte: 27060000,Conforme Processo Administrativo nº 032/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 09 de junho de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -

Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:

Oswaldo Gomes da Silva Neto

Código Identificador:72B222EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 051/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de execução de obras de contenção nas áreas de risco e nos demais logradouros do Município de Vespasiano/MG. **Abertura da sessão eletrônica:** dia

26/06/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:53B227CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052/2026 – DISPENSA 012/2026 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa EXTIMBEL SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIOS MG LTDA, no valor de R\$ 60.000,00, visando a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de materiais e equipamentos de combate à incêndios no Centro de Convenções Risoleta Neves em Vespasiano, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:35BBA2B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PSS 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PEB II - ARTES - 5ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2026
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 10/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2026.

CARGO: PEB II - ARTES		
5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 10/06/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
9	NÃO	CRISTIAN PINHEIRO DE ARAUJO
10	NÃO	KELLY ROBERTA DA SILVA

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:2BD4772E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 25ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 10/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA		
25ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 10/06/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
291	NÃO	LARISSA SORAIA FERNANDES GONÇALVES
292	NÃO	POLLYANE SILVA LIMA
293	NÃO	ENIEVELIN TEREZINHA MARQUES FLORES
294	NÃO	KELLY TAMARES ALVES COSTA
295	NÃO	LANIELLE CESARIO MENDES
296	NÃO	BRENO MARTINS DE MOURA
297	NÃO	RAQUEL ALVES FIGUEREDO FONSECA
298	NÃO	KELLY VIVIANE RODRIGUES SANTOS ALVES
299	NÃO	MARIZETE SOUZA COSTA DE ABREU
300	NÃO	FLAVIANA CILISTRINO FERREIRA DE AQUINO

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:7044C014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PEB II - CIÊNCIAS - 8ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 10/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - CIÊNCIAS		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 10/06/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
35	NÃO	ERICA EUSTAQUIA DE FREITAS PASSOS

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:E0ABA817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PEB II - MATEMÁTICA - 17ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 10/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - MATEMÁTICA
17ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - MATEMÁTICA.

Será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao primeiro candidato CONVOCADO que se apresentar.

A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL.

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 10/06/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 107
Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:E09F5EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PEB II - PORTUGUES - 9ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 10/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - PORTUGUÊS

9ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - PORTUGUÊS.

Será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao primeiro candidato CONVOCADO que se apresentar.

A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL.

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 10/06/2026

HORÁRIO: 09H00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 135

Publicado por:

Sarah Gabrielle Icardo Serafim

Código Identificador:D00F7C4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 36ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 10/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO		
36ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 10/06/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
1226	NÃO	AMANDA STEFANI ALVES PEREIRA
1227	NÃO	SAMARA CRISTINA RODRIGUES ALMEIDA
1228	NÃO	MARCIA SOARES DOS SANTOS
1229	NÃO	ROSIMEIRE RODRIGUES ROSA OLIVEIRA
1230	NÃO	RAQUEL ALES DOS SANTOS
1231	NÃO	DANIELA MENDES DA COSTA
1232	NÃO	CRISTINA PAULA FERNANDES DE SOUSA
1233	NÃO	DENISE PESSOAS BISPO
1234	NÃO	JULIANA LEONIDIA LIMA SANTOS
1235	NÃO	DULCINEIA VIEIRA SOUSA

Publicado por:

Sarah Gabrielle Icardo Serafim

Código Identificador:71B57741

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 051/2023 – P.L. 089/2023 – ADES. 011/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de execução de limpeza e manutenção de espaços público, em atendimento a Comunicação Interna nº 291/2026 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 189.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes

Código Identificador:E6A967E9

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO 10 – CONTRATO Nº 052/2022 – P.L. 102/2022 – ADES. 010/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, logradouros e áreas do Município de Vespasiano, em atendimento a Comunicação Interna nº 007/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VLR:** 06 meses. **FDO:** 452.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes

Código Identificador:2EFA1D36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública Enfermeiro, **Luciana Cristine Arruda Lopes**, com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **junho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:F704F3E3

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - TIPO SUPLEMENTAR - PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$300.000,00 (Trezentos mil

reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.08.02.10.302.0062.2026 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde	2.600.000.3110	300.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 164)		
TOTAL GERAL		300.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo antecedente serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o importe de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na lei orçamentária anual para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:E7140C67

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Administração, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no §5º do art. 108 da lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares à servidora pública municipal, **Elisângela Maria dos Santos Carvalho**, matrícula funcional nº 3290-4, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08/04/2025 e 07/04/2026 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 01/07/2026 e 10/07/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 10 (dez) dias entre 21/09/2026 e 30/09/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:5A51D9F6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 12/08/2026 para a servidora pública municipal **Camila Aparecida Pereira Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3351-4, referente ao período aquisitivo de 15/02/2025 e 14/02/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:442D7F4B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/07/2026 e 04/08/2026 para a servidora pública municipal **Maria da Conceição Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2093-3, referente ao período aquisitivo de 30/01/2025 e 29/01/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C5ACA694

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/07/2026 e 30/07/2026 para o servidor público municipal **Arnaldo da Cunha Pereira**, ocupante do cargo público de Médico Ginecologista, matrícula funcional nº 1278-2, referente ao período aquisitivo de 22/08/2022 e 21/08/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F3E2280F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/07/2026 e 30/07/2026 para o servidor público municipal **Nivaldo Aparecido Maciel**, ocupante do cargo público de Motorista, matrícula funcional nº 1924-1, referente ao período aquisitivo de 18/01/2023 e 17/01/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:062833B8

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 12/08/2026 para a servidora pública municipal **Geovane Maria da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3198-0, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 e 30/11/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A5E98EBB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 12/08/2026 para a servidora pública municipal **Adélia Maria de Oliveira**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3192-2, referente ao período aquisitivo de 18/11/2024 e 17/11/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0C570A83

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo

único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/07/2026 e 04/08/2026 para a servidora pública municipal **Maria Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 983-8, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 e 31/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:955C69A4

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/06/2026 e 20/06/2026 para o servidor público municipal **Álison David de Freitas**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 014259, referente ao período aquisitivo de 22/05/2025 a 21/05/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/06/2026.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9560D6EF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, “a” ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **Lucinea Aparecida de Sousa Castilho** requereu licença sem vencimentos;

Considerando, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida Licença sem Vencimentos à servidora efetiva, **Lucinea Aparecida de Sousa Castilho**, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 08 de junho de 2026.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP:

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8EFF292A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Leila Ribeiro de Almeida, no Cargo de Fonoaudiólogo, a partir do dia 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:38A1431B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE ABAETÉ – ALTERA LEI MUNICIPAL Nº
3.127/2026 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL -
CONTRIBUIÇÕES - AUXÍLIOS - ANO 2026 - PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.127/2026 passa a vigorar acrescido do item 35 na forma a seguir disposta:

Art. 1º -		
Nº	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	VALOR R\$
35	Liga Abaeteense de Karatê (LAKA)	12.000,00
	Total Geral	12.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 08 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:932E0AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 11/2026

Do tipo menor preço item, abertura no dia 22/06/2026, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3AC2BB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2026
Pregão Presencial nº 29/2026

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, para realização dos eventos do município de Alterosa/MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **24 DE JUNHO DE 2026**
ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a

sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4E046C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026**, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 22/06/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880– Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 9 de junho de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:5969901E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 118/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa Eletrônica 34/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTOS LTDA
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de fornecimento e controle referente a registro de horários dos servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante de seu processo licitatório por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.463,25 mensais
Assinatura: 25/05/2026
Vigência: 26/05/2026 a 25/05/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 67/2025 – Dispensa Eletrônica: nº 34/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Mário Lúcio Coeli Júnior - Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FA84B33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 173/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 39/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: R.S.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATACADO E VAREJO LTDA.

Objeto: Aditar de R\$ 115.322,83 o valor do contrato original para prestação de serviços terceirizados para execução de atividades enumeradas no Termo de Referência do processo original, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Assinatura: 08/05/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 129/2025 – Pregão Eletrônico: nº 39/2025

Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Raul Sorentino – R.S.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATACADO E VAREJO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8B3B3117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 87/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 58/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RIO POMBA CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria para consolidação do Arranjo Produtivo Local – APL do Polo Produtor de Mudanças de Dona Euzébia e Região, certificado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, cujo Município de Astolfo Dutra é parte integrante, captação de recursos para obras e programas de incentivo ao produtor rural e empreendedores do Município e acompanhamento da elaboração do projeto executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Astolfo Dutra, inscrito e aprovado no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - SES CEIVAP pelo prazo de 01 (um) mês.
Assinatura: 05/05/2026
Vigência: 06/05/2025 a 10/06/2026
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0078 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 113/2025, Dispensa nº 58/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Cláudio Luis Dias Amaral - RIO POMBA CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7DDDFD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE ATAS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – PROCESSO Nº 40/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados de concreto destinados à execução, manutenção e ampliação de obras de infraestrutura urbana e rural no Município de Bela Vista de Minas/MG.ATA Nº **41/2026**:AGUIA PREMOLDADOS LTDA. -CNPJ:17.991.836/0001-06,ATA Nº**42/2026**: NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA -CNPJ: 04.612.844/0004-97, ATA Nº **43/2026**: OTAVIO DE ARAÚJO NUNES- Me – CNPJ:02.666.981/0001-36 e ATA Nº **44/2026**: TEC CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 11.235.693/0001-18. Valor Total: R\$ 5.802.328,90. Vigência: 12 meses.

09 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:41EA0577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº 48/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026. Julgamento Menor Preço por LOTE. Objeto: Registro de preço para contratação especializada na prestação de serviços de buffet, decoração, e mobiliário de camarim, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, mobiliário, utensílios, materiais ornamentais e disponibilização de equipe de apoio qualificada, destinados à viabilização de eventos institucionais, culturais, educacionais e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas.Data: até às 09:00h do dia 23/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 23/06/2026 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

Bela Vista de Minas, 09 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D0881AB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 072/2026. Modalidade Pregão Presencial nº 17/2026, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de ferramentas para atender as demandas municipais. A sessão será realizada no **dia 23/06/2026, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:9145C25A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Página: 00001

**PROCESSO Nº 000055/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039 de 2026

OBJETO

aquisição de materiais específicos para uso do setor de radiologia, em atendimento às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Biquinhas-MG

RAZÃO / JUSTIFICATIVA

Menor valor

Responsável pela Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição, Dispensa ou Inexigibilidade EUCLIDES PINTO COELHO

Biquinhas-MG, 08 de Junho de 2026

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:60E4A609

**LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências; A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

O presente estudo tem por objetivo a aquisição de material de para uso radiológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas/MG.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito através da análise do profissional responsável junto a Secretária de Saúde, em conformidade com a demanda e em possíveis eventualidades em alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., não foi elaborado Plano Anual de Contratação Pública Municipal.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

Os materiais desta contratação devem seguir aos padrões analíticos constantes nas descrições dos itens que confirmam a qualidade necessária, tendo em vista que a marca solicitada para os filmes seja da AGFA, visto que a impressora que também é desta marca e não funciona a não ser com o filme da marca específica.

Garantir o desempenho destes produtos e que estarão dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que os cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nas instruções sejam seguidos corretamente.

O envio do material será iniciado mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante, após a assinatura do contrato.

A entrega do material deverá ser feita em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, na Secretaria Municipal de Saúde de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs

Todos os materiais solicitados deverão ter registro na ANVISA.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações do profissional responsável e da estimativa do gasto de acordo com o número de alunos matriculados:

Item	Descrição	Unidade	Qntd.
01	Envelope Pardo 28X35	Unidade	1500
02	Filme Mamografia Agfa 28 X35	Caixa	30
03	Filme Raio X Agfa 20X25	Caixa	10
04	Filme Raio X Agfa 28X35	Caixa	30
05	Filme Raio X Agfa 35X43	Caixa	5
06	Sacos Plásticos 30 X 20	Unidade	200
07	Sacos Plásticos 35 X 20	Unidade	500
08	Sacos Plásticos 35 X 35	Unidade	300

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Para o serviço a ser contratado neste estudo, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br), no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp>) e também cotações feitas com fornecedores e consideradas para a média de preços.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade do serviço a ser prestado e de uma demanda eventual, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedoras, também no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp>), conforme detalhado no Mapa de Preços.

Valor estimado para está contratação é de R\$ 65.039,31 (Sessenta e cinco mil e trinta e nove reais e trinta e nove reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

A melhor solução é a Aquisição de Filmes De Raio X, mamografia, sacos plásticos e envelopes para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas, compatíveis com a marca AGFA, não existindo outras opções que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que é a única compatível com impressora AGFA – DRYSTAR AXYS , responsável pela impressão das imagens do exame de radiografia e mamografia.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

O objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

O presente processo de aquisição visa uma maior eficiência operacional, reduzindo o desperdício, diminuindo o impacto ambiental associado ao descarte de materiais, assegurando que haja o material necessário para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários do sistema de saúde, trazendo assim mais confiabilidade nos diagnósticos.

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e material fornecido.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Existe outro processo licitatório, sendo o de n.º 21, que apesar de ser do ano de 2024, permanece vigente. A nova contratação se faz necessária devido ao esgotamento do saldo existente de alguns itens, assim, de maneira a não interromper o funcionamento dos serviços, dá-se início à nova contratação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, pois o equipamento opera em ambiente cuja estrutura física é apropriada para receber raios-x sem que haja exposição dos ambientes externos aos mesmos.

Por meio de visitas periódicas, conforme legislação vigente, de empresas especializadas em radioproteção, testes de desempenho dos equipamentos e avaliação radiométrica ambiental são realizados para garantir a segurança dos servidores do setor e visitantes esporádicos.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde Edson Ely da Silva e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021

Biquinhas, 22 de abril de 2026.

EDSON ELY DA SILVA

Secretário de Saúde

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO COSTA

Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA

Equipe de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA

Equipe de Planejamento

Publicado por:

Alane Rúbia Medeiros da Silva

Código Identificador:8CF57344

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os

- P.L. 38/2026 – Pregão eletrônico 22/2026. Obj.: Registro de preços para aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude. Sessão dia 25/06/26 as 10h00min.

- P.L. 68/2026– Pregão eletrônico 39/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para a vigilância epidemiológica do município de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 03/08/26 as 09h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:830591D8

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e P&N PRODUCOES LTDA. CONTRATO nº 137; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM, NO DIA 10 DE JULHO DE 2026; LICITACAO: Inexigibilidade 18 / 2026 Valor Global: R\$ 150.000,00. Vigência:18/05/2026 Até:14/11/2026.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:5FD6566A

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CONTRATO nº 138; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026; LICITACAO: Inexigibilidade 17/2026. Valor Global: R\$ 270.000,00. Vigência:21/05/2026 até:17/11/2026.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:C8F5242B

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 0142/2025, Dispensa 0020/25. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0166/2025. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E

URBANISMO. Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE. O acréscimo quantitativo totaliza R\$ R\$ 28.260,00, correspondente a 25% do valor contratado originalmente. A supressão quantitativa totaliza R\$ 28.260,00, correspondente a 25% do valor contratado originalmente.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Maria de Lima Barboza

Código Identificador:91A32172

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/25. Processo Licitatório 0087/25, Inexigibilidade 0028/25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fornecedor: REIS E SOARES LTDA. Prorrogação da Vigência para 22/06/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Maria de Lima Barboza

Código Identificador:6EE9F091

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0331/2025. Processo Licitatório 0166/25. Pregão Eletrônico 0084/25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: COMERCIAL OLIVEIRA VELOSO LTDA. O valor unitário do item “53075 - BATATA INGLESA” fica reajustado para R\$ 5,49 e o valor unitário do item “53098 - CEBOLA BRANCA” fica reajustado para R\$ 4,99.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Maria de Lima Barboza

Código Identificador:874C3141

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2025. Processo Licitatório 0074/2025, Pregão Eletrônico 0038/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. Prorrogação da vigência para 11/12/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Maria de Lima Barboza

Código Identificador:BF2EFEFE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO TERMOS ADITIVOS. Processo Licitatório 0074/2025, Pregão Eletrônico 0038/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 2º Termo Aditivo a Ata nº 139/2025. Fornecedor: ARG COMERCIAL LTDA. Prorrogação da vigência para 11/12/2026. Terceiro Termo Aditivo a Ata 140/2025. Fornecedor: Comercial Oliveira Veloso Ltda. Prorrogação da vigência para 11/12/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Maria de Lima Barboza

Código Identificador:A7D8F678

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0266/2025. Processo Licitatório 0044/25. Pregão Eletrônico 0020/25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: AHR EXPRESS LTDA. O valor unitário do item “49048 - MEMORIA RAM: IGUAL OU SUPERIOR: MEMÓRIA RAM DDR3” fica reajustado para R\$ 165,00 e o valor unitário do item “49047 - MEMORIA RAM: IGUAL OU SUPERIOR: MEMÓRIA RAM DDR4” fica reajustado para R\$ 395,70.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Maria de Lima Barboza

Código Identificador:7006F986

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO SUSPENSÃO DE SESSÃO

Processo Administrativo nº 34/2026, Pregão Eletrônico nº 16/2026, Processo Digital nº 5292/2026, Código Verificador: 7PHZ63Z6.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local, longa distância nacional e transporte do tráfego do número 0800, 400X e 0303, bem como prestação de serviço de Operadora possuindo solução de PABX IP com integração ao Contact Center Omnichannel, com múltiplas funcionalidades suportadas, gerenciadas e armazenadas pela CONTRATADA com redundância e failover, com alta disponibilidade onde os sistemas são mantidos e atualizados para serem entregues de acordo com as Normas e Regulamentos específicos, aplicáveis aos serviços, pelos Contratos de Concessão e/ou Termos de Autorização, celebrados entre as Prestadoras dos Serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho. Fica SUSPENSA a sessão eletrônica marcada para 09/06/2026, às 13h, para análise dos pedidos de esclarecimentos. Edital: [www.bomdespacho.mg.gov.br/e https://licitar.digital/](http://www.bomdespacho.mg.gov.br/e-https://licitar.digital/). Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Cristina da Costa

Código Identificador:55CF0915

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

Processo Administrativo: nº 33/2026

Dispensa de Licitação: nº 05/2026

Contratante: Município de Bom Jesus da Penha/MG, CNPJ nº 18.187.815/0001-97.

Contratada: ANDRYGO HENRIQUE DIAS, CNPJ nº 49.669.425/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração de eventos para elaboração de projeto decorativo temático alusivo ao 63º aniversário do Município de Bom Jesus da Penha/MG, incluindo fornecimento de materiais, instalação, manutenção durante os dias do evento e posterior desmontagem, observando critérios estéticos, funcionais e de segurança.

Valor Global: R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 20/02/2026 a 20/04/2026.

Bom Jesus da Penha/MG, 20 de fevereiro de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jayne Luisa Tomé114.992.946-46

Código Identificador:D7CA422A

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

Processo Administrativo: nº 34/2026

Pregão Eletrônico: nº 08/2026

Contratante: Município de Bom Jesus da Penha/MG, CNPJ nº 18.187.815/0001-97.

Contratada: S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.622.594/0001-91.

Objeto: Aquisição e instalação de grama sintética 30 mm, incluindo fornecimento de materiais, cola específica e mão de obra para instalação, visando atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Penha/MG.

Valor Global: R\$ 16.898,40 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027.

Bom Jesus da Penha/MG, 14 de maio de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jayne Luisa Tomé114.992.946-46

Código Identificador:1FF0C837

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

Processo Administrativo: nº 37/2026

Pregão Eletrônico: nº 09/2026

Contratante: Município de Bom Jesus da Penha/MG, CNPJ nº 18.187.815/0001-97.

Contratada: EXPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.708.752/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis em MDF sob medida, destinados à estruturação e mobiliário da biblioteca municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

Bom Jesus da Penha/MG, 12 de março de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:8D3C9FAB

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

Processo Administrativo: nº 09/2026

Pregão Eletrônico: nº 03/2026

Contratante: Município de Bom Jesus da Penha/MG, CNPJ nº 18.187.815/0001-97.

Contratada: KADU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.426.050/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador de energia móvel com capacidade mínima de 180 KVA e locação de gradil metálico para isolamento e contenção de público, destinados à realização dos eventos comemorativos do Município de Bom Jesus da Penha/MG.

Valor Global: R\$ 10.548,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 19/02/2026 a 19/04/2026.

Bom Jesus da Penha/MG, 19 de fevereiro de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:C1F04422

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

Processo Administrativo: nº 06/2026

Pregão Eletrônico: nº 02/2026

Contratante: Município de Bom Jesus da Penha/MG, CNPJ nº 18.187.815/0001-97.

Contratada: ANTONIO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 18.688.908/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED, backline e efeitos especiais, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, destinados à realização dos eventos comemorativos do Município de Bom Jesus da Penha/MG.

Valor Global: R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência: 19/02/2026 a 19/04/2026.

Bom Jesus da Penha/MG, 19 de fevereiro de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:48BEBEF4

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha - Extrato de Contrato - Processo nº 35/2026, Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Contrato nº 38/2026. Contratado(a): RINALDO LINO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 52.036.417/0001-08 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PLAYGROUND, INCLUINDO SERVIÇOS DE ALVENARIA, PINTURA, INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO, PAISAGISMO E DEMAIS

SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. Valor Total do Contrato: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **Vigência:** 12/03/2026 a 12/03/2027. Ass. por Rone André de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:A29C572C

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 103/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2026. TIPO:**MENOR GLOBAL**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS E GLICOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**10/06/2026**ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**25/06/2026**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**25/06/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE <https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br> - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:94ABD3BE

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha - Aviso de Licitação. Processo nº 102/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DO RODEIO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO. ESTA CONTRATAÇÃO INTEGRA AS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS AO CONVÊNIO Nº 980821, FIRMADO EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, SENDO PARTE FUNDAMENTAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO MENCIONADO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 24/06/2026 às 08:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **AMM Licitano** endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99826-9915 ou Email: licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.

Bom Jesus da Penha, 09/06/2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1B8786CB

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

Processo Licitatório: nº 001/2026

Pregão Eletrônico: nº 001/2026

Contratante: Município de Bom Jesus da Penha/MG

CNPJ: 18.187.815/0001-97

Contratada: AGROBELIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 03.649.963/0001-09

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicida destinado ao combate de ervas daninhas em estradas rurais no Município de Bom Jesus da Penha/MG.

Valor Global: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Jesus da Penha/MG, 29 de janeiro de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jayne Luisa Tomé114.992.946-46

Código Identificador:E7319A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO
099/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 099/2026 – Pregão Eletrônico 042/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTROS AÉREOS PARA A CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO MATERIAIS DE QUALIDADE PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES/FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA**, Abertura: 25/06/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 09/06/2026.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES

CPL.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:4D197109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO
100/2026 - DISPENSA Nº 033/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 020/2026, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PIRETRÓIDE, COM O PRINCÍPIO ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA MICROENCAPSULADA EM SUSPENSÃO AQUOSA (CÁPSULAS EM SUSPENSÃO), NA CONCENTRAÇÃO DE 2,5% M/V, PARA APLICAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR DA CRECHÊ CEMEI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Abre-se o

prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo o prazo final em 15/06/2026, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093.

Brazópolis/MG, 09/06/2026.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:63341A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.

CONTRATADA: **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 10.462.644/0001-55.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 041/2025.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de plano telefônico, com linhas fixas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantagem da continuidade contratual para a Administração Pública.

VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.

VIGÊNCIA: Até 19/02/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026.

Publicado por:

Helen Viana Ribeiro

Código Identificador:0765DB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 134/2026

“Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 319/2025 que tem por objeto a consultoria técnica para revisão da estrutura organizacional e do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Cambuí/MG, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das leis que se referem ao plano de cargos dos servidores públicos municipais de Cambuí/MG;

CONSIDERANDO a contratação do Instituto Minas Gerais, CNPJ: 44.572.129/0001-40, para a execução dos serviços de consultoria técnica – revisão da estrutura organizacional da Administração Direta Municipal de Cambuí - MG, bem como revisão e reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais, conforme Contrato nº 319/2025;

CONSIDERANDO que a natureza dos serviços a serem prestados é de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria de natureza predominantemente intelectual, envolvendo estudo de caso frente à determinação de lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, em especial os artigos 7º, 8º e 117, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos, bem como a importância do acompanhamento e fiscalização efetiva dos contratos administrativos, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, visando à garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos e à consecução do interesse público.

CONSIDERANDO a importância da representação dos servidores públicos na elaboração do novo plano de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 319/2025, que tem por objeto a consultoria técnica para revisão da estrutura organizacional e do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Cambuí/MG, composta pelos seguintes servidores:

- I - Maurício César Tenório de Souza
- II - Marielle Máximo Tavares
- III - Mariana Rosa Mucci
- IV - José Emílio Lambert Martins
- V - Ricardo Silva Duarte DalBom
- VI - Gislaíne do Carmo Dias
- VII - Aislan Neves Ribeiro
- VIII - Franciele Natali Lopes
- IX - Mirian Alcântara de Souza
- X - Maurício Vitor Damazio

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 319/2025, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Minas Gerais;

II - Intermediar as tratativas necessárias com os servidores públicos municipais, coletando sugestões e esclarecendo dúvidas relativas à reforma do Plano de Cargos e Salários;

III - Servir de elo de comunicação entre a Administração Pública Municipal, os servidores e a empresa contratada, garantindo a fluidez das informações e a transparência do processo de revisão do Plano de Cargos e Salários;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e eventuais ocorrências, encaminhando-os à autoridade superior para as providências cabíveis;

V - Propor soluções e ajustes, quando necessários, para garantir o pleno êxito dos objetivos contratuais e a adequação do novo Plano de Cargos e Salários às necessidades do Município e dos servidores;

VI – realizar quinzenalmente reuniões presenciais para acompanhar e tratar do andamento dos trabalhos de revisão do plano de cargos e salários, lavrando ata assinada pelos integrantes da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 047/2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C68686C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 09 06 2026 AQUISIÇÃO DE CONJUNTO
DE MESAS E BANCOS DE JOGOS

PAL 128/2026 – Pregão Eletrônico 072/2026 – AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E BANCOS DE JOGOS – Aquisição de materiais permanentes afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Aquisição de conjuntos de mesa e bancos de jogos, destinados à instalação em praças, parques e demais áreas públicas do Município de Cambuquira/MG. Data para apresentação das propostas, até: 25.06.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Isaque Bernardes da Silva – Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 09/06/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:7BDFC3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025 – ADESÃO Nº 08/2025 – CONTRATO 191/2026

Adesão ao Processo Licitatório 022/2024 – Pregão Eletrônico 018/2024 – Ata de Registro de Preços nº 064/2024 - de origem da CIMAG.

Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em vias públicas do município de Cambuquira.

Fornecedor: **ALFHA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 47.077.061/0001-10 com o valor total: R\$ 18.263,67 (dezoito mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). *Secretário Responsável: Isaque Bernardes da Silva.*

Cambuquira, 09 de junho de 2026.

ISAAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:9816ADE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO REEQUILÍBRIO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
Processo Adm: Nº 136/2025

Reequilíbrio econômico-financeiro à ARP 315/2025 para atualização dos valores. Novos valores: Acém/Músculo Peça – R\$ 37,05 – Acém/Músculo Moído – R\$ 37,05. Medida amparada no Edital, na ARP e no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. **CAMPOS & CAMPOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 51.149.498/0001-90. *Secretária responsável: Viviane Junho.*

Cambuquira, 09 de junho de 2026.

VIVIANE JUNHO

Secretária Municipal de Educação

AVISO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Processo Adm: Nº 217/2025

Reequilíbrio econômico-financeiro à ARP 542/2025 para atualização dos valores. Novos valores: Chuchu – R\$ 6,50 – Inhame – R\$ 8,45. Medida amparada no Edital, na ARP e no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. **CAMPOS & CAMPOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 51.149.498/0001-90. *Secretária responsável: Viviane Junho.*

Cambuquira, 09 de junho de 2026.

VIVIANE JUNHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:62CF93AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 - Processo Adm: Nº 108/2025 – Termo 193

Credenciamento da empresa **HD CARDIOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.709.873/0001-15. **Valor total Estimado** R\$ R\$ 255.500, (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), que serão distribuído entre as empresas credenciadas de maneira igualitária). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em consultas cardiológicas, destinadas aos pacientes do município de Cambuquira a serem realizadas no Centro de Cardiologia, por meio de credenciamento. *Secretário responsável: Danyllo Costa Lucas.*

CAMBUQUIRA - MG, 25 de maio de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:E753D00B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

PROCESSO Nº 130/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026. Município de Campo do Meio/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário, referente ao Processo Licitatório nº 130/2026, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicidas, inseticidas e produtos químicos destinados à manutenção de estradas vicinais, controle de vegetação, combate a pragas urbanas, dedetização e manutenção de áreas públicas municipais, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras. O credenciamento dos licitantes e o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação ocorrerão no dia 23 de junho de 2026, às 09:00 horas na sala de licitação. Em seguida, será realizada a sessão pública para a etapa de lances, negociação e análise da documentação de habilitação.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 0800 857 1693 ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br.

Campo do Meio/MG, 09 de junho de 2026.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE –

Pregoeiro.

Publicado por:

Laís Reis Marques

Código Identificador:6A07CDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 129/2026 – ADESÃO. Objeto: Aquisição, por adesão, de aparelho de raio-X digital completo, incluindo todos os acessórios, softwares, treinamento operacional e garantia técnica, destinado ao uso no Hospital Municipal, para realização de exames radiográficos em pacientes, visando o aprimoramento do diagnóstico e a melhoria da assistência à saúde. Contratado: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.648.188/0001-90, contrato nº 121 / 2026. R\$357.259,76. Data da assinatura: 02/06/2026. Vigência: 02/06/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –

Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:

Laís Reis Marques

Código Identificador:3FA9C754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 126/2026 - PREGÃO PRESENCIAL 1/2026- Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento clínico em consultórios odontológicos da rede municipal, visando a realização de procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e manutenção da saúde bucal da população atendida. Contratado: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.059.560/0001-47, contrato nº 123 / 2026. R\$77.499,40. Data da assinatura: 08/06/2026. Vigência: 08/06/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –

Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:

Laís Reis Marques

Código Identificador:5710CDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 027/2025, Pregão Eletrônico: 011/2025, Contrato: 050/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.** Contratada: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.125.096/0001-08. Vigência: 11/06/2026 a 10/06/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8C387E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Francisco Brinati, nº25, esquina com a Rua Eduardo Xavier da Costa, pertencente aos Senhores Antônio Vitor Miranda Donadio, inscrito no CPF sob o nº 151.457.296-69 e Antônio Emerson Donadio, inscrito no CPF sob o nº 026.250.486-38, para sediar o Centro de Atendimento Especializado Multiprofissional Roberta Moreira Vieira de Aguiar – CAEM.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ANTONIO VITOR MIRANDA DONADIO, inscrito no CPF sob o nº 151.457.296-69 e ANTONIO EMERSON DONADIO, inscrito no CPF sob o nº 026.250.486-38.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 27/05/2026 à 27/05/2027.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3430889A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ - Processos de Seleção: contratação temporária para as funções de Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência (Edital 16/2026), Condutor de Ambulância (Edital 17/2026), Fonoaudiólogo (Edital 18/2026), Terapeuta Ocupacional (Edital 19/2026), Motorista (Edital 20/2026), Trabalhador Braçal (Edital 21/2026), Coletor de Lixo (Edital 22/2026) e Enfermeiro - 20 Horas (Edital 26/2026). Modalidade de seleção: Provas de Títulos (análise curricular). Vagas, jornadas, remunerações e vigências das seleções: (ver editais). Período de inscrições: 08/06 a 14/06/2026. Editais disponíveis em: www.caparao.mg.gov.br/selecoes.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:CEBB8511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA -
EDITAL Nº. 1/2026-SMTC

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL Nº 1/2026-SMTC (INDIVIDUAL)

PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – CICLO 02
*** Objeto:** Seleção de projetos culturais para recebimento de premiações culturais (doação por mérito, sem contrapartida) a artesãos, artistas e mestres do saber, visando ao reconhecimento de trajetórias com relevantes ações de preservação e valorização da cultura local.

• Dotação Orçamentária: 02131101.1339200112.087.

• Forma de Inscrição: Eletronicamente, através do formulário disponível em: <https://forms.gle/2w7uhwWfHCcZKu9j6>.

Caparaó – MG, 15 de junho de 2026

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C206C751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA -
EDITAL Nº. 2/2026-SMTC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL Nº 2/2026-SMTC (GRUPOS) PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – CICLO 02 * Objeto: Seleção de projetos culturais para recebimento de premiações culturais (doação por mérito, sem contrapartida) voltadas ao reconhecimento institucional de projetos de grupos culturais, com ou sem CNPJ, que apresentem relevantes ações de preservação e valorização da cultura local.

Recursos Financeiros e Valores: O valor total disponibilizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído em 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

Requisitos de Participação: Grupos ou coletivos culturais (com ou sem personalidade jurídica) representados por agente cultural residente no município de Caparaó/MG há pelo menos 12 (doze) meses.

Período de Inscrição: De 15/06/2026 a 30/06/2026.

Informações: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Telefones: (32) 3747-1286 / (32) 9972-2155.

ANDYARA AMORIM ALVES MACHADO
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D0ADC930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026, Processo Licitatório Nº 010/2026, Pregão Eletrônico RP Nº 007/2026. **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na manutenção preventiva e corretiva, ampliação, revitalização e reparos da infraestrutura municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais

insumos necessários, abrangendo sistemas, equipamentos urbanos, prédios públicos municipais, locados, conveniados, cedidos e instalações de meios preventivos a serem adequados no município de Carmo do Paranaíba e seus distritos, com base nas planilhas de serviços e insumos diversos constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP. **FORNECEDORES REGISTRADOS: CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.757.764/0001-73, pelo maior desconto de 18,30% (dezoito virgula trinta por cento). **Data da assinatura:** 28 de Abril de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 28 de Abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:845DA88F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2023. Processo Licitatório n.º 049/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: EVA APARECIDA DA COSTA**, com inscrição no CNPJ. sob o n.º 33.976.282/0001-16. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará a quantidade de kms passando de 129,200 kms por dia para 138 kms por dia considerando a entrada dos alunos na rota percorrida (Luana Luiza de oliveira e Luana Cristina de oliveira fazenda serrinha do sr. Juquinha sendo as duas alunas matriculadas no pré escolar prof. Gaspar Braz de Araujo). o preço do KM e de **R\$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos)**, com estimativa de custo reajustado correspondente a totalidade de R\$6.406,40 (seis mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), na Linha 14 – São Barto/Regis - Carmo do Paranaíba, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.º 125/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. Estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no ofício 125/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 04/05/2026.

Carmo do Paranaíba, 04 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DB044B41

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de **software específico e peça/acessório da marca ALFAMED**, compatível com o aparelho de ultrassom existente, modelo Magnus X5, SN: MX5186212230212R,

Frequência 50/60Hz destinados à realização de exames de ecocardiograma, contemplando instalação, configuração, integração e pleno funcionamento do sistema, para ampliação da capacidade diagnóstica cardiovascular no âmbito do SUS .
DATA DA SESSÃO: 23 de junho de 2026, às 09.00h. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Carmo do Paranaíba, 09 de junho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:478E302F

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2026 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços de Operadores de Máquinas Pesadas (Motoniveladora, Escavadeira hidráulica, Retroescavadeira, Pá Carregadeira de pneus e Rolo compactador tipo CA-15), por diária (dia) de serviço trabalhado, considerando, conforme consta no edital e seus anexos, 8 (oito) horas/dia de serviço, necessários na recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais (vicinais) do Município de Carmo do Paranaíba - MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 10 de Junho de 2026; RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ATÉ: 10 de Dezembro de 2026. LOCAL: site da LICITANET:** www.licitanet.com.br . Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3851-9812, das 12:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 09 de Junho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7D018AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO N.º 035/2026 - DISPENSA PRESENCIAL N.º 008/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 09/06/2026 as 08 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 11/06/2026 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.carvalhos.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 02/06/2026.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA

Equipe de Apoio Do(a) Agente de Contratação 01

Publicado por:

Lucimar Reis do Amaral

Código Identificador:578EAF54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - PRC 048/2026**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 25/06/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//>

Catas Altas da Noruega, 09 de junho de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Magno Pinto Sobreira

Código Identificador:B386D55F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - PRC 049/2026**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa fornecedora de materiais odontológicos, devidamente habilitada, para atender às demandas da Secretaria de Saúde, garantindo qualidade, conformidade técnica e entrega dentro dos prazos estabelecidos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 30/06/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//>

Catas Altas da Noruega, 09 de junho de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Magno Pinto Sobreira

Código Identificador:686BA50B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2026. CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 001/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2026. CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 001/2026.**

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo licitatório acima referenciado, tipo menor preço global, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE COMPROMISSO, TERMOS DE RESPONSABILIDADE E INSTRUMENTOS SIMILARES, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS. CADASTRAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. *O Credenciamento e análise das Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão no dia: 30/07/2026, às 09:00, no seguinte endereço: Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000. Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro, Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.*

Chiador – MG. Em 09/06/2026.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Regina Costa de Souza Reis

Código Identificador:81135C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.**

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima informado, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, PROJETO MULTIMÍDIA E SMARTPHONE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** *Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 10/06/2026, às 09:00 hs do dia 24/06/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 24/06/2026, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 8407-3499. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: <https://www.chiador.mg.gov.br>. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal.*

Chiador – MG, 9 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Regina Costa de Souza Reis

Código Identificador:8DF3CAF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº
021/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
DISPENSA ELETRÔNICA 021/2026**

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 075/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grades de proteção, destinadas às janelas do quartel da Polícia Militar do Município, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.51.00.2.07.01.04.122.0026.2.0052.-Fonte-1.500.000-
Manutenção de prédios públicos

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.013,35 (oito mil, treze reais e trinta e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:11/06/2026, ÀS 08:00HS

ATÉ:16/06/2026, ÀS 07:30HS

DATA DE JULGAMENTO: 16/06/2026 ÀS 08:00HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

Publicado por:

Andreia Dos Santos Alves

Código Identificador:32130DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 076/2026,

CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

OBJETO: Contratação de instrutores/professores de corte e costura, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de aula em curso de corte e costura para atender às necessidades do Curso de Corte e Costura – “Projeto Tecendo o Futuro”, realizado pelo Departamento de Assistência Social de Coimbra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.36.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078-Fonte-1.500- BLOCO DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE: 11/06/2026, ÀS 08:00HS

ATÉ:31/12/2026, ÀS 08:00hs

DATA DO CREDENCIAMENTO: 01/07/2026

Após 05 (cinco) dias da documentação apresentada.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

Publicado por:

Andreia Dos Santos Alves

Código Identificador:A1F73F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SOB O CONTRATO Nº
052/2025**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO, referente ao 1º(PRIMEIRO) termo aditivo, sob o contrato nº 052/2025, Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de saldo, originado do Processo Administrativo nº:072/2025, Forma de Contratação:Dispensa nº 019/2025, contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO**

PIRANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83. O Objeto Contratação especializada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI para prestação de serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

Data de assinatura: 27/05/2026, **vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.**

Coimbra-MG, 09 de junho de 2026

JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Chefe Geral de Obras

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador:177AF0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2024**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência do: **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ 65.141.046/0001-76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, nos termos do processo licitatório nº 055/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 026/2023.

Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no §1º, inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 108/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 108/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de JUNHO de 2026, ATÉ 06 DE JUNHO DE 2027, para fins de utilização do saldo remanescente.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos**

CONTRATADA: **Sr. José Silverio Horta Alves Pinto RG:** MG-5.826.665 SSP/MG **CPF:** 453.911.816-15

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/06/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador:3ED733F5

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2026 PREGÃO Nº.
3/2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2026 PREGÃO Nº. 3/2026. A Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, CNPJ: 18.712.166/0001-04, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). JOSE ODAIR DA SILVA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 3/2026, **Processo Administrativo nº 35/2026**, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 103155 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO TRANSLADO, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA OU CONDIÇÕES DE VULNERABIADIE DO MUNICIPIO DE CORDISLANDIA-MG Data de Publicação: 08/06/2026 17:12:37 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/06/2026 09:30:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: **R\$ 194.134,0500**. Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103155>

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:8962DF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 084/2026 – Modalidade Dispensa nº 026/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MARMITEX E LANCHES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, Empresa **VERONICA FIDALGO SAMPAIO**. Valor: **R\$ R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**. Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:FCB2C5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 066/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **27.511.147/0001-00**. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025, DO MUNICIPIO DE FELICIO DOS SANTOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTGOSPEL 2026. Adesão: 010/2026. Valor: R\$131.492,72 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência: 29/05/2026 até 29/06/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 09 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F9A1AF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 076/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **WERLI E VASCONCELOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **12.641.724/0001-01**. Objeto: **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, DA**

EMPRESA WERLI E VASCONCELOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Adesão: 011/2026. Valor: R\$ 520.465,52 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 03/06/2026 até 03/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 09 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:8830E451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 77/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO**, CPF Nº *****.205.756-****. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de artistas regionais, bandas musicais, cantores e grupos culturais, visando à realização de apresentações artísticas em eventos culturais, festivos e institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinolândia de Minas/MG. Inexigibilidade: 021/2026. Credenciamento: 006/2026. Valor: R\$ 5.441,66 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 09/06/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 09 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:624CCA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CHAMADA PUBLICA Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA – MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberta no período de 09 de Junho a 01 de Julho de 2026, o **Processo Licitatório nº046/2026 de Chamada Pública nº01/2026. Tendo como objeto a contratação de grupos de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar p/ alimentação dos alunos da rede municipal de ensino do município de Estiva-MG,** nos moldes da Lei Nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026. O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Estiva pelo endereço: <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/Prazo para entrega e abertura dos envelopes: dia 01/07/2026 às 13:00 horas>.

Estiva, 09 de Junho de 2026.

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Diretora Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:962445B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/26

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2026, PRC Nº 50/2026, Registro de Preços nº 10/26. DIA: 25/06/2026 às 09h30. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e também das Diretorias e Secretarias da Prefeitura Municipal de Estiva/MG. <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/> ou fone: 0800 011 2600

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0FAB9892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 032/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUGENÓPOLIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.501.192/0001-01 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 44.827,50 – PRAZO DO CONTRATO: 08/06/2026 ATÉ 08/06/2027

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 032/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUGENÓPOLIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685 INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.702.635/0001-18 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 13.475,00 – PRAZO DO CONTRATO: 08/06/2026 ATÉ 08/06/2027

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 032/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUGENÓPOLIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.865.101/0001-78 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 18.250,00 – PRAZO DO CONTRATO: 08/06/2026 ATÉ 08/06/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 CONERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 032/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUGENÓPOLIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA ENCANTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.218.995/0001-00 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 13.980,00 – PRAZO DO CONTRATO: 08/06/2026 ATÉ 08/06/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:7C7F6235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 042/2026, PE 034/2026, EDITAL 034/2026

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de PISOS MODULARES, no âmbito do consórcio público IFSP, para atender as necessidades dos setores pertencentes à educação municipal, com entrega parcelada. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO IFSP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23305.012252.2025-19 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91400/2025 – ARP Nº 087/2025. Vencedor: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. Item: 01. R\$49.000,00.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:53B41974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 042/2026, PE 034/2026, EDITAL 034/2026

Extrato de Contrato. Contrato 165.2026. Contratado: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. Item: 01; Objeto aquisição de PISOS MODULARES, no âmbito do consórcio público IFSP, para atender as necessidades dos setores pertencentes à educação municipal, com entrega parcelada. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO IFSP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23305.012252.2025-19 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91400/2025 – ARP Nº 087/2025. Vigência: 09/06/2026. 05/05/2027.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:08158B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 24/06/2026 às 07H00MIN, a Concorrência Eletrônica N.º 004/2026 para **contratação de obras e serviços comuns de engenharia para execução de calçamento em blocos intertravados de concreto, a serem prestados sob demanda, conforme as necessidades da administração pública municipal, em vias urbanas e rurais do município de Franciscópolis – MG.**

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br>, ou na página <https://licitar.digital/>.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D3CFB07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026, 004/2026 E 005/2026

ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
COROACI/MG

OBJETO: Adesão junto às Atas de Registro de Preços nº
003/2026, 004/2026 e 005/2026, formalizadas pela Prefeitura
Municipal de Coroaci (MG), com objetivo da contratação de
empresa especializada em produção e realização de eventos, para
realização de festas tradicionais do município.

EMPRESA CONTRATADA: GV SOM E LUZ SERVIÇOS
LTDA
CNPJ N.º 59.310.390/0001-49
ENDEREÇO: Rua Dois de Julho, n.º 219, Bairro Nossa das Graças,
Governador Valadares/MG, CEP 35.058-080
VALOR TOTAL: R\$315.498,00 (trezentos e quinze mil,
quatrocentos e noventa e oito reais).

EMPRESA CONTRATADA: SERGIO GOMES MACHADO-
ME
CNPJ N.º 04.083.399/001-72
ENDEREÇO: Rua Oito, n.º 729, Bairro Ilha dos Araújo,
Governador Valadares/MG, CEP 35.020-700
VALOR TOTAL: R\$442.230,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil,
duzentos e trinta reais).

EMPRESA CONTRATADA: LAURIANO DE OLIVEIRA
SILVA - ME
CNPJ N.º 12.570.509/0001-59
ENDEREÇO: RUA SANTANA, nº 105, Anexo A, Centro,
Coroaci/MG, CEP 39.710-000
VALOR TOTAL: R\$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DEC5FD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 71/2026, Pregão Eletrônico nº. 40/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e instrumentos odontológicos, para atender a demanda das unidades de saúde (PSF's). Data e hora da abertura: 24/06/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço <https://ammlicita.org.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:7C82F09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO-
PRC Nº 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –
Processo Nº 070/2026 –Dispensa Nº 045/2026. Torna público o
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa
OFICINA DE MOLAS NORA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção no sistema basculante do veículo de placa RNV-2C10, pertencente a frota municipal incluindo o fornecimento de peças, de natureza COMUM, conforme especificações na RCS. Fundamento legal; Art., 75, parágrafo §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 09.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:930C8543

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –
Processo nº 071/2026 –Dispensa Nº. 046/2026. Torna público o
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO celebrado com a
empresa CARLA MARIA DE LIMA POVOA CARRIL. Objeto: constitui objeto, contratação de empresa em parceria com a Prefeitura para a realização da Corrida de Rua “Circuito Jornada do Herói – Os Desafios do Caminho”, prevista para o dia 19 de Julho de 2026, neste Município, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 09.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C1A2507F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 069/2026 - Edital Nº 013/2026 - Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares, fisioterapêuticos e odontológicos das unidades de saúde do município de Ibitiura de Minas-MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 23.06.2026, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 09.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:03EEA20A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 038/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 038/2023 - Edital nº 024/2023 - Pregão Presencial nº 025/2023. Torna público o extrato de 2º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO EIRELI. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Ultra Banda Larga com circuito em modalidade Link IP Dedicado, para atender a sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e modalidade Link Compartilhado, para os demais órgãos desta municipalidade, com utilização de tecnologia de fibras ópticas, conforme viabilidade técnica e especificações constantes no Anexo IX-Termo de Referência além das demais especificações deste edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 09.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:642C02EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 050/2026.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026.**

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 050/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: 59.060.979 GEAN CARLOS FAGUNDES COSTA (CNPJ nº: 59.060.979/0001-36), no valor: R\$ 126.880,00 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais), firmam a presente contratação de empresa especializada em serviços técnicos em comunicação digital, publicidade institucional e produção de conteúdo, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG. Prazo de vigência: 12 (doze meses).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 27/05/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:0C7BF329

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 45.108.563/0001-36
Processo Licitatório nº 034/2026 – Pregão Eletrônico: nº 010/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho e tecidos para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08/06/2026
Vigência da ARP: nº 057/2026: 08/06/2026 a 08/06/2027.
Valor da ARP: R\$ 8.455,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FBC113F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – CNPJ: 62.234.180/0001-23
Processo Licitatório nº 034/2026 – Pregão Eletrônico: nº 010/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho e tecidos para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08/06/2026
Vigência da ARP: nº 056/2026: 08/06/2026 a 08/06/2027.
Valor da ARP: R\$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:642B7B4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 016/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas enterais e fraldas descartáveis para atender pacientes do Município de Lagoa Formosa/MG, por um período estimado de 01 (um) ano, em decorrência de decisões judiciais transitadas em julgado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº 016/2026, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 23 de junho de 2026, às 08h00min no site <https://licitanet.com.br/>.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 09 de junho de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:5D5C71AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Município de Lassance/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 051/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, cujo objeto é a contratação de show musical para evento a ser realizado pela PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratado: 39.933.581 BRUNA MICHELLE SOARES SANTOS - MEI (BANDA LIFE), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.933.581/0001-50, sediada à RUA FERNÃO DIAS, nº 85, CENTRO, LAGOA DOS PATOS/MG, CEP: 39.360-000

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lassance/MG, 03 de Junho de 2026.

HOMOLOGÁ-LO.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026

CONTRATADO: 39.933.581 BRUNA MICHELLE SOARES SANTOS - MEI (BANDA LIFE), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.933.581/0001-50, sediada à RUA FERNÃO DIAS, nº 85, CENTRO, LAGOA DOS PATOS/MG, CEP: 39.360-000

Objeto: Contratação de show musical para evento a ser realizado pela Paróquia Nossa Senhora do Carmo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Processo Administrativo: Nº 051/2026 – Inexigibilidade Nº 013/2026.

Vigência: 03/06/2026 à 15/06/2026.

Valor Total: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Lassance, quarta-feira, 03 de junho de 2026.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D900C59F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

Objeto: Contratação de shows musicais de artistas principais para complementação da programação artística do Tradicional Forró de Lassance 2026.

O Prefeito Municipal de Lassance/MG, Sr. Atlos Cacio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade Nº 014/2026, referente à contratação de atrações artísticas para o Tradicional Forró de Lassance 2026.

Item 01 – Contratação de show musical com os artistas “Rick e Rangel”, adjudicado à empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Item 02 – Contratação de show musical com a artista “Duda Marthyms”, adjudicado ao fornecedor REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Item 03 – Contratação de show musical com o artista “Neguinho Safadão”, adjudicado ao fornecedor ANTONIO LEITE DA SILVA 00148152651, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Valor total homologado: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Data da Homologação: 09 de junho de 2026.

Lassance/MG, 09 de junho de 2026.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

CONTRATADO: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL - EPP (NEGUINHO SAFADÃO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.221.155/0001-04, sediado a Rua Silvio Brant Correia, nº 118, Vila Ema, São Paulo/SP, CEP 03279-170

Objeto: Contratação de shows musicais de artistas principais para complementação da programação artística do Tradicional Forró de Lassance 2026.

Processo Administrativo: Nº 053/2026 – Inexigibilidade Nº 014/2026.

Vigência: 09/06/2026 à 10/08/2026.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026

CONTRATADO: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON - ME (DUDA MARTHYNS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.262.778/0001-34, sediado a Rua do Sesquicentenário, s/n, Quadra 48-A, Lote A, Setor Bem Bom, Campos Belos/GO, CEP 73.840-000.

Objeto: Contratação de shows musicais de artistas principais para complementação da programação artística do Tradicional Forró de Lassance 2026.

Processo Administrativo: Nº 053/2026 – Inexigibilidade Nº 014/2026.

Vigência: 09/06/2026 à 10/08/2026.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026

CONTRATADO: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (RICK E RANGEL), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.158.609/0001-68, sediada a QUADRA SMSE 08, LOTE 01, UNIDADE A, SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP:72.310-208.

Objeto: Contratação de shows musicais de artistas principais para complementação da programação artística do Tradicional Forró de Lassance 2026.

Processo Administrativo: Nº 053/2026 – Inexigibilidade Nº 014/2026.

Vigência: 09/06/2026 à 10/08/2026.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Lassance, terça-feira, 09 de Junho de 2026.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:99C979BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 062/2026

Dispensa de Licitação nº 011/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Luisburgo/MG, visando à análise, elaboração e acompanhamento de estudos, projetos e demais atividades relacionadas à gestão agrícola, ambiental e de segurança alimentar, em conformidade com a legislação vigente.

VALOR TOTAL: R\$ 58.995,96 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco vírgula noventa e seis).

ADJUDICAÇÃO: ADJUDICO ao vencedor da Dispensa de Licitação nº 034/2025, realizada em 04 de novembro de 2025, a saber: M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.076.626/0001-84, com endereço no Avenida Doutor Belmino Correia, 1721 sala 204 CXPST 003, Bairro: Bairro Novo do Carmelo, Cidade, UF: Camaragibe, Estado de PE, CEP nº 54762-303, representada pelo(a) Manuelle Nunes De Oliveira Junior, CPF nº 071.758.974-99, totalizando o valor de R\$ 58.995,96 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco vírgula noventa e seis).

HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Luisburgo, 08 de junho de 2026.

DHOMINY COELHO SINDRA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Camila Rhodes Mafort

Código Identificador:9298827D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 49/2026:

1 – PROCESSO 98/2026 - OBJETO: Contratação do show artístico do cantor FELIPE VOX, para apresentação no dia 18 de julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Luminárias - MG. Duração mínima: 2 (duas) horas, a partir das 23 horas.

2 – Contratada: **FELIPE ANDRÉ LOPES 08445070673 – FELIPE ANDRÉ VOX**, inscrita no CNPJ: 26.722.003/0001-22.

3 -Vigência: de 04/06/2026 e 03/09/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 04 de junho de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:

Glener Lorans da Silva Carvalho

Código Identificador:D3CE0C51

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS AVISO DISPENSA 017/2026

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o Aviso da Dispensa de licitação 017/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos com fornecimento de peças no Município de Machacalis/MG. Data limite para apresentação das propostas: 16/06/2026 até às 09:00. Critério de Julgamento: Menor Preço Lote. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br.

Machacalis/MG, 09 de junho de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tarcisia Botelho de Souza

Código Identificador:23F0D6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS AVISO DISPENSA 018/2026

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o Aviso da Dispensa de licitação 018/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 1655/2026, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de obra de restabelecimento do bueiro de drenagem localizado na estrada vicinal do Córrego Santa Fé, no Município de Machacalis/MG, compreendendo a construção de bueiro simples celular de concreto – BSCC 250x250, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data limite para apresentação das propostas: 16/06/2026 até às 10:00. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Consulta e esclarecimentos através do e-mail:
licitacao@machacalis.mg.gov.br.

Machacalis/MG, 09 de junho de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:E80FEF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2026 -
CREDENCIAMENTO 006/2026.

(...) ONDE SE LÊ: A documentação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações e contratos a partir do dia 29 de junho de 2026. LEIA-SE: A documentação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações e contratos a partir do dia 29 de maio de 2026 (...).

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:7D201C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2026

Contratação de Clínica Terapêutica especializada em tratamento de pacientes dependentes químicos, entre à Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG e a Clínica Comunidade de Acolhimento Santa Isabel.

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.025.957/0001-58, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 451.134.326-87, residente e domiciliado neste município de Maria da Fé/MG, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COMUNIDADE DE ACOLHIMENTO SANTA ISABEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 5.941.323/0001-34, sediada à Estrada Municipal Itapeti, S/N, Quadra U, Lote 10, bairro Estancia Primavera, na cidade de Santa Isabel/SP, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Danilo Felix da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº389.167.928-94, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviço, em virtude da Ratificação do Processo Licitatório nº 083/2026, Dispensa nº 030/2026, ratificado em 08 de junho de 2026, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de clínica terapêutica especializada em acolhimento e tratamento de paciente dependente químico (drogas ilícitas) para internação do paciente José Almir dos Santos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A contratada executará os serviços previstos na Cláusula anterior, da seguinte forma:
Proporcionar terapia voltada a convivência e reabilitação do Paciente;
Realizar atividades diariamente com o Paciente, incluindo grupo terapêutico, grupos operativos, grupos com médico psiquiatra, simulado de narcóticos anônimos, autocuidado, atendimento

individual com psicólogo, com medico, com terapeutas, dinâmicas em grupo com orientação psicológica e atividade físico-desportivas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no ato da internação e o restante serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação de Nota fiscal de serviço eletrônica (NFSE).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS

I – São Direitos da CONTRATANTE:
Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos:

II – São Direitos da CONTRATADA:
a) Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São Obrigações da CONTRATANTE:
a) Publicar o extrato do contrato;

II – São obrigações da CONTRATADA:
Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
Prestar os serviços contratados de modo a consentir e a favorecer a recuperação do paciente, sempre sob o fundamento da dignidade da pessoa humana, respeitando as especificidades de sua condição;
Manter o paciente em instalações físicas compatíveis com os serviços prestados: hospedagem completa, quatro refeições diárias, enfermagem;
Zelar pelo bem estar do Paciente em todos os aspectos;
Fornecer todas as refeições adequadas para o Paciente;
Ministrar corretamente os medicamentos necessários;
Manter o ambiente higienizados;
Supervisionar as atividades diárias e monitoramento do tratamento.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA SETIMA– DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses com início em 09 de junho de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.09.00.10.301.0029.2.0055 – Apoio as pessoas carentes para tratamento de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro. E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 08 de junho de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ/MG

Contratante

COMUNIDADE DE ACOLHIMENTO SANTA ISABEL

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E0C3AA86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 084/2026 – Modalidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto contratação de profissionais para execução das oficinas socioeducativas para atendimento do público atendido pelo Programa Bolsa Família e Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Walter Mussulini Sarno, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. As Oficinas, os quantitativos estimados, carga horária, atribuições, valores pagos por hora/aula são os descritos no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos a este Edital., em torno de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 10/06/2026 até às 12h00min do dia 30/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 30/06/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

Agente de Contratação: Adv. ° Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;

E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

**O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura –
www.mariadafe.mg.gov.br**

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5DFB51FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ RATIFICAÇÃO

Processo nº 083/2026

Dispensa nº 030/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTE DEPENDENTE QUÍMICO (DROGAS ILÍCITAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2026 - DISPENSA Nº030/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

COMUNIDADE DE ACOLHIMENTO SANTA ISABEL - CNPJ:
56.941.323/0001-34

Valor Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

MARIA DA FÉ, 08 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:81F1B423

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA
FABIANA BRAGA SANTOS DE ALMEIDA
CONFORME ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências” e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora FABIANA BRAGA SANTOS DE ALMEIDA, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, Mat. E-1348, pelo período de 04/06/2026 a 06/07/2026.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 01 (um) mês a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:6DC7146D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 082/2026

Dispensa nº 029/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR SUTEVIT EM PÓ, PARA AS DEMANDAS DOS PACIENTES/USUARIOS ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2026 - DISPENSA Nº029/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ: 28.738.688/0001-20

Valor Total de R\$ 10.108,00 (dez mil e cento e oito reais)

MARIA DA FÉ, 08 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:7EBD7E0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2026**

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 06/2026, tipo maior lance, objetivando a PERMISSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO, CONSISTENTE NA OUTORGA DE PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. Data da sessão pública: 02/07/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:7AB1D5AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

Prefeitura Municipal de Mirai/MG

Pregão Eletrônico Nº 025/2026

Remarcação de Data 22 de junho de 2026 – Pregão Eletrônico Nº 025/2026

O Município de Mirai/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA para o dia 22 de junho de 2026, às 09:00 horas, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 025/2026, objetivando a **aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S10 e diesel S500), para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas oficiais da prefeitura municipal**, no município de Mirai/MG.

Maiores informações no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>.

Mirai, 09 de junho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–

Prefeito de Mirai;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –

Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:

Márcia Maria Dos Reis Silva

Código Identificador:C120B0B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

Prefeitura Municipal de Mirai/MG

Pregão Eletrônico Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Mirai – MG, torna público, que fará realizar no dia 22 de junho de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de um veículo destinado ao transporte e entrega da merenda escolares nas unidades de ensino da rede municipal visando garantir o fornecimento regular e seguro dos alimentos de acordo com as diretrizes do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no município de Mirai -MG**. Maiores informações no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>.

Mirai, 09 de junho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–

Prefeito de Mirai;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –

Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:

Márcia Maria Dos Reis Silva

Código Identificador:CF1F4309

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
011/2026**

O Município de Paraisópolis torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

Objeto: contratação de Motorista “B” e Ajudante Geral Masculino para atender as necessidades operacionais do Departamento de Obras Públicas.

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, ocorrerão no período de **15/06/2026 a 19/06/2026**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis/MG.

O Edital na íntegra, demais publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado encontram-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>.

Maiores informações poderão ser esclarecidas no Departamento Municipal de Recursos Humanos ou pelo do telefone (35) 3770 – 0513

Paraisópolis/MG, 09 de Junho de 2026.

CESAR AUGUSTO ROSA

Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Rosemara Aparecida Vieira Santos

Código Identificador:E8EE0186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o registro de preços para a futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a execução de serviços de execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista nos municípios consorciados, conforme especificações a serem detalhadas em edital, durante a vigência do registro de preços. Data da realização do certame: 25/06/2026 às 08:00h, maiores informações no site: www.cimesmi.mg.gov.br. **CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL:** o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Paraisópolis, 09 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,

Presidente do CIMESMI.

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:96F1EB39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2026**

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n.º 179/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 118/2026 – Dispensa n.º 035/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de complemento da merenda escolar, em atendimento ao Departamento de Educação, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência. Contratada MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA; CNPJ: 38.695.557/0001-67; Valor: R\$ 52.943,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Data de assinatura: 09/06/2026, vigência de 09/06/2026 até 09/06/2027.

MARLENE CARVALHO –

Diretora de Educação.

Publicado por:

Haidee Renata Ferreira Daher

Código Identificador:1B4B53BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 236, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei

Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **EDNÉIA DE CÁSSIA XAVIER**, reg. 1367, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 10 (dez) meses a que tem direito, referente aos períodos de 02/04/2002 a 01/04/2007, de 02/04/2007 a 01/04/2012 e de 02/04/2012 a 01/04/2022, com início em 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 08 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:9E9152F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 237, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **MAGDA PALMA SILVEIRA GOUVEIA**, matrícula nº 2487, ocupante do cargo de Professor PM-1, 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2012 a 31/07/2022, com início em 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 08 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:C5AD2E03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 238, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **ALIOMAR RANGEL GOMES DOS SANTOS**, reg. 987, ocupante do cargo de Farmacêutico, 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, referente ao período de 04/05/2013 a 03/05/2023, com início em 08 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 08 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:291AFBDC**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 240, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar **EDGAR APARECIDO DA SILVA**, funcionário público municipal ocupante do cargo de Gestor de Trânsito, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 178/2026, firmado com a empresa **PARIS EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.715.712/0001-67, sediada na av.: Ademar Bornia, n.º 2879, jardim Independência, na cidade de Sarandi/PR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamento de pintura viária a ser montado em veículos pick-up com cabine simples, tipo Volkswagen Saveiro, Chevrolet Montana, Fiat Strada, EFFE V21 e outros similares sendo de mesmo ou maior porte, permitindo que realize pintura pneumática de forma manual e mecânica, em atendimento ao Departamento de Obras Públicas e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 09 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:9F69957B**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 241, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a redação do art. 1º Portaria nº 52, de 14 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso V do art. 1º da Portaria nº 52, de 14 de janeiro de 2026, que nomeou gestores de parcerias voluntárias firmados pelo Município:

“Art. 1º

I-

II-

III-

IV-

V- no âmbito do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo: **Paola Inácio de Lima**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:6428C433**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 74/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 44/2026****AVISO DE EDITAL RESUMIDO****Processo nº: 74/2026****Modalidade: Pregão****Edital nº: 44/2026****Tipo: Menor Preço Por Lote**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E LIXEIRAS ECOLÓGICAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de junho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:23ED5800**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 96/2026
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 63/2026****AVISO DE EDITAL RESUMIDO****Processo nº: 96/2026****Modalidade: Pregão - Registro de Preços****Edital nº: 63/2026****Tipo: Menor Preço Por Item**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA CONTROLE E VIGILÂNCIA DE BENS IMÓVEIS E EVENTOS DIVERSOS E SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de junho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1174DA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, DE 09 DE
JUNHO DE 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 09 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RISETE MACHADO RAMOS	626.436.306-53	4961/00041/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:71845C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: AVENIDA VEICULOS MULTIMARCAS
LTD A

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: AVENIDA VEICULOS MULTIMARCAS
LTD A
CNPJ/CPF: 66.329.943/0001-70
ENDEREÇO:AV JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 2136
BAIRRO:NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-528
ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS,
CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um

centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CFFF5349

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: AVTEC ENGENHARIA - TRIANGULO
LTD A

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: AVTEC ENGENHARIA - TRIANGULO
LTD A

CNPJ/CPF: 66.405.322/0001-29
ENDEREÇO: R RAMIRO GONÇALVES DOS REIS, 222
BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-010
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:30B32CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CASTRO RIBEIRO COMERCIO E
INDUSTRIA DE CAFÉ LTD A

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: CASTRO RIBEIRO COMERCIO E
INDUSTRIA DE CAFÉ LTD A
CNPJ/CPF: 66.036.934/0001-91
ENDEREÇO:R JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 406
BAIRRO:CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-054
ATIVIDADE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6821599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CENATTE EMBRIOES ALTO PARANAIBA
LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: CENATTE EMBRIOES ALTO PARANAIBA
LTDA
CNPJ/CPF: 66.532.327/0001-12
ENDEREÇO:R MARTINS MUNDIM, 57 ANDAR 02
BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-016
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS
PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:16ECA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: DB TECNOLOGIA ESTETICA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: DB TECNOLOGIA ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 66.416.671/0001-46
ENDEREÇO:R BEM-TE-VI,145 SALA 01 BAIRRO:MORADA
DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-826
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS
SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:36B30185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: FUTURA AUTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: FUTURA AUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 66.430.401/0001-90
ENDEREÇO:AV GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES,
222 LETRA D
BAIRRO:MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-612
ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS,
CAMIONETAS, E UTILITÁRIOS USADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:10413053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: MARIDONI QUITANDERIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: MARIDONI QUITANDERIA LTDA
CNPJ/CPF: 60.652.832/0002-03
ENDEREÇO: R CESARIO ALVIM, 1125 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-088
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E
CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO
PRÓPRIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0641CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PATROCINIO MINERACAO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: PATROCINIO MINERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 66.191.372/0001-50
ENDEREÇO: FAZ DO RETIRO LUGAR TIJUCO, MG 230, A
ESQUERDA MAIS 8, KM 16 BAIRRO: AREA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-600
ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA
FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS
PRODUTOS QUÍMICOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9C216D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PRIMITIVO CAFES LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: PRIMITIVO CAFES LTDA
CNPJ/CPF: 66.492.681/0001-60
ENDEREÇO: R CESARIO ALVIM, 244 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-108
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E
SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A9FD617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SOUZA E BESSA MANIPULACAO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: SOUZA E BESSA MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 07.414.927/0004-60
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2246 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-010
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:BCCB0191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SUPERMECADO MINAS BAHIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

**CONTRIBUINTE: SUPERMECADO MINAS BAHIA LTDA
CNPJ/CPF: 66.084.885/0001-62 SETOR: 34.009.0095.000
ENDEREÇO: R GOVERNADOR VALADARES, 195 BAIRRO:
DONA DIVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-470
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS
EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E
ARMAZÉNS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:6C995CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: VOLM SHOP COMERCIO ELETRONICO
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 08 de Junho de 2026.

**CONTRIBUINTE: VOLM SHOP COMERCIO ELETRONICO
LTDA
CNPJ/CPF: 66.550.789/0001-62
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 340**

**BAIRRO:NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-546**

**ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:7B3B22D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 186/2026
– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 186/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 081/2026 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 186/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 081/2026 – Data: 16/06/2026 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal -

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.

(Agente de Contratação).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; <https://pncp.gov.br/editais?pagina=1> e <https://licitar.digital/>.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:ED865C64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 183/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 183/2026 - Pregão Eletrônico Nº 053/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 183/2026 – Pregão Eletrônico Nº 053/2026 – Data: 23/06/2026 às 09:00. Aquisição de Balança industrial com etiquetadora.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:67A0F8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 184/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 184/2026 – Pregão Eletrônico Nº 054/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 184/2026 – Pregão Eletrônico Nº 054/2026 – Data: 22/06/2026, às 09:00 horas. Aquisição de Câmara para conservação de vacinas.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços www.pontenova.mg.gov.br e <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F0F3AEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 30 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 080/2023. PROCESSO Nº: 094/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 057/2023

Extrato de 30 Termo de Prorrogação de Contrato nº 080/2023. Processo Nº: 094/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 057/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 080/2023 para execução pela CONTRATADA de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 31 de julho de 2027, sendo o VALOR ANTERIOR DE R\$201.054,89 EM QUE FOI APLICADO O REAJUSTE ANUAL PELO ÍNDICE IGPM ATUALIZADO EM 1,102470% TOTALIZANDO O REAJUSTE EM R\$203.271,46. Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob Nº 19.625.833/0001-76. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2A34D5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 32/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2026, decorrente do chamamento público nº 003/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CORPORACÃO

MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO. Objeto: Transferir recursos, através do O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) instituído pela Lei nº 13.019/2014, originado do chamamento público 04/2026, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) tem por objetivo, dentre outros, preservar o crescimento da cultura musical, através da música, aulas, ensaios e apresentações nas atividades religiosas, culturais e religiosas, culturais e sociais, aquisição de materiais, móveis e utensílios. A íntegra do Termo de Fomento nº 032/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:B78F0F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 31/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2026, decorrente do chamamento público nº 003/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CORPORACÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE. Objeto: Transferir recursos, através do O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) instituído pela Lei nº 13.019/2014, originado do chamamento público 04/2026, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) tem por objetivo, dentre outros, preservar o crescimento da cultura musical, através da música, aulas, ensaios e apresentações nas atividades religiosas, culturais e religiosas, culturais e sociais, aquisição de materiais, móveis e utensílios. A íntegra do Termo de Fomento nº 031/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:560A4C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 33/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2026, decorrente do chamamento público nº 004/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GRUPO CAPOEIRA RESISTÊNCIA DE PONTE NOVA. Objeto: Transferir recursos, através do O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é instituído pela Lei nº 13.019/2014. originado do chamamento público 04/2026, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados para desenvolver o Projeto “Igualdade e Cultura uma PonteNova que nos une” cuja meta é a realização de aulas de capoeira, difusão da cultura afrobrasileira e integração social. A íntegra do Termo de Fomento nº 033/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:AFDE5FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4942

LEI Nº4.942/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.207/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e o repasse do valor proveniente

de emenda parlamentar à Fundação Menino Jesus, e
dã outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil
reais), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Subunidade 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0072.1335 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 167579

3.3.50.41.00 - Contribuições

2.710.000.3210 Transf. Especial dos Estados.....R\$80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas
constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit
financeiro de 2025, conta bancária 70.398-2, conforme inciso I, do §
1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, recursos
oriundos de destinação da Emenda Parlamentar nº 167.579, do
deputado estadual Marquinho Lemos, destinados a investimentos na
implementação de um sistema eficaz de prevenção, combate a
incêndios e gestão de riscos na Fundação Menino Jesus, em
conformidade com a legislação vigente, conforme plano de trabalho
aprovado com o valor de R\$80.000.00 (oitenta mil reais), constante do
Anexo Único.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado
no art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei 4.900,
de 29.12.2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026
(Lei Municipal nº 4.856, de 10.07.2025).

Art. 4º O repasse dos recursos será realizado mediante termo de
fomento firmado entre o Município e a Fundação Menino Jesus,
conforme Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014.

Parágrafo único. A Fundação Menino Jesus deverá prestar contas do
uso dos recursos ao órgão competente do Município, conforme o
Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de
31.07.2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo

ANEXO

<https://drive.google.com/drive/folders/1sFneMsayyo7ycQcjiWuTBa1zZvAdj6u?usp=sharing>

Publicado por:

Patrícia Porto Nogueira

Código Identificador:B0B536AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

LEI4943

LEI Nº 4.943/2026

PROJETO DE LEI Nº 4.202/2026

Altera a Lei nº 4.906, de 15 de janeiro de 2026, para
instituir o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional (FUNSAN).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.906, de 15 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a
inclusão de inciso VI no art. 5º, de inciso IV no art. 6º e de Seção IV –
Do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no
Capítulo III, artigos 9º-A a 9º-I, com a seguinte redação:

Art. 5º.....

.....

VI – o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
(FUNSAN).

Art. 6º.....

.....

IV - gerir o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
(FUNSAN).

CAPÍTULO III

DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO SISAN-PONTE NOVA

.....

Seção IV

Do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSAN)

Art. 9-A. Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional (FUNSAN), de natureza contábil e financeira, vinculado à
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a
finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao
financiamento das ações, programas e projetos da Política e do
Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN-
Ponte Nova).

Art. 9-B. Constituem receitas do FUNSAN:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos
adicionais;

II - transferências de recursos da União, do Estado e de outros entes
federados destinadas à segurança alimentar e nutricional;

III - recursos provenientes de convênios, contratos, acordos ou
instrumentos congêneres firmados com entidades públicas ou
privadas, nacionais ou internacionais;

IV - doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou
jurídicas, públicas ou privadas;

V - receitas provenientes de termos de cooperação, parcerias ou
instrumentos similares no âmbito do SISAN;

VI - rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;

VII - outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 9-C. Os recursos do FUNSAN serão aplicados exclusivamente no
financiamento de ações voltadas à segurança alimentar e nutricional,
especialmente:

I - implementação e execução do Plano Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional;

II - apoio a programas de acesso à alimentação adequada, com
prioridade para populações em situação de vulnerabilidade;

III - aquisição, produção e distribuição de alimentos, inclusive por
meio de compras públicas da agricultura familiar;

IV - promoção da educação alimentar e nutricional;

V - apoio a equipamentos públicos de segurança alimentar e
nutricional, tais como bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e
restaurantes populares;

VI - ações de combate ao desperdício de alimentos e incentivo à
sustentabilidade dos sistemas alimentares;

VII - capacitação de gestores, conselheiros e agentes envolvidos na
execução da política de SAN;

VIII - desenvolvimento de estudos, diagnósticos e sistemas de
monitoramento e avaliação;

IX - apoio à participação social e ao funcionamento do COMSEA,
inclusive realização de conferências;

X - outras ações compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 9-D. A gestão administrativa e financeira do FUNSAN será
exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
na qualidade de órgão gestor do SISAN-Ponte Nova.

§ 1º Compete ao órgão gestor:

I - ordenar despesas e autorizar pagamentos à conta do Fundo;

II - manter a escrituração contábil e financeira;

III - elaborar relatórios periódicos de execução orçamentária e
financeira;

IV - submeter à apreciação do COMSEA a proposta de aplicação dos
recursos do Fundo;

V - garantir transparência e publicidade da gestão do Fundo.

§ 2º A movimentação dos recursos do Fundo será realizada em conta
bancária específica, em instituição financeira oficial.

Art. 9-E. A instância deliberativa do FUNSAN é o Conselho
Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), ao qual
compete:

I - aprovar as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;

II - apreciar e aprovar o plano de aplicação dos recursos;

III - acompanhar e fiscalizar a execução financeira do Fundo;

IV - emitir recomendações sobre a gestão dos recursos;

V - apreciar as prestações de contas periódicas.

Art. 9-F. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-Municipal) atuará como instância de planejamento e articulação das ações a serem financiadas pelo FUNSAN, competindo-lhe:

I - propor ao COMSEA o plano de aplicação dos recursos;

II - integrar o financiamento às ações intersetoriais do Plano Municipal de SAN;

III - monitorar a execução física das ações financiadas.

Art. 9-G. A aplicação dos recursos do FUNSAN observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social e controle público.

Art. 9-H. A prestação de contas do FUNSAN integrará a prestação de contas anual do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de relatórios específicos a serem apresentados ao COMSEA.

Art. 9-I. O Poder Executivo poderá regulamentar o funcionamento do FUNSAN, inclusive quanto a procedimentos operacionais, critérios de transferência de recursos e mecanismos de controle.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:1BD9A63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PORTARIA SEMEJ Nº 02/2026 - CONCESSÃO DE APOIO ÀS CORRIDAS DE RUA

PORTARIA SEMEJ Nº 02/2026

Estabelece critérios complementares para solicitação e concessão de apoio institucional, operacional, material e logístico às corridas de rua realizadas no Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o crescimento do número de corridas de rua realizadas no Município de Ponte Nova;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança aos participantes, organizadores, espectadores e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização do calendário esportivo municipal e a adequada utilização dos recursos públicos destinados ao apoio de eventos esportivos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.547/2026, que regulamenta os critérios para solicitação, análise e concessão de apoio institucional e material a eventos esportivos no Município de Ponte Nova;

CONSIDERANDO a competência técnica da Federação Mineira de Atletismo para emissão de **PERMIT** destinado às corridas de rua realizadas no Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Esta Portaria estabelece critérios complementares para análise e concessão de apoio institucional, operacional, material e logístico por parte da Prefeitura Municipal de Ponte Nova às corridas de rua realizadas no Município.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, consideram-se corridas de rua os eventos esportivos de pedestrianismo realizados total ou parcialmente em vias públicas urbanas ou rurais, com participação aberta ao público, mediante inscrição gratuita ou paga.

§ 1º Enquadram-se nesta Portaria:

I – corridas de rua;

II – corridas rústicas;

III – circuitos de corrida;

IV – corridas temáticas;

V – corridas beneficentes;

VI – corridas promocionais;

VII – eventos similares realizados em vias públicas.

§ 2º Esta Portaria aplica-se exclusivamente aos eventos que solicitem apoio institucional, operacional, material ou logístico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Art. 3º. Não se submetem à exigência de apresentação do **PERMIT** da Federação Mineira de Atletismo:

I – corridas promovidas diretamente pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova;

II – atividades integrantes de programas ou projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

III – corridas escolares promovidas por instituições de ensino públicas ou privadas destinadas exclusivamente aos seus estudantes;

IV – caminhadas, passeios e ações de promoção da saúde sem caráter competitivo;

V – atividades comunitárias de lazer;

VI – eventos beneficentes sem cobrança de inscrição e sem finalidade comercial;

VII – outras situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Parágrafo único. As exceções previstas neste artigo não dispensam as demais autorizações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO II

DO PERMIT DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE ATLETISMO

Art. 4º. Para análise dos pedidos de apoio institucional da Prefeitura Municipal de Ponte Nova às corridas de rua abertas ao público, com inscrições e realizadas em vias públicas, será obrigatória a apresentação do **PERMIT** emitido pela Federação Mineira de Atletismo – FMA ou documento equivalente que venha a substituí-lo.

§ 1º O **PERMIT** será utilizado pelo Município como referência técnica mínima de organização, segurança e regularidade esportiva da prova.

§ 2º A apresentação do **PERMIT** não gera direito automático ao recebimento de apoio por parte da Administração Municipal.

§ 3º A aprovação do apoio municipal não substitui as exigências técnicas estabelecidas pela Federação Mineira de Atletismo nem as autorizações exigidas pelos demais órgãos competentes.

Art. 5º. O organizador deverá apresentar, juntamente com a solicitação de apoio:

I – formulário previsto no Decreto Municipal nº 14.547/2026;

II – cópia do **PERMIT** emitido pela Federação Mineira de Atletismo;

III – regulamento da prova;

IV – mapa ou croqui do percurso;

V – cronograma do evento;

VI – identificação do responsável pela organização da prova.

CAPÍTULO III

DOS EVENTOS COM COBRANÇA DE INSCRIÇÃO

Art. 6º. Os eventos que possuírem cobrança de taxa de inscrição, venda de kits, patrocínios, apoios financeiros ou qualquer outra forma de arrecadação vinculada à realização da corrida deverão apresentar Plano Simplificado de Custeio, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

§ 1º O Plano Simplificado de Custeio possui caráter exclusivamente informativo e administrativo.

§ 2º A apresentação do Plano Simplificado de Custeio não caracteriza prestação de contas financeira ao Município.

§ 3º A existência de arrecadação financeira não impede a concessão de apoio por parte da Administração Municipal.

Art. 7º. O Plano Simplificado de Custeio deverá conter, no mínimo:

I – estimativa de participantes;

II – valor das inscrições, quando houver;

III – previsão de arrecadação;
IV – principais despesas previstas;
V – patrocínios e apoios confirmados.

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude analisar os pedidos de apoio, observando:

- I – o interesse público;
- II – a relevância esportiva e social do evento;
- III – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – a disponibilidade operacional do Município;
- V – a compatibilidade com o calendário esportivo municipal;
- VI – a adequação da documentação apresentada.

Art. 9º. O apoio municipal poderá compreender, dentre outros:

- I – empréstimo de materiais e equipamentos;
- II – cessão de espaços públicos;
- III – apoio logístico;
- IV – divulgação institucional;
- V – serviços previstos no Decreto Municipal nº 14.547/2026.

Parágrafo único. O apoio concedido dependerá da disponibilidade orçamentária, financeira e operacional do Município.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR

Art. 10. A organização, execução e segurança do evento são de inteira responsabilidade do organizador.

Art. 11. O apoio concedido pelo Município não caracteriza coorganização do evento, nem gera responsabilidade solidária da Administração Municipal por quaisquer ocorrências relacionadas à prova.

Art. 12. Caberá ao organizador providenciar todas as licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. O Município poderá solicitar documentação complementar sempre que entender necessário para garantir a segurança dos participantes, da população e do patrimônio público.

CAPÍTULO VI DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

Art. 14. Sempre que possível, os eventos apoiados pelo Município deverão prever ações de interesse social, educacional, ambiental, inclusivo ou solidário.

Parágrafo único. Poderão ser consideradas contrapartidas:

- I – arrecadação de alimentos;
- II – campanhas beneficentes;
- III – vagas gratuitas para crianças, idosos ou pessoas com deficiência;
- IV – ações de educação para o trânsito;
- V – ações de promoção da saúde;
- VI – outras iniciativas de interesse coletivo.

CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CORRIDAS

Art. 15. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude poderá instituir e divulgar anualmente o Calendário Municipal de Corridas de Rua.

§ 1º Terão prioridade na composição do calendário os eventos que observarem os critérios previstos nesta Portaria e no Decreto Municipal nº 14.547/2026.

§ 2º A inclusão de evento no calendário municipal não implica concessão automática de apoio por parte da Administração Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de junho de 2026.

RAFAEL PACHECO SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Disponível

em: https://www.pontenova.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/PORTARIA_SEMEJ_N_02_2026_CONCESSAO_DE_APOIO_

AS_CORRIDAS_DE_RUA?cdLocal=2&arquivo={565BDBAA-B21A-486B-EDCE-B3E58A2CC04E}.pdf

Publicado por:

Rafael Pacheco Silva

Código Identificador:08DA3AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - MG PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Firme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, e em estrito respeito ao que determina a Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Firme, situada na Avenida 18 de Agosto, nº 392, Centro, CEP 36.568-000, Porto Firme - MG, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos, exames médicos e respectivo ato de posse nos seus cargos: Nome do Candidato Documento de Identificação / Endereço Declarado Cargo Provimento Gislene das Dolores Vieira Barroso de Rua Francisco de Assis Lino, nº 155, Bairro Novo Silvestre, Viçosa - MG Marina Neves Nozzabielli Lotti Assistente do CRAS Social Rua Coração de Jesus, nº 119, Bairro Centro, Porto Firme - MG Talita Luana da Auxiliar Administrativo Av. Vicente Afonso Paes, nº 120, Apto. 404, Bairro Trevo, Porto Firme - MG Psicólogo Fonseca Art. 2º - Para a investidura e posse no cargo público, os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, os originais acompanhados de suas respectivas fotocópias (legíveis e sem rasuras) dos seguintes documentos, não se admitindo pendências de qualquer natureza: a) Laudo Médico favorável, emitido por junta médica ou médico oficial, instruído com os resultados dos seguintes exames complementares (realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 dias anteriores à data de sua realização): Hemograma completo com plaquetas; Glicemia em jejum; Grupo sanguíneo e Fator Rh; Teste ergométrico; Urina rotina; Eletrocardiograma (ECG); Raio-X do tórax em projeção PA. b) Comprovante de residência atualizado e em nome do candidato (preferencialmente conta de água, energia elétrica ou telefone fixo/móvel); c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (com as respectivas averbações de separação/divórcio, se houver); d) Cédula de Identidade (RG); e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (caso possua). O candidato deverá apresentar comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP. Havendo inconsistências, deverá regularizar junto ao órgão competente e apresentar o documento comprobatório emitido; g) 2 (duas) fotografias no formato 3x4, recentes e coloridas; h) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição (ambos os turnos, se aplicável) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível em <http://www.tse.gov.br>); i) Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de incorporação (obrigatório para candidatos do sexo masculino); j) Comprovante de capacitação legal e habilitação específica para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Certidão/Declaração de Conclusão do curso acompanhada de histórico escolar emitida por instituição reconhecida; Carteira de Identidade Profissional com o respectivo registro ativo no órgão de classe competente; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme exigência do cargo); bem como comprovação da experiência mínima exigida, se for o caso; k) Declaração de bens e valores que constituem

o seu patrimônio privado atualizada, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; l) Declaração firmada pelo candidato de que não infringe o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (referente à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas), bem como o disposto no art. 37, §10 da mesma Carta Magna (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública). Art. 3º - O candidato que não se apresentar no prazo legal estabelecido no Artigo 1º deste instrumento, munido de toda a documentação exigida, ou que não cumprir os requisitos legais para a posse, será considerado desistente do certame, perdendo sumariamente o direito à vaga, sendo facultada à Administração a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação. Art. 4º - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em dia, hora e local a serem definidos no respectivo Ato de Posse, sendo que o direito à remuneração iniciar-se-á tão somente a partir do efetivo exercício do cargo. Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Porto Firme - MG, 09 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ PEREIRA BITARÊES

Secretária Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Porto Firme - MG

Publicado por:

Viviane Neves Valente

Código Identificador:6B6232B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo n.º 044/2026, Credenciamento n.º 002/2026 para o **Credenciamento de instituições visando a prestação de serviços de atendimento em saúde de pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista (TEA), através da execução de APL; teste psicodiagnóstico; terapias em grupo individuais; atendimento interdisciplinar; elaboração de projeto terapêutico individual (PTI); efetivação do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (NR) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa; acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico de paciente em reabilitação; atendimento/ acompanhamento de paciente que demande cuidados básicos de reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências e do desenvolvimento neuropsicomotor, conforme Plano Operativo.** Abertura a partir do 11/06/2026, de 09h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00 até às 16h:00 do dia 11/06/2027. Local: Prefeitura Municipal de Prados/MG, com sede na Rua José Silva Filho n.º 11, Centro, Prados/MG ou através do sítio eletrônico www.prados.mg.gov.br Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:

Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves

Código Identificador:0B11462F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
056/2025**

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços n.º 024/2025 e adjudicados à empresa DETENTORA, destinados à futura e eventual aquisição de fraldas

descartáveis pediátricas e geriátricas, conforme constantes na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
	INICIAL	REVISADO
FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P	R\$ 0,44	R\$ 0,57
FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M	R\$ 0,49	R\$ 0,64
FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	R\$ 0,54	R\$ 0,70
FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG	R\$ 0,66	R\$ 0,86
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M	R\$ 1,30	R\$ 1,69
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G	R\$ 1,30	R\$ 1,69
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG	R\$ 1,40	R\$ 1,82

Detentora da Ata de Registro de Preços: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Data: 09 de junho de 2026.

O termo aditivo na íntegra encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Prados: <http://prados.mg.gov.br/>

Publicado por:

Bruno Ludgero da Mata e Sousa

Código Identificador:FA70ADE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.764/2026 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
DE USO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO
DA ESTRUTURA DO CENTRO DE EVENTO BENIGNO
SILVA FILHO E OUTROS BENS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.764/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.764/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO CENTRO DE EVENTO BENIGNO SILVA FILHO E OUTROS BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de junho de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/>

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos

Código Identificador:9070A259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - CHAMAMENTO PÚBLICO
- TERMO DE COLABORAÇÃO - MÃE DA DIVINA
PROVIDENCIA**

O Município de Pratápolis/MG, através do Prefeito Municipal, Sr. **EVERILSON CLEBER LEITE**, torna público, para os fins do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato da justificativa para a dispensa de chamamento público visando à celebração de Termo de Colaboração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 03/2026. **OBJETO:** Parceria para a gestão técnica e administrativa do serviço de profissionais de apoio escolar, destinado a estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.266/0001-15. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Chamamento Público com base no **Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), por se tratar de atividades de educação em parceria com entidade previamente credenciada. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$61.975,50 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com vigência de 06 (seis) meses.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para qualquer cidadão impugnar a presente justificativa, nos termos do §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: O presente extrato foi publicado em:

- Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);
- Átrio e Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Pratápolis/MG.

A íntegra da Justificativa de Dispensa e demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Convênios da Prefeitura e no Portal da Transparência.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D692CCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.438/2026 “AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E
MULADEIROS DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.438/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.438/2026, que “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 26 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/leis/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B7D04F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 49/2026, Pregão Eletrônico nº. 20/2026, torna público que celebrou contrato para Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário de escritório destinados ao fortalecimento da rede de atendimento da Assistência Social do Município de Pratápolis/MG, em conformidade com a Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025., com as empresas AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (CNPJ: 28.677.530/0001-98), FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUP DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 22.579.314/0001-23), LYRON INFORMATICA LTDA (CNPJ: 15.427.657/0001-07) e MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA (CNPJ: 42.663.698/0001-75).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A6490D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
1º ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 75/2025

CONTRATANTE:Município de Prudente de Morais/MG

CONTRATADA:Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

OBJETO:Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de locação de veículo ônibus rodoviário com ar-condicionado, banheiro, capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro, proteção contra terceiros, assistência 24h, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

VIGÊNCIA PRORROGADA:12 (doze) meses, de 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027.

VALOR TOTAL:R\$ 271.440,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:05 de maio de 2026

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:490594DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
5º ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, CEP 35.738-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO.

CONTRATADA: VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.885.861/0001-60, com sede na Rua Padre Estevan, 35, Centro, Capim Branco - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RENAN TADEU VALADARES CLAUDIO (conforme resposta à notificação).

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços remanescentes de obra e serviços adicionais de ampliação de meta, referentes à plena execução e otimização das instalações do Centro Infantil de Diversão.

CONSIDERANDO o Termo Aditivo nº 04/2026, que prorrogou o prazo de execução até 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Notificação Formal expedida por este Município em 29 de maio de 2026, solicitando esclarecimentos quanto ao cumprimento do prazo;

CONSIDERANDO a resposta apresentada pela Contratada em 02 de junho de 2026, na qual a empresa:

1. Apresenta justificativas para os atrasos (demora na ligação de água pela COPASA, infiltrações supervenientes e dependência de muro vizinho construído por terceiros);
2. Demonstra interesse na conclusão da obra;
3. Solicita formalmente a concessão de aditivo de prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Engenharia Municipal que atesta a veracidade parcial das justificativas apresentadas pela Contratada, reconhecendo que os fatores elencados (especialmente a ligação de água e a dependência de terceiros) configuram fato superveniente e imprevisível que impactou diretamente o cronograma original;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a rescisão contratual e o prejuízo ao interesse público, uma vez que a obra se encontra em fase de acabamento e a paralisação geraria danos maiores à coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que admitem a alteração do prazo de execução mediante justificativa por fato superveniente que impeça a conclusão no prazo ajustado;

As partes resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 045/2025 por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do término do prazo estabelecido no Termo Aditivo nº 04/2026 (03/06/2026), passando a

nova data de vigência e conclusão da obra para 01 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Esta prorrogação é concedida a título excepcional, com fundamento na análise das justificativas apresentadas pela Contratada em resposta à Notificação Formal, notadamente quanto aos fatores externos e supervenientes que impactaram o cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo, o novo cronograma físico-financeiro detalhado, compatível com o prazo final de 01 de setembro de 2026, para aprovação e fiscalização do Município.

Parágrafo único. Fica a Contratada ciente de que o descumprimento do novo cronograma pactuado sujeitará a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, incluindo multa diária por atraso e rescisão unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 045/2025 e de seus aditivos anteriores, incluindo o valor global do contrato, que permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se nos ditames da Lei 14.133/21, bem como no parecer técnico da engenharia e na necessidade apresentada pela empresa, deste modo conforme preceitua o princípios norteadores da NLLC, a maioria em seu artigo 5º será concedido o novo prazo para conclusão da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prudente de Moraes/MG, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:4194FE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS AUTO DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Processo nº 120/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **CLERES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, residente na **RUA JANAITIBA, N 1158**, bairro **SÃO GERALDO**, CEP: **31.050-260**, no município de **BELO HORIZONTE**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DOS PEQUIS, S/N, RESIDENCIAL GRAN VILLAGE, QD 03, LT 07** estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inco, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa

equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

Everton Nepomuceno P. da Silva
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Processo nº 122/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **ANTERO DO BRASIL PIRES**, residente na **RUA MARIA DORIDA DA ROCHA, N 33**, bairro **CONJUNTO CRISTINA (SÃO BENEDITO)**, CEP: **33110-630**, no município de **SANTA LUZIA**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DO PAU BRASIL, N 163, RESIDENCIAL GRAN VILLAGE, QD 01, LT 04** estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inco, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

Everton Nepomuceno P. da Silva
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Processo nº 148/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica autuado **AGDA CESARIA ALVES E NEVES A. M. CASTANHEIRA**, residente **AVENIDA ITAITE, N 841, APARTAMENTO 104**, bairro **SÃO GERALDO**, CEP: **31.050-550-200**, **BELO HORIZONTE**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA VEREADOR LUIZ MICHETTI, N 937, MARACANÃ, QD 41, LT 18**, estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inco, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa

equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 27 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:22F447D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS **REVOGAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO CERTAME

Trata-se de justificativa administrativa destinada a fundamentar a revogação do Processo Licitatório nº 70/2026, Pregão Eletrônico nº 14/2026, promovido pelo Município de Prudente de Moraes/MG, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis.

Nesse contexto, registra-se que, durante o curso do procedimento, foi apresentada impugnação, tempestiva, ao instrumento convocatório, pela empresa ECO PLAST COMÉRCIO LTDA., especificamente em relação aos itens 03, 04 e 05 do Lote 03, destinados à aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos.

Dessa forma, após análise técnico-administrativa das razões apresentadas, a Administração reconheceu a existência de inconsistências nas especificações técnicas dos itens 03 e 04, bem como a pertinência da uniformização das exigências técnicas aplicáveis ao Item 05, especialmente quanto à apresentação de laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovação de atendimento à ABNT NBR 9191 e comprovação da acreditação do laboratório emissor.

Nesse sentido, verificou-se que as alterações necessárias não constituem mero ajuste formal ou correção redacional irrelevante, pois repercutem diretamente na adequada compreensão do objeto, na formulação das propostas, na isonomia entre os licitantes e no julgamento objetivo da contratação pretendida.

Por conseguinte, considerando que a retificação do instrumento convocatório possui potencial de influenciar a formulação das propostas e as condições objetivas de participação dos interessados, mostra-se necessária a republicação do edital e de seus anexos, com devolução integral do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a revogação do certame na plataforma eletrônica revela-se medida administrativa adequada a fim de permitir a correção do edital e consequente republicação do instrumento convocatório.

Sendo assim, justifica-se a revogação do Processo Licitatório nº 70/2026, Pregão Eletrônico nº 14/2026, do Município de Prudente de Moraes/MG, em razão do acolhimento da impugnação apresentada e da necessidade de correção e republicação do edital, sem prejuízo da continuidade do procedimento devidamente ajustado às especificações técnicas revisadas.

Prudente de Moraes – MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:7F2966C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 63/2024

CONTRATANTE:Município de Prudente de Moraes/MG

CONTRATADA:Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calciário – CISREC

OBJETO:Prorrogação da vigência do Contrato de Programa nº 63/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços de mão de obra de profissionais de saúde na Unidade de Saúde 24 Horas do Município de Prudente de Moraes/MG.

VIGÊNCIA PRORROGADA:12 (doze) meses, de 26 de maio de 2026 a 26 de maio de 2027.

VALOR TOTAL ANUAL:R\$5.422.927,75(cinco milhões quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos),

VALOR TOTAL MENSAL: 451.910,64 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:26 de maio de 2026

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:7874B10A

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG – Aviso de Credenciamento nº 002/2026, A Prefeitura Municipal de Riachinho, torna público que fica aberto, o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de saúde, sendo atendimento médico (clínica geral e especialidades), plantões, remoção de pacientes, exames e demais profissionais de nível superior, destinados à rede pública municipal de saúde de Riachinho/MG. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 11/06/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço Avenida JK, nº 455, Centro, Riachinho/MG, ou pelo e-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br, e permanecendo aberto por 12 (doze) meses. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br.

Riachinho/MG, 09 de junho de 2026.

(A) JOSÉ VILMAR DE JESUS MONTIJO,
Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:B8EAA359

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da sessão, para Contratação de empresa para disponibilização de veículo com motorista, em regime de plantão, visando assegurar o transporte de pacientes residentes no Distrito de Vista Alegre para realização de consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde na sede do Município de Rio Casca. A nova data e horário de realização da sessão serão oportunamente divulgados nos meios oficiais de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3924-0010.

Rio Casca, 09 de junho de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:638A5C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO Nº 101/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – SALVAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.641.336/0001-55, com sede na Avenida Santa Rosa, nº 10, São Luís, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-750.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:01/06/2026a 05/09/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA:01/06/2026a 05/09/2026.

ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e VICE-PRESIDENTE, MAJOR BM DEYWES MOLLER BATISTA FERREIRA

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:4471C103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de sistema de ultrassom diagnóstico digital premium para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba-MG**. Data da sessão pública: 25/06/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 09 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:A35241D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em

05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MONITOR ESCOLAR

82º JULIO MARCIO GOMES

Os candidatos convocados terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:3DB14AAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº007/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG torna público a Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº007/2026, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária do cargo de Médico Especialista – Médico do Trabalho, visando atender a urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 2.096/2026, de 20/05/2026 torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº007/2026 para o quadro de pessoal do Município de Rio Pomba/MG. O Edital Nº007/2026 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico:

<https://www.riopomba.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo-simplificado/2>

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:C6E11AFA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTES AO EDITAL Nº
007/2026.

PORTARIA Nº 150/2026

“Nomeia Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao Edital nº 007/2026.”

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **JEISON ALVIM VIANNA, JOÃO CARLOS BATISTA CANCELA, JACQUELINE FURTADO VITAL e CÍNTIA SILVA OLIVEIRA TOLEDO**, como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 007/2026 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 09 de Junho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:66D8096D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2026 - Tipo Menor Preço Por Item, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PESCADOS, FRIOS E EMBUTIDOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A abertura será às 09h00min do dia 25/06/2026 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE78ABCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 034 , 09 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 034 , 09 DE JUNHO DE 2026,

Aprova o Projeto do Loteamento “MORADA DA SERRA”, localizado neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de santa rosa da serra, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Complementar do Município n. 09/2021 (Plano Diretor),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do loteamento RESIDENCIAL MORADA DA SERRA, situado no Bairro Baixada de Areia, localizado neste Município, **matrícula nº 13.298 do Ofício de Registro de Imóveis de Campos Altos, Minas Gerais**, de propriedade de **IMPÉRIUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.247.755/0001-14, com área de **26.049 m2**.

Art. 2º – O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica da Técnica em Agrimensura **Anne Jackelline Cunha Sidião – CRT 08565855643/MG**, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I - Área total da matrícula: 26.049,00m2 (100%)

II - Área Computável do parcelamento: 20.617,7 (79,15%)

III - Área dos lotes (vendável): 10.570,22m² (03 quadras com 48 lotes = 51,27% da área)

IV – Áreas Públicas: 10.047,48m² (48,73% da área)

Área Verdes (Total): 1.588,60m² (7,7% da área)

Área de Equipamento Urbano (Total): 1.408,12m² (6,83% da área)

1. Área Institucional 750,00 m2 (3,63%)

2. Área de Equipamento Público Comunitário 658,12 m2 (3,2%)

c) Sistema Viário (Total): 7.050,76 m² (34,2% da área)

§ 1º - As áreas públicas descritas no inciso IV, passam a integrar o domínio do Município de Santa Rosa da Serra.

§ 2º - O esgoto sanitário do empreendimento será interligado em redes públicas existentes de acordo com projeto aprovado pelo Município.

§ 3º - O empreendedor deve implantar reservatório de água tipo taça para abastecimento de água potável do empreendimento que deve ser interligado em redes públicas existentes de acordo com projeto aprovado pela COPASA (caso especificado em projeto aprovado), devendo executar o fechamento total do lote conforme normas da concessionária.

§ 4º - É de responsabilidade do empreendedor asfaltar a via de acesso ao empreendimento denominada Rua São Vicente na extensão de 49,60 metros.

§ 5º - O empreendimento está inserido na Zona de Expansão Urbana.

§ 6º - O empreendedor deve executar o cercamento da divisa da Área de Equipamento Público Comunitário com os lotes n. 14 e 33 da quadra B com muro em alvenaria de no mínimo 1,5 metros de altura.

Art. 3º – A execução das obras de infraestrutura é de total responsabilidade do empreendedor, que responde tecnicamente perante a Prefeitura, pelo período de 05 (cinco) anos, após a entrega das mesmas, bem como nos casos de má execução, cabendo ao Município fazer esta verificação e exigir os reparos.

Art. 4º – O município deve fiscalizar a implantação das obras, expedindo o "termo de conclusão de obras" depois de concluída a implantação de infraestrutura.

Art. 5º – O empreendedor durante o período de obras deve se responsabilizar pela Área Verde, Área Institucional e Áreas de Equipamento Público Comunitário, preservando-as do ponto de vista ambiental e contra ocupações irregulares, cercando-as até seu repasse definitivo para a Prefeitura de Santa Rosa da Serra.

Art. 6º – Fica determinado o lote 48 da quadra D (Área Remanescente), com área total de 5.431,30 m² como área estratégica da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra. Devido a servidão de passagem de uma rede coletora de esgoto no lote, sua comercialização e edificação é vedada.

Art. 7º – O início das obras e serviços de infraestrutura somente deve ocorrer após a emissão das devidas licenças ambientais, expedidas pelo(s) órgão(s) competente(s), bem como, da “Licença para Início de Obras”, expedida pela Secretaria competente, devendo ainda, o empreendedor comunicar imediatamente o seu início, para acompanhamento.

Art. 8º -Para a garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantados no loteamento, orçadas em R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), o empreendedor deverá, simultaneamente ao prazo do registro do loteamento, sob pena de sua revogação automática, independentemente de qualquer interpelação:

I - registrar hipoteca em favor do Município de Santa Rosa da Serra, de 08 (oito) lotes, sendo:

a) QUADRA A = lotes 6,7,8,9,10,11,12 e 13.

§ 1º - Os lotes dados em garantia, com área total de 1.920,00m² são avaliados em R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

§ 2º - O empreendedor deve comprovar, no prazo do artigo 10, o registro da hipoteca de que trata este artigo.

Art. 9º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana não incide sobre o empreendimento pelo prazo de 5 (cinco) exercícios, contados da data de aprovação, observado:

I - o imposto incide de forma individualizada, quando verificada a alienação de lotes permanecendo como gleba a área remanescente;

II - compete ao responsável pelo loteamento ou parcelamento fornecer para constar no cadastro Fiscal imobiliário as informações necessárias das alienações para o correto lançamento até o mês outubro de cada exercício.

Art. 10º – O Imposto Sobre Serviços (ISS) referentes às obras de implantação da infraestrutura do empreendimento deve ser recolhido junto ao Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 11º – Com a aprovação do projeto de parcelamento, o empreendedor deve promover sua inscrição no Registro Geral de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 12º – O empreendedor deve aprovar o projeto do sistema elétrico junto à concessionária CEMIG, cuja execução é de sua responsabilidade, para entrega do empreendimento.

Art. 13º – O empreendedor deve aprovar o projeto do sistema de abastecimento de água junto à concessionária COPASA, cuja execução é de sua responsabilidade, para entrega do empreendimento. Também fica condicionado ao empreendedor a aquisição ou destinação de local para a instalação de reservatório de água, nas proximidades do empreendimento, conforme exigência da COPASA.

Art. 14º –Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra (MG), 09 de junho de 2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Heloisa Costa

Código Identificador:286D26ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2025**, Processo Licitatório Nº 096/2025 na modalidade Pregão eletrônico nº 011/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 124, inc. II alínea d e art. 107, e alterações posteriores da legislação referida. **OBJETO:** O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação de prazo e reequilíbrio e econômico financeiro do contrato nº 048/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 22.626.640/0001-44. A partir de 08 de junho de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Cristina Paola Silva

Código Identificador:D7E77FF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
P O R T A R I A 031/2026**

P O R T A R I A 031/2026

ALTERA A PORTARIA 049/2025 NOMEANDO SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE LEILOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS - LEILÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso das atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeado o Servidor Luiz Cláudio Ferreira, para exercer a função de Leiloeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Leilões realizados pelo Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras, Késia Helena Silva Gabriel e Monica Roberta Gomes para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Leiloeiro.

Art. 3º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria **049/2025**

Santa Rosa da Serra/ MG, 09 de junho de 2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Heloisa Costa

Código Identificador:0557E7C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 63**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame Contratação do show artístico com a Dupla “AMANDA & SUMAYRA”, para a programação da quadrilha da Escola Municipal Expedito Pereira Lima’ do ano de 2026, no município de Santo Antônio do Grama/MG, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para apresentação em 27 de junho de 2026 no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de junho de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:5AC2AADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 63**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação do show artístico com a Dupla “AMANDA & SUMAYRA”, para a programação da quadrilha da Escola Municipal Expedito Pereira Lima’ do ano de 2026, no município de Santo Antônio do Grama/MG, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para apresentação em 27 de junho de 2026 no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama, 09 de junho de 2026.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DEA0C494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PROCESSO Nº 071/2026

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. Processo nº 071/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026. Objeto: Aquisição futura, eventual e parcelada de suplementos alimentares para atendimento a usuários do SUS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no **dia 2 5/06/2026 às 14 horas**, perante o sistema eletrônico provido pela **Licitar Digital** no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.santosdumont.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3934 0550 ou Email: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:30C0F659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 93/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 7 LUGARES E TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES, TODOS ZERO KM- SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 10.358, DE 29 DE JULHO DE 2025. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 10/06/2026 ÀS 06:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 22/06/2026 ÀS 09:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 22/06/2026 ÀS 09:00HR NA PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:70CB003D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 94/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 7 LUGARES 0 KM (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR - PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 10/06/2026 ÀS 06:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 23/06/2026 ÀS 09:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 23/06/2026 ÀS 09:00HR NA PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:898B1E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 103/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2026. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PLANEJAR, ORGANIZAR, PREMIAR E FORNECER MATERIAIS DIVERSOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ACOMPANHAMENTO E O FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A REALIZAÇÃO DA “OPEN SÃO PEDRO DA UNIÃO DE JIU JITSU” PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/06/2026** ÀS 17:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **15/06/2026** ÀS 09:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **15/06/2026** ÀS 09:00HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:69C6A371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 58/2026

MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

CNPJ. : 18.666.172/0001-64

ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): IVONETE D ARAÚJO MARIANO

ENDEREÇO : AVENIDA GEDEÃO ALVES PEREIRA, N.º: 345, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG

CPF: XXX.283.816-XX

DATA ADMISSÃO : 09/06/2026

SECRETARIA : EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SALÁRIO : R\$3.078,38 (TRÊS MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 08/2026, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R\$3.078,38 (Três Mil, Setenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 09 de Junho de 2026 e término previsto para o dia 09 de Junho de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a data de

Posse dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 09 de Junho de 2026.

Município De São Pedro Da União

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

IVONETE DE ARAÚJO MARIANO

Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Ass; _____

Nome:

Ass; _____

Nome:

Publicado por:

Nadia Cristina Garcia Pinati

Código Identificador:6AD474B9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 015/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 015/2026. Objeto :** “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo às demandas da Farmácia Municipal do Município de São Pedro dos Ferros, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.” Estando disponível através dos sites: www.saopedrodosferros.mg.gov.br e <https://licitar.digital/> com a devida identificação. Demais informações disponíveis através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de junho de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.

Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:B8353E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 102/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG -TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 102/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026. Objeto: “Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento e instalação de estruturas e recursos diversos para a realização de eventos no município de São Pedro dos Ferros/MG”. EMPRESA CONTRATADA: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.089.711/0001-07 com sede na Rua Bahia, 285, Virgem da Lapa-MG, CEP 39630000. O valor global do contrato é R\$1.082.577,97 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigente por 12 meses contados da assinatura do contrato.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de junho de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:37B8CB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Republicação de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Procedimento Licitatório nº 057/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos cimentícios, pré-moldados destinados à manutenção, conservação e execução de obras e serviços de infraestrutura realizados pelas Secretarias Municipais de São Roque de Minas.** Em virtude das alterações realizadas, fica redesignada a sessão pública para o dia **23/06/2026, às 09 horas**, sendo reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos da legislação vigente. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052. São Roque de Minas, 09 de junho de 2026.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B62E36C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº 039, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 18ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE,
INTEGRANTE DA 11ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e institui as Conferências de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CES/MG nº 189, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde constante da Ata nº 002, de 25 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, integrante da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, a realizar-se em 19 de junho de 2026, no Município de São Tomás de Aquino, com o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Parágrafo único. A Etapa Municipal constitui espaço democrático de participação social destinado à análise da situação de saúde local, formulação de diretrizes e propostas para subsidiar o planejamento e a gestão do SUS e eleição da delegação para participação na etapa estadual, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 2º A Etapa Municipal terá como referência os seguintes eixos temáticos:

- I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral;
- V – Saúde Integral das Pessoas com Deficiência;
- VI – Saúde Integral da População LGBTQIA+.

Art. 3º A Etapa Municipal será organizada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, assegurada ampla participação da sociedade.

Art. 4º Participarão da Etapa Municipal representantes dos segmentos previstos na legislação do controle social do SUS:

- I – usuários;
- II – trabalhadores da saúde;
- III – gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 5º A coordenação da Etapa Municipal será exercida por Comissão Organizadora instituída em ato próprio, responsável pela condução operacional, metodológica e administrativa do processo conferencial.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar programação e metodologia;
- II – coordenar credenciamento e sistematização das propostas;
- III – apoiar os grupos de trabalho e a plenária final;
- IV – consolidar o Relatório Final;
- V – coordenar o processo de eleição da delegação municipal.

Art. 6º A Etapa Municipal será disciplinada por Regimento Interno e Regulamento próprios, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgados previamente à sua realização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de junho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Machado

Código Identificador:FD787874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, INTEGRANTE DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 805/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CES/MG nº 189/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 39/2026**, que convocou a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Etapa Municipal aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, integrante da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das atividades necessárias à realização da Etapa Municipal.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – Coordenação Geral: Lidiane Angélica Cotelez

II – Coordenação Adjunta: Danieli Cristina de Oliveira Pádua

III – Secretaria Executiva: Flávia Guimarães

IV – Coordenação de Credenciamento e Mobilização: Rodrigo Alves dos Reis

V – Coordenação de Relatoria: Thais Silva Leite

VI – Coordenação dos Grupos de Trabalho: Patricia Moura Garcia e Vanessa Martins

VII – Apoio Técnico e Administrativo: Daiana Cristina Martins de Paula

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar a realização da Conferência;

II – elaborar e executar a programação;

III – organizar credenciamento e identificação dos participantes;

IV – apoiar os grupos de trabalho e a plenária final;

V – coordenar o processo de definição dos delegados da Etapa Municipal;

VI – coordenar o processo eleitoral da delegação municipal para participação na etapa estadual;

VII – coordenar os trabalhos de relatoria;

VIII – consolidar e validar o Relatório Final;

IX – promover mobilização e divulgação;

X – acompanhar os encaminhamentos posteriores à realização da etapa.

Art. 5º Compete à Coordenação Geral:

I – representar institucionalmente a Conferência;

II – coordenar os trabalhos da Comissão;

III – conduzir reuniões e deliberações;

IV – supervisionar o cumprimento do cronograma.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva:

I – apoiar administrativamente os trabalhos;

II – organizar documentos e registros;

III – providenciar materiais e apoio operacional.

Art. 7º Compete à Coordenação de Credenciamento e Mobilização:

I – organizar inscrições e credenciamento;

II – controlar listas de presença;

III – apoiar comunicação e divulgação.

Art. 8º Compete à Coordenação de Relatoria:

I – consolidar propostas;

II – apoiar sistematização dos grupos;

III – elaborar o Relatório Final.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão Organizadora, observada disponibilidade orçamentária.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Tomás de Aquino, 09 de junho de 2026.

LIDIANE ANGÉLICA COTELEZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarda Machado

Código Identificador:D323F50D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
RESOLUÇÃO 01/2026**

RESOLUÇÃO 01/2026

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de São Tomás de Aquino, Minas Gerais, de acordo com suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº966 de 09 de novembro de 2015, e em deliberação.

Resolve:

Art. 1º Aprova Ata de Reunião;

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, 09 de junho de 2026.

GEOVANE APARECIDA DOS REIS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Eduarda Machado

Código Identificador:0F7AB3D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO**

- **Processo Licitatório:** n.189/2022 - **Modalidade:** Pregão n. 023/2022. **Contrato Administrativo** 189.023-0/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** **MT SERVIÇOS DE ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 23.626.614/0001-89. Objeto:** “Prestação de serviços Especializados

na **Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 01/07/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 0104001 10 301 1003 2.080 339039, 0104001 10 301 1003 2.081 339039, 0104001 10 301 1003 2.148 339039, 0104001 10 301 1003 2.162 339039, 0104001 10 301 1003 2.167 339039, 0104001 10 301 1004 2.083 339039 e 0104001 10 305 1003 2.158 339039; **Data de Assinatura:** 09/06/2026. **Representantes dos Contratados:** TIAGO LEITE PERES. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.003/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 005/2025. **Contrato Administrativo** 055/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** CAMILO & RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.186.978/0001-81. **Objeto:** “Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme Decreto Municipal 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.” O presente termo aditivo tem por objeto o prorrogação de prazo de execução do contrato firmado entre as partes até 05/02/2027. Restabelecendo o saldo inicial acrescendo um total de R\$ 49.111,66 (quarenta e nove mil cento e onze reais e sessenta e seis centavos) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 27/02/2026. **Representantes dos Contratados:** INOVAM CAMILO RODRIGUES. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:82C43B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE DEFERIMENTO 03 - PROC 55/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 03

PROCESSO Nº 055/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, RECREATIVOS, DE LOCUÇÃO, OPERAÇÃO DE SOM, DJ, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS TEATRAIS E ATIVIDADES CORRELATAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CALENDÁRIO CULTURAL, INSTITUCIONAL, TURÍSTICO, EDUCACIONAL, ESPORTIVO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME CATEGORIAS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **Márcio Jose de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.213/0001-30, telefone (32)9999-8339, e-mail marcioliveira1994@icloud.com, com sede a Travessa Santa Barbara, nº 474, Bairro Costa da Mina, no Município de Ressaquinha/MG, tendo como representante legal o Sr. Márcio Jose de Oliveira, portador(a) do documento de identidade nº 19958020, inscrito(a) no CPF sob o nº 1137395604, para Prestação de Serviços Artísticos, Culturais, Recreativos, de Locução, Operação de

Som, Dj, Apresentações Musicais, Espetáculos Teatrais e Atividades Correlatas, destinados ao atendimento das demandas do Calendário Cultural, Institucional, Turístico, Educacional, Esportivo e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme categorias, especificações, quantitativos estimados e valores previamente definidos pela Administração, conforme descrito no Edital nº **038/2026** do Credenciamento nº **010/2026**, referente a Inexigibilidade nº **015/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **055/2026**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
12	sv	Banda, Cantor Solo ou Dupla de Forró e Sertanejo: Show musical ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante forró e sertanejo com duração mínima de 03 horas. Obrigatoriamente contendo no mínimo 03 integrantes 01 cantor, 01 tecladista, 01 sanfoneiro. Sendo de responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R\$ 2.500,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 038/2026**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **Márcio Jose de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.213/0001-30, telefone (32)9999-8339, e-mail marcioliveira1994@icloud.com, com sede a Travessa Santa Barbara, nº 474, Bairro Costa da Mina, no Município de Ressaquinha/MG, tendo como representante legal o Sr. Márcio Jose de Oliveira, portador(a) do documento de identidade nº 19958020, inscrito(a) no CPF sob o nº 1137395604, para o item assinalado acima.

Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.

Que seja este termo publicado no site oficial do município www.senhoradosremedios.mg.gov.br e no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 09 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:77CB153D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONC. ELETR. 04/2026; (OBRA DISPENSA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 04/2026. Objeto: Obra de construção de despensa e sala na Academia Municipal. Sessão Pública: 30/06/2026, às 8:00 horas. Edital disponível nos sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:96CBC23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (OBRA ESTRADA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 425/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, Contrato nº 115/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: JSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.508.804/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima identificado, pelo prazo de 120 dias, sendo de 10/06/2026 a 09/10/2026 para a execução

de obra de PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OU RURAIS, com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 949104/2023/MIDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR/CAIXA. Data de assinatura 05/06/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:51ABA29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026

CONTRATO Nº 081/2026, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CAIO FELIPE SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.811.025/0001-08 - **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 619.625,70 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VALIDADE: ATÉ 05/06/2027.

Serranópolis de Minas /MG, 03 de Junho de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:308CD2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DAS ATAS Nº 013/2025,
Nº 014/2025, Nº 015/2025, Nº 016/2025 E Nº 017/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DAS ATAS Nº 013/2025,
Nº 014/2025, Nº 015/2025, Nº 016/2025 E Nº 017/2025

ATAS Nº 013/2025, Nº 14/2025, Nº 15/2025, Nº 16/2025 E Nº 017/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2025, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas **EXTRA PLASTI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.710/0001-00, Valor: R\$: 853.318,65 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), empresa **MARLI MENDES BATISTA AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.075/0001-63, Valor: R\$ 745.556,40 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), empresa **MINELVINO FAGNER NOGUEIRA GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.999.678/0001-07, Valor: R\$ 588.796,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), empresa **PABLO OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.138.429/0001-97, Valor: R\$ 496.116,45 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), empresa **SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.490.845/0001-09, Valor: R\$ 1.419.383,10 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E

OITENTA E TRÊS E DEZ CENTAVOS) - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e demais secretarias do Município de Serranópolis de Minas/MG.. Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DAS ATAS Nº 013/2025, Nº 014/2025, Nº 015/2025, Nº 016/2025 E Nº 017/2025, VALIDADE ATÉ 15/05/2027.**

Serranópolis de Minas /MG, 11 de Maio de 2026.

ARLENE MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C7DF3751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2025
MODALIDADE: ADESAO Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2025
MODALIDADE: ADESAO Nº 005/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.137.015/0001-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 321**. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de maio de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.302.5003.2506.3339036000000.15000002 – 321 -
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Física.

Para o **CONTRATO Nº 063/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2025, MODALIDADE ADESAO A ATA DE REGISTRO POR PREÇO Nº 005/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de maio de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:449D91D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO 032/2026 – PREGÃO ELETRONICO SRP: 005/2026

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP 005/2026, Processo nº 032/2026, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de organização, indexação informatizada, gestão documental, guarda terceirizada e custódia de arquivos intermediários e permanentes, incluindo implantação dos serviços, substituição e fornecimento de contêineres ou caixas, retirada e remessa de massa documental, organização de caixas arquivo, guarda física de documentos, consulta documental, disponibilização de software GED com acesso sem limitação de usuários, digitalização de documentos em formato A4 e indexação eletrônica, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG. A presente revogação decorre de razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Junho de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DE8E2BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Setubinha torna público o interesse em aderir como “Carona” a Ata nº 008/2024 oriunda do processo licitatório 014/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CNPJ 011.729.59/0001-77, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao assunto, objetivando a Aquisição de veículos tipo VAN, através dos convênios de saída nº1261002001/2025/SEE e convênio de saída nº 1261000252/2026/SEE firmados com o Estado de Minas Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de educação, no valor de R\$ 800.200,00 Fornecedor: BELABRU COEMRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº03.353.258/0001-60

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:74EC6041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 14/2026, Processo Administrativo nº 73/2026 – Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa (s) para prestação de serviços especializado de segurança não armada para cobertura dos eventos no município de Silvianópolis – MG. A abertura será às 13:00

horas do dia 22 de junho de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm>. Para maiores informações: Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 09 de junho de 2026.

ANDREZA LIMA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:A9039081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2025

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de termo aditivo:

PROCESSO Nº 018/2025

PREGÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 030/2025

OBJETO: A futura e eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para as unidades de saúde do município de Tiradentes.

1º TERMO ADITIVO

Vigência: De 22/05/2026 até 22/05/2027.

Contratado: Vencedor: ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 24.030.552/0001-00 Endereço: AVENIDA DOS METALURGICOS, 158, CENTRO EMPRESARIAL Lavras / MG

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 23/05/2026 até 23/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima expressa na Lei nº 14.133/21. Com renovação do saldo processual por se caracterizar como um serviço contínuo.

Dou fé,

Tiradentes, 09 de junho de 2026

(Assinado Nos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:AB0A07E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, de enfermagem, odontológicos e câmara de vacina do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG. Justificativa: Após realizada pesquisas de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, de enfermagem, odontológicos e câmara de vacina do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG, comprova-se que se apurou um valor superior ao contrato, ao qual o contratado propôs a este ente

federativo um valor menor, tornando-se inviável a abertura de novo certame, e durante 12 meses. Valor do Contrato: R\$ 10.025,35 (dez mil e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 05/06/2026 até 04/06/2027. Signatários: Edvaldo Fabricio da Rosa – Prefeito Municipal em Exercício, Evaldo Luís Marson – Sócio Administrador. **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, de enfermagem, odontológicos e câmara de vacina do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG. Justificativa: Após realizada pesquisas de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, de enfermagem, odontológicos e câmara de vacina do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG, comprova-se que se apurou um valor superior ao contrato, ao qual o contratado propôs a este ente federativo um valor menor, tornando-se inviável a abertura de novo certame, e durante 12 meses. Valor do Contrato: R\$ 62.256,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 05/06/2026 até 04/06/2027. Signatários: Edvaldo Fabricio da Rosa – Prefeito Municipal em Exercício, Welington do Carmo Lambert – Empresário Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:27E667C0

PREFEITURA TOCOS DO MOJI TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Presencial nº 012/2026**, fundado no **Processo Licitatório nº 084/2026**, tendo como objeto a **Aquisição de bloquete intertravado e meio fio de concreto para manutenção de vias públicas e estradas vicinais do Município de Tocos do Moji, pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura de Tocos do Moji-MG**, em favor das empresas **UIRAPURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.396/0001-66, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 08 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:2B4AD413

PREFEITURA TOCOS DO MOJI TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 024/2026**, fundado no **Processo Licitatório nº 082/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de viagens para transporte de professores e alunos em eventos, cursos, exposições, recreações. Transporte de agricultores do município para participarem em cursos, palestras, dias de campo e visitas a fazendas modelos. Transporte de atletas amadores para participarem de campeonatos, torneios, disputas de diversas modalidades esportivas. Transporte para eventos culturais, como encontro de bandas, apresentações de balé, dança, fanfarra, etc. Transporte para grupos de idosos, grupos de famílias e crianças e adolescentes participantes das oficinas em viagens promovidas pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, em favor da empresa **TRANSPORTE ESTILO LTDA**, portadora do CNPJ 18.948.374/0001-07, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 08 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:8A857A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**adjudicaçãoe homologação**cujo objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**Vencedora:**COPYGERAIS LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.690.986/0001-80** Valor Total de R\$ 81.996,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais). Data: 09/06/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.**PREGÃO RP ELETRÔNICO - 012/2026 Nº PROC. ADM. 043/2026.** Maiores informações**licitacaotoledomg@gmail.com.**

09 de junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5F167955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da ATA RP 011/2026 cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Vencedora: COPYGERAIS LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.690.986/0001-80 Valor Total de R\$ 81.996,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais). Data: 09/06/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. PREGÃO RP ELETRÔNICO - 012/2026 Nº PROC. ADM. 043/2026. Maiores informações licitacaotoledomg@gmail.com.

09 de junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5EEC7898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO**

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato deJulgamentocujo objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**Vencedora:COPYGERAIS LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.690.986/0001-80 Valor Total de R\$ 81.996,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais). Data: 29/05/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 012/2026 Nº PROC. ADM. 043/2026. Maiores informaçõeslicitacaotoledomg@gmail.com.

09 de junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:793AAA43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO MUNICÍPIO
DE TOMBOS/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026 PROCESSO
REVOGADO EM 11 DE MAIO DE 2026**

Despacho de Revogação Processo
MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

Processo Revogado em 11 de Maio de 2026

Em observância ao art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determino a revogação integral do Pregão Eletrônico nº 004/2026, por motivos de interesse público e ausência de proposta vantajosa.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:772249FC

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 038/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 CONTRATO N.º
083/2023 TORNA PÚBLICO 3º (TERCEIRO) TERMO
ADITIVO**

MUNICÍPIO DE TOMBOS

**PROCESSO N.º 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
016/2023**

CONTRATO N.º 083/2023

TORNA PÚBLICO 3º (TERCEIRO) Termo aditivo entre o Município de Tombos e a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo n.º 083/2023, por 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de junho de 2026, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Tombos/MG, 08/06/2026 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CC5A33F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.411, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO Nº 1.411, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Restos a Pagar correspondentes aos exercícios de 2024 e 2025 do Poder Legislativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que determina que apenas os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa, devem compor a dívida flutuante;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo solicitou de ofício o cancelamento dos restos a pagar objeto deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o **cancelamento dos Restos a Pagar** inscritos pelo **Poder Legislativo Municipal** referentes aos exercícios de **2024 e 2025**, que não possuem mais exigibilidade, no valor total de **R\$**

113.772,72 (cento e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	11	CONTROLLER GESTO OBJETIVA	3.524,64
2024	130	BRAZIL LIDER	9.000,00
2025	04	INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA	378,00
2025	07	INFONET TELECOM	1.119,30
2025	08	EMPRESA SAO JOSE LTDA	616,78
2025	21	NONATO & COURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	96.864,00
2025	100	SPARTANS SERVICOS	1.900,00
2025	168	JBP CONTABILIDADE	370,00
TOTAL			113.772,72

§1º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, a liquidação e o pagamento que venham a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos realizados conforme este Decreto poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§2º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com as normas contábeis vigentes e conforme o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeiram junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito à liquidação e ao pagamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 09 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:807BB325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 086/2026, Pregão Eletrônico nº 039/2026. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção mecânica, manutenção elétrica, soldagem MIG, soldagem elétrica, corte com maçarico, tornearia mecânica, manutenção e reparo de bombas submersas, manutenção e rebobinamento de motores elétricos, destinados à conservação, recuperação e manutenção preventiva e corretiva da frota, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e demais bens móveis pertencentes ao Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 26/06/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 09 de Junho de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:7259A336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS TERMO DE COOPERAÇÃO ELEIÇÕES 2026 URUCÂNIA/MG-SEI Nº 0000141-51.2026.6.13.8339

TERMO DE COOPERAÇÃO ELEIÇÕES 2026 URUCÂNIA/MG SEI nº 0000141-51.2026.6.13.8339 Acordo de Cooperação nº 04/2026- TREMG ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Jequeri/MG, Doutor Leonardo Guimarães Moreira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 05/2023 da Presidência deste Tribunal, de 11/07/2023, e do outro lado MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.316.281/0001-51, com sede em URUCÂNIA, na Praça Leopoldino Januário Pereira, 158, Centro, URUCÂNIA/MG, CEP 35.380-000, doravante denominado Município, neste ato representado por Sérgio Luiz de Albuquerque, Prefeito Municipal, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de URUCÂNIA/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO O Município de URUCÂNIA/MG arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1(um), 2(dois), 3(três), 4(quatro), 5(cinco), 6(seis), 7(sete), 8(oito) e 9(nove) abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro: I - ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural; II - ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação; III - auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município; webmail.urucania.mg.gov.br/?_task=mail&_frame=1&_mbox=INBO_X&_uid=4816&_part=3&_action=get&_extwin=1 1/409/06/26, 14:47 Prefeitura Urucânia - MG :: Termo_de_Cooperacao_7472902.html IV - disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s); V - ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim; VI - ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2026; VII - fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026; VIII - fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026; IX - fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição; X - fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, nos dias das eleições, antes do pleito. XI - fornecer serviços de vigilância. Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente. Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Acordo de

Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026. CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda. CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual. Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os 2/4 webmail.urucania.mg.gov.br/?_task=mail&_frame=1&_mbox=INBOX&_uid=4816&_part=3&_action=g et&_extwin=109/06/26, 14:47 Prefeitura Urucânia - MG :: Termo_de_Cooperacao_7472902.html colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os). CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observandose a forma legal. II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município de URUCÂNIA/MG e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito Sérgio Luiz de Albuquerque e o Chefe de Cartório da 339ª Zona Eleitoral do TER/MG, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados. CLÁUSULA DEZ – DO FORO Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento. E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma. Jequeri, 21 de maio de 2026. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS Ana Clara Amaral Ramos Chein Juíza Eleitoral da 339ª Zona Eleitoral PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG Sérgio Luiz de Albuquerque Prefeito do Município de URUCÂNIA/MG TESTEMUNHAS: José Carlos Vitoriano Lopes Junior Chefe do Cartório da 339ª Zona Eleitoral João Henrique Brum Gomes Auxiliar da Justiça Eleitoral da 339ª Zona Eleitoral

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:411D2817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 64/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 64/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Concede Gratificação a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

ANA CAROLINA BREIÃO MANSO – CPF XXX.239.XXX-14 – gratificação em 31,80 (trinta e um inteiros e oitenta centésimos por cento);

ANA PAULA BREIÃO MANSO – CPF XXX.671.XXX-61 – gratificação em 49,00 (quarenta e nove por cento);

ANA PAULA DE OLIVEIRA BRITO - CPF XXX.233.XXX-50 – gratificação em 9,30 (nove inteiros e trinta centésimos por cento);

ANGELA APARECIDA ANDRADE COSTA -CPF XXX.474.XXX-00 – gratificação em 32,60 (trinta e dois inteiros e sessenta por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF XXX.745.XXX-79– gratificação em 54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF XXX.095.XXX-00 – gratificação em 43,30% (quarenta e três inteiros e trinta centésimos por cento);

DANIELA MARTINS DA SILVA – CPF XXX.439.XXX-06 – gratificação em 2,00% (dois por cento);

DANILO BARBOSA MILIÃO – CPF XXX.039.XXX-89 – gratificação em 26,50% (vinte e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento);

DAVI BALBINO SOARES – CPF XXX.512.XXX-63 – gratificação em 67,00% (sessenta e sete por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF XXX.122.XXX-38 – gratificação em 96,00% (noventa e seis por cento);

FERNANDA BELINATO PEREIRA – CPF XXX.463.XXX-88 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

FLAVIA MEIRELES DA SILVA SILVEIRA – CPF XXX.268.XXX-83 – gratificação em 15,00% (quinze por cento);

FLAVIANE MARTINS DE MOURA – CPF XXX.924.XXX-97 – gratificação em 5,50% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento);

FRANCIELLY GENOVEVA MAXIMIANO – CPF XXX.872.XXX-01 – gratificação em 29,50% (vinte e nove inteiros e cinco centésimos por cento);

IASMIM SOUZA SABINO – CPF XXX.254.XXX-48 – gratificação em 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento);

ILMA GOMES LOPES COSTA – CPF XXX.195.XXX-02 – gratificação em 13,71% (treze inteiros e setenta e um centésimos por cento);

IONARA MAIA RODRIGUES – CPF XXX.291.XXX-29 – gratificação em 35,00% (trinta e cinco por cento);

ISABELLE MARIA FREITAS GOVEIA – CPF XXX.333.XXX-62 – gratificação em 27,20% (vinte e sete inteiros e vinte centésimos por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF XXX.642.XXX-22 – gratificação em 40,20% (quarenta inteiros e vinte centésimos por cento);

JOSE BATISTA ARCANJO – CPF XXX.717.XXX-85 – gratificação em 80,00% (oitenta por cento);

JOSÉ FERNANDO BRAGA – CPF XXX.041.XXX-86 – gratificação em 19,00% (dezenove por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF XXX.643.XXX-07 – gratificação em 45,00% (quarenta e cinco por cento);

KATHYMA DA SILVA DINIS – CPF XXX.762.XXX-18 – gratificação em 39,00% (trinta e nove por cento);

MARCELO PINHEIRO – CPF XXX.XXX.XXX-XX – gratificação em 15,00% (quinze por cento);

MARCIO JOSÉ DA SILVA – CPF XXX.996.XXX-44 – gratificação em 57,80% (cinquenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento);

MARIA DAS GRAÇAS MONTEZANO – CPF XXX.417.XXX-73 – gratificação em 41,60% (quarenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento);

PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF XXX.120.XXX-61 – gratificação em 45,30% (quarenta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento);

PEDRO PAULO RODRGUES – CPF XXX.905.XXX-00 – gratificação em 68,00 (sessenta e oito por cento);

ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF XXX.613.XXX-77 – gratificação em 87,00% (oitenta e sete por cento);

VERÔNICA DE OLIVEIRA RODRIGUES – CPF XXX.091.XXX-50 – gratificação em 26,50% (vinte e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento);

WILLIAN CARLOS LINO – CPF XXX.203.XXX-76 – gratificação em 68,00% (sessenta e oito por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos do dia 1º de abril de 2026 com vigência até o dia 30 de abril de 2026.

Vieiras/MG, 29 de maio de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EEA6CB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 66/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 66/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Altera o Decreto Nº 24/2021, de 22 de fevereiro de 2021, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade do aumento de produtividade por hora efetivamente trabalhada com máquinas de pequeno e médio porte;

CONSIDERANDO a defasagem no setor devido à licença sem remuneração do servidor Sr. Silvério Malaquias de Oliveira, CPF XXX.453.XXX-55;

CONSIDERANDO a defasagem no setor devido ao pedido de rescisão do servidor temporário Sr. Paulo César Bento Estevão, CPF XXX.381-41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto Nº 024, de 22 de fevereiro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O adicional de produtividade por hora efetivamente trabalhada com máquina é fixado em 1% (um por cento) do valor do vencimento base do cargo ou função limitada a incidência máxima em 200 (duzentas) horas mensais e será concedida mensalmente aos servidores que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos:”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos em 1º de maio de 2026 e cessando seus efeitos em 31 de julho de 2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 29 de maio de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5C84D9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 67/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 67/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras Providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e considerando:

O Decreto Federal nº 12.064/2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família que prevê a criação da Comissão do PBF;

Considerando a Portaria MDS nº 1.058 de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

Considerando a necessidade de fortalecimento da gestão intersectorial do Programa Bolsa Família (PBF) no município;

Considerando também a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Vieiras/MG, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações

voltadas ao fortalecimento da gestão das condicionalidades do Programa.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá as seguintes competências:

- I – Articular as áreas de Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das condicionalidades;
- II – Definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;
- III – Promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e encaminhamentos necessários;
- IV – Propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades; e
- V – Elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipal do PBF.

Art.3º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos/setores:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
(Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Coordenador (a) do Cadastro Único/PBF);
- II – Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica);
(Secretária (o) municipal de Saúde e Coordenador (a) da Atenção Básica);
- III – Secretaria Municipal de Educação.
(Secretária Municipal de Educação e Representante da Educação Básica Municipal);
- IV – Coordenador (a) do Centro de Referência de Assistência Social;
- V – Coordenador (a) do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.
- VI – Representante da Vigilância Socioassistencial no âmbito do Suas;
- VII – Representante da Vigilância em Saúde.

§1º Os membros da Comissão serão indicados pelos respectivos Secretários e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

Art.4º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 29 de maio de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B9DD388E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 39/2026, Pregão nº 14/2026, Registro de Preços nº 11/2026 na data de 14/05/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: LOJA PRIMUS DE VIEIRAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 04.681.237/0001-36 com o valor global estimado de R\$ 8.779.235,10 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BC505C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 18/2026, Dispensa nº 05/2026 na data de 27/02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de oxigênio medicinal para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: OXIGENIO FACIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.047/0001-75 no valor global estimado de R\$ 64.752,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9B522A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 40/2026, Pregão nº 15/2026 na data de 12/05/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de jiu-jitsu, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 22.627.364 VICTOR MOREIRA DUTRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 22.627.364/0001-39 com o valor global estimado de R\$ 26.471,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6941739E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 13/2026, Inexigibilidade nº 05/2026, Credenciamento nº 02/2026 na data de 08/05/2026. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem. Empresa Contratada: LILIANE LOPES ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.367.845/0001-61, no valor global estimado em R\$ 79.143,20 (setenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FF0EEAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PORTARIA Nº 44/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 44/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.

“Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora:

I - Sra. CLAUDIA MARTINS PEREIRA, portadora do CPF: XXX.318.XXX-75, para exercer a função do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE DIVISÃO DE**

ADMINISTRAÇÃO, Anexo III, Nível VIII, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 25 de maio de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:20C4FDE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 47/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 47/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Exonera servidora efetiva que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956 e Lei Complementar nº 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do município de Vieiras estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a servidora aviou requerimento em 01 de junho de 2026 requerendo exoneração do cargo efetivo de Servente Escolar com carga horária de 40 horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em caráter definitivo, a servidora **Sra. BRUNA BELINATO PALOMA**, portadora do CPF XXX.687.XXX-76, das funções do cargo público efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 09 de junho de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:ED69CB7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: LOCUTOR DÉCIO**, através do seu empresário exclusivo ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97.**OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, a formalização do relacionamento contratual com vistas a locução na 35ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro & 26ª Festa do Carro de Boi de 2026. **VALOR:** R\$3.000 (Três Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 150000000000; 02.015.13.391.0010.2.057-339039 – **1020** – Manutenção Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000000.

São Francisco do Glória, 08 de junho de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:11F9CA9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROSPECÇÃO DE IMÓVEIS
Nº 001/2026;**

**INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO DE PROSPECÇÃO DE IMÓVEIS Nº 001/2026 DO
SAAE DE CARMO DE MINAS;**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação e Proposta no seguinte endereço: Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro - Carmo de Minas - MG ou via e-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Datas conforme abaixo:

- * DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE CHAMAMENTO (AMM, MURAL E SITE SAAE): DIAS 08/06/2026 PELO SITE DO SAAE E 09/06/2026 VIA AMM;
- * INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 09/06/2026 as 09h00;
- * FINAL DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/06/2026 as 16h00;
- * INÍCIO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: 22/06/2026 as 09h00;
- *HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF;

* INFORMAÇÃO IMPORTANTE: OS ARQUIVOS REFERENTES A ESTE CHAMAMENTO ENCONTRAM-SE NO SITE DO SAAE, ENDEREÇO> <https://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/> NO MENU SUPERIOR, ENTRAR NA ABA LICITAÇÕES E DEPOIS EM LICITAÇÕES ABERTAS.

Publicado por:

Ana Nívea Neves Santos

Código Identificador:89E5CEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026

Ratifica Processo – Aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compreendendo botinas, destinados aos servidores do SAAE de Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 29/2026 – Dispensa 17/2026. Objeto: Aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compreendendo botinas, destinados aos servidores do SAAE de Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Agroveterinária Pirapora LTDA – CNPJ: 06.102.274/0001-78, Valor total do processo: R\$ 3.942,00. Data da ratificação: 09/06/2026.

Pirapora-MG, 09 de junho de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:8CAF4B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA
FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2026 para futura aquisição de bombas dosadoras, bombas peristálticas, painéis de comando com inversor de frequência, graxa de silicone e acessórios, destinados aos sistemas de dosagem química, automação e manutenção das unidades de tratamento de água e efluentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas quais as empresas vencedoras foram: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ELETRO COMERCIAL ZW LTDA, WATSON MARLOW BREDEL IND COM DE BOMBAS LTDA, PROMINENT BRASIL LTDA SEKO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEMAS DE DOSAGEM LTDA.**

O presente pregão foi homologado no dia 09 de junho de 2026. O contrato com a empresa citada acima será publicado.

Mais informações: www.saaelagoa.com.br;
almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:646B06E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 039/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO 021/2026

O SAAE de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 039/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 021/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site:

www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), visando atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Paraisópolis/MG, garantindo condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.** Início de Cadastramento das Propostas: 10/06/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/06/2026 às 08h45min. Fase de Disputa de Lances: 22/06/2026 às 09h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:B24DE575

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2026

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e NEGRAO & SILVA LTDA.

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cercamento eletrificado, no Laboratório de Análises e Controle de Água e Efluentes “José Lourival Maia”, pertencente ao SAAE de Passos/MG.

Da Vigência:O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses no período de 09/06/2026 a 09/06/2027, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor:Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R\$ 2.983,50(Dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos nas fichas:

Ficha 056 - 33903000000 - Material de Consumo, da Atividade/Projeto: 1751200176.129 - Operação e Manutenção do Sist. de Água.

Processo de Contratação nº 045/2026. Dispensa nº 008/2026.

Passos/MG, 10 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:4A240183

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02 - CONCURSO PÚBLICO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE PASSOS/MG - SAAE PASSOS - EDITAL Nº
01/2026

O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos, torna pública a disponibilização da **Retificação n.º 02**, referente ao Edital n.º 01/2026 do Concurso Público do SAAE PASSOS e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Autarquia.

A **Retificação nº 02** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Passos/MG, 10 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-Geral do SAAE Passos/MG

Mat. 823

Publicado por:

Stephanie Lobato Xavier

Código Identificador:BACB3B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Portariaº 004/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio comunica aos interessados que na Portaria nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09 de Junho de 2026, edição nº 4291, onde se lê: Portaria 001/2026, passa-se a ler-se: Portaria 004/2026. Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Junho de 2026.

WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Wellington Ferreira de Castro

Código Identificador:4DBBE695

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O SEMASA torna público que realizará a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 22/06/2026 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 06/05/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.

Diretor Geral.

Publicado por:

Flávia Paula Ferreira da Cruz

Código Identificador:3540BB50

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DA PORTARIA Nº 091/2026

Ficam designados os servidores: Renata Izidoro Lima Heinisch, Luana Araújo Magalhães e Leonardo de Carvalho Toledo, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apuração de fatos relacionados aos anexos da referida Portaria. A Comissão terá o prazo de 30 dias para concluir seus trabalhos.

Carangola, 09/06/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.

Diretor Geral.

Publicado por:

Renata Izidoro Lima Heinisch

Código Identificador:320426E3

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 034/2025

Pregão Eletrônico: 90.004/2026

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG

Grupo	Item	Valor Total	Situação	Empresa
1	1 a 9	R\$5.878,20	Concluída	Super Comercial Apolo Ltda – 18.343.089/0001-54
2	10 a 25	-	Fracassado	-
3	26 a 28	-	Fracassado	-
	29	R\$1.500,00	Concluída	Jeronides Lopes da Silva – 60.827.030/0001-06
	30	-	Fracassado	-

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:

Rafael Marcondes de Oliveira

Código Identificador:02848736

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 054/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 054/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
 Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
 Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
 Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:

Só serão aceitas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
 Em razão do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
 O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
 Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
 Não esteja vinculado a cargo efetivo;
 Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
 Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
 Original e fotocópia do CPF próprio;
 Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
 Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
 Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
 Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
 Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.

VII – É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

VIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

IV - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

X - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: “O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **90 (noventa) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG”.

XII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIV - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

XV – A vaga ofertada poderá sofrer alterações quanto ao turno, à escola e à quantidade de aulas conforme demandas, que surjam entre a publicação do edital e o momento da convocação.

XVI – É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o Módulo II não conflita com horários já assumidos em outra instituição. Caso haja coincidência de dias e horários, não será permitido assumir o cargo. Caso o candidato assuma o contrato descumprindo o disposto acima, será aplicado o disposto da Portaria SEMED nº 003/2025: “O contratado temporário/convocado que solicitar dispensa somente poderá ser novamente contratado/convocado após o prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento de seu contrato anterior, para qualquer cargo na Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG”.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 10/06/2026 - 13h30min

Cargo: Professor de ACLTA – Apoio

Local de Trabalho: Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes

Turno: Vespertino

Arcos, 8 de junho de 2026.

CRITÉRIOS

- **Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualem no questo habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/05, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:482DC7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 068/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
DISPENSA Nº 020/2026

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões, com fornecimento de brinquedos recreativos, equipe operacional e toda estrutura necessária para funcionamento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG, a ser realizada no Parque de Exposições nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, com acesso gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, contemplando, no mínimo, os seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patinho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

TABELA DO ITEM E EMPRESA VENCEDORA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serviço	Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, incluindo fornecimento de brinquedos recreativos, equipe operacional e toda estrutura necessária ao funcionamento do parque.	64.000,00	64.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

DA EMPRESA CONTRATADA: ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.135.800/0001-97, situada na Avenida Fazenda Palmeiras, s/nº, Zona Rural, Município de Rosário da Limeira/MG, CEP: 36.878-000.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto.
1.2. O processo encontra-se devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, aviso de contratação direta devidamente publicado, proposta válida e ata de julgamento, demonstrando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
1.3. A escolha da empresa contratada decorre da apresentação de proposta compatível com o valor estimado da contratação, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade, bem como ao cumprimento integral das exigências técnicas e de habilitação estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o presente ato que autoriza a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais do Município.

Argirita/MG, 09 de junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DA47CF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0021/2026
Após averiguar o resultado do Pregão nº0021/2026 referente ao processo 00006626, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - DESINSETIZAÇÃO	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	PROPRIA	0,2000	0,70	71,43%	09/06/2026
2	Item - DESRATIZAÇÃO	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	0,2000	2,36	91,53%	09/06/2026
3	Item - DESCUPINIZAÇÃO	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	0,1500	0,87	82,76%	09/06/2026
4	Item - CONTROLE DE PÁSSAROS	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	2,0000	3,56	43,82%	09/06/2026
5	Item - LIMPEZA/DESINFECÇÃO CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITRO	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	70,0000	115,25	39,26%	09/06/2026

6	Item - LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000L	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	69,3000	135,38	48,81%	09/06/2026
7	Item - LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	1.467,3000	2.163,74	32,19%	09/06/2026

09 de junho de 2026 10:57:54

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F88F369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0021/2026.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00212026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	09/06/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - DESINSETIZAÇÃO	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	0,2000	0,70	71,43%	09/06/2026
2	Item - DESRATIZAÇÃO	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	0,2000	2,36	91,53%	09/06/2026
3	Item - DESCUPINIZAÇÃO	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	0,1500	0,87	82,76%	09/06/2026
4	Item - CONTROLE DE PÁSSAROS	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	2,0000	3,56	43,82%	09/06/2026
5	Item - LIMPEZA/DESINFECÇÃO CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITRO	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	70,0000	115,25	39,26%	09/06/2026
6	Item - LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000L	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	69,3000	135,38	48,81%	09/06/2026
7	Item - LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	João Vitor Patchelli Freitas	Não se aplica	1.467,3000	2.163,74	32,19%	09/06/2026

09 de junho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:42346AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2026

Ofício nº 061/2026
Serviço do Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar
Data: 08 de junho de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, e a seus nobres, tem o presente à finalidade de encaminhar a mensagem nº 14/2026, sendo o Projeto de Lei Complementar que *“Consolida o quadro de provimento efetivo, regulamenta as atribuições dos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e altera a Lei nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014, criando cargos de Técnico de Enfermagem no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF”*.

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Ilmo. Sr.
VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
CACHOEIRA DOURADA - MG

MENSAGEM SUPLEMENTAR Nº 14/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente projeto de lei complementar que “*Consolida o quadro de provimento efetivo, regulamenta as atribuições dos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e altera a Lei nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014, criando cargos de Técnico de Enfermagem no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF*”.

O município está na iminência de publicar edital para provimento dos cargos efetivos da prefeitura municipal. Ocorre que, nossa legislação é bastante confusa no que tange a tabela dos referidos cargos além de não conter todas as atribuições, de forma detalhada. Dessa forma, com vistas a consolidar o quadro de provimento efetivo e delimitar as atribuições de cada cargo é que se propõe a presente lei.

Além disso, o presente Projeto de Lei Complementar propõe alteração na Lei nº 1.136/2014 tão somente para a criação de mais 02 (dois) cargos de Técnico de Enfermagem, no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF, totalizando 03 (três) cargos no total. A referida ampliação visa atender demanda operacional específica da atenção básica no Município, especialmente para (i) atuação na sala de imunização; (ii) atendimento domiciliar; e (iii) atendimento de rotina nas unidades vinculadas à Estratégia de Saúde da Família. Destaca-se que os demais dispositivos da Lei nº 1.136/2014 permanecem inalterados.

Na certeza de que Vossa Senhoria adotará as medidas necessárias decorrentes da presente mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Cachoeira Dourada, 08 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2026

Consolida o quadro de provimento efetivo, regulamenta as atribuições dos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e altera a Lei nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014, criando cargos de Técnico de Enfermagem no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada e regulamenta suas atribuições.

Art. 2º O quadro de pessoal passa a vigor na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam aprovadas as atribuições de cargos de provimento efetivo, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica instituída a tabela de progressão de carreira dos cargos efetivos, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 5º Ficam extintos com a vacância os cargos de provimento efetivo descritos no quadro do anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo serão automaticamente extintos em caso de falecimento, aposentadoria, demissão ou exoneração dos atuais ocupantes.

Art. 6º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal descritos no anexo V desta Lei.

Art. 7º Ficam criados os cargos descritos no anexo VI desta Lei.

Art. 8º Os cargos de que trata esta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital e a legislação vigente.

Art. 9º Os demais regramentos específicos atinentes aos cargos de provimento efetivo serão disciplinados em lei própria.

§ 1º Até a edição da lei prevista no *caput*, aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de sua vigência permanente como regime jurídico único dos servidores.

§ 2º A lei de que trata este artigo terá caráter complementar ao Estatuto, especificando critérios de evolução e desenvolvimento funcional.

Art. 10 Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a utilização da dotação orçamentária destinada ao presente projeto, conforme os termos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando os limites e condições previstos na legislação vigente.

§1º A execução das despesas será realizada dentro dos limites da dotação orçamentária prevista, sendo vedada a utilização de recursos além dos valores especificados, salvo se houver abertura de crédito adicional ou suplementar, nos termos da legislação vigente.

§2º O acompanhamento da execução orçamentária e financeira será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, que deverá garantir a alocação correta dos recursos, conforme o plano de trabalho aprovado para o desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 11. O disposto nesta Lei aplica-se exclusivamente aos concursos públicos e processos seletivos realizados após sua entrada em vigor.

Art. 12. Ao servidor público municipal cujo somatório de vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes resulte em remuneração total inferior ao salário-mínimo nacional vigente, será assegurado o pagamento de complemento remuneratório correspondente à diferença, de caráter transitório e não incorporável à remuneração para quaisquer fins, que será reduzido ou extinto à medida que os vencimentos do cargo forem reajustados até atingir valor igual ou superior ao salário-mínimo.

Art. 13. Os cargos de provimento efetivo integrantes da estrutura do Programa de Saúde Familiar do Município de Cachoeira Dourada, bem como os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, são regidos por lei própria, conforme as disposições da Lei Complementar nº 26, de 17 de abril de 2017 e da Lei Ordinária nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014, e não constarão nos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 14. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF, alterando-se o Anexo Único da Lei Ordinária nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
CPE/PSF-01	Médico	01	SE/PSF-01	Curso superior em Medicina	R\$18.000,00
CPE/PSF-02	Cirurgião Dentista	01	SE/PSF-02	Curso superior em Odontologia	R\$7.542,36
CPE/PSF-03	Enfermeiro	01	SE/PSF-03	Curso superior em Enfermagem	R\$7.542,36
CPE/PSF-04	Técnico de Higiene Dental	01	SE/PSF-04	Curso Técnico de Nível Médio	R\$2.200,00
CPE/PSF-05	Técnico de Enfermagem	03	SE/PSF-05	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	R\$3.325,00
CPE/PSF-07	Atendente de Consultório Dentário	01	SE/PSF-07	Ensino Fundamental Completo	R\$1.621,00

CPE/PSF = Cargo de Provimento Efetivo do Programa Saúde da Família

SE/PSF = Símbolo Efetivo do Programa Saúde da Família

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se expressamente:

I – as Tabelas II e III do Anexo I da Lei nº 554, de 29 de abril de 1991;

II – As Leis: 580, de 18 de novembro de 1991; 591 de 25 de fevereiro de 1992; 648 de 07 de março de 1994; 667 de 30 de dezembro de 1994; 668 de 14 de dezembro de 1994; 756 de 29 de dezembro de 1997; 838 de 31 de julho de 2001; 922 de 21 de junho de 2005; 1.007 de 22 de junho de 2009; LC 053 de 12 de maio de 2023; LC 063 de 28 de março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO INICIAL –R\$	Nº DE VAGAS EXISTENTE	Nº DE VAGAS ATUAL (COM A APROVAÇÃO DESTA LEI)	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO	241020	NS	4.375,00	3	1	30 HORAS/ SEMANAIS
ADVOGADO ASSISTENTE JURÍDICO	241005	NS	4.375,00	0	2	30 HORAS/ SEMANAIS
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2524-05	NS	5.833,34	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4110-10	NM	1.793,51	39	50	40 HORAS/ SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	NS	2.916,67	7	2	20 HORAS/ SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	251605	NS	4.375,00	0	2	30 HORAS/ SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO SOCIAL	251605	NS	4.375,00	0	2	30 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE CADASTRO	4110-05	NF	1.793,51	3	1	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4110-10	NF	1.621,00	27	20	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30	NM	2.159,09	3	1	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE SAÚDE	5151-10	NE	1.621,00	15	11	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	3224-15	NM	1.621,00	0	5	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5142-25	NE	1.621,00	30	60	40 HORAS/ SEMANAIS
BORRACHEIRO	9921-15	NE	1.621,00	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
BIOMEDICINA	221205	NS	4.375,00	0	1	30 HORAS/ SEMANAIS
CARPINTEIRO	7155-05	NE	1.621,00	7	2	40 HORAS/ SEMANAIS
CONTADOR	2522-10	NS	5.833,34	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2394-05	NS	5.833,34	0	1	40 HORAS/ SEMANAIS
COZINHEIRA	5132-05	NE	1.621,00	8	8	40 HORAS/ SEMANAIS
DENTISTA	2232-08	NS	2.916,67	5	4	20 HORAS/ SEMANAIS
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	2232-08	NS	4.375,00	0	2	30 HORAS/ SEMANAIS
DIGITADOR	4121-10	NM	1.793,51	3	1	40 HORAS/ SEMANAIS
ELETRICISTA	7156-10	NO	1.977,55	2	2	40 HORAS/ SEMANAIS
ENCANADOR	7241-10	NO	1.977,55	3	3	40 HORAS/ SEMANAIS
ENFERMEIRO	2235-05	NS	5.208,34	4	5	44 HORAS/ SEMANAIS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2221-10	NS	4.375,00	1	1	30 HORAS/ SEMANAIS
ENGENHEIRO CIVIL	2142-05	NS	4.375,00	2	1	30 HORAS/ SEMANAIS
ENGENHEIRO ELETRICISTA	214305	NS	4.375,00	0	1	30 HORAS/ SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2234-05	NS	4.375,00	4	3	30 HORAS/ SEMANAIS
FARMACÊUTICO CLÍNICO E HOSPITALAR	223445	NS	5.833,34	0	2	40 HORAS/ SEMANAIS
FISCAL	254410	NS	5.833,34	5	2	40 HORAS/ SEMANAIS
FISCAL OBRAS E POSTURAS	2545-05	NM	1.793,51	5	2	40 HORAS/ SEMANAIS
FISCAL TRIBUTÁRIO	2544-10	NM	1.793,51	5	3	40 HORAS/ SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	223605	NS	2.916,67	2	2	20 HORAS/ SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA GERAL	2236-05	NS	4.375,00	0	3	30 HORAS/ SEMANAIS
FONOAUDIÓLOGO	2238-10	NS	2.916,67	3	1	20 HORAS/ SEMANAIS
FONOAUDIÓLOGO GERAL	223810	NS	4.375,00	0	1	30 HORAS/ SEMANAIS
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	223815	NS	5.833,34	0	1	40 HORAS/ SEMANAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5172-15	NM	1.793,51	0	10	40 HORAS/ SEMANAIS
GUARDA-VIDAS	5171-15	NO	1.977,55	0	4	40 HORAS/ SEMANAIS
JARDINEIRO	6220-10	NE	1.977,55	5	5	40 HORAS/ SEMANAIS
LAVADOR DE AUTOS	5199-35	NE	1.621,00	1	3	40 HORAS/ SEMANAIS
MECÂNICO	9144-05	NO	1.977,55	2	2	40 HORAS/ SEMANAIS
MÉDICO ORTOPEDISTA	2252-70	NS	1.211,43	1	1	4 PLANTÕES
MESTRE DE OBRAS	7102-05	NO	1.977,55	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
MONITOR EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.793,51	50	50	40 HORAS/ SEMANAIS
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	7823-05	NO	1.793,51	12	12	40 HORAS/ SEMANAIS
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	7825-10	NO	1.977,55	13	13	40 HORAS/ SEMANAIS
NUTRICIONISTA	2237-10	NS	2.916,67	2	1	20 HORAS/ SEMANAIS
NUTRICIONISTA DA SAÚDE	223710	NS	4.375,00	0	1	30 HORAS/ SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQ. PESADAS	7151-35	NO	1.977,55	7	7	40 HORAS/ SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	7151-05	NO	1.793,51	5	5	40 HORAS/ SEMANAIS
OPERÁRIO AJUDANTE	5142-25	NE	1.621,00	15	50	40 HORAS/ SEMANAIS
PEB I	2311-05	NS	3029,45	42	50	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II ARTES/RELIGIÃO	2313-10/ 2347-05	NS	3183,69	1	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	2346-64	NS	3183,69	TOTAL DE TODOS ERA 30	4	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II GEOGRAFIA	2313-20	NS	3183,69	TOTAL DE TODOS ERA 30	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II HISTÓRIA	2313-25	NS	3183,69	TOTAL DE TODOS ERA 30	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II INGLÊS	2346-16	NS	3183,69	TOTAL DE TODOS ERA 30	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II MATEMÁTICA	2313-40	NS	3183,69	TOTAL DE TODOS ERA 30	3	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II PORTUGUÊS	2313-35	NS	3183,69	TOTAL DE TODOS ERA 30	3	24 HORAS/ SEMANAIS
PEDREIRO	7152-10	NE	1.977,55	13	13	40 HORAS/ SEMANAIS
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	2394-05	NS	2.498,88	4	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PROFESSOR DE ARTES MUSICAIS AREA VIOLÃO	2394-05	NS	2.498,88	8	2	24 HORAS/ SEMANAIS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	224140	NS	5.833,34	0	1	40 HORAS/ SEMANAIS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	224140	NS	5.833,34	0	3	40 HORAS/ SEMANAIS
PSICÓLOGO	251510	NS	2.916,67	10	2	20 HORAS/ SEMANAIS

PSICÓLOGO EDUCACIONAL	251115	NS	4.375,00	0	2	30 HORAS/ SEMANAIS
PSICÓLOGO DA SAÚDE	251510	NS	4.375,00	0	1	30 HORAS/ SEMANAIS
PSICÓLOGO SOCIAL	251105	NS	4.375,00	0	1	30 HORAS/ SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	2394-25	NS	4.375,00	1	2	30 HORAS/ SEMANAIS
SECRETÁRIO ESCOLAR	2523-20	NS	4.375,00	3	2	30 HORAS/ SEMANAIS
SOLDADOR	7243-15	NO	1.977,55	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2394-30	NS	3.504,44	7	4	24 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	3513-05	NS	2.916,67	1	2	40 HORAS/ SEMANAIS
TÉC. DE ENFERMAGEM	3222-05	NT	3.325,00	9	10	44 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE CANTO	3771-15	NM	2.200,00	6	3	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE CORDAS	3741-05	NM	2.200,00	8	4	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE PERCUSSÃO	3741-05	NM	2.200,00	4	3	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE SOPRO	3741-05	NM	2.200,00	10	3	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE TECLADO	3741-05	NM	2.200,00	6	3	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS	3771-25	NM	2.200,00	4	2	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO NA ÁREA DE ARTES PLÁSTICAS	3741-05	NM	2.200,00	4	2	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO NA ÁREA DE TEORIA MUSICAL	3741-05	NM	2.200,00	2	2	20 HORAS/ SEMANAIS
TELEFONISTAS	4222-05	NE	1.621,00	3	1	40 HORAS/ SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	NS	2.916,67	2	1	20 HORAS/ SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL GERAL	223905	NS	4.375,00	0	4	30 HORAS/ SEMANAIS
TRABALHADOR AGROPECUÁRIO POLIVALENTE	6210-05	NO	1.977,55	5	1	40 HORAS/ SEMANAIS
VISITADOR SANITÁRIO	5151-20	NM	1.621,00	2	2	40 HORAS/ SEMANAIS

ANEXO II

Atribuições e requisitos para provimento

Advogado	Prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da administração municipal; Elaborar pareceres jurídicos sobre matérias de interesse da prefeitura; Representar o município em juízo, propondo ações e apresentando defesas; Redigir contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos; Analisar minutas de editais de licitação e contratos administrativos, sob o aspecto legal; Acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse do município; Orientar servidores públicos sobre aspectos legais de procedimentos administrativos; Participar de comissões de licitação e processos seletivos, quando designado; Elaborar estudos e análises sobre legislação municipal, estadual e federal; Prestar consultoria e orientação em questões de direito administrativo, constitucional, civil, trabalhista e tributário; Executar outras atribuições afins, de acordo com a formação profissional.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em direito e registro no conselho de classe.

Advogado Assistente Jurídico	Prestar assessoria e consultoria jurídica à administração pública, emitindo pareceres e orientações sobre matérias legais, administrativas e contratuais; Elaborar, analisar e revisar contratos, convênios, editais, minutas de leis, decretos e demais atos normativos; Representar o ente público em processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, quando designado; Realizar estudos jurídicos e acompanhar a tramitação de processos, garantindo conformidade legal; Acompanhar e interpretar mudanças na legislação, avaliando seus impactos nas atividades da administração pública; Emitir informações jurídicas para subsidiar processos licitatórios, concursos públicos e demais atos administrativos; Auxiliar na execução de políticas públicas, garantindo legalidade e observância aos princípios constitucionais da administração pública; Manter atualizados os registros, controles e arquivos de processos jurídicos; Realizar atendimento jurídico a gestores, servidores e cidadãos, quando previsto em normas institucionais; Atuar em conjunto com outros setores técnicos e administrativos, promovendo integração institucional; Executar outras atribuições correlatas à área jurídica, conforme determinação da autoridade superior e legislação vigente.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em direito e registro no conselho de classe.

Analista de Recursos Humanos	Executar atividades de planejamento, organização e controle de recursos humanos; Elaborar folha de pagamento e controlar a frequência de pessoal; Desenvolver processos de recrutamento e seleção de servidores; Organizar e acompanhar programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação; Administrar e controlar benefícios, vantagens e demais direitos dos servidores; Acompanhar e instruir processos disciplinares e sindicâncias; Elaborar relatórios, planilhas e informações gerenciais de pessoal; Orientar servidores sobre direitos, deveres e normas da administração pública; Manter atualizados os registros funcionais e cadastros de servidores; Acompanhar e aplicar a legislação trabalhista, previdenciária e estatutária pertinente; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharelado em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas; ou Conclusão de curso superior de Licenciatura Plena ou Bacharelado em qualquer área, acrescido de pós-graduação lato sensu em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas.

Assistente de Administração	Redigir correspondências oficiais, relatórios e documentos administrativos; Organizar e manter arquivos físicos e digitais; Controlar agenda de compromissos e reuniões; Atender ao público interno e externo, prestando informações e orientações; Operar sistemas informatizados para registro, atualização e consulta de dados; Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais e planilhas de controle; Controlar o material de expediente e zelar pelo patrimônio da unidade; Protocolar documentos e acompanhar a tramitação de processos administrativos; Organizar eventos, reuniões, audiências e solenidades oficiais; Prestar apoio administrativo e logístico às chefias imediatas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	2º grau completo.

Assistente Social	Realizar estudos socioeconômicos de indivíduos e famílias; Desenvolver programas, projetos e ações de assistência e proteção social; Orientar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social; Participar de equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Realizar visitas domiciliares e institucionais para diagnóstico e acompanhamento social; Elaborar relatórios, pareceres e laudos sociais; Participar da execução e avaliação de programas de proteção social básica e especial; Orientar sobre acesso a direitos sociais e políticas públicas; Desenvolver projetos e atividades de inclusão social e comunitária; Atuar junto a conselhos, comissões e fóruns de políticas públicas; Realizar encaminhamentos para a rede de serviços socioassistenciais, de saúde, educação e trabalho; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em serviço social e registro no conselho de classe.

Assistente Social Educacional	Esta ocupação envolve a execução de procedimentos técnicos, pesquisa da realidade social, desenvolvimento de capacidades individuais e coletivas, gestão de programas sociais, e articulação de recursos e parcerias para a promoção de políticas sociais; Atuação na Educação: Realizar atendimentos individuais e em grupo com alunos, famílias e profissionais da educação; Participar da elaboração e implementação de projetos pedagógicos e socioeducativos; Buscar a articulação entre a escola, a família e a comunidade, visando a superação de barreiras sociais que afetam o processo educativo; Fazer a gestão de recursos e benefícios sociais para os estudantes; Emitir laudos e pareceres sociais, se necessário, para subsidiar decisões pedagógicas.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em serviço social e registro no conselho de classe.

Assistente Social do Serviço Social	Atender indivíduos, famílias e grupos, realizando escuta qualificada e acompanhamento social; Elaborar estudos sociais, diagnósticos, relatórios, pareceres e laudos técnicos; Realizar visitas domiciliares e institucionais para análise de condições sociais; Desenvolver projetos e programas sociais voltados à proteção

	e inclusão; Participar da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; Promover articulação intersetorial com a rede de serviços de saúde, educação, assistência e trabalho; Participar de conselhos, comissões e fóruns de políticas públicas; Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais serviços disponíveis; Contribuir com estudos, diagnósticos e estratégias de enfrentamento das expressões da questão social; Atuar em equipes multiprofissionais, prestando suporte técnico em sua área de competência; Executar outras atribuições correlatas à profissão.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em serviço social e registro no conselho de classe.

Auxiliar de Cadastro	Executar atividades de coleta e registro de dados cadastrais; Atualizar informações em sistemas informatizados de cadastro; Realizar conferência de dados, documentos e registros cadastrais; Organizar e manter arquivos físicos e digitais de cadastro; Atender ao público para prestar informações e orientações sobre cadastros; Digitar e processar informações cadastrais em sistemas; Auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas e controles cadastrais; Controlar a entrada, saída e tramitação de documentos; Verificar a consistência e integridade das informações cadastrais; Manter sigilo e zelo sobre informações e documentos sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau completo.

Auxiliar de Administração / Auxiliar Administrativo	Executar atividades básicas de apoio administrativo e de escritório; Receber, registrar, distribuir e protocolar correspondências e documentos; Atender telefone, anotar recados e repassar informações; Digitar textos, ofícios, memorandos e relatórios simples; Arquivar documentos conforme normas e orientações recebidas; Organizar e manter arquivos físicos e digitais em ordem; Controlar a entrada, saída e estoque de materiais de expediente; Prestar atendimento básico ao público, interno e externo; Auxiliar no controle de agenda e compromissos da unidade; Zelar pela conservação de equipamentos, móveis e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau completo + conhecimento básico de computação.

Auxiliar de Enfermagem	Executar atividades de enfermagem de baixa complexidade sob supervisão; Auxiliar na prestação de cuidados diretos aos pacientes; Administrar medicamentos conforme prescrição médica e protocolos estabelecidos; Verificar sinais vitais e registrar em prontuário; Preparar e organizar materiais, instrumental e equipamentos médicos; Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem; Orientar pacientes e familiares sobre cuidados básicos de saúde, higiene e prevenção; Zelar pela limpeza, organização e segurança do ambiente de trabalho; Controlar e repor estoque de medicamentos, materiais e insumos utilizados; Registrar todos os procedimentos realizados conforme normas técnicas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau completo + curso de auxiliar de enfermagem e registro no conselho de classe.

Auxiliar de Saúde	Executar atividades de apoio aos serviços de saúde; Auxiliar na recepção e triagem de pacientes; Organizar prontuários, fichas e documentos de atendimento; Controlar agendas de consultas, exames e procedimentos; Orientar pacientes sobre preparo para exames e procedimentos; Auxiliar na manutenção, higienização e conservação de equipamentos; Controlar estoque e distribuição de materiais médico-hospitalares; Apoiar as equipes de saúde em rotinas administrativas e operacionais; Zelar pela organização do ambiente de trabalho; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto.

Auxiliar em Saúde Bucal	Prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista, auxiliando nos atendimentos clínicos, na manutenção da higiene e organização do ambiente odontológico e na execução de procedimentos de prevenção e promoção da saúde bucal; Preparar e organizar materiais e instrumentos para procedimentos odontológicos; Auxiliar o dentista durante atendimentos clínicos e procedimentos odontológicos; Orientar pacientes sobre higiene bucal, prevenção de doenças e cuidados pós-procedimento; Realizar a limpeza, esterilização e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; Controlar e organizar estoque de materiais e insumos odontológicos; Manter registros de atendimentos e procedimentos realizados; Participar de campanhas de prevenção e promoção da saúde bucal; Auxiliar em atividades de saúde coletiva, incluindo visitas domiciliares, educação em saúde e programas de prevenção; Zelar pela higiene e organização do ambiente clínico; Executar outras atividades correlatas, conforme orientação do cirurgião-dentista e normas da unidade de saúde; Realizar escovação supervisionada nas escolas da rede pública.
Requisito mínimo para provimento	Ensino médio completo + curso de saúde bucal.

Auxiliar de Serviços	Executar serviços de limpeza e conservação de ambientes e instalações; Realizar trabalhos de manutenção simples, pequenos reparos e serviços de pintura; Auxiliar em serviços de jardinagem e cuidados com áreas verdes; Transportar materiais, equipamentos e ferramentas dentro das unidades; Zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Manter a organização e limpeza dos locais de trabalho; Cumprir normas de segurança do trabalho e procedimentos internos; Comunicar à chefia necessidades de manutenção, reposição de materiais ou reparos; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto.

Biomédico	Realizar exames laboratoriais em amostras biológicas para diagnóstico, prevenção e monitoramento de doenças; Fazer a gestão, operação, controle e garantia da qualidade dos equipamentos e processos laboratoriais, seguindo normas técnicas e de biossegurança; Interpretar, validar e registrar resultados laboratoriais, emitindo relatórios técnicos para suporte às equipes de saúde; Participar de programas de vigilância epidemiológica, controle de doenças e ações de saúde pública; Contribuir com atividades educativas para a população e capacitação de profissionais da saúde; Desenvolver e aplicar protocolos técnicos, normas de segurança e controle de qualidade no laboratório; Manter-se atualizado e colaborar com a equipe multiprofissional na promoção da saúde pública com a realização de atividades coletivas e afins.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em biomedicina + registro no conselho de classe.

Borracheiro	Executar serviços de vulcanização e reparo de pneus; Realizar montagem e desmontagem de pneus de veículos diversos; Efetuar balanceamento e alinhamento básico de rodas; Reparar câmaras de ar e pneus furados; Controlar estoque de materiais, peças e equipamentos da oficina; Manter a organização, limpeza e conservação da oficina e das ferramentas; Operar equipamentos de vulcanização de forma segura e eficiente; Orientar usuários sobre conservação e cuidados com pneus; Zelar pela manutenção de ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto.

Carpinteiro	Executar trabalhos de corte, montagem, instalação e reparo de estruturas e peças de madeira, como móveis, portas, janelas, escadas e telhados; Construir andaimes, fôrmas para concreto, vigas e demais estruturas de madeira; Zelar pela qualidade, segurança e conservação das peças e estruturas confeccionadas; Manter a organização e limpeza da oficina ou local de trabalho; Utilizar ferramentas e equipamentos de carpintaria de forma segura; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto.

Cirurgião Dentista Clínico Geral	Realizar atendimentos odontológicos gerais: diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças bucais comuns (cáries, gengivites, extrações simples, restaurações, profilaxia, aplicação de selantes, etc.); Executar procedimentos de urgência bucal, quando necessário; Efetuar intercâmbio com equipe multiprofissional de saúde (educação em saúde bucal, orientação à população, ações preventivas coletivas); Manter registro atualizado dos atendimentos: elaboração de laudos, prontuários, relatórios e supervisão de documentação clínica; Zelar pela higiene, biossegurança dos equipamentos e instrumentos odontológicos; Participar de programas de saúde bucal da rede municipal / estadual / federativa, conforme política pública vigente; Promover ações educativas em saúde bucal voltadas a pacientes e comunidades.

Requisito mínimo para provimento	Bacharel em odontologia + registro no conselho de classe.
Contador	Executar a escrituração contábil da entidade pública; Elaborar demonstrações contábeis, balanços e relatórios financeiros; Controlar a execução orçamentária e acompanhar a aplicação de recursos públicos; Prestar assessoria técnica em questões contábeis, financeiras e patrimoniais; Elaborar pareceres e análises contábeis conforme normas e legislação vigente; Acompanhar a legislação contábil, fiscal e tributária aplicável ao setor público; Participar da elaboração, acompanhamento e execução do orçamento público; Controlar e registrar o patrimônio público; Supervisionar auxiliares contábeis e atividades correlatas; Executar outras atribuições correlatas à área contábil e financeira.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em ciências contábeis + registro no conselho de classe.
Coordenador Pedagógico	Elaborar, acompanhar e avaliar políticas, programas e projetos educacionais no âmbito da rede pública de ensino. Diagnosticar demandas pedagógicas e administrativas das unidades escolares, propondo soluções técnicas. Assessorar escolas e órgãos da secretaria de educação na implementação de currículos, diretrizes e normas educacionais. Monitorar indicadores de desempenho escolar e apoiar a definição de metas e estratégias de melhoria da aprendizagem. Planejar, organizar e executar ações de formação continuada para profissionais da educação. Realizar estudos técnicos sobre legislação educacional, financiamento da educação e gestão escolar. Acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico das escolas, emitindo pareceres e relatórios técnicos. Analisar resultados de avaliações internas e externas, orientando a utilização pedagógica dos dados. Apoiar a elaboração do planejamento anual da educação e a execução do Plano Municipal de Educação. Participar de comissões, grupos de trabalho e processos de avaliação institucional. Prestar suporte técnico em processos de supervisão, inspeção escolar e regulação educacional. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e sua formação.
Requisito mínimo para provimento	• Licenciatura plena em PedagogiaouLicenciatura plena em qualquer área compós-graduação lato sensu em Educação.
Cozinheira	Preparar refeições de acordo com cardápios estabelecidos e normas nutricionais; Controlar a qualidade, conservação e validade dos alimentos; Manter a higiene pessoal e dos ambientes de manipulação de alimentos; Organizar, limpar e conservar a cozinha, utensílios e equipamentos; Controlar estoque de gêneros alimentícios e insumos; Operar equipamentos de cozinha de forma segura e adequada; Servir refeições aos usuários, observando normas de higiene e boas práticas; Elaborar relatórios de consumo e utilização de insumos; Cumprir normas de vigilância sanitária e regulamentos internos; Participar de treinamentos sobre manipulação de alimentos e segurança alimentar; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto.
Dentista	Realizar consultas odontológicas e exames clínicos completos; Diagnosticar patologias bucais, dentárias e periodontais; Executar procedimentos odontológicos preventivos, curativos, restauradores e cirúrgicos ambulatoriais; Prescrever medicamentos e tratamentos odontológicos específicos; Orientar pacientes sobre higiene bucal, prevenção de doenças e cuidados pós-operatórios; Participar de programas de saúde bucal coletiva e campanhas educativas; Atender casos de urgência e emergência odontológica; Elaborar relatórios, laudos e pareceres odontológicos; Manter registros detalhados de atendimentos, prontuários e informações clínicas; Executar outras atribuições correlatas à área odontológica.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em odontologia e registro no conselho de classe.
Digitador	Digitar textos, relatórios, ofícios e documentos administrativos; Operar microcomputadores e softwares de escritório; Conferir e revisar dados digitados para garantir a precisão; Manter organização e atualização de arquivos digitais; Auxiliar na elaboração de planilhas, relatórios e documentos administrativos; Imprimir documentos conforme solicitações; Realizar backup de arquivos e garantir a segurança das informações; Manter sigilo e confidencialidade das informações processadas; Atender solicitações internas de digitação e processamento de dados; Zelar pela conservação e bom uso de equipamentos de informática; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Ensino médio completo + curso de digitação.
Eletricista	Executar instalações elétricas em edificações e unidades públicas; Realizar manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos; Instalar, reparar e substituir equipamentos elétricos e componentes danificados; Executar ligações de motores, quadros de comando e painéis elétricos; Realizar serviços de iluminação pública; Inspeccionar instalações elétricas verificando condições de segurança; Interpretar esquemas, plantas e projetos elétricos; Zelar pela segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs); Elaborar relatórios técnicos sobre serviços executados; Orientar usuários sobre o uso seguro de equipamentos e instalações elétricas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1 º grau incompleto + experiência ou curso.
Encanador	Executar instalações hidráulicas e sanitárias em edificações públicas; Realizar manutenção preventiva e corretiva de redes de água e esgoto; Instalar e reparar tubulações, conexões, registros e equipamentos hidráulicos; Executar serviços de desentupimento e consertos de vazamentos; Instalar bombas, filtros e demais equipamentos hidráulicos; Realizar ligações domiciliares de água e esgoto; Executar serviços de soldagem em tubulações, quando necessário; Interpretar plantas, projetos e esquemas hidráulicos; Zelar pela qualidade e segurança dos serviços executados; Elaborar relatórios das atividades realizadas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1 º grau incompleto + experiência ou curso.
Enfermeiro	Prestar assistência de enfermagem de média e alta complexidade; Elaborar, implementar e avaliar planos de cuidados de enfermagem; Realizar procedimentos privativos do enfermeiro, conforme legislação vigente; Supervisionar e orientar a equipe de enfermagem em unidades de saúde; Participar de programas de saúde pública e campanhas de prevenção; Realizar consultas e acompanhamento de pacientes conforme protocolos; Coordenar ações de vigilância epidemiológica e controle de infecções; Participar de comissões técnicas, grupos de trabalho e comitês hospitalares; Desenvolver e aplicar protocolos e rotinas de enfermagem; Promover educação permanente e capacitação da equipe de enfermagem; Gerenciar unidades de saúde e recursos humanos na área de enfermagem; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharelado em enfermagem + registro no conselho de classe.
Engenheiro Agrônomo	Prestar assistência técnica rural a produtores e comunidades; Elaborar projetos e planos agropecuários; Orientar sobre técnicas de cultivo, manejo de solo, irrigação e criação de animais; Realizar análise de solo e fornecer recomendações técnicas; Desenvolver programas e ações de desenvolvimento rural sustentável; Orientar sobre uso correto de defensivos agrícolas e insumos; Participar de programas municipais e estaduais de segurança alimentar; Realizar vistorias técnicas em propriedades rurais; Elaborar laudos, relatórios e pareceres técnicos agrônômicos; Orientar cooperativas, associações e grupos rurais; Promover cursos, palestras e treinamentos técnicos; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em agronomia + registro no conselho de classe.
Engenheiro Civil	Elaborar projetos e orçamentos de obras civis; Fiscalizar a execução de construções públicas e obras municipais; Realizar vistorias e perícias técnicas em edificações; Emitir laudos estruturais, de segurança e de conformidade; Analisar projetos arquitetônicos, estruturais e complementares; Coordenar equipes técnicas e operacionais de construção; Acompanhar processos licitatórios de obras e serviços de engenharia; Prestar consultoria técnica sobre construção civil e engenharia; Elaborar especificações técnicas de materiais e insumos; Elaborar relatórios, pareceres e documentação técnica de obras; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em engenharia civil + registro no conselho de classe.

Engenheiro Eletricista	Elaborar, executar e analisar projetos elétricos de baixa e média tensão; Fiscalizar, acompanhar e executar obras e serviços de instalações elétricas; Realizar vistorias, inspeções, testes operacionais e emitir laudos técnicos; Planejar, supervisionar e executar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos; Garantir o cumprimento das normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis; Emitir pareceres técnicos, relatórios e documentos como Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs); Colaborar com outras áreas técnicas em projetos de infraestrutura, atuando de forma interdisciplinar; Executar outras atividades correlatas à engenharia elétrica, conforme demandas institucionais e legais.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em engenharia elétrica + registro no conselho de classe.

Farmacêutico	Gerenciar farmácias, dispensários e almoxarifados de medicamentos; Realizar dispensação de medicamentos conforme prescrições médicas e protocolos; Orientar pacientes e profissionais sobre o uso correto de medicamentos; Controlar e monitorar estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos; Participar de comissões de farmácia e terapêutica; Realizar farmacovigilância e notificações de eventos adversos; Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos farmacêuticos; Participar de programas de assistência farmacêutica e campanhas de saúde; Orientar sobre interações medicamentosas, contraindicações e cuidados especiais; Realizar manipulação de medicamentos quando autorizado e necessário; Contribuir para ações de uso racional de medicamentos; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em farmácia + registro no conselho de classe.

Farmacêutico Clínico e Hospitalar	Realizar acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, com foco na promoção do uso racional de medicamentos; Avaliar prescrições médicas, identificando possíveis interações medicamentosas, reações adversas e riscos associados à terapia; Orientar pacientes, familiares e equipes multiprofissionais quanto ao uso correto, seguro e eficaz dos medicamentos; Atuar em programas de atenção primária à saúde, desenvolvendo ações de educação em saúde e prevenção de doenças; Ser o responsável técnico por todos os medicamentos hospitalares, assegurando o controle de estoque, armazenamento adequado, conferência de prazos de validade e descarte seguro dos insumos vencidos ou inutilizados; Elaborar e manter atualizadas as documentações técnicas necessárias às licitações, aquisições e renovações de contratos de fornecimento de medicamentos e insumos farmacêuticos, garantindo conformidade legal e sanitária; Apoiar tecnicamente a gestão municipal de medicamentos no âmbito das unidades de saúde; Elaborar relatórios técnicos e pareceres relacionados à assistência farmacêutica clínica; Cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária e farmacêutica vigente; Executar outras atribuições afins ou correlatas à sua área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em farmácia + registro no conselho de classe.

Fiscal	Executar atividades de fiscalização no âmbito municipal, abrangendo tributos, e obras; Verificar o cumprimento da legislação municipal tributária, lavrando autos de infração quando necessário; Fiscalizar construções, reformas e demais intervenções urbanas, verificando conformidade com projetos aprovados e normas municipais; Orientar contribuintes, responsáveis técnicos e municípios sobre a legislação tributária e urbanística; Elaborar relatórios e registros de fiscalização; Encaminhar às autoridades competentes as irregularidades constatadas.
Requisito mínimo para provimento	Ensino superior completo.

Fiscal de Obras e Posturas	Fiscalizar obras e construções em andamento; Verificar cumprimento de posturas municipais e normas urbanísticas; Elaborar autos de infração e notificações; Realizar vistorias técnicas e inspeções em edificações; Orientar sobre legislação urbanística e procedimentos de licenciamento; Acompanhar processos de licenciamento e regularização de obras; Embargar obras irregulares quando necessário; Atender denúncias e solicitações da população; Elaborar relatórios de fiscalização e pareceres técnicos; Participar de operações especiais de fiscalização e ações integradas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	2º grau completo.

Fiscal Tributário	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; Realizar auditorias fiscais e inspeções em estabelecimentos; Elaborar autos de infração tributária e notificações; Orientar contribuintes sobre obrigações fiscais e procedimentos legais; Acompanhar processos administrativos tributários; Analisar declarações, documentos fiscais e informações contábeis; Realizar diligências e inspeções fiscais; Calcular tributos, multas e encargos tributários; Participar de operações especiais e ações integradas de fiscalização; Manter atualização constante sobre legislação tributária vigente; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	2º grau completo.

Fisioterapeuta	Realizar avaliações fisioterapêuticas individuais e coletivas; Desenvolver programas de reabilitação física e fisioterapia preventiva; Aplicar técnicas e procedimentos fisioterapêuticos específicos; Prescrever exercícios terapêuticos conforme avaliação clínica; Orientar pacientes e cuidadores sobre prevenção de lesões e técnicas de mobilização; Participar de equipes multiprofissionais de reabilitação; Elaborar relatórios de evolução clínica e pareceres técnicos; Desenvolver programas educativos de prevenção e promoção da saúde; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em fisioterapia + registro no conselho de classe.

Fisioterapeuta Geral	Realizar avaliações fisioterapêuticas completas, utilizando métodos clínicos e funcionais para identificar limitações, disfunções e necessidades específicas dos pacientes; Elaborar e desenvolver planos terapêuticos individualizados e programas de reabilitação física, voltados para prevenção, promoção, tratamento e recuperação da saúde; Aplicar técnicas fisioterapêuticas específicas, tais como cinesioterapia, eletrotermofototerapia, mecanoterapia, terapia manual, hidroterapia, entre outras; Prescrever, orientar e supervisionar exercícios terapêuticos e atividades de condicionamento físico adequados ao quadro clínico do paciente; Realizar atendimentos individuais e coletivos em unidades de saúde, instituições públicas e privadas, escolas, ambientes hospitalares, clínicas e programas comunitários; Desenvolver e executar programas de fisioterapia preventiva, com foco na melhoria da qualidade de vida e na redução de riscos de adoecimento e incapacidades funcionais; Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto a técnicas de mobilização, posicionamento, ergonomia, autocuidado e prevenção de complicações secundárias; Realizar visitas domiciliares, quando necessárias, para acompanhamento terapêutico e orientações quanto à adaptação do ambiente às necessidades do paciente; Participar de equipes multiprofissionais de saúde, contribuindo com pareceres técnicos, discussão de casos clínicos e elaboração de planos de cuidados integrados; Emitir relatórios, laudos e registros de evolução clínica, garantindo a rastreabilidade, segurança e qualidade da assistência prestada;
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em fisioterapia + registro no conselho de classe

Fonoaudiólogo	Realizar avaliações fonoaudiológicas de usuários de diferentes faixas etárias; Desenvolver programas de reabilitação da fala, linguagem e comunicação; Prestar atendimento a pessoas com distúrbios da comunicação; Orientar sobre prevenção de problemas de fala, linguagem e audição; Realizar terapias individuais e em grupo; Elaborar relatórios de evolução terapêutica e pareceres técnicos; Participar de equipes multiprofissionais de saúde e educação; Desenvolver programas de triagem auditiva e rastreio de alterações da comunicação; Orientar professores e familiares sobre distúrbios de aprendizagem e estratégias de apoio; Realizar atividades de educação em saúde voltadas à comunicação e audição; Prescrever, adaptar e orientar o uso de aparelhos auditivos, quando habilitado; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em fonoaudiologia + registro no conselho de classe.

Fonoaudiólogo Educacional	Realizar avaliações fonoaudiológicas em estudantes, identificando alterações de fala, linguagem, leitura, escrita, voz e audição que possam impactar o processo de aprendizagem; Desenvolver e aplicar programas de intervenção voltados à comunicação, linguagem e desenvolvimento linguístico no contexto educacional, com foco especial em alunos neuro divergentes e com deficiência; Prestar atendimento individual e coletivo a estudantes com dificuldades de aprendizagem decorrentes de distúrbios da comunicação, do espectro autista,

	TDAA, deficiências intelectuais e outras condições que interfiram na inclusão escolar; Elaborar relatórios técnicos, pareceres e registros de evolução dos alunos acompanhados, observando sempre a legislação educacional inclusiva; Orientar professores e equipes pedagógicas sobre estratégias de ensino e inclusão, propondo metodologias adaptadas para estudantes neuro divergentes e com deficiência; Promover ações educativas junto à comunidade escolar, visando à prevenção de distúrbios de fala, voz e audição e ao fortalecimento da comunicação inclusiva; Colaborar na elaboração e execução de projetos pedagógicos e interdisciplinares que favoreçam a acessibilidade comunicacional; Desenvolver atividades de triagem auditiva, de linguagem e de comunicação em escolares, para identificação precoce de alterações e encaminhamento adequado; Atuar em parceria com psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e demais profissionais da rede de apoio multiprofissional; Participar de programas, comissões e conselhos voltados à educação inclusiva, saúde escolar e garantia de direitos; Executar outras atribuições correlatas à área educacional e inclusiva.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em fonoaudiologia + registro no conselho de classe.

Fonoaudiólogo Geral	Avaliação, diagnóstico e tratamento de distúrbios da comunicação, voz, linguagem, audição e funções orofaciais, atuando tanto em atendimento clínico geral quanto em programas de reabilitação; Realizar avaliações fonoaudiológicas abrangentes, identificando distúrbios da comunicação oral e escrita, da voz, da audição e da deglutição; Desenvolver e aplicar programas de reabilitação voltados à fala, linguagem, voz e funções orofaciais; Prestar atendimento individual e em grupo a pacientes com distúrbios da comunicação e da audição; Orientar pacientes, familiares, professores e cuidadores sobre técnicas de prevenção e manejo de problemas de fala, audição e linguagem; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registros de evolução terapêutica; Atuar de forma integrada em equipes multiprofissionais de saúde e educação, colaborando em planos de reabilitação interdisciplinar; Desenvolver e executar programas de triagem auditiva, promovendo a detecção precoce de alterações; Orientar profissionais da educação quanto a distúrbios de aprendizagem relacionados à comunicação; Realizar atividades educativas e de promoção da saúde voltadas à prevenção de alterações fonoaudiológicas; Prescrever, adaptar e orientar o uso de aparelhos auditivos e recursos auxiliares de comunicação; Participar de programas e projetos de reabilitação em saúde coletiva e comunitária; Executar outras atribuições correlatas à área de reabilitação fonoaudiológica.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em fonoaudiologia + registro no conselho de classe.

Guarda Civil Municipal	Proteger bens públicos, como prédios, monumentos, parques e equipamentos municipais; Prevenir roubos, furtos, vandalismo e outros delitos contra o patrimônio público; Acompanhar e proteger autoridades e dignitários municipais; Realizar patrulhamento ostensivo de vias, praças, parques e outros locais públicos; Apoiar em eventos públicos, situações de calamidade e emergências; Colaborar com a Polícia Militar em situações de segurança e emergência; Orientar e prestar assistência a moradores, turistas e visitantes; Fornecer informações sobre serviços públicos e locais de interesse do município; Preencher relatórios e registros de ocorrências; Participar de atividades educativas e preventivas de segurança; Comunicar-se e articular com a equipe de trabalho e outros órgãos de segurança; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Ensino médio completo.

Guarda-vidas	Monitorar áreas de risco em piscinas, lagos, rios e praias; Alertar banhistas sobre riscos potenciais, como correntes, buracos ou locais proibidos; Realizar operações de busca e resgate de vítimas de afogamento; Retirar vítimas da água de forma segura e adequada; Prestar primeiros socorros às vítimas; Atuar conforme normas de segurança e procedimentos estabelecidos; Acionar serviços de emergência e fornecer informações precisas sobre a vítima e o ocorrido; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau completo + curso de guarda-vidas.

Jardineiro	Executar plantio e cultivo de mudas e sementes; Realizar poda de árvores, arbustos e plantas ornamentais; Manter jardins, canteiros, praças e áreas verdes públicas; Aplicar defensivos e fertilizantes conforme orientação técnica; Operar equipamentos e ferramentas de jardinagem; Realizar capina, irrigação e preparo do solo; Preparar compostagem e adubação de áreas verdes; Zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos; Participar de campanhas de arborização e educação ambiental; Orientar sobre cuidados com plantas e sustentabilidade; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto.

Lavador de Autos	Executar lavagem interna e externa dos veículos da frota municipal; Aplicar cera e produtos de conservação automotiva; Verificar níveis de óleo, água e fluidos básicos; Manter a organização e limpeza da área de trabalho e lavanderia; Controlar o consumo de materiais utilizados na limpeza e conservação; Comunicar defeitos ou problemas encontrados nos veículos; Zelar pela conservação de equipamentos e ferramentas; Cumprir normas de segurança e procedimentos operacionais; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto + CNH “B” ou superior.

Mecânico	Realizar manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas municipais; Diagnosticar defeitos mecânicos e propor soluções; Reparar motores, transmissões e sistemas automotivos; Executar serviços de soldagem, funilaria e ajustes mecânicos; Substituir peças e componentes automotivos; Efetuar regulagens e ajustes em veículos e equipamentos; Interpretar manuais técnicos e esquemas mecânicos; Controlar estoque de peças, materiais e ferramentas; Elaborar relatórios de manutenção realizados; Orientar sobre uso correto e seguro de veículos e equipamentos; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	2º grau completo + experiência ou curso.

Médico Ortopedista	Realizar consultas médicas especializadas; Diagnosticar e tratar doenças e lesões ortopédicas; Prescrever medicamentos, terapias e tratamentos específicos; Solicitar exames complementares e interpretar resultados; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; Orientar pacientes sobre prevenção de lesões e cuidados com a saúde musculoesquelética; Elaborar relatórios, laudos e pareceres médicos; Participar de programas de saúde preventiva e coletiva; Manter atualização profissional contínua; Cumprir protocolos médicos, normas éticas e legais; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em medicina, especialização em ortopedia + registro no conselho de classe.

Mestre de Obras	Coordenar equipes de operários e serventes em obras; Interpretar projetos, plantas e especificações técnicas; Controlar a qualidade dos serviços executados; Organizar o canteiro de obras e o fluxo de trabalho; Controlar materiais, ferramentas e equipamentos; Orientar operários quanto a procedimentos e técnicas construtivas; Cumprir cronogramas e prazos de execução; Zelar pela segurança no trabalho e normas de prevenção de acidentes; Elaborar relatórios de andamento das obras; Conferir medidas, alinhamentos e conformidade com projetos; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau completo + experiência ou curso.

Monitor Educacional	Assegurar que a criança matriculada na educação básica tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Atuar nas unidades de Educação realizando serviços de atendimento em período integral, para turmas da educação básica, em suas necessidades diárias, cuidando da higiene, alimentação, repouso e recreação; Auxiliar as atividades das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando sobre o comportamento à mesa; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Controlar os horários de repouso das crianças preparando a cama e ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde; Executar atividades diárias de recreação, orientação e supervisão de crianças, atuando junto ao corpo docente da escola; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer

	incidente ou dificuldade ocorrida; Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem-estar; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Atuar diretamente com os alunos com deficiência intelectual severa, TEA (Transtorno do Espectro Autista), deficiência física e múltiplas deficiências incluídas, contribuindo para sua aprendizagem significativa, interação e socialização com os pares; Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasses, auxiliando o aluno no que for necessário; Promover, em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, por meio da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária); Participar das formações e reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Na eventual falta do aluno na escola ou sob condição especial, o monitor estará no contexto da turma com os demais alunos, orientado pela professora titular da turma, organizando materiais e recursos para a aprendizagem, bem como executando atividades correlatas ao cargo de Monitor Escolar, previstas nesta Lei; Executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo, em qualquer setor da administração, quando solicitado pelo seu superior.
Requisito mínimo para provimento	2º grau completo.
Motorista de Veículos Leves	Conduzir veículos leves oficiais respeitando normas de trânsito; Transportar autoridades, servidores e munícipes em veículos de passeio; Realizar manutenção básica preventiva dos veículos leves; Verificar condições de segurança, combustível e documentação antes de iniciar viagens; Controlar quilometragem e consumo de combustível; Zelar pela conservação, limpeza e segurança dos veículos; Preencher relatórios diários de viagem e ocorrências; Auxiliar no transporte de documentos e materiais leves; Comunicar imediatamente defeitos e necessidades de reparo; Cumprir rigorosamente escalas e horários estabelecidos; Prestar primeiros socorros básicos quando necessário; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto e carteira de habilitação “b” ou superior + experiência ou curso.
Motorista de Veículos Pesados	Conduzir veículos pesados, como caminhões, ônibus e micro-ônibus municipais; Transportar passageiros, materiais e equipamentos pesados; Realizar inspeção completa dos veículos antes e após o uso; Controlar carga transportada, respeitando limites de peso e normas de segurança; Executar manutenção básica preventiva em veículos pesados; Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais pesados; Verificar documentação de carga e passageiros quando necessário; Preencher relatórios detalhados de viagem, quilometragem e ocorrências; Zelar pela segurança de passageiros durante o transporte; Comunicar defeitos e solicitar manutenção especializada; Cumprir rotas e horários estabelecidos; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto e carteira de habilitação “D” ou superior + experiência ou curso.
Nutricionista	Elaborar cardápios e planos alimentares; Realizar avaliação nutricional de indivíduos; Desenvolver programas de educação nutricional; Supervisionar preparo e distribuição de alimentos; Orientar sobre práticas alimentares saudáveis; Participar de programas de segurança alimentar; Realizar consultoria em alimentação coletiva; Elaborar relatórios nutricionais; Participar de equipes multiprofissionais de saúde; Orientar manipuladores de alimentos; Desenvolver campanhas de promoção da saúde; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em nutrição + registro no conselho de classe.
Nutricionista Educacional	Elaborar e planejar cardápios balanceados, adaptados às faixas etárias, necessidades nutricionais e restrições alimentares dos estudantes; Desenvolver e implementar projetos educativos e programas voltados à promoção de hábitos alimentares saudáveis; Identificar e propor soluções para restrições alimentares, alergias, intolerâncias e seletividade alimentar; Realizar avaliação nutricional individual e coletiva dos estudantes, orientando ações preventivas e corretivas; Supervisionar o preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos, garantindo qualidade e higiene; Orientar professores, pais, equipe escolar e comunidade sobre práticas alimentares saudáveis e manejo de restrições alimentares; Participar da gestão da unidade de alimentação escolar, controlando estoques e coordenando equipes; Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos relativos às ações de nutrição escolar; Promover atividades educativas e de conscientização sobre alimentação e nutrição no ambiente escolar; Manter-se atualizado e atuar de acordo com normas e legislações estaduais e federais, incluindo PNAE e demais programas vigentes; Executar outras atividades correlatas à nutrição educacional e escolar.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em nutrição + registro no conselho de classe.
Nutricionista da Saúde	Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de alimentação e nutrição no âmbito da saúde; Realizar avaliação nutricional individual e coletiva, incluindo crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas neuro divergentes e pessoas com deficiência; Elaborar planos e programas de intervenção nutricional voltados à promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças; Desenvolver estratégias de acompanhamento nutricional em casos de obesidade, seletividade alimentar, alergias e intolerâncias alimentares, desnutrição e demais distúrbios nutricionais; Prescrever e orientar planos alimentares adequados às necessidades específicas de cada paciente ou grupo; Participar de equipes multiprofissionais na construção de planos terapêuticos e políticas de saúde; Atuar em programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade, famílias, escolas e instituições de saúde; Acompanhar a evolução clínica e nutricional de pacientes em atendimento ambulatorial, hospitalar ou comunitário; Promover ações voltadas para alimentação saudável, segurança alimentar e sustentabilidade; Realizar capacitações, palestras e grupos educativos sobre alimentação e nutrição; Elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros das atividades realizadas; Executar outras atribuições correlatas, de acordo com a formação profissional.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em nutrição + registro no conselho de classe.
Operador de Máquinas Leves	Operar máquinas leves, como mini escavadeiras, compactadores pequenos e equipamentos similares; Executar serviços de terraplanagem em pequenas áreas; Realizar limpeza e manutenção de vias secundárias; Operar equipamentos de jardinagem e paisagismo; Executar carregamento de materiais leves; Realizar manutenção básica das máquinas leves operadas; Verificar condições de segurança dos equipamentos antes da operação; Controlar consumo de combustível e lubrificantes; Preencher relatórios de operação e manutenção; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas; Comunicar defeitos e necessidades de reparo; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto e carteira de habilitação “D” ou superior + experiência ou curso.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquinas pesadas, como escavadeiras, bulldozers, moto niveladoras e retroescavadeiras de grande porte; Executar serviços complexos de terraplanagem e movimentação de terra; Realizar abertura e manutenção de estradas rurais; Operar equipamentos de construção civil de grande porte; Executar carregamento e descarregamento de materiais pesados; Realizar nivelamento de terrenos e preparação de bases; Executar serviços de drenagem e obras de contenção; Operar com precisão em locais de difícil acesso; Realizar manutenção preventiva complexa das máquinas; Interpretar projetos e especificações técnicas; Zelar pela segurança operacional em canteiros de obras; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto e carteira de habilitação “D” ou superior + experiência ou curso.
Operário Ajudante	Executar serviços braçais diversos; Auxiliar em obras e construções; Carregar e descarregar materiais; Realizar limpeza de vias públicas; Auxiliar em serviços de manutenção; Cavar valas e buracos; Realizar capinação e roçada; Auxiliar pedreiros e outros profissionais; Manter ferramentas organizadas; Cumprir normas de segurança; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto.
Professor da educação básica – PEB I (1º ao 5º ano ensino infantil)	Ministrar aulas conforme currículo estabelecido; Planejar e executar atividades pedagógicas; Avaliar o

	desempenho dos alunos; Elaborar planos de aula e projetos educacionais; Participar de reuniões pedagógicas e formações; Atender pais e responsáveis; Registrar frequência e notas dos alunos; Participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade; Desenvolver atividades extracurriculares; Zelar pelo material didático e equipamentos; Acompanhar o desenvolvimento educacional dos alunos; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Licenciatura (plena) em pedagogia; ou Bacharelado com habilitação específica para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso normal superior.

Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - artes/religião	Ministrar aulas de artes e ensino religioso; Desenvolver projetos culturais; Organizar eventos artísticos; Promover valores éticos e morais; Elaborar material didático específico; Avaliar desempenho dos alunos; Participar de formações continuadas; Respeitar diversidade religiosa; Desenvolver criatividade e expressão dos alunos; Participar de projetos interdisciplinares; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Licenciatura (plena) na área de ensino religioso; ciências da religião ou educação religiosa; Artes - bacharelado em ensino religioso; educação religiosa; bacharelado em artes com especialização pedagógica;

Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - educação física	Ministrar aulas de educação física; Desenvolver atividades esportivas; Organizar competições escolares; Promover hábitos saudáveis; Avaliar condicionamento físico dos alunos; Adaptar atividades para necessidades especiais; Participar de eventos esportivos; Elaborar projetos esportivos; Zelar pela segurança dos alunos durante as atividades; Manter equipamentos esportivos em boas condições; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Licenciatura (plena) na área de educação física; ou Bacharelado em educação física com especialização pedagógica;

Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - geografia	Ministrar aulas de geografia; Desenvolver consciência espacial e noção territorial dos alunos; Utilizar recursos cartográficos em atividades pedagógicas; Promover educação ambiental; Relacionar geografia local e global; Elaborar material didático específico; Realizar trabalhos de campo e visitas técnicas; Avaliar aprendizagem dos alunos; Participar de formações continuadas; Desenvolver projetos interdisciplinares; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Licenciatura (plena) na área de geografia; ou Bacharelado em geografia com especialização pedagógica;

Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - história	Ministrar aulas de história; Desenvolver consciência histórica e cultural nos alunos; Promover cidadania e valores democráticos; Utilizar fontes históricas em atividades pedagógicas; Relacionar passado e presente em análises educativas; Elaborar material didático específico; Organizar eventos e atividades históricas; Avaliar aprendizagem dos alunos; Participar de formações continuadas; Desenvolver projetos culturais e educativos; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Licenciatura (plena) na área de história; Bacharelado em história com especialização pedagógica;

Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - inglês	Ministrar aulas de língua inglesa; Desenvolver habilidades comunicativas dos alunos; Promover interculturalidade; Utilizar recursos audiovisuais em atividades pedagógicas; Elaborar material didático específico; Avaliar competências linguísticas dos alunos; Organizar eventos culturais relacionados ao idioma; Participar de formações continuadas; Estimular o uso prático do idioma em diferentes contextos; Desenvolver projetos interdisciplinares; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Diploma de graduação devidamente registrado, em curso superior legalmente reconhecido, de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês; ou Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura Plena na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês; ou Diploma de graduação devidamente registrado de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com habilitação específica em Letras/Inglês, realizado nos termos da legislação específica.

Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - matemática	Ministrar aulas de matemática; Desenvolver raciocínio lógico e habilidades matemáticas nos alunos; Utilizar recursos tecnológicos e materiais didáticos; Relacionar conceitos matemáticos com situações do cotidiano; Elaborar material didático específico; Avaliar aprendizagem dos alunos; Participar de olimpíadas e atividades de incentivo à matemática; Desenvolver projetos interdisciplinares; Participar de formações continuadas; Estimular a resolução de problemas e pensamento crítico; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Licenciatura (plena) na área de matemática; ou Bacharelado em matemática com especialização em pedagogia.

Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - português	Ministrar aulas de língua portuguesa; Desenvolver competências linguísticas e comunicativas dos alunos; Promover o gosto pela leitura e pela literatura; Trabalhar produção textual e interpretação de textos; Utilizar recursos literários e didáticos em sala de aula; Elaborar material didático específico; Avaliar a aprendizagem dos alunos; Organizar eventos literários e atividades culturais; Participar de formações continuadas; Desenvolver projetos de leitura e escrita; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Licenciatura plena em letras; ou Pedagogia com foco em língua portuguesa; ou Bacharelado com complementação pedagógica;

Profissional de Educação Física	Desenvolver, supervisionar e orientar atividades físicas para grupos ou indivíduos em clubes, academias, escolas ou projetos sociais; Avaliar o condicionamento físico e elaborar planos de exercícios personalizados; Atuar em atividades recreativas, de lazer e de desempenho físico; Promover ações educativas em saúde voltadas à mudança de comportamento e ao estímulo à adoção de um estilo de vida ativo, podendo ocorrer ao ar livre, em praças, academias ao ar livre, ginásios, salões comunitários, dentre outros espaços que o município tiver disponível observando o melhor acesso e a acessibilidade de acordo com o público usuário; Realizar orientação postural e intervenções com fins de bem-estar e saúde geral.
Requisito mínimo para provimento	Graduação superior em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); Registro profissional ativo no Conselho de Classe.

Profissional de Educação Física na Saúde	Planejar, executar e avaliar ações de promoção da saúde por meio de práticas corporais e atividades físicas no âmbito individual e coletivo; Desenvolver programas de exercícios físicos personalizados e coletivos voltados à prevenção de agravos, reabilitação e melhora da qualidade de vida da população; Atuar em equipes multiprofissionais de saúde (como NASF, ESF, CAPS, Academias da Saúde), contribuindo para o cuidado integral do usuário; Realizar avaliações físicas e funcionais, com foco em indicadores de saúde, aptidão física e limitações funcionais; Acompanhar usuários com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão, diabetes, obesidade, entre outras, promovendo práticas seguras e eficazes de exercício físico; Promover ações educativas em saúde voltadas à mudança de comportamento e ao estímulo à adoção de um estilo de vida ativo, podendo ocorrer ao ar livre, em praças, academias ao ar livre, ginásios, salões comunitários, dentre outros espaços que o município tiver disponível observando o melhor acesso e a acessibilidade de acordo com o público usuário; Utilizar protocolos de avaliação, prescrição e monitoramento de exercícios físicos baseados em evidências científicas; Atuar na prevenção primária, secundária e terciária da saúde, respeitando as diretrizes do SUS e da política pública local de saúde; Elaborar relatórios técnicos, registros de acompanhamento e indicadores de impacto das ações desenvolvidas nos prontuários eletrônicos; Participar de capacitações, reuniões técnicas e supervisões promovidas pela gestão da saúde municipal ou estadual.
Requisito mínimo para provimento	Graduação superior em Educação Física (Bacharelado); Registro profissional ativo no Conselho de Classe.

Pedreiro	Executar serviços de alvenaria; Construir muros, paredes e estruturas similares; Realizar acabamentos em obras; Assentar pisos, azulejos e revestimentos; Preparar argamassa e concreto; Interpretar projetos básicos de construção; Operar ferramentas manuais e elétricas de construção; Zelar pela qualidade dos serviços executados; Cumprir normas de segurança no trabalho; Manter ferramentas e equipamentos organizados; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.

Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto.
Professor em Área de Artes Cênicas	Ministrar aulas de capoeira; Ensinar movimentos e técnicas da modalidade; Promover a cultura afro-brasileira; Desenvolver disciplina e respeito nos alunos; Organizar rodas de capoeira; Ensinar instrumentos musicais relacionados à capoeira; Trabalhar a história e tradições da capoeira; Participar de eventos culturais; Avaliar o desenvolvimento técnico e pedagógico dos alunos; Manter equipamentos e materiais em bom estado; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico em Artes/Capoeira e Comprovação de domínio técnico em capoeira (graduação/corda reconhecida por grupo ou federação).
Professor de Artes Musicais - Area de Violão	Ministrar aulas de violão; Ensinar técnicas instrumentais; Desenvolver repertório musical com os alunos; Promover apreciação musical; Organizar apresentações e recitais; Trabalhar leitura musical e teoria aplicada; Manter instrumentos e equipamentos em bom estado; Participar de eventos musicais e culturais; Avaliar o desenvolvimento técnico e pedagógico dos alunos; Elaborar projetos musicais; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Diploma de graduação em Música, Licenciatura em Música ou Educação Musical; ou Certificado de curso técnico em Música/Violão.
Psicólogo	Realizar avaliações psicológicas; Prestar atendimento psicoterapêutico a indivíduos e grupos; Elaborar laudos, pareceres e relatórios psicológicos; Participar de equipes multiprofissionais de saúde, educação e assistência social; Desenvolver programas de prevenção e promoção em saúde mental; Realizar orientação psicológica a famílias e cuidadores; Participar de programas sociais, educacionais e comunitários; Realizar seleção e avaliação de pessoal quando necessário; Prestar consultoria em questões comportamentais e organizacionais; Desenvolver atividades de psicologia comunitária e inclusão social; Participar de capacitações, supervisões e formações continuadas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação, incluindo atendimento a pessoas neuro divergentes e com deficiência.
Requisito mínimo para provimento	Graduação em psicologia + registro no conselho de classe.
Psicólogo Educacional	Realizar avaliações psicológicas individuais e coletivas de estudantes, identificando dificuldades de aprendizagem, questões emocionais, comportamentais ou necessidades específicas de estudantes neuro divergentes e com deficiência; Planejar e implementar programas de intervenção, prevenção e acompanhamento psicopedagógico, considerando a diversidade funcional e neurodiversidade; Orientar professores, pais e equipe escolar sobre estratégias inclusivas que favoreçam o desenvolvimento integral de todos os alunos; Atuar em programas de promoção da saúde mental, prevenção de violência, bullying e conflitos escolares; Elaborar pareceres, relatórios, registros e laudos técnicos sobre avaliações e intervenções realizadas; Participar de equipes multiprofissionais de educação e saúde, colaborando em projetos e programas escolares, incluindo ações de inclusão; Desenvolver atividades educativas, oficinas e projetos voltados ao bem-estar emocional, social e inclusivo dos estudantes; Atuar de acordo com normas, diretrizes e legislações educacionais e de saúde mental vigentes, promovendo práticas inclusivas.
Requisito mínimo para provimento	Graduação em psicologia + registro profissional no conselho de classe.
Psicólogo da Saúde	Realizar avaliações psicológicas, incluindo avaliações adaptadas para pessoas neuro divergentes e com deficiência; Prestar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, considerando as necessidades específicas de cada paciente; Elaborar laudos, relatórios e pareceres psicológicos; Participar de equipes multiprofissionais na promoção da saúde mental e inclusão social; Desenvolver programas de prevenção, promoção e cuidado em saúde mental; Realizar orientação psicológica a famílias, cuidadores e responsáveis; Participar de programas sociais, educacionais e comunitários, com foco em inclusão e acessibilidade; Desenvolver atividades de psicologia comunitária e intervenção social; Participar de capacitações, supervisões e atualizações profissionais; Executar outras atribuições afins, sempre respeitando a ética e a diversidade dos atendimentos.
Requisito mínimo para provimento	Graduação em psicologia + registro profissional no conselho de classe.
Psicólogo Social	Atender indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, identificando demandas e necessidades psicológicas; Elaborar planos de intervenção, acompanhamento e suporte psicossocial; Participar da execução de programas e projetos sociais, em consonância com as políticas públicas de assistência social; Orientar usuários, famílias e comunidade sobre questões emocionais, sociais e direitos previstos na legislação; Trabalhar em articulação com equipes multiprofissionais do CRAS, CREAS e demais serviços socioassistenciais; Elaborar relatórios, registros e pareceres sobre atendimentos e projetos realizados; Promover ações preventivas, educativas e de fortalecimento de vínculos sociais; Atuar de acordo com normas, diretrizes e legislações vigentes em assistência social.
Requisito mínimo para provimento	Graduação em psicologia + registro profissional no conselho de classe.
Psicopedagogo	Realizar avaliação psicopedagógica de estudantes; Desenvolver programas de intervenção pedagógica individual e coletiva; Orientar professores sobre dificuldades de aprendizagem e estratégias educativas; Realizar atendimento psicopedagógico individual e em grupo; Participar de equipes multidisciplinares escolares; Elaborar relatórios e pareceres psicopedagógicos; Orientar famílias sobre o processo de aprendizagem; Desenvolver projetos de inclusão escolar e educação especial; Participar da elaboração de planos educacionais e adaptações curriculares; Realizar formação e capacitação de professores; Acompanhar casos de estudantes com necessidades educacionais especiais; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Graduação em pedagogia ou psicologia + especialização em psicopedagogia
Secretário Escolar	Organizar, supervisionar e manter atualizada toda a documentação escolar, incluindo históricos, certificados e registros acadêmicos; Realizar matrículas, transferências e rematrículas de alunos, assegurando cumprimento da legislação educacional e políticas públicas; Elaborar, analisar e validar históricos escolares, certificados, relatórios estatísticos e documentos oficiais da escola; Controlar e supervisionar a frequência de alunos e professores, mantendo registros precisos e confiáveis; Atender e orientar pais, alunos, professores e comunidade escolar, garantindo informações claras e suporte administrativo; Planejar e coordenar a organização de eventos escolares e atividades institucionais; Zelar pela guarda, sigilo, integridade e atualização dos documentos escolares; Gerenciar arquivos físicos e digitais da secretaria escolar, adotando métodos eficientes de organização e consulta; Supervisionar a correspondência oficial, comunicados e notificações da escola; Propor melhorias nos processos administrativos da secretaria, garantindo eficiência e conformidade legal; Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidades da instituição e legislação vigente.
Requisito mínimo para provimento	Bacharel em curso superior + conhecimento de informática básica.
Soldador	Executar serviços de solda em diferentes materiais; Cortar, dobrar e moldar chapas metálicas; Reparar e montar estruturas metálicas; Operar equipamentos de solda com segurança; Interpretar desenhos e projetos técnicos; Controlar a qualidade das soldas realizadas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; Manter equipamentos e ferramentas em bom estado de conservação; Controlar consumo de materiais e insumos de soldagem; Cumprir especificações técnicas e padrões de qualidade; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau completo + experiência ou curso.
Supervisor Pedagógico	Supervisionar atividades pedagógicas nas unidades escolares; Orientar professores sobre metodologias de ensino e estratégias didáticas; Acompanhar o desenvolvimento de projetos e programas educacionais; Participar da elaboração e revisão de currículos escolares; Realizar visitas técnicas às escolas para acompanhamento pedagógico; Promover formação continuada e capacitação de professores; Avaliar práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula; Orientar sobre o uso adequado de recursos didáticos e

	tecnológicos; Participar de conselhos, comissões e fóruns educacionais; Elaborar relatórios pedagógicos e pareceres técnicos; Articular ações entre escolas, famílias e comunidade; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharelado ou licenciatura plena ou pedagogia, ou Bacharelado ou licenciatura na área da educação e especialização em supervisão escolar.
Técnico de Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem a pacientes em unidades de saúde, PSF, pronto atendimento e domicílio, quando necessário fora do horário de atendimento; Aplicar medicamentos conforme prescrição médica e protocolos vigentes; Realizar curativos, procedimentos técnicos de enfermagem e triagem de pacientes; Verificar, monitorar e registrar sinais vitais e demais parâmetros clínicos; Auxiliar médicos e enfermeiros em procedimentos clínicos e de urgência/emergência; Orientar pacientes e familiares sobre cuidados de saúde, prevenção de doenças e tratamentos; Executar atividades de imunização e vacinação em sala de vacina, conforme calendário vacinal e normas do SUS; Controlar e organizar materiais médico-hospitalares, equipamentos e insumos; Manter registros e prontuários de enfermagem atualizados, garantindo documentação correta e sigilosa; Zelar pela limpeza, higiene, organização e segurança do ambiente hospitalar ou de unidade de saúde; Participar de programas de educação em saúde, campanhas de prevenção e promoção da saúde comunitária; Colaborar em ações de saúde coletiva e visitas domiciliares, quando necessário; Executar outras atribuições correlatas à área de enfermagem, conforme determinação do enfermeiro responsável e necessidades da unidade.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico de enfermagem + registro no conselho de classe.
Técnico Musical na Área de Canto	Ministrar aulas de canto e técnica vocal; Ensinar técnicas de respiração, projeção e impostação vocal; Desenvolver habilidades de interpretação e expressão vocal; Preparar alunos para apresentações, recitais e competições de canto; Avaliar desenvolvimento vocal e musical dos estudantes; Elaborar exercícios vocais e aquecimentos adequados; Dirigir coros e grupos vocais; Orientar sobre cuidados com a voz e higiene vocal; Desenvolver repertório vocal adequado a cada faixa etária; Ensinar interpretação de diferentes estilos musicais; Trabalhar dicção, afinação e expressão corporal em atividades individuais e coletivas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico + registro no conselho de classe.
Técnico Musical na Área de Cordas	Ministrar aulas de instrumentos de cordas, como violão, guitarra, violino e viola; Ensinar técnicas específicas de execução para cada instrumento; Desenvolver habilidades de digitação, arco e afinação; Preparar alunos para apresentações musicais e festivais; Avaliar progresso técnico e musical dos estudantes; Elaborar planos de aula adaptados a cada instrumento de cordas; Participar de grupos musicais e apresentações escolares; Orientar sobre manutenção, encordoamento e cuidados com os instrumentos; Desenvolver repertório clássico e popular adequado; Ensinar leitura de partituras e tablaturas; Integrar prática instrumental com conhecimento teórico musical; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico + registro no conselho de classe.
Técnico Musical na Área de Percussão	Ministrar aulas de instrumentos de percussão e bateria; Ensinar técnicas de ritmo, coordenação e expressão percussiva; Desenvolver habilidades rítmicas e senso de tempo musical; Preparar alunos para participação em grupos percussivos e bandas; Avaliar desenvolvimento rítmico e coordenação motora dos estudantes; Elaborar exercícios rítmicos progressivos e criativos; Participar de grupos musicais como percussionista; Orientar sobre manutenção, afinação e conservação de instrumentos de percussão; Desenvolver repertório rítmico variado, incluindo tradições culturais; Ensinar leitura de partituras percussivas; Trabalhar ritmos tradicionais e contemporâneos; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico + registro no conselho de classe.
Técnico Musical na Área de Soprano	Ministrar aulas de instrumentos de sopro, como flauta, trompete, saxofone e clarinete; Ensinar técnicas de respiração e embocadura específicas para cada instrumento; Desenvolver habilidades de sopro e controle de ar; Preparar alunos para participação em bandas e conjuntos musicais; Avaliar desenvolvimento técnico e expressivo dos estudantes; Elaborar exercícios específicos para instrumentos de sopro; Participar de bandas municipais e apresentações escolares; Orientar sobre limpeza, manutenção e cuidados com os instrumentos; Desenvolver repertório adequado para cada instrumento; Ensinar técnicas de afinação e expressão musical; Trabalhar em conjunto com outros instrumentistas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico e registro no conselho de classe.
Técnico Musical na Área de Teclado	Ministrar aulas de teclado, piano e órgão conforme currículo musical; Ensinar técnicas de execução e interpretação nos instrumentos de teclado; Desenvolver habilidades musicais através do teclado; Preparar alunos para apresentações, recitais e eventos escolares; Avaliar o desenvolvimento musical e técnico dos estudantes; Elaborar planos de aula específicos para instrumentos de teclado; Participar de apresentações e eventos musicais escolares; Orientar sobre manutenção e cuidados com os instrumentos de teclado; Desenvolver repertório adequado ao nível e faixa etária dos alunos; Participar de formações e capacitações musicais; Integrar o ensino de teclado com teoria musical; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico + registro no conselho de classe.
Técnico Musical na Área de Artes Cênicas	Ministrar aulas teóricas e práticas de capoeira ou teatro, conforme a área de atuação; Ensinar técnicas, movimentos e fundamentos específicos da capoeira, incluindo instrumentos musicais e história da prática; Desenvolver atividades que estimulem a criatividade, expressão corporal, autoconhecimento e disciplina; Orientar os alunos na preparação para apresentações, rodas de capoeira ou espetáculos teatrais, incluindo ensaios e produção de eventos; Promover a cultura afro-brasileira e a valorização das manifestações artísticas locais; Organizar e manter equipamentos, cenários, figurinos e demais recursos necessários para as aulas e apresentações; Avaliar o desenvolvimento dos alunos e fornecer feedback contínuo; Participar de eventos culturais e interagir com o público; Executar outras atribuições afins à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico e registro no conselho de classe. Para Capoeira: Certificado de curso técnico em Artes/Capoeira e comprovação de domínio técnico em capoeira (graduação/corda reconhecida por grupo ou federação); Para Teatro: Curso técnico em artes cênicas ou experiência comprovada na área.
Técnico na Área de Artes Plásticas	Ministrar aulas de desenho, pintura e escultura; Ensinar técnicas artísticas com diferentes materiais e suportes; Desenvolver criatividade e expressão artística dos alunos; Preparar exposições e mostras de trabalhos artísticos; Avaliar desenvolvimento artístico e criativo dos estudantes; Elaborar projetos artísticos interdisciplinares; Orientar sobre história da arte e movimentos artísticos; Organizar oficinas e ateliês de arte; Desenvolver técnicas de pintura, desenho e modelagem; Ensinar uso adequado de materiais artísticos; Promover apreciação e crítica artística; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico + registro no conselho de classe.
Técnico na Área de Teoria Musical	Ministrar aulas de teoria musical, harmonia e composição; Ensinar leitura e escrita musical em partitura; Desenvolver conhecimentos de escalas, acordes e estruturas musicais; Preparar alunos em análise musical e história da música; Avaliar conhecimento teórico e aplicação prática; Elaborar exercícios de solfejo e percepção musical; Integrar teoria com prática instrumental; Orientar sobre análise harmônica e melódica; Desenvolver habilidades de composição básica; Ensinar diferentes sistemas de notação musical; Trabalhar desenvolvimento do ouvido musical; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Curso técnico + registro no conselho de classe.
Telefonista	Operar mesa telefônica; Atender e transferir chamadas; Anotar recados e mensagens; Manter agenda telefônica atualizada; Prestar informações básicas; Controlar ligações interurbanas; Zelar pela conservação dos equipamentos; Manter sigilo das informações; Auxiliar no atendimento ao público; Registrar ocorrências;

	Controlar uso de ramais; Orientar sobre serviços municipais; Manter cadastro de contatos; Auxiliar em campanhas informativas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	2º grau completo.

Terapeuta Ocupacional	Avaliar capacidades funcionais, cognitivas, sensoriais, sociais e emocionais dos usuários; Planejar, aplicar e acompanhar programas de reabilitação funcional e psicossocial; Prescrever, confeccionar e orientar o uso de órteses, próteses, adaptações de mobiliário e recursos de tecnologia assistiva; Orientar e planejar atividades de vida diária (AVDs) e práticas (AVPs), promovendo independência; Atender pessoas neuro divergentes (como TEA, TDAH, dislexia) e pessoas com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla; Desenvolver atividades que favoreçam integração social, habilidades e inclusão comunitária; Orientar familiares, cuidadores, professores e equipe técnica sobre cuidados, prevenção de riscos e adaptações ambientais; Participar de equipes multiprofissionais de saúde, educação e assistência social; Elaborar relatórios, pareceres e registros de evolução funcional; Contribuir para programas de promoção da saúde, inclusão social, acessibilidade e prevenção de incapacidades; Atuar em programas de saúde coletiva, campanhas educativas e ações intersetoriais; Realizar visitas domiciliares e institucionais para avaliação e acompanhamento terapêutico; Zelar pelo cumprimento de normas éticas, técnicas e de segurança profissional; Executar práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) reconhecidas pelo SUS, compatíveis com sua formação; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	Bacharelado em terapia ocupacional + registro no conselho de classe.

Terapeuta Ocupacional Geral	Realizar avaliações ocupacionais abrangentes, identificando dificuldades funcionais, cognitivas, sensoriais, sociais e emocionais; Desenvolver, aplicar e acompanhar programas de reabilitação funcional e psicossocial, visando à autonomia e à qualidade de vida dos usuários; Prescrever, confeccionar e orientar o uso de órteses, próteses, adaptações de mobiliários e recursos de tecnologia assistiva; Planejar e orientar atividades de vida diária (AVDs) e atividades de vida prática (AVPs), promovendo independência e funcionalidade; Realizar atendimentos individuais e em grupo, de forma presencial ou domiciliar, conforme a necessidade do paciente; Atender e acompanhar pessoas neuro divergentes (como TEA, TDAH, dislexia, entre outros) e pessoas com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, aplicando metodologias específicas de intervenção; Desenvolver atividades terapêuticas ocupacionais que favoreçam integração social, desenvolvimento de habilidades e inclusão comunitária; Orientar familiares, cuidadores, professores e equipe técnica sobre estratégias de cuidado, prevenção de riscos e adaptação do ambiente; Participar ativamente de equipes multiprofissionais de saúde, educação e assistência social, colaborando em planos terapêuticos interdisciplinares; Elaborar relatórios técnicos, pareceres e registros de evolução funcional, conforme normas institucionais e exigências legais; Contribuir para programas de promoção da saúde, inclusão social, acessibilidade e prevenção de incapacidades; Atuar em programas de saúde coletiva e comunitária, campanhas educativas e ações intersetoriais; Realizar visitas domiciliares e institucionais para avaliação de acessibilidade, adaptação de ambientes e acompanhamento terapêutico; Zelar pelo cumprimento das normas éticas, técnicas e de segurança no exercício da profissão; Executar outras atribuições correlatas, de acordo com sua área de atuação e legislação vigente.
Requisito mínimo para provimento	Bacharelado em terapia ocupacional e registro no conselho de classe.

Trabalhador Agropecuário Polivalente	Executar atividades agropecuárias diversas; Realizar plantio e colheita; Cuidar de animais; Operar máquinas agrícolas simples; Realizar manutenção de cercas; Aplicar defensivos agrícolas conforme orientação técnica; Manter instalações rurais em condições adequadas; Controlar pragas e doenças em lavouras e criações; Auxiliar em projetos de produção rural; Zelar pela conservação ambiental; Executar irrigação manual e cuidados com o solo; Realizar ordenha de animais; Manter limpeza e organização de currais e instalações; Transportar produtos agrícolas; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	1º grau incompleto.

Visitador Sanitário	Realizar visitas domiciliares para orientação sanitária; Investigar casos de doenças de notificação compulsória; Orientar famílias sobre prevenção de doenças; Realizar busca ativa de casos suspeitos; Participar de campanhas de vacinação; Orientar sobre saneamento básico domiciliar; Realizar cadastramento e atualização de dados das famílias; Identificar situações de risco à saúde; Participar de ações de educação em saúde; Preencher fichas, formulários e relatórios de atividades; Acompanhar tratamentos domiciliares; Executar outras atribuições correlatas à área de atuação.
Requisito mínimo para provimento	2º grau completo

ANEXO III
NÍVEIS DE ESCOLARIDADE PARA FINS DE PROGRESSÃO VERTICAL

NÍVEL DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
NO / NE	I - Ensino Fundamental Incompleto; II - Ensino Fundamental Completo; III - Ensino Médio Completo ou curso técnico de nível médio compatível com a função exercida no cargo, com duração mínima de 180 horas; IV - Ensino Superior compatível com a função.
NF	I - Ensino Fundamental Completo; II - Ensino Médio Completo ou curso técnico de nível médio compatível com a função exercida no cargo, com duração mínima de 180 horas; III - Ensino Superior compatível com a função; IV - Mestrado compatível com a função.
NM	I - Ensino Médio Completo; II - Ensino Superior compatível com a função; III - Especialização "latu sensu" compatível com a função; IV - Mestrado compatível com a função.
NS	I - Bacharel em área específica; II - Especialização "latu sensu" compatível com a função; III - Mestrado em área compatível; IV - Doutorado em área compatível.

ANEXO IV

FICAM EXTINTOS COM A VACÂNCIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA
Advogado	20 HORAS/ SEMANAIS
Assistente social	20 HORAS/ SEMANAIS
Auxiliar de cadastro	40 HORAS/ SEMANAIS
Auxiliar de enfermagem	40 HORAS/ SEMANAIS
Auxiliar de saúde	40 HORAS/ SEMANAIS
Dentista	20 HORAS/ SEMANAIS
Digitador	40 HORAS/ SEMANAIS
Especialista	24 HORAS/ SEMANAIS
Farmacêutico	20 HORAS/ SEMANAIS
Fisioterapeuta	20 HORAS/ SEMANAIS
Fiscal	40 HORAS/ SEMANAIS
Fonoaudiólogo	20 HORAS/ SEMANAIS
Médico ortopedista	PLANTÃO
Nutricionista	20 HORAS/ SEMANAIS
Professor de artes cênicas	24 HORAS/ SEMANAIS
Professor de artes musicais área violão	24 HORAS/ SEMANAIS
Psicólogo	20 HORAS/ SEMANAIS

Terapeuta ocupacional	20 HORAS/ SEMANAIS
Telefonista	40 HORAS/ SEMANAIS
Trabalhador agropecuário polivalente	40 HORAS/ SEMANAIS

ANEXO V

FICAM EXTINTOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:	
Denominação do Cargo	Situação Atual de Provimento
Arquiteto	Vago
Auxiliar de fiscalização	Vago
Auxiliar de topografia	Vago
Bioquímico	Vago
Cadastrador	Vago
Cirurgião Dentista	Vago
Desenhista copista	Vago
Desenhista técnico	Vago
Educador físico	Vago
Engenheiro	Vago
Médico	Vago
Motorista	Vago
Motorista I	Vago
Operador de máquinas	Vago
Professor	Vago
Professor GSM II - ensino religioso	Vago
Professor I, II e III	Vago
Programador	Vago
Técnico agrícola	Vago
Técnico agropecuário	Vago
Técnico de saúde e nutrição	Vago
Técnico em administração	Vago
Técnico em contabilidade	Vago

ANEXO VI

FICAM CRIADOS OS SEGUINTES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA
Advogado Assistente Jurídico	30 HORAS/ SEMANAIS
Assistente Social Educacional	30 HORAS/ SEMANAIS
Assistente Social do Serviço Social	30 HORAS/ SEMANAIS
Auxiliar em Saúde Bucal	40 HORAS/ SEMANAIS
Biomédico	30 HORAS/ SEMANAIS
Cirurgião-Dentista Clínico Geral	30 HORAS/ SEMANAIS
Coordenador Pedagógico	40 HORAS/ SEMANAIS
Engenheiro Eletricista	30 HORAS/ SEMANAIS
Farmacêutico Clínico e Hospitalar	30 HORAS/ SEMANAIS
Fiscal Tributário	40 HORAS/ SEMANAIS
Fiscal de Obras e Posturas	40 HORAS/ SEMANAIS
Fisioterapeuta Geral	30 HORAS/ SEMANAIS
Fonoaudióloga Educacional	30 HORAS/ SEMANAIS
Fonoaudióloga Geral	30 HORAS/ SEMANAIS
Guarda Civil Municipal	40 HORAS/ SEMANAIS
Guarda-Vidas	40 HORAS/ SEMANAIS
Nutricionista Educacional	30 HORAS/ SEMANAIS
Nutricionista da Saúde	30 HORAS/ SEMANAIS
PEB I	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II Artes/Religião	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II Educação Física	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II Geografia	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II História	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II Inglês	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II Matemática	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II Português	24 HORAS/ SEMANAIS
Profissional da Educação Física	30 HORAS/ SEMANAIS
Profissional de Educação Física na Saúde	30 HORAS/ SEMANAIS
Psicólogo Educacional	30 HORAS/ SEMANAIS
Psicólogo Social	30 HORAS/ SEMANAIS
Psicólogo da Saúde	30 HORAS/ SEMANAIS
Terapeuta Ocupacional	30 HORAS/ SEMANAIS

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:51656ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Altera a redação dos artigos 215 e 362, bem como da Tabela VII do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Carmo da Mata-MG.

O povo do Município de Carmo da Mata, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 215 da Lei Complementar Municipal nº 120, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 215** As alíquotas do IPTU são as seguintes:
I - para imóveis edificados de uso exclusivamente residencial:
a) cujo valor seja inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): 0,18% (zero vírgula dezoito por cento);
b) cujo valor seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento);
II - para imóveis edificados de uso não residencial, incluindo comercial, industrial, institucional ou misto:
a) cujo valor seja inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento);
b) cujo valor seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): 0,3% (zero vírgula três por cento);
III - para terrenos não edificados:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) nos primeiros dois anos, aumentando-se a alíquota em 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao ano a partir do terceiro ano, até o limite de 0,6% (zero vírgula seis por cento);
IV - para glebas ou grandes áreas urbanizáveis não parceladas, situadas em zona urbana ou de expansão urbana:
a) 0,1% (zero vírgula um por cento) nos primeiros dois anos, aumentando-se a alíquota em 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) ao ano a partir do terceiro ano, até o limite de 0,2% (zero vírgula dois por cento).
.....”

Art. 2º O caput e o §2º do art. 362 da Lei Complementar Municipal nº 120, de 23 de dezembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 362** O valor da CIP será calculado, conforme as faixas de consumo de energia elétrica expressas em kWh, aplicando-se as alíquotas definidas na Tabela Única do Anexo III deste Código sobre o valor da Tarifa de Energia Elétrica vigente e efetivamente aplicada para cada unidade consumidora pela Distribuidora de Energia ao Município de Carmo da Mata, incluindo-se eventuais acréscimos ou adições determinados pela Agência Nacional de Energia Elétrica, a cada período de medição, conforme sua classificação junto à concessionária de energia elétrica.
.....
§2º Para os terrenos não edificados que dispuserem de infraestrutura de iluminação pública e/ou de videomonitoramento urbano próximos, a CIP será calculada da seguinte forma: $VT = 100 \cdot TE \cdot 12 \cdot 5\%$, onde:
I - VT: é o valor total da CIP a ser lançado para cada terreno não edificado;
II - 100: é o consumo de energia estimado mensal de uma unidade consumidora;
III - TE: é a tarifa de energia, convencional do Grupo B, vigente à época do lançamento da contribuição;
IV - 12: é o equivalente a um ano de contribuição; e
V - 5%: é a alíquota aplicável aos terrenos não edificados.
.....”

Art. 3º A Tabela VII - Taxas de Serviços Diversos, do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 120, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VII
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Valor em UFCM's
Expedição de Alvarás/Licença/Autorização/Requerimentos de baixa/bloqueio	5 UFCM's
Emissão de certidão de regularidade fiscal, quando não amparada por imunidade tributária	8 UFCM's
Emissão de Nota Fiscal avulsa (por unidade)	10 UFCM's
Cópias xerográficas ou digitalizadas - por cada página	0,25 UFCM's
Requerimento de Autenticação de Livros Fiscais - por livro	1 UFCM
Emissão de certidão que exija análise de croqui ou topografia	30 UFCM's
Emissão de certidão que necessite de buscas em arquivos	20 UFCM's
Requerimento de reavaliação de imóveis - por imóvel	10 UFCM's
Requerimento/consultas de outras naturezas	5 UFCM's
Taxa para exumação	150 UFCM's
Taxa de Sepultamento	50 UFCM's
Taxa Anual de Manutenção de Cemitério (por túmulo)	100 UFCM's
Aquisição de Sepultura no Cemitério Municipal	600 UFCM's

Art. 4º A redução de alíquotas tributárias prevista na nova redação do art. 215 da Lei Complementar Municipal nº 120/2025, dada pelo art. 1º desta lei, aplicar-se-á ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2026 do Município de Carmo da Mata.

Art. 5º Ficam todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano de Carmo da Mata, entre os exercícios financeiros de 2018 e 2025, anistiados do pagamento de diferenças apuradas e ainda exigíveis entre o valor lançado do referido imposto e o valor efetivamente devido em função da edição da Lei Complementar Municipal nº 83/2017.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 01 de junho de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina da Silva
Código Identificador:4281709B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 34/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 37.254.708/0001-89, no Valor conforme segue os lotes:

ANEXO I

LOTE 01						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE TRATORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	9,8%
2	700	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA PARA TRATORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 192,66	R\$ 134.862,00	
				Total geral do Lote: R\$ 259.862,00		Percentual: (9,8%)
LOTE 02						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA ELÉTRICA DE TRATORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	10%
2	250	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICA PARA TRATORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 187,83	R\$ 46.957,50	
				Total geral do Lote: R\$ 106.957,50		Percentual: (10%)

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 02/06/2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-

Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador- Contratante.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin

Código Identificador:C2DD2BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 37.254.708/0001-89, no Valor conforme segue os lotes:

ANEXO I

LOTE 01						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE TRATORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	9,8%
2	700	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos –	R\$ 192,66	R\$ 134.862,00	

			SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA PARA TRATORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.			
				Total geral do Lote: R\$ 259.862,00		Percentual: (9,8%)
LOTE 02						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA ELÉTRICA DE TRATORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	10%
2	250	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICA PARA TRATORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 187,83	R\$ 46.957,50	
				Total geral do Lote: R\$ 106.957,50		Percentual: (10%)

Data da Adjudicação e homologação: 02/06/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CA09505C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA CREDENCIADOS CRED 004

LISTA DE CREDENCIADOS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 116

LISTA DE CREDENCIADOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS*

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO ENQUADRAMENTO	DE
CLINICA NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA LTDA	33217022000167		CENTRO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa	
A C O BRUNACCI LTDA	45658843000118		VILA SANTA CRUZ	Franca	São Paulo	Microempresa	
FERSERMED & FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA	54936320000187		BOM RETIRO	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte	
FERNANDA VITORINO VILELA LTDA	63122858000149		SAVASSI	Belo Horizonte	Minas Gerais	Microempresa	
JPT SERVICOS MEDICOS LTDA	64343947000188		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa	
RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO ENQUADRAMENTO	DE
TIAGO SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA	60802296000196		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40692773000109		Bela Vista	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte	
PHO SOLEDADE MEDICINA	51662896000105		JARDIM ALVORADA	Sacramento	Minas Gerais	Microempresa	
GABRIEL DA SILVA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	58518881000117		SAVASSI	Belo Horizonte	Minas Gerais	Microempresa	
NATALIA PESSOA SERVICOS MEDICOS LTDA	37878319000124		CIDADE JARDIM	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
PANUNCIACAO SERVICOS MEDICOS LTDA	54761332000118		CIDADE VARGAS	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte	
SQ CLINIC LTDA	61743781000107		PARQUE DAS AMERICAS	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA	49848552000143		BOA VISTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
DRM SERVICOS MEDICOS LTDA	41304412000100		FABRICIO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	46695791000112		CENTRO	Palmeira	Paraná	Empresas de Pequeno Porte	
RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO ENQUADRAMENTO	DE
PAULO AR JR SERVICOS MEDICOS LTDA	64007614000188		FLAMBOYANT RESIDENCIAL PARK	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
DR DIEGO MONTINA LTDA	61145032000170		CONJUNTO ALFREDO FREIRE	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte	
LUMA DA SILVA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA	64036513000135		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa	
LMF MED LTDA	55623446000164		PARQUE DAS LARANJEIRAS	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DAMASIO	51252982000140		SANTA MARIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
ALI H.C. SERVICOS MEDICOS LTDA.	46223860000195		SAO BENEDITO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	49179659000146		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
ABDALLA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	62443095000175		DAMHA RESIDENCIAL UBERABA III	Uberaba	Minas Gerais	Demais empresas	
TAMIRES ALVARENGA MEDICINA LTDA	62522587000156		AMOROSO COSTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa	
RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO ENQUADRAMENTO	DE

EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46602691000102	CENTRO	Ibiporã	Paraná	Grande Porte
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24327852000156	NOVA PARNAMIRIM	Parnamirim	Rio Grande do Norte	Demais empresas
JULIA LIMA VILELA	30920331000100	JARDIM DO LAGO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42435382000126	JARDIM CANADA 2ª PARTE	Iguaraçu	Paraná	Empresas de Pequeno Porte
AMANDA MATOS MARTINS BERNARDES LTDA	64057127000120	conjunto guanabara	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
STORT & GALLES SERVICOS MEDICOS LTDA	5838854000177	RESIDENCIAL AMAZONAS	Franca	São Paulo	Microempresa
Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.					

Conquista , 09 de Junho de 2026

IARA MARIA RIBEIRO
Agente De Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8E1692ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 17/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
DETENTORA: MOVEIS E SERVICOS LTDA ME.
CNPJ: 25.275.318/0001-06

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ASSADEIRA REDONDA com tampa plástica 2,4 litros em vidro temperado.	unidade	70	31,00	2.170,00
AVENTAL FEMININO BRANCO acinturado de Oxford para merendeiras.	unidade	200	18,00	3.600,00
BASCIA EM PLÁSTICO 11 litros resistente	unidade	70	6,25	437,50
BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO (10 IITROS)	unidade	60	5,53	331,80
COLHER DE SOPA - : Aço Inox-Material Cabo: Aço Inoxidável-Aplicação: Merenda Escolar-Características Adicionais: Colher De Sopa-Cor: Prateada- 20 cm	unidade	800	1,95	1.560,00
Faca de corte cabo de polietileno - Material Lâmina: Aço Inoxidável-Material Cabo: Polipropileno-Comprimento Lâmina: 7 POL-Tamanho: 30 A 35 CM-Aplicação: Cozinha Escolar-Espessura: 3 MM	unidade	55	11,90	654,50
Faca em aço inoxidável 15 cm , tipo peixeira	unidade	40	12,00	480,00
Faca Mesa :Material Lâmina: Aço Inoxidável-Material Cabo: Aço Inoxidável-Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura Material Lâmina: Aço Inoxidável-Material Cabo: Aço Inoxidável-Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura	unidade	800	1,95	1.560,00
Jarras de vidro com alça e com tampa (capacidade mínima 1,5 litros).	unidade	60	16,17	970,20
Prato de vidro transparente com pé 30 cm .	unidade	30	41,59	1.247,70
Ralador de alimentos para cozinha -Material: Aço Inoxidável- Tipo: Manual- Quantidade Faces: 4 Aplicação: Cozinha	unidade	40	11,55	462,00
Xícara-Material: Porcelana- Tipo: Chá L Cor: Branca -Capacidade: 120 ML-Características Adicionais: com Pires	unidade	300	15,89	4.767,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.240,70 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais e setenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 19/05/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

EDUARDO ALVES DOS SANTOS
Rep. Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:205E4F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
DETENTORA: TRIMANAS LTDA.
CNPJ: 60.627.980/0001-89

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABRIDOR DE LATA, reforçado , em inox, com espessura Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm	unidade	65,00	2,80	182,00
AFIADOR DE FACAS MANUAL, Sistema de 3 Estágios para Lâminas Precisas, Cabo Ergonômico e Base de Borracha Antiderrapante	unidade	35,00	9,00	315,00
APOIO DE PRATO TIPO JOGO AMERICANO, retangular PVC 28,5 x 44 cm, cores	unidade	1.000,00	7,60	7.600,00
ASSADEIRA DE ALUMINIO, Retangular material resistente Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	unidade	70,00	69,30	4.851,00
ASSADEIRA DE VIDRO, retangular, com tampa de vidro , 3,5 litros.	unidade	65,00	45,00	2.925,00
BASCIA EM PLÁSTICO 4,6 litros	unidade	85,00	6,20	527,00
BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO (20 IITROS)	unidade	30,00	24,80	744,00
CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA SUPERMERCADO	unidade	50,00	48,90	2.445,00
Forma de cupcake, antiaderente ,12 cavidades.	unidade	100,00	24,90	2.490,00
Forma de gelo 12 espaços	unidade	70,00	3,70	259,00
Garfo Mesa: Material Corpo: Aço Inoxidável- Material Cabo: Aço Inoxidável-Tipo: Mesa- Características Adicionais: Liso E Polido-Comprimento: 20 CM Material Corpo: Aço Inoxidável- Material Cabo: Aço Inoxidável-Tipo: Mesa- Características Adicionais: Liso E Polido-Comprimento: 20 CM	unidade	800,00	1,30	1.040,00
Garrafa térmica inox para café (3 litros) Características Adicionais: Alça, Sistema Pressão(Serve-Jato) e Corta Cotas Características Adicionais: Alça, Sistema Pressão(Serve-Jato) e Corta Cotas	unidade	30,00	197,90	5.937,00
Pote de plástico hermético de 1.6 litros e tampa com travas , livre de BPA.	unidade	90,00	14,90	1.341,00
Termômetro para medir a temperatura dos alimentos	unidade	32,00	14,10	451,20
Torneira cromada para bebedouro industrial	unidade	75,00	32,90	2.467,50

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.574,70 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 19/05/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

BRUNO SAMUEL BARBOSA DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:1ED748E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
DISPENSA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 100/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS DO SERVIÇO ESPECILAIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: 62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO.
CNPJ: Nº 62.742.164/0001-41

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Blocos de montar 280 peças com caminhãozinho reiblocks	unidade	10	56,90	569,00
Bonecos Barbie, Kit Com 10 Bonecas Plástico	kit	10	37,70	377,00
Brinquedo de pelúcia de fantoche de mão, Material: Algodão TAMANHO: 25cm, animais variados	unidade	13	64,90	843,70
Caixa de som amplificada de rodinha, Tipo de alto-falante: woofer. Possui conectividade Bluetooth. Possui luzes LED. Potência de 700W. Conector de entrada: USB, Miniplug, Plug. Ideal para escutar as suas músicas favoritas. Acessórios inclusos: Manual de Instruções; Cabo de força; Cabo RCA/P2; Cabo para bateria externa; Parafuso de fixação.	unidade	1	547,90	547,90
Carrinhos Trator, kit 4 Peças trator, brinquedo, fricção	kit	6	28,50	171,00

Casinha Infantil Para Brincar Colorida Mi Casita Quintal, Dimensões do produto (cm): 110cm de altura x 107cm de comprimento x 74cm de largura Material: Plástico Idade Recomendada: Acima 12 meses Com Som: Campainha Características: Desmontável	unidade	2	259,90	519,80
Conversinha Teens - Jogo Terapêutico - Terapia Criativa	unidade	5	98,60	493,00
CORDA DE PULAR, Confeccionada em Pvc e Poliéster; Rolamento 15cm; Tamanho 2,6m.	unidade	5	15,90	79,50
Cubo Sensorial Montessori Caixa de atividades 8 em 1, material madeira	unidade	2	249,90	499,80
Descubra Quem É - Jogo De Perguntas e Respostas Infantil – Descubra o Personagem com 59 Peças, Material Plástico	unidade	3	56,40	169,20
Jogo De Dominó Infantil Bichos De Madeira	unidade	10	35,70	357,00
Jogo pensa palavras 110 categorias ggb brinquedo mesa stop carta trava letras basta tapple tabuleiro	unidade	5	49,70	248,50
Kit 20 Unidades Lousa Mágica Tela Lcd 8.5 Polegadas Infantil De Escrever E Desenhar Tablet	kit	2	88,90	177,80
Kit 4 Bonecos Grandes Articulados Batman Super Homem Hulk e Homem Aranha Heróis, material Plástico, 28,5cm	kit	6	82,90	497,40
Kit Bambolês Coloridos, Brinquedo Infantil, Material Plástico	kit	3	6,90	20,70
Kit Brinquedos Menina Menino 31 Pc Comidinha Infantil Mercadinho Comidas Panelinha Brinquedo Cozinha	kit	6	56,90	341,40
Kit carrinho onibus de brinquedo menino infantil 26x9cm	kit		29,50	177,00
Kit Cozinha Infantil velcro Faz de Conta 34 Itens Bolo de Aniversário, Cesta Rosa, Frutas e Legumes	kit	5	42,90	214,50
Kit Cozinha Jogo Painel Fogão Air Fryer Liquidificador Super brinquedo de cozinha, 9 peças, 27 itens, cor azul/rosa	kit	5	63,90	319,50
Kit de Livros - Coleção Clássicos mais queridos - História Narrada - Ilustrações Dimensões: Formato:18,5 x 19,5cm , Páginas: 12, Peso: 260 g, Acabamento: capa cartonada, miolo cartonado e dispositivo sonoro.	kit	3	59,86	179,58
Kit Funcional Agilidade Chapéus + Cones e Escada	unidade		55,30	165,90
kit lousa / quadro branco 60x40cm + 1 apagador + 4 pincel de quadro branco (1 vermelho + 1 preto + 1 azul + 1 verde) , Comprimento: 60 cm - Largura: 40 cm - Cor: Branco	kit	3	29,90	89,70
Kit Pato Caranguejo Fuião Brinquedo Musical Que Dança Patinho Dançarino Dancing Duck Anda Mexe com Luz Som Sensor	kit	3	56,90	170,70
MÃOS E PÉ EVA, 20 peças sendo 10 mãos e 10 pés em eva.TAMANHOS: Pés 19 cm aproximadamente altura, Mãos 16 cm aproximadamente altura	unidade	5	51,90	259,50
O jogo contém 30 cartas, sendo: • 18 cartas de emoções (raiva, amor, tristeza, alegria, culpa, gratidão, etc). • 6 cartas “reflexões” com perguntas para estimular a interação . • 6 cartas “estratégias” com dicas para lidar com situações desafiadoras. • 1 Caixainha personalizada. • 1 Manual de instrução com 4 sugestões de utilização.	unidade	3	61,70	185,10
Placa De Feltro Para Crianças, Brinquedo Sensorial, Pasta Educacional Montessori, Quadro De Aprendizagem, Material do produto: Tecido não tecido Tamanho do produto: 270x220x30mm Tamanho desdobrado: 440x270mm	unidade	5	97,90	489,50
PRATELEIRA COM CAIXA ORGANIZADORA, Mesa com Baú Organizador de Brinquedos, mesa com baús para guardar brinquedos Feita 100% em MDF, mesa Largura Alta Profundidade Material Ferragens 116 cm 48,5 cm 40 cm MDF Branco TX Hettich Largura 116 cm Altura 48,5 cm Profundidade 40 cm Material MDF Branco TX Ferragens Hettich Informações técnicas do baú Largura Alta Profundidade Material Ferragens 35 cm 42,8 cm 34 cm MDF Branco TX Hettich Largura 35 cm Altura 42,8 cm Profundidade 34 cm Material MDF Branco TX Ferragens	unidade	1	640,60	640,60
Quatro blocos têm expresso diferente, combinado à expressão inteira interessante, promovem a visão e a lógica das crianças 2.Bloco de bloqueio de cartão + jogo de cartas, projetado para crianças 3.Sem cheiro, difícil de desbotar durável e interessante 4.Caixa de armazenamento de Metal, conveniente para transportar e armazenar	unidade	10	57,60	576,00
Quebra cabeça madeira alfabeto e figuras geométricas, Kit 3 Quebra Cabeças Educativos MDF Alfabeto Números e Formas Geométricas Brinquedo Montessori	unidade	6	53,90	323,40
Quebra cabeça madeira princesas e super-heróis Kit 12 Jogos Quebra Cabeça Infantil em Madeira Mdf 16 peças cada (12 unidades), 14 cm	unidade	5	31,90	159,50
Quebra-Cabeça Progressivo Infantil Pre School Madeira Educativo Pedagógico Montessori	unidade	5	42,50	212,50
Torre Inteligente Colorida Educativa em Madeira 34 peças, Material Madeira	unidade	5	20,90	104,50

VALOR TOTAL: R\$ 10.180,18 (dez mil e cento e oitenta reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2026.

VIGÊNCIA FINAL: 27/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09/06/2026

SAMUEL BARRETO

Prefeito Municipal

ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO

Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:4F83612E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 101/2026: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: GRAFENO COMERCIO LTDA.
CNPJ: Nº 58.614.466/0001-67

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bola Mágica Maluca Divertida Expansível Abre E Fecha Ao Lançar, material plástico	unidade	5	29,70	148,50
Bola sensoriais de diferentes tamanhos e textura, Brinquedo Antistress, Esferas Sensoriais, Material Vinil	unidade	5	110,00	550,00
Caixa Sensorial do Bebê Brinquedo Classificador Colorido Sensoriais Cubo Geometria E Fruta, material plástico	unidade	2	120,00	240,00
Jogo da Velha 18x18cm MDF 3mm, tabuleiro	unidade	10	18,80	188,00
Kit 12 Jogos Quebra Cabeça Infantil em Madeira Mdf 16 peças cada (12 unidades), 14 cm	kit	5	50,00	250,00
Kit Brinquedo Montessori Sensorial Para Criança Autista Xilofone + Brinquedo Aramado- Coordenação E Estímulo Sensorial, Material Madeira	kit	3	90,00	270,00
Kit com 4 Carrinhos Monster Truck Fricção – Coloridos e Cheios de Ação, cada carrinho mede 8 cm de altura, 9 cm de comprimento e 7 cm de largura	kit	6	55,30	331,80
Livros Sensoriais de Atividade para Bebê – Livro de Pano Montessori Brinquedos de Desenvolvimento, Material Poliéster, Idioma Português.	unidade	6	30,00	180,00
Tira Pega Varetas Colorido Brinquedo, Material Plástico.	unidade	10	9,90	99,00
Toca Túnel 4 Em 1 Colorida Tenda Barraca Infantil Cabana, Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável, Dimensões aproximada da barraca montada: - Toca triangular (C x A) - 90 x 90 cm; - Túnel (C x D) - 100 x 46,5 cm; - Toca quadrada (C x A) - 83 x 86 cm.	unidade	3	250,00	750,00
Xilofone de Madeira Metalofone Infantil 8 Notas Brinquedo Colorido Vanguarda	unidade	5	45,00	225,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.232,30 (três mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 27/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09/06/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

FERNANDA APARECIDA COSTAS ASSIS
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:D524FB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 103/2026: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ: Nº 01.763.210/0001-02

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Brinquedo Educativo Blocos de Encaixe Vertical Tetris Madeira Colorida com 25 Peças	unidade	5	63,00	315,00
Jogo Caiu Perdeu Torre de Madeira 54 Peças Desenvolve Coordenação Motora, Material Madeira, MDF	unidade	5	31,00	155,00
Jogo Cuca Legal 600 Perguntas Brinquedo Conhecimentos Gerais	unidade	3	47,00	141,00
Jogo da Memória Animais e Filhotes 40 Peças em Madeira Brinquedo Educativo Pedagógico Inteligente Memória	unidade	5	39,00	195,00
Jogo De Boliche Infantil com 6 pinos e 2 bolas Cores Primárias, material de plástico	unidade	2	38,00	76,00

VALOR TOTAL: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 27/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09/06/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:A913FCDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 104/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: RINOTOYS LTDA.
CNPJ: Nº 37.784.943/0001-62

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 peças, Pequeno animal dedo mão fantoche boneca, pelucia	unidade	3,00	74,00	222,00
Boneca, Modelo: Sons de bebê, Medidas: 35cm altura, Composição: Vinil e roupa em tecido, Dimensão da embalagem: 19x36x13cm, Pilhas: LR44 (Pilhas inclusas)	unidade	10,00	49,00	490,00
Brinquedo infantil pinguim quebra gelo jogo interativo de mesa tabuleiro educativo kit original para criança	unidade	3,00	26,00	78,00
Caminhão de Bombeiro Carrinho Resgate Divertido Realista Para Criança Infantil, Material Plástico, Tamanho 27CM	unidade	10,00	29,00	290,00
Livros ilustração grande, Kit olha quem sou com 8 livros de historias em LETRAS GRANDES, com belas ilustrações e histórias curtinhas, textos simples e letras em CAIXA ALTA.	unidade	6,00	25,00	150,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (hum mil e duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 27/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 27/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09/06/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

JANAINA CALÇADA RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:4F712066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
CONCORRÊNCIA Nº02/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 84/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ALVARO AUGUSTO DE LELIS, COMUNIDADE DE ALMÉCEGAS, DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261001761/2025/SEE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADO: I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA.
CNPJ: Nº 30.061.351/0001-73

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01 tecla simples 10A - 250V	unidade	4,00	30,75	123,00
Acabamento bruto diâmetro 25mm (1")	unidade	1,00	85,43	85,43
Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=1m	metro	10,24	283,10	2.898,94
Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado , fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=2m	metro	104,85	438,72	45.999,79
Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8	metro quadrado	281,83	73,39	20.683,43
Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro	quilograma	1.183,00	12,60	14.905,80
Armadura de tela de aço CA 60B (tela de aço CA 60 soldada com trama de 100x100mm D=4,20mm do fio e arrame recozido) OBS: 2,20KG/M2	quilograma	646,87	28,66	18.539,31
Aterro Compactado manual, com soquete	METRO CUBICO	10,04	75,08	753,74
Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabridada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo	metro quadrado	47,16	94,95	4.477,84
Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=100cm para parede	unidade	4,00	247,32	989,28
Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=80cm para apoio de lavatório	unidade	2,00	194,11	388,22
Barração em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada	metro quadrado	10,89	607,02	6.610,45
Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora	unidade	10,00	579,76	5.797,60
Caixa de passagem 4"x 2" sem placa	unidade	11,00	10,66	117,26
Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)	unidade	3,00	11,11	33,33
Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60 cm	metro	56,00	87,20	4.883,20
Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	metro quadrado	487,70	10,15	4.950,16
Cobertura em telhas de aço galvanizado, perfil ondulado, esp. 0,5 mm	metro quadrado	744,74	131,09	97.627,44
Colchão de brita(lastro de brita 3 e 4 apilado manualmente com maço de 30 kg)	METRO CUBICO	14,70	201,23	2.958,40
Com canopla diâmetro 40mm (1 1/2") - (acabamento cromado)	unidade	2,00	145,24	290,48
Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)	METRO CUBICO	2,56	2.995,00	7.682,18
Concreto armado para fundação (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)	METRO CUBICO	0,42	2.187,99	928,80
Concreto estrutural virado no local, controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação	METRO CUBICO	33,80	736,03	24.877,81
Concreto fck=25Mpa, e=8cm lançado em piso de quadra, executado em etapa única, para polimento mecânico, inclusive com juntas ou cortes em placas não maiores que 4,0 m2 e polimento mecânico superficial	METRO CUBICO	23,52	858,60	20.196,50
Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm)	metro	48,00	90,65	4.351,20
Conjunto elevatório motor-bomba (bomba centrífuga) de 3/4 HP	unidade	1,00	1.237,24	1.237,24
Contra- piso e regularização: Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm	metro quadrado	8,14	66,02	537,48
Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado d = 1 1/2"- fixado em alvenaria	metro	15,36	241,86	3.714,97
Demarcação de quadra (tinta acrílica em piso para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm e 8 cm de largura, aplicada com trincha)	metro	180,00	5,58	1.004,40
Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 25a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma	unidade	1,00	147,15	147,15
Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2"	unidade	2,00	187,67	375,34
Equipamentos esportivos (volley, futsal, basquete) todos juntos	conjunto	1,00	9.903,93	9.903,93
Escavação manual de tubulão à céu aberto	METRO CUBICO	10,77	372,10	4.007,59
Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m	METRO CUBICO	31,50	74,76	2.354,96
Escavação manual em campo aberto em solo exceto rocha com profundidade em até 2,00m	METRO CUBICO	9,02	43,79	395,04
Estrutura de aço para cobertura em arco, espaçamento entre arcos de 6,0 m, vão de 30,0 m, em aço A 36, inclusive montagem	metro quadrado	504,00	249,99	125.994,96
Execução de: Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia lavada média peneirada, para paredes revestidas com tinta, e = 20mm	metro quadrado	47,16	36,72	1.731,72
Execução de: Pintura com tinta a base epox em piso de quadra esportiva concreto 2 demãos	metro quadrado	294,03	25,73	7.565,44
Execução de: Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm	metro quadrado	0,40	362,20	144,88
Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma	metro quadrado	189,40	71,23	13.490,96
Fornecimento e assentamento de pisos, em: Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, cor branca, dimensão da peça até 2.025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	metro quadrado	7,68	79,66	611,82
Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável, com conexões: Diâmetro 20mm (3/4")	metro	144,00	28,49	4.102,56
Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável, com conexões: Diâmetro 40mm (1 1/2")	metro	45,00	46,71	2.101,95
Fornecimento e colocação de: Fechaduras para porta interna	unidade	3,00	121,18	363,54
Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado: Diâmetro 25mm (3/4")	metro	77,00	12,22	940,94
Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) -	unidade	1,00	1.306,44	1.306,44
Fornecimento e instalação de caixa sifonada: Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x150x75mm	unidade	2,00	90,38	180,76
Fornecimento e instalação de disjuntor automático: Bipolar de 10 a 50 A	unidade	4,00	23,21	92,84
Fornecimento e instalação de disjuntor automático: Monopolar de 10 a 32 A	unidade	4,00	17,44	69,76
Fornecimento e instalação de: Passa prato / Porta / portão de ferro, completo	metro quadrado	5,88	523,97	3.080,94
Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa: Tomada universal 2 P+T	unidade	7,00	29,33	205,31
Fornecimento, transporte e instalação de cabos: Isolado de PVC seção 2,5 mm2	metro	199,00	4,08	811,92
Fornecimento, transporte e instalação de cabos: Isolado de PVC seção 4,0 mm2	metro	288,00	5,82	1.676,16
Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenax: Cobre nú # 10mm² para aterramento	metro	10,00	13,72	137,20
Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenax: Isolado em PVC seção 10 mm2	metro	135,00	14,07	1.899,45
Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto: Diâmetro de 100 mm	metro	100,00	43,18	4.318,00
Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto: Diâmetro de 150 mm	metro	25,00	67,23	1.680,75
Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto: Diâmetro de 40 mm	metro	50,00	24,73	1.236,50
Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água: De polietileno cilíndrico com tampa, capacidade 1.000 litros	unidade	1,00	952,54	952,54
Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água: Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel	unidade	2,00	79,01	158,02
Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água: Em fibra de vidro cilíndrico com tampa, capacidade 10.000 litros	unidade	1,00	5.717,95	5.717,95
Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água: Porta -papel de louça branca	unidade	2,00	82,42	164,84
Friso de alumínio anodizado natural 3/8"(uso interno)	metro	6,80	23,99	163,13

Guarda-corpo em aço galvanizado d = 2" e corrimão duplo de tubo de aço galvanizado de d=1 1/2" (usado em rampas)	metro	12,64	1.029,71	13.015,53
Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante	metro quadrado	3,20	782,54	2.504,13
Laje pré-fabricada treliçada para piso, intereixo 50 cm e=25cm (capeamento 5 cm e elemento cerâmico 20 cm) sobrecarga mínima 300 Kg/ m²	metro quadrado	83,84	297,22	24.919,76
Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm	metro quadrado	66,38	66,02	4.382,68
Lavatório de louça, sem coluna completa para fixação direta.	unidade	2,00	625,57	1.251,14
Levantamento planialtimétrico e cadastral, urbano, suburbano e rural em terreno até 2.000 m²	unidade	1,00	1.672,44	1.672,44
Limpeza do terreno, raspagem, capina e queima manual	metro quadrado	660,00	1,46	963,60
Limpeza Geral da edificação	metro quadrado	504,00	8,14	4.102,56
Locação dos serviços de engenharia: execução de gabarito	metro	92,00	52,09	4.792,28
Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobrepôr	unidade	3,00	260,29	780,87
Mobilização e desmobilização por equipamentos de sondagem a percussão d= 2 1/2"	unidade	1,00	982,19	982,19
Passeio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia	metro quadrado	269,64	80,85	21.800,36
Pintura texturizada com desempenadeira de aço, lixamento do emboço e fundo selador	metro quadrado	423,21	34,03	14.401,90
PINTURA: Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)	metro quadrado	17,33	25,56	442,94
Placa cimentícia 40 x 40 cm, e = 3,5 cm, de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, assentada com argamassa de cimento e areia	metro quadrado	48,92	145,14	7.100,25
" Portão em tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro de 2"', esp. 2mm, com tela quadriculada ondulada, trama de 1/2"' (12,70mm), fio 12 (2, 77mm), exclusive cadeado e pintura "	metro quadrado	45,75	609,12	27.867,24
Projeto executivo de arquitetura em formato A1	unidade	1,00	1.726,68	1.726,68
Projeto executivo de drenagem pluvial	unidade	1,00	2.243,28	2.243,28
Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	unidade	1,00	2.891,03	2.891,03
Projeto executivo de instalações hidrosanitárias em formato A1	unidade	1,00	2.807,98	2.807,98
Projeto executivo e estrutural de estrutura de concreto	unidade	2,00	2.601,66	5.203,32
Projeto executivo e estrutural de estrutura metálica	unidade	2,00	3.431,84	6.863,68
Projeto externo para Lâmpada a vapor de mercúrio 250 W, com ângulo regulável, com alojamento para reator.	unidade	12,00	562,41	6.748,92
Quadro de distribuição de embutir em chapa, para 34 disjuntores DIN, inclusive barramentos neutro/terra e barramento trifásico de 100a	unidade	1,00	615,09	615,09
Ralo Seco PVC quadrado 100 X 40mm com grelha branca	unidade	2,00	35,10	70,20
Reaterro manual de vala apiloado	METRO CUBICO	4,18	74,76	312,86
Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	metro quadrado	440,54	38,89	17.132,66
Saboneteira de louça branca sem alça	unidade	2,00	52,54	105,08
Sondagem a percussão d=2 1/2" (profundidade mínima para medição 30m)	metro	51,00	84,89	4.329,39
Tela de nylon (malha 10x10 cm)	metro quadrado	514,61	21,47	11.048,71
Torneira de boia para Caixa d'água Ø 32mm.	unidade	1,00	305,45	305,45
Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim	unidade	1,00	57,12	57,12
Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até a caçamba em até 100m	METRO CUBICO	40,00	116,09	4.643,60
Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	metro	65,00	31,35	2.037,75
Tubo PVC soldável 40mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	metro	8,00	49,54	396,32
Válvula de descarga metálica com registro interno e canopla,D: 32mm (1 1/4") ou 40mm (1 1/2)	unidade	2,00	418,43	836,86
Vaso sanitário convencional branca.	unidade	2,00	457,59	915,18

VALOR TOTAL: R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 06/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 06/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 09/06/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

ANDERSON VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:FE1E1B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 ADESÃO Nº 009/2026

DETENTORA DA ARP: GTL COMERCIO DE VEICULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.720.082/0001-70.

ORIGEM DA ATA: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, gerenciada pelo Município de Novo Cruzeiro/MG.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, gerenciada pelo Município de Novo Cruzeiro/MG, visando à aquisição de 01 (uma) van com acessibilidade, com capacidade para 16 lugares, sendo motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros, marca Renault, fabricante Renault, modelo Master com Acessibilidade, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme especificações constantes na ata de registro de preços e demais documentos vinculados ao certame.

A **Comissão Permanente de Licitações do Município de Córrego Danta/MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise minuciosa da instrução processual referente à **utilização da Ata de Registro de Preços nº 104/2025**, manifesta-se nos seguintes termos:

1. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA

Verificou-se que o processo administrativo encontra-se **regularmente instruído**, contendo os seguintes documentos essenciais ao planejamento e à formalização da contratação:

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD;
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, DEMONSTRANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, A ADEQUAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO E A VANTAJOSIDADE ECONÔMICA;
TERMO DE REFERÊNCIA, COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;
CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES;
CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG;
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR PARA ADESÃO À ATA E DA ANUÊNCIA DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025.

2. PESQUISA PREÇOS

No âmbito do planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 104/2025 com os preços praticados no mercado para veículos de características equivalentes.

Para fins exclusivos de referência mercadológica, foram considerados os seguintes parâmetros:

Fonte / Instrumento	Origem	Tipo de Referência	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Análise Técnica e Econômica
Portal do Governo – ARP Municipal	Administração Pública	Ata de Registro de Preços	Van Renault Master L2H2 com acessibilidade para 16 pessoas	R\$ 320.072,52	Atende à finalidade pretendida, porém apresenta valor superior ao registrado na Ata nº 104/2025.
ARP GOV – Renault Master L2H2 com Acessibilidade (DPM)	Administração Pública	Ata de Registro de Preços	Van Renault Master L2H2 16 lugares com acessibilidade	R\$ 320.000,00	Veículo com características semelhantes, porém com valor superior ao da ata objeto da adesão.
Automax	Fornecedor privado	Cotação de mercado	Fiat Novo Ducato Minibus Luxo 16 lugares 2.2 Diesel	R\$ 390.000,00	Valor significativamente superior ao registrado na Ata nº 104/2025.
Deva Veículos Ltda. – CNPJ nº 23.762.552/0003-02	Fornecedor privado	Cotação de mercado	Daily 45-160 Minibus Turismo 15+1	R\$ 460.000,00	Maior valor dentre as referências analisadas, não representando a alternativa mais econômica para a Administração.
Strada Veículos e Peças Ltda. – CNPJ nº 01.654.749/0001-15	Fornecedor privado	Cotação de mercado	Fiat Novo Ducato Minibus Luxo 16 lugares 2.2 Diesel	R\$ 375.000,00	Valor superior ao registrado na ata escolhida, reduzindo sua atratividade econômica.
Ata de Registro de Preços nº 104/2025 – GTL Comércio de Veículos Ltda. – CNPJ nº 60.720.082/0001-70	Município de Novo Cruzeiro/MG	ARP vigente	Van Renault Master com Acessibilidade, capacidade para motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros	R\$ 309.990,00	Atende integralmente às especificações técnicas exigidas, apresenta o menor preço entre as referências analisadas, melhor relação custo-benefício e permite contratação imediata, evidenciando vantajosidade econômica e atendimento ao interesse público.

2.1. Para assegurar a vantajosidade da contratação, foram consideradas referências de mercado, atas de registro de preços vigentes e contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, evidenciando que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025 representa solução compatível com os valores praticados no mercado e alinhada ao interesse público.

2.2. A análise comparativa evidenciou que:

- O Portal do Governo registra Ata de Registro de Preços para fornecimento de Van Renault Master L2H2 com acessibilidade pelo valor de R\$ 320.072,52;
- A Ata de Registro de Preços Governamental para Renault Master L2H2, 16 lugares com acessibilidade e Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), registra o valor de R\$ 320.000,00;
- A empresa Automax apresentou orçamento no valor de R\$ 390.000,00 para fornecimento de veículo Fiat Novo Ducato Minibus Luxo 16 lugares;
- A empresa Deva Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, apresentou proposta no valor de R\$ 460.000,00 para fornecimento do veículo Daily 45-160 Minibus Turismo;
- A empresa Strada Veículos e Peças Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.654.749/0001-15, apresentou proposta no valor de R\$ 375.000,00 para fornecimento do veículo Fiat Novo Ducato Minibus Luxo 16 lugares;
- Já a Ata de Registro de Preços nº 104/2025, cuja detentora é a empresa GTL Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.720.082/0001-70, registra o valor unitário de R\$ 309.990,00 para o fornecimento de 01 (uma) Van Renault Master com Acessibilidade, com capacidade para motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros, correspondente ao objeto da presente adesão.

2.3. Os dados comparativos levantados junto a atas de registro de preços vigentes, contratações públicas similares e fornecedores do setor automotivo demonstram, de forma objetiva, que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 104/2025 é inferior aos demais valores identificados para veículos com características equivalentes. Enquanto os preços pesquisados variam entre R\$ 320.000,00 e R\$ 460.000,00, o valor registrado na referida ata corresponde a R\$ 309.990,00, evidenciando, de forma clara, a vantajosidade econômica da adesão pretendida.

2.4. Ademais, a Ata de Registro de Preços nº 104/2025 encontra-se vigente e regularmente formalizada, contemplando veículo que atende integralmente às especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, especialmente quanto à

acessibilidade, capacidade de transporte de passageiros, conforto, segurança e adequação ao transporte sanitário, assegurando compatibilidade com as necessidades institucionais e segurança jurídica na contratação.

2.5. Diante do exposto, resta plenamente justificada a escolha da solução por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, tendo em vista que esta atende integralmente ao interesse público, garante economicidade, eficiência administrativa, celeridade processual, padronização da contratação e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Conforme Parecer Contábil emitido pela Contabilidade Municipal e devidamente juntado aos autos, há dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a contratação pretendida, observando-se o planejamento orçamentário vigente, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e os limites legais para execução da despesa pública.

A despesa refere-se à adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, gerenciada pelo Município de Novo Cruzeiro/MG, visando à aquisição de 01 (uma) van com acessibilidade, com capacidade para 16 lugares, sendo motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros, marca Renault, fabricante Renault, modelo Master com Acessibilidade, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta/MG.

O valor da contratação corresponde a R\$ 309.990,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais), conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 104/2025

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	FICHA
02.14.01	10.301.0020.1027	4.4.90.52.00	2.621.000.0000 e 1.621.000.0000	477

4. DAS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 104/2025 é oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, promovido pelo Município de Novo Cruzeiro/MG, a presente contratação deverá observar as regras aplicáveis às adesões às atas de registro de preços por órgãos não participantes, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Verificou-se que o objeto pretendido é compatível com a Resolução SES/MG nº 10.750/2025, que destinou recursos financeiros ao Município de Córrego Danta/MG para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade, destinado ao transporte eletivo de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação pretendida caracteriza-se como adesão à Ata de Registro de Preços ("carona"), razão pela qual deverão ser observadas todas as exigências legais e regulamentares pertinentes à formalização da adesão.

Nessa condição, a formalização da contratação pelo Município de Córrego Danta/MG deverá observar:

I – a vigência da Ata de Registro de Preços nº 104/2025;

II – a compatibilidade integral do objeto registrado com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

III – os limites quantitativos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e nos demais normativos aplicáveis;

IV – a autorização formal do Município de Novo Cruzeiro/MG, na qualidade de órgão gerenciador da ata;

V – a anuência formal da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 104/2025 quanto ao fornecimento do objeto ao Município de Córrego Danta/MG;

VI – a comprovação da vantajosidade econômica da adesão mediante pesquisa de preços e análise comparativa de mercado;

VII – a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa fornecedora.

Registra-se que a empresa GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.720.082/0001-70, detentora da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, mantém-se regularmente habilitada, não havendo, até o presente momento, impedimentos jurídicos para a formalização da contratação nas condições registradas.

Dessa forma, atendidas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões por órgãos não participantes, mostra-se juridicamente viável a formalização da contratação pelo Município de Córrego Danta/MG, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

5. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E DA PESQUISA DE PREÇOS

A vantajosidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência e nos documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, foi precedida de regular procedimento licitatório, contemplando pesquisa mercadológica, análise de propostas e verificação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado para veículos de características equivalentes.

As pesquisas realizadas junto a atas de registro de preços vigentes, contratações públicas similares e fornecedores do setor automotivo demonstraram que o valor registrado na Ata nº 104/2025 é compatível e inferior às demais referências obtidas para veículos com acessibilidade e capacidade semelhante.

O valor registrado para fornecimento da Van Renault Master com Acessibilidade, com capacidade para motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros, corresponde a R\$ 309.990,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais), mostrando-se economicamente vantajoso quando comparado aos valores de mercado levantados, que variaram entre R\$ 320.000,00 e R\$ 460.000,00.

Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório próprio pelo Município demandaria maior prazo para conclusão, além de custos administrativos adicionais, sem garantia de obtenção de preços mais vantajosos que aqueles já registrados na Ata nº 104/2025.

A adesão pretendida possibilita contratação mais célere, redução dos custos processuais, aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado por outro ente público e imediata disponibilização do veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, resta evidenciada a economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade da contratação, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.720.082/0001-70, detentora da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, apresentou documentação comprobatória da

manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos exigidos para contratação com a Administração Pública.

Após análise da documentação acostada aos autos, constatou-se que as certidões e documentos apresentados encontram-se válidos e regulares, inexistindo sanções, impedimentos, suspensões ou quaisquer irregularidades que impeçam a formalização da contratação pretendida.

Verificou-se, ainda, que a empresa mantém as condições de habilitação exigidas no Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, permanecendo apta a contratar com o Município de Córrego Danta/MG.

Dessa forma, resta comprovado o pleno atendimento às exigências legais relativas à manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, encontrando-se a mesma apta ao fornecimento do objeto nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 104/2025.

7. DO POSICIONAMENTO DA COMISSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Contratação manifesta-se favoravelmente à formalização da contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, gerenciada pelo Município de Novo Cruzeiro/MG, tendo como detentora a empresa GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 60.720.082/0001-70.

RECONHECE-SE:

- A regularidade da instrução processual;
- A conformidade da contratação com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 11.462/2023;
- A observância das normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões por órgãos não participantes;
- A demonstração da vantajosidade econômica da contratação, considerando que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 104/2025, correspondente a R\$ 309.990,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais), mostrou-se compatível e inferior às demais referências de mercado analisadas;
- A plena aderência do objeto às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, consistindo na aquisição de 01 (uma) van com acessibilidade, com capacidade para motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros, marca Renault, fabricante Renault, modelo Master com Acessibilidade, destinada ao transporte de pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, acompanhantes e equipes da saúde municipal.
- A compatibilidade da contratação com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público.

Dessa forma, entende esta Comissão que estão atendidos os requisitos legais, técnicos, orçamentários, financeiros e administrativos necessários para a formalização da contratação pretendida.

Por cautela administrativa e em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e controle preventivo, encaminham-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico conclusivo, a fim de subsidiar a decisão final da autoridade competente acerca da adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2025 e da consequente contratação da empresa GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 60.720.082/0001-70.

Córrego Danta/MG, 08 de junho de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Membro da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:44CE80A2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 004/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 04/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Ginecologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	
• Interesse público, excepcional: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	
• Interesse público, excepcional: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
2º	ISADORA MONTOANELI BICHARA

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
4º	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA
5º	DAYANNE SILVÉRIO DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 04/2026.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:2FC68A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL SEMDE Nº 34/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PLANOS DE INOVAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA PARA INGRESSO ACELERA – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE STARTUPS – 1ª EDIÇÃO.

A **PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Planos de Inovação para ingresso no “**Acelera – Programa de Aceleração de Startups – 1ª Edição**”, nas formas e condições adiante descritas.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

1.1. O Acelera – Programa de Aceleração de Startups é uma iniciativa articulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), em parceria com entidades e agentes do ecossistema de inovação de Divinópolis. O programa oferece suporte estratégico para startups que já possuem soluções validadas e buscam crescimento, validação de soluções e desenvolvimento empreendedor. Seu principal objetivo é acelerar e fomentar negócios inovadores de base tecnológica em fase de crescimento e tração, visando alavancar a geração de riqueza e bem-estar para a sociedade.

1.2. O programa compreende uma jornada de aceleração de startups com duração de aproximadamente 04 (quatro) meses.

1.3. A 1ª edição do Acelera – Programa de Aceleração de Startups, em 2026, visa ser o maior programa de aceleração de startups em políticas públicas do Brasil, representando um marco na inovação pública e no fortalecimento do empreendedorismo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. Serão aceleradas 10 (dez) startups.

2.2. O programa é 100% gratuito para as startups selecionadas.

2.3. As startups selecionadas terão acesso a:

- Mais de 50 mil reais em premiações revertidas em capacitações pós-programa.
- Mais de 200 horas de capacitação, workshops e mentorias de alto nível ao longo de 4 meses.
- Bolsa para os participantes.
- Mentorias exclusivas com empresários e startups de referência nacional com foco em tração e mercado.
- Oportunidades de pitch com investidores reais e rodadas de negócios.
- Conexões com grandes empresas, gerando possibilidade de investimento, parcerias comerciais e codesenvolvimento de produtos.
- Acesso a infraestrutura como espaço físico, computadores e internet para desenvolverem e operarem o projeto.
- Geração de networking qualificado com troca de experiências, formação de redes de indicações e conexões com o mercado.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. As três primeiras colocadas serão premiadas. As startups serão avaliadas ao longo de todo o programa por especialistas e mentores do ecossistema local. As três melhores receberão prêmios estratégicos que impulsionarão seu crescimento real no mercado.

4. DO DIVINÓPOLIS SUMMIT

4.1. O Divinópolis Summit é um evento de inovação, tecnologia e empreendedorismo que sediará o Demoday do programa.

4.2. A 3ª edição do Divinópolis Summit, que será o encerramento e a grande final do Acelera – Programa de Aceleração de Startups, tem como meta ser o maior evento de inovação e inteligência artificial do Centro-Oeste de Minas.

4.3. O evento espera mais de 700 participantes, startups expositoras, pitches de negócios, e a participação ativa de investidores-anjo, fundos de Venture Capital e corporações nacionais.

5. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, considera-se:

- **Comissão de Avaliação:** Comissão instruída por Portaria da SEMDE para analisar e selecionar os planos de inovação, cujas decisões são soberanas.
- **Demanda de Mercado/Sociedade:** Necessidade ou desafio enfrentado pela sociedade, empresas ou grupo de consumidores que precisa ser resolvido para gerar maior bem-estar econômico, social e ambiental.
- **Equipe Executora do Plano de Inovação:** Equipe composta pelo pesquisador proponente e demais membros indicados na inscrição.
- **Inovação Tecnológica:** Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, resultando em melhorias e ganho de qualidade ou desempenho.
- **Startups em Fase de Crescimento e Tração:** Startups que já superaram a fase de ideação, possuem soluções validadas, modelo de negócios repetível e escalável, e buscam expandir sua base de clientes, faturamento, validação mercadológica e desenvolvimento empreendedor estruturado
- **Plano de Inovação e Expansão:** Documento estratégico que orienta a exploração comercial e tecnológica da solução submetida ao Acelera – Programa de Aceleração de Startups, contemplando objetivos de escala, ações de go-to-market e justificativa da inovação.
- **Proponente:** Pessoa da equipe que é o fundador, co-fundador, coordenador ou idealizador do projeto/startup.

6. DAS PROPOSTAS DE PLANO DE INOVAÇÃO E ELEGIBILIDADE

6.1. O presente edital selecionará Planos de Inovação e Expansão com alto potencial de crescimento mercadológico e que possuam soluções de base tecnológica prontas para validação comercial e tração.

6.2. Serão consideradas elegíveis as propostas que atenderem às seguintes exigências:

- Comprovar que a solução principal já possui validação inicial ou MVP (Mínimo Produto Viável) operacional.
- Ter potencial claro para atender e escalar em uma demanda real de mercado ou da sociedade.
- Não resultar em produtos ou processos que agredam o meio ambiente, considerando as leis e recomendações ambientais vigentes no país.
- Não colocar em risco a segurança pública.
- Não atentar contra a moral e bons costumes.
- Ter aderência a pelo menos uma das seguintes áreas de aplicação: saúde; serviços de saúde ou médico/hospitalares; fármacos; cosméticos; agropecuária; aquicultura; sustentabilidade socioambientais e florestal; equipamentos para processos industriais, comércio, serviços e financeiro; equipamentos eletroeletrônicos; logística e transporte; educação; telecomunicação; infraestrutura de redes; tecnologia da informação e comunicação (hardware e/ou software); indústria de alimentos e bebidas; indústria de construção; indústria de metal; indústria mecânica; indústria automobilística; indústria de confecção e/ou moda; indústria aeroespacial e naval; indústria extrativa; indústria de petróleo, gás e energia; indústria química e indústria de novos materiais.

7. DO PROPONENTE

7.1. O proponente, como responsável pela apresentação da proposta da startup, deverá, obrigatoriamente:

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, de acordo com a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, e residir no Brasil.
- Ser fundador, cofundador ou autor da startup que originou o negócio proposto.

- Ser maior de 18 anos.
- Apresentar Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (apenas após a seleção).
- Apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal (apenas após a seleção).
- Apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual (apenas após a seleção).
- Preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO IV.

7.2. A comprovação das informações de elegibilidade será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes, após o fim do processo seletivo. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, a proposta será sumariamente desclassificada.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições ocorrerão por meio de formulário eletrônico disponível no link oficial: <https://forms.gle/NVNHjsaPUfKoM9ZA7> no período de **10/06/2026 a 10/07/2026** contados a partir da data de publicação oficial deste edital, encerrando-se impreterivelmente às 23:59 do último dia (horário de Brasília).

8.2. Recomenda-se a inscrição da proposta com antecedência. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na plataforma de inscrição. O modelo do conteúdo do formulário de inscrição pode ser visualizado no Anexo I deste Edital.

8.3. No momento da inscrição, deve ser anexado em documento único no formato PDF os Anexos II, III e IV do proponente e de todos os participantes da equipe executora.

8.4. Cada participante, por meio de seu proponente, poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de Startup de Inovação e Expansão. Na hipótese de haver múltiplos sócios envolvidos na execução da startup, todos deverão ser descritos na proposta submetida. Cada empreendedor/membro poderá integrar apenas uma equipe inscrita.

8.5. O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa. As informações fornecidas devem ser objetivas e passíveis de verificação prática.

DO DEFERIMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para que a proposta de startup seja deferida para a fase de avaliação, esta deverá, obrigatoriamente:

- Atender integralmente aos critérios de elegibilidade (incluindo o estágio de validação/crescimento requerido).
- Indicar claramente o coordenador/liderança da proposta.
- Preencher rigorosamente todos os campos obrigatórios do formulário (conforme modelo Anexo I).

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionadas até 10 (dez) startups para participarem ativamente das capacitações, rodadas de conexão e mentorias.

10.2. A análise das propostas será realizada por uma comissão de avaliação independente instituída por Portaria da SEMDE, composta por especialistas e investidores designados pela Prefeitura de Divinópolis, atuando em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.3. Para a avaliação das startups em tração, serão considerados os critérios da tabela abaixo, perfazendo uma pontuação máxima de 100 pontos:

Critério	Peso	Descrição
Potencial de Mercado da Inovação e Escala	30%	Avalia se a solução proposta atende a um desafio de mercado claro, mensurando o tamanho do mercado endereçável (TAM/SAM/SOM), potencial de escala comercial e capacidade de geração de receita/ganhos econômicos expressivos.
Capacidade e Maturidade da Equipe	30%	Avalia a complementaridade da equipe executora, dedicação ao negócio, histórico empreendedor, parcerias comerciais já firmadas ou prospectadas e competência para executar o plano de tração.
Estágio de Validação e Grau de Inovação	20%	Avalia a consistência do produto/serviço já validado (feedbacks de clientes, testes, primeiros usuários), o diferencial competitivo frente aos concorrentes existentes e o ineditismo da solução.
Potencial de Impacto Socioambiental	10%	Avalia a capacidade de gerar externalidades e impactos socioambientais positivos relevantes para a comunidade, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e diretrizes de negócios de impacto.
Modelo de Negócios e Maturidade Tecnológica	10%	Avalia a viabilidade, sustentabilidade e clareza do modelo de receita, o nível de maturidade da tecnologia utilizada e os mecanismos adotados para proteção da propriedade intelectual.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. As startups inscritas serão classificadas em ordem decrescente, considerando a nota final média atribuída pela comissão. Caso ocorra empate na nota final, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios para desempate:

- Startup que obtiver maior pontuação no critério: Potencial de Mercado da Inovação e Escala.
- Startup que obtiver maior pontuação no critério: Capacidade e Maturidade da Equipe.
- Ordem cronológica sequencial de submissão da proposta na plataforma (a que tiver concluído a inscrição primeiro).

12. DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA

12.1. Os resultados e convocações das etapas deste edital serão divulgados de forma oficial no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, obedecendo à proporcionalidade do período estendido de inscrições, conforme o fluxo abaixo:

•
Etapa 01: Publicação do Edital e Abertura das Inscrições (Início 10 de junho de 2026).

•
Etapa 02: Encerramento das Inscrições (10 de julho 2026).

•
Etapa 03: Análise das Propostas pela Comissão e Divulgação do Resultado Preliminar (14 de julho de 2026).

•
Etapa 04: Período para Interposição de Recursos Administrativos (Prazo de 02 dias úteis).

•
Etapa 05: Julgamento dos Recursos e Homologação do Resultado Final dos Selecionados (17 de julho de 2026).

•
Etapa 06: Aula Inaugural e Início Oficial das Atividades do Acelera – Programa de Aceleração de Startups (21 de julho de 2026).

13. DAS CAPACITAÇÕES E ATIVIDADES

13.1. Os fundadores e integrantes das equipes selecionadas deverão manter total aptidão e agenda disponível para participar ativamente das sessões de aceleração, mentorias, workshops, dinâmicas de acolhimento e bancas presenciais ou online promovidas pela SEMDE e sua rede de parceiros.

13.2. O programa de aceleração corporativa terá a duração estimada de 4 (quatro) meses.

13.3. Os selecionados receberão diagnósticos e mentorias de negócios semanais, conduzidas por mentores de mercado gabaritados nas áreas de vendas, marketing, finanças, jurídico e tecnologia.

13.4. As mentorias, consultorias estratégicas e assessorias coletivas ou individuais prestadas às startups só poderão ser gravadas mediante autorização expressa e prévia das partes envolvidas.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PRIMEIROS COLOCADOS (CLASSIFICAÇÃO FINAL)

14.1. Ao longo do programa, as startups passarão por entregas periódicas de metas e marcos de crescimento que serão avaliadas. Será aplicado um diagnóstico inicial de tração e auditorias periódicas para aferir a evolução da startup no mercado. O resultado com a classificação das 3 (três) grandes campeãs será anunciado no encerramento oficial durante o Demoday no Divinópolis Summit.

14.2. Para a definição da classificação de 1º, 2º e 3º lugares, a comissão considerará os seguintes eixos avaliativos: assiduidade/empenho das lideranças, qualidade técnico-comercial das entregas e evolução real do negócio (crescimento de métricas, clientes ou maturidade validada pelo diagnóstico). Esta avaliação conclusiva será operada pela mesma comissão designada no item 10.

15. ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

15.1. Os membros da comissão de avaliação, corpo de mentores, técnicos e gestores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo assumem compromisso formal de confidencialidade e sigilo profissional. É expressamente vedada a disseminação, cópia ou uso não autorizado de quaisquer dados mercadológicos, segredos de negócio e informações estratégicas contidas nas propostas submetidas.

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE) e a Prefeitura de Divinópolis não requererão, sob hipótese alguma, qualquer percentual de participação (equity), titularidade ou direitos econômicos/royalties sobre as tecnologias, marcas, patentes ou inovações desenvolvidas ou aceleradas em decorrência deste edital.

16.2. As questões de propriedade intelectual corporativa serão regidas pela legislação pátria em vigor, incluindo a Lei de Inovação (nº 10.973/2004), a Lei de Propriedade Industrial (nº 9.279/1996), a Lei de Software (nº 9.609/1998) e suas respectivas atualizações.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a publicação do resultado preliminar das startups selecionadas, os proponentes terão o prazo preclusivo de até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo, enviado em caráter exclusivo para o e-mail: inovacao.pmd@gmail.com.

17.2. O recurso deverá ser formalizado em documento único de até 2 (duas) páginas de texto em formato PDF. Não serão aceitos adendos que desnaturem ou modifiquem substancialmente a proposta de negócio originalmente inscrita, sendo vedado o envio intempestivo de documentos complementares.

17.3. Expirado o prazo de envio, a SEMDE analisará e julgará o mérito das contestações no prazo regulamentar de até 3 (três) dias úteis.

17.4. A organização poderá efetuar diligências diretas para sanar dúvidas operacionais junto ao proponente durante a fase de recursos. Da decisão final proferida pela Secretaria, não caberá qualquer nova modalidade de recurso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao submeter a inscrição, o proponente manifesta concordância irrestrita com os termos regulamentares deste edital, responsabilizando-se legalmente pela precisão de todos os dados informados e autorizando os mecanismos de checagem da SEMDE.

18.2. Reitera-se o caráter confidencial de todos os planos de inovação e tração empresarial compartilhados pelas startups candidatas com o comitê organizador.

18.3. A participação e classificação no processo seletivo vincula a administração pública unicamente ao oferecimento do suporte, capacitação, mentorias e premiações descritas, conforme a disponibilidade orçamentária interna.

18.4. A SEMDE reserva-se o direito de retificar, prorrogar, adiar ou revogar o certame por razões de interesse público ou conveniência administrativa, sem que caiba aos participantes direito a indenizações de qualquer natureza.

18.5. Comportamentos inadequados, práticas discriminatórias, condutas antissociais, assédio de qualquer natureza ou desrespeito a mentores, organizadores e demais acelerados ensejará notificação e, em caso de reincidência ou gravidade, exclusão sumária da startup do programa.

18.6. Para a obtenção da certificação oficial de aceleração ao término da jornada, a startup deverá computar frequência mínima de 70% nos encontros e atividades agendadas. A presença será validada mediante a participação de, pelo menos, um dos membros da equipe fundadora por sessão.

18.7. Eventuais casos omissos ou interpretações divergentes deste regulamento serão dirimidos e deliberados de forma soberana pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

18.8. Esclarecimentos complementares sobre as regras deste edital poderão ser obtidos via e-mail corporativo: inovacao.pmd@gmail.com.

Divinópolis/MG, junho de 2026

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO

Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

ANEXO I – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

Este Anexo apresenta o modelo do formulário a ser preenchido online no forms para a inscrição da startup.

1. Nome da Startup

•

Espaço para inserir a descrição da STARTUP.

Justificativa da existência da startup: Explicar (1) o problema a ser resolvido; qual oportunidade encontrada para transformar a vida da população (limite: 1.500 caracteres).

•

Descrição: Explicar sobre a startup e qual problema a aceleração resolve (limite: 2.000 caracteres).

•

Foto do protótipo (se houver): Anexar arquivo JPG, PNG, PDF ou MP4 (limite: 500 MB).

•

Objetivo: Descrever o Objetivo Geral (o que se espera alcançar?) (limite: 500 caracteres). (limite: 50 caracteres).

2. Declaração de Aceite do Edital e Anexo II

•

Declaração: "Eu, como proponente e fundador da startup, estou ciente e concordo com os termos do referido edital, incluindo o Anexo II do Termo de consentimento de tratamento de dados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e uso e cessão de imagem."

•

Observação: É imprescindível que o(a) Proponente e todos da equipe estejam cientes e de acordo para que a inscrição seja efetuada.

•

Opções de Resposta: () sim () não

3. Declaração de Autoria da Startups

•

Declaração: "Declaro para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, ser inventor ou coautor da startups a qual foi desenvolvida originalmente, não constituindo cópia ou derivação de outro programa pré-existente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativamente, na forma da lei."

•

Observação: É imprescindível que o(a) Proponente seja autor ou coautor da startup relacionada à proposta que está sendo submetida.

•

Opções de Resposta: () sim () não

4. Dados Pessoais do Proponente e Coordenador da Startup

•

Nome completo, CPF, RG, data de nascimento e e-mail.

•

Sexo: () feminino () masculino.

•

Telefones para contato (WhatsApp), incluindo DDD (limite: 30 caracteres).

•

Endereço completo, incluindo CEP (ex: Rua Abcde Wxyz, nº 4, CEP (limite: 300 caracteres).

•

Cidade e UF de residência (limite: 50 caracteres).

5. Formação Acadêmica do Proponente

•

Possui Graduação?: () sim finalizada () sim em andamento () não.

•

Área de Conhecimento da Graduação (se houver): Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.

Situação do Mestrado e/ou Doutorado (se houver): Não possui, em andamento, concluído, etc.

Nome do curso de Mestrado, instituição e ano de conclusão (se houver): Formato SIGLA - Nome Completo da Instituição (limite: 200 caracteres).

Área de Conhecimento do Mestrado (se houver): (Mesmas opções da graduação).

Nome do curso de Doutorado, instituição e ano de conclusão (se houver): Formato SIGLA - Nome Completo da Instituição (limite: 200 caracteres).

Área de Conhecimento do Doutorado (se houver): (Mesmas opções da graduação).

6. Vínculo Empregatício e Desenvolvimento da Startup

Possui vínculo empregatício com empresa/entidade/instituição?: () sim () não.

Com qual empresa/entidade/instituição (limite: 100 caracteres).

Nome da instituição ou empresa onde a startup foi desenvolvida: Formato SIGLA - Nome Completo da Instituição (limite: 150 caracteres).

7. Área de Aplicação e Classificação da Proposta

Área de Aplicação da startup (problema/desafio): Seleção entre diversas áreas como Agropecuária, Educação, Saúde, Indústrias, TI, etc.

A startup classifica-se como: () Produto () Processo () Produto/Processo () Software.

8. Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Indicar a qual(is) ODS a proposta está diretamente relacionada, com opção de "Não está inserido na ODS".

Link para saber mais sobre os ODS: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

9. Informações da Equipe

Descrição da Equipe: Descrever a experiência do proponente e de cada membro da equipe e qual a função de cada na startup. Se não houver equipe, descrever "Não se aplica" (limite: 2.000 caracteres).

Número de pessoas na equipe (incluindo proponente): Opções de 1 a 6.

Dados de cada membro da equipe: Nome, e-mail, data de nascimento, CPF, RG, telefone, carga horária de trabalho.

Declaração de Anexo das Declarações da Equipe: "Declaro ter anexado as declarações de todos os membros de minha equipe, conforme modelo do Edital, e devidamente assinados. Se não houver membros da equipe, marcar "sim"."

Opções de Resposta: () sim () não.

10. Anexos Adicionais

Espaço para inserir os Anexos II, III e IV preenchidos, escaneados e assinados.

Instruções: Imprimir, preencher, assinar, escanear e inserir todos os anexos II, III e IV de todos os membros em um único arquivo PDF.

Limite de tamanho por arquivo: 5 MB.

ANEXO II

Termo de Consentimento de Tratamento de dados do Acelera Startups Divinópolis, e cessão de uso de imagem, voz e dados.

Deve haver uma declaração para cada membro da equipe

Estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018

•

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderão compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Estou ciente do compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (ii) desde que tornados anônimos.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada de forma institucional pelo Acelera Startups Divinópolis em todo território nacional e no exterior, por período indeterminado, sob qualquer forma e meios. A cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem não gera nenhum ônus lucrativo ao cedente, ocorrendo de forma gratuita e voluntária.

Divinópolis, MG ----- ____/____/____

Ass:_____

Nome completo:

ANEXO III

Modelo de Declaração de Concordância, Consentimento de Tratamento de dados pela prefeitura de Divinópolis e cessão e uso de imagem e para os demais Membros da Equipe da Startup

Deve haver uma declaração para cada membro da equipe.

Eu, _____, com CPF número _____ estou ciente e concordo em participar da equipe da proposta (nome da Startup) _____, cujo proponente é _____.

Nesta data, por meio desta declaração, manifesto que:

•

Concordo em participar da equipe do programa acima mencionado, submetido ao Edital Acelera Startups Divinópolis.

•

Estou ciente do conteúdo da proposta do plano de inovação submetida ao edital;

•

Concordo com as atividades e minhas responsabilidades referentes à minha participação nesse programa de aceleração,

•

Estou ciente e concordo com os termos do referido edital.

Além disso:

•

Estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pela prefeitura.

•

Estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

•

Estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Divinópolis, MG -----___/___/___

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º, na qualidade de representante legal pelo Licitante....., abaixo assinado, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos na Lei Federal 14.133/2021, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como serem verdadeiros todos os documentos e declarações apresentadas.

Por ser verdade, firmo a presente em uma via.

Divinópolis, ___ de _____ de _____

DECLARANTE

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E46F16D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 117/2026, JUNHO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Protocolo nº 000014893/2026	99040078/3	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	Atendente de Consultório Dentário – P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Vila das Roseiras	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nilda Barros	15/06/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D1DF410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR

22/05/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 9.482,08
22/05/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 158.904,78
25/05/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 9.386,08
25/05/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 140.522,32
26/05/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 1.104.842,30
26/05/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 203.824,42
26/05/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R\$ 1.822.567,76
27/05/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 10.573,64
27/05/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 159.869,44
28/05/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 10.430,85
28/05/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 164.405,34
28/05/2026	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-x	R\$ 221.401,44
29/05/2026	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-x	R\$ 198.378,16
29/05/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R\$ 2.116,81
29/05/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 1.079.966,47
29/05/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 165.485,60
29/05/2026	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R\$ 5.709.187,18
29/05/2026	Ipi Exportação – Cota Município	0372-7	115318-8	R\$ 24.090,55
29/05/2026	Icms Desoneração – LC 176/2020	0372-7	183141-0	R\$ 74.666,10
29/05/2026	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R\$ 45.273,06
29/05/2026	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R\$ 61.583,21
01/06/2026	Recursos Hídricos	0372-7	150270-0	R\$ 16.238,06
01/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 13.515,66
01/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 149.997,14
02/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 754.923,27
02/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 110.264,67
02/06/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R\$ 1.154.730,03
03/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 10.544,12
03/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 181.306,62
03/06/2026	Repasse de Convênio nº 9509763 Reforma EM Dona Maria Rosa	0372-7	147351-4	R\$ 500.000,00
05/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 9.660,97
05/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 170.209,21
08/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 11.248,19
08/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 177.902,42
08/06/2026	Repasse de Convênio nº 944956/2023 Pavimentação de Vias	113	574212394-5	R\$ 1.399.181,14
08/06/2026	Repasse de Convênio nº 966806/2024 Pavimentação de Vias	113	574212404-6	R\$ 71.019,00
08/06/2026	Repasse de Convênio nº 966806/2024 Pavimentação de Vias	113	574212404-6	R\$ 889.000,00
09/06/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R\$ 953.728,16

Divinópolis, 09 de Junho de 2026

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B0E03E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA NATURAL TIPO ESMERALDA, EM PLACAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2026 DISPENSA Nº: 021/2026

DATA DA LICITAÇÃO: 15/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por item, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10/06/2026 às 7h

Até 15/06/2026 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

OBJETO:

A finalidade é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA NATURAL TIPO ESMERALDA, EM PLACAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

de acordo com as especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O produto a ser fornecido deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Grama natural tipo esmeralda, fornecida e instalada em placas/tapetes uniformes, com dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm, apresentando coloração homogênea, bom estado fitossanitário, sistema radicular desenvolvido, isenta de pragas, doenças, ervas daninhas, falhas, ressecamentos ou quaisquer danos que comprometam sua implantação e desenvolvimento. A instalação deverá compreender o preparo básico da superfície, nivelamento, assentamento das placas, acomodação e alinhamento adequados, de forma a garantir perfeito acabamento, fixação e uniformidade da cobertura vegetal, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de todos os materiais, fertilizantes e insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.	M²	2.900

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

2.3. A medição para fins de pagamento será realizada por metro quadrado (M²) efetivamente fornecido, instalado e aceito pela fiscalização da Administração Municipal.

2.4. O objeto compreende o fornecimento e instalação de grama natural tipo esmeralda, em placas/tapetes uniformes, apresentando boas condições fitossanitárias, coloração homogênea, bom estado de conservação, sistema radicular desenvolvido, livre de pragas, doenças, ervas daninhas, falhas, ressecamentos ou quaisquer danos que comprometam sua implantação e desenvolvimento.

2.5. As placas/tapetes de grama deverão possuir dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial de produção, desde que preservada a qualidade, uniformidade e integridade do material fornecido.

2.6. A extração das placas/tapetes de grama deverá ser realizada pela contratada com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega e instalação, devendo ser adotadas as medidas necessárias para preservação da umidade, integridade e qualidade do material até sua efetiva implantação.

2.7. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarregamento e instalação da grama, incluindo toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e fertilizantes e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Antes da instalação, a contratada deverá realizar limpeza superficial e preparo básico do local de implantação, compreendendo regularização simples, retirada de resíduos soltos e demais adequações necessárias ao correto assentamento das placas/tapetes de grama.

2.8. A instalação deverá compreender, no mínimo, o preparo básico da superfície, nivelamento, adubação, assentamento, alinhamento e acomodação adequada das placas/tapetes, garantindo acabamento uniforme, adequada fixação e perfeito aspecto visual da cobertura vegetal.

2.9. A entrega e instalação deverão ser executadas de forma organizada e segura, observando as orientações da Administração Municipal e preservando as condições dos locais de execução dos serviços.

2.10. A responsabilidade pela irrigação, manutenção periódica e conservação da grama após a conclusão da instalação será do Município de Estrela do Indaiá-MG, não cabendo à contratada a execução contínua desses serviços, salvo quando constatado defeito decorrente da má qualidade do material fornecido ou da inadequada execução da instalação.

2.11. De acordo com a legislação vigente, a contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou incorreções decorrentes do fornecimento, transporte, instalação ou materiais empregados.

2.12. Após a conclusão da instalação e recebimento provisório do objeto, a irrigação e os cuidados de manutenção da cobertura vegetal passarão a ser de responsabilidade da Administração Municipal, permanecendo a contratada responsável apenas pelas falhas decorrentes de defeitos de fornecimento, baixa qualidade da grama ou inadequada execução dos serviços durante o período de garantia contratual.

2.13. A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer áreas que apresentem falhas de pagamento, desprendimento, morte da vegetação ou defeitos decorrentes da má execução ou baixa qualidade do material fornecido, durante o período de garantia.

2.14. As especificações constantes neste documento foram definidas com base em critérios técnicos mínimos e padrões usuais praticados no mercado, visando garantir a qualidade adequada do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Municipal, sem restringir a competitividade do certame.

2.15. VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta contratação encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

2.16. PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento e instalação da grama deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Pedido de Compra ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.

2.17. LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços de fornecimento e instalação da grama natural tipo esmeralda serão executados em locais previamente indicados pela Administração Municipal, conforme demanda dos setores requisitantes, sendo os endereços, quantitativos e demais orientações repassadas à contratada por meio da respectiva Ordem de Execução, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

2.18. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo Município.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.

3.2. Não poderão participar desta dispensa

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas seguintes vedações:
- c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- i) sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
- 4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
- 4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por “Proposta Comercial” que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
- 4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento;
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do fornecimento, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 4.8. Em se tratando de dispensa presencial, uma vez enviadas as propostas, não haverá possibilidade de apresentação de lances, devendo prevalecer o valor apresentado na proposta inicial, em conformidade com os termos do aviso de dispensa.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço ou menor lance que:
- I** - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- II** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- III** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- IV** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- V** - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
- VI** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado que forneceu o menor preço. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços e/ou emitido outro instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o a ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.4. *A assinatura de documentos pelo fornecedor beneficiário será admitida nas seguintes modalidades na seguinte ordem:*

Assinatura eletrônica simples, baseada em dados governamentais, como a “GOV.BR”, “SEI”, ou outra similar que porventura venha a substituí-la
Assinatura digital, baseada em certificado digital, emitido por autoridade certificadora credenciada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil;

Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura dos documentos de forma diversa às previstas nos termos do Decreto Municipal 1352/2023.

7.4. O prazo previsto para assinatura da ata de registro de preços ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.8. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

a) *referida Nota está substituindo a ata de registro de preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

c) *a contratada reconhece que as hipóteses de cancelamento do registro de preço são aquelas previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto 11462/2023.*

7.9. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, prorrogável conforme previsão na Lei 14.133/2021.

7.10. Na assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do registro.

7.11. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

8.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

8.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

8.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o aviso de dispensa ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela agente de contratação ou durante a habilitação;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, não manter a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada caso solicitado;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) solicitar desclassificação após encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra solicitadas;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do aviso de dispensa;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a habilitação;

9.1.5. fraudar o procedimento;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei n.º 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência: comunicação formal, por notificação escrita, via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br) versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial e deverá ser paga por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG.

a) Para as infrações previstas nos itens “9.1.1”, “9.1.2” e “9.1.3”, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens “9.1.4”, “9.1.5”, “9.1.6”, “9.1.7” e “9.1.8”, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens “9.1.1”, “9.1.2” e “9.1.3”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens “9.1.4”, “9.1.5”, “9.1.6”, “9.1.7” e “9.1.8”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “9.1.1”, “9.1.2” e “9.1.3” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item “9.1.3”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do Art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.

10.2. A presente contratação direta é realizada com base no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.

A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração

Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.

A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.

havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas adicionais observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Da sessão pública será divulgada Ata.

10.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estrela do Indaiá, 09 de Junho de 2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES

Agente De Contração

ANEXO I DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

1- Habilitação jurídica:

- A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:

- A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA NATURAL TIPO ESMERALDA, EM PLACAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, tendo em vista a não confecção de ETP para o presente objeto, faz com que seja preciso ressaltar os seguintes pontos:

2.1. Justificativa legal: A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama natural justifica-se pela necessidade de promover a manutenção, urbanização e revitalização dos espaços públicos municipais, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, do paisagismo urbano e do bem-estar da população.

2.2. Justificativa técnica:

2.2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, revitalização e adequação paisagística dos espaços públicos vinculados à Administração Municipal, visando proporcionar melhores condições de utilização, conservação e embelezamento urbano em praças, canteiros, áreas institucionais, prédios públicos, espaços esportivos e demais locais de interesse público.

2.2.2. A implantação de grama natural tipo esmeralda contribui significativamente para a melhoria estética e funcional dos ambientes públicos, promovendo maior conforto visual, redução de poeira e erosões superficiais do solo, além de auxiliar no controle térmico e na preservação ambiental das áreas urbanas. A utilização da grama também favorece a organização e conservação dos espaços públicos, proporcionando ambientes mais adequados ao convívio social, lazer, práticas esportivas e atendimento das demandas administrativas municipais.

2.2.3. Ressalta-se, ainda, que o Município vem promovendo reformas e revitalizações em canteiros centrais e demais áreas urbanas, com a finalidade de melhorar a infraestrutura urbana, organização visual e paisagismo da cidade, circunstância que demandará o plantio de grama natural para complementação e adequada finalização dos espaços revitalizados. A implantação da cobertura vegetal mostra-se indispensável para garantir melhor acabamento urbanístico, valorização dos espaços públicos e preservação das intervenções realizadas pela Administração Municipal.

2.2.4. A contratação mostra-se necessária em razão da demanda contínua de manutenção e recuperação de áreas verdes pertencentes ao Município, considerando o desgaste natural decorrente das condições climáticas, do fluxo de pessoas e da necessidade permanente de conservação dos espaços públicos utilizados pela população.

2.2.5. Além disso, a contratação de empresa especializada visa assegurar a adequada execução dos serviços de fornecimento e instalação, garantindo maior eficiência, padronização, qualidade dos materiais empregados e melhor resultado final na implantação das áreas gramadas, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração Municipal.

2.2.6. Dessa forma, a contratação pretendida encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e continuidade dos serviços públicos, mostrando-se necessária e adequada para atendimento das demandas da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A aquisição deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Grama natural tipo esmeralda, fornecida e instalada em placas/tapetes uniformes, com dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm, apresentando coloração homogênea, bom estado fitossanitário, sistema radicular desenvolvido, isenta de pragas, doenças, ervas daninhas, falhas, ressecamentos ou quaisquer danos que comprometam sua implantação e desenvolvimento. A instalação deverá compreender o preparo básico da superfície, nivelamento, assentamento das placas, acomodação e alinhamento adequados, de forma a garantir perfeito acabamento, fixação e uniformidade da cobertura vegetal, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de todos os materiais, fertilizantes e insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.	M²	2.900

*UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO:UNIDADE.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento de formalização de demanda bem como no Termo de Referência.

3.2.2. A medição para fins de pagamento será realizada por metro quadrado (M²) efetivamente fornecido, instalado e aceito pela fiscalização da Administração Municipal.

3.2.3. O objeto compreende o fornecimento e instalação de grama natural tipo esmeralda, em placas/tapetes uniformes, apresentando boas condições fitossanitárias, coloração homogênea, bom estado de conservação, sistema radicular desenvolvido, livre de pragas, doenças, ervas daninhas, falhas, ressecamentos ou quaisquer danos que comprometam sua implantação e desenvolvimento.

3.2.4. As placas/tapetes de grama deverão possuir dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial de produção, desde que preservada a qualidade, uniformidade e integridade do material fornecido.

3.2.5. A extração das placas/tapetes de grama deverá ser realizada pela contratada com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega e instalação, devendo ser adotadas as medidas necessárias para preservação da umidade, integridade e qualidade do material até sua efetiva implantação.

3.2.6. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarregamento e instalação da grama, incluindo toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e fertilizantes e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Antes da instalação, a contratada deverá realizar limpeza superficial e preparo básico do local de implantação, compreendendo regularização simples, retirada de resíduos soltos e demais adequações necessárias ao correto assentamento das placas/tapetes de grama.

3.2.7. A instalação deverá compreender, no mínimo, o preparo básico da superfície, nivelamento, adubação, assentamento, alinhamento e acomodação adequada das placas/tapetes, garantindo acabamento uniforme, adequada fixação e perfeito aspecto visual da cobertura vegetal.

3.2.8. A entrega e instalação deverão ser executadas de forma organizada e segura, observando as orientações da Administração Municipal e preservando as condições dos locais de execução dos serviços.

3.2.9. A responsabilidade pela irrigação, manutenção periódica e conservação da grama após a conclusão da instalação será do Município de Estrela do Indaiá-MG, não cabendo à contratada a execução contínua desses serviços, salvo quando constatado defeito decorrente da má qualidade do material fornecido ou da inadequada execução da instalação.

3.2.10. De acordo com a legislação vigente, a contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou incorreções decorrentes do fornecimento, transporte, instalação ou materiais empregados.

3.2.11. Após a conclusão da instalação e recebimento provisório do objeto, a irrigação e os cuidados de manutenção da cobertura vegetal passarão a ser de responsabilidade da Administração Municipal, permanecendo a contratada responsável apenas pelas falhas decorrentes de defeitos de fornecimento, baixa qualidade da grama ou inadequada execução dos serviços durante o período de garantia contratual.

3.2.12. A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer áreas que apresentem falhas de pagamento, desprendimento, morte da vegetação ou defeitos decorrentes da má execução ou baixa qualidade do material fornecido, durante o período de garantia.

3.2.13. As especificações constantes neste documento foram definidas com base em critérios técnicos mínimos e padrões usuais praticados no mercado, visando garantir a qualidade adequada do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Municipal, sem restringir a competitividade do certame.

3.2.14. VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta contratação encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

3.2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento e instalação da grama deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Pedido de Compra ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.

3.2.16. LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços de fornecimento e instalação da grama natural tipo esmeralda serão executados em locais previamente indicados pela Administração Municipal, conforme demanda dos setores requisitantes, sendo os endereços, quantitativos e demais orientações repassadas à contratada por meio da respectiva Ordem de Execução, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.2.17. A contratada deverá informar previamente ao setor requisitante a data e horário previstos para entrega e execução dos serviços, de modo a viabilizar o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.

3.2.18. Os serviços executados e a grama fornecida deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contados do recebimento definitivo pela Administração Municipal, abrangendo falhas de implantação, desprendimento, má fixação, defeitos decorrentes da execução inadequada ou baixa qualidade do material empregado, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II**, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de compras, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4.2. Considerando a recorrência e a natureza continuada das contratações dessa espécie, a Administração poderá, oportunamente, instituir procedimento licitatório para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o disposto no art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, visando possibilitar futuras aquisições dos produtos de forma padronizada e vantajosa, observando-se sempre o princípio da economicidade.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e execução do fornecimento no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de compra/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimento superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. Local da entrega: Os serviços de fornecimento e instalação da grama natural tipo esmeralda serão executados em locais previamente indicados pela Administração Municipal, conforme demanda dos setores requisitantes, sendo os endereços, quantitativos e demais orientações repassadas à contratada por meio da respectiva Ordem de Execução, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2026, contados da assinatura do contrato e/ou da ARP, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.

6.3. Prazo para início da execução contratual: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.4. Prorrogação: em virtude do fornecimento solicitado ser de natureza contínua, deverá ter execução inicialmente prevista para 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Fornecer os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e consumo, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer ou regularizar fornecimento que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído em até um dia útil, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá os substituir em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e especificação adjudicada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão/extinção contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de fornecimento ou de material empregados.

f) O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até um dia útil, tendo em vista a natureza do objeto em questão, após constatação pelo próprio fornecedor ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os produtos sejam entregues de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de utilização, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos fornecimentos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração por meio da fiscal técnica MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos vícios ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES

8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dele decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES BÁSICAS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.

9.2. Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

9.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.

9.4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

9.5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.

9.6. Providenciar atendimento eficaz para reposição de componentes dos aparelhos e até providenciar a troca dos mesmos, em até 24h (vinte e quatro horas), de modo que não comprometa o tratamento dos pacientes.

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

9.8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação marca ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.

9.9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA

10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

10.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;

11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

11.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, em 09/06/2026.

12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da PRESTADORA REGISTRADA/CONTRATADA, os preços originariamente registrados serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à fornecedora registrada e/ou contratada e/ou contratante, na forma do Art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência da relação contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.

13.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado “efeito cascata”.

13.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da fornecedora registrada/contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato), devendo obrigatoriamente ser da mesma fornecedora da encaminhada quando da assinatura do contrato, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).

13.5. A fornecedora registrada/contratada deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.

13.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item “11.4”, acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da alça contratual extraordinária.

13.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:

a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;

b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item “11.4”.

c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.

13.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

13.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de compra/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços e à extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14 - DO VALOR ESTIMADO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**, conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta aquisição estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
246	02.50.01.15.451.1500.2052.3.3.90.30.00.000.1500.0000
534	02.80.02.27.812.2701.2044.3.3.90.30.00.000.1500.0000

16 - SETOR REQUISITANTE

16.1. Secretaria Municipal de Administração atendendo às demais secretarias da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 021/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

Rua:

E-mail:

Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ____ DE _____ DE 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ

Nome e Assinatura do representante legal

CPF

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 021/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

DISPENSA	P. LICITATÓRIO

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CELULAR	TELEFONE

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA NATURAL TIPO ESMERALDA, EM PLACAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ da empresa

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CPF

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2026

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2026

VALIDADE: 31.12.2026.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração., Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026, COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2026**, por deliberação da Agente de Contratação, e, homologado conforme **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2026**, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:*

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA NATURAL TIPO ESMERALDA, EM PLACAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	QTDE	VALOR	VALOR	FORNECEDOR

			MIN.	MAX.	UNIT	TOTAL	
01							

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.

1.3. A medição para fins de pagamento será realizada por metro quadrado (M²) efetivamente fornecido, instalado e aceito pela fiscalização da Administração Municipal.

1.4. O objeto compreende o fornecimento e instalação de grama natural tipo esmeralda, em placas/tapetes uniformes, apresentando boas condições fitossanitárias, coloração homogênea, bom estado de conservação, sistema radicular desenvolvido, livre de pragas, doenças, ervas daninhas, falhas, ressecamentos ou quaisquer danos que comprometam sua implantação e desenvolvimento.

1.5. As placas/tapetes de grama deverão possuir dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm, admitindo-se variações compatíveis com o padrão comercial de produção, desde que preservada a qualidade, uniformidade e integridade do material fornecido.

1.6. A extração das placas/tapetes de grama deverá ser realizada pela contratada com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega e instalação, devendo ser adotadas as medidas necessárias para preservação da umidade, integridade e qualidade do material até sua efetiva implantação.

1.7. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarregamento e instalação da grama, incluindo toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e fertilizantes e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Antes da instalação, a contratada deverá realizar limpeza superficial e preparo básico do local de implantação, compreendendo regularização simples, retirada de resíduos soltos e demais adequações necessárias ao correto assentamento das placas/tapetes de grama.

1.8. A instalação deverá compreender, no mínimo, o preparo básico da superfície, nivelamento, adubação, assentamento, alinhamento e acomodação adequada das placas/tapetes, garantindo acabamento uniforme, adequada fixação e perfeito aspecto visual da cobertura vegetal.

1.9. A entrega e instalação deverão ser executadas de forma organizada e segura, observando as orientações da Administração Municipal e preservando as condições dos locais de execução dos serviços.

1.10. A responsabilidade pela irrigação, manutenção periódica e conservação da grama após a conclusão da instalação será do Município de Estrela do Indaiá-MG, não cabendo à contratada a execução contínua desses serviços, salvo quando constatado defeito decorrente da má qualidade do material fornecido ou da inadequada execução da instalação.

1.11. De acordo com a legislação vigente, a contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou incorreções decorrentes do fornecimento, transporte, instalação ou materiais empregados.

1.12. Após a conclusão da instalação e recebimento provisório do objeto, a irrigação e os cuidados de manutenção da cobertura vegetal passarão a ser de responsabilidade da Administração Municipal, permanecendo a contratada responsável apenas pelas falhas decorrentes de defeitos de fornecimento, baixa qualidade da grama ou inadequada execução dos serviços durante o período de garantia contratual.

1.13. A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer áreas que apresentem falhas de pegamento, desprendimento, morte da vegetação ou defeitos decorrentes da má execução ou baixa qualidade do material fornecido, durante o período de garantia.

1.14. As especificações constantes neste documento foram definidas com base em critérios técnicos mínimos e padrões usuais praticados no mercado, visando garantir a qualidade adequada do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Municipal, sem restringir a competitividade do certame.

1.15. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela fornecedora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.

1.16. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a fornecedora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.

1.17. De acordo com a legislação vigente a fornecedora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

1.18. Os produtos deverão ser garantidos conforme a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento definitivo pelo Setor Requisitante.

1.19. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

1.20. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **até 31/12/2026**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da fornecedora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de fornecimentos contínuos.

2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2024, haverá o cancelamento do registro de fornecedora e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda encontra-se customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura fornecimento variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa de Licitação nº 021/2026.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº 021/2026 pelas fornecedoras beneficiárias da presente Ata, os quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de até 05(cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O local de fornecimento será determinado por ocasião da expedição da solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com o registro ora formalizado.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.5. A fornecedora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a fornecedora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

6.9. Os pagamentos efetuados à fornecedora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela fornecedora beneficiária.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A fornecedora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, o produto deverá ser substituído (trocado), no máximo em até um dia útil, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.

7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

7.5. A fornecedora beneficiária, quando do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

7.7. A fornecedora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.

7.8. A fornecedora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos fornecimentos ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Dispensa.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da fornecedora.

8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela fornecedora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

8.6. A rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses em que o serviço ou bem não forem entregues no prazo estipulado em contrato/ata de registro de preços. E se dará no prazo de 48 horas após advertência ou defesa apresentada caso a mesma não seja aceita pela administração.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, caput, II, d, da Lei 14.133/2021;*
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou*
- c) na hipótese de previsão no Aviso de Dispensa de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.*

9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a fornecedora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.

10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e a fornecedora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.

10.2.1. A fornecedora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.

10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a fornecedora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1, c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei 14.133/2021.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.

10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O registro da fornecedora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;*
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;*
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;*
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.*
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.*

12.2. Na hipótese prevista no Item "12.1, c", caso a penalidade aplicada à fornecedora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro da fornecedora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;*
- b) a pedido da fornecedora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.*

13.2. O cancelamento dos preços registrados será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	FORNECEDORA REGISTRADA	Valor unitário (R\$)
1	1ª classificação		

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.

16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item “2.1”, desta ata de registro de preços.

16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o Aviso de Dispensa n.º 021/2026 Registro de Preços n.º 075/2026, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.

17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2024.

17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Dispensa, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, ____de Junho de 2026.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Município de Estrela do Indaiá-MG
Secretária Municipal de Administração

Licitante
CNPJ
Representante Legal
CPF
(Qualificação Completa)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA

1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR

a) Nos termos do Art. 16, II, a, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
1	3ª classificação	
1	4ª classificação	
ETC.		

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL

a) Nos termos do Art. 16, II, b, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM		Licitante	Preço ofertado

1	1ª classificação		
1	2ª classificação		
1	3ª classificação		
ETC.			

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.
- a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".
4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa; ou
- II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:67AA45BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 08h30min do dia 09 de junho 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, situada na Praça Santana, nº 32, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, reuniram-se os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados por meio da Portaria nº 033/2026.

A presente reunião ocorreu em continuidade aos trabalhos anteriormente conduzidos pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, especialmente após a conclusão da fase de análise e julgamento da documentação de habilitação, conforme registrado na ata lavrada às 08h25min do mesmo dia, ocasião em que os interessados foram declarados devidamente habilitados no âmbito do Credenciamento nº 001/2026.

Em observância ao disposto nos itens 9.4, 9.5 e 10.3 do Edital e do Termo de Referência, a Comissão procedeu à reclassificação dos credenciados habilitados, considerando os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, bem como a segmentação por modalidade e estilo musical.

Após a devida análise, os credenciados foram classificados e organizados por categoria, conforme segue:

ARTISTA SOLO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Artista Solo Regional	Axé; Sertanejo; Mpb; Rock/Pop; Pagode/Samba
2º	Rayane Evangelista Georgino	Artista Solo Regional	Sertanejo; Forró; Mpb; Rock/Pop
3º	Wesley de Souza Pereira 01861943660	Artista Solo Regional	Sertanejo
4º	Luciano Eustáquio de Almeida 03552243640	Artista Solo Regional	Sertanejo; Forró

DUPLA REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Edenir José de Oliveira	Dupla Regional	Forró
2º	Denilson Daniel Alves	Dupla Regional	Forró
3º	57.050.469 Sirley Aparecido dos Santos	Dupla Regional	Forró
4º	Marques Fernando do Espírito Santo	Dupla Regional	Forró; Sertanejo
5º	59.794.604 Wissal de Souza Feitosa	Dupla Regional	Forró

TRIO LOCAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Denilson Daniel Alves	Trio Local	Forró

TRIO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Carlos Alessandro do Nascimento	Trio Regional	Forró
2º	Fábio José do Nascimento 15449647654	Trio Regional	Forró
3º	Yago Conforte da Silveira	Trio Regional	Rock/Pop
4º	Denilson Daniel Alves	Trio Regional	Forró
5º	46.280.196 Jarde! Geraldo Vieira	Trio Regional	Forró

BANDA DE PEQUENO PORTE – MÍNIMO 04 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	Banda de pequeno porte Mínimo 04 componentes	Forró
2º	Wesley de Souza Pereira 01861943660	Banda pequeno porte Mínimo 04 componentes	Baile

BANDA DE PEQUENO PORTE – MÍNIMO 05 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	23.244.917 José Natanael da Silva	Banda de pequeno porte Mínimo 05 componentes	Forró
2º	Matheus de Oliveira	Banda de pequeno porte mínimo 05 componentes	Pop/Rock
3º	Bruno Gonçalves Monteiro	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	Gospel
4º	56.901.521 Felipe Evaristo dos Reis	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	Pop/Rock

BANDA DE PEQUENO MÉDIO PORTE – MÍNIMO 07 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Cassiane de Oliveira Gonçalves	Banda de médio porte Mínimo 07 componentes	Gospel
2º	36.154.328 Lucas Tadeu Sampaio Silva	Banda de médio porte Mínimo 07 componentes	Rock/Pop
3º	64.369.913 Felipe Salgado Lopes	Banda médio porte Mínimo 07 componentes	Baile

BANDA DE MÉDIO PORTE – ENTRE 7 E 10 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Sertanejo
2º	AVM Produtora LTDA (Bruno Felga)	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Rock/Pop
3º	55.556.360 Augusto Anuxi Rigueira	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Sertanejo
4º	Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Axé; Sertanejo; Forró
5º	36.318.163 Gabriel Aparecido Martins Fialho	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Sertanejo

BANDA DE GRANDE PORTE – MÍNIMO 10 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	27.415.342 Higor Augusto de Assis	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Axé; Pagode/Samba
2º	Rayane da Silva Castro 08721372608	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Axé; Forró
3º	AVM Produtora LTDA (Banda All Star)	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Baile
4º	49.271.345 Ronaldo Marcos da Silva	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Pagode/Samba
5º	54.769.367 Eliane Moile de Souza	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Pagode/Samba
6º	Violeiros de Sion	Banda grande porte Mínimo 10 componentes	Sertanejo
7º	Reticências Produções Artísticas Ltda	Banda grande porte Mínimo 10 componentes	Baile; Axé; Sertanejo

DJ REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Lualy Eugênia Santos	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Funk; Pagode/Samba
2º	Edinei Erasmo da Silva 72149361604	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Rock/Pop; Funk; Pagode/Samba
3º	18.085.211 Marcos Vinicius Barbosa Bento	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Mpb; Funk; Pagode/Samba
4º	Wendel dos Reis Silva	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Mpb; Funk; Pagode/Samba

LOCUTOR PROFISSIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA
1º	Robson Wander Ferreira Lemos	Locutor Profissional
2º	Gilberto dos Santos Avelino	Locutor Profissional
3º	Wallace Moraes da Silva	Locutor Profissional
4º	15.358.620 Wesley Andrade Moreira	Locutor Profissional
5º	Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	Locutor Profissional
6º	Raimundo Afonso Vitulo	Locutor Profissional

A relação dos credenciados, acompanhada da respectiva ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Guaraciaba, para fins de publicidade e transparência.

A presente ata será encaminhada, por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado por cada interessado, para conhecimento e acompanhamento dos atos praticados no certame.

Às 08h50min, foi encerrada a quinta sessão destinada à classificação dos habilitados referentes ao Processo nº 048/2026 – Credenciamento nº 001/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes.

Guaraciaba/MG, 09 de junho de 2026.

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA

Membro da Comissão Especial

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Diogia Natalee Bailon
Código Identificador:9F5A41DA

O Município de Guaraciaba/MG torna pública a presente ERRATA referente ao 1 Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, referente a publicações ocorrida na edição 4288 do dia 04/06/2026.

ONDE SE LÊ:

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNID.	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO SUPERIOR. 500 G A marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Embalagem de 500g, vácuo total internamente (alto vácuo), lacrado, sem apresentar sinais de violação contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem; data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. O prazo de validade do café embalado a vácuo (alto vácuo), em cada fornecimento, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marcas de referência: 3 Corações Premium, Melitta Especial, Pilão Cafeteria Coado e Santa Clara Premium, equivalente ou de melhor qualidade.	ROSA NEGRA SUPERIOR	PACOTE	1120	R\$ 29,23	R\$ 32.737,60
VALOR TOTAL: R\$ 32.737,60 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).						

LEIA-SE:

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNID.	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO SUPERIOR. 500 G A marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Embalagem de 500g, vácuo total internamente (alto vácuo), lacrado, sem apresentar sinais de violação contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem; data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. O prazo de validade do café embalado a vácuo (alto vácuo), em cada fornecimento, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marcas de referência: 3 Corações Premium, Melitta Especial, Pilão Cafeteria Coado e Santa Clara Premium, equivalente ou de melhor qualidade.	ROSA NEGRA SUPERIOR	PACOTE	1360	R\$ 29,23	R\$ 39.752,80
VALOR TOTAL: R\$ 39.752,80 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)						

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata.

Guaraciaba/MG, 09 de junho de 2026.

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:5227495F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	109/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	ROCHA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.056.379/0001-00.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 044/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	10/06/2026 a 10/06/2027
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 171.450,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	DANIEL DAIBERT ROCHA Sócio Administrador

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:337A02FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: R PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.040.603/0001-73

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0001	4718	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK-14 TONELADAS	HRS	200	155,00	31.000,00
0003	4722	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR METÁLICO – MÓDULO 1,00 METRO DE ALTURA, LARGURA MÍNIMA DE 1,00 METRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 METRO COMPOSTO POR QUADROS, TRAVESSAS, DIAGONAIS, PLATAFORMAS ANTIDERRAPANTES CONFORME NORMAS SE DEGURANÇA APLICÁVEIS	DIA	75	17,40	1.305,00
0010	1453	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 24 TONELADAS	HRS	200	210,00	42.000,00
0013	4731	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE LIMPADORA ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL PARA SUPERFÍCIES DE CONCRETO 20 POLEGADAS	DIA	40	306,75	12.270,00
0022	4732	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA HORIZONTAL PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 60CV	DIA	120	318,33	38.199,60
0024	1450	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	HRS	400	230,00	92.000,00
0025	4730	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS A GASOLINA MÍNIMO 15HP PARTIDA ELETRICA	DIA	120	292,67	35.120,40

VALOR TOTAL: R\$ 251.895,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

CONTRATADA: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 10.735.550/0001-02

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0004	4721	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400 LITROS MONOFÁSICA 220V, COM KIT DE SEGURANÇA MOTOR DE 2CV	DIA	90	168,75	15.120,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

CONTRATADA: ROCHA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.056.379/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0002	4720	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA ÁGUA POTÁVEL	HRS	600	185,00	111.000,00
0006	1449	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (COM CESTO)	HRS	200	302,25	60.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 171.450,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: 40.327.275 GILSIMAR FRANCISCO DA SILVA
CNPJ: 40.327.275/0001-59

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0009	4723	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 7HP MOTOR DE 4 TEMPOS	DIA	55	235,90	12.974,50
0011	4728	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A DIESEL MOTOR DE 10,0 KVA MONOFÁSICO COM PARTIDA ELETRICA E MANUAL, BIVOLT, 531CC 14HP	DIA	30	218,00	6.540,00
0012	4727	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA MOTOR 4 TEMPOS DE 9,0 KVA MONOFÁSICO COM PARTIDA ELETRICA E MANUAL, BIVOLT, 459CC.	DIA	30	182,66	5.479,80
0014	4729	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR MONOCILINDRICO 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR, 54,4CC	DIA	40	199,32	7.972,80
0016	4733	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MOTOSSERRA MÍNIMO DE 86CC COM 4,5 KW DE POTENCIA SABRE DE 24 POLEGADAS PD 3/8	DIA	70	245,99	17.219,30
0018	4724	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATORIA MÍNIMO 6,5HP A GASOLINA	DIA	40	283,99	11.359,60
0019	4726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE PODADOR DE GALHOS (MOTOPODA) A GASOLINA 25 CC, ALCANCE MÍNIMO DE 5 METROS.	DIA	120	191,66	22.999,20
0021	4725	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA A GASOLINA 41,5 CC, COM CABO AJUSTÁVEL 2,01 CV	DIA	90	169,24	15.231,60

VALOR TOTAL: R\$ 99.776,80 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: RETROMAQ SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.732.218/0001-80

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0005	1448	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA	HRS	200	190,00	38.000,00
0015	1447	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	HRS	400	340,00	136.000,00
0017	1446	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (DE PNEUS)	HRS	200	218,00	43.600,00
0023	1451	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	HRS	200	270,00	54.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: CRISTIANO GAUDERETO PEREIRA
CNPJ: 43.972.798/0001-46

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0007	4719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ÁGUA NÃO POTÁVEL	HRS	900	49,00	44.100,00
0008	1454	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO - 6 TONELADAS	HRS	1800	44,00	79.200,00
0020	1452	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	HRS	2100	65,00	136.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Guarani-MG, 09 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA NEVES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município de Guarani

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:3BA2606B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2026 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4,

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2026

Às **09:00:06 horas do dia 29 de Abril de 2026** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de resmas de papel A4, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Japaraíba/MG..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	41.945.791/0001-00	Microempresa
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	Microempresa
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	Microempresa
MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	Microempresa
TRIÂNGULO LICITAÇÕES LTDA	33.457.506/0001-83	Microempresa
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	Microempresa
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	Microempresa
JLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.196.439/0001-06	Microempresa
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	Grande Porte
BD NEGOCIOS LTDA	55.252.251/0001-55	Microempresa
VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	28.182.402/0001-73	Microempresa
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	Microempresa
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00	Microempresa
SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41.818.239/0001-50	Microempresa

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82063	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	41945791000100	INK	RESMA	R\$ 29,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26000	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Papex	Papex	R\$ 37,00	Classificada	--
18987	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CHAMEX	SULFITE A4 75GR	R\$ 40,00	Classificada	--

57268	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	chamex	report	R\$ 37,30	Classificada	--
14620	TRIÂNGULO LICITAÇÕES LTDA	33457506000183	PAPEXBRASIL	CONFORME EDITAL	R\$ 37,30	Classificada	--
61467	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	papel brasil	PAPEL SULFITE	R\$ 37,00	Classificada	--
39940	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAPEX	A4	R\$ 40,00	Classificada	--
16957	JLA DISTRIBUIDORA LTDA	53196439000106	PAPEX DO BRASIL	PAPEX DO BRASIL	R\$ 30,00	Classificada	--
74200	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19112177000108	OKAY	OKAY	R\$ 37,36	Classificada	--
90709	BD NEGOCIOS LTDA	55252251000155	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 37,36	Classificada	--
71845	VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	28182402000173	Report	Report	R\$ 37,36	Classificada	--
56219	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	Papex / Report / Chamex	Papex / Report / Chamex	R\$ 37,36	Classificada	--
94656	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO 41087715000100 LTDA		SUZANO	REPORT PREMIUM	R\$ 37,00	Classificada	--
65586	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	ink	ink	R\$ 37,36	Classificada	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R\$ 27,39
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R\$ 27,49
3º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 27,95
4º	TRIÂNGULO LICITAÇÕES LTDA	33.457.506/0001-83	R\$ 27,97
5º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R\$ 28,50
6º	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41.818.239/0001-50	R\$ 36,97
7º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R\$ 37,00
8º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R\$ 37,29
9º	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 37,36

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:41:23 horas do dia 08 de Junho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: EC83B7EEB28CEFB1AAD033DAF6C23641

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3540414B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO E PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de João Monlevade/MG!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste edital.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de João Monlevade/MG.

Deste modo, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a concessão de bolsas culturais de estudo e pesquisa destinadas a agentes culturais que tenham interesse em realizar pesquisas nas áreas descritas no Anexo I deste edital.

Quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados **03 (três) projetos**.

2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor destinado a cada projeto

2.3.1. Cada projeto receberá o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

2.3.2. O valor total deste edital é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

2.3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.392.1302.2129 - Fonte 1-7190000000.

2.3.4. Ficam isentas do imposto de renda as **bolsas de estudo e pesquisa**, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 1995.

Prazo de Inscrição

2.4.1. **00:00h do dia 16/06/2026 até às 17:00h do dia 17/07/2026.**

Quem pode participar

2.5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com residência ou atuação cultural comprovada no município de João Monlevade/MG há pelo menos 02 (dois) anos

2.5.2. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Bolsa Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.5.4. **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Quem NÃO pode participar

2.6.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.6.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.6.3. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

2.7.1. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com **apenas 01 (um) projeto**.

ETAPAS

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Bolsa Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Bolsa Cultural

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

4.1.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente em formato online, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://prosas.com.br/editais/18228-chamamento-p-blico-n-04-2026-sele-o-de-projetos-para-recebimento-de-bolsas-culturais-de-estudo-e-pesquisa>.

4.1.2. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória, contendo o seguinte:

Preenchimento do formulário eletrônico (informações constantes do Formulário de inscrição -Anexo II);

Documentos específicos relacionados aos requisitos específicos da categoria de bolsa em que o projeto será inscrito, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1.3. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.1.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de Cotas

5.1.1. Ficam garantidas cotas nos termos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

5.1.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Concorrência concomitante

5.2.1. Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2. Os agentes culturais optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

5.3.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento de cotas

5.4.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

5.5.1. Poderá a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG adotar procedimentos complementares de verificação dos direitos às cotas, nos termos da Instrução Normativa nº 10/2023, no caso de denúncias.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.6.1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6.2. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o formulário eletrônico contendo as informações constantes do Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que representa a ficha de inscrição e o Anexo III- Proposta de Bolsa Cultural, que contém e a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de João Monlevade/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 12 (doze) meses.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

7.1.1. As avaliações individuais de cada projeto cultural serão realizadas inicialmente por pareceristas externos contratados pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade/MG, com comprovada experiência cultural, elaborando-se uma ficha individual de avaliação, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

7.1.2. As avaliações individuais deverão ser analisadas e homologadas pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 104/2026, que terá a atribuição de Comissão de Seleção, para os fins do disposto no Decreto nº 11.453/2023 e será soberana para definição da análise de mérito cultural das propostas.

Quem NÃO pode analisar os projetos

7.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar a comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.2.3. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise de mérito cultural

7.3.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

7.3.2. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.3. Cada proponente terá acesso somente ao parecer do próprio projeto.

7.4. Recurso da etapa de seleção

7.4.1. O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.

7.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, ouvida a Comissão de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.6.3. As fichas individuais de avaliação serão disponibilizadas diretamente na plataforma de inscrição.

7.6.4. Os recursos deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico específico com link a ser divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar.

7.6.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.6.6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de João Monlevade/MG e no site da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG.

REMANEJAMENTO DE RECURSOS

8.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de formulário eletrônico específico, a ser divulgado no Comunicado de Convocação para Habilitação, os seguintes documentos:

9.1.2. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - certidão negativa de débitos federais e Dívida Ativa da União - CND Federal;

II - certidão negativa de débitos estaduais – CDT;

III - certidão negativa de débitos municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência de, pelo menos, 02 anos atrás comprovando a residência em João Monlevade e assinatura da declaração de residência do Anexo XI.

VI - Cópia do documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF, tais como carteira de identidade, carteira nacional de habilitação - CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte;

VII - Declaração de domicílio bancário constante no Anexo XII.

9.1.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais, mediante apresentação do Anexo XIV assinado:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.4. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**, incluindo Microempreendedor Individual – MEI:

I - Comprovante de inscrição no CNPJ - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto e ata, nos casos de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, ou certificado da condição de microempreendedor em caso de MEI, atualizados;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND Federal;

V - certidão negativa de débitos estaduais – CDT;

VI - certidão negativa de débitos municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

IX - Cópia do documento pessoal com foto do sócio, que contenha RG e CPF, tais como carteira de identidade, carteira nacional de habilitação - CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte.

X - comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas em nome da empresa ou entidade de, pelo menos, 02 anos atrás comprovando a sede em João Monlevade e assinatura da declaração de endereço do Anexo XI. Em se tratando de MEI, poderá ser encaminhado comprovante de endereço no nome da pessoa responsável;

XI - Declaração de domicílio bancário constante no Anexo XII.

9.1.5. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - Cópia do documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF, tais como carteira de identidade, carteira nacional de habilitação - CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte;

II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo – CND Federal;

IV - certidão negativa de débitos estaduais em nome do representante do grupo – CDT;

V - certidão negativa de débitos municipais em nome do representante do grupo;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas em nome do representante do grupo – CNDT;

VII - Declaração de domicílio bancário constante no Anexo XII.

9.1.6. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.7. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.8. Poderá a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG promover diligências para obtenção e requisição de quaisquer documentos ou informações complementares, assinalando prazo para cumprimento, sob pena de inabilitação.

9.1.9. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de seleção

9.2.1. O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de João Monlevade/MG e no site da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG.

9.2.2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, ouvida a Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico específico, a ser divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.3. Os proponentes considerados habilitados poderão dar prosseguimento à assinatura do Termo de Bolsa Cultural, independente do transcurso de prazos para apresentação e julgamento dos recursos dos proponentes inabilitados, bem como no prazo de realização de diligências previsto no item 9.1.8 do edital.

9.2.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de João Monlevade/MG e no site da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG.

9.2.6. Após essa etapa, não caberá mais recurso, esgotando-se a fase administrativa do presente edital.

ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Bolsa Cultural

10.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Bolsa Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma eletrônica ou presencial.

10.1.2. O Termo de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação casa de Cultura de João Monlevade/MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

10.2.1. Após a assinatura do Termo de Bolsa Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade em desembolso único.

10.2.2. A assinatura do Termo de Bolsa Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

ENCARGO

11.1. A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

Definição do Encargo

11.1.1. O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

11.1.2. O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto cultural.

11.1.3. O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo VI deste edital.

11.1.4. Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

Descumprimento do Encargo

11.2.1. O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

11.2.2. O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

11.2.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 11.2, desde que regularmente comprovada.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

12.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

12.2. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12.3. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

13.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

13.2.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.

13.2.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail casadeculturamonlevade@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de bolsas culturais;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Proposta de Bolsa Cultural

Anexo IV - Critérios de avaliação e seleção de projetos

Anexo V - Termo de Bolsa Cultural;

Anexo VI - Relatório do Bolsista;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Declaração PCD;

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso;

Anexo X – Declaração de residência;

Anexo XI – Declaração de conta bancária.

ANEXO I**CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA****RECURSOS DO EDITAL**

1.1. O presente edital possui valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 03 (três) bolsas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil) cada.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

2.1. Entende-se por Bolsa de Estudo e Pesquisa, para fins deste Edital, o fomento financeiro concedido a agentes culturais para o desenvolvimento de propostas de cursos de qualificação, extensões, ou pesquisas — sejam elas de caráter acadêmico ou de formação livre —, que visem ao aprimoramento técnico, teórico, prático ou artístico nas diversas linguagens culturais.

2.2. Para fins de elegibilidade, é condição obrigatória que a pesquisa ou estudo esteja formalmente vinculada a uma instituição de formação, classificada em uma das seguintes categorias:

I - Instituição de Ensino Superior ou Técnico (Acadêmica): Universidades, faculdades ou institutos de pesquisa reconhecidos;

II - Instituição de Formação Livre: Escolas de música, artes cênicas, artes visuais, conservatórios, cineclubes ou núcleos de formação cultural independentes;

III - Organização da Sociedade Civil (OSC) e similares: Entidades sem fins lucrativos especializadas na linguagem artística ou cultural do proponente, com histórico comprovado de atuação na área.

2.3. A instituição parceira indicada no subitem 2.2 deverá ter competência para emitir, ao final do período regulamentar, certificado de conclusão ou declaração formal de acompanhamento e validação da pesquisa realizada pelo bolsista.

2.4. Toda Bolsa de Estudo e Pesquisa implica, obrigatoriamente, na entrega de um Produto Final de Interesse Público como contrapartida social.

2.4.1. O produto final poderá consolidar-se em formatos como: relatório de pesquisa publicado, artigo científico, cartilha pedagógica, realização de oficina gratuita, workshop, palestra, exposição, exibição de documentário, ou qualquer outra forma de difusão pública dos resultados obtidos.

2.4.2. O produto final deverá ser disponibilizado de forma gratuita à sociedade, garantindo-se o amplo acesso e a democratização do conhecimento gerado com os recursos da PNAB.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ÚNICA	02	01	-	-	03	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00

ANEXO II**I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI****Tipo de agente cultural individual:**

() Pessoa física

() Microempreendedor individual – MEI

Nome Completo:**Nome artístico ou nome social (se houver):****CPF:****CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
☐ Não

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Travesti
☐ Outro

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
☐ Sim, Auditiva
☐ Sim, Física-motora
☐ Sim, Intelectual
☐ Sim, Visual
☐ Sim, Múltipla
☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
☐ Sim, Outra (indicar qual)

II - DADOS DA PROPOSTA DE BOLSA

Título da proposta

Resumo das atividades propostas

Valor da proposta

Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso da bolsa?

Qual o principal segmento da formação ou atividade que será realizada?

- ☐ Acervos
☐ Arquivos
☐ Artes Visuais
☐ Artesanato
☐ Audiovisual
☐ Capoeira
☐ Circo
☐ Cultura de Matriz Africana
☐ Cultura dos Povos Originários
☐ Culturas Tradicionais e Populares
☐ Dança
☐ Design
☐ Edição e produção editorial
☐ Festas e Celebrações
☐ Hip Hop
☐ Jogos eletrônicos
☐ Literatura
☐ Mediação e formação de leitores

- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Arqueológico
- ☐ Patrimônio Cultural Material
- ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐ Patrimônio Natural
- ☐ Performance
- ☐ Teatro
- ☐ Outros

Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta? (caso haja)

- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ Cultura Nerd
- ☐ Culturas Periféricas
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ Culturas Urbanas
- ☐ Cultura do Sertão
- ☐ Cultura e Acessibilidade
- ☐ Cultura e Economia Criativa
- ☐ Cultura e Educação
- ☐ Cultura e Gênero
- ☐ Cultura e Idosos
- ☐ Cultura e Infância
- ☐ Cultura e Juventude
- ☐ Cultura e Meio ambiente
- ☐ Cultura e Negritude
- ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ Cultura e População de Rua
- ☐ Cultura e Povos Ciganos
- ☐ Cultura e Saúde
- ☐ Cultura e Turismo
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Outra (especificar)

A bolsa irá custear qual categoria de atividades?

- ☐ Pesquisa/Formação em educação patrimonial
- ☐ Pesquisa/Formação artístico-cultural ou técnica
- ☐ Pesquisa/Formação em política e gestão cultural
- ☐ Difusão/circulação artístico-cultural
- ☐ Participação em eventos
- ☐ Intercâmbios ou residências artísticas
- ☐ Outros (especificar)

A bolsa irá custear atividades em qual âmbito?

- ☐ Nacional
- ☐ Internacional
- ☐ Ambos (nacional e internacional)

Qual o principal (ou principais) destino nacional custeado com recursos da bolsa? (caso aplicável)

Qual o principal (ou principais) destino internacional custeado com recursos da bolsa? (caso aplicável)

Do projeto resultará algum produto/entrega?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Selecione o tipo de produto/entrega que mais se aproxima do previsto

- ☐ Álbum musical
- ☐ Aplicativo / Software
- ☐ Apresentação ao vivo / Show
- ☐ Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ Artesanato
- ☐ Artigo / Ensaio
- ☐ Audiolivro
- ☐ Aula / Palestra / Conferência
- ☐ Blog / Site
- ☐ Caderno / Cartilha / Apostila
- ☐ Circulação / Turnê
- ☐ Coleção
- ☐ Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- ☐ Curso / Oficina / Workshop

- () Desfile
 () Digitalização de acervos
 () Livro
 () Livro eletrônico (e-Book)
 () Ensaio fotográfico
 () Escultura
 () Espetáculo cênico
 () Feira
 () Exibição / Exposição
 () Festa Popular
 () Festival / Mostra
 () Filme de curta-metragem
 () Filme de longa-metragem
 () Filme de média-metragem ou telefilme
 () Grafitti / Mural
 () Intercâmbio
 () Instalação artística / videoarte
 () Jogo eletrônico
 () Licenciamento
 () Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
 () Melhoria em espaço cultural
 () Pesquisa
 () Plataforma digital
 () Podcast / Programa de TV ou Rádio
 () Residência Artística
 () Revista / Jornal / Periódico
 () Roteiro de filme ou episódio
 () Sarau / Slam
 () Série / websérie
 () Videoclipe / Álbum visual
 () Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE proposta da bolsa CULTURAL de pesquisa

1. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Nome do Projeto:

Descrição do projeto de pesquisa (Descreva seu projeto de pesquisa informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância da pesquisa, etc.)

Do projeto resultará algum produto? () Sim () Não

Se sim. Qual? (Informe se a pesquisa posteriormente vai resultar algum produto, tal como um livro, por exemplo.)

Estratégias de democratização do produto do projeto (Se a pesquisa resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, com será acessado.)

Previsão do período de execução do projeto e Informações sobre a instituição onde será executada a pesquisa (Informe o nome da Instituição, sua localização, a sua importância e demais informações pertinentes e junte documentos que comprove o que foi relatado.)

Informações sobre o curso (Informe o nome do curso, seu prazo de duração, sua ementa e demais informações sobre o curso que será realizado.)

Mini currículo/portfólio (Descreva aqui sua trajetória cultural, resumindo seu currículo e portfólio)

DOCUMENTOS

OBRIGATÓRIOS: Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar documentos sobre o curso e a instituição de ensino.

NÃO OBRIGATÓRIOS: O agente cultural pode enviar outros documentos relacionados ao seu projeto e à sua trajetória, tais como o currículo/portfólio completo.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESTUDO E PESQUISA

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa	30
B	Trajetória artística e cultural do agente cultural - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto.	20
C	Relevância e impacto do projeto para o cenário cultural do Município de João Monlevade/MG - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local	10
D	Ações de democratização de acesso propostas - A análise deverá considerar as ações de democratização de acesso propostas conforme Anexo III	10
E	Ações afirmativas A análise deverá considerar se o projeto possui membros da equipe que se enquadrem nos grupos sociais de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas (+60) ou em situação de rua ATENÇÃO: para pontuação neste critério, deverá ser encaminhada declaração pelo membro da equipe <u>Poderão ser atribuídos até 05 (cinco) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada grupo social.</u>	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		75

Cada proposta inscrita poderá obter a pontuação máxima total de até 75 (setenta e cinco) pontos.

A nota mínima para classificar as propostas será de 45 (quarenta e cinco) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) da pontuação. Propostas que obtiverem notas inferiores serão desclassificadas.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente, levando-se em consideração a descrição de cada critério estabelecido acima.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- A) Proponente de maior idade;
- B) Proponente com maior tempo de atuação cultural comprovada na proposta.
- C) Sorteio.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL Nº 04/2026 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

1. PARTES

1.1 O Município de João Monlevade/MG, neste ato representado pela representante legal da Fundação casa de Cultura, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Bolsa Cultural é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Bolsa Cultural tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de João Monlevade/MG:

- I) transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e
- III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;
- II - ao final da execução, apresentar Relatório de Bolsista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa Cultural;
- III - atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade/MG, no prazo indicado contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica, ou outras forma definida pela administração.

7. ALTERAÇÃO

7.1 Este Termo de Bolsa Cultural pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade/MG, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade/MG, sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

8.1 O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 30 (trinta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.2 O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

9.3 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta dias).

11. PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI

RELATÓRIO DO BOLSISTA

1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:

2. CATEGORIA:

3. NOME DO PROJETO:

4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação.

Em caso de projetos de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto), tais como diploma, certificado, cópia da pesquisa apresentada, cartão de embarque e desembarque (quando couber)

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO ix
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Fundação Casa de Cultura de João Monlevade/MG,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG

Eu, _____(Nome Completo), inscrito no CPF nº _____(CPF), sob RG nº _____(RG), proponente no Edital de Chamamento Público 01/2026, declaro, para os devidos fins, que sou **residente e domiciliado** no endereço _____(Rua e Número), (Complemento), (Bairro) – (Cidade) /– CEP XXXXX-XXX há pelo menos 02 (dois) anos, e que tenho ciência de que qualquer desconformidade quanto a tal informação estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto no art. 299 do Código Penal. Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

João Monlevade/MG, ____de _____de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XI
Declaração de conta bancária

Eu,[NOME DO(A) AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL], CPF n.º _____, RG n.º _____ na condição de proponente do projeto [NOME DO PROJETO SELECIONADO], selecionado no Edital “_____”, INDICO a conta corrente nº _____, agência nº _____, do Banco (nome e número) _____, para fins de recebimento dos recursos previstos na Lei n.º 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2026.

PIX (caso houver):

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

João Monlevade/MG, ____de _____de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:44BD29C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de João Monlevade/MG!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de João Monlevade/MG.

1.4. Deste modo, a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo II, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de João Monlevade/MG.

Quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados **24 (vinte e quatro) projetos**.

2.2.2. De forma a garantir a desconcentração territorial, 20% (vinte por cento) dos projetos deverão ser realizados em regiões periféricas, nos termos definidos no Anexo I.

2.2.3. Caberá ao agente cultural escolher em qual categoria irá apresentar sua proposta cultural.

2.2.4. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, bem como recursos de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas.

2.2.5. Serão aceitos projetos de acordo com as categorias definidas no Anexo II.

Valor total do edital

2.3.1. Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo II.

2.3.2. O valor total deste edital é de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

2.3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.392.1302.2129 - Fonte 1-7190000000.

2.3.4. Sobre o valor total repassado pelo Município de João Monlevade/MG ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

2.4.1. **00:00h do dia 16/06/2026 até às 17:00h do dia 17/07/2026.**

2.4.2. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

2.5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e domiciliado (no caso de pessoa física) ou que seja sediado (no caso de pessoa jurídica) na cidade de João Monlevade e com comprovada atuação cultural no município há pelo menos 02 (dois) anos.

2.5.2. **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, sendo considerado coletivo no mínimo 04 (quatro) pessoas.

2.5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.5.5. Em caso de inscrição realizada por proponente MEI ou pessoa jurídica, deverá constar em seu contrato social, estatuto ou certificado da condição do microempreendedor individual, a finalidade cultural dentre as atividades realizadas.

2.5.6. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição da proposta.

2.5.7. Se a pessoa proponente for travesti, mulher trans, homem trans ou pessoa não-binária, tem direito a solicitar o uso de seu nome social na comunicação realizada por este chamamento público, como previsto no artigo 3º do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016. A solicitação pode ser feita já no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO bastando para isso inserir o NOME SOCIAL no campo específico.

2.5.8. Para as categorias I e II somente poderão inscrever propostas pessoas jurídicas sem fins lucrativos que tenham objeto social e comprovação cultural relacionada ao segmento de artesanato, nos termos do Anexo I.

Quem NÃO pode participar

2.6.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - estejam diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta deste edital, na etapa de análise das propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos de órgãos responsáveis pelo edital que tiverem atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de mérito cultural ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

2.6.2. Os parentes de que trata o item II são: pai/mãe, filho/filha, avô/avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

2.6.3. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.1.

2.6.4. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.5. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

2.7.1. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com até **03 (três) projetos, necessariamente em categorias diferentes, podendo ser contemplado em apenas 01 (um) projeto, ainda que com pontuação suficiente para mais de uma contemplação.**

2.7.1.1. Em caso de classificação com mais de um projeto, deverá o agente cultural escolher em qual categoria será contemplado.

2.7.2. Os núcleos compostos por pessoas ligadas entre si, por qualquer tipo de vínculo profissional, também ficarão sujeitos aos limites previstos acima, assim entendidos projetos em que haja participação conjunta de mesmos membros, ainda que não exclusivos, ou similaridade nos aspectos de produção e execução.

2.7.3. Na mesma limitação incorre as pessoas físicas e eventuais pessoas jurídicas da qual façam parte, na qualidade de sócios, administradores, associados ou qualquer outro tipo de vínculo, incluindo MEI.

2.7.4. Caso haja mais de uma inscrição em uma mesma categoria, somente a última será considerada.

ETAPAS

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

4.1. A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG receberá inscrições de propostas no período de **00:00h do dia 16/06/2026 até às 17:00h do dia 17/07/2026**, exclusivamente em formato online, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://prosas.com.br/editais/18227-chamamento-p-blico-n-03-2026-sele-o-de-projetos-para-firmar-termo-de-execu-o-cultural>

4.2. Poderá a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG adotar formatos simplificados de inscrição, conforme estabelecido em consulta pública, nos termos definidos pela administração, incluindo busca ativa.

4.3. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória, contendo os dados do proponente e da proposta:

a) Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (informações constantes do Anexo III) contendo o Plano de Trabalho (projeto);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de João Monlevade, de quaisquer naturezas, tais como imagens de cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, devendo ser tudo enviado via Forms;

c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VIII) ou de pessoa com deficiência (Anexo IX), se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VII);

e) Detalhamento, no Plano de Trabalho, de toda a equipe, com nome e CPF, município de residência, comprovação de respectiva trajetória cultural e **declaração de anuência em participar do projeto (Anexo XV)**, de cada um;

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. (opcional)

4.4. No caso de coletivo, deverá ser comprovada a atuação cultural do coletivo, não sendo consideradas apenas comprovações culturais individuais de seus membros.

4.5. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

5.1.1. Ficam garantidas cotas relacionadas ao número total de vagas do presente edital, conforme disposto no Anexo II para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

5.1.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo II.

5.1.3. Para concorrer às cotas previstas nas alíneas “a” e “b”, o agente cultural deverá, no ato da inscrição nos termos dos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº10 de 2023:

I - preencher e assinar a autodeclaração correspondente;

5.1.4. Para concorrer às cotas previstas na alínea “c”, o agente cultural deverá, no ato da inscrição nos termos dos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº10 de 2023:

I - preencher e assinar a autodeclaração correspondente;

II - apresentar procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015 como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Concorrência concomitante

5.2.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

5.3.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

5.4.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, obedecendo ao critério de contemplar o classificado com maior nota dentre os optantes pela cota.

5.4.2. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

5.5.1. Poderá a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG adotar procedimentos complementares de verificação dos direitos às cotas, nos termos da Instrução Normativa nº 10/2023, no caso de denúncias.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.6.1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6.2. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

6.1.1. O agente cultural deve preencher o formulário eletrônico informado no item 4.3, com as informações constantes do Anexo III, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

6.1.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de João Monlevade/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

6.2.1. Os projetos apresentados deverão ser executados até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Custos do projeto

6.3.1. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.3.2. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.3.3. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo II do presente edital.

6.3.4. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.3.5. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3.6. Opcionalmente, pode o agente cultural optar pelo envio de planilha orçamentária como documento anexo, responsabilizando-se pelo acesso e correção do mesmo.

Recursos de acessibilidade

6.4.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.4.2. São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.4.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.5. Responsabilidades na execução dos projetos

6.5.1. Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio e de utilização indevida de textos, imagens e áudios sem autorização no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

6.5.2. A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: alvarás, ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos aprovados, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

6.5.3. O contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da proposta cultural ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada.

6.6. Das ações de democratização do acesso aos bens e serviços culturais

6.6.1. O agente cultural deverá obrigatoriamente prever ações de democratização de acesso como parte integrante do seu plano de trabalho, consideradas como ações de interesse público cultural complementares e previamente pactuadas no objeto financiado.

6.6.2. As ações de democratização de acesso deverão indicar o formato, local, público-alvo e/ou outras informações suficientes para servir como objeto de avaliação e monitoramento.

6.6.3. As ações de democratização de acesso, para efeitos deste edital, serão consideradas como resultados esperados, nos termos do art. 20 do Decreto nº 11.453/2023.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

7.1.1. As avaliações individuais de cada projeto cultural serão realizadas inicialmente por pareceristas externos contratados pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, com comprovada experiência cultural, elaborando-se uma ficha individual de avaliação, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

7.1.2. As avaliações individuais deverão ser analisadas e homologadas pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 104/2026, que terá a atribuição de Comissão de Seleção, para os fins do disposto no Decreto nº 11.453/2023 e será soberana para definição da análise de mérito cultural das propostas.

Quem não pode analisar os projetos

7.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.2.3. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

7.3.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

7.3.2. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3.3. Cada proponente terá acesso somente ao parecer do próprio projeto.

Análise da planilha orçamentária

7.4.1. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.4.2. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

7.5.1. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5.2. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

7.6.1. O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

7.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, ouvida a Comissão de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.6.3. As fichas individuais de avaliação estarão disponíveis diretamente no sistema de inscrição.

7.6.4. Os recursos deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico específico com link a ser divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar.

7.6.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.6.6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, a critério da Administração.

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de formulário eletrônico específico, a ser divulgado no Comunicado de Convocação para Habilitação, os seguintes documentos:

9.1.2. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - certidão negativa de débitos federais e Dívida Ativa da União - CND Federal;

II - certidão negativa de débitos estaduais – CDT;

III - certidão negativa de débitos municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência de, pelo menos, 02 anos atrás comprovando a residência em João Monlevade e assinatura da declaração de residência do Anexo XI.

VI - Cópia do documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF, tais como carteira de identidade, carteira nacional de habilitação - CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte;

VII - Declaração de domicílio bancário constante no Anexo XII;

VIII - Carta de Anuência dos locais onde se pretende executar o projeto (Anexo XIII).

9.1.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais, mediante apresentação do Anexo XIV assinado:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.4. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**, incluindo Microempreendedor Individual – MEI:

I - Comprovante de inscrição no CNPJ - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto e ata, nos casos de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, ou certificado da condição de microempreendedor em caso de MEI, atualizados;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND Federal;

V - certidão negativa de débitos estaduais – CDT;

VI - certidão negativa de débitos municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

IX - Cópia do documento pessoal com foto do sócio, que contenha RG e CPF, tais como carteira de identidade, carteira nacional de habilitação - CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte.

X - comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas em nome da empresa de, pelo menos, 02 anos atrás comprovando a sede em João Monlevade e assinatura da declaração de endereço do Anexo XI. Em se tratando de MEI, poderá ser encaminhado comprovante de endereço no nome da pessoa responsável;

XI - Declaração de domicílio bancário constante no Anexo XII;

XII - Carta de Anuência dos locais onde se pretende executar o projeto (Anexo XIII).

9.1.5. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – Cópia do documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF, tais como carteira de identidade, carteira nacional de habilitação - CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte;

II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo – CND Federal;

IV - certidão negativa de débitos estaduais em nome do representante do grupo – CDT;

V - certidão negativa de débitos municipais em nome do representante do grupo;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas em nome do representante do grupo – CNDT;

VII - Declaração de domicílio bancário constante no Anexo XII;

VIII - Carta de Anuência dos locais onde se pretende executar o projeto (Anexo XIII).

9.1.6. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.7. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.8. Poderá a Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG promover diligências para obtenção e requisição de quaisquer documentos ou informações complementares, assinalando prazo para cumprimento, sob pena de inabilitação.

9.1.9. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

9.2.1. O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

9.2.2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, ouvida a Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico específico, a ser divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.3. Os proponentes considerados habilitados poderão dar prosseguimento à assinatura do Termo de Execução Cultural, independente do transcurso de prazos para apresentação e julgamento dos recursos dos proponentes inabilitados, bem como no prazo de realização de diligências previsto no item 9.1.8 do edital.

9.2.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

9.2.6. Após essa etapa, não caberá mais recurso, esgotando-se a fase administrativa do presente edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

10.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado, em prazo especificado, a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

10.1.2. Em caso de não promover a assinatura no Termo no prazo estabelecido e de forma injustificada, o agente cultural perderá o direito à vaga, convocando-se eventuais suplentes.

10.1.3. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

10.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

10.2.2. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

10.2.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de João Monlevade, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG

12.1.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.1.2. A solicitação de alterações relacionadas à execução do projeto deverão ser formalizadas através do preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será devidamente informado quando da assinatura do Termo de Execução Cultural e serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

12.1.3. A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG realizará o acompanhamento e a avaliação da execução dos Termos de Execução Cultural, periodicamente, durante a vigência, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:

I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico) e prestações de contas parciais a qualquer momento;

II - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do Termo de Execução Cultural e adotando providências necessárias, quando for o caso;

III - fazer vistoria in loco (vistoria no local);

IV - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.

Como o agente cultural presta contas à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG

12.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

12.2.2. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.2.3. Aplica-se ao julgamento dos Relatórios de Execução dos Objetos o disposto nos arts. 31 a 34 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

12.2.4. A não apresentação da prestação ou não atendimento das diligências solicitadas acarretarão as penalidades legais aplicáveis, bem como o disposto no Termo de Execução Cultural.

12.2.5. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

13.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

13.2.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

13.2.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial e no site da Prefeitura do Município de João Monlevade/MG.

Informações adicionais

13.3.1. Demais informações podem ser obtidas junto à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, por meio do endereço eletrônico casadeculturamonlevade@gmail.com. O Prazo para retorno será de até 02 (dois) dias úteis.

13.3.2. A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG poderá implantar canais de atendimento de dúvidas, realizar sessões públicas presenciais e online para prestar esclarecimentos, podendo ainda promover ações de formação, visitas e contatos com potenciais interessados através de busca ativa, orientar grupos e agentes culturais vulneráveis e com dificuldade de acesso e divulgar amplamente este edital em conformidade com o art. 9º § 1º da Lei 14.903/2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.

13.3.3. Os casos omissos ficarão a cargo da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG.

13.3.4. Este edital foi revisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município de João Monlevade.

Validade do resultado e impugnação deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade por 12 (doze) meses, após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo ser realizada através de peticionamento junto ao Protocolo Municipal. Será permitido apenas um pedido por interessado; pedidos subsequentes após o primeiro peticionamento não serão avaliados. O período para impugnações será de até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital.

Anexos do edital

13.5.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Orientações sobre os projetos culturais

Anexo II - Categorias

Anexo III – Informações do Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX – Declaração PCD

Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Anexo XI – Declaração de Endereço

Anexo XII – Declaração de Domicílio Bancário

Anexo XIII – Carta de Anuência

Anexo XIV – Declaração de Dispensa de comprovação de endereço

Anexo XV – Declaração de participante de projeto cultural

ANEXO I

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROJETOS CULTURAIS

A. DAS CATEGORIAS

CATEGORIA I - Shows, Exposições, Performances e Teatro

Categoria destinada ao apoio de projetos de criação, produção, realização, circulação ou difusão de apresentações musicais, exposições artísticas, ações performáticas e espetáculos teatrais, presenciais, virtuais ou híbridos, voltados à promoção da fruição cultural, valorização artística e democratização do acesso à cultura.

1.2. Enquadram-se nesta categoria shows musicais, concertos, recitais, rodas culturais, apresentações artísticas, espetáculos teatrais, performances, intervenções cênicas, exposições de artes visuais, mostras fotográficas, instalações artísticas, ações multilinguagem e demais projetos de difusão artística e cultural.

1.3. As apresentações ao vivo deverá ter duração mínima de 60 (sessenta) minutos e as exposições e mostras deverão ter duração mínima de 03 (três) dias.

2. CATEGORIA II - Curtas e Clipes

2.1. Categoria destinada ao apoio de projetos de criação, produção, finalização, circulação, difusão ou lançamento de obras audiovisuais de curta duração, incluindo curtas-metragens, videocliques e produções experimentais.

2.2. Enquadram-se nesta categoria obras audiovisuais nos gêneros ficção, documentário, animação, experimental, musical ou híbrido, destinadas à exibição pública, circulação cultural, plataformas digitais, mostras, festivais e ações de democratização de acesso audiovisual.

2.3. Os curtas deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e os clipes duração mínima de 3 (três) minutos.

3. CATEGORIA III - Podcasts e EPs

3.1. Categoria destinada ao apoio de projetos de criação, gravação, produção, finalização, distribuição e difusão de obras sonoras e conteúdos culturais em áudio, físicos ou digitais.

3.2. Enquadram-se nesta categoria podcasts culturais, séries em áudio, programas temáticos, produções radiofônicas, registros musicais, EPs, álbuns autorais, gravações independentes, projetos de memória sonora e demais conteúdos voltados à difusão artística e cultural.

3.3. Os podcasts deverão ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo ser divididos em episódios e os EP's deverão ter no mínimo 3 (três) músicas.

4. CATEGORIA IV - Mostras e Festivais

4.1. Categoria destinada ao apoio de projetos de organização, produção, realização, circulação ou difusão de mostras, festivais, encontros culturais e eventos artísticos voltados à promoção, valorização e difusão das manifestações culturais.

4.2. Enquadram-se nesta categoria festivais de música, cinema, teatro, dança, literatura, cultura popular, gastronomia, artes integradas, audiovisual, cultura urbana e demais ações coletivas de programação cultural.

5. CATEGORIA V — Oficinas

5.1. Categoria destinada ao apoio de projetos de formação, capacitação, transmissão de saberes e qualificação artística e cultural, voltados ao desenvolvimento de conhecimentos técnicos, criativos ou tradicionais.

5.2. Enquadram-se nesta categoria oficinas, cursos livres, laboratórios, vivências, residências, processos formativos, ações educativas e atividades de ensino-aprendizagem nas diversas linguagens artísticas e culturais.

5.3. Os projetos poderão contemplar material didático, acessibilidade, certificação, atividades práticas, formação continuada, ações descentralizadas e medidas de democratização do acesso à formação cultural.

5.4. As oficinas deverão ter duração mínima de 06 (seis) horas.

6. CATEGORIA VI — Intervenções Urbanas

6.1. Categoria destinada ao apoio de projetos de criação, realização e difusão de intervenções artísticas em espaços públicos ou de uso coletivo, voltadas à promoção da arte, da ocupação cultural do território e da interação comunitária.

6.2. Enquadram-se nesta categoria murais artísticos e grafite.

6.3. Os projetos poderão contemplar ações participativas, mediação cultural, acessibilidade, registro audiovisual, circulação territorial, formação artística comunitária e iniciativas de valorização do patrimônio cultural e da identidade local.

7. CATEGORIA VII — Publicações Impressas

7.1. Categoria destinada ao apoio de projetos de criação, pesquisa, produção editorial, impressão, publicação e difusão de obras impressas de caráter artístico, cultural, educativo ou patrimonial.

7.2. Enquadram-se nesta categoria livros, catálogos, revistas, cordéis, zines, coletâneas, publicações de memória, pesquisas culturais, materiais gráficos, histórias em quadrinhos, publicações literárias e demais conteúdos editoriais vinculados à cultura.

B. DAS REGIÕES PERIFÉRICAS

1 – Para efeitos do disposto no item 2.2.2 do presente edital, consideram-se como regiões periféricas, os seguintes bairros:

- 1.1. ABM
- 1.2. Amazonas
- 1.3. Areia Preta
- 1.4. Baú
- 1.5. Belmonte
- 1.6. Boa Vista
- 1.7. Centro Industrial
- 1.8. Cidade Nova
- 1.9. Corumbiara
- 1.10. Cruzeiro Celeste
- 1.11. Ernestina Graciana
- 1.12. Estrela Dalva
- 1.13. Feixos
- 1.14. Laranjeiras
- 1.15. Loanda
- 1.16. Monte Sagrado
- 1.17. Nova Esperança
- 1.18. Nova Monlevade
- 1.19. Novo Cruzeiro
- 1.20. Petrópolis
- 1.21. Primeiro de Maio
- 1.22. Promorar
- 1.23. Residencial Planalto
- 1.24. Santa Cecília
- 1.25. Santo Hipólito
- 1.26. São João
- 1.27. Serra
- 1.28. Serra do Egito
- 1.29. Sion
- 1.30. Tanquinho
- 1.31. Tanquinho II
- 1.32. Teresópolis
- 1.33. Vale do Sol
- 1.34. Vera Cruz

2. Pode o proponente apresentar projetos em outras áreas do município e requerer que sejam reconhecidas como periféricas, desde que justifique e solicite o enquadramento em pelo menos um dos seguintes conceitos:

2.1. *Periferias urbanas* – aquelas resultantes de processos e políticas de gentrificação e segregação territorial que transferem a população mais pobre para regiões remotas, precárias e sem infraestrutura, dando origem às favelas e às comunidades populares localizadas nas margens das cidades.

2.2. *Periferias no centro* – as comunidades e grupos que ocupam os territórios nomeados como “centro” por grupos hegemônicos, muitas vezes resistindo à especulação imobiliária, às ameaças de destituição de suas moradias e à violência do Estado. Pode ser tanto moradia como um espaço cultural e/ou político. O centro urbano aqui ganha outra conotação, muitas vezes, até caracterizando exclusão, anomia, desordem e precariedade.

2.3. *Periferias econômicas* – composta por pessoas e grupos em que as oportunidades de trabalho e renda são insuficientes ou limitadas às condições de subsistência.

3. Para efeitos do item anterior, o reconhecimento de região periférica será feito pela Comissão de Seleção.

4. No caso de projetos cujo produto cultural principal não envolva uma ação cultural presencial (ex. curtas, clipes, publicações, podcasts, EP's, etc), serão considerados os locais de realização das ações de democratização de acesso.

C. DAS AÇÕES DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

1. Para efeitos do item 6.6 do presente edital, consideram-se ações de democratização de acesso as iniciativas voltadas à ampliação das condições de acesso, fruição, participação e inclusão cultural da população nas atividades, produtos, bens e serviços culturais apoiados pelo edital.

2. As ações de democratização de acesso deverão possuir pertinência com o objeto cultural proposto e poderão contemplar medidas de gratuidade, inclusão social, formação de público, circulação cultural, difusão gratuita de conteúdo, mediação cultural e ampliação do acesso a públicos historicamente excluídos dos processos culturais.
- Poderão ser consideradas ações de democratização de acesso, entre outras:
- I – realização de atividades gratuitas ou com acesso público ampliado;
 - II – apresentações, oficinas, exposições ou ações culturais em bairros periféricos, comunidades rurais, distritos, espaços públicos ou territórios de vulnerabilidade social;
 - III – disponibilização gratuita de conteúdos culturais em plataformas digitais;
 - IV – realização de ações educativas, mediação cultural, formação de público ou atividades voltadas a estudantes da rede pública;
 - V – distribuição gratuita de publicações, materiais culturais ou conteúdos educativos;
 - VI – circulação cultural em espaços comunitários, escolas, bibliotecas, centros culturais, associações ou instituições sociais;
 - VII – reserva de vagas, ingressos ou participação prioritária para públicos em situação de vulnerabilidade social;
 - VIII – promoção da participação de grupos historicamente sub-representados nos processos culturais;
 - IX – outras ações indicadas pelo agente cultural e que sejam pertinentes ao tema.
3. As ações de democratização de acesso deverão indicar local provável, público-alvo e formato previsto, entre outras informações que o proponente julgar necessárias, de forma a ser pensada e descrita com responsabilidade, evitando que se torne uma obrigação improvisada ou genérica.
4. As ações de democratização de acesso integram o objeto cultural financiado e deverão estar descritas no plano de trabalho apresentado pelo proponente.

D. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

1. O Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) estabelece critérios e mecanismos do sistema de financiamento à cultura e em seu art. 26 prevê: “Art. 26. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:
- I - prestação de serviços;
 - II - aquisição ou locação de bens;
 - III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
 - IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
 - V - despesas com tributos e tarifas bancárias;
 - VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
 - VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
 - VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
 - IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
 - X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
 - XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e
 - XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

ANEXO II
CATEGORIAS
Distribuição de vagas e valores

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR PROJETO (R\$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (R\$)
I - Shows, Exposições, Performances e Teatro	04	02	01	01	08	10.000,00	80.000,00
II - Curtas e Clipes	01	01	-	-	02	15.000,00	30.000,00
III - Podcasts e EPs	01	01	-	-	02	15.000,00	30.000,00
IV - Mostras e Festivais	02	01	-	-	03	40.000,00	120.000,00
V - Oficinas	03	01	01	-	05	6.000,00	30.000,00
VI -Intervenções Urbanas	01	01	-	-	02	13.000,00	26.000,00
VII - Publicações impressas	01	01	-	-	02	13.000,00	26.000,00

Obs: Entre todos os projetos, no mínimo 20% (05 projetos), serão destinados a regiões periféricas, conforme explicado no Anexo I. Para efeitos de garantia deste percentual mínimo será considerado o somatório de todas as vagas em todas as categorias. Serão estabelecidos critérios de pontuação diferenciada e de desempate, como forma de estimular os agentes culturais de João Monlevade a propor ações culturais nestas regiões, garantindo a descentralização da PNAB no território local.

ANEXO iii
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você deve encaminhar as comprovações do currículo em anexo)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Obs. Lembrar de efetuar a comprovação nos termos do item 5.6 do presente edital.

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Mini Currículo ou Mini portfólio da pessoa jurídica: (Escreva aqui um resumo do currículo da pessoa jurídica, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você deve encaminhar as comprovações do currículo em anexo)

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda

- ☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Obs. Lembrar de efetuar a comprovação nos termos do item 5.6 do presente edital.

2. DADOS DO PROJETO (COMUM PARA TODOS)

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
☐ piso tátil;
☐ rampas;
☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
☐ corrimãos e guarda-corpos;
☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
☐ assentos para pessoas obesas;
☐ iluminação adequada;
☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
☐ o sistema Braille;
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
☐ a audiodescrição;
☐ as legendas;
☐ a linguagem simples;
☐ textos adaptados para leitores de tela; e
☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas ações de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Informe as ações de democratização de acesso que serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. Obs: indicar expressamente se se trata de região periférica, nos termos do Anexo I)
Previsão do período de execução do projeto (previsão máxima de 12 meses)

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Cidade de residência
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Ex. João Monlevade

Obs. Para efeitos de pontuação de membros da equipe além do(a) proponente, é obrigatório o envio do portfolio cultural individual e da anuência em participar do projeto de que trata o item 4.3, “e” do presente edital.

Cronograma de Execução
Descreva as etapas a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	Mês 1	Mês 2

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional
() Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
() Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha o formulário informando todas as despesas relacionadas à proposta cultural.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado como a referência para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
Caso queira, encaminhe a planilha orçamentária completa como documento em anexo conforme item abaixo.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	30
B	Coerência da planilha orçamentária, do cronograma de execução e da estratégia de divulgação para os resultados do projeto proposto - A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá avaliar o cronograma e a estratégia de divulgação propostas para alcance dos objetivos do projeto.	20
C	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	15
E	Ações de acessibilidade propostas - A análise deverá considerar as ações de acessibilidade, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023	5
F	Ações de democratização de acesso propostas - A análise deverá considerar as ações de democratização de acesso propostas conforme Anexo I, C	5
G	Ações afirmativas e de fomento à cadeia produtiva cultural local G1- Ações afirmativas A análise deverá considerar se o projeto possui membros da equipe que se enquadrem nos grupos sociais de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas (+60) ou em situação de rua, comprovados através da declaração de anuência em participação no projeto (item 4.3, “e” do edital). Poderão ser atribuídos até 03 (três) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada grupo social. G2 – Fomento à cadeia produtiva cultural local A análise deverá considerar se os membros da equipe técnica, incluindo o proponente, são <u>agentes culturais residentes ou sediados no município de João Monlevade</u> , comprovados através da declaração de anuência em participação no projeto (item 4.3, “e” do edital). Poderão ser atribuídos até 02 (dois) pontos, sendo: 01 (um) ponto atribuído para equipe técnica composta por, no mínimo, 50% dos membros residentes ou sediados no município de João Monlevade 02 (dois) pontos para equipe técnica composta por, no mínimo, 80% dos membros residentes ou sediados no município de João Monlevade	5

PONTUAÇÃO TOTAL:

100
PONTOS

Cada proposta inscrita poderá obter a pontuação máxima total de até 100 (cem) pontos.

A nota mínima para classificar as propostas será de 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) da pontuação. Propostas que obtiverem notas inferiores serão desclassificadas.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente, levando-se em consideração a descrição de cada critério estabelecido acima.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

A) Proponente de maior idade;

B) Proponente com maior tempo de atuação cultural comprovada na proposta.

C) Sorteio.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será realizado por meio do relatório de execução do Objeto, podendo o Município de João Monlevade promover diligências e solicitar informações durante a execução.

12. VIGÊNCIA

12.1 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI

modelo de RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
- ☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)

- () Vídeo
 () Documentário
 () Filme
 () Relatório de pesquisa
 () Produção musical
 () Jogo
 () Artesanato
 () Obras
 () Espetáculo
 () Show musical
 () Site
 () Música
 () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

João Monlevade/MG, ____ de _____ de 202____

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

João Monlevade/MG, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

João Monlevade/MG, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

João Monlevade/MG, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público 03/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

João Monlevade/MG, ____de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção;

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público 03/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

João Monlevade/MG, ____de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG

Eu, _____(Nome Completo), inscrito no CPF nº _____(CPF), sob RG nº _____(RG), proponente no Edital de Chamamento Público 03/2026, declaro, para os devidos fins, que sou **residente e domiciliado** no endereço _____(Rua e Número), (Complemento), (Bairro) – (Cidade) /– CEP XXXXX-XXX há pelo menos 02 (dois) anos, e que tenho ciência de que qualquer desconformidade quanto a tal informação estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto no art. 299 do Código Penal. Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

João Monlevade/MG, ____de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XII

Declaração de abertura de conta bancária exclusiva

Eu,[NOME DO(A) AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL], CPF n.º ____, RG n.º____ na condição de proponente do projeto [NOME DO PROJETO SELECIONADO], selecionado no Edital “03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)”, INDICO a conta corrente nº_____, agência nº _____, do Banco (nome e número) _____, para fins de recebimento dos recursos previstos na Lei n.º 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2026.

PIX (caso houver):

Declaro ainda que a conta corrente indicada foi aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos citados, na modalidade [INFORMAR SE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA] e é de minha titularidade, não se tratando de conta conjunta ou poupança.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

João Monlevade/MG, ____de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XIII

CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇOS

Eu, _____, RG _____ e do CPF: _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, situada no Município _____, estado _____, declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural _____, proposto por _____, para o 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, que concordo e me comprometo com a cedência de espaço para o desenvolvimento das atividades previstas neste projeto, caso este venha a ser contemplado.

João Monlevade/MG, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, [NOME DO(A) AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL], portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que me enquadro em uma das hipóteses de dispensa de comprovação de residência previstas para agentes culturais das culturas tradicionais e populares, conforme descrito a seguir:

- () Pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana, circense ou a territórios e comunidades tradicionais;
- () Pertencente à população nômade ou itinerante;
- () Em situação de rua.

Declaro, ainda, que exerço atividades culturais compatíveis com as características acima descritas, estando, portanto, dispensado(a) da apresentação de comprovante de residência, nos termos das normas aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

João Monlevade/MG, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTE DE PROJETO CULTURAL

Eu, _____, RG _____ e do CPF: _____, profissão _____, residente no Município _____, estado _____, declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural _____, proposto por _____, para o Edital 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade/MG, que concordo e me comprometo em participar do mesmo na condição de _____ (especificar a função exercida no projeto), caso este projeto venha a ser contemplado.

Declaro ainda que me enquadro no seguinte grupo social: _____ (informar se pertence a mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas (+60), em situação de rua)

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

João Monlevade/MG, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D0A231C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João

Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BSB7761	NIC0013465	20/04/2026	5002/0	11/07/2026
BUX0J13	JM00018688	18/04/2026	5185/1	11/07/2026
CFY3G37	PM00009960	07/05/2026	7684/2	11/07/2026
DOD3H03	JM00019183	14/05/2026	7633/1	11/07/2026
DTZ9206	PM00010415	08/05/2026	6599/2	11/07/2026
FEY0C33	JM00018558	16/04/2026	7625/2	11/07/2026
FYN3A02	JM00018659	28/04/2026	5541/4	11/07/2026
GCE0A40	JM00019169	13/05/2026	5452/2	11/07/2026
GQF3B56	JM00018821	04/05/2026	5550/0	11/07/2026
GTH1D24	JM00018936	07/05/2026	7633/1	11/07/2026
GTH1D24	JM00018937	07/05/2026	6599/2	11/07/2026
GXJ2680	JM00018775	04/05/2026	7633/1	11/07/2026
GXS4F19	JM00019329	20/05/2026	7633/1	11/07/2026
GYP6J89	PM00010063	02/05/2026	5010/0	11/07/2026
GYK6J89	PM00010064	02/05/2026	7340/0	11/07/2026
GYK6J89	PM00010065	02/05/2026	7684/1	11/07/2026
GYK6J89	PM00010066	02/05/2026	6653/1	11/07/2026
GYR4699	JM00018868	04/05/2026	5185/1	11/07/2026
GZU1F86	PM00010596	15/05/2026	5738/0	11/07/2026
HAS3I14	PM00010330	12/05/2026	5010/0	11/07/2026
HAS3I14	PM00010331	12/05/2026	7684/1	11/07/2026
HBR3190	JM00018572	16/04/2026	7633/1	11/07/2026
HCP9525	PM00009846	28/04/2026	5010/0	11/07/2026
HCP9525	PM00009847	28/04/2026	6599/2	11/07/2026
HEL4950	JM00018919	06/05/2026	5550/0	11/07/2026
HEL4950	JM00019182	13/05/2026	5550/0	11/07/2026
HGF2B89	PM00009636	15/03/2026	6050/1	11/07/2026
HGZ7282	JM00019173	13/05/2026	5452/1	11/07/2026
HKA8G39	JM00017893	28/03/2026	5541/4	11/07/2026
HKQ9A36	NIC0013503	04/05/2026	5002/0	11/07/2026
HMY1229	JM00019200	19/05/2026	7633/1	11/07/2026
HNN8I62	JM00018310	14/04/2026	5541/4	11/07/2026
JPH0A78	JM00018630	22/04/2026	5550/0	11/07/2026
KRG5A95	JM00017887	25/03/2026	5550/0	11/07/2026
KZY9720	JM00018922	05/05/2026	7633/1	11/07/2026
KZY9720	JM00018923	05/05/2026	6599/2	11/07/2026
LIT5955	JM00017967	25/03/2026	5550/0	11/07/2026
LPP9507	PM00010434	11/05/2026	6599/2	11/07/2026

LPP9507	PM00010435	11/05/2026	6580/0	11/07/2026
LPP9507	PM00010436	11/05/2026	6637/1	11/07/2026
LRK2J33	JM00018398	13/04/2026	7633/1	11/07/2026
MOX4730	JM00018947	06/05/2026	7633/1	11/07/2026
MRY2446	JM00019129	18/05/2026	5541/4	11/07/2026
ODR9I09	JM00019116	18/05/2026	5525/0	11/07/2026
ODT0B61	JM00018782	22/04/2026	5568/0	11/07/2026
OMD6325	JM00018961	05/05/2026	5541/4	11/07/2026
OPJ9A73	PM00009998	17/05/2026	5185/1	11/07/2026
OPJ9A73	PM00009999	17/05/2026	5894/0	11/07/2026
OPL9207	NIC0013509	06/05/2026	5002/0	11/07/2026
OPO5066	PM00010153	01/05/2026	5410/0	11/07/2026
OPX8866	JM00018611	17/04/2026	5550/0	11/07/2026
OQL6956	JM00019158	19/05/2026	5550/0	11/07/2026
OQS9E98	JM00019003	07/05/2026	7633/2	11/07/2026
ORA9H17	JM00018753	02/05/2026	7625/1	11/07/2026
OWP3E36	JM00018779	05/05/2026	7633/1	11/07/2026
OXD3019	PM00009962	08/05/2026	7684/2	11/07/2026
PF19B95	JM00018957	09/05/2026	7633/2	11/07/2026
PMP3J23	JM00018660	28/04/2026	7625/2	11/07/2026
PUK9269	JM00018771	30/04/2026	5550/0	11/07/2026
PUL3C20	JM00018397	13/04/2026	7633/1	11/07/2026
PXN3A32	PM00010337	06/05/2026	5835/0	11/07/2026
PXN3A32	PM00010338	06/05/2026	6599/2	11/07/2026
PXN3A32	PM00010339	06/05/2026	6602/0	11/07/2026
PXN3A32	PM00010340	06/05/2026	5207/0	11/07/2026
PXN3A32	PM00010341	06/05/2026	6653/2	11/07/2026
PXN3A32	PM00010342	06/05/2026	5819/4	11/07/2026
PXN3A32	PM00010343	06/05/2026	5800/0	11/07/2026
PXN3A32	PM00010344	06/05/2026	7099/1	11/07/2026
PXN3A32	PM00010345	06/05/2026	5878/0	11/07/2026
PXN3A32	PM00010346	06/05/2026	5797/0	11/07/2026
PXN3A32	PM00010350	06/05/2026	6050/2	11/07/2026
PXN3A32	PM00010352	06/05/2026	6637/1	11/07/2026
PXN3A32	PM00010395	06/05/2026	6726/1	11/07/2026
PXN3A32	PM00010397	06/05/2026	5274/1	11/07/2026
PXN7E24	JM00018723	22/04/2026	5541/4	11/07/2026
PZD0J77	JM00018097	11/04/2026	7633/1	11/07/2026
QNI2382	JM00018277	09/04/2026	7633/2	11/07/2026
QNM1488	JM00017837	27/03/2026	7633/1	11/07/2026
QNW8413	JM00018654	17/04/2026	7625/1	11/07/2026
QPL3848	JM00019134	20/05/2026	7633/1	11/07/2026
QPL3848	JM00019270	20/05/2026	7633/2	11/07/2026

QQI4B84	JM00019114	15/05/2026	7633/2	11/07/2026
QSM1F59	JM00018932	06/05/2026	7625/1	11/07/2026
QWW4H69	JM00018759	05/05/2026	7633/1	11/07/2026
QXG2J76	JM00018880	06/05/2026	7633/2	11/07/2026
RDM6D11	NIC0013597	20/05/2026	5002/0	11/07/2026
RDN1F88	JM00019151	15/05/2026	5550/0	11/07/2026
RFI9D03	JM00018926	05/05/2026	7633/2	11/07/2026
RFU8A97	JM00018441	13/04/2026	5550/0	11/07/2026
RKV9I78	PM00010206	04/05/2026	5010/0	11/07/2026
RMO8D46	PM00009849	28/04/2026	5010/0	11/07/2026
RMO8D46	PM00009850	28/04/2026	7714/2	11/07/2026
RQS2D13	JM00018328	14/04/2026	5541/4	11/07/2026
RUJ7F39	PM00010322	09/05/2026	5738/0	11/07/2026
RUU0F83	PM00010088	14/05/2026	6637/2	11/07/2026
SHN2E60	NIC0003314	10/04/2026	5002/0	11/07/2026
SIF7G07	JM00019094	14/05/2026	5550/0	11/07/2026
SIH6E47	PM00010602	15/05/2026	5738/0	11/07/2026
SIX3D30	JM00018157	07/04/2026	5550/0	11/07/2026

SYL3A43	JM00018799	30/04/2026	7633/1	11/07/2026
TCA3D36	JM00019122	15/05/2026	5185/1	11/07/2026
TCY2H93	JM00019307	21/05/2026	7633/2	11/07/2026
TDQ4J20	PM00009651	06/05/2026	7340/0	11/07/2026
TDQ7J17	JM00019047	08/05/2026	7625/1	11/07/2026
TDV5D46	PM00009963	16/05/2026	6726/1	11/07/2026
TEB4I33	JM00019213	14/05/2026	5550/0	11/07/2026
TEL4D03	JM00017877	24/03/2026	6122/0	11/07/2026
TJP1F68	JM00019016	09/05/2026	5541/4	11/07/2026
TUY2I24	JM00019336	22/05/2026	5452/1	11/07/2026
TXJ5J75	PM00009627	15/05/2026	5622/2	11/07/2026
TYH0D42	PM00009650	06/05/2026	7030/1	11/07/2026
UHL4A24	JM00018860	06/05/2026	5525/0	11/07/2026
UJL9G80	JM00019009	08/05/2026	7633/2	11/07/2026

Tipo de documento: NA - Data da geração do edital: 08/06/2026.

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO

Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:34A48830

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BSB7761	JM00016456	13/02/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
CBF9085	JM00016125	30/01/2026	5550/0	R\$130,16	12/07/2026
DQL2F35	JM00015354	04/02/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
DTA3268	JM00017033	03/03/2026	5452/2	R\$195,23	12/07/2026
DZD1I51	JM00017216	09/03/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
DZD1I51	JM00017253	09/03/2026	5185/1	R\$195,23	12/07/2026
GPL3066	JM00015555	30/12/2025	5541/4	R\$195,23	12/07/2026
HEF0763	JM00015956	26/01/2026	5550/0	R\$130,16	12/07/2026
HEN6B00	JM00016830	23/02/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
HGT4718	PM00000953	23/12/2025	6599/2	R\$293,47	12/07/2026
HGT4718	PM00005474	23/12/2025	5738/0	R\$293,47	12/07/2026
HGT4718	PM00005475	23/12/2025	5010/0	R\$880,41	12/07/2026

HGT4718	PM00005476	23/12/2025	6726/1	R\$195,23	12/07/2026
HHR6D63	JM00017000	02/03/2026	5193/0	R\$293,47	12/07/2026
HJJ9I26	PM00007969	22/12/2025	5568/0	R\$195,23	12/07/2026
HJO0B74	PM00008908	26/01/2026	6769/0	R\$130,16	12/07/2026
HKQ9A36	JM00016856	26/02/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
HKR9B10	JM00017337	10/03/2026	5550/0	R\$130,16	12/07/2026
HMO7I76	JM00016140	02/02/2026	5541/4	R\$195,23	12/07/2026
IAG9J81	JM00017218	09/03/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
LAQ4839	JM00017276	11/03/2026	5550/0	R\$130,16	12/07/2026
LLP3638	JM00017286	11/03/2026	5550/0	R\$130,16	12/07/2026
LSH3585	PM00008848	27/12/2025	5550/0	R\$130,16	12/07/2026
MTV4F32	JM00015574	08/01/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
NDA4A89	PM00008546	11/01/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
OPL9207	JM00017046	03/03/2026	7633/2	R\$293,47	12/07/2026
PEP9442	JM00016343	05/02/2026	5568/0	R\$195,23	12/07/2026
PUD1I85	JM00016137	02/02/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
PUO5F89	PM00008553	02/02/2026	6122/0	R\$293,47	12/07/2026
PVH1910	JM00015541	23/12/2025	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
PVM9545	JM00016481	09/02/2026	5541/4	R\$195,23	12/07/2026
PWD1G39	NIC0001096	26/01/2026	5002/0	R\$260,32	12/07/2026
QOS7H82	JM00016795	21/02/2026	5185/2	R\$195,23	12/07/2026
QPF7D97	JM00016971	25/02/2026	5452/1	R\$195,23	12/07/2026
QQI4B84	JM00016826	23/02/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
QUB6E84	JM00015971	03/02/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
QUL4067	JM00016462	06/02/2026	5541/4	R\$195,23	12/07/2026
QWT8498	JM00017063	03/03/2026	7633/2	R\$293,47	12/07/2026
RDM6D11	JM00017353	16/03/2026	7633/2	R\$293,47	12/07/2026
RTM5J40	JM00017505	16/03/2026	7625/1	R\$293,47	12/07/2026
SWH1J38	JM00016036	28/01/2026	5550/0	R\$130,16	12/07/2026
SYC5F90	JM00015428	22/12/2025	5550/0	R\$130,16	12/07/2026
SYK2F16	NIC0001267	02/03/2026	5002/0	R\$586,94	12/07/2026
TCR5E23	NIC0001086	26/01/2026	5002/0	R\$260,32	12/07/2026
TDT8J78	JM00016247	03/02/2026	7633/1	R\$293,47	12/07/2026
TXJ6C20	JM00016902	25/02/2026	5550/0	R\$130,16	12/07/2026

Tipo de documento: NP - Data da geração do edital: 08/06/2026

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO

Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:1E41D66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 499/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 191/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: **GG Distribuidora Ltda Me**, empresa sediada na Avenida Gerson Rios nº 783, Loja A Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.455.024/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Fabiano Palhares de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 041.322.456-24, RG nº 8.217.597 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Frei Carmelo nº 173 Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25%** referente ao Contrato nº 499/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade	Qtd Aditivo 25%	Valor do Item	Valor Total
GG DISTRIBUIDORA LTDA ME						
0002	Uniforme Profissional Componentes: Calça E Camisa Manga Longa , Tamanho: Sob Medida , Material: 100%	CJ	263	65	308,00	20.020,00
0005	Luva de limpeza longatex, látex natural com forro, extra longa com 40 cm de comprimento total punho	UND	505	126	6,32	796,32
0019	AVENTAL EM RASPA DE COURO, sem emenda, sem mangas, medindo 1,10 X 0,60CM, CA 35.231	UND	54	13	35,00	455,00
0023	CAMISETA UNISEX, COR CINZA UNISEX TAMANHO PP AO EGG, COM GOLA LONGA, MANGA LONGA , COM 01 BOLSO LAD	UND	500	125	25,80	3.225,00
0025	CAPA CHUVA EM PVC TRANSPARENTE , com manga comprida. 1.30 mt de comprimento. tamanho g, costura de ó	UND	50	12	18,57	222,84
0027	CAPACETE DE SEGURANÇA classe b, tipo ii com suspensão em polietileno de baixa densidade, nas cores	UND	30	7	14,20	99,40
0032	CONE DE SINALIZAÇÃO, material Rígido, 50cm nas cores laranja e branco	UND	150	37	13,69	506,35
0042	Luva de segurança altamente resistente, confeccionada em couro com tratamentossoft, que mantém a luva	UND	22	5	50,00	250,00
0043	LUVA LATEX CANO LONGO, Tamanho G, embalagem com 01 ud. Confeccionada em látex natural, com palma e d	UND	110	27	10,20	275,40
0046	MANGUITO DE PROTEÇÃO UV PRETO TAMANHO G e GG, Em tecido composto 90% poliamida e 10% elastano; Conf	UND	22	5	22,90	114,50

0048	ÓCULOS DE PROTECAO AMPLA VISÃO PVC perfurado CINZA/FUMÊ descrição: um modelo ampla visão com proteção	UND	150	37	15,00	555,00
0049	OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISÃO PVC perfurado TRANSPARENTE descrição: um modelo ampla visão com prote	UND	100	25	15,50	387,50
0068	LUVA MISTA PETROLEIRA CA 40230	UND	40	10	15,00	150,00
Total do Fornecedor: R\$ 27.057,31						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O presente aditamento ao contrato nº 499/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 499/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:442FA622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
89ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO

Horário: VIDE QUADRO ABAIXO

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:

- a)Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Cartão PIS ou PASEP;
- e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
34	CLEUBA ALVES RIBEIRO	Psicologo Educacional	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
35	ANA PAULA PEREIRA FORTES	Psicologo Educacional	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
36	ELISANDRA CARRION PINHEIRO	Psicologo Educacional	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
37	ANA LUCIA DA SILVA ALCANTARA	Psicologo Educacional	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
42	MARILDA ANDRADE RIBEIRO	Assistente Social Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
43	ADRIANO CABRAL DA SILVA	Assistente Social Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
44	EDILENE SIQUEIRA	Assistente Social Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
45	SANDRA MARA BITENCOURT	Assistente Social Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
46	DAVID ARAUJO MACHADO	Assistente Social Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
305	SIMONE CELINA DE PAULA	Professor A	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
306	MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	Professor A	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
307	VANI ESTEVAM DA FONSECA	Professor A	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
308	TEREZINHA DE JESUS MENDES	Professor A	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
494	LAYANNE DIAS DE OLIVEIRA GOMES	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
495	ARLETE LEITE BARBOSA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
496	TAYNA VITORIA RODRIGUES LUCAS	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
497	ANA CAROLINA ALVES ROCHA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
498	ANGELICA ROCHA VIEIRA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
499	MARIA DE FATIMA SILVA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
500	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
501	JOSÉ MAURO RIBEIRO	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
502	LEA BATISTA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
503	GLEICE APARECIDA DA SILVA BARTOLOMEU	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
504	SONIA DE ALMEIDA SOARES PEREIRA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
505	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h

506	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
507	ELIETE DE ALMEIDA ALVES	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
508	MARLENE VIEIRA DA SILVA CUNHA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
509	ALEXSANDER MARQUES FRAGA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
510	ROSANGELA BORGES	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
511	ELIENE VIEIRA DE SOUZA	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
512	ZOE FILHA DA COSTA MENDES	Servente Escolar	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
734	ANDREZA SIMIONI VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
735	ANA ANDRÉA NETO PIMENTA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
736	LUISA VEIGA DA ROCHA	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
737	MARIA CLAUDIA RAMOS PINTO	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
738	MICHELE DE ASSIS NAGIB	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
739	PAOLA SILVA JACINTO DE MELO	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
740	ANA LUISA SOUZA TELES	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
741	LARISSA MILENY DE PAIVA SILVA	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
742	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
743	BIANCA LUZIA SILVA CANDEIA	Agente de Serviços Escolares	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 08:30h
10	TANIA DENISE FIGUEIREDO LEITE	Psicopedagogo	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h
18	ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA SOARES	Professor B - Português	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h
19	CLIDIANE DOS SANTOS SILVA	Professor B - Português	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h
20	ELISANGELA FERREIRA LUCAS	Professor B - Português	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h
29	SUELI FÉLIX BARBOZA	Professor B - Geografia	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h
45	LORENNE PEDREIRA DE ALMEIDA	Professor B - Matemática	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h
65	ELIAS GOMES DE LIMA	Professor B - Educação Física	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h
81	GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHÃES BRAGA	Pedagogo	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h
82	THALYTA ISABELLA DA SILVA ALMEIDA	Pedagogo	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h
83	SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	Pedagogo	09/06/26	COMPARECIMENTO EM 11/06 ÀS 13:00 h

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:59B6AEFF

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA Nº 007/2026 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA – IMOBILIÁRIO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa.

Informamos que, expirado o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830 /1980 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2010, será extraída CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA para proposição de PROTESTO EXTRAJUDICIAL, INCLUSÃO JUNTO AO CADIN E, não surtindo efeito, EXECUÇÃO FISCAL dos valores não pagos, que serão acrescidos de emolumentos cartorários e honorários advocatícios, respectivamente.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	NOME	CÓDIGO IMÓVEL	ORIGEM
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9656	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9722	IPTU, COSIP
66593	FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA	9722	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	26023	IPTU, COSIP
72262	RODRIGO CATAO RIBEIRO	26023	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	26213	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	26525	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28276	IPTU, COSIP
72099	CLAUDIO LINHARES DE LIMA	28276	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28280	IPTU, COSIP
61387	JOSE OSCAR DINIZ	28280	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34632	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34633	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34634	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34668	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34692	IPTU, COSIP
1041217	META HOLDING EMPREND. E PARTIC. LTDA	34692	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34693	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34698	IPTU, COSIP
12454	WILSON ROBERTO LOPES PACE	34698	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34749	IPTU, COSIP
73124	GUSTAVO CESAR ALMEIDA COSTA	34749	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34756	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34800	IPTU, COSIP
73368	DIVANIR JULIO APARECIDO	34800	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34805	IPTU, COSIP
73318	ALAN HENRIQUE FERREIRA BASTOS SOARES	34805	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34870	IPTU, COSIP
73308	SEBASTIAO ALVES DE PINHO	34870	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34894	IPTU, COSIP
69148	STEVAN JACKSON PIRES DE ANDRADE	34894	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34896	IPTU, COSIP
73342	EUSTAQUIO TEIXEIRA	34896	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34903	IPTU, COSIP
73338	(ESPÓLIO) CLAUDIO VANDO PEREIRA SANTOS	34903	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	44858	IPTU, COSIP

1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	44862	IPTU, COSIP
88963	ANDERSON LUIZ BARCELLOS DO VALE	44862	IPTU, COSIP
100262	ERICA ABREU CARVALHO DO VALE	44862	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	44944	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	44972	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45041	IPTU, COSIP
81294	REGIANE APARECIDA FIDELIS BORGES	45041	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45067	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45070	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45071	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45093	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45110	IPTU, COSIP
73701	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	45110	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45125	IPTU, COSIP
1073452	JUSSARA MOREIRA CAMPOS	45125	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45146	IPTU, COSIP
59673	(ESPÓLIO) ANDERSON PEREIRA MARTINS	45146	IPTU, COSIP
1052389	VALERIA GONCALVES ALMEIDA MARTINS 07990173611	45146	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45158	IPTU, COSIP
89354	GABRIELA PEREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	45158	IPTU, COSIP
75036	RICARDO LUCAS RODRIGUES	45158	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45163	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45169	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45183	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45190	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45204	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45217	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45220	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45225	IPTU, COSIP
84583	ALDENIR SAMORA	45225	IPTU, COSIP
85871	CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS SAMORA	45225	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45253	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45254	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45263	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45267	IPTU, COSIP
1073455	ANA PAULA DE CARVALHO SANTIAGO	45267	IPTU, COSIP
1073454	VALTER CARVALHO DA SILVA	45267	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45271	IPTU, COSIP
1073384	SAMUEL ASSIS SILVA	45271	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45279	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45283	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45284	IPTU, COSIP
1073385	LUCIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	45284	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45285	IPTU, COSIP
82204	LENILSON SIQUEIRA DOS SANTOS	45285	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45287	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45288	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45291	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45297	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45299	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45303	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45306	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45307	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45316	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45325	IPTU, COSIP
62411	MARCONE CLARINDO DE SOUSA	45325	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	53087	IPTU, COSIP
1073449	HEBER CAVALCANTI XAVIER	53087	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45620	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45621	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45645	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45646	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45653	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45654	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45655	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45656	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45657	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45658	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45663	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45665	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45689	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45690	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45691	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45731	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45733	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45736	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45738	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	37949	IPTU, COSIP
57317	DANIEL BRUNO SILVA FELICIANO	37949	IPTU, COSIP
63651	LUCYHELENA VAZ DE MELLO SILVA	37949	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38041	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38051	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38055	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38059	IPTU, COSIP
95603	BRENO HENRIQUE DE SOUZA	38059	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38060	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38068	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38081	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38085	IPTU, COSIP

1030262	SOL URBANISMO LTDA	38089	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38096	IPTU, COSIP
103120	MARA REGINA MENDES RODRIGUES	38096	IPTU, COSIP
103893	MARCUS VINICIUS DIAS RODRIGUES	38096	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38097	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38493	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38497	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38498	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38504	IPTU, COSIP
88563	ROMEU MARQUES DE SOUZA JUNIOR	38504	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39028	IPTU, COSIP
90418	KENIA DE ARAUJO DOS SANTOS	39028	IPTU, COSIP
59033	MARCOS TEIXEIRA MALTA	39028	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39044	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39046	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39047	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39204	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39219	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39220	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39230	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39235	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39249	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39274	IPTU, COSIP
88458	JULIMARCIO GONÇALVES FERREIRA	39274	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39283	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39296	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39324	IPTU, COSIP
1073316	Roberta Aparecida Menezes Inacio	39324	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39330	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39333	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39365	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39366	IPTU, COSIP
109569	ADEMAR ANACLETO SECASI JUNIOR	39366	IPTU, COSIP
109570	ADRIANA SIMÕES DE MIRANDA SECASSI	39366	IPTU, COSIP
109571	SAMANTHA DE PAULA SILVA	39366	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39371	IPTU, COSIP
88573	SÁVIO FONSECA E RODRIGUES	39371	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39377	IPTU, COSIP
88665	FERNANDO TEODORO DA SILVA	39377	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	13339	IPTU, COSIP
114993	ADRIELLY SALMEM RODRIGUES COSTA	13339	IPTU, COSIP
38811	ESPOLIO DE ADRIANA GOMES DA COSTA	13339	IPTU, COSIP
114994	MARIA EDUARDA SALMEM RODRIGUES	13339	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35643	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36221	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36347	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36462	IPTU, COSIP
1068971	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	36462	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36591	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36687	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36838	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36851	IPTU, COSIP
96564	REINALDO CESAR DA SILVA ESTANISLAU	36851	IPTU, COSIP
80321	VIVIANE LAGE ESTANISLAU	36851	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36854	IPTU, COSIP
97687	BRUNA ANDRADE SOARES LOPES	36854	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35286	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35324	IPTU, COSIP
84727	EMERSON LUIS BARBOSA BRINI	35324	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35387	IPTU, COSIP
73552	BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO	35387	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1557	IPTU, COSIP
27095	MURILO DE FATIMA FERNANDES SANTOS	1557	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36419	IPTU, COSIP
52077	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	36419	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36578	IPTU, COSIP
84456	ALEXIS RANGEL DE MATOS	36578	IPTU, COSIP
84457	JUAREZ ANDRADE DE SOUZA	36578	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36620	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36621	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36623	IPTU, COSIP
67424	HALAN BASTOS SILVA	36623	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36633	IPTU, COSIP
106561	JULIO REGIS ROSA ALVES DA SILVA	36633	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36636	IPTU, COSIP
94325	JESSICA LAIS DA SILVA MARQUES	36636	IPTU, COSIP
94324	VINICIUS FELIPE MARQUES	36636	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36792	IPTU, COSIP
92748	MATEUS TEIXEIRA CARVALHO	36792	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36945	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36950	IPTU, COSIP
95081	EDIMALDO GOMES DE ALMEIDA	36950	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36956	IPTU, COSIP
1072291	CIBELE DE FREITAS CARVALHO	36956	IPTU, COSIP
1072290	MARCELO CARVALHO GOMES	36956	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36962	IPTU, COSIP
90460	LEANDRO ALVES MARTINS	36962	IPTU, COSIP
59687	RUBIA MARA PEREIRA ASSUNCAO	36962	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36968	IPTU, COSIP

1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36969	IPTU, COSIP
67125	JOEL DOS REIS SANTOS	36969	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36972	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36973	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36975	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36976	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36977	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36978	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36981	IPTU, COSIP
71625	EMERSON MOISES PASSARINI	36981	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36982	IPTU, COSIP
71626	DAVID COUTO BATISTA	36982	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38521	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38536	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38539	IPTU, COSIP
92672	JESSIKA STANISLAU ELLER SANTOS	38539	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38597	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38598	IPTU, COSIP
88003	FERNANDO RODRIGUES CANDIDO	38598	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38699	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38712	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38714	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38721	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40668	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40678	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40684	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40711	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40712	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40746	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40779	IPTU, COSIP
1073379	LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA	40779	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40786	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40799	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40814	IPTU, COSIP
1053410	MAURICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	40814	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40815	IPTU, COSIP
92573	TAMIRES CONCEICAO MARQUES DA SILVA	40815	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40833	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40836	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40908	IPTU, COSIP
94595	GERALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	40908	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40918	IPTU, COSIP
97220	Leonardo Lopes Pereira Amorim	40918	IPTU, COSIP
104896	LUCIANA ALVES GERVASIO AMORIM	40918	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40942	IPTU, COSIP
92673	EMERSON DAVID DIAS	40942	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51516	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51529	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51530	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51533	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51542	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51543	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51544	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51565	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51569	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51581	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51588	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51608	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51609	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51616	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51617	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51659	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51661	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51682	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51919	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51921	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51932	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51933	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51939	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51980	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51983	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51984	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51990	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52013	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52021	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52023	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52026	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52032	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52036	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52045	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52056	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52064	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52065	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52077	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52086	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52092	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52101	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52117	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52118	IPTU, COSIP

[illegible]

1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53276	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53277	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53278	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53279	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53280	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53281	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53282	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53283	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53284	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53285	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53286	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53287	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53288	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53289	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53290	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53291	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53292	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53293	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53294	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53295	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53296	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53297	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53298	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53299	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53300	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53338	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53339	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53340	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53346	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53347	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53348	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53349	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53350	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53351	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53354	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53355	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53360	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53361	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53365	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53369	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53375	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53376	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53379	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53380	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53386	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53387	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53388	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	53389	IPTU, COSIP
1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33030	IPTU, COSIP
7578	ADEVAILDE JESUS VELOSO	33030	IPTU, COSIP
1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33031	IPTU, COSIP
7578	ADEVAILDE JESUS VELOSO	33031	IPTU, COSIP
1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33066	IPTU, COSIP
7578	ADEVAILDE JESUS VELOSO	33066	IPTU, COSIP
1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33067	IPTU, COSIP
7578	ADEVAILDE JESUS VELOSO	33067	IPTU, COSIP
1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33110	IPTU, COSIP
1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33122	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34919	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34921	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34923	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34927	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27345	IPTU, COSIP
72062	SALETE DE LOURDES ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	27345	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27348	IPTU, COSIP
72117	ADRIANE MIRANDA DE CARVALHO	27348	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27353	IPTU, COSIP
72079	GILVAN FERREIRA DA SILVA E OUTROS	27353	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27368	IPTU, COSIP
72082	PAULO EUSTAQUIO SOARES COELHO	27368	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27407	IPTU, COSIP
90435	LAILA MARIA ROCHA FERES	27407	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27417	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27417	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27420	IPTU, COSIP
72135	FERNANDEZ VINICIUS ALONSO RODRIGUES DE PINHO	27420	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27423	IPTU, COSIP
90687	CLELIO LEAO SANTOS	27423	IPTU, COSIP
90106	IARA LINS LEAO	27423	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27424	IPTU, COSIP
108170	ANNA CAROLINA BARROSO DIAS	27424	IPTU, COSIP
108169	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO NASCIMENTO	27424	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27435	IPTU, COSIP
87172	ALBERTO ELIAS FAGUNDES	27435	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27449	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27458	IPTU, COSIP
96605	WELITON APARECIDO HONORATO DA SILVA	27458	IPTU, COSIP
1027126	CHAMPAGNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27462	IPTU, COSIP
72071	GREGORY HIDEKI KAMADA GALDEANO	27462	IPTU, COSIP

1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	28334	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	33255	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	34817	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	34850	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	34944	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	34977	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	36183	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	41124	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	41859	IPTU, COSIP
57460	PAULO AFONSO SANTOS JUNIOR	41859	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	45374	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40256	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11208	IPTU, COSIP
75668	CRISTIANO GARCIA DE MATTOS	11208	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11211	IPTU, COSIP
84339	MARIA REINILDA RAMOS DOS SANTOS	11211	IPTU, COSIP
85095	REGINALDO DE SOUZA CRUZ	11211	IPTU, COSIP
85094	RENI COELHO SANTOS	11211	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11245	IPTU, COSIP
93362	RONI REIS ANTERO DA PAZ	11245	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11247	IPTU, COSIP
106850	PABULA DAIANE BARBOSA ANDRESEN	11247	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11253	IPTU, COSIP
82724	ERIKA GLASYANE CARVALHO DE LISBOA	11253	IPTU, COSIP
106301	NEREIDA ASSUNÇÃO CARVALHO	11253	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11293	IPTU, COSIP
86287	ARTHUR CESAR RODRIGUES REIS	11293	IPTU, COSIP
86348	FERNANDO LUCAS FERREIRA SANTOS	11293	IPTU, COSIP
86349	GEYCE SILVA DE MEDEIROS SANTOS	11293	IPTU, COSIP
86347	LORRANY STEPHANIE FERNANDES DA SILVA	11293	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11310	IPTU, COSIP
57301	RICHARD FABRICIO SOARES	11310	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11314	IPTU, COSIP
90285	EDUARDO VINICIUS NONATO GOMES	11314	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11337	IPTU, COSIP
1036444	DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	11337	IPTU, COSIP
102866	MATEUS DIONE DE AZEVEDO	11337	IPTU, COSIP
92547	SAVIO JUNIO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	11337	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11381	IPTU, COSIP
84371	LILIAN CELESTE PEREIRA RIBEIRO	11381	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11486	IPTU, COSIP
82671	NAYARA GOMES RODRIGUES	11486	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11530	IPTU, COSIP
107650	FLAVIA DE SOUZA SALES DE ASSIS	11530	IPTU, COSIP
107649	MARCELO FERNANDES DE ASSIS	11530	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11724	IPTU, COSIP
52072	ALESSANDRO CANGUSSU DA SILVA	11724	IPTU, COSIP
88251	ALEXANDRE DA SILVA COSTA	11724	IPTU, COSIP
75695	AMANDA MARTINS OCTAVIANI DE CASTRO	11724	IPTU, COSIP
88250	NAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	11724	IPTU, COSIP
83847	TIAGO DE JESUS VALADARES	11724	IPTU, COSIP
67376	VLADIMIRA KRUSPSKEIN RIBEIRO DANTAS	11724	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11742	IPTU, COSIP
106794	MARIZE ALVES DOS SANTOS	11742	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11769	IPTU, COSIP
93689	(ESPÓLIO) MATILDES MERCES DE GODOY	11769	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11771	IPTU, COSIP
84360	MARLENE MENDONCA MARTINS	11771	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11776	IPTU, COSIP
84473	DADSON LEMOS FIAL	11776	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11778	IPTU, COSIP
84785	GILBERTO FERREIRA	11778	IPTU, COSIP
87450	ILDA MARIA PEREIRA FERREIRA	11778	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11799	IPTU, COSIP
98820	ALESSANDRO NANI DE MIRANDA	11799	IPTU, COSIP
107124	FLÁVIA SILVA ARINHO NANI	11799	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32403	IPTU, COSIP
108924	IONISE RAMOS AMARAL	32403	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32421	IPTU, COSIP
1071217	ADILSON GOMES RIBEIRO	32421	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38830	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38852	IPTU, COSIP
91427	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	38852	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38868	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38980	IPTU, COSIP
107967	ANTONIO CARLOS LACERDA CONCEIÇÃO	38980	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34055	IPTU, COSIP
103709	ARIANE VANESSA MAIA PONTES	34055	IPTU, COSIP
95694	VITOR PEREIRA PONTES	34055	IPTU, COSIP
1037333	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36252	IPTU, COSIP
1037333	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36271	IPTU, COSIP
1037333	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36376	IPTU, COSIP
70483	RICARDO WAGNER CIRILO DOS SANTOS	36376	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45382	IPTU, COSIP
105391	ERNANI DUARTE JUNIOR	45382	IPTU, COSIP
105392	LEIDIANE MARIA ALVES DUARTE	45382	IPTU, COSIP
105390	PATRÍCIA NAIARA DOS SANTOS DUARTE	45382	IPTU, COSIP
105388	THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE	45382	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45385	IPTU, COSIP

109093	FELIPE MAYCON DE SOUZA GOMES	45385	IPTU, COSIP
109094	LEONARDO DE OLIVEIRA	45385	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45430	IPTU, COSIP
105375	CAROLINA AMARAL OLIVEIRA CARMO	45430	IPTU, COSIP
105374	PETTER BRYAN DO CARMO	45430	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45475	IPTU, COSIP
103621	FERNANDO GEORGE SARAIVA DA CUNHA	45475	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45535	IPTU, COSIP
98337	FABRICIO DOS SANTOS	45535	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45714	IPTU, COSIP
99104	CAIO RODRIGUES SILVA MAGALHAES	45714	IPTU, COSIP
105344	GRACI KELLY ALVES DE SOUZA	45714	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45723	IPTU, COSIP
70765	MIGUEL JOSE DUARTE SOARES	45723	IPTU, COSIP
70766	RAUL FRANCISCO SOARES NETO	45723	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45797	IPTU, COSIP
102978	CRISTIANE DALVES DAMACENO	45797	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45806	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45812	IPTU, COSIP
98772	ANA PAULA DA CUNHA	45812	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45856	IPTU, COSIP
94270	ANA LUIZA JARDIM MELO	45856	IPTU, COSIP
92973	JULIO CALDAS DE MELO	45856	IPTU, COSIP
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45860	IPTU, COSIP
89000	JUNIO CESAR PEREIRA DUARTE	45860	IPTU, COSIP
1038439	OSPER PARTICIPACOES E EMPEENDIMENTOS LTDA	36062	IPTU, COSIP
1049337	SAINT GERMAIN PARTICIPACOES LTDA	36062	IPTU, COSIP
1028711	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	46464	IPTU, COSIP
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	27197	IPTU, COSIP
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	27200	IPTU, COSIP
68636	DENISSON ALESSANDRO PINTO	27200	IPTU, COSIP
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	27229	IPTU, COSIP
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	27232	IPTU, COSIP
56767	MARIO LUCIO DIAS FERREIRA	27232	IPTU, COSIP
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	27316	IPTU, COSIP
62663	RODRIGO GALDINO MEIRA	27316	IPTU, COSIP
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	27321	IPTU, COSIP
70620	ANTONIO CARLOS MAGALHAES RODRIGUES	27321	IPTU, COSIP
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	27322	IPTU, COSIP
71103	LUIZ ANTONIO DUARTE ROSA	27322	IPTU, COSIP
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	27325	IPTU, COSIP
55614	GILBERTO ANTONIO DE CARVALHO	27325	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28236	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28268	IPTU, COSIP
60386	RHAYLID XAVIER DE OLIVEIRA	28268	IPTU, COSIP
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	38773	IPTU, COSIP
81425	DESIREE SILVA LANA CORDEIRO MACHADO NOGUEIRA	38773	IPTU, COSIP
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39101	IPTU, COSIP
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39112	IPTU, COSIP
23395	ISMAEL BASILIO SILVA	39112	IPTU, COSIP
103341	VANESSA CRISTINA RODRIGUES BASILIO	39112	IPTU, COSIP
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39134	IPTU, COSIP
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39169	IPTU, COSIP
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39175	IPTU, COSIP
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39185	IPTU, COSIP
1071207	SONIA DE OLIVEIRA	39185	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39878	IPTU, COSIP
61351	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	39878	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39883	IPTU, COSIP
61351	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	39883	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39924	IPTU, COSIP
7996	(ESPÓLIO) WALSON GERALDO DE ALMEIDA	39924	IPTU, COSIP
106982	HAYDEE BRUNO DE ALMEIDA	39924	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39925	IPTU, COSIP
7996	(ESPÓLIO) WALSON GERALDO DE ALMEIDA	39925	IPTU, COSIP
106982	HAYDEE BRUNO DE ALMEIDA	39925	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	40002	IPTU, COSIP
110842	ANDERSON ROBERTO FERREIRA	40002	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53818	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53828	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53840	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53848	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53858	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53863	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53867	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53868	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53871	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53872	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53873	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53883	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53909	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53910	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53911	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53920	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53924	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53930	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53936	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53948	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53952	IPTU, COSIP

1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53953	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53957	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53960	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53961	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53962	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53963	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53966	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53970	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53980	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53982	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53986	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53991	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53992	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	53993	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	54001	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	54005	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	54008	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	54009	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	54013	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	54014	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	54016	IPTU, COSIP
1049661	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	54027	IPTU, COSIP
1038877	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44868	IPTU, COSIP
107046	CYNTHIA BOTELHO DE FREITAS	44868	IPTU, COSIP
107045	RAMON PIMENTEL DOS SANTOS	44868	IPTU, COSIP
1038877	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44869	IPTU, COSIP
1038877	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44878	IPTU, COSIP
1038877	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44883	IPTU, COSIP
1038877	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44934	IPTU, COSIP
1038877	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44949	IPTU, COSIP
107332	LUCAS PEREIRA SANTOS	44949	IPTU, COSIP
1038877	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44955	IPTU, COSIP
1267	JOSE SILVA TAVARES	1267	IPTU, COSIP
1038296	USIMARCO INDUSTRIA MECANICA LTDA	12740	IPTU, COSIP
1038296	USIMARCO INDUSTRIA MECANICA LTDA	40932	IPTU, COSIP
1048803	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	50425	IPTU, COSIP
1048803	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	50439	IPTU, COSIP
1048803	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	50481	IPTU, COSIP
1048803	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	50487	IPTU, COSIP
1048803	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	51132	IPTU, COSIP
1048803	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	51135	IPTU, COSIP
8034	(ESPÓLIO) KLEBER PEREIRA	6443	IPTU, COSIP
8034	(ESPÓLIO) KLEBER PEREIRA	6447	IPTU, COSIP
14535	HEGEL DE BRITO BOZON	14535	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	3776	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	3776	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	28604	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	28604	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34615	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34615	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34616	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34616	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34617	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34617	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34618	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34618	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34619	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34619	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34620	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34620	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34621	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34621	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34622	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34622	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	42073	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	42073	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	42081	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51234	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51237	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51238	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51264	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51271	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51272	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51273	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51274	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51275	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51276	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51279	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51287	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51291	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51292	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51298	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51303	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51305	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51306	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51310	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51313	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51328	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	51329	IPTU, COSIP

1027549	EMPREENDIMIENTOS MORADA DO SOL LTDA	51335	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMIENTOS MORADA DO SOL LTDA	51343	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMIENTOS MORADA DO SOL LTDA	51345	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMIENTOS MORADA DO SOL LTDA	51357	IPTU, COSIP
1027549	EMPREENDIMIENTOS MORADA DO SOL LTDA	51367	IPTU, COSIP
1039755	MANOEL BERNARDES PARTICIPAÇÕES LTDA	14542	IPTU, COSIP
75102	IGOR TEREZI REZENDE	1230	IPTU, COSIP
50592	FERNANDO ANTONIO MARTINS AGUIAR	14040	IPTU, COSIP
97571	GUSTAVO VALERIO DUTRA	14256	IPTU, COSIP
99248	LUIZA VALERIO ARMANELLI COSTA PEDRO	14256	IPTU, COSIP
84022	WANDERLEI DE SOUZA JUNIOR	41797	IPTU, COSIP
72025	TALITA TAMERA DE ALMEIDA	42711	IPTU, COSIP
72211	FRANCO MOLINARI PORTELA DA SILVA	42723	IPTU, COSIP
1257	DISRAELI LINHARES CASAGRANDE	1257	IPTU, COSIP
100981	MAIANE MELO SANTOS	27215	IPTU, COSIP
1055343	FARAO EMPREENDIMIENTOS LTDA	14421	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15421	IPTU, COSIP
64015	FELIPE DE SOUZA MORAIS	15421	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15650	IPTU, COSIP
64348	SERGIO GOMES DOMINGOS	15650	IPTU, COSIP
1053876	L2 EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA	27260	IPTU, COSIP
62211	LUIZ FERNANDO SUDRE PEREIRA	27260	IPTU, COSIP
101908	ELMITON LENO COSTA	27260	IPTU, COSIP
101909	CASSIANO SCHUENKER MEDEIROS	27260	IPTU, COSIP
72209	NEILSON MEDEIROS SCHUENKER	27260	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14748	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14753	IPTU, COSIP
17377	BARBARA FONSINA SOARES PEREIRA	14753	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14773	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	35716	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	35747	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	35752	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	35785	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	35807	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	35900	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36017	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36020	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36027	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36042	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36046	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36050	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36051	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36052	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36055	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36073	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36075	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36089	IPTU, COSIP
1031928	INTERBUSINESS LTDA	36093	IPTU, COSIP
83213	LEANDRO CANABRAVA DAMAS	33407	IPTU, COSIP
24019	WELLINGTON LUIZ GOULART	24019	IPTU, COSIP
13060	ALEXANDRE PROENCA OTHECHAR	32983	IPTU, COSIP
13060	ALEXANDRE PROENCA OTHECHAR	32984	IPTU, COSIP
13060	ALEXANDRE PROENCA OTHECHAR	32985	IPTU, COSIP
13060	ALEXANDRE PROENCA OTHECHAR	32986	IPTU, COSIP
13060	ALEXANDRE PROENCA OTHECHAR	32987	IPTU, COSIP
8259	FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO	8258	IPTU, COSIP
59920	ANTONIO CLAUDINO FILHO	14347	IPTU, COSIP
60221	RENATA CORDEIRO LOUBACK CLAUDINO	14347	IPTU, COSIP
1054475	R3 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	53215	IPTU, COSIP
1054475	R3 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	53217	IPTU, COSIP
55533	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	4011	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28747	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47201	IPTU, COSIP
87410	ANNA KAROLINA FERREIRA	47201	IPTU, COSIP
72269	FRANCISCO FERREIRA NETO	12035	IPTU, COSIP
104471	HERNANI DE ALVARENGA MACHADO	27292	IPTU, COSIP
104472	MARIA DAS GRACAS COSTA MACHADO	27292	IPTU, COSIP
90149	VALERIA MARIA AMARAL SILVEIRA	14400	IPTU, COSIP
96324	ALCIDES DE OLIVEIRA MATIAS	14400	IPTU, COSIP
71800	RICARDO DIAMANTE	33103	IPTU, COSIP
60450	MAIRA SOARES DIAMANTE	33103	IPTU, COSIP
63894	ALAN MORAES VIEGAS	14215	IPTU, COSIP
64549	LORENA OLIVEIRA LEANDRO	14215	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMIENTO IMOBILIARIOS LTDA	22654	IPTU, COSIP
65303	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	22654	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMIENTO IMOBILIARIOS LTDA	22663	IPTU, COSIP
95963	JOSE ROBERTO MORENO WARDI	13948	IPTU, COSIP
96468	BARBARA FREITAS DE PAULA	13948	IPTU, COSIP
75060	RUBENS DE MATOS SILVA	1455	IPTU, COSIP
809	LUCIO DOS SANTOS COSTA	809	IPTU, COSIP
809	LUCIO DOS SANTOS COSTA	10596	IPTU, COSIP
809	LUCIO DOS SANTOS COSTA	10597	IPTU, COSIP
1042249	OPEN MALL EMPREENDIMIENTO IMOBILIARIO LTDA	49067	IPTU, COSIP
1042249	OPEN MALL EMPREENDIMIENTO IMOBILIARIO LTDA	49068	IPTU, COSIP
1055094	SALVATORE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33169	IPTU, COSIP
14059	LAURO MACHADO ALVIM	14059	IPTU, COSIP
14329	CARLA ISABEL VAZ LEAO	8956	IPTU, COSIP
74785	RENATA ISABEL VAZ LEAO SILVA	8956	IPTU, COSIP
67994	ROBERTA ISABEL VAZ LEAO LOPES TRIVINHO	8956	IPTU, COSIP

1039027	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	43728	IPTU, COSIP
91266	SIDARTA ROSSY DE CARVALHO	23343	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22205	IPTU, COSIP
85404	DANIEL RODRIGUES ACACIO	22205	IPTU, COSIP
1050758	CONSTRUTORA NEVES ALCANTARA LTDA	49146	IPTU, COSIP
1050758	CONSTRUTORA NEVES ALCANTARA LTDA	49150	IPTU, COSIP
45843	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	13557	IPTU, COSIP
14345	GLAUTER CLAUDIO REZENDE	14349	IPTU, COSIP
1077421	DANIEL BRISOLLA REZENDE	14349	IPTU, COSIP
1075735	THIAGO BRISOLLA REZENDE	14349	IPTU, COSIP
1075734	PAULO BRISOLLA REZENDE	14349	IPTU, COSIP
95440	ELI GESIEL RODRIGUES DE ANDRADE	12082	IPTU, COSIP
97950	MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE	12082	IPTU, COSIP
63219	JOSE GONÇALO DE ASSENÇÃO	26279	IPTU, COSIP
63838	MARIA LUCIA MOREIRA DE ASSENÇÃO	26279	IPTU, COSIP
801	MARCO AURELIO PEREIRA	31440	IPTU, COSIP
801	MARCO AURELIO PEREIRA	31441	IPTU, COSIP
801	MARCO AURELIO PEREIRA	31625	IPTU, COSIP
801	MARCO AURELIO PEREIRA	31645	IPTU, COSIP
801	MARCO AURELIO PEREIRA	38401	IPTU, COSIP
1014447	APC PARTICIPACOES LTDA	14447	IPTU, COSIP
68192	DANIELA DE CARVALHO ROCHA	33026	IPTU, COSIP
100770	JUNIA MARIA NEVES PERUTZ	9863	IPTU, COSIP
100785	CLAUDIA DE FATIMA NEVES PERUTZ	9863	IPTU, COSIP
100787	ANDRÉ AUGUSTO FULGÊNCIO CHAVES	9863	IPTU, COSIP
87117	ADRIANA NEVES PERUTZ	9863	IPTU, COSIP
79337	MARCELO NEVES PERUTZ	9863	IPTU, COSIP
100786	MARIA TEREZA NEVES PERUTZ	9863	IPTU, COSIP
1040758	BANCO BRADESCO S/A	3056	IPTU, COSIP
53846	MICHELE DE BASTOS NOGUEIRA SANTOS	12024	IPTU, COSIP
84774	ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	12024	IPTU, COSIP
1050085	BRASEMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	24763	IPTU, COSIP
1050085	BRASEMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	27266	IPTU, COSIP
102475	GERMANO SALUSTIANO NETO	23338	IPTU, COSIP
102476	ELEN FRANCINETE VARANDA SALUSTIANO	23338	IPTU, COSIP
63	GERALDO SALOMAO	13144	IPTU, COSIP
63	GERALDO SALOMAO	13145	IPTU, COSIP
63	GERALDO SALOMAO	13146	IPTU, COSIP
63965	EMMANUEL RODRIGO LAUREANO	36541	IPTU, COSIP
63965	EMMANUEL RODRIGO LAUREANO	36764	IPTU, COSIP
26230	MARCELLUS DAVID GIOVANI KARMALUK	26230	IPTU, COSIP
55753	BRUNO FAGUNDES RANDT	21692	IPTU, COSIP
55753	BRUNO FAGUNDES RANDT	38433	IPTU, COSIP
1041620	PONTE PARTICIPACOES LTDA	34085	IPTU, COSIP
100401	LUCAS DE MORAIS BARROS	34085	IPTU, COSIP
1041620	PONTE PARTICIPACOES LTDA	34091	IPTU, COSIP
83864	MARCELO VILANOVA MONKEN	23381	IPTU, COSIP
86270	JULIANA VILANOVA MONKEN	23381	IPTU, COSIP
71383	MARCIO VILANOVA MONKEN	23381	IPTU, COSIP
55911	FABIANE PEREIRA VELOSO	3950	IPTU, COSIP
54904	JOAO CANDIDO DE OLIVEIRA AVELAR	3950	IPTU, COSIP
55911	FABIANE PEREIRA VELOSO	9979	IPTU, COSIP
55911	FABIANE PEREIRA VELOSO	9985	IPTU, COSIP
96854	GERALDO ROSA DE CARVALHO	30784	IPTU, COSIP
99775	DAYSE REGINA DE CARVALHO	30784	IPTU, COSIP
18284	ADRIANA FISCHER SEVERO CRUZ HOMEM	18284	IPTU, COSIP
1049432	NEW PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	39137	IPTU, COSIP
80357	WESLEY LOPES RIBEIRO	55404	IPTU, COSIP
84664	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	55404	IPTU, COSIP
80357	WESLEY LOPES RIBEIRO	55405	IPTU, COSIP
84664	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	55405	IPTU, COSIP
80357	WESLEY LOPES RIBEIRO	55406	IPTU, COSIP
84664	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	55406	IPTU, COSIP
80357	WESLEY LOPES RIBEIRO	55407	IPTU, COSIP
84664	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	55407	IPTU, COSIP
104588	CARLOS ALBERTO GONCALVES COTTA	14355	IPTU, COSIP
104586	MARIA CRISTINA DE MELO FRANCO	14355	IPTU, COSIP
1056579	FCR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28453	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25651	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25661	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25668	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25673	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	54106	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	54107	IPTU, COSIP
66848	(ESPÓLIO) ELDER NASARIO CARNEIRO	34696	IPTU, COSIP
104327	JAIRO PIMENTA DA SILVA	35745	IPTU, COSIP
104328	FLAVIA MARIA REIS TOBIAS	35745	IPTU, COSIP
9210	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	9211	IPTU, COSIP
53764	ALCIONE DE MATOS SILVA	27553	IPTU, COSIP
91267	RODINEY RANDOLFO DE REZENDE	27297	IPTU, COSIP
1055278	J & D INCORPORACOES S.A.	22247	IPTU, COSIP
1055278	J & D INCORPORACOES S.A.	22248	IPTU, COSIP
57978	JOAO DA SILVA	32777	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43273	IPTU, COSIP
1068972	ALCILENE WALTER DA SILVA CASTRO	43273	IPTU, COSIP
22365	CLAUDIO CUNHA DE CASTRO	43273	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43337	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43346	IPTU, COSIP
1039422	NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA.	27276	IPTU, COSIP

100496	THIAGO DE ALVARENGA PINTO SOUZA	28576	IPTU, COSIP
104992	KARLEN PAGEL DE OLIVEIRA SOUZA	28576	IPTU, COSIP
102743	LUCIANO ESTEVES HEIDENREICH	35564	IPTU, COSIP
1080758	ALESSANDRA CRISTINA SILVA HEIDENREICH	35564	IPTU, COSIP
10848	WALMARA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR LIMA	10848	IPTU, COSIP
75095	SILVIO TIAGO DE LIMA	25968	IPTU, COSIP
29277	JOSE MARIA ROCHA	10808	IPTU, COSIP
97911	EDUARDO RENAUD GIMENEZ	35730	IPTU, COSIP
98875	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA GIMENEZ	35730	IPTU, COSIP
88127	MAXIMIANO APARECIDO DE QUEIROS OLIVEIRA	45386	IPTU, COSIP
88127	MAXIMIANO APARECIDO DE QUEIROS OLIVEIRA	45387	IPTU, COSIP
16506	JORGE FUGALLI	16501	IPTU, COSIP
16506	JORGE FUGALLI	16504	IPTU, COSIP
16506	JORGE FUGALLI	16507	IPTU, COSIP
16506	JORGE FUGALLI	16514	IPTU, COSIP
16506	JORGE FUGALLI	16515	IPTU, COSIP
102368	DANIEL ANTONIO DE MOURA MALTA	38282	IPTU, COSIP
102369	SYLVIA MOURA VALLE	38282	IPTU, COSIP
60723	RODRIGO MELO REZENDE	27437	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33850	IPTU, COSIP
89469	ADELSON JUNIOR CARNEIRO SANTOS	33850	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49961	IPTU, COSIP
99753	CLEIZE APARECIDA GONZAGA SILVEIRA	49961	IPTU, COSIP
97608	JOSÉ WILSON SILVEIRA	49961	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49962	IPTU, COSIP
99753	CLEIZE APARECIDA GONZAGA SILVEIRA	49962	IPTU, COSIP
97608	JOSÉ WILSON SILVEIRA	49962	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49968	IPTU, COSIP
20377	CELI FERREIRA FARIAS	49968	IPTU, COSIP
95301	MARIA GORETE MORAIS FERNANDES FARIA	49968	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49970	IPTU, COSIP
89531	CLAUDIO MONIR DE OLIVEIRA	49970	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50021	IPTU, COSIP
97677	PETERSON CAETANO PINTO	50021	IPTU, COSIP
96394	PATRICIA KARLA DE FREITAS DOEHLER	36312	IPTU, COSIP
103285	POMPILIO REZENDE FILHO	36316	IPTU, COSIP
90264	JOSE TEIXEIRA DA COSTA NETO	14420	IPTU, COSIP
106578	LORENA DE SOUZA FERREIRA	14420	IPTU, COSIP
27315	SAULO DE TARSO SOUZA	14039	IPTU, COSIP
61256	LUIZ CARLOS PEREIRA QUARESMA	27030	IPTU, COSIP
1036576	VMS EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA	28717	IPTU, COSIP
26164	PAOLO GIUSEPPE SCIAVICCO	26164	IPTU, COSIP
2498	LAERTE FERREIRA DA CRUZ	24649	IPTU, COSIP
2498	LAERTE FERREIRA DA CRUZ	24650	IPTU, COSIP
2498	LAERTE FERREIRA DA CRUZ	24651	IPTU, COSIP
2498	LAERTE FERREIRA DA CRUZ	28809	IPTU, COSIP
104346	ANA LUIZA GUIMARAES RIBEIRO DE CAMPOS	26520	IPTU, COSIP
1049605	ACTION EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	39890	IPTU, COSIP
1049605	ACTION EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	39929	IPTU, COSIP
92414	NEIRE AUGUSTA BORBA PEREIRA	13749	IPTU, COSIP
102072	FELIPE ASSIS PEREIRA	13749	IPTU, COSIP
98882	VILMA LUCIA DE CARVALHO	25532	IPTU, COSIP
1012	PAULO RONALDO RABELO	1012	IPTU, COSIP
93731	ALOISIO TAVARES CARNEIRO	8297	IPTU, COSIP
1075532	CARLA CARNEIRO GOMES COSTA	8297	IPTU, COSIP
93731	ALOISIO TAVARES CARNEIRO	8298	IPTU, COSIP
1075532	CARLA CARNEIRO GOMES COSTA	8298	IPTU, COSIP
99285	CLAUDIO DE CATALDO	38155	IPTU, COSIP
105105	ROSEMARYRE GOMES DA SILVA	38155	IPTU, COSIP
60604	HOMERO CARVALHO DE GODOI	33394	IPTU, COSIP
61391	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS DE GODOI	33394	IPTU, COSIP
60604	HOMERO CARVALHO DE GODOI	33395	IPTU, COSIP
61391	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS DE GODOI	33395	IPTU, COSIP
71398	MARILAINE DOS SANTOS FARIA	9476	IPTU, COSIP
61379	ROSILAINE DOS SANTOS FARIA	9476	IPTU, COSIP
65192	CAROLINA REBELLO ALVES ANANIAS	26020	IPTU, COSIP
85052	RODRIGO ANTONIO BARBOSA ANANIAS	26020	IPTU, COSIP
71687	CARLA DOS SANTOS VINHAL MASSUCATO	29439	IPTU, COSIP
64777	ALVARO ALVIM DO NASCIMENTO	7725	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10833	IPTU, COSIP
103551	GABRIEL AURELIO DE MOURA	27856	IPTU, COSIP
103550	NAYARA SANTANA PEIXOTO MOURA	27856	IPTU, COSIP
83179	VANDERLEI MENDES	23555	IPTU, COSIP
53496	LEONARDO BOTELHO FERREIRA	23376	IPTU, COSIP
938	VICENTE PAULO SALOMAO NASSIF	7421	IPTU, COSIP
6572	MARILENE VIANA NASSIF	7421	IPTU, COSIP
24097	(ESPÓLIO) JOAO ULTIMO BARBOSA DA SILVEIRA	24100	IPTU, COSIP
51917	CESAR HORTA LIMA	5429	IPTU, COSIP
51917	CESAR HORTA LIMA	40460	IPTU, COSIP
84642	ALOISIO ANUNCIAÇÃO JUNIOR	25977	IPTU, COSIP
102936	CINTIA MOREIRA FRANCA	25977	IPTU, COSIP
93973	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA QUARESMA	39261	IPTU, COSIP
72939	MARCELO SILVA DOS SANTOS	4101	IPTU, COSIP
64584	KASSIANE JENNIFER SANTOS	4101	IPTU, COSIP
59049	WALDIRENE DA SILVA BARANDA	38784	IPTU, COSIP
10974	RICARDO FERREIRA BARANDA	38784	IPTU, COSIP
14706	LORIVALDO JUSTINO DA SILVA	14706	IPTU, COSIP
14706	LORIVALDO JUSTINO DA SILVA	29984	IPTU, COSIP
78461	BRUNO PRADO GONCALVES DE SOUSA	12800	IPTU, COSIP

7169	JULIANO PEDROSA MARTINS	46375	IPTU, COSIP
51456	GLAUCIA APARECIDA SOARES	46375	IPTU, COSIP
63246	CLAUDIO FERREIRA SILVA	27364	IPTU, COSIP
63928	ANDREIA JORDANIA DE BARCELOS	27364	IPTU, COSIP
101543	HENRIQUE MILANEZ GONCALVES	27875	IPTU, COSIP
109406	GABRIELA COELHO G SOARES MILANEZ	27875	IPTU, COSIP
104377	PAULO ANTONIO DE FIGUEIREDO LIMA	27673	IPTU, COSIP
104378	LUCIANA MOURA LIMA	27673	IPTU, COSIP
101648	BRUNO DE ASSIS COSTA	39934	IPTU, COSIP
101648	BRUNO DE ASSIS COSTA	39949	IPTU, COSIP
68486	CESAR FIGUEIREDO CHAVES	18607	IPTU, COSIP
68487	CLAUDIA REGINA TANURI RODRIGUES	18607	IPTU, COSIP
74776	FABIANO DINIZ SANTOS	36328	IPTU, COSIP
70985	PATRICIA KELLEN VIEIRA	36328	IPTU, COSIP
1037684	PAR ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	38121	IPTU, COSIP
60536	EPHIGENIA THEREZINHA DE CASTILHO	9643	IPTU, COSIP
99336	MARILENE LOURENCO ALVES CORREA	19557	IPTU, COSIP
72185	GILMAR APARECIDO PERDIGAO CORREA	19557	IPTU, COSIP
18277	DAWSON LUIZ PEREIRA	32243	IPTU, COSIP
13703	CELMO CANUTO DA SILVA	13703	IPTU, COSIP
90295	RAPHAEL HENRIQUE REIS	3551	IPTU, COSIP
101163	LUIZ OTAVIO COELHO DE CARVALHO	40187	IPTU, COSIP
101163	LUIZ OTAVIO COELHO DE CARVALHO	40236	IPTU, COSIP
101163	LUIZ OTAVIO COELHO DE CARVALHO	40252	IPTU, COSIP
3749	ALBERTO MAGNO ANDRICH DE FREITAS SANTOS	3577	IPTU, COSIP
68533	(ESPÓLIO) ELZA DE JESUS DO CARMO	3577	IPTU, COSIP
104222	MARCO ANTONIO DA SILVA FLORENTINO	24632	IPTU, COSIP
104242	MICHELINE MARQUES CAIXETA FLORENTINO	24632	IPTU, COSIP
103936	JAIR CAMPOS PACHECO FILHO	12391	IPTU, COSIP
6290	WILHEM FRANZ JOSEF SCHYRA	6290	IPTU, COSIP
104311	JULIO CESAR DE SA	35633	IPTU, COSIP
65450	BRUNO JOSE COSTA DOS SANTOS	28608	IPTU, COSIP
59565	MAURA LOURENCO FERNANDES	28608	IPTU, COSIP
96474	CARLOS ANTONIO HOFMANN GATTI FILHO	13857	IPTU, COSIP
69964	IZAURA FERREIRA SINDRA	18446	IPTU, COSIP
99744	DOUGLAS LOPES SILVA	38264	IPTU, COSIP
86127	ELLEN LOPES FERNANDES	55317	IPTU, COSIP
86127	ELLEN LOPES FERNANDES	55319	IPTU, COSIP
57908	MIRLENE BRUZAFERRO LATALIZA	6708	IPTU, COSIP
69508	URSULA RENATA LARA	26127	IPTU, COSIP
105531	FABIO HENRIQUE XAVIER	26127	IPTU, COSIP
8395	CLAUDIO DE AZEVEDO FAVARINI	8395	IPTU, COSIP
8395	CLAUDIO DE AZEVEDO FAVARINI	8396	IPTU, COSIP
7857	AMERICO LUIZ DE PAULA	7857	IPTU, COSIP
7857	AMERICO LUIZ DE PAULA	7861	IPTU, COSIP
1026392	CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DA SAUDE DE LAGOA SANTA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	451	IPTU, COSIP
73671	MARCO ANTONIO ROCHA	14522	IPTU, COSIP
54518	JOSE ANTONIO PRATES DE OLIVEIRA	27821	IPTU, COSIP
67333	URANDY LISBOA SANTOS	27821	IPTU, COSIP
87210	FABIO HILARIO SOARES CARDOSO	27821	IPTU, COSIP
69670	PRISCILA SIRIANNI AZEVEDO	32423	IPTU, COSIP
72185	GILMAR APARECIDO PERDIGAO CORREA	36614	IPTU, COSIP
99336	MARILENE LOURENCO ALVES CORREA	36614	IPTU, COSIP
104023	DANIEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	36373	IPTU, COSIP
1038205	BALLESTEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36537	IPTU, COSIP
57196	LUCAS GONCALVES FONSECA	27735	IPTU, COSIP
75374	PATRICIA BARROS REIS FONSECA	27735	IPTU, COSIP
3104	CUSTODIO JORGE NETO	3097	IPTU, COSIP
21089	ARTUR PEREIRA DE LIMA	21089	IPTU, COSIP
57081	MARINA MARQUES DOS SANTOS	9739	IPTU, COSIP
71269	JUAN FRANCISCO PEREZ ACOSTA	27388	IPTU, COSIP
26483	EDUARDO DE MATOS FREIHA	26483	IPTU, COSIP
6526	GILSON AGNALDO MAGALHAES	6526	IPTU, COSIP
100116	(ESPÓLIO) ROBSON FELICIO DE AMORIM	13689	IPTU, COSIP
23405	MERCIO JOSE RODRIGUES OLIVEIRA	23405	IPTU, COSIP
92465	RAQUEL COELHO LISBOA SANTOS	28249	IPTU, COSIP
93206	WELSON SANTOS	28249	IPTU, COSIP
92465	RAQUEL COELHO LISBOA SANTOS	40141	IPTU, COSIP
93206	WELSON SANTOS	40141	IPTU, COSIP
14407	ANTONIO TAVARES DIAS NARDI	14407	IPTU, COSIP
96027	HELOISA FREITAS DIAS NARDI	14407	IPTU, COSIP
74089	DAVIDSON RODRIGO MEDEIROS COUTO	35236	IPTU, COSIP
98856	ELIZABETH FUNE VIEIRA COUTO	35236	IPTU, COSIP
67295	CARMEM RODRIGUES DA COSTA	23614	IPTU, COSIP
12286	JOSE MARIA CORREA E CASTRO	12286	IPTU, COSIP
68698	ANGELA FEROLLA	12286	IPTU, COSIP
57126	MARCO ANTONIO VELOSO PIRES	11919	IPTU, COSIP
84595	CLAUDIA LUCIA ALVARES PIRES	11919	IPTU, COSIP
101137	WELISON DA SILVA DUARTE	45064	IPTU, COSIP
14172	ANDRE GOMES BANDEIRA	18623	IPTU, COSIP
65545	LUCIANA DE FREITAS GUERRA LAGES	18623	IPTU, COSIP
105487	MARILIA BAETA NEVES PEREIRA	35964	IPTU, COSIP
86227	ELIEZER DE JESUS COUTO FILHO	11937	IPTU, COSIP
86396	PRISCILA RIBEIRO MATOS	11937	IPTU, COSIP
53640	ALAN MARCONE PRIMO SANTANA	6866	IPTU, COSIP
86539	SIMONE DE ARAUJO ESTEVES SANTANA	6866	IPTU, COSIP
53640	ALAN MARCONE PRIMO SANTANA	6868	IPTU, COSIP
86539	SIMONE DE ARAUJO ESTEVES SANTANA	6868	IPTU, COSIP
12334	(ESPÓLIO) JOSE EVARISTO BAIÃO	12334	IPTU, COSIP

103786	LUIZ FERNANDO DE MORAES	3505	IPTU, COSIP
103785	KELLY MORAES SAMPAIO	3505	IPTU, COSIP
66497	JHONY MARQUES DE FREITAS	40051	IPTU, COSIP
66497	JHONY MARQUES DE FREITAS	40052	IPTU, COSIP
98686	TIAGO COELHO PRATTI	38452	IPTU, COSIP
1075793	CLAUDIA RENATA LACERDA RIBEIRO PRATTI	38452	IPTU, COSIP
99563	TIAGO CATIZANI RODRIGUES	36238	IPTU, COSIP
103317	FILIFE CATIZANI RODRIGUES	36238	IPTU, COSIP
97148	RAFAEL CATIZANI RODRIGUES	36238	IPTU, COSIP
57533	ERIK VALERIANO SANTOS PINTO	11433	IPTU, COSIP
60497	FREDERICO LAVORATO ARANTES	33338	IPTU, COSIP
66949	VINICIUS LAVORATO ARANTES	33338	IPTU, COSIP
66948	LEONARDO LAVORATO ARANTES	33338	IPTU, COSIP
22554	(ESPÓLIO) DIRCEU FARNETTI	22554	IPTU, COSIP
18319	(ESPÓLIO) MARIA PEDRO MOREIRA CARDOSO	18319	IPTU, COSIP
18319	(ESPÓLIO) MARIA PEDRO MOREIRA CARDOSO	30553	IPTU, COSIP
100510	WAGNER JOSE SOARES FONSECA	26774	IPTU, COSIP
104828	ROSEMARY SOARES FONSECA	26774	IPTU, COSIP
1026712	CONSTRUTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26763	IPTU, COSIP
9116	MARISTANIA MENDES SANTIAGO	9082	IPTU, COSIP
88291	MARIA DA GRACA DOS SANTOS RODRIGUES LOURENCO	44452	IPTU, COSIP
88291	MARIA DA GRACA DOS SANTOS RODRIGUES LOURENCO	44455	IPTU, COSIP
903	ANGELA MARTHA DE CARVALHO	22218	IPTU, COSIP
1042289	RBF NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	22463	IPTU, COSIP
1042289	RBF NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	24562	IPTU, COSIP
98424	THIAGO ROSA DA SILVA	27498	IPTU, COSIP
663	JOSE SALOMAO SOBRINHO	663	IPTU, COSIP
663	JOSE SALOMAO SOBRINHO	33440	IPTU, COSIP
20441	RAUL CANDIDO MOREIRA	32244	IPTU, COSIP
27095	MURILO DE FATIMA FERNANDES SANTOS	21836	IPTU, COSIP
27095	MURILO DE FATIMA FERNANDES SANTOS	29743	IPTU, COSIP
1323	FERNANDO ANTONIO DE ULHOA DOLABELA	1323	IPTU, COSIP
61424	GLAYSON CARDOSO DA SILVA	10604	IPTU, COSIP
13528	ANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	7613	IPTU, COSIP
104152	(ESPÓLIO) EUCLIDES MOREIRA MARQUES	7613	IPTU, COSIP
9132	SIMONE DE ALMEIDA CARNEIRO	7613	IPTU, COSIP
53383	CELIO GONCALVES DA COSTA	43326	IPTU, COSIP
75269	CLAUDIO UNTALER BEJA	43326	IPTU, COSIP
99129	DOUGLAS HENRIQUE GOULART NUNES	6705	IPTU, COSIP
101182	SIMONE DE ALMEIDA GOULART NUNES	6705	IPTU, COSIP
102282	EVERALDO SILVA DOS SANTOS	23478	IPTU, COSIP
102283	REBECCA VERAS LEITE NUNES	23478	IPTU, COSIP
1051812	PARANAIBA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	52956	IPTU, COSIP
93586	EURIPEDES JOSE PEREIRA	52956	IPTU, COSIP
98513	BRUNO CORREA LOPES	40194	IPTU, COSIP
98513	BRUNO CORREA LOPES	40281	IPTU, COSIP
65368	JAMIL BATISTA ALCICI	31615	IPTU, COSIP
60967	EDINEIA ALCICI ROCHA	31615	IPTU, COSIP
60966	JOEL BATISTA ALCICI	31615	IPTU, COSIP
60473	JAIR BATISTA ALCICI	31615	IPTU, COSIP
6400	GERALDO BATISTA ALCICI	31615	IPTU, COSIP
13666	MARIA CELIA DE MORAIS ROSSI	13666	IPTU, COSIP
22244	CLERO MENDES	13666	IPTU, COSIP
20013	CARLOS LUIZ CESAR DE ALMEIDA E SILVA	20013	IPTU, COSIP
17848	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA	17848	IPTU, COSIP
17848	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA	30576	IPTU, COSIP
16573	AMAURI OTONI DIAS DE REZENDE	16573	IPTU, COSIP
74431	JULBERTO GERALDO FERREIRA E OUTRA	23559	IPTU, COSIP
74331	TANIA MARTINS	23559	IPTU, COSIP
71470	MARIA MARGARIDA ROCHA CAMILO	1370	IPTU, COSIP
105027	LEANDRO FIALHO GONÇALVES DE SOUZA	26498	IPTU, COSIP
105028	NAYARA CARVALHO DE SA	26498	IPTU, COSIP
97521	EVELYN DE SOUZA OLIVEIRA LOPES	38136	IPTU, COSIP
102292	SINMEAO LOPES	38136	IPTU, COSIP
104048	SAMMY LUIZ BASTOS BARROSO	42356	IPTU, COSIP
72496	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES	37042	IPTU, COSIP
101380	THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	37042	IPTU, COSIP
1038330	LOKAMIG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	40013	IPTU, COSIP
56511	MARIA TEREZA MARTINS GONCALVES BARBALHO	4620	IPTU, COSIP
57860	ANDRE COUTO BRAGA	46362	IPTU, COSIP
57861	PEDRO COUTO BRAGA	46362	IPTU, COSIP
67344	MARIA CLARA CUNHA DE MELO FRANCO	46362	IPTU, COSIP
10644	IVAN LUCAS DOS SANTOS	10644	IPTU, COSIP
94589	(ESPÓLIO) ALICE FERREIRA DE OLIVEIRA	51195	IPTU, COSIP
60811	EWERSON AUGUSTO COELHO LUZ	55396	IPTU, COSIP
21575	JOSE EUSTAQUIO PEREIRA	21575	IPTU, COSIP
21575	JOSE EUSTAQUIO PEREIRA	28889	IPTU, COSIP
3829	ANNA MARIA RIBEIRO	3829	IPTU, COSIP
59070	CLAYTON NERI DE OLIVEIRA	23530	IPTU, COSIP
59766	MARIA ENEILA DE LOIOLA	23530	IPTU, COSIP
68912	HERCILIO ANTONIO DE PONTES	13742	IPTU, COSIP
18829	ADAO MOREIRA	15270	IPTU, COSIP
7915	ALVARO CESAR BRAGA	7914	IPTU, COSIP
99570	NOEMYA FAUSTINO ALVES	8952	IPTU, COSIP
67761	HELIO MAGALHAES VIEIRA	31106	IPTU, COSIP
67761	HELIO MAGALHAES VIEIRA	31168	IPTU, COSIP
67761	HELIO MAGALHAES VIEIRA	31243	IPTU, COSIP
97190	RANDOLFO MOREIRA BASTOR JUNIOR	13368	IPTU, COSIP
102196	CIBELLE OLIVEIRA E SILVA BASTOS	13368	IPTU, COSIP

69101	DEVANEI JOHNATHAN SOARES RODRIGUES	3835	IPTU, COSIP
57391	SILVANIA MARIA BRITTO DOS SANTOS	29989	IPTU, COSIP
74626	FRANCISCO PEREIRA COSTA	43955	IPTU, COSIP
74626	FRANCISCO PEREIRA COSTA	43963	IPTU, COSIP
82687	AURENITO FERREIRA DE FREITAS	43963	IPTU, COSIP
71300	ADRIANA RAMALHO GONÇALVES	55366	IPTU, COSIP
93809	ANDREIA GASPAR TEIXEIRA	22731	IPTU, COSIP
59305	ZAIDE RODRIGUES MARTINS	32211	IPTU, COSIP
88943	FERNANDA ARAUJO ANEZ HOTTA	46170	IPTU, COSIP
89788	MARCELO MUTA HOTTA	46170	IPTU, COSIP
98057	VIVIANE DO CARMO BARRETO POLESCA	45852	IPTU, COSIP
97750	MARINALDO POLESCA	45852	IPTU, COSIP
53933	CARLOS EDUARDO SALES ALVES FILHO	9116	IPTU, COSIP
3940	ALCINO GONCALVES BARROZO	3940	IPTU, COSIP
74497	ANDRESA MIRANDA GUSMAO DE OLIVEIRA	38111	IPTU, COSIP
82761	FERNANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	38111	IPTU, COSIP
74861	DALILA EFIGENIA MOREIRA FERRAZ	27499	IPTU, COSIP
103344	LUIS ANTONIO DA COSTA	27499	IPTU, COSIP
20218	VERA LUCIA AVELINO DE FREITAS	20218	IPTU, COSIP
101660	KLEBER DOS SANTOS TEIXEIRA	39948	IPTU, COSIP
8200	SILVIO EUCLIDES VIANA	11626	IPTU, COSIP
6406	MARCOS AURELIO PEREIRA	11626	IPTU, COSIP
69606	ISRAEL ROQUE PEREIRA	8900	IPTU, COSIP
9519	ANTONIO GERALDO DOS REIS	9519	IPTU, COSIP
13266	JEANNE D ARC TOSTES DRUMOND	36152	IPTU, COSIP
1036880	MONICA DRUMOND DE ARAUJO CPF: 584.470.166-68	36152	IPTU, COSIP
51300	EDINEY VALGAS	25579	IPTU, COSIP
18573	VANILDE FERNANDES DE LIMA	18573	IPTU, COSIP
62188	CARLOS ANTONIO FERNANDES	18573	IPTU, COSIP
105587	BARBARA LESSA NASSIF	18589	IPTU, COSIP
2546	OSVALDO BORGES REGO	2546	IPTU, COSIP
104295	ESPOLIO DE LIGIA SOARES DO REGO	2546	IPTU, COSIP
4581	(ESPÓLIO) ELIA DULCE ABURACHID	4581	IPTU, COSIP
58760	ODILON LAVARINI JUNIOR	25970	IPTU, COSIP
58465	VIVIANE AUREA DE ABREU LAVARINI	25970	IPTU, COSIP
6992	MARIA DE LOURDES CORREA	6992	IPTU, COSIP
88871	MAYARA CRISTINA RIOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	36410	IPTU, COSIP
87735	SERGIO RUBENS CEZAR	7004	IPTU, COSIP
87736	SÔNIA MARIA DA SILVA CESAR	7004	IPTU, COSIP
105260	ROSINEIDE FREITAS GALVÃO	39113	IPTU, COSIP
30762	HILARIO MOUTINHO ESTEVES	28352	IPTU, COSIP
95628	MARILZA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA MOUTINHO	28352	IPTU, COSIP
95629	WALKIRIA SILVA MOUTINHO	28352	IPTU, COSIP
95626	ADIRCE RODRIGUES MOUTINHO	28352	IPTU, COSIP
95627	LUCAS DA SILVA MOUTINHO	28352	IPTU, COSIP
95625	MARCOS DA SILVA MOUTINHO	28352	IPTU, COSIP
67902	ALAN JOHNY FRANCISCO DA SILVA	8989	IPTU, COSIP
68942	CLAUDIONOR REINALDO APOLINARIO	8624	IPTU, COSIP
69235	ANA AUGUSTA BONJAMIM APOLINARIO	8624	IPTU, COSIP
89300	DAVI TOMAZ CONDE	55424	IPTU, COSIP
89300	DAVI TOMAZ CONDE	55426	IPTU, COSIP
7305	EDUARDO JOSE FERREIRA	7305	IPTU, COSIP
73446	FRANCISCA LUIZA FERREIRA	7305	IPTU, COSIP
104104	JHONATHAN WILKER SILVA PAIVA	7269	IPTU, COSIP
1078324	ANDRESSA RODRIGUES PAIVA	7269	IPTU, COSIP
70033	DAVINA CARNEIRO DE OLIVEIRA COSTA	40410	IPTU, COSIP
70033	DAVINA CARNEIRO DE OLIVEIRA COSTA	40429	IPTU, COSIP
70033	DAVINA CARNEIRO DE OLIVEIRA COSTA	40430	IPTU, COSIP
22527	ELIANA NERIS RODRIGUES CARNEIRO	22527	IPTU, COSIP
32863	GERALDA JOANA MANGEROTTI	3165	IPTU, COSIP
32863	GERALDA JOANA MANGEROTTI	3166	IPTU, COSIP
99232	NELSON FARNETTI NETO	22553	IPTU, COSIP
64685	MARCIA DE BRITO RIBEIRO MAGALHAES	22138	IPTU, COSIP
52494	SERGIO REIS MAGALHAES	22138	IPTU, COSIP
26410	JOSE GERALDO DE CASTRO	23128	IPTU, COSIP
92257	FRANCISCO ESTEVAM MANSUR	35757	IPTU, COSIP
95319	ELIANA MARIA PEREIRA MANSUR	35757	IPTU, COSIP
63069	CARLOS ANTONIO LOPES TEIXEIRA	13298	IPTU, COSIP
1028020	ETEA EMPREENDIMENTOS LTDA	41545	IPTU, COSIP
6680	GERALDO FERNANDES MOREIRA	6680	IPTU, COSIP
93495	NILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	27426	IPTU, COSIP
59163	MARIA DE FATIMA PATRICIO VIEIRA	31884	IPTU, COSIP
67582	MARGARETH DOS SANTOS MOREIRA DE SIQUEIRA	3861	IPTU, COSIP
90832	ELSON INACIO DE SIQUEIRA	3861	IPTU, COSIP
17692	CYNTHIA GOURSAND MACEDO MENDONCA	19210	IPTU, COSIP
59205	ALEX GOURSAND MACEDO	19210	IPTU, COSIP
100520	PATRICIA GOURSAND MACEDO DE FREITAS	19210	IPTU, COSIP
103154	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE BRITO	11185	IPTU, COSIP
18939	FRANCISCO DE MATOS MAIA	18939	IPTU, COSIP
11143	ANDRE MARQUES DA SILVA	11143	IPTU, COSIP
74848	MARIO JOSE DUARTE VIEIRA MENEZES	32610	IPTU, COSIP
80002	PATRICIA DE MATOS BARBOSA	32584	IPTU, COSIP
22517	LEONARDO OLIVEIRA PACHECO	22517	IPTU, COSIP
68509	ELIETE APARECIDA OLIVEIRA PACHECO	22517	IPTU, COSIP
69794	JOAO ANTONIO FERREIRA	6350	IPTU, COSIP
60367	MARCELO DINIZ GUERRA	8836	IPTU, COSIP
27323	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	20207	IPTU, COSIP
27323	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	38017	IPTU, COSIP
10490	RICARDO JOSE BARBOSA	10490	IPTU, COSIP

22346	ZENY RODRIGUES	22346	IPTU, COSIP
22346	ZENY RODRIGUES	28844	IPTU, COSIP
7727	(ESPÓLIO) GERALDO TEIXEIRA DE BASTOS	7460	IPTU, COSIP
58499	CARLOS HENRIQUE MADUREIRA MALTA	7809	IPTU, COSIP
61117	WILTON ANTONIO FERREIRA AZEVEDO	12027	IPTU, COSIP
98449	CELINA SANTOS AQUINO	38801	IPTU, COSIP
20699	ARI DOS ANJOS	20699	IPTU, COSIP
20699	ARI DOS ANJOS	28953	IPTU, COSIP
58396	MARIA APARECIDA MIRANDA SOUZA FERREIRA	933	IPTU, COSIP
93643	JOSIANNE LEANDRO RODRIGUES HEITMANN	8590	IPTU, COSIP
95985	THIAGO HEITMAN MARES DOS SANTOS	8590	IPTU, COSIP
73436	ANA IRACI PEREIRA DE OLIVEIRA LOLASCO	29758	IPTU, COSIP
103199	LEANDRO DO AMARAL SOARES	26599	IPTU, COSIP
96060	WANDERLEI DAMASCENO DE AZEVEDO	39704	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	31931	IPTU, COSIP
87909	JULIANA FRANCA GONTIJO MENDES	39808	IPTU, COSIP
84633	WALTER DE ANDRADE PINTO E GONTIJO MENDES	39808	IPTU, COSIP
84888	SAMUEL DE LIMA ACCIOLY	40008	IPTU, COSIP
99006	FABIO CAMPOS AVENDANHO	39811	IPTU, COSIP
10621	ELEONORA FLORES	26000	IPTU, COSIP
21387	GERALDINO ANDRE LINO	21387	IPTU, COSIP
1070769	(ESPÓLIO) MARIA DE LOURDES LINO RIBEIRO	21387	IPTU, COSIP
21387	GERALDINO ANDRE LINO	31998	IPTU, COSIP
65977	ALDA GONCALVES DE BASTOS	853	IPTU, COSIP
61068	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	853	IPTU, COSIP
65979	MEIRE GONCALVES BRAGA	853	IPTU, COSIP
65978	ROSANGELA GONCALVES DIAS	853	IPTU, COSIP
65979	MEIRE GONCALVES BRAGA	853	IPTU, COSIP
65978	ROSANGELA GONCALVES DIAS	853	IPTU, COSIP
61068	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	853	IPTU, COSIP
1035875	COMERCIAL VIEIRA BASTOS LTDA	21725	IPTU, COSIP
85127	JORGE TEIXEIRA BRANDAO JUNIOR	43266	IPTU, COSIP
87416	PAMELA DENISE GOMES BRANDAO	43266	IPTU, COSIP
84592	GEORGE FERREIRA GOMES	11292	IPTU, COSIP
106827	SUELI ADRIANA DA SILVA	11292	IPTU, COSIP
66378	ANGERSON CAETANO CECCATO	6649	IPTU, COSIP
67386	MARIA DAS GRACAS BRAGA CECCATO	6649	IPTU, COSIP
6533	PEDRO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	6533	IPTU, COSIP
6533	PEDRO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	6534	IPTU, COSIP
27942	JOAO BATISTA APOLINARIO	11090	IPTU, COSIP
27942	JOAO BATISTA APOLINARIO	11091	IPTU, COSIP
75571	VINICIUS MOREIRA DA COSTA	11305	IPTU, COSIP
82668	SAMARA KATIA PINTO MORAIS	11305	IPTU, COSIP
102336	WELBERT AGNELO FUSCALDI	53442	IPTU, COSIP
102337	MONICA APARECIDA ALVES DE SOUZA	53442	IPTU, COSIP
67503	MARIA JOANA PEREIRA DA SILVA	26892	IPTU, COSIP
68098	LIONEL LUIZ PEREIRA	26892	IPTU, COSIP
11705	MAURO SOARES FERRAZ	11705	IPTU, COSIP
97508	THIAGO JULIANO CHAVES SOUZA	10401	IPTU, COSIP
98031	JANAINA PEREIRA DA SILVA	10401	IPTU, COSIP
72584	CLAUDIO ADRIANO MARINHO STARLING	39935	IPTU, COSIP
103957	EUSLENE RODRIGUES DA SILVEIRA	39935	IPTU, COSIP
72896	GUSTAVO CARDOSO DE ANDRADE	39736	IPTU, COSIP
89252	ALEXANDRE PLANETI ANTUNES	39871	IPTU, COSIP
97309	VINICIUS CAMPOS NAGEM	39864	IPTU, COSIP
104965	HECTOR RICARDO ARIZA DIAZ	39864	IPTU, COSIP
1055030	RGDM PARTICIPACOES LTDA	39916	IPTU, COSIP
82552	RAFAELA TORRES CORREA	324	IPTU, COSIP
1053653	3B EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	40297	IPTU, COSIP
64350	MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA DE SILVA	26051	IPTU, COSIP
65132	MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA PASCOAL	26051	IPTU, COSIP
59491	VANIA LUCIA DIAS FERNANDES HORTA	22586	IPTU, COSIP
51162	ELANE SANTOS TEIXEIRA	34365	IPTU, COSIP
27502	LAMARTINI FAUSTO RODRIGUES	5481	IPTU, COSIP
1051312	SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA	27812	IPTU, COSIP
58710	NEIDE JESUS DE MATOS RODRIGUES	18432	IPTU, COSIP
58710	NEIDE JESUS DE MATOS RODRIGUES	18433	IPTU, COSIP
83882	(ESPÓLIO) RUTH MELLO BETHONICO	39731	IPTU, COSIP
70407	WAGNER FERREIRA CARNEIRO	9374	IPTU, COSIP
1078878	KELLY PEREIRA GIL CARNEIRO	9374	IPTU, COSIP
70557	LINDA SAAB	39898	IPTU, COSIP
12605	WAGNER SILVA DE ALVARENGA	12623	IPTU, COSIP
53510	GASPAR FERRADURA DIAS MOREIRA	5630	IPTU, COSIP
1050730	SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO POR DO SOL LTDA	51214	IPTU, COSIP
105858	DANIEL JOSE DOS SANTOS	36580	IPTU, COSIP
105857	PAOLA SILVERIO DE MATOS SANTOS	36580	IPTU, COSIP
14614	ANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO	14614	IPTU, COSIP
87344	BRENO TEIXEIRA LELES	20098	IPTU, COSIP
66257	HERMELINA PEREIRA VIEIRA	41039	IPTU, COSIP
96493	GERALDO GONCALVES TEIXEIRA	35735	IPTU, COSIP
98387	LUCIENE GOMES GONCALVES TEIXEIRA	35735	IPTU, COSIP
65034	(ESPÓLIO) MARIA DA CONCEICAO ROSA	23196	IPTU, COSIP
63172	ANA RITA MATOS	896	IPTU, COSIP
2998	VICTOR DE SOUZA	2998	IPTU, COSIP
72423	INACIA AZEVEDO DE SOUZA	2998	IPTU, COSIP
52561	PAULA DE REZENDE SALOMAO	5920	IPTU, COSIP
7378	AILSON JOSE DA SILVA	7378	IPTU, COSIP
93500	ELTON JOHNE DA SILVA	1906	IPTU, COSIP
104907	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA REIS	49100	IPTU, COSIP

104879	KEREN CRISTINA ALONSO REIS	49100	IPTU, COSIP
100177	EUSTAQUIO FILIZZOLA BARROS	17678	IPTU, COSIP
94208	PAULO EDUARDO FRANCA CASTRO	27852	IPTU, COSIP
104945	DANIELE MATOS TEIXEIRA CASTRO	27852	IPTU, COSIP
95532	WILSON CAMPOS DE LIMA	2144	IPTU, COSIP
101440	EDILUZ DE SOUZA ATAIDE CAMPOS	2144	IPTU, COSIP
14171	AILTON ALVES DE ARAUJO	15954	IPTU, COSIP
85876	VALDETE LOURENÇO DA SILVA	37996	IPTU, COSIP
84246	ARICELSO AMPESE	10957	IPTU, COSIP
61568	PAULO MACIEL DOS SANTOS	9250	IPTU, COSIP
62517	IZAIRA DOS SANTOS SOUZA	4526	IPTU, COSIP
55839	SERGIO HOUARA BRETTAS	1428	IPTU, COSIP
69333	LUCIANA DI SPIRITO HOUARA	1428	IPTU, COSIP
20189	IOLANDA SAPORI MARTINS DA COSTA	20203	IPTU, COSIP
57142	TERESA CORREA GONÇALVES	32704	IPTU, COSIP
95050	SAMARA LUANA AMORIM GONÇALVES	44299	IPTU, COSIP
97890	ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTOS	44299	IPTU, COSIP
86976	SANDER FORTES DE FREITAS	22729	IPTU, COSIP
87462	MARIA SOLANGE LIMA FORTES	22729	IPTU, COSIP
88575	SERGIO GONCALVES FIGUEIREDO	33629	IPTU, COSIP
7400	PAULO GUILHERME FLORES	7400	IPTU, COSIP
106733	MAURO REZENDE RAMOS	7400	IPTU, COSIP
100325	HUMBERTO COUTINHO DE ALENCAR CORTEZ	10497	IPTU, COSIP
103438	ERICA RODRIGUES FREIRE	10497	IPTU, COSIP
14892	LAERTE CECILIO DA SILVA	14892	IPTU, COSIP
11979	IEDA CECILIA VIANA FUSARO	11999	IPTU, COSIP
16394	(ESPÓLIO) JOAQUIM AUGUSTO ARAUJO	30126	IPTU, COSIP
19091	NELINA LISBOA ASSIS	19091	IPTU, COSIP
19091	NELINA LISBOA ASSIS	19092	IPTU, COSIP
61173	DAOZIRA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	21528	IPTU, COSIP
61173	DAOZIRA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	28957	IPTU, COSIP
99602	VERA LUCIA MENDES VENUTO	47046	IPTU, COSIP
24320	ALICE GONCALVES DA SILVA	24320	IPTU, COSIP
15696	RONALDO BATISTA DOS SANTOS	15671	IPTU, COSIP
1079315	DARIO JOSE DOS SANTOS	15671	IPTU, COSIP
15696	RONALDO BATISTA DOS SANTOS	30179	IPTU, COSIP
1079315	DARIO JOSE DOS SANTOS	30179	IPTU, COSIP
1037151	JMG PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	1922	IPTU, COSIP
1037151	JMG PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	1924	IPTU, COSIP
74586	JOAO AGENOR RODRIGUES	10764	IPTU, COSIP
20547	SERGIO PEREIRA VIANA	20547	IPTU, COSIP
63637	NALU ROVAY NASCIMENTO BERTO	10046	IPTU, COSIP
63084	FABIO AUGUSTO BERTO	10046	IPTU, COSIP
1002887	COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES LTDA	2895	IPTU, COSIP
68907	JOAO BOSCO DA FONSECA	49048	IPTU, COSIP
49934	EULILIA LEONINA GUIMARAES FONSECA	49048	IPTU, COSIP
60965	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	29460	IPTU, COSIP
92116	SAMUEL SA DE PAIVA FERREIRA	19906	IPTU, COSIP
92117	MARIA FERNANDA SA DE PAIVA FERREIRA	19906	IPTU, COSIP
61151	SAVIO FELIX DE ARAUJO	49959	IPTU, COSIP
62105	GLEICE APARECIDA VIEIRA	49959	IPTU, COSIP
99341	NILEIDE FERNANDES DINIZ	20411	IPTU, COSIP
69297	LOURENCO PINTO DE PAULA FILHO	20491	IPTU, COSIP
20493	ESPOLIO DE MARIA PINTO DE OLIVEIRA	20491	IPTU, COSIP
9769	MIRTES BATISTA DE SOUZA	9769	IPTU, COSIP
54721	SHIRLEY FERNANDES LOPES DE ALDEMAR	28272	IPTU, COSIP
103686	SAULO FRAGA DE ALDEMAR	28272	IPTU, COSIP
5474	ANTONIO DE FREITAS MOREIRA	5474	IPTU, COSIP
53921	GERALDO RAMOS DOS SANTOS	14920	IPTU, COSIP
21307	FERNANDO JESUS DE SOUZA	21307	IPTU, COSIP
8738	STELA REGIS MARTINS DA COSTA FERREIRA NEPOMUCENO	8727	IPTU, COSIP
65424	SANDRA MARIA PRAXEDES MIRANDA	31235	IPTU, COSIP
93261	JOSIMAR MIRANDA PRAXEDES	31235	IPTU, COSIP
102845	HUGO REZENDE LOPES	9898	IPTU, COSIP
102841	CRISTIANE ARANTES REZENDE LOPES	9898	IPTU, COSIP
75671	FRANKLIN NOGUEIRA MINARDI	11793	IPTU, COSIP
84290	VILMA LUCIA DO CARMO ALMEIDA	11793	IPTU, COSIP
84291	ANA PAULA DO CARMO ALMEIDA MINARDI	11793	IPTU, COSIP
102453	SAMIR DIAS CASTRO MACHADO	20138	IPTU, COSIP
102485	PATRICIA CELESTE DE CASTRO MACHADO	20138	IPTU, COSIP
14762	MARIA DE LOURDES PEREIRA	14762	IPTU, COSIP
100992	RANGEL RHYAN DE SOUZA JULIO	28599	IPTU, COSIP
52242	WALDIR COSTA DA SILVA	28770	IPTU, COSIP
8164	HELI BATISTA FERNANDES	8164	IPTU, COSIP
96514	FERNANDO CHIARETTI SILVA PERY	8433	IPTU, COSIP
105211	DEBORA VIRGINIA CHIARETTI DOS REIS	8433	IPTU, COSIP
66788	JULIO MARIANO	37228	IPTU, COSIP
89651	LISSANDRO MARQUES FERRAZ	7689	IPTU, COSIP
57458	CRISTIANA OLIVEIRA LIMA FERRAZ	7689	IPTU, COSIP
5737	MARIO MARIANO	5739	IPTU, COSIP
5737	MARIO MARIANO	5740	IPTU, COSIP
20301	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DINIZ	20303	IPTU, COSIP
15942	JOSE RICARDO BARROS	15942	IPTU, COSIP
99553	CLEYDSON RAFAEL DO ROSARIO AGUIAR	32602	IPTU, COSIP
103014	GABRIELA FERNANDA DA SILVA SOUZA	32602	IPTU, COSIP
686	WANDER GALLO COUTINHO	686	IPTU, COSIP
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	15484	IPTU, COSIP
92875	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	21821	IPTU, COSIP
66931	CAROLINA SOUZA DE SAMPAIO	21821	IPTU, COSIP

977	JOSE DO MATOZINHO	977	IPTU, COSIP
88221	MARIO ALVES DE LIMA FILHO	26310	IPTU, COSIP
60613	JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA	26310	IPTU, COSIP
22992	(ESPÓLIO) ADAIR JOSE DOS SANTOS	22992	IPTU, COSIP
62955	JARETE JOAQUIM AUGUSTO MOTA	22992	IPTU, COSIP
69614	MARIANA FONSECA ASSUNÇÃO	18810	IPTU, COSIP
70086	MARCELO DE NOVAIS AFONSO	18810	IPTU, COSIP
104764	CELSO SOARES DE SOUZA	27256	IPTU, COSIP
1077191	MARLENE MORENO DE SOUZA SOARES	27256	IPTU, COSIP
6687	PAULO MARTINS FERNANDES	6687	IPTU, COSIP
54136	RITA DE CASSIA FERREIRA QUINTAO E OUTRO	28590	IPTU, COSIP
60743	WAGNER DE CARVALHO GLORIA	28590	IPTU, COSIP
27155	MARCOS FERNANDES RIBEIRO	55331	IPTU, COSIP
26812	ROGERIO AMERICO DA SILVA	55343	IPTU, COSIP
26812	ROGERIO AMERICO DA SILVA	55344	IPTU, COSIP
58212	JAMIL NACIF FILHO	35165	IPTU, COSIP
85763	GUILHERME LEITE GADELHA	35164	IPTU, COSIP
102162	LARISSA RITIELLY SILVA MOREIRA	35164	IPTU, COSIP
51759	KASSILIO JOSE GUEDES	32452	IPTU, COSIP
87957	MARCIA REGINA VIANA	32452	IPTU, COSIP
86168	WANDERSON VLADIMIR DE OLIVEIRA	10516	IPTU, COSIP
88130	JOSIANE APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	10516	IPTU, COSIP
84298	LUCIANA CRISTINA AMARAL COMPART	54072	IPTU, COSIP
56274	SERGIO FORTES MACHADO	54072	IPTU, COSIP
93272	EGIDE ANDRADE ROCHA	11623	IPTU, COSIP
105033	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	17751	IPTU, COSIP
105034	CARINA MENDES SILVA	17751	IPTU, COSIP
69500	EDNA MARIA OLIVEIRA MUZZI	12144	IPTU, COSIP
4477	RUTH CORDOVAL	4477	IPTU, COSIP
75653	FAUSTO SANTANA DA SILVA	43524	IPTU, COSIP
84630	PAULO DE OLIVEIRA	43463	IPTU, COSIP
67664	DAVI EMILIO SILVA	10384	IPTU, COSIP
67032	MARIANA OLIVEIRA BIZARRI SILVA	10384	IPTU, COSIP
99568	BRUNO MAGNO DE FREITAS	50446	IPTU, COSIP
103021	MARCELA AVELAR BRUM DE FREITAS	50446	IPTU, COSIP
66925	MILLENA LETICIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	22327	IPTU, COSIP
67538	ROJAS MOREIRA MAGALHAES	22327	IPTU, COSIP
7308	NEHEMIAS VELOSO SOBRINHO	7308	IPTU, COSIP
9237	GERSON CLEMENTE DE OLIVEIRA	9237	IPTU, COSIP
98253	RIVANDA COSTA DOS SANTOS	44560	IPTU, COSIP
58331	ZULMA DE JESUS RIBEIRO	24896	IPTU, COSIP
63943	MARCOS AURELIO CARDOSO DE SIQUEIRA	24896	IPTU, COSIP
48787	(ESPÓLIO) MAURICIO DA GAMA BAIROS	4117	IPTU, COSIP
5153	(ESPÓLIO) SEBASTIANA LUIZA	5153	IPTU, COSIP
489	JOSE MARIANO DA COSTA	511	IPTU, COSIP
62611	JOSEFA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	23506	IPTU, COSIP
62616	LUZELITA SOUZA DA SILVA	23506	IPTU, COSIP
62619	CLOVIS ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	23506	IPTU, COSIP
62618	MARCOS SOUZA DA SILVA	23506	IPTU, COSIP
62614	CARLOS ALMEIDA RIBEIRO	23506	IPTU, COSIP
62615	LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA	23506	IPTU, COSIP
62617	LAERCIO SOUZA DA SILVA	23506	IPTU, COSIP
62620	SERGIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	23506	IPTU, COSIP
95058	FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA DE PAULA	48966	IPTU, COSIP
97717	BRUNO MOREIRA DE PAULA	48966	IPTU, COSIP
87547	DIOGO CARDOSO LOPES	17528	IPTU, COSIP
71258	FERNANDA DOS REIS BARBOSA LOPES	17528	IPTU, COSIP
54574	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	7569	IPTU, COSIP
111519	VITOR DE PAULA	7569	IPTU, COSIP
111521	NORALITO DIAS GONÇALVES	7569	IPTU, COSIP
111520	SANDRA MARA PINTO GONÇALVES	7569	IPTU, COSIP
84499	ROGERIO RODRIGUES SANTANA	34342	IPTU, COSIP
82079	FLAVIA AMALIA SODRE	34342	IPTU, COSIP
73690	MAURICIO SERAFIM JUNIOR	40964	IPTU, COSIP
1049440	BETONI EMPREENDIMENTOS LTDA	46450	IPTU, COSIP
94791	DANIEL FELIPE SANTOS	46379	IPTU, COSIP
97901	LIVIA SILVA APOLINARIO	46379	IPTU, COSIP
1316	ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	28314	IPTU, COSIP
92453	MARIA DE FATIMA AMORIM CHAVES	40953	IPTU, COSIP
1076972	HAROLDO DINIZ CHAVES	40953	IPTU, COSIP
104467	CARLOS ESDREIS CARDOSO	36114	IPTU, COSIP
109076	OSVALDO TIAGO	54048	IPTU, COSIP
109081	ALESSANDRO PAULA SANTOS	54048	IPTU, COSIP
109076	OSVALDO TIAGO	54049	IPTU, COSIP
109080	ANDRE LUIZ PAULA SANTOS	54049	IPTU, COSIP
1056996	LUMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39775	IPTU, COSIP
11401	ELIANE PAWLOWSKI OLIVEIRA ARAUJO	11401	IPTU, COSIP
6406	MARCOS AURELIO PEREIRA	11401	IPTU, COSIP
59223	HELOISA GUIMARAES MARIANO	46205	IPTU, COSIP
103781	WEBERT ANTONIO DE ARAUJO ROCHA	5965	IPTU, COSIP
103783	IZABEL MARIA LEAL ROCHA	5965	IPTU, COSIP
53738	NERCY ROCHA GOMES	14858	IPTU, COSIP
67127	HUGO ALEXANDER DE MORAES PIMENTEL	23531	IPTU, COSIP
10201	CRISTIANO PEREIRA CESARIO	10201	IPTU, COSIP
67776	ULISSES GONCALVES DA COSTA	11990	IPTU, COSIP
65449	HELOISA DE SOUSA ROCHA	7638	IPTU, COSIP
65449	HELOISA DE SOUSA ROCHA	31094	IPTU, COSIP
19490	CARLOS ANDRE SOBRINHO	19490	IPTU, COSIP
12327	FERNANDO VILELA DANDE	33383	IPTU, COSIP

55137	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA DANDE	33383	IPTU, COSIP
25795	MARISTELIA PEREIRA DE FREITAS	31481	IPTU, COSIP
20930	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	20930	IPTU, COSIP
20930	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	31900	IPTU, COSIP
58882	RONALDO PEREIRA GREGORIO	55386	IPTU, COSIP
19332	CLEUBER JOSE DIAS	34911	IPTU, COSIP
92682	ESPOLIO DE LUCIANA PINTO RODRIGUES DIAS	34911	IPTU, COSIP
25309	JOAQUIM SOARES DA SILVA	25309	IPTU, COSIP
104174	GILBERTO ALVES	55350	IPTU, COSIP
94332	ALEXANDRE DE MENDONCA PRADO	22660	IPTU, COSIP
102557	FREDERICO DE ALMEIDA LARANJO	53078	IPTU, COSIP
105397	BEATRIZ RIBEIRO LEAO LARANJO	53078	IPTU, COSIP
104729	VLADIMIR LAGES DA MOTA	33465	IPTU, COSIP
21427	DANIEL GONCALVES	21427	IPTU, COSIP
61662	RIZIA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	33620	IPTU, COSIP
65181	CINTIA CORREA VIANA	35587	IPTU, COSIP
1034703	IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA	10476	IPTU, COSIP
1034703	IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA	10478	IPTU, COSIP
1034703	IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA	10486	IPTU, COSIP
60797	EDNA GERALDA SOUSA	55362	IPTU, COSIP
74466	PABLO HERMAN COBUCCI TEIXEIRA	55362	IPTU, COSIP
67418	WASHINGTON CLARK DOS SANTOS	11027	IPTU, COSIP
94237	LUDMILA DA SILVA NUNES SANTOS	11027	IPTU, COSIP
104263	TARIK TUFIK LAUAR	16723	IPTU, COSIP
14700	CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	14700	IPTU, COSIP
80003	ENES REIS DOS SANTOS 04960416653	14700	IPTU, COSIP
92134	GERSON RODRIGUES MACHADO	8912	IPTU, COSIP
52008	AILTON DOS SANTOS NEVES	16818	IPTU, COSIP
101060	ELAINE CRISTINA APARECIDA QUEIROZ	11824	IPTU, COSIP
101504	DOUGLAS GONCALVES DA SILVA HOFFMAN	11824	IPTU, COSIP
91497	MARIA MADALENA GUEDES	48590	IPTU, COSIP
56744	JOSE MARIA DA COSTA	6416	IPTU, COSIP
105124	SIMONE FERNANDES MARTINS	27047	IPTU, COSIP
24868	RICARDO LUIZ SOARES	86	IPTU, COSIP
10935	CELIA CHRYSTINA MURCA MATOS	86	IPTU, COSIP
74351	CARLOS ALBERTO FERREIRA BRAGA	17128	IPTU, COSIP
76126	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA LEITE BRAGA	17128	IPTU, COSIP
21496	ORLANDO DE CASTRO GUIMARAES	21496	IPTU, COSIP
97992	MARCIA GOMES CARDOSO	19791	IPTU, COSIP
84462	MARCELINO FERREIRA NETO	43270	IPTU, COSIP
52450	VANIA MARCIA DE ALMEIDA E FERREIRA NETO	43270	IPTU, COSIP
10931	GEMISON FARIAS PEREIRA	10931	IPTU, COSIP
2684	MARIA DOS ANJOS FILHA	2684	IPTU, COSIP
29002	IVANETE GONCALVES DA SILVA	23282	IPTU, COSIP
30898	MONICA PONTES GUIMARAES	24155	IPTU, COSIP
100395	MARCELO CESAR MENDES	40212	IPTU, COSIP
1042126	ENGELIDER ENGENHARIA LTDA EPP	40291	IPTU, COSIP
61109	MAURICIO LANCASTER MENDES LUCENA	33249	IPTU, COSIP
101302	SILVIO WAGNER DA SILVA	46385	IPTU, COSIP
85818	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	21026	IPTU, COSIP
88233	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	21026	IPTU, COSIP
68779	RUY SANTOS DE ALMEIDA	38431	IPTU, COSIP
1000035	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	804	IPTU, COSIP
92823	ROBERTO TAVEIRA PEREIRA	48362	IPTU, COSIP
400	(ESPÓLIO) RAIMUNDO NASSIF	26834	IPTU, COSIP
85330	SERGIO MANOEL DA SILVA POÇAS	21814	IPTU, COSIP
83859	VALMIR PIRES	20716	IPTU, COSIP
100021	FABIANA RODRIGUES ELIOTERIO LOPES	25046	IPTU, COSIP
103201	ANDRE VINICIUS LOPES COSTA	25046	IPTU, COSIP
19755	(ESPÓLIO) ANTONIO ALVES DA COSTA	33721	IPTU, COSIP
1901	GERALDO JOSE DA SILVA	33721	IPTU, COSIP
5415	ISVETILANA CARDOSO FERREIRA DA SILVA	5415	IPTU, COSIP
5415	ISVETILANA CARDOSO FERREIRA DA SILVA	29366	IPTU, COSIP
70332	DIEGO PEREIRA DE CASTRO	43250	IPTU, COSIP
104075	DANUBIA NATALIA BATISTA	43250	IPTU, COSIP
74673	BERNARDO MORAES MIRO DOLABELA GUIMARAES	43358	IPTU, COSIP
15189	JOSE VIEIRA DE ALMEIDA	15189	IPTU, COSIP
96460	LEONARDO MEDEIROS DE SOUZA	41845	IPTU, COSIP
99848	LEONIDIA DA SILVA MATOS MEDEIROS	41845	IPTU, COSIP
69935	DENILSON ANTONIO DA SILVA	39815	IPTU, COSIP
71204	VANESSA DE ABREU LIMA	39815	IPTU, COSIP
66449	CASSIA GONÇALVES DOS SANTOS	34339	IPTU, COSIP
66955	DAVIDSON SOARES DE JESUS	34339	IPTU, COSIP
91491	DARLENE SOARES DE ALMEIDA COSTA	48586	IPTU, COSIP
51254	DAVID NASCENTE COSTA	48586	IPTU, COSIP
82959	TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI	43539	IPTU, COSIP
94822	PATRICIA MARA ANIZIO	24955	IPTU, COSIP
9418	SEBASTIAO MENDES	9418	IPTU, COSIP
52647	RODRIGO RESENDE	35777	IPTU, COSIP
21404	IOLANDA DE OLIVEIRA FURTADO	33648	IPTU, COSIP
19880	FERNANDA DE SA E SILVA	19880	IPTU, COSIP
60801	LEONINA AMARO CRUZ	55397	IPTU, COSIP
52848	GLAUCIA FERREIRA CAMPOS	33382	IPTU, COSIP
61386	CLEBER SOUZA DE ALMEIDA	33382	IPTU, COSIP
19051	CLAUS BATISTA DOS SANTOS	19051	IPTU, COSIP
81349	MARCOS FLÁVIO CORREA DE MELLO	52353	IPTU, COSIP
1075717	NICOLE DE SOUZA VUICIK MELLO	52353	IPTU, COSIP
19478	LIBERIO NICOMEDES NOVAES	19478	IPTU, COSIP
89646	THIAGO FREDERICO DINIZ	40704	IPTU, COSIP

18839	JOSE CORREA FILHO	18969	IPTU, COSIP
27117	RODRIGO LUIZ FARIA GOMES	7176	IPTU, COSIP
1044	MARIA DO CARMO DIAS DE REZENDE	1044	IPTU, COSIP
85533	DANIELA ALVES PEREIRA	40079	IPTU, COSIP
104463	GEISE MARA DE SOUSA SANTOS	11134	IPTU, COSIP
67401	JEAN CLOUDE DA SILVA SANTOS	8800	IPTU, COSIP
95811	EDITE KELLY RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA SANTOS	8800	IPTU, COSIP
105435	LAINE DE ARAUJO BARBOSA	4468	IPTU, COSIP
1069974	PAULO JOSE GALLO FRIGO	4468	IPTU, COSIP
26814	EDUARDO IURI DO CARMO FARIA	16064	IPTU, COSIP
16064	BERNARDO LUIS ROSA DA CRUZ	16064	IPTU, COSIP
21002	JURANDIR RAMOS DE ALMEIDA	21002	IPTU, COSIP
61984	JOANA GOMES DE ALMEIDA	21002	IPTU, COSIP
23983	SANDRA MARIA DE JESUS DIAS	23983	IPTU, COSIP
99317	MARCELO DA SILVA PRATES	45957	IPTU, COSIP
22323	MARIA ROSALIA DE MIRANDA	22323	IPTU, COSIP
84166	PABLO HENRIQUE DE SOUZA	45956	IPTU, COSIP
86446	JUAN HENRIQUE DE SOUZA	45956	IPTU, COSIP
99139	LEANDRO DE SOUSA FERREIRA	45958	IPTU, COSIP
103082	VERONICA CRISTINA DA SILVA SOUSA FERREIRA	45958	IPTU, COSIP
99807	EVERTON GILBERTO OLIVEIRA CARDOSO	45964	IPTU, COSIP
103258	LUGIANA ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	45964	IPTU, COSIP
105896	RAMON CAMPOS COSTA FERREIRA	42454	IPTU, COSIP
4659	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES	4659	IPTU, COSIP
68346	DEUSLENE SANTOS ALMEIDA VIANA	16731	IPTU, COSIP
74990	PAULO SERGIO VIANA VIEIRA	16731	IPTU, COSIP
101122	FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	43920	IPTU, COSIP
101123	LARISSA VITORIA SOTTANI OLIVEIRA	43920	IPTU, COSIP
62258	JOSE ALVES DOS SANTOS	31495	IPTU, COSIP
62258	JOSE ALVES DOS SANTOS	54128	IPTU, COSIP
76017	ANTONIO MAGELA DE SOUZA	9101	IPTU, COSIP
1078852	JACQUELINE ESPOSITO DE SOUZA	9101	IPTU, COSIP
16220	CARLOS ROBERTO FERREIRA	16220	IPTU, COSIP
21242	GILBERTO EUSTAQUIO MOREIRA	21242	IPTU, COSIP
104120	WENDEL DOS SANTOS MACEDO	46481	IPTU, COSIP
65088	DANIELA SOARES SEABRA ROSA	28356	IPTU, COSIP
20919	LUIZ FLAVIO AVELAR	28356	IPTU, COSIP
90010	NANDO DOS SANTOS ANASTACIO	24999	IPTU, COSIP
90009	MARILENE CIPRIANA DA SILVA	24999	IPTU, COSIP
86427	RAYSA BUENOS AIRES	47166	IPTU, COSIP
100030	MARCO ANTONIO TEIXEIRA SILVA	47146	IPTU, COSIP
100045	FERNANDO MARCOS DE OLIVEIRA GOMES	47126	IPTU, COSIP
101927	DANIELE GUEDES DA CRUZ	47179	IPTU, COSIP
54521	GIOVANI DA CONCEICAO PEREIRA	13955	IPTU, COSIP
93437	CLAUDIO PETRONIO VIANA	47898	IPTU, COSIP
97534	RODRIGO SPINOLA ASSUNCAO	27990	IPTU, COSIP
102306	MARCIA CRISTINA DE OLIVIERA DIAS	27990	IPTU, COSIP
59138	MARCIA MARIA DA SILVA	31690	IPTU, COSIP
84747	LEANDRO CABRAL DA SILVA	47065	IPTU, COSIP
95044	STEPHANE CAROLINE PEREIRA GUEDES DE OLIVEIRA	47075	IPTU, COSIP
98276	KARLA LUISIANNA FERREIRA PINTO	46987	IPTU, COSIP
62558	JOSE EDSON DA COSTA	24782	IPTU, COSIP
63148	SARA DE SOUZA DA COSTA	24782	IPTU, COSIP
69263	EDUARDO BRUNO DA PURIFICACAO	32447	IPTU, COSIP
56501	DANIELLE DE OLIVEIRA CARNEIRO	32447	IPTU, COSIP
83282	THIAGO VENTURA CARDOSO	43426	IPTU, COSIP
84302	RHANA MAGDALENA CAMARGO DO NASCIMENTO CARDOSO	43426	IPTU, COSIP
106601	WALLACE HENRIQUE BERNARDES DE ASSIS	9022	IPTU, COSIP
11074	MARIA RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA	11074	IPTU, COSIP
99400	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	45953	IPTU, COSIP
69209	JEFFERSON ESTEVAM MARTA	33458	IPTU, COSIP
69812	ANA CAROLINE REZENDE DE MEDEIROS	33458	IPTU, COSIP
97486	EDILENE RODRIGUES DE ALVARENGA	43725	IPTU, COSIP
67592	MARCIO GONÇALVES COSTA	37201	IPTU, COSIP
68095	LUCIMARA ALMEIDA COSTA	37201	IPTU, COSIP
94385	ERICK CASSIANO RODRIGUES LAMARI	47794	IPTU, COSIP
95084	GERALDA RODRIGUES DA SILVA	47794	IPTU, COSIP
70734	MARIA APARECIDA DIAS SOARES	4448	IPTU, COSIP
22846	(ESPÓLIO) IDAMAR MEDEIROS DE LIMA	22846	IPTU, COSIP
24350	ADRIANA APARECIDA ALVES DE MOURA	24350	IPTU, COSIP
66479	PEDRO HENRIQUE COSTA MONTEIRO FERREIRA	33463	IPTU, COSIP
68071	SILVIA COSTA MONTEIRO FERREIRA FORTES	33463	IPTU, COSIP
68070	JULIA COSTA MONTEIRO CAMBRAIA	33463	IPTU, COSIP
19171	APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	19171	IPTU, COSIP
88098	ALEX IZIDORIO	11843	IPTU, COSIP
89090	CARLA CONCEICAO COSTA IZIDORIO	11843	IPTU, COSIP
12454	WILSON ROBERTO LOPES PACE	12454	IPTU, COSIP
12454	WILSON ROBERTO LOPES PACE	36157	IPTU, COSIP
83271	MARILIA TERENCE CUNHA PACE	36157	IPTU, COSIP
66466	DIENI PAULA FERREIRA RAMOS	4386	IPTU, COSIP
71407	ALEX VICTOR DA SILVA	38793	IPTU, COSIP
64195	JESIEL JAVAN ALMEIDA	9000	IPTU, COSIP
27712	CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA	42086	IPTU, COSIP
27712	CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA	42418	IPTU, COSIP
53787	MARCO AURELIO GUIMARÃES MENDES	21900	IPTU, COSIP
63834	ANGELA DE SOUZA DINIZ GUIMARAES	21900	IPTU, COSIP
104453	DANIELE DE SOUZA ASSIS	41874	IPTU, COSIP
2686	MARCIO ANTONIO MARQUES DA SILVA	2686	IPTU, COSIP
105946	ALESSANDRO APARECIDO FELIPE	26680	IPTU, COSIP

89776	JORGE LUIS DE SOUZA LIRA	43269	IPTU, COSIP
79033	DANIELA MONTEIRO LIRA	43269	IPTU, COSIP
52646	CLAUDETE LOURDES DE MATOS FARACO	32528	IPTU, COSIP
24377	MARIA DEUSDELIA DOMINGOS	24377	IPTU, COSIP
98896	FERNANDA TEIXEIRA BARONEQUE	26441	IPTU, COSIP
99520	LEONARDO TEIXEIRA BARONEQUE	26441	IPTU, COSIP
99874	NIVIA MARIA PEREIRA BARONEQUE	26441	IPTU, COSIP
99873	DENNER WILLIAN RAMOS	26441	IPTU, COSIP
24191	ESPOLIO DE GERALDA CARMELITA DE JESUS ANTONIO	25812	IPTU, COSIP
113474	ALCIDES FLAVIO TEIXEIRA	25812	IPTU, COSIP
25812	RUBENS JOSE DINIZ TEIXEIRA	25812	IPTU, COSIP
113476	SILVIA CAETANO DA COSTA	25812	IPTU, COSIP
113475	SILVIO ANTONIO TEIXEIRA	25812	IPTU, COSIP
58268	KARLA LADEIRA RADD	10290	IPTU, COSIP
84915	ITALO AUGUSTO COLINA BAETA	10290	IPTU, COSIP
103486	BEATRIZ DE FATIMA ALVES PEREIRA	53182	IPTU, COSIP
3613	NELCILON FERNANDES	17601	IPTU, COSIP
66941	ADELIA CARDOSO DIAS DOS SANTOS	17601	IPTU, COSIP
71790	NATHALIA PETALA NUNES	41795	IPTU, COSIP
72011	ERIKA CRISTINA ALVES MELO	42750	IPTU, COSIP
72403	MARCELO MOISES DE SOUZA	41716	IPTU, COSIP
72501	LEALDINO ARAUJO DE ABREU FILHO	41649	IPTU, COSIP
72713	MAICON ZIBART	42613	IPTU, COSIP
87291	LORENA BESSA FERRAZ ZIBART	42613	IPTU, COSIP
72735	MICHELLE CRISTINA SA DOS SANTOS	41740	IPTU, COSIP
72936	VICTOR LUCIO PEREIRA	42762	IPTU, COSIP
113432	RENATA NASCIMENTO PESSOA PEREIRA	42762	IPTU, COSIP
73020	DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	42660	IPTU, COSIP
75155	EDSON TOMAZ DE SANTANA	42605	IPTU, COSIP
1068180	SIRLEI SILVA SANTANA	42605	IPTU, COSIP
82681	WANELLE FLAVIA FERNANDES	41763	IPTU, COSIP
85368	VANDER JORGE PAULA DA SILVA	41648	IPTU, COSIP
87731	ANA LIDIA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA	41648	IPTU, COSIP
85886	ADELMO MATIAS DE ALMEIDA	42800	IPTU, COSIP
101221	JOSE ROMILSON GOUVEIA DOS SANTOS	42577	IPTU, COSIP
14953	SILVANA FERREIRA DA CRUZ	15203	IPTU, COSIP
53688	CRISTIANO PRIMO DUTRA CAMILOZZI	26493	IPTU, COSIP
88381	(ESPÓLIO) CRISTIANE CARLA DUTRA CAMILOZZI	26493	IPTU, COSIP
73294	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	40614	IPTU, COSIP
74398	ADRIANA ESTEVES FREITAS DOS SANTOS	40614	IPTU, COSIP
67852	LUCILENE GONCALVES	32722	IPTU, COSIP
67852	LUCILENE GONCALVES	32723	IPTU, COSIP
106208	WILTON SANTOS GONCALVES	19921	IPTU, COSIP
97506	GLADSON REIS ALVES GUIMARAES	50051	IPTU, COSIP
104080	CARLA ANTONIA DA SILVA GUIMARAES	50051	IPTU, COSIP
1037076	MELO HONORATO PARTICIPACOES LTDA	35187	IPTU, COSIP
77501	ROSANA MOREIRA PEDRA	813	IPTU, COSIP
13141	NIVEA ANGELA MOREIRA	813	IPTU, COSIP
89639	ARACELE DE ANDRADE	9389	IPTU, COSIP
74662	ALEXANDER ARNALDO DOS SANTOS	10442	IPTU, COSIP
82728	ANGELA MARIA LIMA SANTOS	10442	IPTU, COSIP
83957	ARINADIA CORDEIRO MARRA LELIS	45554	IPTU, COSIP
94394	NILO LELIS FILHO	45554	IPTU, COSIP
92415	ERNANE MOTA SILVA	45545	IPTU, COSIP
19657	MARIA DE LOURDES SILVA	32196	IPTU, COSIP
101846	RONALDO CASSIO DA SILVA	32196	IPTU, COSIP
73258	JOSE ROBERTO NERIS	32196	IPTU, COSIP
88018	LEONARDO AUGUSTO DA COSTA	3706	IPTU, COSIP
69602	ELIANE GERALDA DOS REIS ALVES	27617	IPTU, COSIP
70757	WILSON ALVES DE SOUZA	27617	IPTU, COSIP
84151	LEONARDO MACEDO BOSCO E S.M	45415	IPTU, COSIP
1067482	VIRGINIA RODARTE COUTO BOSCO	45415	IPTU, COSIP
1055776	FAAL ADMINISTRACAO LTDA	22314	IPTU, COSIP
75935	GERALDO FELICIO COSTA	45520	IPTU, COSIP
93760	GESSY FERREIRA COSTA	45520	IPTU, COSIP
19951	JORGE LUIZ MONTEBRUNE DE SOUZA	19951	IPTU, COSIP
10433	WASHINGTON LUIZ DOS REIS	10433	IPTU, COSIP
76119	RAFAEL ANTONIO MAGALHAES MIRANDA	44719	IPTU, COSIP
76131	RAPHAEL FRANCISCO HENRIQUE URSINO	44799	IPTU, COSIP
85361	MARIO VIEIRA DE AGUIAR	44798	IPTU, COSIP
88262	ELIETE DOS SANTOS DE AGUIAR	44798	IPTU, COSIP
85411	KELLY DONIZETTI DE SOUSA E SILVA	44651	IPTU, COSIP
87070	ITALO MAURICE ASSUNÇÃO ALVES	44782	IPTU, COSIP
89491	PRISCILLA GANDRA QUINTAS	44660	IPTU, COSIP
99353	DAVI EMANUEL DA SILVA	44674	IPTU, COSIP
74941	MARIO LUCIO FERREIRA CELESTINO	29032	IPTU, COSIP
21703	ROBERTO MOREIRA	707	IPTU, COSIP
21703	ROBERTO MOREIRA	20178	IPTU, COSIP
21703	ROBERTO MOREIRA	32001	IPTU, COSIP
4190	RAMON JORGE DE OLIVEIRA	4190	IPTU, COSIP
21287	ANA CRISTINA SOARES TINOCO ARAUJO	21287	IPTU, COSIP
27146	CARLOS ALEXANDRE MIQUELINO	40142	IPTU, COSIP
22821	LOURENCO LELES BRAGA	22821	IPTU, COSIP
21225	GERALDO TELES DOS SANTOS	21225	IPTU, COSIP
99087	DIMAS PEREIRA NETO	27438	IPTU, COSIP
84121	THAIZ FERNANDES MORAIS	45443	IPTU, COSIP
59139	ANTONIO MARCIAL ROCHA	20328	IPTU, COSIP
54346	JILMA SOARES DOS SANTOS	36193	IPTU, COSIP
4626	ROGERIO CRUZ SILVA	4626	IPTU, COSIP

95527	LUCIO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	1952	IPTU, COSIP
101650	MARIA IRANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	1952	IPTU, COSIP
52406	GEOVANE MUNIZ DA FONSECA	17394	IPTU, COSIP
89246	CASSIA DA CONCEICAO CARDOSO	45500	IPTU, COSIP
104119	JACKSON NEVES DA PAZ	47064	IPTU, COSIP
104118	VANDERLEIA MOTA LIMA DA PAZ	47064	IPTU, COSIP
20377	CELI FERREIRA FARIAS	20377	IPTU, COSIP
101707	ARLANA CAMPOS FARIA MARTINS	25229	IPTU, COSIP
105142	ALEXANDRE ALVES MARTINS	25229	IPTU, COSIP
22362	ANDERSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA	22362	IPTU, COSIP
99152	ANDERSON PRUDENTE PALMEIRA	47054	IPTU, COSIP
102935	JULIANA DE ALMEIDA MARTINS PALMEIRA	47054	IPTU, COSIP
19116	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	38011	IPTU, COSIP
59545	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	33284	IPTU, COSIP
101386	FELIPE GUSTAVO CONRADO	32803	IPTU, COSIP
101387	RENATA SILVEIRA FERRARI	32803	IPTU, COSIP
67708	CASSIO ANTERO MOREIRA	10314	IPTU, COSIP
18093	JOSE DIAS COSTA	10314	IPTU, COSIP
67708	CASSIO ANTERO MOREIRA	26464	IPTU, COSIP
68068	HELJONARIA JUNIA DE SOUZA	26464	IPTU, COSIP
54585	YULE LEAL QUEIROZ	28682	IPTU, COSIP
25905	MABEL BRANTT VELLOSO HERINGER	25905	IPTU, COSIP
1064305	MARCOS DOUGLAS HERINGER	25905	IPTU, COSIP
8662	LEONARDO CESARIO DA SILVA	8662	IPTU, COSIP
90240	VERONICA FREIRE CESARIO	8662	IPTU, COSIP
3593	ADRIANO RODRIGUES AMORA	3593	IPTU, COSIP
20919	LUIZ FLAVIO AVELAR	20919	IPTU, COSIP
65088	DANIELA SOARES SEABRA ROSA	20919	IPTU, COSIP
71656	JOAO JUSTINO DA SILVA	19948	IPTU, COSIP
27214	ELENA MARIA DA SILVA	20026	IPTU, COSIP
27214	ELENA MARIA DA SILVA	29780	IPTU, COSIP
57882	(ESPÓLIO) FERNANDO CAMARGOS MONTEIRO	29780	IPTU, COSIP
55332	VALDIR APARECIDO BANQUERI	28422	IPTU, COSIP
86497	MARIA GERALDA DA SILVA	46241	IPTU, COSIP
101720	LUIS HENRIQUE LOURENCO FERNANDES	4852	IPTU, COSIP
19825	CELIA REGINA MOREIRA	19825	IPTU, COSIP
1063509	CLAUDIO DIAS DE REZENDE	19825	IPTU, COSIP
69544	SARA RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	42972	IPTU, COSIP
69997	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	42996	IPTU, COSIP
70055	ESTEFANIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	43154	IPTU, COSIP
70299	THAIS CRISTINA DE SOUZA FRANÇA	43079	IPTU, COSIP
85530	GUSTAVO BRETTAS REZENDE	43079	IPTU, COSIP
70694	RENATO SANTOS	43009	IPTU, COSIP
85997	JULIANA DO ROSARIO SANTOS	43009	IPTU, COSIP
72173	LUBIA PRATES RODRIGUES	42868	IPTU, COSIP
73129	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	43024	IPTU, COSIP
98454	CAROLINA GONCALVES ROMAO	42883	IPTU, COSIP
70147	RAFAEL LUCAS DUARTE SANTOS	43038	IPTU, COSIP
73541	RAFAELA LOPES RESENDE	43149	IPTU, COSIP
86558	JAIR ANTONIO BENTO MENDES	42850	IPTU, COSIP
70137	ANDREIA CERDEIRA DOS SANTOS	43176	IPTU, COSIP
93745	DANIELE BRITO MOMBRA RAMOS DE ANDRADE	46304	IPTU, COSIP
84997	BRENO RAFAEL DE ANDRADE	46304	IPTU, COSIP
21601	(ESPÓLIO) VICENTE DE PAULA RODRIGUES	21601	IPTU, COSIP
102591	NIAGARA THAMIRES GONÇALVES DORNELAS	48180	IPTU, COSIP
84937	LEIDE DAYANNE PEREIRA DE SOUZA	46278	IPTU, COSIP
99455	JURACI CAROBA DE SOUSA	14747	IPTU, COSIP
68585	LUIZ ANTONIO DA SILVA	39599	IPTU, COSIP
19924	WARLEY VIANA DE MATOS	43348	IPTU, COSIP
53017	(ESPÓLIO) GERUZA LEMOS CARDOSO	24807	IPTU, COSIP
57318	JURACI JACO	25030	IPTU, COSIP
61450	MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO	25030	IPTU, COSIP
100161	EDUARDO COUTINHO RANCANTI	28121	IPTU, COSIP
75066	SIDNEY GONCALVES DE CASTRO NETO	41971	IPTU, COSIP
91280	ARIANE FRANCA	46440	IPTU, COSIP
96408	MARCOS HENRIQUE ANDRADE MENDES DE ABREU	11746	IPTU, COSIP
102739	DAIANA MARTINS COSTA ABREU	11746	IPTU, COSIP
22874	NEWTON GERALDO BATISTA ALVES	22874	IPTU, COSIP
69642	GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS	42183	IPTU, COSIP
1070194	MONICA FERNANDES CUNHA	42283	IPTU, COSIP
70093	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	42283	IPTU, COSIP
70493	FREDERICO ALVES DE LIMA	42270	IPTU, COSIP
115292	GABRIELA VASCONCELOS DIAS	42270	IPTU, COSIP
70614	JONATAS VITORINO DOS SANTOS JUNIOR	42288	IPTU, COSIP
71102	MARLON NUNES GONÇALVES	42128	IPTU, COSIP
71675	CARLOS JUNIOR DA SILVA	42139	IPTU, COSIP
74004	JOSE MACIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	42227	IPTU, COSIP
74224	LINCOLN CRISTOVAO DA COSTA	46045	IPTU, COSIP
74475	PATRICIA MARIA DA SILVA	46023	IPTU, COSIP
104667	VILMA RODRIGUES SOARES	46023	IPTU, COSIP
84058	MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO	46066	IPTU, COSIP
86991	ANDREA CRISTINA DE MELO	42242	IPTU, COSIP
62682	ZELIA PATRICIA SILVA DE SOUZA	2014	IPTU, COSIP
62025	IVALDO MARQUES DE SOUZA	2014	IPTU, COSIP
9771	GERALDO BATISTA DE SOUZA	9771	IPTU, COSIP
59694	MARIA LUIZA BERQUO MARTINS	4167	IPTU, COSIP
18201	JOSE MARIA BORGES	18201	IPTU, COSIP
12887	EXPEDITO SILVA	12887	IPTU, COSIP
42661	EDMAR LEO DOS SANTOS	20798	IPTU, COSIP

89188	VANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20798	IPTU, COSIP
54522	MARCO TULIO DA SILVA SOUZA	24958	IPTU, COSIP
103425	JUNIA MARTA BUENO DOS SANTOS SOUZA	24958	IPTU, COSIP
92174	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA	48763	IPTU, COSIP
92175	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	48763	IPTU, COSIP
65757	MARCOS ANTONIO FROES	34989	IPTU, COSIP
66696	ADRIANA PENHA FROES	34989	IPTU, COSIP
15920	MARCELO PEREIRA AMARAL	15920	IPTU, COSIP
72514	LUIZA CAIXETA WANDERLEY	42595	IPTU, COSIP
72938	WARLEM DE ARAUJO BARBOSA	42802	IPTU, COSIP
105212	VIVIAN APARECIDA PUFF ARAUJO	42802	IPTU, COSIP
13845	BRUNO COSTA CRUZ KNEIP	49946	IPTU, COSIP
75869	EULER ANDRADE DE OLIVEIRA	49946	IPTU, COSIP
75870	ALAIS LETICIA GIORI ANDRADE OLIVEIRA	49946	IPTU, COSIP
2052	ALEXANDRE CARLO LUCINDA	2052	IPTU, COSIP
99399	GILSA MARCELINO ALVES	45930	IPTU, COSIP
93974	EVELYN CRISTINA EUGENIA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	48308	IPTU, COSIP
94968	THIAGO ARAUJO LOPES CANCADO	35684	IPTU, COSIP
95435	GRACIELLE MOURA VALADARES	35684	IPTU, COSIP
9578	SERGIO DE SOUZA COSTA	31061	IPTU, COSIP
1078892	ROSAURA LUCIA MARQUES	31061	IPTU, COSIP
91144	ADRIANA FERREIRA ARAUJO	48335	IPTU, COSIP
106069	TAYNA MARINA PEREIRA SILVA	1541	IPTU, COSIP
1075494	DAVIDSON AZEVEDO CORDEIRO SILVA	1541	IPTU, COSIP
21223	WILSON DAVID DE OLIVEIRA	21223	IPTU, COSIP
80279	MARIA AUXILIADORA DE JESUS MARÇAL	21556	IPTU, COSIP
104794	SANDOVAL MOREIRA PACHECO	41003	IPTU, COSIP
21224	JOSE CARVALHO DE ATAIDE	21224	IPTU, COSIP
62526	JULIO CESAR CANDIDO OLIVEIRA	22012	IPTU, COSIP
23719	ELENIR DOMINGOS DOS SANTOS	23719	IPTU, COSIP
57300	DIOGENES STENIO EVANGELISTA AVELAR	10323	IPTU, COSIP
1067516	ANDREA CRISTINA COSTA	10323	IPTU, COSIP
73846	CARLA GRACIELE DA COSTA	28918	IPTU, COSIP
24139	HAIDE BARBOSA DA SILVEIRA	24091	IPTU, COSIP
9416	RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS	9416	IPTU, COSIP
98236	MAIRA UMBELINO FRAGA	42032	IPTU, COSIP
101139	GUILHEME HOMERO BARBOSA FERREIRA	42032	IPTU, COSIP
15724	TIAGO LUIZ DA SILVA CORNELIO	15724	IPTU, COSIP
98855	TATIANA ARRUDA GARCIA	18922	IPTU, COSIP
102862	JULIO CESAR RODRIGUES	18922	IPTU, COSIP
85390	JOSE MARIA VENANCIO DIAS	17580	IPTU, COSIP
88113	MARIA DE LOURDES FERREIRA VENANCIO	17580	IPTU, COSIP
99860	KENIA CRISTINA LUCAS	46207	IPTU, COSIP
12043	ADAILTON JOSE CORREA	12043	IPTU, COSIP
18385	ELY SIMOES	18385	IPTU, COSIP
104596	PENELOPE RODRIGUES VIEIRA	33250	IPTU, COSIP
24225	(ESPÓLIO) LUCILIA MOREIRA RODRIGUES	24225	IPTU, COSIP
104563	CRISTIANO TADEU MACHADO	46992	IPTU, COSIP
21533	ISTELINA RODRIGUES MOTA	21533	IPTU, COSIP
18128	LEDA AURELINA	18128	IPTU, COSIP
102198	CLAUDIANE COUTINHO DA SILVA	46237	IPTU, COSIP
102199	CLAUDIVANE COUTINHO DA SILVA	46237	IPTU, COSIP
90901	LUIZ CARLOS TEODORO SANTOS CONCEIÇÃO	50188	IPTU, COSIP
91092	FELIPE MIRANDA SACCHETTO	50172	IPTU, COSIP
91191	LETICIA RODRIGUES PINTO	50112	IPTU, COSIP
92466	DANIEL VINICIUS SILVA DE ANDRADE	50387	IPTU, COSIP
93278	JOAO PAULO BENEDITO DE CASTRO	50365	IPTU, COSIP
94374	MARCIA HELENA BATISTA	50277	IPTU, COSIP
94750	MIRIAM SOARES DOS ANJOS	50271	IPTU, COSIP
94756	ADRIANA NASCIMENTO BONANI	50298	IPTU, COSIP
95033	PRISCILA PALOMA CRUZ	50316	IPTU, COSIP
96903	ISAAEL FERREIRA DA SILVA	50241	IPTU, COSIP
56273	EDIRLEI ANTONIO DA ROCHA	29583	IPTU, COSIP
57269	LIDIANE CRISTINA CUNHA GOMES DA ROCHA	29583	IPTU, COSIP
71005	MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS	35097	IPTU, COSIP
111862	THAIS FERREIRA NERIS DOS SANTOS	35097	IPTU, COSIP
1037753	MARTINS BERNARDES ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	48511	IPTU, COSIP
74857	SHEILA ANDRESSA DE OLIVEIRA	10545	IPTU, COSIP
83183	PAULO ROBERTO DE SOUZA	10545	IPTU, COSIP
71354	WALERSON FERREIRA DA ROCHA	41096	IPTU, COSIP
58980	CASSIA REGINA FERNANDES BARBOSA	41096	IPTU, COSIP
69798	MONICA CONCEIÇÃO FERNANDES BARBOSA	41096	IPTU, COSIP
57602	ANTONIO DAVID DOS REIS ANDRADE	10302	IPTU, COSIP
69426	ROMILTON ANDRE DOS REIS	11002	IPTU, COSIP
59129	ANA MOREIRA COSTA	43978	IPTU, COSIP
94876	GIORDANO JORGE DO CARMO	11125	IPTU, COSIP
1075960	ANDREA MARCIA DA SILVA ROSA	11125	IPTU, COSIP
85906	CRISTIANO DE OLIVEIRA COUTINHO	42713	IPTU, COSIP
73910	CARLOS ROBERTO DA SILVA	32586	IPTU, COSIP
74464	ROSILENE SILVA JAQUES	32586	IPTU, COSIP
76034	JULIANO RODRIGUES FERNANDES	43370	IPTU, COSIP
81571	MIRIA RODRIGUES LEO	40526	IPTU, COSIP
60203	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	30130	IPTU, COSIP
102548	EUSTAQUIO DE FREITAS JUNIOR	17083	IPTU, COSIP
91464	SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	34523	IPTU, COSIP
92971	TAIS ANTUNES PEREIRA OLIVEIRA	34523	IPTU, COSIP
15545	JOSE MARÇAL DA SILVA	15553	IPTU, COSIP
86436	SIRLAINE CELIE PEREIRA	46216	IPTU, COSIP
23587	CLARA ARMOND QUEIROZ	23587	IPTU, COSIP

23587	CLARA ARMOND QUEIROZ	23590	IPTU, COSIP
23587	CLARA ARMOND QUEIROZ	23591	IPTU, COSIP
23587	CLARA ARMOND QUEIROZ	23592	IPTU, COSIP
50246	JOSE LOURENCO GONCALVES DA CRUZ	46036	IPTU, COSIP
63110	AGOSTINHA MARCELINA BARBOSA	18487	IPTU, COSIP
54804	LUIZ GONZAGA FERREIRA	32172	IPTU, COSIP
82955	CLAUDIO CESAR FAVERO ABREU	40102	IPTU, COSIP
84147	JANINE DE SOUZA LIMA ABREU	40102	IPTU, COSIP
19068	JURANDIR MOREIRA DA SILVA	19068	IPTU, COSIP
104261	LIDIA MARA FERREIRA ALVES	53439	IPTU, COSIP
104262	TARCISIO FERNANDES FERREIRA	53439	IPTU, COSIP
20480	ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	20479	IPTU, COSIP
19985	JOAO BATISTA DA SILVA MAIA	19987	IPTU, COSIP
56049	JORGE ALBERTO DOS SANTOS	8006	IPTU, COSIP
15489	JAIR FERREIRA PEGO	15489	IPTU, COSIP
1002682	CONSTRUTORA NUCLEO LTDA	34387	IPTU, COSIP
53961	LUSINETE GOMES FERREIRA	15690	IPTU, COSIP
92460	ANGELICA LUCIANA CHARINO	50589	IPTU, COSIP
94600	THIAGO LUIZ SANTOS	50599	IPTU, COSIP
94607	NATANAEL ALVES DE FARIA ROCHA	50497	IPTU, COSIP
96241	RAMON GUSTAVO DA SILVA NETO	50727	IPTU, COSIP
96398	GABRIELA MARIA MAGALHAES DA SILVA	50772	IPTU, COSIP
98662	ALLEX PEREIRA DIAS	50649	IPTU, COSIP
99472	IGOR EDUARDO MARTINS FIGUEIRA	50683	IPTU, COSIP
103892	ROMULO CAMARGOS ALECRIM	28158	IPTU, COSIP
61231	RAFAELA PEREIRA DE ALMEIDA	45968	IPTU, COSIP
18842	MARCIA GUIMARAES PINHEIRO	18947	IPTU, COSIP
66537	EDIR FERREIRA DOS SANTOS	22177	IPTU, COSIP
60391	MICHELE DE MOURA RODRIGUES FERREIRA	22177	IPTU, COSIP
90566	RAYNER FILOMENO	41118	IPTU, COSIP
92106	RENATA ALVES SOARES FILOMENO	41118	IPTU, COSIP
90566	RAYNER FILOMENO	41167	IPTU, COSIP
92106	RENATA ALVES SOARES FILOMENO	41167	IPTU, COSIP
105496	JOSE ANTONIO RIBEIRO	49284	IPTU, COSIP
55468	RENATA BORGES DA SILVA ROCHA	6643	IPTU, COSIP
72528	AYSLAN MAGALHAES CARVALHO	38165	IPTU, COSIP
25791	HELIO RAIMUNDO NASCIMENTO	25791	IPTU, COSIP
1529	SEBASTIAO FERREIRA	1529	IPTU, COSIP
26910	MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	26910	IPTU, COSIP
53646	LEONARDO FRAZAO DE CARVALHO	22990	IPTU, COSIP
59944	MARIA ESTHER OTTONI LEITE	32761	IPTU, COSIP
12890	RONALDO MARTINS CANDEIA E OUTROS	12891	IPTU, COSIP
99298	DIANA SOUZA ARAUJO	50510	IPTU, COSIP
103023	MARCIO JOSE DE FARIAS	50510	IPTU, COSIP
61597	AMANDA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS COPPI	1746	IPTU, COSIP
76085	PATRICIA LORRANNY DE SOUZA TAVARES PACHECO	46486	IPTU, COSIP
69458	JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA	38077	IPTU, COSIP
69966	JANICE EMACULADA MORAES MOREIRA	38077	IPTU, COSIP
69458	JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA	38078	IPTU, COSIP
69966	JANICE EMACULADA MORAES MOREIRA	38078	IPTU, COSIP
87129	WERLEY DENNER RODRIGUES	33813	IPTU, COSIP
10657	LUZIA APOLINARIO DA SILVA	10657	IPTU, COSIP
57839	NADIA BEATRIZ NEVES	10657	IPTU, COSIP
17377	BARBARA FONSINA SOARES PEREIRA	17377	IPTU, COSIP
17377	BARBARA FONSINA SOARES PEREIRA	17377	IPTU, COSIP
69886	MARA GOMES MOREIRA	24995	IPTU, COSIP
27134	(ESPÓLIO) CARLINDA FERREIRA DIAS	18229	IPTU, COSIP
89391	LUCAS CANDIDO SILVA	32578	IPTU, COSIP
12825	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	12825	IPTU, COSIP
75716	GABRIELA SOUSA FIGUEIREDO	43383	IPTU, COSIP
98406	WEMERSON RODRIGUES DE JESUS	43289	IPTU, COSIP
20828	(ESPÓLIO) EDINA EGIDIO DA SILVA	20828	IPTU, COSIP
1037520	ORIENTADORA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA	17825	IPTU, COSIP
56236	JULIO LUIZ DA SILVA	17825	IPTU, COSIP
52392	RENAN CABRAL DA SILVA	16572	IPTU, COSIP
63455	TATIANY GERALDA DOS SANTOS	16572	IPTU, COSIP
15014	MARIA ROCHA DA SILVA	15014	IPTU, COSIP
15729	(ESPÓLIO) JOSE LINO DE LEO	15729	IPTU, COSIP
10226	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	42445	IPTU, COSIP
57661	VAGNER GOMES RODRIGUES	16408	IPTU, COSIP
27225	KELLEN CRISTINA DA SILVA SOTTANI	14033	IPTU, COSIP
1069681	LAILSON SOTTANI	14033	IPTU, COSIP
94857	ANTONIO CARLOS BARBOSA	45926	IPTU, COSIP
104216	EURÍPIA NEIDE BARAUNA	55387	IPTU, COSIP
53634	DECIO DE FREITAS VIANA	22604	IPTU, COSIP
20733	MARCUS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	46827	IPTU, COSIP
83225	ROBSON GABRIEL GOMES	46575	IPTU, COSIP
84575	LUCAS TEIXEIRA	46542	IPTU, COSIP
85232	RAFAEL CORREA ANDRADE	46650	IPTU, COSIP
85937	MARCOS AURELIO ALVES GUIMARAES	46568	IPTU, COSIP
87656	FLACIANE BATISTA DOS SANTOS	46638	IPTU, COSIP
88964	WEBERTH HENRIQUE ANDRADE BENFICA	46559	IPTU, COSIP
90719	GABRIELA DOS SANTOS BASTOS	46559	IPTU, COSIP
90814	FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS DE CARVALHO	46877	IPTU, COSIP
87986	WILKER ORLANDO DE CARVALHO	46877	IPTU, COSIP
91478	PAULO ROBERTO NUNES FERNANDES	46548	IPTU, COSIP
93185	BRUNO DE OLIVEIRA AIRES	46888	IPTU, COSIP
101119	EVIMAR COSTA BROCHADO	46250	IPTU, COSIP
87242	NICOLAS GONCALVES DA COSTA	5303	IPTU, COSIP

66470	KATHREIN DOS SANTOS FERNANDES	36186	IPTU, COSIP
1076390	THALITA DE SOUZA SANTOS	16884	IPTU, COSIP
16884	BRUNO DE ARAUJO PEREIRA	16884	IPTU, COSIP
71113	DEA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	7017	IPTU, COSIP
51384	EDSON FERNANDES DOS REIS	7017	IPTU, COSIP
55272	KELY CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	7017	IPTU, COSIP
87390	GLAUBER LENNON RIZZON	50421	IPTU, COSIP
87586	ADRIANO TUROLA TAVARES	50796	IPTU, COSIP
93444	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	51091	IPTU, COSIP
93448	GUILHERME DA SILVA REIS	50582	IPTU, COSIP
95471	MARCELO LOPES SOARES	50840	IPTU, COSIP
101481	THAIS GONCALVES VIEIRA	50840	IPTU, COSIP
97757	JHONNIE LEOPOLDINO DOS SANTOS	50879	IPTU, COSIP
99782	JUNIO LUIS FERREIRA	51100	IPTU, COSIP
103207	SUELLEN MOURA DA SILVEIRA FERREIRA	51100	IPTU, COSIP
99785	TATIANA PEREIRA DA SILVA	51110	IPTU, COSIP
99981	EDIRAN PRATES SANTANA	50543	IPTU, COSIP
100671	FLAVIA DA CARIDADE VIEIRA	50426	IPTU, COSIP
101134	FLAVIO MENDES DE FREITAS	50542	IPTU, COSIP
90276	ELLEN ROSE DOS SANTOS	47603	IPTU, COSIP
73128	MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	48154	IPTU, COSIP
105052	CAIQUE OTAVIO FERNANDES	48168	IPTU, COSIP
105063	JENNIFER SUSAN FALCÃO DE MOURA	48168	IPTU, COSIP
15072	MARIA REGINA PEREIRA DOS REIS	15072	IPTU, COSIP
91074	DANIEL OLIVEIRA SAMOS	46427	IPTU, COSIP
2089	ALINE CRISTINA DIAS DE MOURA	2089	IPTU, COSIP
58839	GABRIEL ALVES DA SILVA	46996	IPTU, COSIP
88706	ANA PAULA DE SOUZA	1782	IPTU, COSIP
24994	FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA	1782	IPTU, COSIP
95717	MARIA GERALDA APARECIDA MARTINS	47040	IPTU, COSIP
97785	LEISIO CESAR ANTONIO BATISTA	47040	IPTU, COSIP
62637	MIRIA SOARES FERNANDES DOS SANTOS	22128	IPTU, COSIP
73575	ROSEMI FERREIRA DA SILVA	48622	IPTU, COSIP
75266	JANETE CARVALHO COSTA	47921	IPTU, COSIP
58798	RONALDO FRANCISCO DE AVELAR	40047	IPTU, COSIP
20875	NADIR AMANCIO	20875	IPTU, COSIP
60406	DEA JUNIA DO NASCIMENTO	42404	IPTU, COSIP
20866	WELLINGTON FERNANDO DA ROCHA	20866	IPTU, COSIP
62645	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	25526	IPTU, COSIP
63092	GESSI GOMES DE MORAIS	19189	IPTU, COSIP
63095	GERLIANE PEREIRA DE MORAIS	19189	IPTU, COSIP
63093	PATRICIA PEREIRA DE MORAIS	19189	IPTU, COSIP
63094	PEDRO PEREIRA DE MORAIS NETO	19189	IPTU, COSIP
94425	ARIETE DE CARVALHO DA FONSECA	22369	IPTU, COSIP
9797	JUDITE BATISTA DE OLIVEIRA	9797	IPTU, COSIP
52657	SEBASTIAO BATISTA DA CRUZ	15441	IPTU, COSIP
54942	VALDEREZ RIBEIRO CHAVES	15441	IPTU, COSIP
21838	VICENTE FRANCISCO DE MOURA	21838	IPTU, COSIP
71397	CAMYL PRISCILA MARQUES	22964	IPTU, COSIP
72695	GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA	22964	IPTU, COSIP
85526	(ESPÓLIO) ROBERTO CARLOS COLBERT MARTINS	15839	IPTU, COSIP
100275	MARIA NILZA ALVES DIAS	46936	IPTU, COSIP
92010	MARIA LUCIA MAGALHAES	48639	IPTU, COSIP
105580	FREDERICO JOSE DE MATTOS	2876	IPTU, COSIP
5952	MARIA NAZARE FERNANDES	5952	IPTU, COSIP
16306	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16306	IPTU, COSIP
20862	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA	31874	IPTU, COSIP
96005	CLAUDIO GERALDO ROSA	50899	IPTU, COSIP
62493	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	18983	IPTU, COSIP
62944	CHARLES DIAS LEAL	18983	IPTU, COSIP
88823	LILIANE CRISTINA SILVA	27944	IPTU, COSIP
97386	LINCOLN RODRIGUES DE SOUZA	28175	IPTU, COSIP
18129	SERAFIN VAZ MARTINS	18129	IPTU, COSIP
103934	RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS	35959	IPTU, COSIP
16375	GERALDO EFIGENIO DIAS	16375	IPTU, COSIP
53068	VICENTE DE AMORIM AGUILAR	21887	IPTU, COSIP
68783	VANDERSON ARAUJO GUEDES	44612	IPTU, COSIP
92961	GUSTAVO CAROLINO DE SOUZA	47622	IPTU, COSIP
70510	FABIO DE JESUS SANTOS MARTINS	43008	IPTU, COSIP
67489	CARLOS ANTONIO CESARIO	37082	IPTU, COSIP
105610	MONICA GOMES DE MELLO GOULART	46729	IPTU, COSIP
1075367	ROGELIM DE MELLO GOULART	46729	IPTU, COSIP
72820	OSVALDO FERNANDES RIBEIRO	41398	IPTU, COSIP
17888	ALEXSSANDER CESAR TORRES	18206	IPTU, COSIP
71850	EUCIMARA ALVES COUTINHO SILVA	46967	IPTU, COSIP
93621	THIAGO HELENO NUNES	55371	IPTU, COSIP
89065	JOUBERT HELENO NUNES	55370	IPTU, COSIP
22949	CARLOS WAGNER MAYER	22949	IPTU, COSIP
17286	MARIA ALICE ESTEVES	17286	IPTU, COSIP
60783	LEONARDO MAGALHÃES HORTA	55300	IPTU, COSIP
60781	ADONIRAM HERINQUE DE FREITAS	55301	IPTU, COSIP
60784	JULIO CESAR MAGALHÃES HORTA	55303	IPTU, COSIP
94068	JOSE MARIA	46091	IPTU, COSIP
63530	MARIA HELENA DOS SANTOS COSTA	28911	IPTU, COSIP
14831	ROSANGELA CORREA DIAS	2437	IPTU, COSIP
91323	LUCIANO DOMINGOS DA SILVA	48461	IPTU, COSIP
20293	MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA VIEIRA	20293	IPTU, COSIP
17800	JEAN CARLOS VITOR	17800	IPTU, COSIP
1005114	COMUNIDADE EVANGELICA EM LAGOA SANTA	4129	IPTU, COSIP

76117	PAULO HENRIQUE QUEMPER DOS SANTOS	44679	IPTU, COSIP
88320	CAROLINA DE SOUZA QUEMPER	44679	IPTU, COSIP
86237	HILTON PEREIRA DE QUEIROZ	44724	IPTU, COSIP
88302	DENISE SANTOS SILVA	44724	IPTU, COSIP
22867	ENIR GOMES	22867	IPTU, COSIP
21230	(ESPÓLIO) NILDO JOSE DE OLIVEIRA	21230	IPTU, COSIP
93622	MAURO HELENO NUNES	55660	IPTU, COSIP
15899	EUSTAQUIO DE FREITAS	20179	IPTU, COSIP
93488	JULIANE ALVES PEREIRA DE BRITO	50322	IPTU, COSIP
22396	ROBERTO VICENTE DE MATOS	22396	IPTU, COSIP
48420	JOSELINA RODRIGUES	16645	IPTU, COSIP
91513	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SAUDE VIEIRA SOUZA	48655	IPTU, COSIP
91515	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	48655	IPTU, COSIP
23812	JOSE AUGUSTO	23812	IPTU, COSIP
5286	LINDAURA BERNADINA SILVA	5286	IPTU, COSIP
52433	ELIELSON PERIADES DE CASTRO	11943	IPTU, COSIP
90541	MARIA GRACINHA DA SILVA CASTRO	11943	IPTU, COSIP
62476	MARCOS DIEMERSON DAMIAO ANUNCIATO	36531	IPTU, COSIP
66367	JOSE BATISTA SOBRINHO	48027	IPTU, COSIP
99921	ROBERTO DO AMARAL LEAO	51069	IPTU, COSIP
12422	JOSE ANTONIO DE CARVALHO MORAIS	46947	IPTU, COSIP
72855	LEIZA MARIA HENRIQUES	46947	IPTU, COSIP
100300	VIVIANE MICHELLE LACERDA ANDRADE CAPUCHINHO ARRUDA	8024	IPTU, COSIP
103393	MARCIO MARTINS PEREIRA ARRUDA	8024	IPTU, COSIP
73845	MARIANA ROCHA DIAS	28864	IPTU, COSIP
82899	ELISANGELA BARSANTE	48318	IPTU, COSIP
68722	ANDRE LUIZ EFIGENIO DE MELO	30806	IPTU, COSIP
93167	JOSE LOURENÇO PEREIRA	48176	IPTU, COSIP
93168	PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA	48176	IPTU, COSIP
102351	LAZARO PEREIRA DE SOUZA	9072	IPTU, COSIP
102352	ALCIONI ESTEVES NUNES	9072	IPTU, COSIP
56715	JUSSARA FRAGA MAGALHAES	11169	IPTU, COSIP
100509	PEDRO AUGUSTO NASCIMENTO CARDOSO	35736	IPTU, COSIP
6671	MELODY LINDA ROTH	2453	IPTU, COSIP
104631	LYCURGO RIBEIRO DE CARVALHO NETO	46777	IPTU, COSIP
104632	RONILDA ALVES MOREIRA SILVA	46777	IPTU, COSIP
75916	RODRIGO ALVES	11320	IPTU, COSIP
90241	VIVIANE MARCELINO DA COSTA	46791	IPTU, COSIP
92855	LUCIANO SOARS DOMINGUES	46791	IPTU, COSIP
22026	DORVINO VIANA PEREIRA	22026	IPTU, COSIP
1037520	ORIENTADORA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA	17824	IPTU, COSIP
53597	ARMANDO AVELAR DA MATA	17824	IPTU, COSIP
100274	EDMUNDO EUSTAQUIO COSTA	18617	IPTU, COSIP
87993	AVELAR VIEIRA DE SOUSA	50989	IPTU, COSIP
97759	ELIENE PINHEIRO NUNES	50876	IPTU, COSIP
99787	ELTON RODRIGUES DOS SANTOS	51111	IPTU, COSIP
102215	LUCIANA GOMES DA SILVA	50583	IPTU, COSIP
21231	PERACIO MARTINS	32041	IPTU, COSIP
21522	CLAUDINEI LOPES DE OLIVEIRA E S/M	21522	IPTU, COSIP
104986	JULIANA ARANTES DA ROCHA	54091	IPTU, COSIP
104987	ROBSON MICHAEL DE LIMA	54091	IPTU, COSIP
105923	RONALDO COSTA FERREIRA	32712	IPTU, COSIP
2844	MARIA MARTA DE CARVALHO	2844	IPTU, COSIP
2688	GERALDO MOREIRA	2688	IPTU, COSIP
67881	JOSE CARLOS ALVES GOMES SILVA	38615	IPTU, COSIP
15578	MARIA DA PENHA CARVALHO	15578	IPTU, COSIP
16129	(ESPÓLIO) CHARLES VEIGA DE ALMEIDA	45907	IPTU, COSIP
53404	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	45907	IPTU, COSIP
74218	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	46126	IPTU, COSIP
75157	THAIMARA RIBEIRO LEITE DE CASTRO	46046	IPTU, COSIP
16562	CELSO MAGNO VIEIRA DE CARVALHO	16562	IPTU, COSIP
27814	EDUARDO DE AGUIAR SALOMAO	16562	IPTU, COSIP
27899	SAMARA CHEBLY ALVES SALOMAO	16562	IPTU, COSIP
22790	GERALDO AUGUSTO DE MATOS	22790	IPTU, COSIP
99793	MARIA LUIZA PEQUES VITALINA	51114	IPTU, COSIP
100547	ANDREWS GABRIEL RIBEIRO SOARES	51114	IPTU, COSIP
92201	JOSE LUIZ DOS SANTOS	48818	IPTU, COSIP
5972	EDNO GOMES DINIZ	5972	IPTU, COSIP
5994	SILVIO FRANCISCO DE MELO	5989	IPTU, COSIP
6603	MARIA DO SOCORRO MARQUES	6603	IPTU, COSIP
6727	MARCO ANTONIO FERNANDES CARDOSO	6727	IPTU, COSIP
60735	MARIA ETELMIRA FERREIRA LUIZ	31613	IPTU, COSIP
71976	EUSTAQUIO ANTONIO LUIZ	31613	IPTU, COSIP
95312	JORGE REIS DOS SANTOS SAYAO	7710	IPTU, COSIP
99434	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SAYAO	7710	IPTU, COSIP
97338	NADIA DA ROCHA RIBEIRO	11865	IPTU, COSIP
86283	MONICA APARECIDA DA SILVA SOARES	44790	IPTU, COSIP
89496	JEFFERSON ARAUJO SOARES	44790	IPTU, COSIP
103994	MARIA EDJANE GUEDES LIMA	52347	IPTU, COSIP
1075560	PAULO FERREIRA LIMA	52347	IPTU, COSIP
15679	ANTONIO CARLOS DA SILVA	15679	IPTU, COSIP
110062	LOREN CRISTINA ROMUALDO DE ALMEIDA	8997	IPTU, COSIP
110064	MARIA EDUARDA ROMUALDO DE ALMEIDA	8997	IPTU, COSIP
55347	ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	8997	IPTU, COSIP
56394	SIMONE LUCIA MACHADO	48790	IPTU, COSIP
56088	REINALDO DE JESUS SANTOS	48790	IPTU, COSIP
61252	JOSE CANDIDO DA SILVA	31578	IPTU, COSIP
1080693	ELIZANGELA APARECIDA TOMAZ	31578	IPTU, COSIP
16208	MICENO CLEMENTINO DE ALMEIDA	16208	IPTU, COSIP

72609	GERALDINA MALTA SILVA DE ALMEIDA	16208	IPTU, COSIP
96274	GABRIEL ROCHA MOREIRA	38468	IPTU, COSIP
91257	SUAMI DE FATIMA SALOMAO	3176	IPTU, COSIP
96256	(ESPÓLIO) WASHINGTON LUIZ RODRIGUES SALOMÃO	3176	IPTU, COSIP
96255	WAGNER ROGERIO RODRIGUES SALOMÃO	3176	IPTU, COSIP
96249	SANDRA ELIZABETE SALOMÃO SOUZA	3176	IPTU, COSIP
72646	RENATA VITAL FRANCO PIMENTA	8502	IPTU, COSIP
74102	MARCIO ALVES PIMENTA FRANCO	8502	IPTU, COSIP
106033	JOAO VITOR BATISTA PEREIRA	33444	IPTU, COSIP
101589	JAIRO VIANA DA SILVA	47672	IPTU, COSIP
2515	GERALDO PACHECO DE SENA	2515	IPTU, COSIP
51492	JOSE HENRIQUE SOARES	16589	IPTU, COSIP
82967	LUCIANA FERNANDES RIBEIRO	47216	IPTU, COSIP
92499	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	50386	IPTU, COSIP
74318	TOMAZ ANTONIO TAVARES SILVA	43228	IPTU, COSIP
103591	GERALDA APARECIDA DA SILVA	43228	IPTU, COSIP
73717	(ESPÓLIO) DORA AUXILIADORA DE FREITAS	29043	IPTU, COSIP
61970	CLEVERSON DANIEL DOS SANTOS	25021	IPTU, COSIP
13429	EDSON VAZ MARTINS	13429	IPTU, COSIP
1572	JURACI GOMES DOS SANTOS	1572	IPTU, COSIP
1068308	RUBENS JOSE SETRAGNI	22983	IPTU, COSIP
1068309	ONEIDE PINTO SETRAGNI	22983	IPTU, COSIP
61927	MARINA HELENA RAMOS DA SILVA	22983	IPTU, COSIP
99511	MARCOS HENRIQUE BORGES LACERDA	41077	IPTU, COSIP
103085	CLEIDIANE SANTOS DE SOUZA	41077	IPTU, COSIP
94377	VALMIR BATISTA QUIEL	50273	IPTU, COSIP
27341	JORGE LUIZ DOS REIS	14889	IPTU, COSIP
95718	ROBERTO HENRIQUE FERRAZ OLIVEIRA DA SILVA	47131	IPTU, COSIP
101661	FERNANDA CRISTINA GARAJAU MARQUES	47131	IPTU, COSIP
99796	MICHAEL JONATHAN DE OLIVEIRA	51126	IPTU, COSIP
91549	JUREMA APARECIDA DOS SANTOS	48706	IPTU, COSIP
85542	ULISSES RODRIGUES FERREIRA	46281	IPTU, COSIP
61854	VANIA RAFAEL	34425	IPTU, COSIP
91057	MAXYANE CARVALHO LEAL	48310	IPTU, COSIP
15579	(ESPÓLIO) ADAO DA SILVA BARROS	15579	IPTU, COSIP
70177	LUCAS SANTOS DA SILVA	14815	IPTU, COSIP
71088	HEBE APARECIDA DE SOUZA SILVA	14815	IPTU, COSIP
82950	GERALDO MAGELA BATISTA	19422	IPTU, COSIP
84103	JULIANA RODRIGUES FRAGA	19422	IPTU, COSIP
17804	ADONISIO ANTONIO DA SILVA	17804	IPTU, COSIP
61927	MARINA HELENA RAMOS DA SILVA	30078	IPTU, COSIP
5337	DERALDINO ALMEIDA DE QUEIROZ	43434	IPTU, COSIP
83348	LUIZ ANTONIO DOS REIS LAZARINI	40604	IPTU, COSIP
106238	IONE AYRES HMETRIO LAZARINI	40604	IPTU, COSIP
8178	JAIR DA ASCENCAO FERREIRA	8178	IPTU, COSIP
21397	(ESPÓLIO) JOAQUIM HERALDO	21397	IPTU, COSIP
59712	ILDA MIRANDA MATILDES	29045	IPTU, COSIP
104920	GRAZIELLA GUERRA BACELETE	33848	IPTU, COSIP
53723	JORCELINO MARIO DE FARIA	28527	IPTU, COSIP
55168	MAURO LUCIO PEREIRA	15303	IPTU, COSIP
1077497	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	15303	IPTU, COSIP
72414	ANA PAULA FERREIRA CHAVES	17486	IPTU, COSIP
22782	MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	14821	IPTU, COSIP
16089	ALAIR AUGUSTO DOS SANTOS	16089	IPTU, COSIP
16089	ALAIR AUGUSTO DOS SANTOS	16090	IPTU, COSIP
16089	ALAIR AUGUSTO DOS SANTOS	16091	IPTU, COSIP
98921	MARIA IMACULADA GONÇALVES DOS SANTOS	47142	IPTU, COSIP
105045	CAROLAINE BETANIA DUARTE VIEIRA	45462	IPTU, COSIP
105060	CARLOS EDUARDO ALVES MARCELINO	45462	IPTU, COSIP
105938	ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	32838	IPTU, COSIP
20025	PAULO RODRIGUES TOMAZ	20017	IPTU, COSIP
19980	(ESPÓLIO) JOAO PAULO DE LIMA	19980	IPTU, COSIP
1054069	OLIVEIRA E OLIVEIRA HF LTDA	6713	IPTU, COSIP
81443	(ESPÓLIO) MARIZETE DE ALMEIDA SILVA	48979	IPTU, COSIP
15485	NEUZA MARIA VIANA PEREIRA	15485	IPTU, COSIP
66023	SALMA LUIZ DA SILVA SAMPAIO	25176	IPTU, COSIP
66680	MANUEL JOAQUIM DOS SANTOS DE SOUSA SAMPAIO	25176	IPTU, COSIP
87329	ALICE AVILA GARCIA MAIA	3898	IPTU, COSIP
20770	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	20770	IPTU, COSIP
90633	HENRIQUE LUIZ DA COSTA	48029	IPTU, COSIP
70663	PEDRO PAULO FARIA DE SOUZA	45955	IPTU, COSIP
68274	CAROLINE COSTA SILVA	46529	IPTU, COSIP
70010	(ESPÓLIO) AGAPITO ALMEIDA DE QUEIROZ	17924	IPTU, COSIP
64070	JOSE PINHEIRO DA CRUZ	35084	IPTU, COSIP
14681	MARLENE GOMES PEREIRA	22944	IPTU, COSIP
60112	DEIVESKAN SERRA SOARES	22944	IPTU, COSIP
60787	JOSE EUSTAQUIO SOUZA RIBEIRO	55305	IPTU, COSIP
84461	VIGOR VARELA FAGUNDES	43375	IPTU, COSIP
87040	SABRINA CARLA OLIVEIRA MIRANDA	43375	IPTU, COSIP
70146	PEDRO GONCALVES VIEIRA FILHO	43159	IPTU, COSIP
87260	BRUNA FERNANDES ROCHA	50787	IPTU, COSIP
93884	HEROLD SAMUEL	50909	IPTU, COSIP
93926	PAOLO ROSSY RODRIGUES JR	51153	IPTU, COSIP
94032	GILMAR CONCEIÇÃO DOS ANJOS	51058	IPTU, COSIP
96109	JESSICA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	50996	IPTU, COSIP
101171	LUCAS BRENO SOARES	50881	IPTU, COSIP
104735	LETICIA DE SOUZA LEANDRO	50466	IPTU, COSIP
14718	ARISTIDES DE SOUZA SOBRINHO	35976	IPTU, COSIP
70750	ZILA CENISIO DE SOUZA	35976	IPTU, COSIP

96577	LEONARDO GUEDES XAVIER	48199	IPTU, COSIP
102082	JULIA GUEDES XAVIER	48199	IPTU, COSIP
31424	MARIA TEREZA SILVA BORGES	41009	IPTU, COSIP
57093	ADILSON PEREIRA DE CARVALHO	20717	IPTU, COSIP
104593	HUGO MATOS LARA DE ASSIS	49495	IPTU, COSIP
10935	CELIA CHRYSTINA MURCA MATOS	10935	IPTU, COSIP
94790	OTAVIO JUNIO PEREIRA ROSA	46037	IPTU, COSIP
95234	RAFAELA SILVA MARQUES ROSA	46037	IPTU, COSIP
100749	CLAUDIONEY SILVA RODRIGUES	53431	IPTU, COSIP
94622	HEITOR THALES SILVA COSTA	50111	IPTU, COSIP
27902	GILSON DAHER VALOIS FERREIRA	3169	IPTU, COSIP
53759	GERSON VALOIS FERREIRA JUNIOR	3169	IPTU, COSIP
1054296	JDS ORZIL EMPREENDIMENTOS LTDA	7126	IPTU, COSIP
89166	WALACE RIBEIRO DOS REIS	46041	IPTU, COSIP
75388	GESLEY SILVA SANTOS	41774	IPTU, COSIP
1076	PAULO DE BASTOS RODRIGUES	1076	IPTU, COSIP
67886	EMANUEL ALCANTARA FERNANDES	19567	IPTU, COSIP
60064	ADYR SABARA JUNIOR	3588	IPTU, COSIP
60601	ALINE MATOS DE AZEVEDO SABARA	3588	IPTU, COSIP
92395	SANDRA MARIA FERREIRA RODRIGUES	48864	IPTU, COSIP
92412	JOSE RODRIGUES	48864	IPTU, COSIP
61356	(ESPÓLIO) ROGERIO DE GOIS CIRILO	33157	IPTU, COSIP
72253	(ESPÓLIO) MILTON EUGENIO RODRIGUES	9245	IPTU, COSIP
5266	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	5266	IPTU, COSIP
12897	MARIA DE LURDES MARTINS	12897	IPTU, COSIP
17898	AILTON FERNANDES DE SOUZA	17898	IPTU, COSIP
17949	VALDIR CANDIDO DE SOUZA	17949	IPTU, COSIP
61825	CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	30232	IPTU, COSIP
74144	JORGINA CALDENCIA FERREIRA CUSTODIO	17854	IPTU, COSIP
84739	BENEDITO JOSE MARTINS	5338	IPTU, COSIP
58287	ALYSSON TORQUETTI FERREIRA	17784	IPTU, COSIP
24236	EFIGENIO DE FREITAS CAMPOS	24236	IPTU, COSIP
83288	LUCIANA VALERIA VIEIRA	47100	IPTU, COSIP
92888	MARCOS JOSE CATARINA	47070	IPTU, COSIP
66635	WELLINGTON CHAGAS COSTA	4219	IPTU, COSIP
1075507	DAYSE FATIMA DOS SANTOS CHAGAS COSTA	4219	IPTU, COSIP
75882	PAULO HENRIQUE RAMOS	43930	IPTU, COSIP
64811	LUCAS SOUZA SILVA	22835	IPTU, COSIP
2239	JESUS DE ARAUJO MACIEL	2239	IPTU, COSIP
2318	GLEIDE TEIXEIRA AMARAL	2318	IPTU, COSIP
2470	AILTON LUIZ FERREIRA	2470	IPTU, COSIP
65560	MARLI APARECIDA FERREIRA	2470	IPTU, COSIP
3583	PEDRO LOURENCO CAMPOS	27922	IPTU, COSIP
26900	JOAO MAURO DE PAIVA	26900	IPTU, COSIP
33978	JOSE BATISTA MATOZO	19438	IPTU, COSIP
75732	TALES PAULO COUTO GUIMARAES	45556	IPTU, COSIP
94391	ANDREA DIAS FERREIRA	45556	IPTU, COSIP
94235	MARCIO TORRES	25863	IPTU, COSIP
1075911	REGINA MARIA MAGALHAES TORRES	25863	IPTU, COSIP
64655	JOSE UTSCH DE LIMA	138	IPTU, COSIP
106027	CAMILA REGIS DA SILVA DIAS	47660	IPTU, COSIP
106028	WACHINGTON FERNANDES CONTINS	47660	IPTU, COSIP
51743	HILTON ROQUE DE PAULA	15045	IPTU, COSIP
84370	GEORGES PLATINY SANTOS	35069	IPTU, COSIP
87047	MARIA LETICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	35069	IPTU, COSIP
96153	MARILUCIA VIEIRA DE BARROS	50740	IPTU, COSIP
18059	MARILDA ALINDOR	18059	IPTU, COSIP
5071	JOSE HELVECIO LEITE COELHO	6692	IPTU, COSIP
12364	PEDRO PAULO SIQUEIRA NETO	26615	IPTU, COSIP
90464	DEALIANA SANTOS GREGORIO DA SILVA	47785	IPTU, COSIP
90465	JOSE RAMOS DA SILVA	47785	IPTU, COSIP
90968	(ESPÓLIO) RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA	48269	IPTU, COSIP
91233	MARIA FERREIRA DE SALES	48403	IPTU, COSIP
91543	MARIA AUXILIADORA LOPES DA COSTA	48690	IPTU, COSIP
92227	(ESPÓLIO) MARIA APARECIDA DA SILVA	48734	IPTU, COSIP
91512	VANEICE SILVA PEREIRA	48597	IPTU, COSIP
65667	GERALDO ALMEIDA SANTOS	48284	IPTU, COSIP
96206	LINDRACI ALVES ALMEIDA	48284	IPTU, COSIP
91289	VALMIR SOARES DE ALMEIDA	48434	IPTU, COSIP
91290	MARIA BATISTA DE SOUZA ALMEIDA	48434	IPTU, COSIP
89354	GABRIELA PEREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	38217	IPTU, COSIP
75036	RICARDO LUCAS RODRIGUES	38217	IPTU, COSIP
54877	PAULO ROGERIO FERREIRA DA SILVA	5419	IPTU, COSIP
84810	JULIANA FERNANDA DE OLIVEIRA	45560	IPTU, COSIP
82996	LENI ANDRADE PEREIRA	47750	IPTU, COSIP
19762	JADIR CORSINO DA SILVA	19762	IPTU, COSIP
73361	NOEL ANTUNES DA SILVA	20816	IPTU, COSIP
1081019	CLEMENTINA PINTO DA SILVA	20816	IPTU, COSIP
64174	RONALDO DA SILVA FREITAS	35149	IPTU, COSIP
23997	JOSE PEREIRA SOBRINHO	23997	IPTU, COSIP
102615	MIKE RAMOS ROSARIO	10948	IPTU, COSIP
105418	FABIOLA DE FATIMA DERZE RAMOS	10948	IPTU, COSIP
104344	CANDIDO VINICIUS VIEIRA DA CRUZ	27252	IPTU, COSIP
1076960	ALINE LAINE SILVA CRUZ	27252	IPTU, COSIP
18901	MARIA DAS DORES SILVA	2564	IPTU, COSIP
20174	SEBASTIAO PIMENTA FILHO	20174	IPTU, COSIP
92502	ISABELA FERREIRA MOURA	50611	IPTU, COSIP
76134	MILEAN BATISTA DOS SANTOS	44699	IPTU, COSIP
88338	LORENA CRISTINA CASSIA DE MOURA BATISTA	44699	IPTU, COSIP

100210	NATHALIA CAROLINE DE SOUZA CONCEICAO	22840	IPTU, COSIP
1075706	BRENO AMANCIO DOS REIS GRILLO	22840	IPTU, COSIP
51184	REINALDO RAMOS SOARES	27479	IPTU, COSIP
105643	SORAIA PINTO RIBEIRO	27479	IPTU, COSIP
81948	CLEBER CANGUSSU DE SOUZA	50196	IPTU, COSIP
100791	ACHYLA AIESKA SOUZA BRITO	50196	IPTU, COSIP
90928	OTAVIO NUNES FERREIRA CAMPANHOLE	50238	IPTU, COSIP
89638	JOANA D ARC GOMES DE SOUZA	50917	IPTU, COSIP
100901	MANOEL SILVA DOS SANTOS	50821	IPTU, COSIP
76142	PRISCILA SOARES DE ALMEIDA	44667	IPTU, COSIP
87393	JOSE CASSIO RODRIGUES SANTOS	50474	IPTU, COSIP
788	(ESPÓLIO) TRISTAO MARIANO	40048	IPTU, COSIP
101494	LETICIA FERNANDES VIEIRA	46718	IPTU, COSIP
28543	JANINE VIANA BARONI VALGAS	25618	IPTU, COSIP
76713	ANDERSON RENE VALGAS	25618	IPTU, COSIP
91359	ELAINE CRISTNA FARIAS	46014	IPTU, COSIP
97863	AMANDA APARECIDA FRANCO	46065	IPTU, COSIP
103541	MANOEL ALVES DOS SANTOS	12536	IPTU, COSIP
62766	JUCARA APARECIDA REIS	25054	IPTU, COSIP
63486	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE GOIS	25054	IPTU, COSIP
72089	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES	40623	IPTU, COSIP
94261	ISABELLA SIQUEIRA DE QUEIROZ	48287	IPTU, COSIP
53228	VANDERSON ANTONIO RODRIGUES	20927	IPTU, COSIP
1081024	VANESSA ALVES RODRIGUES	20927	IPTU, COSIP
66438	SANTOS DO MATOZINHO REIS	18164	IPTU, COSIP
88820	JOAO BATISTA DE SOUZA	46283	IPTU, COSIP
55052	CRISTIANE SUELY DE ARAUJO	46283	IPTU, COSIP
9284	FRANCISCO DE SOUZA MARTINS	9284	IPTU, COSIP
20938	(ESPÓLIO) GERALDO SALUSTIANO	20938	IPTU, COSIP
99819	ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA	15330	IPTU, COSIP
2578	ANIBAL SOARES	2578	IPTU, COSIP
59264	TANIA CRISTINA DE PAULA PEGO	33609	IPTU, COSIP
17150	JOSE DOS REIS MACIEL	17150	IPTU, COSIP
103253	JORGE WILSON DE CARVALHO MARTINS	39215	IPTU, COSIP
56322	GERALDO HENRIQUE DE SOUZA	12305	IPTU, COSIP
90338	ADOLPHO HERBSTET DE GUSMAO FILHO	39223	IPTU, COSIP
1075045	ADRIANA ALVES RIBEIRO	39223	IPTU, COSIP
70126	MARCO AURELIO SPYER PRATES	3980	IPTU, COSIP
93730	CELSE GUEDES	22720	IPTU, COSIP
55764	HELIO FRANCISCO DE AVELAR	23773	IPTU, COSIP
20880	CARMEM SILVA MOL	20880	IPTU, COSIP
106241	BIANCA DE PAULA SILVA VIEIRA	17582	IPTU, COSIP
1075504	PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	17582	IPTU, COSIP
8286	STEFAN BOGDAN BARENBOIM SALEJ	8286	IPTU, COSIP
91551	MARCILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	48710	IPTU, COSIP
5367	GERALDO MARCELO PEREIRA SOARES	5267	IPTU, COSIP
101399	DARLENE MACIEL DE LIMA	50987	IPTU, COSIP
9413	NICOLLAS GEMMA MARIA SCHOENMAKER	9412	IPTU, COSIP
113656	MATHEUS DE CARVALHO BRITTO SERNIZON	9412	IPTU, COSIP
96639	THIAGO DE CARVALHO BRITTO SERNIZON	9412	IPTU, COSIP
100111	MIRIAM BARCELOS DE SOUZA	47034	IPTU, COSIP
103440	DENILSON MIRANDA DE SOUZA	47034	IPTU, COSIP
61228	MICHEL FERREIRA DA SILVA	21989	IPTU, COSIP
56803	LUIZ FERNANDO VIANNA DA PIEDADE	20302	IPTU, COSIP
109620	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA DA PIEDADE	20302	IPTU, COSIP
75092	FRANKLIN ROBERTO DA COSTA	42849	IPTU, COSIP
16086	MARILUCE MELLO DE CASTRO	30000	IPTU, COSIP
24081	SILVIO ESTEVES DA CRUZ	24081	IPTU, COSIP
105003	JONI PETERSON SILVA	38906	IPTU, COSIP
64269	SILVANA PEIXOTO QUEIROZ	40845	IPTU, COSIP
100626	ROSANA CAMPOS TEIXEIRA	40845	IPTU, COSIP
100493	RHODSON GOLDEMBERG GREGORIO E TRAJANO	40845	IPTU, COSIP
63293	EULINA RODRIGUES MATA	29473	IPTU, COSIP
85503	LUCAS LOPES DOS SANTOS	41679	IPTU, COSIP
87951	LAYANE SAMARA DE ARAUJO PIMENTA	41679	IPTU, COSIP
104800	AMANTINO ARCANJO VIEIRA DOMINGUES	42442	IPTU, COSIP
104802	KECIA ARCANJO TRAN ARCANJO	42442	IPTU, COSIP
1037832	LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	53523	IPTU, COSIP
88471	LAZARO TEIXEIRA SOUZA MACIEL	36769	IPTU, COSIP
103457	LIDIA TAIANE GONCALVES MACIEL	36769	IPTU, COSIP
4842	(ESPÓLIO) JOSE INALBES MIRANDA	29623	IPTU, COSIP
58998	CARLOS ALBERTO GUIMARAES DINIZ	21837	IPTU, COSIP
106567	WALLISON FERNANDES DE PAULA	45418	IPTU, COSIP
89331	(ESPÓLIO) RICARDO BASTOS SOUZA	44659	IPTU, COSIP
90142	VANESSA FERNANDES DA PENHA LEAO SOUZA	44659	IPTU, COSIP
51276	JAIR MOREIRA DA SILVA	23763	IPTU, COSIP
60021	MARIA HELENA FERREIRA	32823	IPTU, COSIP
7868	RENEI GONCALVES MACHADO	7868	IPTU, COSIP
72257	ANA FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	42247	IPTU, COSIP
74138	MARIA AUXILIADORA PINTO	9696	IPTU, COSIP
101643	ARTUR CLEITON DIAS COSTA	25157	IPTU, COSIP
105144	KIMBERLY COSTA BRITO	25157	IPTU, COSIP
99636	RAIMUNDO ELOI FIGUEIREDO	53563	IPTU, COSIP
93518	BEATRIZ ISTEFAHY DE MATOS TEIXEIRA	47196	IPTU, COSIP
93556	WALISSON JUNIO FRANCISCO PEREIRA	47196	IPTU, COSIP
5933	SEBASTIAO LAUREANO DA COSTA	5933	IPTU, COSIP
88814	THIAGO ANTONIO DE ARAUJO MELO	46892	IPTU, COSIP
90984	SIMONE LUIZA DE CARVALHO	50149	IPTU, COSIP
90986	ELIANE SANTOS PEREIRA	50235	IPTU, COSIP

94767	ADRIANA ROSA CORDEIRO	50247	IPTU, COSIP
53253	ALZENIRA ROSA DE FATIMA	28357	IPTU, COSIP
73147	ZITA FRANCISCA BATISTA	28357	IPTU, COSIP
87396	ISABELLA TATIANA DE SOUZA CABIDO	50423	IPTU, COSIP
69811	ERIKA DAYANE COELHO MEIRA	43010	IPTU, COSIP
99159	KESIA COSENDEY SINDRA MESCOLIN DOS SANTOS	21823	IPTU, COSIP
96620	LEANDRO MESCOLIN DOS SANTOS	21823	IPTU, COSIP
72240	JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA	21913	IPTU, COSIP
71316	ROSANGELA FRANCISCA DE PAULA	43313	IPTU, COSIP
98391	NATALINA DE FREITAS DIAS MATOS	16467	IPTU, COSIP
82874	SILVANA SILVA GUIMARAES	48266	IPTU, COSIP
19546	ANTONIO BARBOSA GUEDES	48266	IPTU, COSIP
62005	GERALDO DA PAZ COSTA	31898	IPTU, COSIP
105041	LUZIA CARMO DOS SANTOS PIMENTEL	975	IPTU, COSIP
105040	REGINALDO PIMENTEL	975	IPTU, COSIP
75481	MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA	43271	IPTU, COSIP
101426	BRUNO CESAR GONCALVES	35168	IPTU, COSIP
2501	DELZITA GUIMARAES PEREIRA	2501	IPTU, COSIP
66810	CLEBER GUIMARAES PEREIRA	2501	IPTU, COSIP
60430	MARIZA ALVES DOS SANTOS	8165	IPTU, COSIP
69784	HELIO DE MAGALHAES COTTA FILHO	11599	IPTU, COSIP
94110	TATIANA DA SILVA FREITAS BARBOSA	47107	IPTU, COSIP
104928	MAYCON BARBOSA MARTINS	47107	IPTU, COSIP
85624	MARINEIDE RODRIGUES	42192	IPTU, COSIP
87955	DANIEL MAYKOOL RODRIGUES	42192	IPTU, COSIP
88273	RONALDO JOSE FERREIRA	8913	IPTU, COSIP
1075882	LARISSA SANTOS CORREA FERREIRA	8913	IPTU, COSIP
7101	WALTER LOPES FERREIRA	7102	IPTU, COSIP
71235	CAROLINA CARNEIRO DA FONSECA	1579	IPTU, COSIP
100590	ANAIZA CAVALCANTE DIAS	5168	IPTU, COSIP
52398	ILMA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	21305	IPTU, COSIP
67573	GERSON JACINTO COSTA SILVA	8990	IPTU, COSIP
67919	CLEONICE STANGHERLIM COSTA SILVA	8990	IPTU, COSIP
96916	WANDERLEY BENEVENUTO ALVES	8501	IPTU, COSIP
1077115	SANDRA BOTELHO ALVES	8501	IPTU, COSIP
10796	IBSEN JOSE DA SILVA GIFFONI	34483	IPTU, COSIP
1030559	BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA	34483	IPTU, COSIP
10796	IBSEN JOSE DA SILVA GIFFONI	34485	IPTU, COSIP
1030559	BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA	34485	IPTU, COSIP
10796	IBSEN JOSE DA SILVA GIFFONI	47839	IPTU, COSIP
1030559	BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA	47839	IPTU, COSIP
90307	ANTONIA LUCIA DE SOUZA FARIAS	47630	IPTU, COSIP
59010	CLEITON GONCALVES DOS SANTOS	47630	IPTU, COSIP
63035	MARCO ANTONIO DAS GRACAS ANTUNES	1199	IPTU, COSIP
63036	JULIA MARIA ANTUNES BOTELHO	1199	IPTU, COSIP
100285	ALEXANDRE ROBERTO FERREIRA	51102	IPTU, COSIP
5728	CLAUDIO DE ABREU	5728	IPTU, COSIP
1053216	ACEBIAS ENGENHARIA LTDA	28134	IPTU, COSIP
9385	JORGE TEMER CHAMONE	9385	IPTU, COSIP
53489	RODRIGO SILVESTRE SALES	1930	IPTU, COSIP
10353	(ESPÓLIO) LUIZ CARLOS VICENTE DE FREITAS	10353	IPTU, COSIP
10353	(ESPÓLIO) LUIZ CARLOS VICENTE DE FREITAS	31039	IPTU, COSIP
65951	MARCIENE APARECIDA DA COSTA	50745	IPTU, COSIP
62291	JOSE SIMOES DE ALMEIDA JUNIOR	4248	IPTU, COSIP
62809	GRECIA TEREZINHA MARTINS SIMOES	4248	IPTU, COSIP
67844	JUCANE CHAVES ARAUJO	20585	IPTU, COSIP
55181	MARCOS EDUARDO CARDOSO	17613	IPTU, COSIP
82776	CARLA CHRISTINA RODRIGUES NISHIO	36974	IPTU, COSIP
74535	MIGUEL ELIAS MITSUO NISHIO	36974	IPTU, COSIP
10432	SIMONE BARTOLOMEU DA SILVA	10432	IPTU, COSIP
84964	GUSTAVO GOMES RODRIGUES	46812	IPTU, COSIP
95144	CRISTIANO BARACHO	2086	IPTU, COSIP
2130	DANIEL CAMILO DE FREITAS	2130	IPTU, COSIP
2130	DANIEL CAMILO DE FREITAS	54093	IPTU, COSIP
13200	ANTONIO DE ALMEIDA MENDES	13200	IPTU, COSIP
74858	TIAGO HENRIQUE DINIZ	43866	IPTU, COSIP
57235	EDUARDO LUIZ DA SILVA	22156	IPTU, COSIP
84120	AILTON MENDES	45523	IPTU, COSIP
93767	CAROLINA CAMILA ROQUE VIEGAS DE OLIVEIRA	45523	IPTU, COSIP
93766	MARIA NEIDE DA PAIXAO MENDES	45523	IPTU, COSIP
98293	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS	7284	IPTU, COSIP
102772	ADRIANE CRISTINA VIEIRA SANTOS	7284	IPTU, COSIP
106390	LUCIANA FERREIRA DIAS	47109	IPTU, COSIP
106391	BRUNO DIAS DE SOUZA	47109	IPTU, COSIP
4678	MARCELO PINTO ALVES	4678	IPTU, COSIP
1042226	K21 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI - EPP	36390	IPTU, COSIP
16925	PETER DE SOUZA OLIVEIRA	44079	IPTU, COSIP
74373	LUCIA MARA FREITAS DE OLIVEIRA	44079	IPTU, COSIP
5976	JOAO VENIZIO GOMES	5976	IPTU, COSIP
7987	BARBARA DAMASIO MOURAO RESENDE	7987	IPTU, COSIP
90772	LEONARDO ALEXANDRE FREITAS FRAGA	8607	IPTU, COSIP
92167	DEBORAH MARTINS GONÇALVES FRAGA	8607	IPTU, COSIP
105982	WESLEY DA SILVA PEREIRA	48125	IPTU, COSIP
55258	PAULO SERGIO MILIONE	19853	IPTU, COSIP
82702	(ESPÓLIO) JOSE MAURILIO DE SOUZA	32109	IPTU, COSIP
75620	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA	32109	IPTU, COSIP
106748	TELMA DE ANDRADE BENTES	47654	IPTU, COSIP
64899	CEZAR DE PAULA GOMES RODRIGUES	47654	IPTU, COSIP
106556	CINTIA NATIELE GOMES DA CRUZ	47669	IPTU, COSIP

75048	RODRIGO MAGALHAES DA SILVA TOMAZ	43550	IPTU, COSIP
97816	LAIZA LAY DA SILVA	50728	IPTU, COSIP
98339	CLEITON ANTERO DA SILVA	50746	IPTU, COSIP
69062	ALEX ALVES DE SOUZA	28012	IPTU, COSIP
96643	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	51435	IPTU, COSIP
72212	JANE CRISTINA OSCARINO	42615	IPTU, COSIP
86986	BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	41707	IPTU, COSIP
87487	RODOLFO DANTAS DE OLIVEIRA FIALES	41707	IPTU, COSIP
74332	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PAIVA	2488	IPTU, COSIP
74332	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PAIVA	29243	IPTU, COSIP
20392	ANTONIO NASCIMENTO MELO	20392	IPTU, COSIP
20392	ANTONIO NASCIMENTO MELO	20393	IPTU, COSIP
70782	MARLON JULIANO DE OLIVEIRA LOPES	50509	IPTU, COSIP
25790	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	1993	IPTU, COSIP
88556	ANA MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	1993	IPTU, COSIP
87069	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	44797	IPTU, COSIP
89505	IZABELLA ANGEL MARILAC DE ALMEIDA	44797	IPTU, COSIP
91994	ADRIANO MENDES DUARTE	44085	IPTU, COSIP
94051	DANIELA CONCEIÇÃO CAMPOS SALUM	44085	IPTU, COSIP
78931	SAMUEL BATISTA DE PAULA	20360	IPTU, COSIP
90608	ZELIA ALMEIDA DOS SANTOS	47986	IPTU, COSIP
95670	GERSON RODRIGUES COSTA	47986	IPTU, COSIP
86942	LARA DE OLIVEIRA GONCALVES	42533	IPTU, COSIP
101499	AMANDA MADEIRA GONCALVES	41981	IPTU, COSIP
106393	HELENA NICIA HORTA SAMPAIO ANDRADE	36141	IPTU, COSIP
63119	DERDINA GOMES DO CARMO	28496	IPTU, COSIP
63120	EVA GOMES DA SILVA DAVID	28496	IPTU, COSIP
15731	ANTONIO PEREIRA CARVALHO SOBRINHO	15731	IPTU, COSIP
2371	MARIA DA LUZ SILVA	2371	IPTU, COSIP
23924	NERI MOREIRA DA SILVA	23924	IPTU, COSIP
83158	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS DA VEIGA	43437	IPTU, COSIP
84277	MICHELE APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	43437	IPTU, COSIP
19674	SERGIO AFONSO DA SILVA	19674	IPTU, COSIP
19674	SERGIO AFONSO DA SILVA	19686	IPTU, COSIP
84744	ELIENAI ROBERT DA SILVA	46810	IPTU, COSIP
90792	DIVA GONCALVES DE ARAUJO SILVA	46810	IPTU, COSIP
84685	MICHELLE GONZAGA DE PAULA	46702	IPTU, COSIP
89800	LUCAS ALCANTRA MAYRINK	46901	IPTU, COSIP
96905	PABLO CAMPOS DE ARAUJO	50225	IPTU, COSIP
93509	SIMONE DO CARMO DE SOUZA	50280	IPTU, COSIP
9265	CARLOS ANTONIO FERNANDES	9265	IPTU, COSIP
89033	ROBERT SOARES DA SILVA	51155	IPTU, COSIP
99956	WANDERSON SALES SILVA	51042	IPTU, COSIP
103441	CRISTIANE SALES SILVA	51042	IPTU, COSIP
100058	CAMILA MARTINS GOMES	50913	IPTU, COSIP
89665	KELVIN RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	50797	IPTU, COSIP
91160	IZAEL SOUZA BRITO LOPES	50824	IPTU, COSIP
84947	ALICE GOUVEIA DOS SANTOS	46305	IPTU, COSIP
83113	ANDREA FRANCISCO DOS SANTOS	43113	IPTU, COSIP
88540	LUANA MIRELLE DE ALMEIDA	48161	IPTU, COSIP
68419	RAFAEL GONÇALVES SOARES	48164	IPTU, COSIP
106555	MILENY NUNES EVANGELISTA	48164	IPTU, COSIP
88550	ROBERT WILLIAM LUCIANO	48169	IPTU, COSIP
106078	JOAO VITOR DOS SANTOS	48160	IPTU, COSIP
35216	MARIA DA CONCEICAO CARMO DOS SANTOS	26844	IPTU, COSIP
62636	JULIO CESAR CANDIDO DE AVELAR	22074	IPTU, COSIP
64950	NILSON GOMES DOS SANTOS	4249	IPTU, COSIP
65544	ELIZABETH DAS DORES FREITAS	4249	IPTU, COSIP
90466	EUNICE FERREIRA DA SILVA	47787	IPTU, COSIP
74472	MARIA DAJUDA ARAUJO PEREIRA	47787	IPTU, COSIP
90862	JOSE DIAS DE SOUZA NETO	48244	IPTU, COSIP
71098	SILANI ALVES MORAIS	42211	IPTU, COSIP
73976	DANNIELE FONSECA GOMES	46052	IPTU, COSIP
73957	ELENY DA SILVA ALVES	42196	IPTU, COSIP
20935	(ESPÓLIO) IZA MARTINS DO VAL MODESTO	20935	IPTU, COSIP
95990	WELTON PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES	46985	IPTU, COSIP
97410	ELISABETE GOMES PEREIRA	46985	IPTU, COSIP
93680	ALEXANDRE ALVES PEREIRA	50126	IPTU, COSIP
55410	GIOVANNI NAZARENO ASSUNCAO DO CARMO	4260	IPTU, COSIP
1074732	ANA LUCIA ROCHA BICALHO	4260	IPTU, COSIP
100287	SILVIO GONCALVES RIBEIRO	45962	IPTU, COSIP
101917	SILVANA FRANCISCA DA SILVA	45962	IPTU, COSIP
90646	ARNALDO CRISTIANO FERREIRA	46444	IPTU, COSIP
92145	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	46444	IPTU, COSIP
20764	GERSON ABRANTES ANASTACIO	20764	IPTU, COSIP
91190	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	50219	IPTU, COSIP
3665	ROSANE DE LUCENA PYLRO	3665	IPTU, COSIP
1056531	AZEREDO MURTA PARTICIPACOES LTDA.	39816	IPTU, COSIP
104227	ISABELLA CRISTINA MAGALHAES GONCALVES	11560	IPTU, COSIP
1075505	MAYARA BATISTA PETZOLD	11560	IPTU, COSIP
24924	AMILCAR VERONEZI	771	IPTU, COSIP
61113	HAYDN THOMAS	44131	IPTU, COSIP
54119	MARIA APARECIDA OLIVEIRA THOMAS	44131	IPTU, COSIP
60387	GETULIO FERREIRA LIMA FILHO	44314	IPTU, COSIP
61425	JOAQUIM EMANUEL PEREIRA DA SILVA	41042	IPTU, COSIP
60921	JANAINA MARIA ALVES DE AVELAR	1143	IPTU, COSIP
3623	SEBASTIAO LELES BRAGA	3623	IPTU, COSIP
27056	RENATO DE MAGALHAES LEITE	27056	IPTU, COSIP
60631	AILTON DE SOUZA SANTOS	24986	IPTU, COSIP

106616	JOSE MOREIRA	13278	IPTU, COSIP
106657	IRENE DA SILVA MOREIRA	13278	IPTU, COSIP
6038	ANTONIO MARIANO RODRIGUES	6037	IPTU, COSIP
69477	JULIO CESAR FERNANDES FERREIRA MAXIMO	35651	IPTU, COSIP
108119	RUANA MAGDA DE FREITAS OLIVEIRA MAXIMO	35651	IPTU, COSIP
85727	GENTIL FRANCISCO DE CARVALHO	10653	IPTU, COSIP
13286	RONALDO PENA	13286	IPTU, COSIP
16903	SAMUEL SANTOS DE SOUZA	16903	IPTU, COSIP
90619	ITAMIR VICENTE DE CARVALHO JUNIOR	27078	IPTU, COSIP
92138	REGIANE MICHELLE SILVA DE CARVALHO	27078	IPTU, COSIP
14922	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	37109	IPTU, COSIP
54769	FELICIA MENTA	5101	IPTU, COSIP
58787	GILSON DOS SANTOS	9671	IPTU, COSIP
98341	DENISE DA SAUDE SILVA DOS SANTOS	50733	IPTU, COSIP
103843	LEONARDO JOSE SANTANA VELASCO	49488	IPTU, COSIP
53014	RAIMUNDA DA CONCEICAO ALVES	27116	IPTU, COSIP
67691	PATROCINIO ANTONIO DE ASSIS	55348	IPTU, COSIP
16229	JOAO ANTONIO MIGUEL	16229	IPTU, COSIP
74562	ADRIANA MARIA RABELO	55411	IPTU, COSIP
70132	IVA VALLE DE ALMEIDA	43040	IPTU, COSIP
85228	MARIA DA PENHA SILVA DE ALMEIDA	43040	IPTU, COSIP
56197	MARCOS ANTONIO FERRAZ DA SILVA	22598	IPTU, COSIP
60756	ADEILDE NEVES MOURAO	22598	IPTU, COSIP
16139	ANGELO DA SILVA SOARES	16139	IPTU, COSIP
99085	ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA	23573	IPTU, COSIP
12818	MAURO LUCIO RODRIGUES	12818	IPTU, COSIP
12770	(ESPÓLIO) SEBASTIAO SOARES DA SILVA	12769	IPTU, COSIP
85614	WALBER DE OLIVEIRA REIS	7136	IPTU, COSIP
86001	LUCIENE TORRES DOS REIS	7136	IPTU, COSIP
93412	TANIA MARIA GOMES	22636	IPTU, COSIP
55355	CHARLES CANDIDO GONCALVES	16406	IPTU, COSIP
95025	GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA	17321	IPTU, COSIP
99871	MARILU CRISTINA MIRANDA ALMEIDA	17321	IPTU, COSIP
15010	EUSTAQUIO DA SILVA	15010	IPTU, COSIP
15010	EUSTAQUIO DA SILVA	30507	IPTU, COSIP
71607	THIAGO MARQUES VIANA	6375	IPTU, COSIP
94021	ALESSANDRO AVELINO ROCHA	24832	IPTU, COSIP
94526	DEIJANE MENDES CRUZ	24832	IPTU, COSIP
65668	MARIA IMACULADA DA CONCEICAO NASCIMENTO	44617	IPTU, COSIP
1049239	LOBATO BROTHERS LTDA	39461	IPTU, COSIP
86933	MARCELO DE CAMPOS LOBATO	39461	IPTU, COSIP
105725	CHARLES CLARINDO DOS SANTOS	16811	IPTU, COSIP
105726	MICHELE SABRINA LUCIO DOS SANTOS	16811	IPTU, COSIP
10137	JOSE RUBENS BEZERRA DE BRITO	2189	IPTU, COSIP
13038	(ESPÓLIO) GERALDO HILARIO PEREIRA	13038	IPTU, COSIP
42689	JOSE GERALDO BATISTA	9793	IPTU, COSIP
1036249	NAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42069	IPTU, COSIP
13731	PAULO CAMPOLINA	13731	IPTU, COSIP
92328	DANILO DE ANDRADE PEREIRA	33415	IPTU, COSIP
20049	JOSE VENTURA DINIZ	20049	IPTU, COSIP
93653	ROBERTO LUIZ RODRIGUES GOMES	48971	IPTU, COSIP
94339	JULIA VOIGT	48971	IPTU, COSIP
96057	PABLO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	10522	IPTU, COSIP
99995	ANA PAULA ROCHA ALVES DE SOUZA	10522	IPTU, COSIP
69327	LUIZ FERNANDO AVELAR COSTA	36162	IPTU, COSIP
55234	ZENI FERREIRA DE FREITAS	15018	IPTU, COSIP
52357	ANGELA BERNADETE PEREIRA	21803	IPTU, COSIP
98072	FERNANDA ANDRESA PORTILHO DE MAGALHAES LOPES	25044	IPTU, COSIP
102701	FERNANDO MARQUEZ FREITAS	25044	IPTU, COSIP
22348	RUBEM NEVES DE SOUZA	22348	IPTU, COSIP
3799	FLAVIO ROSA DE MENDONCA	3799	IPTU, COSIP
100121	ADRIANO APARECIDO MEIRA SILVA	32856	IPTU, COSIP
103240	THAIS GOMES CAMPOS	32856	IPTU, COSIP
20914	JORGE VIEIRA DA CONCEICAO	20914	IPTU, COSIP
1081866	ALAN FERREIRA MARQUES	19139	IPTU, COSIP
95149	JAMILLE GABRIELLI ALCANTARA	19139	IPTU, COSIP
45929	WEDERSON WALLACE RODRIGUES COSTA	20086	IPTU, COSIP
85596	MARLENE FERREIRA TELES RODRIGUES COSTA	20086	IPTU, COSIP
5270	ERNANE IVAN SILVA	5270	IPTU, COSIP
54513	MARLON HENRIQUE SANTOS JARDIM	10325	IPTU, COSIP
55881	CRISTINA FERREIRA RODRIGUES JARDIM	10325	IPTU, COSIP
711	SEBASTIAO ANTONIO DE ABREU	711	IPTU, COSIP
1656	MILTON CUSTODIO DE OLIVEIRA	29586	IPTU, COSIP
16163	GILMAR AURELIO NOGUEIRA	16163	IPTU, COSIP
86002	ROSANGELA VAZ MARTINS	45940	IPTU, COSIP
105268	MONICA FERNANDES NETTO DOS SANTOS	30007	IPTU, COSIP
105612	JOSE LUIS DOS SANTOS NETO	30007	IPTU, COSIP
46883	VALERIA HISSA GOMIDE	10913	IPTU, COSIP
21617	MARIA DO ROSARIO COSTA HENRIQUE	21617	IPTU, COSIP
62958	ELIZABETH DE SOUZA GALVAO	18161	IPTU, COSIP
19297	LUIZ GONZAGA ESTEVES COSTA	19297	IPTU, COSIP
106225	SEBASTIANA LEMOS DA SILVA	33695	IPTU, COSIP
62747	OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA	12803	IPTU, COSIP
62748	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	12803	IPTU, COSIP
92461	GABRIELA CASSIA RODRIGUES SANTOS	50616	IPTU, COSIP
57551	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	19416	IPTU, COSIP
96162	THIAGO GOMES	50604	IPTU, COSIP
89559	FLAVIO HIGINO COUTINHO	42922	IPTU, COSIP
90180	PAOLA DA ROCHA COUTINHO	42922	IPTU, COSIP

72932	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS	42593	IPTU, COSIP
72401	EDUARDO VIANA DAHER	41704	IPTU, COSIP
72720	CAMILA FERREIRA BARBOSA	41769	IPTU, COSIP
112796	JULIANA APARECIDA DE PAULA E SILVA LEONARDO	42664	IPTU, COSIP
72926	JOSE ADAO LEONARDO	42664	IPTU, COSIP
91520	EWERTON ORESTES ANTERO	48661	IPTU, COSIP
20270	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20270	IPTU, COSIP
6381	VITORIA DOS SANTOS BATISTA	6381	IPTU, COSIP
99783	RICARDO RIBEIRO PESSOA	24969	IPTU, COSIP
15381	VANILDA DE JESUS MENDES	15381	IPTU, COSIP
71973	MARLUCIO ANTONIO MOREIRA	25053	IPTU, COSIP
20247	GERALDO RODRIGUES SODRE	29846	IPTU, COSIP
2117	LÚZIA APARECIDA DE SOUZA	1537	IPTU, COSIP
85808	VALDECI ANTONIO LOPES	42581	IPTU, COSIP
67147	DEBORA DOS SANTOS LOPES	47859	IPTU, COSIP
65582	GILVAN GONCALVES VIEIRA	9304	IPTU, COSIP
55857	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	29737	IPTU, COSIP
58946	ELIZETE SIQUEIRA DOS SANTOS	29737	IPTU, COSIP
87108	IGOR EVANGELISTA AVELAR IZIDORIO	45466	IPTU, COSIP
102101	JOSE DE FATIMA DA SILVA	45450	IPTU, COSIP
102102	PERCI ROSARIA DA SILVA	45450	IPTU, COSIP
23601	ADEMIR ESTEVES DA CRUZ	23601	IPTU, COSIP
21369	LICANOR MARTINS DA COSTA	21369	IPTU, COSIP
106587	ALZIRA CELMA MARTINS	21369	IPTU, COSIP
66763	PRISCILA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	15437	IPTU, COSIP
96233	MARIA NELIA DUTRA FERREIRA	48825	IPTU, COSIP
1077108	JESUS MARILDO FERREIRA CELESTINO	48825	IPTU, COSIP
4315	RONALDO ADRIANO DE SOUZA ROCHA	29364	IPTU, COSIP
93781	ISABELE NAYARA ALMEIDA DA SILVA	50362	IPTU, COSIP
95373	VITOR DANIEL PEREIRA FERREIRA	50151	IPTU, COSIP
96645	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES	50221	IPTU, COSIP
90681	FLAVIA VIEIRA DE FREITAS	50078	IPTU, COSIP
90978	ROGERIO CARDOSO DE SOUZA	50139	IPTU, COSIP
91128	EDSON LANA DE PAIVA	50248	IPTU, COSIP
93255	GIOVANNI APARECIDO XAVIER	50363	IPTU, COSIP
19499	(ESPÓLIO) MARIA LUCIA DA SILVA	19499	IPTU, COSIP
69809	ELIZABETH VIEIRA ALVES	42948	IPTU, COSIP
70054	MARA LUCIA DA SILVA LEMOS	43166	IPTU, COSIP
70414	EMERSON DE CARVALHO LIMA	43147	IPTU, COSIP
106752	JOSIANE APOLINARIA DA SILVA	48207	IPTU, COSIP
88878	ERMIVAN DE JESUS	51060	IPTU, COSIP
100330	MIRIA BATISTA DE OLIVEIRA JESUS	51060	IPTU, COSIP
92741	JESSICA DA CRUZ MOREIRA	50585	IPTU, COSIP
102227	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	51138	IPTU, COSIP
88549	THAIS FERNANDES FAGUNDES	48135	IPTU, COSIP
94672	ROBINSON ANDRE MOREIRA DA SILVA	42906	IPTU, COSIP
106557	JONAS RODRIGUES DA SILVA	46279	IPTU, COSIP
98481	MICHELE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	46279	IPTU, COSIP
105154	MAXWELL DA SILVA PEREIRA AMARANTE	48129	IPTU, COSIP
105155	LAIZ FAGUNDES PEREIRA AMARANTE	48129	IPTU, COSIP
98955	PAULO MANOEL DOS SANTOS RESENDE	51715	IPTU, COSIP
88211	BRUNO GUIMARAES TIMPONI	27807	IPTU, COSIP
88679	CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA	27807	IPTU, COSIP
23024	CRISTIANO ANTONIO FAJARDO DE CASTRO	23024	IPTU, COSIP
94232	MARICELIA DE SOUZA DIAS	28409	IPTU, COSIP
101350	FELIPE BARROS	46010	IPTU, COSIP
95278	ELENICE DE ANDRADE COELHO	42044	IPTU, COSIP
90297	JULIO GUERRA TORRES	46018	IPTU, COSIP
101842	JISLENE DE OLIVEIRA CARIBE	42121	IPTU, COSIP
21062	IRACEMA PEREIRA VENTURA	21064	IPTU, COSIP
87035	OLGA DO BONFIM MARQUES	43122	IPTU, COSIP
86769	CIBELE MARQUES ESTEVAM	43122	IPTU, COSIP
93461	ITALO VIEIRA DE ALMEIDA	46098	IPTU, COSIP
94226	ANGÉLICA CRISTINA CERCA DA SILVA	46098	IPTU, COSIP
92703	SHEILA MACIEL DA SILVA	43968	IPTU, COSIP
1069034	NELYO FLAVIO CASTRO DE OLIVEIRA	43968	IPTU, COSIP
58765	ANDRE LUIZ CRIZOLGO GUIMARAES	33258	IPTU, COSIP
52727	ADELICIO LOURENÇO RAPOSO	42448	IPTU, COSIP
89990	CRISTIANE PAULA DA SILVA	47132	IPTU, COSIP
75285	JARBAS APARECIDO FERREIRA	47132	IPTU, COSIP
4206	JOSE CARLOS FERREIRA FILHO	4206	IPTU, COSIP
85213	LIVIA CRISTINA FREITAS DE PAULA	43264	IPTU, COSIP
27168	LUCILENE MONICA DA SILVA	29042	IPTU, COSIP
24383	MARIA NILCE DE FREITAS MACHADO	24383	IPTU, COSIP
19298	(ESPÓLIO) MARIA MARCINA DO NASCIMENTO	19298	IPTU, COSIP
11194	MEIRE DE FATIMA VIEIRA PACHECO	11194	IPTU, COSIP
12777	MARISA APARECIDA ROCHA MOREIRA	6635	IPTU, COSIP
87409	AMANDA TERCIA RODRIGUES	47152	IPTU, COSIP
17142	ZENI TEIXEIRA DE ANDRADE	15733	IPTU, COSIP
86295	FABIANO LEONARDO CANUTO MOREIRA	28046	IPTU, COSIP
86874	GABRIELA CANUTO TORRES	28046	IPTU, COSIP
64744	CLAYTON EUSTAQUIO COSTA DA SILVA	43378	IPTU, COSIP
93424	MAXSUELL FERNANDES FELIX	47899	IPTU, COSIP
94221	BIA SEIDEL ELHIA GRACINDA DE SOUZA	47899	IPTU, COSIP
61549	ROBSON MEDEIROS SANTOS	33564	IPTU, COSIP
71933	WELLINGTON DE OLIVEIRA FIALHO	42138	IPTU, COSIP
1035985	MARCIO MARIANI IMOVEIS	23508	IPTU, COSIP
93258	THIAGO FELIPE CRIVELLARI	23508	IPTU, COSIP
19599	DIVINO BORGES PEREIRA	19599	IPTU, COSIP

65553	MARISA DELFINO	42033	IPTU, COSIP
93279	LUCIANO EUZEBIO GONÇALVES	50456	IPTU, COSIP
82995	IRAI DE NATAL LUZ	47774	IPTU, COSIP
94162	CAROLINE DE REZENDE SILVA	50975	IPTU, COSIP
1739	ALEXSANDRA SOUZA BATISTA	1739	IPTU, COSIP
75955	MARALIZE BATISTA DE ARAUJO	41758	IPTU, COSIP
59655	ELMO ENGRACIO SILVA	17581	IPTU, COSIP
62217	ETELFRANCIS GONCALVES MENDES ENGRACIO	17581	IPTU, COSIP
52200	AARAO MAURILIO OCTAVIANI DE CASATRO	18890	IPTU, COSIP
51323	ANA MARIA DE JESUS SANTOS	41435	IPTU, COSIP
18870	KATIA PEREIRA MONTEIRO	31871	IPTU, COSIP
68540	EDJALMO DOS REIS DE PAULA	28233	IPTU, COSIP
89956	SILVANEDE MARQUES SILVA E PAULA	28233	IPTU, COSIP
63300	EDUARDO BENFICA NASCIMENTO	34049	IPTU, COSIP
27418	ADELMA CRISTINA DA COSTA SILVA	34049	IPTU, COSIP
1056308	RMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	42419	IPTU, COSIP
1056308	RMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	42420	IPTU, COSIP
1037132	BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49118	IPTU, COSIP
75096	THELMA RIBEIRO NOCE	49118	IPTU, COSIP
14100	LEONARDO SAMORA RIBEIRO	37185	IPTU, COSIP
72683	RONALDO FERREIRA MARQUES	18484	IPTU, COSIP
80609	ADENILSON LIBERATO DE SOUZA	30566	IPTU, COSIP
91248	ADIRLENE CARLA RODRIGUES DA SILVA	48422	IPTU, COSIP
60447	FABIO RODRIGUES DA SILVA	48422	IPTU, COSIP
6541	CARLA OLAINÉ DE OLIVEIRA	32976	IPTU, COSIP
250	VICENTE ALCICI SALOMAO	263	IPTU, COSIP
9129	SERGIO LUIZ DE PAULA	29781	IPTU, COSIP

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:2817EE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 68, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Torna pública a lista dos inscritos, em ordem alfabética e por categoria, no Cadastro Municipal de Cultura 2025-2026.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a lista dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura 2025-2026, validados até o dia 28 de maio de 2026, pré-requisito para inscrição nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito do município de Muriaé, como também no Edital nº 01/2026 – Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a lista dos inscritos, em ordem alfabética e por categoria, no Cadastro Municipal de Cultura 2025-2026, validados entre os meses de julho de 2025 e maio de 2026:

AGENTES CULTURAIS – PESSOA FÍSICA	
NOME	CPF
ALAN GOMES DOS SANTOS	***.740.876-**
ANDRÉ REIS LUCAS	***.672.776-**
ANDRÉA MOREIRA MATTOS	***.390.056-**
ANDRIELLE GONÇALVES SCALLA	***.800.326-**
ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA	***.647.526-**
BRUNO PEREIRA FREITAS	***.421.436-**
BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	***.148.006-**
CARLOS ALBERTO FERREIRA FREITA	***.066.336-**
CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	***.538.606-**
CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	***.538.606-**
DEISIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	***.354.676-**
EDITH CAROLINA TAVARES DE PAULA	***.712.206- **
ELIAS PAULO MURATORI	***.795.606-**
FELIPE MONTEZANO	***.472.756-**
FERNANDA CRISTINA ABRÃO DA ROCHA	***.578.866-***
FLAVIANO RENÉ GARCIA E SILVA	***.963.416-**
FRANCÉLIO GILDAMAR FERREIRA	***.985.456-**
GILSON RIBEIRO MAIA	***.826.386-**
GILSON RIBEIRO MAIA	***.826.386-**
HIAN MONTEIRO NETTO DE CARVALHO	***.155.126-**
JACQUELINE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO	***.551.627-**
JEFERSON LEANDRO DO CARMO	***.218.096-**
JHONATAN DOS SANTOS FRAGOSO DE SOUZA	***.197.456-**
JOÃO MARCELO DE ANDRADE CARVALHO	***.917.746-**
JOÃO PEDRO ANÍBAL GUIMARÃES	***.046.416-**
JOGRAS PEREIRA FERREIRA JÚNIOR	***.992.646-**
KAROLAINE DE OLIVEIRA CUNHA	***.455.557-**
KELITON SILVA DE ANDRADE	***.233.726-**

LAURA HELENA GOUVÊA DE PAULA	***.557.576-**
LUCIANA DE OLIVEIRA ARCHETE	***.043.156-**
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE FREITAS	***.110.557-**
MARIA EDUARDA AGUIAR ALMEIDA	***.426.846-**
MARIA RITA PEREZ DE OLIVEIRA	***.967.777-**
MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	***.299.176-**
MURILLO DA SILVA RIBEIRO	***.872.587-**
NATHALY DE SOUZA SILVA	***.079.326-**
NEILA MARIA DA CONSOLAÇÃO STOQUE DE LACERDA	***.618.007-**
NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO	***.683.216-**
OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	***.919.886-**
PATRICIA MARIA BASÍLIO	***.058.936-**
PRISCILA PACHECO DE FREITAS ARAGÃO	***.371.476-**
ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	***.295.027-**
SAMUEL CARVALHO ULHÔA	***.851.256-**
SARA ROBERTA GONZAGA LÂNDIA	***.430.966-**
SILAS MACHADO FILHO	***.714.486-**
SILAS MOREIRA DA SILVA	***.504.056-**
SILVÉRIO EMILIANO DE GUSMÃO JÚNIOR	***.850.096-**
SORAYA MORAIS DA SILVA	***.784.676-**
THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ	***.319.946-**
VALÉRIA APARECIDA COSTA	***.473.966-**
VERA LÚCIA PIRES OLIVEIRA	***.146.8876-**
WILBER ALMEIDA NEVES	***.731.046-**
YAN LAVIOLA DO AMARAL	***.864.766-**

GRUPOS E COLETIVOS INFORMAIS REPRESENTADOS POR PESSOAS FÍSICAS	
NOME	CPF
COMITIVA VIOLA SOLIDÁRIA (ANTONIO AÉCIO DA SILVA)	***.647.529-**
FOLIA DE REIS ARCANJO MIGUEL (FERNANDA SILVA DE SOUZA)	***.488.327-**
FOLIA DE REIS IRMÃOS MOREIRA (INGRIDY MOREIRA SOARES)	***.670.686-**
GRUPO DE CAPOEIRA ARCANJOS DE MINAS (GERALDO ARCANJO DA COSTA)	***.422.486-**
GRUPO FAZ DE CONTA (BRUNO MAGALHÃES FERREIRA)	***.648.136-**
RAIZ NOVA DE MURIAÉ (PAULO MÁRCIO MOREIRA DA SILVA)	***.656.986-**

PESSOAS JURÍDICAS	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CAPOEIRA RESSIGNIFICAR	02.074.210/0001-50
45.956.354 KELITON SILVA DE ANDRADE	45.956.354/0001-42
CHORELLY E CIA.	21.173.951/0001-32
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CAPOEIRA RESSIGNIFICAR	02.074.210/0001-50
51.787.402 DANILO NOGUEIRA AMARO – “DNA PRODUÇÕES”	51.787.402/0001-19
SCALLA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	19.707.536/0001-70
INSTITUTO CARLOS SCALLA	57.245.480/0001-78
MURIAÉ FILMES LTDA	58.413.743/0001-78
51.672.647 EVELINE MURER FRAGA	51.672.647/0001-09
CENTRO CULTURAL E MEMORIAL PADRE TIAGO	40.172.750/0001-76
INSTITUTO CELMO DO CARMO	37.207.089/0001-71
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CARÁTER - ADC	61.433.875/0001-71

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 9 de junho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7A95528A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 CULTURAS DE CURA- PREMIAÇÃO DE BENZEDEIRAS DE PARACATU COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Paracatu!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

- INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O que é o prêmio cultural?
- 1.2 Quantas agentes culturais serão premiadas?
- 1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- 1.4 Qual o prazo para inscrição?
- 1.5 Quem pode participar?
- 1.6 Quem não pode participar?

• ETAPAS DO EDITAL

• INSCRIÇÕES

- 3.1 Como posso me inscrever?
- 3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

• COTAS

- 4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?
- 4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
- 4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

• ETAPA DE SELEÇÃO

- 5.1. O que é a etapa de seleção?
- 5.2 Quais são os critérios de avaliação?
- 5.3 Como funciona o sistema de pontuação?
- 5.4 E se houver empate? Como desempatar?
- 5.5 Quem analisa as inscrições?
- 5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
- 5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O que é a etapa de habilitação?
- 6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
- 6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
- 6.3.1 Documentação para Pessoas Físicas
- 6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

• RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

- 7.1 Fui aprovada no resultado final. E agora?

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
- 8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
- 8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

• ANEXOS

- Anexo 1 - Formulário de Inscrição
- Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo
- Anexo 3 - Trajetória Cultural
- Anexo 4 - Declaração de Reconhecimento de Atuação como Benzeadeira
- Anexo 5 - Formulário de Recurso
- Anexo 6 - Recibo de premiação cultural

• INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação. Este Edital é uma forma de reconhecer e valorizar as benzedeadas de Paracatu como figuras fundamentais na criação e promoção da cultura e da identidade local. A benzeadeira detém saberes da medicina popular e tradicional e é autoridade comunitária na mediação entre o sagrado e a cura, sendo guardiã de uma profunda manifestação cultural do nosso povo. Através do benzimento, rito de cuidado que harmoniza espiritualidade, o uso medicinal de ervas e o poder da palavra proferida em rezas, estas agentes garantem a continuidade deste patrimônio imaterial vivo. O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiadas 4 agentes culturais mulheres com comprovada atuação como benzedeadas no Município de Paracatu. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 4 (quatro) agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas mulheres negras	Cotas mulheres indígenas	Cotas mulheres com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
1	1	1	1	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

ATENÇÃO!

Não haverá incidência de imposto de renda para pessoa física.

O valor total deste edital é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.15.01.13.391.0041.1093.3.3.50.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte 1.719.000

Ficha 1.491

1.4. Qual o prazo para inscrição?

De 08h do dia 09/06/2026 até 23h59 do dia 17/07/2026.

1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural mulher maior de dezoito anos com relevante contribuição no Município de Paracatu na área da medicina popular e tradicional como benzedeira.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, rezadeiras, benzedeiras entre outros.

Benzedeira é a guardiã de saberes da medicina popular e tradicional, que usa conhecimentos de origem afro-indígenas para cuidar da saúde e do bem-estar da comunidade. Ela é a mestra que transmite, por meio da oralidade e da prática, o uso das ervas e plantas e o respeito aos ciclos da natureza. Assim, a benzedeira é uma agente cultural fundamental que mantém viva a herança ancestral em nosso território.

Atenção! A agente cultural deve ser Pessoa Física.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

Atenção! Caso sejam inscritas múltiplas propostas, será considerada apenas a última inscrita.

Atenção! A aprovação neste edital inviabiliza a aprovação nos demais editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no município de Paracatu, exceto o edital da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

1.6. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura, poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas, não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

• ETAPAS DO EDITAL

• Inscrições – De 08h do dia 09/06/2026 até 23h59 do dia 17/07/2026.

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

• Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista das selecionadas

• Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

• Resultado final da seleção

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionadas.

• Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionadas na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados.

• Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

• Resultado final da habilitação

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

• **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

• Premiação

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

• INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura ou em outro órgão público ligado a esta Secretaria que poderá ser definido no período de inscrições e comunicado ao público.

Você poderá entregar sua inscrição de três formas:

I- Pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu,

II- Entregar presencialmente via protocolo na sede administrativa da Prefeitura de Paracatu.

III- Pelo e-mail culturaefomento@paracatu.mg.gov.br

Atenção! Para a entrega por protocolo, utilizar a seguinte descrição: Entrega de inscrição para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CULTURAS DE CURA PREMIAÇÃO DE BENZEDEIRAS DE PARACATU

Atenção! Caso você deseje o auxílio de um servidor público, as inscrições presenciais terão datas definidas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura de acordo com o período de inscrições.

Atenção! As inscrições orais feitas em áudio ou vídeo podem ser enviadas pelo e-mail culturaefomento@paracatu.mg.gov.br

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

Atenção! Ao se inscrever, você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

No ato da inscrição, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;

b) **Materiais que comprovem a atuação da benzeadeira** no Município de Paracatu, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade e do Anexo 4 - Declaração de Reconhecimento de Atuação como Benzeadeira.

• COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 01 vaga reservada para pessoa negra, 01 vaga para pessoa indígena e 01 vaga para pessoa com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Como a autodeclaração será verificada?

Para verificação da autodeclaração, serão realizados procedimentos complementares de verificação conforme dispõe a Instrução Normativa MINC 10/2023:

I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Apresentação de documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre pertencimento étnico da agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

III- Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, a partir de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória da agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Paracatu, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação as outras inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Paracatu no endereço <https://www.paracatu.mg.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					Pontuação máxima
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	
1- Reconhecida atuação da agente cultural no município	0	5	10	15	20	40 pontos
2-Transmissão dos saberes às novas gerações, garantindo a salvaguarda do ofício de benzeadeira	0	1	5	8	10	
3- Contribuição da agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, etc.	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação
IDADE- este critério será pontuado da seguinte forma: Idade acima de 70 – 10 pontos	

Idade entre 60 a 69 anos- 8 pontos Idade de 50 até 59 anos- 6 pontos Idade de 40 até 49 anos- 4 pontos Idade até 39 anos- 2 pontos	10
Agentes culturais residentes em área rural, quilombola ou outras comunidades tradicionais	10
Agentes culturais residentes em áreas periféricas e de especial interesse social	10
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	20 pontos

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

A agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificada.

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) a agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2 e 3 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão servidores da Secretaria de Cultura e representantes da sociedade civil em número paritário.

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou de respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7. Não estou satisfeita com o resultado provisório. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Anexo 5.

O recurso será destinado à Secretaria Municipal de Cultura e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis conforme inciso III do Art.9º da Lei nº 14.903/2024.

Você pode apresentar o recurso por escrito, oralmente ou em vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura dentro do prazo estipulado.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar o Anexo 5 por meio do formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu que conterá como identificador “RECURSO – PNAB – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2026- CULTURAS DE CURA PREMIAÇÃO DE BENZEDEIRAS DE PARACATU”, ou entregar presencialmente via protocolo na administração da Prefeitura de Paracatu de 08h às 11h e de 13h às 18h.

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer à Secretaria Municipal de Cultura para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Após a apresentação do recurso haverá 02 (dois) dias úteis para análise, contrarrazão e publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura de Paracatu, no endereço <https://www.paracatu.mg.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase em que a agente cultural selecionada na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplada.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

A agente cultural selecionada na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do site oficial da prefeitura de Paracatu, ou protocolo a ser realizado na sede da Prefeitura de Paracatu os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO** A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa!

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Agente cultural pessoa física:

- Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertença a população nômade ou itinerante; ou

III - se encontrem em situação de rua.

Atenção! Secretaria Municipal de Cultura consultará a documentação abaixo, por meio dos sites oficiais, para verificar a situação de regularidade jurídica, fiscal e tributária da agente cultural:

a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

b) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, emitida no Site da Prefeitura de Paracatu;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Anexo 5.

O recurso será destinado à Secretaria Municipal de Cultura e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação por meio do formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu que conterá como identificador “RECURSO – PNAB – ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 002/2026- CULTURAS

DE CURA PREMIAÇÃO DE BENZEDEIRAS DE PARACATU”, ou entregar presencialmente via protocolo na administração da Prefeitura de Paracatu de 08h às 11h e de 13h às 18h.

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer à Secretaria de Cultura para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Após a apresentação do recurso haverá 02 (dois) dias úteis para análise, contrarrazão e publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site oficial da prefeitura de Paracatu no endereço <https://www.paracatu.mg.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovada no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 6 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Secretaria de Cultura que pode ser acessado no link <https://www.paracatu.mg.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site oficial da Secretaria de Cultura e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas por e-mail e telefone.

Se precisar de ajuda, fale conosco pelos seguintes contatos: cultura@paracatu.mg.gov.br e 3679 0450.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é de 6 meses a contar da publicação do resultado final do edital.

9. Disposições Finais

As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da agente cultural.

• ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Paracatu:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 - Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de reconhecimento

Anexo 5 - Formulário de Recurso

Anexo 6 - Recibo de premiação cultural

11. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/06 A 17/07
AValiação DAS PROPOSTAS INSCRITAS	20/07 A 14/08
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE AVALIAÇÃO	17/08
RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO	DE 18/08 A 20/08
CONTRARRAZÃO E RESULTADO FINAL DA FASE DE AVALIAÇÃO	DE 21/08 A 25/08
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 26/08 A 01/09
RESULTADO PARCIAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	03/09
RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 04/09 A 09/09
CONTRARRAZÃO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 10/09 A 14/09
ASSINATURA DO RECIBO	15/09

*Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Cultura de Paracatu.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES

Auxiliar Administrativo

Matrícula 138203946

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Municipal de Cultura

Portaria 0187/2025

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:729C1FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026- FOMENTO ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS SELECÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Paracatu!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Paracatu.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Qual é o objeto do edital?

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ITEM 3, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Paracatu.

2.2 Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados 17 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Qual o valor e quantas vagas tem esse edital?

O presente edital possui valor total de R\$ 223.150,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais) distribuído da seguinte forma:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
FESTAS POPULARES	4	R\$ 18.850,00	R\$ 75.400,00
NOVAS FESTAS POPULARES	3	R\$ 18.850,00	R\$ 56.550,00
OFICINAS DE ARTESANATO	3	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00
OFICINAS DE CAPOEIRA	4	R\$ 9.300,00	R\$ 37.200,00
OFICINAS DE QUITANDA	3	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00

2.4 Quais são as categorias deste edital?

Festas Populares: destina-se à produção e à execução de festas tradicionais de Paracatu promovidas por comunidades e grupos como as Culturas Quilombolas, festas do Rosário, Folias de Reis, Festejos Juninos, Povos de Terreiro, Caretagem, entre outros.

Esta categoria é exclusivamente para Mestres e Mestras das Culturas Populares, capitães de Caretagens e Folias, grupos, povos e comunidades tradicionais e integrantes de grupos tradicionais como dançantes, foliões, festeiros, artistas populares, entre outros.

Novas Festas Populares: destina-se à produção e execução de festas relacionadas a comunidades e grupos tradicionais que já tenham ocorrido no máximo 3 edições, ou seja inédita.

Esta categoria é exclusivamente para Mestres e Mestras das Culturas Populares, capitães de Caretagens e Folias, grupos, povos e comunidades tradicionais e integrantes de grupos tradicionais como dançantes, foliões, festeiros, artistas populares, entre outros.

Oficinas de Capoeira: destina-se a oferecer formação em capoeira e temas relacionados a esta prática cultural.

Esta categoria é exclusivamente para Mestras e Mestres de Capoeira e grupos de capoeira.

Oficinas de Quitandas: destina-se a oferecer formação sobre o modo de fazer as quitandas tradicionais de Paracatu.

Esta categoria é exclusivamente para pessoa física, grupos ou coletivos de quitandeiras e quitandeiros.

Oficina de Artesanato: destina-se a oferecer atividades de formação em práticas e ofícios do artesanato.

Esta categoria é exclusivamente para pessoas físicas ou grupos e coletivos de artesãos, ceramistas, escultores, entalhadores, tecelões, bordadeiras, rendeiras, marceneiros, ourives, dentre outros.

Atenção! As categorias de oficinas devem prever, no mínimo, 3 ações de formação no plano de trabalho (Anexo 2).

2.5 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.15.01.13.392.0042.2147.3.3.90.36 .719.000

FICHA 1544 FONTE 1.719.000

02.15.01.13.392.0043.2150.3.3.90.36

FICHA 1.553 FONTE 1.719.000

02.15.01.133.391.0041.1093.3.3.90.36

FICHA 1.495 FONTE 1.719.000

Sobre o valor total repassado pelo Município de Paracatu ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. Qual é o prazo de inscrição?

De 08 horas do dia 09/06/2026 até às 23h59 do dia /07/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 5 deste edital.

3.1 Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural maior de dezoito anos com comprovada atuação nas Culturas Populares e tradicionais que atua e reside no Município de Paracatu há pelo menos 5 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, foliões, entre outros.

As Culturas Populares são o conjunto das criações, expressas por indivíduos ou grupos, baseadas nas tradições, na preservação do legado cultural e no reconhecimento da identidade cultural e social das comunidades. Elas podem se utilizar de variadas linguagens artísticas, como o teatro, a música, a dança e as artes plásticas e têm valores e normas que são transmitidos oralmente, por imitação ou outras formas. Entre as manifestações que têm origens nas tradições culturais estão, por exemplo, Folias de Reis, Capoeira, Catira, Maculelê, Forró, Cavalhada, Quadrilhas Juninas, Caretagem, Artesanato.

Artesão é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Os agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), indicarão pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO 3.

3.2 Quem NÃO pode participar?

Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.2.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3.3 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital?

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com no máximo 01 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

Atenção! Para cumprir com o princípio de descentralização dos recursos de que trata a Lei 14.399/2022, Art.3º, os grupos contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), CATEGORIA - Festas populares, Município de Paracatu, não serão contemplados neste edital.

Atenção! Será aprovado 1 (um) projeto por endereço residencial, mesmo que seja de proponentes diferentes. Em caso de inscrição de mais de um projeto por endereço, será classificado aquele de maior pontuação.

Atenção! Caso sejam inscritas múltiplas propostas, será considerada apenas a última proposta inscrita.

Atenção! A aprovação neste edital inviabiliza a aprovação nos demais editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no município de Paracatu, exceto o edital da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

4. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

5. Como posso me inscrever e quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

O agente cultural deve encaminhar pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu os documentos abaixo. Por isso é necessário realizar o cadastro no Portal da Prefeitura de Paracatu, através do link:

<https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/internautas/cadastrar/pf>

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 02/06/2026 até às 23h59 do dia 17/07/2026.

Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por esse edital nem fora do prazo. No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser enviados:

- a) Formulário de inscrição e Plano de Trabalho (ANEXO 2)
- b) Comprovante de residência em nome do proponente;
- c) Material de comprovação, **com data**, das atividades culturais desenvolvidas pelo agente cultural, **há pelo menos 5 (cinco) anos** no município de Paracatu, por meio de cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; testemunhos, programas; certificados, declarações, convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais, pontos e/ou pontos de cultura e escolas; entre outros. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das inscrições;
- d) Documentos específicos relacionados à categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! Utilizar links de serviços de compartilhamento de arquivos, que possuem prazo de expiração ou solicitam liberação/senha de acesso, pode ocasionar a desclassificação do proponente caso o mesmo esteja expirado ou inacessível no momento da verificação dos documentos. Exemplos destes links: Links temporários gerados por serviços como Wetransfer, links com configurações de privacidade que bloqueiam o acesso após um determinado período; links de plataformas que exijam renovação de prazo de autenticação de conta para manter a disponibilidade dos arquivos.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, pelo conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Não enviar os anexos exigidos afetará diretamente a distribuição das notas dos critérios de avaliação, podendo gerar a inabilitação ou desclassificação do projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e na concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

6. COTAS

6.1 Quais são as categorias de cotas neste edital?

Ficam garantidas para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS
10	4	2	1	17

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher a autodeclaração (ANEXOS 4 e 5).

6.2 Posso concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 E se eu desistir de concorrer às vagas destinadas às cotas?

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 O que acontece se as vagas destinadas às cotas não forem preenchidas?

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente à outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.5 Como será verificada a autodeclaração?

6.5.1 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados procedimentos complementares de verificação conforme dispõe a Instrução Normativa MINC 10/2023:

I- Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II- Apresentação de documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

III- Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, a partir de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

6.6 Como as cotas são aplicadas a grupos e coletivos sem CNPJ?

Os coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

II - coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Atenção! As pessoas físicas que compõem o coletivo ou grupo devem preencher a autodeclaração, conforme os ANEXO 4 e ANEXO 5.

7. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)?

7.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o ANEXO 2 - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e o Plano de Trabalho que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2 Qual é o prazo para a execução do projeto?

Os projetos apresentados deverão ser executados em 8 meses a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no ANEXO 2 indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhados dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme ITEM 3 do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

7.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8 ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 Quem analisa os projetos?

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão servidores da Secretaria Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil em número paritário.

8.2 Quem não pode analisar os projetos?

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

8.3 Como é feita a análise do mérito cultural?

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO I deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores ou com outros métodos de verificação.

8.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados), poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 8.6.

8.6 Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura de Paracatu.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do ANEXO 6, em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu, que conterá como identificador “RECURSO – PNAB – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL Nº 003/2026”, no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, conforme INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Após a apresentação de recurso, haverá 2 DIAS ÚTEIS para contrarrazão e publicação do resultado da fase recursal. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Paracatu e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

10 ETAPA DE HABILITAÇÃO

Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do site oficial da Prefeitura de Paracatu os seguintes documentos:

10.1 Se o agente cultural for **pessoa física ou grupo representado por pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

10.2 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do ANEXO 6, em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu, que conterá como identificador “RECURSO – PNAB – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL Nº 003/2026”, no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, conforme INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Após a apresentação de recurso, haverá 2 DIAS ÚTEIS para contrarrazão e publicação do resultado da fase recursal.

O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Paracatu e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Meu projeto foi aprovado. E agora?

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO 7 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2 Quando receberei os recursos financeiros?

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos devem exibir as marcas do Governo federal e da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Como a Secretaria Municipal de Cultura realizará o monitoramento e avaliação dos projetos aprovados?

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura?

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no ANEXO 8 deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13.4 O que pode acontecer se houver irregularidades na execução do meu projeto?

A autoridade responsável pela análise da prestação de contas do Termo de Execução Cultural poderá:

I - Solicitar documentação complementar, caso necessário para o saneamento de dúvidas;

II - Aprovar sem ressalvas, quando constatado o cumprimento integral do objeto;

III - Aprovar com ressalvas, quando a ação cultural tiver sido realizada, mas houver falhas formais ou inadequações na execução financeira/objeto, desde que não caracterizada má-fé;

IV - Rejeitar, total ou parcialmente, com a aplicação de uma ou mais das seguintes sanções:

a) Devolução de recursos proporcionalmente ao que não foi executado;

b) Pagamento de multa, conforme regulamentação específica;

c) Suspensão de novos ajustes com a administração cultural pelo prazo de **180 a 540 dias**.

A decisão final sobre a prestação de contas será proferida no prazo máximo de **360 dias**, contados do término da vigência do instrumento.

Uma vez aprovada a prestação de contas (com ou sem ressalvas), o processo será devidamente arquivado.

As sanções de devolução de recursos, multa e suspensão poderão ser aplicadas de forma cumulativa apenas em casos onde ficar comprovada a **má-fé** do agente cultural.

A prestação de contas não será rejeitada se a inexecução do objeto decorrer de **caso fortuito ou força maior**, desde que devidamente comprovados.

Em caso de decisão pela rejeição (total ou parcial), o agente cultural poderá solicitar a conversão das sanções em um **Plano de Ações Compensatórias**.

Sobre os valores a serem devolvidos ou multas aplicadas, incidirão:

a) Atualização monetária pelo **IPCA**;

b) Juros de mora, nos termos do Art. 406 do Código Civil.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS**14.1 Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.2 Acompanhamento das etapas do edital

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Secretaria de Cultura que pode ser acessado no link <https://www.paracatu.mg.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Paracatu e nas mídias sociais oficiais.

14.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturafomento@paracatu.mg.gov.br e telefone 3679 0450.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura

14.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 8 (oito) meses a partir da publicação do resultado final.

14.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Critérios de seleção;

Anexo 2 - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo 4 - Declaração étnico-racial;

Anexo 5 - Declaração PCD;

Anexo 6 - Formulário de interposição de recurso;

Anexo 7 - Termo de Execução Cultural

Anexo 8 – Relatório de Objeto da Execução Cultural

14.6 Cronograma

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/06 A 17/07
AValiação DAS PROPOSTAS INSCRITAS	20/07 A 14/08
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE AVALIAÇÃO	17/08
RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO	DE 18/08 A 20/08
CONTRARRAZÃO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 21/08 A 25/08
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 26/08 A 01/09
RESULTADO PARCIAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	03/09
RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 04/09 A 09/09

CONTRARRAZÃO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 10/09 A 14/09
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	15/09
REPASSE DOS RECURSOS	A PARTIR DE 16/09

*Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Cultura de Paracatu.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES

Auxiliar Administrativo
Matrícula 138203946

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6F96FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 FOMENTO ÀS ARTES SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI
Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Paracatu.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Qual é o objeto do edital?

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ITEM 3, com o objetivo de incentivar as diversas formas de artes do Município de Paracatu.

2.2 Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados 10 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

3. Qual o valor e quantas vagas tem esse edital?

O presente edital possui valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
ARTES PLÁSTICAS	2	R\$ 18.400,00	R\$ 36.800,00
DANÇA	2	R\$ 18.400,00	R\$ 36.800,00
LITERATURA	2	R\$ 18.400,00	R\$ 36.800,00
MÚSICA	2	R\$ 18.400,00	R\$ 36.800,00
TEATRO	2	R\$ 18.400,00	R\$ 36.800,00

3.1 Quais são as categorias deste edital?

Artes Plásticas: destina-se à seleção de projetos inéditos de artistas que trabalhem com a criação de obras visuais, utilizando diferentes suportes, materiais e técnicas como pinturas, escultura, gravuras, ilustração, fotografia, grafite, muralismo, entre outros.

Esta categoria é exclusivamente para pessoas físicas e grupos e coletivos representados por pessoa física que seja artista plástico, fotógrafo(a), escultor(a), grafiteiro(a), ilustrador(a) e demais profissionais da área.

Dança: destina-se à seleção de projetos de criação e produção de obras de dança, podendo ser solos, duos e grupos envolvendo performances ou produção em meios digitais como vídeodança.

Esta categoria é exclusivamente para pessoas físicas e grupos e coletivos representados por pessoa física que seja bailarino(a), coreógrafo(a), diretor(a) de dança, professor(a) de dança, produtor(a) de espetáculos de dança.

Literatura: destina-se à seleção de projetos inéditos para a criação nos diversos gêneros literários, abrangendo edição, publicação e divulgação de obras literárias.

Esta categoria é exclusivamente para pessoas físicas e grupos e coletivos representados por pessoa física que seja escritor(a), quadrinista, professor(a) de literatura e demais profissionais da área.

Música: destina-se à seleção de projetos inéditos para criação e produção de obras em formato de single musical, EP, álbum, álbum visual, pocket show.

Esta categoria é exclusivamente para pessoas físicas e grupos e coletivos representados por pessoa física que seja cantor(a), instrumentista, compositor(a), maestro, maestrina, professor(a) de música e demais profissionais da área.

Teatro: destina-se à seleção de projetos inéditos de criação e montagem de espetáculos teatrais em sua diversidade de gêneros.

Esta categoria é exclusivamente para pessoas físicas e grupos e coletivos representados por pessoa física que seja ator (a), diretor (a), dramaturgo (a), produtor (a) teatral.

Atenção! O plano de trabalho deve prever ações que promovam a difusão das obras criadas, como exposições, instalações, eventos de lançamento, circulação e outras formas de difusão.

Atenção! As obras produzidas comporão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura e aparelhos públicos culturais do município conforme suas especificidades.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.15.01.13.392.0043.2148.3.3.90.36

FICHA 1549 FONTE 1.719.000

Sobre o valor total repassado pelo Município de Paracatu ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

4. Qual é o prazo de inscrição?

De 08 horas do dia 09/06/2026 até às 23h59 do dia 17/07/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 6 deste edital.

4.1 Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural maior de 18 anos com comprovada atuação nas categorias descritas no Item 3, que atua e reside no Município de Paracatu há pelo menos 3 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, mestras e mestres, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Os agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), indicarão pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO 3.

4.2 Quem NÃO pode participar?

Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.2.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

4.3 Com quantos projetos cada agente cultural pode concorrer neste edital?

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

Atenção! Atenção! Para cumprir com o princípio de descentralização dos recursos de que trata a Lei 14.399/2022, Art.3º, será aprovado 1 (um) projeto por endereço residencial, mesmo que seja de proponentes diferentes. Em caso de inscrição de mais de um projeto por endereço, será classificado aquele de maior pontuação.

Atenção! Caso sejam inscritas múltiplas propostas, será considerada apenas a última proposta inscrita.

Atenção! A aprovação neste edital inviabiliza a aprovação nos demais editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no município de Paracatu, exceto o edital da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

5. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

6. Como posso me inscrever e quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

O agente cultural deve encaminhar pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu os documentos abaixo. Por isso é necessário realizar o cadastro no Portal da Prefeitura de Paracatu, através do link:

<https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/internautas/cadastrar/pf>

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 09/06/2026 até às 23h59 do dia 17/07/2026.

Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por esse edital e nem fora do prazo. No ato da inscrição os seguintes documentos devem ser enviados:

- a) Formulário de inscrição e Plano de Trabalho (ANEXO 2)
- b) Comprovante de residência em nome do proponente;

c) Material de comprovação, **com data**, das atividades culturais desenvolvidas pelo agente cultural, há pelo menos 3 (três) anos no município de Paracatu, por meio de cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; testemunhos, programas; certificados, declarações, convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais, pontos e/ou pontões de cultura e escolas; entre outros. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das inscrições;

d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! Utilizar links de serviços de compartilhamento de arquivos, que possuem prazo de expiração ou solicitam liberação/senha de acesso, pode ocasionar a desclassificação do proponente caso o mesmo esteja expirado ou inacessível no momento da verificação dos documentos. Exemplos destes links: Links temporários gerados por serviços como Wetransfer, links com configurações de privacidade que bloqueiam o acesso após um determinado período; links de plataformas que exijam renovação de prazo de autenticação de conta para manter a disponibilidade dos arquivos.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, pelo conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Não enviar os anexos exigidos afetará diretamente a distribuição das notas dos critérios de avaliação, podendo gerar a inabilitação ou desclassificação do projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e na concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

7. COTAS

7.1 Quais são as categorias de cotas neste edital?

Ficam garantidas para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS
5	3	1	1	10

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher a autodeclaração (ANEXOS 4 e 5).

7.2 Posso concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.3 E se eu desistir de concorrer às vagas destinadas às cotas?

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.4 O que acontece se as vagas destinadas às cotas não forem preenchidas?

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.5 Como será verificada a autodeclaração?

7.5.1 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados procedimentos complementares de verificação conforme dispõe a Instrução Normativa MINC 10/2023:

7.5.2 Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

7.5.3 Apresentação de documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

7.5.4 Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, a partir de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

7.6 Como as cotas são aplicadas a grupos e coletivos sem CNPJ?

Os coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

II - coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Atenção! As pessoas físicas maiores de 18 anos que compõem o coletivo ou grupo devem preencher a autodeclaração, conforme os ANEXO 4 e ANEXO 5.

8 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)?

8.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o ANEXO 2 - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e o Plano de Trabalho que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.2 Qual é o prazo para a execução do projeto?

Os projetos apresentados deverão ser executados em 8 meses a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural.

8.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no ANEXO 2 indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhados dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme ITEM 3 do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

8.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9 ETAPA DE SELEÇÃO

9.2 Quem analisa os projetos?

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão servidores da Secretaria Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil em número paritário.

9.3 Quem não pode analisar os projetos?

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de grupo/coletivo: tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

9.4 Como é feita a análise do mérito cultural?

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO 1 deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

9.5 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores ou com outros métodos de verificação.

9.6 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 9.7.

9.7 Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura de Paracatu.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do ANEXO 6, em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu, que conterá como identificador “RECURSO – PNAB – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL Nº 004/2026 -FOMENTO ÀS ARTES”, no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, conforme INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Após a apresentação de recurso haverá 2 DIAS ÚTEIS para contrarrazão e publicação do resultado da fase recursal.

O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Paracatu e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

11 ETAPA DE HABILITAÇÃO**Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do site oficial da Prefeitura de Paracatu os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física ou grupo representado por pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

11.2 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do ANEXO 6, em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu, que conterá como identificador “RECURSO – PNAB – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL Nº 004/2026- FOMENTO ÀS ARTES”, no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, conforme INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Após a apresentação de recurso, haverá 2 DIAS ÚTEIS para contrarrazão e publicação do resultado da fase recursal.

O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Paracatu e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**12.2 Meu projeto foi aprovado. E agora?**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO 7 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.3 Quando receberei os recursos financeiros?

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em **conta bancária específica** aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos devem exibir as marcas do Governo federal e da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Como a Secretaria Municipal de Cultura realizará o monitoramento e avaliação dos projetos aprovados?

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura?

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no ANEXO 8 deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12.3 O que pode acontecer se houver irregularidades na execução do meu projeto?

A autoridade responsável pela análise da prestação de contas do Termo de Execução Cultural poderá:

I - Solicitar documentação complementar, caso necessário para o saneamento de dúvidas;

II - Aprovar sem ressalvas, quando constatado o cumprimento integral do objeto;

III - Aprovar com ressalvas, quando a ação cultural tiver sido realizada, mas houver falhas formais ou inadequações na execução financeira/objeto, desde que não caracterizada má-fé;

IV - Rejeitar, total ou parcialmente, com a aplicação de uma ou mais das seguintes sanções:

a) Devolução de recursos proporcionalmente ao que não foi executado;

b) Pagamento de multa, conforme regulamentação específica;

c) Suspensão de novos ajustes com a administração cultural pelo prazo de **180 a 540 dias**.

A decisão final sobre a prestação de contas será proferida no prazo máximo de **360 dias**, contados do término da vigência do instrumento.

Uma vez aprovada a prestação de contas (com ou sem ressalvas), o processo será devidamente arquivado.

As sanções de devolução de recursos, multa e suspensão poderão ser aplicadas de forma cumulativa apenas em casos onde ficar comprovada a **má-fé** do agente cultural.

A prestação de contas não será rejeitada se a inexecução do objeto decorrer de **caso fortuito ou força maior**, desde que devidamente comprovados.

Em caso de decisão pela rejeição (total ou parcial), o agente cultural poderá solicitar a conversão das sanções em um **Plano de Ações Compensatórias**.

Sobre os valores a serem devolvidos ou multas aplicadas, incidirão:

a) Atualização monetária pelo **IPCA**;

b) Juros de mora, nos termos do Art. 406 do Código Civil.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Secretaria de Cultura que pode ser acessado no link <https://www.paracatu.mg.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Paracatu e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@paracatu.mg.gov.br e telefone 3679 0450.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 8 (oito) meses a partir da publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Critérios de seleção;

Anexo 2 - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo 4 - Declaração étnico-racial;

Anexo 5 - Declaração PCD;

Anexo 6 - Formulário de interposição de recurso;

Anexo 7 - Termo de Execução Cultural

Anexo 8 – Relatório de Objeto da Execução Cultural

13.6 Cronograma

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/06 A 17/07
AValiação DAS PROPOSTAS INSCRITAS	20/07 A 14/08
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE AVALIAÇÃO	17/08
RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO	DE 18/08 A 20/08
CONTRARRAZÃO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 21/08 A 25/08
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 26/08 A 01/09
RESULTADO PARCIAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	03/09
RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 04/09 A 09/09
CONTRARRAZÃO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 10/09 A 14/09
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	15/09
REPASSE DOS RECURSOS	A PARTIR DE 14/09

*Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Cultura de Paracatu.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES

Auxiliar Administrativo
Matrícula 138203946

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DA666DA1

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2026

Na data de 09 de junho de 2026, a Superintendência de Tributação e Fiscalização no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 34, §1º e §2º, 35, 36, 37, 316 e 331 da Lei Complementar Nº 174/2025 e no Decreto nº 7.584/2025 – Dispõe sobre Notificação para a limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Paracatu, incluindo construções e casas abandonadas, Art.1º, §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 2º, Art.3º, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os seguintes proprietários dos imóveis constantes na tabela abaixo, intimando-os para efetuar a limpeza dos imóveis no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

O desatendimento da Notificação ora estabelecida implicará em penas prevista no Código de Postura Municipal (Lei Complementar Nº 174/2025) – Institui o Código de Posturas e atividades urbanas para o Município de Paracatu e no Decreto 7.584/2025 – Dispõe sobre Notificação para a limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Paracatu, incluindo construções e casas abandonadas.

Tabela – Imóveis com sujeidades no Município de Paracatu

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROTOCOLO
Thiago Vitali Pignaton	Av. Bias Fortes, S/Nº. QD 17, LT13	Bandeirantes	20960	2639/2026
Thiago Vitali Pignaton	Rua Camélia, S/Nº, QD 32 LT 12	Jardim Vitória	417807	6271/2026
José Vicente de Oliveira	Av. Bias Fortes, S/Nº. QD 04, LT 05	Bandeirantes	21071	2707/2026
Ruy Roquete Franco	Rua Iraci Caixeta de Melo, S/Nº, QD 06, LT 131	Jardim Primavera	12853	5341/2026
Igor Leite Rodrigues	Rua Geraldo Ferreira Souto, S/Nº. QD 21, LT P/3/4/5	Alto do Córrego	5714	4214/2026
Leno Araújo da Silva	Rua Panamá, S/Nº. QD 10, LT 20	Parque do Príncipe	33544	4668/2026
Geraldo Jânio Eugênio de Oliveira Lima	Rua Iraci Caixeta de Melo, S/Nº, QD 06, LT 128 - 129	Jardim Primavera	12855 12856	5340/2026
Sonia de Matos Rodrigues	Rua Framboesa, S/Nº, acima do nº 260, QD 01, LT 22	Jardim América	415773	8737/2026
Benedito Décimo de Castro	Rua Antônia Peres da Silva, S/Nº, ao lado do nº.115	Bandeirantes	21101 21102	7674/2026
Maria Cristina Neiva	Rua Vo Satu, S/Nº. QD 01, LT 03/04	Parque do Príncipe	418360 - 418361	4675/2026
William Lima dos Santos	Rua F, S/Nº. QD 08, LT 14	Primavera II	415253	5012/2026
Ferreira e Carvalho Empreendimentos LTDA	Rua Afrânio Geraldo Martins Ferreira, QD 06, LT B/A	Joaquim Cordeiro	26342 – LOTE B 26343 – LOTE A	5330/2026
Mais Empreendimentos LTDA	Rua Geraldo Rabelo de Souza, QD 22, LT 20/21	Joaquim Cordeiro	422212	6083/2026
Renzo Silva Neiva	Rua Iraci Caixeta de Melo, S/Nº. QD 06, LT 132	Alto do Córrego	12852	5343/2026
Philipe Caldas Pinto	Rua Gerbera, S/Nº, QD 14, LT 14/15	Jardim Vitória	43673 - 43674	6269/2026
Wagner Pereira de Amorim	Rua Copo de Leite, S/Nº, QD 13, LT 16	Jardim Vitória	43631	4205/2026
Maria da Conceição Rocha Silva	Travessa B, S/Nº, CEP: 38.607-044	Nossa Senhora de Fátima	19072	6080/2026
Lucas Antônio de Oliveira	Rua Afrânio S. Pereira, S/Nº, QD. 13 – LT. 18 CEP: 38.602-136	Cidade Nova	23740	9488/2026
Vildecino Lima dos Santos	Rua Afrânio S. Pereira, S/Nº, QD. 14 – LT. 29 CEP: 38.602-136	Cidade Nova	23803	9485/2026

Diante de quaisquer dúvidas, favor procurar a Superintendência de Tributação e Fiscalização situada à Avenida Olegário Maciel, 923 – Sala 303, Edifício Crystallis – Centro – Paracatu/MG.

Paracatu/MG, 09 de junho de 2026.

Assinaturas: Daniel A.P. dos S. Bessa, Fiscal de Obras, Serviços e Posturas; Gleicielle Peres S. Carvalho, Fiscal de Obras, Serviços e Posturas; Eduardo Costa Cunha, Superintendente de Tributação e Fiscalização.

Publicado por:
Andressa Oliveira Assunção
Código Identificador:E6AEFC74

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2026

Na data de 09 de junho de 2026, a Superintendência de Tributação e Fiscalização no uso das suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, devido a impossibilidade de comunicação através dos dados cadastrados, os seguintes proprietários dos imóveis constantes na tabela abaixo e tendo em vista o descumprimento ao disposto no **Edital de Notificação nº 02/2026, nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar Nº 174/2025 e no Decreto nº 7.584/2025 – Dispõe sobre Notificação para a limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Paracatu, incluindo construções e casas abandonadas**, que os mesmos foram **AUTUADOS** conforme preveem a **Lei Complementar nº 174/2025, artigo 35, e o Decreto nº 7.584/2025, Art. 1º a 3º**.

A defesa deverá ser protocolada de forma fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, conforme Art. 333 e 334, da Lei Complementar nº 174/2025 e Art. 19 do Decreto nº 7.737/2025.

Tabela – Imóveis autuados no Município de Paracatu

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
116/2026	9020/2026	Osvaldemir Gonalo Rodriues	Rua Ant4nio Taveira, QD 12, LT 09	Jardim Serrano	15055
85/2026	5019/2026	Bruna Alves Dias	Rua F, Nº. 220, QD	Vila Nova	415392
82/2026	2208/2026	Roberto Carlos Lima	Rua A, Nº 95, QD 02, LT 03	Primavera II	415182
80/2026	2709/2026	Leopoldina Assuno Trindade	Avenida Bias Fortes, S/Nº, QD 07, LT 01	Bandeirantes	21112
53/2026	2626/20026	Benedito D4cimo de Castro	Rua Tr4s, S/Nº, QD 07, LT 29	Bandeirantes	21149
55/2026	2631/2026	Suely Martins da Silva	Avenida Bias Fortes, S/Nº QD17 LT06	Bandeirantes	20953
56/2026	2631/2026	Suely Martins da Silva	Avenida Bias Fortes, S/Nº QD17 LT 08	Bandeirantes	20955
57/2026	3389/2026	Fatima das Neves Martins Santos	Rua Vereador Benedito Gomes Moreira, S/Nº, QD 07, LT 11	Bandeirantes	21122
45/2026	6651/2026	Elizeu Gomes Pereira	Travessa Cristal, Lote A	Amoreiras II	4253
44/2026	6657/2026	Ant4nio Sim4es Lopes	Travessa I, S/Nº	Amoreiras II	4254
43/2026	4266/2026	Elias Marinho de Souza	Rua Esmeralda, S/Nº - Lote 07	Amoreiras II	4242
42/2026	3436/2026	Sebast4o Gonalves de Carvalho	Avenida Aeroporto, S/Nº, QD 11, LT 12	Paracatuzinho	25266
40/2026	9044/2025	Rog4rio Francisco Pereira	Rua Luiz Gouveia Damasceno, nº. 110	Paracatuzinho	5367
37/2026	1358/2026	Pedro Ferreira Moraes	Travessa Cristal, Lote 20	Amoreiras II	4256

Diante de quaisquer d4vidas, favor procurar a Superintend4ncia de Tributac4o e Fiscalizac4o situada  Avenida Oleg4rio Maciel, 923 – Sala 303, Edif4cio Crystallis – Centro – Paracatu/MG.

Paracatu/MG, 09 de junho de 2026.

Assinaturas: Daniel A.P. dos S. Bessa, Fiscal de Obras, Servios e Posturas; Gleicielle P.S. Carvalho, Fiscal de Obras, Servios e Posturas; Eduardo Costa Cunha, Superintendente de Tributac4o e Fiscalizac4o.

Publicado por:
Andressa Oliveira Assuno
C4digo Identificador:2228C6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5460, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Altera o Plano de Contrataes Anual (PCA) para o exerc4cio de 2026 e d outras provid4ncias.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuies legais e compet4ncia prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgnica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contrataes Anual do Munic4pio de Piranga, para o exerc4cio de 2026, conforme informaes contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies contrrias.

Piranga-MG, 29 de maio de 2026.

LU4S HELV4CIO SILVA ARA4JO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Verso 8

PLANO DE CONTRATAES ANUAL – 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO 2026
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Aquisição de Marmítex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	out/26	R\$ 69.000,00
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	jul/26	R\$ 95.000,00
3	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	jul/26	R\$ 320.000,00
4	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	jul/26	R\$ 810.000,00
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas do CRAS	12 meses	mar/26	R\$ 3.000,00
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Contratação de anúncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	nov/26	R\$ 9.800,00
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	jun/26	R\$ 40.000,00
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	Jan/Jun/ 26	R\$ 199.100,00
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	mar/26	R\$ 108.600,00
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	mar/26	R\$ 198.800,00
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	abr/26	R\$ 745.000,00
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, Adm.	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS e Conselho Tutelar.	12 meses	fev/26	R\$ 44.000,00
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	jun/26	R\$ 250.000,00
14	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	Mar/26	R\$ 271.100,00
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	jan/26	R\$ 125.000,00
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R\$ 192.000,00
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	abr/26	R\$ 250.000,00
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	nov/26	R\$ 370.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	out/26	R\$ 250.000,00
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	dez/25	R\$ 32.000,00
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	mai/25	R\$ 300.000,00
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	jan/25	R\$ 48.000,00
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	jul/26	R\$ 500.000,00
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	jun/26	R\$ 600.000,00
25	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Professor/Profissional de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	jan/26	R\$ 963.000,00
26	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	nov/26	R\$ 7.281.568,00
27	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	fev/26	R\$ 30.000,00
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R\$ 80.700,00
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	ago/26	R\$ 30.000,00
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	mar/26	R\$ 170.000,00
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	mai/26	R\$ 50.000,00
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	jun/26	R\$ 220.000,00
34	Secretarias Municipais de Infraestrutura	Serviço de limpeza, capina- mão de obra especializada em limpeza, capina manual, roçada manual.	12 meses	jan/26	R\$ 198.484,00
35	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jun/26	R\$ 20.000,00
36	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura	Contratação de Serviços de Transporte de Escória e Calcário	12 meses	jan/26	R\$ 1.500.000,00
37	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	mai/26	R\$ 1.131.920,00

38	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração, Saúde	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	jan/26	R\$ 2.350.000,00
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	Jan/26	R\$ 970.000,00
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	Jan/Fev/ 26	R\$ 132.000,00
41	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	fev/26	R\$ 400.000,00
42	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	set/26	R\$ 270.000,00
43	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jan/26	R\$ 90.000,00
44	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	mar/26	R\$ 730.000,00
45	Secretaria Municipal de Saúde	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrassom	12 meses	Jan a Dez/2026	R\$ 1.900.000,00
46	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jan/26	R\$ 110.000,00
47	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jan/26	R\$ 336.000,00
48	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	fev/26	R\$ 2.400.000,00
49	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	dez/26	R\$ 450.000,00
50	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	jan/26	R\$ 300.000,00
51	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	A partir de 01/2026	R\$ 276.200,00
52	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R\$ 19.000,00
53	Secretaria Municipal da Fazenda	Contratação de empresa Correios, para a entrega do Carnê/Guia de IPTU anual	2	Abr a maio	R\$ 16.400,00
54	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	abr/26	R\$ 45.000,00
55	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	jul/26	R\$ 42.000,00
56	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R\$ 89.040,00
57	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jul/26	R\$ 87.120,00
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	mai/26	R\$ 60.000,00
59	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	jan/26	R\$ 200.000,00
60	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	nov/26	R\$ 50.000,00
61	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	jun/26	R\$ 20.000,00
62	Secretaria Municipal de Educação	Cursinho Preparatório ENEM	12 meses	mar/26	R\$ 20.000,00
63	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	Jan/26	R\$ 720.190,00
64	Secretaria Municipal de Esporte	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	dez/26	R\$ 15.000,00
65	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	mai/26	R\$ 88.000,00
66	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R\$ 115.500,00
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	dez/26	R\$ 9.000,00
68	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	jan/26	R\$ 176.000,00
69	Secretaria Municipal de Esportes	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	fev/26	R\$ 27.000,00
70	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	mar/26	R\$ 8.000,00
71	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de empresa para serviço de organização, logística, cronometragem para a realização da "6ª CORRIDA RUSTICA DE PIRANGA" e "2ª TRAIL RUN DE PIRANGA". Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	jun/26	R\$ 40.000,00
72	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	ago/26	R\$ 30.000,00
73	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	set/26	R\$ 364.810,00
74	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	jan/26	R\$ 500.000,00

75	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Aquisição de Material de Construção Geral, Elétrico, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	set/26	R\$ 1.500.000,00
76	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	Jan/Ago/ 26	R\$ 134.000,00
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	ago/26	R\$ 124.000,00
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	dez/26	R\$ 600.000,00
79	Transporte e outras	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	out/26	R\$ 142.000,00
80	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Contratação de Serviços Mecânicos, Elétricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	jul/26	R\$ 600.000,00
81	Transporte e outras	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	mar/26	R\$ 60.550,00
82	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Aquisição de gás de Cozinha (GLP)	12 meses	dez/26	R\$ 78.200,00
83	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R\$ 8.500,00
84	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R\$ 44.100,00
85	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	ago/26	R\$ 4.500,00
86	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	jan/26	R\$ 1.775.000,00
87	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	jan/26	R\$ 50.000,00
88	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	jan/26	R\$ 200.000,00
89	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	mar/26	R\$ 40.000,00
90	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	ago/26	R\$ 50.000,00
91	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Produção Piranguense	Julho	mai/26	R\$ 30.000,00
92	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	fev/26	R\$ 10.000,00
93	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	set/26	R\$ 60.000,00
94	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	set/26	R\$ 20.000,00
95	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	ago/26	R\$ 40.000,00
96	Secretaria Municipal de Cultura	Show Réveillon	Dezembro	ago/26	R\$ 30.000,00
97	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	mar/26	R\$ 800.000,00
98	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	mar/26	R\$ 295.000,00
99	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	mar/26	R\$ 60.000,00
100	Secretaria Municipal de Cultura	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	jan/26	R\$ 50.000,00
101	Secretaria Municipal de Administração	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Concessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	fev/26 / nov/26	VALOR A RECEBER
102	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	mar/26	R\$ 260.300,00
103	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	fev/26	R\$ 20.400,00
104	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de empresa especializada EM TORRES DE CELULAR	12 meses	Jan a dez	R\$ 76.000,00
105	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R\$ 37.500,00
106	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	mai/25	R\$ 55.000,00
107	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	abr/26	R\$ 431.000,00
108	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	dez/26	R\$ 58.000,00
109	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	ago/26	R\$ 50.000,00
110	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	Dez/26	R\$ 89.500,00
111	Secretaria Municipal de Saúde	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	jan/26	R\$ 27.000,00
112	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	abr/26	R\$ 20.000,00
113	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	set/26	R\$ 600.000,00
114	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	abr/26	R\$ 300.000,00
115	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	jan/26	R\$ 200.000,00
116	Secretaria Municipal de Fazenda	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	dez/26	R\$ 100.000,00
117	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço de paisagismo e revitalização ambiental - serviço - mão de obra especializada em paisagismo e revitalização ambiental para execução e manutenção de praças, jardins e áreas verdes do município. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de todas, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, compreendendo: a) corte de grama, das praças e equipamentos públicos. B) manutenção das plantas contidas nos canteiros	12 meses	jan/26	R\$ 71.448,00
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço de capina química com herbicida orgânico, incluindo aplicação, deslocamento até o município,	12 meses	jan/26	R\$ 69.924,00

		funcionários e demais despesas. Aplicação na área urbana do município de piranga considerando uma área de aproximadamente 1.980.000,00 M² OU 198 HA			
119	Secretaria Municipal de Agricultura	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	jan/26	R\$ 546.000,00
120	Secretaria Municipal de Educação	Locação de Impressoras	12 meses	jan/26	R\$ 25.000,00
121	Secretaria Municipal de Saúde	Confeção de Próteses Dentária	12 meses	fevereiro/26	R\$ 150.000,00
122	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	set/26	R\$ 20.000,00
123	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	mai/26	R\$ 30.000,00
124	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	mar/26	R\$ 50.000,00
125	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	dez/26	R\$ 96.000,00
126	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE só recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	abr/26	R\$ 74.000,00
127	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	set/26	R\$ 50.000,00
128	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Cessão Temporário de Micro-ônibus para transporte de pacientes	12 meses	jan/26	R\$ 365.000,00
129	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	01/01/20256	R\$ 20.000,00
130	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	abr/26	R\$ 40.000,00
131	Secretaria Municipal de Cultura	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	jun/26	VALOR A RECEBER
132	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	jan/26	R\$ 14.000,00
133	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	jan/26	R\$ 7.600,00
134	Gabinete	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	fev/26	R\$ 30.000,00
135	Gabinete	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	jul/26	R\$ 19.000,00
136	Gabinete	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	fev/26	R\$ 70.000,00
137	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Locação de Veículos	12 meses	abr/26	R\$ 835.000,00
138	Secretaria Municipal da Fazenda	Contratação do SEBRAE para implantação de Ações Estratégicas Que visão aumentar o nível de conhecimento do público empresaria do município.	12 meses	jan/26	R\$ 53.000,00
139	Gabinete	Contratação de empresa especializada em cobertura audiovisual de eventos institucionais.	12 meses	jan/26	R\$ 25.000,00
140	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Serviço de transmissão de eventos esportivos via streaming.	12 meses	jan/26	R\$ 10.000,00
142	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Empresa especializada em venda e instalação de equipamentos para academia ao ar livre.	12 meses	jan/26	R\$ 120.000,00
143	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de serviço de assessoria com suporte técnico em educação da rede municipal de ensino.	12 meses	jan/26	R\$ 18.000,00
144	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Instrumentos e Acessórios musicais	12 meses	mai/26	R\$ 20.000,00
145	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Ovos de Páscoa para o evento "Páscoa"	12 meses	abr/26	R\$ 8.000,00
146	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço de capina/ poda/ roçada - serviço - serviço de limpeza, poda, capina roçada mecanizada- mão de obra especializada em limpeza, capina, poda de arvores e roçada mecanizada	12 meses	jan/26	R\$ 183.092,00
147	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação de pessoa física ou empresa especializada para confeção de figurinos para o "ARRAIA DO CRAS"	12 meses	mai/26	R\$ 28.000,00
148	Secretaria da Educação, Infraestrutura, Saúde, Administração, Assistência Social.	Serviço de Sistema de controle de ponto eletrônico em comodato.	12 meses	Jan/dez/ 26	R\$ 50.000,00
149	Secretaria Municipal de Fazenda	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	12 meses	Jan/26	R\$ 31.000,00
150	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional	12 meses	Jul/26	R\$ 30.000,00
151	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de serviços de curso de informática básica	12 meses	Jan/26	R\$ 80.000,00
152	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de serviços continuados relacionados a execução do sisop (módulos edital e obras)	12 meses	Dez/26	R\$ 18.500,00
153	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Serviços de Monitor de Creche	12 meses	Jan/26	R\$ 80.000,00
154	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	12 meses	Fev/26	R\$ 86.000,00
155	Gabinete	Aquisição de licenças/assinaturas dos serviços Google Workspace Plus, CapCut Pro, Canva e Adobe Creative Cloud Pro	12 meses	jan/26	R\$ 15.000,00
156	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	Fev/26	R\$ 100.000,00
157	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo	12 meses	Mai/26	R\$ 8.000,00
158	Secretaria Municipal de Assistência Social	Consortio Casa Lar do Município junto ao CIMVALPI	12 meses	Jan/26	R\$ 462.000,00
159	Secretaria Municipal de Educação	Prestação de Serviços de Sistema Sesi de Ensino, incluindo kit didático	12 meses	Set/26	R\$ 225.000,00
160	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Prestação de Serviços de Reforma e Recuperação de Pneus Usados	Até 31/12	Set/26	R\$19.600,00
161	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Livros Literários	12 meses	Jan/26	R\$ 48.000,00
162	Secretaria de Saúde	Prestação de Serviços de Realização de Exames de Endoscopia e Colonoscopia	12 meses	Jan/26	R\$ 283.000,00
163	Procuradoria	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município	12 meses	Jan/26	R\$ 19.000,00
164	Secretaria de Cultura e Turismo	Prestação de Serviços de Consultoria e Execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2.	Contratação Única	Fev/26	R\$ 7.466,38
165	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF – Com possibilidade de	12 meses	Abr/26	R\$ 40.000,00

		prorrogação			
166	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	Jan/26	R\$ 283.000,00
167	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Gabinete Agricultura, Infraestrutura	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de rastreamento veicular, incluindo plataforma de monitoramento em tempo real	12 meses	Fev/26	R\$ 35.000,00
168	Secretaria de Saúde	Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, no bairro Vila do Carmo	Contratação Única	Mar/26	R\$ 2.213.367,57
169	Secretaria de Cultura e Turismo	Construção de Portais de Entrada/Saída na localidade de Santo Antônio do Pirapetinga (Bacalhau)	Contratação Única	Mar/26	R\$ 492.000,00
170	Secretaria Municipal de Esportes	Construção de uma Quadra Poliesportiva na localidade de Taquaraçu	Contratação Única	Mar/26	R\$ 749.945,77
171	Secretaria de Saúde	Aquisição de Veículos	Contratação Única	Fev/26	R\$ 1.018.300,00
172	Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura	Aquisição de geradores de energia	Contratação Única	Mar/26	R\$ 19.000,00
173	Secretaria de Fazenda	Contratação de Plataforma de Licitação	12 meses	Mar/26	Sem Custo
174	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição de caminhão e retroescavadeira	Contratação Única	Abr/26	R\$ 1.063.883,06
175	Secretaria de Cultura e Turismo	Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de simpósio de patrimônio cultural, no distrito de Santo Antônio do Pirapetinga	12 meses	Abr/26	R\$ 60.000,00
176	Secretaria de Educação	Aquisição e Instalação de equipamentos e acessórios para compor o auditório do CMEI	12 meses	Abr/26	R\$ 157.670,52
177	Secretaria Infraestrutura	Aquisição de Serviço de aferição e calibração de tacógrafo.	12 meses	Mai/26	R\$ 9.000,00
178	Secretaria de Cultura e Turismo	Reforma do casarão da antiga Câmara Municipal	Contratação Única	mai/26	R\$ 520.939,13
179	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Gabinete Agricultura, Infraestrutura	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de rastreamento veicular	12 meses	mai/26	R\$ 40.000,00
180	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo e serviços de apoio técnico (incluindo Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das localidades do Bairro Vila do Carmo e no distrito de Pinheiros Altos.	12 meses	Mai/26	R\$ 703.614,39
181	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software de Gestãp de Transporte Sanitário e Tratamento dora do Domicílio (TFD)	12 meses	Jun/26	R\$ 20.000,00
182	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Estrutura Modular para ponto de apoio a Estratégia de Saúde da Família	Contratação Única	Ago/26	R\$ 290.000,00
183	Secretaria Municipal de Saúde	Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, no distrito de Santo Antônio do Pirapetinga	Contratação Única	Jun/26	R\$ 2.017.003,15
184	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição e instalação de toldos para janelas na escola Francisco Lins Peixoto e na CMEI	Contratação Única	Ago/26	R\$ 28.900,00

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C59EEC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 11 de Junho de 2026, às 8h30.

Sessão presencial:

48ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
46288/2023	FORT GRAIN COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	-	**.468.***0001-37	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
47081/2025	JOSE ROBERTO DE SOUZA 04751756621	-	**.214.***0001-**	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
62833/2025	CARLOS HENRIQUE DE TOLEDO MAGALHAES	-	***.035.***-91	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
101506/2024	ODETE DE FATIMA LEMES	-	***.377.***-51	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
104292/2024	HENRIQUE FRANCISCO DA COSTA	-	***.798.***-49	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
110018/2025	FRANCISCO RAMIRO FILHO	-	***.467.***-04	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
124361/2025	FABIO MACHADO DELFINO 05121468610	-	**.076.***0001-**	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
113763/205	BAROLI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	EDUARDO MATUK FERREIRA OAB/MG 74.727	**.984.***0001-**	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
115389/2021	MARIO EVARISTO BARROSO VILELA	-	***.320.***-68	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
13433/2019	ILMO ISRAEL DOS SANTOS	-	***.077.***-68	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
37172/2020	AFONSINA REZENDE COBRA	-	***.975.***-49	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
57419/2023	SORRIA DE NOVO POUSO ALEGRE LTDA - ME	-	**.372.***0001-**	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
26235/2022	REGINA STELA SILVA DORIGATI - ME	-	**.690.***0001-**	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
58577/2024	ELIANE SANTOS MATOS 26720911880	-	**.482.***0001-**	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
44511/2023	GERALDO ANDRE MACHADO COSTA	-	***.596.***-90	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
92258/2020	LILIANA TORRES DE AGUIAR	-	***.818.***-55	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
11712/2026	ELIAS ANDRADE DE ALMEIDA	-	***.588.***-49	DIMAS DIAS DE ARAUJO
15608/2026	COMERCIAL E IMOBILIARIA COUTINHO LTDA.	-	**.556.***0001-**	DIMAS DIAS DE ARAUJO
16522/2025	FHA EDIFICAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	-	**.493.***0001-**	DIMAS DIAS DE ARAUJO
18415/2026	WILLIAM DE SOUZA TAVARES	-	***.762.***-01	DIMAS DIAS DE ARAUJO
17149/2025	WILLIAM OPENHEIMER RIBEIRO	-	***.126.***-70	LEANDRO DE OLIVEIRA
75847/2025	ANA LUCIA DE BARROS	-	***.741.***-20	LEANDRO DE OLIVEIRA
52410/2024	MARINA LUIZA DA SILVA	-	***.299.***-64	LEANDRO DE OLIVEIRA

28876/2026	MARCELIO VIEIRA	-	***.947.***-91	CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
28902/2026	MARCELIO VIEIRA	-	***.947.***-91	CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
100434/2025	BAROLI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	-	**.769.***/0001-**	DIMAS DIAS DE ARAUJO (VISTAS CAMILO SOARES DE OLIVEIRA)
16227/2022	COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	-	**.281.***/0001-**	ALEXANDRE DA MATA (VISTAS ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA)
59107/2022	JOSE HENRIQUE ANDARE	-	***.974.***-20	ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
115710/2023	EVERALDO SIMOES GASPAR	-	***.281.***-95	ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
82819/2023	PRNM PARTICIPAÇÕES LTDA.	-	**.831.***/0001-**	ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
82825/2023	PRNM PARTICIPAÇÕES LTDA.	-	**.831.***/0001-**	ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
82836/2023	PRNM PARTICIPAÇÕES LTDA.	-	**.831.***/0001-**	ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
37449/2024	MANOEL BONFIM DE SOUZA FILHO	-	***.277.***-06	ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
32457/2024	EVERALDO SIMOES GASPAR	-	***.281.***-95	ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
2659/2023	SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA	-	**.062.***/0001-61	ALEXANDRE DA MATA
69595/2025	WALDETE KALIL HOMSE	-	***.196.***-00	ALEXANDRE DA MATA
20848/2026	EDSON MARTINS DE ARAUJO	-	***.368.***-72	ALEXANDRE DA MATA
128909/2025	HOMERO DE PAULA PAIVA	-	***.065.***-30	ALEXANDRE DA MATA

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
EVVELYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES
 Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
 Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:7CF1E031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –7/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –7/2026

RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

029ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PHC1H47	20/05/2026	23/01/2025	RJ-1502/2025	N200009244	INDEFERIDO
SYO7195	20/05/2026	10/02/2025	RJ-1507/2025	N200012427	INDEFERIDO
SYO7100	20/05/2026	10/02/2025	RJ-1508/2025	N200012478	INDEFERIDO

Total de Registros: 03

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
 Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:2AE85C04

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 81/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –81/2026

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0039ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RMP8E22	08/06/2026	08/03/2025	RJ-1854/2025	R100179913	INDEFERIDO
QQI9935	08/06/2026	28/07/2024	RJ-1930/2025	R100124073	INDEFERIDO
OQO6555	08/06/2026	19/07/2024	RJ-1929/2025	R100121336	INDEFERIDO
UAI9D05	08/06/2026	21/08/2024	RJ-1928/2025	AG08820909	INDEFERIDO
PWG4C43	08/06/2026	09/02/2025	RJ-1927/2025	R100173659	INDEFERIDO
HID1J46	08/06/2026	24/07/2024	RJ-1926/2025	R100122772	INDEFERIDO

RUC0C61	08/06/2026	13/04/2025	RJ-1857/2025	R100187999	DEFERIDO
RMP8E22	08/06/2026	12/03/2025	RJ-1856/2025	R100180709	INDEFERIDO
RMP8E22	08/06/2026	09/03/2025	RJ-1855/2025	R100180426	INDEFERIDO
QVT0F84	08/06/2026	30/07/2024	RJ-1828/2025	R100124605	INDEFERIDO
HIC4E76	08/06/2026	24/02/2025	RJ-1853/2025	AG08838017	INDEFERIDO
OWK4562	08/06/2026	14/02/2025	RJ-1852/2025	R100174897	INDEFERIDO
OWK4562	08/06/2026	10/03/2025	RJ-1851/2025	AG08838112	INDEFERIDO
PXM2E94	08/06/2026	26/02/2025	RJ-1850/2025	AG08840824	INDEFERIDO
RFX9B08	08/06/2026	27/07/2024	RJ-1849/2025	R100123483	INDEFERIDO
OME2C03	08/06/2026	16/08/2024	RJ-1848/2025	AG08815531	DEFERIDO
HIC4E76	08/06/2026	24/02/2025	RJ-1842/2025	AG08833847	INDEFERIDO
GNJ7A11	08/06/2026	22/05/2022	RJ-1838/2025	AG05501429	INDEFERIDO

Total de Registros: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:6AA51543

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –82/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –82/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

029ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HD10J60	20/05/2026	20/07/2024	RJ-1495/2025	R100122101	INDEFERIDO
SHG5I14	20/05/2026	07/07/2024	RJ-1501/2025	R100118168	INDEFERIDO
SYN1B07	20/05/2026	12/08/2024	RJ-1503/2025	AG08821259	DEFERIDO
NXY3604	20/05/2026	29/07/2024	RJ-1504/2025	AG08821677	INDEFERIDO
PVK5G40	20/05/2026	02/07/2024	RJ-1506/2025	R100117328	INDEFERIDO
RVZ6B24	20/05/2026	23/07/2024	RJ-1510/2025	R100122515	INDEFERIDO

Total de Registros: 06

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:C8CC6409

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 83/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –83/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

036ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HBX1B82	08/06/2026	03/03/2025	RJ-1981/2025	R100178623	INDEFERIDO
PVH2370	08/06/2026	08/08/2024	RJ-1991/2025	R100127186	INDEFERIDO
QUN6E00	08/06/2026	02/09/2024	RJ-1990/2025	AG08817418	INDEFERIDO
QPS9F35	08/06/2026	06/03/2025	RJ-1989/2025	R100179563	INDEFERIDO
QUQ3603	08/06/2026	12/09/2024	RJ-1988/2025	R100136336	INDEFERIDO
SIQ3J44	08/06/2026	28/08/2024	RJ-1987/2025	R100132553	INDEFERIDO
LRU4D50	08/06/2026	23/02/2025	RJ-1986/2025	R100176619	INDEFERIDO
QQX6351	08/06/2026	23/08/2024	RJ-1985/2025	AG08815796	INDEFERIDO

HMF8445	08/06/2026	03/03/2025	RJ-1984/2025	R100178892	INDEFERIDO
PXP6156	08/06/2026	31/03/2025	RJ-1983/2025	AG08838776	INDEFERIDO
HJN5197	08/06/2026	14/01/2025	RJ-1982/2025	R100168286	INDEFERIDO
RMW1J18	08/06/2026	02/08/2024	RJ-1970/2025	R100125505	INDEFERIDO
TDG0J71	08/06/2026	23/02/2025	RJ-1980/2025	R100176585	INDEFERIDO
HGV4D88	08/06/2026	16/03/2025	RJ-1979/2025	AG08839420	INDEFERIDO
HBG3A56	08/06/2026	28/02/2025	RJ-1978/2025	R100177750	INDEFERIDO
HGV4D88	08/06/2026	16/03/2025	RJ-1977/2025	AG08839424	INDEFERIDO
HMF8445	08/06/2026	01/03/2025	RJ-1976/2025	R100178059	INDEFERIDO
TCJ0J46	08/06/2026	05/03/2025	RJ-1975/2025	R100179188	INDEFERIDO
TCJ0J46	08/06/2026	03/03/2025	RJ-1974/2025	R100178809	INDEFERIDO
TCJ0J46	08/06/2026	03/03/2025	RJ-1973/2025	R100178620	INDEFERIDO
SIS2C35	08/06/2026	13/09/2024	RJ-1972/2025	AG08822137	INDEFERIDO
LUN1E53	08/06/2026	20/02/2025	RJ-1971/2025	R100176050	INDEFERIDO

Total de Registros: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:13DDE49B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 84/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –84/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

037ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GTJ6F44	09/06/2026	14/03/2025	RJ-2002/2025	AG08841768	INDEFERIDO
LQR5F08	09/06/2026	18/08/2024	RJ-2011/2025	R100129827	INDEFERIDO
KLJ3C40	09/06/2026	17/08/2024	RJ-2010/2025	R100129694	INDEFERIDO
EEU0D23	09/06/2026	03/09/2024	RJ-2009/2025	R100134191	INDEFERIDO
EEK5E58	09/06/2026	26/06/2024	RJ-2008/2025	R100115493	INDEFERIDO
PYY5E89	09/06/2026	11/08/2024	RJ-2007/2025	R100128045	INDEFERIDO
QXI5G28	09/06/2026	05/03/2025	RJ-2006/2025	R100179396	INDEFERIDO
KOW9C20	09/06/2026	14/07/2024	RJ-2005/2025	R100119897	INDEFERIDO
QMY4G65	09/06/2026	03/03/2025	RJ-2004/2025	R100178727	INDEFERIDO
GTJ6F44	09/06/2026	14/03/2025	RJ-2003/2025	AG08841769	INDEFERIDO
SHH8G84	09/06/2026	18/07/2024	RJ-1992/2025	R100120993	INDEFERIDO
GTJ6F44	09/06/2026	14/03/2025	RJ-2001/2025	AG08841767	INDEFERIDO
RNW5G97	09/06/2026	10/03/2025	RJ-2000/2025	R100180189	INDEFERIDO
FKU3901	09/06/2026	08/03/2025	RJ-1999/2025	R100180010	INDEFERIDO
PVK0786	09/06/2026	23/02/2025	RJ-1998/2025	AG08837994	INDEFERIDO
PVK0786	09/06/2026	23/02/2025	RJ-1997/2025	AG08837993	INDEFERIDO
QPW9J38	09/06/2026	23/02/2025	RJ-1996/2025	R100176797	INDEFERIDO
FKU3901	09/06/2026	01/03/2025	RJ-1995/2025	R100178101	INDEFERIDO
PWG4C43	09/06/2026	01/03/2025	RJ-1994/2025	R100178082	INDEFERIDO
RVV3F96	09/06/2026	06/08/2024	RJ-1993/2025	R100126771	INDEFERIDO

Total de Registros: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:75CBA22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMFA
Ribeirão das Neves, 09 de abril de 2025

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO,ATA 043/2025 PROCESSO 107/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Fazenda, por seu titular **Vitor Eustáquio Moreira Pereira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Lote	Quant.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Fornecedor.	Valor Unit.	Valor Total
10	12 metros	LOCACAO DE PAINEL DE LED P5PAINEL DE LED P5: Pixel Pitch: 5 mmModulo dimensoes: 320x160mm Pixel densidade: 4000/m2Pixel Composicao: 1R/1G/1BResolucao do modulo:64 dots (W) x 32 dots (H)Melhor distÂncia de visualizacao: 6/10 metrosMelhor Ângulo de visualizacao: H 120Â° - V 120Â°Gabinete tamanho: 960 x 960 mmGabinete peso: 22,8 kg (unitario)Metodo de conducao: 1/16scanFrequencia de quadros: >_60Hz/sTxa de atualizacao: Refresh rate 2000 HzBalanco de Branco luminosidade (CD/m2): 2000cd/m2Temperatura de trabalho ambiente: 2050Â°CVoltagem: AC 220v/110v, 50HZ/60HZEscala de Cinza: R (256 bit) x G (256 bit) x B (256 bit)Ajuste de Brilho: 1024 notas por cor (RGB) as cores podem ser ajustadas manualmente ou automaticamente de 16 a 16 níveis por cor.Sinal de entrada: RF, S-VÃ-deo< RSBHV< YUV< YC< COMPOSITION PC+DVI display card, Master card.Led: Tempo de vida útil estimado em 100.000 horas. Durabilidade sem falhas estimada em >_1000 horasEmbalagem: Flycase com 04 unidadesAdequado para o uso como recurso cenografico ou suporte para iluminacao em show e grandes eventos em locais abertos e adequado para transmissao simulÂnea, logomarcas e videos institucionais.Possibilidade de leitura das extensoes de arquivos, no mínimo: MPG, MP4, AVI, WMV. Conexoes: sinal RJ45 - Cat. 5e / Fibra Optica. E ainda o transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, mao de obra, estrutura para fixacao e/ou sustentacao do painel, todo cabeamento necessario, hospedagem e alimentacao da equipe, se necessario.	RÁDAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA	R\$ 229,00	R\$ 2.748,00
				Total	R\$ 2.748,00

A dotação orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:
Dotação 05.001.04.122.0101.2020.33.90.39 Ficha: 69 Recurso: 1.500.000.0000
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 03 de junho de 2026

VITOR EUSTAQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE450809

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 148/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 148/2026	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 28/05/2026	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUIZ FERNANDO DE SOUZA		NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF: 067.XXX.XXX-51	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0069.046.0034.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): ALAMEDA PEDRO GUIMARAES FERREIRA, 160, JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33809-083 A SER PUBLICADA TAMBÉM NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS			
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: TERRAPLANAGEM REALIZADA, SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ART. 55º - Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo os critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. (Regulamentado pelo Decreto nº 23/2026)			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTEs EXIGÊNCIAS: PARALISAR E PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTA		PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA DAS TESOURINHAS – JARDIM COLONIAL			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO: O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM – Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 III (infração grave) e Anexo III item 16 da Lei Complementar Nº 212/2021. MULTA APLICADA EM REINCIDÊNCIA A INFRAÇÃO 149/24.			
3-OBSERVAÇÕES: Conforme o Artigo 178 do Código de Obras – Lei Complementar nº 212/2021, comunicamos o EMBARGO da referida obra, fica o proprietário ou RT impedidos de dar continuidade a obra ainda não licenciada, sujeitos a penalidades administrativas em caso de descumprimento, inclusive multa em dobro por reincidência.			
4-ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500.983			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4AD3528

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 151/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 151/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 29/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 19.***.***-0001.**	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0032.010.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, CASA 126 Nº 136, SANTA MÔNICA, BELO HORIZONTE MG CEP 31.520-500		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 66 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006: <i>Art.66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SUAÇUI (ANTIGA RUA UM), Nº18, JARDIM DE ALA 1ª SEÇÃO, JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.943-620		
PENALIDADE APLICADA Multa Média não inferior a 60 (sessenta) unidades fiscais do Município - UFM – ART. 66 DA LEI 040/2006.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 339/2025 – CONFORME ART.169 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 “– NAS REINCIDÊNCIAS AS MULTAS SERÃO CONTADAS EM DOBRO”.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0606BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 372/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 372/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 07/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CRESO VILAS BOAS		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 559.xxx.xxx-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0078.022.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: DOUTOR IRINEU MARCELLINI Nº 21 NOSSA SENHORA DAS NEVES		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>“Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)”</i> <i>Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)”.</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06º - 07 dias Artigo 11º - 30 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: PRUDENTE DE MORAIS , 310 NOSSA SENHORA DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FE28066

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 373/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 373/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 08/05/26
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELAINE VIEIRA DUARTE		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: .xxx.xxx-	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0077.004.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: Prudente de Moraes , 505,Santa Matilde – CEP: 33805260		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote ,limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06º - 07 dias Artigo 11º - 30 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: RIO ACIMA LOTE 003 QUADRA 004 BAIRRO :SANTA MATILDE		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3884EA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 374/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 374/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 011/05/26
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Lucas Marra Machado		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: .113xxx.xxx-80	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0077.007.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: JAIME CORSINO , SÃO PEDRO – CEP: 33805555		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote ,limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06º - 07 dias Artigo 11º - 30 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: INHAÚMA LOTE 006 QUADRA 007 BAIRRO :SANTA MATILDE		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD53FC2A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
EDITAL Nº 027/2026

OBJETO: o Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027

Data da assinatura: 09/06/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ/CPF		46.884.097/0001-43	TOTAL	2.879,84
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR.TOTAL
1	409738	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO - PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO (CATMAT - 420232)	4,00	CX.	CONFORT	48,0000	192,00
5	409603	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL(CATMAT -413384)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	15,6000	140,40
7	409605	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT -413388)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	20,8000	187,20
12	409614	BANDEJA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 1CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT- 4401470)	30,00	UNID.	COOPERFLEX	19,5500	586,50
41	409642	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,5000	45,00
60	409761	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO - MODELO SINDESMÓTOMO (CATMAT - 413450)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	7,4000	66,60
61	412343	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT NUMERO 2-4 (CATMAT 413449)	10,00	UNID.	COOPERFLEX	11,0000	110,00
62	412344	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT NUMERO 9 (CATMAT 413448)	10,00	UNID.	COOPERFLEX	11,0000	110,00
73	409660	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: LECRON, TAMANHO: Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO - PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN(CATMAT - 427622)	15,00	UNID.	COOPERFLEX	8,5000	127,50
74	409771	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: Nº 24 - TIPO USO MANIPULAÇÃO	20,00	UNID.	COOPERFLEX	7,7900	155,80
77	409663	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL(CATMAT - 437558)	130,00	UNID.	COOPERFLEX	2,6400	343,20
86	409772	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO NÚMERO: 69 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES-TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	6,00	UNID.	COOPERFLEX	43,1500	258,90
91	409674	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 201, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270034)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
92	409675	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 202, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246021)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
93	409676	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 203, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247809)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
94	409677	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 204, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 266930)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
95	409678	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 205, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247808)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
96	409679	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246024)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
97	409681	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 208, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 247810)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,2900	37,74
98	409682	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 266931)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
99	409683	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247813)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
100	409684	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 211, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247811)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
101	409685	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 212, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246020)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00

178	409762	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO - PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 425231)	20,00	UNID.	COOPERFLEX	6,4500	129,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL MARIA LTDA - ME	CNPJ/CPF		09.222.369/0001-13	TOTAL	3.057,12
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409600	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 391133)	50,00	UNID.	BIODINAMICA	11,2600	563,00
32	409624	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7204 - ZECRYA 28 MM(CATMAT 403530)	50,00	UNID.	MICRODONT	10,8900	544,50
33	409625	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7206 - ZECRYA 23 MM (CATMAT 422493)	50,00	UNID.	MICRODONT	10,8900	544,50
68	409770	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA -MODELO: Nº 11,5 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20,00	UNID.	GOLGRAN	8,5100	170,20
108	409696	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS,3 LENTILHAS; BRANCO FINO VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR) PADRÃO MICRODONT	12,00	KIT.	MICRODONT	44,3100	531,72
122	409698	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 26 UNIDADES (CATMAT - 442191)	9,00	CX.	ANGELUS	21,9600	197,64
147	409759	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSACÃO, TIPO: CATALISADOR - TUBO 50G. PADRÃO VIGODE (CATMAT - 428719)	12,00	UNID.	VIGODENT	42,1300	505,56

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO ME	CNPJ/CPF		26.294.192/0001-80	TOTAL	12.126,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409602	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD(CATMAT 443788)	30,00	CX.	DFL	25,1400	754,20
83	409667	FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - EMBALAGEM C/ 475ML , PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405632)	12,00	UNID.	DPC	9,1000	109,20
105	410310	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO SMS TAMANHO 75X75 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	100,00	UNID.	BLUE CARE	50,1300	5.013,00
148	409729	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR -HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE (CATMAT - 417702)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	3,9200	117,60
153	409736	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-MODELO: MAYO HEGAR-TIPO PONTA: PONTA RETA-HASTE: HASTE RETA-ADICIONAL 1 COM TRAVA-COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM-MATERIAL: AÇO NOXIDÁVEL-ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT - 471145)	12,00	UNID.	WILCOS	29,4300	353,16
165	409746	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE PRILONEST	50,00	UNID.	FGM	54,4900	2.724,50
166	409747	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 404479)	50,00	UNID.	FGM	54,4900	2.724,50
175	409755	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL EMBALAGEM C/ 475 ML, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405620)	12,00	UNID.	DPC	8,0200	96,24
181	409765	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE FAVA (CATMAT - 406283)	45,00	PCT.	BIODINAMICA	5,2000	234,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		A2XR COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		50.591.089/0001-86	TOTAL	18.040,18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	409601	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD (CATMAT 442145)	60,00	CX.	SG	22,5100	1.350,60
6	409604	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413385)	9,00	UNID.	cassiflex	16,4000	147,60
38	409631	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO	9,00	UNID.	se	44,0800	396,72

		CORTE: CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 190 045 - MAXICUT -PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA (CATMAT - 427511)					
39	409632	BROCA BAIXA ROTAÇÃO-TIPO: PEÇA RETA-MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO-FORMATO: OGIVA-FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO CORTE: CORTE FINO-REFERÊNCIA: MINICUT - PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA REF. ISO 500 104 274 140 060 (CATMAT - 480319)"	9,00	UNID.	se	47,0600	423,54
40	409616	BROQUEIRO MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS, INDICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL - PADRAO DE QUALIDADE MAQUIRA - (CATMAT - 446765)	6,00	UNID.	MAQUIRA	26,9200	161,52
42	409643	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413302)	100,00	UNID.	cassiflex	3,0000	300,00
48	409648	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220G, COR: VERMELHA/ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX (CATMAT - 406791)	50,00	CX.	Iodontosul	17,1300	856,50
51	409754	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLUÓR ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA -PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE (CATMAT - 404546)	30,00	UNID.	ORBY	7,7500	232,50
69	412340	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT 426705)	20,00	UNID.	cassi	5,2800	105,60
70	409658	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO (CATMAT - 431409)	60,00	UNID.	AF	1,0200	61,20
72	409659	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S - PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 407971)	15,00	UNID.	Cassi	6,2300	93,45
78	409730	FILME RADIOLÓGICO -TIPO: ODONTOLÓGICO- DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 MM - C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM (CATMAT - 474982)	10,00	CX.	ALP	202,9000	2.029,00
111	409701	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº10 COMPONENTES C CURSOR (CATMAT 430405)	24,00	UNID.	TDKa	10,3400	248,16
121	409732	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH (CATMAT - 442190)	6,00	UNID.	SSWHITE	90,0000	540,00
123	409666	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN(CATMAT - 406146)	60,00	UNID.	Maquira	1,2600	75,60
134	409717	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427689)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
135	409718	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL- PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427690)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
136	409719	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427691)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
137	409720	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427692)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
138	409721	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428750)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
139	409722	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428751)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
140	409723	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428752)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
141	409724	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428753)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
142	409725	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8 APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428754)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
143	409726	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428755)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
144	409737	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPACATMAT - 446326)	6,00	UNID.	LYZANDA	51,9700	311,82
150	409733	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA: 317,	30,00	UNID.	CASSI	6,2400	187,20

		INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 413333)					
152	409735	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R NAC RMS:R	9,00	UNID.	Preven	8,2700	74,43
172	412337	RESINA COMPOSTA: TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, SERINGA 4 G COR: A1, PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT 444048)	30,00	SERINGA	FGM	100,0700	3.002,10
173	412338	RESINA COMPOSTA: TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE SERINGA 4 G COR: A2, PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT 444049)	30,00	SERINGA	FGM	100,0700	3.002,10
174	412339	RESINA COMPOSTA: TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, SERINGA 4 G COR: A3, PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT 444049)	30,00	SERINGA	FGM	103,3100	3.099,30
176	409757	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR - SERINGA 2 G- PADRÃO DENTSPLY (CATMAT - 390777)	30,00	UNID.	MAQUIRA	9,0000	270,00
177	409758	SERINGA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 413354)	12,00	UNID.	CASSI	26,2000	314,40
180	409764	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 471566)	9,00	UNID.	SSWHITE	15,1400	136,26
182	409766	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 170MM, LARGURA: CERCA DE 4MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150UNIDS -PADRÃO 3M (CATMAT - 423570)	6,00	CX.	QUIMIDROL	7,4300	44,58

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DUARTE DENTAL LTDA	CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	36.415,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	409756	ALGODÃO USO MÉDICO - TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE-MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL -C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS (CATMAT - 407961)	150,00	PCT.	SS PLUS	3,6600	549,00
10	409611	APLICADOR MICROBRUSH ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR -CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE (CATMAT - 410559)	60,00	CX.	MICRODONT	8,3700	502,20
11	409612	ARCO ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: YOUNG, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FORMA: U, APLICAÇÃO: ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO (CATMAT - 308236)	9,00	UNID.	CONFORT	7,4900	67,41
13	409607	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO(CATMAT 272913)- PADRAO DE QUALIDADE DFL	25,00	UNID.	DFL	13,5300	338,25
14	409615	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8 - COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA (CATMAT 412637"	30,00	UNID.	LYSANDA	12,9900	389,70
15	409617	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF (CATMAT - 403151)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1100	25,32
16	409637	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT 403093)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1700	65,10
17	409635	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200 - KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 402980)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1300	63,90
18	409619	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112FF (CATMAT - 403140)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,0500	24,60
19	409620	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF (CATMAT 403155)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,0200	24,24
20	409640	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402978)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1100	63,30
21	409628	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	30,00	UNID.	MICRODONT	2,0600	61,80

		AMERICANA: 1016 -HL PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403374)					
22	409626	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402945)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9500	58,50
23	409627	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402947)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9500	58,50
24	409629	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 (CATMAT - 427327)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1800	65,40
25	409630	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402949)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,4900	74,70
26	409638	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT 403095)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9300	57,90
27	409618	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 318FF (CATMAT - 403153)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,2600	27,12
28	409636	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3070 -PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT402967)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,0100	60,30
29	409641	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403126)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9400	58,20
30	409634	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134 - KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 449841)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,3200	69,60
31	409633	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PONTA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011 -KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402944)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2400	67,20
34	409639	BROCA ALTA ROTAÇÃO-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA-FORMATO: CÔNICA-CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA-TIPO HASTE: HASTE REGULAR-TIPO CORTE: CORTE MÉDIO-NUMERAÇÃO AMERICANA: 3200 (CATMAT - 403836)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9500	58,50
35	409622	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 06 (CATMAT - 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	6,1900	185,70
36	409621	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 10 (CATMAT- 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	8,0700	242,10
37	409623	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 (CATMAT - 436293)	30,00	UNID.	DENTSPLY	6,2900	188,70
50	409693	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSAO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER (CATMAT - 406250)"	12,00	KIT.	BIODINAMICA	79,9900	959,88
52	409650	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (CATMAT - 404541)	15,00	UNID.	SS WHITE	20,6100	309,15
54	409694	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO(CATMAT - 422120)	6,00	KIT.	IODONTOSUL	16,5500	99,30
56	409652	COLA COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO, PVC,METAL, ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 4G,PADRAO DE QUALIDADE SUPER-BONDER,TUBO 20GRS (CATMAT - 428202)"	20,00	UNID.	AUTOFIX	11,5500	231,00
57	409599	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA2,5 ML PADRAO DE QUALIDADE FGM (CATMAT 391582)	200,00	UNID.	IODONTOSUL	1,5600	312,00
64	409655	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR (CATMAT - 445801)	10.000,00	UNID.	VEDAMAX	0,3200	3.200,00
65	409656	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR(CATMAT -	18.000,00	UNID.	VEDAMAX	0,2800	5.040,00

		445800)					
75	409662	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 1/2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO (CATMAT - 419867)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	35,9000	538,50
76	409661	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 5, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS (CATMAT - 304370)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	12,2200	183,30
84	409668	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO -200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL (CATMAT - 428102)	9,00	UNID.	IODONTOSUL	4,4300	39,87
85	409669	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO - 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 428101)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,4300	132,90
87	409671	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - PADRÃO DE QUALIDADE DURONE (CATMAT - 428417)	80,00	KG	SMILE	16,3800	1.310,40
88	409672	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III - PADRÃO DE QUALIDADE ASFER(CATMAT - 428415)	80,00	KG	SMILE	7,9900	639,20
89	409804	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO ,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL ,TAMANHO :207 FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT 266929)	6,00	UNID.	SS WHITE	7,7900	46,74
90	409673	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270037)	6,00	UNID.	SS WHITE	7,7900	46,74
103	409688	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: CA(OH)2, PESO MOLECULAR: 74,09G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0 - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 366501)	9,00	UNID.	MAQUIRA	4,9500	44,55
104	409689	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO - 1LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER (CATMAT - 437161)	30,00	UNID.	ASFER	11,3800	341,40
107	409695	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 1/2 LARANJA MAIS MANDRIL PADRÃO 3M	12,00	KIT.	TDV	188,0000	2.256,00
112	409699	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CXC 6 UNIDS - PADRAO DENTSPLY(CATMAT - 430418)	10,00	CX.	TDK	12,4800	124,80
113	409700	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CX C SEIS UNID -PADRAO DENTSPLY (CATMAT - 430415)	10,00	CX.	TDK	12,4800	124,80
114	412336	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE: ANGELUS (CATMAT 419490)	20,00	CX.	TDK	12,4800	249,60
119	409707	MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO (CATMAT - 453405)	9,00	UNID.	PREVEN	4,0000	36,00
124	409767	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 TIRAS (CATMAT - 406147)	20,00	UNID.	PREVEN	1,4500	29,00
129	409712	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428406)	12,00	UNID.	VIGODENT	28,8000	345,60
130	409713	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428405)	12,00	UNID.	VIGODENT	28,5100	342,12
131	409714	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428404)	12,00	UNID.	VIGODENT	28,5100	342,12
133	409716	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428402)	12,00	UNID.	VIGODENT	29,8100	357,72
151	409734	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COR: VINHO, TIPO CERDAS: PELO SINTÉTICO NA COR DOURADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO / TAMANHO: Nº 00, FORMATO: REDONDO - (PINCEL PELO DE MARTA) - PADRÃO DE QUALIDADE KOTA (CATMAT - 401623)	9,00	UNID.	PREVEN	55,8400	502,56
154	409739	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN - PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA(CATMAT - 411440)	9,00	UNID.	OGP	3,3100	29,79
155	409651	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE: 40CM, TIPO USO: ODONTOLÓGICO -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 253697)	9,00	UNID.	PREVEN	5,2200	46,98
158	409745	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - TIPO:	6,00	UNID.	CLASSICO	44,4000	266,40

		AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ - COR: ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH (CATMAT 390460)					
160	409702	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - 250 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ALPHACAINE(CATMAT - 390456)	6,00	UNID.	CLASSICO	48,4900	290,94
162	409740	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A1 Z100 PADRAO DE QUALIDADE 3M AMERICANA: 3 (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	33,8900	508,35
163	409741	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A2 Z100 - PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	30,00	UNID.	BIODINAMICA	28,8900	866,70
164	409742	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR OA3 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	36,3500	545,25
167	409748	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	50,00	UNID.	FGM	55,0000	2.750,00
168	409749	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3,5, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	50,00	UNID.	FGM	55,0000	2.750,00
169	409751	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G- Z250 COR B1(CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	55,0000	1.650,00
170	409752	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	55,0000	1.650,00
171	409753	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	55,0000	1.650,00
179	409763	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS(CATMAT - 406292)	300,00	PCT.	INJECTA	5,7400	1.722,00
184	409768	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	6,00	UNID.	MAQUIRA	9,4100	56,46

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BHDENTAL COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		29.312.896/0001-26	TOTAL	956,01
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	409644	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MODELO ÓPTICO -400.000 RPM - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO (CATMAT - 407021)	3,00	UNID.	DENTEMED	318,6700	956,01

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	CNPJ/CPF		44.223.526/0001-06	TOTAL	23.425,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
47	409727	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA -COM 280 (CATMAT - 406150)	60,00	CX.	Angelus	124,0000	7.440,00
49	409691	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO- COR A3 PÓ E LIQUIDO - VIDRION R PADRÃO SSWHITE (CATMAT - 404581)	50,00	UNID.	FGM/Dentscare	19,0700	953,50
53	409649	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY (CATMAT - 405602)	60,00	KIT.	Dentsply	30,0000	1.800,00
110	409609	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CX C 50 UNIDADES (CATMAT -269851)	80,00	CX.	DLA	109,9000	8.792,00
125	409610	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SEM VASO- PADRAO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 357788)	30,00	CX.	DLA	148,0000	4.440,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CARE COMERCIO E LOCAAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ/CPF		59.511.146/0001-44	TOTAL	3.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
79	409664	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL -PADRÃO PROCARE CAIXA COM 24 UNIDADES (CATMAT - 617401)	60,00	CX.	TERA MEDICAL	33,0000	1.980,00
80	412345	FIO DE SUTURA AGULHADO: MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES (CATMAT 617401)	40,00	CX.	TERA MEDICAL	33,0000	1.320,00

Rodeiro 09 de junho de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

- CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR ; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ/CPF 46.884.097/0001-43
- GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA; DENTAL MARIA LTDA – ME; CNPJ/CPF 09.222.369/0001-13
- FILIPE VIANA PINHO COELHO; F V P COELHO ME; CNPJ/CPF 26.294.192/0001-80

- FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES; A2XR COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 50.591.089/0001-86
- MARIA ILDA DUARTE; DUARTE DENTAL LTDA; 65.122.590/0001-70
- LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY; BHDENTAL COMERCIAL LTDA; 29.312.896/0001-26
- VITORIA BERTI; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA; CNPJ/CPF 44.223.526/0001-06
- GIOVANA MACEDO FREIRE MAIA; CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; 59.511.146/0001-44

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:FB364403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 EDITAL Nº 028/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
EDITAL Nº 028/2026

OBJETO: a aquisição estimada de materiais de construção destinados à realização de obras e serviços de construção civil, para atender as necessidades da secretaria demandante.

Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027
Data da assinatura: 09/06/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME	CNPJ/CPF		14.016.147/0001-84	TOTAL 503.815,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL
1	355629	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS - TIPO: MANUAL MATERIAL CABO: PVC MATERIAL CORPO: AÇO Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm CATMAT 486503 -	10,00	UN.	THOMPSON	215,00
3	412059	ABRAÇACADEIRA DE METAL 2"	500,00	UN	INCA	1.500,00
10	407871	ALICATE TIPO: MULTIUSO , APLICAÇÃO: CORTE, DECAPAGEM E PRENSA DE FIOS E CABOS . COMPRIMENTO: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO, EMPUNHADURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO , MATERIAL: AÇO CARBONO - catmat 614518	10,00	UNID.	THOMPSON	234,00
11	406642	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO:PROFISSIONAL , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE , COMPRIMENTO: 8 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H (CÓDIGO CATMAT: 328217)	20,00	UNID.	THOMPSON	470,00
15	409291	ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65MM) RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	BMG	17.500,00
16	409292	ARAME GALVANIZADO 18 BWG (1,07MM) RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	BMG	18.500,00
17	407874	ARAME RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	BMG	11.500,00
19	407880	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL/POLÍMEROS/QUARTZO/ADITIVOS . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO , TIPO: PISO SOBRE PISO -EMBALAGEM COM 20 KG- catmat 354460	1.000,00	UNID.	ARGAMIL	24.000,00
22	407881	ARGILA COR: VERMELHA - EMBALAGEM 18 KG - CATMAT 445129	1.000,00	UNID.	PAVIONE	6.200,00
23	407884	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 417993	300,00	UNID.	METAL PLAST	2.280,00
28	407885	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 80 CM C - catmat 617718	50,00	UNID.	G.S METAIS	4.000,00
29	407886	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 90 CM C - catmat 617718	20,00	UNID.	G.S METAIS	1.620,00
30	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	290,00
32	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	1.100,00
33	408961	BASCULANTE MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 50 X 50CM. CATMAT 258773	10,00	UNID.	ESQUADROLAR	820,00
42	355756	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE: PLÁSTICO MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL. CATMAT 342893	200,00	UNIDADE	CONDOR	1.400,00
43	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	2.500,00	UNID.	USAF	750,00
44	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	1.000,00	UNID.	USAF	150,00
45	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	2.500,00	UNID.	USAF	500,00
48	408945	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 45MM, LARGURA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 370899	30,00	UNID.	STAN	447,00

49	408946	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 70MM, LARGURA: 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 270301	30,00	UNID.	STAN	28,9000	867,00
50	408944	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 20MM, LARGURA 14MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES. CATMAT 391564	20,00	UNID.	STAN	13,0000	260,00
60	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	5,5000	275,00
61	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	29,0000	580,00
62	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	6,0000	300,00
63	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	6,0000	300,00
64	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	10,0000	200,00
65	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TEK FUND	59,0000	1.180,00
67	412057	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, TUBO COM 100 G	70,00	UN	TEK-BONDER	15,0000	1.050,00
70	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	REGRA	152,0000	760,00
74	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	100,00	KILO	RINO	17,4800	1.748,00
75	412056	DESEMPENADEIRA PLASTICA FRISADA	20,00	UN	SENIORS	10,5000	210,00
78	408963	DISCO CORTE DIÂMETRO: 203MM, ALTURA: 0,70MM, DIÂMETRO FURO: 12,70MM, APLICAÇÃO: CORTADORA AROTEC MOD. COR40, ACABAMENTO: DIAMANTADO. CATMAT 313932	50,00	UNID.	THOMPSON	21,0000	1.050,00
79	408951	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 3/8POL, DIÂMETRO FURO: 110MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 12. CATMAT 462152	30,00	UNID.	THOMPSON	7,4000	222,00
81	412053	DISCO DE CORTE PARA FERRO PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2 X 3/64 X 7/8	300,00	UN	THOMPSON	6,9000	2.070,00
82	355655	DOBRADICA DE AÇO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	SCHILD	8,0000	2.400,00
83	355654	DOBRADICA DE AÇO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	SCHILD	10,0000	2.000,00
84	412322	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N4 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	SÃO ROMÃO	20,0000	1.000,00
88	355740	ENXADA 2,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	100,00	UNIDADE	NAVALHA	21,0000	2.100,00
89	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	10,00	UNIDADE	MAESTRO	199,0000	1.990,00
90	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.	3,00	UNID.	FIBRA SINTEX	998,0000	2.994,00
92	412055	ESPATULA AÇO 63,5MM (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	50,00	UN	THOMPSON	7,0000	350,00
93	408950	ESPÁTULA MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 185MM, LARGURA: 80MM. CATMAT 449350	25,00	UNID.	THOMPSON	6,1000	152,50
94	412317	ESPUMA EXPANSIVA DE PU POLIURETANO (PADRÃO DE QUALIDADE TEKBOND) 500ML	50,00	UN	TEK-BOND	17,9000	895,00
95	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	ESPUMATEX	2,0000	200,00
96	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	THOMPSON	12,0000	360,00
99	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	CONDOR	30,0000	1.500,00
103	408966	FITA ANTIDERRAPANTE MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: 48MM, ESPESSURA: 0,15MM, COR: AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO: 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA. CATMAT 444952	50,00	ROLO	TATU	80,0000	4.000,00
106	407919	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 - CATMAT 254984	50,00	UNID.	TRAMONTINA	40,0000	2.000,00
107	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	GERDAU	13,9000	1.390,00
108	408705	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	180,00	UNID.	ESDRADROCAR	259,0000	46.620,00
109	408708	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	180,00	UNID.	ESDRADROCAR	349,0000	62.820,00
110	408704	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	80,00	UNID.	ESDRADROCAR	389,0000	31.120,00
111	408706	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	80,00	UNID.	ESDRADROCAR	370,0000	29.600,00
112	412350	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 8 MM (1,20 X 1,00) SEM GRADE	120,00	UNID.	ESDRADROCAR	350,0000	42.000,00
113	412351	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 8 MM (1,50 X 1,00)	70,00	UNID.	ESDRADROCAR	435,0000	30.450,00

		SEM GRADE					
114	412352	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 6 MM - SEM GRADE	40,00	M²	ESDRADROCAR	313,0000	12.520,00
121	412318	KIT COM 3 DOBRADIÇAS GALVONIZADA 3 COM PARAFUSOS(PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	100,00	KIT.	SCHILD	9,6000	960,00
122	412319	KIT COM 3 DOBRADIÇAS GALVONIZADA 3.1/2 COM PARAFUSOS(PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	100,00	KIT.	SCHILD	10,6000	1.060,00
126	355662	LIMA CHATA PARA METAL FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA COM SUPERFICIE DENTADA COMPRIMENTO ENTRE 8 E 10 POLEGADAS(200 A 250MM) COM ESPIGA PARA ENCAIXE EM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO (PADRAO DE QUALIDADE KS)	40,00	UNIDADE	K.F	17,0000	680,00
127	407951	LIMA MANUAL TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA , COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMANTADA - catmat 620282	40,00	UNID.	K.F	12,0000	480,00
129	355535	LIXA D'ÁGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	100,00	UNIDADE	CARBORUNDUM	1,4000	140,00
130	408949	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 200MM. CATMAT 443873	150,00	UNID.	CARBORUNDUM	0,6500	97,50
133	408960	MANTA ASFÁLTICA COMPOSIÇÃO: INTERNA: FIO DE TNT, EXTERNA: 2 FACES EM LAMINADO, ACABAMENTO: METALIZADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10M, LARGURA 50 CM: ESPESSURA: 0,125MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO. CATMAT 486809	100,00	METRO	QUARTZOLIT	17,0000	1.700,00
135	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	10,00	UNIDADE	COROA	26,5000	265,00
138	407924	MASSA CALAFETAR COR: INCOLOR , CONSISTÊNCIA: BORRACHA SINTÉTICA , TIPO BASE: RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS , APLICAÇÃO: VEDAÇÃO - EMBALAGEM 350 GRAMAS- catmat 456662	140,00	UNID.	KLONA	14,3000	2.002,00
140	355532	MASSA PLASTICA 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	50,00	UNIDADE	IDEAL	12,9000	645,00
141	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	300,00	UNIDADE	3F	22,5000	6.750,00
168	407911	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO - catmat 442744	100,00	UNID.	BARTOFIL	23,0000	2.300,00
169	406608	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 52 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH (CÓDIGO CATMAT: 336012)	10,00	UNID.	GUEPAR	28,0000	280,00
170	406609	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 75 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH	10,00	UNID.	GUEPAR	75,0000	750,00
171	408977	PORCA ½	200,00	UNID.	JOMARCA	0,4500	90,00
172	408979	PORCA 5/16	200,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	30,00
173	408975	PORCA SEXTAVADO 1/4	300,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	30,00
175	408710	PORTA DE ALUMINIO COM GRADE 80CM INCLUSO O VIDRO, FECHADURA, DOBRADIÇA E ACESSORIOS	135,00	UNID.	ESQUADROCAR	454,0000	61.290,00
187	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	50,00	KILO	PESSIM	16,2000	810,00
188	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	600,00	KILO	PESSIM	11,9000	7.140,00
189	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	600,00	KILO	PESSIM	11,9000	7.140,00
190	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	200,00	KILO	PESSIM	11,0000	2.200,00
193	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	PESSIM	17,0000	1.700,00
194	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	600,00	KILO	PESSIM	17,0000	10.200,00
196	412313	RALO TAMPA GRELHA QUADR 10X10 ABRE E FECHA EM AÇO INOXIDAVEL PARA BANHEIRO GRELHA COM CAIXILHO	150,00	UNID.	CLARAINOX	8,4000	1.260,00
197	408970	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 3,20MM, COMPRIMENTO: 12MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA. PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES . CATMAT 480801	10,00	PCT.	BARTOFIL	54,0000	540,00
208	408973	SUPORTE PARA PIA 55CM 3X5	20,00	UNID.	RAFER	20,0000	400,00
215	394034	TELA DE MOSQUITTEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	5,00	ROLO	VPTEX	214,0000	1.070,00
232	407938	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO , TIPO: ARMADOR , TIPO ACABAMENTO: OXIDADO , TAMANHO 12 POL, PESO: 600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS LIXADAS - catmat 249986	60,00	UNID.	SÃO ROMÃO	30,0000	1.800,00
234	408632	TRENA DE FITA COM 30 METROS	5,00	UNID.	BARTOFIL	25,2000	126,00
237	408714	VERGALHAO DE FERRO 12,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	100,00	UNID.	BELGO	68,7000	6.870,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF		21.896.442/0001-38	TOTAL	4.507.123,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412312	PRUMO DE METAL PARA PAREDE, 510 G. DIMENSÕES DO PRODUTO 4 X 4 X 8,5 CM;	10,00	UNID.	THOMPSON	22,8300	228,30
4	412058	ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL 1200MM PARA POSTE COM PARF	200,00	UN	JOMARCA	23,5700	4.714,00
5	409276	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X 60 - PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	4,7700	954,00
6	409277	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X40- PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	2,4100	482,00
7	408965	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 14MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 57 A 70 MMMM. CATMAT 608896	30,00	UNID.	JOMARCA	1,9900	59,70
8	408964	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 9MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO	30,00	UNID.	JOMARCA	0,5700	17,10

		MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 14 A 22 MMMM. CATMAT 608897					
13	407929	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCERTINA SIMPLES 300MM - ROLO COM 250 METROS -catmat 441647	100,00	ROLO	MOTTO	234,7000	23.470,00
14	409290	ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76MM) RECOZIDO LISO	500,00	KG	SINOBRAS	15,4200	7.710,00
18	407875	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - catmat 311040	50,00	UNID.	THOMPSON	19,4900	974,50
21	407879	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC III , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081- EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315173	1.000,00	UNID.	GRANTEX	29,3300	29.330,00
24	407888	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELETROCALHA DE 100MM X 50MM , MATERIAL: GALVANIZADO, 1/4 POL X 300 MM , TIPO: ROSCADA - catmat 344322	50,00	UNID.	JOMARCA	8,4500	422,50
25	407887	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO 1,5 MM , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: INDÚSTRIA NAVAL , TIPO: ROSCADA , DIÂMETRO: 12 M - catmat 360566	50,00	UNID.	JOMARCA	17,9500	897,50
26	407889	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: SAE 1045 GALVANIZADO , APLICAÇÃO: METALURGIA , TIPO: ROSCADA - catmat 603674	50,00	UNID.	JOMARCA	15,1800	759,00
27	407890	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: ROSCADA - catmat 618239	100,00	UNID.	JOMARCA	15,1700	1.517,00
31	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	4,8000	480,00
34	409284	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	10.000,00	UN	KIBLOCO	2,3400	23.400,00
36	407895	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - - catmat 251112	15.000,00	UNID.	KIBLOCO	5,0000	75.000,00
37	407903	BROCA MATERIAL: AÇO CARBONO , DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 90 MM, APLICAÇÃO: MADEIRA , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PONTAS - catmat 378098	50,00	UNID.	THOMPSON	3,0700	153,50
38	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	10,5500	527,50
39	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	50,00	UNIDADE	THOMPSON	9,9000	495,00
40	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	6,5000	325,00
46	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MTX	13,4000	1.340,00
47	406602	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: GAIOLA TAMANHO: 23 CM (CÓDIGO CATMAT: 266516)(PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS)	50,00	UNID.	COMPEL	20,0000	1.000,00
51	407905	CAIBRO MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PARAJU , USO: TELHADO , LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 - catmat 610127	100,00	UNID.	MADEC	73,9000	7.390,00
52	407906	CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: CREME , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - PACOTE COM 20 KG - catmat 329857	2.000,00	UNID.	PLASTMASSA	12,0200	24.040,00
53	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	150,00	PACOTE	CALFIX	13,2900	1.993,50
54	409288	CALHA EM U CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 0,65 MM COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM	500,00	METRO	FERROBRAS	31,1800	15.590,00
55	409286	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 12 X 12 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	FERROBRAS	14,6300	731,50
56	409287	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 25 X 25 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	FERROBRAS	7,1000	355,00
57	407926	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM , CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS:680 X 1320 X 545 MM - catmat 468625	100,00	UNID.	ESFERA	118,9900	11.899,00
58	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	4.500,00	M2	CECAFI	19,4900	87.705,00
59	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	CECAFI	19,4900	48.725,00
66	355757	CIMENTO CII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	7.000,00	PCT.	CAMPEAO	31,7900	222.530,00
71	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	SISAL	78,9800	394,90
72	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	SISAL	2,2900	916,00
73	408971	CORDA MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 3MM, COR: BRANCA. CATMAT 404269	300,00	M	SISAL	1,3400	402,00
80	409289	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 350MM X 25,4 MM	10,00	UN	NORTON	331,5700	3.315,70
85	412320	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N6 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	EZIO	21,9700	1.098,50
91	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	7.500,00	METRO	MADEC	4,8200	36.150,00
97	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	335,3000	13.412,00
98	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	340,3000	13.612,00
100	407917	FECHADURA MATERIAL CAIXA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: INTERNA/EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA - catmat 354740	150,00	UNID.	SOPRANO	29,8200	4.473,00
102	407916	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , MATERIAL LINGUETA: LATÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE , MATERIAL TAMBOR SEGREDO: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO OVAL	150,00	UNID.	SOPRANO	37,3000	5.595,00

		COM 5 PINOS , TIPO: EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA , COMPRIMENTO: 15,50 CM, ALTURA: 22,40 CM, ESPESSURA: 2,50 C - catmat 406257				
104	406649	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: : COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 476650) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	JOMARCA	5,2400
105	406650	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: DUPLO, COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA(PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	JOMARCA	3,9700
115	397694	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 14CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	400,00	UNID.	DIVIDIZEL	218,0000
116	408724	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 16CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	160,00	UNID.	DIVIDIZEL	274,4900
117	355248	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	242,4800
118	408726	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	80,00	UNID.	DIVIDIZEL	279,7300
119	408709	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	150,00	UNID.	DIVIDIZEL	258,6000
120	408725	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	80,00	UNID.	DIVIDIZEL	353,2000
124	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	115.000,00	UNIDADE	AMORIM	1,3500
131	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	TREVO	95,3000
132	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	300,00	M2	TREVO	54,9600
134	406614	MÃO-FRANCESA MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 40 X 30 CM, APLICAÇÃO: PRATELEIRA , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 454647)	50,00	UNID.	THOMPSON	11,0100
139	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	4.150,00	UNIDADE	GRANTEX	41,9900
143	400181	NIVEL DE MÃO 60 COPRO ALUMINIO REFORÇADO PERFIL COM ESPESSURA 1,5 MM BASE USINADA 3 BOLHAS COM BOLHAS COM PRESCISAO MINIMA 0,50MM COM PROTEÇÃO EXTREMIDADES RESISTENTE A CORROSAO	10,00	UNID.	THOMPSON	16,5000
144	412052	NYLON PARA ROÇADEIRA 4MM ROLO 100MT	5,00	UN	THOMPSON	76,2900
145	355739	PA DE BICO SEM CABO Nº2 224X310 (PADRAO QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	MTX	23,9900
146	412315	PA QUADRADA SEM CABO N º3, 245X290MM	5,00	UNID.	MTX	26,8900
147	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	7,9800
148	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	6,1900
149	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,4500
150	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,9600
151	412060	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 1.1/4	300,00	UN	JOMARCA	1,2600
152	412061	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 2	300,00	UN	JOMARCA	2,9100
153	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	MILAN	46,9900
154	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	MILAN	57,9700
155	355451	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	700,00	METRO	MADEC	39,9900
156	355453	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	700,00	METRO	MADEC	48,9900
157	355452	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	700,00	METRO	MADEC	11,6800
158	240710	PEÇA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	MILAN	21,9900
159	402621	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 400CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA	450,00	UNID.	MADEC	82,6700
160	407925	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 600 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812	150,00	UNID.	MADEC	127,9700
161	402627	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 700CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812 "	450,00	UNID.	MADEC	190,6700
162	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	17,9900
163	407950	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM - catmat 603268	10,00	UNID.	THOMPSON	36,0400
167	408959	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO CERDAS: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS MÉDIAS E NÃO IRRITA A PELE, FORMATO: CHATO, TAMANHO: 20MM. CATMAT 376419	15,00	UNID.	COMPEL	2,7300
174	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	240,00	UNIDADE	MUGITEC	220,9900
176	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50,00	UNID.	MIRANDA'S	586,7100
177	408727	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MIRANDA'S	333,7900
178	408728	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MIRANDA'S	743,3300
179	408715	PORTA FOLHEADA COMUM 70CM X 2,10	150,00	UNID.	MIRANDA'S	127,5000
180	408716	PORTA FOLHEADA COMUM 80CM X 2,10	300,00	UNID.	MIRANDA'S	208,8000
181	408717	PORTA FOLHEADA COMUM 90CM X 2,10	150,00	UNID.	MIRANDA'S	165,9900
182	408719	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 80CM X 2,10	50,00	UNID.	MIRANDA'S	147,3300
183	408720	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 90CM X 2,10	50,00	UNID.	MIRANDA'S	275,0000
184	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	50,00	UNIDADE	MADEC	349,9900
185	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	50,00	UNIDADE	MADEC	999,9900
191	408952	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA	30,00	KG	GERNON	16,0000

		ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27MM. CATMAT 214390					
192	408953	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 30MM. CATMAT 214389	10,00	KG	GERNON	13,2000	132,00
195	408969	PREGO SEM CABEÇA TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 27. CATMAT 622788	5,00	KG	GERNON	18,9900	94,95
198	355747	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 MTS. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 3 M. .ESPESSURA: 1,0 MM .ALTURA: 25,4 MM. LARGURA: 50,8 MM.	20,00	UNIDADE	THOMPSON	39,0000	780,00
199	355456	REGUA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	MADEC	9,0500	9.050,00
200	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2.000,00	KILO	GRANTEX	7,1700	14.340,00
201	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	4.500,00	M²	CECAFI	19,6900	88.605,00
202	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI IV CLASSE A (PADRAO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	4.500,00	M²	CECAFI	19,9900	89.955,00
204	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	PLASCOR	11,5000	2.300,00
206	409282	SELADOR ACRILICO PREPARAÇÃO PARA PINTURA, APLICAÇÃO EM PAREDES E TETO, LATA DE 18 L	100,00	UN	GRANTEX	79,7500	7.975,00
209	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	DIVIDIZEL	206,6700	516.675,00
210	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	19,6200	1.962,00
211	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	23,3800	2.338,00
212	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	33,2500	3.325,00
213	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	600,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	38,0700	22.842,00
214	407955	TAMBOR MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO , VOLUME: 200 L, ALTURA: 850 MM, DIÂMETRO: 585 MM, APLICAÇÃO: DEPÓSITO DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALÇA, COM TAMPA - catmat 254377	300,00	UNID.	JJR	132,9700	39.891,00
216	355789	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M ESP. 6MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDADE	ETERNIT	19,0000	57.000,00
217	407933	TELHA MATERIAL: ALUZINCO , TIPO: COLONIAL , COMPRIMENTO: 415 CM, LARGURA: 114 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR: CERÂMICA , ESPESSURA: 0,43 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOISOLANTE, COM 30 MM DE EPS LISO EMBaixo - catmat 600334	750,00	UNID.	FERROBRAS	2,7900	2.092,50
218	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	150,00	METRO	MADEC	52,0000	7.800,00
219	408962	TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TELESCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM DE MÍNIMO DE 2,50 A 7,00 METROS. CATMAT 613887	10,00	UNID.	THOMPSON	45,9000	459,00
220	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	20,00	UNIDADE	ITAQUA	76,4900	1.529,80
221	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	20,00	UNIDADE	ITAQUA	16,1500	323,00
222	356580	TIOLINHO MACIO 5X9X19 REQUEIMADO (DG)	1.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,9100	910,00
235	407940	TRENA MATERIAL: AÇO , LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, RÍGIDA- catmat 393216	30,00	UNID.	THOMPSON	11,9000	357,00
236	407945	VERGALHAO DE FERRO 10.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.000,00	UNID.	GERDAU	40,5000	202.500,00
238	391119	VERGALHAO DE FERRO 4.2 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.500,00	UNID.	GERDAU	8,3900	46.145,00
239	355619	VERGALHAO DE FERRO 5.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	7.000,00	UNIDADE	GERDAU	10,9900	76.930,00
240	407947	VERGALHAO DE FERRO 6.3 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	8.500,00	UNID.	GERDAU	17,4900	148.665,00
241	407946	VERGALHAO DE FERRO 8.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNID.	GERDAU	26,9900	67.475,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF		55.424.623/0001-83	TOTAL	63.814,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	406651	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NAILON , TIPO: COM RANHURAS , COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM, , APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO , COR: PRETA(CÓDIGO CATMAT: 395451) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	RINO	12,2900	2.458,00
12	407930	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA: 104 - ROLO COM 400 METROS - catmat 380015	100,00	ROLO	BELGO	389,9000	38.990,00
41	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	MTX	6,6900	334,50
68	407913	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 288 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA - CATMAT 448858	50,00	UNID.	TOMPSON	16,3400	817,00
69	408954	CONJUNTO (KIT) - PINTURA COMPONENTES: BANDEJA, PINCEL E ROLO, USO: PINTURA PREDIAL. CATMAT 240385	15,00	KIT.	TOMPSON	23,8900	358,35
76	408972	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 15X26CM COM ESPUMA LISA	20,00	UNID.	TOMPSON	7,5000	150,00
77	355534	DESENGRIPANTE - APRESENTAÇÃO: SPRAY FINALIDADE: ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO. 300ML CATMAT 261317	100,00	UNIDADE	LUBFAST	7,9000	790,00
86	412321	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N8 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	SILVANA	21,9800	1.099,00
87	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	100,00	UNIDADE	ARALDITE	7,4500	745,00
101	407918	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: SIMPLES , APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO , COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 M - catmat 356995	150,00	UNID.	MGM	35,6000	5.340,00

128	407931	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA , TAMANHO: 100 METROS- CATMAT 262706	100,00	UNID.	TOPFIO	5,8600	586,00
136	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TENACE	28,7000	574,00
137	409281	MASSA ACRILICA USO EXTERNO DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA 25KG	50,00	UN	NOVA	99,9800	4.999,00
164	409279	PICARETA PA E PONTA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTENCIA COM PONTA AGUDA E UMA PONTA COM LAMINA TIPO PA CABEÇA ENTRE 2E 2,5 KG ACABAMENTO EM AÇO TEMPERADO COM PINTURA ANTICORROSIVA CABO DE MADEIRA RESISTENTE PADRA (EUCALIPTO OU JATOBÁ) ENTRE 90 E 95 CM COM CUNHA METALICA CARBONO COM CABO DE MADEIRA	10,00	UN	MAX	70,7500	707,50
165	355613	PICARETA PÁ E PONTA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA , COM UMA PONTA AGUDA E UMA PONTA COM LÂMINA TIPO PÁ. CABEÇA ENTRE 2 E 2,5 KG, ACABAMENTO EM AÇO TEMPERADO COM PINTURA ANTICORROSIVA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE PADRÃO (EUCALIPTO OU JATOBÁ), ENTRE 90 E 95 CM COM CUNHA METÁLICA.	30,00	UNIDADE	MAX	83,7100	2.511,30
166	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ROMA	8,4000	840,00
203	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	150,00	UNIDADE	CONDOR	8,3000	1.245,00
205	408958	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CATMAT 373904	30,00	UNID.	CONDOR	4,6000	138,00
207	355537	SERRINHA- LAMINA DE SERRA MANUAL 12"X1/2X0,024(300X13X0,60MM) MATERIAL BI-METAL UNIQUE 24 DENTES POR POLEGADA DEALTA PERFORMACE E FLEXIBILIDADE BS1224 OU SUPERIOR (PADRAO QUALIDADE STARRET)	150,00	UNIDADE	TOMPSON	4,8900	733,50
233	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	20,00	UNID.	TOMPSON	19,9000	398,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUCAO LTDA	CNPJ/CPF		19.788.965/0001-19	TOTAL	181.650,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	407878	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC II , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 - EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315172	1.700,00	UNID.	PRECON	19,5000	33.150,00
35	407893	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL M - - catmat 250951	45.000,00	UNID.	PRÓPRIA	3,3000	148.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - ME	CNPJ/CPF		30.291.717/0001-09	TOTAL	47.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
186	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM X 4 METROS	50,00	M²	propria	945,0000	47.250,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		IVONE GOMES DE ALMEIDA	CNPJ/CPF		20.744.805/0001-57	TOTAL	44.405,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
223	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	125,00	UNIDADE	Larys	75,5000	9.437,50
227	407935	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: ACETINADO , COR: CINZA ESCURO , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA - catmat 478754 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	Larys	39,9000	1.995,00
228	407934	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA - catmat 472317 - LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	LArys	28,9000	1.445,00
229	407937	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO , APLICAÇÃO: METAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALTA TEMPERATURA - catmat 358355 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	75,00	UNID.	LArys	31,3000	2.347,50
230	407936	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO - CATMAT 313465 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	Larys	30,7000	1.535,00
231	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	346,00	UNIDADE	Astro Crill	79,9000	27.645,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF		33.533.249/0001-11	TOTAL	36.456,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
224	397706	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCA TIPO ACABAMENTO: FOSCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 500 M2/LATA 18 LT PROTEÇÃO ANTIFUNGO. CATMAT 450439	196,00	UNID.	LUZCOLOR	103,9000	20.364,40
225	409280	TINTA ACRILICA PARA AREA EXTERNA - LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL	30,00	UN	LUZCOLOR	106,4000	3.192,00
226	409283	TINTA ACRILICA TOQUE SEMI BRILHO, LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL)	100,00	UN	LUZCOLOR	129,0000	12.900,00

Rodeiro, 09 de junho de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

- EBERVAL VIEIRA DE SOUZA; VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME; CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84
- LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA; M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38
- MARILIA DO ROSARIO DE FREITAS IVO; WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83

- JULIANA SILVA PEREIRA; PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUCAO LTDA; CNPJ/CPF 19.788.965/0001-19
 - MARCOS ALEXANDRE BELO; MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 – ME; CNPJ/CPF 30.291.717/0001-09
 - IVONE GOMES DE ALMEIDA; IVONE GOMES DE ALMEIDA; CNPJ/CPF 20.744.805/0001-57
 - VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR; VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ/CPF 33.533.249/0001-11
- Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A8F0BAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 EDITAL Nº 027/2026

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

EDITAL Nº 027/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 043/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 024/2026, edital nº 027/2026, que tem como objeto da presente licitação **o Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		CNPJ/CPF		46.884.097/0001-43	TOTAL	2.879,84
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	409738	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO - PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO (CATMAT - 420232)	4,00	CX.	CONFORT	48,0000	192,00	
5	409603	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL(CATMAT -413384)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	15,6000	140,40	
7	409605	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT -413388)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	20,8000	187,20	
12	409614	BANDEJA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 1CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT- 4401470	30,00	UNID.	COOPERFLEX	19,5500	586,50	
41	409642	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,5000	45,00	
60	409761	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO - MODELO SINDESMÓTOMO (CATMAT - 413450)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	7,4000	66,60	
61	412343	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT NUMERO 2-4 (CATMAT 413449)	10,00	UNID.	COOPERFLEX	11,0000	110,00	
62	412344	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT NUMERO 9 (CATMAT 413448)	10,00	UNID.	COOPERFLEX	11,0000	110,00	
73	409660	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: LECRON, TAMANHO: Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO - PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN(CATMAT - 427622)	15,00	UNID.	COOPERFLEX	8,5000	127,50	
74	409771	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: Nº 24 - TIPO USO MANIPULAÇÃO	20,00	UNID.	COOPERFLEX	7,7900	155,80	
77	409663	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL(CATMAT - 437558)	130,00	UNID.	COOPERFLEX	2,6400	343,20	
86	409772	FORÇEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO NÚMERO: 69 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES-TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	6,00	UNID.	COOPERFLEX	43,1500	258,90	
91	409674	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 201, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270034)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
92	409675	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 202, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246021)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
93	409676	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 203, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247809)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
94	409677	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 204, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 266930)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
95	409678	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 205, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247808)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
96	409679	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246024)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
97	409681	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 208, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 247810)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,2900	37,74	
98	409682	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	

		INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 266931)					
99	409683	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247813)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
100	409684	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 211, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247811)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
101	409685	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 212, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246020)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
178	409762	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO - PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 425231)	20,00	UNID.	COOPERFLEX	6,4500	129,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL MARIA LTDA - ME	CNPJ/CPF		09.222.369/0001-13	TOTAL	3.057,12
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409600	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 391133)	50,00	UNID.	BIODINAMICA	11,2600	563,00
32	409624	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7204 - ZECRYA 28 MM(CATMAT 403530)	50,00	UNID.	MICRODONT	10,8900	544,50
33	409625	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7206 - ZECRYA 23 MM (CATMAT 422493)	50,00	UNID.	MICRODONT	10,8900	544,50
68	409770	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA -MODELO: Nº 11,5 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20,00	UNID.	GOLGRAN	8,5100	170,20
108	409696	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS,3 LENTILHAS; BRANCO FINO VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR) PADRÃO MICRODONT	12,00	KIT.	MICRODONT	44,3100	531,72
122	409698	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 26 UNIDADES (CATMAT - 442191)	9,00	CX.	ANGELUS	21,9600	197,64
147	409759	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSACÃO, TIPO: CATALISADOR - TUBO 50G. PADRÃO VIGODE (CATMAT - 428719)	12,00	UNID.	VIGODENT	42,1300	505,56
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO ME	CNPJ/CPF		26.294.192/0001-80	TOTAL	12.126,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409602	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD(CATMAT 443788)	30,00	CX.	DFL	25,1400	754,20
83	409667	FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - EMBALAGEM C/ 475ML , PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405632)	12,00	UNID.	DPC	9,1000	109,20
105	410310	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO SMS TAMANHO 75X75 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	100,00	UNID.	BLUE CARE	50,1300	5.013,00
148	409729	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR -HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE (CATMAT - 417702)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	3,9200	117,60
153	409736	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-MODELO: MAYO HEGAR-TIPO PONTA: PONTA RETA-HASTE: HASTE RETA-ADICIONAL 1 COM TRAVA--COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM-MATERIAL: AÇO NOXIDÁVEL-ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT - 471145)	12,00	UNID.	WILCOS	29,4300	353,16
165	409746	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE PRILONEST	50,00	UNID.	FGM	54,4900	2.724,50
166	409747	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 404479)	50,00	UNID.	FGM	54,4900	2.724,50
175	409755	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL EMBALAGEM C/ 475 ML, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405620)	12,00	UNID.	DPC	8,0200	96,24
181	409765	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE FAVA (CATMAT - 406283)	45,00	PCT.	BIODINAMICA	5,2000	234,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		A2XR COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		50.591.089/0001-86	TOTAL	18.040,18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	409601	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA	60,00	CX.	SG	22,5100	1.350,60

		CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD (CATMAT 442145)					
6	409604	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413385)	9,00	UNID.	cassiflex	16,4000	147,60
38	409631	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 190 045 - MAXICUT -PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA (CATMAT - 427511)	9,00	UNID.	se	44,0800	396,72
39	409632	BROCA BAIXA ROTAÇÃO-TIPO: PEÇA RETA-MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO-FORMATO: OGIVA-FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO CORTE: CORTE FINO-REFERÊNCIA: MINICUT - PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA REF. ISO 500 104 274 140 060 (CATMAT - 480319)*	9,00	UNID.	se	47,0600	423,54
40	409616	BROQUEIRO MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS, INDICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL - PADRAO DE QUALIDADE MAQUIRA - (CATMAT - 446765)	6,00	UNID.	MAQUIRA	26,9200	161,52
42	409643	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413302)	100,00	UNID.	cassiflex	3,0000	300,00
48	409648	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220G, COR: VERMELHA/ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX (CATMAT - 406791)	50,00	CX.	Iodontosul	17,1300	856,50
51	409754	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA -PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE (CATMAT - 404546)	30,00	UNID.	ORBY	7,7500	232,50
69	412340	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT 426705)	20,00	UNID.	cassi	5,2800	105,60
70	409658	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO (CATMAT - 431409)	60,00	UNID.	AF	1,0200	61,20
72	409659	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S - PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 407971)	15,00	UNID.	Cassi	6,2300	93,45
78	409730	FILME RADIOLÓGICO -TIPO: ODONTOLÓGICO-DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 MM - C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM (CATMAT - 474982)	10,00	CX.	ALP	202,9000	2.029,00
111	409701	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº10 COMPONENTES C CURSOR (CATMAT 430405)	24,00	UNID.	TDKa	10,3400	248,16
121	409732	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH (CATMAT - 442190)	6,00	UNID.	SSWHITE	90,0000	540,00
123	409666	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN(CATMAT - 406146)	60,00	UNID.	Maquira	1,2600	75,60
134	409717	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427689)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
135	409718	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL- PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427690)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
136	409719	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427691)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
137	409720	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427692)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
138	409721	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428750)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
139	409722	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428751)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
140	409723	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428752)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
141	409724	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428753)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
142	409725	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8 APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428754)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60

143	409726	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428755)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
144	409737	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA(CATMAT - 446326)	6,00	UNID.	LYZANDA	51,9700	311,82
150	409733	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 413333)	30,00	UNID.	CASSI	6,2400	187,20
152	409735	PLACA DE VIDRO 10MM MÉDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R NAC RMS:R	9,00	UNID.	Preven	8,2700	74,43
172	412337	RESINA COMPOSTA: TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, SERINGA 4 G COR: A1, PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT 444048)	30,00	SERINGA	FGM	100,0700	3.002,10
173	412338	RESINA COMPOSTA: TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE SERINGA 4 G COR: A2, PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT 444049)	30,00	SERINGA	FGM	100,0700	3.002,10
174	412339	RESINA COMPOSTA: TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, SERINGA 4 G COR: A3, PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT 444049)	30,00	SERINGA	FGM	103,3100	3.099,30
176	409757	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR - SERINGA 2 G- PADRÃO DENTSPLY (CATMAT - 390777)	30,00	UNID.	MAQUIRA	9,0000	270,00
177	409758	SERINGA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 413354)	12,00	UNID.	CASSI	26,2000	314,40
180	409764	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 471566)	9,00	UNID.	SSWHITE	15,1400	136,26
182	409766	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 170MM, LARGURA: CERCA DE 4MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150UNIDS -PADRÃO 3M (CATMAT - 423570)	6,00	CX.	QUIMIDROL	7,4300	44,58
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DUARTE DENTAL LTDA	CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	36.415,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	409756	ALGODÃO USO MÉDICO - TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE-MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL -C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS (CATMAT - 407961)	150,00	PCT.	SS PLUS	3,6600	549,00
10	409611	APLICADOR MICROBRUSH ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR -CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE (CATMAT - 410559)	60,00	CX.	MICRODONT	8,3700	502,20
11	409612	ARCO ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: YOUNG, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FORMA: U, APLICAÇÃO: ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO (CATMAT - 308236)	9,00	UNID.	CONFORT	7,4900	67,41
13	409607	BENZOCÁINA CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO(CATMAT 272913)- PADRAO DE QUALIDADE DFL	25,00	UNID.	DFL	13,5300	338,25
14	409615	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8 - COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA (CATMAT 412637"	30,00	UNID.	LYSANDA	12,9900	389,70
15	409617	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF (CATMAT - 403151)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1100	25,32
16	409637	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT 403093)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1700	65,10
17	409635	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200 - KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 402980)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1300	63,90
18	409619	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112FF (CATMAT - 403140)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,0500	24,60
19	409620	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF (CATMAT 403155)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,0200	24,24

20	409640	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402978)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1100	63,30
21	409628	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 -HL PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403374)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,0600	61,80
22	409626	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402945)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9500	58,50
23	409627	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402947)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9500	58,50
24	409629	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 (CATMAT - 427327)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1800	65,40
25	409630	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402949)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,4900	74,70
26	409638	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT 403095)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9300	57,90
27	409618	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 318FF (CATMAT -403153)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,2600	27,12
28	409636	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3070 -PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT402967)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,0100	60,30
29	409641	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403126)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9400	58,20
30	409634	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134 - KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 449841)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,3200	69,60
31	409633	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PONTA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011 -KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402944)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2400	67,20
34	409639	BROCA ALTA ROTAÇÃO-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA-FORMATO: CÔNICA-CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA-TIPO HASTE: HASTE REGULAR-TIPO CORTE: CORTE MÉDIO-NUMERAÇÃO AMERICANA: 3200 (CATMAT - 403836)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9500	58,50
35	409622	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 06 (CATMAT - 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	6,1900	185,70
36	409621	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 10 (CATMAT- 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	8,0700	242,10
37	409623	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 (CATMAT - 436293)	30,00	UNID.	DENTSPLY	6,2900	188,70
50	409693	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER (CATMAT - 406250)"	12,00	KIT.	BIODINAMICA	79,9900	959,88
52	409650	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (CATMAT - 404541)	15,00	UNID.	SS WHITE	20,6100	309,15
54	409694	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO(CATMAT - 422120)	6,00	KIT.	IODONTOSUL	16,5500	99,30
56	409652	COLA COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO, PVC,METAL, ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 4G,PADRAO DE QUALIDADE SUPER-BONDER,TUBO 20GRS (CATMAT - 428202)"	20,00	UNID.	AUTOFIX	11,5500	231,00
57	409599	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA2,5 ML PADRAO DE QUALIDADE FGM (CATMAT 391582)	200,00	UNID.	IODONTOSUL	1,5600	312,00
64	409655	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR (CATMAT - 445801)	10.000,00	UNID.	VEDAMAX	0,3200	3.200,00

65	409656	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR(CATMAT - 445800)	18.000,00	UNID.	VEDAMAX	0,2800	5.040,00
75	409662	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 1/2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO (CATMAT - 419867)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	35,9000	538,50
76	409661	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 5, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS (CATMAT - 304370)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	12,2200	183,30
84	409668	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO -200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL (CATMAT - 428102)	9,00	UNID.	IODONTOSUL	4,4300	39,87
85	409669	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO - 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 428101)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,4300	132,90
87	409671	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - PADRÃO DE QUALIDADE DURONE (CATMAT - 428417)	80,00	KG	SMILE	16,3800	1.310,40
88	409672	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III - PADRÃO DE QUALIDADE ASFER(CATMAT - 428415)	80,00	KG	SMILE	7,9900	639,20
89	409804	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO ,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,TIPO USO: REUTILIZÁVEL ,TAMANHO :207 FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT 266929)	6,00	UNID.	SS WHITE	7,7900	46,74
90	409673	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270037)	6,00	UNID.	SS WHITE	7,7900	46,74
103	409688	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: CA(OH)2, PESO MOLECULAR: 74,09G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0 - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 366501)	9,00	UNID.	MAQUIRA	4,9500	44,55
104	409689	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO - 1LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER (CATMAT - 437161)	30,00	UNID.	ASFER	11,3800	341,40
107	409695	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 1/2 LARANJA MAIS MANDRIL PADRÃO 3M	12,00	KIT.	TDV	188,0000	2.256,00
112	409699	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CXC 6 UNIDS - PADRAO DENTSPLY(CATMAT - 430418)	10,00	CX.	TDK	12,4800	124,80
113	409700	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CX C SEIS UNID -PADRAO DENTSPLY (CATMAT - 430415)	10,00	CX.	TDK	12,4800	124,80
114	412336	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE: ANGELUS (CATMAT 419490)	20,00	CX.	TDK	12,4800	249,60
119	409707	MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO (CATMAT - 453405)	9,00	UNID.	PREVEN	4,0000	36,00
124	409767	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 TIRAS (CATMAT - 406147)	20,00	UNID.	PREVEN	1,4500	29,00
129	409712	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428406)	12,00	UNID.	VIGODENT	28,8000	345,60
130	409713	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428405)	12,00	UNID.	VIGODENT	28,5100	342,12
131	409714	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428404)	12,00	UNID.	VIGODENT	28,5100	342,12
133	409716	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428402)	12,00	UNID.	VIGODENT	29,8100	357,72
151	409734	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COR: VINHO, TIPO CERDAS: PELO SINTÉTICO NA COR DOURADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO / TAMANHO: Nº 00, FORMATO: REDONDO - (PINCEL PELO DE MARTA) - PADRÃO DE QUALIDADE KOTA (CATMAT - 401623)	9,00	UNID.	PREVEN	55,8400	502,56
154	409739	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN - PADRÃO DE QUALIDADE	9,00	UNID.	OGP	3,3100	29,79

		MAQUIRA(CATMAT - 411440)					
155	409651	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE: 40CM, TIPO USO: ODONTOLÓGICO -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 253697)	9,00	UNID.	PREVEN	5,2200	46,98
158	409745	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ - COR: ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH (CATMAT 390460)	6,00	UNID.	CLASSICO	44,4000	266,40
160	409702	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - 250 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ALPHACAINE(CATMAT - 390456)	6,00	UNID.	CLASSICO	48,4900	290,94
162	409740	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A1 Z100 PADRAO DE QUALIDADE 3M AMERICANA: 3 (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	33,8900	508,35
163	409741	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A2 Z100 - PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	30,00	UNID.	BIODINAMICA	28,8900	866,70
164	409742	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR OA3 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	36,3500	545,25
167	409748	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	50,00	UNID.	FGM	55,0000	2.750,00
168	409749	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL Z250 COR A3,5, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	50,00	UNID.	FGM	55,0000	2.750,00
169	409751	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G- Z250 COR B1(CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	55,0000	1.650,00
170	409752	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL Z250 COR B2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	55,0000	1.650,00
171	409753	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL Z250 COR B3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	55,0000	1.650,00
179	409763	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS(CATMAT - 406292)	300,00	PCT.	INJECTA	5,7400	1.722,00
184	409768	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	6,00	UNID.	MAQUIRA	9,4100	56,46
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BHDENTAL COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		29.312.896/0001-26	TOTAL	956,01
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	409644	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MODELO ÓPTICO -400.000 RPM - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO (CATMAT - 407021)	3,00	UNID.	DENTEMED	318,6700	956,01
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	CNPJ/CPF		44.223.526/0001-06	TOTAL	23.425,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
47	409727	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA -COM 280 (CATMAT - 406150)	60,00	CX.	Angelus	124,0000	7.440,00
49	409691	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO- COR A3 PÓ E LIQUIDO - VIDRION R PADRÃO SSWHITE (CATMAT - 404581)	50,00	UNID.	FGM/Dentscare	19,0700	953,50
53	409649	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY (CATMAT - 405602)	60,00	KIT.	Dentsply	30,0000	1.800,00
110	409609	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CX C 50 UNIDADES (CATMAT -269851)	80,00	CX.	DLA	109,9000	8.792,00
125	409610	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SEM VASO- PADRAO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 357788)	30,00	CX.	DLA	148,0000	4.440,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CARE COMERCIO E LOCAAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ/CPF		59.511.146/0001-44	TOTAL	3.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
79	409664	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL -PADRÃO PROCARE CAIXA COM 24 UNIDADES (CATMAT - 617401)	60,00	CX.	TERA MEDICAL	33,0000	1.980,00
80	412345	FIO DE SUTURA AGULHADO: MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM,	40,00	CX.	TERA MEDICAL	33,0000	1.320,00

		ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES (CATMAT 617401)					

Rodeiro, 09 de junho de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2A422952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 EDITAL Nº 028/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
EDITAL Nº 028/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 044/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 025/2026, edital nº 028/2026, que tem como objeto da presente licitação a **aquisição estimada de materiais de construção destinados à realização de obras e serviços de construção civil, para atender as necessidades da secretaria demandante**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME	CNPJ/CPF		14.016.147/0001-84	TOTAL	503.815,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355629	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS - TIPO: MANUAL MATERIAL CABO: PVC MATERIAL CORPO: AÇO Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm CATMAT 486503 -	10,00	UN.	THOMPSON	21,5000	215,00
3	412059	ABRAÇACADEIRA DE METAL 2"	500,00	UN	INCA	3,0000	1.500,00
10	407871	ALICATE TIPO: MULTIUSO , APLICAÇÃO: CORTE, DECAPAGEM E PRENSA DE FIOS E CABOS , COMPRIMENTO: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO, EMPUNHADURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO , MATERIAL: AÇO CARBONO - catmat 614518	10,00	UNID.	THOMPSON	23,4000	234,00
11	406642	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO:PROFISSIONAL , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE , COMPRIMENTO: 8 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H (CÓDIGO CATMAT: 328217)	20,00	UNID.	THOMPSON	23,5000	470,00
15	409291	ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65MM) RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	BMG	17,5000	17.500,00
16	409292	ARAME GALVANIZADO 18 BWG (1,07MM) RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	BMG	18,5000	18.500,00
17	407874	ARAME RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	BMG	11,5000	11.500,00
19	407880	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL/POLÍMEROS/QUARTZO/ADITIVOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO , TIPO: PISO SOBRE PISO -EMBALAGEM COM 20 KG- catmat 354460	1.000,00	UNID.	ARGAMIL	24,0000	24.000,00
22	407881	ARGILA COR: VERMELHA - EMBALAGEM 18 KG - CATMAT 445129	1.000,00	UNID.	PAVIONE	6,2000	6.200,00
23	407884	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 417993	300,00	UNID.	METAL PLAST	7,6000	2.280,00
28	407885	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 80 CM C - catmat 617718	50,00	UNID.	G.S METAIS	80,0000	4.000,00
29	407886	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 90 CM C - catmat 617718	20,00	UNID.	G.S METAIS	81,0000	1.620,00
30	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	2,9000	290,00
32	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	11,0000	1.100,00
33	408961	BASCULANTE MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 50 X 50CM. CATMAT 258773	10,00	UNID.	ESQUADROLAR	82,0000	820,00
42	355756	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE: PLÁSTICO MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL. CATMAT 342893	200,00	UNIDADE	CONDOR	7,0000	1.400,00
43	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	2.500,00	UNID.	USAF	0,3000	750,00
44	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	1.000,00	UNID.	USAF	0,1500	150,00
45	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	2.500,00	UNID.	USAF	0,2000	500,00
48	408945	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 45MM, LARGURA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 370899	30,00	UNID.	STAN	14,9000	447,00
49	408946	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 70MM, LARGURA: 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 270301	30,00	UNID.	STAN	28,9000	867,00
50	408944	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL	20,00	UNID.	STAN	13,0000	260,00

		HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 20MM, LARGURA 14MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES, CATMAT 391564					
60	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	5,5000	275,00
61	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	29,0000	580,00
62	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	6,0000	300,00
63	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	6,0000	300,00
64	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	10,0000	200,00
65	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TEK FUND	59,0000	1.180,00
67	412057	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, TUBO COM 100 G	70,00	UN	TEK-BONDER	15,0000	1.050,00
70	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	REGRA	152,0000	760,00
74	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	100,00	KILO	RINO	17,4800	1.748,00
75	412056	DESEMPENADEIRA PLASTICA FRISADA	20,00	UN	SENIOR.S	10,5000	210,00
78	408963	DISCO CORTE DIÂMETRO: 203MM, ALTURA: 0,70MM, DIÂMETRO FURO: 12,70MM, APLICAÇÃO: CORTADORA AROTEC MOD. COR40, ACABAMENTO: DIAMANTADO, CATMAT 313932	50,00	UNID.	THOMPSON	21,0000	1.050,00
79	408951	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 3/8POL, DIÂMETRO FURO: 110MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 12. CATMAT 462152	30,00	UNID.	THOMPSON	7,4000	222,00
81	412053	DISCO DE CORTE PARA FERRO PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2 X 3/64 X 7/8	300,00	UN	THOMPSON	6,9000	2.070,00
82	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	SCHILD	8,0000	2.400,00
83	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	SCHILD	10,0000	2.000,00
84	412322	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N4 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	SÃO ROMÃO	20,0000	1.000,00
88	355740	ENXADA 2,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	100,00	UNIDADE	NAVALHA	21,0000	2.100,00
89	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	10,00	UNIDADE	MAESTRO	199,0000	1.990,00
90	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.	3,00	UNID.	FIBRA SINTEX	998,0000	2.994,00
92	412055	ESPATULA AÇO 63,5MM (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	50,00	UN	THOMPSON	7,0000	350,00
93	408950	ESPÁTULA MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 185MM, LARGURA: 80MM. CATMAT 449350	25,00	UNID.	THOMPSON	6,1000	152,50
94	412317	ESPUMA EXPANSIVA DE PU POLIURETANO (PADRÃO DE QUALIDADE TEKbond) 500ML	50,00	UN	TEK-BOND	17,9000	895,00
95	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	ESPUMATEX	2,0000	200,00
96	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	THOMPSON	12,0000	360,00
99	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	CONDOR	30,0000	1.500,00
103	408966	FITA ANTIDERRAPANTE MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: 48MM, ESPESSURA: 0,15MM, COR: AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO: 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA. CATMAT 444952	50,00	ROLO	TATU	80,0000	4.000,00
106	407919	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 - CATMAT 254984	50,00	UNID.	TRAMONTINA	40,0000	2.000,00
107	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	GERDAU	13,9000	1.390,00
108	408705	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	180,00	UNID.	ESDRADROCAR	259,0000	46.620,00
109	408708	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	180,00	UNID.	ESDRADROCAR	349,0000	62.820,00
110	408704	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	80,00	UNID.	ESDRADROCAR	389,0000	31.120,00
111	408706	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	80,00	UNID.	ESDRADROCAR	370,0000	29.600,00
112	412350	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 8 MM (1,20 X 1,00) SEM GRADE	120,00	UNID.	ESDRADROCAR	350,0000	42.000,00
113	412351	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 8 MM (1,50 X 1,00) SEM GRADE	70,00	UNID.	ESDRADROCAR	435,0000	30.450,00
114	412352	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 6 MM - SEM	40,00	M²	ESDRADROCAR	313,0000	12.520,00

		GRADE					
121	412318	KIT COM 3 DOBRADIÇAS GALVONIZADA 3 COM PARAFUSOS(PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	100,00	KIT.	SCHILD	9,6000	960,00
122	412319	KIT COM 3 DOBRADIÇAS GALVONIZADA 3.1/2 COM PARAFUSOS(PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	100,00	KIT.	SCHILD	10,6000	1.060,00
126	355662	LIMA CHATA PARA METAL FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA COM SUPERFICIE DENTADA COMPRIMENTO ENTRE 8 E 10 POLEGADAS(200 A 250MM) COM ESPIGA PARA ENCAIXE EM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO (PADRAO DE QUALIDADE KS)	40,00	UNIDADE	K.F	17,0000	680,00
127	407951	LIMA MANUAL TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA , COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMANTADA - catmat 620282	40,00	UNID.	K.F	12,0000	480,00
129	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	100,00	UNIDADE	CARBORUNDUM	1,4000	140,00
130	408949	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 200MM. CATMAT 443873	150,00	UNID.	CARBORUNDUM	0,6500	97,50
133	408960	MANTA ASFÁLTICA COMPOSIÇÃO: INTERNA: FIO DE TNT, EXTERNA: 2 FACES EM LAMINADO, ACABAMENTO: METALIZADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10M, LARGURA 50 CM: ESPESSURA: 0,125MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO. CATMAT 486809	100,00	METRO	QUARTZOLIT	17,0000	1.700,00
135	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	10,00	UNIDADE	COROA	26,5000	265,00
138	407924	MASSA CALAFETAR COR: INCOLOR , CONSISTÊNCIA: BORRACHA SINTÉTICA , TIPO BASE: RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS , APLICAÇÃO: VEDAÇÃO - EMBALAGEM 350 GRAMAS- catmat 456662	140,00	UNID.	KLONA	14,3000	2.002,00
140	355532	MASSA PLASTICA 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	50,00	UNIDADE	IDEAL	12,9000	645,00
141	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANÇA, 3F)	300,00	UNIDADE	3F	22,5000	6.750,00
168	407911	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO - catmat 442744	100,00	UNID.	BARTOFIL	23,0000	2.300,00
169	406608	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 52 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH (CÓDIGO CATMAT: 336012)	10,00	UNID.	GUEPAR	28,0000	280,00
170	406609	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 75 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH	10,00	UNID.	GUEPAR	75,0000	750,00
171	408977	PORCA ½	200,00	UNID.	JOMARCA	0,4500	90,00
172	408979	PORCA 5/16	200,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	30,00
173	408975	PORCA SEXTAVADO 1/4	300,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	30,00
175	408710	PORTA DE ALUMINIO COM GRADE 80CM INCLUSO O VIDRO, FECHADURA, DOBRADIÇA E ACESSORIOS	135,00	UNID.	ESQUADROCAR	454,0000	61.290,00
187	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	50,00	KILO	PESSIM	16,2000	810,00
188	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	600,00	KILO	PESSIM	11,9000	7.140,00
189	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	600,00	KILO	PESSIM	11,9000	7.140,00
190	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	200,00	KILO	PESSIM	11,0000	2.200,00
193	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	PESSIM	17,0000	1.700,00
194	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	600,00	KILO	PESSIM	17,0000	10.200,00
196	412313	RALO TAMPA GRELHA QUADR 10X10 ABRE E FECHA EM AÇO INOXIDAVEL PARA BANHEIRO GRELHA COM CAIXILHO	150,00	UNID.	CLARAINOX	8,4000	1.260,00
197	408970	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 3,20MM, COMPRIMENTO: 12MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA. PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES . CATMAT 480801	10,00	PCT.	BARTOFIL	54,0000	540,00
208	408973	SUPORTE PARA PIA 55CM 3X5	20,00	UNID.	RAFER	20,0000	400,00
215	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	5,00	ROLO	VPTEX	214,0000	1.070,00
232	407938	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO , TIPO: ARMADOR , TIPO ACABAMENTO: OXIDADO , TAMANHO 12 POL, PESO: 600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS LIXADAS - catmat 249986	60,00	UNID.	SÃO ROMÃO	30,0000	1.800,00
234	408632	TRENA DE FITA COM 30 METROS	5,00	UNID.	BARTOFIL	25,2000	126,00
237	408714	VERGALHAO DE FERRO 12,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	100,00	UNID.	BELGO	68,7000	6.870,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF		21.896.442/0001-38	TOTAL	4.507.123,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412312	PRUMO DE METAL PARA PAREDE, 510 G. DIMENSÕES DO PRODUTO 4 X 4 X 8.5 CM;	10,00	UNID.	THOMPSON	22,8300	228,30
4	412058	ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL 1200MM PARA POSTE COM PARF	200,00	UN	JOMARCA	23,5700	4.714,00
5	409276	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X 60 - PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	4,7700	954,00
6	409277	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X40- PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	2,4100	482,00
7	408965	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 14MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 57 A 70 MMMM. CATMAT 608896	30,00	UNID.	JOMARCA	1,9900	59,70
8	408964	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 9MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 14 A 22 MMMM. CATMAT 608897	30,00	UNID.	JOMARCA	0,5700	17,10
13	407929	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,76 MM,	100,00	ROLO	MOTTO	234,7000	23.470,00

		TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCERTINA SIMPLES 300MM - ROLO COM 250 METROS -catmat 441647					
14	409290	ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76MM) RECOZIDO LISO	500,00	KG	SINOBRAS	15,4200	7.710,00
18	407875	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - catmat 311040	50,00	UNID.	THOMPSON	19,4900	974,50
21	407879	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC III , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081- EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315173	1.000,00	UNID.	GRANTEX	29,3300	29.330,00
24	407888	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELETROCALHA DE 100MM X 50MM , MATERIAL: GALVANIZADO, 1/4 POL X 300 MM , TIPO: ROSCADA - catmat 344322	50,00	UNID.	JOMARCA	8,4500	422,50
25	407887	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO 1,5 MM , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: INDÚSTRIA NAVAL , TIPO: ROSCADA , DIÂMETRO: 12 M - catmat 360566	50,00	UNID.	JOMARCA	17,9500	897,50
26	407889	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: SAE 1045 GALVANIZADO , APLICAÇÃO: METALURGIA , TIPO: ROSCADA - catmat 603674	50,00	UNID.	JOMARCA	15,1800	759,00
27	407890	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: ROSCADA - catmat 618239	100,00	UNID.	JOMARCA	15,1700	1.517,00
31	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	4,8000	480,00
34	409284	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	10.000,00	UN	KIBLOCO	2,3400	23.400,00
36	407895	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - - catmat 251112	15.000,00	UNID.	KIBLOCO	5,0000	75.000,00
37	407903	BROCA MATERIAL: AÇO CARBONO , DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 90 MM, APLICAÇÃO: MADEIRA , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PONTAS - catmat 378098	50,00	UNID.	THOMPSON	3,0700	153,50
38	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	10,5500	527,50
39	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	50,00	UNIDADE	THOMPSON	9,9000	495,00
40	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	6,5000	325,00
46	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MTX	13,4000	1.340,00
47	406602	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: GAIOLA TAMANHO: 23 CM (CÓDIGO CATMAT: 266516)(PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS)	50,00	UNID.	COMPEL	20,0000	1.000,00
51	407905	CAIBRO MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PARAJU , USO: TELHADO , LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 - catmat 610127	100,00	UNID.	MADEC	73,9000	7.390,00
52	407906	CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: CREME , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - PACOTE COM 20 KG - catmat 329857	2.000,00	UNID.	PLASTMASSA	12,0200	24.040,00
53	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	150,00	PACOTE	CALFIX	13,2900	1.993,50
54	409288	CALHA EM U CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 0,65 MM COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM	500,00	METRO	FERROBRAS	31,1800	15.590,00
55	409286	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 12 X 12 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	FERROBRAS	14,6300	731,50
56	409287	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 25 X 25 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	FERROBRAS	7,1000	355,00
57	407926	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM , CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS:680 X 1320 X 545 MM - catmat 468625	100,00	UNID.	ESFERA	118,9900	11.899,00
58	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	4.500,00	M2	CECAFI	19,4900	87.705,00
59	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	CECAFI	19,4900	48.725,00
66	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	7.000,00	PCT.	CAMPEAO	31,7900	222.530,00
71	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	SISAL	78,9800	394,90
72	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	SISAL	2,2900	916,00
73	408971	CORDA MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 3MM, COR: BRANCA. CATMAT 404269	300,00	M	SISAL	1,3400	402,00
80	409289	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 350MM X 25, 4 MM	10,00	UN	NORTON	331,5700	3.315,70
85	412320	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N6 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	EZIO	21,9700	1.098,50
91	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	7.500,00	METRO	MADEC	4,8200	36.150,00
97	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	335,3000	13.412,00
98	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	340,3000	13.612,00
100	407917	FECHADURA MATERIAL CAIXA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: INTERNA/EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA - catmat 354740	150,00	UNID.	SOPRANO	29,8200	4.473,00
102	407916	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , MATERIAL LINGUETA: LATÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE , MATERIAL TAMBOR SEGREDO: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO OVAL COM 5 PINOS , TIPO: EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA , COMPRIMENTO: 15,50 CM, ALTURA: 22,40 CM, ESPESSURA: 2,50 C - catmat 406257	150,00	UNID.	SOPRANO	37,3000	5.595,00

104	406649	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: : COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 476650) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	JOMARCA	5,2400	524,00
105	406650	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: DUPLO, COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA(PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	JOMARCA	3,9700	397,00
115	397694	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 14CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	400,00	UNID.	DIVIDIZEL	218,0000	87.200,00
116	408724	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 16CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	160,00	UNID.	DIVIDIZEL	274,4900	43.918,40
117	355248	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	242,4800	24.248,00
118	408726	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	80,00	UNID.	DIVIDIZEL	279,7300	22.378,40
119	408709	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	150,00	UNID.	DIVIDIZEL	258,6000	38.790,00
120	408725	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	80,00	UNID.	DIVIDIZEL	353,2000	28.256,00
124	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	115.000,00	UNIDADE	AMORIM	1,3500	155.250,00
131	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	TREVO	95,3000	19.060,00
132	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	300,00	M2	TREVO	54,9600	16.488,00
134	406614	MÃO-FRANCESA MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 40 X 30 CM,APLICAÇÃO: PRATELEIRA , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 454647)	50,00	UNID.	THOMPSON	11,0100	550,50
139	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	4.150,00	UNIDADE	GRANTEX	41,9900	174.258,50
143	400181	NIVEL DE MÃO 60 COPRPO ALUMINIO REFORÇADO PERFIL COM ESPESSURA 1,5 MM BASE USINADA 3 BOLHAS COM BOLHAS COM PRESCISAO MINIMA 0,50MM COM PROTEÇÃO EXTREMIDADES RESISTENTE A CORROSAO	10,00	UNID.	THOMPSON	16,5000	165,00
144	412052	NYLON PARA ROÇADEIRA 4MM ROLO 100MT	5,00	UN	THOMPSON	76,2900	381,45
145	355739	PA DE BICO SEM CABO Nº2 224X310 (PADRAO QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	MTX	23,9900	479,80
146	412315	PA QUADRADA SEM CABO Nº3, 245X290MM	5,00	UNID.	MTX	26,8900	134,45
147	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	7,9800	798,00
148	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	6,1900	619,00
149	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,4500	225,00
150	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,9600	480,00
151	412060	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 1,1/4	300,00	UN	JOMARCA	1,2600	378,00
152	412061	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 2	300,00	UN	JOMARCA	2,9100	873,00
153	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	MILAN	46,9900	469.900,00
154	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	MILAN	57,9700	579.700,00
155	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	700,00	METRO	MADEC	39,9900	27.993,00
156	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	700,00	METRO	MADEC	48,9900	34.293,00
157	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	700,00	METRO	MADEC	11,6800	8.176,00
158	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	MILAN	21,9900	153.930,00
159	402621	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 400CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA	450,00	UNID.	MADEC	82,6700	37.201,50
160	407925	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 600 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812	150,00	UNID.	MADEC	127,9700	19.195,50
161	402627	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 700CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812 "	450,00	UNID.	MADEC	190,6700	85.801,50
162	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	17,9900	1.799,00
163	407950	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM - catmat 603268	10,00	UNID.	THOMPSON	36,0400	360,40
167	408959	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO CERDAS: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS MÉDIAS E NÃO IRRITA A PELE, FORMATO: CHATO, TAMANHO: 20MM. CATMAT 376419	15,00	UNID.	COMPEL	2,7300	40,95
174	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	240,00	UNIDADE	MUGITEC	220,9900	53.037,60
176	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50,00	UNID.	MIRANDA'S	586,7100	29.335,50
177	408727	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MIRANDA'S	333,7900	33.379,00
178	408728	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MIRANDA'S	743,3300	74.333,00
179	408715	PORTA FOLHEADA COMUM 70CM X 2,10	150,00	UNID.	MIRANDA'S	127,5000	19.125,00
180	408716	PORTA FOLHEADA COMUM 80CM X 2,10	300,00	UNID.	MIRANDA'S	208,8000	62.640,00
181	408717	PORTA FOLHEADA COMUM 90CM X 2,10	150,00	UNID.	MIRANDA'S	165,9900	24.898,50
182	408719	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 80CM X 2,10	50,00	UNID.	MIRANDA'S	147,3300	7.366,50
183	408720	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 90CM X 2,10	50,00	UNID.	MIRANDA'S	275,0000	13.750,00
184	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	50,00	UNIDADE	MADEC	349,9900	17.499,50
185	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	50,00	UNIDADE	MADEC	999,9900	49.999,50
191	408952	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA,	30,00	KG	GERNON	16,0000	480,00

		DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27MM. CATMAT 214390					
192	408953	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 30MM. CATMAT 214389	10,00	KG	GERNON	13,2000	132,00
195	408969	PREGO SEM CABEÇA TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 27. CATMAT 622788	5,00	KG	GERNON	18,9900	94,95
198	355747	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 MTS. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 3 M .ESPESSURA: 1,0 MM .ALTURA: 25,4 MM. LARGURA: 50,8 MM.	20,00	UNIDADE	THOMPSON	39,0000	780,00
199	355456	REGUA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	MADEC	9,0500	9.050,00
200	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2.000,00	KILO	GRANTEX	7,1700	14.340,00
201	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	4.500,00	M²	CECAFI	19,6900	88.605,00
202	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	4.500,00	M²	CECAFI	19,9900	89.955,00
204	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	PLASCOR	11,5000	2.300,00
206	409282	SELADOR ACRILICO PREPARAÇÃO PARA PINTURA, APLICAÇÃO EM PAREDES E TETO, LATA DE 18 L	100,00	UN	GRANTEX	79,7500	7.975,00
209	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	DIVIDIZEL	206,6700	516.675,00
210	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	19,6200	1.962,00
211	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	23,3800	2.338,00
212	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	33,2500	3.325,00
213	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	600,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	38,0700	22.842,00
214	407955	TAMBOR MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO , VOLUME: 200 L, ALTURA: 850 MM, DIÂMETRO: 585 MM, APLICAÇÃO: DEPÓSITO DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALÇA, COM TAMPA - catmat 254377	300,00	UNID.	JJR	132,9700	39.891,00
216	355789	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M ESP. 6MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDADE	ETERNIT	19,0000	57.000,00
217	407933	TELHA MATERIAL: ALUZINCO , TIPO: COLONIAL , COMPRIMENTO: 415 CM, LARGURA: 114 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR: CERÂMICA , ESPESSURA: 0,43 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOISOLANTE, COM 30 MM DE EPS LISO EMBaixo - catmat 600334	750,00	UNID.	FERROBRAS	2,7900	2.092,50
218	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	150,00	METRO	MADEC	52,0000	7.800,00
219	408962	TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TELESCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM DE MÍNIMO DE 2,50 A 7,00 METROS. CATMAT 613887	10,00	UNID.	THOMPSON	45,9000	459,00
220	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	20,00	UNIDADE	ITAQUA	76,4900	1.529,80
221	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	20,00	UNIDADE	ITAQUA	16,1500	323,00
222	356580	TIJOLINHO MACICO 5X9X19 REQUEIMADO (DG)	1.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,9100	910,00
235	407940	TRENA MATERIAL: AÇO , LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, RÍGIDA- catmat 393216	30,00	UNID.	THOMPSON	11,9000	357,00
236	407945	VERGALHAO DE FERRO 10.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.000,00	UNID.	GERDAU	40,5000	202.500,00
238	391119	VERGALHAO DE FERRO 4.2 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.500,00	UNID.	GERDAU	8,3900	46.145,00
239	355619	VERGALHAO DE FERRO 5.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	7.000,00	UNIDADE	GERDAU	10,9900	76.930,00
240	407947	VERGALHAO DE FERRO 6.3 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	8.500,00	UNID.	GERDAU	17,4900	148.665,00
241	407946	VERGALHAO DE FERRO 8.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNID.	GERDAU	26,9900	67.475,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF		55.424.623/0001-83	TOTAL	63.814,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	406651	ABRACADEIRA MATERIAL: NÁILON , TIPO: COM RANHURAS , COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM , APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO , COR: PRETA(CÓDIGO CATMAT: 395451) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	RINO	12,2900	2.458,00
12	407930	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA: 104 - ROLO COM 400 METROS - catmat 380015	100,00	ROLO	BELGO	389,9000	38.990,00
41	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	MTX	6,6900	334,50
68	407913	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 288 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA - CATMAT 448858	50,00	UNID.	TOMPSON	16,3400	817,00
69	408954	CONJUNTO (KIT) - PINTURA COMPONENTES: BANDEJA, PINCEL E ROLO, USO: PINTURA PREDIAL. CATMAT 240385	15,00	KIT.	TOMPSON	23,8900	358,35
76	408972	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 15X26CM COM ESPUMA LISA	20,00	UNID.	TOMPSON	7,5000	150,00
77	355534	DESENGRIPANTE - APRESENTAÇÃO: SPRAY FINALIDADE: ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO. 300ML CATMAT 261317	100,00	UNIDADE	LUBFAST	7,9000	790,00
86	412321	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N8 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	SILVANA	21,9800	1.099,00
87	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	100,00	UNIDADE	ARALDITE	7,4500	745,00
101	407918	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: SIMPLES , APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO , COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 M - catmat 356995	150,00	UNID.	MGM	35,6000	5.340,00
128	407931	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA , TAMANHO: 100	100,00	UNID.	TOPFIO	5,8600	586,00

		METROS- CATMAT 262706					
136	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TENACE	28,7000	574,00
137	409281	MASSA ACRILICA USO EXTERNO DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA 25KG	50,00	UN	NOVA	99,9800	4.999,00
164	409279	PICARETA PA E PONTA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTENCIA COM PONTA AGUDA E UMA PONTA COM LAMINA TIPO PA CABEÇA ENTRE 2E 2,5 KG ACABAMENTO EM AÇO TEMPERADO COM PINTURA ANTICORROSIVA CABO DE MADEIRA RESISTENTE PADRA (EUCALIPTO OU JATOBÁ) ENTRE 90 E 95 CM COM CUNHA METALICA CARBONO COM CABO DE MADEIRA	10,00	UN	MAX	70,7500	707,50
165	355613	PICARETA PÁ E PONTA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA , COM UMA PONTA AGUDA E UMA PONTA COM LÂMINA TIPO PÁ. CABEÇA ENTRE 2 E 2,5 KG. ACABAMENTO EM AÇO TEMPERADO COM PINTURA ANTICORROSIVA. CABO DE MADEIRA RESISTENTE PADRÃO (EUCALIPTO OU JATOBÁ), ENTRE 90 E 95 CM COM CUNHA METÁLICA.	30,00	UNIDADE	MAX	83,7100	2.511,30
166	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ROMA	8,4000	840,00
203	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	150,00	UNIDADE	CONDOR	8,3000	1.245,00
205	408958	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 373904	30,00	UNID.	CONDOR	4,6000	138,00
207	355537	SERRINHA- LAMINA DE SERRA MANUAL 12"X1/2X0,024(300X13X0,60MM) MATERIAL BI-METAL UNIQUE 24 DENTES POR POLEGADA DEALTA PERFORMACE E FLEXIBILIDADE BS1224 OU SUPERIOR (PADRAO QUALIDADE STARRET)	150,00	UNIDADE	TOMPSON	4,8900	733,50
233	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	20,00	UNID.	TOMPSON	19,9000	398,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUCAO LTDA	CNPJ/CPF		19.788.965/0001-19	TOTAL	181.650,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
20	407878	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC II , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 - EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315172	1.700,00	UNID.	PRECON	19,5000	33.150,00
35	407893	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL M - - catmat 250951	45.000,00	UNID.	PROPRIA	3,3000	148.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - ME	CNPJ/CPF		30.291.717/0001-09	TOTAL	47.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
186	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM X 4 METROS	50,00	M²	propria	945,0000	47.250,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		IVONE GOMES DE ALMEIDA	CNPJ/CPF		20.744.805/0001-57	TOTAL	44.405,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
223	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	125,00	UNIDADE	Larys	75,5000	9.437,50
227	407935	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: ACETINADO , COR: CINZA ESCURO , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA - catmat 478754 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	Larys	39,9000	1.995,00
228	407934	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA - catmat 472317 - LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	L.Arys	28,9000	1.445,00
229	407937	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO , APLICAÇÃO: METAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALTA TEMPERATURA - catmat 358355 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	75,00	UNID.	L.Arys	31,3000	2.347,50
230	407936	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO - CATMAT 313465 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	Larys	30,7000	1.535,00
231	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	346,00	UNIDADE	Astro Crill	79,9000	27.645,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF		33.533.249/0001-11	TOTAL	36.456,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
224	397706	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCA TIPO ACABAMENTO: FOSCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 500 M2/LATA 18 LT PROTEÇÃO ANTIFUNGO. CATMAT 450439	196,00	UNID.	LUZCOLOR	103,9000	20.364,40
225	409280	TINTA ACRILICA PARA AREA EXTERNA - LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL	30,00	UN	LUZCOLOR	106,4000	3.192,00
226	409283	TINTA ACRILICA TOQUE SEMI BRILHO, LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL)	100,00	UN	LUZCOLOR	129,0000	12.900,00

Rodeiro, 09 de junho 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 EDITAL Nº 027/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
EDITAL Nº 027/2026

OBJETO: o Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

RAZÃO SOCIAL		GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		CNPJ/CPF		46.884.097/0001-43	TOTAL	2.879,84
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	409738	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO - PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO (CATMAT - 420232)	4,00	CX.	CONFORT	48,0000	192,00	
5	409603	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL(CATMAT -413384)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	15,6000	140,40	
7	409605	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT -413388)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	20,8000	187,20	
12	409614	BANDEJA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 1CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT- 4401470	30,00	UNID.	COOPERFLEX	19,5500	586,50	
41	409642	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,5000	45,00	
60	409761	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO - MODELO SINDESMÓTOMO (CATMAT - 413450)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	7,4000	66,60	
61	412343	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT NUMERO 2-4 (CATMAT 413449)	10,00	UNID.	COOPERFLEX	11,0000	110,00	
62	412344	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT NUMERO 9 (CATMAT 413448)	10,00	UNID.	COOPERFLEX	11,0000	110,00	
73	409660	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: LECRON, TAMANHO: Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO - PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN(CATMAT - 427622)	15,00	UNID.	COOPERFLEX	8,5000	127,50	
74	409771	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: Nº 24 - TIPO USO MANIPULAÇÃO	20,00	UNID.	COOPERFLEX	7,7900	155,80	
77	409663	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL(CATMAT - 437558)	130,00	UNID.	COOPERFLEX	2,6400	343,20	
86	409772	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO NÚMERO: 69 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES-TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	6,00	UNID.	COOPERFLEX	43,1500	258,90	
91	409674	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 201, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270034)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
92	409675	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 202, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246021)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
93	409676	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 203, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247809)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
94	409677	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 204, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 266930)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
95	409678	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 205, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247808)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
96	409679	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246024)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	
97	409681	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 208, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 247810)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,2900	37,74	
98	409682	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 266931)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00	

99	409683	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247813)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
100	409684	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 211, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247811)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
101	409685	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 212, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246020)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,5000	39,00
178	409762	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO - PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 425231)	20,00	UNID.	COOPERFLEX	6,4500	129,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL MARIA LTDA - ME	CNPJ/CPF		09.222.369/0001-13	TOTAL	3.057,12
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409600	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 391133)	50,00	UNID.	BIODINAMICA	11,2600	563,00
32	409624	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7204 - ZECRYA 28 MM(CATMAT 403530)	50,00	UNID.	MICRODONT	10,8900	544,50
33	409625	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7206 - ZECRYA 23 MM (CATMAT 422493)	50,00	UNID.	MICRODONT	10,8900	544,50
68	409770	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA -MODELO: Nº 11,5 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20,00	UNID.	GOLGRAN	8,5100	170,20
108	409696	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS,3 LENTILHAS; BRANCO FINO VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR) PADRÃO MICRODONT	12,00	KIT.	MICRODONT	44,3100	531,72
122	409698	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 26 UNIDADES (CATMAT - 442191)	9,00	CX.	ANGELUS	21,9600	197,64
147	409759	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSACÃO, TIPO: CATALISADOR - TUBO 50G. PADRÃO VIGODE (CATMAT - 428719)	12,00	UNID.	VIGODENT	42,1300	505,56
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO ME	CNPJ/CPF		26.294.192/0001-80	TOTAL	12.126,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409602	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD(CATMAT 443788)	30,00	CX.	DFL	25,1400	754,20
83	409667	FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - EMBALAGEM C/ 475ML , PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405632)	12,00	UNID.	DPC	9,1000	109,20
105	410310	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO SMS TAMANHO 75X75 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	100,00	UNID.	BLUE CARE	50,1300	5.013,00
148	409729	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR -HERIOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE (CATMAT - 417702)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	3,9200	117,60
153	409736	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-MODELO: MAYO HEGAR-TIPO PONTA: PONTA RETA-HASTE: HASTE RETA-ADICIONAL 1 COM TRAVA--COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM-MATERIAL: AÇO NOXIDÁVEL-ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT - 471145)	12,00	UNID.	WILCOS	29,4300	353,16
165	409746	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE PRILONEST	50,00	UNID.	FGM	54,4900	2.724,50
166	409747	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 404479)	50,00	UNID.	FGM	54,4900	2.724,50
175	409755	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL EMBALAGEM C/ 475 ML, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405620)	12,00	UNID.	DPC	8,0200	96,24
181	409765	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE FAVA (CATMAT - 406283)	45,00	PCT.	BIODINAMICA	5,2000	234,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		A2XR COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		50.591.089/0001-86	TOTAL	18.040,18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	409601	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	60,00	CX.	SG	22,5100	1.350,60

		APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD (CATMAT 442145)					
6	409604	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413385)	9,00	UNID.	cassiflex	16,4000	147,60
38	409631	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TIPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 190 045 - MAXICUT -PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA (CATMAT - 427511)	9,00	UNID.	se	44,0800	396,72
39	409632	BROCA BAIXA ROTAÇÃO-TIPO: PEÇA RETA-MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO-FORMATO: OGIVA-FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO CORTE: CORTE FINO-REFERÊNCIA: MINICUT - PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA REF. ISO 500 104 274 140 060 (CATMAT - 480319)"	9,00	UNID.	se	47,0600	423,54
40	409616	BROQUEIRO MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS, INDICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLÁVEL - PADRAO DE QUALIDADE MAQUIRA - (CATMAT - 446765)	6,00	UNID.	MAQUIRA	26,9200	161,52
42	409643	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413302)	100,00	UNID.	cassiflex	3,0000	300,00
48	409648	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220G, COR: VERMELHA/ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX (CATMAT - 406791)	50,00	CX.	Iodontosul	17,1300	856,50
51	409754	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLUÓR ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA -PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE (CATMAT - 404546)	30,00	UNID.	ORBY	7,7500	232,50
69	412340	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT 426705)	20,00	UNID.	cassi	5,2800	105,60
70	409658	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO (CATMAT - 431409)	60,00	UNID.	AF	1,0200	61,20
72	409659	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 407971)	15,00	UNID.	Cassi	6,2300	93,45
78	409730	FILME RADIOLÓGICO -TIPO: ODONTOLÓGICO-DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 MM - C/ 150 UND. PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM (CATMAT - 474982)	10,00	CX.	ALP	202,9000	2.029,00
111	409701	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº10 COMPONENTES C CURSOR (CATMAT 430405)	24,00	UNID.	TDKa	10,3400	248,16
121	409732	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH (CATMAT - 442190)	6,00	UNID.	SSWHITE	90,0000	540,00
123	409666	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN(CATMAT - 406146)	60,00	UNID.	Maquira	1,2600	75,60
134	409717	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427689)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
135	409718	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL-PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427690)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
136	409719	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427691)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
137	409720	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427692)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
138	409721	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428750)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
139	409722	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428751)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
140	409723	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428752)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
141	409724	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO,	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60

		TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428753)					
142	409725	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8 APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428754)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
143	409726	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428755)	12,00	UNID.	LYZANDA	4,8000	57,60
144	409737	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA (CATMAT - 446326)	6,00	UNID.	LYZANDA	51,9700	311,82
150	409733	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 413333)	30,00	UNID.	CASSI	6,2400	187,20
152	409735	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R NAC RMS:R	9,00	UNID.	Preven	8,2700	74,43
172	412337	RESINA COMPOSTA: TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, SERINGA 4 G COR: A1, PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT 444048)	30,00	SERINGA	FGM	100,0700	3.002,10
173	412338	RESINA COMPOSTA: TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE SERINGA 4 G COR: A2, PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT 444049)	30,00	SERINGA	FGM	100,0700	3.002,10
174	412339	RESINA COMPOSTA: TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, SERINGA 4 G COR: A3, PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT 444049)	30,00	SERINGA	FGM	103,3100	3.099,30
176	409757	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR - SERINGA 2 G- PADRÃO DENTSPLY (CATMAT - 390777)	30,00	UNID.	MAQUIRA	9,0000	270,00
177	409758	SERINGA ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 413354)	12,00	UNID.	CASSI	26,2000	314,40
180	409764	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 471566)	9,00	UNID.	SSWHITE	15,1400	136,26
182	409766	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 170MM, LARGURA: CERCA DE 4MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150UNIDS -PADRÃO 3M (CATMAT - 423570)	6,00	CX.	QUIMIDROL	7,4300	44,58
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	36.415,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	409756	ALGODÃO USO MÉDICO - TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE-MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL -C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS (CATMAT - 407961)	150,00	PCT.	SS PLUS	3,6600	549,00
10	409611	APLICADOR MICROBRUSH ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR -CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE (CATMAT - 410559)	60,00	CX.	MICRODONT	8,3700	502,20
11	409612	ARCO ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: YOUNG, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FORMA: U, APLICAÇÃO: ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO (CATMAT - 308236)	9,00	UNID.	CONFORT	7,4900	67,41
13	409607	BENZOCANA CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO (CATMAT 272913)- PADRAO DE QUALIDADE DFL	25,00	UNID.	DFL	13,5300	338,25
14	409615	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8 - COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA (CATMAT 412637"	30,00	UNID.	LYSANDA	12,9900	389,70
15	409617	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF (CATMAT - 403151)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1100	25,32
16	409637	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT 403093)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1700	65,10
17	409635	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1300	63,90

		AMERICANA: 2200 - KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 402980)					
18	409619	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112FF (CATMAT - 403140)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,0500	24,60
19	409620	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF (CATMAT 403155)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,0200	24,24
20	409640	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402978)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1100	63,30
21	409628	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 -HL PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403374)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,0600	61,80
22	409626	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402945)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9500	58,50
23	409627	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402947)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9500	58,50
24	409629	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 (CATMAT - 427327)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1800	65,40
25	409630	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402949)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,4900	74,70
26	409638	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT 403095)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9300	57,90
27	409618	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 318FF (CATMAT - 403153)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,2600	27,12
28	409636	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3070 -PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT402967)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,0100	60,30
29	409641	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403126)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9400	58,20
30	409634	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134 - KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 449841)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,3200	69,60
31	409633	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PONTA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011 -KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402944)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2400	67,20
34	409639	BROCA ALTA ROTAÇÃO-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA-FORMATO: CÔNICA-CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA-TIPO HASTE: HASTE REGULAR-TIPO CORTE: CORTE MÉDIO-NUMERAÇÃO AMERICANA: 3200 (CATMAT - 403836)	30,00	UNID.	MICRODONT	1,9500	58,50
35	409622	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 06 (CATMAT - 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	6,1900	185,70
36	409621	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 10 (CATMAT- 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	8,0700	242,10
37	409623	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 (CATMAT - 436293)	30,00	UNID.	DENTSPLY	6,2900	188,70
50	409693	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSIÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER (CATMAT - 406250)"	12,00	KIT.	BIODINAMICA	79,9900	959,88
52	409650	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (CATMAT - 404541)	15,00	UNID.	SS WHITE	20,6100	309,15
54	409694	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO(CATMAT - 422120)	6,00	KIT.	IODONTOSUL	16,5500	99,30

56	409652	COLA COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO, PVC,METAL, ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 4G,PADRAO DE QUALIDADE SUPER-BONDER,TUBO 20GRS (CATMAT - 428202)"	20,00	UNID.	AUTOFIX	11,5500	231,00
57	409599	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA2,5 ML PADRAO DE QUALIDADE FGM (CATMAT 391582)	200,00	UNID.	IODONTOSUL	1,5600	312,00
64	409655	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR (CATMAT - 445801)	10.000,00	UNID.	VEDAMAX	0,3200	3.200,00
65	409656	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR(CATMAT - 445800)	18.000,00	UNID.	VEDAMAX	0,2800	5.040,00
75	409662	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 1/2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO (CATMAT - 419867)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	35,9000	538,50
76	409661	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 5, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS (CATMAT - 304370)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	12,2200	183,30
84	409668	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO -200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL (CATMAT - 428102)	9,00	UNID.	IODONTOSUL	4,4300	39,87
85	409669	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO - 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 428101)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,4300	132,90
87	409671	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - PADRÃO DE QUALIDADE DURONE (CATMAT - 428417)	80,00	KG	SMILE	16,3800	1.310,40
88	409672	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III - PADRÃO DE QUALIDADE ASFER(CATMAT - 428415)	80,00	KG	SMILE	7,9900	639,20
89	409804	GRAMPO USO ODONTOLOGICO ,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,TIPO USO: REUTILIZAVEL ,TAMANHO :207 FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT 266929)	6,00	UNID.	SS WHITE	7,7900	46,74
90	409673	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270037)	6,00	UNID.	SS WHITE	7,7900	46,74
103	409688	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: CA(OH)2, PESO MOLECULAR: 74,09G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0 - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 366501)	9,00	UNID.	MAQUIRA	4,9500	44,55
104	409689	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO - 1LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER (CATMAT - 437161)	30,00	UNID.	ASFER	11,3800	341,40
107	409695	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 1/2 LARANJA MAIS MANDRIL PADRÃO 3M	12,00	KIT.	TDV	188,0000	2.256,00
112	409699	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CXC 6 UNIDS - PADRAO DENTSPLY(CATMAT - 430418)	10,00	CX.	TDK	12,4800	124,80
113	409700	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CX C SEIS UNID -PADRAO DENTSPLY (CATMAT - 430415)	10,00	CX.	TDK	12,4800	124,80
114	412336	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE: ÂNGELUS (CATMAT 419490)	20,00	CX.	TDK	12,4800	249,60
119	409707	MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO (CATMAT - 453405)	9,00	UNID.	PREVEN	4,0000	36,00
124	409767	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 TIRAS (CATMAT - 406147)	20,00	UNID.	PREVEN	1,4500	29,00
129	409712	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428406)	12,00	UNID.	VIGODENT	28,8000	345,60
130	409713	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA	12,00	UNID.	VIGODENT	28,5100	342,12

		(CATMAT - 428405)					
131	409714	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428404)	12,00	UNID.	VIGODENT	28,5100	342,12
133	409716	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428402)	12,00	UNID.	VIGODENT	29,8100	357,72
151	409734	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COR: VINHO, TIPO CERDAS: PELO SINTÉTICO NA COR DOURADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO / TAMANHO: Nº 00, FORMATO: REDONDO - (PINCEL PELO DE MARTA) - PADRÃO DE QUALIDADE KOTA (CATMAT - 401623)	9,00	UNID.	PREVEN	55,8400	502,56
154	409739	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN - PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA(CATMAT - 411440)	9,00	UNID.	OGP	3,3100	29,79
155	409651	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE: 40CM, TIPO USO: ODONTOLÓGICO -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 253697)	9,00	UNID.	PREVEN	5,2200	46,98
158	409745	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ - COR: ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH (CATMAT 390460)	6,00	UNID.	CLASSICO	44,4000	266,40
160	409702	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - 250 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ALPHACAINE(CATMAT - 390456)	6,00	UNID.	CLASSICO	48,4900	290,94
162	409740	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A1 Z100 PADRAO DE QUALIDADE 3M AMERICANA: 3 (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	33,8900	508,35
163	409741	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A2 Z100 - PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	30,00	UNID.	BIODINAMICA	28,8900	866,70
164	409742	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR OA3 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	36,3500	545,25
167	409748	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	50,00	UNID.	FGM	55,0000	2.750,00
168	409749	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3,5, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	50,00	UNID.	FGM	55,0000	2.750,00
169	409751	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G- Z250 COR B1(CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	55,0000	1.650,00
170	409752	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	55,0000	1.650,00
171	409753	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	55,0000	1.650,00
179	409763	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS(CATMAT - 406292)	300,00	PCT.	INJECTA	5,7400	1.722,00
184	409768	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	6,00	UNID.	MAQUIRA	9,4100	56,46
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BHDENTAL COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		29.312.896/0001-26	TOTAL	956,01
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	409644	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MODELO ÓPTICO -400.000 RPM - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO (CATMAT - 407021)	3,00	UNID.	DENTEMED	318,6700	956,01
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	CNPJ/CPF		44.223.526/0001-06	TOTAL	23.425,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
47	409727	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA -COM 280 (CATMAT - 406150)	60,00	CX.	Angelus	124,0000	7.440,00
49	409691	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO- COR A3 PÓ E LIQUIDO - VIDRION R PADRÃO SSWHITE (CATMAT - 404581)	50,00	UNID.	FGM/Dentscare	19,0700	953,50
53	409649	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODONTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY (CATMAT - 405602)	60,00	KIT.	Dentsply	30,0000	1.800,00
110	409609	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA	80,00	CX.	DLA	109,9000	8.792,00

		COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CX C 50 UNIDADES (CATMAT -269851)					
125	409610	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SEM VASO- PADRAO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 357788)	30,00	CX.	DLA	148,0000	4.440,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ/CPF		59.511.146/0001-44	TOTAL	3.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
79	409664	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL -PADRÃO PROCARE CAIXA COM 24 UNIDADES (CATMAT - 617401)	60,00	CX.	TERA MEDICAL	33,0000	1.980,00
80	412345	FIO DE SUTURA AGULHADO: MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES (CATMAT 617401)	40,00	CX.	TERA MEDICAL	33,0000	1.320,00

Rodeiro,09 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:731F05FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 EDITAL Nº 028/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
EDITAL Nº 028/2026

OBJETO: aquisição estimada de materiais de construção destinados à realização de obras e serviços de construção civil, para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME	CNPJ/CPF		14.016.147/0001-84	TOTAL	503.815,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355629	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS - TIPO: MANUAL MATERIAL CABO: PVC MATERIAL CORPO: AÇO Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm CATMAT 486503 -	10,00	UN.	THOMPSON	21,5000	215,00
3	412059	ABRAÇACADEIRA DE METAL 2"	500,00	UN	INCA	3,0000	1.500,00
10	407871	ALICATE TIPO: MULTIUSO , APLICAÇÃO: CORTE, DECAPAGEM E PRENSA DE FIOS E CABOS ., COMPRIMENTO: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO, EMPUNHADURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO , MATERIAL: AÇO CARBONO - catmat 614518	10,00	UNID.	THOMPSON	23,4000	234,00
11	406642	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO:PROFISSIONAL , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE , COMPRIMENTO: 8 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H (CÓDIGO CATMAT: 328217)	20,00	UNID.	THOMPSON	23,5000	470,00
15	409291	ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65MM) RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	BMG	17,5000	17.500,00
16	409292	ARAME GALVANIZADO 18 BWG (1,07MM) RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	BMG	18,5000	18.500,00
17	407874	ARAME RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	BMG	11,5000	11.500,00
19	407880	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL/POLÍMEROS/QUARTZO/ADITIVOS . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO , TIPO: PISO SOBRE PISO -EMBALAGEM COM 20 KG- catmat 354460	1.000,00	UNID.	ARGAMIL	24,0000	24.000,00
22	407881	ARGILA COR: VERMELHA - EMBALAGEM 18 KG - CATMAT 445129	1.000,00	UNID.	PAVIONE	6,2000	6.200,00
23	407884	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 417993	300,00	UNID.	METAL PLAST	7,6000	2.280,00
28	407885	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 80 CM C - catmat 617718	50,00	UNID.	G.S METAIS	80,0000	4.000,00
29	407886	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 90 CM C - catmat 617718	20,00	UNID.	G.S METAIS	81,0000	1.620,00
30	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	2,9000	290,00
32	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	11,0000	1.100,00
33	408961	BASCULANTE MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 50 X	10,00	UNID.	ESQUADROLAR	82,0000	820,00

		50CM. CATMAT 258773					
42	355756	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE: PLÁSTICO MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL. CATMAT 342893	200,00	UNIDADE	CONDOR	7,0000	1.400,00
43	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	2.500,00	UNID.	USAF	0,3000	750,00
44	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	1.000,00	UNID.	USAF	0,1500	150,00
45	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	2.500,00	UNID.	USAF	0,2000	500,00
48	408945	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 45MM, LARGURA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 370899	30,00	UNID.	STAN	14,9000	447,00
49	408946	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 70MM, LARGURA: 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 270301	30,00	UNID.	STAN	28,9000	867,00
50	408944	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 20MM, LARGURA 14MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES. CATMAT 391564	20,00	UNID.	STAN	13,0000	260,00
60	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	5,5000	275,00
61	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	29,0000	580,00
62	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	6,0000	300,00
63	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	6,0000	300,00
64	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	10,0000	200,00
65	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TEK FUND	59,0000	1.180,00
67	412057	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, TUBO COM 100 G	70,00	UN	TEK-BONDER	15,0000	1.050,00
70	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	REGRA	152,0000	760,00
74	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	100,00	KILO	RINO	17,4800	1.748,00
75	412056	DESEMPENADEIRA PLASTICA FRISADA	20,00	UN	SENIOR.S	10,5000	210,00
78	408963	DISCO CORTE DIÂMETRO: 203MM, ALTURA: 0,70MM, DIÂMETRO FURO: 12,70MM, APLICAÇÃO: CORTADORA AROTEC MOD. COR40, ACABAMENTO: DIAMANTADO. CATMAT 313932	50,00	UNID.	THOMPSON	21,0000	1.050,00
79	408951	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 3/8POL, DIÂMETRO FURO: 110MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 12. CATMAT 462152	30,00	UNID.	THOMPSON	7,4000	222,00
81	412053	DISCO DE CORTE PARA FERRO PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2 X 3/64 X 7/8	300,00	UN	THOMPSON	6,9000	2.070,00
82	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	SCHILD	8,0000	2.400,00
83	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	SCHILD	10,0000	2.000,00
84	412322	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N4 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	SÃO ROMÃO	20,0000	1.000,00
88	355740	ENXADA 2,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	100,00	UNIDADE	NAVALHA	21,0000	2.100,00
89	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	10,00	UNIDADE	MAESTRO	199,0000	1.990,00
90	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEI MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.	3,00	UNID.	FIBRA SINTEX	998,0000	2.994,00
92	412055	ESPATULA AÇO 63,5MM (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	50,00	UN	THOMPSON	7,0000	350,00
93	408950	ESPÁTULA MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 185MM, LARGURA: 80MM. CATMAT 449350	25,00	UNID.	THOMPSON	6,1000	152,50
94	412317	ESPUMA EXPANSIVA DE PU POLIURETANO (PADRÃO DE QUALIDADE TEK BOND) 500ML	50,00	UN	TEK-BOND	17,9000	895,00
95	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	ESPUMATEX	2,0000	200,00
96	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	THOMPSON	12,0000	360,00
99	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	CONDOR	30,0000	1.500,00
103	408966	FITA ANTIDERRAPANTE MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: 48MM, ESPESSURA: 0,15MM, COR: AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO: 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA. CATMAT 444952	50,00	ROLO	TATU	80,0000	4.000,00
106	407919	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 - CATMAT 254984	50,00	UNID.	TRAMONTINA	40,0000	2.000,00
107	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	GERDAU	13,9000	1.390,00
108	408705	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	180,00	UNID.	ESDRADROCAR	259,0000	46.620,00
109	408708	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	180,00	UNID.	ESDRADROCAR	349,0000	62.820,00
110	408704	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL,	80,00	UNID.	ESDRADROCAR	389,0000	31.120,00

		INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.					
111	408706	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	80,00	UNID.	ESDRADROCAR	370,0000	29.600,00
112	412350	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 8 MM (1,20 X 1,00) SEM GRADE	120,00	UNID.	ESDRADROCAR	350,0000	42.000,00
113	412351	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 8 MM (1,50 X 1,00) SEM GRADE	70,00	UNID.	ESDRADROCAR	435,0000	30.450,00
114	412352	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 6 MM - SEM GRADE	40,00	M²	ESDRADROCAR	313,0000	12.520,00
121	412318	KIT COM 3 DOBRADIÇAS GALVONIZADA 3 COM PARAFUSOS(PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	100,00	KIT.	SCHILD	9,6000	960,00
122	412319	KIT COM 3 DOBRADIÇAS GALVONIZADA 3.1/2 COM PARAFUSOS(PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	100,00	KIT.	SCHILD	10,6000	1.060,00
126	355662	LIMA CHATA PARA METAL FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA COM SUPERFICIE DENTADA COMPRIMENTO ENTRE 8 E 10 POLEGADAS(200 A 250MM) COM ESPIGA PARA ENCAIXE EM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO (PADRAO DE QUALIDADE KS)	40,00	UNIDADE	K.F	17,0000	680,00
127	407951	LIMA MANUAL TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA , COMPRIMENTO: 8 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMANTADA - catmat 620282	40,00	UNID.	K.F	12,0000	480,00
129	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	100,00	UNIDADE	CARBORUNDUM	1,4000	140,00
130	408949	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 200MM. CATMAT 443873	150,00	UNID.	CARBORUNDUM	0,6500	97,50
133	408960	MANTA ASFÁLTICA COMPOSIÇÃO: INTERNA: FIO DE TNT, EXTERNA: 2 FACES EM LAMINADO, ACABAMENTO: METALIZADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10M, LARGURA 50 CM: ESPESSURA: 0,125MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO. CATMAT 486809	100,00	METRO	QUARTZOLIT	17,0000	1.700,00
135	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	10,00	UNIDADE	COROA	26,5000	265,00
138	407924	MASSA CALAFETAR COR: INCOLOR , CONSISTÊNCIA: BORRACHA SINTÉTICA , TIPO BASE: RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS , APLICAÇÃO: VEDAÇÃO - EMBALAGEM 350 GRAMAS- catmat 456662	140,00	UNID.	KLONA	14,3000	2.002,00
140	355532	MASSA PLASTICA 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	50,00	UNIDADE	IDEAL	12,9000	645,00
141	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	300,00	UNIDADE	3F	22,5000	6.750,00
168	407911	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO - catmat 442744	100,00	UNID.	BARTOFIL	23,0000	2.300,00
169	406608	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 52 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH (CÓDIGO CATMAT: 336012)	10,00	UNID.	GUEPAR	28,0000	280,00
170	406609	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 75 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH	10,00	UNID.	GUEPAR	75,0000	750,00
171	408977	PORCA ½	200,00	UNID.	JOMARCA	0,4500	90,00
172	408979	PORCA 5/16	200,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	30,00
173	408975	PORCA SEXTAVADO 1/4	300,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	30,00
175	408710	PORTA DE ALUMINIO COM GRADE 80CM INCLUSO O VIDRO, FECHADURA, DOBRADIÇA E ACESSORIOS	135,00	UNID.	ESQUADROCAR	454,0000	61.290,00
187	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	50,00	KILO	PESSIM	16,2000	810,00
188	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	600,00	KILO	PESSIM	11,9000	7.140,00
189	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	600,00	KILO	PESSIM	11,9000	7.140,00
190	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	200,00	KILO	PESSIM	11,0000	2.200,00
193	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	PESSIM	17,0000	1.700,00
194	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	600,00	KILO	PESSIM	17,0000	10.200,00
196	412313	RALO TAMPA GRELHA QUADR 10X10 ABRE E FECHA EM AÇO INOXIDAVEL PARA BANHEIRO GRELHA COM CAIXILHO	150,00	UNID.	CLARAINOX	8,4000	1.260,00
197	408970	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 3,20MM, COMPRIMENTO: 12MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA. PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES . CATMAT 480801	10,00	PCT.	BARTOFIL	54,0000	540,00
208	408973	SUPORTE PARA PIA 55CM 3X5	20,00	UNID.	RAFER	20,0000	400,00
215	394034	TELA DE MOSQUITUEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	5,00	ROLO	VPTEX	214,0000	1.070,00
232	407938	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO , TIPO: ARMADOR , TIPO ACABAMENTO: OXIDADO , TAMANHO 12 POL., PESO: 600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS LIXADAS - catmat 249986	60,00	UNID.	SÃO ROMÃO	30,0000	1.800,00
234	408632	TRENA DE FITA COM 30 METROS	5,00	UNID.	BARTOFIL	25,2000	126,00
237	408714	VERGALHAO DE FERRO 12,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	100,00	UNID.	BELGO	68,7000	6.870,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF		21.896.442/0001-38	TOTAL	4.507.123,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412312	PRUMO DE METAL PARA PAREDE, 510 G. DIMENSÕES DO PRODUTO 4 X 4 X 8,5 CM;	10,00	UNID.	THOMPSON	22,8300	228,30
4	412058	ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL 1200MM PARA POSTE COM PARF	200,00	UN	JOMARCA	23,5700	4.714,00

5	409276	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X 60 - PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	4,7700	954,00
6	409277	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X40- PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	2,4100	482,00
7	408965	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 14MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 57 A 70 MMMM. CATMAT 608896	30,00	UNID.	JOMARCA	1,9900	59,70
8	408964	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 9MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 14 A 22 MMMM. CATMAT 608897	30,00	UNID.	JOMARCA	0,5700	17,10
13	407929	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCERTINA SIMPLES 300MM - ROLO COM 250 METROS -catmat 441647	100,00	ROLO	MOTTO	234,7000	23.470,00
14	409290	ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76MM) RECOZIDO LISO	500,00	KG	SINOBRAS	15,4200	7.710,00
18	407875	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL: CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - catmat 311040	50,00	UNID.	THOMPSON	19,4900	974,50
21	407879	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC III , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081- EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315173	1.000,00	UNID.	GRANTEX	29,3300	29.330,00
24	407888	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELETROCALHA DE 100MM X 50MM , MATERIAL: GALVANIZADO, 1/4 POL X 300 MM , TIPO: ROSCADA - catmat 344322	50,00	UNID.	JOMARCA	8,4500	422,50
25	407887	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO 1,5 MM , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: INDÚSTRIA NAVAL , TIPO: ROSCADA , DIÂMETRO: 12 M - catmat 360566	50,00	UNID.	JOMARCA	17,9500	897,50
26	407889	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: SAE 1045 GALVANIZADO , APLICAÇÃO: METALURGIA , TIPO: ROSCADA - catmat 603674	50,00	UNID.	JOMARCA	15,1800	759,00
27	407890	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: ROSCADA - catmat 618239	100,00	UNID.	JOMARCA	15,1700	1.517,00
31	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	4,8000	480,00
34	409284	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	10.000,00	UN	KIBLOCO	2,3400	23.400,00
36	407895	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - - catmat 251112	15.000,00	UNID.	KIBLOCO	5,0000	75.000,00
37	407903	BROCA MATERIAL: AÇO CARBONO , DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 90 MM, APLICAÇÃO: MADEIRA , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PONTAS - catmat 378098	50,00	UNID.	THOMPSON	3,0700	153,50
38	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	10,5500	527,50
39	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	50,00	UNIDADE	THOMPSON	9,9000	495,00
40	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	6,5000	325,00
46	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MTX	13,4000	1.340,00
47	406602	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: GAIOLA TAMANHO: 23 CM (CÓDIGO CATMAT: 266516)(PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS)	50,00	UNID.	COMPEL	20,0000	1.000,00
51	407905	CAIBRO MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PARAJU , USO: TELHADO , LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 - catmat 610127	100,00	UNID.	MADEC	73,9000	7.390,00
52	407906	CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: CREME , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - PACOTE COM 20 KG - catmat 329857	2.000,00	UNID.	PLASTMASSA	12,0200	24.040,00
53	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	150,00	PACOTE	CALFIX	13,2900	1.993,50
54	409288	CALHA EM U CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 0,65 MM COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM	500,00	METRO	FERROBRAS	31,1800	15.590,00
55	409286	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 12 X 12 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	FERROBRAS	14,6300	731,50
56	409287	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 25 X 25 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	FERROBRAS	7,1000	355,00
57	407926	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM , CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS:680 X 1320 X 545 MM - catmat 468625	100,00	UNID.	ESFERA	118,9900	11.899,00
58	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	4.500,00	M2	CECAFI	19,4900	87.705,00
59	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	CECAFI	19,4900	48.725,00
66	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	7.000,00	PCT.	CAMPEAO	31,7900	222.530,00
71	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	SISAL	78,9800	394,90
72	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	SISAL	2,2900	916,00
73	408971	CORDA MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 3MM, COR: BRANCA. CATMAT 404269	300,00	M	SISAL	1,3400	402,00
80	409289	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 350MM X 25,4 MM	10,00	UN	NORTON	331,5700	3.315,70
85	412320	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N6 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	EZIO	21,9700	1.098,50
91	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	7.500,00	METRO	MADEC	4,8200	36.150,00
97	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	335,3000	13.412,00

98	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	340,3000	13.612,00
100	407917	FECHADURA MATERIAL CAIXA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NQUELADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: INTERNA/EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA - catmat 354740	150,00	UNID.	SOPRANO	29,8200	4.473,00
102	407916	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , MATERIAL LINGUETA: LATÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE , MATERIAL TAMBOR SEGREDO: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO OVAL COM 5 PINOS , TIPO: EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA , COMPRIMENTO: 15,50 CM, ALTURA: 22,40 CM, ESPESSURA: 2,50 C - catmat 406257	150,00	UNID.	SOPRANO	37,3000	5.595,00
104	406649	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: : COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 476650) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	JOMARCA	5,2400	524,00
105	406650	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: DUPLO, COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA(PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	JOMARCA	3,9700	397,00
115	397694	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 14CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	400,00	UNID.	DIVIDIZEL	218,0000	87.200,00
116	408724	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 16CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	160,00	UNID.	DIVIDIZEL	274,4900	43.918,40
117	355248	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	242,4800	24.248,00
118	408726	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	80,00	UNID.	DIVIDIZEL	279,7300	22.378,40
119	408709	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	150,00	UNID.	DIVIDIZEL	258,6000	38.790,00
120	408725	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	80,00	UNID.	DIVIDIZEL	353,2000	28.256,00
124	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	115.000,00	UNIDADE	AMORIM	1,3500	155.250,00
131	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	TREVO	95,3000	19.060,00
132	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	300,00	M2	TREVO	54,9600	16.488,00
134	406614	MÃO-FRANCESA MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 40 X 30 CM,APLICAÇÃO: PRATELEIRA , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 454647)	50,00	UNID.	THOMPSON	11,0100	550,50
139	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	4.150,00	UNIDADE	GRANTEX	41,9900	174.258,50
143	400181	NIVEL DE MÃO 60 COPRO ALUMINIO REFORÇADO PERFIL COM ESPESSURA 1,5 MM BASE USINADA 3 BOLHAS COM BOLHAS COM PRESCISAO MINIMA 0,50MM COM PROTEÇÃO EXTREMIDADES RESISTENTE A CORROSAO	10,00	UNID.	THOMPSON	16,5000	165,00
144	412052	NYLON PARA ROÇADEIRA 4MM ROLO 100MT	5,00	UN	THOMPSON	76,2900	381,45
145	355739	PA DE BICO SEM CABO Nº2 224X310 (PADRAO QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	MTX	23,9900	479,80
146	412315	PA QUADRADA SEM CABO N º3, 245X290MM	5,00	UNID.	MTX	26,8900	134,45
147	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	7,9800	798,00
148	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	6,1900	619,00
149	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,4500	225,00
150	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,9600	480,00
151	412060	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 1.1/4	300,00	UN	JOMARCA	1,2600	378,00
152	412061	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 2	300,00	UN	JOMARCA	2,9100	873,00
153	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	MILAN	46,9900	469.900,00
154	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	MILAN	57,9700	579.700,00
155	355451	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	700,00	METRO	MADEC	39,9900	27.993,00
156	355453	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	700,00	METRO	MADEC	48,9900	34.293,00
157	355452	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	700,00	METRO	MADEC	11,6800	8.176,00
158	240710	PEÇA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	MILAN	21,9900	153.930,00
159	402621	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 400CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA	450,00	UNID.	MADEC	82,6700	37.201,50
160	407925	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 600 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812	150,00	UNID.	MADEC	127,9700	19.195,50
161	402627	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 700CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA – catmat 471812 "	450,00	UNID.	MADEC	190,6700	85.801,50
162	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	17,9900	1.799,00
163	407950	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM - catmat 603268	10,00	UNID.	THOMPSON	36,0400	360,40
167	408959	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO CERDAS: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS MÉDIAS E NÃO IRRITA A PELE, FORMATO: CHATO, TAMANHO: 20MM, CATMAT 376419	15,00	UNID.	COMPEL	2,7300	40,95
174	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	240,00	UNIDADE	MUGITEC	220,9900	53.037,60
176	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50,00	UNID.	MIRANDA'S	586,7100	29.335,50
177	408727	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MIRANDA'S	333,7900	33.379,00
178	408728	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MIRANDA'S	743,3300	74.333,00

179	408715	PORTA FOLHEADA COMUM 70CM X 2,10	150,00	UNID.	MIRANDA'S	127,5000	19.125,00
180	408716	PORTA FOLHEADA COMUM 80CM X 2,10	300,00	UNID.	MIRANDA'S	208,8000	62.640,00
181	408717	PORTA FOLHEADA COMUM 90CM X 2,10	150,00	UNID.	MIRANDA'S	165,9900	24.898,50
182	408719	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 80CM X 2,10	50,00	UNID.	MIRANDA'S	147,3300	7.366,50
183	408720	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 90CM X 2,10	50,00	UNID.	MIRANDA'S	275,0000	13.750,00
184	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	50,00	UNIDADE	MADEC	349,9900	17.499,50
185	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	50,00	UNIDADE	MADEC	999,9900	49.999,50
191	408952	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27MM. CATMAT 214390	30,00	KG	GERNON	16,0000	480,00
192	408953	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 30MM. CATMAT 214389	10,00	KG	GERNON	13,2000	132,00
195	408969	PREGO SEM CABEÇA TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 27. CATMAT 622788	5,00	KG	GERNON	18,9900	94,95
198	355747	RÊGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 MTS. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 3 M. .ESPESSURA: 1,0 MM .ALTURA: 25,4 MM. LARGURA: 50,8 MM.	20,00	UNIDADE	THOMPSON	39,0000	780,00
199	355456	REGUA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	MADEC	9,0500	9.050,00
200	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2.000,00	KILO	GRANTEX	7,1700	14.340,00
201	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	4.500,00	M²	CECAFI	19,6900	88.605,00
202	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	4.500,00	M²	CECAFI	19,9900	89.955,00
204	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	PLASCOR	11,5000	2.300,00
206	409282	SELADOR ACRILICO PREPARAÇÃO PARA PINTURA, APLICAÇÃO EM PAREDES E TETO, LATA DE 18 L	100,00	UN	GRANTEX	79,7500	7.975,00
209	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	DIVIDIZEL	206,6700	516.675,00
210	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	19,6200	1.962,00
211	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	23,3800	2.338,00
212	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	33,2500	3.325,00
213	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	600,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	38,0700	22.842,00
214	407955	TAMBOR MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO , VOLUME: 200 L, ALTURA: 850 MM, DIÂMETRO: 585 MM, APLICAÇÃO: DEPÓSITO DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALÇA, COM TAMPA - catmat 254377	300,00	UNID.	JJR	132,9700	39.891,00
216	355789	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M ESP. 6MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDADE	ETERNIT	19,0000	57.000,00
217	407933	TELHA MATERIAL: ALUZINCO , TIPO: COLONIAL , COMPRIMENTO: 415 CM, LARGURA: 114 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR: CERÂMICA , ESPESSURA: 0,43 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOISOLANTE, COM 30 MM DE EPS LISO EMBaixo - catmat 600334	750,00	UNID.	FERROBRAS	2,7900	2.092,50
218	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	150,00	METRO	MADEC	52,0000	7.800,00
219	408962	TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TELESCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM DE MÍNIMO DE 2,50 A 7,00 METROS. CATMAT 613887	10,00	UNID.	THOMPSON	45,9000	459,00
220	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	20,00	UNIDADE	ITAQUA	76,4900	1.529,80
221	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	20,00	UNIDADE	ITAQUA	16,1500	323,00
222	356580	TIJOLINHO MACICO 5X9X19 REQUEIMADO (DG)	1.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,9100	910,00
235	407940	TRENA MATERIAL: AÇO , LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, RÍGIDA- catmat 393216	30,00	UNID.	THOMPSON	11,9000	357,00
236	407945	VERGALHAO DE FERRO 10.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.000,00	UNID.	GERDAU	40,5000	202.500,00
238	391119	VERGALHAO DE FERRO 4.2 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.500,00	UNID.	GERDAU	8,3900	46.145,00
239	355619	VERGALHAO DE FERRO 5.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	7.000,00	UNIDADE	GERDAU	10,9900	76.930,00
240	407947	VERGALHAO DE FERRO 6.3 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	8.500,00	UNID.	GERDAU	17,4900	148.665,00
241	407946	VERGALHAO DE FERRO 8.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNID.	GERDAU	26,9900	67.475,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL			WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA		CNPJ/CPF		55.424.623/0001-83
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	406651	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON , TIPO: COM RANHURAS , COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM, , APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO , COR: PRETA(CÓDIGO CATMAT: 395451) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	RINO	12,2900	2.458,00
12	407930	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA: 104 - ROLO COM 400 METROS - catmat 380015	100,00	ROLO	BELGO	389,9000	38.990,00
41	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	MTX	6,6900	334,50
68	407913	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 288 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA - CATMAT 448858	50,00	UNID.	TOMPSON	16,3400	817,00
69	408954	CONJUNTO (KIT) - PINTURA COMPONENTES: BANDEJA, PINCEL E ROLO, USO: PINTURA PREDIAL. CATMAT 240385	15,00	KIT.	TOMPSON	23,8900	358,35
76	408972	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 15X26CM COM ESPUMA LISA	20,00	UNID.	TOMPSON	7,5000	150,00
77	355534	DESENGRIPANTE - APRESENTAÇÃO: SPRAY FINALIDADE: ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UNIDADE / LUBRIFICAR	100,00	UNIDADE	LUBFAST	7,9000	790,00

		APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO. 300ML CATMAT 261317					
86	412321	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N8 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	SILVANA	21,9800	1.099,00
87	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	100,00	UNIDADE	ARALDITE	7,4500	745,00
101	407918	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: SIMPLES , APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO , COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 M - catmat 356995	150,00	UNID.	MGM	35,6000	5.340,00
128	407931	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA , TAMANHO: 100 METROS- CATMAT 262706	100,00	UNID.	TOPFIO	5,8600	586,00
136	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TENACE	28,7000	574,00
137	409281	MASSA ACRILICA USO EXTERNO DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA 25KG	50,00	UN	NOVA	99,9800	4.999,00
164	409279	PICARETA PA E PONTA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTENCIA COM PONTA AGUDA E UMA PONTA COM LAMINA TIPO PA CABEÇA ENTRE 2E 2,5 KG ACABAMENTO EM AÇO TEMPERADO COM PINTURA ANTICORROSIVA CABO DE MADEIRA RESISTENTE PADRA (EUCALIPTO OU JATOBÁ) ENTRE 90 E 95 CM COM CUNHA METALICA CARBONO COM CABO DE MADEIRA	10,00	UN	MAX	70,7500	707,50
165	355613	PICARETA PÁ E PONTA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA , COM UMA PONTA AGUDA E UMA PONTA COM LÂMINA TIPO PÁ. CABEÇA ENTRE 2 E 2,5 KG, ACABAMENTO EM AÇO TEMPERADO COM PINTURA ANTICORROSIVA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE PADRÃO (EUCALIPTO OU JATOBÁ), ENTRE 90 E 95 CM COM CUNHA METÁLICA.	30,00	UNIDADE	MAX	83,7100	2.511,30
166	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ROMA	8,4000	840,00
203	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	150,00	UNIDADE	CONDOR	8,3000	1.245,00
205	408958	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 373904	30,00	UNID.	CONDOR	4,6000	138,00
207	355537	SERRINHA- LAMINA DE SERRA MANUAL 12"x1/2X0,024(300X13X0,60MM) MATERIAL BI-METAL UNIQUE 24 DENTES POR POLEGADA DEALTA PERFORMACE E FLEXIBILIDADE BS1224 OU SUPERIOR (PADRAO QUALIDADE STARRET)	150,00	UNIDADE	TOMPSON	4,8900	733,50
233	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	20,00	UNID.	TOMPSON	19,9000	398,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUCAO LTDA	CNPJ/CPF		19.788.965/0001-19	TOTAL	181.650,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	407878	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC II , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 - EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315172	1.700,00	UNID.	PRECON	19,5000	33.150,00
35	407893	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL M - - catmat 250951	45.000,00	UNID.	PRÓPRIA	3,3000	148.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - ME	CNPJ/CPF		30.291.717/0001-09	TOTAL	47.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
186	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM X 4 METROS	50,00	M²	propria	945,0000	47.250,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		IVONE GOMES DE ALMEIDA	CNPJ/CPF		20.744.805/0001-57	TOTAL	44.405,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
223	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	125,00	UNIDADE	Larys	75,5000	9.437,50
227	407935	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: ACETINADO , COR: CINZA ESCURO , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA - catmat 478754 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	50,00	UNID.	Larys	39,9000	1.995,00
228	407934	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA - catmat 472317 - LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	50,00	UNID.	L.Arys	28,9000	1.445,00
229	407937	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO , APLICAÇÃO: METAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALTA TEMPERATURA - catmat 358355 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	75,00	UNID.	L.Arys	31,3000	2.347,50
230	407936	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO - CATMAT 313465 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	50,00	UNID.	Larys	30,7000	1.535,00
231	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	346,00	UNIDADE	Astro Crill	79,9000	27.645,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF		33.533.249/0001-11	TOTAL	36.456,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
224	397706	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCA TIPO ACABAMENTO: FOSCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 500 M2/LATA 18 LT PROTEÇÃO ANTIFUNGO. CATMAT 450439	196,00	UNID.	LUZCOLOR	103,9000	20.364,40
225	409280	TINTA ACRILICA PARA AREA EXTERNA - LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL	30,00	UN	LUZCOLOR	106,4000	3.192,00
226	409283	TINTA ACRILICA TOQUE SEMI BRILHO, LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL)	100,00	UN	LUZCOLOR	129,0000	12.900,00

Rodeiro, 09 de junho 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:80A37769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5668/2026

PORTARIA Nº 5668/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para o respectivo cargo do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Sunamita Reis Paulino	112.***.***-03	Assistente Administrativo	5º PP
2	Wallace Dias André	132.***.***-36	Assistente Administrativo	14º
3	Natanael Rodrigues Gonçalves	142.***.***-39	Assistente Administrativo	15º
4	Isaac Silva Gomes Teixeira	166.***.***-09	Assistente Administrativo	16º
5	Marcus Paulo Lopes de Oliveira	131.***.***-06	Assistente Administrativo	6º PP
6	Thaynara Neves Teixeira	144.***.***-51	Assistente Administrativo	17º
7	Wagner Claudiano De Lima	032.***.***-04	Assistente Administrativo	18º
8	Caetano Dos Santos Campos	071.***.***-30	Assistente Administrativo	19º
9	Amanda Costa Cruz	093.***.***-36	Assistente Administrativo	7º PP
10	Alanda Lima Martins Miguel	124.***.***-06	Assistente Administrativo	20º
11	Pedro Henrique De Oliveira Carneiro	129.***.***-78	Assistente Administrativo	21º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Jheiner Moura da Silva Luz	022.***.***-04	Técnico em Enfermagem	5º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Vinicius de Souza Vieira Muniz	016.***.***-90	Auditor de Vigilância Sanitária	2º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A7B8C1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SEGUROS SURA S.A**, inscrita sob o CNPJ 33.065.699/0001-27, situada a Av Padre Antônio José dos Santos nº 1.530 Bairro Cidade

Monções, São Paulo – SP, CEP. 04563-004, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 100/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025** –“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente a quantidade de serviços do contrato, onde acrescenta-se o veículo, com acréscimo de 1,57% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

Item	Marca	Modelo	Fab.	Mod.	Placa	Chassi	Franquia	Valor
55	MARCOPOLO	VOLARE ATT. 8 CURTO EXECUTIVO (DIE) 9E6	2026	2027		93PBE1910VC105822	R\$ 35.970,00	R\$ 526,71

1.2. O valor a ser pago pelo novo veículo é de R\$ 526,71 (Quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), pagos em 1 parcela a partir do dia 11/06/2026.

1.3. O veículo ficará assegurado até o vencimento do contrato, conforme apólice nº 8000004377.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suprimento das despesas ora apresentadas informamos:

Ficha 159: 02.061.12.361.1002.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 08 de Junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeitura Municipal De Santana Da Vargem

SEGUROS SURA S.A

Contratada

Publicado por:

Cristiane de Jesus Silva

Código Identificador:B0F759CA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO 0021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055 Dispensa Nº: 000039

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00055**, na modalidade **Dispensa nº 000039** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento.

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais específicos para uso do setor de radiologia, em atendimento às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Biquinhas-MG.

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para aquisição de materiais específicos para uso do setor de radiologia, em atendimento às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Biquinhas-MG , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada pela Portaria específica de nº. 0073/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **09 de junho ao dia 15 de junho de 2026**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Hospital - UPA

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.7 - A concorrência será ampla caso não haja proposta (s) de Micro empresas e/ou Empresas e Pequeno Porte, ou ainda nas condições previstas no Art. 49, II da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a repetição do processo pelo não comparecimento de empresas poderia ferir ao princípio da economicidade trazendo danos ao erário público.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

4.2.3 – com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.

5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

5.13 - O prazo para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser imediata, considerando-se imediata a entrega efetuada em até 05 (cinco) dias da data de referência (ordem de fornecimento/compras).

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.

6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;

7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:

7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;

7.1.3 - Preços unitário e total do item;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado;
- c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
- d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária em vigor na data do certame;
- c) Certificação e Registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), vigente;

7.5 – DECLARAÇÕES:

- a) Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
- b) Declaração Anexo IV do Edital.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.

7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitador Digital (www.licitardigital.com.br).

8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.

8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato "**COM DISPUTA**", onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.

10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.

10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.302.0012.2014.33903000	Serviços Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hospitalar Material De Consumo

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 29 de maio de 2026.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA

Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055 Dispensa Nº: 000039

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais específicos para uso do setor de radiologia, em atendimento às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Biquinhas-MG.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais para uso no Setor de Radiologia busca assegurar que haja o material necessário para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários do sistema de único de saúde, trazendo assim mais confiabilidade nos diagnósticos. Os materiais devem seguir aos padrões analíticos constantes nas descrições dos itens que confirmam a qualidade necessária, tendo em vista que a marca solicitada para os filmes seja AGFA, visto que a impressora também é desta marca e não funciona a não ser com o filme da marca específica.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado. Há no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os materiais solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e no PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços. O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a aquisição por itens e parcelando essa aquisição.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionalizada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Garantia de entrega pontual dos materiais, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento do setor.
- Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos(sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
- Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.
- Os materiais desta contratação devem seguir aos padrões analíticos constantes nas descrições dos itens que confirmam a qualidade necessária, tendo em vista que a marca solicitada para os filmes seja da AGFA, visto que a impressora que também é desta marca e não funciona a não ser com o filme da marca específica.
- Garantir o desempenho destes produtos e que estarão dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que os cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nas instruções sejam seguidos corretamente.
- A entrega do material deverá ser feita em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, na Secretaria Municipal de Saúde de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

- Todos os materiais solicitados deverão ter registro na ANVISA. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.
- o Fornecedor deverá possuir certificação e registro junto à Anvisa para todos os produtos a serem fornecidos. A documentação comprobatória dessa certificação e registro deve ser apresentada no momento da habilitação no processo licitatório.
- Este requisito assegura que os produtos a serem adquiridos pela Secretaria requisitante, estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pela Anvisa. - As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, sem amassados, ferrugens e com o prazo de validade devidamente identificado e legível.
- Provisoriamente, no ato da entrega, por servidor ou o responsável pelo recebimento do produto que ficam encarregados da avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito no edital, e/ou com a legislação pertinente.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.
- As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, sem amassados, ferrugens e com o prazo de validade devidamente identificado e legível. Provisoriamente, no ato da entrega, por servidor ou o responsável pelo recebimento do produto que ficam encarregados da avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito no edital, e/ou com a legislação pertinente.
- A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da entrega do produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que o torne impróprio para consumo. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega do bem será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, respeitando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis com base na data de referência.

O recebimento dos produtos se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.

Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal da Saúde juntamente com a UPA Municipal.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00046653	Envelope Pardo 28 x 35	Unidade	1.500,0000
00046649	Filme Mamografia Agfa 28 x 35	Caixa	30,0000
00049014	Filme Raio -X Agfa 20x25	Caixa	10,0000
00049015	Filme Raio -X Agfa 28x35	Caixa	30,0000
00049016	Filme Raio -X Agfa 35x43	Caixa	5,0000
00046654	Sacos Plásticos 30 x 20	Unidade	200,0000
00046656	Sacos Plásticos 35 x 20	Unidade	500,0000
00046655	Sacos Plásticos 35 x 35	Unidade	500,0000

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -Número do Processo- -Modalidade- Nº: -Aquisição-

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. - Responsável- e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº -Número do Processo-, na modalidade - Modalidade- nº

-Aquisição-, resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual -Objeto-.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos lotes abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizada a entrega dos bens a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento do fornecimento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ ENTREGA:

5.1 - A entrega dos bens requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.3 - O recebimento dos materiais se dará no local requisitante, de segunda a sexta feira, não se responsabilizando a administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.

5.4 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os serviços desta licitação, é o Setor de Compras e Cadastros, juntamente com o responsável por cada unidade.

6 - ATERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Substituir os materiais dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas;

7.12 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

7.13 - O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.14 - Os produtos deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da validade, sempre contando a partir da data de entrega, no endereço constante na Ordem de Compras.

7.15 - Os materiais desta contratação devem seguir aos padrões analíticos constantes nas descrições dos itens que confirmam a qualidade necessária, tendo em vista que a marca solicitada para os filmes seja da AGFA, visto que a impressora que também é desta marca e não funciona a não ser com o filme da marca específica.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Permitir o acesso ao local de fornecimento dos produtos do pessoal da CONTRATADA, necessário à entrega do objeto;

8.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº -Número do Processo-, -Modalidade- nº -Aquisição-.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.302.0012.2014.33903000	Serviços Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hospitalar Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

-Responsável-
-Cargo do Responsável-

Contratada
CNPJ

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055 Dispensa Nº: 000039

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma AMM LICITA, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._____. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. _____ (Local e data) _____ (Assinatura do Representante Legal)				

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -Número do Processo- -Modalidade- Nº: -Aquisição- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21 (Nome da Empresa)_____, CNPJ Nº_____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que: I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. _____, _____ de _____ de _____ 2025.

_____ [Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:43887174

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS PORTARIA Nº. 239, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os funcionários públicos municipais abaixo especificados para atuarem como fiscais dos contratos objeto do Processo nº 046/2026 - Pregão Eletrônico 010/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas oriundas da merenda escolar.

Escola Municipal Bueno de Paiva: Marinalda Ap. A. Gouveia Ribeiro ou Maria Aparecida Guedes;

Escola Municipal Monsenhor Sebastião Vieira: Andréia Aparecida Leite ou Mércia Stefanne Lucas Maciel Torres;

Escola Municipal Professora Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva: Jéssica Romualda Pereira ou Layane S. Castro;

Escola Municipal Maria Emília Gomes de Carvalho (Tia Emília): Yolanda Silvia Pereira Caetano ou Geralda Beatriz da Silva;

Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida: Vilma Patrícia Sandoval ou Fernanda Luzia Beraldo da Silva;

Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto(Costas): Fátima Maria Santos Oliveira ou Wanessa Francine Faria Donizetti.

Contrato nº	Contratada
172/2026	COMERCIAL CENIRA LTDA., estabelecida à Rua Justino Paulistano de Olivas, nº 240, bairro Varginha, no município de Itajubá/MG, CEP n.º 37.501-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.924.939/0001-43
173/2026	AZ ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA., estabelecida à Avenida Elvira Gomedí Cairão, n.º 124, bairro Jardim Vitória, no município de Cambé/PR, CEP n.º 86.184-370, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.845.784/0001-82
174/2026	FABIANO RODRIGUES PEREIRA, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 45, bairro São Judas Tadeu, no município de Itajubá/MG, CEP n.º 37.504-066, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.305.281/0001-30
175/2026	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA., estabelecida à Rua Geraldino Campista, n.º 458, bairro Vila Poddís, no município de Itajubá/MG, CEP n.º 37.503-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.695.557/0001-67
176/2026	VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA., estabelecida à Praça Vaticano, n.º 61, bairro Jardim das Nações, no município de Taubaté/SP, CEP n.º 12.030-410, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.426.863/0001-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:DA578491

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE DEFERIMENTO 02 - PROC 55/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 02

PROCESSO Nº 055/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, RECREATIVOS, DE LOCUÇÃO, OPERAÇÃO DE SOM, DJ, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS TEATRAIS E

ATIVIDADES CORRELATAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CALENDÁRIO CULTURAL, INSTITUCIONAL, TURÍSTICO, EDUCACIONAL, ESPORTIVO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME CATEGORIAS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **GABRIEL AUGUSTO MARTIN**, inscrito no CNPJ 49.897.228/0001-15, estabelecimento sito Rua Antônio Firmino, Nº 102, Distrito Hermilo Alves, Município Carandaí, Estado de Minas Gerais, CEP Nº 36.289-000, representante legal GABRIEL AUGUSTO MARTIN, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.421.444 e do CPF nº 059.893.916-41, para Prestação de Serviços Artísticos, Culturais, Recreativos, de Locução, Operação de Som, Dj, Apresentações Musicais, Espetáculos Teatrais e Atividades Correlatas, destinados ao atendimento das demandas do Calendário Cultural, Institucional, Turístico, Educacional, Esportivo e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme categorias, especificações, quantitativos estimados e valores previamente definidos pela Administração, conforme descrito no Edital nº **038/2026** do Credenciamento nº **010/2026**, referente a Inexigibilidade nº **015/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **055/2026**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
12	sv	Banda, Cantor Solo ou Dupla de Forró e Sertanejo: Show musical ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante forró e sertanejo com duração mínima de 03 horas. Obrigatoriamente contendo no mínimo 03 integrantes 01 cantor, 01 tecladista, 01 sanfoneiro. Sendo de responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R\$ 2.500,00
13	SV	Banda, Cantor Solo ou Dupla de Forró ou Sertanejo: Show musical ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante forró e sertanejo com duração mínima de 03 horas. Obrigatoriamente contendo no mínimo 01 cantor, 01 baixista, 01 baterista e 01 sanfoneiro e efeitos especiais. A banda deve se apresentar com cenário próprio e troca de figurino. Sendo de responsabilidade do credenciado transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R\$ 3.000,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 038/2026**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **GABRIEL AUGUSTO MARTIN**, inscrito no CNPJ 49.897.228/0001-15, estabelecimento sito Rua Antônio Firmino, Nº 102, Distrito Hermilo Alves, Município Carandaí, Estado de Minas Gerais, CEP Nº 36.289-000, representante legal GABRIEL AUGUSTO MARTIN, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.421.444 e do CPF nº 059.893.916-41, para o item assinalado acima.

Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.

Que seja este termo publicado no site oficial do município www.senhoradosremedios.mg.gov.br e no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 09 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:F7D3CA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 5ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 06/2026

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 06/2026**, para comparecer na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial E Agropecuário**, no edifício situado na Av. Castelo Branco, 240. Independência 38.780-000 Vazante - MG, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 06/2026**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de junho de 2026.

CLÁUDIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Industrial E Agropecuário

ANEXO-I - 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
3	EDMILSON GONÇALVES CRUZEIRO	02/02/1979	06-004	OPERADOR TRATOR	DE Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário
4	ABEL APARECIDO PEREIRA DA ROCHA	16/09/1969	06-004	OPERADOR TRATOR	DE Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário
5	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	25/04/1965	06-004	OPERADOR TRATOR	DE Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico,

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1CBA1625

RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 14ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2026****14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2026**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2026. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 08 de junho de 2026.

ELI DOS REIS CUSTÓDIO

Secretário Municipal De Desenvolvimento Social E Do Trabalho

ANEXO I –14ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
22	SAMARA FARIA DA COSTA	05/09/1988	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	AABB COMUNIDADE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E3AB32B4

RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 19ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026****19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 08 de junho de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES

Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 19ª CONVOCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
63	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
64	STEFANNY OLIVEIRA DE LIMA	20/07/1999	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1EC1179D

RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 17/2026****RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 017/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE** EDITAL NORMATIVO Nº017/2026

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 017/2026.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 017/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 11/06/2026.

Vazante, 08 de junho de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 017/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	José Lucas Pereira da Silva	16/04/1994	017-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Coletar lixo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	78
2	José Tolentino Corrêa	04/10/1955	017-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Coletar lixo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	63
3	Severino Mendes da Cruz	31/07/1957	017-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Coletar lixo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	60

Publicado por:

Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

Código Identificador:F9B1C10E

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 17ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2026

17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 (CINCO)** dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2026**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de junho de 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO

Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 17ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2026

18	JHONATAN HENRIQUE SILVA	03/02/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	HOSPITAL SENHORA DA LAPA Recepção período noturno
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
36	CÉLIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	HOSPITAL SENHORA DA LAPA
37	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	05/08/1971	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	HOSPITAL SENHORA DA LAPA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
10	TUANI RÁVILA MOREIRA DA SILVA	12/08/1999	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	consultório Odontológico do Centro esportivo

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 10/2026
De 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre o processo de revalidação anual de organizações da sociedade civil e/ou governamentais, serviços, programas e projetos voltados ao atendimento de pessoas idosas no Município de Guaxupé, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando os termos da Resolução 05/2019/CMDPI e demais obrigações legais atribuídas a este colegiado quanto ao controle social, fiscalização, registro e certificação de organizações da sociedade civil e/ou governamentais, serviços, programas e projetos voltados ao atendimento de pessoas idosas no Município de Guaxupé, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações e demais normativas vigentes;
Considerando visitas técnicas realizadas pela equipe técnica de referência da Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão ao qual este colegiado é administrativamente vinculado e relatórios técnicos emitidos;

RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar lista de **organizações da sociedade civil e/ou governamentais, serviços, programas e projetos voltados ao atendimento de pessoas idosas no Município de Guaxupé inscritas junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé- CMDPI** e seu “status” de registro e habilitação para o ano de 2026, conforme Anexo I;
Art. 2 º- Determinar a publicização desta resolução junto aos órgãos de fiscalização em especial Ministério Público;
Art. 3 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de junho de 2026.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Entidades, Serviços, Benefícios, Programas e Projetos de Atendimento à Pessoa Idosa- CMDPI										
N	Nome da Entidade	CNPJ	Resolução do CMDPI	Inscrição	Tipo de Inscrição	Situação	Ata Dir. Estatuto	Plano de Ação 2026	Relatório Atividades 2025	de Declaração Inscrição
01	Lar São Vicente	20.771.762/0001-07	09/11/2011	2011	ILPI-Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (sem fins lucrativos)	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026
02	Vila Frederico Ozanam	19.092.923/0001-49	09/11/2011	2011	ILPI-Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (sem fins lucrativos)	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026
03	Clube Ponto de Encontro	71.195.986/0001-40	09/11/2011	2011	Clube de Convivência para Pessoas Idosas	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026
04	Clube da Terceira Idade Bebedouro	08.532.039/0001-51	09/11/2011	2011	Clube de Convivência para Pessoas Idosas	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026
05	Clube da Terceira Idade Colmeia	05.905.480/0001-53	09/11/2011	2011	Clube de Convivência para Pessoas Idosas	CANCELADO/INATIVO				
06	Centro de Acolhimento Idoso Nova Betânia	37.167.887/0001-17	04/2019	2019	Centro Dia para Pessoas Idosas	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026
07	EquoEspaço	23.161.088/0001-29	04/2021	2021	Projeto Melhor Idade com Mobilidade	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026
08	Casa de Repouso Vida e Saúde	36.373.884/0001-04	02/2022	2022	ILPI-Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (sem fins lucrativos)	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026
09	Associação Luz da Vida	05.666.632.0001-02	01/2022	2022	Serviço de Proteção Básica a Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Projeto	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026

					Cuidando do Cuidador					
10	FATI	48.532.625/0001-20	03/2023	2023	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026
11	Associação Comunitária Socioambiental Onde Verde	45.540.170/0001-05	16/2023	2023	Serviço de terapias naturais e alternativas para pessoas idosas	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026
12	Loja Maçônica Fraternidade, Justiça e Trabalho	71.196.141/0001-70	19/2023	2023	Serviço de empréstimo de equipamentos essenciais para pessoas idosas acamadas ou com mobilidade reduzida	CANCELADO/INATIVO	-	-	-	
13	Nova Floresta Residencial Sênior	55.758.208/0001-66	13/2025	2025	ILPI-Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (sem fins lucrativos)	ATIVO	OK	OK	OK	29/05/2026

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:908CA4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026 referente à *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	103,00	UN	Original Line	acendado r longo	R\$ 13,40	R\$ 1.380,2000	R\$ 16,77	R\$ 1.727,31	20,0954 %	R\$ 347,11
Descrição: ACENDEDOR - com sistema seguro que gera apenas faísca; Dimensões: 2,5 a 22 a 1,5cm.										
4	9,00	UN	NEW	AÇO	R\$ 28,60	R\$ 257,4000	R\$ 28,65	R\$ 257,85	0,1745 %	R\$ 0,45
Descrição: AFIADOR DE FACA CHAIRA PROFISSIONAL-Material: Aço de alta dureza com revestimento de cromo; Cabo: Polipropileno Comprimento Total: 39 cm Comprimento da Haste: 25 cm Acabamento: Cromado										
9	283,00	UN	BOM AR	COMPLE TO	R\$ 68,00	R\$ 19.244,0000	R\$ 68,90	R\$ 19.498,70	1,3062 %	R\$ 254,70
Descrição: APARELHOREFIL ODORIZADOR - Aparelho refil Odorizador ambiente. Com um conceito totalmente inovador perfuma o ambiente, decora e elimina os maus odores. Isso porque funciona automaticamente com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 ou 36 minutos), podendo ser desligado quando desejar, pois, funciona a pilhas. Perfuma os ambientes por até 60 dias e está disponível em diversas fragrâncias. É indicado para ser usado na sala de estar, cozinha, quartos e lavatórios, ou até mesmo em áreas comuns como, escritórios e salas de espera. Pode ser usado na parede ou simplesmente apoiado sobre um móvel, garantindo ar sempre fresco. FRAGRÂNCIAS disponíveis -Lavanda Vanilla -Toque de Maciez -Valsa das Flores. Itens Inclusos -Aparelho -Refil 269ml -2 Pilhas Aa										
10	14,00	UN	MARINE X	GRANDE	R\$ 45,00	R\$ 630,0000	R\$ 45,93	R\$ 643,02	2,0248 %	R\$ 13,02
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO - Assadeira em vidro no formato retangular média, com capacidade para 2,2 L, Linha Marinex, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180°C. Formato retangular										
12	30,00	UN	INHO	ALUMINI O	R\$ 123,13	R\$ 3.693,9000	R\$ 123,13	R\$ 3.693,90	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ASSADEIRA - Assadeira lisa, material alumínio reforçado, características adicionais dimensões: 58 x 70 x 3,5 cm										
14	29,00	UN	MARINE X	OVAL	R\$ 48,80	R\$ 1.415,2000	R\$ 48,83	R\$ 1.416,07	0,0614 %	R\$ 0,87
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO OVAL - Assadeira Oval Marinex, 3,2 L. produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180°C. Formato oval										
29	158,00	UN	NEW	500 ML	R\$ 5,85	R\$ 924,3000	R\$ 11,77	R\$ 1.859,66	50,2973 %	R\$ 935,36
Descrição: BORRIFADOR DE AGUA de gatilho, 500 ml, bico com trave, multiuso, para aplicação de produtos de limpeza										
31	36,00	PR	INPRO	CURTO	R\$ 57,00	R\$ 2.052,0000	R\$ 58,04	R\$ 2.089,44	1,7918 %	R\$ 37,44
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA-CANO CURTO - numeração entre 34 e 44, conforme ordem de fornecimento.										
32	18,00	UN	INHO	2 LITROS	R\$ 49,00	R\$ 882.0000	R\$ 49,10	R\$ 883,80	0,2036 %	R\$ 1,80
Descrição: BULE 2 LITROS ALUMINIO -Tradicional Alumínio Polido										
33	12,00	UN	INHO	52 LITROS	R\$ 686,14	R\$ 8.233,6800	R\$ 686,14	R\$ 8.233,68	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA 52 LITROS - Caçarola, material alumínio grosso, capacidade 52 l, altura 22 cm, espessura 5 mm, características adicionais com tampa e alças reforçadas, n 55, diâmetro 52 cm										

34	12,00	UN	INHO	73 LITROS	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,0000	R\$ 1.115,48	R\$ 13.385,76	1,3877 %	R\$ 185,76
Descrição: CAÇAROLA 73L - Caçarola, material alumínio grosso, capacidade 73 l, altura 26 cm, espessura 5 mm, características adicionais com tampa e alças reforçadas, n 60, diâmetro 60 cm										
35	17,00	UN	INHO	6 LITROS	R\$ 121,86	R\$ 2.071,6200	R\$ 121,86	R\$ 2.071,62	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA 6L - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
36	14,00	UN	INHO	8 LITROS	R\$ 156,80	R\$ 2.195,2000	R\$ 156,80	R\$ 2.195,20	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA 8L - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
37	14,00	UN	INHO	10 LITROS	R\$ 240,02	R\$ 3.360,2800	R\$ 240,02	R\$ 3.360,28	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO 10 LITROS - Em alumínio batido fundido grosso, própria para arroz, com tampa e alça.										
38	14,00	UN	INHO	20 LITROS	R\$ 282,49	R\$ 3.954,8600	R\$ 282,49	R\$ 3.954,86	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO 20 LITROS - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
39	14,00	UN	INHO	17 LITROS	R\$ 282,49	R\$ 3.954,8600	R\$ 448,96	R\$ 6.285,44	37,0790 %	R\$ 2.330,58
Descrição: CACAROLA EM ALUMINIO 17L - Caçarola de alumínio fundido grosso, linha hotel. Alumínio polido industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Capacidade de 17 litros										
40	12,00	UN	INHO	N 30	R\$ 128,75	R\$ 1.545,0000	R\$ 128,75	R\$ 1.545,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
41	12,00	UN	INHO	N 40	R\$ 292,37	R\$ 3.508,4400	R\$ 292,37	R\$ 3.508,44	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 40 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
42	12,00	UN	INHO	N 60	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,0000	R\$ 1.043,06	R\$ 12.516,72	0,2933 %	R\$ 36,72
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 60 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
45	20,00	UN	Coleman	Adventure All Green	R\$ 340,33	R\$ 6.806,6000	R\$ 340,33	R\$ 6.806,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAIXA TERMICA 45,0 L - Caixa Térmica 45,0 Litros com alça nas laterais, tampa articulada com suporte para latas, copos ou garrafas e válvula para escoamento de líquido. Indicada para conservar bebidas e alimentos frios. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor Azul.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
52	282,00	UN	style	inox	R\$ 3,00	R\$ 846,0000	R\$ 4,43	R\$ 1.249,26	32,2799 %	R\$ 403,26
Descrição: COLHER DE SOBREMESA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
53	488,00	UN	style	inox	R\$ 3,00	R\$ 1.464,0000	R\$ 4,83	R\$ 2.357,04	37,8881 %	R\$ 893,04
Descrição: COLHER DE SOPA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
59	26,00	UN	INHO	2,5 LITROS	R\$ 28,50	R\$ 741,0000	R\$ 30,21	R\$ 785,46	5,6603 %	R\$ 44,46
Descrição: COPO ALUMINIO 2,5 LTS - Caneca em alumínio com alça. Capacidade: 2,5 litros.										
60	24,00	UN	INHO	4,5 LITROS	R\$ 66,50	R\$ 1.596,0000	R\$ 66,54	R\$ 1.596,96	0,0601 %	R\$ 0,96
Descrição: COPO DE ALUMINIO 4 LITROS - Copo em alumínio com alça em madeira. Capacidade: 4 litros.										
62	40,00	CX	Nadir	American o	R\$ 28,00	R\$ 1.120,0000	R\$ 29,68	R\$ 1.187,20	5,6603 %	R\$ 67,20
Descrição: COPO DE VIDRO 200 ML - Material: Vidro - Capacidade: 200ML - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 12 Unidades - Cor: Incolor - superfície toda lisa.										
63	38,00	CX	Nadir	American oG	R\$ 55,00	R\$ 2.090,0000	R\$ 56,64	R\$ 2.152,32	2,8954 %	R\$ 62,32
Descrição: COPO DE VIDRO DUPLO - Material: Vidro - Capacidade: 300ML - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 6 Unidades - Cor: Incolor -superfície toda lisa.										
67	6,00	UN	CABRITA	GRANDE	R\$ 166,69	R\$ 1.000,1400	R\$ 166,69	R\$ 1.000,14	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES - Cortador Picador Profissional Legumes, Frutas Batata Palito, Tomate, de Mesa. Lavável, base antierrapante, corpo em alumínio fundido e cabo plástico. Lâminas feitas em Aço Inox. Medidas do produto: 51 x 25,5 x 25 cm (altura x largura x comprimento). Medidas de corte: 9 x 9 cm (largura x comprimento). Altura livre para corte: 11,5 cm. Altura livre inferior: 13 cm. Medidas da embalagem: 26 x 31 x 36 cm (altura x largura x comprimento). Peso bruto: 3,100 Kg.										
81	114,00	UN	LIMP	GRANDE	R\$ 9,35	R\$ 1.065,9000	R\$ 9,88	R\$ 1.126,32	5,3643 %	R\$ 60,42
Descrição: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - Lavatina em plástico lavável na cor branca. 35 cm.										
82	89,00	UN	LIMP	GRANDE	R\$ 8,00	R\$ 712,0000	R\$ 8,32	R\$ 740,48	3,8461 %	R\$ 28,48
Descrição: ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - Em material plástico. Escova para limpeza geral; modelo oval; base de plástico; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça										
85	4.270,00	UN	BH	DUPLA FACE	R\$ 2,02	R\$ 8.625,4000	R\$ 2,24	R\$ 9.564,80	9,8214 %	R\$ 939,40
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - em espuma de poliuretano, fibra sintética, atóxica, 100mmX70mmx18mm, embalagem com 1 unidade.										
91	1.165,00	UN	NEVES	58X38	R\$ 3,25	R\$ 3.786,2500	R\$ 3,76	R\$ 4.380,40	13,5638 %	R\$ 594,15
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA - Cor branca e caramelo. Flanela, material, algodão, comprimento 58, largura 38, material 100 algodão. Características adicionais tipo flanela, bordas lisas. Aplicação limpeza geral.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
92	394,00	MT	S. G.	PVC	R\$ 24,85	R\$ 9.790,9000	R\$ 25,29	R\$ 9.964,26	1,7398 %	R\$ 173,36
Descrição: FORRO DE MESA - confeccionada em PVC revestido com manta 100 poliéster. Criadas para deixar seu dia-a-dia mais alegre, as toalhas protegem e impermeabilizam sua mesa para qualquer ocasião. Além de serem resistentes e fáceis de limpar estão disponíveis em diversos tamanhos e estampas. Informações do Produto: Composição: Revestimento: 100 Polocloreto de vinila - Forro: 100 Polipropileno.										
95	31,00	UN	UNITER MI	5L	R\$ 46,20	R\$ 1.432,2000	R\$ 46,22	R\$ 1.432,82	0,0432 %	R\$ 0,62
Descrição: GARRAFA TERMICA 5 LITROS - Capacidade 05 litros. Características: Alça ergonômica; Copo prático para servir; Ótimo para servir e transportar; Utilizado em camping, praias e lazer; Tampa com rosca; Acabamento texturizado; Para líquidos frios ou quentes - Material: Apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de Polipropileno (PP) e uma espessa camada intermediária de Poliuretano (PU), exceto na tampa. Medidas: Diâmetro da boca: 4,5cm. Altura c/ alça: 27cm. Altura s/ alça: 22cm. Comprimento: 22cm										
96	24,00	UN	UNITER MI	10 L	R\$ 117,49	R\$ 2.819,7600	R\$ 117,49	R\$ 2.819,76	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: GARRAFA TERMICA 10 LITROS - Garrafa Térmica 10 Litros com alça para transporte. Indicado para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor Azul.										
97	71,00	UN	UNITER MI	1L	R\$ 37,00	R\$ 2.627,0000	R\$ 37,06	R\$ 2.631,26	0,1618 %	R\$ 4,26
Descrição: GARRAFA TERMICA PARA CAFE - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 132,2 x 98,5 x 313,5. Capacidade: 1L. Uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Revestimento externo polipropileno - PP. Ampola de vidro. Rolha Clean. Copo translúcido multiuso. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Novo conceito Fundo Fixo: Mais higiênico e fácil de limpar; mais segurança ao consumidor no uso do produto; Sistema calço flexível de absorção de impacto (reduz o índice de quebra de ampola, aumentando a vida útil da garrafa).										
103	30,00	KT	IMARGA S	KIT	R\$ 37,65	R\$ 1.129,5000	R\$ 37,69	R\$ 1.130,70	0,1061 %	R\$ 1,20
Descrição: KIT DE INSTALAÇÃO PISO PARA GÁS - Kit de Instalação Piso para Gás de Botijão - contém válvula, registro, mangueira em plástico, produto certificado pelo INMETRO.										
112	94,00	UN	AROPLA ST	13 L	R\$ 32,87	R\$ 3.089,7800	R\$ 32,87	R\$ 3.089,78	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 13 LITROS COM TAMPA - Produzido em plástico de alta resistência. Capacidade: 13 L. Tamanho Aproximado: 30x35x21cm. Peso Aproximado: 620g										

	1.000,00	MT	FAMA	1/4 POL	R\$ 8,40	R\$ 8.400,0000	R\$ 8,44	R\$ 8.440,00	0,4739 %	R\$ 40,00
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 1/4 - Com esguicho mais adaptador, camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trancado e camada externa em PVC.										
118	760,00	MT	FAMA	1/2 POL	R\$ 7,80	R\$ 5.928,0000	R\$ 7,82	R\$ 5.943,20	0,2557 %	R\$ 15,20
Descrição: MANGUEIRA JARDIM - Material borracha de alta resistência, cor preta, diâmetro 1/2 pol, espessura 2,5 mm, pressão máxima 6 bar., características adicionais 300 psi, uso jardinagem e limpeza										
126	18,00	UN	ALEGRE TE	10 L	R\$ 144,03	R\$ 2.592,5400	R\$ 144,03	R\$ 2.592,54	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PANELA DE PRESSAO 10 LITROS - Capacidade 10 L - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
128	13,00	UN	ALEGRE TE	7L	R\$ 109,00	R\$ 1.417,0000	R\$ 109,39	R\$ 1.422,07	0,3565 %	R\$ 5,07
Descrição: PANELA DE PRESSAO 7 LITROS - Capacidade 7L - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
130	720,00	UN	S. G.	50X80	R\$ 5,64	R\$ 4.060,8000	R\$ 12,65	R\$ 9.108,00	55,4150 %	R\$ 5.047,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PANO DE CHÃO EXTRA GRANDRE GROSSO SACO 50X80CM - Saco de pano para limpeza cru, material 100 algodão cru, tamanho mínimo 50x80CM, malha dupla em formato de saco, aplicação limpeza de chão, ótima absorção.										
132	85,00	UN	VABANE	100 M	R\$ 69,50	R\$ 5.907,5000	R\$ 70,98	R\$ 6.033,30	2,0850 %	R\$ 125,80
Descrição: PAPEL ALUMINIO 100MX30CM - Papel alumínio, rolo com 30 cm largura x 100 metros comprimento										
142	11,00	UN	STYLE	21 CM	R\$ 34,80	R\$ 382,8000	R\$ 35,61	R\$ 391,71	2,2746 %	R\$ 8,91
Descrição: PENEIRINHA EM INOX - Peneirinha em aço inox dupla face. Dimensões: 21cm de Diâmetro x 36cm de Comprimento x 8cm de Altura										
143	17,00	UN	STYLE	24 CM	R\$ 42,70	R\$ 725,9000	R\$ 43,10	R\$ 732,70	0,9280 %	R\$ 6,80
Descrição: PENEIRINHA INOX 24CM DE DIAMETRO Peneirinha em aço inox dupla face. Dimensões: 24cm de Diâmetro										
144	8,00	UN	INHO	GRANDE	R\$ 143,36	R\$ 1.146,8800	R\$ 143,36	R\$ 1.146,88	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PIPOQUEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO - Material: Alumínio fundido polido Peso: 3 kg Capacidade: 5,1 Litros. Pipoqueira, pode ser usada também como panela, caneco e outros.										
145	8,00	UN	INHO	GRANDE	R\$ 196,00	R\$ 1.568,0000	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PANELA PIPOQUEIRA DE ALUMINIO 8,5 LITROS - Capacidade em volume: 8,5L. A panela tem uma altura de 31cm e uma largura de 27cm. O diâmetro da panela é de 27cm. Pesa 2kg. O material da alça é de madeira. Material da tampa de mesmo material que a panela.										
149	551,00	PT	MONTO NES	MADEIRA	R\$ 3,00	R\$ 1.653,0000	R\$ 3,16	R\$ 1.741,16	5,0632 %	R\$ 88,16
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES - Pacote com 12 Unidades para uso em aulas de artesanato.										
151	18,00	UN	FENZOR	4 LAMINAS	R\$ 33,00	R\$ 594,0000	R\$ 33,85	R\$ 609,30	2,5110 %	R\$ 15,30
Descrição: RALADOR DE ALIMENTOS - ralador alimento reforçado, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, Lâmina com quatro diferentes opções de corte, lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Cabo com detalhes ranhurados, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio. aplicação cozinha.										
152	21,00	UN	WFS	PEE731	R\$ 50,95	R\$ 1.069,9500	R\$ 64,97	R\$ 1.364,37	21,5791 %	R\$ 294,42
Descrição: REFIL FILTRO COMPATIVEL BEBEDOURO ESMALTEC PEE 731										
153	21,00	UN	WFS	WFS	R\$ 67,90	R\$ 1.425,9000	R\$ 81,38	R\$ 1.708,98	16,5642 %	R\$ 283,08
Descrição: REFIL FILTRO COMPATIVEL COM BEBEDOURO MASTERFRIO MODELO SUPERFLOW										
154	21,00	UN	LIBELL	FLEX	R\$ 71,90	R\$ 1.509,9000	R\$ 87,23	R\$ 1.831,83	17,5742 %	R\$ 321,93
Descrição: REFIL FLEX FILTRO BEBEDOURO COMPATIVEL LIBELL - Filtro purificação água, material elemento tripla filtração, vazão 50 l/h, características adicionais manta polipropileno, dolomita, carvão ativado prata, aplicação purificador água libell acqua flex, pressão máxima 4 kgf/cm2										
164	5.816,00	PT	BAG	100 L	R\$ 4,43	R\$ 25.764,8800	R\$ 5,16	R\$ 30.010,56	14,1472 %	R\$ 4.245,68
Descrição: SACO DE LIXO 100 LITROS - pacote com 5 unidades. Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondiciona em material que garanta a integridade do produto.										
165	1.480,00	PT	BAG	30 L	R\$ 8,59	R\$ 12.713,2000	R\$ 8,68	R\$ 12.846,40	1,0368 %	R\$ 133,20
Descrição: SACO DE LIXO 30 LITROS - Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionam material que garanta a integridade do produto. Capacidade 30litros/6,0 Kg. Embalagem contendo 30 unidades.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
166	1.800,00	PT	BAG	50 L	R\$ 10,50	R\$ 18.900,0000	R\$ 11,20	R\$ 20.160,00	6,2500 %	R\$ 1.260,00
Descrição: SACO DE LIXO 50 LITROS - Saco plástico, sem impressão, em polietileno PRETO, capacidade de 50 litros, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada embalagem com 30 unidades.										
167	140,00	BB	GUFE	40X60	R\$ 59,11	R\$ 8.275,4000	R\$ 59,11	R\$ 8.275,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SACO PLASTICO PARAARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS-BOBINA COM 500 UNIDADES - bobina plástica picotada, utilizado no armazenamento de alimentos, largura 40 cm e comprimento 60 cm. Bobina com 500 unidades.										
174	390,00	PT	GUFE	10X20	R\$ 6,30	R\$ 2.457,0000	R\$ 6,92	R\$ 2.698,80	8,9595 %	R\$ 241,80
Descrição: SAQUINHOS PARA CACHORRO-QUENTE - com 50 unidades tamanho 20x10.										
181	8,00	UN	INHO	30 L	R\$ 572,95	R\$ 4.583,6000	R\$ 574,50	R\$ 4.596,00	0,2697 %	R\$ 12,40
Descrição: TACHO DE ALUMINIO 30 LITROS - Tacho em alumínio batido, com alça e tampa com pegador. Com 55 cm de diâmetro, Capacidade 30 litros.										
183	322,00	UN	S. G.	45X80	R\$ 22,90	R\$ 7.373,8000	R\$ 33,48	R\$ 10.780,56	31,6009 %	R\$ 3.406,76
Descrição: TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido trancado a mão ou no tear, grosso, largura e comprimentos médios para porta 45x80cm.										
187	393,00	UN	S. G.	50X80	R\$ 19,70	R\$ 7.742,1000	R\$ 27,93	R\$ 10.976,49	29,4665 %	R\$ 3.234,39
Descrição: TOALHA DE ROSTO - 100 algodão, com auto poder de absorção. Medida: 0.50x0.80m. Composição: 100 Algodão Fio Penteado. Gramatura: 500g/m. Puro Algodão Fio Penteado. Mais Maciez. Maior Durabilidade. Antipilling										
188	610,00	PT	BABY FREE	SEM ALCOOL	R\$ 8,70	R\$ 5.307,0000	R\$ 17,44	R\$ 10.638,40	50,1146 %	R\$ 5.331,40
Descrição: TOALHA UMEDECIDA - podem ser usadas a partir do 1º dia de vida. Foi especialmente desenvolvida com uma fórmula que possui ingredientes suaves, extratos de Erva Cidreira, Manteiga de Karité e Aloe Vera e contém mais de 90 de água. Não contém álcool etílico, proteína do leite e parabenos. Sua fragrância possui tecnologia exclusiva com essência Relaxing, que prepara seu bebê para um sono tranquilo. Além disso, é dermatologicamente testada e hipoalergênica, pacote com 100 unidades.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 267.224,52	Subtotal Orçado:		R\$ 298.758,96	10,5551 %
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	240,00	UN	MAIS	1L	R\$ 9,45	R\$ 2.268,0000	R\$ 9,45	R\$ 2.268,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ÁCIDO MURIÁTICO- Solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) SOMA (D2SOMA); Embalagem de 1 litro										
5	2.640,00	LT	MARINA	MARINA 2L	R\$ 6,57	R\$ 17.344,8000	R\$ 6,96	R\$ 18.374,40	5,6034 %	R\$ 1.029,60
Descrição: AGUA SANITARIA - Água sanitária solução de hipoclorito de sodio2.5p/p, inorgânica peso molecar 74.45(macio), que atenda as exigências da portaria 89de 25 agosto de 1994e RCD 01de 27 de novembro de 1978. Embalagem de 2 litros. Pode ser usada para desinfecção de alimentos.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	1.527,00	LT	LINEX	LINEX 1L	R\$ 6,83	R\$ 10.429,4100	R\$ 6,83	R\$ 10.429,41	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: ALCOOL COMUM - 46 ETÍLICO - embalagem de 01 litros, registro ANVISA.										
7	684,00	LT	LINEX	LINEX 500ML	R\$ 9,38	R\$ 6.415,9200	R\$ 9,45	R\$ 6.463,80	0,7407 %	R\$ 47,88
Descrição: ALCOOL EM GEL - Álcool em gel etílico, em 70 (63,3 inpm, 70gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá atender as exigências da agencia nacional de vigilância sanitária ANVISA										
8	389,00	LT	MARINA	MARINA 2L	R\$ 12,44	R\$ 4.839,1600	R\$ 12,55	R\$ 4.881,95	0,8764 %	R\$ 42,79
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS - Embalagem com 2 litros, tradicional, com hidra ceramidas, várias fragrâncias										
15	51,00	UN	TRIUTIL	TRIUTIL	R\$ 14,49	R\$ 738,9900	R\$ 14,49	R\$ 738,99	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: AVENTAL DE PLASTICO COZINHA - Avental de plástico cozinha impermeável: tamanho: 68cm x 48cm (tamanho especificado considera apenas área do corpo, sem as alças). Avental com 3 camadas: plástico transparente na frente. Tecido de tricolone no meio. Forro de tnt gramatura 150.										
16	31,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R\$ 30,33	R\$ 940,2300	R\$ 30,33	R\$ 940,23	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BACIA DE PLASTICO 27 LITROS - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, capacidade 27 l, características adicionais canelada										
17	20,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R\$ 33,44	R\$ 668,8000	R\$ 33,44	R\$ 668,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BACIA 40 LITROS - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, capacidade 40 l, características adicionais canelada.										
21	101,00	UN	PLASNE W	PLASNE W	R\$ 10,14	R\$ 1.024,1400	R\$ 10,14	R\$ 1.024,14	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BALDE DE PLASTICO MEDIO 12 LITROS - Material resistente em plástico na cor preta.										
24	25,00	UN	ABS	ABS	R\$ 66,99	R\$ 1.674,7500	R\$ 92,45	R\$ 2.311,25	27,5392 %	R\$ 636,50
Descrição: BANDEJA DE INOX RETANGULAR - - Bandeja 48cm De Ao Inox Retangular Espelhada. Cor: Prata. Modelo: Retangular. Material: Aço Inox										
25	37,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA ST	R\$ 46,27	R\$ 1.711,9900	R\$ 52,27	R\$ 1.933,99	11,4788 %	R\$ 222,00
Descrição: BANHEIRA INFANTIL 30L - Principais Características: Com saboneteira; Capacidade de 30 litros; Indicada para crianças até 2 anos; Produzida em polipropileno.										
27	2,00	UN	MULTI	MULTI	R\$ 17,70	R\$ 35,4000	R\$ 17,70	R\$ 35,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BORRACHA PARA PANELA PRESSAO 7 LITROS - cor preta. Aprovada pelo Inmetro										
28	30,00	UN	MULTI	MULTI	R\$ 25,56	R\$ 766,8000	R\$ 25,56	R\$ 766,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - cor preta. Aprovada pelo Inmetro										
30	83,00	PR	VULCAB RAS	VULCAB RAS	R\$ 52,99	R\$ 4.398,1700	R\$ 66,31	R\$ 5.503,73	20,0874 %	R\$ 1.105,56
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA-CANO MÉDIO - numeração entre 34 e 44, conforme ordem de fornecimento.										
46	720,00	LT	POLITRI Z	POLITRIZ	R\$ 5,92	R\$ 4.262,4000	R\$ 5,92	R\$ 4.262,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CERA LIQUIDA VERDE - Verde auto brilho. Composição: básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.										
47	192,00	UN	POLITRI Z	POLITRIZ	R\$ 6,44	R\$ 1.236,4800	R\$ 6,44	R\$ 1.236,48	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR - - Incolor brilho espontâneo. Composição básica: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.										
48	90,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R\$ 72,11	R\$ 6.489,9000	R\$ 72,11	R\$ 6.489,90	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CESTO PLÁSTICO 50 LITROS - Cesto em plástico prolipropileno tipo balde com alças e com tampa basculante. Capacidade: 50 litros. Cores Diversas										
50	512,00	LT	MARINA	MARINA	R\$ 5,47	R\$ 2.800,6400	R\$ 5,47	R\$ 2.800,64	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CLORO LIQUIDO - Líquido concentrado, com teor Ativo de mínimo de 10 a 12 para limpeza pesada. Desinfetante de uso geral e alvejante de 1 litro.										
51	76,00	UN	INDUST RIAL	INDUSTR IAL	R\$ 8,97	R\$ 681,7200	R\$ 8,97	R\$ 681,72	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: COADOR DE PANO GRANDE - Coador de pano grande - coador café, material 100 algodão, características adicionais com cabo de madeira, capacidade 2 l										
54	8,00	UN	SIMONA GGIO	SIMONA GGIO	R\$ 20,39	R\$ 163,1200	R\$ 21,51	R\$ 172,08	5,2068 %	R\$ 8,96
Descrição: COLHER ESCUMADEIRAALUMINIO M - Cabo interino, tamanho 9 cm de largura, tamanho cabo 24 cm										
55	12,00	UN	ABC	ABC	R\$ 48,71	R\$ 584,5200	R\$ 48,71	R\$ 584,52	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ESCUMADEIRA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL - Escumadeira Grande Profissional Industrial feita de aço inoxidável. Dimensões: 16cm de diâmetro x 65cm de comprimento.										
56	26,00	UN	YANGZI	YANGZI	R\$ 29,65	R\$ 770,9000	R\$ 49,13	R\$ 1.277,38	39,6499 %	R\$ 506,48
Descrição: COLHER PARAARROZ INOX 50 CM - Toda em inox, de boa qualidade. Com 40 centímetros de cabo. 50 CM TOTAL										
57	27,00	UN	MARCA MIX	MARCAM IX	R\$ 34,21	R\$ 923,6700	R\$ 39,73	R\$ 1.072,71	13,8937 %	R\$ 149,04
Descrição: COLHER TIPO CONCHA INOX - Concha em inox, reforçada, com cabo roloço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.										
58	22,00	CJ	NADIR	NADIR	R\$ 101,99	R\$ 2.243,7800	R\$ 108,33	R\$ 2.383,26	5,8524 %	R\$ 139,48
Descrição: CONJUNTO DE TACAS COM 6 PEÇAS - Conjunto de Taças 6 Pecas, ideais para água e suco, taças feitas em Cristal. Cor: transparente. Capacidade aproximada: 480 ml. Peso aproximado: Peso do produto com embalagem1,355 kg.										
65	445,00	PT	COPOPL AST	COPOPL AST	R\$ 8,27	R\$ 3.680,1500	R\$ 8,27	R\$ 3.680,15	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO - Pacote - copo descartável para caldo, em polipropileno para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994.										
66	605,00	PT	COPOB OM	COPOBO M	R\$ 3,59	R\$ 2.171,9500	R\$ 3,64	R\$ 2.202,20	1,3736 %	R\$ 30,25
Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - Copo Descartável Plástico Café Cafezinho 50 MI - 100 Unid. por pacote.										
					Unitário	Total	Unitário	Total		
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R\$
68	37,00	UN	RADIAL	RADIAL	R\$ 11,49	R\$ 425,1300	R\$ 11,50	R\$ 425,50	0,0869 %	R\$ 0,37
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.										
69	2.262,00	FR	MARINA	MARINA	R\$ 14,19	R\$ 32.097,7800	R\$ 24,00	R\$ 54.288,00	40,8750 %	R\$ 22.190,22
Descrição: DESINFETANTE 5L - Composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (C142090 e C119140). Limpa e elimina 99das bactérias, germes e fungos. Aroma lavanda. água										
70	2.722,00	LT	AZULIM	AZULIM	R\$ 2,74	R\$ 7.458,2800	R\$ 2,88	R\$ 7.839,36	4,8611 %	R\$ 381,08
Descrição: DETERGENTE NEUTRO 500 ML - Detergente Neutro c/500 ML- composição alquil, benzeno sulfonato de trietanolamina, laurilester sulfato de sódio, coco amido propilbetaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante perfume e água, contendo tensoativo e biodegradável, Que atende as normas da ANVISA. Compatível com as marcas: Ypê, Limpol ou BH.										
74	17,00	UN	IMC	IMC	R\$ 32,59	R\$ 554,0300	R\$ 32,59	R\$ 554,03	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: EBULIDOR FERVEDOR - Diâmetro: 25cm; base 6,0 cm; Potência 100w; 127 v; Amperagem 7,8 A e 4,5°; compatível com a portaria 371/2009 e normas ABNT, NBR NM 60335-1.2010 IEC 60335.2.74 INMETRO.										
78	14,00	UN	ARTHI	ARTHI	R\$ 120,00	R\$ 1.680,0000	R\$ 127,63	R\$ 1.786,82	5,9782 %	R\$ 106,82

Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX - Escorredor para 20 pratos em aço inox com porta talheres em aço inox										
80	20,00	UN	CONDOR R	CONDOR	R\$ 4,95	R\$ 99,0000	R\$ 5,09	R\$ 101,80	2,7504 %	R\$ 2,80
Descrição: ESCOVA DE UNHA - com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Também bastante utilizada para retirar os resíduos na preparação das unhas postiças e desenho artístico das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante. Tamanhos: Média. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.										
83	12,00	UN	GALA	GALA	R\$ 26,39	R\$ 316,6800	R\$ 26,43	R\$ 317,16	0,1513 %	R\$ 0,48
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA E BICOS (KIT) - Composição: Cabo e cerdas: 100 polipropileno (pp), espuma em poliuretano e arame de aço. Corpo em arame de aço com acabamento em fio de polipropileno. Livre de BPA. Contém: 01 escova para mamadeiras e 1 escova para bicos										
84	1.030,00	PT	BOMBRI L	BOMBRI L	R\$ 3,19	R\$ 3.285,7000	R\$ 3,38	R\$ 3.481,40	5,6213 %	R\$ 195,70
Descrição: ESPONJA DE LA DE AÇO - 60 g pacote com 8 unidades.										
86	112,00	UN	PONJITA	PONJITA	R\$ 6,69	R\$ 749,2800	R\$ 6,74	R\$ 754,88	0,7418 %	R\$ 5,60
Descrição: ESPONJA P/ BANHO - Com 2 faces, material: poliuretano, fibra sintética, resina e mineral.										
89	177,00	UN	BARRIC HELO	BARRICH ELO	R\$ 6,14	R\$ 1.086,7800	R\$ 6,24	R\$ 1.104,48	1,6025 %	R\$ 17,70
Descrição: FACA DE MESA SERRA Faca de mesa de serra, material lâmina aço inoxidável, cabo em Policarbonato, tipo sobremesa										
90	89,00	RL	GLOBOP ACK	GLOBOP ACK	R\$ 9,79	R\$ 871,3100	R\$ 9,89	R\$ 880,21	1,0111 %	R\$ 8,90
Descrição: FILME PLASTICO 30MX28CM - Plástico filme em pvc transparente, 30mx28cm cm de largura aproximadamente.										
93	452,00	CX	PINHEIR O	PINHEIR O	R\$ 4,99	R\$ 2.255,4800	R\$ 5,13	R\$ 2.318,76	2,7290 %	R\$ 63,28
Descrição: FOSFORO CAIXA COM 40 UNIDADES - Pacote com 10 caixas com 40 unidades (palitos) cada.										
94	168,00	UN	SIMONA GIO	SIMONA GIO	R\$ 2,49	R\$ 418,3200	R\$ 5,37	R\$ 902,16	53,6312 %	R\$ 483,84
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: GARFO PARA MESA INOX - Fabricada toda em aço inox, é resistente, prática de limpar e combina com todos os tipos de mesa. - Comprimento: 18,7cm - Largura: 2,3 cm - Altura: 1,8 cm - Espessura: 1,2 mm.										
98	570,00	PT	SANTEP EL	SANTEP EL	R\$ 3,82	R\$ 2.177,4000	R\$ 3,83	R\$ 2.183,10	0,2610 %	R\$ 5,70
Descrição: GUARDANAPO C/ 50UNID - Papel em 100 celulose virgem na cor branca. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 24x22cm.										
99	11,00	UN	JAGUAR	JAGUAR	R\$ 27,83	R\$ 306,1300	R\$ 27,83	R\$ 306,13	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: JARRA PLASTICA COM TAMPA 4 LITROS - Material plástico, capacidade 4 litros, modelo com tampa, aplicação copa e cozinha.										
100	27,00	UN	NADIR	NADIR	R\$ 23,33	R\$ 629,9100	R\$ 23,33	R\$ 629,91	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: JARRA DE VIDRO 1 LITRO - Jarra de Vidro transparente com alça, capacidade 1 litro										
101	9,00	UN	ERCAPL	ERCAPL	R\$ 16,26	R\$ 146,3400	R\$ 16,35	R\$ 147,15	0,5504 %	R\$ 0,81
			AST	AST						
Descrição: JARRA PLASTICA COM TAMPA 1 LITRO - Jarra, material plástico, capacidade 1 l, aplicação copa e cozinha, características adicionais graduada com tampa.										
102	22,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R\$ 21,76	R\$ 478,7200	R\$ 21,83	R\$ 480,26	0,3206 %	R\$ 1,54
Descrição: JARRA PLASTICA SEM TAMPA 2 LITROS - Jarra, material plástico, capacidade 2 l, modelo graduada, cor branca, aplicação água/suco, características adicionais sem tampa com alça										
104	19,00	UN	JAGUAR	JAGUAR	R\$ 19,95	R\$ 379,0500	R\$ 19,95	R\$ 379,05	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LATA EM PLASTICO 4,5 LITROS - Porta mantimentos, capacidade 4,5 litros; plástico atóxico e com tampa.										
105	23,00	JG	JAGUAR	JAGUAR	R\$ 45,33	R\$ 1.042,5900	R\$ 45,33	R\$ 1.042,59	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LATA EM PLASTICO COM 5 UNIDADES - Porta mantimentos, capacidades: 7,6 litros; 4,5 litros; 3,2 litros; 1,8 litros e 0,72 litros.										
106	377,00	UN	MARINA	MARINA	R\$ 5,46	R\$ 2.058,4200	R\$ 5,53	R\$ 2.084,81	1,2658 %	R\$ 26,39
Descrição: LIMPAALUMINIO 500 ML - Detergente líquido ácido brilha alumínio.										
107	196,00	LT	PEDREX	PEDREX	R\$ 20,22	R\$ 3.963,1200	R\$ 20,24	R\$ 3.967,04	0,0988 %	R\$ 3,92
Descrição: LIMPA PEDRA 2 LITROS - Detergente concentrado para limpeza pesada de incrustações e encardidos. Embalagem com 2 litros.										
108	376,00	UN	MARINA	MARINA	R\$ 5,74	R\$ 2.158,2400	R\$ 5,86	R\$ 2.203,36	2,0477 %	R\$ 45,12
Descrição: LIMPA VIDRO 500 ML - Especificações sobre o Produto: Diluído pronto para uso. Embalagem: frasco										
109	1.342,00	UN	MARINA	MARINA	R\$ 7,04	R\$ 9.447,6800	R\$ 7,07	R\$ 9.487,94	0,4243 %	R\$ 40,26
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO SEM AMÔNIA 500 ML - Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados. Fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.										
114	254,00	PR	MUCAM BO	MUCAMB O	R\$ 7,91	R\$ 2.009,1400	R\$ 8,39	R\$ 2.131,06	5,7210 %	R\$ 121,92
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX - luva de segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Tamanhos entre PP ao EG.										
115	632,00	CX	TALGE	TALGE	R\$ 39,42	R\$ 24.913,4400	R\$ 39,45	R\$ 24.932,40	0,0760 %	R\$ 18,96
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LUVA LATEX CAIXA COM 100 - Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forroflocada internamente para absorver a transpiração deverá resistir a ácidos, hidróxidos, álcalis,detergentes, solventes e outros da mesma natureza e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química, tempo de passagem e taxa de permeação. Luva de látex, nos tamanhos P, M, G, GG..										
116	12,00	UN	GRAFAT EX	GRAFAT EX	R\$ 135,79	R\$ 1.629,4800	R\$ 161,13	R\$ 1.933,56	15,7264 %	R\$ 304,08
Descrição: LUVA TERMICA - Luva térmica para uso em cozinha industrial, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamentos especiais, com 05 dedos, forração térmica de alto padrão, com barreira de calor para temperaturas de até 250º, comprimento de 45 cm, tratamento impermeabilizante, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) válido.										
119	607,00	CX	TOTALP LAS	TOTALPA ST	R\$ 47,23	R\$ 28.668,6100	R\$ 47,23	R\$ 28.668,61	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: MARMITEX 360 ML - redonda, isopor térmica, 360 ml, cx c/ 100 unidades.										
120	444,00	UN	PURO AR	PURO AR	R\$ 11,84	R\$ 5.256,9600	R\$ 11,88	R\$ 5.274,72	0,3367 %	R\$ 17,76
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE FRASCO 360ML - Aerosol, fragrância: floral, lavanda e jasmín.										
121	60,00	UN	RADIAL	RADIAL	R\$ 9,59	R\$ 575,4000	R\$ 9,64	R\$ 578,40	0,5186 %	R\$ 3,00
Descrição: PÁ COLETORA LIXO - Material coletor: zinco galvanizado. Material cabo madeira, comprimento cabo no mínimo 20 cm.										
122	53,00	UN	RADIAL	RADIAL	R\$ 17,99	R\$ 953,4700	R\$ 18,31	R\$ 970,43	1,7476 %	R\$ 16,96
Descrição: PÁ PARA LIXO - Material plástico com cabo longo em madeira com tamanho no mínimo de 80 cm.										
123	21,00	CX	GINA	GINA	R\$ 3,19	R\$ 66,9900	R\$ 3,25	R\$ 68,25	1,8461 %	R\$ 1,26
Descrição: PALITO DE DENTE C/ 200 UNIDADES - No formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.										

133	574,00	CX	MELITA	MELITA	R\$ 6,16	R\$ 3.535,8400	R\$ 6,28	R\$ 3.604,72	1,9108 %	R\$ 68,88
Descrição: PAPEL FILTRO 103 - Papel filtro, original, dupla costura para evitar rompimento no preparo, com microporos funcionais, filtragem perfeita, caixa com 30 unidades										
135	90,00	UN	GLOBAL PACK	GLOBAL PACK	R\$ 7,15	R\$ 643,5000	R\$ 7,15	R\$ 643,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PAPEL MANTEIGA - Papel manteiga em rolo - medidas 30 cm x 5 M.										
136	760,00	UN	SNOB	SNOB	R\$ 9,99	R\$ 7.592,4000	R\$ 10,07	R\$ 7.653,20	0,7944 %	R\$ 60,80
Descrição: PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS 22X20CM - folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0cm. Embalagem com 02 Rolos.										
137	2.810,00	PT	NEW PAPER	NEW PAPER	R\$ 9,49	R\$ 26.666,9000	R\$ 14,15	R\$ 39.761,50	32,9328 %	R\$ 13.094,60
Descrição: PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FOLHAS - extra branco, interfolhas, 100 fibras naturais, tamanhos 23x21 cm com 02 dobras.										
139	200,00	UN	CRISTAL ROSA	CRISTAL ROSA	R\$ 7,04	R\$ 1.408,0000	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00	3,4293 %	R\$ 50,00
Descrição: PASTA ROSA 500G - Composição: Sabão de coco, Glicerina, Agente Mineral, Conservante, Corante Essência e água; Utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
156	156,00	UN	START	START	R\$ 68,03	R\$ 10.612,6800	R\$ 68,04	R\$ 10.614,24	0,0146 %	R\$ 1,56
Descrição: RODO ALUMINIO - Rodo feito em alumínio de alta qualidade refil de borracha tamanho 80 cm.										
160	106,00	BR	MINUAN O	MINUAN O	R\$ 13,14	R\$ 1.392,8400	R\$ 13,26	R\$ 1.405,56	0,9049 %	R\$ 12,72
Descrição: SABÃO EM BARRA 5 UNIDADES - Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades. Referência marca YPE.										
161	1.104,00	CX	URCA	URCA	R\$ 8,31	R\$ 9.174,2400	R\$ 8,32	R\$ 9.185,28	0,1201 %	R\$ 11,04
Descrição: SABAO EM PÓ COM 01 KG - Densoativo aniônico tamponastes coadjuvantes, inergistas, corantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante. Embalagem com 1kg.										
162	100,00	UN	POMPO M	POMPOM	R\$ 4,60	R\$ 460,0000	R\$ 4,60	R\$ 460,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS - Sabonete de Glicerina Bebe Tradicional, Barra, 1 Unidade Com 90 GRAMAS, hipoalergênico, sem Parabenos, Cruelty Free, Composição Elaeis guineensis kernel oil, sucrose, tristearin, aqua, alcohol, propylene glycol, sodium hydroxide, parfum, glycerin, etidronic acid, tetrasodium edta, sodium laureth sulfate, ci 19140, cinnamyl alcohol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal.										
171	840,00	UN	JAIRO	JAIRO	R\$ 4,79	R\$ 4.023,6000	R\$ 5,09	R\$ 4.275,60	5,8939 %	R\$ 252,00
Descrição: SACOS DE RAFIA - embalagens de polipropileno trançado. Malha padrão e laminada, capacidade mínima: 50 kg, altura: 90 cm, largura mínima: 60 cm, comprimento mínimo: 60 cm.										
175	14,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 23,55	R\$ 329,7000	R\$ 23,55	R\$ 329,70	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SOCADOR DE ALHO - Socador de alho de alumínio, acabamento de alumínio fundido, com mão de alumínio. Especificações: Diâmetro: 11 cm, Capacidade: 0,2 litros, Altura: 10 cm, Socador de: 20 cm. Itens Inclusos: 01 Almofariz, 01 Socador										
177	57,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R\$ 12,63	R\$ 719,9100	R\$ 12,63	R\$ 719,91	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 - MATERIAL Polipropileno - COR PREDOMINANTE Marrom - ALTURA 16,50 Centímetros - LARGURA 13,00 Centímetros - COMPRIMENTO 15,50 Centímetros - PESO 77,00 Gramas.										
178	19,00	UN	ABS	ABS	R\$ 143,16	R\$ 2.720,0400	R\$ 143,16	R\$ 2.720,04	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SUPORTE PARA COPOS - Suporte De Parede Para 36 Copos. Elaborado em arame cromado.										
184	28,00	UN	ABS	ABS	R\$ 58,99	R\$ 1.651,7200	R\$ 63,95	R\$ 1.790,60	7,7560 %	R\$ 138,88
Descrição: TAPETE SANTITZANTE - feito de fibras de vinil (PVC) com medida de 38 x 58 cm. Antiderrapante e antichama										
185	31,00	UN	LAGUNA	LAGUNA	R\$ 44,97	R\$ 1.394,0700	R\$ 44,97	R\$ 1.394,07	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TIGELA REDONDA EM VIDRO 4L - Tigela redonda em vidro com tampa, capacidade para 4 litros, dimensões aproximadas: 12 cm de altura; 26 cm de largura e 26 cm de comprimento										
190	22,00	UN	NADIR	NADIR	R\$ 60,09	R\$ 1.321,9800	R\$ 60,09	R\$ 1.321,98	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO - Cor Transparente - Modelo Prática - Material vidro. Diferenciais Tampa Uso - Pode ser levado à lava-louça - Pode ser levado ao micro-ondas - Peso aproximado - Peso do produto com embalagem 1,74 kg. Dimensões da embalagem Largura 23,9 cm. Altura 5,1 cm. Profundidade 39,4 cm. Revestimento Interno liso. Revestimento Externo liso.										
195	857,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R\$ 14,89	R\$ 12.760,7300	R\$ 14,89	R\$ 12.760,73	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: VASSOURA DE COQUEIRO - descrição: vassoura reforçada para varrer rua, tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro (licuri) medindo 60cm, amarração em arame (no mínimo em 3 lugares), com cabo de madeira natural medindo 120 cm. acabamentos bem feitos e reforçados.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
196	219,00	UN	CONDO R	CONDOR	R\$ 28,71	R\$ 6.287,4900	R\$ 28,71	R\$ 6.287,49	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: VASSOURA DE ESCOVA - Vassoura de escova, tipo cabelo, cepo: madeira, cerdas: tipo cabelo, cabo: madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo										
197	151,00	UN	RADIAL	RADIAL	R\$ 24,29	R\$ 3.667,7900	R\$ 24,40	R\$ 3.684,40	0,4508 %	R\$ 16,61
Descrição: VASSOURA ESFREGÃO DE PLÁSTICO - Vassoura para limpeza pesada. Cerdas duras de plástico resistente, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 313.788,08	Subtotal Orçado:	R\$ 355.478,18	11,7278 %	R\$ 41.690,10
Fornecedor : LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - 62.730.009/0001-05										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
11	24,00	UN	Marinex	ASSADEI RA	R\$ 54,90	R\$ 1.317,6000	R\$ 55,02	R\$ 1.320,48	0,2181 %	R\$ 2,88
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO COM TAMP A - Assadeira em vidro no formato retangular grande, com capacidade para 5 L, Linha Marinex, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas e com tampa. Resistente a choques térmicos de até 180°C. Formato retangular										
44	133,00	UN	Arqplast	50l	R\$ 80,50	R\$ 10.706,5000	R\$ 80,76	R\$ 10.741,08	0,3219 %	R\$ 34,58
Descrição: CAIXA PLASTICA 50 LITROS - Caixa plástica com trava e tampa grande. Capacidade: 50 Litros. Medida: 57,5 x 40,4 x 32,5 cm										
49	85,00	UN	ART	Cesto	R\$ 8,48	R\$ 720,8000	R\$ 8,85	R\$ 752,25	4,1807 %	R\$ 31,45
Descrição: CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS - Cesto telado em PVC, capacidade de 10 Litros										
61	650,00	UN	Inspire	copo	R\$ 3,59	R\$ 2.333,5000	R\$ 3,61	R\$ 2.346,50	0,5540 %	R\$ 13,00
Descrição: COPO DE PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR - Produzido em plástico atóxico. Capacidade de 300 ml. Dimensões: 10cm (C) x 8cm (L) x 8cm (A). Cores diversas.										
71	131,00	UN	Nobre	New Classic	R\$ 30,21	R\$ 3.957,5100	R\$ 37,86	R\$ 4.959,66	20,2060 %	R\$ 1.002,15
Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA - para papel toalha interfolhado, em polipropileno, design clean e moderno, possui visor frontal para indicar o nível do produto, trava de segurança, acompanha kit instalação. Indicado para papel interfolhas de 2 dobras, tamanhos 23x23 cm ou 23x27 cm.										
72	128,00	UN	H&M	Dispense r	R\$ 34,36	R\$ 4.398,0800	R\$ 34,40	R\$ 4.403,20	0,1162 %	R\$ 5,12
Descrição: DISPENSER SABONETE LIQUIDO - para sabonete líquido e álcool em gel, fabricado em polipropeno, com reservatório, capacidade 500 ml, acionamento por meio de tecla aperte com limite de cursor. Dispensa 1,2 ml por acionamento, visor transparente.										
73	109,00	UN	Fortcom	Dispense r	R\$ 47,86	R\$ 5.216,7400	R\$ 48,30	R\$ 5.264,70	0,9109 %	R\$ 47,96
Descrição: DISPENSER PARA COPOS - Dispenser para Copo Água - Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Fácil reposição e instalação, podendo ser fixado por parafusos ou fita dupla face. Compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
79	12,00	UN	Oriental	Escuror or	R\$ 121,10	R\$ 1.453,2000	R\$ 121,24	R\$ 1.454,88	0,1154 %	R\$ 1,68

Descrição: ESCORREDOR IND P/ARROZ- MACARRÃO - Escorredor industrial para arroz, macarrão e afins (11 Litros) Escorredor industrial de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros										
87	50,00	UN	ORIGINA L LINE	Nº 06	R\$ 29,89	R\$ 1.494,5000	R\$ 31,54	R\$ 1.577,00	5,2314 %	R\$ 82,50
Descrição: FACA DE INOX Nº 06 - Profissional barra 6 lâminas em aço inox e cabo em Policarbonato.										
88	21,00	UN	Tramonti na	Nº 09	R\$ 33,98	R\$ 713,5800	R\$ 35,28	R\$ 740,88	3,6848 %	R\$ 27,30
Descrição: FACA DE INOX Nº 09 - Profissional barra 6 lâminas em aço inox e cabo em Policarbonato.										
113	36,00	LT	Barbarex	Lavanda	R\$ 15,83	R\$ 569,8800	R\$ 15,85	R\$ 570,60	0,1261 %	R\$ 0,72
Descrição: LUSTRA MÓVEIS 500 ML - Limpa e do brilho sem engordurar os seus móveis, deixando um agradável perfume de longa duração. Sua fórmula com extra proteção forma uma camada que ajuda a proteger os seus móveis contra as indesejáveis manchas d'água e ainda diminui aderência de poeira. Essência Lavanda.										
125	170,00	PT	Inoven	Palito	R\$ 7,88	R\$ 1.339,6000	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00	0,2531 %	R\$ 3,40
Descrição: PALITO PARA CHURRASCO - Feito de bambu ou madeira pacote contendo 100 unidades.										
129	1.362,00	UN	Conform e edital	Flanela	R\$ 11,92	R\$ 16.235,0400	R\$ 12,29	R\$ 16.738,98	3,0105 %	R\$ 503,94
Descrição: PANO DE CHAO EM MICROFIBRA - composição: 20 Poliamida/80 Poliéster, GR: 230, cor sortida, tamanho 50x80cm.										
140	4,00	UN	SQ	Pegador Pinça	R\$ 19,03	R\$ 76,1200	R\$ 19,07	R\$ 76,28	0,2097 %	R\$ 0,16
Descrição: PEGADOR PARA MASSA TIPO PINÇA EM INOX										
141	17,00	UN	Cozinha	Pegador	R\$ 21,36	R\$ 363,1200	R\$ 21,40	R\$ 363,80	0,1869 %	R\$ 0,68
Descrição: PEGADOR PARA MASSA TIPO PINÇA EM INOX COMPRIMENTO 280 MM, confeccionado totalmente em aço inox. Comprimento de aproximadamente 280 mm.										
146	22,00	UN	Plasticos Cy	PORTA DETERG ENTE	R\$ 14,45	R\$ 317,9000	R\$ 14,49	R\$ 318,78	0,2760 %	R\$ 0,88
Descrição: PORTA DETERGENTE - Porta detergente e sabão e esponja p/pia cozinha- Material: Polipropileno.										
147	33,00	JG	Jaadsho pping	POTES	R\$ 51,93	R\$ 1.713,6900	R\$ 51,99	R\$ 1.715,67	0,1154 %	R\$ 1,98
Descrição: POTES DE PLASTICO REDONDOS 5 UNIDADES - redondos para mantimentos rocas 5 unidades. Dimensão: (diâmetro x alt): 19,5 x 21,7 cm. Composto por potes de 300ml; 700ml; 1,8ml;3,2; 4,5ml. Kit porta mantimentos. Jogos com 5 potes com tampa de rosca para melhor fechamento. confeccionando em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free).										
150	20,00	UN	ORIGINA L LINE	PROCES SADOR	R\$ 32,65	R\$ 653,0000	R\$ 32,68	R\$ 653,60	0,0917 %	R\$ 0,60
Descrição: PROCESSADOR SEMIAUTOMÁTICO MANUAL 900ML - 5 LÂMINAS Processador Semiautomático possui com sistema giratório com corda e com 05 lâminas de corte em inox. Indicado para alho, cebola, tomate, pimentão entre outros.										
155	24,00	UN	Igatu	569	R\$ 49,97	R\$ 1.199,2800	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00	12,3333 %	R\$ 168,72
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: REFIL PARA FILTRO MODELO 569 - Indicação: Bebedouros, máquinas, lavatórios. Composição: Refil com carvão Ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico) Retenção de partículas: = 5 a < 15 µm Redução de cloro: = 75 - Vida útil: Uso moderado um ano, uso severo exemplo academia 6 meses ou 4000 litros. Vazão nominal:120 litros/hora - Garantia: 03 meses (Garantia Fábrica)										
163	417,00	FR	Altz	5l	R\$ 21,68	R\$ 9.040,5600	R\$ 22,59	R\$ 9.420,03	4,0283 %	R\$ 379,47
Descrição: SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5L - Ideal para mãos, aspecto líquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação, toucador. Embalagem plástica contendo 5 litros										
172	5.460,00	PT	Bello Festas	SAQUIN HO	R\$ 18,69	R\$ 102.047,4000	R\$ 22,65	R\$ 123.669,00	17,4834 %	R\$ 21.621,60
Descrição: SAQUINHO PARA PIPOCA COM 50 UN - Saquinho de papel para pipoca; na cor branca; pacote com 50 unidades. Tamanho 7X17cm.										
176	37,00	UN	LR	Suporte	R\$ 33,86	R\$ 1.252,8200	R\$ 33,94	R\$ 1.255,78	0,2357 %	R\$ 2,96
Descrição: SUPORTE PARA BUJAO GAS - Suporte Para Botijão De Gás Com Rodizio Feito De Aço Sae 1006/1008 Cromado										
179	24,00	UN	Mirano	Tabua	R\$ 40,51	R\$ 972,2400	R\$ 40,57	R\$ 973,68	0,1478 %	R\$ 1,44
Descrição: TABUA PARA BIFE DE VIDRO TEMPERADO - Tábua de vidro temperado 8mm lisa incolor. Tamanho: 400X260. Espessura:08MM. Cor: Incolor. Com pegador.										
180	30,00	UN	Alumínio Soberan o	TABULEI RO	R\$ 60,26	R\$ 1.807,8000	R\$ 60,26	R\$ 1.807,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TABULEIRO DE ALUMINIO - Tabuleiro em alumínio retangular médio nº 5 (Dimensões aproximadas: Comprimento: 45 cm, Largura: 30 cm, Altura: 6 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças laterais. Espessura mínima de 3mm para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.										
182	38,00	UN	honulolo	Antiderra pante	R\$ 31,67	R\$ 1.203,4600	R\$ 37,24	R\$ 1.415,12	14,9570 %	R\$ 211,66
Descrição: TAPETE ANTIDERRAPANTE - Tapete para banheiros. Dimensões: 57cm x 34cm x 1,5cm. Barra a sujeira e absorve água.										
191	47,00	UN	Sanremo	20L	R\$ 36,04	R\$ 1.693,8800	R\$ 36,06	R\$ 1.694,82	0,0554 %	R\$ 0,94
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPA 20 LITROS - Caixa Organizadora, com capacidade para 20 L, ideal para armazenagem e transporte com mais higiene e segurança. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - Com tampa - Transparente - Em plástico polipropileno - Higiénico e durável. Sem travas										
192	28,00	UN	Giotto	10L	R\$ 31,16	R\$ 872,4800	R\$ 31,16	R\$ 872,48	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS - Caixa Plástica com tampa. Comprimento: 41,1cm Largura: 29,1cm Altura: 13,0cm - Usada para acondicionamento de alimentos. - Prática e de fácil higienização. Capacidade 10 litros.										
193	28,00	UN	Belmount	5L	R\$ 23,27	R\$ 651,5600	R\$ 23,49	R\$ 657,72	0,9365 %	R\$ 6,16
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS - Caixas Plástica organizadora multiuso 5 litros. Medidas Externas: Comprimento: 33cm Largura: 21,8cm Altura: 10,3cm Quantidade: 1 Cor: Transparente										
194	24,00	UN	Rischiotto	5L	R\$ 22,97	R\$ 551,2800	R\$ 24,05	R\$ 577,20	4,4906 %	R\$ 25,92
Descrição: VASILHA PLASTICA TAMPA REDONDA 5 LITROS - Vasilha plástica com tampa, capacidade para 5 litros. Em plástico polipropileno - Higiénico e durável. Sem travas.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 174.873,12	Subtotal Orçado:	R\$ 199.052,97	12,1474 %	R\$ 24.179,85
Fornecedor : SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.728.772/0001-33										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
64	6.450,00	PT	VITALFO RM	VITALFO RM	R\$ 5,20	R\$ 33.540,0000	R\$ 5,20	R\$ 33.540,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200 ML - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº13230/1994.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 33.540,00	Subtotal Orçado:	R\$ 33.540,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Fornecedor : ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
76	12,00	UN	Genérica	Genérico	R\$ 32,00	R\$ 384,0000	R\$ 32,19	R\$ 386,28	0,5902 %	R\$ 2,28
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 3 LITROS - Escorredor de Macarrão (3 Litros) Escorredor de macarrão de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 22cm com alça de baquelite e capacidade de 3 litros.										
159	85,00	UN	Varremai s/Wilson/ Esponflor a	Varremais /Wilson/E sponflora	R\$ 4,90	R\$ 416,5000	R\$ 4,96	R\$ 421,60	1,2096 %	R\$ 5,10
Descrição: RODO PARA PIA 20CM - material plástico, com 2 borrachas.										
173	170,00	PT	Kromasa	Varremais /Wilson/E sponflora	R\$ 3,50	R\$ 595,0000	R\$ 6,10	R\$ 1.037,00	42,6229 %	R\$ 442,00
Descrição: SAQUINHOS PARA REFRESCO COM 100 - Saquinhos para chupchup. Pacote com 100 unidades.										

198	282,00	UN	Varremai s/Wilson/ Esponflor a	Varremais /Wilson/E sponflora	R\$ 24,10	R\$ 6.796,2000	R\$ 24,15	R\$ 6.810,30	0,2070 %	R\$ 14,10
Descrição: VASSOURA PIACAVA - Cerdas em poliéster. Dimensão das cerdas: 21cm. Altura das cerdas 12 cm, Cabo de madeira fixado ao taco, e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Comprimento útil mínimo de 108 cm. Diâmetro mínimo de 2,2 cm; Taco: em madeira com furação central lisa ou rosca para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. Corpo: Em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Piaçava: Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Revestimento: Os revestimentos do conjunto taco corpo piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado										
Subtotal Adjudicado:						R\$8.191,70	Subtotal Orçado:	R\$ 8.655,18	5,3549 %	R\$ 463,48
Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
124	510,00	PT	ton	madeira	R\$ 9,30	R\$ 4.743,0000	R\$ 10,36	R\$ 5.283,60	10,2316 %	R\$ 540,60
Descrição: PALITO PARA PICOLE COLORIDO - Material: madeira. Sem farpas. Cores diversas. Cor a ser enviada conforme descrito na ordem de fornecimento. Pacotes c/100 unid.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 4.743,00	Subtotal Orçado:	R\$ 5.283,60	10,2316 %	R\$ 540,60
Fornecedor : COMERCIAL VENER LTDA - 65.353.401/0001-70										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
131	380,00	UN	CV	CV	R\$ 3,40	R\$ 1.292,0000	R\$ 5,67	R\$ 2.154,60	40,0352 %	R\$ 862,60
Descrição: PANO DE PRATO - Branco pintado com acabamento lateral, embanhado,100 algodão tamanho 46x62 cm.										
138	1.081,00	FR	LUMINO SA	LUMINOS A	R\$ 27,05	R\$ 29.241,0500	R\$ 27,05	R\$ 29.241,05	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PASTA PINHO - Pasta pinho composto de Tensoativos, espessante, óleo de pinho, ajustador de PH, corante e água. Galão com 05 litros.										
199	66,00	UN	CV	CV	R\$ 59,07	R\$ 3.898,6200	R\$ 59,07	R\$ 3.898,62	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: VASSOURA TIPO GARI - Dimensões: 60 x 6 x 8 cm. Cerdas de PET 0,80 mm. Cabo madeira plastificado 1,40m x 22mm.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 34.431,67	Subtotal Orçado:	R\$ 35.294,27	2,4440 %	R\$ 862,60
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 836.792,09					R\$ 936.063,16		10,6051 %		99.271,07	

Japaraíba-MG , 02 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:C9FDC758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026- CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde Família da	Preceptorial Saúde da Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1625-26-LST-PSS	ALEXANDRA GIORGINI	05/03/1971		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	29/09/2011	10	Ensino Superior Completo	14	Deferido	1
1670-26-LST-PSS	ISLAINE ALVES CIRILO	16/04/1987		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	20/03/2014	10	Ensino Superior Completo	14	Deferido	2
1770-26-LST-PSS	ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA LOPES	09/02/1980		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	08/08/2011	10	Ensino Superior Completo	13	Deferido	3
672-26-LST-PSS	KENIA BORGES DA SILVA CARVALHO	18/09/1976		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	27/01/2015	10	Ensino Superior Completo	13	Deferido	4
2030-26-LST-PSS	KEYLA MARIA GOMES FERREIRA	06/02/1975		NÃO	6	0	4	0	3	0	0	23/07/2015	6	Ensino Superior Completo	13	Deferido	5
374-26-LST-PSS	KEYLA MARIA DE OLIVEIRA D L DE	29/07/1975		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	15/08/2002	20	Ensino Superior	12	Deferido	6

	MEIRELES													Completo				
2006-26-LST-PSS	MARIETE GOMES	03/12/1988	1	Sim	10	0	0	2	0	0	0	0	14/08/2014	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	7
1089-26-LST-PSS	EDNA LIMA SANTOS	24/05/1979		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	0	16/12/2015	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	8
1177-26-LST-PSS	DENISE PEDERSOLI BARBOSA	04/03/1973		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	18/07/2003	15	Ensino Superior Completo	11	Deferido	9
1766-26-LST-PSS	LAENE GERALDA MEDEIROS	31/07/1968		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	01/09/2005	14	Ensino Superior Completo	11	Deferido	10
1211-26-LST-PSS	LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA	23/06/1979		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	11/02/2011	14	Ensino Superior Completo	11	Deferido	11
2022-26-LST-PSS	LUIZA HELENA SILVA	04/03/1974		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	08/03/2012	13	Ensino Superior Completo	11	Deferido	12
1952-26-LST-PSS	FABIOLA VILELA DA SILVA	15/08/1977		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	15/06/2002	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	13
948-26-LST-PSS	ANA PAULA REIS MATOS MORAES	05/09/1982		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	25/01/2008	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	14
1022-26-LST-PSS	LUDMILA SOUZA BATISTA	29/10/1982		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	29/01/2008	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	15
1048-26-LST-PSS	HELENICE MACIEL DOS SANTOS ALENCAR	31/12/1979		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	13/04/2009	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	16
1946-26-LST-PSS	ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1978		NÃO	7	0	0	4	0	0	0	0	27/01/2017	7	Ensino Superior Completo	11	Deferido	17
2391-26-LST-PSS	ANDREZA LUIZA DE PAULA SALOMAO LOBO	16/08/1984		NÃO	7	0	0	4	0	0	0	0	08/07/2016	6	Ensino Superior Completo	11	Deferido	18
1126-26-LST-PSS	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHACARA	29/04/1976		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	03/08/2001	23	Ensino Superior Completo	10	Deferido	19
1593-26-LST-PSS	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	08/10/1966		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	21/06/1995	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	20
1344-26-LST-PSS	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	14/07/1978		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2002	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	21
2296-26-LST-PSS	FATIMA MARIA SANTANA	18/02/1967		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	0	24/01/2006	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	22
2087-26-LST-PSS	DADIEZA DE JESUS DA SILVA	30/04/1986	2	Sim	8	0	0	2	0	0	0	0	22/06/2008	8	Ensino Superior Completo	10	Deferido	23
947-26-LST-PSS	FABIOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU	24/03/1988		NÃO	8	0	0	2	0	0	0	0	12/09/2012	8	Ensino Superior Completo	10	Deferido	24
2218-26-LST-PSS	MAGUYLENE ROSA DA SILVA	27/03/1975		NÃO	5	0	0	2	3	0	0	0	25/06/2018	5	Ensino Superior Completo	10	Deferido	25
197-26-LST-PSS	FABIANA HASTENREITER SCARAMELLO	04/07/1976		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	0	27/01/2012	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	26
726-26-LST-PSS	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	19/05/1989		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	0	30/08/2013	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	27
1893-26-LST-PSS	GISLENE HELIDA CESAR	23/10/1989		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	0	13/12/2014	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	28
2178-26-LST-PSS	CLEUZA MARIA MOURA	17/06/1971		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	0	24/06/2016	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	29
1004-26-LST-PSS	JUSLAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	16/01/1976		NÃO	7	0	0	2	0	0	0	0	30/01/2009	7	Ensino Superior Completo	9	Deferido	30
2328-26-LST-PSS	MARIA APARECIDA FELICIANA DO AMARAL	09/03/1974		NÃO	7	0	0	2	0	0	0	0	05/08/2020	7	Ensino Superior Completo	9	Deferido	31
1102-26-LST-PSS	LOURDES ELIZIANE FIALHO	17/05/1976		NÃO	5	0	0	4	0	0	0	0	24/02/2011	5	Ensino Superior Completo	9	Deferido	32
1455-26-LST-PSS	ANA CRISTINA DA COSTA	01/02/1987		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	23/09/2011	8	Ensino Superior Completo	8	Deferido	33
1862-26-LST-PSS	NADIA REGINA SILVA	30/04/1964		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	0	07/02/2007	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	34
2299-26-LST-PSS	TAIS ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	16/09/1988		NÃO	5	0	0	3	0	0	0	0	26/08/2015	5	Ensino Superior Completo	8	Deferido	35
115-26-LST-PSS	VALERIA FERREIRA COSTA DA SILVA	01/02/1978		NÃO	5	0	0	3	0	0	0	0	17/12/2016	5	Ensino Superior Completo	8	Deferido	36
2004-26-LST-PSS	ECLAIR AQUINO LEITE	05/02/1977		NÃO	4	0	0	4	0	0	0	0	28/08/2021	4	Ensino Superior Completo	8	Deferido	37
1646-26-LST-PSS	LUCIENE GONZAGA SILVA	05/10/1970		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	0	01/12/1998	7	Ensino Superior Completo	7	Deferido	38
1866-26-LST-PSS	JACQUELINE MARTINS SILVA PEREIRA	12/09/1981		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	0	25/03/2011	7	Ensino Superior Completo	7	Deferido	39
1237-26-LST-PSS	HILCARLA ALVES FERREIRA	31/08/1982		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2013	7	Ensino Superior	7	Deferido	40

														Completo			
1296-26-LST-PSS	MARCELA CRISTINA OLIVEIRA VIANA	03/06/1986		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	20/08/2010	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	41
1585-26-LST-PSS	JOYCI MARA FERREIRA DA CONCEICAO	18/08/1991		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	28/03/2020	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	42
1355-26-LST-PSS	HILMA MARIA RAMOS	28/01/1966		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	08/08/2011	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	43
2244-26-LST-PSS	CLEA REGINA MARIA CORREA	08/04/1973		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	01/08/2009	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	44
1302-26-LST-PSS	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	04/11/1979		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	30/12/2011	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	45
2025-26-LST-PSS	NERLIA ROSANE ALVES	20/09/1976		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	23/08/2018	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	46
2424-26-LST-PSS	LILIAN KAROLINE DOS SANTOS CRUZ	14/07/1991		NÃO	3	0	0	3	0	0	0	28/03/2020	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	47
1484-26-LST-PSS	SANDRA MARIA LOPES	27/08/1963		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	06/07/2010	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	48
1268-26-LST-PSS	LUCIANA DE PAULA MIRANDA SILVA	06/02/1981		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	24/02/2011	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	49
178-26-LST-PSS	TAMIRES DA SILVA CIPRIANO	08/06/1996		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	22/08/2019	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	50
693-26-LST-PSS	ABGAIL ALVES MIRANDA	19/09/1988		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	18/08/2017	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	51
634-26-LST-PSS	NELCI MARIA DOS SANTOS SILVA	28/11/1973		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	23/04/2014	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	52
2264-26-LST-PSS	MARIA DE LOURDES SILVA COSTA	28/12/1975		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	20/02/2018	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	53
1536-26-LST-PSS	RAYSSA HELENA REIS SILVA	09/05/1994		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	20/12/2019	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	54
1534-26-LST-PSS	LEANDRA RIBEIRO DE RESENDE CRUZ	14/01/1985		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	31/12/2020	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	55
785-26-LST-PSS	DANIELA PAULA REIS ROLEMBERG FAVACHO	17/09/1994		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	25/11/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	56
201-26-LST-PSS	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	03/07/1975		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	21/06/2023	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	57
227-26-LST-PSS	APARECIDA TEREZA DE JESUS	19/01/1970		NÃO	2	0	0	3	0	0	0	10/12/2022	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	58
1682-26-LST-PSS	LETICIA DE MOURA CANDIDO FRANCA	24/06/1980		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	01/07/2017	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	59
1461-26-LST-PSS	JULIANA DO CARMO MARTINS DA SILVA	26/03/1979		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	20/04/2023	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	60
1502-26-LST-PSS	DEBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	08/01/1973		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	23/03/2013	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	61
1515-26-LST-PSS	GERLIANE PEREIRA DAMASCENO	30/10/1975		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	21/06/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	62
2390-26-LST-PSS	ALINE FERREIRA DA SILVA	21/11/1991		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	30/06/2020	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	63
2199-26-LST-PSS	ZULMA FERNANDA ROCHA SANTOS	17/10/1978		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	20/08/2010	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	64
235-26-LST-PSS	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	06/08/1973		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	23/03/2015	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	65
477-26-LST-PSS	MARILEIA DE FATIMA DE SA	15/04/1986		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	30/03/2015	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	66
1299-26-LST-PSS	SPINOLADIGAO@HOTMAIL.COM	22/08/1975		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	20/07/2016	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	67
2047-26-LST-PSS	JACQUELINE KENEDY DUARTE PEREIRA	23/04/1967		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	09/09/2016	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	68
2344-26-LST-PSS	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	24/12/1988		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	26/08/2020	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	69
61-26-LST-PSS	FERNANDA PATROCINIO DOS SANTOS	18/12/1965		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	30/07/2013	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	70
899-26-LST-PSS	ALCIONE DE ANGELUS SILVA	11/07/1979	3	Sim	2	0	0	1	0	0	0	19/05/2016	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	71
677-26-LST-PSS	ALEXANDRA MARIA LOPES	30/10/1970		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	12/06/2024	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	72
1063-26-LST-PSS	MARQUES ANTONIO LEANDRO DE JESUS	04/11/1999		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	30/06/2024	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	73
206-26-LST-PSS	INES ALVES VIEIRA DE CARVALHO	03/02/1977		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/08/2010	2	Ensino Superior	2	Deferido	74

														Completo				
873-26-LST-PSS	SABRINA RENATA BATISTA FIUZA	28/05/1980		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	20/08/2010	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	75
37-26-LST-PSS	ANA LUISA RODRIGUES BARBOSA XAVIER MAGALHAES	23/11/1994		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	23/09/2019	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	76
2405-26-LST-PSS	SONIA MACHADO PINTO	04/11/1970		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	30/12/2011	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	77
1897-26-LST-PSS	KELLY CRISTINA MARTINS	07/05/1971		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	14/07/2014	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	78
1969-26-LST-PSS	CLAUDIA SOARES PEREIRA	05/12/1977		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	10/12/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	79
668-26-LST-PSS	SONIA REGINA ZUBA DA SILVA	18/02/1983		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	14/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	80
2432-26-LST-PSS	ISABEL MIRIAN VIANA	26/06/1972		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	26/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	81
1914-26-LST-PSS	ADRIANA ROSA FONSECA COSTA	21/03/1985		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	30/07/2023	1	Ensino Superior Completo	1	Deferido	82
1824-26-LST-PSS	GLAUCIE SILVA NEVES DE SOUSA	14/06/1984		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	30/11/2010	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	83
328-26-LST-PSS	CLAUDIRENE DA SILVA PINTO MARTINS	05/04/1985		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	21/03/2015	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	84
1313-26-LST-PSS	CLAUDIA APARECIDA ROCHA	21/06/1968		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	12/05/2015	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	85
563-26-LST-PSS	MARIA SOARES DO NASCIMENTO	15/06/1968		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	12/12/2015	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	86
1398-26-LST-PSS	GLEICE CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/11/1981		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	27/08/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	87
156-26-LST-PSS	LUCIANA APARECIDA CARVALHO DE P TAVARES	20/08/1970		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	29/08/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	88
1627-26-LST-PSS	FLAVIA PIRES RIBEIRO FERREIRA	28/01/1980		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	07/12/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	89
170-26-LST-PSS	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	23/08/1979		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	08/07/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	90
2247-26-LST-PSS	APARECIDA MARTINS DA CUNHA	02/05/1973		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	29/08/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	91
1751-26-LST-PSS	MAYARA LUCIA DELA FERRO OLIVEIRA	23/08/1985		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	19/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	92
2417-26-LST-PSS	LARISSA LORRANA BARBOSA NEVES LIMA	31/01/1999		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	22/11/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	93
377-26-LST-PSS	RAIRINE ROZA NUNES	19/10/1995		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	94
837-26-LST-PSS	VANIA BARBOSA CALISTO ROCHA	13/04/1982		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	17/03/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	95
470-26-LST-PSS	ANDREZA TEIXEIRA SILVA	01/05/1976		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	20/09/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	96
158-26-LST-PSS	VALQUIRIA CUSTODIA MARQUES SILVESTRE	30/05/1968		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	06/06/2005	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	97
1944-26-LST-PSS	CAMILA CRISTINA PARREIRA MARINHO	12/05/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/01/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	98
1895-26-LST-PSS	AMANDA CRISTINA GODOY	21/05/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	99
1717-26-LST-PSS	MARIA CREUSA DA SILVA	05/06/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/09/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	100
2162-26-LST-PSS	VANESSA ANDREA AURELIO	22/02/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/03/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	101
16-26-LST-PSS	RAFAELA AUGUSTA NEVES	04/07/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/08/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	102
2358-26-LST-PSS	GLECIENE PATRICIA MARQUES DE SOUZA	06/12/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/05/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	103
702-26-LST-PSS	MARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	04/03/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	104
996-26-LST-PSS	MARIA DO CARMO DE SOUZA SANTOS	06/02/1974		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	105
1754-26-LST-PSS	CRISTINA DE LIMA JANUARIO	22/09/1976	4	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	106
1702-26-LST-PSS	ERIKA CIBELLE DA SILVA CARDOSO	17/09/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	26/08/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	107
1796-26-LST-PSS	NICOLI SOARES MONTEIRO	30/05/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/03/2017	0	Ensino Superior	0	Deferido	108

														Completo			
60-26-LST-PSS	DIANA SOUZA SILVA	25/03/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/03/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	109
296-26-LST-PSS	IVANI MAXIMA DA SILVA	10/06/1972		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	110
52-26-LST-PSS	FABIO EDUARDO CAMPOS ARCHANJO	10/10/1967		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/01/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	111
483-26-LST-PSS	ANA LUIZA DE LIMA TEIXEIRA	26/12/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	112
736-26-LST-PSS	CREUZA CANDIDO DE MENEZES	11/10/1972		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/03/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	113
1910-26-LST-PSS	VANESSA BATISTA DE SOUZA	07/05/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	114
418-26-LST-PSS	PAULO CESAR BRITO DA COSTA	19/09/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/03/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	115
160-26-LST-PSS	ISIS SANTOS DE OLIVEIRA	10/10/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	116
626-26-LST-PSS	CAMILA CRISTIANE SANTANA	06/06/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	117
637-26-LST-PSS	ADILSON MARTINS MOREIRA	05/06/1973		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	118
1851-26-LST-PSS	VINICIUS ELOI MENDES TAVARES	01/06/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	119
35-26-LST-PSS	DENIVER DELAHE PRATES DE OLIVEIRA	29/09/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	120
340-26-LST-PSS	LORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/08/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	121
1192-26-LST-PSS	RUTE GLEICIONE GOMES DE PAULA	30/04/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	122
2419-26-LST-PSS	PAMERA PAOLA SILVA	07/09/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	123
1363-26-LST-PSS	JOYCE NICOLE CHAVES LOPES	31/01/2004		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	124
240-26-LST-PSS	RAIANA FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO	12/10/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	125
546-26-LST-PSS	KARLA TAMIRES MENEZES GUEDES	18/12/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/06/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2383-26-LST-PSS	MARIZA BORGES FERNANDES	13/01/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/08/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1417-26-LST-PSS	SUELEN BATISTA DA COSTA	11/06/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/02/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2145-26-LST-PSS	ARIELE LOPES DE SOUZA	11/11/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/03/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1576-26-LST-PSS	DEVANI CORNELIO RIBEIRO	02/07/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1633-26-LST-PSS	GRAZIANE DE SOUZA FERNANDES	13/11/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/06/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2251-26-LST-PSS	VANESSA DE SOUZA EUFRAZIO	21/11/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1204-26-LST-PSS	CREUZA CANDIDO DE MENEZES	11/10/1972		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/03/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
40-26-LST-PSS	ANA CAROLINE SILVA	26/07/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2433-26-LST-PSS	ISABEL MIRIAN VIANA	26/06/1972		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
352-26-LST-PSS	MARIELLY CONCEICAO ARAUJO RIBEIRO	10/12/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
257-26-LST-PSS	STHEFANY VITORIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	10/07/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/04/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D140A7A3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência da Saúde Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1688-26-LST-PSS	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	24/02/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	06/07/2001	16	Ensino Médio Completo	10	Deferido	1
2282-26-LST-PSS	ALEXANDRA ROCHA DA CRUZ	02/12/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	21/12/1999	11	Ensino Médio Completo	10	Deferido	2
859-26-LST-PSS	EDNA DA EXALTAÇÃO FERREIRA	14/09/1971		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	16/12/2005	11	Ensino Médio Completo	10	Deferido	3
1586-26-LST-PSS	KELLY CRISTINA GUIMARAES FERNANDES	02/10/1985		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	14/10/2008	11	Ensino Médio Completo	10	Deferido	4
1697-26-LST-PSS	VALDIRENE GOMES TEIXEIRA	23/12/1970		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	18/12/2009	11	Ensino Médio Completo	10	Deferido	5
593-26-LST-PSS	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	23/11/1978		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	13/11/2002	10	Ensino Médio Completo	10	Deferido	6
1624-26-LST-PSS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	22/11/1985		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	29/07/2022	10	Ensino Médio Completo	10	Deferido	7
1311-26-LST-PSS	LUCEMILIA DE JESUS BARCELOS	27/10/1978		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	01/01/1996	9	Ensino Médio Completo	9	Deferido	8
980-26-LST-PSS	CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA	06/12/1991		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	15/12/2010	8	Ensino Médio Completo	8	Deferido	9
261-26-LST-PSS	THAIS FARIA VEIGA DE MOURA	08/12/1996		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	30/12/2014	6	Ensino Médio Completo	6	Deferido	10
384-26-LST-PSS	MARCIA EDUARDA SILVA LUCAS	27/06/1999		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	19/12/2017	6	Ensino Médio Completo	6	Deferido	11
843-26-LST-PSS	MARIA EDINA GUEDES ABREU	24/05/2000		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	16/01/2019	6	Ensino Médio Completo	6	Deferido	12
895-26-LST-PSS	DAIANE MARQUES SANTOS LIMA	18/12/1988		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	28/12/2006	3	Ensino Médio Completo	3	Deferido	13
964-26-LST-PSS	LUCIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	15/04/1996		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	18/12/2013	3	Ensino Médio Completo	3	Deferido	14
1460-26-LST-PSS	DAMARES LADEIRA LEONHARDT BISPO	02/10/1975		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	31/12/2013	3	Ensino Médio Completo	3	Deferido	15
1075-26-LST-PSS	JHENNY PEREIRA DA SILVA	21/07/1995		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	19/11/2014	3	Ensino Médio Completo	3	Deferido	16
896-26-LST-PSS	KELLEN LUCIA DE SOUZA FERNANDES	29/11/1974		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/12/1997	0	Ensino Médio Completo	0	Deferido	17
424-26-LST-PSS	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUZA	01/02/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2001	0	Ensino Médio Completo	0	Deferido	18
847-26-LST-PSS	ELIS REGINA DA SILVA	27/12/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/09/2014	0	Ensino Médio Completo	0	Deferido	19
1883-26-LST-PSS	ELIZABETH ANASTASIA JAQUE MULLER CASTRO	07/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Médio Completo	0	Deferido	20
1436-26-LST-PSS	JULIANO NASCIMENTO LEAL	05/03/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2001	0	Ensino Médio Completo	0	Indeferido	Desclassificado
154-26-LST-PSS	ISABELA RODRIGUES	24/01/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2012	0	Ensino Médio Completo	0	Indeferido	Desclassificado

	OSORIO																
1472-26-LST-PSS	DAMARES LADEIRA LEONHARDT BISPO	02/10/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2013	0	Ensino Médio Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E9FA4AE4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: BIOLOGO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: BIOLOGO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde da Família	Preceptorial Saúde da Família	Residência MFC	Maior conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
601-26-LST-PSS	ELIZANGELA ALMEIDA ROCHA	09/03/1980		NÃO	10	5	4	0	3	0	0	09/02/2006	10	Ensino Superior Completo	22	Deferido	1
712-26-LST-PSS	IGOR PIRES REIS	26/12/1990		NÃO	3	5	4	1	3	0	0	23/02/2016	3	Ensino Superior Completo	16	Deferido	2
405-26-LST-PSS	GIOVANNI GUIMARAES LANDA	07/10/1964		NÃO	10	5	0	0	0	0	0	08/07/1988	16	Ensino Superior Completo	15	Deferido	3
426-26-LST-PSS	JOMARA MENDES GONCALVES	01/02/1982		NÃO	8	0	4	2	0	0	0	14/07/2004	8	Ensino Superior Completo	14	Deferido	4
1308-26-LST-PSS	VIVIANE LUCIA CARNEIRO	27/09/1971		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	10/06/1994	14	Ensino Superior Completo	12	Deferido	5
2107-26-LST-PSS	RAFAELA GOMES ANDRADE	17/03/1985		NÃO	6	0	4	2	0	0	0	01/07/2008	6	Ensino Superior Completo	12	Deferido	6
1341-26-LST-PSS	DIEGO RODNEY RODRIGUES DE ASSIS	16/04/1990		NÃO	0	5	4	0	3	0	0	20/12/2013	0	Ensino Superior Completo	12	Deferido	7
2119-26-LST-PSS	ANA BEATRIZ BORGES DA SILVA	27/02/1987		NÃO	7	0	4	0	0	0	0	20/08/2011	7	Ensino Superior Completo	11	Deferido	8
918-26-LST-PSS	SUÂN LEN CAVALHEIRO AMARAL	24/11/1988		NÃO	2	5	4	0	0	0	0	06/05/2013	2	Ensino Superior Completo	11	Deferido	9
1480-26-LST-PSS	LUCAS GUTLER RODRIGUES	12/11/1994		NÃO	2	5	4	0	0	0	0	25/01/2018	2	Ensino Superior Completo	11	Deferido	10
422-26-LST-PSS	GUILHERME DE ARAUJO MARCONDES	31/03/1984		NÃO	1	5	4	0	0	0	0	10/07/2008	1	Ensino Superior Completo	10	Deferido	11
1698-26-LST-PSS	LARISSA FERREIRA PARANAIBA	29/09/1987		NÃO	0	5	4	1	0	0	0	07/01/2011	0	Ensino Superior Completo	10	Deferido	12
1018-26-LST-PSS	ROBERTA OLIVEIRA VIANA DIAS SILVA	04/08/1989		NÃO	0	5	4	1	0	0	0	07/06/2013	0	Ensino Superior Completo	10	Deferido	13
2106-26-LST-PSS	LISANDRA LIMA ALCICI DE SOUZA	21/06/1988		NÃO	5	0	4	0	0	0	0	03/02/2012	4	Ensino Superior Completo	9	Deferido	14
639-26-LST-PSS	SILVANA GISELE PEGORIN DE CAMPOS	15/10/1976		NÃO	0	5	4	0	0	0	0	04/12/1998	0	Ensino Superior Completo	9	Deferido	15
1172-26-LST-PSS	ANDRÃO ALMEIDA LIMA	10/03/1986		NÃO	0	5	4	0	0	0	0	31/07/2009	0	Ensino Superior Completo	9	Deferido	16
1836-26-LST-PSS	ALITCIA MORAES KLEINOWSKI	04/03/1981		NÃO	0	5	4	0	0	0	0	11/02/2010	0	Ensino Superior Completo	9	Deferido	17
1599-26-LST-PSS	MARTA PINHEIRO NIEDZWIEDZKI	03/02/1994		NÃO	0	5	4	0	0	0	0	29/04/2016	0	Ensino Superior Completo	9	Deferido	18
53-26-LST-PSS	MAURO LUCIO NASCIMENTO LIMA	23/10/1969		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	31/07/1997	8	Ensino Superior Completo	8	Deferido	19
2038-26-LST-PSS	CAMILA MENTA BRITTO	08/02/1993		NÃO	3	0	4	0	0	0	0	13/08/2019	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	20
2411-26-LST-PSS	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA COSTA	01/02/1990		NÃO	0	0	4	2	0	0	0	16/12/2017	0	Ensino Superior Completo	6	Deferido	21
2287-26-LST-PSS	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	06/12/1996		NÃO	1	0	4	0	0	0	0	24/04/2021	1	Ensino Superior Completo	5	Deferido	22
2062-26-LST-PSS	JULIA DE MATOS NOGUEIRA	02/09/1994		NÃO	0	0	4	1	0	0	0	28/07/2017	0	Ensino Superior	5	Deferido	23

														Completo			
1178-26-LST-PSS	BRENO THULLER	26/02/1998		NÃO	0	0	4	1	0	0	0	22/12/2020	0	Ensino Superior Completo	5	Deferido	24
1292-26-LST-PSS	DEBORA SANTANA GOMES SOARES	30/07/1982		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	17/12/2004	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	25
388-26-LST-PSS	DANIELLE RAMOS DE ALVARENGA	06/11/1996		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	08/04/2020	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	26
853-26-LST-PSS	LIDIANE MARIA DOS SANTOS MOREIRA	15/02/1989		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	26/11/2020	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	27
1124-26-LST-PSS	ISABELLA LOPES	24/05/1997		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	10/08/2021	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	28
685-26-LST-PSS	OTAVIO AUGUSTO GONCALVES PIMENTA	01/07/2000		NÃO	0	0	0	4	0	0	0	27/02/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	29
38-26-LST-PSS	ALOMA ROBERTA COSTA SILVA	28/08/1998		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	12/07/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	30
450-26-LST-PSS	LILIANE CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA	05/04/1992		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	12/01/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	31
258-26-LST-PSS	ANDREA CRISTINA SILVA DE PAULA	01/03/1994		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	17/11/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	32
31-26-LST-PSS	MARIAH EDUARDA DE SOUZA LOPES	07/05/2003		NÃO	1	0	0	1	0	0	0	05/07/2025	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	33
2074-26-LST-PSS	BRUNA ANTONIA MELCHIADES BRETZ	17/02/1983		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	14/04/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	34
665-26-LST-PSS	RAFAEL BARBIAN MAGALHAES	01/11/1996		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	11/10/2024	1	Ensino Superior Completo	1	Deferido	35
1901-26-LST-PSS	PAULA FIGUEIRO MENDES GANGANA	11/11/1968		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	30/12/2005	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	36
260-26-LST-PSS	ADENICE NASCIMENTO CAETANO	21/06/1976		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	26/09/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	37
329-26-LST-PSS	ALINE PEREIRA COSTA	14/04/1984		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	14/10/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	38
1722-26-LST-PSS	JEFFERSON HENRIQUE CAMARA DOS S CARVALHO	07/06/1988		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	30/09/2014	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	39
2320-26-LST-PSS	TATIANA DE PAULA SOARES MATOS	19/07/1993		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	14/12/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	40
1169-26-LST-PSS	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	08/11/1995		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	18/08/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	41
1623-26-LST-PSS	GISELLE JACOB CARDOSO	06/08/1983		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	26/06/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	42
1788-26-LST-PSS	GLAUCE THEOZIREZ FERRAZ DUARTE RIOS	06/06/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	43
1938-26-LST-PSS	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	02/07/1967		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/08/2007	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	44
118-26-LST-PSS	SUZANA MARQUES CLAUDINO MOTA	14/07/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	45
671-26-LST-PSS	ANECÂ-S RIANE BARBOSA ARAÃO	25/09/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	46
2214-26-LST-PSS	PRISCILA SILVA GONCALVES	17/10/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	47
2121-26-LST-PSS	WANDERSON DIAS TEMPONI	25/06/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	48
416-26-LST-PSS	ANDREWS EMANUEL DE ARAUJO	19/12/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/09/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	49
1174-26-LST-PSS	OTAVIO ALVES GONCALVES	21/03/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	50
2036-26-LST-PSS	AMANDA TORRES DE QUEIROZ	18/08/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/03/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	51
1451-26-LST-PSS	BEATRIZ SIQUEIRA RODRIGUES	14/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/05/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	52
588-26-LST-PSS	WILLIAN MARCIO JUNIO DE RESENDE	22/12/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	53
2408-26-LST-PSS	DIOGO CASTRO	21/05/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/09/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	54
21-26-LST-PSS	MARCELLE ALVES DE OLIVEIRA	08/11/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/02/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	55
95-26-LST-PSS	CIBELLE GIOVANA SILVA SANTOS	16/07/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/09/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	56
1478-26-LST-PSS	LUANA SOARES DAL FERRO MOREIRA	11/06/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/01/2026	0	Ensino Superior	0	Deferido	57

														Completo				
1631-26-LST-PSS	123.926.106-30	16/12/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2227-26-LST-PSS	AMANDA QUEIROZ	06/04/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/10/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1568-26-LST-PSS	DANIEL RAFAEL SANTANA	07/12/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	27/10/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1496-26-LST-PSS	STELLA POLLYANNE DE OLIVEIRA	21/09/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
971-26-LST-PSS	RAFAELA ARAUJO MATOS	15/02/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/01/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2384-26-LST-PSS	ANA FLAVIA DE FREITAS COELHO	24/02/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:

Thalita Nogueira de Carvalho

Código Identificador:DCFA15B4

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMILIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMILIA E COMUNIDADE

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde da Família	Preceptorial Saúde da Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1188-26-LST-PSS	GABRIELLY FERNANDES MACHADO	09/07/1986		NÃO	4	5	4	1	0	0	0	09/08/2017	4	Ensino Superior Completo	14	Deferido	1
561-26-LST-PSS	ANETE LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS	07/08/1968		NÃO	10	0	0	1	0	2	0	16/12/1995	17	Ensino Superior Completo	13	Deferido	2
293-26-LST-PSS	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ	14/11/1980		NÃO	7	0	4	1	0	0	0	16/12/2010	7	Ensino Superior Completo	12	Deferido	3
2057-26-LST-PSS	LUCIANA GRAVITO DE AZEVEDO BRANCO	03/07/1974		NÃO	6	0	4	2	0	0	0	27/10/2015	6	Ensino Superior Completo	12	Deferido	4
2243-26-LST-PSS	MARCELA TORRES NASTA	15/05/1981		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	07/12/2006	13	Ensino Superior Completo	11	Deferido	5
1140-26-LST-PSS	HELOISA HELENA DUARTE SCORZA	01/07/1976		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	04/10/2001	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	6
50-26-LST-PSS	TAMIRIS GARCIA VALADARES	18/08/1988		NÃO	7	0	0	2	0	2	0	22/07/2011	7	Ensino Superior Completo	11	Deferido	7
1121-26-LST-PSS	NELSON FERREIRA BATISTA	03/01/1974		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	25/07/2006	15	Ensino Superior Completo	10	Deferido	8
1859-26-LST-PSS	HERCILIA MARBURG TEIXEIRA	27/02/1977		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	28/12/1998	12	Ensino Superior Completo	10	Deferido	9
152-26-LST-PSS	CAMILLA GOMES VILACA	09/02/1990		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	25/06/2014	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	10
1784-26-LST-PSS	LAIS SILVA APOLINARIO	16/07/1987		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	17/07/2013	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	11
528-26-LST-PSS	NATHALIA SILVIA SOUZA DE PAULA	21/04/1994		NÃO	7	0	0	0	0	2	0	28/12/2018	7	Ensino Superior Completo	9	Deferido	12
703-26-LST-PSS	FABIANE CRISTINA SOUZA COSTA	26/06/1984		NÃO	6	0	0	1	0	2	0	23/01/2014	6	Ensino Superior Completo	9	Deferido	13
1551-26-LST-PSS	JONAS ALAN CARISSIMI	17/01/1986		NÃO	5	0	0	2	0	2	0	12/01/2013	5	Ensino Superior Completo	9	Deferido	14
570-26-LST-PSS	AMANDA MOTA LACERDA	03/10/1993		NÃO	2	0	4	0	0	0	3	14/07/2017	2	Ensino Superior Completo	9	Deferido	15
937-26-LST-PSS	MARIA DE LOURDES GONCALVES PINTO	01/11/1984		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	09/08/2014	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	16
565-26-LST-PSS	ANDREZZA DUARTE FERREIRA PINTO	19/10/1994		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	11/12/2017	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	17
2048-26-LST-PSS	GABRIELA ARAGAO CARVALHO COSTA	04/03/1991		NÃO	6	0	0	0	0	2	0	29/06/2018	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	18
1447-26-LST-PSS	KELLY RAMOS MOREIRA	21/04/1990		NÃO	5	0	0	1	0	2	0	24/02/2016	5	Ensino Superior Completo	8	Deferido	19

														Completo			
203-26-LST-PSS	DEUSA MARIA MENDES FURTADO	02/11/1994		NÃO	4	0	0	2	0	2	0	22/07/2019	4	Ensino Superior Completo	8	Deferido	20
501-26-LST-PSS	BRUNO CESAR BREMER	22/03/1978		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	30/12/2014	7	Ensino Superior Completo	7	Deferido	21
86-26-LST-PSS	ANA MARINA RODRIGUES CASTRO DIAS	28/06/1995		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	7	Ensino Superior Completo	7	Deferido	22
975-26-LST-PSS	CARLA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	27/08/1990		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	02/04/2016	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	23
205-26-LST-PSS	ADILSON SILVA PRADO	03/06/1966	1	Sim	5	0	0	2	0	0	0	12/12/1992	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	24
529-26-LST-PSS	ANA FLAVIA CORTES TOLENTINO	22/11/1992		NÃO	4	0	0	1	0	2	0	13/05/2015	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	25
41-26-LST-PSS	LAIS HELENA GONDIM DE MOURA ARAUJO	11/05/1992		NÃO	4	0	0	1	0	2	0	27/07/2021	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	26
733-26-LST-PSS	CRISTIANO MACLEY CAMILO BATISTELI	06/08/1983		NÃO	3	0	0	2	0	2	0	27/04/2020	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	27
809-26-LST-PSS	TEREZA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE IGINO	20/08/1998		NÃO	3	0	0	1	0	0	3	21/12/2021	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	28
2016-26-LST-PSS	KHARINNE RACHEL SA VETTORAZZO	23/09/1992		NÃO	0	0	4	1	0	2	0	11/07/2018	0	Ensino Superior Completo	7	Deferido	29
1750-26-LST-PSS	MARCELO MACHADO ANDRADE	15/03/1961		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	14/12/1985	6	Ensino Superior Completo	6	Deferido	30
746-26-LST-PSS	MELISSA CARINA MENEZES	12/04/1980		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	11/12/2017	6	Ensino Superior Completo	6	Deferido	31
553-26-LST-PSS	LUISA RAQUEL PINTO DIAS	25/12/1995		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	21/12/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	32
231-26-LST-PSS	MAYARA DE FREITAS PAIVA	25/09/1992		NÃO	4	0	0	0	0	2	0	19/01/2017	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	33
1060-26-LST-PSS	MARCELLY TOMAZ SANTOS	03/08/1997		NÃO	4	0	0	0	0	2	0	17/12/2019	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	34
955-26-LST-PSS	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	06/03/1998		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	11/12/2020	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	35
1011-26-LST-PSS	CAMILA LEMES ALVES	26/08/1997		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	18/12/2020	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	36
111-26-LST-PSS	GUILHERME AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	16/03/1992		NÃO	3	0	0	1	0	2	0	11/11/2020	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	37
336-26-LST-PSS	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	16/10/1990		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	10/08/2015	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	38
1963-26-LST-PSS	NAYARA FRANIELE FIGUEIREDO BARROSO	29/08/1994		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	10/10/2017	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	39
643-26-LST-PSS	PATRICIA VANESSA VALLADARES	07/01/1982		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	17/12/2021	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	40
210-26-LST-PSS	LIANARA MARCAL PEIXOTO FERREIRA	29/09/1982		NÃO	0	0	4	2	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	6	Deferido	41
233-26-LST-PSS	DANIELLE CAROLINE SALES ROCHA	12/06/1990		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	26/05/2021	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	42
1049-26-LST-PSS	ALINE KELLY SILVA	03/11/1987		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	23/01/2015	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	43
653-26-LST-PSS	SERGIO RUBENS DE BARROS PINTO	13/06/1962		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	09/12/1983	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	44
454-26-LST-PSS	MARIA TERESA DA SILVA COELHO	08/10/1977		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	30/06/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	45
24-26-LST-PSS	MIRIAM MACEDO SILVA LAZARINI	10/03/1986		NÃO	2	0	0	1	0	2	0	21/12/2012	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	46
1470-26-LST-PSS	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	24/02/1983		NÃO	2	0	0	1	0	2	0	10/01/2020	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	47
984-26-LST-PSS	GUILHERME MARTINS BRAGA	11/03/1998		NÃO	2	0	0	1	0	2	0	22/12/2020	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	48
1808-26-LST-PSS	MONICK PADILHA DE MIRANDA	14/05/1996		NÃO	2	0	0	1	0	2	0	08/03/2024	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	49
63-26-LST-PSS	KAROLINA REYSILA SILVEIRA GONTIJO	20/04/1994		NÃO	1	0	0	2	0	2	0	15/07/2022	1	Ensino Superior Completo	5	Deferido	50
102-26-LST-PSS	LUCAS DE MORAIS BARROS	21/12/1966		NÃO	0	5	0	0	0	0	0	09/12/1988	0	Ensino Superior Completo	5	Deferido	51
318-26-LST-PSS	GUSTAVO HENRIQUE MARCAL REIS	06/05/1997		NÃO	0	0	4	1	0	0	0	19/07/2022	0	Ensino Superior Completo	5	Deferido	52
272-26-LST-PSS	ANNA CAROLINA RYE SATO	23/01/1997		NÃO	0	0	4	1	0	0	0	31/07/2023	0	Ensino Superior	5	Deferido	53

	KIMURA														Completo			
335-26-LST-PSS	IGOR LUCAS DA SILVA MARTINS	28/11/1989		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	54	
791-26-LST-PSS	GIOVANNA HOSORIO SILVA VALADARES	09/04/1997		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	14/07/2022	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	55	
2068-26-LST-PSS	BRUNA KAROLINE DA CRUZ ANANIAS	03/11/1998		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	22/07/2022	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	56	
1343-26-LST-PSS	MERCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	06/11/1989		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	57	
1431-26-LST-PSS	SHEILA REGINA PIO DA SILVA	09/10/1973		NÃO	2	0	0	0	0	2	0	16/12/2006	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	58	
624-26-LST-PSS	LETICIA SILVA FREITAS	12/01/1983		NÃO	1	0	0	1	0	2	0	01/07/2011	1	Ensino Superior Completo	4	Deferido	59	
87-26-LST-PSS	ANDREIA DE CARVALHO KNIPP	08/10/1975		NÃO	2	0	0	0	0	2	0	16/02/2024	1	Ensino Superior Completo	4	Deferido	60	
1715-26-LST-PSS	AMANDA ALVES LEO	17/11/1999		NÃO	1	0	0	1	0	2	0	27/12/2024	1	Ensino Superior Completo	4	Deferido	61	
97-26-LST-PSS	VIVIANE MENDES PINTO	23/10/1978		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	01/12/2000	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	62	
1070-26-LST-PSS	ROBERTA APARECIDA FIGUEIREDO VIEIRA	10/10/1976		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	21/12/2000	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	63	
595-26-LST-PSS	SCHIRLEY APARECIDA MAIA	11/10/1985		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	26/07/2012	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	64	
1289-26-LST-PSS	ALFONSO ENRRIQUE URBINA GUADARISMO	18/09/1996	2	Sim	0	0	0	2	0	2	0	10/12/2019	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	65	
1761-26-LST-PSS	ANDRE ALMEIDA ANTUNES	30/04/1989		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	66	
2430-26-LST-PSS	LARISSA ELISA ALVES SILVA	10/01/1997		NÃO	1	0	0	1	0	2	0	16/03/2022	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	67	
833-26-LST-PSS	DAYANNE NATASHA DE OLIVEIRA SANTANA	01/03/1990		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	12/07/2022	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	68	
636-26-LST-PSS	MARCOS VINICIUS MARQUES TAVARES DE LIMA	16/03/1996		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	10/07/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	69	
437-26-LST-PSS	JOAO VICTOR DOS SANTOS CARDOSO	12/09/1996	3	Sim	0	0	0	1	0	0	3	01/08/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	70	
1968-26-LST-PSS	JOYCE ESPECHIT VALERIO	04/03/1991		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	19/01/2024	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	71	
954-26-LST-PSS	TIAGO CESAR OLIVEIRA LEMOS	20/11/2000		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	09/07/2025	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	72	
1933-26-LST-PSS	JOLANDA CAROLINA BITENCOURT ARAUJO	05/05/1999		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	73	
908-26-LST-PSS	SIMONE VIEIRA NASCIMENTO SOARES	01/04/1974		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	26/08/1999	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	74	
1759-26-LST-PSS	EUGENIO PACELI DE ALMEIDA JUNIOR	10/10/1987		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	07/02/2013	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	75	
815-26-LST-PSS	VALERIA SANTOS DE SOUZA	23/12/1984		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	01/06/2016	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	76	
1799-26-LST-PSS	MARCELA DE ASSIS CABRAL PEREIRA	30/05/1991		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	29/06/2018	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	77	
841-26-LST-PSS	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	14/02/1991		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	12/11/2021	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	78	
117-26-LST-PSS	MATHEUS MORAIS ALVES DE SOUZA	12/05/1998		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	79	
1768-26-LST-PSS	SHEILEY NASCIMENTO REIS PEREIRA	18/04/1985		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	80	
941-26-LST-PSS	ROBERTA NOBRE DA CUNHA	24/07/1991		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	29/01/2015	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	81	
2288-26-LST-PSS	HINDYARA BRIONE TEIXEIRA	03/06/1989		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	19/01/2017	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	82	
940-26-LST-PSS	DANIELLE FERNANDES LOPES	20/08/1997		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	20/12/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	83	
586-26-LST-PSS	GIOVANNA ALVES DA CRUZ	02/07/1999		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	10/01/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	84	
1108-26-LST-PSS	THALES ARAUJO DA SILVA	30/10/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	3	18/01/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	85	
1347-26-LST-PSS	MAURILIO VENTURA DA CUNHA VALE	14/08/1967		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	29/08/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	86	
2318-26-LST-PSS	ERCILIO FARIA CORONHEIRO	25/06/1986		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	03/01/2024	0	Ensino Superior	3	Deferido	87	

														Completo			
2070-26-LST-PSS	YASMIM AMARANTE PINTO	11/02/2001		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	88
2317-26-LST-PSS	ALESSANDRA PATRICIA MONTEIRO DE CASTRO	21/11/1972		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	18/12/1997	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	89
2233-26-LST-PSS	FABIOLA PIETSCH MATTOS DOS SANTOS	05/03/1980		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	01/12/2004	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	90
1224-26-LST-PSS	PATRICIA CAROLINE LIMA SILVA VIANA	02/03/1982		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	21/08/2006	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	91
655-26-LST-PSS	DEBORA SIMOES TEIXEIRA	25/10/1979		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	07/08/2012	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	92
824-26-LST-PSS	SIMONY FERREIRA GOUVEIA	01/08/1989		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	07/02/2013	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	93
1640-26-LST-PSS	BARBARA DAPHINI MATOS SILVA	20/11/1992		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	10/12/2014	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	94
575-26-LST-PSS	ELISA DE SOUZA CABRAL	30/06/1992		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	20/07/2016	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	95
337-26-LST-PSS	ALINE CRISTINA PERONA REIS DAS NEVES	14/01/1994		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	24/02/2018	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	96
1223-26-LST-PSS	KEILA VALERIA FERREIRA NUNES PINTO	06/01/1966		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	22/07/2019	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	97
345-26-LST-PSS	LORENA COTA SCARPATTI	07/07/1996		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	06/12/2019	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	98
819-26-LST-PSS	LUIZA EDUARDA RIBEIRO PEGO	08/09/1999		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	16/03/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	99
1745-26-LST-PSS	ISABELA CARVALHAES LAGARES PINTO	02/02/1998		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	23/09/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	100
2342-26-LST-PSS	BRUNA LUIZA CARVALHO OLIVEIRA	04/02/1999		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	22/12/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	101
265-26-LST-PSS	DEBORA LYS NETO	29/03/1997		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	15/02/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	102
866-26-LST-PSS	LANNA ELISA FURTADO OLIVEIRA	31/05/1996		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	16/03/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	103
247-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DOS REIS	26/09/1993		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	07/07/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	104
1570-26-LST-PSS	ISABELA GEOVANA DE OLIVEIRA FARIA	27/01/1999		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	22/07/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	105
321-26-LST-PSS	CAIO VINICIUS FALCAO PEIXOTO	28/07/1993		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	01/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	106
535-26-LST-PSS	PEDRO NARDSON AVELINO DE OLIVEIRA	30/08/2000		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	12/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	107
811-26-LST-PSS	VALQUIRIA GABRIELE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA	16/04/1997		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	17/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	108
245-26-LST-PSS	INGRID GABRIELY DE ARAUJO NUNES	08/01/1996		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	21/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	109
284-26-LST-PSS	ELIZABET DA PIEDADE BARBOSA DO NASCIMENTO	07/10/1969		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	110
1053-26-LST-PSS	JULLIA DE CAMPOS CRUZ	26/12/1999		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	15/07/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	111
455-26-LST-PSS	MIGUEL HENRIQUE SALOMAO DE ALMEIDA	20/01/1990	4	Sim	0	0	0	2	0	0	0	15/12/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	112
1295-26-LST-PSS	AMABILY SUELLEN MOREIRA TEIXEIRA	27/11/1996		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	22/01/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	113
2149-26-LST-PSS	RANNY SOPHIA DA SILVA FERNANDES	28/04/2000		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	29/04/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	114
428-26-LST-PSS	KAROLINE TAMARA DINIZ ROCHA	27/07/2000		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	115
680-26-LST-PSS	MARCELLY CAROLINE PIMENTA BRAGA	12/12/2001		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	116
107-26-LST-PSS	ANA PATRICIA VALADARES COSTA	21/05/1998		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	03/07/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	117
755-26-LST-PSS	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	08/07/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	118
476-26-LST-PSS	BRENO GOBIRA GUIMARAES DE ASSIS	09/04/1996		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	16/08/2018	1	Ensino Superior Completo	1	Deferido	119
1876-26-LST-PSS	AYSSER LOPES DAHER	09/09/1964		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	17/12/1988	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	120
831-26-LST-PSS	ANTONIO CARLOS BRAGA RAMOS	07/07/1969		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	12/07/1991	0	Ensino Superior	1	Deferido	121

														Completo			
1793-26-LST-PSS	SONIA APARECIDA DE LIMA	29/10/1974		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	29/01/1998	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	122
877-26-LST-PSS	MYRIAN ALVES DOS SANTOS QUEIROGA	10/05/1967		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	01/12/2007	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	123
1061-26-LST-PSS	MARCYNIA APARECIDA GONCALVES	18/06/1976		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	26/12/2007	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	124
1005-26-LST-PSS	DAFNE GONZALEZ BOTELHO	19/07/1985		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	12/08/2008	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	125
444-26-LST-PSS	NATALIA RODRIGUES DE PAULA	17/05/1985		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	02/12/2008	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	126
94-26-LST-PSS	ANGELICA APARECIDA BARROSO MOURAO	28/06/1988		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	21/01/2014	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	127
239-26-LST-PSS	WANDIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TRINDADE	26/11/1983		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	08/02/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	128
581-26-LST-PSS	LAWREY GUIMARAES MIGUEL	01/06/1993		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	27/07/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	129
851-26-LST-PSS	BARBARA VICTORIA	26/10/1996		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	01/07/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	130
1733-26-LST-PSS	NATALIA MOTA MENDES MELO	08/11/1995		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	14/12/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	131
926-26-LST-PSS	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	03/05/1987		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	06/02/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	132
304-26-LST-PSS	GREGORY GARCIA GASTAO DE CARVALHO	22/06/1997		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	05/12/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	133
379-26-LST-PSS	JADE RIOS CAMPOS	29/09/1994		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	10/01/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	134
1870-26-LST-PSS	GLORIA IRIS REBECA JAQUE FURIO	29/11/1979		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	30/07/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	135
956-26-LST-PSS	GABRIELA MARIA FRAGA	07/05/1998		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/10/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	136
1687-26-LST-PSS	JOSIANE GUEDES PASCOAL	23/07/1993		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	22/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	137
2276-26-LST-PSS	LARISSA CASSIA DIAS	26/03/1999		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	14/07/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	138
1227-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA QUINTAL MELO	24/04/2000		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/07/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	139
1216-26-LST-PSS	MORGANA SOARES SILVEIRA	28/05/1995		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	17/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	140
1942-26-LST-PSS	LUISA CRISTINA FIALHO	16/12/1999		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	141
1892-26-LST-PSS	CAMILA SILVA ALVES	04/05/1996		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	142
1001-26-LST-PSS	CAMILA HELLEN CASTRO E SILVA	09/10/1999	5	Sim	0	0	0	1	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	143
1279-26-LST-PSS	LUANA MONIQUE DA SILVA MELO	05/03/2000		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	06/07/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	144
1561-26-LST-PSS	LORENA VIEIRA BOY	02/05/1997		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	12/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	145
1638-26-LST-PSS	PAMELA KERIGMA MOREIRA	22/09/1999		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	21/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	146
1468-26-LST-PSS	JESSICA CRISTINA SANTOS PINHEIRO	23/04/1992		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	147
177-26-LST-PSS	JESSICA NATHALIM DE FARIA	20/04/1998		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	04/01/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	148
1776-26-LST-PSS	SAMARA REIS DORNELAS	07/05/2000		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	04/01/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	149
27-26-LST-PSS	ELISANGELA GENEROSO MARQUES DA CRUZ	16/07/1999		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	05/01/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	150
279-26-LST-PSS	THIAGO ALVINO MEDEIROS	17/09/1998		NÃO	0	0	0	0	0	1	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	151
394-26-LST-PSS	LARISSA COSTA DE MATOS	19/02/1997		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	07/01/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	152
127-26-LST-PSS	SOPHIA MARIA PINTO E PAES	18/02/2001		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	153
2434-26-LST-PSS	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ARAUJO	29/01/1955		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/01/1982	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	154
55-26-LST-PSS	JEANNE DARC TOSTES DRUMOND	14/10/1966		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/1988	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	155

															Completo			
1020-26-LST-PSS	ADRIANE NASCIMENTO CALDEIRA SILVA	21/05/1964		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/12/1990	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	156	
2398-26-LST-PSS	FLAVIA CARNEIRO XAVIER	23/04/1971		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/02/1996	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	157	
147-26-LST-PSS	SIMONE DUARTE DIEGO	30/05/1972		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/07/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	158	
881-26-LST-PSS	ZANONI DE FARIA SANTANA	11/08/1974		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/07/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	159	
2190-26-LST-PSS	RENATA CHRISTIANE MARQUES LISBOA SIMOES	10/11/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/02/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	160	
516-26-LST-PSS	ANALUIZA BARBOSA DE ALMEIDA SOUZA MARQUES	14/08/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	161	
1973-26-LST-PSS	CRISTIANE FLAVIA DOS SANTOS CORREA	12/05/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/01/2004	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	162	
2306-26-LST-PSS	GUSTAVO OLIVEIRA FELICIANO	25/05/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/07/2004	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	163	
319-26-LST-PSS	RAPHAELA SCHERRER MENDES BRUM	16/02/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/08/2007	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	164	
283-26-LST-PSS	SONIA MARIA DE SOUZA CABRAL	12/12/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/07/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	165	
474-26-LST-PSS	DANIELLE PEREIRA PIRES	21/05/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	166	
298-26-LST-PSS	MARCELO SIMIAO NETO	28/10/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/02/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	167	
2163-26-LST-PSS	CASSIA MARIA LEONCIO DOS SANTOS	09/02/1965		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/07/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	168	
573-26-LST-PSS	EMILLY CAROLINNI SAMPAIO GALIASSI	08/04/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/08/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	169	
1888-26-LST-PSS	FABIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	25/04/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	170	
2052-26-LST-PSS	MARCIA LOUREIRO	15/11/1964		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	171	
1030-26-LST-PSS	CARLA LUIZA DE MACEDO SIQUEIRA DIAS	07/02/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/03/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	172	
762-26-LST-PSS	ANNA CAROLINA VYCAS SERRA	18/10/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/08/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	173	
515-26-LST-PSS	THAIS COSTA MOREIRA	06/07/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/09/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	174	
1310-26-LST-PSS	GLENDA ADRIELLE GONCALVES MOREIRA	22/07/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	175	
735-26-LST-PSS	LORENA CAROLINA ALMEIDA SILVA	11/02/3313		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/08/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	176	
757-26-LST-PSS	NAYARA BRUNO COSTA BICALHO	22/11/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	177	
1959-26-LST-PSS	ISABELLA VAZ DA COSTA ALECRIM	25/06/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	178	
1809-26-LST-PSS	EMMANUEL PETRACCONE CAIXETA	30/12/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	179	
1348-26-LST-PSS	LORENA LEONCIO COSTA	07/03/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	180	
465-26-LST-PSS	CRISTIANO R RODRIGUES	11/10/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/02/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	181	
222-26-LST-PSS	AMANDA DOS SANTOS MANCUZO	10/03/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	182	
436-26-LST-PSS	MARIANNA MOTA MENDES	09/08/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/12/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	183	
1636-26-LST-PSS	DEIVINIANE FRANCIELE BRAGA	30/03/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	184	
787-26-LST-PSS	ALEX ABRAO VASCONCELOS	12/07/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	185	
1726-26-LST-PSS	MAISA APOSTOLO NOGUEIRA	24/10/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	186	
1760-26-LST-PSS	LIVIA DE OLIVEIRA	06/07/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	187	
490-26-LST-PSS	NAYARA BATISTA LEITE FRANCO	08/07/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	188	
181-26-LST-PSS	KAREN BEATRIZ BATISTA CABRAL	30/11/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/12/2018	0	Ensino Superior	0	Deferido	189	

														Completo			
1482-26-LST-PSS	MARJORE ALVES FERREIRA	02/05/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	190
1507-26-LST-PSS	ANA PAULA DE RESENDE LARA	12/04/1973		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	191
1669-26-LST-PSS	GABRIELA ISTELEN CRUZ HENRIQUE	30/01/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	192
2146-26-LST-PSS	GIOVANNA SILVEIRA GONTIJO	28/10/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	193
282-26-LST-PSS	NADIA SANTOS DO VALLE	27/10/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/09/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	194
1526-26-LST-PSS	BEATRIZ REGINA PADILHA ROCHA	20/11/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/11/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	195
924-26-LST-PSS	MAISA DE ASSIS RABELO	22/11/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/02/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	196
720-26-LST-PSS	RAYAMA XAVIER GORDIANO	01/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/02/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	197
1072-26-LST-PSS	PEDRO LAPONES DO AMARAL GONTIJO CUNHA	30/07/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/05/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	198
1203-26-LST-PSS	LETICIA SILVA ARAUJO	10/06/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/05/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	199
651-26-LST-PSS	GABRIELLA MILANEZ MALAGOLI	18/05/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	200
1674-26-LST-PSS	ALICE DUARTE SANTOS VELOSO	26/07/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	201
13-26-LST-PSS	THALHES CRISTIAN PEDROSA	16/10/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	202
2348-26-LST-PSS	GABRIELA CRISTINA SILVA MARTINS	13/08/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	203
433-26-LST-PSS	GABRIEL LUIZ DE CARVALHO COSTA	03/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	204
1607-26-LST-PSS	ADRIANA DIAS MIRANDA	30/06/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	205
2126-26-LST-PSS	LUCAS MATHEUS ROCHA FIRMINO	30/09/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/01/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	206
215-26-LST-PSS	VIVIAN JENNIE MORAIS PIMENTA	20/03/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	207
953-26-LST-PSS	NATALIA KATHLEEN CIRIACO SILVA	18/08/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	208
1440-26-LST-PSS	LEONARDO GUEDES PECHIR	08/07/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	209
856-26-LST-PSS	ESTHER SOARES PROTASIO	26/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	210
303-26-LST-PSS	THAYNARA ALVES DE FREITAS	17/04/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	211
963-26-LST-PSS	LUMA TALITA DE SOUZA	23/03/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	212
141-26-LST-PSS	TALYSSA MONIKE MARCELINO MARTINS	10/08/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	213
432-26-LST-PSS	ANDRESSA DE OLIVEIRA CANDIDO	28/06/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	214
2339-26-LST-PSS	AMANDA MONTEIRO BADARO	17/10/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	215
1661-26-LST-PSS	LORENA ANGELICA RODRIGUES COSTA	29/10/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	216
608-26-LST-PSS	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA	25/06/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/01/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	217
2185-26-LST-PSS	THIAGO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	21/05/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/01/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	218
771-26-LST-PSS	GRAZIELLA MINCHILLO AMARAL	27/07/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/01/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	219
15-26-LST-PSS	BRENO MARTINS DIAS	25/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	220
1611-26-LST-PSS	ISABELA LEANDRA MENDES DE SA	19/10/2000	6	Sim	0	0	0	0	0	0	0	20/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	221
616-26-LST-PSS	KELY CRISTINA FERREIRA LELIS	08/02/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/03/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	222
1036-26-LST-PSS	RAFAELLA RIBEIRO PEDROSA	09/03/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	Ensino Superior	0	Deferido	223

															Completo			
812-26-LST-PSS	GABRIELA ESTEVES AVELINO NUNES DE SOUZA	16/08/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	224	
823-26-LST-PSS	ISADORA RODRIGUES GROSSI	07/04/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	225	
2011-26-LST-PSS	WENDEL YANN COSTA ALVES	07/11/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	226	
2002-26-LST-PSS	KENIA COSTA DE OLIVEIRA	07/01/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	227	
946-26-LST-PSS	JULIANA CRISTINA MOREIRA MARTINS ALVES	01/10/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/10/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	228	
683-26-LST-PSS	YAN RODRIGUES SILVA ROCHA	16/02/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	229	
817-26-LST-PSS	MAYANNE AMORIM DUTRA	09/10/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	230	
447-26-LST-PSS	MARIANA MOL NUNES	22/10/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	231	
448-26-LST-PSS	MARIA CLARA CARVALHO FREIRE CARNEIRO	07/03/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	232	
1494-26-LST-PSS	ALICIA JARDIM GONCALVES	19/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	233	
331-26-LST-PSS	SARAH LIMA LEO	20/07/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	234	
2415-26-LST-PSS	KATE STEPHANIE DE SOUZA SANTOS	30/12/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	235	
504-26-LST-PSS	EDUARDA STEPHANY XAVIER BARBOSA	23/12/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	236	
1600-26-LST-PSS	IGOR HENRIQUE MADUREIRA MOREIRA	14/08/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	237	
1634-26-LST-PSS	MILLENA JARDIM VIEIRA	23/02/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/01/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	238	
676-26-LST-PSS	MARIA LUIZA ARAUJO ALMEIDA	17/07/1998	7	Sim	0	0	0	0	0	0	0	12/01/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	239	
545-26-LST-PSS	GIOVANNA ARAUJO FARIA	22/05/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	240	
2252-26-LST-PSS	ANNY CAROLINE PIRES ALVARES	27/08/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	241	
2034-26-LST-PSS	MARIA CLARA ALVES DA SILVA	11/04/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	242	
1443-26-LST-PSS	CINDY SANTOS OLIVEIRA	25/03/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	243	
1660-26-LST-PSS	JULIA DE CASTRO SANTOS	23/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/03/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	244	
51-26-LST-PSS	JADE ALINE MOREIRA MACIEL	14/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	245	
1044-26-LST-PSS	KARINA SANTOS GUSMAO	24/08/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	246	
508-26-LST-PSS	SARA QUEREN HAPUQUE DE SOUZA GODOI	22/01/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	247	
1143-26-LST-PSS	ADRIELY CRISTINA COSTA PINTO	07/05/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	248	
1195-26-LST-PSS	LUCAS DE VETTE ROCHA	14/02/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	249	
2208-26-LST-PSS	JUNIA PAULA NONATO DE ALMEIDA	19/11/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	250	
1430-26-LST-PSS	ESTER VITORIA BATISTA NASCIMENTO	08/07/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	251	
232-26-LST-PSS	BRUNA GENY CORREA GONCALVES	23/06/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	252	
1830-26-LST-PSS	CAROLINA CAMPOS MACIEL COSTA	11/11/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	253	
1659-26-LST-PSS	KAROLINA SOLANO VALADARES	01/05/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	254	
960-26-LST-PSS	ISABELLA LUIZA MATEUS DE CARVALHO	17/04/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/10/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	255	
893-26-LST-PSS	AMANDA CRISTIANE SANTOS SOARES	04/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	256	
264-26-LST-PSS	MARCELO MONTEIRO MARTINS	20/02/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2024	0	Ensino Superior	0	Deferido	257	

														Completo			
467-26-LST-PSS	THAYNARA MARTINS GONCALVES	05/01/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	258
864-26-LST-PSS	ROBSON PEREIRA GONCALVES	28/06/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	259
2229-26-LST-PSS	FRANCINY PEREIRA DOS SANTOS	06/11/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	260
2124-26-LST-PSS	CRISTIANE GRAZIELLE SOARES DE SOUZA	12/08/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	261
1663-26-LST-PSS	TATIANE SOARES CAMPOS	11/07/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	262
1525-26-LST-PSS	GABRIEL RAFAEL COSTA	18/09/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	263
596-26-LST-PSS	GABRIEL SANTANA MENDES	13/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	264
915-26-LST-PSS	LUDMILA FUNGHI DE SOUZA	31/10/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	265
2157-26-LST-PSS	ISABELA CRISTINA OLIVEIRA MATEUS	13/12/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	266
1185-26-LST-PSS	EDUARDA SILVA	15/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	267
669-26-LST-PSS	EDUARDA LUZZI RESENDE	16/09/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	268
1176-26-LST-PSS	MILENA FERREIRA DE ALMEIDA	30/04/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	269
1737-26-LST-PSS	BRUNA FAGUNDES ROSA	08/06/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	270
1976-26-LST-PSS	FERNANDA FERREIRA DIAS ROCHA	01/09/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	271
479-26-LST-PSS	NATHAN ALEX DA COSTA MEDEIROS	22/03/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	272
1120-26-LST-PSS	FILIPPE MARTINS DE QUADROS MAIA	04/12/1984	8	Sim	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	273
237-26-LST-PSS	THAIS MARTINS DA SILVA	15/03/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	274
1260-26-LST-PSS	CAROLINA RESENDE LARA MOREIRA	13/07/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/01/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	275
997-26-LST-PSS	MARCELLO TAVARES VARGAS	17/04/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/01/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	276
2042-26-LST-PSS	REUEL DE PAULA SANTANA	02/03/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/02/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	277
224-26-LST-PSS	DANIELLE FERREIRA ROCHA	09/08/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	278
2325-26-LST-PSS	JESSICA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA	06/02/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	279
1309-26-LST-PSS	KETELYN KEROLAYNE MARTINS FRUTUOSO	13/02/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	280
1245-26-LST-PSS	TAIANE FELIPE MUNIZ	18/11/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	281
1839-26-LST-PSS	ANA BARBARA DE PAULA SILVA	27/10/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	282
1007-26-LST-PSS	PALOMA CONCEICAO DUARTE SANTOS	22/11/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	283
1575-26-LST-PSS	LETICIA VIANNA DA COSTA GONCALVES	27/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	284
872-26-LST-PSS	ANNA PRUCHOVA ALVES	12/06/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	285
839-26-LST-PSS	BIANCA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS	20/12/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	286
1894-26-LST-PSS	BRENO CAMPOS DA SILVA	17/01/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	287
569-26-LST-PSS	POLYANA BARBOSA DA SILVA	16/11/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	288
1418-26-LST-PSS	LIDIANE TEIXEIRA BRANDAO	05/05/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	289
1475-26-LST-PSS	RAQUEL CRISTINA NOGUEIRA BRANT	22/01/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	290
1297-26-LST-PSS	EMANUELLE ARAUJO SANTOS	19/10/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	291

														Completo			
599-26-LST-PSS	MARIANA GOMES OLIVEIRA	18/02/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	292
681-26-LST-PSS	RAFAELA MAGALHAES BRAGA DO AMARAL	18/01/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	293
1129-26-LST-PSS	VICTORIA KETLEN MOREIRA	21/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	294
291-26-LST-PSS	ROSEMARY ROSA BATISTA DE ALKIMIM	23/06/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/10/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	295
582-26-LST-PSS	JOAO PAULO SURIANI SIQUEIRA	10/04/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	296
1050-26-LST-PSS	IZABELA SOUTO JACOB PORCARO	01/08/2004		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	297
903-26-LST-PSS	CAMILA MORENO MORAES	29/04/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	298
617-26-LST-PSS	LUANA DA SILVA RIBEIRO	24/03/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	299
2222-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA D ORAZIO LOURES	15/12/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	300
212-26-LST-PSS	LEONARDO URBIETA PORTILLO	06/05/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	301
376-26-LST-PSS	TATIANE REGINA NETO NASCIMENTO DE ASSIS	15/04/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	302
1228-26-LST-PSS	MARLON HENRIQUE TRINDADE LIMA	11/01/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	303
1021-26-LST-PSS	LEANDRO MARCOS ALVES LOPES	21/07/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	304
327-26-LST-PSS	FABRICIO HENRIQUE FRANCA	05/10/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	305
390-26-LST-PSS	GABRIELA FERREIRA DIAS	20/03/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	306
484-26-LST-PSS	ISADORA CASTRO DE FREITAS BEZERRA	21/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	307
875-26-LST-PSS	YASMIN VELOSO D ASSUMPCAO	18/09/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	308
1941-26-LST-PSS	RODRIGO TELES EVANGELISTA GUIMARAES LINH	16/05/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	309
1370-26-LST-PSS	LEIDEANE BRENDA BENAC DE OLIVEIRA	13/10/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	310
289-26-LST-PSS	DIOGO DE OLIVEIRA EMILIO	30/12/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	311
748-26-LST-PSS	LUCAS WILLIAN DUARTE MIRANDA	10/04/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	312
942-26-LST-PSS	ARTHUR GOMES MEDRADO	24/11/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	313
1512-26-LST-PSS	VINICIUS SANTOS SABINO	07/10/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	314
652-26-LST-PSS	MARIA CLARA RIBEIRO MACHADO	03/03/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	315
1925-26-LST-PSS	ROBERTA LENI ANTUNES BARBOSA	16/04/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	316
592-26-LST-PSS	LARA SILVA MOURA	22/12/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	317
1346-26-LST-PSS	ROSILENE MARA MENDES DA SILVA FRANCO	15/12/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	318
1621-26-LST-PSS	MARLON GREIGUE EUZEBIO MOREIRA DA SILVA	17/05/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	319
349-26-LST-PSS	REGIANE DE OLIVEIRA MENEGUINE DALTOE	21/05/1993	9	Sim	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	320
364-26-LST-PSS	LARA BASTOS LIMA	16/02/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	321
242-26-LST-PSS	LARISSA ACACIO TAVARES	14/09/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	322
190-26-LST-PSS	PEDRO LUIZ AFONSO FARIA	17/10/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	323
526-26-LST-PSS	GABRIELA PUBLIO FLISTER	15/01/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	324
741-26-LST-PSS	GILVANIA CAROLINA NUNES DA	29/03/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2025	0	Ensino Superior	0	Deferido	325

	SILVA														Completo			
463-26-LST-PSS	ESTELA ADRIELI DA SILVA NASCIMENTO DE MATOS	24/08/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	326
1329-26-LST-PSS	CASSIA ALVES DE LIMA LUNA	12/10/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	327
1045-26-LST-PSS	YVIS EMMANUEL MOTA FERNANDES	14/08/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	328
139-26-LST-PSS	RENATA BARBOSA GUERRA SALLES	09/12/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	329
1580-26-LST-PSS	LUIZA RAMOS SANABIO DE ALCANTARA	13/06/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	330
363-26-LST-PSS	MARIANE DE SOUZA SILVEIRA	15/07/3514		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	331
200-26-LST-PSS	BEATRIZ RIBEIRO DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS	29/12/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	02/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	332
1583-26-LST-PSS	GILVANE VIVIANE MORAES XAVIER	22/05/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	333
1618-26-LST-PSS	BIANCA MENDES DE MELO MARQUES	25/03/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	334
2221-26-LST-PSS	AISLAN CONCEICAO SOARES DIORATO	19/03/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	29/07/2007	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
644-26-LST-PSS	ALVARO EMANUEL FERREIRA FONTOURA	02/12/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
638-26-LST-PSS	CAMYLLA MONTIMOR ANDRASSY OLIVEIRA	20/02/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	27/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1017-26-LST-PSS	CONDOMINIO EDIFICIO HORA	27/12/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1511-26-LST-PSS	ALCIONE DE ANGELUS SILVA	16/06/1971		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
959-26-LST-PSS	CAPELA VELHA	08/10/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
355-26-LST-PSS	AMANDA DOS SANTOS MANCUZO	10/03/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
26-26-LST-PSS	BRENO MARTINS DIAS	25/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
862-26-LST-PSS	ESTHER SOARES PROTASIO	26/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
143-26-LST-PSS	ISABELA RODRIGUES OSORIO	24/01/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
165-26-LST-PSS	ISABELA RODRIGUES OSORIO	24/01/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1366-26-LST-PSS	LORENA LEONCIO COSTA	07/03/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1290-26-LST-PSS	LUCAS WILLIAN DUARTE MIRANDA	10/04/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1226-26-LST-PSS	PATRICIA CAROLINE LIMA SILVA VIANA	02/03/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/08/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1706-26-LST-PSS	VINICIUS DE SOUZA XAVIER	08/10/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1054-26-LST-PSS	GABRIEL ALVES	15/09/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1138-26-LST-PSS	HUGO MENDES MENEZES SOBRINHO	21/04/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
131-26-LST-PSS	JULIA LEON MARTINS	17/11/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
549-26-LST-PSS	JULIA VILLEMBERG TURINI CONSTANTINO	27/02/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1095-26-LST-PSS	JULY ABIKO	29/07/1970		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/12/1993	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
912-26-LST-PSS	RUA TUPIS 1149	30/04/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
579-26-LST-PSS	LUCAS ASSUNCAO RODRIGUES	26/03/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2428-26-LST-PSS	CARLA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	27/08/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	02/04/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2394-26-LST-PSS	LAYLA MACHADO COSTA	27/12/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2401-26-LST-PSS	LAYLA MACHADO COSTA	27/12/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

														Completo			
2373-26-LST-PSS	DANIELA MAGALHAES CAMPOS	03/04/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/09/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1438-26-LST-PSS	EDVANDO PEREIRA	29/08/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1970-26-LST-PSS	MARIA DO ROSARIO CONRADO DE SOUZA	18/06/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2341-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA SILVEIRA MACIEL	13/02/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2019-26-LST-PSS	PEDRO DIANTOMAR JESUS CARNEIRO	02/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1345-26-LST-PSS	RAFAELA OBERHOFER NASCIMENTO	28/04/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1684-26-LST-PSS	VINICIUS DE SOUZA XAVIER	08/10/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1957-26-LST-PSS	YAGO DIAS PIRES	16/12/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:29AD3CA5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: EDUCADOR EM SAÚDE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: EDUCADOR EM SAÚDE

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência da Saúde Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
784-26-LST-PSS	SIMONE FERREIRA DE ASSIS	18/04/1980		NÃO	3	0	4	1	0	0	0	01/11/2022	3	Ensino Superior Completo	8	Deferido	1
486-26-LST-PSS	KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO	25/09/1976		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	06/07/2021	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	2
1231-26-LST-PSS	CASSIA MARIA DA COSTA PEDRO	12/02/1972		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	24/08/2019	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	3
673-26-LST-PSS	VANUZA LEONEL HOSTALACIO FIGUEIREDO	26/05/1962		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/1986	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	4
68-26-LST-PSS	SIMONE DE OLIVEIRA	05/01/1966		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/05/1993	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	5
2092-26-LST-PSS	VALERIA APARECIDA SILVA FIGUEIREDO	29/09/1966		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/10/1993	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	6
1966-26-LST-PSS	REJANE MARY DA SILVA MOREIRA	25/05/1966		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/01/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	7
2064-26-LST-PSS	SIMONE DAS GRACAS LOPES FERREIRA	02/04/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/08/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	8
2307-26-LST-PSS	MARCO ANTONIO REMIGIO DA SILVA	10/04/1962		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/08/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	9
1135-26-LST-PSS	DENILSON VIEIRA DA CONCEICAO	14/05/1970		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/03/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	10
2153-26-LST-PSS	FABIO JUNIOR OLIVEIRA RODRIGUES	29/05/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/02/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	11
1025-26-LST-PSS	NATALIA PACHECO GREGORIO DE ALMEIDA	19/07/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	12
1926-26-LST-PSS	VIVIENTI FRAZAO DE CARVALHO TRINDADE	17/03/1971		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/09/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	13
2357-26-LST-PSS	DAIANE DOS REIS DA SILVA	04/01/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	14
2169-26-LST-PSS	SABRINA AMANDA GONCALVES DE FREITAS	20/03/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	15
1881-26-LST-PSS	SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES	21/02/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	16
1266-26-LST-	DAYANA COSTA FERREIRA	20/01/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/03/2018	0	Ensino Superior	0	Deferido	17

PSS															Completo			
730-26-LST-PSS	LUCIANA GONCALVES DE FARIA AMENO ROCHA	19/11/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/03/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	18
2441-26-LST-PSS	JANAINA CRISTINA GONCALVES XAVIER PENIDO	05/07/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	19
386-26-LST-PSS	FLAVIA GOMES MAGRI BARBOSA	10/08/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	20
1207-26-LST-PSS	MONICA ALVES DE LIMA	10/03/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	27/11/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	21
513-26-LST-PSS	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	29/05/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	22
1464-26-LST-PSS	DANIELA APARECIDA VARELA	15/07/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	23
983-26-LST-PSS	CAROLINE ARAUJO RIBEIRO	08/06/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	24
2148-26-LST-PSS	LAILA VANESSA SILVA	14/01/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	29/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	25
687-26-LST-PSS	ELISANDRA MARIA DOS REIS	01/05/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	26
740-26-LST-PSS	SABRINA MODESTO VANGEL INACIO	26/10/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/01/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	27
28-26-LST-PSS	LETICIA DE PAULA CARVALHAIS	30/06/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	28
393-26-LST-PSS	RAFAELA BAPTISTA PASCOAL DE SOUSA	20/04/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	29
598-26-LST-PSS	DANIELA RAMOS	30/04/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	28/01/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	30
276-26-LST-PSS	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	31
612-26-LST-PSS	ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	06/08/1972		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	32
414-26-LST-PSS	HELDER DUQUE LEOCADIO	31/05/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	33
459-26-LST-PSS	ANGELICA HELENA BATISTA DA SILVA	23/02/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	01/12/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
3-26-LST-PSS	MARIA CRISTINA LIBERATO	20/10/1965		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:936AC910

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde Família	Preceptoría Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
2086-26-LST-PSS	RENATA MARTINS	08/11/1983		NÃO	10	5	4	1	0	0	0	14/12/2006	10	Ensino Superior Completo	20	Deferido	1
1723-26-LST-PSS	IARA MARCIA DE OLIVEIRA LOPES	15/09/1974		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	28/05/2007	18	Ensino Superior Completo	12	Deferido	2
882-26-LST-PSS	FABRICIO ALVES SOUZA	17/07/1981		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	15/12/2012	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	3
717-26-LST-PSS	LEANDRO VIEIRA DE MENDONÇA	21/06/1982		NÃO	9	0	0	2	0	0	0	16/12/2015	9	Ensino Superior Completo	11	Deferido	4
383-26-LST-PSS	DOUGLAS FAGUNDES SALDANHA	30/04/1987		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	04/12/2008	13	Ensino Superior Completo	10	Deferido	5
1777-26-LST-	LETICIA ALVES	25/03/1978	1	Sim	10	0	0	0	0	0	0	16/09/2015	10	Ensino Superior	10	Deferido	6

PSS	SETTE													Completo			
591-26-LST-PSS	MARINA OLIVEIRA DE	08/12/1979		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	19/01/2011	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	7
1193-26-LST-PSS	SUNAMITA GONCALVES DURAES	11/10/1989		NÃO	7	0	0	3	0	0	0	28/02/2018	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	8
1840-26-LST-PSS	THIAGO GONCALVES RODRIGUES	17/01/1991		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	30/06/2017	9	Ensino Superior Completo	9	Deferido	9
518-26-LST-PSS	TAMYRIS CAMILA DOS SANTOS	17/08/1990		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	19/09/2013	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	10
1316-26-LST-PSS	HIAGO PAULINO DE ARAUJO	26/04/1994		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	15/02/2017	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	11
1915-26-LST-PSS	SWAND DE PAULA FERNANDES	03/06/1986		NÃO	6	0	0	3	0	0	0	21/02/2019	6	Ensino Superior Completo	9	Deferido	12
699-26-LST-PSS	ALEXANDRE MARTINS OLIVEIRA PORTES	16/12/1996		NÃO	0	5	4	0	0	0	0	13/07/2018	0	Ensino Superior Completo	9	Deferido	13
2160-26-LST-PSS	ERIK GIOVANNI FERNANDES	22/06/1977		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	01/12/2013	8	Ensino Superior Completo	8	Deferido	14
1785-26-LST-PSS	RAISSA ROMAO DE ARAUJO	24/10/1995		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	30/01/2018	8	Ensino Superior Completo	8	Deferido	15
163-26-LST-PSS	FELIPE FERNANDES ANDRADE	26/01/1987		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	25/09/2013	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	16
2077-26-LST-PSS	MARCIA SALOMAO DE CASTRO CAPUTO	02/06/1987		NÃO	3	0	4	1	0	0	0	18/02/2014	3	Ensino Superior Completo	8	Deferido	17
1543-26-LST-PSS	NEWTON JUNIOR DA SILVEIRA	19/06/1980		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	19/12/2003	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	18
1003-26-LST-PSS	THALINNE RODRIGUES DA ROCHA	16/05/1991		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	30/06/2017	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	19
1582-26-LST-PSS	JORGE AUGUSTO FERREIRA FILHO	17/05/1998		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	16/02/2020	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	20
1242-26-LST-PSS	LUCAS HENRIQUE AVELAR DA SILVA	15/01/2000		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	01/01/2023	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	21
858-26-LST-PSS	DANIEL HENRIQUE SILVA FERREIRA VALE	25/02/1993		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	01/02/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	22
253-26-LST-PSS	NORVALINO MENDES COSTA	01/06/1974		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	01/07/2002	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	23
1248-26-LST-PSS	CRISTIANE DO LIVRAMENTO PEREIRA	16/06/1980		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	31/03/2023	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	24
1820-26-LST-PSS	LILIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	05/10/1979		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	02/10/2017	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	25
415-26-LST-PSS	DOMINIQUE ROCHANE DIAS DA SILVA	15/09/1993		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	16/03/2023	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	26
1929-26-LST-PSS	LARISSA BRAZ MARTINS	23/04/1996		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	04/02/2019	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	27
2083-26-LST-PSS	ANDRÁ LUIZ BRAGA JACINTO	13/02/1996		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	14/07/2020	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	28
1996-26-LST-PSS	DANIEL FERREIRA HENRIQUES	28/02/1992		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	01/11/2019	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	29
1098-26-LST-PSS	RAQUEL ROCHA ALVES	10/02/1992		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	12/07/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	30
503-26-LST-PSS	ALEXANDRA DUARTE FEITOSA	22/09/1980		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	05/12/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	31
1774-26-LST-PSS	PAOLA BORGES XAVIER	28/01/1998		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/03/2024	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	32
1385-26-LST-PSS	GUILHERME LOPES GONCALVES	02/12/1991		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	30/06/2024	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	33
1416-26-LST-PSS	BRENDA THAIS QUEIROZ DE O SAVIOTTE	14/06/1994		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	06/07/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	34
1002-26-LST-PSS	FELIPE	13/11/1989		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	29/12/2014	0	Ensino Superior	1	Deferido	35

PSS	GUIMARAES ALVIM														Completo			
737-26-LST-PSS	NICOLAS LOURENCO OLIVEIRA DE	30/04/1996		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	15/07/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	36
675-26-LST-PSS	LEONARDO RIBEIRO SILVESTRE	18/04/1987	2	Sim	0	0	0	1	0	0	0	0	10/10/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	37
1863-26-LST-PSS	MARCOS BRUM RIBAS	22/12/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/06/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	38
145-26-LST-PSS	DEBORA FERNANDA ABREU SCARPELLI DE	29/08/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/08/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	39
2154-26-LST-PSS	FERNANDO SILVA LEOPOLDINO	25/04/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/01/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	40
2388-26-LST-PSS	GUILHERME FLAVIO OLIVEIRA DE	18/12/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/08/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	41
820-26-LST-PSS	RAQUEL SILVA GUERRA	09/12/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	09/02/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	42
1408-26-LST-PSS	ANA CLAUDIA NEVES SANTOS	10/03/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/02/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	43
654-26-LST-PSS	RAQUEL CRISTINA NAVES	26/09/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	04/02/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	44
555-26-LST-PSS	CAMILA GABRIELA AMBROSIO SANTANA SILVA	23/05/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/02/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	45
938-26-LST-PSS	GUILHERME ALMEIDA DINIZ	12/08/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	46
162-26-LST-PSS	THAYNARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/08/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	47
1589-26-LST-PSS	DAVIDSON GOMES DA SILVA	07/02/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	02/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	48
2403-26-LST-PSS	MICHELANGELO FONSECA MONDUCCI	04/12/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	49
846-26-LST-PSS	HAROLDO ROSA ANDRADE	28/02/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	50
2259-26-LST-PSS	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAGONEZIO	07/02/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	51
502-26-LST-PSS	FELIPE PAULISTA DE ALMEIDA	24/12/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	01/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	52
1614-26-LST-PSS	GIULLY SILVA NASCIMENTO	05/06/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	53
189-26-LST-PSS	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	22/05/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	09/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	54
1402-26-LST-PSS	RODRIGO CEZAR SEGANFREDO GOMES	20/04/1990	3	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	25/03/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2116-26-LST-PSS	ROSIANE CARVALHO FIGUEIREDO	22/07/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/05/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
973-26-LST-PSS	HELDER DUQUE LEOCADIO	31/05/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	28/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
382-26-LST-PSS	RAFAEL GOMES DE SOUZA	20/03/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/02/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
167-26-LST-PSS	SAMUEL LOURENCO DA SILVA	11/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BCDBE441

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: ENFERMEIRO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
571-26-LST-PSS	ISABELA GOMES RIBEIRO	10/01/1982		NÃO	10	5	4	4	0	0	0	20/09/2006	16	Ensino Superior Completo	23	Deferido	1
1379-26-LST-PSS	NETYA APARECIDA SILVA AREAL	21/09/1967		NÃO	10	0	0	4	3	0	0	18/11/2011	10	Ensino Superior Completo	17	Deferido	2
1274-26-LST-PSS	GESSICA LIDIE DA COSTA LOPES	25/11/1988		NÃO	9	0	4	2	0	0	0	11/10/2017	8	Ensino Superior Completo	15	Deferido	3
249-26-LST-PSS	ROZANA VIEIRA DOS SANTOS	09/10/1968		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	11/06/2012	31	Ensino Superior Completo	14	Deferido	4
1388-26-LST-PSS	ANA PAULA ANDRADE SOARES MACHADO	23/02/1978		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	13/12/2007	16	Ensino Superior Completo	14	Deferido	5
1588-26-LST-PSS	VANUSA ESPINDOLA DOS SANTOS MACHADO	05/11/1972		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	11/08/2009	13	Ensino Superior Completo	14	Deferido	6
802-26-LST-PSS	NELCI MARCELINA DA SILVA	24/06/1973		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	20/07/2011	11	Ensino Superior Completo	14	Deferido	7
1504-26-LST-PSS	LARISSA QUEIROZ MARQUES	10/06/1988		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	17/12/2009	9	Ensino Superior Completo	14	Deferido	8
967-26-LST-PSS	CLAUDETE ASSIS GONCALVES	27/10/1981		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	02/08/2012	9	Ensino Superior Completo	14	Deferido	9
1800-26-LST-PSS	NAYANNA CRISTINA FERREIRA SOUZA	26/11/1987		NÃO	7	0	0	4	3	0	0	10/02/2017	6	Ensino Superior Completo	14	Deferido	10
219-26-LST-PSS	VANESSA RODRIGUES DUARTE	17/11/1979		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	08/12/2006	17	Ensino Superior Completo	13	Deferido	11
403-26-LST-PSS	SUZARIS REZENDE DE MORAIS	21/04/1989		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	20/12/2011	12	Ensino Superior Completo	13	Deferido	12
1782-26-LST-PSS	JOHNNY CALISTO SOARES	03/07/1973		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	22/10/2021	12	Ensino Superior Completo	13	Deferido	13
2302-26-LST-PSS	JUNIA PAULA OLIVEIRA CARVALHO	30/09/1982		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	25/08/2010	11	Ensino Superior Completo	13	Deferido	14
2158-26-LST-PSS	LUCIANE PATRICIA DA SILVA	02/02/1981		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	26/08/2011	11	Ensino Superior Completo	13	Deferido	15
8-26-LST-PSS	ALDAIR BALBINO JUNIOR	12/03/1984		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	19/12/2011	11	Ensino Superior Completo	13	Deferido	16
1817-26-LST-PSS	BRUNA LUIZA RODRIGUES	24/04/1987		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	09/12/2012	11	Ensino Superior Completo	13	Deferido	17
567-26-LST-PSS	ADRIA DE OLIVEIRA ARRAIS ALMEIDA	25/04/1978		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	18/12/2012	11	Ensino Superior Completo	13	Deferido	18
114-26-LST-PSS	LUCIANA FERREIRA PEDROZ	03/01/1980		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	12/08/2008	10	Ensino Superior Completo	13	Deferido	19
1298-26-LST-PSS	GLAUCIA MARIA ESPECHIT	22/06/1969		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	01/09/2008	9	Ensino Superior Completo	13	Deferido	20
2326-26-LST-PSS	DIGNA DE PAULA RAMOS	14/06/1981		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	25/08/2010	9	Ensino Superior Completo	13	Deferido	21
429-26-LST-	ANA PAULA SILVA	12/03/1985		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	11/01/2013	9	Ensino Superior	13	Deferido	22

PSS	GONCALVES													Completo			
521-26-LST-PSS	LUCAS MIRANDA DA SILVA	30/11/1991		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	28/01/2017	9	Ensino Superior Completo	13	Deferido	23
402-26-LST-PSS	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	15/12/1985		NÃO	9	0	0	4	0	0	0	21/02/2013	8	Ensino Superior Completo	13	Deferido	24
464-26-LST-PSS	THAYANE SANTOS SIQUEIRA	08/01/1994		NÃO	3	5	4	1	0	0	0	23/08/2017	2	Ensino Superior Completo	13	Deferido	25
750-26-LST-PSS	KEULE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1972		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	16/07/2004	19	Ensino Superior Completo	12	Deferido	26
275-26-LST-PSS	TATIANA MARIA RODRIGUES BENEDITO FREITAS	23/05/1978		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	18/02/2024	17	Ensino Superior Completo	12	Deferido	27
1405-26-LST-PSS	MARINA TEIXEIRA RIBEIRO	24/01/1986		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	17/08/2009	16	Ensino Superior Completo	12	Deferido	28
1078-26-LST-PSS	BRUNA DANIELLE BARBOSA CORREIA	12/03/1986		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	07/04/2009	15	Ensino Superior Completo	12	Deferido	29
2079-26-LST-PSS	KARLA VIANA COSTA ALVARENGA	17/08/1982		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	17/12/2005	14	Ensino Superior Completo	12	Deferido	30
540-26-LST-PSS	LAUDIENE FERREIRA NUNES	28/05/1979		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	09/08/2011	13	Ensino Superior Completo	12	Deferido	31
2418-26-LST-PSS	MARIO APARECIDO SALES	12/09/1975		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	27/04/2009	12	Ensino Superior Completo	12	Deferido	32
1406-26-LST-PSS	ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA	31/10/1981		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	31/01/2010	12	Ensino Superior Completo	12	Deferido	33
1632-26-LST-PSS	LEANDRA MARIA SILVA ESPI	02/01/1977		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	12/12/2006	11	Ensino Superior Completo	12	Deferido	34
1006-26-LST-PSS	ERIKA NUNES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/10/1986		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	20/12/2008	11	Ensino Superior Completo	12	Deferido	35
2184-26-LST-PSS	LISLY KELLY ALVES BATISTA	31/07/1984		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	17/12/2006	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	36
1934-26-LST-PSS	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	24/07/2008	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	37
2223-26-LST-PSS	CYNTHIA LIMA DE SOUZA	14/02/1973		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	20/08/2009	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	38
1843-26-LST-PSS	MARCIO HELENO HILARIO	11/11/1982		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	23/12/2009	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	39
122-26-LST-PSS	TAYTIANA SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA	13/10/1981		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	18/12/2013	9	Ensino Superior Completo	12	Deferido	40
647-26-LST-PSS	TATIANA DE LACERDA ABRAHAO NUNES	17/09/1979		NÃO	9	0	0	3	0	0	0	23/03/2012	8	Ensino Superior Completo	12	Deferido	41
572-26-LST-PSS	JULIANA PATRICIA DE SOUZA	18/10/1983		NÃO	8	0	0	4	0	0	0	19/08/2011	7	Ensino Superior Completo	12	Deferido	42
2255-26-LST-PSS	JOSE GERALDO GOMES	08/11/1964		NÃO	8	0	0	4	0	0	0	25/08/2011	7	Ensino Superior Completo	12	Deferido	43
292-26-LST-PSS	MARISA VENTURA DA CRUZ	11/09/1967		NÃO	8	0	0	4	0	0	0	16/12/2014	7	Ensino Superior Completo	12	Deferido	44
362-26-LST-PSS	KENYA COSTA RODRIGUES DA SILVA	27/10/1983		NÃO	7	0	4	1	0	0	0	06/08/2009	6	Ensino Superior Completo	12	Deferido	45
929-26-LST-PSS	ROBERTA CRISTINA DA CONCEICAO	29/05/1980		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	31/12/2009	14	Ensino Superior Completo	11	Deferido	46
539-26-LST-PSS	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	20/12/2007	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	47
1920-26-LST-PSS	LEILIANE MARIA GOMES DE MELLO	06/12/1974		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	23/12/2008	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	48
1287-26-LST-PSS	MARIA FABIANA DOS SANTOS	17/01/1976		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	12/03/2009	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	49
1644-26-LST-PSS	JOANA MARIA	09/10/1982		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	02/08/2012	12	Ensino Superior	11	Deferido	50

PSS	SILVEIRA XAVIER													Completo			
452-26-LST-PSS	PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA	04/04/1982		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	03/08/2012	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	51
1572-26-LST-PSS	THAIA OGANDO	16/06/1983		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	12/01/2006	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	52
2407-26-LST-PSS	LUCIANA NASCIMENTO FELIPE	07/04/1976	1	Sim	10	0	0	1	0	0	0	06/02/2009	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	53
2271-26-LST-PSS	ELISABETE COSTA FERREIRA	23/08/1968		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	14/12/2009	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	54
1736-26-LST-PSS	KATIA PEREIRA TENORIO	18/09/1981		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	16/08/2010	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	55
981-26-LST-PSS	THAIS QUINTILIANO RODRIGUES	20/07/1990		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	09/10/2012	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	56
110-26-LST-PSS	MARCELE CRISTINA DE PAULA DIAS	28/08/1990		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	28/06/2013	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	57
1573-26-LST-PSS	NAYARA FERNANDA GONCALVES SILVA BARBOSA	23/05/1990		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	31/07/2013	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	58
2413-26-LST-PSS	NINOTCHKA FERREIRA LESSA DE SOUSA	26/02/1980		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	13/04/2011	9	Ensino Superior Completo	11	Deferido	59
423-26-LST-PSS	PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	01/04/1991		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	20/12/2012	9	Ensino Superior Completo	11	Deferido	60
1994-26-LST-PSS	PERLA VECCHI DOS SANTOS	16/09/1975		NÃO	9	0	0	2	0	0	0	18/08/2010	8	Ensino Superior Completo	11	Deferido	61
1082-26-LST-PSS	RODRIGO AUGUSTO SILVA PEREIRA	05/02/1982		NÃO	8	0	0	3	0	0	0	18/08/2007	7	Ensino Superior Completo	11	Deferido	62
14-26-LST-PSS	JOANA ELIANE SILVA CAMARA	01/09/1981		NÃO	8	0	0	3	0	0	0	21/12/2007	7	Ensino Superior Completo	11	Deferido	63
1252-26-LST-PSS	JOCELY MARCIA DE ARAUJO	14/05/1965		NÃO	7	0	0	4	0	0	0	21/07/2006	6	Ensino Superior Completo	11	Deferido	64
874-26-LST-PSS	SANDRA DE ALMEIDA NOGUEIRA SILVA	05/03/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	14/08/2010	15	Ensino Superior Completo	10	Deferido	65
826-26-LST-PSS	JOYCE CAROLINA LELLIS DA CRUZ	02/01/1990		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	16/12/2011	13	Ensino Superior Completo	10	Deferido	66
1579-26-LST-PSS	MARILIA ALVES DOS SANTOS	09/12/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	20/12/2014	11	Ensino Superior Completo	10	Deferido	67
159-26-LST-PSS	SHIRLENE BRAGA VILELA	22/05/1973		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	22/12/2010	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	68
2139-26-LST-PSS	CINTIA DAS GRACAS IZABEL GOMES	16/01/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	27/12/2011	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	69
1765-26-LST-PSS	WELAINE GONCALVES DA SILVA PINTO	23/03/1990		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	17/12/2017	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	70
990-26-LST-PSS	TATIANE SILVA TRINDADE	30/03/1986		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	20/12/2011	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	71
7-26-LST-PSS	JHENE DARLY DE CARVALHO FERREIRA	06/09/1989		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	25/04/2012	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	72
1833-26-LST-PSS	RUI ALVARES DINIZ JUNIOR	12/05/1979		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	24/09/2012	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	73
520-26-LST-PSS	LILA MARA DOS SANTOS MARCONDES	12/08/1974		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	04/03/2008	8	Ensino Superior Completo	10	Deferido	74
2075-26-LST-PSS	ESTEFANIA DA SILVA NASCIMENTO FIGUEIREDO	18/06/1988		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	25/10/2016	8	Ensino Superior Completo	10	Deferido	75
1798-26-LST-PSS	ROGERIO PEREIRA DE MESQUITA	13/09/1978		NÃO	8	0	0	2	0	0	0	21/02/2018	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	76

1490-26-LST-PSS	PALOMA ISABELLE DE CARVALHO MELLO ROCHA	28/09/1994		NÃO	8	0	0	2	0	0	0	08/08/2018	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	77
2426-26-LST-PSS	JAQUELINE ROSARIO VALADARES MEIRELES	15/11/1971		NÃO	7	0	0	3	0	0	0	31/03/2003	6	Ensino Superior Completo	10	Deferido	78
2143-26-LST-PSS	ANA KARINE LOURO CRUZ	27/07/1978		NÃO	7	0	0	3	0	0	0	20/08/2011	6	Ensino Superior Completo	10	Deferido	79
2037-26-LST-PSS	FABIANO FROES DOS SANTOS	18/02/1984		NÃO	6	0	0	4	0	0	0	30/11/2011	5	Ensino Superior Completo	10	Deferido	80
251-26-LST-PSS	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993		NÃO	6	0	0	1	3	0	0	05/05/2020	5	Ensino Superior Completo	10	Deferido	81
48-26-LST-PSS	ALINE GOMES DE REZENDE	08/12/1989		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	07/12/2012	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	82
550-26-LST-PSS	JOSE DE OLIVEIRA E SILVA	30/06/1976		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	17/12/2014	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	83
2236-26-LST-PSS	CARINE JOICE DE ALMEIDA FERNANDES	29/07/1987		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	18/12/2012	7	Ensino Superior Completo	9	Deferido	84
1092-26-LST-PSS	LAIANI ARAUJO COSTA SANTOS	03/05/1983		NÃO	7	0	0	2	0	0	0	10/02/2017	6	Ensino Superior Completo	9	Deferido	85
10-26-LST-PSS	CRISTIANO ALEXIS SILVA ALVARENGA	18/04/1978		NÃO	5	0	0	4	0	0	0	10/02/2017	4	Ensino Superior Completo	9	Deferido	86
523-26-LST-PSS	JAIR DE JESUS CAETANO DE SOUZA	26/05/2005		NÃO	5	0	0	4	0	0	0	04/04/2017	4	Ensino Superior Completo	9	Deferido	87
1276-26-LST-PSS	ROBERTA MELO CABRAL	01/09/1996		NÃO	5	0	0	1	3	0	0	09/12/2019	4	Ensino Superior Completo	9	Deferido	88
1955-26-LST-PSS	JOSEANA JACI COSTA OLIVEIRA	06/05/1984		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	08/01/2009	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	89
1091-26-LST-PSS	CELIA DIAS DE ALMEIDA COSTA	09/02/1975		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	13/04/2011	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	90
1483-26-LST-PSS	AMANDA CAROLINE COSTA VARELA	02/06/1994		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	21/12/2018	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	91
1577-26-LST-PSS	DEZIRRE CAMPOS PEREIRA	28/08/1985		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	22/01/2019	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	92
1884-26-LST-PSS	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	18/01/1992		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	22/01/2019	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	93
1376-26-LST-PSS	ERICA ANDRADE LOPES	06/01/1980		NÃO	6	0	0	2	0	0	0	16/02/2016	5	Ensino Superior Completo	8	Deferido	94
2171-26-LST-PSS	ELIANA ALVES DA SILVA	20/11/1968		NÃO	6	0	0	2	0	0	0	11/12/2017	5	Ensino Superior Completo	8	Deferido	95
1597-26-LST-PSS	ANDREA DA SILVA TORRES	09/09/1971		NÃO	6	0	0	2	0	0	0	21/02/2018	5	Ensino Superior Completo	8	Deferido	96
460-26-LST-PSS	CLARISSA DE SOUZA CAFE	30/06/1982		NÃO	4	0	0	1	3	0	0	14/08/2010	3	Ensino Superior Completo	8	Deferido	97
933-26-LST-PSS	MAGNO GABRIEL SANTOS REZENDE	05/04/1999		NÃO	4	0	0	4	0	0	0	31/12/2022	3	Ensino Superior Completo	8	Deferido	98
2061-26-LST-PSS	HENRIQUE RIBEIRO BORGES	12/09/1975		NÃO	3	0	4	1	0	0	0	06/12/2006	2	Ensino Superior Completo	8	Deferido	99
1595-26-LST-PSS	SAMIRA ESTER DA ALMEIDA SILVA	11/05/1985		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	20/08/2009	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	100
2012-26-LST-PSS	RAFAELA ASSUNCAO TOLEDO	22/04/1987		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	16/08/2010	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	101
2310-26-LST-PSS	KAREN LUCIA DA SILVEIRA PRAZERES	02/04/1988		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	05/12/2014	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	102
138-26-LST-PSS	KATHLEEN ANINNY TETE LAGE	26/05/1990		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	22/01/2019	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	103
1787-26-LST-PSS	PRISCILLA ZANETTI SILVA	05/07/1981		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	13/12/2011	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	104

2191-26-LST-PSS	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	20/05/1975		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	01/01/2012	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	105
1247-26-LST-PSS	INGRID MOREIRA DE MELO PAIVA	03/11/1994		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	13/07/2017	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	106
810-26-LST-PSS	LAYSE MIRANDA FERREIRA	08/09/1987		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	14/07/2018	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	107
1695-26-LST-PSS	SARA DA SILVA OLIVEIRA DAMASCENO	16/06/1996		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	22/12/2018	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	108
985-26-LST-PSS	VIVIANE APARECIDA SANTOS REZENDE	31/03/1979		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	19/12/2019	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	109
951-26-LST-PSS	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	27/10/1993		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	21/02/2020	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	110
1389-26-LST-PSS	JESSICA APARECIDA BRAZ MARTINS	14/05/1997		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	14/07/2020	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	111
155-26-LST-PSS	LEIDIANE DIAS FONSECA	03/03/1992		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	20/07/2020	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	112
369-26-LST-PSS	SILAS ANTONIO GONCALVES	16/08/1988		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	21/12/2018	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	113
790-26-LST-PSS	BRENDA CAROLINA SOARES SILVA	25/09/1998		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	15/07/2020	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	114
174-26-LST-PSS	LILIAN CORREA ROCHA ARAUJO	12/03/1983		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	05/01/2021	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	115
223-26-LST-PSS	ADRIANA CECILIA DE BRITO	03/09/1993		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	20/12/2021	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	116
489-26-LST-PSS	ISABELLE CUNHA GIL	15/04/1999		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	23/12/2021	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	117
1683-26-LST-PSS	THATIELY FERREIRA MARQUES GUIMARAES	22/03/1981		NÃO	4	0	0	3	0	0	0	09/11/2007	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	118
1062-26-LST-PSS	JESSICA VIRGINIA DE ARAUJO RIBEIRO	15/02/1993		NÃO	4	0	0	0	3	0	0	16/12/2015	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	119
280-26-LST-PSS	RAYANE ALVES FORTUNATO	19/07/1990		NÃO	4	0	0	3	0	0	0	26/12/2019	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	120
1395-26-LST-PSS	FRANCIELE AMOGLIA SENRA	24/05/1993		NÃO	3	0	0	4	0	0	0	15/06/2022	2	Ensino Superior Completo	7	Deferido	121
1913-26-LST-PSS	CASSIA REGINA FAGUNDES ROCHA	05/03/1973		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	01/11/2012	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	122
2304-26-LST-PSS	DEISIANE DE ANDRADE SECONDINO	05/03/1991		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	14/12/2017	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	123
754-26-LST-PSS	SABRINA ROBERTA DOS SANTOS	14/12/1986		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	01/07/2018	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	124
916-26-LST-PSS	CAMILLA CELLY COSTA	12/01/1997		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	15/07/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	125
2161-26-LST-PSS	BARBARA LOUISE XAVIER NASCIMENTO	05/06/1996		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	19/03/2019	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	126
1249-26-LST-PSS	THAYLINE KIMBERLY	24/01/1996		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	30/06/2021	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	127
1748-26-LST-PSS	LARISSA ARIELE DE BARROS NETO	01/02/1999		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	31/08/2021	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	128
1791-26-LST-PSS	SANDRA SILVA COSTA	29/03/1972		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	08/05/2026	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	129
522-26-LST-PSS	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO	22/11/1974		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	26/11/2003	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	130
1989-26-LST-PSS	LEIDIANE CRISTINA LEITE	20/08/1979		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	23/08/2017	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	131
943-26-LST-PSS	VANESSA MENDES	29/10/1984		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	29/06/2019	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	132

PSS	CHAGAS													Completo			
420-26-LST-PSS	LUIZA TEIXEIRA MOURA FERRAZ BARBOSA	24/03/1999		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	29/07/2022	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	133
906-26-LST-PSS	MIRIA RODRIGUES LOPES	03/03/1991		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	30/10/2022	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	134
718-26-LST-PSS	STEFANY CRISTINA COSTA GALVAO	01/07/1998		NÃO	3	0	0	3	0	0	0	31/12/2021	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	135
584-26-LST-PSS	MARCOS ANTONIO SILVA DA CRUZ	08/12/1995		NÃO	3	0	0	3	0	0	0	12/12/2022	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	136
1559-26-LST-PSS	GIOVANNA ESTEFANE FERREIRA	20/01/1998		NÃO	2	0	0	4	0	0	0	05/05/2021	1	Ensino Superior Completo	6	Deferido	137
56-26-LST-PSS	THAYNARA MAGALHAES DE SOUZA	04/12/1997		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	20/12/2019	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	138
2396-26-LST-PSS	ROSEMERE SOUZA JACINTO	18/05/1987		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	10/07/2020	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	139
1557-26-LST-PSS	FLAVIO GOULART DE ARAUJO	07/05/1987		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	07/10/2010	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	140
1473-26-LST-PSS	BRUNA LUISA DIAS	24/09/1992		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	22/01/2019	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	141
2135-26-LST-PSS	TATIANA MARA DA SILVA FERNANDES	08/02/1980		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	22/02/2019	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	142
1324-26-LST-PSS	THAYANE ALEXANDRE	19/10/1997		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	22/08/2019	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	143
419-26-LST-PSS	FABIANA FERNANDES RODRIGUES	27/04/1977		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	10/03/2020	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	144
1372-26-LST-PSS	MARIANA PINTO RIBEIRO	27/02/1995		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	23/12/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	145
1990-26-LST-PSS	MHAYARA CARDOSO DOS SANTOS	09/12/1997		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	24/09/2021	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	146
763-26-LST-PSS	WILSON AREDES LEANDRO	13/09/1980		NÃO	2	0	0	3	0	0	0	02/09/2022	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	147
949-26-LST-PSS	FLAVIA MONTEIRO RUGIO	14/03/1984		NÃO	2	0	0	3	0	0	0	21/12/2020	1	Ensino Superior Completo	5	Deferido	148
1977-26-LST-PSS	LARISSA VITORIA BRAGA ALVES	05/06/2000		NÃO	2	0	0	3	0	0	0	18/08/2023	1	Ensino Superior Completo	5	Deferido	149
1104-26-LST-PSS	ROMULO MARINHO BRITO	10/11/1990		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	150
2152-26-LST-PSS	LAIS CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	06/10/1997		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	17/01/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	151
1076-26-LST-PSS	JULIANE GONCALVES MAPA	02/06/1978		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	21/01/2012	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	152
2361-26-LST-PSS	LUDMILLA SILVA FERREIRA DE SOUZA	24/07/1989		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	01/06/2017	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	153
870-26-LST-PSS	JONATAN BORGES RODRIGUES	13/03/1988		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	26/01/2018	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	154
2210-26-LST-PSS	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	01/01/1995		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	22/12/2021	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	155
1652-26-LST-PSS	KESSIA GONCALVES DE MELO	15/04/1997		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	22/12/2021	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	156
799-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MOURA	08/02/1999		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	157
185-26-LST-PSS	ANNA LUIZA SANTOS BAETA	31/01/1999		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	31/12/2022	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	158
2073-26-LST-PSS	DIONISIO SERRAO	27/01/1986		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	18/09/2018	1	Ensino Superior Completo	4	Deferido	159
98-26-LST-	AMANDA	12/09/1994		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	30/06/2022	1	Ensino Superior	4	Deferido	160

PSS	CAROLLINY FRANCA NEVES													Completo			
649-26-LST-PSS	FERNANDA FERNANDES MASCARENHAS	11/09/1987		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	23/12/2022	1	Ensino Superior Completo	4	Deferido	161
478-26-LST-PSS	ANA LETICIA SILVEIRA ALVES	29/04/1988		NÃO	0	0	0	4	0	0	0	19/12/2010	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	162
250-26-LST-PSS	ANA GABRIELA LIMA GOMES BRAGA SOARES	09/04/1990		NÃO	0	0	0	4	0	0	0	10/12/2014	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	163
1165-26-LST-PSS	BRÂ-GIDA BÂRBARA VASCONCELOS DE CASTRO	14/08/1987		NÃO	0	0	0	4	0	0	0	20/12/2014	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	164
2197-26-LST-PSS	INGRID MARTINS VASCONCELOS	14/10/1996		NÃO	0	0	0	4	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	165
365-26-LST-PSS	RAIRA MIGUEL CARVALHO	25/11/1999		NÃO	0	0	0	4	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	166
1755-26-LST-PSS	LUCIANA DIAS MARTINS	26/09/1979		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	27/12/2011	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	167
2142-26-LST-PSS	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA SIQUEIRA	11/02/1994		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	13/10/2020	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	168
603-26-LST-PSS	NATHALIA LORRAYNE DE OLIVEIRA NETO	30/07/1996		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	31/12/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	169
2205-26-LST-PSS	THAYNA CAROLINE GUILHERME SILVA	29/11/1998		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	20/12/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	170
766-26-LST-PSS	SILVANIA MERCEDES RODRIGUES	20/09/1972		NÃO	1	0	0	2	0	0	0	08/12/2006	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	171
1847-26-LST-PSS	ROMULO CUSTODIO DA SILVA	09/07/1976		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	11/02/2011	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	172
1635-26-LST-PSS	LETICIA ANTUNES FERRAZ DOS SANTOS	18/10/1981		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	09/08/2011	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	173
1522-26-LST-PSS	OSEIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/06/1982		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	20/12/2019	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	174
266-26-LST-PSS	AMANDA CASTILHA PIRES	11/03/2000		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	28/06/2024	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	175
2201-26-LST-PSS	RAFAELA FREITAS LIMA DE	16/06/1999		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	12/07/2024	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	176
1065-26-LST-PSS	YASMIN ISABELLE COELHO FAGUNDES	07/11/2001		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	17/07/2024	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	177
1620-26-LST-PSS	BRUNA FERNANDES SILVA ALMEIDA DE	01/06/2000		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	31/07/2024	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	178
880-26-LST-PSS	FERNANDA MARIA RIBEIRO MARQUES	16/07/1981		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	179
1161-26-LST-PSS	MARIA LUIZA SOUZA	12/09/1997		NÃO	1	0	0	2	0	0	0	12/12/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	180
196-26-LST-PSS	THAISA DOS SANTOS	26/12/1990	2	Sim	0	0	0	3	0	0	0	31/12/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	181
246-26-LST-PSS	MARIA LUISA NUNES DO VALLE	03/07/1999		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	182
1998-26-LST-PSS	NICOLE TEIXEIRA XAVIER LIMA	24/03/1997		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	01/08/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	183
667-26-LST-PSS	VANDA DE ASSIS DOS SANTOS	12/04/1966		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	05/12/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	184
1000-26-LST-PSS	LINDA FRANCIELLE DIONISIO MIRANDA	28/07/1992		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	15/12/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	185
605-26-LST-	BIANCA HOFFMAN	17/07/1988		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior	3	Deferido	186

PSS	TORRES													Completo			
412-26-LST-PSS	DONIZETE GONCALVES DOS SANTOS	14/11/1985		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	187
83-26-LST-PSS	BRUNA CAROLINE FRANCISCA RODRIGUES	18/04/2000		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	188
1457-26-LST-PSS	ERICA SANTOS FERREIRA	13/08/1986		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	09/07/2025	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	189
578-26-LST-PSS	LAYS ALVES MACHADO	08/02/1989		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	18/12/2012	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	190
2078-26-LST-PSS	DIRVANE APARECIDA DOS SANTOS	16/09/1969		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	191
1415-26-LST-PSS	MIRIAN ROCHA TAVARES	27/04/1999		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	31/07/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	192
1671-26-LST-PSS	RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA	03/03/1991		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	09/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	193
1604-26-LST-PSS	TAINNA CALDEIRA AMARAL VERLI	09/08/2000		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	15/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	194
2351-26-LST-PSS	EMANUELLE DE ARAUJO VIANA	02/06/2001		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	30/06/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	195
2291-26-LST-PSS	LEILA EMANUELLE PEIXOTO NASCIMENTO	08/04/1997		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	14/08/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	196
1209-26-LST-PSS	CAROLINE KETHLEN ROCHA MUNIZ	05/03/2002		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	197
600-26-LST-PSS	ANA CAROLINA SOUZA FERNANDES	23/06/2001		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	25/04/2025	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	198
1112-26-LST-PSS	CASSIA ALEXANDRINO GUEDES	23/12/1970		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	23/09/1997	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	199
1841-26-LST-PSS	CELISSE MARIA DA SILVA FRANCESQUET	14/07/1984		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	20/10/2009	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	200
1778-26-LST-PSS	MATHEUS RAMOS	05/05/1998		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	05/06/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	201
80-26-LST-PSS	DULCILENE SILVA	12/11/1980		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	07/06/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	202
29-26-LST-PSS	BIANCA ELISA FRANCA REZENDE	28/01/2000		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	30/07/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	203
2237-26-LST-PSS	THAIS STEFANY ALVES	07/06/1999		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	28/02/2023	1	Ensino Superior Completo	1	Deferido	204
731-26-LST-PSS	LUIZA TOMAZZI VILLACA	08/12/1997		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0022-12-31	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	205
2134-26-LST-PSS	CAROLINA DE CASTRO RAMOS	22/08/1986		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	28/07/2011	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	206
434-26-LST-PSS	TAMIRIS RODRIGUES NASCIMENTO	06/03/1990		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	10/03/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	207
378-26-LST-PSS	ELKE FONSECA	26/11/1971		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	16/08/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	208
12-26-LST-PSS	BIANCA TEIXEIRA PAIM	05/05/1999		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	209
2211-26-LST-PSS	ANA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	08/04/2000		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	16/02/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	210
2039-26-LST-PSS	SUELEN PORTELA DA SILVA	08/06/1984		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	03/07/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	211
54-26-LST-PSS	JULIA GABRIELA MARTINS GAMA	23/03/2001		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	212
457-26-LST-PSS	GABRIELA LOURENCA MARTINS DO NASCIMENTO	06/07/2000		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	07/06/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	213

1609-26-LST-PSS	NAIARA DOS SANTOS TIAGO BASTOS	18/04/1979		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	30/06/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	214
1239-26-LST-PSS	ELEN LUCIANA DA COSTA CRUZ	21/03/1984		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	215
1364-26-LST-PSS	JOAO ANDRE DA CUNHA ALVES	10/09/1998		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	03/07/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	216
1961-26-LST-PSS	ANELISE RAMOS ALAGIA	12/08/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/03/2011	12	Ensino Superior Completo	0	Deferido	217
82-26-LST-PSS	AMANDA JONES APARECIDA DE PAULA	01/11/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/09/2012	12	Ensino Superior Completo	0	Deferido	218
400-26-LST-PSS	ALBA NAIARA CORREA PEREIRA	06/05/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/07/2006	10	Ensino Superior Completo	0	Deferido	219
1283-26-LST-PSS	ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU	27/05/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/08/2015	9	Ensino Superior Completo	0	Deferido	220
1219-26-LST-PSS	AISA FLAVIO LOPES	03/02/1982	3	Sim	0	0	0	0	0	0	0	04/06/2008	8	Ensino Superior Completo	0	Deferido	221
1068-26-LST-PSS	GLEYCE KLLY FATIMA DOS SANTOS	14/07/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0010-11-20	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	222
1811-26-LST-PSS	LILIAN DE PAULA CORREIA	03/04/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/08/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	223
1424-26-LST-PSS	FERNANDA CARNEIRO DE CARVALHO LOPES	12/04/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/09/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	224
1919-26-LST-PSS	NEIDE SOUSA SOARES	24/05/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/10/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	225
657-26-LST-PSS	RITA DE CASSIA BATISTA	09/10/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/06/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	226
1499-26-LST-PSS	SIRLEA SOARES BATISTA NASCIMENTO	05/12/1972		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/10/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	227
2095-26-LST-PSS	EMERSON AUGUSTO COSTA	07/12/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/01/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	228
354-26-LST-PSS	VANESSA RIBEIRO DE REZENDE FERRARI REIS	13/04/1974		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/05/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	229
2431-26-LST-PSS	LUCIENE CORREIA FEITOSA	02/03/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/08/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	230
322-26-LST-PSS	PATRICIA RODRIGUES ALVES SILVA	01/10/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/06/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	231
1564-26-LST-PSS	GEICIANE SILVA GONCALVES	04/07/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/09/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	232
2404-26-LST-PSS	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	26/05/1969		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/12/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	233
664-26-LST-PSS	DEYSI ADEMILDI MORATO LOPES	24/07/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/11/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	234
589-26-LST-PSS	CLEONICE APARECIDA DA SILVA BRAGA ARAUJO	21/12/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	235
2437-26-LST-PSS	VANICE JULIANA SANTOS SILVA	08/10/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	236
2254-26-LST-PSS	INGRID CRISTINE RODRIGUES MAYER	23/10/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	237
838-26-LST-PSS	MARIA APARECIDA GOMES	01/08/1966		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	238
1991-26-LST-PSS	LEIDIANE DO CARMO DAVID	27/04/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/04/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	239
1027-26-LST-PSS	LETICIA MADUREIRA DOS SANTOS	10/10/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	240
120-26-LST-PSS	ANGELA PATRICIA	12/01/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/05/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	241

PSS	OLIVEIRA DE SENA													Completo			
2129-26-LST-PSS	CLAUDILENE APARECIDA IZABEL LANA	25/07/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	242
1213-26-LST-PSS	SARA RODRIGUES TELES	13/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	243
977-26-LST-PSS	SARA EMANUELLE PINHEIRO OLIVEIRA DE	28/05/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	244
472-26-LST-PSS	ANA ANGELICA ALVES	24/06/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	245
1984-26-LST-PSS	NATHALIA ANGELICA GELMINI GONCALVES	04/07/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	246
4-26-LST-PSS	MAYSA SOUSA MOREIRA	19/04/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/11/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	247
2225-26-LST-PSS	DENIZE CORREA BAIÁ	27/03/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	248
1449-26-LST-PSS	SABINA MACOSSO DE AZEVEDO FUTI	30/06/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	249
173-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DE FREITAS PEGO	27/11/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	250
1452-26-LST-PSS	ANA CLARA RAMOS PIMENTA	26/08/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	251
999-26-LST-PSS	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	14/12/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	252
192-26-LST-PSS	RAYSSA MARQUES RODRIGUES CAMPOS	24/06/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	253
81-26-LST-PSS	SABRINA NARA DA SILVA ROQUE	26/08/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	254
2297-26-LST-PSS	ATILA DE PAULA DA SILVA	01/03/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	255
1647-26-LST-PSS	MIKAELLY SOUZA MIRANDA	23/04/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	256
506-26-LST-PSS	AMANDA ROSSONI SILVA	02/03/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	257
663-26-LST-PSS	VITORIA PEREIRA BARTOLOMEU	13/12/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	258
1814-26-LST-PSS	HELLEN APARECIDA GOMES INACIA	28/12/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	259
183-26-LST-PSS	THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	09/01/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	260
230-26-LST-PSS	CAROLINA REGINA CLAUDIO DE JESUS PEREIRA	21/12/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/04/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	261
1834-26-LST-PSS	MARCIA TATIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	01/11/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	262
1538-26-LST-PSS	SUELEN TAMARA DOS SANTOS ALMEIDA	07/08/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	263
1159-26-LST-PSS	DEBORA CRISTINA SOARES	22/10/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	264
1779-26-LST-PSS	FABIANA FALCAO DE ALMEIDA	07/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	265
182-26-LST-PSS	DEBORA DE SOUZA PEREIRA	18/03/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	266
2321-26-LST-PSS	JESSICA FERNANDES BARROS	1031-12-09		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	267
1119-26-LST-PSS	ROBERT SILVA DE	21/09/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	Ensino Superior	0	Deferido	268

PSS	ARAUJO													Completo			
1391-26-LST-PSS	BIANCA DE SOUZA SILVA	25/10/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	269
116-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA GONCALVES DE OLIVEIRA	15/03/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	270
1259-26-LST-PSS	JESSYCA MARTINS MISSACI	16/03/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	271
1013-26-LST-PSS	ELENICE FERNANDES RODRIGUES	22/07/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/10/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	272
751-26-LST-PSS	PEDRO HENRIQUE DE PAULA ROSA ARAUJO	17/08/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	273
126-26-LST-PSS	JEFFERSON MIGUEL ALMEIDA DE	07/01/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	274
936-26-LST-PSS	ANA PAULA DE JESUS SOARES	30/07/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	275
73-26-LST-PSS	LARISSA GABRIELY MARQUES RABELO	15/06/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	276
2174-26-LST-PSS	GILVANE APARECIDA COSTA SANTOS	25/04/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	277
1360-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA GALEGO DE LIMA	09/01/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	278
1503-26-LST-PSS	LARISSA KAREN NATUREZA MOURA	07/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	279
633-26-LST-PSS	GABRIELE CRISTINA DA SILVA CANDIDO	11/07/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	280
609-26-LST-PSS	GABRIELA REBOUCAS ALVES VIEIRA	08/04/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	281
2186-26-LST-PSS	GABRIELLA LORRANY PAIM	21/12/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	282
430-26-LST-PSS	FILIFE HENRIQUE DO CARMO MARIO	07/08/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	283
1183-26-LST-PSS	ADRIELLE FERREIRA MORAIS DE	14/10/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	284
493-26-LST-PSS	FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA DE	30/01/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	285
629-26-LST-PSS	JESSICA CAMPOS VERTELO	25/03/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	286
1123-26-LST-PSS	VITORIA MARIA DA SILVA COSTA	05/07/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	287
1740-26-LST-PSS	CAMILA RIBEIRO AVELAR DUARTE	11/01/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	288
1725-26-LST-PSS	AMANDA VIEIRA	26/09/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	289
1909-26-LST-PSS	LEDA MARINA CAMPOS NACIMENTO	24/10/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	290
1349-26-LST-PSS	JULIA BRAGANCA BALISA	11/05/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	291
2118-26-LST-PSS	KEITTE ESTELA CUNHA DE AQUINO	02/02/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	292
1701-26-LST-PSS	VIVIANE DE ALMEIDA LIMA	22/01/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	293
1425-26-LST-PSS	EMILLY VERONICA BATISTA	11/10/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	294
195-26-LST-PSS	SIMONE SAMPAIO	16/12/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	295

PSS	SANTOS													Completo				
690-26-LST-PSS	REBECA CRISTINE CUNHA DO NASCIMENTO	13/06/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	296
305-26-LST-PSS	MARIA CLARA OLIVEIRA SERENO	18/04/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	26/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	297
2333-26-LST-PSS	GIZELLE APARECIDA DE SOUZA	03/04/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	298
1731-26-LST-PSS	BARBARA SAMANTA SALOMAO COSTA	27/03/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	06/03/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
982-26-LST-PSS	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	02/02/1988	4	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	24/08/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2192-26-LST-PSS	ADEMIR PEREIRA	18/09/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
106-26-LST-PSS	MARIA FERNANDA CARVALHO BENTO	01/09/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1016-26-LST-PSS	NOVO SANTOS DUMONT	08/03/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	02/07/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2327-26-LST-PSS	ALEX RIBEIRO DA SILVA	12/03/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2365-26-LST-PSS	ALINE DE FATIMA MARIANO	19/12/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
836-26-LST-PSS	ANDREIA CAMILA DE PAULA CARVALHO	12/06/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/04/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1673-26-LST-PSS	DEZIRRE CAMPOS PEREIRA	28/08/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/01/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1074-26-LST-PSS	ELENICE FERNANDES RODRIGUES	22/07/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	06/10/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1855-26-LST-PSS	ESTHER FERNANDES CAMARGOS ROCHA	10/02/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1613-26-LST-PSS	ESTHER SILVA MARTINS DO REGO	17/08/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2336-26-LST-PSS	JESSICA FERNANDES BARROS	10/08/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	27/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2268-26-LST-PSS	MARCELO MACENA ABELHA	02/05/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	27/12/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
566-26-LST-PSS	MARIA TEREZA DE SOUZA CAMPOS	09/05/1973		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/07/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1151-26-LST-PSS	MARIANE LEITE RAMOS	18/10/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	28/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1527-26-LST-PSS	OSEIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/06/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1658-26-LST-PSS	RAFAELLA LELES CRUZ OLIVEIRA	05/03/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/01/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
371-26-LST-PSS	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	05/09/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
527-26-LST-PSS	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/05/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2389-26-LST-PSS	BARBARA SAMANTA SALOMAO COSTA	27/03/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	06/03/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2406-26-LST-PSS	LARISSA KAREN NATUREZA MOURA	07/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2410-26-LST-PSS	LINDA FRANCIELLE DIONISIO	28/07/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

	MIRANDA																	
2420-26-LST-PSS	PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA	04/04/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/08/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2382-26-LST-PSS	CLAUDIA FABIANA PEREIRA	18/08/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1539-26-LST-PSS	ROBERTA IVANIA CORREA SILVA BORGES	31/03/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:68B86BF1

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMILIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMILIA E COMUNIDADE

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde da Família	Preceptorial Saúde da Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1828-26-LST-PSS	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	25/04/1973		NÃO	6	0	4	2	0	2	0	05/12/2005	7	Ensino Superior Completo	14	Deferido	1
2219-26-LST-PSS	MARCELO MACENA ABELHA	02/05/1976		NÃO	10	0	0	0	0	2	0	27/12/2002	12	Ensino Superior Completo	12	Deferido	2
1696-26-LST-PSS	JUSSARA SOUZA BARBOSA	31/03/1989		NÃO	9	0	0	1	0	2	0	06/12/2012	8	Ensino Superior Completo	12	Deferido	3
2443-26-LST-PSS	NAJARA GARCIA CARVALHO	29/04/1987		NÃO	9	0	0	2	0	0	0	21/01/2009	8	Ensino Superior Completo	11	Deferido	4
2295-26-LST-PSS	DAPHINE REGINA SOARES DE SOUZA CARVALHO	14/05/1994		NÃO	7	0	0	1	0	0	3	28/03/2017	6	Ensino Superior Completo	11	Deferido	5
2435-26-LST-PSS	LIDIA DE FATIMA CUSTODIO DA SILVA	16/07/1988		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	10/07/2013	11	Ensino Superior Completo	10	Deferido	6
1556-26-LST-PSS	GLEMIA FERREIRA DA SILVA	01/11/1983		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	08/02/2012	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	7
2275-26-LST-PSS	KELLY SOARES FOUREAUX	15/04/1981		NÃO	8	0	0	0	0	2	0	09/03/2007	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	8
765-26-LST-PSS	FERNANDA SILVA FRANCA	14/01/1981		NÃO	8	0	0	0	0	2	0	14/03/2011	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	9
1846-26-LST-PSS	MARA LUCIA AMANTEA	30/12/1961		NÃO	0	5	4	1	0	0	0	10/07/1986	0	Ensino Superior Completo	10	Deferido	10
411-26-LST-PSS	WEDER SILVA SOUZA	23/05/1980		NÃO	7	0	0	2	0	0	0	21/07/2006	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	11
1156-26-LST-PSS	DARDANIA VALERIA SOUZA DE JESUS	10/02/1980		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	25/03/2009	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	12
1029-26-LST-PSS	VANESSA BARCELOS LADEIA	11/02/1983		NÃO	7	0	0	0	0	2	0	30/06/2006	7	Ensino Superior Completo	9	Deferido	13
1037-26-LST-PSS	FLAVIA REZENDE CALONGE	14/12/1979		NÃO	0	0	4	2	0	2	0	22/12/2010	0	Ensino Superior Completo	8	Deferido	14
914-26-LST-PSS	LUDMILA MARA EVANGELISTA OLIVEIRA	25/08/1987		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	14/12/2011	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	15
1734-26-LST-PSS	MARCELO FERNANDES	31/05/1980		NÃO	5	0	0	0	0	2	0	07/04/2015	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	16
1672-26-LST-PSS	ALCIONE DE OLIVEIRA VALERIO	01/07/1977		NÃO	5	0	0	0	0	2	0	08/12/2006	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	17
1712-26-LST-PSS	ANDRESA LUCIANA FARIA CESARIO	10/04/1976		NÃO	5	0	0	0	0	2	0	01/09/2008	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	18
2072-26-LST-PSS	LIZANDRA FLAVIA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	12/10/1993		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	22/01/2019	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	19
656-26-LST-PSS	FERNANDA DOS SANTOS BOTELHO	30/04/1984		NÃO	0	0	4	1	0	2	0	08/02/2008	0	Ensino Superior Completo	7	Deferido	20
743-26-LST-PSS	SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA	08/02/1971		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	15/07/2010	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	21

	DE OLIVEIRA													Completo			
2177-26-LST-PSS	VALQUIRIA DE FREITAS MOURAO CAMINHAS	06/10/1980		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	22/12/2020	2	Ensino Completo Superior	6	Deferido	22
749-26-LST-PSS	ELISAMA GOMES GONCALVES	27/08/1986		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	13/10/2020	1	Ensino Completo Superior	6	Deferido	23
2076-26-LST-PSS	JULIE ISABELLE PEREIRA MARTINS	17/08/1997		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	21/12/2020	1	Ensino Completo Superior	6	Deferido	24
32-26-LST-PSS	ANDREIA DEVISLANNE RIBEIRO	18/08/1980		NÃO	0	0	4	2	0	0	0	21/12/2007	0	Ensino Completo Superior	6	Deferido	25
979-26-LST-PSS	LUDIAINE MARCELA DA SILVA	05/01/1993		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	31/12/2018	5	Ensino Completo Superior	5	Deferido	26
1651-26-LST-PSS	RAFAELLA LELES CRUZ OLIVEIRA	05/03/1993		NÃO	3	0	0	0	0	2	0	19/01/2017	3	Ensino Completo Superior	5	Deferido	27
44-26-LST-PSS	MARTA REJANE MOREIRA RIOS	17/03/1987		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	05/03/2010	4	Ensino Completo Superior	4	Deferido	28
1857-26-LST-PSS	ZILDA DIAS DOS SANTOS	07/08/1979		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	25/08/2008	3	Ensino Completo Superior	4	Deferido	29
1191-26-LST-PSS	KETENEY LAGE CAMARA	17/01/1992		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	3	Ensino Completo Superior	4	Deferido	30
993-26-LST-PSS	BEATRIZ CABRAL GONTIJO COELHO	14/01/1967		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	30/07/2006	2	Ensino Completo Superior	4	Deferido	31
1383-26-LST-PSS	CINTIA AMATO FERREIRA	13/04/1981		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	12/12/2008	2	Ensino Completo Superior	4	Deferido	32
1221-26-LST-PSS	THAIANE FRANCO SILVA	04/11/1994		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	21/08/2018	2	Ensino Completo Superior	4	Deferido	33
863-26-LST-PSS	KARINE LEO SANTOS	07/12/1990		NÃO	2	0	0	0	0	2	0	15/12/2016	1	Ensino Completo Superior	4	Deferido	34
1312-26-LST-PSS	JUNIA CORDEIRO DOS SANTOS	02/01/1970		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	10/12/2010	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	35
2298-26-LST-PSS	ERICA MARIA DOS SANTOS	26/06/1981		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	24/08/2011	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	36
202-26-LST-PSS	MARIANNE DE CASTRO ROCHA CUNEGUNDES	25/01/1984		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	22/01/2016	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	37
2305-26-LST-PSS	ALEX RIBEIRO DA SILVA	12/03/1998		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	11/12/2020	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	38
1501-26-LST-PSS	SARA PRATES	14/01/1999		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	22/12/2021	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	39
184-26-LST-PSS	LUCIANE DE AZAMBUJA PEREIRA SILVEIRA	21/10/1979		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	25/02/2025	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	40
1286-26-LST-PSS	CIBELLE BATISTA DE OLIVEIRA	27/10/1989		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	14/12/2017	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	41
1848-26-LST-PSS	ESTHER FERNANDES CAMARGOS ROCHA	10/02/1999		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	23/12/2021	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	42
2084-26-LST-PSS	LARISSA PINHEIRO AMORIM	02/06/2000		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	11/01/2022	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	43
446-26-LST-PSS	JOANA STEPHANIE CIDADE SANTOS	28/02/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	3	27/07/2022	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	44
761-26-LST-PSS	ARIELY LUCAS ANDRADE OLIVEIRA	03/07/1997		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	20/01/2023	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	45
1567-26-LST-PSS	ESTHER SILVA MARTINS DO REGO	17/08/1995		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	15/07/2025	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	46
1692-26-LST-PSS	LICY GONCALVES DE ANDRADE SILVA	28/04/1976		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/12/2000	1	Ensino Completo Superior	2	Deferido	47
2239-26-LST-PSS	ALINE BASTOS FARIA	13/12/1977		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	16/12/2006	1	Ensino Completo Superior	2	Deferido	48
169-26-LST-PSS	ALAICE POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1964		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	20/12/1994	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	49
560-26-LST-PSS	LUCILIA CAETANO SILVA	30/01/1980		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	20/12/2005	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	50
1528-26-LST-PSS	ZULEIDE DE LOURDES OTAVIANO	05/11/1982		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	21/12/2007	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	51
471-26-LST-PSS	ROBERTA AFONSO SILVA	11/09/1981		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	01/08/2008	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	52
932-26-LST-PSS	TATIELE CRISTINA FONSECA	27/07/1990		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	01/07/2012	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	53
66-26-LST-PSS	MARCIA CRISTINA DO CARMO FARIAS	23/01/1974		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	09/09/2014	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	54
559-26-LST-PSS	MARIA TEREZA DE SOUZA CAMPOS	09/05/1973		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	07/07/2016	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	55

														Completo			
1591-26-LST-PSS	ANA FLAVIA MAIA DE ANDRADE	29/07/1979		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	13/02/2017	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	56
2331-26-LST-PSS	MARIA HELENA DOS SANTOS	21/09/1986		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	13/02/2017	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	57
913-26-LST-PSS	LETICIA BATISTA DE SOUZA GONCALVES	20/04/1998		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	30/04/2020	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	58
698-26-LST-PSS	FERNANDA DE SOUZA CARVALHO COSTA	29/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	07/07/2022	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	59
850-26-LST-PSS	DANIELA FERREIRA DE PAIVA	19/10/1991		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	15/07/2022	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	60
919-26-LST-PSS	MARIANE LEITE RAMOS	18/10/1997		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	28/07/2023	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	61
2350-26-LST-PSS	ALINE DE FATIMA MARIANO	19/12/1984		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	18/12/2023	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	62
987-26-LST-PSS	MAX ROLDNEY CINDRA BRAGA	14/06/1976		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	30/07/2007	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	63
2056-26-LST-PSS	ANDREA CRISTINA ALVES	23/12/1977		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	19/05/2009	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	64
2024-26-LST-PSS	ANGELO FERNANDO DE JESUS SOUZA	03/12/1983		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/08/2009	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	65
2265-26-LST-PSS	ELISABETE COSTA FERREIRA	23/08/1968		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	14/12/2009	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	66
1535-26-LST-PSS	CAMILA PAOLA BATISTA MARIA LOPES	29/04/1984		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	24/02/2011	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	67
568-26-LST-PSS	MAYRA SILVA DE CASTRO	12/08/1986		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	13/07/2011	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	68
1516-26-LST-PSS	SARA LORENA GONCALVES MAGALHAES RODRIGUES	13/11/1986		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	16/12/2011	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	69
1547-26-LST-PSS	ANDREA DA CONCEICAO FREIRE	23/08/1987		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	16/12/2015	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	70
1306-26-LST-PSS	ROSEANE DE FATIMA MOURA	14/04/1988		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	22/08/2018	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	71
2166-26-LST-PSS	JESSICA LARISSA ANTONIO FERREIRA	07/02/1997		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	19/07/2019	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	72
125-26-LST-PSS	GISELE DE JESUS MORAIS	14/12/1987		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/12/2019	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	73
1041-26-LST-PSS	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA	07/03/1998		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	01/12/2021	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	74
1873-26-LST-PSS	CLAUDIA DE SOUZA AMBROSIO	18/05/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/05/2002	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	75
2165-26-LST-PSS	ELIETE REGINA DA SILVA	07/11/1970		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2007	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	76
808-26-LST-PSS	TARLIANE CRISTINE CRISOSTOMO DE MELO	04/07/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/12/2009	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	77
101-26-LST-PSS	FABIANA BORLIDO REIS	24/06/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2009	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	78
2138-26-LST-PSS	ARILENE AUGUSTA ASSUNCAO TEODORO	05/04/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2009	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	79
2026-26-LST-PSS	ARACELIA PATRICIA DA SILVA MOTA	12/12/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/08/2010	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	80
830-26-LST-PSS	ANDREIA CAMILA DE PAULA CARVALHO	12/06/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/04/2012	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	81
789-26-LST-PSS	ADRYANNA SOARES VELOSO	05/05/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2012	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	82
270-26-LST-PSS	CRISTYANNE MENDES ALKIMIM	03/11/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2012	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	83
2193-26-LST-PSS	AMANDA MADEIRA GONCALVES	29/08/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2014	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	84
1432-26-LST-PSS	LORENA CRISTINA ALVES DE ASSIS OLIVEIRA	24/02/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/03/2015	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	85
1780-26-LST-PSS	NIVIA MARIA BALBI	05/12/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2015	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	86
1730-26-LST-PSS	LILIANNY GARCIA DE ANDRADE	30/05/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/07/2018	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	87
1514-26-LST-PSS	BRUNA ALESANDRA BARBOZA DA CONCEICAO	20/09/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2020	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	88
2035-26-LST-PSS	ROBERTA SAMIRA BECALLE	17/11/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2020	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	89

	PEIXOTO														Completo			
1254-26-LST-PSS	FERNANDA MAGALHAES SOARES	24/08/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	01/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	90
2427-26-LST-PSS	SOLANGE DOMINGUES MARQUES	20/08/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	91
1042-26-LST-PSS	PEDRO HENRIQUE MARINHO FERREIRA	31/01/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	92
79-26-LST-PSS	SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS	22/11/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	25/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	93
2402-26-LST-PSS	ISABELA HADASSA MEIRA DE JESUS	21/04/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	94
370-26-LST-PSS	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	05/09/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	95
801-26-LST-PSS	KEMELY REZENDE DE OLIVEIRA	08/03/2000	1	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	30/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	96
23-26-LST-PSS	WAGNER EVANGELISTA PEREIRA	05/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	97
1877-26-LST-PSS	GABRIELA CRISTINA PAIVA AGUIAR TEIXEIRA	08/08/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	98
1435-26-LST-PSS	EMILLY BATISTA	11/10/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	99
625-26-LST-PSS	RAFAELA MARIA DE SOUZA	29/03/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2215-26-LST-PSS	MARCELA EVELYN NOGUEIRA SANTOS	0000-10-30		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1813-26-LST-PSS	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	20/08/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
229-26-LST-PSS	ADRIANA CECILIA DE BRITO	03/09/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1488-26-LST-PSS	AMANDA CAROLINE COSTA VARELA	02/06/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
175-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DE FREITAS PEGO	27/11/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
30-26-LST-PSS	BIANCA ELISA FRANCA REZENDE	28/01/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
921-26-LST-PSS	CAMILLA CELLY COSTA	12/01/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1890-26-LST-PSS	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	18/01/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/01/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
85-26-LST-PSS	DULCILENE SILVA	12/11/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1433-26-LST-PSS	EMILLY VERONICA BATISTA	11/10/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2150-26-LST-PSS	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA	11/02/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/10/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
494-26-LST-PSS	ISABELLE CUNHA GIL	15/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
302-26-LST-PSS	LARISSA GABRIELY MARQUES RABELO	15/06/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
367-26-LST-PSS	RAIRA MIGUEL CARVALHO	25/11/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
194-26-LST-PSS	RAYSSA MARQUES RODRIGUES CAMPOS	24/06/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
930-26-LST-PSS	ROBERTA CRISTINA DA CONCEICAO	29/05/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
512-26-LST-PSS	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/05/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
161-26-LST-PSS	SHIRLENE BRAGA VILELA	22/05/1973		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2368-26-LST-PSS	DIGNA DE PAULA RAMOS	14/06/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	25/08/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2378-26-LST-PSS	CAROLINA PIQUET ALCANTARA DE MATTOS	03/05/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	09/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8877E752

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMILIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMILIA E COMUNIDADE

Número da Inscrição/processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/Lato Sensu	Residência Saúde da Família	Preceptorial da Saúde da Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão de requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1828-26-LST-PSS	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	25/04/1973		NÃO	6	0	4	2	0	2	0	05/12/2005	7	Ensino Superior Completo	14	Deferido	1
2219-26-LST-PSS	MARCELO MACENA ABELHA	02/05/1976		NÃO	10	0	0	0	0	2	0	27/12/2002	12	Ensino Superior Completo	12	Deferido	2
1696-26-LST-PSS	JUSSARA SOUZA BARBOSA	31/03/1989		NÃO	9	0	0	1	0	2	0	06/12/2012	8	Ensino Superior Completo	12	Deferido	3
2443-26-LST-PSS	NAJARA GARCIA CARVALHO	29/04/1987		NÃO	9	0	0	2	0	0	0	21/01/2009	8	Ensino Superior Completo	11	Deferido	4
2295-26-LST-PSS	DAPHINE REGINA SOARES DE SOUZA CARVALHO	14/05/1994		NÃO	7	0	0	1	0	0	3	28/03/2017	6	Ensino Superior Completo	11	Deferido	5
2435-26-LST-PSS	LIDIA DE FATIMA CUSTODIO DA SILVA	16/07/1988		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	10/07/2013	11	Ensino Superior Completo	10	Deferido	6
1556-26-LST-PSS	GLEMIA FERREIRA DA SILVA	01/11/1983		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	08/02/2012	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	7
2275-26-LST-PSS	KELLY SOARES FOUREAUX	15/04/1981		NÃO	8	0	0	0	0	2	0	09/03/2007	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	8
765-26-LST-PSS	FERNANDA SILVA FRANCA	14/01/1981		NÃO	8	0	0	0	0	2	0	14/03/2011	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	9
1846-26-LST-PSS	MARA LUCIA AMANTEA	30/12/1961		NÃO	0	5	4	1	0	0	0	10/07/1986	0	Ensino Superior Completo	10	Deferido	10
411-26-LST-PSS	WEDER SILVA SOUZA	23/05/1980		NÃO	7	0	0	2	0	0	0	21/07/2006	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	11
1156-26-LST-PSS	DARDANIA VALERIA SOUZA DE JESUS	10/02/1980		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	25/03/2009	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	12
1029-26-LST-PSS	VANESSA BARCELOS LADEIA	11/02/1983		NÃO	7	0	0	0	0	2	0	30/06/2006	7	Ensino Superior Completo	9	Deferido	13
1037-26-LST-PSS	FLAVIA REZENDE CALONGE	14/12/1979		NÃO	0	0	4	2	0	2	0	22/12/2010	0	Ensino Superior Completo	8	Deferido	14
914-26-LST-PSS	LUDMILA MARA EVANGELISTA OLIVEIRA	25/08/1987		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	14/12/2011	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	15
1734-26-LST-PSS	MARCELO FERNANDES	31/05/1980		NÃO	5	0	0	0	0	2	0	07/04/2015	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	16
1672-26-LST-PSS	ALCIONE DE OLIVEIRA VALERIO	01/07/1977		NÃO	5	0	0	0	0	2	0	08/12/2006	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	17
1712-26-LST-PSS	ANDRESA LUCIANA FARIA CESARIO	10/04/1976		NÃO	5	0	0	0	0	2	0	01/09/2008	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	18
2072-26-LST-PSS	LIZANDRA FLAVIA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	12/10/1993		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	22/01/2019	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	19
656-26-LST-PSS	FERNANDA DOS SANTOS BOTELHO	30/04/1984		NÃO	0	0	4	1	0	2	0	08/02/2008	0	Ensino Superior Completo	7	Deferido	20
743-26-LST-PSS	SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA DE OLIVEIRA	08/02/1971		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	15/07/2010	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	21
2177-26-LST-PSS	VALQUIRIA DE FREITAS MOURAO CAMINHAS	06/10/1980		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	22/12/2020	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	22
749-26-LST-PSS	ELISAMA GOMES GONCALVES	27/08/1986		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	13/10/2020	1	Ensino Superior Completo	6	Deferido	23
2076-26-LST-PSS	JULIE ISABELLE PEREIRA MARTINS	17/08/1997		NÃO	2	0	0	2	0	2	0	21/12/2020	1	Ensino Superior Completo	6	Deferido	24
32-26-LST-PSS	ANDREIA DEVISLANNE RIBEIRO	18/08/1980		NÃO	0	0	4	2	0	0	0	21/12/2007	0	Ensino Superior Completo	6	Deferido	25

979-26-LST-PSS	LUDIAINE MARCELA DA SILVA	05/01/1993		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	31/12/2018	5	Ensino Completo Superior	5	Deferido	26
1651-26-LST-PSS	RAFAELLA LELES CRUZ OLIVEIRA	05/03/1993		NÃO	3	0	0	0	0	2	0	19/01/2017	3	Ensino Completo Superior	5	Deferido	27
44-26-LST-PSS	MARTA REJANE MOREIRA RIOS	17/03/1987		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	05/03/2010	4	Ensino Completo Superior	4	Deferido	28
1857-26-LST-PSS	ZILDA DIAS DOS SANTOS	07/08/1979		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	25/08/2008	3	Ensino Completo Superior	4	Deferido	29
1191-26-LST-PSS	KETENEY LAGE CAMARA	17/01/1992		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	3	Ensino Completo Superior	4	Deferido	30
993-26-LST-PSS	BEATRIZ CABRAL GONTIJO COELHO	14/01/1967		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	30/07/2006	2	Ensino Completo Superior	4	Deferido	31
1383-26-LST-PSS	CINTIA AMATO FERREIRA	13/04/1981		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	12/12/2008	2	Ensino Completo Superior	4	Deferido	32
1221-26-LST-PSS	THAIANE FRANCO SILVA	04/11/1994		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	21/08/2018	2	Ensino Completo Superior	4	Deferido	33
863-26-LST-PSS	KARINE LEAO SANTOS	07/12/1990		NÃO	2	0	0	0	0	2	0	15/12/2016	1	Ensino Completo Superior	4	Deferido	34
1312-26-LST-PSS	JUNIA CORDEIRO DOS SANTOS	02/01/1970		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	10/12/2010	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	35
2298-26-LST-PSS	ERICA MARIA DOS SANTOS	26/06/1981		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	24/08/2011	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	36
202-26-LST-PSS	MARIANNE DE CASTRO ROCHA CUNEGUNDES	25/01/1984		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	22/01/2016	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	37
2305-26-LST-PSS	ALEX RIBEIRO DA SILVA	12/03/1998		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	11/12/2020	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	38
1501-26-LST-PSS	SARA PRATES	14/01/1999		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	22/12/2021	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	39
184-26-LST-PSS	LUCIANE DE AZAMBUJA PEREIRA SILVEIRA	21/10/1979		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	25/02/2025	0	Ensino Completo Superior	4	Deferido	40
1286-26-LST-PSS	CIBELLE BATISTA DE OLIVEIRA	27/10/1989		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	14/12/2017	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	41
1848-26-LST-PSS	ESTHER FERNANDES CAMARGOS ROCHA	10/02/1999		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	23/12/2021	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	42
2084-26-LST-PSS	LARISSA PINHEIRO AMORIM	02/06/2000		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	11/01/2022	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	43
446-26-LST-PSS	JOANA STEPHANIE CIDADE SANTOS	28/02/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	3	27/07/2022	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	44
761-26-LST-PSS	ARIELY LUCAS ANDRADE OLIVEIRA	03/07/1997		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	20/01/2023	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	45
1567-26-LST-PSS	ESTHER SILVA MARTINS DO REGO	17/08/1995		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	15/07/2025	0	Ensino Completo Superior	3	Deferido	46
1692-26-LST-PSS	LICY GONCALVES DE ANDRADE SILVA	28/04/1976		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/12/2000	1	Ensino Completo Superior	2	Deferido	47
2239-26-LST-PSS	ALINE BASTOS FARIA	13/12/1977		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	16/12/2006	1	Ensino Completo Superior	2	Deferido	48
169-26-LST-PSS	ALAICE POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1964		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	20/12/1994	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	49
560-26-LST-PSS	LUCILIA CAETANO SILVA	30/01/1980		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	20/12/2005	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	50
1528-26-LST-PSS	ZULEIDE DE LOURDES OTAVIANO	05/11/1982		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	21/12/2007	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	51
471-26-LST-PSS	ROBERTA AFONSO SILVA	11/09/1981		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	01/08/2008	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	52
932-26-LST-PSS	TATIELE CRISTINA FONSECA	27/07/1990		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	01/07/2012	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	53
66-26-LST-PSS	MARCIA CRISTINA DO CARMO FARIAS	23/01/1974		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	09/09/2014	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	54
559-26-LST-PSS	MARIA TEREZA DE SOUZA CAMPOS	09/05/1973		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	07/07/2016	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	55
1591-26-LST-PSS	ANA FLAVIA MAIA DE ANDRADE	29/07/1979		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	13/02/2017	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	56
2331-26-LST-PSS	MARIA HELENA DOS SANTOS	21/09/1986		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	13/02/2017	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	57
913-26-LST-PSS	LETICIA BATISTA DE SOUZA GONCALVES	20/04/1998		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	30/04/2020	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	58
698-26-LST-PSS	FERNANDA DE SOUZA CARVALHO COSTA	29/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	07/07/2022	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	59

850-26-LST-PSS	DANIELA FERREIRA DE PAIVA	19/10/1991		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	15/07/2022	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	60
919-26-LST-PSS	MARIANE LEITE RAMOS	18/10/1997		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	28/07/2023	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	61
2350-26-LST-PSS	ALINE DE FATIMA MARIANO	19/12/1984		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	18/12/2023	0	Ensino Completo Superior	2	Deferido	62
987-26-LST-PSS	MAX ROLDNEY CINDRA BRAGA	14/06/1976		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	30/07/2007	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	63
2056-26-LST-PSS	ANDREA CRISTINA ALVES	23/12/1977		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	19/05/2009	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	64
2024-26-LST-PSS	ANGELO FERNANDO DE JESUS SOUZA	03/12/1983		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/08/2009	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	65
2265-26-LST-PSS	ELISABETE COSTA FERREIRA	23/08/1968		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	14/12/2009	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	66
1535-26-LST-PSS	CAMILA PAOLA BATISTA MARIA LOPES	29/04/1984		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	24/02/2011	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	67
568-26-LST-PSS	MAYRA SILVA DE CASTRO	12/08/1986		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	13/07/2011	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	68
1516-26-LST-PSS	SARA LORENA GONCALVES MAGALHAES RODRIGUES	13/11/1986		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	16/12/2011	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	69
1547-26-LST-PSS	ANDREA DA CONCEICAO FREIRE	23/08/1987		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	16/12/2015	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	70
1306-26-LST-PSS	ROSEANE DE FATIMA MOURA	14/04/1988		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	22/08/2018	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	71
2166-26-LST-PSS	JESSICA LARISSA ANTONIO FERREIRA	07/02/1997		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	19/07/2019	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	72
125-26-LST-PSS	GISELE DE JESUS MORAIS	14/12/1987		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/12/2019	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	73
1041-26-LST-PSS	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA	07/03/1998		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	01/12/2021	0	Ensino Completo Superior	1	Deferido	74
1873-26-LST-PSS	CLAUDIA DE SOUZA AMBROSIO	18/05/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/05/2002	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	75
2165-26-LST-PSS	ELIETE REGINA DA SILVA	07/11/1970		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2007	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	76
808-26-LST-PSS	TARLIANE CRISTINE CRISOSTOMO DE MELO	04/07/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/12/2009	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	77
101-26-LST-PSS	FABIANA BORLIDO REIS	24/06/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2009	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	78
2138-26-LST-PSS	ARILENE AUGUSTA ASSUNCAO TEODORO	05/04/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2009	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	79
2026-26-LST-PSS	ARACELIA PATRICIA DA SILVA MOTA	12/12/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/08/2010	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	80
830-26-LST-PSS	ANDREIA CAMILA DE PAULA CARVALHO	12/06/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/04/2012	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	81
789-26-LST-PSS	ADRYANNA SOARES VELOSO	05/05/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2012	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	82
270-26-LST-PSS	CRISTYANNE MENDES ALKIMIM	03/11/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2012	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	83
2193-26-LST-PSS	AMANDA MADEIRA GONCALVES	29/08/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2014	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	84
1432-26-LST-PSS	LORENA CRISTINA ALVES DE ASSIS OLIVEIRA	24/02/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/03/2015	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	85
1780-26-LST-PSS	NIVIA MARIA BALBI	05/12/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2015	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	86
1730-26-LST-PSS	LILIANNY GARCIA DE ANDRADE	30/05/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/07/2018	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	87
1514-26-LST-PSS	BRUNA ALESANDRA BARBOZA DA CONCEICAO	20/09/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2020	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	88
2035-26-LST-PSS	ROBERTA SAMIRA BECALLE PEIXOTO	17/11/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2020	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	89
1254-26-LST-PSS	FERNANDA MAGALHAES SOARES	24/08/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/08/2021	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	90
2427-26-LST-PSS	SOLANGE DOMINGUES MARQUES	20/08/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/07/2022	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	91
1042-26-LST-PSS	PEDRO HENRIQUE MARINHO FERREIRA	31/01/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/08/2022	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	92
79-26-LST-PSS	SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS	22/11/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/11/2022	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	93

2402-26-LST-PSS	ISABELA HADASSA MEIRA DE JESUS	21/04/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2023	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	94
370-26-LST-PSS	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	05/09/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2024	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	95
801-26-LST-PSS	KEMELY REZENDE DE OLIVEIRA	08/03/2000	1	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	30/07/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	96
23-26-LST-PSS	WAGNER EVANGELISTA PEREIRA	05/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	97
1877-26-LST-PSS	GABRIELA CRISTINA PAIVA AGUIAR TEIXEIRA	08/08/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	98
1435-26-LST-PSS	EMILLY BATISTA	11/10/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Deferido	99
625-26-LST-PSS	RAFAELA MARIA DE SOUZA	29/03/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
2215-26-LST-PSS	MARCELA EVELYN NOGUEIRA SANTOS	0000-10-30		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
1813-26-LST-PSS	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	20/08/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2011	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
229-26-LST-PSS	ADRIANA CECILIA DE BRITO	03/09/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2021	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
1488-26-LST-PSS	AMANDA CAROLINE COSTA VARELA	02/06/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
175-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DE FREITAS PEGO	27/11/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
30-26-LST-PSS	BIANCA ELISA FRANCA REZENDE	28/01/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/07/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
921-26-LST-PSS	CAMILLA CELLY COSTA	12/01/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2019	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
1890-26-LST-PSS	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	18/01/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/01/2019	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
85-26-LST-PSS	DULCILENE SILVA	12/11/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/06/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
1433-26-LST-PSS	EMILLY VERONICA BATISTA	11/10/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
2150-26-LST-PSS	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA	11/02/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/10/2020	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
494-26-LST-PSS	ISABELLE CUNHA GIL	15/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
302-26-LST-PSS	LARISSA GABRIELY MARQUES RABELO	15/06/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
367-26-LST-PSS	RAIRA MIGUEL CARVALHO	25/11/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2023	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
194-26-LST-PSS	RAYSSA MARQUES RODRIGUES CAMPOS	24/06/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2024	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
930-26-LST-PSS	ROBERTA CRISTINA DA CONCEICAO	29/05/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2009	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
512-26-LST-PSS	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/05/2020	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
161-26-LST-PSS	SHIRLENE BRAGA VILELA	22/05/1973		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2010	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
2368-26-LST-PSS	DIGNA DE PAULA RAMOS	14/06/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	25/08/2010	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado
2378-26-LST-PSS	CAROLINA PIQUET ALCANTARA DE MATTOS	03/05/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	09/12/2019	0	Ensino Completo Superior	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:66C51F82

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: FARMACÊUTICO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Preceptoria Saúde Família	Residência da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
140-26-LST-PSS	ELIZA DE LUCAS CHAZIN	14/06/1988		NÃO	9	5	4	1	0	0	0	28/02/2011	9	Ensino Superior Completo	19	Deferido	1
1157-26-LST-PSS	LUARA LOPES MAIA	24/09/1989		NÃO	10	0	4	3	0	0	0	29/11/2011	12	Ensino Superior Completo	17	Deferido	2
958-26-LST-PSS	ARIADNE DUARTE BRAGA	02/05/1984		NÃO	8	5	4	0	0	0	0	15/09/2009	8	Ensino Superior Completo	17	Deferido	3
1523-26-LST-PSS	CATIANE COSTA VIANA	27/06/1987		NÃO	7	5	4	1	0	0	0	12/12/2014	7	Ensino Superior Completo	17	Deferido	4
1753-26-LST-PSS	RICARDO DE SENA MALUF PINTO	18/10/1974		NÃO	10	0	0	3	3	0	0	24/09/1998	13	Ensino Superior Completo	16	Deferido	5
2212-26-LST-PSS	ALINE ESTER SOARES GOMES	21/04/1983		NÃO	10	0	4	1	0	0	0	16/01/2006	14	Ensino Superior Completo	15	Deferido	6
387-26-LST-PSS	FERNANDA CAMPOS PINHEIRO	18/04/1981		NÃO	10	0	4	0	0	0	0	24/02/2005	19	Ensino Superior Completo	14	Deferido	7
1230-26-LST-PSS	AMANDA CAMPOS ARAUJO	07/01/1982		NÃO	10	0	4	0	0	0	0	07/09/2007	17	Ensino Superior Completo	14	Deferido	8
1705-26-LST-PSS	BRENO SURIANI SIQUEIRA	10/10/1980		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	06/08/2008	16	Ensino Superior Completo	14	Deferido	9
1772-26-LST-PSS	PATRICIA LADEIRA VELOSO D ASSUMPCAO	17/08/1972		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	27/07/1996	14	Ensino Superior Completo	14	Deferido	10
925-26-LST-PSS	GABRIELA CAMARGOS FONSECA ZANON	03/10/1983		NÃO	10	0	0	1	3	0	0	30/06/2008	10	Ensino Superior Completo	14	Deferido	11
725-26-LST-PSS	LILIAN AFONSO DA SILVA	05/08/1987		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	09/02/2012	10	Ensino Superior Completo	14	Deferido	12
2181-26-LST-PSS	HERMES DA CONCEICAO AMARAL	06/12/1981		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	02/03/2010	12	Ensino Superior Completo	13	Deferido	13
2269-26-LST-PSS	LETICIA OLIVEIRA MOREIRA DIAS	07/08/1989		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	17/04/2013	11	Ensino Superior Completo	13	Deferido	14
2168-26-LST-PSS	DEBORAH ARAUJO MIRANDA	04/08/1986		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	20/12/2008	13	Ensino Superior Completo	12	Deferido	15
794-26-LST-PSS	FABRICIO VIVEIROS SALOMAO	25/04/1986		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	26/07/2012	13	Ensino Superior Completo	12	Deferido	16
2213-26-LST-PSS	MONICA FERREIRA DE ANDRADE E FONSECA	31/10/1983		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	25/06/2007	12	Ensino Superior Completo	12	Deferido	17
678-26-LST-PSS	JULIANA DE SOUSA MACHADO	19/05/1983		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	13/05/2010	11	Ensino Superior Completo	12	Deferido	18
1441-26-LST-PSS	LEIDIANE ASSIS MIRANDA PASSOS	03/08/1988		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	23/01/2014	11	Ensino Superior Completo	12	Deferido	19
1727-26-LST-PSS	MARCELLE HELENA COSTA SENA	18/07/1991		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	08/08/2013	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	20
1889-26-LST-PSS	ELISETTE LOURENCO DA SILVA GOMES	15/10/1971		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	16/05/2017	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	21
1023-26-LST-PSS	HAYAMA CRISTINA BRAGA DE ARAUJO	31/10/1989		NÃO	7	0	0	2	3	0	0	28/07/2016	7	Ensino Superior Completo	12	Deferido	22
1842-26-LST-PSS	MARIANA PACHECO ALMEIDA SILVA	30/04/1992		NÃO	7	0	0	2	0	0	0	16/12/2016	7	Ensino Superior Completo	12	Deferido	23
1342-26-LST-PSS	CYNARA DANIELLE CORDEIRO SILVA LEAO	11/09/1974		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	29/03/2000	26	Ensino Superior Completo	11	Deferido	24
482-26-LST-PSS	GIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/02/1986		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	22/01/2019	14	Ensino Superior Completo	11	Deferido	25
1458-26-LST-PSS	CHRISTIANE GOMES LEAO GOULART	28/06/1978		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	13/09/2003	13	Ensino Superior Completo	11	Deferido	26
2231-26-LST-PSS	RUBIA CRISTINA BORGES OLIVEIRA	15/06/1982		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	21/09/2007	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	27
2293-26-LST-PSS	SABRINA GODINHO CATARINA BRASIL	25/02/1985		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	16/09/2010	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	28
986-26-LST-PSS	VITOR LIMA ESQUERDO	26/02/1982		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	25/08/2006	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	29
1584-26-LST-PSS	DENISE DE ASSIS FERNANDES	28/03/1980		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	21/03/2011	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	30
500-26-LST-PSS	RAFAELA TEIXEIRA SENA	01/11/1988		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	27/08/2013	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	31
259-26-LST-PSS	CLARA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	05/06/1994		NÃO	9	0	0	2	0	0	0	28/07/2016	9	Ensino Superior Completo	11	Deferido	32
1560-26-LST-PSS	PAMELA ALVES SILVA	04/01/1993		NÃO	9	0	0	2	0	0	0	12/07/2017	9	Ensino Superior	11	Deferido	33

														Completo			
2099-26-LST-PSS	MATHEUS MIRANDA	08/10/1996		NÃO	4	0	4	3	0	0	0	31/07/2020	4	Ensino Superior Completo	11	Deferido	34
1666-26-LST-PSS	NATALIA SOUZA SANTOS	02/12/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/08/2013	0	Ensino Superior Completo	11	Deferido	35
622-26-LST-PSS	GLEICE FERNANDA SILVA PAULA	07/08/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	24/01/2005	20	Ensino Superior Completo	10	Deferido	36
818-26-LST-PSS	JOSIANE AYRES QUEIROZ DE SOUSA FERREIRA	03/05/1974		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	23/07/1996	19	Ensino Superior Completo	10	Deferido	37
2289-26-LST-PSS	RENATA LUCIA CERQUEIRA	29/04/1979		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	18/01/2008	16	Ensino Superior Completo	10	Deferido	38
356-26-LST-PSS	FABIO JUNIO HUBINER DE AMORIM	28/12/1983		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	15/12/2008	13	Ensino Superior Completo	10	Deferido	39
2338-26-LST-PSS	VINICIUS MOREIRA DA COSTA	04/10/1984		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	05/07/2013	12	Ensino Superior Completo	10	Deferido	40
2280-26-LST-PSS	FERNANDA CUNHA VIANA	12/01/1982		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	26/04/2006	11	Ensino Superior Completo	10	Deferido	41
691-26-LST-PSS	CAROLINA DALBEM GOMES	11/12/1979		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	08/08/2013	11	Ensino Superior Completo	10	Deferido	42
1220-26-LST-PSS	ANA CAROLINA CHAGAS EVANGELISTA	30/04/1985		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	19/07/2010	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	43
2290-26-LST-PSS	SAMARA KATIA PINTO MORAIS	15/04/1991		NÃO	10	0	0	0	0	0	0		10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	44
1099-26-LST-PSS	CICERO WESLEY SILVA LIMA	19/11/1979		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	08/09/2011	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	45
2267-26-LST-PSS	MARLI DE FATIMA COSTA	10/10/1984		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	16/04/2013	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	46
2122-26-LST-PSS	ELLEN LEONY DE SOUZA ASSUNCAO	04/09/1990		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	27/02/2015	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	47
1202-26-LST-PSS	VIVIANE TEIXEIRA JERONIMO	22/06/1976		NÃO	8	0	0	2	0	0	0	13/03/2018	8	Ensino Superior Completo	10	Deferido	48
1365-26-LST-PSS	GABRIELA REIS FERNANDES	15/03/1989		NÃO	7	0	0	0	3	0	0	30/07/2013	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	49
2085-26-LST-PSS	ELIANE DEBORTOLI DE CARVALHO	26/11/1968		NÃO	2	0	4	4	0	0	0	27/08/1993	2	Ensino Superior Completo	10	Deferido	50
1487-26-LST-PSS	LUCIANNA SOUZA E SILVA ALMEIDA	18/06/1985		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	19/07/2014	9	Ensino Superior Completo	9	Deferido	51
1444-26-LST-PSS	TALITHA SUZAN TEIXEIRA DA COSTA	09/05/1992		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	9	Ensino Superior Completo	9	Deferido	52
1139-26-LST-PSS	DEBORA ARAUJO SILVA	23/11/1989		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	31/12/2017	9	Ensino Superior Completo	9	Deferido	53
1008-26-LST-PSS	DIEGO SILVA TEIXEIRA SOUZA	03/02/1987		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	29/08/2013	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	54
902-26-LST-PSS	LIVIA MENDES CARVALHO	29/09/1991		NÃO	0	5	4	0	0	0	0	02/02/2015	0	Ensino Superior Completo	9	Deferido	55
828-26-LST-PSS	ANA PAULA DIAS SANTOS MIRANDA	14/06/1983		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	13/08/2018	8	Ensino Superior Completo	8	Deferido	56
1654-26-LST-PSS	LUCILA CRISTINA SOUSA	21/09/1994		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	06/09/2018	8	Ensino Superior Completo	8	Deferido	57
611-26-LST-PSS	DAISY KELLY DA SILVA NUNES	08/11/1981		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	20/01/2017	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	58
1130-26-LST-PSS	ESTEFANE FONSECA	26/02/1990		NÃO	6	0	0	2	0	0	0	18/03/2019	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	59
891-26-LST-PSS	AGHATA SCARLETT DE ASSIS VIEIRA	17/04/1999		NÃO	4	0	4	0	0	0	0	01/08/2022	4	Ensino Superior Completo	8	Deferido	60
884-26-LST-PSS	CRISTIANE PEDROSO MAGALHAES DA SILVA	31/01/1981		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	18/01/2007	7	Ensino Superior Completo	7	Deferido	61
2128-26-LST-PSS	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	04/11/1993		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	19/08/2019	7	Ensino Superior Completo	7	Deferido	62
732-26-LST-PSS	CLEBER BORGES DOS REIS	21/06/1978		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	15/08/2015	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	63
129-26-LST-PSS	LAIS ALBUQUERQUE FILIZOLA	14/05/1994		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	06/02/2018	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	64
1055-26-LST-PSS	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	12/05/1988		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	13/08/2018	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	65
20-26-LST-PSS	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	14/11/1991		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	20/07/2021	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	66
395-26-LST-PSS	GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	11/07/1979		NÃO	0	0	4	3	0	0	0	10/10/2003	0	Ensino Superior	7	Deferido	67

														Completo			
69-26-LST-PSS	JESSICA MARCELLE DE OLIVEIRA	21/10/1987		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	06/12/2013	6	Ensino Superior Completo	6	Deferido	68
1361-26-LST-PSS	LUANA ARAUJO DE OLIVEIRA DIAS	30/05/1994		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	26/01/2018	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	69
1132-26-LST-PSS	TAMIRIS KEYLA MARQUES ROCHA NUNES	31/08/1988		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	23/07/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	70
1374-26-LST-PSS	PAULA REGINA LOPES DE FREITAS	18/08/1994		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	30/06/2021	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	71
1805-26-LST-PSS	THAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	05/02/1986		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	20/12/2019	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	72
1448-26-LST-PSS	JOAO VITOR COSTA BARROS	31/12/1997		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	30/06/2022	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	73
965-26-LST-PSS	VITORIA ALMEIDA COSTA	14/02/2000		NÃO	3	0	0	3	0	0	0	30/06/2018	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	74
1453-26-LST-PSS	YARA MARIA ALVES	29/09/1966		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	15/12/1990	0	Ensino Superior Completo	6	Deferido	75
166-26-LST-PSS	JOSIANE DANIELA GOULART JUSTINO	02/12/1985		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	19/06/2019	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	76
2334-26-LST-PSS	CARINE ISABELA LINO SOARES EMERY	20/01/1994		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	20/12/2019	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	77
945-26-LST-PSS	SCARLET TATIELLE FERNANDES DE SOUZA	11/09/1995		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	04/11/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	78
1885-26-LST-PSS	LILIAN TEREZA SIQUEIRA	15/10/1986		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	17/08/2017	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	79
548-26-LST-PSS	FERNANDA BARBOSA DE SOUSA	06/11/1994		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	06/07/2020	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	80
1205-26-LST-PSS	CRISTOPHER GABRIEL VIANA MARCAL	23/09/1999		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	17/02/2023	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	81
2409-26-LST-PSS	ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	22/09/1969		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	02/12/2011	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	82
1958-26-LST-PSS	IASMIM MARIA RODRIGUES DUARTE	14/03/1993		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	83
1544-26-LST-PSS	ANA HELOISA DOS SANTOS	12/01/1994		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	84
602-26-LST-PSS	DAYSE SOARES DE SOUZA	25/01/1985		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	04/06/2022	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	85
481-26-LST-PSS	ALINE SOARES DE ALMEIDA RODRIGUES	19/02/1998		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	18/01/2023	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	86
297-26-LST-PSS	CLARYSSA CARINE DE RAMOS VIDAL	31/01/1998		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	22/12/2023	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	87
2173-26-LST-PSS	DANIELA BARBOSA DE ALMEIDA	05/12/1999		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	28/02/2024	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	88
1605-26-LST-PSS	ANA FLAVIA DE SOUSA OLIVEIRA	21/07/1992		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	23/11/2020	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	89
330-26-LST-PSS	ADRIANO BASILIO	31/03/1980		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	07/07/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	90
391-26-LST-PSS	GISELE DOS REIS TORRES ANDRE	20/03/1980		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	20/12/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	91
2133-26-LST-PSS	ISABELLA FERREIRA DE BASTOS RODRIGUES	11/02/1999		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	16/01/2024	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	92
439-26-LST-PSS	BARBARA LUIZARA TREGAS GASCHLER	17/06/2001		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	06/12/2024	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	93
348-26-LST-PSS	GISLAINE DE SOUSA GOMES	10/01/1994		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	27/09/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	94
2356-26-LST-PSS	ANA LUIZA PEREIRA DA ROCHA	02/04/1997		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	08/01/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	95
312-26-LST-PSS	SAMARA FERNANDES MOREIRA VIANA	20/03/1993		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	26/01/2017	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	96
931-26-LST-PSS	SAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	23/08/1997		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	13/07/2024	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	97
1838-26-LST-PSS	CLAUDIELENA SANTOS BARBOSA SIMOES	03/01/1990		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	02/01/2025	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	98
897-26-LST-PSS	DOLORICE GOMES DOMINGUES NUNES MACIEL	20/03/1970		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	13/02/1993	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	99
1258-26-LST-PSS	PATRICK FELIPE ROCHA DE LIMA	17/12/1997		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	30/06/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	100
281-26-LST-PSS	CAIO LUCAS DE ANDRADE	23/07/1998		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	29/12/2023	0	Ensino Superior	2	Deferido	101

	RODRIGUES													Completo			
157-26-LST-PSS	IVONE RODRIGUES DE CASTRO	07/06/1972		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	102
1612-26-LST-PSS	IGOR WALLACE SILVA DOS SANTOS	23/09/1999		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	06/07/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	103
76-26-LST-PSS	PAULO CESAR SILVA AMARAL	31/05/1968		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/06/1998	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	104
1175-26-LST-PSS	ELLEN CRISTINA MOREIRA	11/01/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/04/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	105
797-26-LST-PSS	MARCELA DIAS DE OLIVEIRA	17/09/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/05/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	106
1558-26-LST-PSS	ERICA BARBOSA DE ARAUJO	12/10/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	107
1168-26-LST-PSS	HELENA PASSAGLIA BOLINA VENTURINI	05/01/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/01/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	108
9-26-LST-PSS	PATRICIA FEITOSA BARBOSA	02/04/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/02/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	109
149-26-LST-PSS	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	26/08/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	110
193-26-LST-PSS	SERGIO HENRIQUE DE SOUSA	06/11/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/02/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	111
70-26-LST-PSS	BIANCA BARTOLOMEU FERREIRA DA COSTA	12/01/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	112
1058-26-LST-PSS	CAMILA SANTOS SZPIGEL	12/02/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	113
898-26-LST-PSS	ISABELA BEATRIZ SILVA MARTINS	07/12/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	114
786-26-LST-PSS	ANA CLARA SIQUEIRA MAIA	16/07/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	115
1711-26-LST-PSS	BRENO SURIANI SIQUEIRA	10/10/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/08/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1743-26-LST-PSS	IGOR WALLACE SILVA DOS SANTOS	23/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2376-26-LST-PSS	DANIELA RIBEIRO TORRES	14/09/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
767-26-LST-PSS	AMANDA FERNANDES BRAICK DA ROCHA	08/09/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
962-26-LST-PSS	BRUNA FERREIRA	30/06/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1668-26-LST-PSS	DANIEL BRAGA KASCHER	23/03/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/03/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
813-26-LST-PSS	FRANCIELLE XAUANI BRAGA ANDRADE	22/09/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/01/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
758-26-LST-PSS	GEOVANNA NAARA MAGALHAES SOARES	10/10/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1819-26-LST-PSS	VANESSA CRISTINA LIMA FERREIRA	22/08/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/03/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1645-26-LST-PSS	JAYNNAN COSTA FIGUEIREDO FALCAO	22/07/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1718-26-LST-PSS	LAURA	02/11/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1201-26-LST-PSS	LIVIA FERREIRA DO CARMO	25/11/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
803-26-LST-PSS	SAMUEL ALMYR MARTINS SILVA	31/08/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2294-26-LST-PSS	SIMONE CILIRA PONTES	19/01/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/02/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1643-26-LST-PSS	SIRENE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	29/09/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:397546A1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: FONOAUDIOLOGO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: FONOAUDIOLOGO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde da Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1826-26-LST-PSS	JANINE MUNIZ TOLEDO	06/11/1979		NÃO	3	5	4	1	0	0	0	20/12/2003	3	Ensino Superior Completo	13	Deferido	1
922-26-LST-PSS	REISIANE LEMOS REIS	12/06/1988		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	28/02/2014	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	2
1981-26-LST-PSS	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	21/06/1983		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	20/08/2009	15	Ensino Superior Completo	10	Deferido	3
883-26-LST-PSS	TATIANA MARIA DE FREITAS PINTO	03/07/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	20/12/2003	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	4
2010-26-LST-PSS	JULIANA ALVES TEIXEIRA	09/03/1983		NÃO	5	0	0	3	0	0	0	15/07/2008	5	Ensino Superior Completo	8	Deferido	5
172-26-LST-PSS	SHIRLEI ADRIANA ELIAS AMANCIO	10/03/1986		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	10/07/2020	6	Ensino Superior Completo	6	Deferido	6
1818-26-LST-PSS	MARA ALVIM SOARES DE LIMA	17/08/1996		NÃO	3	0	0	3	0	0	0	20/01/2020	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	7
1322-26-LST-PSS	ELISAMA OLIVEIRA	13/02/1997		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	09/08/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	8
2151-26-LST-PSS	CAROLINE MARIA DA SILVA	23/09/1987		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	20/12/2018	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	9
722-26-LST-PSS	LARISSA AMANDA DA SILVA SOUZA	06/02/1996		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	11/12/2023	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	10
2279-26-LST-PSS	PRISCILLA VIEIRA	09/10/1981		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	16/04/2008	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	11
538-26-LST-PSS	DEBORA CARDOSO ROSSI	03/08/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	12
2258-26-LST-PSS	RENATA MANUELA DE LIMA SOUZA	17/02/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/07/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	13
1087-26-LST-PSS	DAYANA CHRISTIAN SILVA	16/01/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/02/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	14
2069-26-LST-PSS	JULIA RIBEIRO BOSCO	12/12/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	15
1196-26-LST-PSS	STHEFANY LORRANE SANTOS FIGUEIREDO	03/03/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	16
2113-26-LST-PSS	LADICEIA DA CONCEICAO VIEIRA	04/12/1958		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	17
2400-26-LST-PSS	TATIANA MARIA DE FREITAS PINTO	03/07/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6862C07D

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: MÉDICO DA FAM. E COM. - CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO DA FAM. E COM. - CARDIOLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde da Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
453-26-LST-PSS	AILSON GOMES DE ABREU FILHO	25/03/1985		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	10/07/2012	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	1
724-26-LST-PSS	ROBERTA PASSAGLIA BOLINA	02/09/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	2
890-26-LST-PSS	JOYCE APARECIDA REZENDE PARREIRAS	31/08/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/04/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	3

752-26-LST-PSS	MANUEL FELLIPE PRADO CARDOSO	13/12/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2094-26-LST-PSS	ANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE	07/07/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1262-26-LST-PSS	PRICYLLA APARECIDA DA SILVA	07/08/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/11/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:953784ED

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: MÉDICO DA FAM. E COM. - GINECOLOGISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO DA FAM. E COM. - GINECOLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
325-26-LST-PSS	GABRIELA DAVILA MOREIRA	03/08/1995		NÃO	3	0	0	0	3	0	0	08/07/2020	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	1
2044-26-LST-PSS	BARBARA LOPES DO CARMO	03/05/1994		NÃO	2	0	0	0	3	0	0	30/11/2020	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	2
287-26-LST-PSS	BARBHARA LUIZA OLIVEIRA COTTA	28/11/1987		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	12/08/2020	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	3
1284-26-LST-PSS	NATALIA KARINE INACIO MOTA	09/06/1989		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	02/08/2016	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	4
1656-26-LST-PSS	ALENICE MARIA COSTA BORGES	02/05/1943		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/10/1969	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1581-26-LST-PSS	SILVYA CRISTINE DE AVELAR BOTTENTUIT	11/10/1962		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/12/1986	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1548-26-LST-PSS	RAIZA ALMEIDA AGUIAR	06/03/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/01/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1816-26-LST-PSS	PATRICIA DE ABREU LIMA	28/10/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/07/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1749-26-LST-PSS	PAULLINI SILVA MOREIRA	05/10/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
871-26-LST-PSS	LIBERIO MENDONCA GOMES	08/06/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1486-26-LST-PSS	HEITOR STEPHENSON AGUIAR SANTOS	24/12/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/04/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1497-26-LST-PSS	JULIANA OLIVEIRA DE LOURA	14/02/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1071-26-LST-PSS	LUIZA CABRAL	23/01/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1922-26-LST-PSS	LUIZA ELIAN REIS	26/02/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AFCD10A6

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: MÉDICO DA FAM. E COM. - PEDIATRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO DA FAM. E COM. - PEDIATRA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde Família da	Preceptorial Saúde Família da	Residência MFC	Maior tempo de conclusão de requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1850-26-LST-PSS	LUIZA FIGUEIREDO LIMA	30/01/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	1
1225-26-LST-PSS	FERNANDA LOUZADA	01/08/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/06/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	2
1442-26-LST-PSS	ALINE APARECIDA CALDEIRA GOMES DE SOUZA	18/02/1969		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/12/1993	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1212-26-LST-PSS	FLAVIA OLIVEIRA LOPES	07/10/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2103-26-LST-PSS	KENIA KELLY FIAUX DO NASCIMENTO	27/04/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/10/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1707-26-LST-PSS	PAULA SILVA	19/05/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1354-26-LST-PSS	CAROLINNE CRISTINA CALDEIRA COTOFISKY	02/05/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/11/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1795-26-LST-PSS	LAIS BORGES ARAUJO DE OLIVEIRA	10/12/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/02/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1916-26-LST-PSS	MARIANA LIS DE SOUZA	14/04/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/07/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1553-26-LST-PSS	ALINE MORAIS MOREIRA	22/07/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1569-26-LST-PSS	SOPHIA FILGUEIRAS VIEIRA	04/09/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/04/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3D108247

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: MÉDICO DA FAM. E COM. PSIQUIATRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO DA FAM. E COM. PSIQUIATRA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde Família da	Preceptorial Saúde Família da	Residência MFC	Maior tempo de conclusão de requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
404-26-LST-PSS	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989		NÃO	10	0	0	2	3	0	0	20/12/2013	12	Ensino Superior Completo	15	Deferido	1
1598-26-LST-PSS	RONALDO JUNIO DE CASTRO ROCHA	06/12/1990		NÃO	1	0	0	0	3	0	0	16/06/2016	1	Ensino Superior Completo	4	Deferido	2
1153-26-LST-PSS	WILLIANA GARCIA BRAGA	06/12/1993		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	04/07/2019	1	Ensino Superior Completo	1	Deferido	3
2200-26-LST-PSS	GALILEU GALILEI PIO FERREIRA	29/06/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/07/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1773-26-LST-PSS	GABRIELA CARNEIRO GUIMARAES	29/01/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
747-26-LST-PSS	MELINA EFRAIM VIEIRA PINTO	03/03/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
180-26-LST-PSS	MARIA PAULA MACHADO MADRUGA FERNANDES	26/03/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2399-26-LST-PSS	LILIANE REGINA DE SOUZA MORAES	03/12/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:84712726

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO - SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

CARGO: MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência da Saúde Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1906-26-LST-PSS	MARCO TULIO CARIA GUIMARAES PEREIRA	16/11/1983		NÃO	10	0	4	0	0	0	3	22/12/2011	10	Ensino Superior Completo	17	Deferido	1
1481-26-LST-PSS	DANIELA AGUIAR MENDES RIBEIRO	02/03/1983		NÃO	10	0	0	2	0	0	3	09/07/2010	15	Ensino Superior Completo	15	Deferido	2
2058-26-LST-PSS	DANIELA BOTTREL AMANCIO	12/12/1985		NÃO	10	0	0	1	0	0	3	05/07/2012	12	Ensino Superior Completo	14	Deferido	3
1917-26-LST-PSS	KARINA VIANA BRANDAO MIO LISBOA	21/07/1981		NÃO	10	0	0	1	0	0	3	19/12/2014	9	Ensino Superior Completo	14	Deferido	4
2183-26-LST-PSS	VALERIA MARCIA AUGUSTO NASCIMENTO RIBEIRO	19/03/1966		NÃO	9	0	0	0	0	2	3	14/12/2016	8	Ensino Superior Completo	14	Deferido	5
641-26-LST-PSS	MARIA LUISA FERNANDES TOSTES	23/03/1962		NÃO	10	0	0	1	0	2	0	17/12/1986	26	Ensino Superior Completo	13	Deferido	6
2362-26-LST-PSS	MARILIA ALMEIDA FERREIRA	24/03/1972		NÃO	9	0	0	1	0	0	3	23/07/2009	8	Ensino Superior Completo	13	Deferido	7
211-26-LST-PSS	JOAO MARCIO GOMES DE FARIA	30/03/1960		NÃO	10	0	0	0	0	2	0	19/12/1983	37	Ensino Superior Completo	12	Deferido	8
2127-26-LST-PSS	BARBARA ELISA SOARES LACERDA	25/02/1988		NÃO	6	0	0	2	0	0	3	23/12/2014	5	Ensino Superior Completo	11	Deferido	9
1356-26-LST-PSS	MARCOS EUSTAQUIO DE ARAUJO	05/12/1953		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	23/12/1985	13	Ensino Superior Completo	10	Deferido	10
1051-26-LST-PSS	NAIARA ALKMIM BARBOSA PIMENTA FERREIRA	07/07/1989		NÃO	7	0	0	0	0	0	3	24/06/2019	6	Ensino Superior Completo	10	Deferido	11
1681-26-LST-PSS	HELITON SILVA TANAJURA	14/03/1988		NÃO	7	0	0	0	0	0	3	03/12/2019	6	Ensino Superior Completo	10	Deferido	12
753-26-LST-PSS	DAYANA MAGALHAES DRUMMOND BALTAZAR	13/11/1987		NÃO	3	0	4	1	0	2	0	04/01/2022	2	Ensino Superior Completo	10	Deferido	13
1987-26-LST-PSS	EDSON VIANA JUNIOR	07/12/1991		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	06/07/2017	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	14
1622-26-LST-PSS	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990		NÃO	6	0	0	0	0	0	3	14/12/2018	5	Ensino Superior Completo	9	Deferido	15
389-26-LST-PSS	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	07/07/1993		NÃO	3	0	0	1	0	2	3	13/12/2019	4	Ensino Superior Completo	9	Deferido	16
760-26-LST-PSS	DEBORA DE FATIMA BIANCHI SCALDA FERRI OLORTEGUI	06/11/1959		NÃO	6	0	0	0	0	2	0	11/07/1986	5	Ensino Superior Completo	8	Deferido	17
2312-26-LST-PSS	GLAYSSON MONTEIRO BARBOSA	11/02/1983		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	22/12/2010	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	18
885-26-LST-PSS	JONAS REBOUCAS BOTELHO	24/09/1981		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	29/06/2013	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	19
2286-26-LST-PSS	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO	12/03/1982		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	04/06/2018	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	20
273-26-LST-PSS	CLARA MARIANA DIAS PESTANA	23/06/1994		NÃO	5	0	0	0	0	2	0	02/04/2019	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	21
1456-26-LST-PSS	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	06/05/1976		NÃO	4	0	0	0	0	0	3	20/12/2012	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	22
920-26-LST-PSS	GABRIELA DOS REIS GOMES	08/09/1994		NÃO	4	0	0	0	0	0	3	31/10/2022	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	23
413-26-LST-PSS	SARAH PEREIRA ALVARENGA	30/09/1991		NÃO	2	0	0	0	0	2	3	03/07/2018	1	Ensino Superior Completo	7	Deferido	24
1541-26-LST-PSS	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	26/08/1980		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	23/07/2005	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	25
1321-26-LST-PSS	RENAN PETERSON LIMA DE ANDRADE	25/05/1991		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	14/12/2014	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	26
2023-26-LST-PSS	LAURA LOSCHI DE OLIVEIRA	22/07/1989		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	27/05/2019	5	Ensino Superior	6	Deferido	27

	CLARIM													Completo			
1902-26-LST-PSS	LARISSA GAZZI MARTINS ALVES OLIVEIRA	12/12/1995		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	05/12/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	28
2316-26-LST-PSS	BRUNA CHAGAS RODRIGUES BRUNO	13/11/1990		NÃO	3	0	0	0	0	0	3	10/12/2019	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	29
1815-26-LST-PSS	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	20/04/1995		NÃO	3	0	0	0	0	0	3	18/02/2022	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	30
2444-26-LST-PSS	ALINE GONCALVES SOUZA	19/06/1985		NÃO	3	0	0	0	0	0	3	02/01/2023	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	31
1872-26-LST-PSS	ELDER YUJI KIMURA DA SILVA	08/08/1998		NÃO	3	0	0	0	0	0	3	25/10/2023	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	32
33-26-LST-PSS	GUSTAVO MOLINA CONDE	01/04/1973		NÃO	2	0	0	1	0	0	3	04/12/2018	1	Ensino Superior Completo	6	Deferido	33
1509-26-LST-PSS	PEDRO IGOR DALDEGAN DE OLIVEIRA	02/06/1990		NÃO	0	0	0	1	0	2	3	14/01/2016	0	Ensino Superior Completo	6	Deferido	34
1786-26-LST-PSS	LETICIA FREIRE RETTORE MENDES	30/03/1996		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	19/11/2021	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	35
498-26-LST-PSS	LAIARA MORAIS BARBOZA	02/01/1997		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	04/02/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	36
1708-26-LST-PSS	DAYANNE GLORIA DE SOUZA SILVA	16/06/1994		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	20/06/2022	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	37
910-26-LST-PSS	LAURA ROSA POEIRAS SALVADOR SILVA	18/12/1997		NÃO	2	0	0	0	0	0	3	22/12/2022	1	Ensino Superior Completo	5	Deferido	38
299-26-LST-PSS	KATARINA KEYLA BRITO VAZ	21/03/1999		NÃO	2	0	0	0	0	0	3	22/12/2022	1	Ensino Superior Completo	5	Deferido	39
704-26-LST-PSS	ANA ELISA DE OLIVEIRA SOARES	10/04/1997		NÃO	1	0	0	2	0	2	0	15/07/2023	1	Ensino Superior Completo	5	Deferido	40
533-26-LST-PSS	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998		NÃO	2	0	0	1	0	2	0	26/06/2024	1	Ensino Superior Completo	5	Deferido	41
556-26-LST-PSS	CESAR BARBOSA JERONIMO JUNIOR	16/12/1989		NÃO	0	0	0	2	0	0	3	22/08/2017	0	Ensino Superior Completo	5	Deferido	42
288-26-LST-PSS	THATIANA DE CASTRO ROCHA	27/12/1991		NÃO	0	0	0	0	0	2	3	21/08/2018	0	Ensino Superior Completo	5	Deferido	43
1940-26-LST-PSS	MARCO TULIO DOS REIS CRUZ	17/12/1982		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	28/07/2009	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	44
2360-26-LST-PSS	CAROLINA MILAGRES DE MORAIS	18/02/1995		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	23/06/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	45
2235-26-LST-PSS	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	28/04/1989		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	24/02/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	46
1380-26-LST-PSS	ALICE FREITAS LEMOS	19/02/1997		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	29/11/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	47
1931-26-LST-PSS	YOLANDA LAGE SILVA	30/06/1990		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	48
576-26-LST-PSS	FERNANDA CASADEI DE ASSIZ	29/11/1997		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	49
2352-26-LST-PSS	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	17/08/1993		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	14/02/2023	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	50
1908-26-LST-PSS	MARCELO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	10/06/1995		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	13/12/2023	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	51
892-26-LST-PSS	ANA PAULA PIREZ GUERRA	29/11/1991		NÃO	0	0	0	1	0	0	3	30/11/2020	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	52
1679-26-LST-PSS	VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA	05/12/1968		NÃO	0	0	0	2	0	2	0	04/03/2024	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	53
1115-26-LST-PSS	MESSIAS ANGELO BENTO	06/08/1987		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	25/09/2018	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	54
19-26-LST-PSS	MATHEUS BARBIERI DAS DORES	24/09/1997		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	21/06/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	55
1338-26-LST-PSS	JOAO GABRIEL DO VALLE GARROT	01/08/1995		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	10/11/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	56
1882-26-LST-PSS	MARCO FERNANDES FARIA	12/04/1984		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	05/07/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	57
2144-26-LST-PSS	MATEUS VIEIRA BOY	12/01/1996		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	07/02/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	58
2277-26-LST-PSS	GABRIEL OLIVEIRA DE CASTRO	12/03/1997		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	15/06/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	59
2274-26-LST-PSS	ANDRESSA DE CASTRO NOVAES SPERBER	07/11/1990		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	05/07/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	60
18-26-LST-PSS	SOFIA ANGELICA SOUSA ARAUJO	04/08/1997		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	06/07/2023	2	Ensino Superior	3	Deferido	61

															Completo			
2207-26-LST-PSS	PEDRO HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	15/10/1998		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	62
2188-26-LST-PSS	REINALDO MENDES RIBEIRO	17/04/1980		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	0	04/12/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	63
829-26-LST-PSS	KAYSA MORAES FEITOSA	07/06/1991		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	0	0024-11-22	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	64
1142-26-LST-PSS	LEILA MARIA DE QUEIROZ	12/11/1973		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	0	10/08/2015	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	65
2196-26-LST-PSS	ADRIAN DE LA TORRE RODRIGUEZ	26/08/1967	1	Sim	0	0	0	0	0	0	3	17/07/1993	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	66	
366-26-LST-PSS	FERNANDO HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA	02/08/1988		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	16/02/2016	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	67	
2175-26-LST-PSS	NAIARA MARTINS PEREIRA	04/06/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	3	28/11/2019	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	68	
709-26-LST-PSS	GABRIEL GRECO SANTOS SALVE	28/06/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	3	16/11/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	69	
119-26-LST-PSS	RENATA DA MATA BRAGA	13/10/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	3	09/11/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	70	
689-26-LST-PSS	RUBENS TIAGO SERAFIM DOS SANTOS	17/06/1990		NÃO	0	0	0	1	0	2	0	03/02/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	71	
2109-26-LST-PSS	GLICILLA PALOMA	07/03/1999		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	29/06/2023	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	72	
713-26-LST-PSS	JOAO MARCELO GUIMARAES DE ABREU	14/09/1982		NÃO	1	0	0	1	0	0	0	06/12/2023	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	73	
1578-26-LST-PSS	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	13/08/1973		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	08/12/1999	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	74	
1978-26-LST-PSS	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	11/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	75	
243-26-LST-PSS	VITORIA APARECIDA CUNHA	0018-01-01		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	76	
1997-26-LST-PSS	JULIANA BRETAS CAMARGO	20/07/1994		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	24/06/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	77	
186-26-LST-PSS	LETICIA DE CASTRO NEVES LIMA	12/01/1999		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	04/07/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	78	
1899-26-LST-PSS	KENNAD ALVES RIBEIRO	10/04/1997		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	12/07/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	79	
2273-26-LST-PSS	ISABELLE AMORIM COSTA DE AVELAR REZENDE	18/08/1999		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	14/07/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	80	
1879-26-LST-PSS	LETICIA DANIELA DE FARIA	24/11/1992		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	24/11/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	81	
241-26-LST-PSS	POLLYANA KETLEEN PEREIRA LACERDA	11/12/2000		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	12/12/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	82	
2209-26-LST-PSS	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	24/03/1999		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	83	
2003-26-LST-PSS	MARIA AUGUSTA RIBEIRO GASPAR	29/01/1994		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	18/03/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	84	
648-26-LST-PSS	MARIANE MELO RIBEIRO	16/04/1977		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	21/07/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	85	
2170-26-LST-PSS	ANTONIO JOSE NETO	01/10/1990		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	27/06/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	86	
610-26-LST-PSS	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	27/09/1983		NÃO	0	0	0	0	0	2	0	31/01/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	87	
991-26-LST-PSS	BARBARA DE LOURDES GURGEL	27/12/1997		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	13/06/2023	1	Ensino Superior Completo	1	Deferido	88	
372-26-LST-PSS	AZENILTO GUIMARAES BRITO JUNIOR	06/03/1975		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	05/12/2023	1	Ensino Superior Completo	1	Deferido	89	
199-26-LST-PSS	BRUNA EDUARDA RIBEIRO RAMOS	22/11/1998		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	23/12/2024	1	Ensino Superior Completo	1	Deferido	90	
1797-26-LST-PSS	FERNANDO PEREIRA GOMES NETO	25/12/1958		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	16/12/1983	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	91	
1741-26-LST-PSS	HILDEBRANDO CIRQUEIRA JUNIOR	23/07/1982		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	13/07/2013	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	92	
11-26-LST-PSS	PAOLA BEATRIZ DE ALMEIDA CARVALHO	16/01/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	1	11/05/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	93	
431-26-LST-PSS	STELLA AZEVEDO BRAGA	23/04/1998		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	15/07/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	94	
939-26-LST-PSS	IZABELA GUIMARAES AUGUSTO	23/11/1989		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	21/06/2023	0	Ensino Superior	1	Deferido	95	

														Completo			
1713-26-LST-PSS	LILIAN DRUMOND SILVA	18/12/1998		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	08/02/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	96
547-26-LST-PSS	JULIANA BOLZAN SILVA	12/05/1986		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	02/09/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	97
2098-26-LST-PSS	ALYSSON PAULO PEREIRA COELHO	30/06/1977		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	08/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	98
1721-26-LST-PSS	CARLOS DAVID PRATES SCOFIELD	10/07/1955		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/1982	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	99
1629-26-LST-PSS	JULIANA BENICIA VIEIRA RIBEIRO	08/01/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	100
274-26-LST-PSS	ANA RAQUEL DE PAULA RICARTE	14/01/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	101
2132-26-LST-PSS	THAMARA CHELONI DAVID SARMENTO	02/06/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/01/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	102
2359-26-LST-PSS	LILIANE CAROLINE TADEU DE PAULO	30/01/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	103
332-26-LST-PSS	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	07/04/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/01/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	104
2253-26-LST-PSS	RAFAEL MARQUES MELO	07/04/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	105
1332-26-LST-PSS	MARCOS DE OLIVEIRA MESQUITA	19/10/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/10/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	106
1992-26-LST-PSS	DEBORA VIEIRA DINIZ CAMARGOS	06/10/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/03/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	107
2234-26-LST-PSS	ISABELA LACERDA VILELA	19/04/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	108
2263-26-LST-PSS	RODRIGO VILELA DE OLIVEIRA	12/05/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/09/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	109
1148-26-LST-PSS	MAYKEL AVILA DE ANDRADE	17/02/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/10/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	110
1400-26-LST-PSS	DANIELLE RUAS SANTOS	02/10/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/11/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	111
1995-26-LST-PSS	KELMER BRUM DE PAULA	14/02/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	112
2261-26-LST-PSS	AMANDA CAREN DA SILVA ASSIS	01/10/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/09/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	113
188-26-LST-PSS	MARINA VASCONCELOS ANDRADE	05/11/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	114
764-26-LST-PSS	MORGANA PINTO MOTTA ROQUE	19/12/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	115
777-26-LST-PSS	JULIA SOUSA GREGO	24/03/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	116
347-26-LST-PSS	SARANIS REZENDE DE MORAIS	21/04/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/03/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	117
840-26-LST-PSS	RAFAEL PEREIRA DE MORAES RIBEIRO	18/07/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	118
1462-26-LST-PSS	VICTOR AUGUSTO PEREIRA ROMAO	21/11/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	119
1554-26-LST-PSS	JOSEPH PHILIP COELHO	12/07/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	120
1189-26-LST-PSS	THAYANE AIRAN COSTA E SILVA	24/10/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	121
1905-26-LST-PSS	EDUARDO ALCICI DE SOUZA	04/01/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	122
238-26-LST-PSS	LARISSA DOS SANTOS BARONI	09/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/03/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	123
1206-26-LST-PSS	EDUANE FREITAS MENDONCA	09/08/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/04/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	124
62-26-LST-PSS	LARISSA DUARTE PEIXOTO DE ASSIS	06/04/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	125
2082-26-LST-PSS	JULIANA LOPES FULGENCIO	27/03/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	126
1052-26-LST-PSS	ANDRE VILAS BOAS GUIMARAES	17/10/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	127
1699-26-LST-PSS	ISABELA CRISTINA GUIMARAES SOARES	18/03/1995	2	Sim	0	0	0	0	0	0	0	16/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	128
2337-26-LST-PSS	PAULO ROBERTO MENDES DE	03/12/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/07/2024	0	Ensino Superior	0	Deferido	129

	CARVALHO													Completo			
1988-26-LST-PSS	LUIS FELIPE MOREIRA SILVA	28/03/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/10/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	130
1993-26-LST-PSS	GABRIELLE BATISTA OLIVEIRA RANGEL	27/11/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/10/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	131
1394-26-LST-PSS	FERNANDA BERNARDES CARNEIRO	21/06/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	132
1827-26-LST-PSS	LUIZA CARVALHO DE ARAUJO ABREU	18/12/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	133
679-26-LST-PSS	DANIELA MARIA TOLEDO CUNHA	04/01/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	134
1524-26-LST-PSS	FERNANDA CHRISTINA MARQUES AVELAR	30/01/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	135
768-26-LST-PSS	ANA PAULA DE MORAIS RIBEIRO	13/02/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	136
1964-26-LST-PSS	RAYSSA KETHLEN CAMARGO DIAS	13/02/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	137
2416-26-LST-PSS	RENATA PEREIRA GUIMARAES	26/12/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	138
226-26-LST-PSS	BRUNA MAGALHAES PEREIRA	26/02/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	139
1854-26-LST-PSS	CARLA GOMES DA SILVA LACERDA	18/01/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	140
427-26-LST-PSS	ANA BEATRIZ TOBIAS DA SILVA	12/03/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	141
1948-26-LST-PSS	VITOR ANGELO	29/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	142
688-26-LST-PSS	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000	3	Sim	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	143
1505-26-LST-PSS	ANDRE MELO ROCHA	01/06/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	144
2319-26-LST-PSS	YASMINE MARTINS CRUZ	16/04/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/03/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	145
577-26-LST-PSS	ANA LUIZA DE SOUSA VALLADARES	04/02/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	146
1471-26-LST-PSS	ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA SEGUNDO	18/08/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	147
832-26-LST-PSS	ANNA LUISA RODRIGUES SOARES SILVA FIGUEIREDO	29/01/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	148
587-26-LST-PSS	LAYLA FELIX JUNQUEIRA	15/07/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	149
728-26-LST-PSS	FLAVIO MOTTERAN COSTA REIS	04/12/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	150
1271-26-LST-PSS	NATHALIA GONCALVES SILVA	27/08/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	151
900-26-LST-PSS	CAROLINE VASCONCELOS DOS PASSOS	28/01/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	152
2054-26-LST-PSS	NATALIA RAFAEL PERDIGAO SANTOS	25/09/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	153
976-26-LST-PSS	ALESSANDRA DA SILVA MAIA	29/04/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	154
1532-26-LST-PSS	BARBARA ROCHA	18/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	155
715-26-LST-PSS	NAIARA CAROLINNE ROCHA	09/11/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	156
1810-26-LST-PSS	LAIANNE BARROS MARTINS DE ALCANTARA	22/08/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	157
623-26-LST-PSS	CINTHIA DE FATIMA MACHADO	23/12/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	158
776-26-LST-PSS	GABRIEL SANTOS FARIA DE CARVALHO	18/11/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	159
1832-26-LST-PSS	WEVERTON DE LANA FERREIRA	26/05/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/09/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	160
745-26-LST-PSS	ALINE CORADO SETUBAL	28/07/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/09/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	161
204-26-LST-PSS	STELLA CRISTINA DE MOURA	31/07/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	162
1517-26-LST-PSS	PHELIPE SANTOS FONSECA	01/12/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/11/2025	0	Ensino Superior	0	Deferido	163

														Completo			
2172-26-LST-PSS	LARISSA CAMILA ALVES CAMPOS	0099-07-22		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	164
1719-26-LST-PSS	KARINA MORENO DE OLIVEIRA	25/06/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	165
1860-26-LST-PSS	LAURA DE SANTIS SICA RODRIGUES ROSA	22/02/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	166
2102-26-LST-PSS	RODRIGO CARVALHO VIANA	19/03/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	167
857-26-LST-PSS	ADRIENE GONTIJO RODRIGUES DE ANDRADE	12/11/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	168
834-26-LST-PSS	ANA PAULA RODRIGUES	29/04/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	169
1214-26-LST-PSS	BIANCA SILVA REIS	13/11/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	170
1210-26-LST-PSS	LUCAS BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	03/07/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	171
2140-26-LST-PSS	ALANA GONCALVES MACHADO	22/07/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	172
631-26-LST-PSS	MARIA GABRIELA LOBO ORDONEZ	10/02/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	173
1533-26-LST-PSS	LORRAN NUNES SANTANA	27/05/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	174
2311-26-LST-PSS	BARBARA LUIZA OLIVEIRA MATOS	22/03/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	175
952-26-LST-PSS	JULIA ANTUNES BRITO	21/04/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	176
445-26-LST-PSS	GEOVANNA RODRIGUES NUNES VILELA	13/11/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	177
1794-26-LST-PSS	NICOLE PINHEIRO MAGALHAES DE SOUZA LIMA	23/01/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	178
286-26-LST-PSS	SAMUEL WASHINGTON DE FIGUEIREDO CARVALHO MELADO	01/10/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	179
2194-26-LST-PSS	LARA GOMES BASTOS	10/05/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	180
769-26-LST-PSS	CARMEN LUISA LAUBE SOARES	17/11/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	181
491-26-LST-PSS	ELISA SANTANA PARANHOS	23/04/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	182
708-26-LST-PSS	LARISSA SARAIVA TEIXEIRA	18/07/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	183
2088-26-LST-PSS	PATRICK GUILHERME CARVALHO SILVEIRA	06/12/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	184
234-26-LST-PSS	DEISIANE CAROLINE VITOR	08/03/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	185
1358-26-LST-PSS	VITOR DONG MIN KIM	08/01/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	186
135-26-LST-PSS	RHAFANELLA ROCHA ROSA DE LIMA	21/08/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	187
646-26-LST-PSS	JOSE GUSTAVO DA SILVA	29/11/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	188
1744-26-LST-PSS	SARAH TENORIO PEREIRA PUGGINA	09/10/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	189
1086-26-LST-PSS	ANA CAROLINA GAMARANO ROCHA DE SOUZA	21/10/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	190
2000-26-LST-PSS	ISABELLA GONCALVES RUAS	23/10/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	191
1592-26-LST-PSS	LETICIA DE ARAUJO PIRES	23/07/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	192
1375-26-LST-PSS	EDUARDO EDESIO CARVALHO PANTA	28/03/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	193
36-26-LST-PSS	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	02/03/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	194
295-26-LST-PSS	ALESSANDRA SANT ANA COUTO ALENCAR	04/10/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	195
1240-26-LST-PSS	VICTORIA MIRELLA NEVES RODRIGUES	03/10/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	196
2386-26-LST-PSS	JULIA SOARES HOFFMAN	31/07/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/03/2026	0	Ensino Superior	0	Deferido	197

																Completo			
1823-26-LST-PSS	MARIA ISABEL MARTINS DE CASTRO	13/11/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	198	
742-26-LST-PSS	EDELWEISS LETICIA PELUSO PACCACINI	07/11/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	26/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	199	
2364-26-LST-PSS	ALICE SOUZA ARAUJO	28/05/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	200	
1404-26-LST-PSS	ALICE FREITAS LEMOS	19/02/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	29/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
2065-26-LST-PSS	DANIELA BOTTREL AMANCIO	12/12/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/07/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
1691-26-LST-PSS	HELITON SILVA TANAJURA	14/03/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
780-26-LST-PSS	JULIA SOUSA GREGO	24/03/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
1469-26-LST-PSS	VICTOR AUGUSTO PEREIRA ROMAO	21/11/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
729-26-LST-PSS	VITORIA APARECIDA CUNHA	18/08/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
2371-26-LST-PSS	ISADORA FEROLLA FIUZA DE ASSIS	30/06/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
2379-26-LST-PSS	RAFAELLA DIAS TROTTA	23/05/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
187-26-LST-PSS	AMANDA PRATES DE OLIVEIRA	01/12/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	01/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
2322-26-LST-PSS	ANA CAROLINA FLISTER DO CARMO	02/11/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
1032-26-LST-PSS	BEATRIZ RODRIGUES CHAVES DE PAULA	09/11/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
1465-26-LST-PSS	BEATRIZ SAADI GADELHA	15/06/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/04/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
2187-26-LST-PSS	DAYENE DE RESENDE DUTRA	22/01/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
2108-26-LST-PSS	FIDELIS BIRRO ALVES BIRRO ALVES	15/07/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	09/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
1084-26-LST-PSS	VICTORIA C TEIXEIRA RABELO ANTONACI	22/08/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
435-26-LST-PSS	GLEISON SERGIO FERREIRA DA SILVA	30/10/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/04/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
901-26-LST-PSS	ISABELA MAURICIO COSTA CARNEIRO	23/01/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
2228-26-LST-PSS	IZABELLA LIVIAN DOS SANTOS FILHO	0027-01-01		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
2125-26-LST-PSS	JULIA MATOS DOS ANJOS	16/04/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
1641-26-LST-PSS	JULIANA PAULO DA CRUZ	13/07/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/01/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
2422-26-LST-PSS	LUCCA LAPERRIERE DE MOURA NEVES	04/03/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
487-26-LST-PSS	MARCO ANTONIO GERMANO FARIA	05/09/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/04/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	
894-26-LST-PSS	MARCOS SOARES COUTO	27/08/1996	4	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	05/11/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado	

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E60381F2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência da Saúde Família	Preceptoria da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
978-26-LST-PSS	LUDMYLA TOLLER COCCO	15/12/1990		NÃO	5	0	0	0	3	0	0	21/10/2017	4	Ensino Superior Completo	8	Deferido	1

711-26-LST-PSS	LETICIA ABREU FAIOLI	13/09/1996		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	24/09/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	2
1158-26-LST-PSS	PAULA CAROLINA ANDRADE MARIANO	02/04/1996		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/12/2021	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	3
2206-26-LST-PSS	GALILEU GALILEI PIO FERREIRA	29/06/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/07/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
781-26-LST-PSS	PEDRO JORGE PERCIA NAME DE SOUZA FRANCO	13/08/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/11/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
59-26-LST-PSS	PEDRO HENRIQUE GONTIJO DE SOUZA	06/05/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1965-26-LST-PSS	THIAGO DE ARRUDA TEIXEIRA LOPES	28/03/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/06/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
375-26-LST-PSS	KYZE LINO QUINTELA	05/02/1988	1	Sim	0	0	0	0	0	0	0	14/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
507-26-LST-PSS	CAMILA FONSECA SOUZA	21/04/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/05/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2315-26-LST-PSS	HELEN CARDOSO DE MAGALHAES	08/05/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1869-26-LST-PSS	JULIANA MARIA SILVA MENDES	0007-01-01		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/11/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1728-26-LST-PSS	NATALIA MARTINS ALMEIDA	09/02/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1E9E18EA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA OU NEUROLOGISTA OU PEDIATRA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência da Saúde Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
2015-26-LST-PSS	CARLOS JOSE ELIAS DE SA	19/10/1962		NÃO	10	0	0	2	3	0	0	31/07/1995	18	Ensino Superior Completo	15	Deferido	1
1167-26-LST-PSS	ISABELLE NEBIAS ABRANCHES BARBOSA	28/02/1996		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	16/04/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	2
1154-26-LST-PSS	RAISSA GONTIJO CABRAL DE SOUZA	13/05/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/07/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	3
2203-26-LST-PSS	GALILEU GALILEI PIO FERREIRA	29/06/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/07/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1255-26-LST-PSS	LUIZ FELIPE CAMPOS	25/09/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/03/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1530-26-LST-PSS	KAISY NAGELLA ALVES	12/02/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/11/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1852-26-LST-PSS	MARIA LUISA DUARTE	10/08/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
300-26-LST-PSS	MARCELLE AMARAL DE MATOS	07/08/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/10/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B90F5AA1

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: NUTRICIONISTA

Número da Inscrição/	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência da Saúde	Preceptorial da Saúde	Residência MFC	Maior tempo de conclusão	Tempo total de	Maior escolaridade/	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA

processo										Família	Família		requisito exigido	experiência	titulação			
585-26-LST-PSS	CAROLINA PAULA GOUVEA LAENDER	16/08/1993		NÃO	6	5	4	1	0	0	0	0	24/03/2017	6	Ensino Superior Completo	16	Deferido	1
254-26-LST-PSS	GUSTAVO FELIX AVILA	20/06/1994		NÃO	3	0	0	3	3	0	0	0	06/10/2017	3	Ensino Superior Completo	15	Deferido	2
2436-26-LST-PSS	LILIAN CRISTINA DE SOUZA	19/04/1973		NÃO	10	0	4	0	0	0	0	0	17/12/1996	10	Ensino Superior Completo	14	Deferido	3
2059-26-LST-PSS	LISLIENE FERNANDES MARCIANO	20/04/1990		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	0	10/06/2015	10	Ensino Superior Completo	14	Deferido	4
2101-26-LST-PSS	EDILAMAR APARECIDA FARIA	14/10/1982		NÃO	4	0	0	3	0	0	0	0	06/03/2005	4	Ensino Superior Completo	14	Deferido	5
1411-26-LST-PSS	PRISCILLA VILELA DOS SANTOS	18/07/1986		NÃO	3	5	4	2	0	0	0	0	05/03/2010	3	Ensino Superior Completo	14	Deferido	6
1789-26-LST-PSS	INGRID MURTA SOUZA	08/06/1982		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	0	02/08/2006	17	Ensino Superior Completo	13	Deferido	7
524-26-LST-PSS	CAROLINA LAZZAROTTI FERNANDES	02/01/1982		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	0	01/06/2006	16	Ensino Superior Completo	12	Deferido	8
774-26-LST-PSS	ANA PAULA LIMA	26/12/1982		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	0	15/07/2006	15	Ensino Superior Completo	12	Deferido	9
1235-26-LST-PSS	TATIANA GALVAO PROFETA RODRIGUES PEREIRA	15/01/1977		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	0	09/03/2005	13	Ensino Superior Completo	12	Deferido	10
1114-26-LST-PSS	VALDILENE PEREIRA GONCALVES	22/11/1984		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	0	20/07/2012	12	Ensino Superior Completo	12	Deferido	11
2049-26-LST-PSS	SHEILA BEATRIZ MOREIRA	18/12/1986		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	0	11/03/2009	11	Ensino Superior Completo	12	Deferido	12
359-26-LST-PSS	LUCIANA BARBOSA VIEIRA GONCALVES	29/01/1986		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	0	21/12/2012	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	13
408-26-LST-PSS	VANESSA ABDO LOBAO	06/07/1976		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	08/03/2006	18	Ensino Superior Completo	11	Deferido	14
1304-26-LST-PSS	MARIANA BATISTA ALVES LARA	25/09/1985		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	21/02/2008	16	Ensino Superior Completo	11	Deferido	15
1166-26-LST-PSS	RAQUEL SANTANA MARTINS	30/11/1982		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	10/08/2006	14	Ensino Superior Completo	11	Deferido	16
2308-26-LST-PSS	LARISSA SANTANA	10/10/1980		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	30/07/2004	13	Ensino Superior Completo	11	Deferido	17
2032-26-LST-PSS	REJANE MATEUS ALVES	04/12/1979		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	02/03/2005	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	18
2136-26-LST-PSS	WALESCA FIGUEIREDO DE SOUZA FERNANDES	17/10/1985		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	20/08/2008	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	19
969-26-LST-PSS	NICOLE LOUISE GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS	22/05/1991		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	0	18/07/2013	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	20
1587-26-LST-PSS	RAFAELA MENDES FAGUNDES NETTO	08/05/1993		NÃO	8	0	0	3	0	0	0	0	19/02/2016	8	Ensino Superior Completo	11	Deferido	21
2309-26-LST-PSS	GISELLE ADRIANE MARTINS COSTA	16/01/1982		NÃO	7	0	4	0	0	0	0	0	08/09/2005	7	Ensino Superior Completo	11	Deferido	22
2051-26-LST-PSS	ADRIANA LOPES RODRIGUES SANTIAGO	26/07/1988		NÃO	7	0	0	4	0	0	0	0	02/08/2014	7	Ensino Superior Completo	11	Deferido	23
2112-26-LST-PSS	TAMARA OLIVEIRA DOS REIS	12/05/1986		NÃO	6	5	0	0	0	0	0	0	11/08/2009	6	Ensino Superior Completo	11	Deferido	24
133-26-LST-PSS	LUDMILA DE MELO LACERDA	14/06/1979		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	02/12/2004	17	Ensino Superior Completo	10	Deferido	25
1999-26-LST-PSS	ANA PAULA SANTANA DA SILVA	10/12/1982		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	0	03/12/2010	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	26
844-26-LST-PSS	RAQUEL RIBEIRO ROCHA	11/03/1984		NÃO	7	0	0	3	0	0	0	0	25/01/2017	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	27
2033-26-LST-PSS	DEBORAH ROCHA WENCESLAU	13/01/1991		NÃO	5	0	4	1	0	0	0	0	13/12/2018	5	Ensino Superior Completo	10	Deferido	28
381-26-LST-PSS	CRISTIANNY MIRANDA	16/09/1961		NÃO	0	5	4	1	0	0	0	0	25/04/2012	0	Ensino Superior Completo	10	Deferido	29
316-26-LST-PSS	ALICE CARVALHO DE ALMEIDA FELIPETTO	22/08/1983		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	0	29/09/2006	9	Ensino Superior Completo	9	Deferido	30
496-26-LST-PSS	POLIANA LIMA DOS SANTOS	01/07/1988		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	0	01/01/2016	8	Ensino Superior Completo	9	Deferido	31
1181-26-LST-PSS	KATIA CRISTINA CAMPARA	11/01/1983		NÃO	7	0	0	2	0	0	0	0	30/08/2011	7	Ensino Superior Completo	9	Deferido	32
2324-26-LST-PSS	MARIANA DE OLIVEIRA REIS COSTA	30/10/1990		NÃO	6	0	0	0	3	0	0	0	02/08/2017	6	Ensino Superior Completo	9	Deferido	33
2060-26-LST-PSS	JUSSARA DE OLIVEIRA	29/05/1988		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2015	8	Ensino Superior	8	Deferido	34

	VASCONCELOS													Completo			
1513-26-LST-PSS	GISLAINE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	29/11/1986		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	05/01/2014	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	35
541-26-LST-PSS	JAINE INACIO FERREIRA	01/07/1991		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	13/08/2014	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	36
1858-26-LST-PSS	LUIZA DIAS RIBEIRO	12/09/1991		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	02/02/2018	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	37
2226-26-LST-PSS	CAROLINA GOMES LENZI	05/01/1980		NÃO	6	0	0	2	0	0	0	01/08/2018	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	38
594-26-LST-PSS	CAROLINA ROCHA SILVA	01/10/1994		NÃO	4	0	4	0	0	0	0	04/03/2017	4	Ensino Superior Completo	8	Deferido	39
278-26-LST-PSS	MIRIA RODRIGUES ALVES	05/08/1996		NÃO	3	0	4	1	0	0	0	20/11/2019	3	Ensino Superior Completo	8	Deferido	40
2249-26-LST-PSS	ALEXANDRA DE PAULA SANTOS	04/09/1977		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	01/12/2006	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	41
1639-26-LST-PSS	FERNANDA MONARO	18/09/1990		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	20/12/2011	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	42
499-26-LST-PSS	LETICIA SANTOS ALVES	01/09/1995		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	16/08/2017	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	43
1594-26-LST-PSS	MARCELLA CAROLINA COELHO MARQUES	28/05/1984		NÃO	4	0	0	3	0	0	0	21/02/2008	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	44
2141-26-LST-PSS	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BISPO	04/05/1997		NÃO	3	0	0	1	3	0	0	19/06/2020	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	45
697-26-LST-PSS	MISIA JOYNER DE SOUSA DIAS MONTEIRO	28/08/1992		NÃO	2	0	4	1	0	0	0	19/05/2016	2	Ensino Superior Completo	7	Deferido	46
782-26-LST-PSS	MIRIA FERREIRA LIMA	19/12/1995		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	28/06/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	47
927-26-LST-PSS	AMANDA RIBEIRO GUIMARAES PEREIRA	14/07/1996		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	14/08/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	48
255-26-LST-PSS	LETICIA MAIA COSTA	01/03/1998		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	31/12/2020	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	49
1874-26-LST-PSS	POLIANA AFONSO	06/11/1985		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	06/07/2013	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	50
1678-26-LST-PSS	CRISTIANO SOARES SILVA	28/08/1984		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	30/07/2021	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	51
1333-26-LST-PSS	KALIL LUCAS FERRIRA MARIANO	18/12/1990		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	12/11/2021	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	52
480-26-LST-PSS	MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	21/05/1984		NÃO	3	0	0	3	0	0	0	31/12/2023	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	53
2245-26-LST-PSS	HELLEN CUSTODIO MACHADO	09/01/1995		NÃO	2	0	4	0	0	0	0	23/03/2018	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	54
144-26-LST-PSS	HELLEN MARIA SOARES NUNES	01/03/1992		NÃO	0	0	4	2	0	0	0	30/09/2020	0	Ensino Superior Completo	6	Deferido	55
456-26-LST-PSS	ANNA CLARA ARAUJO MENDES COSTA GONCALVES	12/02/1999		NÃO	0	0	0	3	3	0	0	06/08/2022	0	Ensino Superior Completo	6	Deferido	56
583-26-LST-PSS	DAIANY CRISTINA FACCIO CARNEIRO	29/11/1995		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	14/05/2018	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	57
551-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA LOBATO MONTEIRO	01/08/1998		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	15/07/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	58
113-26-LST-PSS	PRISCILA YONE HARADA	19/04/1984		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	01/12/2006	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	59
47-26-LST-PSS	PRYNCIA HELLYN SOUZA DE OLIVEIRA COELHO	28/09/1990		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	18/12/2014	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	60
1353-26-LST-PSS	CAROLINA BERNARDI ALVES MAIA	15/02/1977		NÃO	2	0	0	3	0	0	0	07/07/2021	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	61
695-26-LST-PSS	TAINARA DE PAULA	18/02/1999		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	22/12/2020	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	62
1109-26-LST-PSS	ROBERTA SIQUEIRA PEREIRA COELHO	27/06/2001		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	63
2323-26-LST-PSS	LARISSA ANDREZA FRANCA DA SILVA	02/12/1992		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	07/12/2018	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	64
1664-26-LST-PSS	VIRGINYA PORTILHO OLIVEIRA MAGALHAES	16/10/1999		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	23/12/2023	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	65
1637-26-LST-PSS	LIVIA GARCIA NUNES	15/07/1994		NÃO	0	0	0	1	3	0	0	20/10/2017	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	66
1155-26-LST-PSS	AMANDA MARIA BATISTA MENEGHINI	20/01/1992		NÃO	0	0	0	1	3	0	0	27/02/2018	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	67
670-26-LST-PSS	NATHALIA MAXIMIANO SOARES	02/10/1996		NÃO	0	0	0	1	3	0	0	30/09/2021	0	Ensino Superior	4	Deferido	68

	MACIEL													Completo			
1476-26-LST-PSS	RAYSSA HELLEN BRUNO DOS SANTOS	23/03/1996		NÃO	0	0	0	1	3	0	0	30/12/2021	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	69
701-26-LST-PSS	MATHEUS SANTOS CORDEIRO	20/01/2000		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	06/10/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	70
1251-26-LST-PSS	SONIA GLEIDE DOS SANTOS	28/02/1975		NÃO	0	0	0	4	0	0	0	25/03/2024	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	71
1335-26-LST-PSS	IZABELA TAIZA RAMOS VIEIRA	27/05/1994		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	30/12/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	72
842-26-LST-PSS	BRENDA NICOLLY RIBEIRO SILVA	13/11/1995		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	26/01/2017	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	73
353-26-LST-PSS	EMANUELLE ALMEIDA DIAS	21/07/1999		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	14/07/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	74
1686-26-LST-PSS	EDIANE RAMOS MAGALHAES	18/10/1972		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	24/01/1998	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	75
324-26-LST-PSS	LUCI APARECIDA DA CONCEICAO	12/01/1974		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	07/06/2017	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	76
2256-26-LST-PSS	CASSIA PEREIRA DA SILVA	11/04/1988		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	20/01/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	77
1056-26-LST-PSS	CAMILA RODRIGUES RIBEIRO	07/08/1997		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	06/05/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	78
721-26-LST-PSS	EMANUELLE DE CARVALHO TRINDADE	05/10/1999		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	06/07/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	79
1105-26-LST-PSS	RENATA SIMOES SVIZZERO	10/09/1976		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	80
1164-26-LST-PSS	VIVIAN DORNELAS DA COSTA	01/04/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	81
879-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA MARTINS	31/08/1999		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	05/02/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	82
1606-26-LST-PSS	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	01/07/1983		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	10/08/2006	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	83
357-26-LST-PSS	RAFAELA CLAUDIANE CHAVES	26/01/1991		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/03/2020	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	84
350-26-LST-PSS	DANIELLE GIOVANINI LAGE	07/03/1975		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	07/05/2009	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	85
1014-26-LST-PSS	DREYCSO CRISTIAN SILVA	15/04/1978		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	17/12/2009	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	86
1250-26-LST-PSS	CELINA DE JESUS MONTEIRO DAS CHAGAS	11/05/1986		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	04/03/2011	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	87
78-26-LST-PSS	MARIA CLARA SILVA FERREIRA VALE	06/07/1991		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	27/03/2015	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	88
660-26-LST-PSS	ESTEFANI HEMANUELI GONCALVES	29/07/1994		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	29/10/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	89
1930-26-LST-PSS	FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	08/04/1992		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	17/12/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	90
934-26-LST-PSS	MARINA BATISTA ANDRADE	19/03/1981		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	23/04/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	91
1272-26-LST-PSS	KATHARINE NICOLI DE FARIA CARNEIRO	30/03/1987		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	04/02/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	92
2179-26-LST-PSS	MARCELA NONDILLO	19/10/1980		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	21/12/2003	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	93
1427-26-LST-PSS	ROSILEA SOUZA WANDERLEY WENZLER	07/08/1977		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	29/06/2007	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	94
1812-26-LST-PSS	CINARA FONECA	18/08/1983		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	31/07/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	95
1190-26-LST-PSS	THAIS CHRISTINE FERREIRA QUEIROZ	16/04/1991		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	18/12/2014	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	96
1642-26-LST-PSS	MARINA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA DE VASCONCELOS	28/09/1995		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	16/12/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	97
1146-26-LST-PSS	SOFIA PASSOS REZENDE	05/04/1985		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	12/07/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	98
700-26-LST-PSS	RENATA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	30/01/1983		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	11/07/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	99
225-26-LST-PSS	NATALY VENTURA DIAS	12/04/1985		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	17/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	100
1392-26-LST-PSS	LARISSA MARIA ARAUJO SILVA	26/02/1999		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	05/08/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	101
621-26-LST-PSS	JULIA SANTOS MENDES	14/11/1997		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	14/03/2022	0	Ensino Superior	1	Deferido	102

														Completo			
806-26-LST-PSS	LUIZA ALI DINIS	25/11/1998		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	14/03/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	103
221-26-LST-PSS	ESTEFANY RAYANE DIAS SOARES	18/08/1998		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	19/01/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	104
2387-26-LST-PSS	ALESSANDRA MARIANE BORBOREMA CUSTODIO	07/04/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/08/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	105
1171-26-LST-PSS	LUIZA AMELIA DE ALMEIDA SENRA	26/10/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/02/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	106
1035-26-LST-PSS	LETICIA NUNES DE LIMA SOARES DE SA	20/07/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/03/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	107
1804-26-LST-PSS	ANA PAULA LAGE DO CARMO	16/02/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/09/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	108
1244-26-LST-PSS	PATRICIA KELLY DE ALMEIDA	02/07/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/09/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	109
1619-26-LST-PSS	TIAGO ALMEIDA MARIANI	07/11/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/09/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	110
168-26-LST-PSS	SOPHIA TAINA MONERAT BITTENCOURT	03/02/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	111
171-26-LST-PSS	CYNTHIA SENA SOUZA	02/03/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/09/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	112
1956-26-LST-PSS	THAMYRIS SUELLEN EPAMINONDAS DA CONCEICAO	23/05/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	113
1307-26-LST-PSS	DANIELLA MARQUES	03/11/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/09/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	114
2147-26-LST-PSS	BARBARA ABOUL HOSN FIALHO SIMOES	14/04/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	115
1542-26-LST-PSS	SABRINA ADRIELE DE SOUZA SILVA	17/11/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	116
1412-26-LST-PSS	TAINA LUANE TEIXEIRA SANTOS	20/02/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/04/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	117
1040-26-LST-PSS	ANDRESA CRUZ E SOUSA RODRIGUES SODRE	16/12/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/04/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	118
309-26-LST-PSS	JUSSARA DE SOUSA ALONSO	31/05/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	119
368-26-LST-PSS	KATHELRLIN CARLA MELO	25/02/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/03/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	120
854-26-LST-PSS	FILIPE LUCAS DE OLIVEIRA	20/01/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	121
619-26-LST-PSS	CLAUDIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	28/04/1967		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	122
1474-26-LST-PSS	RUTHINEA ARAUJO LISBOA	07/04/1969		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	123
2001-26-LST-PSS	ELIZABETH INACIA DA SILVA	07/07/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	124
1144-26-LST-PSS	LUANA MATEUZA DOS SANTOS MACEDO	21/09/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	125
317-26-LST-PSS	LUANA SOARES DA COSTA JULIO	18/04/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	126
458-26-LST-PSS	LUCAS HUMBERTO DE SOUSA MONTEIRO	23/07/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	127
1401-26-LST-PSS	CRISTIANA CALDEIRA BRANT GABARRA	18/04/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	128
707-26-LST-PSS	SAMARA SARA SEIXAS DE SOUZA	22/01/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	129
1610-26-LST-PSS	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	31/03/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	130
1825-26-LST-PSS	CRISTIE NE MATOS DE SOUZA	13/12/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	131
410-26-LST-PSS	MATHEUS FONSECA MONTEIRO	07/07/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	132
123-26-LST-PSS	BRUNA SILVA ARAUJO NUNES	27/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	133
889-26-LST-PSS	POLIANA VITORIA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/02/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	134
696-26-LST-PSS	LAURA APARECIDA CARVALHO FONSECA	09/10/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	135
759-26-LST-PSS	PRISCILA SILVA VIEIRA	05/04/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/09/2025	0	Ensino Superior	0	Deferido	136

														Completo			
380-26-LST-PSS	RAFAEL GOMES DE SOUZA	20/03/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/10/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	137
1537-26-LST-PSS	GUSTAVO EMANUEL ALVES SILVA	22/04/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	138
1531-26-LST-PSS	ELISIANE APARECIDA DIAS DE PAIVA	22/07/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	139
153-26-LST-PSS	GIOVANA MONTEIRO MAGALHAES	21/07/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	140
1077-26-LST-PSS	THAYNA SILVA SOUZA	22/10/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	141
151-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA RODRIGUES BATISTA	18/05/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	142
1720-26-LST-PSS	BRUNA SANTOS	08/04/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	143
150-26-LST-PSS	BRUNA SILVA ARAUJO NUNES	27/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1856-26-LST-PSS	CINARA FONSECA DE CASTRO	18/08/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/07/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1649-26-LST-PSS	MARINA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA DE VASCONCELLOS	28/09/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2055-26-LST-PSS	BRUNO HENRIQUE MARCIANO DA SILVA	20/04/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/10/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
618-26-LST-PSS	GIOVANNA LYSSA RIBEIRO LOPES	09/02/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
308-26-LST-PSS	JESSICA OLIVEIRA MURTA DE FIGUEIREDO	28/03/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2240-26-LST-PSS	LORENA CHRISTINE MOREIRA DE OLIVEIRA	23/05/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1732-26-LST-PSS	NAYPE DE MORAIS MACHADO	30/11/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2021-26-LST-PSS	ROBERTA LOPES DE SOUSA	31/01/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1101-26-LST-PSS	CRISTIANE BARBOSA ALECRIM	09/07/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/09/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
207-26-LST-PSS	TABATA MONALIZA MARCELINO MARTINS	16/03/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:616AB533

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: PSICÓLOGO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência da Saúde Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
2080-26-LST-PSS	MARCIA REGINA DE MESQUITA	16/10/1972		NÃO	9	0	4	2	0	0	0	13/09/1999	9	Ensino Superior Completo	15	Deferido	1
1790-26-LST-PSS	KATIA APARECIDA VIEIRA LANG	21/09/1966		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	22/12/2008	14	Ensino Superior Completo	14	Deferido	2
1215-26-LST-PSS	EDA MARIA DOS SANTOS	16/08/1962		NÃO	10	0	0	4	0	0	0	03/12/1990	13	Ensino Superior Completo	14	Deferido	3
1339-26-LST-PSS	ALEXANDRA SOARES PACHECO	03/04/1971		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	13/07/1995	17	Ensino Superior Completo	13	Deferido	4
620-26-LST-PSS	MARIA Saelba da Rocha Protector	09/03/1976		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	06/09/2001	11	Ensino Superior Completo	13	Deferido	5
1278-26-LST-PSS	GISLENE MAIRA ZUIM DE OLIVEIRA	10/09/1974		NÃO	9	0	0	4	0	0	0	02/09/2011	9	Ensino Superior Completo	13	Deferido	6
1326-26-LST-PSS	MARGARETH TATIANE MOREIRA	09/12/1983		NÃO	9	0	0	4	0	0	0	11/02/2014	9	Ensino Superior	13	Deferido	7

														Completo			
1655-26-LST-PSS	PRISCILA DOS REIS RODRIGUES	27/06/1978		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	07/07/2005	14	Ensino Superior Completo	12	Deferido	8
1303-26-LST-PSS	SAYONARA OLIVEIRA BASTOS	06/02/1975		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	17/12/2010	12	Ensino Superior Completo	12	Deferido	9
974-26-LST-PSS	KATIA CILENE DANGELO SILVA	23/06/1967		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	30/11/2011	12	Ensino Superior Completo	12	Deferido	10
277-26-LST-PSS	PRISCILA JACINTO DE SOUZA	15/07/1986		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	15/05/2009	11	Ensino Superior Completo	12	Deferido	11
2347-26-LST-PSS	PAULA BONNIE TYLER VIEIRA DE ALMEIDA	08/04/1992		NÃO	10	0	0	2	0	0	0	19/12/2014	10	Ensino Superior Completo	12	Deferido	12
1320-26-LST-PSS	ROBERTA DE FATIMA PEREIRA	27/05/1980		NÃO	9	0	0	3	0	0	0	01/07/2009	8	Ensino Superior Completo	12	Deferido	13
2284-26-LST-PSS	MARCELLA ALVES VAZ LLOYD REIS	04/03/1994		NÃO	8	0	0	4	0	0	0	17/12/2016	8	Ensino Superior Completo	12	Deferido	14
1574-26-LST-PSS	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SA	21/01/1970		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	18/12/1997	19	Ensino Superior Completo	11	Deferido	15
2123-26-LST-PSS	REGINA CELIA DA SILVA SANTOS	16/03/1967	1	Sim	10	0	0	1	0	0	0	18/09/1995	16	Ensino Superior Completo	11	Deferido	16
1775-26-LST-PSS	MARLI INEZ SOARES	22/07/1967		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	20/12/1994	15	Ensino Superior Completo	11	Deferido	17
2198-26-LST-PSS	RENATA PIMENTEL DE CARVALHO	11/12/1970		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	07/12/1987	14	Ensino Superior Completo	11	Deferido	18
1563-26-LST-PSS	MARILENE F VIEIRA	25/01/1982		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	12/12/2009	13	Ensino Superior Completo	11	Deferido	19
1949-26-LST-PSS	LETICIA DE FATIMA RODRIGUES	13/11/1982		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	10/09/2008	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	20
1246-26-LST-PSS	GLADSON DE ALMEIDA PRADO	19/08/1976		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	09/03/2009	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	21
775-26-LST-PSS	ANA PAULA COSTA	29/09/1985	2	Sim	10	0	0	1	0	0	0	06/08/2011	12	Ensino Superior Completo	11	Deferido	22
1924-26-LST-PSS	MARINA SOARES PEREIRA	26/02/1973		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	27/01/1999	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	23
2272-26-LST-PSS	RENATA CONCEICAO LOPES SAMPAIO	09/08/1976		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	10/08/2005	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	24
2238-26-LST-PSS	JANAINA RABELO DE OLIVEIRA	14/09/1986		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	19/12/2008	11	Ensino Superior Completo	11	Deferido	25
1803-26-LST-PSS	LUCINEI DAS DORES NEPOMUCENO	04/04/1968		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	29/06/2001	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	26
756-26-LST-PSS	POLIANA CAMPOS CARRUSCA	03/03/1986		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	10/12/2012	10	Ensino Superior Completo	11	Deferido	27
666-26-LST-PSS	THABATA KODATO	24/08/1996		NÃO	7	0	0	4	0	0	0	25/01/2019	6	Ensino Superior Completo	11	Deferido	28
723-26-LST-PSS	MARILAC DE FATIMA GODINHO CAMARA	26/06/1958		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	22/10/1984	18	Ensino Superior Completo	10	Deferido	29
2363-26-LST-PSS	ALINE RABELO SILVA PINHO	23/06/1982		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	10/08/2009	15	Ensino Superior Completo	10	Deferido	30
795-26-LST-PSS	ANA LUIZA LUTTERBACH RODRIGUES	05/02/1958		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	04/12/1986	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	31
1317-26-LST-PSS	LEONARDO TORRONI DA SILVA	22/04/1977		NÃO	8	0	0	2	0	0	0	17/12/2005	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	32
2283-26-LST-PSS	GERSIANE DA CONCEICAO DE MATOS	28/09/1986		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	25/07/2012	10	Ensino Superior Completo	10	Deferido	33
1729-26-LST-PSS	ILDEU GUIMARAES DE FREITAS	15/09/1970		NÃO	9	0	0	1	0	0	0	05/12/1997	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	34
627-26-LST-PSS	MARCELLA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/04/1988		NÃO	7	0	0	0	3	0	0	26/07/2007	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	35
310-26-LST-PSS	LUCIANA VIEIRA DA SILVA ROCHA	19/07/1982		NÃO	7	0	0	3	0	0	0	17/12/2014	7	Ensino Superior Completo	10	Deferido	36
2353-26-LST-PSS	JULIA ARAUJO COELHO	02/02/1998		NÃO	4	0	0	3	3	0	0	22/12/2020	4	Ensino Superior Completo	10	Deferido	37
1047-26-LST-PSS	YVANOSKA BARBOSA MENEZES OLIVEIRA	31/01/1986		NÃO	8	0	0	1	0	0	0	14/08/2010	7	Ensino Superior Completo	9	Deferido	38
525-26-LST-PSS	JOSE FERNANDES DA COSTA JUNIOR	18/01/1979		NÃO	7	0	0	2	0	0	0	19/01/2012	7	Ensino Superior Completo	9	Deferido	39
2110-26-LST-PSS	CARLEANE DA MOTA ABREU	29/04/1990		NÃO	5	0	0	4	0	0	0	30/06/2017	4	Ensino Superior Completo	9	Deferido	40
1285-26-LST-PSS	MICHELLE SILVA DE ANDRADE	16/01/1986		NÃO	3	0	4	2	0	0	0	12/12/2011	3	Ensino Superior	9	Deferido	41

														Completo			
2241-26-LST-PSS	MONISE GOMES SERPA	30/07/1976		NÃO	0	5	4	0	0	0	0	30/04/1999	0	Ensino Superior Completo	9	Deferido	42
1983-26-LST-PSS	IRENE TERESA VIEIRA FABRETTI	03/10/1981		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	24/01/2017	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	43
1450-26-LST-PSS	GABRIELA FERNANDA SANTOS FERREIRA	18/07/1994		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	15/07/2017	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	44
1552-26-LST-PSS	DEBORA COSTA DE SOUZA SILVA	18/04/1986	3	Sim	7	0	0	1	0	0	0	06/02/2018	7	Ensino Superior Completo	8	Deferido	45
1903-26-LST-PSS	RENATA MARTINS DE ARAUJO	09/01/1976		NÃO	7	0	0	1	0	0	0	21/07/2010	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	46
554-26-LST-PSS	RAFAEL MARQUES VIANA	26/12/1981		NÃO	6	0	0	2	0	0	0	09/07/2016	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	47
793-26-LST-PSS	CAMILA DA COSTA PEREIRA	14/05/1991		NÃO	6	0	0	2	0	0	0	22/03/2018	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	48
807-26-LST-PSS	PAULA FERNANDA DO AMARAL SANTOS	01/03/1993		NÃO	6	0	0	2	0	0	0	23/01/2019	6	Ensino Superior Completo	8	Deferido	49
1967-26-LST-PSS	JOSIANE ASSIS FERNAN RODRIGUES	20/10/1982		NÃO	5	0	0	3	0	0	0	24/02/2018	5	Ensino Superior Completo	8	Deferido	50
1147-26-LST-PSS	JOICE PEREIRA SOUZA	28/09/1984		NÃO	3	0	0	2	3	0	0	20/04/2018	3	Ensino Superior Completo	8	Deferido	51
804-26-LST-PSS	LAYLA FIGUEIREDO SILVA	07/09/1994		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	21/02/2018	7	Ensino Superior Completo	7	Deferido	52
1277-26-LST-PSS	MARIZETH JOZIANE MOREIRA	06/05/1987		NÃO	3	0	0	4	0	0	0	06/02/2019	7	Ensino Superior Completo	7	Deferido	53
2008-26-LST-PSS	MARIA DAS GRACAS FERREIRA BRAGA	08/11/1960		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	07/09/2009	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	54
888-26-LST-PSS	LUCIENE DA CUNHA	18/08/1989		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	23/12/2020	6	Ensino Superior Completo	7	Deferido	55
1337-26-LST-PSS	IEDA MARISA TRINDADE MOREIRA DE ABREU	15/08/1966		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	20/03/2000	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	56
2-26-LST-PSS	ALINE DE OLIVEIRA DUARTE	14/07/1981		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	01/06/2010	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	57
674-26-LST-PSS	THAIS MENDES DE ALMEIDA	10/01/1994		NÃO	6	0	0	1	0	0	0	23/03/2017	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	58
343-26-LST-PSS	ANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA FERREIRA	16/12/1983		NÃO	5	0	0	2	0	0	0	10/12/2019	5	Ensino Superior Completo	7	Deferido	59
825-26-LST-PSS	CAMILA DE JESUS MACIEL	18/09/1996		NÃO	4	0	0	3	0	0	0	06/02/2019	4	Ensino Superior Completo	7	Deferido	60
1767-26-LST-PSS	LAFAIETE ALVES PEREIRA	21/09/1969		NÃO	3	0	0	4	0	0	0	22/12/2019	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	61
263-26-LST-PSS	DARCIO CLAUDIO ALVES PEREIRA	23/10/1978		NÃO	3	0	0	4	0	0	0	30/06/2021	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	62
2248-26-LST-PSS	ADRIANO DE JESUS MACHADO	26/06/1976		NÃO	4	0	0	3	0	0	0	23/07/2021	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	63
536-26-LST-PSS	GUILHERME NOGUEIRA ALVES	28/05/1973		NÃO	3	0	0	4	0	0	0	22/12/2022	3	Ensino Superior Completo	7	Deferido	64
661-26-LST-PSS	LEANDRO BATISTA COSTA	29/06/1982		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	10/12/2018	6	Ensino Superior Completo	6	Deferido	65
861-26-LST-PSS	ANGELA MARIA VALENTIM GONCALVES	15/01/1985		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	12/12/2014	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	66
2349-26-LST-PSS	ISABELLA CHICARELLI VIGGIANO	04/01/1987		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	13/07/2018	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	67
1628-26-LST-PSS	BRENA DINIZ COSTA	27/12/1989		NÃO	5	0	0	1	0	0	0	23/12/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Deferido	68
1771-26-LST-PSS	MARJORIE DE SOUSA MORATO	27/08/1974		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	17/04/2004	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	69
798-26-LST-PSS	ANA FLAVIA XAVIER RODRIGUES	11/06/1995		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	22/12/2018	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	70
1657-26-LST-PSS	JESSYCA EDUARDA ALVES COSTA	09/06/1998		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	09/02/2023	4	Ensino Superior Completo	6	Deferido	71
911-26-LST-PSS	VANESSA MACEDO RODRIGUES	27/06/1988		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	03/09/2018	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	72
2440-26-LST-PSS	ANA CLAUDIA DA CUNHA	16/08/1995		NÃO	4	0	0	2	0	0	0	30/06/2021	3	Ensino Superior Completo	6	Deferido	73
1975-26-LST-PSS	WAGNER JOSE RODRIGUES DE FREITAS	03/03/1975		NÃO	3	0	0	3	0	0	0	16/01/2009	2	Ensino Superior Completo	6	Deferido	74
1459-26-LST-PSS	MAYCON CESAR DO AMARAL	08/03/1985		NÃO	2	0	0	4	0	0	0	18/12/2020	2	Ensino Superior	6	Deferido	75

	RIBEIRO													Completo			
1549-26-LST-PSS	DELURDES MARIA DIAS	01/07/1968		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	14/03/1996	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	76
2189-26-LST-PSS	MARINA DRUMMOND FONSECA	06/08/1986		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	07/12/2018	5	Ensino Superior Completo	5	Deferido	77
2250-26-LST-PSS	DANIELA DE SOUZA CARVALHO	18/05/1975		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	29/06/2006	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	78
510-26-LST-PSS	ALINE VELOSO OLIVEIRA	15/04/1986		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	28/08/2012	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	79
409-26-LST-PSS	JESSICA DOS PASSOS SILVA	26/05/1993		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	10/12/2018	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	80
1393-26-LST-PSS	JOSIANY CRISTINA GONCALVES HOMEM	26/04/1982		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	22/12/2018	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	81
1288-26-LST-PSS	PAULA DE ALMEIDA SCARDINE	22/01/1990		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	14/07/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Deferido	82
406-26-LST-PSS	VANESSA CRISTINA SOARES SANTOS	16/09/1975		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	29/10/2000	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	83
2224-26-LST-PSS	ANA CRISTINA AFONSO MARCAL	26/12/1971		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	30/11/2001	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	84
1328-26-LST-PSS	KARINE HELENA COTA	04/10/1981		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	21/01/2011	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	85
1665-26-LST-PSS	THAIS JOZIARA TEIXEIRA MAIA	03/05/1993		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	21/02/2018	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	86
1241-26-LST-PSS	VIVIANNE CRUZ SOUZA	22/02/1997		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	15/12/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	87
1693-26-LST-PSS	ELAINE CRISTINA LIMA ROCHA	05/08/1978		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	23/12/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	88
244-26-LST-PSS	SANDRO WALDEZ DE SOUZA OLIVEIRA	20/02/1979	4	Sim	4	0	0	1	0	0	0	06/03/2022	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	89
294-26-LST-PSS	TAMIRES TACIANE DOS SANTOS SILVA	04/12/1992		NÃO	4	0	0	1	0	0	0	25/08/2022	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	90
268-26-LST-PSS	JOSIANE ROCHA CEZARINO	13/08/1996		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	16/12/2023	3	Ensino Superior Completo	5	Deferido	91
2335-26-LST-PSS	SANDRA TOLEDO LAGE	21/04/1969		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	01/07/1995	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	92
1521-26-LST-PSS	TALITTA VASCONCELOS ANTUNES	04/06/1998		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	31/12/2020	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	93
867-26-LST-PSS	ALDENEIDE LOURDES AMARO E SILVA	11/02/1981		NÃO	3	0	0	2	0	0	0	30/06/2021	2	Ensino Superior Completo	5	Deferido	94
1080-26-LST-PSS	ROSANA ARAUJO VIOTTI	16/05/1976		NÃO	2	0	0	3	0	0	0	20/11/2023	1	Ensino Superior Completo	5	Deferido	95
1590-26-LST-PSS	HIGINO DE CAMPOS MACHADO NETO	17/01/1995	5	Sim	0	0	0	2	3	0	0	22/12/2020	0	Ensino Superior Completo	5	Deferido	96
827-26-LST-PSS	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	09/03/1988		NÃO	2	0	0	3	0	0	0	31/12/2021	0	Ensino Superior Completo	5	Deferido	97
1489-26-LST-PSS	ANA LUCIA DA SILVA ALCANTARA	04/07/1971		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	21/01/2020	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	98
475-26-LST-PSS	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA TELES	01/12/1972		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	23/06/2021	4	Ensino Superior Completo	4	Deferido	99
2081-26-LST-PSS	DIEGO VALU RODRIGUES	09/09/1985		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	12/12/2008	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	100
2156-26-LST-PSS	MARIA ISABEL PINTO DE JESUS XAVIER	12/07/1983		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	06/02/2013	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	101
216-26-LST-PSS	RAILINE APARECIDA AFONSO MOREIRA	10/03/1984		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	15/12/2014	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	102
1891-26-LST-PSS	EDLENE RODRIGUES FERREIRA	19/02/1985		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	12/08/2020	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	103
401-26-LST-PSS	TATIANE CORDEIRO MIRANDA	24/07/1995		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	24/08/2020	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	104
1680-26-LST-PSS	MARIA TERESA MENDES SANTIAGO VIEIRA	18/02/1986		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	04/02/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	105
662-26-LST-PSS	ISABELLA LARYSSA MESSIAS DE CARVALHO	19/11/1997		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	15/07/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	106
705-26-LST-PSS	MAYRA ALVES BERNARDES	02/03/1994		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	22/12/2019	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	107
542-26-LST-PSS	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1995		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	14/12/2021	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	108
1602-26-LST-PSS	VERA LUCIA AZEVEDO	19/02/1998		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	24/08/2022	2	Ensino Superior	4	Deferido	109

														Completo			
1980-26-LST-PSS	RAYANNE LORENA FERREIRA	29/08/1998		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	22/12/2022	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	110
442-26-LST-PSS	ANDERSON AUGUSTO RIBEIRO CARNEIRO	25/04/1997		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	03/09/2024	2	Ensino Superior Completo	4	Deferido	111
1769-26-LST-PSS	ADRIANA CARLA MARQUES	21/11/1977		NÃO	2	0	0	2	0	0	0	24/02/2015	1	Ensino Superior Completo	4	Deferido	112
640-26-LST-PSS	JULIANA SOUZA TEIXEIRA KUMAGAI	25/10/1985		NÃO	1	0	0	3	0	0	0	16/12/2022	1	Ensino Superior Completo	4	Deferido	113
968-26-LST-PSS	BRUNA SILVIA BRAGA YUCULANO	04/11/1982		NÃO	0	0	0	4	0	0	0	06/09/2006	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	114
1081-26-LST-PSS	ELIANE DOS SANTOS	16/12/1974		NÃO	0	0	0	4	0	0	0	23/12/2016	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	115
2303-26-LST-PSS	ELIAS OLAIR FIGUEIREDO	13/01/1978		NÃO	3	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	116
1781-26-LST-PSS	ANDRESSA HELENA QUIRINO	24/11/1998		NÃO	0	0	4	0	0	0	0	01/03/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Deferido	117
392-26-LST-PSS	GRAZIELLA LEO MAGALHAES	31/01/1977		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	10/12/2000	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	118
1243-26-LST-PSS	FABIANA VITOR FORTUNATO	11/03/1981		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	10/09/2008	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	119
1038-26-LST-PSS	BRUNA DA SILVA BARBOSA SOUSA	23/09/1988		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	05/08/2020	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	120
509-26-LST-PSS	DAIANE LUZIA RIBEIRO	06/12/1987		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	121
1690-26-LST-PSS	CRISTIANE SOARES BARROS DE OLIVEIRA	14/12/1985		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Deferido	122
1229-26-LST-PSS	CAMILA LAGE DO CARMO	22/04/1984		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	05/09/2007	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	123
71-26-LST-PSS	DIEGO LEAL DE FREITAS	19/05/1989		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	01/12/2012	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	124
1562-26-LST-PSS	PAMELLA SANTOS VICENTE	20/08/1987		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	11/12/2014	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	125
1024-26-LST-PSS	THAIS CRISTINA LOPES DOS SANTOS TOME	27/11/1991		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	31/12/2014	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	126
558-26-LST-PSS	ISABELLA CRISTINA DOS REIS CASSILHAS	21/09/1994		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	27/05/2019	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	127
2031-26-LST-PSS	ANA LARISSA VIEIRA EVANGELISTA	25/06/1997		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	23/12/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	128
511-26-LST-PSS	LAVINIA MODESTO DA SILVA	18/09/1996		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	12/12/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	129
944-26-LST-PSS	KAMILA SILVA	09/04/1999		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	130
1010-26-LST-PSS	DANIELLE LAWANDA SOUZA OLIVEIRA	02/06/1997		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	01/08/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Deferido	131
49-26-LST-PSS	ADELIANE RODRIGUES	18/07/1985		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	29/01/2021	1	Ensino Superior Completo	3	Deferido	132
1746-26-LST-PSS	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	15/10/1982		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	13/07/2010	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	133
311-26-LST-PSS	TANIA IARA DA COSTA NEVES	15/08/1985		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	22/01/2016	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	134
772-26-LST-PSS	MARTA CRISTINE RODRIGUES	07/03/1990		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	21/02/2018	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	135
2018-26-LST-PSS	VALMIR ALVES DOS SANTOS	12/10/1960		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	22/02/2018	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	136
1849-26-LST-PSS	MAYARA CAMILA SOUZA FERNANDES	23/02/1992		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	27/04/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	137
1066-26-LST-PSS	ALINE SANTOS BRITO	25/08/1998		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	138
1676-26-LST-PSS	NIDIA MAYRA DUARTE DIAS	10/08/1996		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	22/03/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	139
1094-26-LST-PSS	CELIA CRISTINA MOURA DE LIMA	17/07/1985		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	140
1709-26-LST-PSS	ARIANE GABRIELLE NOIA GARCIA DE SOUZA	21/09/1990		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	141
1407-26-LST-PSS	GABRIEL HENRIQUE VELOZO GONCALVES	10/05/1999		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	30/08/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	142
103-26-LST-PSS	LETICIA CRISTINA SILVA	14/07/1999		NÃO	0	0	0	0	3	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior	3	Deferido	143

														Completo			
580-26-LST-PSS	FERNANDA MENDES DA SILVA	29/04/1990		NÃO	0	0	0	3	0	0	0	28/05/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	144
658-26-LST-PSS	LUCIANA CLARA AVELAR DE SOUZA	12/01/1981		NÃO	2	0	0	1	0	0	0	23/12/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Deferido	145
2217-26-LST-PSS	KELLY GUIMARAES ANASTACIO	29/06/1985		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	18/12/2010	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	146
928-26-LST-PSS	DYESSICA DE SOUZA COELHO	29/07/1990		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	06/06/2019	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	147
773-26-LST-PSS	LAIS HENRIQUE GIOVANI	10/10/1993		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	15/12/2020	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	148
214-26-LST-PSS	SARAH FERNANDES GONCALVES	24/03/2000	6	Sim	2	0	0	0	0	0	0	01/08/2023	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	149
770-26-LST-PSS	MARIANA BARRETO PRATES	23/11/2001		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	24/01/2025	2	Ensino Superior Completo	2	Deferido	150
635-26-LST-PSS	TARSILLA ROBERTA	08/08/1998		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	151
1218-26-LST-PSS	VITORIA LUISA DA SILVA SOUZA	15/03/2001		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	152
1571-26-LST-PSS	ANA CLARA MORAIS SOGNO	07/11/2001		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	25/10/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Deferido	153
2246-26-LST-PSS	JULIANA BARBOSA MAIA BUZELIN	18/10/1980		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	31/05/2005	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	154
531-26-LST-PSS	CAMILA LUCIANO DE SOUZA DOS SANTOS FERNANDES	06/04/1989		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	14/08/2013	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	155
1187-26-LST-PSS	EZILENE OLIVEIRA	08/02/1964		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	20/06/2017	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	156
1898-26-LST-PSS	MARY DE MORAIS DURSO	27/11/1984		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	157
314-26-LST-PSS	JANAINA DE MATTOS NOGUEIRA TRINDADE	01/10/1984		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	05/01/2018	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	158
1928-26-LST-PSS	ALLISON RODRIGUES DA SILVA	13/04/1994		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	24/02/2018	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	159
1162-26-LST-PSS	DAYANNE DIAS SOARES	16/10/1993		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	18/12/2018	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	160
544-26-LST-PSS	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	18/12/2019	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	161
461-26-LST-PSS	RAISSA DO NASCIMENTO FAGUNDES	22/07/1990		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	19/12/2019	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	162
2216-26-LST-PSS	ELIZETE ANGELA DA MATA	07/07/1972		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	07/03/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	163
1492-26-LST-PSS	JHENIFFER CRISTINA BERNARDI DA SILVA	18/08/1997		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	18/05/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	164
313-26-LST-PSS	ANA CLARA BRANGIONI FURTADO DE ALMEIDA	26/09/1997		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	30/06/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	165
505-26-LST-PSS	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA	20/11/1988		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	14/07/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	166
77-26-LST-PSS	NICOLE INFANTINI MATIAS	03/09/1998		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	167
1282-26-LST-PSS	BRENDA DOS SANTOS MOREIRA	05/04/2000		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	168
966-26-LST-PSS	RAFAELA ARAUJO MATOS	15/02/1985		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	169
2089-26-LST-PSS	LEIDIANE FERREIRA MACENA	05/09/1984		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	23/07/2021	1	Ensino Superior Completo	1	Deferido	170
271-26-LST-PSS	VANIA MARIA SENA THOMAZ NERY	10/01/1978		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/10/2003	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	171
1318-26-LST-PSS	LUANA DE SOUZA TEIXEIRA	27/06/1981		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	17/12/2004	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	172
104-26-LST-PSS	ALDREM FELIX DE SOUZA	26/07/1971		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	07/07/2005	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	173
1694-26-LST-PSS	ELIANE ALMEIDA MARAZZI	07/12/1976		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	24/01/2007	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	174
2009-26-LST-PSS	CARLA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES	14/03/1984		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	10/08/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	175
1291-26-LST-PSS	CHRISTINE TAVARES CORDEIRO	18/07/1967		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	29/10/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	176
2167-26-LST-PSS	ADRIELE LIMA DE OLIVEIRA	15/09/1988		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	08/12/2010	0	Ensino Superior	1	Deferido	177

														Completo			
262-26-LST-PSS	ROMNEY CARLOS DUARTE	10/06/1978		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	21/07/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	178
130-26-LST-PSS	LUIS CHARLES REIS	15/01/1984		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	179
396-26-LST-PSS	LUAN TELES OLIVEIRA SILVA	08/11/1993		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	180
1413-26-LST-PSS	AGUINALDO BARBOSA NERI	14/04/1984		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	01/06/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	181
441-26-LST-PSS	CARLA ALVES AZEREDO	17/06/1976		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	03/08/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	182
1485-26-LST-PSS	LUIZA DAMACENO VIEIRA	11/02/1987		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	183
1396-26-LST-PSS	VANESSA ROSSI CHAVES	20/07/1985		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	29/03/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	184
134-26-LST-PSS	LUISA AVILA RESENDE	07/06/1997		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	22/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	185
65-26-LST-PSS	ANA CAROLINA HORTA JUNQUEIRA REBOUCAS	13/11/1994	7	Sim	0	0	0	1	0	0	0	23/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	186
96-26-LST-PSS	MARIA JOSE DE ASSIS	19/03/1973		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	187
1103-26-LST-PSS	VIVIANE DO CARMO BARRETO POLESCA	15/10/1978		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	14/07/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	188
716-26-LST-PSS	JAY LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	12/02/1999		NÃO	1	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	189
739-26-LST-PSS	LUCAS NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS	04/09/1999		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	190
248-26-LST-PSS	DAVIDSON LUIZ ESTEVAM DE PAULA	25/04/1995		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	31/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	191
2017-26-LST-PSS	CLEUDSON FERNANDES EVANGELISTA	25/04/1983		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	192
557-26-LST-PSS	ABISAMRA SILVA NADER DOS ANJOS	08/06/2000		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	193
1801-26-LST-PSS	ESTER LUIZA VERCOSA MATOS	03/01/2002		NÃO	0	0	0	1	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Deferido	194
2220-26-LST-PSS	FERNANDA RODRIGUES FARIAS	31/01/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/08/2007	11	Ensino Superior Completo	0	Deferido	195
1943-26-LST-PSS	FERNANDA FERREIRA CARDOSO	16/02/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/01/2012	11	Ensino Superior Completo	0	Deferido	196
1529-26-LST-PSS	DANIELLE MARTINS DE MIRANDA VARGAS	22/04/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/09/2009	8	Ensino Superior Completo	0	Deferido	197
1985-26-LST-PSS	FLAUBERT CASTILHO DOS SANTOS	05/08/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/03/2023	4	Ensino Superior Completo	0	Deferido	198
1566-26-LST-PSS	FABIANE CRISTINA SOTERO DE OLIVEIRA	15/03/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/08/2009	3	Ensino Superior Completo	0	Deferido	199
783-26-LST-PSS	KETLEY PEREIRA LAUAR SOARES GUEDES	15/06/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/08/2015	3	Ensino Superior Completo	0	Deferido	200
564-26-LST-PSS	DAIANE BORGES SANTOS	03/10/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/07/2019	3	Ensino Superior Completo	0	Deferido	201
1334-26-LST-PSS	ESTEFANE THAIS MICRONI MENDONCA	09/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2021	2	Ensino Superior Completo	0	Deferido	202
1083-26-LST-PSS	ADRIANO DE AGUIAR MARTINS	29/04/1963		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/1994	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	203
1714-26-LST-PSS	LUCIANA AREDE DUARTE MACHADO	12/12/1970		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/07/1996	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	204
1864-26-LST-PSS	ANA LUIZA DE CASTRO LEITE DOLABELLA	01/09/1974		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/1998	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	205
2439-26-LST-PSS	VANESSA FARIA CUNHA	20/09/1967		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/01/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	206
1236-26-LST-PSS	LEONARDO FELIPE RIBEIRO MOREIRA	12/07/1961		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/03/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	207
2093-26-LST-PSS	CECILIA GOURSAND DE MOURA	16/11/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/01/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	208
2164-26-LST-PSS	MARIANA LEAL FERRAZ TERRA	11/08/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/02/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	209
2345-26-LST-PSS	BIANCA FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	210
1434-26-LST-PSS	ERIKA DO CARMO FIALHO	05/05/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/08/2016	0	Ensino Superior	0	Deferido	211

														Completo				
2423-26-LST-PSS	RONEI SILVA EVANGELISTA SILVEIRA	10/11/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	06/12/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	212
1477-26-LST-PSS	DALVA MARIA CUPERTINO	21/04/1973		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	213
1764-26-LST-PSS	MARIANE INAE DA CRUZ TEIXEIRA	07/04/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/02/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	214
2105-26-LST-PSS	SIMONE APARECIDA BATISTA CALDEIRA	15/01/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	29/06/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	215
1900-26-LST-PSS	CELIO MENEZES	22/12/1966		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/08/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	216
1747-26-LST-PSS	BARBARA NATALIA LINO SANTOS	09/01/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	217
1152-26-LST-PSS	POLIANA CORSINO DE PAULA	20/08/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	218
1043-26-LST-PSS	ANA PAULA ALVES DE MOURA	14/02/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	219
1947-26-LST-PSS	PRISCILLA DIAS DA SILVA	18/06/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	09/11/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	220
1186-26-LST-PSS	CLAUDIA LARA ANASTACIO	17/07/1971		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	221
320-26-LST-PSS	LORRANA FERREIRA SANTOS	23/10/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	222
876-26-LST-PSS	JENNIFER MARQUES DE ALMEIDA	25/06/1992	8	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	223
1555-26-LST-PSS	RIANNY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	19/11/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	224
1807-26-LST-PSS	SIMONE DE CASSIA PINHEIRO CAPUTO	07/09/1965		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	225
1264-26-LST-PSS	MARCELLA NEBIAS ABRANCHES BARBOSA	31/05/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/03/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	226
1315-26-LST-PSS	MURIEL DE SOUZA DIAS	29/01/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	227
2097-26-LST-PSS	RAYSSA LOPES DA SILVA	03/04/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	228
2115-26-LST-PSS	LUCAS HENRIQUES	07/03/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	229
45-26-LST-PSS	LORRANE ALVES DOS SANTOS	29/08/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	230
835-26-LST-PSS	CAMILA DE OLIVEIRA COSTA	26/10/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	231
1974-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	09/09/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	232
1145-26-LST-PSS	DRIELLY FRANCINY DE SOUZA BARROS	28/03/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	233
2332-26-LST-PSS	ATHOS EMANUEL SIQUEIRA GARCIA	18/11/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	234
72-26-LST-PSS	MARYSSA THATILA BATISTA DA SILVA	14/08/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	235
1170-26-LST-PSS	PAULO ROBERTO FANTINI FILHO	24/04/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	236
1073-26-LST-PSS	KACIANE ROSA SILVA	25/12/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	237
1467-26-LST-PSS	PATRICIA COELHO BISPO	10/09/1972		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	238
1009-26-LST-PSS	GEOVANNA DA COSTA SOUZA	02/11/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	239
1550-26-LST-PSS	IARA LIMA VIEIRA	30/05/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	240
1222-26-LST-PSS	BELLY DEIBE SOARES NOGUEIRA PASSOS	03/02/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	241
1085-26-LST-PSS	BEATRIZ PAULILLO OLIVEIRA	09/05/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	242
1677-26-LST-PSS	ANDREA FRANCELINO GONCALVES	15/02/1971		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	27/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	243
1454-26-LST-PSS	BUANA GONCALVES FARIA	02/11/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	244
1234-26-LST-PSS	ELIANE ALMEIDA SILVA	08/01/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2024	0	Ensino Superior	0	Deferido	245

															Completo			
710-26-LST-PSS	JULIA FANTAUZZI NATIVIDADE SIEBEL	24/08/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	246
1954-26-LST-PSS	CAMILA MARQUES REIS	18/08/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	247
2046-26-LST-PSS	MATHEUS YOSEPH DOS SANTOS RIBEIRO	26/03/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	248
2329-26-LST-PSS	ANA LUIZA VALADAO PEREIRA	0000-01-22		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/01/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	249
1439-26-LST-PSS	JOYCE CAMPOS ARCHANJO	24/01/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	28/04/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	250
495-26-LST-PSS	RAQUEL TEIXEIRA LIMA	02/06/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	251
67-26-LST-PSS	SUELI FLORENCO SOARES	19/02/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	252
2343-26-LST-PSS	ALINE OLIVEIRA FRANCA DA SILVA	02/05/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	09/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	253
1403-26-LST-PSS	ALAIANE VITORIA DE ASSIS AVELAR	10/05/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	254
1281-26-LST-PSS	BIANCA NICOLE PEREIRA DA SILVA MARINHO	17/12/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	255
290-26-LST-PSS	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10/03/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	256
738-26-LST-PSS	GABRIELA SILVA CRUZ	07/05/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	257
1150-26-LST-PSS	ALICIA APARECIDA TORRES DE OLIVEIRA	29/01/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	258
1059-26-LST-PSS	ANDREIA OLIVEIRA FERREIRA RIBEIRO	14/01/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	259
58-26-LST-PSS	CARLOS HENRIQUE PIRES	12/10/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	260
301-26-LST-PSS	ALICI LOURA DE SOUZA	07/05/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	261
632-26-LST-PSS	BEATRIZ BARBALHO BRAGA	09/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	262
1918-26-LST-PSS	CIBELE DE FREITAS MARTINS	22/05/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	263
682-26-LST-PSS	ALISSON OLIVEIRA DA CRUZ	07/06/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	264
1865-26-LST-PSS	MARIELE ARAUJO ALVES	18/06/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	265
615-26-LST-PSS	CLEO EDUARDA DA SILVA	05/04/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	266
2137-26-LST-PSS	DANIELA EMERICK E CASTRO	10/01/1982	9	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	30/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	267
1233-26-LST-PSS	CHRISTIAN GABRIEL DA SILVA NEVES	04/03/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	268
438-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA BAESSE DE SOUSA	13/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	269
373-26-LST-PSS	MARIANA ALVES DA SILVA	16/01/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	25/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	270
1238-26-LST-PSS	DANIEL VIANA BARBOSA	28/07/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificad
1545-26-LST-PSS	LILIANE ANDREA DE JESUS BRAGA	09/12/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	13/03/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificad
1314-26-LST-PSS	SAYONARA OLIVEIRA BASTOS	06/02/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificad
1626-26-LST-PSS	SILVANA CUSTODIO	17/08/1964		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificad
1377-26-LST-PSS	TAMYRES CRISTINA BARBOSA	23/05/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificad
2397-26-LST-PSS	SUELI FLORENCO SOARES	19/02/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificad
2372-26-LST-PSS	BRUNO TORRES DE SOUZA PINTO	02/06/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	27/01/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificad
2385-26-LST-PSS	CELSO JOSE DE SOUZA	23/03/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificad
2445-26-LST-PSS	CELSO JOSE DE SOUZA	23/03/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior	0	Indeferido	Desclassifica

														Completo			
2374-26-LST-PSS	SILVANA RODRIGUES NASCIMENTO	15/10/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/05/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2375-26-LST-PSS	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	02/02/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2377-26-LST-PSS	TATIANE BARBOSA DE ALMEIDA BRITO	28/11/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/11/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2442-26-LST-PSS	LUANA AUGUSTA RODRIGUES DUARTE	19/07/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1371-26-LST-PSS	CASA ESPERANCA	07/08/1973		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/03/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2262-26-LST-PSS	AMANDA THAIS SOUSA	09/06/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2040-26-LST-PSS	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	10/04/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/10/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1617-26-LST-PSS	JULIA IZABELLA LEITE	20/04/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7C709B6D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência da Saúde Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1160-26-LST-PSS	CARMEM APARECIDA SILVA ALVES	01/03/1969		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	16/07/1995	38	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	1
1096-26-LST-PSS	FARLEI WENDER PATENTE	28/06/1977		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	17/03/2006	24	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	2
1742-26-LST-PSS	ALEXANDRE BARRETO RODRIGUES	27/04/1980		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	25/05/2005	23	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	3
1466-26-LST-PSS	AURIA MARIA DE OLIVEIRA	27/02/1980		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	08/06/2006	20	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	4
361-26-LST-PSS	NOEL RAFAEL JORGE	31/10/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	25/06/2014	20	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	5
613-26-LST-PSS	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	22/11/1983		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	18/12/2009	14	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	6
1117-26-LST-PSS	MARLETE BATISTA DOS SANTOS	18/07/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	26/05/2011	13	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	7
112-26-LST-PSS	ADA PEREIRA QUINTAES	24/12/1971		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	13/01/2003	12	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	8
1960-26-LST-PSS	MICHELINE DIAS RODRIGUES	29/05/1974		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	21/12/2012	12	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	9
191-26-LST-PSS	BRUNA CAROLINY DE BRITTO DIAS	03/05/1992		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	25/02/2013	12	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	10
1270-26-LST-PSS	DEISIANE MARIANA RODRIGUES	06/12/1988		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	29/04/2017	10	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	11
1982-26-LST-PSS	MARCIA APARECIDA CAROLINO DE OLIVEIRA FERREIRA	07/05/1977		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	10/07/2018	10	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	12
630-26-LST-PSS	GRAZIELA DINIZ	17/04/1982		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	09/07/2003	8	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	13
1301-26-LST-PSS	ROSELI MADUREIRA FELIX	04/07/1971		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	20/12/2005	9	Ensino Técnico Completo	9	Deferido	14
2330-26-LST-PSS	NATALIA CRISTINA FONTENELLE BISCOTTO	15/01/1985		NÃO	9	0	0	0	0	0	0	24/04/2015	9	Ensino Técnico Completo	9	Deferido	15
1373-26-LST-PSS	ELANE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10/06/1982		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	31/03/2011	8	Ensino Técnico Completo	8	Deferido	16
1141-26-LST-PSS	MAYRA ROCHA	19/10/1995	1	Sim	8	0	0	0	0	0	0	15/11/2016	8	Ensino Técnico	8	Deferido	17

														Completo			
1350-26-LST-PSS	JANIO FERREIRA DOMINGOS	23/01/1993		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	20/10/2021	8	Ensino Técnico Completo	8	Deferido	18
1845-26-LST-PSS	GISELLA QUADROS DE OLIVEIRA	05/01/1994		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	20/01/2016	7	Ensino Técnico Completo	7	Deferido	19
179-26-LST-PSS	SABRINA JUSTINO FEITOSA	04/10/1991		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	18/05/2017	7	Ensino Técnico Completo	7	Deferido	20
1064-26-LST-PSS	ANA CLARA ALVES MARTINS	09/12/1997		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	7	Ensino Técnico Completo	7	Deferido	21
358-26-LST-PSS	ANA CLARA MOREIRA DO VALE	19/10/1998		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	7	Ensino Técnico Completo	7	Deferido	22
346-26-LST-PSS	PAMERA PEREIRA MARQUES DOS REIS	25/09/1983		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	22/12/2016	6	Ensino Técnico Completo	6	Deferido	23
1046-26-LST-PSS	ANA CAROLINA FERNANDES	09/10/1990		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	02/01/2017	6	Ensino Técnico Completo	6	Deferido	24
1362-26-LST-PSS	ANNE LOUISE SILVA ARRUDA	17/01/1997		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	19/12/2018	6	Ensino Técnico Completo	6	Deferido	25
1323-26-LST-PSS	FLAVIANE CARLA DUARTE NOGUEIRA	07/06/1997		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	29/03/2019	6	Ensino Técnico Completo	6	Deferido	26
1367-26-LST-PSS	JOHANNA KEIDE NEPOMUCENO BARBOSA	17/10/1998		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	04/08/2020	6	Ensino Técnico Completo	6	Deferido	27
2159-26-LST-PSS	SABRINA HELEN DE PAULA SANTOS	31/05/1984		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	07/07/2020	5	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	28
220-26-LST-PSS	GABRIELA TAVARES DA SILVA	0097-10-03		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	10/11/2020	5	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	29
1386-26-LST-PSS	TATIANE RODRIGUES VIANA	16/08/1993		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	05/04/2021	5	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	30
1429-26-LST-PSS	AIDIYELE TADEUS CRUZ TEIXEIRA	03/02/1992		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	08/10/2013	4	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	31
1422-26-LST-PSS	BRENDA SQUASSANTI FERRIS	06/08/1993		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	19/12/2019	4	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	32
2029-26-LST-PSS	PAOLA CHAVES DA SILVA	11/12/1999		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	20/12/2019	4	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	33
1837-26-LST-PSS	MELISSA GOMES DE OLIVEIRA	15/09/1980		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	19/07/2022	4	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	34
1079-26-LST-PSS	ALESSIA SILVA TORQUETTE MARTINS	24/11/1981		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	03/10/2012	3	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	35
1131-26-LST-PSS	ADILCEIA PEREIRA DE SOUZA	28/04/1980		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	19/11/2021	3	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	36
209-26-LST-PSS	LORRANE MELISSA GOMES DA SILVA SANTANA	01/07/1999		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	12/03/2021	3	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	37
887-26-LST-PSS	JOSUE TELES DE MATOS JOVIANO	26/03/1998		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	22/03/2021	3	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	38
2366-26-LST-PSS	ISABELA FONSECA DE ALMEIDA	27/04/2003		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	08/04/2022	3	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	39
1019-26-LST-PSS	MIRIA DE MELO RODRIGUES	21/03/1992		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	06/09/2022	3	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	40
341-26-LST-PSS	JOSE ARLINDO BARCELOS	18/06/1971		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	06/06/2023	3	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	41
1752-26-LST-PSS	EVELYN DA SILVA SALAMIM	15/08/2003		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	31/07/2023	3	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	42
1951-26-LST-PSS	VANESSA GOMES ALMEIDA	13/08/2003		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	01/11/2023	3	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	43
121-26-LST-PSS	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/09/1998		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	20/02/2024	3	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	44
1217-26-LST-PSS	NATALIA DA COSTA FERREIRA	18/04/2000		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	20/07/2021	2	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	45
1685-26-LST-PSS	LUANA KELEN DOS SANTOS DELIS	04/02/1996		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	26/10/2021	2	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	46
2230-26-LST-PSS	MIKAELINE FRANCIELY DA SILVA MARTILIANO	22/05/2001		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	10/12/2021	2	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	47
1197-26-LST-PSS	CLAUDIA ALVES CARDOSO	01/01/1975		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	30/03/2022	2	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	48
1508-26-LST-PSS	JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/01/2001		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	09/06/2022	2	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	49
342-26-LST-PSS	SILVIA FERREIRA DIAS DA CRUZ	24/06/1986		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	06/07/2022	2	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	50
2071-26-LST-PSS	FREDERICO NUNES DA SILVA	19/03/1999		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	21/07/2022	2	Ensino Técnico	2	Deferido	51

															Completo			
2043-26-LST-PSS	ANDRESSA SOARES CORREA DE ARAUJO	11/05/1995		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	12/08/2022	2	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	52
1184-26-LST-PSS	ELIETE ALVES DA COSTA	01/12/1990		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	22/08/2024	2	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	53
1498-26-LST-PSS	JUSSARA CAROLINA ASSIS RIBEIRO NASCIMENT	29/03/1998		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	14/05/2025	2	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	54
2429-26-LST-PSS	ANDRE LUIZ FERREIRA RODRIGUES	22/05/1996		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	20/01/2023	1	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	55
2027-26-LST-PSS	JESSIKA GONCALVES DA SILVA	28/11/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/04/2002	4	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	56
1662-26-LST-PSS	DEBORA SEABRA DIAS	15/05/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	26/11/2004	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	57
17-26-LST-PSS	MARCIO RUSSO MONTEIRO	13/02/1964		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/02/2005	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	58
1821-26-LST-PSS	CLARICE BATISTA DE LIMA FIDELIS	01/05/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2005	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	59
2346-26-LST-PSS	RAPHAEL ROSA PEREIRA DO SANTOS	03/03/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/06/2006	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	60
614-26-LST-PSS	LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	23/10/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2006	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	61
1180-26-LST-PSS	HELLEN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA	09/12/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	10/12/2007	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	62
2090-26-LST-PSS	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	25/09/1970		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/07/2012	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	63
686-26-LST-PSS	CINTIA MARA MARTINS	18/11/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/07/2015	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	64
2355-26-LST-PSS	JANETE BATISTA DOMINGOS	18/07/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/07/2015	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	65
492-26-LST-PSS	FABIANA PAULA DE JESUS	22/09/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/08/2015	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	66
142-26-LST-PSS	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	15/10/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	29/06/2018	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	67
124-26-LST-PSS	THAIS ROBERTA GONZAGA DE OLIVEIRA	09/04/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2018	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	68
100-26-LST-PSS	MARIANA SOARES CRISTINO	01/11/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/06/2019	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	69
604-26-LST-PSS	NAIANE ROCHA DE OLIVEIRA	11/10/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2019	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	70
1173-26-LST-PSS	JOZIELE RODRIGUES MATOSINHOS	15/03/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/03/2020	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	71
1972-26-LST-PSS	CAMILA GONCALVES	22/02/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	04/08/2020	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	72
1397-26-LST-PSS	ROSANE SOARES DA SILVA BATISTA	18/08/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	04/06/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	73
1962-26-LST-PSS	BRUNO GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA	1831-12-01		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/10/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	74
1603-26-LST-PSS	RAFAEL DIAS DE BRITO	15/04/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/11/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	75
148-26-LST-PSS	CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	76
2180-26-LST-PSS	ENEIDA SORAYA LOPES FERNANDES	19/06/1964		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	14/01/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	77
2053-26-LST-PSS	FABIANA NOGUEIRA TEODORO CANDIDO	28/02/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/03/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	78
1133-26-LST-PSS	ADRIENE MOREIRA PRATES SILVA	01/03/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	28/03/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	79
1330-26-LST-PSS	RILLARY BISPO CATIZANE	26/02/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	28/04/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	80
84-26-LST-PSS	KAROLINA VINAGRE DA COSTA	05/06/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/08/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	81
1294-26-LST-PSS	MARIO WINSTON CHAVES PEREIRA	10/02/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/08/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	82
1269-26-LST-PSS	CARLA BARRA DE OLIVEIRA	16/06/1969		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/10/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	83
2195-26-LST-PSS	ERICA DOS REIS DE ANDRADE	01/04/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	84
714-26-LST-PSS	JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	09/11/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	03/08/2023	0	Ensino Técnico	0	Deferido	85

	OLIVEIRA													Completo				
1878-26-LST-PSS	LILIAN PEREIRA FERREIRA	16/05/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	86
1802-26-LST-PSS	GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES	09/08/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/08/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	87
421-26-LST-PSS	GIOVANNA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	30/11/2004		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/09/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	88
468-26-LST-PSS	ISADORA CAMILLY FLORES BRAGA	13/02/2004		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	05/11/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	89
385-26-LST-PSS	CAMILLE VITORIA DA SILVA ULBERG	11/11/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	90
1868-26-LST-PSS	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	18/04/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	91
1739-26-LST-PSS	RENILDES MAULAZ NEIVA	31/08/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	92
1986-26-LST-PSS	CINTIA DA COSTA ALVES	21/10/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	93
590-26-LST-PSS	JAQUELINE COELHO DOS SANTOS PEREIRA	07/11/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	15/01/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	94
338-26-LST-PSS	IVANETE ANTUNES DE OLIVEIRA	13/04/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	06/06/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	95
2260-26-LST-PSS	ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	16/04/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	96
1263-26-LST-PSS	LOUIZIANE RIBEIRO ANTUNES RODRIGUES	03/03/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	97
425-26-LST-PSS	OLIVIA FERREIRA SANTOS	09/11/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	30/07/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	98
519-26-LST-PSS	IZAC OLIVEIRA FREITAS	03/05/2005		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	10/09/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	99
2120-26-LST-PSS	ISABELE DE LANES MOURAO	23/04/2005		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/09/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	100
1667-26-LST-PSS	SARAH BIANCA DA SILVA CARVALHO	01/12/2005		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	24/09/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	101
1280-26-LST-PSS	NAIARA SENA SANTOS	23/08/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/10/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	102
1111-26-LST-PSS	CYNTHIA DE SOUZA ANANIAS TEIXEIRA	10/03/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/10/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	103
1267-26-LST-PSS	CLERIANA GONCALVES	17/02/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	104
2067-26-LST-PSS	DARFINY ALINE C MOREIRA	16/04/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	105
1630-26-LST-PSS	JUNIO GABRIEL DE SOUZA CAETANO	19/02/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	106
333-26-LST-PSS	BRUNA SOARES DA SILVA	28/11/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/01/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	107
860-26-LST-PSS	MARIA JULIA BRANDAO CAMPOS EVA	24/10/2006		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	06/05/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	108
1932-26-LST-PSS	ADIRLENE CARLA RODRIGUES DA SILVA	28/07/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/05/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	109
132-26-LST-PSS	NAYARA DO CARMO LAET	14/07/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/05/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	110
1650-26-LST-PSS	BRUNA CARLA BARBOSA	02/06/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	08/05/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	111
213-26-LST-PSS	YARA MELLO DE CASTRO CASSEMIRO	13/07/2005		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/05/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	112
909-26-LST-PSS	ESTEFANIA APARECIDA DE ALMEIDA LANA	26/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	113
574-26-LST-PSS	ISABEL CRISTINA FRAGA	05/03/1965		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	18/08/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	114
822-26-LST-PSS	RAQUEL LUZIA DE OLIVEIRA	25/03/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	19/09/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	115
1871-26-LST-PSS	CLEUZA ALVES DA SILVA COSTA	27/03/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	22/10/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	116
992-26-LST-PSS	BIANCA ESTEVES DE FREITAS	04/01/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/11/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	117
99-26-LST-PSS	EVELLYN SOUZA DOS SANTOS	29/06/2006		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	11/03/2026	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	118
1716-26-LST-PSS	ROBERTA PEREIRA GONCALVES	01/03/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	07/04/2026	0	Ensino Técnico	0	Deferido	119

														Completo			
1039-26-LST-PSS	GABRIELA SOUZA TAVARES	14/01/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/04/2026	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	120
2300-26-LST-PSS	CASSIA PEREIRA DE LIMA	11/03/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/04/2026	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	121
1357-26-LST-PSS	LORENA VITORIA RAIMUNDO	11/12/2004		NÃO	0	0	0	0	0	0	0		0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	122
74-26-LST-PSS	ARIANE GABRIELLE NEVES FERREIRA	06/08/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1275-26-LST-PSS	CARLA BARRA DE OLIVEIRA	16/06/1969		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/09/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
92-26-LST-PSS	CARLOS HENRIQUE PIRES	12/10/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/09/2005	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1935-26-LST-PSS	CLAUDIA ALVES CARDOSO	01/01/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/04/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
650-26-LST-PSS	DAISY CRISTINA DA SILVA	23/06/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/04/2011	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2117-26-LST-PSS	ESTER ISABELLE	07/08/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/09/2020	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
848-26-LST-PSS	GABRIELE RODRIGUES SILVA	07/12/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/10/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
530-26-LST-PSS	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	11/11/1973		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/03/2007	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
466-26-LST-PSS	KARINE FERREIRA COSTA	26/11/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1500-26-LST-PSS	LUCAS OTAVIO FARIA DE MAGALHAES	05/06/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/03/2026	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
146-26-LST-PSS	MARCIO RUSSO MONTEIRO	13/02/1964		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/02/2005	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1927-26-LST-PSS	MARIA DE LOURDES LOURENCO	08/03/1961		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2007	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1127-26-LST-PSS	MARLETE BATISTA DOS SANTOS	18/07/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/05/2011	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
109-26-LST-PSS	MILENA MOREIRA DA SILVA	16/01/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1886-26-LST-PSS	SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES	21/02/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	30/12/1999	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
865-26-LST-PSS	ALFREDO ANTONIO LOPES	11/11/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/07/2020	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2395-26-LST-PSS	THAIS RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
552-26-LST-PSS	DIEGO ARAUJO DA FONSECA	10/04/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/01/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2367-26-LST-PSS	SILVANIA FERNANDES BARROS	22/07/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/07/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2380-26-LST-PSS	WANESSA DE CASSIA WAGEMAM	05/08/1991		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/06/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1331-26-LST-PSS	ELIZANGELA TAIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	14/08/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/03/2026	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2425-26-LST-PSS	LEIA PEREIRA GOMES RODRIGUES	06/02/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/11/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2104-26-LST-PSS	GRISSIANE FERREIRA	14/01/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/03/2026	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1028-26-LST-PSS	IARA REZENDE PEREIRA CARVALHO	13/09/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/01/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
849-26-LST-PSS	ISABELLA ELLARESSA GONCALVES DAMASCENO	15/01/2004		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/11/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1829-26-LST-PSS	LAILA GONCALVES MOREIRA	25/03/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/10/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1783-26-LST-PSS	LUZIA CLAUDIO DE MELO	26/06/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/08/2007	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2131-26-LST-PSS	MARINA ENFERMAGEM	19/06/2004		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1762-26-LST-PSS	RAQUEL SANTOS	25/04/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	13/02/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2266-26-LST-PSS	THAIS ALVES DOS SANTOS	15/04/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	05/07/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1256-26-LST-PSS	SORAIA DAS GRACAS RODRIGUES	22/04/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2019	0	Ensino Técnico	0	Indeferido	Desclassificado

Completo

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:426A9B39

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde da Família	Preceptoria Saúde da Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
886-26-LST-PSS	ANA BONIFÁCIO	05/07/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	01/12/2009	10	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	1
90-26-LST-PSS	CAMILA CAMINI SOUZA	19/08/1992		NÃO	7	0	0	0	0	0	0	14/05/2014	7	Ensino Técnico Completo	7	Deferido	2
399-26-LST-PSS	CRISTIANA KWECKO LIMA	31/12/1976		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	20/06/2001	6	Ensino Técnico Completo	6	Deferido	3
397-26-LST-PSS	CONCEICAO ADRIANA LEMOS ACIPRESTE	07/12/1974		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	01/07/2004	6	Ensino Técnico Completo	6	Deferido	4
645-26-LST-PSS	DAISY CRISTINA DA SILVA	23/06/1976		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	08/04/2011	6	Ensino Técnico Completo	6	Deferido	5
1724-26-LST-PSS	PATRICIA DOS SANTOS	11/02/1981		NÃO	6	0	0	0	0	0	0	20/12/2007	5	Ensino Técnico Completo	6	Deferido	6
1012-26-LST-PSS	LUCINEA ESTEVAO SOARES	18/12/1976		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	06/07/2007	5	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	7
1122-26-LST-PSS	CINTIA PATRICIA GONCALVES BATISTA	27/04/1994		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	07/11/2008	5	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	8
1116-26-LST-PSS	JANE PEREIRA ALMEIDA	19/05/1980		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	05/07/2009	5	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	9
1369-26-LST-PSS	MARCIA CRISTINA DA SILVA	05/01/1983		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	31/07/2009	5	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	10
514-26-LST-PSS	CIBELE DA SILVA VIEIRA	21/06/1990		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	14/09/2010	5	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	11
2020-26-LST-PSS	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	30/07/1990		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	16/11/2016	5	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	12
1806-26-LST-PSS	SHIRLEY FREITAS AMARAL SANTOS	23/10/1993		NÃO	5	0	0	0	0	0	0	03/07/2015	4	Ensino Técnico Completo	5	Deferido	13
5-26-LST-PSS	CLARISSA KAROLINE MIGUEL SILVA	01/05/1997		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	20/12/2017	4	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	14
917-26-LST-PSS	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	29/06/2018	4	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	15
34-26-LST-PSS	LARISSA LARA BARBOSA CAIXETA	08/05/1995		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	25/02/2021	4	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	16
816-26-LST-PSS	DANIELLE GONCALVES DE SOUZA	01/01/1980		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	12/04/2022	4	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	17
845-26-LST-PSS	GABRIELE RODRIGUES SILVA	07/12/1996		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	07/10/2022	4	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	18
855-26-LST-PSS	KEROLAINE FIGUEIREDO DA SILVA	12/05/1997		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	06/12/2022	4	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	19
868-26-LST-PSS	SUELI AMARAL SANTOS	01/12/1974		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	06/10/2022	3	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	20
108-26-LST-PSS	MILENA MOREIRA DA SILVA	16/01/2000		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	3	Ensino Técnico Completo	4	Deferido	21
814-26-LST-PSS	JULIANE CRISTINA DE JESUS ELIAS	04/09/1988		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	04/10/2020	3	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	22
1100-26-LST-PSS	VIVIANE DA CUNHA MALATER GONCALVES	08/03/1975		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	06/07/2007	2	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	23
1368-26-LST-PSS	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINA	13/06/1993		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	11/03/2022	2	Ensino Técnico Completo	3	Deferido	24
1608-26-LST-PSS	ADRIANA DAS DORES VITOR	28/06/1977		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	13/12/2002	2	Ensino Técnico	2	Deferido	25

														Completo			
228-26-LST-PSS	THAIS RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995		NÃO	2	0	0	0	0	0	0	17/12/2022	1	Ensino Técnico Completo	2	Deferido	26
22-26-LST-PSS	VALDIRENE APARECIDA SIMOES	19/01/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/12/2001	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	27
1134-26-LST-PSS	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2003	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	28
252-26-LST-PSS	DANIELE CRISPIM BARBOSA NOVAES	04/05/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/09/2004	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	29
256-26-LST-PSS	WELLINGTON PINHEIRO GOMES	11/05/1978		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/06/2005	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	30
1867-26-LST-PSS	LUCIANA COSTA CRUZ	29/11/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/09/2005	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	31
1923-26-LST-PSS	MARIA DE LOURDES LOURENCO	08/03/1961		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/07/2007	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	32
351-26-LST-PSS	KASSIO ANTONIO RIBEIRO FAGUNDES	10/08/3608		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/11/2009	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	33
1939-26-LST-PSS	DINALICE VIEIRA DA COSTA	03/12/1974		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2010	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	34
778-26-LST-PSS	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	10/05/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/10/2010	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	35
1118-26-LST-PSS	CLAUDIA MARIS DE PAULA SANTOS	07/08/1969		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	24/12/2010	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	36
2041-26-LST-PSS	GRACIELLE GOMES ALCICI	21/08/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/03/2011	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	37
497-26-LST-PSS	ROSELI CAROLINA SANTOS QUEIROZ	09/03/1981		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/07/2014	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	38
1384-26-LST-PSS	ROBERTA ROSA DA SILVA	11/07/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/07/2014	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	39
315-26-LST-PSS	GLAYCIELLE DE MAGALHAES MOREIRA	04/12/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/07/2014	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	40
1293-26-LST-PSS	LARISSA CRISTINA ALBINO OLIVEIRA TOSTES	21/11/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2014	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	41
1493-26-LST-PSS	ELIRIANE SILVA MARTINS	19/04/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/11/2016	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	42
1491-26-LST-PSS	DAIANA OLIVEIRA ROCHA MEIRELES	08/03/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/12/2016	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	43
1208-26-LST-PSS	SUELEN FREITAS TOBIAS	01/05/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/07/2017	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	44
1378-26-LST-PSS	SAORY EVELLIN SANTOS VERISSIMO	17/06/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2017	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	45
1506-26-LST-PSS	SAMUEL DA CRUZ RODRIGUES CARVALHO	09/11/1979		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2017	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	46
473-26-LST-PSS	VIVIANE AQUINO FERREIRA	19/03/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/06/2018	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	47
878-26-LST-PSS	CRISTIANE ANA TOMAZ	18/08/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2018	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	48
2257-26-LST-PSS	CINTHIA DE OLIVEIRA MARTINS	21/12/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2018	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	49
537-26-LST-PSS	VERONICA MARQUES ANTONIO MACIEL	07/05/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	50
1179-26-LST-PSS	ALINE PEREIRA DE AGUIAR	16/07/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/03/2019	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	51
1090-26-LST-PSS	TAYLUARA ALEXIA RODRIGUES SILVA	18/03/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/07/2019	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	52
1232-26-LST-PSS	GILBERTO DE SOUZA E SILVA	08/01/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/07/2019	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	53
6-26-LST-PSS	PAULA RAMALHO DOS SANTOS	09/02/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2019	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	54
1463-26-LST-PSS	NILDA CANDIDA DA SILVA SOUZA	26/03/1977		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/03/2020	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	55
2114-26-LST-PSS	ESTER ISABELLE AVELINO BARBOSA	07/08/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/09/2020	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	56
2412-26-LST-PSS	LUCIANA SERAFIM EVANGELISTA	26/06/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	08/10/2020	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	57
2063-26-LST-PSS	STEPHANIE SOUZA SILVA	08/07/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	26/05/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	58
469-26-LST-PSS	LUANA DOS REIS DIAS CHAVES	19/08/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/06/2021	0	Ensino Técnico	0	Deferido	59

	COSTA													Completo			
1325-26-LST-PSS	KAROLAYNE DO CARMO SILVA	31/08/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/06/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	60
25-26-LST-PSS	VANESSA KELLY LUIS MARTINS	15/04/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/11/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	61
2414-26-LST-PSS	DEBORAH DE OLIVEIRA VIEIRA DIOGO	31/12/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/12/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	62
1033-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DE ASSIS SANTOS	26/12/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	63
1265-26-LST-PSS	SONIA MARIANA NUNES DE GODOI	30/11/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/01/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	64
1835-26-LST-PSS	EDISLAINE DE OLIVEIRA REIS	16/06/1985		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/03/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	65
198-26-LST-PSS	MARIA RAQUEL SILVA GONCALVES	08/04/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/05/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	66
91-26-LST-PSS	MICHELLE LOULA BRITO REZENDE	04/03/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/09/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	67
935-26-LST-PSS	JUDITTY DOS SANTOS GOMES	31/05/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	68
1410-26-LST-PSS	KATIA SUELEN MARCELINO DA SILVA	10/04/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	69
1758-26-LST-PSS	MARIA SILVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	28/08/1980		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/02/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	70
1163-26-LST-PSS	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS SENA	22/02/1989		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	03/06/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	71
1110-26-LST-PSS	AMANDA MARQUES DOS SANTOS	27/04/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	72
1437-26-LST-PSS	RAQUEL SILVA DOS SANTOS MOREIRA	08/02/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	25/09/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	73
2014-26-LST-PSS	WARLEY DOS SANTOS AZEVEDO	21/10/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/01/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	74
75-26-LST-PSS	KARINE FERREIRA COSTA	26/11/1986		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	75
1880-26-LST-PSS	HELEN VITORINO PIRES DAMASCENO	01/01/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/08/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	76
1704-26-LST-PSS	CAMILA GOMES PEREIRA MARCAL	10/01/2005		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	01/10/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	77
1-26-LST-PSS	ARIANE GABRIELLE NEVES FERREIRA	06/08/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	78
39-26-LST-PSS	MARIA LARA PACHECO DOS SANTOS	17/05/1971		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/05/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	79
407-26-LST-PSS	ANDREIA APARECIDA NUNES SOUTO	26/07/1984		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	09/07/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	80
961-26-LST-PSS	LUANA NAZARE DE MOURA	30/08/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/08/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	81
208-26-LST-PSS	WANDA NEVES DA SILVA	02/02/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/03/2026	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	82
1495-26-LST-PSS	LUCAS OTAVIO FARIA DE MAGALHAES	05/06/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/03/2026	0	Ensino Técnico Completo	0	Deferido	83
1336-26-LST-PSS	ANA CAROLINA FERNANDES	09/10/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	02/01/2017	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1067-26-LST-PSS	ANA CLARA ALVES MARTINS	09/12/1997		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1015-26-LST-PSS	CAMILA CAMINI SOUZA	19/08/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2013	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
485-26-LST-PSS	CAMILA CAMINI SOUZA	19/08/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/12/2013	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1273-26-LST-PSS	CARLA BARRA DE OLIVEIRA	16/06/1969		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/09/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1426-26-LST-PSS	CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1822-26-LST-PSS	CLARICE BATISTA DE LIMA FIDELIS	01/05/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/12/2005	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1390-26-LST-PSS	DEISIANE MARIANA RODRIGUES	06/12/1988		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	29/04/2017	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
923-26-LST-PSS	ESTEFANIA APARECIDA DE ALMEIDA LANA	26/04/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1756-26-LST-PSS	EVELYN DA SILVA SALAMIM	15/08/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	31/07/2023	0	Ensino Técnico	0	Indeferido	Desclassificado

														Completo			
285-26-LST-PSS	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2009	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
57-26-LST-PSS	JADE ALINE MOREIRA MACIEL	14/09/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/09/2018	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1351-26-LST-PSS	JANIO FERREIRA DOMINGOS	23/01/1993		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	20/10/2021	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1831-26-LST-PSS	LAILA GONCALVES MOREIRA	25/03/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/10/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
326-26-LST-PSS	MARIA RAQUEL SILVA GONCALVES	08/04/1982		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	04/05/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
105-26-LST-PSS	MARIANA SOARES CRISTINO	01/11/1998		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	12/06/2019	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
137-26-LST-PSS	NAYARA DO CARMO LAET	14/07/1987		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/05/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1875-26-LST-PSS	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	18/04/1975		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1340-26-LST-PSS	RILLARY BISPO CATIZANE	26/02/2001		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	28/04/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
788-26-LST-PSS	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	10/05/1983		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	27/10/2010	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2392-26-LST-PSS	MIRIA DE MELO RODRIGUES	21/03/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	06/09/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2393-26-LST-PSS	THAIS RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/12/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2438-26-LST-PSS	LUCILENE CAROLINE FERREIRA DIAS	25/06/1992		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	14/08/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2028-26-LST-PSS	SARA DALILA PEREIRA	06/09/1994		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/04/2020	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1601-26-LST-PSS	ALESSANDRA NATALINA DOS SANTOS	16/01/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	19/12/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1887-26-LST-PSS	ANA CLARA SILVA GOMES	23/04/1990		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	07/02/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1738-26-LST-PSS	BRUNA CRISTINA AGRIPINO	13/07/1996		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	16/10/2023	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1540-26-LST-PSS	CHRISTIANE ALVES DOS SANTOS	15/08/1995		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	11/03/2026	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1128-26-LST-PSS	CRISTIELLE PEREIRA DE CARVALHO	26/09/2000		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
1896-26-LST-PSS	HERICA ALVES MARQUES	05/05/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	23/08/1997	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado
2005-26-LST-PSS	MARIA CLARA SANTOS RIBEIRO	17/08/2002		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	21/01/2025	0	Ensino Técnico Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C733A31D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência da Saúde Família	Preceptorial da Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1199-26-LST-PSS	MANUELA ALMEIDA	24/10/1984		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	07/07/2009	12	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	1
1149-26-LST-PSS	DAYARA MAYRLA RODRIGUES	20/09/1989		NÃO	8	0	0	0	0	0	0	02/09/2017	12	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	2
93-26-LST-PSS	ISABELA RODRIGUES OSORIO	24/01/1995		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	19/12/2020	12	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	3
805-26-LST-PSS	CRISTINA SOERMANE DA SILVA	10/12/1974		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	15/09/2021	12	Ensino Técnico	10	Deferido	4

															Completo			
1937-26-LST-PSS	BATE-SEBA ANDRADE TEIXEIRA GUALBERTO	30/09/1985		NÃO	3	0	0	0	0	0	0	0	25/12/2021	12	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	5
236-26-LST-PSS	IVETE ASSUNCAO DO NASCIMENTO	03/04/1973		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	10/04/2002	12	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	6
2013-26-LST-PSS	MONIQUE GIOVANNA SILVA BERNARDO	13/05/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	31/05/2023	12	Ensino Técnico Completo	10	Deferido	7
852-26-LST-PSS	ELIS REGINA DA SILVA	27/12/1976		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	12/08/2016	12	Ensino Técnico Completo	10	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C33DB997

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Residência Saúde Família	Preceptoria Saúde Família	Residência MFC	Maior tempo de conclusão requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/ titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
2340-26-LST-PSS	ANA PAULA GIL MACEDO	28/10/1969		NÃO	10	0	0	3	0	0	0	22/12/1994	15	Ensino Superior Completo	13	Deferido	1
684-26-LST-PSS	MARGARETH LATORRE GALVES	18/05/1960		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	28/09/1984	29	Ensino Superior Completo	11	Deferido	2
42-26-LST-PSS	MAIRE ELEN PASSOS PEREIRA	11/08/1974		NÃO	10	0	0	1	0	0	0	26/01/1998	27	Ensino Superior Completo	11	Deferido	3
1945-26-LST-PSS	CLAUDIENE ESTEVAO TEIXEIRA	06/07/1981		NÃO	10	0	0	0	0	0	0	05/08/2014	9	Ensino Superior Completo	10	Deferido	4
2285-26-LST-PSS	CRISTIANE SORAYA DE MATOS	16/08/1985		NÃO	4	0	0	0	0	0	0	31/03/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Deferido	5
988-26-LST-PSS	MICHELLE RAFAELLE DE JESUS JORDAO	24/11/1989		NÃO	0	0	0	2	0	0	0	05/02/2016	0	Ensino Superior Completo	2	Deferido	6
2314-26-LST-PSS	JENNIFER MAYUMI GOTO	20/10/2003		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	15/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Deferido	7
2045-26-LST-PSS	STEFFANY NATALIA MENDES RODRIGUES	31/05/1999		NÃO	0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F5D509AD